MENSAGEM Nº 465

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 14 de setembro de 2023.

EM nº 00062/2023 MPO

Brasília, 14 de Setembro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 do Projeto de Lei nº 4/2023-CN, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – PLDO-2024, dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II do citado PLDO.

2. Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

10080.101433/2023-97

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 676/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 - Brasilia/DF

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências", as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/09/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4574862** e o código CRC **97F2F4A5** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101433/2023-97 SUPER nº 4574862

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024



República Federativa do Brasil

Sumário

Volume I - (do inciso I ao inciso IX)
Volume II - (inciso X)
Volume III - (do inciso XI ao inciso XXV - exceto incisos XV e XVII)
Volume IV - (inciso XV - encaminhado em formato de planilha eletrônica)
Volume V - (inciso XVII)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

VOLUME I

do inciso I ao inciso IX

Brasília, DF
2023

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Camara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física		4.349,14	Construção de edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio, como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento de Atenção à Saúde e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$63.932.383,30, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física		2.746,32	A ação prevê a reforma de 18 blocos funcionais, perfazendo, no total, 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares. Em fase atual de execução, os blocos I, J, K e L da SQN 202, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos blocos I e J em 96 apartamentos). A área total é de 149.000 m² e o custo estimado é de R$409.201.534,64.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física		99.879,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2024. Memória de cálculo: R$ 199.758,00 / 2 = 99.879,00
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física		74.909,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo em 2024. Memória de cálculo: R$ 149.818,00 / 2 = 74.909,00
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	Edifício construído	percentual de execução física		99.879,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2024. Memória de cálculo: R$ 199.758,00 / 2 = 99.879,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12000 Justiça Federal					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau					
11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		4.539,36	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.178,65	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	Edifício-sede construído	percentual de execução física		3.959,38	O custo médio de construção da obra está abaixo do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal estipulado na Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Encontra-se dentro dos parâmetros de construção praticados no mercado.
12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.664,73	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.392,78	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		4.579,90	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.664,73	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI	Edifício construído	percentual de execução física		4.871,17	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE	Galpão construído	percentual de execução física		1.800,00	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
160V Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO	Edifício-anexo construído	percentual de execução física		5.634,37	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.354,27	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.745,17	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	Edifício-sede construído	percentual de execução física		6.688,34	O custo médio de construção da obra está acima do custo médio de construção de edificações para a Justiça Federal, obtido conforme a Resolução CJF Nº 461/2017, em razão de se tratar de um projeto antigo, anterior às limitações de preços e áreas de construção impostas pela aludida Resolução. Ademais, com a paralização da obra por diversas vezes, houve o acréscimo de custo inerente às recontratações dos serviços.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13000 Justiça Militar da União					
13101 Justiça Militar da União					
7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	Edifício construído	percentual de execução física		50.000,00	Tendo em vista a estimativa de meta física de 1% em 2024, o custo por unidade de medida será de: R$ 50.000,00 / 1 = R$ 50.000,00.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia					
160Y Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA	Cartório ampliado	percentual de execução física		12.162,67	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA é de R$ 1.216.267. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 12.162,67.
160Z Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA	Cartório ampliado	percentual de execução física		7.297,59	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunapólis - BA é de R$ 729.759. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 7.297,59.
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará					
161A Ampliação de Cartório Eleitoral em Altamira - PA	Cartório ampliado	percentual de execução física		3.300,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Altamira - PA é de R$ 330.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 3.300,00.
161B Ampliação de Cartório Eleitoral em Concórdia do Pará - PA	Cartório ampliado	percentual de execução física		10.000,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Concórdia do Pará - PA é de R$ 1.000.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 10.000.
7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Usina implantada	percentual de execução física		109.076,92	A ação contempla investimentos para 1 implantação de usina de energia fotovoltaica visando a geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do TRE-PA é de R$ 4.254.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 39% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 109.076,92.
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte					
15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN	Cartório ampliado	percentual de execução física		3.153,97	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN é de R$ 293.319. - A meta física da ação corresponde à execução física de 93% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 3.153,97.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	Edifício construído	percentual de execução física		1.300.000,00	A ação contempla investimentos para 1 construção de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO é de R$ 13.000.000.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- A meta física da ação corresponde à execução física de 10% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 1.300.000.
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		364.926,66	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2024 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TO é de R$ 10.947.800. - A meta física da ação corresponde à execução física de 30% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 364.926,66.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT	Galpão construído	percentual de execução física		168.484,00	Construção dos galpões do Complexo de Armazenamento do Tribunal de Justiça do DF e Territórios (guarda de objetos de crime, marcenaria e patrimônio). O custo total estimado da obra foi atualizado para R$ 16.848.412,00.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária					
22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta					
147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	Rede implantada	percentual de execução física		80.000,00	Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica. Estações Meteorológicas AWS 310 - fabricação VAISALA da rede de observação automática existente, modernização da rede de observação de altitude e ampliação da rede de radares em operação no Brasil. O INMET fará a aquisição dos equipamentos e serviços relacionados. Sua finalidade é fortalecer a Vigilância Meteorológica Nacional e a capacidade de Previsão de Tempo e Clima.
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		4.806.785,00	A organização dos eventos, visando a promoção do encontro do G20, envolverá diversos serviços, a exemplo da locação de espaço físico, mobiliário, equipamentos, tradução, alimentação, pessoal, decoração, transporte, etc, sendo necessário, para arcar com tais despesas, o montante de R$ 4.806.785,00 (quatro milhões oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo: Reunião Técnica P R$ 1.741.785,00 - MAPA Reunião Ministerial R$ 3.065.000,00 - MAPA
162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção	Infraestrutura construída	metro quadrado		12.433,39	Para o ano de 2024 será utilizado o orçamento disponível de R$7.000.000,00 para a realização de processo licitatório visando a construção do Bloco D (Abrigo de Viaturas), Bloco F (Bloco de Canil) e Bloco G (Bloco de Depósitos), bem como as benfeitorias de implantação. Assim, tem-se, o Bloco D (112,17 m²) no valor estimado de R$245.566,25, o Bloco F (409,57 m²) com um custo estimado de R$2.346.196,75, já o Bloco G (154,24m²) com um custo estimado de R$747.368,38, o cercamento do perímetro custando R$656.407,15, e também a implantação dos blocos em questão (terraplanagem, aterros, instalação de águas servidas/fluviais, elétrica), custando cerca de R$3.004.461,48. Importante ressaltar neste contexto, que os valores médios dos prédios construídos foram extraídos das estimativas de gastos das planilhas SINAPI/BDI elaboradas pela empresa contratada através do processo 21000.028300/2018-61 (e seus anexos), atualizadas em julho de 2023. Com isso, pretende-se iniciar as obras em

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					questão no ano de 2024 com cronograma de obras escalonando a construção e as etapas de pagamento.
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA					
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		2.200.000,00	Orçamento destinado a realização de ações para atender ao evento do G20, de acordo com o alinhamento junto aos órgãos superiores.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta					
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		930.656,00	O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	percentual de execução		875.190,00	Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		350.000,00	Os recursos previstos serão utilizados da seguinte maneira: I - Conclusão da obra referente à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) nas dependências da Estação Experimental. Custo estimado: R$ 200.000,00 II - Execução da obra de construção do Bloco Administrativo da Estação Experimental, especialmente diante da realização do concurso público pelo qual serão contratados novos pesquisadores. Custo estimado: R$ 500.000,00. OBS: o custo total da obra está estimado em R$ 800.000,00. O saldo restante da obra será executado em 2025, ou dependerá de suplementação ao longo de 2024.
15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	percentual de execução física		729.974,60	Recursos em Custeio: (i) contratação de serviço para ampliação da infraestrutura de TI (service desk); (ii) elaboração do projeto de recuperação dos tanques de aquicultura; e (iii) elaboração do projeto de reforma dos prédios papel e celulose. Recursos em Capital: (i) modernização da infraestrutura de TI (aquisição de sistema firewall - equipamento); (ii) adequação das subestações de energia elétrica do INPA; (iii) recuperação da cobertura da "Casa da Ciência"; (iv) reforma e recuperação do viveiro de mudas e triagem do Bosque da Ciência; (v) construção do novo galpão para pesquisas em aquicultura no Campus III; (vi) reforma do prédio da agronomia no Campus II; e (vii) reforma, construção e adequação das guaritas do Campus III, estação das hortaliças, Bosque da Ciência e Biotério.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		1.953.750,00	Previsão de gastos com a realização de reunião do G20. Conforme entendimentos da última reunião de coordenação interministerial, realizada pelo MRE em 7 de julho, ficou definido que o MCTI será o responsável pela realização do recém-criado Grupo de Trabalho de Pesquisa e Inovação, incluindo tanto a condução das discussões dos temas substantivos quanto a organização logística dos eventos. Também durante a reunião de coordenação, ficou definido que os recursos para a realização dos eventos serão de responsabilidade dos ministérios encarregados pelo respectivo grupo de trabalho. Assim, e para permitir que o MCTI possua orçamento suficiente para a adequada realização dos eventos, sugere-se a inclusão na Proposta Orçamentário para 2024 (PLOA 2024) do valor de R$ 7.815.000,00. O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025. A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20. O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023. O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		5.002.687,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP, possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2024 está prevista a continuação das intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	percentual de execução física		5.000.000,00	Além das atividades armazenamento de rejeitos radioativos nos depósitos intermediários dos institutos da CNEN, encontra-se em andamento o projeto da implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental-CENTENA, que abrigará o repositório para armazenamento definitivo dos rejeitos radioativos provenientes das aplicações nucleares na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como os do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares. Serão recebidos rejeitos já tratados, provenientes de grandes geradores, assim como não-tratados, oriundos de pequenos geradores. Para isso o CENTENA terá unidades para análise e verificação de conformidade das embalagens e para o processamento dos rejeitos recebidos. Contará, também, com um Laboratório Ambiental e de Radioproteção para a realização do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					acompanhamento do Programa de Monitoração Ambiental (PMA) e do Plano de Proteção Radiológica, além das pesquisas na área de segregação e confinamento de resíduos sólidos. A implantação de um repositório de rejeitos radioativos, ou seja, de um depósito para armazenamento de forma definitiva, utiliza parâmetros de engenharia que consideram as condições geológicas e ambientais do local; as dimensões; o tipo de rejeito a ser armazenado; os equipamentos e sistemas de monitoramento radiológico; além do horizonte de operação que, no caso do CENTENA, alcança um período de 300 anos. Todos esses são parâmetros visam assegurar o atendimento às normas de segurança estabelecidas para instalações dessa natureza e se refletem no custo médio da instalação. Durante o ano de 2024 continuarão sendo realizados os serviços de sondagem e mapeamento geológico do local de construção, juntamente com os serviços de topografia e de delimitação da área destinada à construção dos bunkers de concreto, assim como o traçado de dutos, cabeamento, sistemas de drenagem e acessos.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	percentual de execução		300,00	Esta Ação contribui para a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear (LFN) da CNEN, um laboratório de porte nacional que terá a capacidade de agregar e coordenar as pesquisas em fusão nuclear existentes no País, ao mesmo tempo que terá o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico desta estratégica área de conhecimento. A implantação do LFN se dará pela construção de um prédio principal com cerca de 8.000 m2 de área útil, cujo projeto executivo já está pronto, onde serão instalados o Experimento Tokamak esférico (ETE), a ser transferido do INPE/MCTI, e uma futura máquina ainda a ser prospectada e projetada, além de abrigar laboratórios de apoio, salas para instalações auxiliares, salas de reuniões e salas de pesquisadores e técnicos, suficientes para operacionalizar o laboratório nesta primeira fase. O projeto conta também com uma área destinada a uma central de utilidades para acomodação de geradores, transformadores etc. Os recursos alocados em 2024 destinam-se à uma atividade de modernização do ETE antes de sua transferência para o LFN (dentre elas o aprimoramento do conjunto de diagnósticos de plasma, dos sistemas auxiliares de ionização e de condicionamento de vácuo, e o

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atingimento dos parâmetros de projeto das fontes de potência), além de recursos para pagamentos de especialistas na gestão dos experimentos que serão conduzidos pela nova equipe técnica, enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN.
24205 Agência Espacial Brasileira					
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Infraestrutura implantada	percentual de execução		136.182,00	Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada. O montante qualitativo para 2024 foi ajustado ao limite orçamentário definido para a AEB tendo como base o "Cenário 0" de investimento apresentado no PNAE 2022-2031.
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		140.749.552,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP, possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2024 está prevista a continuação das intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		225.529.200,00	O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.
163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto/iniciativa apoiado(a)	unidade		435.470.795,00	Apoio a projetos e iniciativas de implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, envolvendo Organizações Sociais, que apresentem impactos transversais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a soberania do Brasil. Os projetos e iniciativas envolvem programas estratégicos nacionais em áreas prioritárias para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou industrial, contribuindo para a capacidade e soberania de pesquisa científica e tecnológica do Brasil, em ciência básica e em tecnologias de ponta. A Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2024) foi elaborada considerando os compromissos assumidos no Plano Anual de Investimentos do FNDCT, bem como o valor arrecadado em cada uma das fontes do FNDCT, suas limitações de aplicação/destinação conforme regramentos específicos, visando o apoio a programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). Além disso, foi considerada a alocação de recursos visando atender aos investimentos mínimos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Projeto de Lei Complementar nº 93/2023). Por fim, a definição das políticas, prioridades, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FNDCT, previstos na PLOA 2024, serão objetos de avaliação do CDFNDCT, quando da apreciação e aprovação do Plano Anual de Investimentos 2024.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Fazenda					
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil					
148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA	Obra concluída	percentual de execução física		10.000.000,00	Os custos estimados de R$ 10.000.000,00 para serem utilizados no ano de 2024, referente a obra de construção do edifício-sede das Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém, estão previstos para os serviços abaixo: 1. Serviços iniciais: aproximadamente 51% do valor total deste item; a) Legalização da obra: taxas, alvarás, licenças, ART, RRT, etc; b) Consultoria e obtenção de taxa de licença ambiental; c) Consultoria e obtenção de certificação ENCE, classe "A" para projetos e obra concluída; d) Elaboração de projetos executivos de arquitetura e sistemas complementares em BIM; e) Plotagem de projetos executivos; f) Mobilização; 2. Administração da obra: aproximadamente 14% do valor total deste item; 3. Serviços preliminares: aproximadamente 86% do valor total deste item; 4. Movimento de terra: aproximadamente 33% do valor total deste item; 5. Infraestrutura: aproximadamente 29% do valor total deste item; 6. Superestrutura: aproximadamente 6% do valor total deste item; 7. Impermeabilização e tratamentos: aproximadamente 10% do valor total deste item; 8. Urbanização (terraplenagem): aproximadamente 90% do valor total deste item; 9. Instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem pluvial do terreno: aproximadamente 5% do valor total deste item; 10. Instalações elétricas: aproximadamente 15% do valor total deste item; 11. Ensaios, testes e comissionamentos: aproximadamente 15% do valor total deste item; 12. Limpeza permanente e final: aproximadamente 17% do valor total

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					deste item; Adicionalmente, dentro dos 10 milhões, estimamos a previsão de custo de aproximadamente R$ 600.000,00 para a Assessoria de Fiscalização da Obra para o ano de 2024.
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		141.169,00	A proposta orçamentária para 2024 prevê a instalação de 6 novos pontos de atendimento bancário, distribuídos nos estados do Pará, Rondônia e Tocantins. Para consecução desse objetivo foi estimado investimentos no montante de R$ 847.012,00, que se destina a aquisição do enxoval padrão para uma agência leve composto pelos seguintes itens: a) Aquisição de mobiliários em geral no padrão visual adotado pelo banco. Custo total estimado em R$ 280.000,00. Custo médio unitário por agencia de R$ 46.667,00; b)Aquisição de microcomputadores. Custo total estimado em R$ 234.000,00. Custo médio unitário por agencia de R$ 39.000,00; c)Aquisição de bens diversos. Custo total estimando em R$ 99.012,00. Custo médio unitário por agencia de R$ 16.502,00. Importante ressaltar que não haverá investimentos para construção ou aquisição de imóveis, uma vez que o banco adota a estrategia de alugar os imóveis.
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		448.375,00	Contempla aquisição de mobiliário, ar condicionado, cofres para numerário, CFTV - NVR e Câmeras, Porta de Segurança Detectora de Metal (PSDM) e outros equipamentos para instalação de 04 Agências.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		2.256.307,33	Custo médio para instalação de 116 novas agências CAIXA em todo território nacional em 2024, incluindo serviços de infraestrutura, fornecimento de equipamentos de segurança, mobiliários e equipamentos de uso.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade		19.500.000,00	Custo médio para instalação de 4 (quatro) espaços para guarda de garantias de penhor (Bunker) nas regiões Centro Oeste, Sudeste e Norte, além de instalação de 3 espaços CAIXA Cultura em Porto Alegre-RS, Belém-PA e São Luís-MA, incluindo recursos para obras e equipamentos.
25234 Banco do Brasil S.A. - BB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		1.483.482,00	Rede País - Para 2024, Trata-se de projeção de criação de novos escritórios Corporate Banking nos estados BA, ES, MG, MT, PE, SC e SP. Embora o estudo esteja em sua fase inicial, optou-se por prever no Orçamento. Rede Externa - Para 2024 não há previsão de instalação de pontos de atendimento no exterior.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Instituição apoiada	unidade		15.750.000,00	Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia, a fim de possibilitar ao Exército brasileiro a capacitação operacional na área de engenharia de construção. Metodologia/Memória de Cálculo: O valor aportado atende ao percentual de execução da obra e à possibilidade de apoio ao mobiliário. TEDs nº 10805 e 10964 Os valores a serem utilizados na ação 152X estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		2.822.580,65	A proposta apresentada tem por objetivo permitir o apoio às instituições federais de educação superior (IFES) para promover a reestruturação e a modernização das instituições, assim como a expansão de campi. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade		2.675.585,28	Em alinhamento ao PPA 2024 - 2027, que está em construção, foi proposto incluir demandas para consolidação e de expansão de Reda Federal de EPCT para que os recursos possam ser destinados para atender obras estruturantes, como sede própria, restaurante estudantil e biblioteca, sendo obras de suma importância para dotar as unidades de capacidade plena para oferta do ensino, pesquisa e extensão de qualidade, possibilitando assim o aumento de matrículas, que se traduz

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					em maior acesso dos cidadãos à educação profissional. Os valores a serem utilizados na ação 15R4 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FB - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma, em especial com o Objetivo Específico 0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade e com o Objetivo Específico 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.
15YS Implantação do Alojamento do ITA	Projeto apoiado	unidade		7.000.000,00	Necessidade em dar continuidade ao projeto de implantação dos novos alojamentos para os alunos do ITA Metodologia/Memória de Cálculo: O valor aportado na construção do alojamento para alunos do ITA atende à possibilidade de apoio em função do referencial disponibilizado. TED nº 5914 O valor programado para 2024 para o ITA/SP é inferior ao necessário (14,8 milhões) em função do referencial definido. Por conta disso, colocou-se o valor total ao considerar a ampliação. Os valores a serem utilizados na ação 15YS estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26233 Universidade Federal do Ceará					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.506.177,00	Os recursos alocados nesta ação objetivam a conclusão de uma obra considerada importante para a Instituição, consolidando sua expansão em termos de ensino, pesquisa e produção científica. Será apoiado o Projeto de Construção da Central Analítica - Laboratório Multiusuário, equipamento que abrigará infraestrutura de pesquisa multiusuária,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					fortalecendo, além da graduação, a formação de mestres e doutores bem como o impulsionamento de pesquisas e publicações. O alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027 da UFC se dá através do Programa "Infraestruturas predial e urbanística" do Objetivo Estratégico "Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão" e dos Programas "Propostas formativas flexíveis e arranjos curriculares modernos", "Avaliação dos cursos de graduação" e "Avaliação dos cursos de pós-graduação" do Objetivo Estratégico "Aprimorar a formação discente". A vinculação ao PPA 2024-2027 se dá através do Programa N1FA (Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade), impactando positivamente os Objetivos Específicos 0351 (Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade, contribuindo com o número de obras financiadas, apoio à consolidação da infraestrutura física das universidades e expansão dos campi.
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		4.776.686,00	Os valores alocados na ação 15R3 têm como objetivo viabilizar obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos permanentes, atendendo aos planos de reestruturação e modernização da universidade. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26240 Universidade Federal da Paraíba					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		6.799.949,00	O recurso visa atender despesas com conclusão de obras paradas na instituição e assim ampliar as ações de ensino, pesquisa e extensão na UFPB. Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26242 Universidade Federal de Pernambuco					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		348.703,00	A proposta contempla a modernização e ampliação no Bloco A do Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (CECON-UFPE), com o objetivo de oferecer um teatro funcional, seguro e acessível à comunidade acadêmica da UFPE e à população do Estado de Pernambuco. O Teatro do Centro do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) da Universidade Federal de Pernambuco notabiliza-se por possuir a segunda maior capacidade de público do estado de Pernambuco e por ser um dos dez maiores do Brasil. Assim, possui um elevado potencial para a atração de eventos de grande porte, podendo alavancar o turismo acadêmico, científico e cultural do Estado de Pernambuco. É o único complexo integrado que reúne Concha Acústica, Teatro, Cinema e Centro de Convenções de Pernambuco. Essa estrutura se presta ao desenvolvimento de ações de extensão, eis que possibilita a sociedade pernambucana e nordestina, sobretudo, a utilizar essa edificação em eventos como colação de grau, formatura, congressos, seminários, fóruns, cursos, festivais, espetáculos teatrais, de dança e musicais e mostras culturais, dentre tantas outras possibilidades. Na UFPE, a utilização da ocupação dos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento da Universidade Federal de Pernambuco está regulada pela RESOLUÇÃO Nº 05/2021 do Conselho

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Administração da UFPE que estabelece dois tipos de utilização para realização de eventos no Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, a saber: I - Uso Institucional: eventos da comunidade acadêmica da UFPE, solenidades e atividades internas; II - Uso da comunidade externa: Eventos da comunidade externa, pessoa física ou jurídica, mediante instrumento jurídico de ajuste entre as partes. Dessa forma, as obras no Teatro do CCEE da Universidade Federal de Pernambuco fundamentam-se na necessidade de modernizar a edificação, dotando-a da estrutura necessária dos pontos de vista da sustentabilidade, acessibilidade e funcionalidade. De tal forma, a obra tem como principal escopo possibilitar a realização de eventos de porte nacional e internacional, devolvendo, assim, um equipamento adequado à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco e à população do Estado de Pernambuco. Memória de cálculo: Mordernização do Teatro da UFPE = R$ 348.703,00 Os valores a serem utilizados na ação 15R3 estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro					
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Projeto apoiado	unidade		7.000.000,00	Destina-se a apoiar a reconstrução e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que foi acometido por trágico incêndio ocorrido em 2018. Trata-se de um museu patrimônio de todo Brasil, uma vez que é uma instituição de ensino e pesquisa de mais de 200 anos. A ação 7XE1 está vinculada ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade, em alinhamento ao PPA 2024-2027, de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 57, de 17 de março de 2023, Art. 9, IV.
26247 Universidade Federal de Santa Maria					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		100.000,00	Os valores alocados na ação têm como objetivo viabilizar a conclusão de obra em andamento, atendendo aos planos de reestruturação e modernização da universidade. Os valores a serem utilizados na ação estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		300.000,00	Com relação à metodologia e à memória de cálculo para os valores programados para a Ação 15R3, os valores foram retirados de levantamento junto às Unidades Gestoras de Recursos UNIPAMPA, chegando-se ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a obra da casa do estudante do Campus Alegrete que está em andamento e necessita ainda de construção de entrada de energia para abastecimento do prédio. Dessa forma, os recursos serão utilizados para garantir a conclusão dessa obra, que se encontra em andamento. Quanto à integração da ação governamental com o planejamento do órgão, a obra citada está relacionada com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Instituição 2109-2023. Ressalta-se também que devemos, obrigatoriamente, priorizar investimentos e recursos no cumprimento de requisitos legais, com objetivo de atender a regularidade e a segurança patrimonial, como a regularização e emissão de certificados de licenciamento ambiental das unidades, conforme trechos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UNIPAMPA 2019-2023:

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Quanto aos Planos de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCIs), a Instituição deverá priorizar esforços na destinação de recursos de investimentos, objetivando a regularização dos espaços e prédios institucionais. Desse modo, a expansão da infraestrutura institucional está primordialmente condicionada à conclusão de obras inacabadas, adequação dos espaços físicos, considerando as normas de segurança, e a realização de obras que contemplem as necessidades dos cursos de graduação existentes. O emprego de recursos de investimento em obras também é importante para dar uso aos recursos já aplicados de investimento no caso de obras inacabadas ou em andamento, bem como combater a evasão acadêmica e adequar e melhorar os espaços físicos existentes. No caso de não atendimento pode se gerar ainda mais prejuízo através do aumento da deterioração das obras inacabadas, paralisação de obras em andamento e prejuízos à prestação de serviços da comunidade acadêmica. Destaca-se ainda a importância da questão das obras relacionadas a proteção do patrimônio público e dos usuários. Os valores a serem utilizados na ação estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26352 Fundação Universidade Federal do ABC					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.000.000,00	Os valores alocados na ação têm como objetivo viabilizar obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos permanentes, atendendo aos planos de reestruturação e modernização da universidade.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Os valores a serem utilizados na ação estão integrados com o Plano Plurianual - PPA, pois estão vinculados ao Programa N1FA - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, em especial com o Objetivo Específico 0351 - Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública					
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal					
154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	Obra concluída	percentual		3.423.997,14	PO 0002 - CONSTRUÇÃO DA UOP DE BRAZLÂNDIA (080) – DF, CONSTRUÇÃO DA UOP DE PALMAS - TO, CONSTRUÇÃO DA UOP DE SÃO GONÇALO - RJ, CONSTRUÇÃO DA UOP DO PARANOÁ (251) – DF, CONSTRUÇÃO DA UOP E DEL DE SOBRADINHO – DF RECONSTRUÇÃO DA UOP DE FARINHA - PB, RECONSTRUÇÃO DA UOP DE JUSSARA - GO, RECONSTRUÇÃO DA UOP DE PORTO VELHO - RO, RECONSTRUÇÃO DA UOP E DEL DE PATOS DE MINAS - MG, RECONSTRUÇÃO DA UOP E DEL RIO BRANCO – AC, RELOCAÇÃO DA SEDE REGIONAL - DF, RELOCAÇÃO DA UOP DE ITABAIANA - SE, RELOCAÇÃO DA UOP DE SOUZA – PB, CONSTRUÇÃO DE SEBERI - RS, RELOCAÇÃO DA SEDE DA REGIONAL - MA, CONSTRUÇÃO DA UOP DE PACARAIMA - RR, RECONSTRUÇÃO DE BOM DESPACHO - MG PO 0003 - CONSTRUCAO DA SEDE DO RIO GRANDE DO NORTE: CONSTRUÇÃO FINALIZA EM 2024. PO 0005- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BAHIA, VALOR CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE 10% DA OBRA. PO 000A - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UOP GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, RETROFIT - REFORMA DA UOP DA PONTE - MS E RETROFIT - REFORMA DA UOP DE JEQUIÉ - BA. PO 000C - RECONSTRUÇÃO DA UOP DE AMANDINA – MS, O VALOR ALOCADO CORRESPONDE A 35% DA OBRA. PO 000E - RECONSTRUÇÃO DA UOP E DEL DE BENEVIDES– PA, O VALOR ALOCADO CORRESPONDE A 20% DA OBRA PO 000G - RECONSTRUÇÃO DA UOP E DEL DE PETROLINA – PE, O VALOR ALOCADO CORRESPONDE A 30% DA OBRA 000K - Construção da Unidade Operacional e Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Laranjal do Jari - AP, O VALOR ALOCADO CORRESPONDE A 40% DA OBRA. restrição corresponde a MAIS 5%. PO 0004 RO - restrição corresponde a 28% da Obra.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30108 Departamento de Polícia Federal					
155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	Prédio construído	percentual de execução		84.000,00	Valor total previsto para recontratar a finalização da obra: R$ 8.400.000,00 Custo médio = R$ 8.400.000,00 / 100 = R$ 84.000,00 Custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é percentual de execução da obra.
15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	Obra concluída	unidade		1.569.500,00	Nesta ação estão incluídos vários Planos Orçamentários. O valor abaixo representa a soma de todos os POs Valor da Ação = R$ 156.950.000,00 O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra. Custo medio = R$ 156.950.000,00 / 100 = R$ 1.569.500,00
15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais	Prédio construído	percentual de execução		1.000.000,00	Valor previsto da Obra R$ 100.000.000,00 O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra Custo médio = R$ 100.000.000,00 = R$ 1.000.000,00
15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI	Prédio construído	percentual de execução		450.000,00	Valor total da Obra R$ 45.000.000,00 O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra Custo médio = R$ 45.000.000,00 / 100 = R$ 450.000,00
15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará	Prédio ampliado	percentual de execução		520.000,00	Custo Total da Obra R$ 52.000.000,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão	Prédio construído	percentual de execução		600.000,00	O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra Custo médio = R$ 52.000.000,00 / 100 = R$ 520.000,00 Valor Total da Obra R$ 60.000.000,00
15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe	Prédio construído	percentual de execução		600.000,00	O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra. Custo médio = R$ 60.000.000,00 / 100 = R$ 600.000,00 Valor Total da Obra R$ 60.000.000,00
15ZE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE	Prédio construído	percentual de execução		600.000,00	O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra. Custo médio = R$ 60.000.000,00 / 100 = R$ 600.000,00 Valor Total da Obra R$ 60.000.000,00 (Previsto)
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública					
15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	Obra concluída	percentual de execução física		10.000,00	O custo médio tem como base o valor da obra dividido por 100, tendo em vista que a unidade de medida é o percentual de execução da obra. Custo médio = R$ 60.000.000,00 / 100 = R$ 600.000,00 Trata-se da construção do Corpo da Guarda do Batalhão Escolha de Pronto Emprego da Força Nacional de Segurança Pública, situado na cidade do Gama/DF. A obra é de grande importância para a DFNSP, pois possibilitará que a sentinela da hora fique em local apropriado, de boa visualização e seguro, bem como propiciará aos demais integrantes da guarnição de serviço condições favoráveis para pernoite e descanso. A edificação existente é antiga, apresenta infiltrações e atende de forma muito precária as guarnições de serviço. Construção da Guarda: 300m2 Valor disponível: R$ 3.000.000,00 Custo Médio (R$): 10.000,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM					
125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Área recuperada	hectare		15.564,20	A atuação do SGB-CPRM é fruto de uma Ação Civil Pública que visa a recuperação e reabilitação ambiental (recursos hídricos e meios físico e biótico) de áreas degradadas pela mineração de carvão na Bacia Carbonífera de Santa Catarina, que estão sob a responsabilidade da União. Faz-se necessário dar prosseguimento às obras de recuperação e ao monitoramento ambiental para cumprimento do cronograma pactuado com o Ministério Público Federal.
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
160T Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1	Modernização realizada	percentual de execução física		816.762.913,00	Esta atividade tem por objetivo implementar o Programa de Extensão de Vida Útil da Usina Termonuclear de Angra 1, prorrogando sua operação por mais 20 anos. O valor proposto para o ano de 2024 é de R$ 816.762.913.
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	Usina implantada	percentual de execução física		2.807.079.002,00	Este projeto destina-se à construção da Usina Termonuclear de Angra 3, ampliando a geração de energia elétrica no país, em conformidade com o plano Decenal de Expansão da Energia 2030, do Ministério de Minas e Energia. O valor proposto para o ano de 2024 é de R$ 2.807.079.002.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT	Obra executada	percentual de execução física		1.787.500,00	Gastos com melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e troca dos de braços de carregamento no terminal.
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física		402.314.000,00	Contempla a instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo: - Unidades de Tratamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural; - Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC); - Coletores de Condensado de gás natural; - Sistema de Água de Resfriamento; -

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Sistema de tocha; - Esferas para armazenamento de GLP; - Tanques para armazenamento de C5+.
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física		703.013.000,00	Gastos com implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3), além de implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).
15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	Sistema dutoviário implantado	percentual de execução física		10.997.000,00	Investimentos contemplam construção de tanques para operar QAV, sistemas de filtragem, adaptação de tanque já existente e adaptações necessárias em terminais de transporte.
15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		429.554.100,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		84.980.250,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS	Adequação executada	percentual de execução física		4.829.000,00	Gastos com conclusão das adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste.
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Sistema implantado	percentual		1.270.108.833,33	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários e a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Implantação realizada	percentual de execução física		2.177.987.333,33	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural complementar na Bacia de Santos. Abrange gastos com atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas	Implantação realizada	percentual de execução física		2.836.000,00	Gastos com a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Incorpora gastos em implantação de trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km para escoamento de gás natural oriundo da Bacia de Sergipe Alagoas.
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo	Obra executada	percentual de execução física		67.895.000,00	O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo. Contempla gastos com o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio. Gastos previstos para a conclusão do projeto.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima	Obra executada	percentual de execução física		997.720.000,00	Gastos para implantação da unidade de abatimento de emissões atmosféricas para cumprimento de condicionantes ambientais e também para retomada das obras de conclusão do Trem 2 da RNEST.
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG					
15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	Implantação realizada	percentual de execução		40.668.600,00	Gastos com elaboração dos projetos básicos (memoriais descritivos, desenhos, folhas de dados, etc), aquisição de máquinas e equipamentos e contratação dos serviços de elaboração dos projetos executivos, construção e montagem, fiscalização, comissionamento, testes, pré-operação e partida das novas instalações para ampliação do trecho sul do gasoduto Bolívia-Brasil.
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO					
160B Aquisição de Navios	Navio adquirido	percentual de execução física		12.596.250,00	Gastos iniciais previstos para a contratação de aquisição de navios os quais serão entregues ao longo do período previsto na ação orçamentária.
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	Produção ampliada	percentual de execução física		2.000.000,00	"De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89, a INB é a empresa

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					responsável pela execução do monopólio da União na exploração do Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e , futuramente, Angra 3. A Unidade de Concentração de Urânio (URA) em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8, principal matéria prima dos elementos combustíveis. A Unidade possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano. Considerando os teores da Mina do Engenho e o atual método de concentração (lixiviação estática) a produção projetada é de 260 t/ano de U3O8 (concentrado de urânio). Esta produção é suficiente para o atendimento de 55% da necessidade de Angra 1 e Angra 2. Para o atendimento conjunto de Angra 1, Angra 2 e Angra 3 há necessidade de ampliação da usina de beneficiamento para o patamar de 800 t/ano de U3O8 (duplicação da usina de beneficiamento com a implantação de lixiviação agitada). A Unidade de Concentração de Urânio retomou suas operações com a exploração da nova Mina do Engenho, no inicio de 2021, quando foram iniciadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento da mina tais como: recuperação de acessos e canaletas de drenagens, perfurações e desmontes dos bancos com o uso de explosivos para a remoção de estéril, a continuidade das escavações para a abertura dos canais periféricos de drenagem das cavas e de bacias de contenção de águas pluviais nas cavas 2 e 3. A partir de abril, foi reiniciada a produção de minério, liberada após a obtenção da autorização de operação continuada pela CNEN. Contudo, a INB ainda é forçada a adquirir urânio no exterior, o que pressiona o orçamento e o fluxo de caixa da Empresa. É, portanto, indispensável a continuidade da produção nacional de urânio. A condição da INB como uma empresa estatal independente, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu a alocação de R$ 2.000.000,00 milhões no “Projeto de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio" no orçamento de investimentos para o exercício 2024. Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2024 os principais investimentos a seguir: • Execução de sondagem geológica rotativa testemunhada nas jazidas, necessária para detalhamento e aumento de recursos minerais; • Contratação de serviços de avaliação das reservas das jazidas e estudos geotécnicos, hidrogeológicos e hidrológicos das jazidas da Província Uranífera de Lagoa Real; • Automação da Usina - Equipamentos e implantação; • Consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para licenciamento ambiental da Nova Pilha de Estéril; • Revisão de Projeto Básico da Ampliação da Usina de Beneficiamento da URA.
15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	Usina implantada	percentual de execução física		41.095.448,00	A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). Todos os 4 módulos encontram-se completamente edificados e dispõem de infraestrutura básica (alimentação elétrica, tubulações, sistemas de ar condicionado etc.) adequada ao funcionamento das cascatas de UC. A evolução da implantação da Usina de Enriquecimento também está diretamente relacionada ao alcance da meta estabelecida para o Objetivo 1393 do PPA 2020-2023, que busca a Redução na dependência internacional em produtos e serviços vinculados a cadeia produtiva da Política Nuclear. A condição da INB como uma empresa estatal independente no exercício 2024, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu alocar R$ 41,1 milhões ao Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento. Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2023 os principais investimentos à seguir:

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					• Serviços Especializados para Revitalização das Cascatas do Módulo 1 - CTMSP; • Detalhamento do Projeto Básico da Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio (FASE 2) – UCEU - AMAZUL; • Serviços Especializados Aplicados às Atividades de Apoio, Suporte e Infraestrutura do Enriquecimento – CTMSP; • Ultracentrífugas - Fornecimento e Montagem - CTMSP (Principal + Reajuste) - CT 2/00/007 – CTMSP;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	Edifício construído	percentual de execução física		478.925,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (25 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	Unidade adequada	unidade		1.746.080,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (2 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	Edifício construído	percentual de execução física		645.609,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (17%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	Edifício construído	percentual de execução física		95.025,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (21%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, inciso I.
15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	Edifício construído	percentual de execução física		10.964,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (91 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	Edifício construído	percentual de execução física		532.139,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (15 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física		39.910,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Rio de janeiro. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					PLOA-2024 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	Edifício construído	percentual de execução física		41.084,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Bagé-RS. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2024 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2024, inciso I.
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios					
15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF	Edifício construído	percentual de execução física		178.171,00	A dotação alocada destina-se a dar início ao procedimento licitatório com vistas a iniciar as obras da Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho na forma do Cronograma Físico-Financeiro. A meta física prevista para o exercício financeiro de 2024 é de 28% da referida obra.
34104 Ministério Público do Trabalho					
15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução física		498.880,00	A construção do Edifício-sede contará com uma área de 47.250 m², equivalente a 33.075,00 m² NBR 12721. O valor total da obra da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília-DF foi orçado em R$ 81.000.000,00. Trata-se do único Ramo do Ministério Público da União que não possui sede própria. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (1%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, Inciso I.
15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL	Edifício ampliado	percentual de execução		199.552,00	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Maceió - AL, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. A ampliação será de 7.000 m² equivalente a 4.811,04 m² NBR 12721. Valor total da obra é de R$ 20.000.000,00.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (30%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, Inciso I.
15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE	Edifício ampliado	percentual de execução		62.360,00	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área de construção 1.991,00 m², equivalente a mesma metragem NBR 12721. Valor total de R$ 6.000.000,00.
					O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (8%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, Inciso I.
15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA	Edifício construído	percentual de execução		199.552,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luis - MA, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem como dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área construída de 4.408,00 m² total equivalente a 3.508,00 m² NBR 12721. O valor total da construção é de R$ 20.000.000,00.
					O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (45%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, Inciso I.
15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ	Edifício construído	percentual de execução		19.955,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Itaguai - RJ, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área a ser construída de 751,00 m², equivalente a 574,00 m² NBR 12721. Valor total da obra: R$ 2.000,000,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
161G Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE	Edifício ampliado	percentual de execução física		27.819,00	O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (75%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, Inciso I. Ampliação do Anexo Sede da PTM de Caruaru/PE com 843 m² de área construída. O novo espaço trará melhores condições de trabalhos aos usuários internos e de atendimento aos cidadãos que demandam os serviços prestados pelo Ministério Público do Trabalho. A área a ser ampliada é de 843 m², equivalente a mesma metragem NBR 12721. Custo total da obra R$ 2.800.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2024 em relação ao percentual de execução física (81%), tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2024, Inciso I.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	Obra concluída	unidade		9.466.666,67	"O projeto de implantação do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos no Campus Santa Cruz, consiste no desenvolvimento, construção e implantação de novas instalações industriais para a as atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, dentro das Boas Práticas de Fabricação e marcos das Agências Regulatórias, com vistas à introdução de de novos produtos e ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas. ""Os investimentos previstos para 2024 contemplam: Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como dar continuidade às aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra, prevista para começar no início de Nov/23; Adequação do escritório do Campus Santa Cruz para receber os engenheiros e técnicos que irão acompanhar o andamento das obras; Continuidade do escopo da empresa contratada para Integração do cronograma de implantação do Empreendimento; Aquisição de mobiliário de escritório e de TI para o desempenho das atividades da equipe de acompanhamento do Empreendimento;"" ""Locação de containers para montagem do Escritório de Campo da equipe do NCPFI que acompanhará o Empreendimento; Contratação de transporte corporativo dos colaboradores da Equipe de Campo do NCPFI; Terceirização de mão-de-obra dedicada para o Equipe de Campo do NCPFI, que acompanhará o Empreendimento Aquisição de mobiliário de escritório e de TI para as atividades da equipe de acompanhamento do Empreendimento; Locação de containers para montagem do Escritório de Campo da equipe do NCPFI que acompanhará o Empreendimento;"" Terceirização de mão-de-obra dedicada para o Equipe de Campo do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					NCPFI, que acompanhará o Empreendimento."
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	Obra concluída	unidade		2.300.000,00	"""O Projeto Bio-CE iniciará a construção de 8 prédios auxiliares, referentes a 1ª etapa da obra: Portaria de Entrada (01A); Postos de Vigilância (01B); Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Biossegurança, Responsabilidade Social (02A); Restaurante (03A); Administrativo/Auditório (04A/04B); Zeladoria (04C); Desenvolvimento Tecnológico (05A); Oficinas (10F), assim como a necessidade de contratar uma Gerenciadora para fiscalização desta obra inicial. Para o devido acompanhamento da Coordenação do Projeto Bio-CEno Campus Eusébio, estão previstas passagens e diárias mensais para a equipe do projeto alocada no Campus Manguinhos-RJ."""
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	Obra concluída	unidade		50.000,00	Diante do andamento da obra do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde a Unidade Orçamentária solicita o recurso para suprir a necessidade de dar suporte aos aditivos contratuais ainda vigentes, relacionados à conclusão do projeto.
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	Obra concluída	unidade		750.000,00	Recurso necessário para projeto e gerenciamento da nova sede da Fiocruz no Amazonas.
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	Unidade estruturada	unidade		34.800.000,00	Unidade hospitalar construída com 9 pavimentos para diagnóstico e terapia de pacientes. A entrega prevê a construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos exames e diagnósticos e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC	Unidade estruturada	unidade		15.200.000,00	Unidade hospitalar reestruturada com 6 pavimentos para cirurgia e UTIs para pacientes do SUS. A entrega prevê a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Grupo Hospitalar Conceição, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos leitos de cuidados intensivos e realização de cirurgias e para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	Equipamento adquirido	percentual de execução física		6.611.709,86	Necessidade de aquisição de equipamentos tais como: Aquisição de equipamentos de laboratório gerais - Sistemas de purificação de água, Refrigerador, freezer, incubadora, forno/mufla, banho-maria e cabine de segurança biológica, leitor e lavadora de microplacas, sistema de filtração em membrana, tituladores (potenciométrico e Karl-Fisher) e balanças analíticas e semi-analíticas; Aquisição de equipamentos de laboratório -câmaras climáticas; Pipetadores automáticos, Diluidores automáticos, destilador de ácidos; Valor referente a reclassificação para corrente que não pode ser retirado por conta do valor total de investimento; OE FVI - Centrifugas ; OE FVI - PBO; OE FV - Lavadoras automáticas e Autoclaves de Esterilização (Franco Suíço); OE FVI - Balanças de Solo; Sistema de Ultrafiltração - Fase VII;
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física		11.918.050,29	Trata-se de aquisição de insumos para operacionalização da fase 3, fase 4do projeto Buriti(recombinantes) e materiais para o laboratório.
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física		12.529.763,78	Os recursos serão destinados a: Contratação de obra para execução de Armazém de produtos e insumos da fábrica de recombinantes; Contratação de obra para execução de refeitório industrial para a unidade fabril da Hemobrás; Contratação de obra para execução de sede administrativa da unidade fabril da Hemobrás; Conclusão das instalações de frios de processo, hvac e salas limpas. Contrato 28/2022; Destinação Final de Efluentes pluviais - Obras. Processo de contratação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					n° 0164/202; Recuperação de Danos por Erosão Pluvial - Obras. Processo de contratação n° 1858/202; ETE - Estação de Tratamento de Efluentes. Hemoderivados; Sistema de Geração de Energia Elétrica - Geradores dentre outros.
36901 Fundo Nacional de Saúde					
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	Complexo implantado	percentual		13.800.000,00	Contratação de empresa especializada para revisão e atualização dos projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia da obra de construção do Campus Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA e elaboração do respectivo orçamento - Processo SEI nº 25410.016047/2022-16. Além de ações de manutenção do terreno para supressão da vegetação, bem como outros serviços que garantem as condições mínimas de preservação do Patrimônio Público a fim de eliminarmos riscos de comprometimento da segurança no entorno.
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	Sede implantada	percentual de execução física		3.000.000,00	O Termo de Referência para a contratação de projetos está na fase de minuta, porém ainda não há definição do terreno para a construção.
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	Hospital construído	unidade		13.800.000,00	Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Espera-se que os recursos aportados para continuidade e finalização do projeto sejam oriundos de Emenda Parlamentar. A dotação visa dar continuidade ao projeto de implantação do Hospital Público Regional – HPR tem abrangência de 72 municípios e atenderá uma população de cerca de 600 mil.
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios)	Edifício reformado	percentual de execução física		98.336.493,00	Valor da obra foi alterado por reajustes e aditivos constantes no processo 25000.155325/2019-78

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O crédito para o exercício de 2024 se faz necessário para conclusão da obra do Edifício denominado Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília- DF. Considerando os ajustes realizados no projeto com a inclusão de itens não programados no início da obra, conforme detalhado no processo SEI Nº 25000.155325/2019-78, os recursos são necessários para arcar com despesas relacionadas a aquisição de divisórias, aquisição de mobiliário, sistema Stop Fire, reforma do túnel, reforma do auditório e reforma do restaurante. Além disso, está em elaboração um Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 63/2020, firmado com a ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, acerca de alterações de valor (acréscimo e supressão), que altera o valor do contrato de R$ 95.797.371,31, para R$ 98.336.494,33.
163M Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência do G20	Evento realizado	unidade		2.000.000,00	Com o objetivo de estabelecer a estrutura administrativa necessária para o exercício da presidência brasileira do G20, conforme o Decreto nº 11.561 de 13 de junho de 2023. Segue a previsão orçamentária (extraordinária) para PLOA 2024, conforme levantamento de gastos previstos pelo o Ministério das Relações Exteriores. Anexo segue um resumo da estimativa por cidades, as quais acontecerão os eventos, que são Belém, Salvador e Rio de Janeiro, prevendo 04 dias de reunião em cada cidade, e no Rio de Janeiro acontecerá também o encerramento (mais 01 dia). Em cada dia de evento está contabilizado infraestrutura, passagens, hospedagem, alimentação, transporte, segurança, etc.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
37000 Controladoria-Geral da União					
37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta					
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		314.395,00	Faz-se referência ao Decreto nº 11.561, de 13 de junho de 2023, que institui a Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20 pela República Federativa do Brasil e define a governança para a participação da República Federativa do Brasil na presidência e na troika do G20, durante o período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. Nesse sentido, os créditos servirão para efetivar a organização das reuniões do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 (ACWG, em inglês), sendo esta uma instância de diálogo e coordenação internacional fundamental no âmbito da temática anticorrupção, cujos objetivos compreendem promover o intercâmbio de experiências e boas práticas, além de desenvolver princípios orientadores para os esforços de prevenção e combate à corrupção por parte dos países do G20 e da comunidade internacional. A participação do Brasil no ACWG é coordenada pela Controladoria-Geral da União, que exerce a chefia da delegação do Grupo e articula, em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores, a participação dos demais órgãos brasileiros que acompanham algumas das temáticas abordadas, notadamente a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Devido à sua abordagem temática abrangente e transversal e à sua competência constitucional e legal, a Controladoria-Geral da União tem desempenhado um papel significativo desde a criação do ACWG, atuando com o intuito de liderar pelo exemplo ao formular princípios e padrões anticorrupção e contribuindo para o fortalecimento da implementação dos principais instrumentos internacionais relativos ao tema, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Convenção Interamericana contra a Corrupção e a Convenção Antissuborno da OCDE, cujo monitoramento também compete à Controladoria. Tendo em conta as deliberações ocorridas nas reuniões interministeriais

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de coordenação realizadas nos últimos meses pelo MRE, bem como comunicações por escrito, referentes aos ofícios nº 09041.000312/2023-14, de 6 de junho, nº 09041.000332/2023-87, de 26 de junho, e nº 09041.000349/2023-34, de 11 de julho, emitidos pela Secretaria-Geral das Relações Exteriores, foi identificada a competência desta CGU para a organização da presidência brasileira no ACWG, o que envolveu o desenvolvimento de conteúdo das prioridades a serem trabalhadas no âmbito do Grupo e a assunção do compromisso de organização logística e temática das reuniões a ocorrerem em 2024. A partir dessa diretriz, a CGU, com o auxílio dos demais órgãos envolvidos (MRE, AGU e MJSP), identificou pautas prioritárias para a agenda anticorrupção nacional e delimitou o formato das reuniões do ACWG, identificando possível co-presidente, decidindo pela organização de reunião ministerial e definindo as possíveis datas e sedes. A partir de orientação do MRE, procedeu-se ao levantamento dos custos e ao presente pedido de inclusão no PLOA. O formato delineado pelo ACWG requer a realização de 3 (três) reuniões temáticas e 1 (uma) reunião ministerial, a serem realizadas tentativamente nas datas de 26-28/03/2024 (no Estado da Bahia), 17-19/06/2024 (pendente de confirmação da co-presidência convidada), 22-23/10/2024 (em Brasília) e 24/10/2024 (em Brasília), respectivamente. Destaque-se que o Ofício nº 09041.000349/2023-34, supramencionado, faz referência aos trabalhos de preparação para a próxima presidência brasileira do G20 e destaca a importância de se incluir, na respectiva proposta de PLOA, o orçamento correspondente às três reuniões presenciais técnicas e à reunião ministerial dos grupos de trabalho e forças-tarefa liderados por cada órgão. Destaque-se que as prioridades temáticas a serem abordadas pela presidência brasileira do ACWG têm grande relevância para esta Controladoria-Geral da União, estando dentro do escopo de sua competência, tais como promoção da Integridade privada (por meio do estímulo à adoção de medidas de prevenção e combate à corrupção pelo setor privado), enfrentamento da corrupção como ferramenta de apoio ao desenvolvimento econômico e social (entendimento de que ações de controle interno e aprimoramento da gestão devem contribuir

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para o desenvolvimento sustentável, a inclusão e a redução das desigualdades) e integridade pública e organização institucional (a forma como os países estruturam suas instituições públicas afeta sua capacidade de detectar e prevenir riscos de corrupção). Em virtude de sua pertinência temática e responsabilidade substantiva no desenvolvimento dos assuntos a serem tratados nas reuniões, a Controladoria-Geral da União possui um interesse significativo e preponderante no bom andamento dos trabalhos e, naturalmente, será a Pasta responsável por disponibilizar a dotação orçamentária necessária para a logística dos eventos, segundo indicação feita desde o princípio nas reuniões de alinhamento coordenadas pelo MRE. Além disso, para que dois tópicos em especial sejam mais bem trabalhados, prevê-se a organização de dois “side events”, a ocorrerem em paralelo à primeira e à segunda reuniões técnicas do Grupo de Trabalho. Também conforme acordado junto à delegação brasileira, outro “side event” está previsto para ocorrer às margens da terceira reunião técnica, sob a organização das instituições relacionadas (AGU e MJSP), sendo importante considerar que a realização de atividades/eventos adicionais no contexto da presidência brasileira do G20 pelos diferentes órgãos requer previsões orçamentárias específicas, distintas das previsões que custearão as reuniões regulares. Tais previsões deverão ser feitas pelos órgãos afetos. Salienta-se que o referido valor foi especificado em planilha modelo, encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores às Pastas responsáveis por viabilizar as reuniões inerentes ao G20.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério dos Transportes					
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 1.510.365,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento.
116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 1.755.376,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento.
11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	quilômetro		9.946.725,80	O valor do KM construído para FIOL é em média de R$9.946.725,80, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 1.329.748,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento.
11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 5.000.000,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento.
11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 1.329.748,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 1.329.748,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento. .
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro		9.946.725,80	Conforme as novas diretrizes de política pública do Ministério dos Transporte em concluir as obras em andamento, A Refere-se a execução de aproximadamente 45 km de construção da ferrovia ao custo de R$ 9.946.725,80 o quilômetro construído para o exercício 2024. O valor médio construído, agrega além das despesas de obra, considera também os custos de continuidade de desapropriação e compensação ambiental, revisão dos projetos. (R$ 422.000.000,00).
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	quilômetro		9.787.852,00	A estimativa, é que o valor do km construído em média R$ 9.787.852,00, contudo, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 10.538.165,00 refere-se especificamente aos gastos relacionados à desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental dentre outras despesas de apoio. o empreendimento atualmente está sendo desenvolvido através de Investimento Cruzado, principal fonte de origem dos recursos, sendo o serviços de obra realizados pela VALE SA.
15ZX Implantação da Plataforma para o desenvolvimento e Hospedagem de Tecnologia Digital para o Documento Eletrônico de Transporte - DT-e	Plataforma computacional implantada	percentual		69.000.000,00	O projeto da Plataforma DTe tem por finalidade atender ao disposto na Lei 14.206/2021, que dentre seus objetivos consta o de “subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar a integração das modalidades de transporte umas com as outras, inclusive com o transporte dutoviário e as suas interfaces intermodais e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes” (inciso II do Art. 3o.) Além disso, possibilitará o aprimoramento dos estudos do PAC e garantir a efetividade dos investimentos no setor de logística - rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos - com o objetivo de reduzir os custos da produção nacional nos mercados interno e externo e melhorar a qualidade de vida população usuária (PAC).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Importante ressaltar que o adequado planejamento é imprescindível para a aplicação eficiente dos investimentos e os dados e informações necessários ao planejamento serão imensamente melhores, mais robustos e acurados com a implantação da Plataforma DT-e.
15ZY Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	Trecho construído	quilômetro		11.500.000,00	A estimativa, é que o valor do km construído em média R$ 11.500.000,00, contudo, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 4.285.051,00 refere-se especificamente aos gastos relacionados à desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental, revisão de projetos e outras despesas de apoio.
161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	Trecho construído	quilômetro		11.500.000,00	Refere-se a execução de aproximadamente 10 km de construção da ferrovia ao custo de R$ 11.500.000,00 o quilômetro construído para o exercício 2024. O valor médio construído, agrega além das despesas de obra, considera também os custos de continuidade de desapropriação e compensação ambiental, revisão dos projetos. (R$ 10.000.000,00). Conforme diretriz do Ministério dos Transportes, referenciado pelo Processo TLSA - 50050.005603/2023-85 Ata de Reunião - Anexo 1 Ata de Reunião (7372582) Ofício - Anexo 2 Ofício n.º 67/2023/GAB-SNTF/SNTF (7372583) e após validação da equipe jurídica da INFRA/SA conforme Processo TLSA - 50050.005238/2023-17 Parecer 190 (7324539), solicitamos a expansão para o acompanhamento, estudos e execução do empreendimento. Registra-se que o empreendimento foi inserido no PAC.
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário já foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA 2024 de R$ 2.987.584,00 refere-se pagamentos com passivos de desapropriação, bem como compensação ambiental e apoio gerenciamento.
39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se de duplicação em pavimento rígido e restauração da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	Trata-se das obras de pavimentação visando melhorias de escoamento de produção entre os Estados de MG e BA.O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	Trecho adequado	quilômetro		5.356.076,95	Trata-se da conclusão de dois lotes das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, e contempla a construção de pistas novas, ruas laterais, restauração da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho construído	quilômetro		3.440.294,31	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	A obra compreende a execução das obras de remanescente de implantação e pavimentação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	Trecho adequado	quilômetro		5.464.493,14	A obra inclui restauração da pista existente, adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos, construção de contornos rodoviários, duplicação, implantação de sistema de iluminação pública e construção de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					rodoviárias federais em andamento no país.
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O empreendimento compreende a duplicação da pista de rolamento em pavimento rígido, restauração da pista existente em pavimento flexível com implantação de 6,74 km de Whitetopping e construção/restauração de 14 catorze OAE na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	Obra executada	percentual		3.318.616,34	Trata-se da obra para promover ligação terrestre entre Brasil e Uruguai. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE	Obra executada	percentual		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN	Trecho construído	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	percentual		21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras ferroviárias em andamento.
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho construído	quilômetro		3.440.294,31	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se de adequação com duplicação, implantação das ruas laterais e restauração da pista existente e duplicação das obras de arte especiais na rodovia BR-116/392/RS.O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Continuidade das obras e licitação do Trecho do Meio. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	Obra executada	percentual		10.371.000,00	OBRAS DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS custo médio de R$/KM.
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se do lote das obras remanescentes de adequação para ampliação da capacidade da BR-163 no estado de Santa Catarina. A obra engloba melhorias de traçado, duplicação de pista em pavimento rígido, construção de vias laterais, implantação de terceiras faixas, restauração do pavimento existente, eliminação de pontos críticos, obras de contenção, reforço e alargamento de obras-de-arte especial e construção de passarelas para travessia de pedestres. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se da execução de duplicação, restauração e implantação de ruas laterais em pavimento flexível e restauração/construção de 3 pontes, 3 viadutos, 3 passarelas e 3 passagens inferiores. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	Contorno construído	quilômetro		3.440.294,31	Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Norte decCuiabá/Várzea Grande, na Rodovia Federal BR-163/364/MT, com extensão de 52 quilômetros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG	Trecho adequado	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL	Trecho construído	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da construção de uma nova travessia urbana com pistas duplicadas e vias marginais para garantir a trafegabilidade dos moradores do município. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com avBR-412). O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG	Trecho adequado	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Empreendimento compreende a conclusão da pavimentação da Rodovia BR-156, e a construção Obras de Arte Especial. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					rodoviárias federais em andamento no país.
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	A obra compreende melhoramento, atualização, conclusão da pavimentação e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Esta obra compreende a execução das obras remanescentes da implantação, pavimentação da rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	A obra consiste na implantação e pavimentação de pista simples, tendo duas interseções, uma na estaca zero e outra dando acesso ao povoado de Água branca, dois acessos que ligam a rodovia ao povoado de Brejo Grande e Carnaíba, duas pontes, uma sobre o Rio Vaza Barris e Rio Angico. O projeto de implantação de pista simples prevê pavimento flexível no trecho e a construção de interseções e OAEs. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Obra executada	percentual		3.318.616,34	Trata-se de Contratação Integrada para elaboração de projeto e execução de obras da nova Ponte sobre o Rio Guaíba e acessos na BR116/290/RS, compreendendo 15,3 km de extensão. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	percentual		21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR	Ponte construída	percentual		3.634.290,00	Trata-se de obra para implantação de pontes de concreto na Rodovia BR-210/RR. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
15ZW Construção de Trecho Rodoviário - Paranã - Príncipe - na BR-010/TO	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Adequação de capacidade de segmento com alto volume e para proporcionar melhorias no escoamento da produção industrial da região. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Trata-se da obra da construção do Arco Metropolitano de Maceió, segmento com alto volume de tráfego e que necessita de adequação de capacidade para eliminação de congestionamentos e conflitos urbanos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Adequação de capacidade de segmento com alto volume de tráfego e propor melhorias nas travessias urbanas existentes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161Q Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Construção contorno de Patos/PB, obra necessária para retirar o tráfego pesado de dentro da cidade. O Custo Médio foi calculado com base no

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161R Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva)*TRECHO URBANO** - na BR-406/RN	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se das obras do túnel em Y, construção de mais 2 viadutos e 8 passarelas .O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se das as obras de duplicação da BR-304/RN. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161T Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Adequação de segmento entre Aracaju e Itabaiana para promover melhorias do tráfego e escoamento de produção. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA	Ponte construída	percentual		3.634.290,00	Trata-se de obra para promover melhoria no fluxo rodoviário da BR-230/PA, eliminando a necessidade de balsas. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161V Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Adequação de segmento entre Aracaju e Itabaiana para promover melhorias do tráfego e escoamento de produção. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161W Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se das obras de adequação da BR-101/RN (trecho norte). O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
161X Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	Obra para atender a necessidade de adequação de geometria da rodovia e retirar o tráfego da região urbana. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					andamento no país.
162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR	Obra executada	percentual		0,00	Obras e Supervisão de Transposição da Linha Férrea no Município de Paranaguá/PR na construção de dois viadutos e quatro passarelas de pedestres visando a solução de conflitos ferroviários urbanos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras ferroviárias federais.
163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR	Contorno construído	quilômetro		3.318.616,34	Segmento em fase de elaboração de projeto. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	O empreendimento é composto pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança, incluindo Obras de Arte Especiais da Rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	Obra executada	percentual		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	A obra compreende serviços remanescentes de execução das obras e duplicação da rodovia BR-365/MG, incluindo melhoramento para adequação de capacidade e segurança, sendo 16,00 km de duplicação de pavimento flexível, com plataforma de 7,20 metros de pista e 2,50 metros de acostamento. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1K53 Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS	Obra executada	percentual		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Esta obra compreende a execução dos projetos básicos e executivos, bem como a implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA	Trecho construído	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Obra de adequação de capacidade, com duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo execução de obras de arte especiais na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	Trecho construído	quilômetro		3.440.294,31	Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia em Luiz Alves e seus acessos na BR-080/GO e BR-080/MT (300 metros de acesso) além da pavimentação, em pavimento flexível, de trecho rodoviário com execução de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Implantação e pavimentação de pista simples, contemplando várias interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	Execução das obras remanescentes de implantação do plano rodoviário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), incluindo OAE. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se de duplicação do trecho entre Campina Grande/PB e Caruaru/PE. Segmento com alto volume de tráfego. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN	Trecho construído	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO	Trecho adequado	quilômetro		100.000,00	A inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO	Ponte construída	percentual		100.000,00	O pedido de inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR	Trecho construído	quilômetro		3.318.616,34	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Obra executada	percentual		5.383.382,74	Compreende a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, situada na divisa entre os Estados do Tocantins e do Pará, responsável por interligar as cidades de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA), esta OAE terá uma extensão de 1730 metros e largura de 16,20 metros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da construção da Variante de Toritama e a duplicação entre o segmento de Caruaru/PE a Campina Grande/PB. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	Contorno construído	quilômetro		3.318.616,34	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Maringá, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	Trecho construído	quilômetro		3.318.616,34	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado de Santa Catarina, entre Timbé do Sul e a divisa com o estado do Rio Grande do Sul, com 22 km de extensão. O Custo Médio foi calculado com base no

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N86 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina	Trecho adequado	quilômetro		100.000,00	O pedido de inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.721.039,74	Trata-se das Obras de Duplicação, Incluindo Obras-de-Arte-Especiais para Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná– Rondônia - Velho) segmento 01: Km 337,10 ao km 338,50, segmento 02: Km 347,00 ao km 351,67 com extensão total de 6,07 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	Trecho adequado	quilômetro		5.464.493,14	Trata-se da elaboração de projetos de engenharia e execução das obras de adequação de capacidade, implantação de melhoramentos e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-020/GO, no perímetro urbano de Formosa-GO, no trecho entre o km 0,00 ao km 12,00, com uma extensão de 12 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	Contorno construído	quilômetro		3.377.047,27	Trata-se da elaboração de projetos Básico e Executivo de engenharia e execução dos serviços de construção da variante do mestre Álvaro (contorno rodoviário de serra), em pista dupla, na rodovia BR-101/ES. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	Trecho construído	quilômetro		3.440.294,31	Construção dos lotes 2, 3 e 4 da BR-419/MS, um dos principais corredores da rota bioceânica. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG	Trecho construído	quilômetro		100.000,00	O pedido de inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Esta obra compreende a execução da implantação e pavimentação da rodovia BR-308/PA com obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Execução das obras de duplicação, restauração e construção de OAE's no lote único da BR-304/RN (Reta Tabajara), tendo em seu contrato 9 viadutos e 5 pontes, 2 passarelas, 16 quilômetros de duplicação com restauração, 18 quilômetros de vias marginais, 9 quilômetros de ciclovias, 56 paradas de ônibus e construção de 1 posto da Polícia Rodoviária Federal – PRF, com uma extensão de 27 quilômetros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno construído	quilômetro		3.440.294,31	Obras de implantação e pavimentação do contorno rodoviário de Barra do Garças – MT, no trecho de divisa entre os estados de Goiás e Mato Grosso, no segmento de contorno aos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, incluindo 2 pontes: sobre o Rio Garças e sobre o Rio Araguaia, com uma extensão total de 9,9 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O empreendimento em questão trata da execução do remanescente das obras de adequação de capacidade e segurança, objetivando a eliminação do ponto crítico da rodovia, com execução de obras de arte

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	Trata-se das obras de acesso ao Porto de Capuaba de implantação e pavimentação, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-447/ES. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Obras remanescentes de pavimentação e restauração com melhoramentos da pista existente da BR-416/AL, incluindo a restauração de OAE's. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Execução de duplicação da rodovia, em pavimento rígido, com restauração da pista existente e execução de 9 viadutos, 2 elevados, 5 passarelas para pedestres e uma ponte sobre o Rio Iguaçu com extensão de 478 m. Além dessas obras, o projeto também prevê a execução de dois contornos, um em Santa Maria e outro em Lindoeste. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U43 Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO	Trecho adequado	quilômetro		100.000,00	O pedido de inclusão da ação na proposta 2024 tem o intuito de atender processo de reconhecimento de dívida.
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Trata-se das obras de implantação pavimentação da Rodovia Federal BR-226/MA rodovia BR-316/MA, do km 0 ao 100 e implantação e pavimentação da alteração de traçado da Rodovia Federal BR-316/MA (contorno de Timon), com extensão de 11,5 km, além de implantação de dispositivos de segurança, drenagem e sinalização. Trata-se de obra com trecho que tem uma extensão total de 111,50 Km com execução de serviços de terraplenagem, capa asfáltica, drenagem e sinalização do trecho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Importante obra para ligação entre o município de Campo Alegre de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Lourdes e a Divisa BA/PI, ressaltando que se trata do último município do Estado que não possui ligação pavimentada. Esse empreendimento acarretará em benefícios sociais e econômicos, além de ganhos logísticos ao Estado da Bahia, facilitando o escoamento da produção da região. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Trata-se da obra de pavimentação do segmento da BR-030/BA para promover a ligação entre as cidades de Cocos e Cariranha. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	Obra executada	percentual		3.634.290,00	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da obras pavimentação da BR-110/PE. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	Trecho construído	quilômetro		3.634.290,00	Trata-se da obra de complementação de pavimentação da BR-401/RR que atualmente só é pavimentada até a cidade de Bomfim. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Esta obra compreende a duplicação da BR-316/PA, numa extensão de 45 km, do Km 67,60 ao Km 112,60, e a construção de uma ponte em concreto protendido, sobre o Rio Jeju, especificamente no Km 106, localizada no Município de Santa Maria do Pará. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Obra executada	percentual		3.385.949,97	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O empreendimento em tela, trata-se das obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais e/ou contornos, recuperação, alargamento, reforço, construção de OAE´S, restauração/reabilitação com melhorias) na BR-135/MA. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	A obra refere-se à Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração de 5,22km de pista e marginais da BR-343/PI, além da construção de 6 viadutos e 1 bueiro triplo celular, no Contorno Rodoviário da cidade de Teresina, se estendendo da interseção com a Avenida João XXIII até o início da Ponte sobre o Rio Poti. O projeto contempla a Duplicação e Restauração no Contorno Rodoviário de Teresina-PI, com 10,70m de largura cada pista e a implantação de vias marginais, cada uma com 8m de largura; que somadas a ciclovias e passeios, totalizam uma largura aproximada de 50m de seção transversal. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	Trecho construído	quilômetro		3.440.294,31	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Três Lagoas, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	Obra executada	percentual		3.634.290,00	Trata-se de construção de Pontes e acessos na rodovia BR-425/RO. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da Obra de Duplicação da Rodovia BR-316/PI, entre as cidades de Teresina e Demerval Lobão, no segmento entre os km 13,38 e km 33,54, com extensão de 20,16 km. O Empreendimento visa a ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia, para atender à crescente demanda de transporte de pessoas e mercadorias, realizado em veículos pesados incompatíveis com a classe da rodovia existente, além de melhorar as condições de trafegabilidade e de segurança viária. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado do Rio Grande do Sul. Empreendimento contempla a adequação e pavimentação da rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	Obra executada	percentual		3.318.616,34	Trata-se de construção de Ponte Internacional e acessos na rodovia BR392/RS na fronteira do Brasil/Uruguai. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	Trecho adequado	quilômetro		5.464.493,14	A obra visa promover o acesso a ponte bioceânica entre Brasil e Paraguai. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Obra executada	percentual		5.302.690,25	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	Contorno construído	quilômetro		3.385.949,97	Empreendimento compreende adequação de capacidade, com duplicação e restauração da pista existente no contorno rodoviário de Feira de Santana, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	Trecho adequado	quilômetro		5.464.493,14	Empreendimento compreende a adequação de capacidade e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	Obra executada	percentual		3.385.949,97	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se da obra de adequação da Travessia urbana de Ijuí. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.721.039,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF	Trecho adequado	quilômetro		5.464.493,14	Adequação de capacidade de segmento com alto volume de tráfego entre Brasília/DF e região de Brazlândia. Trecho atualmente em pista simples com elevado numero de acidentes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.383.382,74	Trata-se da obra de adequação da travessia urbana de Itabuna, segmento com alto volume de tráfego. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XW3 Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA	Trecho construído	quilômetro		3.385.949,97	Trata-se da obra de adequação de travessia urbana de Seabra e correção de problemas de geometria. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XW5 Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES	Trecho construído	quilômetro		3.377.047,27	Trata-se da obra de construção de Interseção para melhoria de segurança viária no entroncamento.. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					andamento no país.
7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	Trecho adequado	quilômetro		5.302.690,25	Trata-se da obra para melhorar o fluxo de tráfego pesado na travessia urbana de Araranguá. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XW8 Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO	Obra executada	percentual		3.440.294,31	Trata-se da construção de Viaduto na cidade de Valparaíso/GO para melhorar condições de segurança e fluidez do tráfego. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XX1 Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		5.356.076,95	Trata-se da obra de adequação de geometria proporcionando melhorias na segurança viária. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XX3 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.721.039,74	A obra de adequação de travessias urbanas na BR-364/RO visa retirada do tráfego pesado das cidades. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC	Obra executada	percentual		3.634.290,00	Prolongamento da ponte necessária para segurança viária. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
41000 Ministério das Comunicações					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta					
15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada implantada	unidade		1.000.000,00	Implantação de rede de telecomunicações de alta capacidade em 2 municípios para interligação de órgãos públicos ou atendimento à população.
15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada	unidade		588.746,67	Integração entre o Projeto Amazonia Conectada e o Programa Amazônia Integrada e Sustentável, conforme Decreto 10.800/2021 e implantação de backbone interligando as regiões Norte e Nordeste ao restante do País, além de implantação/ampliação de redes metropolitanas para atendimento a órgãos públicos e à população em cidades abrangidas pelas infovias
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		15.000.000,00	O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025. A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20. O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023. Dessa forma, conforme Decreto 11.561, de 13 de junho de 2023, que institui a Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20, e estabelece em seu art. 17 que as despesas decorrentes de sua execução ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos órgãos e das entidades envolvidos, o MCOM estima que as despesas serão na ordem de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
162P Implementação de Cidades Conectadas	Cidade conectada implantada	unidade		2.090.659,80	Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos.
162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações	Cidade conectada	unidade		1.459.393,90	Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações.
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios	Máquina/equipamento adquirida(o)	percentual		34.720.000,00	Considerada a aquisição de 10 Sistemas de Automação da Triagem com perspectiva de execução iniciada em 2024 e conclusão 2025. Para o cálculo, foi considerada a estimativa do valor de cada máquina convertida em reais distribuído em 2 anos conforme expectativa de execução do projeto.
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	Unidade instalada	unidade		65.674,78	Custo médio para a abertura de 156 novas unidades, considerando as necessidades de máquinas, móveis, equipamentos e eventuais obras. A definição dos valores planejados baseou-se na quantidade de bens necessários, bem como estimativa de valores individuais com base no histórico de aquisições.
163N Construção de Novos Centros de Serviços Postais	Centro construído	percentual de execução		24.532.930,00	Para o planejamento das cinco obras foram considerados os parâmetros oficiais e orientações presentes na Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), tendo por base os anteprojetos ou Projetos Básicos disponíveis, conforme o caso. Assim, foram utilizados: Tabelas SINAPI, preços referenciais de obras públicas similares e orçamentação paramétrica, com a utilização de mão de obra própria e terceirizada.
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Rede implantada	percentual de execução física		35.295.392,08	Ampliação da infraestrutura de rede de comunicação e o aumento da capacidade de atendimento a clientes e de tráfego de dados, com a obtenção maior capacidade de banda, abrangendo os dispêndios com backbone, backhall, plataforma DNS, fibra ótica, serviços de instalação e implementação, entre outros.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
42000 Ministério da Cultura					
42101 Ministério da Cultura - Administração Direta					
14U2 Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	unidade		500.000,00	Trata-se de despesas acessórias aos contratos de repasse e de prestação de serviço de fiscalização de obras. São contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		2.333.333,33	Realização de três eventos relacionados à Presidência do G20 na área da Cultura.
163A Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira	Espaço cultural implantado	percentual de execução física		10.000,00	O Museu da Democracia deve proporcionar acesso à informação e ao conhecimento sobre a história do país, em especial sobre períodos de violência e repressão política, visando a conscientização e a valorização da diversidade cultural e da pluralidade de ideias. Espera-se, assim, contribuir para a formação de uma consciência crítica e reflexiva sobre a história do país, visando a superação de preconceitos e reprodução de notícias falsas que possam comprometer o exercício pleno da cidadania. Serão ao todo R$ 40 milhões ao longo dos próximos anos.
42203 Fundação Cultural Palmares					
14U2 Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	unidade		70.000,00	Destina-se à modernização dos acervos, aquisições e manutenção de equipamentos no Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra - CNIRC/FCP
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados	Projeto realizado	unidade		268.972,87	Cálculo baseado na média entre a quantidade de projetos elaborados e o valor total pago por essa ação orçamentária.
42207 Instituto Brasileiro de Museus					
14U2 Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	unidade		4.000.000,00	Capital: despesas com aquisição de equipamentos para complementar projetos arquitetônicos de unidades museológicas com obras previstas e em andamento em 2024.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar					
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta					
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		0,00	Ação foi excluída da proposta pela SOF.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta					
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		75.349.403,00	Considerando a proposta orçamentária (R$ 75.349.403,00 + R$ 85.000.000,00 de "restrição") para 2024, estima-se que este montante corresponda, aproximadamente, a 1,5 % do orçamento total para o PDCDN, referentes ao PO 0002 da Ação 147F. Em complemento às ações iniciadas em 2022, o custo médio refere-se, dentre outras finalidades, à estruturação do Centro de Operações de Defesa Cibernética (COpDCiber) e da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber). Com relação ao COpDCiber, abrange o módulo conclusivo para instalação da 1ª Fase do Centro de Operações de Defesa Cibernética (COpDCiber), compreendendo aquisição e serviços de infraestrutura de TIC e obtenção e/ou desenvolvimento de soluções tecnológicas para ações e operações cibernéticas, principalmente, o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (SBAAC). Inclui, também, a estruturação do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), tendo o Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber) como seu Órgão Central, bem como a ampliação da capacidade cibernética das Forças Singulares. No que tange à Escola, inclui Estudo Técnico, Anteprojeto e obras de adequação do prédio da atual Escola de Comunicações (EsCom) para a ENaDCiber (Programa de Necessidades), bem como a contratação de cursos para atender às necessidades de interesse do Setor Cibernético de Defesa. Inclui, ainda, a contratação de solução de Carimbo de Tempo e a manutenção do parque computacional para a Autoridade Certificadora de Defesa (AC Defesa).
52121 Comando do Exército					
162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca	Complexo implantado	percentual de execução física		1.333.333,33	A ação visa a construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. Com a dotação de R$ 4 milhões pretende-se executar cerca de 3% do total da obra.
162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército	Escola implantada	percentual de execução física		100.000,00	A Nova Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército (ESE) visa a centralização de toda a formação dos Sargentos de carreira em um mesmo Estabelecimento de Ensino, pois no modelo atual a formação ocorre em dezesseis (16) Organizações Militares. A ESE será implantada em parte da área do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), na região metropolitana de Recife-PE, área pertencente ao Exército Brasileiro, permitindo estabelecer maior presença nacional das escolas militares no Nordeste, hoje concentradas nas regiões sul e sudeste. Essa nova escola abrigará um total de até 2.400 alunos em regime de internato, além do Corpo Docente e Administrativo. A expectativa é que a escola crie um polo de desenvolvimento na região limítrofe dos municípios de Recife, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Abreu e Lima e Araçoiaba. Os recursos serão utilizados para a realização de serviços técnicos na elaboração de anteprojetos das obras e adequação das instalações de apoio para a fiscalização dos trabalhos.
7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	Escola implantada	percentual de execução física		937.500,00	O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93. A dotação de R$ 15 milhões permitirá um percentual de execução física de 16% do planejamento da obra.
7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Hospital ampliado	percentual de execução física		666.666,70	A presente AO visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia. A dotação de R$ 10 milhões permitirá um percentual de execução física de 15% do planejamento da obra
52131 Comando da Marinha					
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		105.000.000,00	A presente Ação Orçamentária possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil da infraestrutura militar, industrial e logística que permita a construção, manutenção e apoio à operação dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear a serem obtidos por meio do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: 1) Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída; 2) Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos, já concluído; 3) Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; 4) Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e 5) Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas, ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc.). Assim, devido à notória importância desse projeto para o engrandecimento da área tecnológica e da Base Industrial de Defesa (BID) do País, além da significativa contribuição para a Defesa Nacional, assim como do significativo volume de recursos já investidos, é mister o aporte de recursos orçamentários em patamares que permitam a sua continuidade, uma vez que a conclusão de tal empreendimento dotará o país da capacidade de construir, manter e operar submarinos de propulsão nuclear, capacidade essa que apenas seis países no mundo atualmente possuem. Além disso, permitirá a continuidade na busca pela elevação do índice de nacionalização (atualmente, cerca de 90% dos materiais empregados nas obras), o que representará uma significativa injeção de recursos na indústria nacional, além da geração de um elevado número de empregos de forma direta e indireta.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino construído	percentual de execução física		33.800.000,00	Esta Ação Orçamentária tem o propósito de contribuir para o cumprimento da Missão Constitucional das Forças Armadas de Defesa da Pátria e de Garantir a Soberania Nacional, por meio do cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval, a cargo da Marinha do Brasil (MB), de negação do uso do mar ao inimigo e do controle de áreas marítimas estratégicas de acesso e de interesse soberano do Brasil. Como, por exemplo, as áreas de prospecção e extração de petróleo. Esta condição será atingida com o objetivo de dotar a MB com um Submarino Convencional com Propulsão Nuclear (SCPN), cabendo destacar que a sua obtenção envolve as seguintes áreas: transferência de tecnologia de projeto de submarinos; aquisição de pacote de material para um Submarino Convencional com Propulsão Nuclear e seu respectivo sistema logístico; coordenação e gerenciamento do Projeto do SCPN; construção, propriamente dita, do Submarino no Brasil; e demais investimentos e despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do Projeto do SCPN, permitindo assim a conquista, o desenvolvimento e a manutenção da capacidade de projetar e construir esse tipo de meio naval no país.
123I Construção de Submarinos Convencionais	Submarino construído	percentual de execução física		167.921.696,00	Esta Ação Orçamentária tem o propósito de contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, a partir do objetivo de construção, na Marinha do Brasil (MB), de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de material plenamente necessário e suficiente à correta e integral fabricação, construção e entrega de quatro submarinos convencionais (S-BR) e o fornecimento do pacote de logística; além da obtenção da tecnologia de construção, aquisição de torpedos, despistadores de torpedos, respectivos sistemas logísticos e gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil, bem como de demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto, permitindo a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país. O projeto de construção de submarinos convencionais prevê, além da fabricação, construção e entrega à MB dos 04 (quatro) submarinos com seus respectivos sistemas, torpedos e despistadores, a Transferência de Tecnologia, abrangendo treinamento, assistência, documentação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					técnica e treinamentos específicos, por meio de On The Job Training (OJT), visando à manutenção independente e integral dos principais equipamentos, subsistemas e sistemas dos S-BR.Assim, devido à notória importância desse Projeto para o engrandecimento da área tecnológica e da Base Industrial de Defesa (BID) do país, com consequente contribuição para a implementação do propósito da Defesa Nacional, faz-se mister o aporte suficiente de recursos orçamentários, bem como a sua continuidade, uma vez que, com a conclusão do projeto de construção de submarinos convencionais, o país estará capacitado para construção desses meios, de forma a torná-lo autossuficiente para operação e manutenção independente e integral dos S-BR e para fabricar e manter equipamentos, subsistemas e sistemas de interesse nacional.
14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha	Sistema construído	percentual de execução		61.250.000,00	O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico do Ministério da Defesa, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB), que está dividido em dois grandes empreendimentos: a implantação do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE) e o domínio do Ciclo do Combustível Nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura e infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro Submarino Convencional de Propulsão Nuclear (SCPN) “Álvaro Alberto”, submarino esse de relevância estratégica para o Poder Naval que conferirá uma nova dimensão à Defesa Nacional, notadamente nas tarefas de “Negação do Uso do Mar” e “Contribuir para a Dissuasão” na Amazônia Azul. O LABGENE corresponde ao protótipo, em terra, de um sistema de propulsão naval nuclear (escala 1:1) que permitirá testar e otimizar uma ampla gama de sistemas e equipamentos, inclusive de proteção radiológica e segurança nuclear, servindo de referência para o projeto da Planta Nuclear Embarcada (PNE) que integrará o futuro SCPN “Álvaro Alberto”. Revela-se, assim, a indissociável ligação entre o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), igualmente desenvolvido pela MB. O projeto do LABGENE visa capacitar a MB em projetar, implantar, comissionar, operar e manter instalações nucleares aplicáveis à propulsão naval. O Laboratório encontra-se em construção no Centro Industrial Nuclear de Aramar (Iperó-SP), com início do comissionamento previsto para 2026.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					No projeto do Ciclo do Combustível Nuclear está incluído o conjunto de etapas do processo que transforma o mineral urânio, da forma como é encontrado na natureza, em combustível para sua utilização em uma usina nuclear ou num reator de submarino. Dentro desse contexto, as unidades e laboratórios que foram e estão sendo construídos, a exemplo da Unidade Piloto de Hexafluoreto de Urânio (USEXA) e do Laboratório de Materiais Nucleares (LABMAT), permitirão ao país dominar todas as etapas desse ciclo, desde a extração e beneficiamento do mineral radioativo, realizado pelas Indústrias Nucleares do Brasil (INB), até o seu emprego pela MB, em atendimento ao PNM e ao PROSUB. Dentre os benefícios advindos do PNM destacam-se a tecnologia para a produção de combustível nuclear, destinado à geração de energia elétrica e à propulsão naval e o desenvolvimento de um reator do tipo "Pressurized Water Reactor" (PWR), com capacidade de gerar energia elétrica suficiente para iluminar uma cidade de aproximadamente 20 mil habitantes. Adicionalmente, representa um efeito multiplicador do esforço tecnológico da MB, concretizado pela grande variedade de materiais, componentes e equipamentos que passarão a ser projetados e fabricados nacionalmente, fomentando nosso desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, com a participação de universidades e institutos de pesquisa brasileiros. O conhecimento alcançado com o domínio do ciclo do combustível contribui com os setores energético, saúde e agroindustrial como, por exemplo, a produção de radioisótopos para a medicina e a irradiação de alimentos que lhes confere maior vida útil. Assim, o PNM permitirá o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa e a independência em tecnologias sensíveis, contribuindo para redução da dependência tecnológica estrangeira e para inserção do Brasil na seleta lista de nações que dominam a tecnologia nuclear. Ademais, a continuidade do Programa depende de contratações estratégicas previamente negociadas, de maneira que, não as executando no momento adequado, incorre-se em aumento de custos e riscos de difícil mensuração, impactando diretamente no cronograma de prontificação do PNM que, destarte, produzirá reflexos diretos na construção do SCPN (PROSUB).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
157M Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema desenvolvido	percentual de execução física		900.000,00	O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) é considerado e definido como um sistema de defesa estratégico para a soberania nacional, a ser desenvolvido totalmente no Brasil e com forte índice de nacionalização. Apesar de seu nome referenciar a expressão “Amazônia Azul”, sua cobertura abrangerá, também, as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), incluindo cerca de 22.000 Km de rios navegáveis das bacias hidrográficas brasileiras, e, ainda, as áreas internacionais de responsabilidade para Operações de Busca e Salvamento (SAR – Search and Rescue). O SisGAAz é oriundo da Estratégia Nacional de Defesa e viabilizará ao País a capacidade de monitorar e controlar uma vasta área geográfica com satélites e radares, possibilitando pronta resposta à qualquer ameaça ou agressão, contribuindo, sobremaneira, para a dissuasão da concentração de forças hostis nas fronteiras terrestres, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras, e para o impedimento do uso do espaço aéreo nacional. Sua implementação permitirá maior interoperabilidade entre as agências para prevenção de terrorismo, e contribuirá para inibir crimes e ilícitos nos portos (abrangendo o contrabando de armas e tráfico de drogas, seres humanos e animais, por via marítima e fluvial), além de reduzir a evasão fiscal. Destaca-se, também, a relevante contribuição para a preservação e monitoramento da área do pré-sal, a prevenção da poluição das águas e o controle da pesquisa científica no mar. Vislumbra-se que os projetos oriundos do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) sejam capazes de gerar significativo volume de empregos, além de representar para o País a possibilidade de reafirmação incondicional de sua soberania, aumentando a presença do Estado Brasileiro nas suas águas e a consciência situacional marítima. Ademais, participa-se que o montante ora pleiteado está de acordo com o planejamento da Marinha do Brasil e o Plano Plurianual, guardando correlação com a meta física prevista e tendo sido calculado com base nas projeções afetas ao Produto/Unidade de Medida nesta Ação Orçamentária que se pretende realizar no ano de 2024, além de considerar o referencial monetário dedicado à Força. Como metodologia de cálculo foi considerado o cronograma físico financeiro previsto para

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					esta AO no exercício vindouro.
1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	Projeto desenvolvido	percentual de execução física		1.000.000,00	O desenvolvimento do Míssil Antinavio de Superfície (MANSUP) faz parte de um programa da Marinha do Brasil que tem o objetivo de garantir ao Brasil o domínio e a autonomia tecnológica em todo o ciclo de vida de armamentos desta classe, desde o desenvolvimento até a operação e a manutenção, em parceria com a Indústria Nacional de Defesa. Além disso, tornar-se independente nesse sentido tem reflexo direto no poder de dissuasão e garantia da soberania do país. Não limitando esta lógica a mísseis antinavio, mas qualquer arma independente de seu tamanho ou uso só pode ter essa disponibilidade se for produzida pelo próprio país. E este é, basicamente, o raciocínio norteador do projeto do primeiro míssil antinavio brasileiro, o MANSUP. Nesse contexto, faz-se necessária a obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio. Desta forma, o desenvolvimento do MANSUP reestrutura e fomenta a indústria brasileira de material de defesa e tecnologia militar, permitindo que as necessidades de mísseis da Marinha do Brasil (MB) se apoiem em tecnologias sob o domínio nacional, contribuindo para a redução dos custos de aquisição e manutenção. Um aspecto fundamental do projeto MANSUP é a criação de empregos diretos e indiretos nas diversas instituições envolvidas, com a manutenção e preservação de equipes técnicas, para conservação do conhecimento adquirido e capacitação da indústria nacional de defesa. Assim, as tecnologias envolvidas contribuirão para o fomento ao desenvolvimento tecnológico da indústria nacional e a garantia da soberania nacional.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física		42.597.004,00	Os recursos são necessários para o pagamento do contrato de reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), o qual foi assinado em agosto de 2015, servindo, assim para honrar os compromissos assumidos e marcos contratuais. A entrada do Brasil no chamado Sistema do Tratado da Antártica abriu à comunidade científica

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					nacional a oportunidade de participar em atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. Nesse contexto, o Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, em vista à sua importância para a humanidade e especialmente para o País. Depois do incêndio ocorrido em 2012, que destruiu quase que completamente a Estação Antártica Brasileira, tornou-se um projeto de Estado construir uma Estação Científica que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica. Cabe ressaltar os motivos principais pela continuidade da presença brasileira na Antártica, que são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o Brasil de hoje e das futuras gerações.
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	Navio construído	percentual de execução		117.650.000,00	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico	Navio obtido	percentual de execução		7.549.464,50	Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.
15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	Edifício reformado	percentual de execução		150.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.
15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	Equipamento adquirido	unidade		2.600.000,00	Equipamento irá realizar lavagem de Estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ - A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15VD Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte	Equipamento adquirido	unidade		3.150.000,00	Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.
15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Prédio reformado	percentual de execução		202.146,10	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.
15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta	Equipamento adquirido	unidade		300.000,00	Os equipamentos irão permitir o aumento da capacidade de produção de espoletas.
15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações	Equipamento adquirido	unidade		2.200.000,00	Equipamento irá realizar Tratamento Térmico de Estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ
15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC	Instalação ampliada	percentual de execução		10.000,00	A fim de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC, será necessária a implementação de um “upgrade” da subestação de energia elétrica, visando ampliar sua capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada.
15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC	Sistema implantado	unidade		2.500.000,00	A fim de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg), deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma “rate” de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada.
15YN Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas	Navio construído	percentual de execução		2.595.754,50	O NPa 500 MB será o primeiro navio de uma nova classe de navios patrulha, cujo projeto é de propriedade da EMGEPRON. A construção desse primeiro navio se insere dentro de uma estratégia da empresa. Ele será direcionado para emprego futuro pela Marinha do Brasil (MB). Uma vez que a MB possua o primeiro NPa 500 MB em seu inventário de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					meios navais, uma Oportunidade de Negócios com potencial de gerar valor para a empresa será aberta, pois a partir daí, será possível estabelecer um modelo de negócios que gere fluxos de caixa futuros para a EMGEPRON, com base na construção e venda de outros navios para a Marinha do Brasil (MB) e para o mercado externo.
160C Construção de uma Embarcação - Projeto Suppressor	Embarcação construída	percentual de execução		200.000,00	O Suppressor é um veículo não tripulado naval de superfície, multipropósito, para o emprego prioritário em de guerra de minas. Sua concepção foi a partir da busca de novos negócios transformadores e sustentáveis para o portfólio da negócios da EMGEPRON, conforme orientam o Objetivo Estratégico 1 (OE1) – "Manter, de forma perene e sustentável, condição de empresa estatal não dependente" e a Ação Estratégica - "Incrementar as parcerias estratégicas que gerem ampliação do portfólio de clientes, no Brasil e no Exterior ", ambos previstos no Plano Estratégico 20-24. O projeto será desenvolvido a partir da contratação da Tidewise, empresa que possui comprovada experiência no projeto e construção de embarcações autônomas. Esta primeira unidade terá como objetivo o atendimento à necessidade de substituição da frota de navios varredores de minas da Marinha do Brasil.
160D Aquisição de dois Tornos CNC de médio porte	Equipamento adquirido	unidade		1.425.000,00	Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição destes equipamentos irá permitir o aumento da capacidade do processo produtivo, para pequeno e médio calibres, inclusive da nacionalização da munição 76/62 da Fragata Classe Tamandaré, em etapas distintas do processo de fabricação.
160E Aquisição de um Torno CNC com passagem 166mm	Equipamento adquirido	unidade		3.000.000,00	Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.
160F Aquisição de um Torno CNC com ferramenta acionada 103mm e um Centro de Usinagem Vertical	Equipamento adquirido	unidade		1.400.000,00	Torno CNC irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. Centro de Usinagem irá realizar fabricação de ferramental, para

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					produção de estojos e granadas, bem como, usinagem de estojos IM. A aquisição destes equipamentos irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.
160G Aquisição de Equipamento para utilização em atividades de roçagem (roço) em áreas da FAJCMC	Equipamento adquirido	unidade		500.000,00	Aquisição justificada pela necessidade de roçagem de áreas amplas e que requerem atenção constante, pelo aspecto estético e principalmente pelo atendimento à questões de segurança orgânica do Complexo Naval Guando do Sapê. Cabe ressaltar que referida aquisição irá favorecer melhor aproveitamento da equipe de conservação e limpeza da FAJCMC, tendo em vista que as atividades de grande vulto (roçagem de áreas amplas) se utilizam de mão de obra manual e por longos períodos, comprometendo outras atividades importantes para a rotina da fábrica como um todo.
160H Modernização de Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton (PHV-4) e Nivelamento de Prensa Hidráulica Vertical 800ton	Equipamento adequado	unidade		1.500.000,00	Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton (PHV-4) e Prensa Hidráulica Vertical 800ton realizam operação de deformação plástica a frio e a quente, respectivamente, de estojos e granadas produzidas pela EMGEPRON/FAJ. A modernização da PHV-4 tem por objetivo, substituir componentes, dispositivos e sistemas ultrapassados e/ou desgastados, bem como verificar suas estruturas, geometrias, alinhamento etc, a fim de permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta a sequência de fabricação, a qualidade e repetibilidade do processo, com consequente aumento da produção e produtividade, otimizando o processo na linha de produção. O nivelamento da Prensa Hidráulica Vertical de Estiramento (800ton) da Nova Forjaria visa corrigir/restabelecer o alinhamento da estrutura da Base de apoio da prensa, a fim de garantir a qualidade dimensional do forjado oriundo do processo de estiramento, bem como uma redução do atual nível de esforços na estrutura do equipamento, que forçam diretamente as colunas/guias, o que pode vir a reduzir, significativamente, a vida útil de alguns componentes, visto que estes esforços não foram considerados no projeto da prensa.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
160I Modernização de três (03) Prensas Hidráulicas Verticais - (PHV-1, PHV-2 e PHV-3)	Equipamento adequado	unidade		1.000.000,00	As Prensas Hidráulicas Verticais realizam a deformação plástica a frio de estojos produzidos pela EMGEPRON /FAJ. A modernização das referidas prensas tem por objetivo, substituir componentes, dispositivos e sistemas ultrapassados e/ou desgastados, bem como verificar suas estruturas, geometrias, alinhamento etc, a fim de permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta a sequência de fabricação, a qualidade e repetibilidade do processo, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como, otimizar a produção simultânea de dois calibres na linha de produção.
160J Aquisição de uma (01) Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton	Equipamento adquirido	unidade		4.300.000,00	A Prensa Hidráulica Vertical irá realizar operação de Identação e Culotagem de Estojos de calibre 105mm produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a qualidade e confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade.
160K Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital	Equipamento adquirido	unidade		2.800.000,00	O Sistema de Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital irá permitir a inspeção de granadas carregadas com alto explosivo pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste sistema irá permitir aumentar a produtividade da operação, a qualidade da imagem radiográfica do processo e diminuição do tempo para emissão de laudo de carregamento, bem como, elimina a necessidade de aquisição de filme radiográfico, revelador e, consequentemente, o processo de revelação.
160L Aquisição de 1 (um) Sistema Alcalino e Ácido para Lavagem de Estojos	Equipamento adquirido	unidade		2.800.000,00	O Sistema Alcalino e Ácido para Lavagem de Estojos irá realizar a limpeza química de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste sistema irá permitir realizar a limpeza eficiente e rápida dos estojos durante o seu processo de fabricação, efetuando a retirada de óxidos provenientes do tratamento térmico e também do desengraxe após as deformações plásticas a frio, aumentando a produtividade desta operação, bem como, redução de demanda reprimida, em função de ser esta uma etapa já identificada como um dos "gargalos" da linha de produção.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
160M Aquisição de uma (01) Estação Pintura Eletrostática	Equipamento adquirido	unidade		4.000.000,00	A Estação de Pintura Eletrostática irá otimizar a pintura de granadas produzidas pela EMGEPRO/FAJ. A aquisição deste sistema de pintura irá aumentar a qualidade do processo, a produtividade e extinguir a ocorrência de falta de aderência da tinta à granada e/ou retrabalho após manuseio na estação de carregamento e montadora.
160N Aquisição de um (01) Forno de Indução e uma (01) Prensa Hidráulica 500ton - Ogivagem	Equipamento adquirido	unidade		1.000.000,00	A Prensa Hidráulica Vertical e o Forno de Indução serão empregados no processo de ogivagem de granadas produzidas pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição destes equipamentos irá permitir a realização desta operação no galpão da Nova Forjaria, otimizando o processo e, consequentemente, a produtividade das granadas, visto que os deslocamentos (logística) serão significativamente encurtados, ou seja, haverá uma melhora no "layout" da linha de produção.
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.					
15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	Modernização realizada	percentual de execução física		250.152,00	Os investimentos em obras e serviços de engenharia são necessários visando ao aprimoramento contínuo na prestação dos serviços de Navegação Aérea. Para tal, são realizados estudos e analisados projetos com vistas à construção, adequação e modernização da infraestrutura da Administração Central e das Dependências da NAV Brasil (DNB). Após a constituição da NAV Brasil, de acordo com o planejamento estratégico da empresa, foram definidas as prioridades para tais investimentos, de modo a nortear os processos de planejamento, licitação e execução dos serviços necessários à manutenção da prontidão operacional dos ativos da empresa em suporte ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). No planejamento para 2024 está previsto investimentos em várias Dependências da Nav Brasil com destaque para as dependências localizadas em Santos Dumont (RJ), Alta Floresta (MT), Bauru (SP), Montes Claros (MG), Uberlândia (MG), Itaituba (PA), Macapá (AP), dentre outras. O custo médio de acordo com o percentual de execução física calculado na proposta PLOA -quantitativo.
52921 Fundo do Exército					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade		505.263,16	O Comando do Exército possui uma demanda reprimida habitacional significativa em determinadas regiões geográficas. Para o atendimento mínimo das necessidades de Próprios Nacionais Residenciais, o Departamento de Engenharia e Construção elaborou os projetos necessários à construção de 24 novas unidades habitacionais. O custo médio é obtido pela aplicação de R$ 9.600.000,00 em 19 unidades habitacionais.
52931 Fundo Naval					
1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)	Navio construído	unidade		183.469.824,00	Os recursos solicitados nesta Ação Orçamentária visam a dar continuidade à construção, em estaleiro nacional, dos Navios-Patrulha de quinhentas toneladas (NPa 500t) a serem empregados nas mais variadas missões, com destaque para: - operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar, que responde por mais de 80% da produção brasileira; - patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), contribuindo para a defesa de porto e garantindo os interesses nacionais no mar, nas áreas marítimas costeiras e nas plataformas de exploração/explotação de petróleo; - fiscalização do uso dos recursos no Mar Territorial, Zona Contígua e Zona Econômica Exclusiva (ZEE), inclusive, na prevenção a pesca predatória e poluição hídrica; - apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana na área de responsabilidade do Brasil em função de compromissos internacionais; e - transporte de pessoal e material a serem empregados em ações de Defesa Civil.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional					
53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	Obra executada	percentual de execução física		519.776,03	O valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE nem a demanda dos instrumentos contratos/celebrados , que totalizam R$ 38,7 milhões. Quantidade = 97%; Restrição= 97%. O Eixo leste totaliza ,hoje , 97,13% da Fase 01 de implantação do empreendimento. Como valor proposta na PLOA 24 não honramos os instrumentos celebrados . A restrição impossibilita o avanço do empreendimento, no tocante a novas contratações, visando os 100 % ao longo do PPA, bem como, a recuperação de estruturas importantes , a exemplo da Galeria Monteiro, além de inviabilizar o início da Fase 02 do PISF(integralização do bombeamento).
14RL Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	População beneficiada	unidade		70,00	Temos como foco a elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas. A demanda foi formalizada na Nota Técnica 12 (4318280), a previsão inicial soma R$ 175.000.000,00 para um período de 5 anos, logo, sugeriu-se R$ 35.000.000,00 para o exercício de 2024.
14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	Equipamento adquirido	unidade		4.414,84	Para o aperfeiçoamento do Cenad é necessária a aquisição dos seguintes equipamentos: Serviço de comunicação via satélite com fornecimento de estação móvel;Veículo aéreo não tripulado;Kit GADE: carregador turbo 3 entradas, Celular resistente a agua, poeira (IP68) e prova de choque, Extensão 5 m com filtro de linha e 4 tomadas, Caneta de apresentação, mini projetor portátil, cabo;Mini computadores core i3;Smart TV 46"LCD com resolução 4k;Apresentador sem fio;Persianas 125cm x 295cm;Geladeira frost free duplex vertical 375 L 220V;Claviculário para 60 chaves;Kit Câmera WebCam/Fone de ouvido tipo Headset;Mouse e teclado sem fio;Smartphone com carregador portátil de bateria tipo power bank;Cadeira ergonômica giratória (presidente);Cadeira ergonômica giratória (presidente);Smart TV 50" LED com resolução 4k;Serviço de dados móvel (pacote mínimo de 25GB) com fornecimento de modem portátil 4G;Transceptor Portátil HT VHF 7W;Suporte articulado de mesa com pistão a gás para monitores de 17" a 27";Notebook Core i7, Clock de 1.8 ou superior, memória cache

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					L3, memória RAM 16 GB, bateria 4 células, Disco rígido tipo SSD com 256 GB, com bateria adicional de 4 ou mais células;Computador tipo desktop de alto desempenho.
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	Obra executada	percentual de execução física		6.999,08	O valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE nem demanda dos instrumentos contratos /celebrados, que totalizam R$ 15,2 milhões. Quantidade = 100 % Restrição=100%. O Ramal do Agreste totaliza hoje 100 % . Como valor proposta na PLOA 24 não honramos os intrumentos celebrados . A restrição impossibilita o atendimento dos condicionantes da licença de implantação e futuramente a de operação.
15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	Projeto executado	percentual de execução física		727.383,00	O valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE a demanda do instrumento previsto para 2024, que totaliza R$ 2 milhões. Quantidade = 1; Restrição= 100%. A restrição impossibilita a contratação do estudos e projetos para a implantação do Ramal do Piancó.
15ZK Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	percentual de execução física		4.710.520,50	O valor disponibilizado permitirá uma execução financeira de até 10%, considerando o valor atual do TED (R$ 352,87). O plano de trabalho atual, ajustado em jun/2023 pela CODEVASF, propõe para 2024 o montante de R$ 129.519.670,28.
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		1.375.000,00	O valor de R$4.000.000 foi deduzido do referencial monetário da Sedec (R$120.000.000,00), de modo a compor os valores necessários a realização das agendas técnicas do G20. Ao todo, serão 4 encontros, sendo uma ministerial e três técnicas. A ministerial ficará a cargo da DA realizar a alocação dos recursos.
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	Projeto executado	percentual de execução física		4.969.714,00	O valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE nem demanda dos instrumentos contratos /celebrados, que totalizam R$ 702,5 milhões. Destaque para o Ramal do Apodi , que está em execução e tem previsão de R$ 593,8 milhões. Quantidade = 99%; Restrição= 99%. O Eixo Norte totaliza ,hoje , 99,8 % da Fase 01 de implantação do empreendimento. Como valor proposta na PLOA 24 não honramos os instrumentos celebrados . A restrição impossibilita o avanço do empreendimento, no tocante a novas contratações, visando os 100 % ao longo do PPA, bem como, a recuperação de estruturas importantes , a exemplo do Reservatório de JATI, do Dique Negreiros, além de inviabilizar o início da Fase 02 do PISF(duplicação do bombeamento).

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	Obra executada	percentual de execução física		2.500,00	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 10.000. O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 pela meta física da ação orçamentária. (R$ 10.000 / 4).
140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas	Projeto executado	percentual de execução física		111.111,11	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 1.000.000 . O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 pela meta física da ação orçamentária. (R$ 1.000.000 / 9).
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		111.111,11	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 1.000.000 . O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 pela meta física da ação orçamentária. (R$ 1.000.000 / 9).
15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	percentual de execução		250.000,00	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 1.000.000. O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 pela meta física da ação orçamentária. (R$ 1.000.000 / 4).
15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	Obra concluída	percentual de execução		15.000.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$ 60.000.000 / 4).
15XW Implantação da Barragem Tinguis	Obra concluída	percentual de execução		750.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$ 3.000.000 / 4).
162K Implantação do Canal do Sertão Baiano	Obra executada	percentual de execução		250.000,00	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 1.000.000 . O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 pela meta
1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto	Intervenção apoiada	unidade		1.000.000,00	O custo médio de R$ 1.000.000,00 é o valor mínimo para atender os Projetos vinculados nessa ação.
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	Projeto executado	percentual de execução física		10.000,00	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 10.000, sendo este o custo médio.
5308 Construção da Barragem Jequitaí	Obra executada	percentual de execução física		1.682.500,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$ 6.730.000 / 4).
5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê	Projeto executado	percentual de execução física		20.000.000,00	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 20.000.000, sendo este o custo médio.
7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	Obra executada	percentual de execução		110.000,00	Tendo em vista o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2024 (momento UO-Codevasf), foi possível alocar o valor de R$ 110.000, sendo este o custo médio.
7X91 Implantação do Canal do Xingó	Obra executada	percentual de execução física		750.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2024 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$ 3.000.000 / 4).
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
11AA Construção da Barragem Fronteiras	Obra executada	percentual de execução física		8.000.000,00	Trata-se da construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2024 e o avanço físico previsto
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		1.395.000,00	Trata-se de implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial pequenas barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos trabalhos.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2024 e o avanço físico previsto
1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Obra executada	percentual de execução física		2.000.000,00	O empreendimento faz parte da implantação da Segunda Etapa da Adutora do Pajeú, que engloba os Estados de Pernambuco e Paraíba. Trata-se de um empreendimento voltado para o abastecimento humano, envolvendo a construção de sistema adutor, composto por captações no eixo Leste do Programa de Integração do São Francisco – PISF. A estrutura conta com 193,4 quilômetros e tem sete estações de bombeamento, além de sete reservatórios apoiados, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes
1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	Projeto executado	percentual de execução física		0,00	teste

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54000 Ministério do Turismo					
54101 Ministério do Turismo - Administração Direta					
10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Projeto realizado	unidade		1.500.000,00	Por intermédio de ações, o MTur apoia os investimentos de infraestrutura que permitem a expansão da atividade e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do país. O impacto dessas ações pode ser observado na melhoria da infraestrutura local com consequente consolidação de roteiros turísticos e outros em desenvolvimento. Os contratos de repasse são objetos de construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas, se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação àqueles atrativos).
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		1.907.667,00	"O Grupo dos Vinte (G20), fundado em 1999, é o principal fórum de cooperação econômico internacional. Desempenha um papel importante na formação e fortalecimento da arquitetura e governança globais em todas as principais questões econômicas internacionais. A cada Presidência se dirige a agenda do G20 por um ano e se acolhe a cúpula. O G20 consiste em duas faixas paralelas: a Trilha das Finanças e a Trilha Sherpa. Por meio da Trilha Sherpa do G20, Grupos de Trabalho temáticos se reúnem para discutir prioridades e fornecem recomendações. O turismo foi incorporado à agenda do G20 há mais de 10 anos. A primeira reunião realizada sob a coordenação da Presidência sul-africana em 2010. Desde então, reuniu-se em diversas ocasiões de maneira ad hoc para discutir os temas de maior importância para o setor do turismo. Em 2020, a Arábia Saudita propôs a criação do Grupo de Trabalho de Turismo do G20 dentro da trilha Sherpa, o que deu maior regularidade às reuniões. A nova estrutura permitiu que as equipes

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					técnicas realizassem encontros com maior frequência para discutir diretrizes, compartilhar boas práticas e propor ações mais efetivas para o setor. Atualmente, o Turismo conta com Reuniões do Grupo de Trabalho e com a Reunião de Ministros do Turismo. A última reunião de Ministros do Turismo ocorreu em Goa, Índia, nos dias 19 e 20 de junho de 2023, sob a presidida indiana. Em 2024, o Brasil assumirá a presidência ado G20, desse modo, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores (MRE), cabe ao Ministério do Turismo organizar as Reuniões do Grupo de Trabalho do Turismo e a Reunião de Ministros do Turismo do G20. Portanto, caso não sejam realizadas, acarretará a descontinuidade da discussão do tema no G20 e um descumprimento das orientações advindas do MRE. Ressalta-se ainda que há expectativa, por parte dos países envolvidos, de continuidade da discussão do tema quando da presidência do Brasil no G20." Como é de conhecimento o Brasil assumirá a presidência do Grupo dos Vinte (G20) em 1º de dezembro de 2023, pelo período de um ano (até 30/11/2024), A presidência do G20 implica responsabilidades de liderança e coordenação singulares. O país que a exerce define as prioridades, organiza e conduz os trabalhos ao longo do ano e assume as funções de secretariado. Trata-se de esforço de governo, com participação das chefias de Estado/governo nas presidências recentes do grupo. Em termos operacionais, a programação da presidência do G20 compreende cerca de 100 reuniões oficiais em todo o território nacional, entre as quais a cúpula de líderes, incluindo cerca de 20 reuniões ministeriais, mais de 50 reuniões de vice-ministros e altos funcionários (na maioria, sob grupos de trabalho), além de dezenas de eventos paralelos, como seminários e visitas técnicas, organizados com entidades dos meios acadêmicos, governamental e empresarial e organismos internacionais. Por esse motivo o Ministério de Relações Exteriores elaborou o Guia para Organização de Reuniões Presenciais do G20 , encaminhado com o objetivo de balizar a organização desse evento de grande porte. Isto posto, ficou a cargo dessa coordenação-geral de cerimonial estimar os quantitativos e a precificação para a realização por parte do Ministério do Turismo.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O guia para organização de reuniões do G20 sediada pela Brasil, apresenta na página 4 calendário preliminar onde é necessário que aconteça 3 (três reuniões técnicas) e a reunião Ministerial. Já na pagina 6, a linha do tempo exemplifica uma reunião presencial com a cronologia desde 60 dias que antecede o evento ate o 2 dias após o evento, exemplificada da página 7 a 26. Isto posto segue abaixo o descritivo baseado do presente que norteou esse coordenação-geral ao presente valor estimado para o orçamento. “Desse modo, deve-se prever a presença de cerca de 40 delegações às reuniões. Para as reuniões técnicas, as delegações possuem, em média, 3 pessoas, e para as reuniões ministeriais, 5 integrantes (dos quais nem todos ficam na sala plenária). Some-se a isso a equipe da Presidência Brasileira do G20, além da equipe de apoio, e o tamanho ideal para uma sala de reunião técnica padrão seria de 150 pessoas e para uma ministerial, 200 pessoas.” (Pagina 9 do Guia para Organização de Reuniões Presenciais.)

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura					
58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta					
162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	Evento realizado	unidade		1.741.785,00	A ação foi criada para atender despesas com o G20 no Brasil.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
59000 Conselho Nacional do Ministério Público					
59101 Conselho Nacional do Ministério Público					
15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução		58.599,40	O custo médio foi calculado considerando a dotação planejada para o exercício de 2024, de R$ 292.797, e a meta física de 5%. As contratações previstas incluem: 1 - Serviços de manutenção do terreno destinado ao projeto de construção; 2 - Consultoria técnica (Paisagismo) voltada à elaboração dos projetos (anteprojeto; básico; legal e executivo); 3 - Aquisição de softwares destinados à etapa de elaboração dos projetos; 4 - Aquisição de equipamento de TIC com configuração compatível com os softwares; 5 - Serviços de taxas relativas ao terreno.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE	Obra concluída	percentual de execução física		97.766,18	O custo médio foi obtido por meio da razão entre o valor alocado no PLOA e o percentual estimado para execução da obra no exercício de 2024, conforme dados obtidos do SIOP para a proposta orçamentária da AGU para 2024.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
68000 Ministério de Portos e Aeroportos					
68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta					
123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	percentual		27.906.976,74	O custo médio estimado foi baseado no valor total do empreendimento - derrocamento do Pedral do Lourenço (R$1.200.000.000,00) divido pela sua extensão.
127G Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	percentual		4.325.658,11	Valor de planejamento será para inicio e continuidade de execução das obras e instalações nos 9 terminais fluviais indicados na PLOA 2022.
13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas	Obra executada	percentual de execução física		116.923.841,50	O empreendimento encontra-se na fase de ajustes no projeto. De toda forma considerando a execução ao longo de 4 anos, o custo médio, foi baseado nos valores a serem distribuídos ao longo desse período. Atualmente, o empreendimento está estimado em R$ 480 milhões.
14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM	Obra executada	percentual de execução física		10.000.000,00	Trata-se de uma ação contínua de manutenção e adequação do porto, com base nas estimativas anuais de outras instalações semelhantes. Dessa forma, para a execução anual, é considerado o custo de R$ 10milhões, o que foi considerado para o custo médio a ser adotado.
15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	Obra concluída	percentual de execução física		2.000.000,00	A obra já concluída, os recursos previstos no valor total de R$ 2.000.000,00 são para pagamentos a título de reconhecimento de dívida de despesas que originaram em exercício anterior.
15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Estrutura modernizada	unidade		16.388.109,00	Foi considerado um investimento anual para a modernização das instalações portuárias, no sentido relacionado a tecnologia, de R$16.388.109, o que corresponde a execução total do projeto.
161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC	Obra executada	percentual de execução		30.000.000,00	Recuperação do talude externo de cerca de 650m de extensão, bem como o alteamento de cerma de 1,0m ao longo deste trecho, para manutenção e recuperação e aumento da segurança da capacidade de proteção da bacia portuária. Valor total do empreendimento: R$ 100.000.000,00. Custeados por OGU. 2024: 30.000.000,00. 2025: 30.000.000,00. 2026: R$ 40.000.000,00.
161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE	Obra executada	percentual de execução		30.000.000,00	Dragagem dos berços de atracações e dos canais internos e externos, readequando o traçado geométrico do canal interno e externo, incluindo sinalização náutica de forma a alcançar a capacidade plena do Porto de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Recife em seu projeto original. Execução da obra completa prevista para o ano de 2024.
162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP	Acesso adequado	percentual de execução		6.100.000,00	Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana. Investimentos em sistemas de acessos terrestres, melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário. Aumento da competição do setor. Anteprojeto concluído. Execução da obra completa prevista para o ano de 2024.
162B Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Dragagem do Canal Interno	Obra executada	percentual de execução		100.000.000,00	Dragagem de aprofundamento do canal interno, compromisso assumido para instalação de um novo terminal de contêineres. Modernização e recuperação e ampliação da capacidade. Valor total do empreendimento: R$ 226.803.215,63, sendo o valor de R$ 100.000.000,00 custeados por recursos (OGU) e o valor restante por recurso próprio.
162C Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Recuperação do Molhe 4	Obra executada	percentual de execução		50.000.000,00	Recuperação de novos trechos emergenciais do Molhe de Abrigo de Suape (trecho 4 + fiscalização). Modernização, recuperação e ampliação da capacidade. Valor total do empreendimento: R$ 140.000.000,00, sendo que o valor de 50.000.000,000 previsto para 2024 é recursos (OGU) e o valor restante por recurso próprio.
162D Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim	Infraestrutura implantada	unidade		10.833.333,00	Empreendimento em fase de estudos iniciais na elaboração dos orçamentos para a ação - Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim. No entanto, foi considerado como custo médio, o valor alocado na ação para o PLOA 2024.
162E Modernização, Ampliação e Restauração de Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres – Nacional	Infraestrutura adequada	percentual de execução		60.000.000,00	Para essa ação não dispomos das informações completas do empreendimento, haja vista ainda está em fase de elaboração. Por esse motivo, consideramos o valor do custo médio, que foi calculado baseado na estimativa do custo da obra, ao longo do período de execução de 3 anos.
162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional	Navio recebido	unidade		85.000.000,00	O custo médio da ação, considerando um intervalo de tempo anual, foi baseado no custo total para remoção de embarcações em vias e portos, conforme média de casos anteriores e custos estimados para

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					esse tipo de ação. Dessa forma, o custo médio considera o valor total da ação.
1C93 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas	Obra executada	percentual de execução física		68.344.765,33	O projeto trata da implementação de equipamentos para ampliação e adequação do terminal. Nesse sentido, é estimado um período de 3 anos para execução do projeto, e o empreendimento como um todo, está estimado em R$ 205.034.296,00 ao longo desse período. O custo médio então, considera a estimativa de execução média ao ano, para um período.
68205 Companhia Docas do Ceará - CDC					
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		282.733,80	Visa a recuperação e ampliação da vida útil das instalações de acostagem, garantindo a segurança das atuais operações portuárias e ampliação da movimentação, visando a possibilidade futura de operações ship to ship, e a manutenção e melhoria das condições dos armazenamentos operacionais, propiciando melhor acondicionamento, atraindo novos investimentos e prolongando a vida útil dos bens do Porto de Fortaleza. Alguns projetos estão em fase de contratação de projeto básico e uma obra para a 2ª etapa de recuperação estrutural do píer petroleiro está com edital pronto para lançamento.
143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		439.556,50	Busca prover melhorias na segurança e vigilância das instalações portuárias, além de promover eficiência na distribuição de água, iluminação e energia, a fim de garantir a continuidade das operações portuárias. As obras encontram - se em processo de contratação e uma em execução.
147E Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		307.393,00	Melhorias na segurança da navegabilidade e nos procedimentos de atracação e desatracação, prevenindo possíveis colisões entre as embarcações e as estruturas portuárias. Além de possibilitar uma sinalização clara e visível durante a noite e em condições climáticas adversas, melhorando a visibilidade e a orientação das embarcações no porto. Alguns projetos continuarão a execução em 2024 e outros estão em processo de contratação.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		44.321,20	Necessidade de instalação do sistema de reconhecimento óptico de caracteres – OCR, no novo gate de acesso ao Terminal de Contêineres (FOR35). Encontra - se em fase de planejamento para instalação logo

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					após a construção do referido gate.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		100.000,00	Visa a conservação do meio ambiente, a redução do consumo de recursos naturais, a conservação dos recursos hídricos locais e a mitigação do impacto ambiental das operações portuárias. Encontra -se em fase de contratação de projeto básico.
15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		90.437,29	Executar obra de melhoria para aprofundamento do berço de atracação 103, em atendimento ao processo de arrendamento do MUC01. Encontra - se em fase de contratação de projeto básico.
68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física		30.000,00	Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		1.330.515,00	Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
160Q Reforma da Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA	Implantação realizada	percentual de execução física		132.646,66	Necessidade de adequação das condições de trafegabilidade e estabilidade da retroárea do Porto de Salvador, assim como, a implantação de sistema de esgotamento sanitário.
160R Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA	Implantação realizada	percentual de execução física		86.502,62	Eliminar defeitos e reduzir a velocidade de degradação das estruturas de concreto armado, possibilitando aumento da vida útil desta

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					plataforma de acostagem portuária. Se a obra não for realizada, ficará inviável a atracação de navios na parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.
68208 Autoridade Portuária de Santos S.A					
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física		1.381.278,00	Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.
143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física		989.955,00	Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.), e, em especial investimentos voltados ao ISPS-CODE e Sistema de Produção de Energia Elétrica em Itatinga.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física		1.819.571,00	Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		30.990,00	Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		61.980,00	Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física		1.549.495,00	Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.
15X3 Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		155.313,00	Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.
15ZZ Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá	Túnel construído	percentual de execução física		26.341.414,00	Implantação de Túnel Imerso entre Santos e Guarujá criando uma conexão direta entre os acessos terrestres da margem direita e esquerda do Porto de Santos, proporcionando não só uma maior otimização do fluxo de passageiros e cargas, mas eliminando as restrições e limitações no sistema viário urbano e rodoviário, proporcionando uma fluidez maior no tráfego e uma melhor integração entre as cidades e ademais, maior segurança nas manobras dos navios que será proporcionada pela ligação seca, reduzindo os riscos de acidentes e criando um ambiente de navegação mais seguro.
162Y Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		73.529,00	Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física		7.118.445,00	Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física		1.060.417,00	Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.
68210 Companhia Docas do Pará - CDP					
11WH Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)	Obra realizada	percentual de execução física		4.023.354,00	- Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física		133.452,00	- Fornecimento de Solução Integrada de Tecnologia e Gestão Portuária, incluindo licenças de uso permanente de software de Gestão e Controle de Operações Portuárias e serviço especializado de implantação, suporte técnico e armazenamento em ambiente computacional de nuvem de alta disponibilidade e segurança -Implantação de sistema de acesso automatizado aos Portos da CDP - Aquisição de Tecnologia RFID para captura de dados e inventário
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		14.663,00	- Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos sólidos e efluentes líquidos
15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		590.519,00	- Reforma geral da Estação de Tratamento de Água-ETA (telhados, muros, paredes das cisternas, proteção de área de passagem entre tanques e substituição de tubulações e válvulas) - Implantação de Edificação para Engenharia - Modernização da rede interna de distribuição de energia elétrica - Modernização do Sistema de Bombeamento do SCI - Implantação de infraestrutura urbana e ampliação da ára alfandegada.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Duplicação da rede de dutovias de Diesel, Gasolina, VLFSO e GLP - Substituição da rede de dutovia de Bio Diesel (entre as galerias do Arm. 1 e Salgado Filho). - Reforma geral da Estação de Tratamento de Água-ETA (telhados, muros, paredes das cisternas, proteção de área de passagem entre tanques e substituição de tubulações e válvulas) - Construção de grupo sanitário próximo as 03 rampas da uidade portuária para atendimento da NR 29
15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		696.444,00	- Flutuante no Berço 6-F em frente Arm. 10 para acostagem de embarcações da CDP - Serviço de inspeção por ultrasom e revestimento subaquatico epoxi de estacas - Fase II da Rampa do Temrinal rodofluvial - Desobstrução do Píer 100 - Reforço do píer 100 para navios de 65.000 tpb - Adequação das escadas de acesso aos dolfins e píeres - Reforma nas grades dos pisos dos píeres 100, 200 e Av. Salgado Filho - Flutuante no Berço 202 para acostagem de embarcações da CDP - Contenção Margem do Porto de Itaituba (2ª etapa bolsacrerto) - Estudos para Expansão da infraestrutura de acostagem
15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		583.438,00	- Regularização do piso do litoral dos armazéns 7, 8, 11 e 12. - Estruturação da Via de Acesso Principal do Porto - Recuperação de Vias Internas - Recuperação do pavimento dos píeres do TMU1 - Estruturação de via perimetral na retroárea (aproximadamente 2.764m linear) com acesso para rondar veiculares - Manutenção do piso em concreto armado da Av. Salgado Filho - Pavimentação da Via Interna do Porto
15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		138.342,00	- Aquisição e instalação de defensas portuárias elastoméricas, com painéis frontais e estruturas de acostagem seguras.
15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		37.603,00	- Dragagem Executada no Porto Organizado de Belém

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	Sistema implantado/mantido	percentual de execução física		1.358.873,00	- Sistema de LPS de Belém - Sistema de LPS de Vila do Conde - Sistema de LPS de Santarém
160O Construção do Terminal Marítimo de Passageiros de Belém	Obra realizada	percentual de execução física		400.000,00	- Construção do Terminal Maríitimo de Passageiros do Porto de Belém - Armazém 07 - COP30
162Z Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		55.018,00	- Dragagem no Terminal Petroquímico de Miramar
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade		1.985.904,00	- Implantação da Zona Administrativa e de Apoio Operacional - Implantação da Zona Administrativa, Portaria e de Apoio Operacional
68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física		992.727,00	Ampliação e Modernização do Cais da Gamboa entre o cabeço 100 a 124 no Porto do Rio de Janeiro. Valor contratado R$ 104.000.000,00 1º T.A. valor do contrato = R$ 118.347.105,12 INCC do FGV para o ano 2022 = 9,562% Reajuste a partir de novembro de 2022 Valor do contrato reajustado até novembro de 2023 = R$ 127.490.618,98 Contrato CDRJ Nº 06/2022 ASSINADO EM: 02/02/2022 ORDEM DE SERVIÇO: 08/04/2022 Prazo da obra: 12 meses - Iniciada abr/2022 Prazo prorrogado até junho de 2023. Previsão de mais 9 meses de prorrogação de prazo.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física		400.000,00	- Desenvolvimento dos Projetos Básicos de VTMIS RIOPOR e ITAPOR. - Implantação do LPS RIOPOR constituído das Estações Remotas, Estações de Rádio Enlace e Centro de Controle Operacional. - Implantação do LPS ITAPOR constituído da Estação Remota e Centro de Controle Operacional.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 ESTAÇÕES BASE (EB) DO SISTEMA DE VDES DO LPS RIOPOR E 01 EB VDES DO LPS ITAPOR. -
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		10.000,00	Contratação de Consultoria para elaboração e implantação do programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos para os 04 Portos da CDRJ. Atendimento à Portaria SEP Nº 104/2009. Dispõe sobre a criação e estruturação do Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho nos portos e terminais marítimos, bem como naqueles outorgados ás Companhias Docas.
15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí	Dragagem realizada	metro cúbico		3.000.000,00	Dragagem do novo acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí. Valor Inicial R$263.898.910,92 mês de referência fevereiro/2021 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2023 = 11,00% R$292.927.791,12 Projeção anual do IGP-M para 2024 = 4.20% = R$ 305.230.758,35 Com a implantação do Canal Derivativo, será possível uma redução de até cerca de 1 hora no tempo de travessia, permitindo elevar a capacidade de movimentação para 4.000 navios/ano.
15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico		902.210,74	Dragagem e derrocagem para readequação e ampliação do canal de acesso ao Cais da Comercial no Porto do Rio de Janeiro. Valor Inicial R$ 83.987.737,76

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					mês de referência março/2023 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2024 = 4,20% Necessidade de estabelecer novos calados de alguns berços do Cais Comercial, constatamos que a maioria dos berços de maior relevância, no que concerne à demando por maiores navios que operam carga de granel (gusa e trigo) e parte de um dos berços que atende ao navio de passageiros, foram afetados drasticamente por assoreamento e certamente não poderemos mais ofertar o calado operacional necessário para que os navios recebam carga suficiente para que a operação seja rentável e exequível.
15YF Dragagem do Canal de Acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico		1.767.391,30	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro - Terminal de Conteineres - TECON. Valor Inicial R$163.253.847,47 mês de referência setembro/2022 Projeção anual do IGP-M para 2023 = 4,00% Valor projetado R$ 169.784.001,40 Projeção anual do IGP-M para 2024 = 4,20% Valor projetado R$ 176.914.929,40 Melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366. Valor proposto pela CDRJ alterado no momento Setorial para R$ 81.300.000.
68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física		705.896,33	O Saldo de Exercícios Anteriores existentes na Cia Docas permitirá executar os projetos em andamento, que irão atender a ampliação e a adequação da retroárea, para a implantação de Berço 4. - Construção do muro da área do Maruim, limítrofe do Berço 04.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Pavimentação e iluminação da retroárea do Berço 04. (Anteprojeto concluído, em cotação no setor de compras) - Pavimentação do pátio norte (concreto) - limítrofe ao Píer de Dunas com a recomposição da Lage do canal de águas pluviais. (Anteprojeto concluído, em cotação no setor de compras)
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	Implantação realizada	percentual de execução física		474.295,00	O SEA existente irá permitir a execução do projeto de readequação do sistema de refrigeração central do Terminal de Passageiros, para atender aos Órgãos Intervenientes que ocupam salas naquela área e a nova sede da CODERN, conforme previsto na Ação 15YG. Anteprojeto concluído e encaminhado para o setor do compras para cotação.
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	Obra concluída	percentual de execução física		10.000,00	O objetivo dessa proposta orçamentaria é a manutenção da Ação no SIOP.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra concluída	percentual de execução física		525.000,00	O SEA existente irá atender às demandas de reequilíbrio, reajuste e repactuação dos contratos das obras em execução no TERSAB. Com relação aos R$2.000.000,00, de recursos DIRETO, esse valor visa atender uma demanda de aditivo de contrato apresentada pela Empresa CEJEN, responsável pela execução das obras de recuperação do cais , da estrutura metálica de sustentação das defensas e dos dolfins do TERSAB. O valor destinado ao atendimento de um possível aditivo com a CEJEN, foi uma orientação da SNPTA, para constar na proposta do PLOA 2024.
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física		10.000,00	O objetivo dessa proposta orçamentaria é a manutenção da Ação no SIOP.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	Obra executada	percentual de execução física		1.826.176,00	Com o atendimento a essa proposta orçamentária, será possível cumprir as exigências para a obtenção da certificação do ISPS-CODE, requisito necessário para a manutenção da operação, no Porto de Maceió/AL. As fontes de recursos serão as seguinte:

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- SEA: R$ 1.000.000 (já disponível na CODERN. - GP : 826.176 (recursos provenientes dos arrendamentos no Porto de Maceió. É importante ressaltar que o não atendimento a essa demanda, implicará na suspensão da LO (licença operacional) daquela Unidade Portuária.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		146.365,00	A fonte de recursos para atender a essa demanda são de SEA , no valor do crédito solicitado. Os projetos a serem atendidos com esses recursos são : - Aquisição de equipamentos para gerenciamento de resíduos sólidos, com balança em plataforma para 2 toneladas, objetivando a pesagem desses resíduos. (Anteprojeto concluído e, encaminhados para o setor de compras para cotação) - Aquisição de quites de emergências ambientais, para resíduos sólidos. (Anteprojeto concluído e, encaminhados para o setor de compras para cotação) O atendimento a essas demandas visam a conformidade com as normas ambientais.
15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió	Instalação atendida	percentual de execução física		127.180,09	O projeto será executado com recursos de geração própria, oriundos dos arrendamentos em execução naquela Unidade Portuária. - As atuais defensas estão em precárias condições, colocando em risco as operações. A sua substituição irá melhorar a qualidade dos serviços portuários aumentando a segurança nas atracações. - O projeto para esta obra já está pronto e aguarda cotação para ser encaminhado para licitação.
15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física		199.240,49	- O projeto será executado com recursos próprios, necessitando apenas do respectivo crédito na LOA 2024.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física		80.114,00	- A execução da obra será de responsabilidade da Empresa Ipiranga, vencedora do leilão. - Segundo a ANTAQ, o prazo para assinatura do contrato foi estimado em 4 a 6 meses. - O projeto será executado com recursos próprios, necessitando apenas do respectivo crédito na LOA 2024. - O projeto executivo já está pronto e será encaminhado para licitação. - Com os arrendamento, ora em execução no Porto de Maceió, haverá um aumento significativo na movimentação de cargas e consequentemente do fluxo de veículos pesados. Para atender a essa demanda, se faz necessário uma ampliação e recuperação de toda a malha viária existente atualmente.
15YG Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN	Adequação executada	percentual de execução física		10.000,00	- O valor proposto é de geração própria e visa a manutenção da Ação no SIOP, para a proposta da LOA 2025. - A atual sede administrativa da CODERN, no Porto de Natal, é uma edificação antiga que foi, sucessivamente, acrescida de anexos e, com a falta de manutenção nos últimos anos, tem apresentado graves problemas estruturais que afetam diretamente as condições laborativas dos funcionários. Ademais, a demolição da atual sede administrativa possibilitará ampliar a área de armazenagem do Pátio Sul, em 2.000 m2. - Obra já possui o projeto. No momento aguarda recursos do OGU, para prosseguir com o processo licitatório.
160U Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL	Obra executada	percentual de execução		70.099,75	Esta obra visa atender o novo perfil da APMC que, com os arrendamentos que ocorreram, irão gerar um aumento significativo na demanda de atendimento ao público, exigindo uma maior área para o atendimento e melhores condições para o trabalho dos funcionários.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
162V Instalação de Usina Fotovoltaica	Usina fotovoltaica construída	percentual de execução		50.000,00	Outro fator que justifica essa mudança são as condições da atual sede, um prédio antigo com limitação de área que, pelo longo tempo de uso, encontra-se com a sua infraestrutura inadequada para esse novo perfil, principalmente, com relação a limitação de área. Para esta obra, o projeto executivo já está pronto e será encaminhado para licitação. A fonte dos recursos para a execução da obra será de geração própria, proveniente dos arrendamentos. O produto visa a geração de energia por meio de uma usina fotovoltaica, para reduzir o consumo da energia fornecida pela concessionária, contribuindo para um melhor resultado financeiro. Com essa mudança da matriz energética, estaremos alinhando a atividade portuária com a Política de Sustentabilidade do Governo Federal.
162W Reforma dos Armazéns 1 e 2	Obra executada	percentual de execução		20.000,00	- O anteprojeto encontra-se em elaboração, com previsão da execução da obra , em 2024. A obra a ser executada nos armazéns irá restabelecer a capacidade instalada de cargas armazenadas e permitir a utilização das suas coberturas para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada na CODERN.
162X Reforma dos Galpões 1 e 2	Obra executada	percentual de execução		20.000,00	- O anteprojeto encontre-se em elaboração, com previsão da execução da obra em 2024. A obra a ser executada nos galpões 1 e 2 irá restabelecer a capacidade instalada de cargas armazenadas e permitir a utilização das suas coberturas para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada na CODERN.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- O anteprojeto encontre-se em elaboração, com previsão da execução da obra em 2024.
68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)	Obra executada	percentual de execução física		100,00	O aeroporto de Confins foi concedido a inciativa privada no processo de desestatização do Governo Federal. No entanto, restam discussões da concessionaria junto a ANAC quanto aos valores e correções referentes ao ressarcimento das obras constantes do Anexo 3 do Contrato de Concessão do aeroporto. Conforme item 2.44 da Seção VII – Das Obras do Poder Público do contrato de concessão.“...Caso a Infraero não celebre os contratos sob sua responsabilidade no prazo fixado, a Concessionária poderá, para garantir o cumprimento do Contrato de Concessão, após o início do estágio 3 da Fase I - A do Contrato de Concessão, contratar a obra ou serviço listado no Anexo 3 - Obras do Poder Público no mercado, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e regulamentação complementar aplicável à Infraero no que couber, devendo a Infraero reembolsá-la por aquilo que a Concessionária efetivamente vier a executar, observando-se, sempre, o valor máximo de reembolso estabelecido no Anexo 3 - Obras do Poder Público para cada caso e o disposto no item 2.52...”. Diante do exposto, a ação foi conservada para 2024.
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade		732.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Há compromissos contratuais assumidos referente às obras de adequação do terminal de passageiros , recuperação do muro patrimonial, implantação da central de armazenamento de resíduos sólidos, construção de seção de combate à incêndio, dentre outros, que necessitam de ações específicas para cada caso referente aos aeroportos da sétima rodada. Sendo assim, provisionou-se recursos de investimentos em 2024 para pagamento e fechamento contratuais e para garantia de manutenção dos níveis de segurança operacional e continuidade das operações destes aeroportos.
15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias	Aeroporto adequado	unidade		969.880,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Há compromissos contratuais assumidos para as obras de reparo dos pavimentos, sinalizações e auxílios visuais dos sistemas de pistas, pátios e vias de acesso que necessitam de ações específicas e extraordinárias para cada caso referente aos aeroportos da sétima rodada. Sendo assim, provisionou-se recursos para este fim em 2024 para pagamento e fechamento contratuais e para garantia de manutenção dos níveis de segurança operacional e continuidade das operações dos aeroportos.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
160A Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero	Aeroporto adequado	unidade		4.946.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Os investimentos previstos referem-se aos investimentos relacionados à melhoria, o reaparelhamento, a reforma e a expansão da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos regionais de forma a aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados ao passageiro, aumentar o número de rotas operadas pelas empresas aéreas, buscando estimular o acesso da população ao transporte aéreo.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física		5.948.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentro dos investimentos necessários para 2024 encontram-se aqueles relacionados com a Segurança Operacional sendo a implantação do sistema de parada de aeronaves batizado de EMAS (Engineered Material Arresting System), bem como os investimentos nas edificações do sítio, em especial no terminal de passageiros referente à modernização do sistema de vigilância por imagem e do sistema de combate a incêndio, além de adequações na fachada e em ambientes internos do terminal.
7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)	Área preparada	unidade		100,00	Recursos destinados ao processo de desapropriação do aeroporto de Viracopos, obrigação do poder concedente conforme Anexo 03 do Edital de Concessão. Destaca-se que os valores dos depósitos realizados na instrução inicial dos processos tiveram como base os valores dos laudos de avaliação corrigidos pela UFIC-Unidade Fiscal do Município de Campinas, ou IPCA por determinação judicial, visto que as avaliações foram realizadas entre 2004 e 2006 (1ª fase – Consórcio Diagonal Gab) e 2011 e 2012 (2ª fase – Consórcio Cobrape FT). Na época da instrução das ações buscou-se junto aos expropriados a realização das audiências de conciliação para tentativa de acordos. Para tanto a Infraero propôs a atualização dos laudos pela Unidade Fiscal do Município de Campinas – UFIC, entretanto, como os laudos estão desatualizados, em muitas das ações os Juízes determinam de ofício, a atualização do valor inicial pelo IPCA. Diante do exposto, a ação foi conservada para 2024 em decorrência do processo de desapropriação.
68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		25.107.063,30	A ação tem por objetivo a reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional para 22 localidades contempladas com recursos para 2024. O custo médio da ação foi calculado com base no valor total da ação R$ 552.355.393,00 dividido pela quantidade de localizadores (22), do qual totalizou o custo médio acima informado. Destaca-se que para a ação, os localizadores ativos são: (1)Ariquemes/RO; (2) Ji-Paraná/RO; (3) Eirunepé/AM; (4) Parintins/AM; (5) São Gabriel da Cachoeira/AM; (6) Oriximiná/PA; (7) Araguaína/TO; (8) Bom Jesus/PI; (9) Patos/PB; (10) Serra Talhada/PE; (11) Barreiras/BA; (12) Araguari/MG; (13) Divinópolis/MG; (14) Governador

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					(15) Ipatinga/MG; (16) Americana/SP; (17) Guarujá/SP; (18) Ponta Grossa/PR; (19) Santa Maria/RS; (20)Cáceres/MT; (21) Sorriso/MT; (22) Jataí/GO.
15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		1.206.896,55	O valor total da ação foi calculado com base no valor do ILS (custo de 2.987.430, 48 Euros o que totaliza - R$ 18.697.729,89, sendo esses 100% recursos da União). O Terminal de Passageiros tem valor estimado em R$ 90.000.000,00; a Torre de Controle com valor pactuado de R$ 10.386.785,16, e, com isso, o valor total da ação é de R$ 119.084.514,23. Para 2024, a meta física é de 29%, considerando os R$ 35.000.000,00 previstos no PLOA 2024.
15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		808.607,26	O custo médio da ação foi calculada com base no valor total da ação de R$ 72.637.572,00 Para 2024, a meta física é de 50%, considerando os R$ 40.430.363,00 previstos no PLOA 2024.
15UY Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União	Aeroporto construído	unidade		10.000,00	O custo médio da ação foi calculado com base no valor total da ação de R$ 200.593.727,00 Para 2024, a meta física é de 1%, considerando os R$ 10.000,00 previstos no PLOA 2024.
15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	Equipamento instalado	unidade		1.369.230,77	O custo médio da ação foi calculado com base no valor total da ação de R$ 154.145.469,00 Para 2024, a meta física é de 26 equipamentos instalados, considerando os R$ 35.600.000,00 previstos no PLOA 2024.
15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		1.411.764,71	O custo médio da ação foi calculada com base no valor total da ação de R$ 126.414.921,00 Para 2024, a meta física é de 17%, considerando os R$ 24.000.000,00 previstos no PLOA 2024.
163P Implantação de espaços multissensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos Aeroportos e Aeródromos Regionais de Propriedade da União	Aeroporto adequado	unidade		140.000,00	O custo aproximado para a construção da sala multissensorial é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 120 mil para obras civis e R$ 20 mil para equipamentos/mobiliários.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
84000 Ministério dos Povos Indígenas					
84201 Fundação Nacional do Índio - FUNAI					
155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Obra executada	percentual de execução física		63.325,27	Valor total da obra de construção da unidade da Funai em Imperatriz/MA é de R$ 759.903,34, conforme Processo 08763.001345/2022-84, com custo médio (12 meses) de R$ 63.325,27. Previsto o valor de R$ 531.066,00 no PLOA 2024. Para definição do preço da obra, foi providenciada a abertura de Processo Licitatório pertinente ao Edital n.º 03/2023 - Tomada de Preços (SEI 5096882).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.18.541.1158.00J4.0001	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	459066	10.424.952.558

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	459166	230.150.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	459066	6.185.706.564

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional	459066	1.240.460

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	459066	100.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
20.10.125.5121.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	459066	3.500.000

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.572.2305.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	459066	316.906.902

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.0902.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	459066	5.979.808.615

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.2324.0741.0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional	339045	190.475.281

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00GY.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional	459066	209.593.867

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00JE.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional	459066	7.194.886

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.695.2323.0454.0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	459066	650.653.403

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2305.00TT.0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	459066	547.254.480

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

41000 - Ministério das Comunicações

41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2305.00TY.0001	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional	336045	14.000.000

41000 - Ministério das Comunicações

41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2305.00UA.0001	Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional	336045	38.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2305.00V1.0001	Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom) - Nacional	459066	509.530.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.784.3105.0118.0001	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - Nacional	459066	7.606.844.193

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1144.0012.0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	459066	6.886.605.753

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.5136.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	459066	70.682.513

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2317.0E83.0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	459066	279.631.925

71000 - Encargos Financeiros da União

71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.00M3.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional	339045	17.888.171

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2317.0353.6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	459066	889.763.288

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.99.999.0999.0Z00.6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	459066	6.581.781

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	459066	5.271.800.934

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	459066	5.271.800.934

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	7.907.701.407

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	7.907.701.407

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2317.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	459066	1.018.523.244

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de:

a) assistência social;

b) educação;

c) desporto;

d) habitação;

e) saúde;

f) saneamento;

g) transportes; e

h) irrigação;

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência social		
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome		
	Acre	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Alagoas	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Amapá	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Amazonas	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Bahia	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Ceará	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Distrito Federal	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Espírito Santo	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Goiás	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa..
	Maranhão	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Mato Grosso	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Mato Grosso do Sul	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Minas Gerais	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Pará	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Paraíba	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Paraná	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Pernambuco	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Piauí	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Rio de Janeiro	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio Grande do Norte	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio Grande do Sul	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rondônia	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Roraima	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Santa Catarina	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	São Paulo	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Sergipe	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Tocantins	Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. A distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Desporto		
51000 Ministério do Esporte		
	Nacional	Não é possível regionalizar as dotações orçamentárias a priori em razão da natureza do gasto de cada Ação.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Educação		
26000 Ministério da Educação		
	Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional. No entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e 3) ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.
42000 Ministério da Cultura		
	Acre	IPHAN 1. Programa de Educação Patrimonial no sítio arqueológico Jacó Sá 2. Educação Patrimonial - Casa de Chico Mendes
	Amazonas	IPHAN Oficinas de Educação Patrimonial e Difusão do Patrimônio
	Bahia	IPHAN Rio de Contas, Cidade-Mãe da Chapada Diamantina, Cultural do Brasil - Evento de Educação Patrimonial
	Ceará	IPHAN Programa de educação patrimonial no Complexo de Sítios Arqueológicos da APA da Serra da Ibiapaba, CE.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Distrito Federal	IPHAN 1. Coleção Patrimônio para Jovens - Arqueologia 2. Ciclo de debates – Planos de Conservação do Conjunto de Ministérios e Anexos.
	Espírito Santo	IPHAN 1. Produção de material gráfico para promoção e divulgação do Patrimônio Cultural no Espírito Santo 2. Visitas guiadas de escolas de Serra, Vitória, Cariacica e Vila Velha ao Sítio Histórico e Arqueológico de São José do Queimado
	Goiás	IPHAN Projeto de Educação Patrimonial do IPHAN-GO denominado QUINTAL DO PATRIMÔNIO
	Goiás	IPHAN Projeto de Educação Patrimonial do IPHAN-GO denominado QUINTAL DO PATRIMÔNIO
	Nacional	Na ação de fomento e incentivo à Cultura, Ministério prevê atividades relacionadas à produção e difusão de conhecimento sobre diversos segmentos da cultura, bem como ações integradas de Cultura e Educação. Ambas as atividades estão evidenciadas em planos orçamentários da ação 20ZF. Regionalização nacional porque as seleções de projetos são feitas dessa forma, ou seja, em todo território nacional. Adicionalmente, a Funarte também prevê a ações em nível nacional. Na mesma ação e PO, mas na Fundação Nacional de Artes (FUNARTE) também prevê atividades nacionais relativas ao Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo.
	Paraná	IPHAN 1. Implantação de projeto de educação patrimonial e ambiental com as escolas da Baia de Paranaguá, na Fortaleza Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, na Ilha do Mel, em Paranaguá/PR 2. Oficinas Territórios Educativos, incluindo projeto gráfico e impressão do Caderno Educativo das Oficinas no território caiçara (litoral paranaense)

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		3. Impressão de material educativo, informativo e de divulgação da atuação do Iphan no estado do Paraná
	Piauí	IPHAN 1. Produção de 2 jogos educativos com o tema Patrimônio Arqueológico da Serra da Capivara: Jogo da Memória e Trilha. 2. Realização de ações de Educação Patrimonial em municípios do "Território Serra da Capivara".
	Rondônia	IPHAN Publicação (impressa e digital) sobre o Patrimônio Cultural de Roraima, acessível em línguas indígenas (Makuxi, Wapichana e Yanomami), com evento de lançamento.
	Santa Catarina	IPHAN 1. Impressão do Livro "Lutas por Aproximação: educação patrimonial no contexto das fortificações de Santa Catarina" 2. Ações de educação patrimonial nas obras de conservação e restauração de Santa Catarina
	São Paulo	IPHAN - Pesquisa, socialização e difusão de conhecimento sobre patrimônio
	Tocantins	IPHAN Oficinas de Educação Patrimonial – Viola de Buriti

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		
	Alagoas	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado de Alagoas, foi possível projetar o valor de R$ 1.000.000,00 na proposta 2024 (momento UO) na ação orçamentária 140C- Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para atender os projetos de Implantação da Infraestrutura do Projeto Público de Irrigação de Delmiro Gouveia e Pariconha, no Estado de Alagoas
	Alagoas	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Alagoas	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Bahia	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado da Bahia, foi possível projetar o valor de R$ 10.000,00 na proposta 2024 (momento UO) na ação orçamentária 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615ha no Estado da Bahia. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para fornecimento dos equipamentos eletromecânicos e execução
	Bahia	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Ceará	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Maranhão	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Minas Gerais	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Nacional	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na região Nacional, foram projetados valores na proposta 2024 (momento UO) , no total de R$ 7.010.000,00 nas seguintes ações orçamentárias: 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação; 21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação; O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974, e suas alterações, onde a área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.
	Nacional	00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano. Custo Médio 7.334.325,50; Custo Total 66.008.928,00; 00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea. Custo Médio R$ 16.148.128,00; Custo Total R$ 48.444.386,00; 00TA - Programa Água Doce. Custo Médio R$ 130.841,55; Custo Total R$ 8.504.701,00; 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste). Custo Médio R$ 519.776,03; Custo Total R$ 50.418.275,00; 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - Despesas Diversas. Custo Médio R$ 6.999,08; Custo Total R$ 699.908,00; 20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas. Custo Médio R$ 4.321.493,00; Custo Total R$ 4.321.493,00; 20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Custo Médio R$ 432.151,00; Custo Total R$ 432.151,00; 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas. Custo Médio R$ 1.589.294,50; Custo Total R$ 17.482.240,00;

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Paraíba	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Pernambuco	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Pernambuco	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado de Pernambuco, foi possível projetar o valor de R$ 10.000,00 na proposta 2024 (momento UO) na ação orçamentária 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811 ha no Estado de Pernambuco. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para vigilância, operação, manutenção e energia, assim como investimentos para a conclusão dos serviços de construções da rede hidráulica dos Setores de Colonização da Área Sul, envolvendo estações pressurizadoras, arruamentos, sistemas de drenagem e de abastecimento de água bruta pressurizada para os lotes de agricultores do Pontal Sul numa área de 3.518ha irrigáveis, que propiciará a ocupação dos lotes de 6 ha (colonização) e de 50 ha (empresas), possibilitando a arrecadação financeira para o governo federal pela alienação dos lotes irrigáveis do Pontal Sul. Além da necessidade de construir toda a infraestrutura de sua Área Norte com 4.129 ha irrigáveis, envolvendo sifões, canais, tomadas, estações elevatórias, sistemas viários e de drenagem. O somatório do Pontal Sul com o Pontal Norte, totalizarão 7.647ha irrigáveis que permitirão incrementar a produção agrícola, aumentar a renda com 7.000 emprego diretos e 21.000 indiretos.
	Piauí	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado do Piauí, foi possível projetar o valor de R$ 10.000,00 e na proposta 2024 (momento UO), para atender a ação orçamentária 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo com 1000ha no Estado do Piauí. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para a continuidade das Obras/serviços da infraestrutura de irrigação no Perímetro de Irrigação Marrecas-Jenipapo (Assentamento Marrecas - MST/INCRA), no município de São João do Piauí, Estado do Piauí.
	Piauí	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Região Centro-Oeste	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Centro-Oeste, foram projetados valores na proposta 2024 (momento UO) no total de R$ 5.355.649, na ação orçamentária 00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada (R$ 3.355.649) e na ação 00VB - Apoio ao desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste (R$ 2.000.000) O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso visando cumprimento do preceito constitucional de 20% para Centro-Oeste conforme ADCT Art.42. Serão realizadas despesas com estudos e projetos para agricultura irrigada na área de atuação da

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Codevasf nessa região.
	Região Nordeste	No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Centro-Oeste, foram projetados valores na proposta 2024 (momento UO) no total de R$ 5.355.649, na ação orçamentária 00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada (R$ 3.355.649) e na ação 00VB - Apoio ao desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste (R$ 2.000.000) O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso visando cumprimento do preceito constitucional de 20% para Centro-Oeste conforme ADCT Art.42. Serão realizadas despesas com estudos e projetos para agricultura irrigada na área de atuação da Codevasf nessa região.
	Região Nordeste	00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Despesas Diversas. Custo Médio R$ 16.666.667,00; Custo Total R$ 100.000.000,00; Justificativa da Proposta: o valor disponibilizado, somada a dotação do presente exercício, permitirá a continuidade da execução do empreendimento. O plano de trabalho encontra-se em análise para readequação, conforme decisão superior. 00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Despesas Diversas Custo Médio R$ 23.998.612,00; Custo Total R$ 119.993.058,00; Justificativa da Proposta: o valor disponibilizado, somada a dotação do presente exercício, permitirá a continuidade da execução do empreendimento. O plano de trabalho encontra-se em deliberação, conforme decisão superior. 00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Despesas Diversas. Custo Médio R$ 14.647.101,00; Custo Total R$ 292.942.002,00; Justificativa da Proposta: O valor disponibilizado deverá ser aplicado para garantir a conclusão dos objetos dos instrumentos de repasse já formalizados, sem a possibilidade de pactuação de novos acordos, conforme decisão superior. 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó. Custo Médio R$ 829.563,80; Custo Total R$ 4.977.383,00; Justificativa da Proposta: O valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE a demanda do instrumento previsto para 2024, que totaliza R$ 2 milhões. Quantidade = 1; Restrição= 100%. A restrição impossibilita a contratação de estudos e projetos para a implantação do Ramal do Piancó, conforme decisão superior. 15ZK - Implantação do Projeto Seridó. Custo Médio R$ 4.556.023,50; Custo Total R$ 50.116.257,00; Justificativa da Proposta: o valor disponibilizado permitirá uma execução financeira de até 10%, considerando o valor atual do TED (R$ 352,87). O plano de trabalho atual, ajustado em jun/2023 pela CODEVASF, propõe para 2024 o montante de R$ 129.519.670,28, conforme decisão superior. 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Custo Médio R$ 1.060.047,60; Custo Total R$ 166.427.465,00; Justificativa da Proposta: o valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE nem demanda dos instrumentos contratos /celebrados, que totalizam R$ 15,2 milhões. Quantidade = 100 % Restrição=100%. O Ramal do Agreste totaliza hoje 100 %. Como valor proposta na PLOA 24 não honramos os instrumentos celebrados . A restrição impossibilita o atendimento dos condicionantes da licença de implantação e futuramente a de operação. Conforme decisão superior. 21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica. Custo Médio R$ 4.546.144,00; Custo Total R$ 18.184.575,00; Justificativa da Proposta: O valor disponibilizado possibilitará a pactuação de novos acordos voltados a elaboração de estudos e projetos do PNSH. 21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco. Custo Médio R$ 434.652,12 Custo Total R$ 37.380.083,00. Justificativa da Proposta: O valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE a demanda dos instrumentos previstos para 2024. Quantidade = 43 % Restrição=43 %. Como a restrição não será possível celebrar novos TED´S com o DNOCS para recuperação e modernização de 11 reservatórios estratégicos restantes do PISF (meta 23 reservatórios estratégicos) , conforme previsto no PPA. Conforme decisão superior. 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Despesas Diversas. Custo Médio R$ 4.959.459,00; Custo Total R$ 555.459.383,00; Justificativa da Proposta: o valor da proposta PLOA 24 NÃO ATENDE nem demanda dos instrumentos contratos /celebrados, que totalizam R$ 702,5 milhões. Destaque para o Ramal do Apodi , que está em execução e tem previsão de R$ 593,8 milhões. Quantidade = 99%; Restrição= 99%. O Eixo Norte totaliza ,hoje, 99,8 % da Fase 01 de implantação do empreendimento. Como valor proposta na PLOA 24 não honramos os instrumentos celebrados . A restrição impossibilita o avanço do empreendimento, no tocante a novas contratações, visando os 100 % ao longo do PPA, bem como, a recuperação de estruturas importantes , a exemplo do Reservatório de JATI, do Dique Negreiros, além de inviabilizar o início da Fase 02 do PISF(duplicação do bombeamento). Conforme decisão superior.
	Rio Grande do Norte	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.
	Sergipe	No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, que altera a Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saneamento		
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		
	Nacional	No âmbito da Codesvasf, para a área de Saneamento na Região Nacional, foi projetado o valor de R$ 1.000.000,00 na proposta 2024 (momento UO) na ação orçamentária 00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974, e suas alterações, onde a área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
	Nacional	AÇÃO 219A Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. Total - R$ 1.796.792.000. AÇÃO 00UC Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 63.884.000,00. AÇÃO 20AE - DOTAÇÃO: R$ 938.636.485 LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 12.976.000.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS. Ação 20AL Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2024 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ações contingenciais e serviço de verificação de óbito (SVO), que visa continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os critérios utilizados para distribuição dos recursos estão previstos nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde, visando as diferenças regionais. Além disso contém recursos para repasse financeiros para Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, que em seu artigo 524 e seguintes define critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Contempla ainda, recursos para o fortalecimento das estratégias de ampliação do acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento da Tuberculose. Valor R$ 502.165.000 AÇÃO 00UB

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Portaria nº 1243/2015 e 535/2016 - consolidadas na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 a 430), define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014 e Decreto nº 8.474/2015. A Constituição Federal art. 198 define a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Valor R$ 2.308.873 AÇÃO 8585 – Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. TOTAL - R$ 7.431.921.650.
	Região Centro-Oeste	AÇÃO 219A Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 1.051.941.000,00; PO 0009 – R$ 221.741.000,00; PO 000A – R$ 369.955.000,00; PO 000D – R$ 77.074.000,00. Total da Região Centro-Oeste da Ação 219A: R$ 1.720.711.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 695.844.000,00 (Centro-Oeste) AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 113.078.342 LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 239.048.677 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02/ 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS. AÇÃO 8585 – Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. TOTAL - R$ 4.901.200.00 Ação 20AL Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2024 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ações contingenciais e serviço de verificação de óbito (SVO), que visa continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os critérios utilizados para distribuição dos recursos estão previstos nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde, visando as diferenças regionais. Além disso contém recursos para repasse financeiros para Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, que em seu artigo 524 e seguintes define critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Contempla ainda, recursos para o fortalecimento das estratégias de ampliação do acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento da Tuberculose. Valor R$ 140.800.000 AÇÃO 00UB Portaria nº 1243/2015 e 535/2016 - consolidadas na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 a 430), define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014 e Decreto nº 8.474/2015. A Constituição Federal art. 198 define a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Valor R$ 227.495.218 AÇÃO 20AB: Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017) Valor R$ 23.406.592

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Região Nordeste	AÇÃO 219A Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 4.704.479.000,00; PO 0009 – R$ 1.036.456.000,00; PO 000A – R$ 1.575.333.000,00; PO 000D – R$ 223.627.000,00. Total da Região Nordeste da Ação 219A: R$ 7.539.895.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 3.815.481.000,00 AÇÃO 20AE - DOTAÇÃO: R$ 377.788.524 LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 185.938.289 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS. AÇÃO - 8585 Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. TOTAL - R$ 17.915.300.000 Ação 20AL Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2024 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ações contingenciais e serviço de verificação de óbito (SVO), que visa continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os critérios utilizados para distribuição dos recursos estão previstos nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde, visando as diferenças regionais. Além disso contém recursos para repasse financeiros para Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, que em seu artigo 524 e seguintes define critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Contempla ainda, recursos para o fortalecimento das estratégias de ampliação do acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento da Tuberculose. Valor R$ 492.625.0000 AÇÃO 00UB Portaria nº 1243/2015 e 535/2016 - consolidadas na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 a 430), define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014 e Decreto nº 8.474/2015. A Constituição Federal art. 198 define a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Valor R$ 778.177.906 AÇÃO 20AB: Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017) Valor R$ 75.305.688
	Região Norte	AÇÃO 219A Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 1.216.096.000,00; PO 0009 – R$ 226.930.000,00; PO 000A – R$ 785.219.000,00; PO 000D – R$ 50.930.000,00. Total da Região Norte da Ação 219A: R$ 2.279.175.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC:

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 1.146.149.000,00 AÇÃO 20AE - DOTAÇÃO: R$ 121.799.703 LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 35.176.322 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS. AÇÃO 8585 Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. TOTAL - R$ 4.651.900.000 Ação 20AL Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2024 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ações contingenciais e serviço de verificação de óbito (SVO), que visa continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os critérios utilizados para distribuição dos recursos estão previstos nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde, visando as diferenças regionais. Além disso contém recursos para repasse financeiros para Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, que em seu artigo 524 e seguintes define critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Contempla ainda, recursos para o fortalecimento das estratégias de ampliação do acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento da Tuberculose. Valor R$ 245.975.000 AÇÃO 00UB Portaria nº 1243/2015 e 535/2016 - consolidadas na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 a 430), define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014 e Decreto nº 8.474/2015. A Constituição Federal art. 198 define a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		de saúde e de agente de combate às endemias. Valor R$ 227.176.759 AÇÃO 20AB: Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017) Valor R$ 26.529.624
	Região Sudeste	AÇÃO 219A Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 4.706.950.000,00; PO 0009 – R$ 1.066.368.000,00; PO 000A – R$ 2.613.348.000,00; PO 000D – R$ 298.756.000,00. Total da Região Sudeste da Ação 219A: R$ 8.685.422.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 3.101.145.000,00 AÇÃO 20AE - DOTAÇÃO: R$ 598.914.305 LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 335.292.906 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06/2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS. AÇÃO 8585 Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. TOTAL - R$ 27.370.600.000 Ação 20AL Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2024 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ações contingenciais e serviço de verificação de óbito (SVO), que visa continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os critérios utilizados para distribuição dos recursos estão previstos nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde, visando as diferenças regionais. Além disso contém recursos para repasse financeiros para Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, que em seu artigo 524 e seguintes define critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Contempla ainda, recursos para o fortalecimento das estratégias de ampliação do acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento da Tuberculose. Valor R$ 607.700.000 AÇÃO 00UB Portaria nº 1243/2015 e 535/2016 - consolidadas na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 a 430), define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014 e Decreto nº 8.474/2015. A Constituição Federal art. 198 define a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Valor R$ 995.950.712 AÇÃO 20AB: Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017) Valor R$ 105.296.036
	Região Sul	AÇÃO 219A Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou,

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 2.024.534.000,00; PO 0009 – R$ 459.507.000,00; PO 000A – R$ 529.962.000,00; PO 000D – R$ 162.902.000,00. Total da Região Sul da Ação 219A: R$ 3.176.905.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 1.177.497.000,00. AÇÃO 20AE - DOTAÇÃO: R$ 209.782.640 LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 194.543.805 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. AÇÃO 8585 Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. TOTAL - R$ 10.629.000.000 Ação 20AL Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2024 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) ações contingenciais e serviço de verificação de óbito (SVO), que visa continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os critérios utilizados para distribuição dos recursos estão previstos nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde, visando as diferenças regionais.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Além disso contém recursos para repasse financeiros para Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 6, que em seu artigo 524 e seguintes define critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Contempla ainda, recursos para o fortalecimento das estratégias de ampliação do acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento da Tuberculose. Valor R$ 183.875.000 AÇÃO 00UB Portaria nº 1243/2015 e 535/2016 - consolidadas na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 a 430), define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014 e Decreto nº 8.474/2015. A Constituição Federal art. 198 define a responsabilidade financeira da União, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Valor R$ 228.890.532 AÇÃO 20AB: Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017) Valor R$ 42.462.060.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Transportes		
39000 Ministério dos Transportes		
	Nacional	Os recursos orçamentários alocados nas programações do Ministério dos Transportes – MT, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 – PLOA/2024, tiveram por base o estabelecido no Projeto de Lei Complementar n° 93, de 2023, convertido na Lei Complementar n° 200, 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e nos objetivos, entregas e metas previstas no Projeto de Lei do Plano Plurianual (PLPPA) 2024-2027. Acrescente-se, ainda, a influência de outros dispositivos na elaboração da proposta orçamentária 2024 do Ministério dos Transportes, cabendo destacar: a) Mapa Estratégico: Instrumento que passou a reger o novo ciclo de investimentos no âmbito do atual Ministério dos Transportes - MT, ex-Ministério da Infraestrutura, com a missão de proporcionar infraestrutura viária integrada e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens, com vistas ao aumento da competitividade nacional. O propósito dessa iniciativa é oferecer à sociedade os seguintes resultados: 1) melhorar a competitividade da infraestrutura logística nacional; 2) promover a segurança dos usuários das vias e bens transportados; e 3) melhorar o nível dos serviços de transportes e de trânsito; b) Planejamento Integrado de Transportes: com horizonte de 30 anos, atualizado e composto por um sistema encadeado de planos, sendo, em nível estratégico, o Plano Nacional de Logística – PNL; em nível tático os Planos Setoriais – PS e o Plano Geral de Parcerias – PGP; c) Planos Setoriais: Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT; Plano Aeroviário Nacional – PAN; e Plano Hidroviário Estratégico – PHE; e d) Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 4, de 2023 (PLDO 2024), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024. Tal instrumento estabelece que as prioridades e metas da administração pública federal para o ano de 2024, constarão na Lei do Plano Plurianual 2024-2027, e deverão ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento. Outro destaque ao PLDO 2024 refere-se ao preconizado em seu art. 19, que determina o atendimento, pela LOA 2024, da proporção mínima de recursos para a continuidade dos investimentos em andamento. Segundo os termos do parágrafo único desse mesmo artigo, o valor é definido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, o qual impôs ao Ministério dos Transportes a meta mínima de 42,29% do total das despesas primárias discricionárias classificadas com identificador de resultado primário RP 2 em dotações classificadas no Grupo de Natureza de Despesa 4, em ações do tipo projeto, qualificados como em andamento, ou seja, para alocação em programações vinculadas a obras em andamento. Para o cumprimento da meta em comento, a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento conseguiu alterar a programação das despesas com manutenção rodoviária, de atividade (ação orçamentária 219Z) para projeto (ação orçamentária 163Q), levando em conta que essa programação inclui, na grande totalidade, empreendimentos rodoviários, com caráter semelhante a projeto. Além dos elementos acima citados, o referencial monetário 2024 fixado para elaboração da Proposta Orçamentária Discricionária – 2024 do órgão 39000 – Ministério dos Transportes, na ordem de R$ 16.771,5 milhões, foi inferior ao planejamento orçamentário traçado por este órgão para o próximo ano, no qual contempla várias iniciativas, inclusive as alinhavadas ou aprimoradas na atual gestão, de modo a elevar o patamar dos investimentos em infraestrutura de transportes que o país tanto necessita para superar o gap do setor. Assim sendo, e considerando o compromisso do Governo Federal em retomar o crescimento econômico e, consequentemente, os investimentos em infraestrutura, foi solicitada a expansão de R$ 6.971,3 milhões sobre o referencial monetário 2024 fixado para este Ministério, dos quais R$ 3.979,5 milhões destinados à ação orçamentária 219Z - Manutenção e Recuperação de Ativos de Infraestrutura de Transportes, visto que os valores alocados nessa programação foram insuficientes para manter o nível dos contratos atuais. Contudo, tal solicitação não foi aprovada no âmbito da Junta de Execução Orçamentaria- JEO/PR/MF/MPO. Por fim, diante desse cenário e em

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		consonância com as diretrizes setoriais, normas legais aplicáveis à matéria e às instruções do órgão central de orçamento, tomou-se por regra geral a continuidade dos investimentos de transportes e a manutenção da malha federal rodoviária, em que pese a alocação dos recursos para essa última tenha atingido um patamar inferior ao originalmente demandado. Merece destaque, também, a estratégia de governo de implantação do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Entre os valores do referencial de despesas primárias discricionárias, foram destinados R$ 15.583.074.132,00 para iniciativas desse Programa. Desse valor do PAC, foi destinado o montante de R$ 1.936.110.733 para a Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada. Cumpre frisar que as premissas ora explicitadas também nortearam a alocação de recursos nas 5 regiões do país cujo detalhamento passaremos a discorrer a seguir.
	Região Centro-Oeste	Os recursos alocados para a Região Centro-Oeste em 2024 somaram R$ 1.771.090.958,00, sendo R$ 1.763.050.845 para composição do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na região, priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário e ferroviário. Do total dos recursos, R$ 1.000.000.000,00 foram destinados a intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais (ação 163Q) e R$ 498.381.583,00 para obras de construção/adequação com destaque para: a) adequação na BR-163/MT - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil; b) BR-020/GO - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA; c) BR-267/MS - Bataguassu - Porto Murtinho; d) Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF; e) construção de trecho rodoviário na BR-080/GO - Uruaçu - Divisa GO/MT; f) BR-419/MS - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana); g) BR-242/MT - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira); h) BR-158/MT - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira; i) Contorno Rodoviário BR-070/MT - em Barra do Garças; em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT; e j) Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS. Para o modal ferroviário, os valores programados totalizaram R$ 13.378.278,00 com o intuito de atender necessidades específicas da construção da Ferrovia Norte-Sul - FNS (EF-151) e da Ferrovia de Integração Centro Oeste – FICO (EF-354).
	Região Nordeste	As programações orçamentárias constantes do PLOA 2024 indicaram para a Região Nordeste investimentos na ordem de R$ 4.898.826.771,00, sendo R$ 4.869.292.251,00 para composição do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na região, priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário e ferroviário. Do total dos recursos, R$ 2.229.140.000,00 foram destinados a intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais (ação 163Q) e R$ 1.869.678.153,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: a) trechos da Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA; b) Divisa AL/PE – Divisa AL/SE – na BR-101/AL; c) Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA; d) Caucaia - Entroncamento acesso ao Porto de Pecém – na BR-222/CE; e) Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE; f) Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB; g) São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA; h) Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA; i) Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE; j) Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL; k) Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA; l) Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA; m) Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA ; n) Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA; Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA; o) Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA; p) km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB; q) Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI; r) Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA; s) Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE; t) Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA; Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; u) Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI; v)

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN; w) Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN; x) Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA; Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE; y) Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI; z) Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA; aa) Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA; ab) Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI; ac) Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN; Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL; ad) Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL; ae) Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE; af) Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE; e ag) Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE. No tocante ao modal ferroviário, os empreendimentos localizados na Região Nordeste consistem nas construções das Ferrovias de Integração Oeste-Leste entre Ilhéus/BA – Caetité/BA (FIOL 1), Caetité/BA – Barreiras/BA (FIOL 2) e Barreiras/BA – Figueirópolis/TO (FIOL 3) e Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232, com valores orçados em R$ 539.914.520,00.
	Região Norte	Os recursos alocados para a Região Norte em 2024 somaram R$ 3.473.090.414,00, sendo R$ 3.408.000.843 para composição do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na região, priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário e ferroviário. Do total dos recursos, R$ 2.400.000.000,00 foram destinados a intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais (ação 163Q) e R$ 805.084.201,00 para obras de construção/adequação com destaque para: a) Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA; b) Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP; c) Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA; d) Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR; e) Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP; f) Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA; g) Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA; h) Viseu - Bragança - na BR-308/PA; i) Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA; j) Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO; k) Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM; l) Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO; m) Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC; n) Bonfim - Normandia - na BR-401/RR; o) Pontes na BR-425/RO; p)Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC; q) Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque) - na BR-319/RO; r) Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO; s) Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO; t) Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO; u) Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC; e v) Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA. Para o modal ferroviário os investimentos previstos alcançaram R$ 4.858.115,00, destinados para a construção da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO (FIOL 3).
	Região Sudeste	Os recursos alocados para a Região Sudeste em 2024 somaram R$ 1.244.682.841,00, sendo R$ 1.241.523.345,00 para composição do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na região, priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário e ferroviário. Do total dos recursos, R$ 733.677.156,00 foram destinados a intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais (ação 163Q) e R$ 200.198.091,00 para obras de construção/adequação com destaque para: a) Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG; b) Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG; c) Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG; d) (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES; e) Acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES; f) Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG; g) Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES; h) Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG; e i) Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG. A alocação de recursos no modal ferroviário, na ordem de R$ 52.659.496,00, está direcionada para as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul; Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG e Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Região Sul	Os recursos alocados para a Região Sul em 2024 somaram R$ 2.953.358.358,00, sendo R$ 2.895.188.358,00 para composição do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Na região, priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário e ferroviário. Do total dos recursos, R$ 1.370.860.000,00 foram destinados a intervenções para recuperação e restauração de rodovias federais (ação 163Q) e R$ 1.279.280.260,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: a) segmentos de Porto Alegre – Pelotas – na BR-116/RS; b) Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/290/RS; c) Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS; d) São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC; e) Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR; f) Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR; g) Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR; h) Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR; i) Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC; j) Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR; k) São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS; l) Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS; m) Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS; n) Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS; o) Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC; p) Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS; q) Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS; r) Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS; s) São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC; e t) Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC. Os investimentos previstos para o modal ferroviário são de R$ 15.000.000,00 para Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR; e Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC.
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		
	Minas Gerais	No âmbito da Codesvasf, para a área de Transporte na Região Sudeste, no estado de Minas Gerais, foi projetado o valor de R$ 1.000.000,00 na proposta 2024 (momento UO) na ação orçamentária 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas inerentes à atividade. Essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.
56000 Ministério das Cidades		
	Acre	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Alagoas	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Amapá	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Amazonas	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Bahia	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais e (2) BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Ceará	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Distrito Federal	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Expansão e Modernização do Metrô do DF. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Espírito Santo	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Goiás	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) BRT Norte Sul e (2) Corredor Preferencial T7, ambos, localizados no município de Goiânia. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações,

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Maranhão	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Mato Grosso	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Mato Grosso do Sul	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Minas Gerais	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Pará	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Paraíba	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Paraná	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Complementação da Linha Verde – Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul, (2) Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, ambos, localizados no município de Curitiba e (3) Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte – Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Pernambuco	Para a área de transporte, foram alocadas dotações na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus no Recife - II Perimetral, III Perimetral e Radial Sul e (2) II Perimetral - Via Metropolitana Norte - IV Perimetral - Binário Cajueiro Seco. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Piauí	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Segunda Ponte Avenida Poti. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Rio de Janeiro	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade à obra do empreendimento Elaboração de projetos para o BRT Ligação B - Transbrasil -Transoeste, no município do Rio de Janeiro. O empreendimento de mobilidade foi selecionado e hierarquizado, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Rio de Janeiro	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade à obra do empreendimento Elaboração de projetos para o BRT Ligação B - Transbrasil -Transoeste, no município do Rio de Janeiro. O empreendimento de mobilidade foi selecionado e hierarquizado, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Rio Grande do Norte	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Rio Grande do Sul	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Rondônia	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Roraima	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Santa Catarina	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	São Paulo	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Extensão da Linha 9 CPTM, (2) Terminal Itaquera e (3) Plano de Investimentos em Infraestrutura para a Mobilidade da Região do ABC Eixo: Alvarenga / Robert Kennedy / Couros e Ligação Leste-Oeste ETAPA: DIADEMA (obras). Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução. Além disso, na mesma ação orçamentaria há previsão de recursos para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Sergipe	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
	Tocantins	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para lastrear novos empreendimentos a serem selecionados no âmbito do Novo PAC, anunciado pela Presidência da República em 11/08/2023 - https://www.gov.br/casacivil/novopac/cidades-sustentaveis-e-resilientes/mobilidade-urbana-sustentavel.
68000 Ministério de Portos e Aeroportos		
	Exterior	Contribuição anual de país-membro à Comissão Interamericana de Portos e à Associação Americana de Autoridades Portuárias. Os recursos alocados no valor de R$ 120.000 visa garantir a participação na referida Organização internacional, que objetiva o fortalecimento da cooperação hemisférica para o desenvolvimento do setor portuário.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Nacional	A proposta Orçamentária do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR, para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 – PLOA/2024, foi elaborada com observância das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Projeto de Lei do Congresso nacional nº 4, de 2023 – PLDO/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024, e com base nas diretrizes, objetivos, metas e prioridades definidas no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2023 – PPPA 2024-2027). Vale mencionar ainda a influência de outros dispositivos na elaboração da proposta orçamentária 2024 do Ministério de Portos e Aeroportos, cabendo destacar os Planos nacionais, setoriais e regionais: a) Política Nacional de Aviação Civil; b) Plano Aeroviário Nacional PAN; c) Plano Nacional de Logística; d) Plano Setorial; e) Plano Setorial Hidroviário; f) Plano Geral de Parceria; g) Planos Mestres Portuários; h) Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; i) Plano Hidroviário Estratégico; e j) Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Os planos relacionados ao modal aeroviário tem o objetivo de desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira. Tratando-se dos planos do modal aquaviário, o objetivo é promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental. Ressalta-se que as premissas ora explicitadas também nortearam a proposta de direcionamento de recursos orçamentários nas 5 regiões do país cujo detalhamento passaremos a discorrer a seguir.
	Região Centro-Oeste	A Região Centro-Oeste, no PLOA/2024 do Ministério de Portos e Aeroportos, conta com recursos orçamentários no montante de R$ 34.246.190,00 destinado exclusivamente para o modal aeroviário, no âmbito do Programa 3104 – Aviação Civil, para custear reforma e reaparelhamento de aeroportos de interesse regional, de propriedade da União.
	Região Nordeste	A Região Nordeste, no PLOA/2024 do Ministério de Portos e Aeroportos, conta com aporte de R$ 237.072.882,00, sendo destinado para o modal aquaviário os recursos orçamentários no montante de R$ 192.000.000,00 distribuído R$ 182.000.000,00 no Programa 3105 - Portos e Transporte Aquaviário para atender obra de dragagem de aprofundamento no Porto de Fortaleza/CE; obra de dragagem e readequação da infraestrutura aquaviária do Porto de Recife/PE; e modernização, recuperação e ampliação da capacidade do Porto de Suape compreendendo dragagem do canal interno e recuperação do molhe 4. Foi alocado ainda nesse modal, por meio do Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais, o montante de R$ 8.500.000,00 para atender Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN; e 1.500.000,00 no Programa 0032 – Programa de Gestão para custear obrigações financeiras decorrentes da liquidação da Companhia Docas do Maranhão - Codomar, especialmente no que tange aos passivos judiciais relativos a ações impetradas pelo Instituto de Seguridade Social – Portus. Já no modal aeroviário foi destinado os recursos orçamentários no montante de R$ 45.072.882,00 sendo alocados R$ 45.062.882,00 no Programa 3104 – Aviação Civil, para reforma e reaparelhamento de aeroportos de interesse regional, de propriedade da União; e R$ 10.000,00 no Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais para pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.
	Região Norte	A Região Norte, no PLOA/2024 do Ministério de Portos e Aeroportos, conta com aporte de R$ 346.585.578,00, sendo destinado para o modal aquaviário os recursos orçamentários no montante de R$ 257.740.923,00 distribuído R$ 212.650.000,00 no Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Especiais para atender empreendimentos executados na forma de Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP para melhoria da infraestrutura e das operações portuárias dos Portos Administrados pela CDP, e R$ 45.090.923,00 no Programa 3105 - Portos e Transporte Aquaviário, indicado para adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP; construções e adequações e modernizações de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto, em municípios da região, e construção do Porto de Manaus. E no modal aeroviário foi destinado R$ 88.304.655,00 exclusivamente no Programa 3104 – Aviação Civil, para reforma e reaparelhamento de aeroportos de interesse regional, de propriedade da União.
	Região Sudeste	A Região Sudeste, no PLOA/2024 do Ministério de Portos e Aeroportos, conta com aporte de R$ 270.724.839,00, sendo destinado para o modal aquaviário os recursos orçamentários no montante de R$ 238.514.442,00 por meio do Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais para atender apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP; e Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio - Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro/RJ). Já no modal aeroviário foi destinado os recursos orçamentários no montante de R$ 32.210.397,00 sendo alocados R$ 32.190.397,00 no Programa 3104 – Aviação Civil, para reforma e reaparelhamento de aeroportos de interesse regional, de propriedade da União; e R$ 20.000,00 no Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais para pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP e do Galeão/RJ.
	Região Sul	A Região Sul, no PLOA/2024 do Ministério de Portos e Aeroportos, conta com aporte de R$ 104.843.333,00, sendo destinado para o modal aeroviário os recursos orçamentários no montante de R$ 64.010.000,00 alocado no Programa 3104 – Aviação Civil, para custear reforma e reaparelhamento de aeroportos de interesse regional, de propriedade da União. No modal aquaviário foram destinados os recursos orçamentários no montante de R$ 40.833.333,00 para atender à manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba/SC e Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

R$ 1,00

Rótulos de Linha	Assistência Social	Desporto e Lazer	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transporte	Total Geral
Região Norte	**118.416.639**		**1.350.425.924**				**8.819.381.409**	**3.607.025.992**	**13.895.249.964**
Acre	5.643.341		101.794.329				481.465.818	20.000.000	608.903.488
Amapá	3.341.275		88.162.815				506.399.906	112.412.827	710.316.823
Amazonas	22.490.786		252.691.465				2.143.318.948	152.255.832	2.570.757.031
Pará	55.940.525		523.500.128				3.380.873.950	462.410.633	4.422.725.236
Região Norte							21.000.000	2.658.148.098	2.679.148.098
Rondônia	8.565.258		120.183.940				847.867.399	69.282.835	1.045.899.432
Roraima	4.216.980		86.996.625				439.241.825	46.272.367	576.727.797
Tocantins	18.218.474		177.096.622				999.213.563	86.243.400	1.280.772.059
Região Nordeste	**460.606.388**		**3.700.856.936**		**20.283.614**		**31.306.811.407**	**5.134.389.653**	**40.622.947.998**
Alagoas	27.477.867		243.228.503		1.000.000		2.231.369.905	277.326.247	2.780.402.522
Bahia	103.224.886		613.307.600		10.000		7.730.445.468	1.035.019.361	9.482.007.315
Ceará	67.509.237		431.170.007				5.157.083.813	91.095.663	5.746.858.720
Maranhão	62.182.852		316.861.882				3.365.479.852	195.982.224	3.940.506.810
Paraíba	46.179.646		456.904.085				2.325.812.705	129.888.377	2.958.784.813
Pernambuco	63.951.503		565.240.480		10.000		5.079.757.852	433.461.276	6.142.421.111
Piauí	40.894.352		260.174.639		310.000		2.153.210.162	197.406.015	2.651.995.168
Região Nordeste			124.945.692		20.283.614			2.497.288.098	2.642.517.404
Rio Grande do Norte	32.301.368		481.152.393				2.055.591.895	198.925.317	2.767.970.973
Sergipe	16.884.677		207.871.655				1.208.059.755	77.997.075	1.510.813.162
Região Sudeste	**447.897.346**		**4.180.478.632**				**44.343.015.825**	**1.516.387.680**	**50.487.779.483**
Espírito Santo	24.778.269		301.942.563				2.052.206.411	21.100.000	2.400.027.243
Minas Gerais	155.362.669		1.950.135.335				12.105.502.524	218.895.496	14.429.896.024
Região Sudeste								991.825.254	991.825.254
Rio de Janeiro	69.055.965		1.408.784.203				10.621.559.842	267.514.442	12.366.914.452
São Paulo	198.700.443		519.616.531				19.563.747.048	17.052.488	20.299.116.510
Região Sul	**214.404.047**		**2.445.792.751**				**16.374.289.829**	**3.058.201.691**	**22.092.688.318**
Paraná	86.409.609		625.120.467				6.014.328.688	261.663.858	6.987.522.622
Região Sul			72.160.091					1.629.008.098	1.701.168.189
Rio Grande do Sul	80.945.654		1.267.575.825				6.493.007.038	669.801.739	8.511.330.256
Santa Catarina	47.048.784		480.936.368				3.866.954.103	497.727.996	4.892.667.251
Região Centro-Oeste	**108.369.901**		**2.215.565.020**		**8.113.445**		**8.865.329.975**	**1.838.148.349**	**13.035.526.690**
Distrito Federal	8.446.985		1.249.004.659				1.777.781.640	45.102.165	3.080.335.449
Goiás	45.816.285		394.630.885				3.763.269.756	108.272.262	4.311.989.188
Mato Grosso	28.212.045		275.480.831				1.732.700.633	233.440.497	2.269.834.006
Mato Grosso do Sul	25.894.586		296.448.645				1.591.577.946	193.185.328	2.107.106.505
Região Centro-Oeste					8.113.445			1.258.148.097	1.266.261.542
Nacional	**276.989.062.533**	**407.198.011**	**85.421.831.250**	**723.105.000**	**12.170.168**	**3.171.278.436**	**81.880.243.121**	**11.368.345.231**	**459.973.233.750**
Total Geral	**278.338.756.854**	**407.198.011**	**99.314.950.513**	**723.105.000**	**40.567.227**	**3.171.278.436**	**191.589.071.566**	**26.522.498.596**	**600.107.426.203**

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.

Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.

Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

IV - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2021 e 2022, a execução provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2021 e 2022, a execução provável em 2023 e o programado para 2024, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO		2021		2022		2023 - REPROG		2024	
	% LRF	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROG 2023	% RCL	PLOA 2024	% RCL
EXECUTIVO	**37,900**	**278.048.582**	**26,17**	**284.138.791**	**22,40**	**312.669.724**	**24,86**	**315.868.315**	**21,69**
Advocacia-Geral da União		3.582.804		3.569.704		3.708.877		3.814.826	
Agricultura e Pecuária		8.820.166		8.727.873		7.359.301		7.216.960	
Banco Central do Brasil		3.369.281		3.326.169		3.468.188		3.559.862	
Cidades		0		0		3.308.817		1.262.245	
Ciência, Tecnologia e Inovação		3.070.715		3.007.009		3.026.350		3.065.365	
Comunicações		503.123		542.200		323.868		204.660	
Controladoria-Geral da União		1.028.261		1.085.091		1.184.092		1.213.744	
Cultura		0		0		626.461		582.563	
Defesa		89.646.702		92.881.220		95.697.895		98.413.169	
Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar		0		0		2.365.226		2.218.006	
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome		145.107		148.668		140.140		143.021	
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços		0		0		756.701		936.042	
Direitos Humanos e da Cidadania		56.336		57.723		68.085		52.385	
Educação		72.205.602		73.452.974		80.324.713		83.807.404	
Encargos Financeiros da União		6.653.105		8.149.863		16.287.374		6.628.567	
Esporte		0		0		0		4.711	
Fazenda		40.681.105		24.646.974		16.394.669		19.041.002	
Gestão e da Inovação em Serviços Públicos		0		0		5.713.029		4.768.616	
Igualdade Racial		0		0		0		12.583	
Integração e Desenvolvimento Regional		2.600.100		2.648.760		1.304.983		1.477.719	
Justiça e Segurança Pública		11.958.663		12.354.782		12.899.439		13.225.642	
Meio Ambiente e Mudança do Clima		1.698.146		1.704.867		1.933.659		1.862.814	
Minas e Energia		1.106.286		1.138.614		1.000.774		1.047.599	
Mulheres		0		0		0		12.806	
Pesca e Aquicultura		0		0		0		27.473	
Planejamento e Orçamento		0		0		2.565.815		2.859.692	
Portos e Aeroportos		0		0		2.535		38.427	
Povos Indígenas		0		0		413.722		436.615	
Presidência da República		936.959		958.918		1.483.732		1.496.855	
Previdência Social		0		0		9.928.821		12.652.270	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos		2.927.556		2.997.472		4.895.677		3.966.895	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Planejamento e Orçamento		0		0		4.165.925		8.093.498	
Relações Exteriores		1.774.040		1.808.724		1.657.466		1.828.017	
Saúde		17.936.943		17.998.915		17.511.280		19.732.612	
Trabalho e Emprego		0		15.688.867		5.407.906		3.101.414	
Transportes		3.852.313		3.759.329		3.845.771		3.873.785	
Turismo		604.316		595.857		0		64.880	
Vice-Presidência da República		9.073		9.038		6.162		8.908	
Agência Nacional de Águas - ANA		104.884		105.565		114.147		116.910	
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC		384.614		384.114		404.174		416.806	
Agência Nacional de Cinema - ANCINE		95.309		96.523		102.106		105.915	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL		191.197		191.871		199.973		204.520	
Agência Nacional de Mineração - ANM		267.611		269.118		279.055		285.903	
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS		192.319		192.134		199.264		204.552	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		397.644		395.661		274.223		426.942	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ		109.885		109.444		117.566		120.642	
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT		262.854		260.217		274.223		280.436	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA		614.030		612.455		645.644		662.045	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e		247.673		248.522		267.369		275.229	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE		13.860		13.555		14.524		14.763	
LEGISLATIVO	**2,500**	**10.495.534**	**0,99**	**10.440.040**	**0,82**	**12.232.012**	**0,97**	**12.939.655**	**0,89**
Câmara dos Deputados		4.858.833		4.840.112		6.005.511		6.198.392	
Senado Federal		3.737.865		3.714.448		4.131.353		4.547.238	
Tribunal de Contas da União		1.898.836		1.885.480		2.095.147		2.194.024	
JUDICIÁRIO	**6,000**	**38.112.567**	**3,59**	**39.568.407**	**3,12**	**42.637.042**	**3,39**	**44.679.427**	**3,07**
Conselho Nacional de Justiça		85.533		88.395		99.470		105.574	
Justiça do Trabalho		19.109.060		19.887.521		21.397.538		22.296.699	
Justiça Eleitoral		5.762.409		6.126.353		6.378.060		7.102.379	
Justiça Federal		10.938.307		11.237.800		12.276.673		12.568.646	
Justiça Militar		473.369		476.499		538.419		574.243	
Superior Tribunal de Justiça		1.240.130		1.250.677		1.408.184		1.438.836	
Supremo Tribunal Federal		503.759		501.164		538.697		593.050	
DPU	**0,000**	**333.166**	**0,03**	**363.614**	**0,03**	**447.603**	**0,04**	**430.908**	**0,03**
Defensoria Pública da União		333.166		363.614		447.603		430.908	
MPU e CNMP	**0,600**	**5.467.650**	**0,51**	**5.729.066**	**0,45**	**6.062.653**	**0,48**	**6.517.029**	**0,45**
Conselho Nacional do Ministério Público		53.623		58.947		59.914		58.653	
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)		5.414.027		5.670.119		6.002.739		6.458.375	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**3,000**	**19.727.678**	**1,86**	**20.087.977**	**1,58**	**24.261.453**	**1,93**	**26.682.562**	**1,83**
Justiça do DF e Territórios	**0,275**	2.634.298		2.658.457		2.994.870	0,24	3.086.061	
MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios	0,092	851.520		888.978		955.752	0,08	997.017	
Transferências (Ex-Território Amapá)	0,273	1.685.691		1.712.820		1.103.474	0,09	2.139.469	
Transferências (Ex-Território Roraima)	**0,160**	927.564		941.747		0	0,00	1.033.047	
Transferências - FCDF	**2,200**	13.628.605		13.885.975		19.207.357	1,53	19.426.968	
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO		**352.185.177**		**360.327.895**		**398.310.486**		**407.117.895**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**1.062.519.048**		**1.268.506.426**		**1.257.943.316**		**1.456.223.807**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

(2) Valores conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 352, de 21 de julho de 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. da renda mensal vitalícia;

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do **caput** do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2021 e 2022;

4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

(PLDO-2024, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024)
V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais por Clientela (*)			Sentenças Judiciais	Comprev	Total
	Total	Urbana	Rural			
jan/24	62.880,7	49.671,6	13.209,1	908,3	231,1	**64.020,2**
fev/24	67.188,9	53.301,3	13.887,5	509,2	269,5	**67.967,6**
mar/24	68.839,0	54.847,5	13.991,4	1.562,6	264,9	**70.666,4**
abr/24	74.825,4	57.265,8	17.559,7	1.777,3	395,8	**76.998,5**
mai/24	100.784,6	80.084,9	20.699,7	1.213,8	341,0	**102.339,4**
jun/24	93.288,3	75.948,3	17.340,0	2.080,3	424,3	**95.792,9**
jul/24	68.535,5	54.380,8	14.154,7	1.519,6	485,2	**70.540,3**
ago/24	68.004,0	53.962,8	14.041,2	12.158,2	542,5	**80.704,7**
set/24	68.378,7	54.271,0	14.107,7	1.666,2	889,0	**70.933,8**
out/24	68.773,0	54.735,9	14.037,1	1.409,5	705,6	**70.888,1**
nov/24	68.877,7	54.710,7	14.166,9	1.417,7	567,3	**70.862,7**
dez/24	69.890,2	55.685,9	14.204,3	1.500,1	835,4	**72.225,7**
Total	**880.265,9**	**698.866,4**	**181.399,5**	**27.722,9**	**5.951,4**	**913.940,2**

(*) Valor financeiro da despesa.

Elaboração: Secretaria de Regime Geral de Previdência social, Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

Descrição	PLOA 2024 - valores em R$ milhões
Despesa Total de Benefícios	**913.940,2**
Benefícios normais [1]	880.265,9
Clientela urbana	*698.866,4*
Clientela rural	*181.399,5*
Precatórios e sentenças [2]	27.722,9
Comprev [3]	5.951,4
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário-mínimo (%)	7,65%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.421,0
Reajuste dos demais benefícios (%)	4,48%
Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínimo (%) [4]	42,37%
Quantidade de benefícios do RGPS (dez/24) [5]	33.987.000,0
Economia de Medidas Administrativas em 2024 - R$ bilhões [6]	R$ 12,477 bilhões
Crescimento vegetativo da despesa com benefícios normais (%) [7]	1,34%

[1] Valor financeiro da despesa.
[2] Conforme Secretaria de Orçamento Federal.
[3] Conforme Nota Técnica nº 38/2023/CGOFC/DIROLF-INSS, PROCESSO nº 35014.002277/2023-05.
[4] Conforme o quadro 17 publicado no Boletim Estatístico da Previdência Social de junho de 2023.
[5] Apresentada a quantidade de benefícios em substituição a de beneficiários por ser ela o fator determinante da despesa.
[6] Conforme Nota Técnica nº 38/2023/CGOFC/DIROLF-INSS, PROCESSO nº 35014.002277/2023-05.
[7] Sem COMPREV, sem sentenças judiciais e sem economias de medidas administrativas. Com base no realizado em 2022.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 38/2023/CGOFC/DIROFL-INSS
PROCESSO Nº 35014.002277/2023-05
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA-EXECUTIVA /SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

Atualização das projeções de despesas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2024-2027.

INTRODUÇÃO

1. Com o propósito de atender às demandas expostas no Ofício SEI Nº 3229/2023/MPO, de 01/08/2023 (processo nº 10080.101202/2023-83) e de efetuar a retificação e complementação das Notas Técnicas Nº 02/2023/CGOFC/DIROFL-INSS, Nº 14/2023/CGOFC/DIROFL-INSS, Nº 25/2023/CGOFC/DIROFL-INSS e Nota Técnica Nº 34/2023/CGOFC/DIROFL-INSS, considerando, ainda, a atualização da Grade de Parâmetros Macroeconômicos de julho/2023, conforme disponibilizada pelo Processo SEI 12177.100081/2023-17 da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF-SPE-SPM/MF), apresentamos esta Nota Técnica com o objetivo de proceder à atualização das projeções de despesas obrigatórias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2024-2027.

2. Destaca-se que as projeções foram revistas devido à alteração da projeção do salário mínimo a partir de janeiro de 2024, dos índices econômicos e de nova previsão do valor base para a competência de dezembro de 2023, cuja estimativa atual baseia-se na análise da execução orçamentária dessas despesas até julho de 2023 e a nova estimativa para dezembro de 2023.

3. É importante consignar que a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 (**Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023**) estabeleceu o valor de R$ 835.226.255.830,00 para o pagamento de benefícios previdenciários no atual exercício financeiro.

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014- 2023

4. Com o intuito de oferecer uma avaliação plurianual das alocações orçamentárias das despesas inerentes ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) abrangendo o intervalo de 2013 a 2023, a seguir, apresentamos uma tabela que abrange de maneira ampla os dispêndios relacionados à previdência social ao longo desses anos. Estes dados desempenharão um papel fundamental ao embasar decisões estratégicas e ao fomentar a eficácia na administração dos recursos destinados à previdência social:

	LOA					Análise								Execução	
Ano	Órgão Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Final	Empenhado	Valor da Suplementação	Percentual da suplementação	Orçamento não utilizado	Percentual do orçamento não empenhado	% de aumento ano	Valor do Salário Mínimo	Valor de acréscimo no Salário Mínimo	Acréscimo Anual na dotação	Liquidado	Pago
Total		**4.710.128.859.792**	**4.693.532.958.339**	**4.724.761.244.385**	**4.718.651.312.579**	**-25.118.354.240**	**0,67%**	**6.109.931.806**	**0,13%**					**4.712.988.189.029**	**4.470.084.435.218**
2013	33000 - Ministério da Previdência Social	340.264.783.854	341.138.961.271	348.864.961.271	348.864.923.610	7.726.000.000	2,26%	37.661	0,00001080%		678,00			347.695.591.858	333.528.392.118
2014	33000 - Ministério da Previdência Social	377.225.425.981	377.225.733.999	390.774.796.310	390.750.967.846	13.549.062.311	3,59%	23.828.464	0,00609775%	12,01%	724,00	46,00	41.909.835.039,00	390.026.510.939	368.070.222.972
2015	33000 - Ministério da Previdência Social	425.058.522.727	425.058.522.727	428.818.522.727	428.817.170.132	3.760.000.000	0,88%	1.352.595	0,00031542%	9,74%	788,00	64,00	38.043.726.417,00	428.548.678.730	402.882.468.685
2016	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	477.885.290.716	477.566.941.317	496.144.732.129	495.938.498.611	18.577.790.812	3,89%	206.233.518	0,04156721%	15,70%	880,00	92,00	67.326.209.402,00	495.753.922.905	481.175.770.078
2017	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	547.723.247.961	547.723.247.961	545.724.313.800	545.722.997.258	-1.998.934.161	-0,36%	1.316.542	0,00024125%	9,99%	937,00	57,00	49.579.581.671,00	545.717.834.719	528.132.434.744

2018	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	579.833.479.947	579.833.479.947	572.468.868.785	570.971.754.885	-7.364.611.162	-1,27%	1.497.113.900	0,26151883%	4,90%	954,00	17,00	26.744.554.985,00	569.528.508.309	536.748.725.964
2019	25000 - Ministério da Fazenda	619.397.807.074	619.397.807.074	607.425.276.429	607.057.020.263	-11.972.530.645	-1,93%	368.256.166	0,06062576%	6,11%	998,00	44,00	34.956.407.644,00	607.057.020.263	571.882.780.888
2020	25000 - Ministério da Fazenda	657.124.589.706	653.480.852.217	649.507.838.541	645.746.944.324	-3.973.013.676	-0,61%	3.760.894.217	0,57903754%	6,93%	1.045,00	47,00	42.082.562.112,00	644.436.010.424	605.338.362.703
2021	25000 - Ministério da Fazenda	685.615.711.826	672.107.411.826	685.031.934.393	684.781.035.651	12.924.522.567	1,92%	250.898.742	0,03662585%	5,47%	1.100,00	55,00	35.524.095.852,00	684.224.110.881	642.325.277.066
2022	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	732.589.883.573	760.044.758.682	770.439.000.000	770.438.999.235	10.394.241.318	1,37%	765	0,00000010%	12,47%	1.212,00	112,00	85.407.065.607,00	769.242.577.647	722.007.535.195
2023	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	830.526.624.571	835.226.255.830	835.226.255.830	497.209.192.432	0	0,00%	338.017.063.398	40,47011945%	8,41%	1.320,00	108,00	64.787.255.830,00	446.035.752.243	446.017.935.098

Fonte: Painel do Orçamento Federal (Consulta livre)

PROJEÇÃO 2023

5. A tabela a seguir apresenta os valores das Despesas Liquidadas em 2023 até julho, assim como a projeção dessas despesas até o final do ano.

	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2023							PROJEÇÃO						
Mês	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARCO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**13 SALÁRIO**	**TOTAL**
Valor Bruto com 13º Salário	**63.530.267.146,47**	**63.617.541.790,91**	**64.256.574.002,71**	**63.996.323.408,28**	**94.874.216.008,34**	**95.696.040.616,04**	**64.458.511.182,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Valor Bruto sem 13º Salário	**63.330.094.186,35**	**63.398.152.992,46**	**64.088.984.557,75**	**63.784.696.193,41**	**64.078.632.412,12**	**64.296.407.328,81**	**64..229.550.532,06**	**64.682.764.440,45**	**64.876.812.733,77**	**65.071.443.171,97**	**65.266.657.501,49**	**65.462.457.473,99**	**65.462.457.473,99**	**838.288.857.017,36**
Crescimento		0,11%	1,09%	-0,47%	0,46%	0,34%	-0,10%							
							Mantido a Média	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%		

FATORES QUE IMPACTAM NA PROJEÇÃO

6. Alguns fatores impactam na projeção e precisam ser considerados, tais como:

a) Recursos para aquisição de equipamentos para melhora do parque tecnológico para melhora do desempenho e evitar crimes cibernéticos.
b) Recursos para aquisição de mobiliário ergonômico para usos dos servidores do INSS e da Perícia Médica Federal para evitar afastamentos por problemas de saúde, principalmente relacionados a parte ortopédica.
c) Investimento maciço na Dataprev para agilização no atendimento das demandas da área de Reconhecimento de Direitos e de Manutenção de Benefícios.
d) Garantia do orçamento das despesas discricionárias para atender a contratação da Dataprev, haja vista que a execução sem contrato, além da ilegalidade, impede a execução de quaisquer melhorias.
e) Garantia de orçamento suplementar nas despesas discricionárias para suporte, grupo de trabalho, auditoria, tomada de contas especial e Corregedoria para análise e apuração de possíveis irregularidades.
f) Garantia de orçamento suplementar nas despesas discricionárias para atender despesa com vigilância convencional e eletrônica para proteção do patrimônio e reduzir o risco de invasão para instalação de dispositivos clandestinos na rede de dados.
g) Agilidade no reconhecimento de direito, o que reduz o valor de encargos pagos pelo descumprimento do prazo legal de 45 dias.
h) Agilidade no cumprimento das decisões judiciais que determinam a concessão de benefícios, reduzindo os encargos, multas por descumprimento e retrabalho.
i) A humanização do atendimento nas Agências da Previdência Social, o que melhora o atendimento ao cidadão no esclarecimento de dúvidas, com redução de protocolos indevido.
j) A restrição do referencial ou contigenciamento das despesas discricionárias prejudica os projetos urgentes e planejamentos da instituição.
k) A incorporação de novos servidores, aliada à implementação do programa para agilizar o processamento de demandas, que desempenha um papel fundamental na diminuição dos ônus decorrentes das demoras nos pagamentos.
l) A necessidade de empreender a revisão de benefícios previdenciários, com o propósito de atender às diretrizes estabelecidas no Acórdão nº 1.113/2023 e Acórdão nº 161/2023, emanados do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

PROJETOS INCLUÍDOS NO PLANEJAMENTO DO INSS EM 2023 PARA APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS E PAGAMENTOS

7. A seguir, apresentamos um quadro contendo os projetos que foram incorporados ao **Painel de Programas e Projetos do Plano de Ação 2023**. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar os processos da instituição relacionados ao reconhecimento de direitos e pagamentos.

Programa/Projeto	Responsável	Prazo Previsto	Evolução
MODERNIZA (PRESIDÊNCIA)	INSS LUIZ CLAUDIO SENA SANTOS		Em andamento
Adequação dos sistemas corporativos às diretrizes da LGPD (DIGOV) Situação: Em andamento	INSS EDSON PINHEIRO ALVARISTA	11/01/2021 a 03/02/2023 754 dia(s)	49.07%
Aprimoramento das rotinas de qualificação da base de Pessoa Física- PF do Cadastro Nacional de Informações Sociais (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	10/01/2022 a 31/12/2023 721 dia(s)	91.07%
Automatização do Atendimento das Demandas Judiciais (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS MAYARA SCHNEIDER GAVARRETE VALLADARES	06/01/2020 a 31/12/2023 1456 dia(s)	80.95%
Centralização da gestão previdenciária do RPPS da administração indireta do Poder Executivo Federal (DGP) Situação: Em andamento	INSS OLACIR LUCHETTA	01/12/2020 a 29/12/2023 1124 dia(s)	44.29%
Clima Organizacional (DGP) Situação: Em andamento	INSS GABRIELA BATISTA DE LIMA	01/07/2022 a 15/09/2023 442 dia(s)	80%
Equalização dos processos de Licitação da Folha de Pagamento de Benefícios (Pregões I, II, III e estoque) (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS REINALDO CARLOS BARROSO DE ALMEIDA	20/02/2023 a 06/10/2023 229 dia(s)	27.78%
Implantação da Gestão de Processos no INSS (DIGOV) Situação: Em andamento	INSS PEDRO BEROCAN VEIGA	16/01/2023 a 22/12/2023 341 dia(s)	25.47%
Implementação da Universidade Corporativa do INSS (DGP) Situação: Em andamento	INSS VIRGINIA GUIMARAES SILVA FARIAS	02/01/2023 a 15/12/2023 348 dia(s)	83.33%
Implementação de geração de período positivo/negativo de Segurado Especial no CNIS (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	10/01/2022 a 22/12/2023 712 dia(s)	68.75%
Implementação de melhorias, batimentos e funcionalidades no Sistema de Cálculo de Guias de Contribuição (CGCONT) (v.2). (DIRBEN/CGAIS) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	15/05/2023 a 29/12/2023 229 dia(s)	30%

Implementação de soluções de interoperabilidade, monitoramento e supervisão do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	03/01/2022 a 15/12/2023 712 dia(s)	71.39%
Internalização de bases de dados governamentais do CNIS (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	03/01/2022 a 01/05/2023 484 dia(s)	85.71%
Preservação de Documentos e Processos Digitais em Repositório Arquivístico Digital Confiável (DIROFL) Situação: Em andamento	INSS ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2023 a 27/12/2024 726 dia(s)	11.54%
Programa de Saúde e Segurança no Trabalho (DGP) Situação: Em andamento	INSS GABRIELA BATISTA DE LIMA	11/04/2022 a 30/06/2023 446 dia(s)	78.63%
Qualificação do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com dados relativos a CPF (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	20/03/2023 a 15/12/2023 271 dia(s)	35%
Qualificação do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com dados relativos ao óbito dos segurados (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS ROBERTO DAL COL FILHO	06/02/2023 a 18/12/2023 316 dia(s)	36.67%
Reconexão (DGP) Situação: Em andamento	INSS MAISA CRISTINA MENEZES CABRAL	03/04/2023 a 31/08/2023 151 dia(s)	7.8%
Reestruturação da Avaliação de Desempenho da Carreira do Seguro Social (DGP) Situação: Em andamento	INSS DINAIR GONCALVES RODRIGUES	30/03/2023 a 31/12/2023 277 dia(s)	20.83%
Reestruturação processo trabalho para Acordos de Cooperação de requerimento de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais (DIRBEN) Situação: Em andamento	INSS MARCIA MARTINS DANTAS SANTOS	26/02/2021 a 30/06/2023 855 dia(s)	92.02%
Retomada do INSS em Números (DIGOV) Situação: Em andamento	INSS NILSON DE CARVALHO	02/05/2022 a 30/12/2022 243 dia(s)	80.51%
Solução de proteção de computadores contra ameaças cibernéticas (SPCAC) Situação: Em andamento	INSS RAFAEL ROQUE LEITE	04/11/2021 a 19/06/2023 593 dia(s)	100%

APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO QUE IMPACTAM NA PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. Um elemento de grande importância que também será integrado à nossa projeção diz respeito ao Módulo específico do Sistema OFCWeb, desenvolvido por esta Coordenação-Geral, destinado à centralização e automação dos procedimentos de recuperação de valores depositados após o óbito, cujos montantes estão apresentados na tabela a seguir:

OFCWEB - GERAÇÃO DE OFÍCIOS PÓS-ÓBITO 02/08/2023

Ano	Qtd Ofícios	Qtd Benefícios	Valor Líquido	Valor Correção	Valor Atualizado
2017	14	674	5.154.617,38	1.632.315,79	6.786.933,17
2018	15	9.434	63.583.247,03	19.614.505,46	83.197.752,49
2019	15	35.055	155.706.303,83	41.238.748,83	196.945.052,66
2020	38	266.537	535.578.955,59	127.776.159,83	663.355.115,42
2021	36	257.175	451.754.521,36	67.528.011,35	519.282.532,71
2022	22	93.640	157.299.037,30	9.255.535,79	166.554.573,09
Total	140	662.515	1.369.076.682,49	267.045.277,05	1.636.121.959,54

9. A implementação da sistemática está planejada para o ano de 2024, e antevemos uma recuperação de valores de maneira mais eficiente, contribuindo para a realização de estornos de despesas ainda durante o próprio exercício.

10. Outra melhoria que está em nosso horizonte é otimizar o processo de estorno de valores não recebidos pelos beneficiários e que são devolvidos pelos agentes pagadores. Esse aprimoramento visa maximizar a recuperação de despesas, contribuindo para a otimização do crédito no exercício financeiro.

11. Além disso, com o fortalecimento das ações de prevenção de irregularidades em benefícios, vislumbramos a expectativa de um retorno ainda mais substancial de recursos orçamentários. Estamos empenhados em aperfeiçoar nossos processos para um melhor aproveitamento dos recursos e garantir a eficácia de nossas operações.

PROJEÇÃO 2024 - 2027

12. Para realizar as projeções, utilizaremos a taxa de crescimento real prevista na Tabela 5.1, intitulada "Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo — 2023/2100", presente no Anexo IV - Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, conforme quadro abaixo que apresenta de forma clara e concisa as informações necessárias para embasar as estimativas de longo prazo:

Tabela 5.1 — Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo — 2023/2100

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário-Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2023	8,40%	8,50%	2,12%	5,16%	1,61%	7,43%	5,93%
2024	7,52%	7,63%	1,03%	3,30%	2,34%	6,68%	5,16%
2025	5,53%	5,65%	1,15%	3,14%	2,76%	3,31%	3,30%
2026	5,31%	5,42%	1,63%	3,07%	2,42%	3,21%	3,14%
2027	5,15%	5,26%	2,10%	2,99%	2,49%	3,11%	3,07%
2028	4,99%	5,11%	2,05%	2,99%	2,06%	5,27%	2,99%
2029	4,93%	5,05%	2,91%	2,99%	2,00%	5,18%	2,99%
2030	4,88%	4,99%	2,18%	2,99%	1,94%	5,11%	2,99%
2031	4,80%	4,91%	2,18%	2,99%	1,86%	5,05%	2,99%

13. Analisando a tabela a seguir, fica evidente que a distribuição dos Benefícios por faixa de valor apresenta um cenário onde 62% dos beneficiários da previdência recebem montantes inferiores ou iguais a um salário mínimo, enquanto os restantes 38% desfrutam de benefícios acima desse patamar.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EMITIDOS POR FAIXA DE VALOR, JANEIRO A MAIO/2023 (espécies # Assistencial e EPU)

FAIXA VALOR	jan/23		fev/23		mar/23		abr/23		mai/23	
	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$) *
Até 1 salário mínimo	807.240	588.457.127,91	807.108	588.679.626,51	807.287	589.087.894,19	810.723	591.954.090,40	955.401	699.654.161,26
Igual a 1 salário mínimo	19.462.956	25.340.768.712,00	19.473.414	25.354.385.028,00	19.478.468	25.360.965.336,00	19.551.741	25.456.366.782,00	19.604.187	25.877.526.840,00
Acima de 1SM	12.206.055	36.198.188.173	12.203.670	36.193.706.526	12.209.210	36.201.630.200	12.249.059	36.294.158.440	12.072.170	35.982.411.573,67
TOTAL	**32.476.251**	**62.127.414.013**	**32.484.192**	**62.136.771.180**	**32.494.965**	**62.151.683.430**	**32.611.523**	**62.342.479.312**	**32.631.758**	**62.559.592.574,93**

Fonte: SUÍBE

14. Nesse contexto, apresentamos a seguir a nova projeção orçamentária para 2024 a 2027, considerando variáveis essenciais como a dotação final do exercício, o crescimento vegetativo, a atualização do salário mínimo, a inflação do período e a distribuição dos benefícios, onde 62% recebem até um salário mínimo e 38% acima. Essa abordagem refinada resulta em uma estimativa mais precisa das despesas para esse período.

Grade de Parâmetros SPE/MF de 11/07/2023 (processo 12177.100081/2023-17)

Projeção Execução Orçamentária em 2024

		Dotação	% Crescimento Vegetativo	Dotação com atualização	Reajuste até 1 SM (62%)	Reajuste p/ + 1 SM (38% INPC)	Salário Mínimo	% aumento SM	% INPC da inflação ano
2024	Dotação de 2023	**835.226.255.830,00**	1,03%	8.602.830.435,05	39.622.627.378,84	14.218.891.779,25	1.421,00	7,65%	4,48%
	Valor Bruto Estimado Ano	**897.670.605.423,14**							
	Medidas para redução	**12.477.621.415,38**							
	Valor Estimado Ano	**885.192.984.007,76**	68.091.768.000,60	5.237.828.307,74					

Projeção Execução Orçamentária em 2025

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Dotação com atualização	Reajuste até 1 SM (62%)	Reajuste p/ + 1 SM (38% INPC)	Salário Mínimo	% aumento SM	% INPC da inflação ano
2025	Dotação Estimada em 2024	**885.192.984.007,76**	1,15%	10.179.719.316,09	31.670.099.441,91	10.124.837.351,08	1.503,00	5,77%	3,01%
	Valor Bruto Estimado Ano	**937.167.640.116,84**							
	Medidas para redução	**8.153.358.469,02**							
	Valor Estimado Ano	**929.014.281.647,83**	71.462.637.049,83						

Projeção Execução Orçamentária em 2026

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Valor do Crescimento	Reajuste até 1 SM (62%)	Reajuste p/ + 1 SM (38% INPC)	Salário Mínimo	% aumento SM	% INPC da inflação ano
2026	Dotação Estimada em 2025	**929.014.281.647,83**	1,63%	15.142.932.790,86	31.807.767.753,56	10.590.762.810,79	1.586,00	5,52%	3,00%
	Valor Bruto Estimado Ano	**986.555.745.003,03**							
	Medidas para redução	**8.583.034.981,53**							
	Valor Estimado Ano	**977.972.710.021,50**	75.228.670.001,65						

Projeção Execução Orçamentária em 2027

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Valor do Crescimento	Reajuste até 1 SM (62%)	Reajuste p/ + 1 SM (38% INPC)	Salário Mínimo	% aumento SM	% INPC da inflação ano
2027	Dotação Estimada em 2026	**977.972.710.021,50**	2,10%	20.537.426.910,45	35.554.796.002,42	11.148.888.894,25	1.679,00	5,86%	3,00%
	Valor Bruto Estimado Ano	**1.045.213.821.828,62**							
	Medidas para redução	**9.093.360.249,91**							
	Valor Estimado Ano	**1.036.120.461.578,71**	79.701.573.967,59						

15. Essas projeções levam em consideração o crescimento vegetativo anual das despesas, sendo importante ressaltar que elas estão sujeitas a alterações caso ocorram mudanças nos parâmetros macroeconômicos, políticas previdenciárias ou um aumento expressivo no número de requerimentos, bem como a não adoção das medidas apontadas como impactantes.

PROJEÇÃO COMPREV 2024 - 2027

16. Além disso, com base nos novos parâmetros, apresentamos na tabela a seguir a nova projeção para pagamento das despesas relativas ao COMPREV e o detalhamento da projeção da Despesa e da Receita, bem como a projeção financeira para o desembolso:

Grade de Parâmetros SPE/MF de 11/07/2023 (processo 12177.100081/2023-17)

Projeção Execução Orçamentária em 2024

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Valor do Crescimento	% INPC	Valor Reajustado INPC	Projeção Despesa (83,71%)	Projeção Receita (16,29%)	Projeção Financeira
2024	Dotação Final em 2023	**5.737.208.019,00**	1,03%	59.093.242,60	4,48%	257.026.919,25	4.802.616.832,70	934.591.186,30	5.760.630.821,90
	Valor Estimado Ano	**6.053.328.180,85**	465.640.629,30				5.067.241.020,19	986.087.160,66	5.951.397.118,38

Projeção Execução Orçamentária em 2025

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Valor do Crescimento	% INPC	Valor Reajustado INPC	Projeção Despesa (83,71%)	Projeção Receita (16,29%)	Projeção Financeira
2025	Dotação Final em 2024	**6.053.328.180,85**	1,15%	69.613.274,08	3,01%	182.205.178,24			
	Valor Estimado Ano	**6.305.146.633,17**	485.011.279,47				5.278.038.246,63	1.027.108.386,54	6.144.590.331,29

Projeção Execução Orçamentária em 2026

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Valor do Crescimento	% INPC	Valor Reajustado INPC	Projeção Despesa (83,71%)	Projeção Receita (16,29%)	Projeção Financeira
2026	Dotação Final em 2025	**6.305.146.633,17**	1,63%	102.773.890,12	3,00%	189.154.399,00			
	Valor Estimado Ano	**6.597.074.922,29**	507.467.301,71				5.522.411.417,45	1.074.663.504,84	6.329.027.945,14

Projeção Execução Orçamentária em 2027

		Valor Ano sem reajuste	% Crescimento Vegetativo	Valor do Crescimento	% INPC	Valor Reajustado INPC	Projeção Despesa (83,71%)	Projeção Receita (16,29%)	Projeção Financeira
2027	Dotação Final em 2026	**6.597.074.922,29**	2,10%	138.538.573,37	3,00%	197.912.247,67			
	Valor Estimado Ano	**6.933.525.743,32**	533.348.134,10				5.804.054.399,74	1.129.471.343,59	6.518.898.783,49

CONCLUSÃO

17. Em face de todo o exposto, concluímos que a Projeção Orçamentária para o período de 2024 a 2027, referente às despesas de Benefícios Previdenciários e COMPREV, corresponde aos valores apresentados na tabela abaixo:

Rubrica Orçamento	2024	2025	2026	2027
Benefícios do FRGPS	885.192.984.007,76	929.014.281.647,83	977.972.710.021,50	1.036.120.461.578,71
COMPREV	6.053.328.180,85	6.305.146.633,17	6.597.074.922,29	6.933.525.743,32
Valor Total do Orçamento FRGPS	**891.246.314.212,61**	**935.319.430.306,00**	**984.569.786.969,79**	**1.043.053.989.349,03**

18. Ressaltamos que eventuais ajustes as estimativas serão efetuados durante as projeções bimestrais dos respectivos exercícios. Todavia essas projeções consideram os parâmetros macroeconômicos atualizados e refletem a alteração na projeção para dezembro de 2023. Destacamos, também, que essas projeções podem estar sujeitas a revisões futuras, conforme novas informações se tornem disponíveis.

19. No tocante à Projeção Financeira do COMPREV, informamos abaixo a estimativa para 2024 a 2027:

Estimativa Financeira do COMPREV	2024	2025	2026	2027
Valor Total	**5.951.397.118,38**	**6.144.590.331,29**	**6.329.027.945,14**	**6.518.898.783,49**

20. Salientamos que a projeção está considerando as medidas delineadas nos itens 6 a 8 desta Nota Técnica, com o objetivo de aprimorar a execução orçamentária e financeira, sendo monitorada e avaliada nos relatórios bimestrais, para permitir a correção de eventuais distorções.

21. Diante do estudo apresentado e da reanálise realizada, encaminhe-se à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, para posterior encaminhamento ao Gabinete da Presidência, visando seu envio à consideração do Sr. Presidente do INSS, para conhecimento e, se de acordo, adotar as providências necessárias, junto ao Ministério da Previdência Social, com a finalidade de envio à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, conforme solicitação contida no Processo nº 10080.101202/2023-83.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023.

SÉRGIO CHEQUE BERNARDO
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
do INSS, FRGPS e RPPU

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO**, **Coordenador(a) Geral de Orçamento,Finanças e Contabilidade**, em 15/08/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12810227** e o código CRC **ACAA1DE2**.

Referência: Processo nº 35014.002277/2023-05 SEI nº 12810227

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Valores pagos na concessão [C]		Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B + C			Sentenças [E]	TOTAL [F] = D + E	Qde Cessações		Qde Concessões	
	Idosos	PcD		Idosos	PcD	Idosos	PcD	Total			Idosos	PcD	Idosos	PcD
jan/24	2.535.928	2.985.947	1.421	89.407.138	172.822.384	3.692.960.184	4.415.852.653	8.108.812.838	274.744.955	8.383.557.793	9.497	9.883	21.955	21.360
fev/24	2.548.338	2.997.386	1.421	91.835.510	175.763.505	3.713.024.347	4.435.048.396	8.148.072.743	274.744.955	8.422.817.699	9.544	9.921	21.995	21.434
mar/24	2.560.743	3.008.861	1.421	93.910.651	181.675.977	3.732.726.702	4.457.266.906	8.189.993.608	274.744.955	8.464.738.563	9.590	9.959	21.969	21.879
abr/24	2.573.075	3.020.743	1.421	93.452.409	182.757.596	3.749.791.682	4.475.233.484	8.225.025.165	274.744.955	8.499.770.121	9.637	9.997	21.885	21.788
mai/24	2.585.276	3.032.495	1.421	93.278.513	183.908.223	3.766.956.150	4.493.083.050	8.260.039.200	274.744.955	8.534.784.155	9.684	10.037	21.851	21.676
jun/24	2.597.397	3.044.095	1.421	92.917.787	184.484.722	3.783.819.458	4.510.143.149	8.293.962.607	274.744.955	8.568.707.562	9.729	10.076	21.762	21.515
jul/24	2.609.385	3.055.496	1.421	92.576.486	181.513.555	3.800.511.950	4.523.373.259	8.323.885.209	274.744.955	8.598.630.164	9.775	10.114	21.689	21.181
ago/24	2.621.253	3.066.525	1.421	92.728.938	181.795.551	3.817.530.064	4.539.327.433	8.356.857.497	274.744.955	8.631.602.452	9.820	10.152	21.731	21.238
set/24	2.633.119	3.077.575	1.421	92.829.400	182.062.443	3.834.491.732	4.555.295.867	8.389.787.599	274.744.955	8.664.532.554	9.865	10.189	21.778	21.313
out/24	2.644.988	3.088.662	1.421	93.050.037	182.729.390	3.851.578.082	4.571.718.614	8.423.296.696	274.744.955	8.698.041.651	9.909	10.225	21.813	21.374
nov/24	2.656.847	3.099.775	1.421	93.315.606	183.542.532	3.868.694.810	4.588.322.290	8.457.017.100	274.744.955	8.731.762.055	9.954	10.262	21.834	21.417
dez/24	2.668.682	3.110.892	1.421	93.283.205	183.738.110	3.885.480.214	4.604.316.080	8.489.796.295	274.744.955	8.764.541.250	9.999	10.299	21.843	21.446
SUBTOTAL						**45.497.565.374**	**54.168.981.181**	**99.666.546.556**	**3.296.939.465**	**102.963.486.021**	**117.004**	**121.113**	**262.104**	**257.621**

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e SOF/MPO.

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. da renda mensal vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

R$ 1,00

Mês	Benefícios (metas físicas)			SM [d]	Benefícios (metas financeiras)		
	Idoso [a]	Invalidez [b]	Total [c] = a + b		Idoso [e] = a * d	Invalidez [f] = b * d	Total [g] = e + f
jan/24	3.475	55.809	59.284	1.421	4.937.760	79.305.003	84.242.762
fev/24	3.408	55.382	58.790	1.421	4.843.067	78.697.683	83.540.750
mar/24	3.345	54.967	58.312	1.421	4.753.603	78.107.716	82.861.318
abr/24	3.282	54.552	57.834	1.421	4.663.843	77.517.924	82.181.767
mai/24	3.222	54.156	57.379	1.421	4.578.789	76.956.270	81.535.059
jun/24	3.165	53.775	56.940	1.421	4.498.103	76.413.776	80.911.879
jul/24	3.110	53.400	56.510	1.421	4.419.623	75.880.740	80.300.363
ago/24	3.057	53.031	56.087	1.421	4.343.297	75.356.857	79.700.153
set/24	3.004	52.669	55.673	1.421	4.269.056	74.842.143	79.111.198
out/24	2.953	52.313	55.266	1.421	4.196.861	74.336.795	78.533.656
nov/24	2.904	51.964	54.868	1.421	4.126.684	73.841.083	77.967.768
dez/24	2.856	51.622	54.478	1.421	4.058.485	73.355.224	77.413.709
					TOTAL DESPESA		**968.300.383**

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2024**				
Ministério do Trabalho e Emprego				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				50.457.590.884				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	470.044	52.227	11,11	522.271	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.380.406.504	4,20	1,21	375.599.204	11,11	4,23	1,21	3.756.005.708	11,11	2.643.213
Fevereiro	478.435	53.161	11,11	531.596	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.440.751.899	4,20	1,21	382.313.358	11,11	4,23	1,21	3.823.065.257	11,11	2.690.405
Março	697.268	77.475	11,11	774.743	11,11	1421,00	4,20	1,21	5.014.529.028	4,20	1,21	557.174.766	11,11	4,23	1,21	5.571.703.794	11,11	3.920.974
Abril	488.436	54.270	11,11	542.706	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.512.675.901	4,20	1,21	390.291.809	11,11	4,23	1,21	3.902.967.710	11,11	2.746.635
Maio	589.603	65.511	11,11	655.114	11,11	1421,00	4,20	1,21	4.240.236.693	4,20	1,21	471.135.652	11,11	4,23	1,21	4.711.372.345	11,11	3.315.533
Junho	545.879	60.653	11,11	606.532	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.925.787.633	4,20	1,21	436.199.904	11,11	4,23	1,21	4.361.987.537	11,11	3.069.660
Julho	491.820	54.647	11,11	546.467	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.537.012.549	4,20	1,21	393.005.230	11,11	4,23	1,21	3.930.017.779	11,11	2.765.671
Agosto	599.443	66.605	11,11	666.048	11,11	1421,00	4,20	1,21	4.311.002.834	4,20	1,21	479.004.071	11,11	4,23	1,21	4.790.006.904	11,11	3.370.870
Setembro	468.535	52.059	11,11	520.594	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.369.554.257	4,20	1,21	374.391.002	11,11	4,23	1,21	3.743.945.259	11,11	2.634.726
Outubro	515.665	57.297	11,11	572.962	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.708.498.183	4,20	1,21	412.061.027	11,11	4,23	1,21	4.120.559.210	11,11	2.899.760
Novembro	498.035	55.336	11,11	553.371	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.581.708.847	4,20	1,21	397.960.298	11,11	4,23	1,21	3.979.669.145	11,11	2.800.612
Dezembro	474.623	52.737	11,11	527.360	11,11	1421,00	4,20	1,21	3.413.337.211	4,20	1,21	379.265.523	11,11	4,23	1,21	3.766.290.235	11,11	2.668.967
Totais	**6.317.786**	**701.978**		**7.019.764**					**45.435.501.538**			**5.048.401.845**				**50.457.590.884**		**35.527.026**

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

*Para fins de compatibilização com a linha do Abono e Seguro-Desemprego constante do quadro 10A do volume I do PLOA-2024, informa-se que aos valores de Abono e Seguro-Desemprego apresentados nesta Informação Complementar somam-se R$ 84,5 milhões relativos a sentenças judiciais.

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**							**Elemento de Despesa**		**Proposta 2024**		
Ministério do Trabalho e Emprego				0581.0001 Abono Salarial							339010		28.053.976.599		
Quantitativos de beneficiários								Financeiro							
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %	
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100	
Janeiro	120.785	13.421	11,11	6.039	5,00	134.206	10,00	1.422,00	0,75	128.817.203	14.313.497	11,11	143.130.699	10,00	100.655
Fevereiro	3.173.670	352.630	11,11	158.684	5,00	3.526.300	10,00	1.422,00	0,75	3.384.719.055	376.079.895	11,11	3.760.798.950	10,00	2.644.725
Março	3.389.177	376.575	11,11	169.459	5,00	3.765.752	10,00	1.422,00	0,75	3.614.557.271	401.617.238	11,11	4.016.174.508	10,00	2.824.314
Abril	4.210.992	467.888	11,11	210.550	5,00	4.678.880	10,00	1.422,00	0,75	4.491.022.968	499.002.552	11,11	4.970.282.657	10,00	3.509.160
Maio	3.959.577	439.953	11,11	197.979	5,00	4.399.530	10,00	1.422,00	0,75	4.222.888.871	469.209.875	11,11	4.692.098.745	10,00	3.299.648
Junho	3.951.396	439.044	11,11	197.570	5,00	4.390.440	10,00	1.422,00	0,75	4.214.163.834	468.240.426	11,11	4.682.404.260	10,00	3.292.830
Julho	3.869.283	429.920	11,11	193.464	5,00	4.299.203	10,00	1.422,00	0,75	4.126.590.320	458.509.680	11,11	4.585.100.000	10,00	3.224.402
Agosto	176.905	19.656	11,11	8.845	5,00	196.561	10,00	1.422,00	0,75	188.669.183	20.963.124	11,11	209.632.307	10,00	147.421
Setembro	123.877	13.764	11,11	6.194	5,00	137.641	10,00	1.422,00	0,75	132.114.821	14.679.306	11,11	146.794.127	10,00	103.231
Outubro	327.205	36.356	11,11	16.360	5,00	363.561	10,00	1.422,00	0,75	348.964.133	38.773.674	11,11	387.737.807	10,00	272.671
Novembro	111.722	12.414	11,11	5.586	5,00	124.136	10,00	1.422,00	0,75	119.151.513	13.239.531	11,11	132.391.044	10,00	93.102
Dezembro	276.314	30.701	11,11	13.816	5,00	307.015	10,00	1.422,00	0,75	294.688.881	32.742.617	11,11	327.431.498	10,00	230.261
Totais	**23.690.903**	**2.632.322**		**1.184.546**		**26.323.225**				**25.266.348.050**	**2.807.371.413**		**28.053.976.599**		**19.742.419**

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

PLDO-2024, inciso V, alinea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024:
V- memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

Poder/Órgão	Folha Contratada Art. 110 - PLDO 2024	Precatórios e Sentenças Judiciais	2024					Total
			Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Outras Despesas de Pessoal	Reintegração Servidores Ex-Territórios	
Legislativo	**12.399.849.022**	**0**	**201.209.847**	**338.596.202**	**0**	**0**	**0**	**12.939.655.071**
Camara dos Deputados	6.116.403.817	0	81.988.610	0	0	0	0	6.198.392.427
Senado Federal	4.166.265.269	0	91.103.841	289.869.202	0	0	0	4.547.238.312
Tribunal de Contas da União	2.117.179.936	0	28.117.396	48.727.000	0	0	0	2.194.024.332
Judiciário	**45.286.227.724**	**0**	**648.450.532**	**322.862.457**	**0**	**0**	**0**	**47.765.488.310**
Conselho Nacional de Justiça	101.852.051	0	3.721.463	0	0	0	0	105.573.514
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.019.798.340	0	66.262.797	0	0	0	0	3.086.061.137
Justiça do Trabalho	21.135.356.333	0	267.516.248	0	0	0	0	22.296.698.814
Justiça Eleitoral	6.631.816.220	0	147.700.605	322.862.457	0	0	0	7.102.379.282
Justiça Federal	11.856.774.488	0	97.750.000	0	0	0	0	12.568.645.852
Justiça Militar da União	529.231.882	0	45.011.504	0	0	0	0	574.243.386
Superior Tribunal de Justiça	1.424.786.058	0	14.049.945	0	0	0	0	1.438.836.003
Supremo Tribunal Federal	586.612.352	0	6.437.970	0	0	0	0	593.050.322
Defensoria Pública da União	**408.157.351**	**0**	**2.868.850**	**19.881.815**	**0**	**0**	**0**	**430.908.016**
Defensoria Pública da União	408.157.351	0	2.868.850	19.881.815	0	0	0	430.908.016
Ministério Público	**7.111.548.242**	**0**	**49.043.958**	**353.453.597**	**0**	**0**	**0**	**7.514.045.797**
Conselho Nacional do Ministério Público	52.329.798	0	2.032.689	4.290.777	0	0	0	58.653.264
Ministério Público da União	7.059.218.444	0	47.011.269	349.162.820	0	0	0	7.455.392.533
Executivo	**321.744.488.053**	**8.412.585.911**	**2.393.222.818**	**423.741.526**	**2.184.658.508**	**1.786.817.919**	**261.157.628**	**338.467.798.076**
Advocacia-Geral da União	3.814.826.159	0	0	0	0	0	0	3.814.826.159
Banco Central do Brasil	3.559.861.620	0	0	0	0	0	0	3.559.861.620
Controladoria-Geral da União	1.213.743.630	0	0	0	0	0	0	1.213.743.630
Encargos Financeiros da União	0	7.153.170.524	2.017.944.648	423.741.526	2.079.265.484	1.786.817.919	261.157.628	14.983.223.442
Gabinete da Vice-Presidência da República	8.907.529	0	0	0	0	0	0	8.907.529
Ministério da Agricultura e Pecuária	7.195.750.746	21.209.122	0	0	0	0	0	7.216.959.868
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3.062.865.100	2.500.000	0	0	0	0	0	3.065.365.100
Ministério da Cultura	688.478.206	0	0	0	0	0	0	688.478.206
Ministério da Defesa	98.133.706.676	23.860.492	255.601.729	0	0	0	0	98.413.168.897
Ministério da Educação	83.747.354.782	60.049.303	0	0	0	0	0	83.807.404.085

Ministério da Fazenda	19.041.001.695	0	0	0	0	0	0	19.041.001.695
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	4.758.615.771	10.000.000	0	0	0	0	0	4.768.615.771
Ministério da Igualdade Racial	12.583.165	0	0	0	0	0	0	12.583.165
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.590.579.233	4.050.000	0	0	0	0	0	1.594.629.233
Ministério da Justiça e Segurança Pública	13.240.405.269	0	0	0	0	0	0	13.240.405.269
Ministério da Pesca e Aquicultura	27.473.121	0	0	0	0	0	0	27.473.121
Ministério da Previdência Social	12.652.269.914	0	0	0	0	0	0	12.652.269.914
Ministério da Saúde	19.996.757.852	377.381.444	119.676.441	0	105.393.024	0	0	20.599.208.761
Ministério das Cidades	723.554.177	538.690.503	0	0	0	0	0	1.262.244.680
Ministério das Comunicações	626.602.227	5.000.000	0	0	0	0	0	631.602.227
Ministério das Mulheres	12.806.309	0	0	0	0	0	0	12.806.309
Ministério das Relações Exteriores	1.828.017.406	0	0	0	0	0	0	1.828.017.406
Ministério de Minas e Energia	1.776.320.964	36.929.590	0	0	0	0	0	1.813.250.554
Ministério de Portos e Aeroportos	575.875.403	0	0	0	0	0	0	575.875.403
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.074.594.760	143.411.601	0	0	0	0	0	2.218.006.361
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	143.021.274	0	0	0	0	0	0	143.021.274
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	936.041.676	0	0	0	0	0	0	936.041.676
Ministério do Esporte	4.710.800	0	0	0	0	0	0	4.710.800
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.862.813.930	0	0	0	0	0	0	1.862.813.930
Ministério do Planejamento e Orçamento	2.859.691.790	0	0	0	0	0	0	2.859.691.790
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	52.384.544	0	0	0	0	0	0	52.384.544
Ministério dos Povos Indígenas	436.615.057	0	0	0	0	0	0	436.615.057
Ministério dos Transportes	4.145.469.383	8.751.381	0	0	0	0	0	4.154.220.764
Ministério do Trabalho e Emprego	3.101.413.927	0	0	0	0	0	0	3.101.413.927
Ministério do Turismo	64.879.803	0	0	0	0	0	0	64.879.803
Presidência da República	1.469.273.085	27.581.951	0	0	0	0	0	1.496.855.036
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	26.305.221.070	0	0	0	0	0	0	26.305.221.070
Total União	**386.950.270.392**	**8.412.585.911**	**3.294.796.005**	**1.458.535.597**	**2.184.658.508**	**1.786.817.919**	**261.157.628**	**407.117.895.270**

PLDO-2024, inciso V, alinea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024:
V- memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ 1,00

Poder/Órgão	Folha Contratada Art. 110 - PLDO 2024	Precatórios e Sentenças Judiciais	2024					Total
			Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Outras Despesas de Pessoal	Reintegração Servidores Ex-Territórios	
Legislativo	**11.929.760.187**	**0**	**188.206.624**	**321.322.044**	**0**	**0**	**0**	**12.439.288.855**
Camara dos Deputados	5.916.043.817	0	76.933.066	0	0	0	0	5.992.976.883
Senado Federal	4.029.346.292	0	85.251.252	279.722.044	0	0	0	4.394.319.588
Tribunal de Contas da União	1.984.370.078	0	26.022.306	41.600.000	0	0	0	2.051.992.384
Judiciário	**40.316.136.239**	**0**	**559.249.826**	**282.810.935**	**0**	**0**	**0**	**42.484.907.068**
Conselho Nacional de Justiça	90.459.858	0	3.243.236	0	0	0	0	93.703.094
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.680.410.333	0	58.197.486	0	0	0	0	2.738.607.819
Justiça do Trabalho	19.017.723.777	0	228.759.356	0	0	0	0	20.047.398.809
Justiça Eleitoral	5.900.446.862	0	129.761.521	282.810.935	0	0	0	6.313.019.318
Justiça Federal	10.322.851.460	0	85.000.000	0	0	0	0	10.933.645.852
Justiça Militar da União	486.086.696	0	36.978.495	0	0	0	0	523.065.191
Superior Tribunal de Justiça	1.290.715.724	0	11.850.100	0	0	0	0	1.302.565.824
Supremo Tribunal Federal	527.441.529	0	5.459.632	0	0	0	0	532.901.161
Defensoria Pública da União	**360.541.634**	**0**	**2.868.850**	**16.065.749**	**0**	**0**	**0**	**379.476.233**
Defensoria Pública da União	360.541.634	0	2.868.850	16.065.749	0	0	0	379.476.233
Ministério Público	**6.238.547.285**	**0**	**42.758.686**	**315.292.147**	**0**	**0**	**0**	**6.596.598.118**
Conselho Nacional do Ministério Público	45.917.935	0	2.032.689	3.915.164	0	0	0	51.865.788
Ministério Público da União	6.192.629.350	0	40.725.997	311.376.983	0	0	0	6.544.732.330
Executivo	**304.454.166.887**	**7.815.091.193**	**2.084.071.268**	**368.266.600**	**2.184.658.508**	**1.402.023.467**	**204.029.397**	**319.497.561.783**
Advocacia-Geral da União	3.463.914.351	0	0	0	0	0	0	3.463.914.351
Banco Central do Brasil	3.371.651.286	0	0	0	0	0	0	3.371.651.286
Controladoria-Geral da União	1.086.584.247	0	0	0	0	0	0	1.086.584.247
Encargos Financeiros da União	0	6.555.675.806	1.731.328.674	368.266.600	2.079.265.484	1.402.023.467	204.029.397	13.325.843.891
Gabinete da Vice-Presidência da República	8.894.529	0	0	0	0	0	0	8.894.529
Ministério da Agricultura e Pecuária	6.992.260.589	21.209.122	0	0	0	0	0	7.013.469.711
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.861.232.331	2.500.000	0	0	0	0	0	2.863.732.331
Ministério da Cultura	629.499.702	0	0	0	0	0	0	629.499.702
Ministério da Defesa	97.868.644.307	23.860.492	255.601.729	0	0	0	0	98.148.106.528
Ministério da Educação	74.493.505.342	60.049.303	0	0	0	0	0	74.553.554.645

Ministério da Fazenda	17.982.062.359	0	0	0	0	0	0	17.982.062.359
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	4.569.124.478	10.000.000	0	0	0	0	0	4.579.124.478
Ministério da Igualdade Racial	12.458.703	0	0	0	0	0	0	12.458.703
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.545.755.415	4.050.000	0	0	0	0	0	1.549.805.415
Ministério da Justiça e Segurança Pública	11.745.374.823	0	0	0	0	0	0	11.745.374.823
Ministério da Pesca e Aquicultura	25.291.140	0	0	0	0	0	0	25.291.140
Ministério da Previdência Social	11.878.421.501	0	0	0	0	0	0	11.878.421.501
Ministério da Saúde	18.887.294.471	377.381.444	97.140.865	0	105.393.024	0	0	19.467.209.804
Ministério das Cidades	717.395.570	538.690.503	0	0	0	0	0	1.256.086.073
Ministério das Comunicações	571.425.664	5.000.000	0	0	0	0	0	576.425.664
Ministério das Mulheres	12.571.828	0	0	0	0	0	0	12.571.828
Ministério das Relações Exteriores	1.691.645.820	0	0	0	0	0	0	1.691.645.820
Ministério de Minas e Energia	1.691.640.784	36.929.590	0	0	0	0	0	1.728.570.374
Ministério de Portos e Aeroportos	508.499.858	0	0	0	0	0	0	508.499.858
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.989.476.550	143.411.601	0	0	0	0	0	2.132.888.151
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	133.990.174	0	0	0	0	0	0	133.990.174
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	831.054.573	0	0	0	0	0	0	831.054.573
Ministério do Esporte	3.686.000	0	0	0	0	0	0	3.686.000
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.684.853.225	0	0	0	0	0	0	1.684.853.225
Ministério do Planejamento e Orçamento	2.668.744.033	0	0	0	0	0	0	2.668.744.033
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	51.885.656	0	0	0	0	0	0	51.885.656
Ministério dos Povos Indígenas	403.976.617	0	0	0	0	0	0	403.976.617
Ministério dos Transportes	4.007.494.315	8.751.381	0	0	0	0	0	4.016.245.696
Ministério do Trabalho e Emprego	2.858.241.400	0	0	0	0	0	0	2.858.241.400
Ministério do Turismo	59.679.803	0	0	0	0	0	0	59.679.803
Presidência da República	1.415.645.719	27.581.951	0	0	0	0	0	1.443.227.670
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	25.730.289.724	0	0	0	0	0	0	25.730.289.724
Total União	**363.299.152.232**	**7.815.091.193**	**2.877.155.254**	**1.303.757.475**	**2.184.658.508**	**1.402.023.467**	**204.029.397**	**381.397.832.057**

PLDO-2024, inciso V, alinea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024:
V- memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ 1,00

Poder/Órgão	Folha Contratada Art. 110 - PLDO 2024	Precatórios e Sentenças Judiciais	2024					Total
			Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Outras Despesas de Pessoal	Reintegração Servidores Ex-Territórios	
Legislativo	**470.088.835**	**0**	**13.003.223**	**17.274.158**	**0**	**0**	**0**	**500.366.216**
Camara dos Deputados	200.360.000	0	5.055.544	0	0	0	0	205.415.544
Senado Federal	136.918.977	0	5.852.589	10.147.158	0	0	0	152.918.724
Tribunal de Contas da União	132.809.858	0	2.095.090	7.127.000	0	0	0	142.031.948
Judiciário	**4.970.091.485**	**0**	**89.200.706**	**40.051.522**	**0**	**0**	**0**	**5.280.581.242**
Conselho Nacional de Justiça	11.392.193	0	478.227	0	0	0	0	11.870.420
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	339.388.007	0	8.065.311	0	0	0	0	347.453.318
Justiça do Trabalho	2.117.632.556	0	38.756.892	0	0	0	0	2.249.300.005
Justiça Eleitoral	731.369.358	0	17.939.084	40.051.522	0	0	0	789.359.964
Justiça Federal	1.533.923.028	0	12.750.000	0	0	0	0	1.635.000.000
Justiça Militar da União	43.145.186	0	8.033.009	0	0	0	0	51.178.195
Superior Tribunal de Justiça	134.070.334	0	2.199.845	0	0	0	0	136.270.179
Supremo Tribunal Federal	59.170.823	0	978.338	0	0	0	0	60.149.161
Defensoria Pública da União	**47.615.717**	**0**	**0**	**3.816.066**	**0**	**0**	**0**	**51.431.783**
Defensoria Pública da União	47.615.717	0	0	3.816.066	0	0	0	51.431.783
Ministério Público	**873.000.957**	**0**	**6.285.272**	**38.161.450**	**0**	**0**	**0**	**917.447.679**
Conselho Nacional do Ministério Público	6.411.863	0	0	375.613	0	0	0	6.787.476
Ministério Público da União	866.589.094	0	6.285.272	37.785.837	0	0	0	910.660.203
Executivo	**17.290.321.166**	**597.494.718**	**309.151.550**	**55.474.926**	**0**	**384.794.452**	**57.128.231**	**18.970.236.293**
Advocacia-Geral da União	350.911.808	0	0	0	0	0	0	350.911.808
Banco Central do Brasil	188.210.334	0	0	0	0	0	0	188.210.334
Controladoria-Geral da União	127.159.383	0	0	0	0	0	0	127.159.383
Encargos Financeiros da União	0	597.494.718	286.615.974	55.474.926	0	384.794.452	57.128.231	1.657.379.551
Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000	0	0	0	0	0	0	13.000
Ministério da Agricultura e Pecuária	203.490.157	0	0	0	0	0	0	203.490.157
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	201.632.769	0	0	0	0	0	0	201.632.769
Ministério da Cultura	58.978.504	0	0	0	0	0	0	58.978.504
Ministério da Defesa	265.062.369	0	0	0	0	0	0	265.062.369

Ministério da Educação	9.253.849.440	0	0	0	0	0	0	9.253.849.440
Ministério da Fazenda	1.058.939.336	0	0	0	0	0	0	1.058.939.336
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	189.491.293	0	0	0	0	0	0	189.491.293
Ministério da Igualdade Racial	124.462	0	0	0	0	0	0	124.462
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	44.823.818	0	0	0	0	0	0	44.823.818
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.495.030.446	0	0	0	0	0	0	1.495.030.446
Ministério da Pesca e Aquicultura	2.181.981	0	0	0	0	0	0	2.181.981
Ministério da Previdência Social	773.848.413	0	0	0	0	0	0	773.848.413
Ministério da Saúde	1.109.463.381	0	22.535.576	0	0	0	0	1.131.998.957
Ministério das Cidades	6.158.607	0	0	0	0	0	0	6.158.607
Ministério das Comunicações	55.176.563	0	0	0	0	0	0	55.176.563
Ministério das Mulheres	234.481	0	0	0	0	0	0	234.481
Ministério das Relações Exteriores	136.371.586	0	0	0	0	0	0	136.371.586
Ministério de Minas e Energia	84.680.180	0	0	0	0	0	0	84.680.180
Ministério de Portos e Aeroportos	67.375.545	0	0	0	0	0	0	67.375.545
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	85.118.210	0	0	0	0	0	0	85.118.210
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	9.031.100	0	0	0	0	0	0	9.031.100
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	104.987.103	0	0	0	0	0	0	104.987.103
Ministério do Esporte	1.024.800	0	0	0	0	0	0	1.024.800
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	177.960.705	0	0	0	0	0	0	177.960.705
Ministério do Planejamento e Orçamento	190.947.757	0	0	0	0	0	0	190.947.757
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	498.888	0	0	0	0	0	0	498.888
Ministério dos Povos Indígenas	32.638.440	0	0	0	0	0	0	32.638.440
Ministério dos Transportes	137.975.068	0	0	0	0	0	0	137.975.068
Ministério do Trabalho e Emprego	243.172.527	0	0	0	0	0	0	243.172.527
Ministério do Turismo	5.200.000	0	0	0	0	0	0	5.200.000
Presidência da República	53.627.366	0	0	0	0	0	0	53.627.366
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	574.931.346	0	0	0	0	0	0	574.931.346
Total União	**23.651.118.160**	**597.494.718**	**417.640.751**	**154.778.122**	**0**	**384.794.452**	**57.128.231**	**25.720.063.213**

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DAS RESERVAS PARA EMENDAS

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO DE LEI 2024
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (CÁLCULO CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DO PLDO-2024)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2024	1.456.223,8
Mínimo legal (0,2% da RCL de 2024)	2.912,4
SUBTOTAL (I)	**2.912,4**
RESERVA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS (CÁLCULO CONFORME § 9º DO *CAPUT* DO ART. 166 DA CF)	
Emendas individuais de execução obrigatória em 2024 (2% da RCL de 2022)	25.068,5
Aplicação em Saúde (IdUso 6)	12.534,3
Aplicação geral	12.534,3
SUBTOTAL (II)	**25.068,5**
RESERVA PARA EMENDAS DE BANCADA (CÁLCULO CONFORME § 12 DO *CAPUT* DO ART. 166 DA CF)	
Emendas de bancada de execução obrigatória em 2024 (1% da RCL de 2023)	12.579,4
Aplicação em Saúde (IdUso 6)	6.289,7
Aplicação geral	6.289,7
SUBTOTAL (III)	**12.579,4**
TOTAL (I + II + III)	**40.560,4**

TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITAS

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**809.559,4**
Transferência do IR	**376.445,1**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	139.244,2
I.b. FPM [(24,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	165.959,7
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	71.241,2
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**69.074,1**
Transferência do IPI	**39.026,9**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	11.880,7
II.b. FPM [(24,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	14.160,2
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	5.525,9
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	7.460,0
III. IOF incidente sobre o Ouro	**63,7**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**63,7**
IV. Imposto Territorial Rural	**3.310,2**
IV.1. Municípios Conveniados	2.979,2
IV.2. Municípios Não Conveniados	331,0
Transferência do ITR	**3.144,7**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	2.383,4
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	132,4
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	628,9
V. CIDE combustíveis	**3.038,1**
Transferência da CIDE combustíveis (29% * V)	**881,1**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**113.642,9**
VI.1. Royalties de Itaipu	1.235,3
VI.2. Recursos Hídricos	2.277,5
VI.3. Recursos Minerais	6.789,0
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	1.106,3
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	17.442,0
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	939,3
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	17.208,7
VI.8. Participação Especial	34.208,3
VI.9. Partilha de Produção	23.683,6
VI.10. Comercialização do Petróleo	8.752,8
Transferência de Exploração de Recursos Naturais	**68.277,4**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	1.111,8
VI.b. Recursos Hídricos [90% * (VI.2)/7*6,25]	1.830,2
VI. c. Recursos Minerais (90% * VI.3)	6.110,1
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8) + (67% * VI.9)]	58.982,9
VI.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária]	242,5
VII. Salário-Educação	**31.704,8**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VII)	**19.022,9**
VIII. Concessões de Florestas Nacionais	**34,5**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * VIII)	**13,8**
IX. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	**861,5**
Transferência de Foro e Laudêmio (20% * IX)	**172,3**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**507.047,8**
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**26.359,0**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**5.271,8**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**5.271,8**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**15.815,4**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**26.359,0**

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2024 conforme art. 212-A da CF/88 e art. 60 do ADCT

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**396.650,9**	**79.330,2**
FPM	197.692,5	39.538,5
FPE	188.906,2	37.781,2
IPI - EXP	6.907,4	1.381,5
ITR	3.144,7	628,9
II - Receitas Estaduais	**836.772,1**	**167.354,4**
ICMS	737.633,6	147.526,7
IPVA	83.936,9	16.787,4
ITCD	15.201,6	3.040,3
III - TOTAL (I + II)		**246.684,6**
IV - Complementação Total da União (III * 19%)		**46.870,1**

Obs.: Receitas estaduais projetadas pela COINT/STN. Receitas Federais segundo parâmetros de 11/07/2023, versão de 24 de agosto de 2023.

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.019.098**	**2.863.694**	**1.919.724**	**11.640.016**	**5.024.576**	**22.467.107**
AGF e Estoques Estratégicos	6.484	102.359	6.221	6.384	16.407	137.855
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	527	0	138	665
Empréstimos do Governo Federal - EGF	146	99	4.007	891	3.400	8.543
Custeio Agropecuário	34.631	46.571	174.838	239.818	324.996	820.854
FUNCAFÉ (Equalização)	9	143	39	8.690	368	9.249
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.370	8.632	72	13.873	96	24.043
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	0	0	0	0
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	95.936	128.713	654.363	445.067	1.015.194	2.339.273
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	428	95.526	60.576	132.652	109.643	398.825
PRONAF (Equalização)	210.387	143.584	155.120	489.676	1.702.354	2.701.121
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	20.435	36.263	237.776	193.599	693.128	1.181.201
Securitização Agrícola	4.832	14.125	107.461	51.087	135.701	313.206
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	6.177	0	60	0	6.237
FDA (Equalização)	0	0	1.341	0	0	1.341
FDCO (Equalização)	0	0	2.427	0	0	2.427
FDNE (Equalização)	0	28.065	0	0	0	28.065
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	59.463	0	379.053	137.595	576.111
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	94.769	72.935	106.941	300.373	260.387	835.405
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	11	100	111
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	1.537	6.915	12.293	7.617.140	45.331	7.683.216
Minha Casa Minha Vida - MCMV	63.663	366.491	190.535	536.906	242.415	1.400.010
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	123	0	0	0	123

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	365	1.629	940	1.847	3.976	8.757
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	468.756	1.741.659	204.247	1.012.535	209.183	3.636.380
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção	15.350	4.222	0	210.354	124.164	354.089
Benefícios Creditícios	**3.211.585**	**9.349.710**	**3.106.482**	**11.726.200**	**3.104.286**	**30.498.262**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	8.074	0	0	0	8.074
FUNCAFÉ (Financiamento)	-283	-4.334	-1.197	-263.740	-11.156	-280.710
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	5.775	3.941	4.258	13.440	46.725	74.139
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	115.741	271.394	233.478	774.270	600.658	1.995.541
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.672.119	5.016.356	1.672.119	0	0	8.360.594
FDA (Financiamento)	126.396	0	0	0	0	126.396
FDCO (Financiamento)	0	0	-62.721	0	0	-62.721
FDNE (Financiamento)	0	604.403	0	0	0	604.403
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	380.313	6.095	386.408
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-5.652	-19.469	-25.121
Fundo da Marinha Mercante - FMM	344.680	0	0	6.115.810	1.926.042	8.386.532
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	-12.784	-3.516	0	-175.192	-103.409	-294.901
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	7.817	85.558	0	24.390	78.174	195.939
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	5.129	17.657	13.329	36.500	15.089	87.704
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-138.554	0	-415.662	0	-554.216
PROEX (Financiamento)	0	17.819	0	113.591	41.233	172.643
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-186.812	-673.156	-489.011	-1.354.511	-1.298.991	-4.002.481
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.092.770	4.050.798	1.722.385	6.353.952	1.773.986	14.993.891
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	677	1.713	5	1.932	0	4.326
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	32.804	67.747	570	18.582	17.057	136.760
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	5.369	18.268	13.252	101.930	32.253	171.072
TOTAL	**4.230.682**	**12.213.403**	**5.026.206**	**23.366.216**	**8.128.862**	**52.965.369**

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2021 e 2022;
4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.806.786**	**6.017.663**	**3.559.234**	**9.045.421**	**7.791.081**	**28.220.184**
AGF e Estoques Estratégicos	4.369	55.055	8.302	19.488	175	87.388
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	1.581	0	2.117	3.697
Empréstimos do Governo Federal - EGF	597	997	6.477	3.970	6.972	19.013
Custeio Agropecuário	97.035	116.211	459.064	541.720	861.110	2.075.140
FUNCAFÉ (Equalização)	1	7	1	470	19	498
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.158	11.672	116	10.213	0	23.160
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	627	0	60	687
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	188.853	270.508	1.056.796	941.736	1.812.722	4.270.614
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	388	57.561	36.075	107.951	64.162	266.138
PRONAF (Equalização)	502.272	282.375	305.196	853.918	3.302.407	5.246.168
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	14.027	34.481	206.608	181.011	672.941	1.109.067
Securitização Agrícola	0	0	531	1.468	10.516	12.515
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	502	101.622	0	2.907	0	105.031
FDA (Equalização)	0	0	1.247	0	0	1.247
FDCO (Equalização)	0	0	1.964	0	0	1.964
FDNE (Equalização)	0	23.138	0	0	0	23.138
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	11.996	0	201.683	135.051	348.731
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	129.816	46.099	70.784	226.031	194.992	667.723
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	202.476	2.534.637	1.047.628	4.124.933	287.729	8.197.403
Minha Casa Minha Vida - MCMV	87.712	282.333	55.027	247.516	68.226	740.814
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	317	0	0	0	317

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	374	1.857	812	4.164	1.767	8.973
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	567.933	2.138.575	286.992	1.351.490	316.249	4.661.239
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	9.274	48.221	13.406	224.752	53.868	349.520
Benefícios Creditícios	**8.484.263**	**27.207.891**	**10.196.260**	**34.603.138**	**11.722.632**	**92.214.185**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	6.272	0	0	0	6.272
FUNCAFÉ (Financiamento)	25	349	41	21.903	871	23.189
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	15.277	8.589	9.283	25.973	100.448	159.570
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	147.101	471.597	332.692	1.372.778	1.187.763	3.511.931
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.831.472	11.494.416	3.831.472	0	0	19.157.360
FDA (Financiamento)	326.977	0	0	0	0	326.977
FDCO (Financiamento)	0	0	180.821	0	0	180.821
FDNE (Financiamento)	0	1.485.224	0	92.146	0	1.577.370
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	602	487.769	6.982	495.353
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-789	-2.719	-3.508
Fundo da Marinha Mercante - FMM	517.014	7.647	0	8.595.324	847.166	9.967.150
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	29.016	150.877	41.947	703.221	168.545	1.093.605
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	0	0	0	43.154	769.902	813.056
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	6.773	23.317	17.602	48.201	19.926	115.819
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	13.749	0	150.570	0	164.319
PROEX (Financiamento)	0	22.508	0	378.424	253.400	654.332
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	478.595	1.914.381	1.076.839	5.144.899	3.350.167	11.964.881
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	3.082.609	11.411.998	4.664.165	17.323.293	4.901.924	41.383.989
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-404	-1.000	-3	-1.152	0	-2.558
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	41.956	171.256	21.422	68.385	71.099	374.117
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	7.851	26.712	19.377	149.041	47.160	250.141
TOTAL	**10.291.049**	**33.225.554**	**13.755.494**	**43.648.559**	**19.513.713**	**120.434.369**

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2021 e 2022;
4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**3.516.237**	**15.327.086**	**6.944.898**	**21.643.037**	**10.973.675**	**58.404.933**
AGF e Estoques Estratégicos	12.600	158.760	23.940	56.196	504	252.000
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	46.620	0	0	0	46.620
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	2.518	0	3.372	5.890
Empréstimos do Governo Federal - EGF	281	469	3.049	1.869	3.282	8.949
Custeio Agropecuário	88.017	105.411	416.403	491.377	781.086	1.882.294
FUNCAFÉ (Equalização)	5	75	9	4.723	188	5.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	2.818	28.403	282	24.852	0	56.355
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	530.310	0	50.424	580.734
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	172.538	247.138	965.496	860.377	1.656.116	3.901.665
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	172	25.511	15.988	47.844	28.436	117.951
PRONAF (Equalização)	647.752	364.164	393.594	1.101.251	4.258.934	6.765.696
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	13.450	33.064	198.115	173.570	645.278	1.063.476
Securitização Agrícola	0	0	37.670	104.170	746.198	888.039
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	346	69.934	0	2.001	0	72.280
FDA (Equalização)	0	0	1.721	0	0	1.721
FDCO (Equalização)	0	0	1.491	0	0	1.491
FDNE (Equalização)	0	18.963	0	0	0	18.963
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	31.179	0	524.192	351.009	906.380
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	95.912	34.060	52.297	166.998	144.066	493.333
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	2	2
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	617.500	7.730.000	3.195.000	12.580.000	877.500	25.000.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.145.183	3.686.181	718.442	3.231.611	890.767	9.672.184

Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	113	0	0	0	113
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	649	3.228	1.411	7.236	3.071	15.595
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	693.677	2.612.068	350.534	1.650.718	386.268	5.693.265
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	25.337	131.746	36.628	614.052	147.174	954.937
Benefícios Creditícios	**8.547.551**	**25.854.242**	**8.781.801**	**30.862.920**	**10.435.815**	**84.482.329**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	11.340	0	0	0	11.340
FUNCAFÉ (Financiamento)	102	1.407	166	88.427	3.517	93.619
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	18.169	10.215	11.040	30.889	119.460	189.773
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	56.806	182.116	128.476	530.125	458.678	1.356.200
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.464.784	13.394.353	4.464.784	0	0	22.323.921
FDA (Financiamento)	865.972	0	0	0	0	865.972
FDCO (Financiamento)	0	0	-358.989	0	0	-358.989
FDNE (Financiamento)	0	2.053.735	0	127.418	0	2.181.153
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	1.237	1.002.125	14.345	1.017.707
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-243	-836	-1.079
Fundo da Marinha Mercante - FMM	490.482	7.254	0	8.154.231	803.691	9.455.658
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	73.141	380.313	105.734	1.772.596	424.849	2.756.633
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	0	0	0	13.299	237.273	250.572
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	31.372	108.001	81.529	223.257	92.294	536.454
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	34.716	0	380.201	0	414.917
PROEX (Financiamento)	0	29.070	0	488.740	327.270	845.079
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	704.129	2.816.515	1.584.290	7.569.385	4.928.902	17.603.222
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.776.737	6.577.582	2.688.305	9.984.700	2.825.343	23.852.667
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	3.796	9.403	27	10.841	0	24.066
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	39.832	162.588	20.337	64.923	67.500	355.181
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	22.229	75.633	54.866	422.004	133.530	708.263
TOTAL	**12.063.788**	**41.181.328**	**15.726.699**	**52.505.958**	**21.409.490**	**142.887.263**

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2021 e 2022;

4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - 2024

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**4.180.247**	**20.453.615**	**8.587.410**	**28.865.964**	**11.548.027**	**73.635.263**
AGF e Estoques Estratégicos	16.299	205.366	30.968	72.693	652	325.978
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	39.000	0	0	0	39.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	1.921	0	2.573	4.494
Empréstimos do Governo Federal - EGF	220	368	2.390	1.465	2.572	7.014
Custeio Agropecuário	49.093	58.794	232.253	274.071	435.659	1.049.870
FUNCAFÉ (Equalização)	1	8	1	472	19	500
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	2.500	25.200	250	22.050	0	50.000
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	529.640	0	50.360	580.000
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	150.681	215.831	843.190	751.387	1.446.324	3.407.414
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	131	19.466	12.200	36.506	21.698	90.000
PRONAF (Equalização)	658.998	370.487	400.428	1.120.371	4.332.875	6.883.158
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	25.294	62.181	372.580	326.420	1.213.526	2.000.000
Securitização Agrícola	0	0	21.262	58.795	421.163	501.220
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	0
FDA (Equalização)	0	0	1.199	0	0	1.199
FDCO (Equalização)	0	0	939	0	0	939
FDNE (Equalização)	0	15.750	0	0	0	15.750
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	43.136	0	725.233	485.631	1.254.000
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	41.562	14.759	22.662	72.367	62.429	213.780
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	913.900	11.440.400	4.728.600	18.618.400	1.298.700	37.000.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.541.114	4.960.625	966.833	4.348.894	1.198.737	13.016.204

Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	5.000	0	0	0	5.000
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	599	2.981	1.303	6.682	2.836	14.400
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	753.575	2.837.615	380.802	1.793.254	419.621	6.184.867
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	26.280	136.649	37.991	636.905	152.651	990.475
Benefícios Creditícios	**6.444.166**	**20.070.381**	**7.152.035**	**16.945.003**	**6.241.068**	**56.852.653**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	8.927	0	0	0	8.927
FUNCAFÉ (Financiamento)	-73	-1.009	-119	-63.429	-2.523	-67.153
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	14.683	8.255	8.922	24.963	96.542	153.366
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	40.421	129.588	91.419	377.220	326.381	965.030
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.415.228	13.245.685	4.415.228	0	0	22.076.141
FDA (Financiamento)	324.639	0	0	0	0	324.639
FDCO (Financiamento)	0	0	190.623	0	0	190.623
FDNE (Financiamento)	0	1.301.039	0	80.719	0	1.381.758
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	1.865	1.510.953	21.628	1.534.446
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	25	87	112
Fundo da Marinha Mercante - FMM	251.685	3.722	0	4.184.244	412.404	4.852.056
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	-2.808	-14.599	-4.059	-68.045	-16.309	-105.819
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	0	0	0	8.307	148.202	156.508
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	0	0	0	0	0	0
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	15.840	0	173.481	0	189.321
PROEX (Financiamento)	0	24.347	0	409.338	274.101	707.785
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	508.985	2.035.942	1.145.217	5.471.593	3.562.898	12.724.634
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	847.036	3.135.776	1.281.614	4.760.075	1.346.945	11.371.447
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	2.642	6.545	19	7.545	0	16.750
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	41.728	170.323	21.305	68.012	70.712	372.080
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**10.624.414**	**40.523.995**	**15.739.445**	**45.810.967**	**17.789.095**	**130.487.916**

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2021 e 2022;
4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO NOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - 2023 e 2024 (ESTIMATIVA), DADA UMA VARIAÇÃO (POSITIVA OU NEGATIVA) DE 1 PONTO PERCENTUAL NO CUSTO DE OPORTUNIDADE DO TESOURO NACIONAL

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2023	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2023	2024	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2024
PRONAF (Financiamento)	F	O	0A81	189.773	15.509	153.366	16.621
FUNCAFÉ (Financiamento)	F	O	0012	93.619	61.280	(67.153)	62.163
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)		NO	NÃO SE APLICA	11.340	927	8.927	879
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	22.323.921	2.204.899	22.076.141	2.494.846
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	9.455.658	346.794	4.852.056	312.240
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	414.917	166.039	189.321	136.786
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	(1.079)	31	112	45
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	1.017.707	406.768	1.534.446	446.360
PROEX (Financiamento)	F	O	0A84	845.079	58.738	707.785	69.930
FDNE (Financiamento)	F	O	0355	2.181.153	136.008	1.381.758	143.434
FDA (Financiamento)	F	O	0353	865.972	76.692	324.639	88.050
FDCO (Financiamento)	F	O	0E83	(358.989)	23.234	190.623	38.212
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	F	O	0A29	2.756.633	370.919	(105.819)	462.165
Empréstimos da União ao BNDES		NO	NÃO SE APLICA	1.356.200	282.752	965.030	309.603
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	24.066	2.684	16.750	2.771
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	17.603.222	4.542.458	12.724.634	4.913.071
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	355.181	49.093	372.080	53.449
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	23.852.667	815.700	11.371.447	729.432
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	F	O	00S5	708.263	12.723	-	-
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	F	O	0454	250.572	30.588	156.508	31.815
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	F	O	00SG	536.454	7.364	-	-
TOTAL				**84.482.329**	**9.611.200**	**56.852.653**	**10.311.873**

Elaboração: SMA-MPO

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)
V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica

responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2021 e 2022;
4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016
Subvenção econômica para empresas cerealistas	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020

Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Lei 9.710, de 19 de novembro de 1998.
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de sertembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 e Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	Lei nº 14.042, de de 19 de agosto de 2020

Elaboração: SMA-MPO

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2021 e 2022;

4. os valores estimados para 2023 e 2024, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - NATUREZA DE SUBSÍDIO

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	F	O	0299	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	F	O	0299	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	0300	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	P	O	00GW	Explícito
Custeio Agropecuário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0294	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0301	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0298	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0281	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A81	Implícito
Securitização Agrícola	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP					
Equalização (Investimento)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	099F	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0A27	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0012	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0297	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EI	Explícito
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00P4	Explícito
Subvenção econômica para empresas cerealistas	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00RW	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0029, 0030, 0031, 0534	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0118 / 0569 / 09HX	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0343	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito

Fundo de Garantia à Exportação - FGE	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	009J	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0267	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A84	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0355	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0353	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0E83	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					Implícito
Equalização e Subvenção	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	P	O	0A29 / 007Z / 0741 / 21C0	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A37	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	000K	Explícito
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00QU	Explícito
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00S5	Implícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0158	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	00Q3	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0061	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0579	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0378	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	P	O/NO***	00NY	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	0080	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E85	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00JO	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EF	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E64	Explícito
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0454	Implícito
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00SG	Implícito

Elaboração: SMA-MPO

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

V - memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulam

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I.

TABELA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA LÍQUIDA DO GOVERNO CENTRAL - DLGC

	2020		2021		2022		2023		2024	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**266.657**	3,50	**407.282**	4,6	**503.234**	5,1	**615.609**	5,7	**649.117**	5,7
Resultado Primário[1]	**745.266**	9,79	**35.872**	0,4	- **54.947**	-0,6	**171.356**	1,6	- **2.841**	0,0
Variação Cambial	- **369.048**	-4,85	- **119.311**	-1,3	**114.148**	1,2	**54.327**	0,5	- **17.874**	-0,2
Outros[2]	- **69.435**	-0,91	**54.410**	0,6	**146.231**	1,5	- **8.139**	-0,1	**25.000**	0,2
Variação nominal da DLGC	**573.440**	7,54	**378.254**	4,3	**708.667**	7,1	**833.154**	7,8	**653.402**	7,1
Estoque da DLGC	**3.651.460**		**4.029.713**		**4.738.380**		**5.571.534**		**6.224.935**	

[1] O resultado primário de 2023 aqui apresentado não considera o ingresso de R$ 26 bilhões referentes aos recursos não reclamados do PIS/PASEP. Assumimos que esse ingresso reduz a DLGC, mas será tratado como “ajustes metodológicos” na abordagem abaixo da linha pelo Banco Central (vide nota 2).

[2] Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa). Para 2023, inclui ainda -R$ 26 bilhões referentes ao ingresso de recursos não reclamados do PIS/PASEP.

(PLDO 2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)
V – memória de cálculo das estimativas para 2024, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2024	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**649.117**	5,7
Resultado Primário	**- 2.841**	0,0
Variação Cambial	**- 17.874**	-0,2
Outros*	**25.000**	0,2
Variação nominal da DLGC	**653.402**	7,1
Estoque da DLGC	**6.224.935**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO I

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.988.276	7.393.637	95.342.972	222.393.409	18.748.825	345.867.119
Agricultura	8.546.906.358	11.286.899.417	15.135.713.174	22.676.262.437	15.260.885.217	72.906.666.603
Assistência Social	863.845.014	3.842.231.462	3.083.719.289	19.660.056.355	5.584.067.711	33.033.919.830
Ciência e Tecnologia	1.975.641.581	545.036.126	226.649.647	10.035.833.283	3.376.339.829	16.159.500.465
Comércio e Serviço	22.333.960.625	15.469.969.207	9.432.052.363	60.651.772.723	24.369.146.244	132.256.901.162
Comunicações	2.803.714	3.852.122	3.777.645	7.450.758	2.863.000	20.747.239
Cultura	96.432.204	348.085.454	134.818.009	4.247.420.531	559.706.575	5.386.462.773
Defesa Nacional	0	0	0	33.209.878	1.645.919	34.855.797
Desporto e Lazer	180.998.704	412.529.993	298.238.971	2.340.087.507	650.074.272	3.881.929.447
Direitos da Cidadania	52.808.223	120.670.829	107.079.781	1.504.217.817	376.344.428	2.161.121.078
Educação	748.347.034	2.582.566.807	1.242.839.473	10.336.051.851	3.618.420.044	18.528.225.209
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	61.541.466	1.557.688.743	91.290.886	4.216.752.469	974.811.951	6.902.085.516
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	8.069.243	15.724.624	13.166.755	209.931.256	69.932.279	316.824.157
Habitação	642.538.238	2.161.318.891	1.635.776.416	12.056.570.618	3.355.574.683	19.851.778.847
Indústria	21.600.433.478	27.913.226.898	5.082.906.521	11.167.601.352	4.352.112.937	70.116.281.186
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Não definida	95.851.890	548.166.680	397.738.752	4.408.497.464	1.110.476.081	6.560.730.867
Organização Agrária	3.061.054	29.699.245	1.096.058	9.869.581	15.926.766	59.652.703
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	4.694.648	2.253.946	6.066.767	24.651.923	10.968.294	48.635.578
Saúde	2.536.601.494	8.489.053.804	7.890.654.980	49.754.710.866	9.656.256.710	78.327.277.854
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	1.469.879.630	6.517.376.299	4.482.430.054	27.119.349.684	7.841.671.454	47.430.707.120
Transporte	251.248.642	973.333.664	444.017.589	7.191.794.504	525.096.920	9.385.491.319
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**61.477.651.514**	**82.827.077.849**	**49.805.376.101**	**247.874.486.267**	**81.731.070.138**	**523.715.661.869**
ARRECADAÇÃO*	**66.246.645.362**	**190.148.159.764**	**285.800.585.014**	**1.613.296.869.943**	**389.112.778.168**	**2.544.605.038.251**

*Exceto CPSS

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO II

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	11,72	15,48	20,76	31,10	20,93	100,00
Assistência Social	2,62	11,63	9,34	59,51	16,90	100,00
Ciência e Tecnologia	12,23	3,37	1,40	62,10	20,89	100,00
Comércio e Serviço	16,89	11,70	7,13	45,86	18,43	100,00
Comunicações	13,51	18,57	18,21	35,91	13,80	100,00
Cultura	1,79	6,46	2,50	78,85	10,39	100,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	95,28	4,72	100,00
Desporto e Lazer	4,66	10,63	7,68	60,28	16,75	100,00
Direitos da Cidadania	2,44	5,58	4,95	69,60	17,41	100,00
Educação	4,04	13,94	6,71	55,79	19,53	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	0,89	22,57	1,32	61,09	14,12	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	2,55	4,96	4,16	66,26	22,07	100,00
Habitação	3,24	10,89	8,24	60,73	16,90	100,00
Indústria	30,81	39,81	7,25	15,93	6,21	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Não definida	1,46	8,36	6,06	67,20	16,93	100,00
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	9,65	4,63	12,47	50,69	22,55	100,00
Saúde	3,24	10,84	10,07	63,52	12,33	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	3,10	13,74	9,45	57,18	16,53	100,00
Transporte	2,68	10,37	4,73	76,63	5,59	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11,74**	**15,82**	**9,51**	**47,33**	**15,61**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**92,80**	**43,56**	**17,43**	**15,36**	**21,00**	**20,58**

*Exceto CPSS

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**345.867.119**	**0,07%**
Rede Arrecadadora	345.867.119	0,07%
Agricultura	**72.906.666.603**	**13,92%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	6.337.555.804	1,21%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	38.999.606.850	7,45%
Amazônia Ocidental	57.511.559	0,01%
Exportação da Produção Rural	10.158.686.009	1,94%
Fundos Constitucionais	1.207.605.238	0,23%
Funrural	3.430.030.946	0,65%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	86.928.360	0,02%
REIDI	53.825	0,00%
Seguro Rural	712.101.243	0,14%
SUDAM	3.491.444.500	0,67%
SUDENE	5.340.463.669	1,02%
Zona Franca de Manaus	3.043.504.236	0,58%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	41.174.365	0,01%
Assistência Social	**33.033.919.830**	**6,31%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	15.619.032.775	2,98%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.037.483.507	0,20%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.303.378.999	0,25%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	441.568.971	0,08%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	143.940	0,00%
Dona de Casa	383.662.551	0,07%
Entidades Filantrópicas	5.056.544.487	0,97%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	5.287.370.364	1,01%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	3.904.734.236	0,75%
Ciência e Tecnologia	**16.159.500.465**	**3,09%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	128.903.067	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.289.537	0,00%
Informática e Automação	8.514.620.673	1,63%
Inovação Tecnológica	6.848.374.022	1,31%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	316.737.111	0,06%
PADIS	346.735.638	0,07%
Pesquisas Científicas	1.164.837	0,00%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	102.973	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	1.572.607	0,00%
Comércio e Serviço	**132.256.901.162**	**25,25%**
Amazônia Ocidental	839.668.762	0,16%
Áreas de Livre Comércio	565.585.363	0,11%
Fundos Constitucionais	249.776.794	0,05%

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Mercadorias Norte e Nordeste	1.269.154.055	0,24%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4.425.420.000	0,85%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	10.867.043	0,00%
Simples Nacional	108.793.505.377	20,77%
Zona Franca de Manaus	14.298.250.840	2,73%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.804.672.928	0,34%
Comunicações	**20.747.239**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	20.747.239	0,00%
Cultura	**5.386.462.773**	**1,03%**
Atividade Audiovisual	271.866.770	0,05%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	116.327.987	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.289.537	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	75.760.393	0,01%
Livros	1.877.304.128	0,36%
Livros, Jornais e Periódicos	18.601.550	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.997.724.132	0,57%
Programação	16.434.730	0,00%
RECINE	11.153.546	0,00%
Defesa Nacional	**34.855.797**	**0,01%**
RETID	34.855.797	0,01%
Desporto e Lazer	**3.881.929.447**	**0,74%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	446.143.247	0,09%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.289.537	0,00%
Incentivo ao Desporto	806.827.763	0,15%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2.627.668.900	0,50%
Direitos da Cidadania	**2.161.121.078**	**0,41%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	975.622.708	0,19%
Fundos do Idoso	619.136.324	0,12%
Horário Eleitoral Gratuito	566.362.046	0,11%
Educação	**18.528.225.209**	**3,54%**
Despesas com Educação	5.271.559.132	1,01%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	119.223.965	0,02%
Entidades Filantrópicas	4.677.633.424	0,89%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	5.232.978.712	1,00%
PROUNI	3.185.320.012	0,61%
Transporte Escolar	41.509.964	0,01%
Energia	**6.902.085.516**	**1,32%**
Aerogeradores	215.147.745	0,04%
Biodiesel	0	0,00%
Gás Natural Liquefeito	2.940.532.607	0,56%
Investimentos em Infra-Estrutura	675.117.844	0,13%
REIDI	2.036.316.480	0,39%
Termoeletricidade	1.034.970.841	0,20%
Gestão Ambiental	**316.824.157**	**0,06%**
Reciclagem	316.824.157	0,06%

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Habitação	**19.851.778.847**	**3,79%**
Associações de Poupança e Empréstimo	75.240.853	0,01%
Financiamentos Habitacionais	7.283.465.477	1,39%
Minha Casa, Minha Vida	286.728.584	0,05%
Poupança	12.206.343.932	2,33%
Indústria	**70.116.281.186**	**13,39%**
Amazônia Ocidental	253.050.860	0,05%
Fundos Constitucionais	242.706.796	0,05%
Mercadorias Norte e Nordeste	382.484.784	0,07%
Petroquímica	1.060.980.000	0,20%
Rota 2030	2.924.486.681	0,56%
Setor Automotivo	6.712.242.608	1,28%
Simples Nacional	16.565.600.775	3,16%
SUDAM	11.924.136.788	2,28%
SUDENE	18.238.989.421	3,48%
Zona Franca de Manaus	10.229.640.714	1,95%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.581.961.759	0,30%
Não definida	**6.560.730.867**	**1,25%**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	6.560.730.867	1,25%
Organização Agrária	**59.652.703**	**0,01%**
ITR	59.652.703	0,01%
Saneamento	**48.635.578**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	48.635.578	0,01%
REIDI	0	0,00%
Saúde	**78.327.277.854**	**14,96%**
Água Mineral	333.425.248	0,06%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	13.062.078.019	2,49%
Despesas Médicas	27.863.097.673	5,32%
Entidades Filantrópicas	10.018.041.844	1,91%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	6.988.328.079	1,33%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	22.547.804	0,00%
Medicamentos	8.919.656.297	1,70%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	10.799.331.723	2,06%
Pronas/PCD	135.199.882	0,03%
Pronon	185.571.284	0,04%
Trabalho	**47.430.707.120**	**9,06%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	23.265.886.257	4,44%
Benefícios Previdênciários e FAPI	1.478.235.009	0,28%
Empresa cidadã	329.919.308	0,06%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	9.734.136.482	1,86%
MEI - Microempreendedor Individual	6.437.005.298	1,23%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	6.158.862	0,00%
Previdência Privada Fechada	293.850.286	0,06%
Programa de Alimentação do Trabalhador	3.190.910.945	0,61%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	2.694.604.673	0,51%
Transporte	**9.385.491.319**	**1,79%**

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Embarcações e Aeronaves	6.162.777.921	1,18%
Investimentos em Infra-Estrutura	233.660.862	0,04%
Leasing de Aeronaves	250.434.863	0,05%
Motocicletas	293.087.798	0,06%
REIDI	1.081.185.029	0,21%
TAXI	296.313.326	0,06%
Transporte Aéreo de Passageiros	534.840.000	0,10%
Transporte Coletivo	533.191.519	0,10%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**523.715.661.869**	**100%**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO		NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração		**1.988.276**	**7.393.637**	**95.342.972**	**222.393.409**	**18.748.825**	**345.867.119**
	Rede Arrecadadora	1.988.276	7.393.637	95.342.972	222.393.409	18.748.825	345.867.119
Agricultura		**8.546.906.358**	**11.286.899.417**	**15.135.713.174**	**22.676.262.437**	**15.260.885.217**	**72.906.666.603**
	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	**333.211.106**	**469.039.840**	**2.435.088.612**	**1.588.125.456**	**1.512.090.790**	6.337.555.804
	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.864.164.271	4.266.693.031	9.895.688.085	12.550.406.823	10.422.654.640	38.999.606.850
	Amazônia Ocidental	57.511.559	0	0	0	0	57.511.559
	Exportação da Produção Rural	140.836.363	333.231.078	892.059.182	6.617.427.332	2.175.132.055	10.158.686.009
	Fundos Constitucionais	346.628.176	520.266.100	285.335.128	55.375.833	0	1.207.605.238
	Funrural	112.077.602	286.397.836	503.003.501	1.703.312.843	825.239.165	3.430.030.946
	Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
	Mercadorias Norte e Nordeste	46.539.449	40.388.910	0	0	0	86.928.360
	REIDI	0	0	0	53.825	0	53.825
	Seguro Rural	17.961.225	30.418.953	176.392.172	161.560.325	325.768.568	712.101.243
	SUDAM	2.543.298.006	0	948.146.494	0	0	3.491.444.500
	SUDENE	0	5.340.463.669	0	0	0	5.340.463.669
	Zona Franca de Manaus	3.043.504.236	0	0	0	0	3.043.504.236
	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	41.174.365	0	0	0	0	41.174.365
Assistência Social		**863.845.014**	**3.842.231.462**	**3.083.719.289**	**19.660.056.355**	**5.584.067.711**	**33.033.919.830**
	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	522.478.433	2.332.567.240	1.220.516.647	8.742.166.100	2.801.304.354	15.619.032.775
	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	17.441.225	227.900.307	75.712.140	577.379.445	139.050.390	1.037.483.507
	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	20.856.422	89.407.077	95.488.143	872.924.113	224.703.243	1.303.378.999
	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	12.988.311	36.208.157	18.663.789	316.195.369	57.513.344	441.568.971
	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	24.685	0	49.132	70.123	143.940
	Dona de Casa	11.957.621	94.920.767	37.318.069	177.513.415	61.952.679	383.662.551
	Entidades Filantrópicas	42.830.723	397.118.319	734.100.380	2.992.075.630	890.419.434	5.056.544.487
	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	146.292.183	323.208.681	807.722.121	3.462.661.122	547.486.258	5.287.370.364
	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	89.000.095	340.876.227	94.198.000	2.519.092.028	861.567.886	3.904.734.236
Ciência e Tecnologia		**1.975.641.581**	**545.036.126**	**226.649.647**	**10.035.833.283**	**3.376.339.829**	**16.159.500.465**
	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	4.472.733	20.648.249	545.567	77.423.368	25.813.151	128.903.067
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	237.341	0	2.413	789.680	260.103	1.289.537
	Informática e Automação	1.859.961.330	191.429.655	1.475.101	4.333.586.696	2.128.167.891	8.514.620.673
	Inovação Tecnológica	80.398.868	301.627.862	217.252.541	5.085.084.210	1.164.010.540	6.848.374.022
	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
	Máquinas e Equipamentos - CNPq	4.947.428	31.179.997	7.230.175	251.058.264	22.321.248	316.737.111
	PADIS	25.598.445	0	0	285.543.170	35.594.023	346.735.638
	Pesquisas Científicas	25.435	47.390	0	1.058.490	33.522	1.164.837
	SUDAM	0	0	0	0	0	0
	SUDENE	0	102.973	0	0	0	102.973
	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comuni	0	0	143.851	1.289.405	139.351	1.572.607
Comércio e Serviço		**22.333.960.625**	**15.469.969.207**	**9.432.052.363**	**60.651.772.723**	**24.369.146.244**	**132.256.901.162**
	Amazônia Ocidental	839.668.762	0	0	0	0	839.668.762
	Áreas de Livre Comércio	565.585.363	0	0	0	0	565.585.363
	Fundos Constitucionais	31.821.414	159.312.711	43.510.659	15.132.010	0	249.776.794
	Mercadorias Norte e Nordeste	679.475.963	589.678.093	0	0	0	1.269.154.055
	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	94.375.088	478.213.961	279.320.206	2.949.632.019	623.878.726	4.425.420.000
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	22.752	9.643	4.961.213	4.819.884	1.053.551	10.867.043
	Simples Nacional	4.020.087.517	14.242.754.798	9.104.260.285	57.682.188.810	23.744.213.967	108.793.505.377
	Zona Franca de Manaus	14.298.250.840	0	0	0	0	14.298.250.840
	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.804.672.928	0	0	0	0	1.804.672.928
Comunicações		**2.803.714**	**3.852.122**	**3.777.645**	**7.450.758**	**2.863.000**	**20.747.239**
	Investimentos em Infra-Estrutura	2.803.714	3.852.122	3.777.645	7.450.758	2.863.000	20.747.239
Cultura		**96.432.204**	**348.085.454**	**134.818.009**	**4.247.420.531**	**559.706.575**	**5.386.462.773**
	Atividade Audiovisual	19.611.543	7.369.852	1.572.725	237.322.802	5.989.849	271.866.770
	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	9.095.721	7.042.965	4.314.877	86.338.344	9.536.079	116.327.987
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	237.341	0	2.413	789.680	260.103	1.289.537
	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	57.301	171.159	873.150	68.270.567	6.388.215	75.760.393
	Livros	5.447.368	227.137.051	44.258.648	1.450.418.477	150.042.583	1.877.304.128
	Livros, Jornais e Periódicos	118.063	486.312	0	15.207.637	2.789.538	18.601.550
	Programa Nacional de Apoio à Cultura	58.951.632	105.653.307	83.583.384	2.365.368.401	384.167.408	2.997.724.132
	Programação	2.625.880	19.051	212.812	13.184.741	392.246	16.434.730
	RECINE	287.355	205.756	0	10.519.881	140.554	11.153.546
Defesa Nacional		**0**	**0**	**0**	**33.209.878**	**1.645.919**	**34.855.797**
	RETID	0	0	0	33.209.878	1.645.919	34.855.797
Desporto e Lazer		**180.998.704**	**412.529.993**	**298.238.971**	**2.340.087.507**	**650.074.272**	**3.881.929.447**
	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	5.636.380	13.820.434	5.943.284	320.655.203	100.087.946	446.143.247
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	237.341	0	2.413	789.680	260.103	1.289.537
	Incentivo ao Desporto	25.616.865	26.110.652	32.215.563	625.535.166	97.349.517	806.827.763
	TEF - Tributação Específica do Futebol	149.508.118	372.598.907	260.077.711	1.393.107.458	452.376.707	2.627.668.900
Direitos da Cidadania		**52.808.223**	**120.670.829**	**107.079.781**	**1.504.217.817**	**376.344.428**	**2.161.121.078**
	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
	Fundos da Criança e do Adolescente	20.760.199	51.053.078	49.743.126	662.728.404	191.337.900	975.622.708
	Fundos do Idoso	13.513.625	15.730.196	10.721.672	488.968.288	90.202.544	619.136.324
	Horário Eleitoral Gratuito	18.534.399	53.887.555	46.614.983	352.521.125	94.803.984	566.362.046
Educação		**748.347.034**	**2.582.566.807**	**1.242.839.473**	**10.336.051.851**	**3.618.420.044**	**18.528.225.209**
	Despesas com Educação	416.609.401	968.796.325	598.237.727	2.540.526.708	747.388.972	5.271.559.132
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	640.268	816.988	32.590.804	82.018.965	3.156.940	119.223.965
	Entidades Filantrópicas	10.143.210	354.637.809	97.968.865	3.009.867.780	1.205.015.760	4.677.633.424
	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	88.234.242	533.534.378	374.995.526	3.110.139.146	1.126.075.420	5.232.978.712
	PROUNI	232.340.346	718.138.224	136.436.359	1.582.114.219	516.290.864	3.185.320.012
	Transporte Escolar	379.567	6.643.083	2.610.192	11.385.033	20.492.089	41.509.964
Energia		**61.541.466**	**1.557.688.743**	**91.290.886**	**4.216.752.469**	**974.811.951**	**6.902.085.516**
	Aerogeradores	355.774	131.072.952	171.173	67.747.452	15.800.394	215.147.745
	Biodiesel	0	0	0	0	0	0
	Gás Natural Liquefeito	0	847.879.924	0	2.092.553.024	99.659	2.940.532.607
	Investimentos em Infra-Estrutura	59.625.042	213.742.752	56.377.685	274.932.423	70.439.941	675.117.844
	REIDI	782.400	288.497.330	32.814.635	931.237.011	782.985.103	2.036.316.480
	Termoeletricidade	778.251	76.495.785	1.927.392	850.282.558	105.486.855	1.034.970.841
Gestão Ambiental		**8.069.243**	**15.724.624**	**13.166.755**	**209.931.256**	**69.932.279**	**316.824.157**
	Reciclagem	8.069.243	15.724.624	13.166.755	209.931.256	69.932.279	316.824.157
Habitação		**642.538.238**	**2.161.318.891**	**1.635.776.416**	**12.056.570.618**	**3.355.574.683**	**19.851.778.847**
	Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	75.240.853	0	0	75.240.853
	Financiamentos Habitacionais	457.679.545	1.033.073.144	757.339.373	3.783.290.442	1.252.082.972	7.283.465.477
	Minha Casa, Minha Vida	6.524.729	108.372.937	63.196.928	71.200.657	37.433.333	286.728.584
	Poupança	178.333.963	1.019.872.810	739.999.262	8.202.079.519	2.066.058.377	12.206.343.932
Indústria		**21.600.433.478**	**27.913.226.898**	**5.082.906.521**	**11.167.601.352**	**4.352.112.937**	**70.116.281.186**
	Amazônia Ocidental	253.050.860	0	0	0	0	253.050.860
	Fundos Constitucionais	29.403.341	176.553.154	15.177.723	21.572.578	0	242.706.796
	Mercadorias Norte e Nordeste	204.773.578	177.711.206	0	0	0	382.484.784
	Petroquímica	0	497.696.298	6.149	174.012.101	389.265.452	1.060.980.000
	Rota 2030	0	353.664.690	31.995.158	2.218.916.551	319.910.283	2.924.486.681

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Setor Automotivo	0	6.301.929.727	410.312.881	0	0	6.712.242.608
Simples Nacional	615.618.582	2.166.682.403	1.387.262.466	8.753.100.122	3.642.937.202	16.565.600.775
SUDAM	8.685.984.644	0	3.238.152.144	0	0	11.924.136.788
SUDENE	0	18.238.989.421	0	0	0	18.238.989.421
Zona Franca de Manaus	10.229.640.714	0	0	0	0	10.229.640.714
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.581.961.759	0	0	0	0	1.581.961.759
Não definida	**95.851.890**	**548.166.680**	**397.738.752**	**4.408.497.464**	**1.110.476.081**	**6.560.730.867**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	95.851.890	548.166.680	397.738.752	4.408.497.464	1.110.476.081	6.560.730.867
Organização Agrária	**3.061.054**	**29.699.245**	**1.096.058**	**9.869.581**	**15.926.766**	**59.652.703**
ITR	3.061.054	29.699.245	1.096.058	9.869.581	15.926.766	59.652.703
Saneamento	**4.694.648**	**2.253.946**	**6.066.767**	**24.651.923**	**10.968.294**	**48.635.578**
Investimentos em Infra-Estrutura	4.694.648	2.253.946	6.066.767	24.651.923	10.968.294	48.635.578
REIDI	0	0	0	0	0	0
Saúde	**2.536.601.494**	**8.489.053.804**	**7.890.654.980**	**49.754.710.866**	**9.656.256.710**	**78.327.277.854**
Água Mineral	5.755.274	107.845.260	12.602.293	147.567.193	59.655.228	333.425.248
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	234.401.216	895.996.511	898.416.915	9.716.094.570	1.317.168.806	13.062.078.019
Despesas Médicas	1.503.433.506	4.808.713.289	3.340.954.552	14.335.024.951	3.874.971.375	27.863.097.673
Entidades Filantrópicas	133.831.001	1.488.211.804	380.723.045	6.654.894.604	1.360.381.390	10.018.041.844
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	198.023.218	760.451.191	1.026.440.622	4.196.258.187	807.154.861	6.988.328.079
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	751.861	3.445.920	807.984	14.265.777	3.276.261	22.547.804
Medicamentos	343.235.979	112.810.049	751.810.049	7.272.286.907	439.513.313	8.919.656.297
Produtos Químicos e Farmacêuticos	101.806.182	301.076.596	1.466.178.783	7.170.284.088	1.759.986.074	10.799.331.723
Pronas/PCD	6.191.815	3.505.727	5.428.941	103.219.522	16.853.877	135.199.882
Pronon	9.171.440	6.997.456	7.291.796	144.815.066	17.295.526	185.571.284
Trabalho	**1.469.879.630**	**6.517.376.299**	**4.482.430.054**	**27.119.349.684**	**7.841.671.454**	**47.430.707.120**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	801.423.428	4.036.354.228	2.792.661.594	11.573.918.563	4.061.528.444	23.265.886.257
Benefícios Previdênciários e FAPI	35.408.706	20.286.812	150.754.498	1.182.629.775	89.155.218	1.478.235.009
Empresa cidadã	3.932.494	7.901.387	9.517.431	269.268.230	39.299.767	329.919.308
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	252.481.162	972.530.925	628.463.053	6.285.442.693	1.595.218.650	9.734.136.482
MEI - Microempreendedor Individual	238.045.455	1.082.092.677	516.355.516	3.408.059.770	1.192.451.880	6.437.005.298
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	488	245.418	35.775	2.974.491	2.902.691	6.158.862
Previdência Privada Fechada	0	33.791.490	102.546.144	123.854.081	33.658.572	293.850.286
Programa de Alimentação do Trabalhador	94.386.556	199.576.146	112.885.663	2.423.069.968	360.992.612	3.190.910.945
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	44.201.341	164.597.216	169.210.381	1.850.132.114	466.463.621	2.694.604.673
Transporte	**251.248.642**	**973.333.664**	**444.017.589**	**7.191.794.504**	**525.096.920**	**9.385.491.319**
Embarcações e Aeronaves	179.967.058	497.182.450	152.731.889	5.085.556.068	247.340.455	6.162.777.921
Investimentos em Infra-Estrutura	14.948.163	2.500.911	17.050.062	166.326.556	32.835.169	233.660.862
Leasing de Aeronaves	0	0	0	250.099.699	335.165	250.434.863
Motocicletas	27.490.823	69.926.177	29.229.906	123.810.417	42.630.476	293.087.798
REIDI	0	189.977.505	176.702.570	624.953.782	89.551.172	1.081.185.029
TAXI	11.533.731	115.161.507	16.118.877	130.339.120	23.160.091	296.313.326
Transporte Aéreo de Passageiros	1.383.220	80.016	829.735	532.547.029	0	534.840.000
Transporte Coletivo	15.925.647	98.505.097	51.354.550	278.161.834	89.244.392	533.191.519
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**61.477.651.514**	**82.827.077.849**	**49.805.376.101**	**247.874.486.267**	**81.731.070.138**	**523.715.661.869**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	132.256.901.162	25,25%
Saúde	78.327.277.854	14,96%
Agricultura	72.906.666.603	13,92%
Indústria	70.116.281.186	13,39%
Trabalho	47.430.707.120	9,06%
Assistência Social	33.033.919.830	6,31%
Habitação	19.851.778.847	3,79%
Educação	18.528.225.209	3,54%
Ciência e Tecnologia	16.159.500.465	3,09%
Transporte	9.385.491.319	1,79%
Energia	6.902.085.516	1,32%
Não definida	6.560.730.867	1,25%
Cultura	5.386.462.773	1,03%
Desporto e Lazer	3.881.929.447	0,74%
Direitos da Cidadania	2.161.121.078	0,41%
Administração	345.867.119	0,07%
Gestão Ambiental	316.824.157	0,06%
Organização Agrária	59.652.703	0,01%
Saneamento	48.635.578	0,01%
Defesa Nacional	34.855.797	0,01%
Comunicações	20.747.239	0,00%
TOTAL	**523.715.661.869**	**100%**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	5.853.877.088	0,05	0,23	1,12
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	84.977.200.401	0,74	3,34	16,23
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	113.417.960.721	0,99	4,46	21,66
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	19.523.405.344	0,17	0,77	3,73
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	31.059.964.807	0,27	1,22	5,93
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.395.744.516	0,05	0,21	1,03
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	10.166.675.906	0,09	0,40	1,94
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	59.652.703	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	26.426.999.635	0,23	1,04	5,05
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	25.649.507.844	0,22	1,01	4,90
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	125.332.246.508	1,10	4,93	23,93
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	768.737	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	2.908.708.707	0,03	0,11	0,56
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	16.434.730	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	72.926.514.221	0,64	2,87	13,92
TOTAL	**523.715.661.869**	**4,59**	**20,58**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**2.544.605.038.251**	**22,28**	**100,00**	
PIB	**11.420.678.490.789**	**100,00**		

*Exceto CPSS

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**5.853.877.088**	**0,05**	**0,23**	**1,12**
1	Áreas de Livre Comércio	17.138.643	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	495.231.407	0,00	0,02	0,09
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.072.852	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	119.255.998	0,00	0,00	0,02
5	PADIS	28.829.708	0,00	0,00	0,01
6	RECINE	363.332	0,00	0,00	0,00
7	Zona Franca de Manaus	5.191.985.148	0,05	0,20	0,99
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**84.977.200.401**	**0,74**	**3,34**	**16,23**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	15.619.032.775	0,14	0,61	2,98
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	23.265.886.257	0,20	0,91	4,44
3	Atividade Audiovisual	1.823.548	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	5.271.559.132	0,05	0,21	1,01
5	Despesas Médicas	27.863.097.673	0,24	1,09	5,32
6	Fundos da Criança e do Adolescente	315.898.574	0,00	0,01	0,06
7	Fundos do Idoso	17.195.189	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo ao Desporto	17.170.898	0,00	0,00	0,00
9	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	9.734.136.482	0,09	0,38	1,86
10	Programa Nacional de Apoio à Cultura	52.022.046	0,00	0,00	0,01
11	Pronas/PCD	6.454.954	0,00	0,00	0,00
12	Pronon	7.186.021	0,00	0,00	0,00
13	Reciclagem	111.132.178	0,00	0,00	0,02
14	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	2.694.604.673	0,02	0,11	0,51
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**113.417.960.721**	**0,99**	**4,46**	**21,66**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	9.604.469.132	0,08	0,38	1,83
2	Associações de Poupança e Empréstimo	55.329.938	0,00	0,00	0,01
3	Atividade Audiovisual	100.824.045	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	1.086.937.506	0,01	0,04	0,21
5	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	324.683.067	0,00	0,01	0,06
6	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	87.664.680	0,00	0,00	0,02
7	Empresa cidadã	329.919.308	0,00	0,01	0,06
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.124.796.589	0,03	0,12	0,60
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.497.319.352	0,02	0,10	0,48
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	58.410.784	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	57.251.630	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.086.137.823	0,02	0,08	0,40
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	847.721.664	0,01	0,03	0,16
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	88.284.144	0,00	0,00	0,02
15	Fundos da Criança e do Adolescente	659.724.134	0,01	0,03	0,13
16	Fundos do Idoso	601.941.135	0,01	0,02	0,11
17	Horário Eleitoral Gratuito	566.362.046	0,00	0,02	0,11
18	Incentivo ao Desporto	789.656.865	0,01	0,03	0,15
19	Informática e Automação	6.811.696.539	0,06	0,27	1,30
20	Inovação Tecnológica	5.033.230.198	0,04	0,20	0,96
21	Investimentos em Infra-Estrutura	675.398.081	0,01	0,03	0,13
22	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
23	Minha Casa, Minha Vida	88.885.861	0,00	0,00	0,02
24	PADIS	251.485.159	0,00	0,01	0,05
25	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	6.158.862	0,00	0,00	0,00
26	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.575.160.639	0,01	0,06	0,30
27	Previdência Privada Fechada	183.656.429	0,00	0,01	0,04
28	Programa de Alimentação do Trabalhador	3.190.910.945	0,03	0,13	0,61
29	Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.945.702.085	0,03	0,12	0,56
30	Pronas/PCD	128.744.928	0,00	0,01	0,02
31	Pronon	178.385.264	0,00	0,01	0,03
32	PROUNI	1.404.510.325	0,01	0,06	0,27
33	Reciclagem	205.691.978	0,00	0,01	0,04
34	Simples Nacional	28.584.747.362	0,25	1,12	5,46
35	SUDAM	15.415.581.288	0,13	0,61	2,94
36	SUDENE	23.579.556.063	0,21	0,93	4,50
37	TEF - Tributação Específica do Futebol	189.452.265	0,00	0,01	0,04
38	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	1.572.607	0,00	0,00	0,00
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**19.523.405.344**	**0,17**	**0,77**	**3,73**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	19.910.915	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	169.219.177	0,00	0,01	0,03
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	3.135.106	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	302.763.441	0,00	0,01	0,06
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	250.434.863	0,00	0,01	0,05
8	Poupança	12.206.343.932	0,11	0,48	2,33
1	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	10.867.043	0,00	0,00	0,00
2	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	6.560.730.867	0,06	0,26	1,25
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**31.059.964.807**	**0,27**	**1,22**	**5,93**
1	Áreas de Livre Comércio	532.921.294	0,00	0,02	0,10
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	898.770.418	0,01	0,04	0,17
3	Embarcações e Aeronaves	10.962.621	0,00	0,00	0,00
4	Inovação Tecnológica	45.847	0,00	0,00	0,00
5	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	121.575	0,00	0,00	0,00
7	RETID	6.804.648	0,00	0,00	0,00
8	Rota 2030	2.924.486.681	0,03	0,11	0,56
9	Setor Automotivo	6.712.242.608	0,06	0,26	1,28
10	Simples Nacional	2.358.285.954	0,02	0,09	0,45
11	TAXI	257.093.854	0,00	0,01	0,05
12	Zona Franca de Manaus	17.358.229.307	0,15	0,68	3,31
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**5.395.744.516**	**0,05**	**0,21**	**1,03**
1	Áreas de Livre Comércio	15.525.426	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	301.127.840	0,00	0,01	0,06
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	824.559	0,00	0,00	0,00

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	48.031.236	0,00	0,00	0,01
5	PADIS	49.827	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	6.052.523	0,00	0,00	0,00
7	RETID	2.951.771	0,00	0,00	0,00
8	Zona Franca de Manaus	5.021.181.335	0,04	0,20	0,96
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**10.166.675.906**	**0,09**	**0,40**	**1,94**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	138.713.089	0,00	0,01	0,03
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	7.283.465.477	0,06	0,29	1,39
5	Fundos Constitucionais	1.700.088.828	0,01	0,07	0,32
6	Motocicletas	293.087.798	0,00	0,01	0,06
7	Seguro Rural	712.101.243	0,01	0,03	0,14
8	TAXI	39.219.471	0,00	0,00	0,01
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**26.426.999.635**	**0,23**	**1,04**	**5,05**
1	Aerogeradores	38.448.102	0,00	0,00	0,01
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.130.482.927	0,01	0,04	0,22
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	6.959.018.970	0,06	0,27	1,33
4	Água Mineral	59.631.823	0,00	0,00	0,01
5	Biodiesel	0	0,00	0,00	0,00
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	232.596.598	0,00	0,01	0,04
7	Embarcações e Aeronaves	956.441.734	0,01	0,04	0,18
8	Entidades Filantrópicas	940.581.893	0,01	0,04	0,18
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
11	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	4.019.720	0,00	0,00	0,00
12	Evento Esportivo, Cultural e Científico	352.292	0,00	0,00	0,00
13	Gás Natural Liquefeito	525.541.997	0,00	0,02	0,10
14	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	13.501.244	0,00	0,00	0,00
15	Livros	334.759.716	0,00	0,01	0,06
16	Máquinas e Equipamentos - CNPq	26.659.931	0,00	0,00	0,01
17	Medicamentos	1.580.124.717	0,01	0,06	0,30
18	Minha Casa, Minha Vida	25.805.573	0,00	0,00	0,00
19	PADIS	2.353.621	0,00	0,00	0,00
20	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	378.584.345	0,00	0,01	0,07
21	Petroquímica	189.593.727	0,00	0,01	0,04
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.911.797.277	0,02	0,08	0,37
23	PROUNI	235.292.885	0,00	0,01	0,04
24	RECINE	824.742	0,00	0,00	0,00
25	REIDI	556.108.358	0,00	0,02	0,11
26	RETID	4.478.476	0,00	0,00	0,00
27	Simples Nacional	8.585.535.177	0,08	0,34	1,64
28	TEF - Tributação Específica do Futebol	747.568.397	0,01	0,03	0,14
29	Termoeletricidade	184.616.420	0,00	0,01	0,04
30	Transporte Aéreo de Passageiros	84.534.070	0,00	0,00	0,02
31	Transporte Coletivo	94.951.914	0,00	0,00	0,02
32	Transporte Escolar	7.545.211	0,00	0,00	0,00
33	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
34	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00	0,00	0,00
35	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00	0,00	0,00
36	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
37	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	615.247.779	0,01	0,02	0,12
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**25.649.507.844**	**0,22**	**1,01**	**4,90**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	3.457.608.887	0,03	0,14	0,66
2	Benefícios Previdênciários e FAPI	391.297.502	0,00	0,02	0,07
3	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	116.885.904	0,00	0,00	0,02
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	31.559.285	0,00	0,00	0,01
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.124.926.772	0,01	0,04	0,21
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	899.034.967	0,01	0,04	0,17
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	21.027.882	0,00	0,00	0,00
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	20.610.587	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	751.009.616	0,01	0,03	0,14
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	305.179.799	0,00	0,01	0,06
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	31.782.292	0,00	0,00	0,01
12	Informática e Automação	1.702.924.135	0,01	0,07	0,33
13	Inovação Tecnológica	1.811.962.871	0,02	0,07	0,35
14	Minha Casa, Minha Vida	45.876.573	0,00	0,00	0,01
15	PADIS	52.407.667	0,00	0,00	0,01
16	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	774.983.804	0,01	0,03	0,15
17	Previdência Privada Fechada	110.193.857	0,00	0,00	0,02
18	PROUNI	459.801.106	0,00	0,02	0,09
19	Simples Nacional	13.458.509.033	0,12	0,53	2,57
20	TEF - Tributação Específica do Futebol	81.925.304	0,00	0,00	0,02
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**125.332.246.508**	**1,10**	**4,93**	**23,93**
1	Aerogeradores	176.699.643	0,00	0,01	0,03
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	5.207.072.877	0,05	0,20	0,99
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	32.040.587.880	0,28	1,26	6,12
4	Água Mineral	273.793.425	0,00	0,01	0,05
5	Biodiesel	0	0,00	0,00	0,00
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.070.782.401	0,01	0,04	0,20
7	Embarcações e Aeronaves	4.399.014.319	0,04	0,17	0,84
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.738.604.718	0,02	0,11	0,52
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.891.016.046	0,02	0,07	0,36
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	49.464.401	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	38.465.770	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.395.831.273	0,02	0,09	0,46
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.751.832.773	0,02	0,11	0,53
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	326.076.811	0,00	0,01	0,06
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	18.528.084	0,00	0,00	0,00
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.618.909	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	2.414.990.610	0,02	0,09	0,46
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	62.259.149	0,00	0,00	0,01
19	Livros	1.542.544.412	0,01	0,06	0,29
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	122.789.947	0,00	0,00	0,02
21	Medicamentos	7.339.531.580	0,06	0,29	1,40

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
22	Minha Casa, Minha Vida	126.160.577	0,00	0,00	0,02
23	PADIS	10.840.919	0,00	0,00	0,00
24	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.696.691.212	0,01	0,07	0,32
25	Petroquímica	871.386.273	0,01	0,03	0,17
26	Produtos Químicos e Farmacêuticos	8.887.534.445	0,08	0,35	1,70
27	PROUNI	1.085.715.696	0,01	0,04	0,21
28	RECINE	3.791.374	0,00	0,00	0,00
29	Rede Arrecadadora	345.867.119	0,00	0,01	0,07
30	REIDI	2.561.446.976	0,02	0,10	0,49
31	RETID	20.620.902	0,00	0,00	0,00
32	Simples Nacional	39.624.977.905	0,35	1,56	7,57
33	TEF - Tributação Específica do Futebol	650.282.099	0,01	0,03	0,12
34	Termoeletricidade	850.354.421	0,01	0,03	0,16
35	Transporte Aéreo de Passageiros	450.305.930	0,00	0,02	0,09
36	Transporte Coletivo	438.239.605	0,00	0,02	0,08
37	Transporte Escolar	33.964.753	0,00	0,00	0,01
38	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
39	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00	0,00	0,00
40	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00	0,00	0,00
41	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
42	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.812.561.273	0,02	0,11	0,54
XI.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**768.737**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2	PADIS	768.737	0,00	0,00	0,00
XII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**2.908.708.707**	**0,03**	**0,11**	**0,56**
1	Amazônia Ocidental	1.150.231.181	0,01	0,05	0,22
2	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	143.940	0,00	0,00	0,00
3	Livros, Jornais e Periódicos	18.601.550	0,00	0,00	0,00
4	Mercadorias Norte e Nordeste	1.738.567.199	0,02	0,07	0,33
5	Pesquisas Científicas	1.164.837	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**16.434.730**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Programação	16.434.730	0,00	0,00	0,00
XIV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**72.926.514.221**	**0,64**	**2,87**	**13,92**
1	Dona de Casa	383.662.551	0,00	0,02	0,07
2	Entidades Filantrópicas	18.811.637.861	0,16	0,74	3,59
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Exportação da Produção Rural	10.158.686.009	0,09	0,40	1,94
6	Funrural	3.430.030.946	0,03	0,13	0,65
7	MEI - Microempreendedor Individual	6.437.005.298	0,06	0,25	1,23
8	Simples Nacional	32.747.050.721	0,29	1,29	6,25
9	TEF - Tributação Específica do Futebol	958.440.835	0,01	0,04	0,18
XV.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**59.652.703**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	ITR	59.652.703	0,00	0,00	0,01
	TOTAL	**523.715.661.869**	**4,59**	**20,58**	**100,00**
	ARRECADAÇÃO*	**2.544.605.038.251**	**22,28**	**100,00**	
	PIB	**11.420.678.490.789**	**100,00**		

*Exceto CPSS

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**5.231.130.770**	**57.225.168**	**2.896.037**	**531.969.370**	**30.655.743**	**5.853.877.088**
Áreas de Livre Comércio	17.138.643	0	0	0	0	17.138.643
Embarcações e Aeronaves	12.468.824	45.569.600	17.358	417.905.513	19.270.112	495.231.407
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	752.316	320.536	1.072.852
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.742.317	11.574.084	2.878.679	94.127.309	8.933.609	119.255.998
PADIS	7.682.109	0	0	19.016.112	2.131.486	28.829.708
RECINE	113.729	81.484	0	168.120	0	363.332
Zona Franca de Manaus	5.191.985.148	0	0	0	0	5.191.985.148
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**3.549.488.720**	**13.325.369.630**	**8.799.062.916**	**45.605.282.865**	**13.697.996.269**	**84.977.200.401**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	522.478.433	2.332.567.240	1.220.516.647	8.742.166.100	2.801.304.354	15.619.032.775
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	801.423.428	4.036.354.228	2.792.661.594	11.573.918.563	4.061.528.444	23.265.886.257
Atividade Audiovisual	7.764	148.421	41.235	1.399.239	226.890	1.823.548
Despesas com Educação	416.609.401	968.796.325	598.237.727	2.540.526.708	747.388.972	5.271.559.132
Despesas Médicas	1.503.433.506	4.808.713.289	3.340.954.552	14.335.024.951	3.874.971.375	27.863.097.673
Fundos da Criança e do Adolescente	5.690.565	28.008.807	35.132.178	152.104.881	94.962.142	315.898.574
Fundos do Idoso	76.870	786.348	653.462	9.066.659	6.611.850	17.195.189
Incentivo ao Desporto	720.880	622.422	1.101.512	12.033.112	2.692.972	17.170.898
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	252.481.162	972.530.925	628.463.053	6.285.442.693	1.595.218.650	9.734.136.482
Programa Nacional de Apoio à Cultura	406.967	1.396.275	1.277.808	42.141.502	6.799.494	52.022.046
Pronas/PCD	84.642	458.993	413.878	3.016.359	2.481.083	6.454.954
Pronon	136.913	1.018.598	807.846	3.782.165	1.440.500	7.186.021
Reciclagem	1.736.848	9.370.544	9.591.043	54.527.820	35.905.924	111.132.178
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	44.201.341	164.597.216	169.210.381	1.850.132.114	466.463.621	2.694.604.673
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**14.832.728.360**	**30.347.820.662**	**9.286.315.253**	**45.492.845.568**	**13.458.250.879**	**113.417.960.721**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	172.353.836	658.820.964	660.600.673	7.144.187.184	968.506.475	9.604.469.132
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	55.329.938	0	0	55.329.938
Atividade Audiovisual	6.831.209	7.024.369	171.995	84.265.217	2.531.254	100.824.045
Benefícios Previdênciários e FAPI	26.035.813	14.916.774	110.848.896	869.580.717	65.555.307	1.086.937.506
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	9.550.229	26.623.645	13.723.374	232.496.595	42.289.223	324.683.067
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	470.785	600.727	23.963.826	60.308.063	2.321.279	87.664.680
Empresa cidadã	3.932.494	7.901.387	9.517.431	269.268.230	39.299.767	329.919.308
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	92.500.974	344.324.725	545.229.446	1.783.267.915	359.473.529	3.124.796.589
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	61.108.073	113.609.103	277.292.596	1.820.465.401	224.844.179	2.497.319.352
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.556.515	10.650.866	270.988	34.922.695	11.009.720	58.410.784
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	3.795.671	1.608.885	1.778.423	45.242.557	4.826.095	57.251.630
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	34.564.526	245.336.086	165.252.804	1.193.286.958	447.697.450	2.086.137.823
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	31.173.839	52.969.376	36.702.480	483.761.043	243.114.925	847.721.664
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	1.477.445	5.683.779	1.321.947	52.131.869	27.669.103	88.284.144
Fundos da Criança e do Adolescente	15.069.634	23.044.271	14.610.948	510.623.523	96.375.758	659.724.134
Fundos do Idoso	13.436.755	14.943.848	10.068.210	479.901.629	83.590.694	601.941.135
Horário Eleitoral Gratuito	18.534.399	53.887.555	46.614.983	352.521.125	94.803.984	566.362.046
Incentivo ao Desporto	24.895.985	25.488.230	31.114.051	613.502.054	94.656.545	789.656.865
Informática e Automação	1.487.969.064	153.143.724	1.180.081	3.466.869.357	1.702.534.313	6.811.696.539
Inovação Tecnológica	59.116.815	221.673.570	159.744.515	3.736.836.930	855.858.368	5.033.230.198
Investimentos em Infra-Estrutura	60.683.555	135.609.948	67.376.837	328.822.185	82.905.556	675.398.081
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	2.022.666	33.595.610	19.591.048	22.072.204	11.604.333	88.885.861
PADIS	17.916.336	0	0	209.010.236	24.558.587	251.485.159
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	488	245.418	35.775	2.974.491	2.902.691	6.158.862
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	33.591.371	170.212.954	99.419.760	1.049.876.454	222.060.101	1.575.160.639
Previdência Privada Fechada	0	21.119.681	64.091.340	77.408.801	21.036.607	183.656.429
Programa de Alimentação do Trabalhador	94.386.556	199.576.146	112.885.663	2.423.069.968	360.992.612	3.190.910.945
Programa Nacional de Apoio à Cultura	58.544.665	104.257.032	82.305.575	2.323.226.899	377.367.914	2.945.702.085
Pronas/PCD	6.107.173	3.046.734	5.015.063	100.203.164	14.372.794	128.744.928
Pronon	9.034.528	5.978.858	6.483.950	141.032.901	15.855.026	178.385.264
PROUNI	132.850.556	366.076.223	48.605.925	602.623.310	254.354.311	1.404.510.325
Reciclagem	6.332.396	6.354.080	3.575.712	155.403.436	34.026.355	205.691.978
Simples Nacional	1.106.821.977	3.713.076.027	2.406.397.170	14.721.951.418	6.636.500.770	28.584.747.362
SUDAM	11.229.282.649	0	4.186.298.638	0	0	15.415.581.288
SUDENE	0	23.579.556.063	0	0	0	23.579.556.063
TEF - Tributação Específica do Futebol	10.779.384	26.864.004	18.751.339	100.441.636	32.615.902	189.452.265
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicaç	0	0	143.851	1.289.405	139.351	1.572.607
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**308.369.186**	**1.655.137.787**	**1.179.864.959**	**13.164.635.137**	**3.215.398.276**	**19.523.405.344**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	19.910.915	0	0	19.910.915
Atividade Audiovisual	12.772.569	197.062	1.359.494	151.658.346	3.231.705	169.219.177
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Inovação Tecnológica	0	151.807	0	2.940.750	42.549	3.135.106
Investimentos em Infra-Estrutura	21.388.012	86.739.784	15.895.322	144.539.475	34.200.848	302.763.441
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	250.099.699	335.165	250.434.863
Poupança	178.333.963	1.019.872.810	739.999.262	8.202.079.519	2.066.058.377	12.206.343.932
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	22.752	9.643	4.961.213	4.819.884	1.053.551	10.867.043
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	95.851.890	548.166.680	397.738.752	4.408.497.464	1.110.476.081	6.560.730.867
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**18.008.710.846**	**7.261.363.824**	**721.152.404**	**4.058.131.216**	**1.010.606.517**	**31.059.964.807**
Áreas de Livre Comércio	532.921.294	0	0	0	0	532.921.294
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	15.115.490	200.576.891	66.198.223	495.715.568	121.164.246	898.770.418
Embarcações e Aeronaves	1.259.922	0	0	8.182.995	1.519.704	10.962.621
Inovação Tecnológica	0	0	0	45.236	611	45.847
PADIS	0	0	0	0	0	0
RECINE	663	419	0	96.760	23.733	121.575
RETID	0	0	0	6.369.834	434.814	6.804.648
Rota 2030	0	353.664.690	31.995.158	2.218.916.551	319.910.283	2.924.486.681
Setor Automotivo	0	6.301.929.727	410.312.881	0	0	6.712.242.608
Simples Nacional	91.314.528	306.334.526	198.531.496	1.214.583.806	547.521.598	2.358.285.954
TAXI	9.869.642	98.857.571	14.114.647	114.220.466	20.031.529	257.093.854
Zona Franca de Manaus	17.358.229.307	0	0	0	0	17.358.229.307
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**5.041.939.370**	**32.026.891**	**1.779.729**	**306.684.478**	**13.314.047**	**5.395.744.516**
Áreas de Livre Comércio	15.525.426	0	0	0	0	15.525.426
Embarcações e Aeronaves	4.421.710	27.632.021	224.698	259.472.665	9.376.746	301.127.840
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	786.503	38.056	824.559
Máquinas e Equipamentos - CNPq	708.543	4.335.794	1.555.031	38.054.449	3.377.418	48.031.236
PADIS	0	0	0	0	49.827	49.827
RECINE	102.355	59.076	0	5.891.091	0	6.052.523

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
RETID	0	0	0	2.479.770	472.000	2.951.771
Zona Franca de Manaus	5.021.181.335	0	0	0	0	5.021.181.335
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**914.974.348**	**2.033.177.592**	**1.318.503.108**	**4.258.524.136**	**1.641.496.722**	**10.166.675.906**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	2.325.735	27.323.416	9.513.917	81.663.877	17.886.144	138.713.089
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Financiamentos Habitacionais	457.679.545	1.033.073.144	757.339.373	3.783.290.442	1.252.082.972	7.283.465.477
Fundos Constitucionais	407.852.931	856.131.965	344.023.510	92.080.421	0	1.700.088.828
Motocicletas	27.490.823	69.926.177	29.229.906	123.810.417	42.630.476	293.087.798
Seguro Rural	17.961.225	30.418.953	176.392.172	161.560.325	325.768.568	712.101.243
TAXI	1.664.089	16.303.937	2.004.230	16.118.654	3.128.562	39.219.471
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**1.525.875.651**	**2.878.225.361**	**3.590.367.771**	**13.151.040.436**	**5.281.490.416**	**26.426.999.635**
Aerogeradores	63.585	23.425.387	30.565	12.104.847	2.823.718	38.448.102
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	59.437.657	83.666.566	434.367.158	283.287.243	269.724.303	1.130.482.927
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	332.526.522	763.344.153	1.765.169.423	2.238.658.685	1.859.320.187	6.959.018.970
Água Mineral	1.029.309	19.287.710	2.253.872	26.391.825	10.669.108	59.631.823
Biodiesel	0	0	0	0	0	0
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	3.720.528	15.949.277	17.041.724	155.780.210	40.104.860	232.596.598
Embarcações e Aeronaves	28.860.518	75.765.186	27.259.712	785.792.950	38.763.367	956.441.734
Entidades Filantrópicas	8.895.473	106.665.140	57.752.014	602.706.572	164.562.694	940.581.893
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	133.913	613.659	143.939	2.544.413	583.796	4.019.720
Evento Esportivo, Cultural e Científico	127.256	0	1.294	148.374	75.368	352.292
Gás Natural Liquefeito	0	151.535.986	0	373.988.200	17.811	525.541.997
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	10.204	30.549	155.976	12.164.922	1.139.592	13.501.244
Livros	970.823	40.502.520	7.890.410	258.643.171	26.752.793	334.759.716
Máquinas e Equipamentos - CNPq	446.179	2.729.122	499.655	21.195.940	1.789.034	26.659.931
Medicamentos	60.067.340	19.593.864	131.439.488	1.292.107.613	76.916.412	1.580.124.717
Minha Casa, Minha Vida	587.226	9.753.564	5.687.724	6.408.059	3.369.000	25.805.573
PADIS	0	0	0	1.836.679	516.942	2.353.621
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	8.073.568	40.910.087	23.895.191	252.334.130	53.371.368	378.584.345
Petroquímica	0	88.936.734	1.099	31.095.405	69.560.489	189.593.727
Produtos Químicos e Farmacêuticos	18.048.416	53.620.197	259.925.435	1.267.729.331	312.473.898	1.911.797.277
PROUNI	9.241.949	42.923.001	12.629.523	137.769.694	32.728.717	235.292.885
RECINE	12.619	11.576	0	779.708	20.838	824.742
REIDI	139.563	85.315.411	37.373.197	277.643.729	155.636.457	556.108.358
RETID	0	0	0	4.346.584	131.892	4.478.476
Simples Nacional	332.438.097	1.115.236.194	722.770.340	4.421.792.859	1.993.297.688	8.585.535.177
TEF - Tributação Específica do Futebol	42.534.866	106.003.906	73.991.772	396.337.267	128.700.587	747.568.397
Termoeletricidade	138.823	13.645.194	343.805	151.672.024	18.816.574	184.616.420
Transporte Aéreo de Passageiros	218.625	12.647	131.144	84.171.654	0	84.534.070
Transporte Coletivo	2.836.074	17.542.004	9.145.331	49.535.669	15.892.837	94.951.914
Transporte Escolar	68.740	1.205.727	467.983	2.072.677	3.730.083	7.545.211
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	615.247.779	0	0	0	0	615.247.779
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**1.140.681.920**	**2.633.792.322**	**1.974.651.529**	**14.953.033.708**	**4.947.348.366**	**25.649.507.844**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	62.047.381	237.175.547	237.816.242	2.571.907.386	348.662.331	3.457.608.887
Benefícios Previdênciários e FAPI	9.372.893	5.370.039	39.905.602	313.049.058	23.599.911	391.297.502
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	3.438.082	9.584.512	4.940.415	83.698.774	15.224.120	116.885.904
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	169.483	216.262	8.626.978	21.710.903	835.661	31.559.285
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	33.300.351	123.956.901	196.282.601	641.976.449	129.410.470	1.124.926.772
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	21.998.906	40.899.277	99.825.335	655.367.544	80.943.904	899.034.967
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	560.345	3.834.312	97.556	12.572.170	3.963.499	21.027.882
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.366.441	579.199	640.232	16.287.320	1.737.394	20.610.587
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	12.443.229	88.320.991	59.491.009	429.583.305	161.171.082	751.009.616
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	11.222.582	19.068.975	13.212.893	174.153.976	87.521.373	305.179.799
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	531.880	2.046.160	475.901	18.767.473	9.960.877	31.782.292
Informática e Automação	371.992.266	38.285.931	295.020	866.717.339	425.633.578	1.702.924.135
Inovação Tecnológica	21.282.053	79.802.485	57.508.025	1.345.261.295	308.109.013	1.811.962.871
Minha Casa, Minha Vida	1.043.957	17.339.670	10.111.508	11.392.105	5.989.333	45.876.573
PADIS	0	0	0	46.622.486	5.785.182	52.407.667
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	16.527.056	83.745.289	48.914.823	516.542.394	109.254.242	774.983.804
Previdência Privada Fechada	0	12.671.809	38.454.804	46.445.280	12.621.964	110.193.857
PROUNI	47.600.508	111.056.691	16.943.922	206.032.341	78.167.643	459.801.106
Simples Nacional	521.123.150	1.748.221.407	1.132.999.975	6.931.511.888	3.124.652.614	13.458.509.033
TEF - Tributação Específica do Futebol	4.661.355	11.616.866	8.108.687	43.434.221	14.104.174	81.925.304
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**7.051.841.528**	**13.319.634.320**	**17.035.825.204**	**63.106.324.652**	**24.818.620.805**	**125.332.246.508**
Aerogeradores	292.189	107.647.565	140.608	55.642.606	12.976.676	176.699.643
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	273.773.449	385.373.274	2.000.721.454	1.304.838.212	1.242.366.487	5.207.072.877
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.531.637.749	3.503.348.878	8.130.518.662	10.311.748.138	8.563.334.453	32.040.587.880
Água Mineral	4.725.966	88.557.550	10.348.421	121.175.368	48.986.120	273.793.425
Biodiesel	0	0	0	0	0	0
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	17.135.895	73.457.800	78.446.419	717.143.904	184.598.384	1.070.782.401
Embarcações e Aeronaves	132.956.083	348.215.644	125.230.121	3.614.201.946	178.410.525	4.399.014.319
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	72.221.893	292.169.565	284.928.575	1.771.013.823	318.270.862	2.738.604.718
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	63.185.203	168.700.301	430.604.191	986.828.176	241.698.175	1.891.016.046
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	2.355.873	6.163.070	177.023	29.928.503	10.839.932	49.464.401
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	3.933.609	4.854.882	1.896.222	24.808.466	2.972.591	38.465.770
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	41.226.487	199.877.302	150.251.713	1.487.268.883	517.206.889	2.395.831.273
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	46.603.673	268.837.877	44.282.626	1.861.177.009	530.931.588	2.751.832.773
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.627.054	6.090.495	4.145.435	249.755.861	62.457.966	326.076.811
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	617.948	2.832.261	664.045	11.721.364	2.692.465	18.528.084
Evento Esportivo, Cultural e Científico	584.769	0	5.945	681.847	346.348	1.618.909
Gás Natural Liquefeito	0	696.343.938	0	1.718.564.824	81.848	2.414.990.610
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	47.097	140.610	717.174	56.105.645	5.248.623	62.259.149
Livros	4.476.546	186.634.531	36.368.238	1.191.775.307	123.289.791	1.542.544.412
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.050.388	12.540.996	2.296.810	97.680.567	8.221.186	122.789.947
Medicamentos	283.168.639	93.216.186	620.370.561	5.980.179.294	362.596.901	7.339.531.580
Minha Casa, Minha Vida	2.870.881	47.684.092	27.806.648	31.328.289	16.470.667	126.160.577
PADIS	0	0	0	8.459.855	2.381.064	10.840.919
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	36.183.093	183.345.632	107.090.432	1.130.879.041	239.193.015	1.696.691.212
Petroquímica	0	408.759.564	5.050	142.916.696	319.704.963	871.386.273
Produtos Químicos e Farmacêuticos	83.757.766	247.456.399	1.206.253.348	5.902.554.757	1.447.512.175	8.887.534.445

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
PROUNI	42.647.332	198.082.309	58.256.989	635.688.874	151.040.192	1.085.715.696
RECINE	57.989	53.201	0	3.584.201	95.983	3.791.374
Rede Arrecadadora	1.988.276	7.393.637	95.342.972	222.393.409	18.748.825	345.867.119
REIDI	642.836	393.159.424	172.144.008	1.278.600.890	716.899.817	2.561.446.976
RETID	0	0	0	20.013.689	607.213	20.620.902
Simples Nacional	1.534.307.644	5.147.170.051	3.335.815.199	20.407.981.651	9.199.703.361	39.624.977.905
TEF - Tributação Específica do Futebol	36.999.507	92.208.877	64.362.706	344.759.129	111.951.880	650.282.099
Termoeletricidade	639.427	62.850.591	1.583.587	698.610.534	86.670.281	850.354.421
Transporte Aéreo de Passageiros	1.164.595	67.369	698.591	448.375.374	0	450.305.930
Transporte Coletivo	13.089.573	80.963.093	42.209.220	228.626.165	73.351.555	438.239.605
Transporte Escolar	310.827	5.437.356	2.142.210	9.312.356	16.762.005	33.964.753
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.812.561.273	0	0	0	0	2.812.561.273
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**597.803**	**170.934**	**768.737**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	597.803	170.934	768.737
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**2.081.163.669**	**808.336.597**	**0**	**16.315.259**	**2.893.182**	**2.908.708.707**
Amazônia Ocidental	1.150.231.181	0	0	0	0	1.150.231.181
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	24.685	0	49.132	70.123	143.940
Livros, Jornais e Periódicos	118.063	486.312	0	15.207.637	2.789.538	18.601.550
Mercadorias Norte e Nordeste	930.788.990	807.778.209	0	0	0	1.738.567.199
Pesquisas Científicas	25.435	47.390	0	1.058.490	33.522	1.164.837
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**2.625.880**	**19.051**	**212.812**	**13.184.741**	**392.246**	**16.434.730**
Programação	2.625.880	19.051	212.812	13.184.741	392.246	16.434.730
Contribuição para a Previdência Social	**1.785.060.213**	**8.445.249.400**	**5.893.648.321**	**43.206.047.318**	**13.596.508.969**	**72.926.514.221**
Dona de Casa	11.957.621	94.920.767	37.318.069	177.513.415	61.952.679	383.662.551
Entidades Filantrópicas	177.909.461	2.133.302.793	1.155.040.276	12.054.131.442	3.291.253.889	18.811.637.861
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Exportação da Produção Rural	140.836.363	333.231.078	892.059.182	6.617.427.332	2.175.132.055	10.158.686.009
Funrural	112.077.602	286.397.836	503.003.501	1.703.312.843	825.239.165	3.430.030.946
MEI - Microempreendedor Individual	238.045.455	1.082.092.677	516.355.516	3.408.059.770	1.192.451.880	6.437.005.298
Simples Nacional	1.049.700.704	4.379.398.996	2.695.008.572	18.737.467.311	5.885.475.138	32.747.050.721
TEF - Tributação Específica do Futebol	54.533.007	135.905.253	94.863.207	508.135.205	165.004.163	958.440.835
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	3.061.054	29.699.245	1.096.058	9.869.581	15.926.766	59.652.703
ITR	3.061.054	29.699.245	1.096.058	9.869.581	15.926.766	59.652.703
TOTAL	**61.477.651.514**	**82.827.077.849**	**49.805.376.101**	**247.874.486.267**	**81.731.070.138**	**523.715.661.869**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	5.853.877.088	5.231.130.770	57.225.168	2.896.037	531.969.370	30.655.743
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	84.977.200.401	3.549.488.720	13.325.369.630	8.799.062.916	45.605.282.865	13.697.996.269
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	113.417.960.721	14.832.728.360	30.347.820.662	9.286.315.253	45.492.845.568	13.458.250.879
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	19.523.405.344	308.369.186	1.655.137.787	1.179.864.959	13.164.635.137	3.215.398.276
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	31.059.964.807	18.008.710.846	7.261.363.824	721.152.404	4.058.131.216	1.010.606.517
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.395.744.516	5.041.939.370	32.026.891	1.779.729	306.684.478	13.314.047
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	10.166.675.906	914.974.348	2.033.177.592	1.318.503.108	4.258.524.136	1.641.496.722
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	59.652.703	3.061.054	29.699.245	1.096.058	9.869.581	15.926.766
Contribuição Social para o PIS-PASEP	26.426.999.635	1.525.875.651	2.878.225.361	3.590.367.771	13.151.040.436	5.281.490.416
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	25.649.507.844	1.140.681.920	2.633.792.322	1.974.651.529	14.953.033.708	4.947.348.366
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	125.332.246.508	7.051.841.528	13.319.634.320	17.035.825.204	63.106.324.652	24.818.620.805
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	768.737	0	0	0	597.803	170.934
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	2.908.708.707	2.081.163.669	808.336.597	0	16.315.259	2.893.182
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	16.434.730	2.625.880	19.051	212.812	13.184.741	392.246
Contribuição para a Previdência Social	72.926.514.221	1.785.060.213	8.445.249.400	5.893.648.321	43.206.047.318	13.596.508.969
TOTAL	**523.715.661.869**	**61.477.651.514**	**82.827.077.849**	**49.805.376.101**	**247.874.486.267**	**81.731.070.138**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	70,83	1,55	0,87	23,93	2,82	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	4,07	15,30	10,50	54,62	15,51	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8,47	18,07	8,58	52,13	12,74	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,68	8,17	5,96	67,96	16,23	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	71,40	14,69	1,48	9,81	2,62	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	90,38	0,68	0,07	8,21	0,66	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	8,24	21,01	13,50	41,73	15,52	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17,51	8,11	14,60	43,44	16,34	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	10,25	9,77	59,71	17,32	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	13,10	9,38	12,93	46,77	17,82	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	37,79	62,21	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	63,61	36,05	0,00	0,29	0,05	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	29,53	0,35	2,69	65,87	1,56	100,00
Contribuição para a Previdência Social	2,32	10,54	8,05	59,09	20,00	100,00
TOTAL	**15,90**	**12,43**	**9,20**	**47,71**	**14,76**	**100,00**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	125.359.106.152	23,94%
Agricultura e Agroindústria	58.925.879.609	11,25%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	51.313.660.187	9,80%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	41.932.246.300	8,01%
Desenvolvimento Regional	40.733.704.549	7,78%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	33.134.656.806	6,33%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	32.715.021.386	6,25%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	19.741.535.824	3,77%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	18.767.074.799	3,58%
Benefícios do Trabalhador	18.361.152.430	3,51%
Setor Automotivo	9.636.729.289	1,84%
Informática e Automação	8.514.620.673	1,63%
Financiamentos Habitacionais	7.283.465.477	1,39%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	6.849.538.858	1,31%
MEI - Microempreendedor Individual	6.437.005.298	1,23%
Embarcações e Aeronaves	6.413.212.785	1,22%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4.425.420.000	0,85%
Cultura e Audiovisual	3.269.590.902	0,62%
PROUNI	3.185.320.012	0,61%
REIDI	3.117.555.333	0,60%
Gás Natural Liquefeito	2.940.532.607	0,56%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2.627.668.900	0,50%
Livros	1.895.905.678	0,36%
Fundos Constitucionais	1.700.088.828	0,32%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.303.378.999	0,25%
Petroquímica	1.060.980.000	0,20%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.037.483.507	0,20%
Termoeletricidade	1.034.970.841	0,20%
Investimentos em Infra-Estrutura	978.161.522	0,19%
Fundos da Criança e do Adolescente	975.622.708	0,19%
Incentivo ao Desporto	806.827.763	0,15%
Seguro Rural	712.101.243	0,14%
Fundos do Idoso	619.136.324	0,12%
Horário Eleitoral Gratuito	566.362.046	0,11%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	560.936.877	0,11%
Transporte Aéreo de Passageiros	534.840.000	0,10%
Transporte Coletivo	533.191.519	0,10%
Dona de Casa	383.662.551	0,07%
PADIS	346.735.638	0,07%
Rede Arrecadadora	345.867.119	0,07%
Água Mineral	333.425.248	0,06%
Reciclagem	316.824.157	0,06%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	316.737.111	0,06%

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
TAXI	296.313.326	0,06%
Motocicletas	293.087.798	0,06%
Minha Casa, Minha Vida	286.728.584	0,05%
Aerogeradores	215.147.745	0,04%
Pronon	185.571.284	0,04%
Pronas/PCD	135.199.882	0,03%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	75.760.393	0,01%
ITR	59.652.703	0,01%
Transporte Escolar	41.509.964	0,01%
RETID	34.855.797	0,01%
Programação	16.434.730	0,00%
RECINE	11.153.546	0,00%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	10.867.043	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	3.868.612	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	1.572.607	0,00%
Biodiesel	0	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**523.715.661.869**	**100%**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**17.138.643**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**495.231.407**	**0,00**	**0,02**	**0,68**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. art. 38 da Lei nº 11.488/07.	**indeterminado**	**1.072.852**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Art. 1º, da Lei nº 8.010/90; art. 2º, I, e, f, g, da Lei nº 8.032/90; art. 136, e, § 1º do Decreto nº 6.759/09.	**indeterminado**	**119.255.998**	**0,00**	**0,00**	**0,16**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados. Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**28.829.708**	**0,00**	**0,00**	**0,04**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Art. 14, V, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**363.332**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	II
16 Rota 2030 Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. art. 21 da Lei nº 13.755/18; art.34 do Decreto nº 9.557/18	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
17 Setor Automotivo Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º.	**30/04/2011**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18 Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**5.191.985.148**	**0,05**	**0,20**	**7,11**
TOTAL		**5.853.877.088**	**0,05**	**0,23**	**8,02**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Art. 6º, XV, h, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, a, 6, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**15.619.032.775**	**0,14**	**0,61**	**5,72**
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, b, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**23.265.886.257**	**0,20**	**0,91**	**8,52**
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Arts. 1º e 1º-A, da Lei nº 8.685/93; art. 85, do Decreto nº 9.580/18.	**31/12/2024**	**1.823.548**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Art. 8º, II, b, da Lei nº 9.250/95; art. 74, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**5.271.559.132**	**0,05**	**0,21**	**1,93**
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Art. 8º, II, a, da Lei nº 9.250/95; art. 73, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**27.863.097.673**	**0,24**	**1,09**	**10,20**
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Art. 260, II, da Lei nº 8.069/90; art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; arts 98 e 99 do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**315.898.574**	**0,00**	**0,01**	**0,12**
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; art. 102 do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**17.195.189**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Art. 12, VII, da Lei nº 9.250/95; arts 111 e 112, do Decreto º 9.580/18.					
9	**Incentivo à Reciclagem** Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Arts 3º e 4º,I , da Lei nº 14.260/21.	**indeterminado**	**111.132.178**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
10	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Art. 1º, da Lei nº 11.438/06; art. 104, do Decreto º 9.580/18.	**31/12/2027**	**17.170.898**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Art. 6º, V, da Lei nº 7.713/88; art. 28, da Lei nº 8.036/90; art. 35, III, c, do Decreto 9.580/18.	**indeterminado**	**9.734.136.482**	**0,09**	**0,38**	**3,56**
12	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Arts. 18 e 26, I, da Lei nº 8.313/91; art. 12, II, da Lei nº 9.250/95; art. 39, X e § 6º, da MP nº 2.228/01; art. 84, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**52.022.046**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	**31/12/2025**	**6.454.954**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	**31/12/2025**	**7.186.021**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
15 Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Art. 6º, VII e XIII, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, l e VII, d, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**2.694.604.673**	**0,02**	**0,11**	**0,99**
TOTAL	**84.977.200.401**	**0,74**	**3,34**	**31,10**	

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018	**indeterminado**	**9.604.469.132**	**0,08**	**0,38**	**2,54**
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. art 7º do Decreto-Lei nº 70/66	**indeterminado**	**55.329.938**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. art. 1º, § 4º da Lei nº 8.685/93	**31/12/2024**	**641.904**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. arts. 1º, 1º-A e 3º-A da Lei 8.685/93; art. 1º da Lei 9.323/96; arts. 5º e 6º da Lei 9.532/97; art. 39, § 6º e arts. 44 e 45 da MP 2.228/01	**31/12/2024**	**100.182.141**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**1.086.937.506**	**0,01**	**0,04**	**0,29**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11	indeterminado	675.398.081	0,01	0,03	0,18
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01	indeterminado	324.683.067	0,00	0,01	0,09
11	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95	indeterminado	87.664.680	0,00	0,00	0,02
12	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. art. 5º da Lei nº 11.770/08	indeterminado	329.919.308	0,00	0,01	0,09
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97	indeterminado	3.124.796.589	0,03	0,12	0,83
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	indeterminado	2.497.319.352	0,02	0,10	0,66
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	indeterminado	58.410.784	0,00	0,00	0,02
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	indeterminado	57.251.630	0,00	0,00	0,02
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação**	indeterminado	2.086.137.823	0,02	0,08	0,55

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97					
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**847.721.664**	**0,01**	**0,03**	**0,22**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**88.284.144**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
20	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 260 da Lei nº 8.069/90	**indeterminado**	**659.724.134**	**0,01**	**0,03**	**0,17**
25	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. art. 3º Lei nº 12.213/10	**indeterminado**	**601.941.135**	**0,01**	**0,02**	**0,16**
26	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo**	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º.					
27 Horário Eleitoral Gratuito As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. art. 50-E da Lei nº 9.096/95; art. 99 da Lei nº 9.504/97; Decreto nº 7.791/2012	**indeterminado**	**566.362.046**	**0,00**	**0,02**	**0,15**
28 Incentivo à Reciclagem Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Arts 3º e 4º,II , da Lei nº 14.260/21.	**indeterminado**	**205.691.978**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
29 Incentivo ao Desporto Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 1º da Lei nº 11.438/06	**31/12/2027**	**789.656.865**	**0,01**	**0,03**	**0,21**
30 Informática e Automação Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei n° 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20	**31/12/2029**	**6.811.696.539**	**0,06**	**0,27**	**1,80**
31 Inovação Tecnológica A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05	**indeterminado**	**5.033.230.198**	**0,04**	**0,20**	**1,33**
32 Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09	**indeterminado**	**88.885.861**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
33	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
34	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	indeterminado	251.485.159	0,00	0,01	0,07
35	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 2.292/86	indeterminado	6.158.862	0,00	0,00	0,00
36	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 1º da Lei nº 6.321/76; arts. 5º e 6º, I da Lei nº 9.532/97	indeterminado	3.190.910.945	0,03	0,13	0,84
37	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21	04/05/2026	1.575.160.639	0,01	0,06	0,42
38	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.	indeterminado	183.656.429	0,00	0,01	0,05
39	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. art. 26 da Lei nº 8.313/91; art.13, § 2º, I da Lei nº 9.249/95 ; Decreto Nº 11.453/2023	indeterminado	312.172.854	0,00	0,01	0,08
40	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR**	indeterminado	2.633.529.231	0,02	0,10	0,70

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 18, caput e §§ 1º e 3º da Lei nº 8.313/91; art. 39, § 6º da MP nº 2.228/01 ; Decreto Nº 11.453/2023					
41	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. art. 4º da Lei nº 12.715/12	**31/12/2026**	**128.744.928**	**0,00**	**0,01**	**0,03**
42	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. art. 4º da Lei nº 12.715/12	**31/12/2026**	**178.385.264**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
43	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**1.404.510.325**	**0,01**	**0,06**	**0,37**
44	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18	**31/07/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
45	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**28.584.747.362**	**0,25**	**1,12**	**7,55**
46	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99	**indeterminado**	**30.275**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital**	**31/12/2033**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01					
48	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2033**	**15.415.551.013**	**0,13**	**0,61**	**4,07**
49	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
50	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
51	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
52	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99	**indeterminado**	**1.733.009**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
53	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01	**31/12/2033**	**102.973**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2033**	**23.577.720.081**	**0,21**	**0,93**	**6,23**
55	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
56	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
57	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
58	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**189.452.265**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
59	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. art. 13-A da Lei nº 11.774/08	**indeterminado**	**1.572.607**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	**Vale-Cultura** Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei nº 12.761/12, art. 10.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**113.417.960.721**	**0,99**	**4,46**	**29,95**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei nº 9.430/96, art. 57.	**indeterminado**	**19.910.915**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	**indeterminado**	**169.219.177**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	**indeterminado**	**302.763.441**	**0,00**	**0,01**	**0,15**
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	indeterminado	3.135.106	0,00	0,00	0,00
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	27/07/2010	não vigente	...	...	...
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1049 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 ainda está em tramitação. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V;	31/12/2026	250.434.863	0,00	0,01	0,12
13	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
14	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado	12.206.343.932	0,11	0,48	5,90
15	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	indeterminado	10.867.043	0,00	0,00	0,01
16	**Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio** Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	indeterminado	6.560.730.867	0,06	0,26	3,17
	TOTAL		19.523.405.344	0,17	0,77	9,44

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	**31/12/2050**	**532.921.294**	**0,00**	**0,02**	**1,22**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei nº 8.989/95; Lei nº 13.146/2015, art. 126	**31/12/2026**	**898.770.418**	**0,01**	**0,04**	**2,05**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/97, art. 10; Decreto nº 6.704/08.	**indeterminado**	**10.962.621**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Decreto nº 5.906/06.	**31/03/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	**indeterminado**	**45.847**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.					
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, III, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**121.575**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, II.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**6.804.648**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
23	**Rota 2030**	**31/12/2027**	**2.924.486.681**	**0,03**	**0,11**	**6,68**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado art. 2 da Lei nº 13.755/18; art.42 do Decreto nº 9.557/18					
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei nº 9.826/99; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2025**	**410.312.881**	**0,00**	**0,02**	**0,94**
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês. Lei nº 9.440/9 e Decreto nº 10.457/2020.	**31/12/2025**	**6.301.929.727**	**0,06**	**0,25**	**14,40**
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**2.358.285.954**	**0,02**	**0,09**	**5,39**
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989/95	**31/12/2026**	**257.093.854**	**0,00**	**0,01**	**0,59**
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º.	**05/10/2073**	**17.358.229.307**	**0,15**	**0,68**	**39,66**
	TOTAL		**31.059.964.807**	**0,27**	**1,22**	**70,97**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**15.525.426**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**301.127.840**	**0,00**	**0,01**	**1,04**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. art. 38 da Lei nº 11.488/07.	**indeterminado**	**824.559**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Art. 1º, Lei nº 8.010/90; art. 3º, I , da Lei nº 8.032/90; art. 245, I, do Decreto nº 6.759/09.	**indeterminado**	**48.031.236**	**0,00**	**0,00**	**0,17**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**49.827**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III .	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Art. 14, IV, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**6.052.523**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.					
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, IV.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**2.951.771**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**5.021.181.335**	**0,04**	**0,20**	**17,37**
	TOTAL		**5.395.744.516**	**0,05**	**0,21**	**18,66**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**138.713.089**	**0,00**	**0,01**	**0,21**
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22.	**31/12/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	**indeterminado**	**7.283.465.477**	**0,06**	**0,29**	**11,19**
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	**indeterminado**	**1.700.088.828**	**0,01**	**0,07**	**2,61**
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	**indeterminado**	**293.087.798**	**0,00**	**0,01**	**0,45**

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo ClO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto n° 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Seguro Rural** Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.	**indeterminado**	**712.101.243**	**0,01**	**0,03**	**1,09**
12	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**39.219.471**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
	TOTAL		**10.166.675.906**	**0,09**	**0,40**	**15,62**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1	**ITR** Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**59.652.703**	**0,00**	**0,00**	**1,83**
	TOTAL		**59.652.703**	**0,00**	**0,00**	**1,83**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.	**indeterminado**	**38.448.102**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/04, art. 8°.	**indeterminado**	**710.739.029**	**0,01**	**0,03**	**0,62**
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	**indeterminado**	**1.130.482.927**	**0,01**	**0,04**	**0,98**
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	**indeterminado**	**6.248.279.941**	**0,05**	**0,25**	**5,44**
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	**indeterminado**	**59.631.823**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.	**indeterminado**	**232.596.598**	**0,00**	**0,01**	**0,20**
11	**Combustíveis** Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina. Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.	**indeterminado**	**956.441.734**	**0,01**	**0,04**	**0,83**
15	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**940.581.893**	**0,01**	**0,04**	**0,82**
16	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial**	**indeterminado**	**4.019.720**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.					
17	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**352.292**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**525.541.997**	**0,00**	**0,02**	**0,46**
19	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**13.501.244**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
20	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.	**indeterminado**	**334.759.716**	**0,00**	**0,01**	**0,29**
22	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**26.659.931**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
23	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**1.580.124.717**	**0,01**	**0,06**	**1,37**
24	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.	**indeterminado**	**25.805.573**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
25	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
26	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**2.353.621**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
29	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21	**04/05/2026**	**378.584.345**	**0,00**	**0,01**	**0,33**
30	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.	**31/12/2027**	**189.593.727**	**0,00**	**0,01**	**0,16**
31	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**1.911.797.277**	**0,02**	**0,08**	**1,66**
32	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º.					
33	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**235.292.885**	**0,00**	**0,01**	**0,20**
35	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**824.742**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
37	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**556.108.358**	**0,00**	**0,02**	**0,48**
38	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
40	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
41	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
42	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**4.478.476**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**8.585.535.177**	**0,08**	**0,34**	**7,47**
46	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**747.568.397**	**0,01**	**0,03**	**0,65**
47	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.					
48	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**184.616.420**	**0,00**	**0,01**	**0,16**
49	**Transporte Aéreo de Passageiros** Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	**31/12/2026**	**84.534.070**	**0,00**	**0,00**	**0,07**
50	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**94.951.914**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
51	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**7.545.211**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
52	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
53	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**	**05/10/2073**	**615.247.779**	**0,01**	**0,02**	**0,54**

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.					
TOTAL		**26.426.999.635**	**0,23**	**1,04**	**22,99**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018	**indeterminado**	**3.457.608.887**	**0,03**	**0,14**	**1,90**
2	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**391.297.502**	**0,00**	**0,02**	**0,21**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**116.885.904**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
6	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95	**indeterminado**	**31.559.285**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	**indeterminado**	**1.124.926.772**	**0,01**	**0,04**	**0,62**
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**899.034.967**	**0,01**	**0,04**	**0,49**
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica**	**indeterminado**	**21.027.882**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97					
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**20.610.587**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	**indeterminado**	**751.009.616**	**0,01**	**0,03**	**0,41**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**305.179.799**	**0,00**	**0,01**	**0,17**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**31.782.292**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
14	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei n° 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20	**31/12/2029**	**1.702.924.135**	**0,01**	**0,07**	**0,94**
15	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05	**indeterminado**	**1.811.962.871**	**0,02**	**0,07**	**1,00**
16	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09	**indeterminado**	**45.876.573**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
17	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
18	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**indeterminado**	**52.407.667**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
19	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21	**04/05/2026**	**774.983.804**	**0,01**	**0,03**	**0,43**
20	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.	**indeterminado**	**110.193.857**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
21	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**459.801.106**	**0,00**	**0,02**	**0,25**
22	**Rota 2030** Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18	**31/07/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
23	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**13.458.509.033**	**0,12**	**0,53**	**7,39**
24	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**81.925.304**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
	TOTAL		**25.649.507.844**	**0,22**	**1,01**	**14,09**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.	**indeterminado**	**176.699.643**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
2	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	**indeterminado**	**3.260.631.789**	**0,03**	**0,13**	**0,75**
3	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	**indeterminado**	**5.207.072.877**	**0,05**	**0,20**	**1,20**
4	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	**indeterminado**	**28.779.956.091**	**0,25**	**1,13**	**6,62**
5	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	**indeterminado**	**273.793.425**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
6	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.	**indeterminado**	**1.070.782.401**	**0,01**	**0,04**	**0,25**
9	**Combustíveis**	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina. Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.					
10	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 ao 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.	**indeterminado**	**4.399.014.319**	**0,04**	**0,17**	**1,01**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.738.604.718**	**0,02**	**0,11**	**0,63**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**1.891.016.046**	**0,02**	**0,07**	**0,44**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**49.464.401**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**	**indeterminado**	**38.465.770**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01					
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.395.831.273**	**0,02**	**0,09**	**0,55**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.751.832.773**	**0,02**	**0,11**	**0,63**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**326.076.811**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
20	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**18.528.084**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**1.618.909**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**2.414.990.610**	**0,02**	**0,09**	**0,56**
23	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**62.259.149**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
24	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.	**indeterminado**	**1.542.544.412**	**0,01**	**0,06**	**0,36**
25	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**122.789.947**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
26	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.	indeterminado	7.339.531.580	0,06	0,29	1,69
27	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.	indeterminado	126.160.577	0,00	0,00	0,03
28	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
29	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	31/12/2026	10.840.919	0,00	0,00	0,00
30	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	30/04/2016	não vigente	...	...	...
31	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	22/01/2017	não vigente	...	...	...
32	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21	04/05/2026	1.696.691.212	0,01	0,07	0,39
33	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.	31/12/2027	871.386.273	0,01	0,03	0,20
34	**Produtos Químicos e Farmacêuticos**	indeterminado	8.887.534.445	0,08	0,35	2,05

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.					
35	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
36	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
37	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**1.085.715.696**	**0,01**	**0,04**	**0,25**
38	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.	**31/12/2024**	**3.791.374**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
39	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
40	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei nº 9.718/98 , art. 3º, §§ 10 ao 12.	**indeterminado**	**345.867.119**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
41	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**2.561.446.976**	**0,02**	**0,10**	**0,59**
42	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes**	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.					
43	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
45	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
46	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
48	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**20.620.902**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.					
49	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**39.624.977.905**	**0,35**	**1,56**	**9,12**
50	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**650.282.099**	**0,01**	**0,03**	**0,15**
51	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
52	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**850.354.421**	**0,01**	**0,03**	**0,20**
53	**Transporte Aéreo de Passageiros** Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	**31/12/2026**	**450.305.930**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
54	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**438.239.605**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
55	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**33.964.753**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
56	**Trem de Alta Velocidade**	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.					
57 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
59 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**2.812.561.273**	**0,02**	**0,11**	**0,65**
TOTAL		**125.332.246.508**	**1,10**	**4,93**	**28,85**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65	**indeterminado**	**768.737**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**768.737**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**1.150.231.181**	**0,01**	**0,05**	**17,63**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Art. 14, IV, a, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**143.940**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Art. 14, II, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**18.601.550**	**0,00**	**0,00**	**0,29**
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Art. 17, da Lei nº 9.432/97; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; art. 18, Lei nº 11.033/04; art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, .	**indeterminado**	**1.738.567.199**	**0,02**	**0,07**	**26,65**
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Art. 14, IV, e, da Lei nº 10.893/04.	**indeterminado**	**1.164.837**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**2.908.708.707**	**0,03**	**0,11**	**44,59**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X	**indeterminado**	**16.434.730**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
TOTAL			**16.434.730**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

PLDO-2024, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
VI - Demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei nº 12.546/11, arts. 7º a 11.	31/12/2023	não vigente	...	...	...
5	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	383.662.551	0,00	0,02	0,06
6	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei Complementar nº 187/2021.	indeterminado	18.811.637.861	0,16	0,74	2,85
7	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	10.158.686.009	0,09	0,40	1,54
8	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	3.430.030.946	0,03	0,13	0,52
9	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a.	indeterminado	6.437.005.298	0,06	0,25	0,98
11	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016.	31/12/2017	não vigente	...	...	...

QUADRO XXV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2024 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
	Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
12	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**32.747.050.721**	**0,29**	**1,29**	**4,97**
13	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**958.440.835**	**0,01**	**0,04**	**0,15**
	TOTAL		**72.926.514.221**	**0,64**	**2,87**	**11,06**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2024, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

(PLDO-2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2024, inciso VII)

VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2024, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2024
I. RECEITA CORRENTE	**2.774.956,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.029.857,64
Contribuições	1.381.956,83
Receita Patrimonial	225.556,21
Receita Agropecuária	28,62
Receita Industrial	9.116,92
Receita de Serviços	52.587,87
Transferências Correntes	169,89
Outras Receitas Correntes	75.682,49
II. DEDUÇÕES	**1.318.732,68**
II.1. Despesas	**557.674,53**
Transferências por repartição de receita	506.804,46
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	46.870,07
ADO 25	4.000,00
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	**761.058,15**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	631.053,06
CPSS	18.130,79
Compensação Financeira RGPS/RPPS	986,09
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	10.044,24
Contribuição p/ o PIS/PASEP	100.843,98
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.456.223,81**

(PLDO-2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2024, inciso VII)
VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2024, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Metodologia

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA
I. RECEITA CORRENTE	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Naturezas de Receita iniciadas com "1.1"
Contribuições	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2"
Receita Patrimonial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.3"
Receita Agropecuária	Naturezas de Receita iniciadas com "1.4"
Receita Industrial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.5"
Receita de Serviços	Naturezas de Receita iniciadas com "1.6"
Transferências Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.7"
Outras Receitas Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.9"
II. DEDUÇÕES	**II.1 + II.2**
II.1. Despesas	
Transferências por repartição de receita	Naturezas de Receita iniciadas com "1" e destinadas ao órgão 73000, exceto: as destinadas à UO 73901 (FCDF) e exceto a Natureza de Receita 1.2.1.5.04.1.1. (Contribuição para o Custeio das Pensões Militares)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	Ação 00O3 (não existente no PLOA-2024)
Complementação ao Fundeb	Ações 0E36 e 00SB
ADO 25	Ação 00SE
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	Ação 00OF (não existente no PLOA-2024)
II.2. Receitas	
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" e destinadas às fontes de recursos "1054" e "9054"
CPSS	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.5.01"
Compensação Financeira RGPS/RPPS	Naturezas de Receita "1.9.9.9.03.0.1", "1.9.9.9.03.0.2", "1.9.9.9.03.0.3", "1.9.9.9.03.0.4"
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	Natureza de Receita iniciadas com "1.2.1.5.04"
Contribuição p/ o PIS/PASEP	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.2"
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**I - II**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

VIII - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

(PLDO-2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2024, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2024

R$1,00

Receitas sobre as quais incide DRU[1]	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
Taxas	**9.161.987.322**	**2.748.596.200**
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.377.465.240	1.913.239.574
11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	171.230.605	51.369.182
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	140.404.996	42.121.499
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.077.136	623.141
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	34.354.097	10.306.229
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	3.384.095	1.015.229
11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.975.568	892.670
11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.911.896	1.773.569
11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	41.957.324	12.587.197
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	412.010.911	123.603.273
11210403 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	13.052.160	3.915.648
11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	17.980.853	5.394.256
11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	649.075.026	194.722.508
11210701 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	21.375.575	6.412.673
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	247.503.290	74.250.988
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1.018.005.748	305.401.724
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.542.941	462.882
71210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.653.289	495.986
71220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	26.572	7.972
Contribuições Econômicas	**25.767.090.385**	**7.730.127.115**
12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	337.845.148	101.353.544
12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	150.442	45.133
12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.516.170	454.851
12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	6.506.994.955	1.952.098.487
12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.301.842.213	390.552.664
12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	10.220.469.182	3.066.140.753
12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1.380.072	414.022
12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal[4]	16.105.467	4.831.640
12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal[4]	2.138.829.708	641.648.913
12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa[4]	711.691	213.507
12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	534.150.917	160.245.275
12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	4.978.448	1.493.534
12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	463.761.214	139.128.364
12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.384.909	1.015.473
12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	335.854.980	100.756.494
12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	433.669	130.101
12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	30.378.960	9.113.688
12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	61.164.229	18.349.269
12211211 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	2.551.455.348	765.436.604
12211213 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	50.697.294	15.209.188
12211301 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	36.213.178	10.863.953
72211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	170.175	51.053
12210401 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.168.092.520	350.427.756
72210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	509.496	152.849
Contribuições Sociais	**544.996.059**	**163.498.818**
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal[5]	315.723	94.717
12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	48.281.740	14.484.522
12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	4.141.430	1.242.429
12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	296.189.395	88.856.819
12190513 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	934.438	280.331
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	190.003.729	57.001.119
12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	4.437.351	1.331.205
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	692.253	207.676
TOTAL	**35.474.073.766**	**10.642.222.133**

[1] Receitas sob as quais incide DRU, conforme art. 76 do ADCT.

[2] Total Previsto das receitas para 2024, antes da incidência da DRU.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº 93/2016 é de 30%.

[4] Naturezas de Receita da CIDE-Combustíveis registradas, na coluna "Total", pelo valor que resta à União, após deduzidas as transferências a Estados e DF, na forma do Inciso III do art. 159 da CF/88.

[5] Natureza de Receita da Contrib. sobre Sorteios de Ent. Filantrópicas registrada, na coluna "Total", deduzida da parcela de 50% da Seguridade Social, sobre a qual não incide DRU (§4º, art. 76, ADCT-CF/88).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

IX - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro;

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024)

IX - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE OURO

	R$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	*2.431.152,2*
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.230.877,2
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	200.275,0
II - Total das despesas de capital	2.230.877,2
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	*200.275,0*
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	200.275,0
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	*0,0*

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

VOLUME II

inciso X

Brasília, DF
2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

3. compensações financeiras;

4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. demais receitas primárias; e

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

3. demais receitas financeiras;

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.354	4.571	5.170	4.126	4.675	4.292	4.914	5.556	5.341	5.345	5.133	4.678	59.156
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	(0)	0	2	5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.770	5.621	5.564	4.820	4.814	4.950	5.302	5.114	5.527	5.654	5.462	5.330	64.929
I.P.I. - FUMO	694	483	468	542	543	560	804	440	523	563	625	486	6.729
I.P.I. - BEBIDAS	231	188	242	128	119	110	111	106	186	166	198	262	2.046
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	317	186	191	203	210	346	248	260	261	315	238	205	2.980
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.678	2.311	2.011	1.659	1.711	1.652	1.822	2.191	2.121	2.240	2.226	1.966	24.589
I.P.I. - OUTROS	2.850	2.454	2.652	2.289	2.231	2.282	2.317	2.117	2.436	2.370	2.176	2.411	28.585
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.823	41.350	51.108	61.801	54.442	64.410	64.612	53.071	48.190	67.642	52.089	66.588	710.126
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.707	2.731	2.813	3.607	13.627	6.334	4.610	4.713	4.583	3.968	4.338	3.832	57.865
I.R. - PESSOA JURÍDICA	52.252	17.313	22.829	32.430	16.249	22.985	35.380	23.790	18.745	35.813	20.219	17.230	315.236
I.R. - RETIDO NA FONTE	29.864	21.305	25.466	25.765	24.566	35.090	24.622	24.567	24.861	27.861	27.533	45.526	337.025
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	17.563	11.900	16.059	15.043	14.401	13.513	13.229	13.070	13.257	14.587	15.709	15.243	173.572
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.485	5.014	4.667	5.963	5.807	15.207	6.376	6.249	6.730	6.569	7.025	19.824	95.917
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.392	3.249	3.650	3.423	3.011	5.016	3.676	3.890	3.527	5.329	3.425	8.893	51.481
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.424	1.142	1.091	1.335	1.347	1.355	1.341	1.358	1.347	1.376	1.374	1.567	16.055
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.640	4.539	4.128	5.429	4.850	4.782	5.178	5.073	5.003	5.084	4.866	5.179	58.750
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	48	39	42	43	42	39	34	68	1.814	229	187	174	2.758
I.T.R. - CONVENIADO	43	35	38	38	38	35	31	61	1.632	206	168	156	2.482
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	5	4	4	4	4	4	3	7	181	23	19	17	276
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	28.468	25.017	25.832	25.385	25.285	26.703	26.305	25.775	25.367	25.921	26.445	26.416	312.921
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.979	6.986	7.268	7.122	7.017	7.538	7.255	7.149	7.105	7.108	7.164	7.352	87.043
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.920	8.733	11.329	15.674	8.869	11.283	17.771	11.736	9.682	18.068	10.576	9.218	164.862
CIDE - COMBUSTÍVEIS	243	189	217	226	218	220	128	1	1	2	1	1	1.447
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	38	36	36	53	80	60	37	48	61	67	26	551
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.380	2.153	2.514	1.575	2.046	2.015	1.756	2.153	2.018	1.402	1.904	1.721	23.636
RECEITAS DE LOTERIAS	892	451	836	523	518	758	454	548	793	828	632	488	7.720
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	745	586	597	605	459	563	549	561	617	561	750	570	7.161
DEMAIS	743	1.115	1.082	447	1.069	694	753	1.043	608	13	523	664	8.755
SUBTOTAL [A]	**172.635**	**99.236**	**113.210**	**126.237**	**112.312**	**126.313**	**133.316**	**115.733**	**110.095**	**136.516**	**113.896**	**126.685**	**1.486.184**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**41.732**	**41.023**	**42.417**	**42.613**	**43.521**	**44.516**	**44.444**	**45.846**	**45.774**	**44.983**	**45.814**	**73.386**	**556.069**
AFRMM [C]	**-**	**-**	**-**	**115**	**456**	**422**	**496**	**557**	**561**	**537**	**454**	**473**	**4.072**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**214.367**	**140.259**	**155.627**	**168.965**	**156.289**	**171.250**	**178.255**	**162.137**	**156.430**	**182.037**	**160.164**	**200.545**	**2.046.325**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.348	4.568	5.165	4.119	4.664	4.290	4.909	5.537	5.335	5.344	5.126	4.674	59.079
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	17	1	5	0	1	15	(1)	2	0	10	6	(0)	57
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.865	6.130	6.052	4.316	4.000	5.172	4.411	4.403	5.421	5.005	4.283	4.836	59.894
I.P.I. - FUMO	694	483	469	542	543	598	767	444	521	564	624	486	6.732
I.P.I. - BEBIDAS	255	314	249	136	239	132	107	197	203	217	204	261	2.513
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	464	247	271	265	283	509	317	305	398	497	219	273	4.048
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.676	2.310	2.009	1.659	1.693	1.648	1.819	2.189	2.119	2.227	2.222	1.950	24.521
I.P.I. - OUTROS	1.776	2.777	3.054	1.714	1.243	2.285	1.401	1.268	2.181	1.500	1.013	1.867	22.079
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.164	41.775	49.992	62.428	48.655	58.463	57.064	44.421	42.364	61.945	52.842	63.108	667.223
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.691	2.718	2.833	3.606	13.659	6.365	4.674	4.720	4.597	3.992	4.507	3.825	58.189
I.R. - PESSOA JURÍDICA	50.315	16.754	20.532	31.587	15.260	21.677	33.271	19.791	13.812	26.889	22.709	13.733	286.330
I.R. - RETIDO NA FONTE	31.158	22.302	26.627	27.235	19.736	30.421	19.119	19.911	23.955	31.063	25.626	45.550	322.704
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.195	12.648	16.780	15.797	9.234	8.280	7.372	7.799	12.103	16.055	14.268	14.629	153.161
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.723	5.059	4.737	6.280	5.772	15.425	6.419	6.467	6.625	7.147	6.872	19.521	97.047
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.731	3.522	3.894	3.796	3.306	5.224	3.926	4.221	3.784	6.213	3.093	9.787	55.497
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.510	1.074	1.215	1.362	1.425	1.492	1.402	1.424	1.443	1.648	1.393	1.612	17.000
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.704	4.566	4.151	5.453	4.862	4.730	5.198	5.089	5.059	5.201	4.861	5.218	59.091
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	47	41	42	42	42	51	34	69	1.813	238	189	173	2.781
I.T.R. - CONVENIADO	42	37	37	38	38	46	31	62	1.632	214	170	156	2.503
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	5	4	4	4	4	5	3	7	181	24	19	17	278
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	25.026	20.424	21.983	21.767	22.037	21.602	22.027	24.647	25.822	25.558	21.557	24.298	276.748
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.083	6.461	7.350	6.388	6.258	6.638	6.183	6.867	6.973	6.909	6.084	6.815	80.009
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	32.074	8.918	10.935	15.462	8.501	11.097	17.325	10.943	8.204	14.417	12.315	8.306	158.497
CIDE - COMBUSTÍVEIS	243	198	392	226	228	224	144	3	1	2	1	13	1.674
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	100	127	127	129	147	173	153	130	144	113	160	191	1.695
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.360	2.299	2.568	976	2.170	1.545	1.994	2.267	2.090	2.157	1.074	1.754	23.254
RECEITAS DE LOTERIAS	892	451	836	523	518	758	454	548	793	828	632	488	7.720
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	775	647	635	622	504	647	733	596	656	758	765	599	7.938
DEMAIS	692	1.200	1.097	(168)	1.149	140	808	1.123	641	572	(323)	666	7.597
SUBTOTAL [A]	**167.031**	**95.508**	**108.762**	**121.305**	**101.567**	**113.999**	**119.442**	**104.379**	**103.228**	**126.898**	**108.497**	**119.386**	**1.390.000**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**39.528**	**39.397**	**41.219**	**41.362**	**42.050**	**41.085**	**42.712**	**43.774**	**43.786**	**45.750**	**42.436**	**69.515**	**532.614**
AFRMM [C]	**-**	**-**	**-**	**78**	**416**	**392**	**449**	**528**	**546**	**459**	**417**	**414**	**3.699**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**206.558**	**134.905**	**149.981**	**162.745**	**144.033**	**155.476**	**162.603**	**148.680**	**147.559**	**173.107**	**151.351**	**189.314**	**1.926.314**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2023)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.921	3.945	4.595	4.373	4.599	4.354	4.905	5.914	6.393	5.799	5.419	5.259	26.786	33.690	60.476
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	22	1	1.014	1.440	1.414	1.489	735	0	0	0	2.476	3.639	6.116
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.500	4.263	4.966	4.947	4.891	4.978	5.317	5.071	5.823	5.619	5.427	5.517	29.546	32.775	62.320
I.P.I. - FUMO	783	131	169	164	181	198	811	446	529	569	631	491	1.625	3.478	5.103
I.P.I. - BEBIDAS	220	181	203	179	186	125	116	110	193	173	208	273	1.093	1.073	2.165
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	230	207	287	419	311	265	170	143	171	175	176	179	1.719	1.014	2.733
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.955	1.660	1.970	1.734	1.952	1.762	2.035	2.477	2.652	2.408	2.254	2.143	11.032	13.968	25.000
I.P.I. - OUTROS	2.312	2.085	2.337	2.451	2.262	2.628	2.185	1.895	2.279	2.293	2.159	2.430	14.077	13.242	27.318
IMPOSTO SOBRE A RENDA	100.063	48.099	53.710	68.780	58.619	59.681	63.783	51.533	48.578	66.256	56.251	70.701	388.951	357.103	746.053
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.265	2.425	2.189	2.975	15.292	6.288	5.242	5.014	5.063	4.442	7.988	4.244	31.434	31.993	63.427
I.R. - PESSOA JURÍDICA	57.931	20.386	22.034	33.727	16.228	15.508	32.403	20.324	17.147	33.910	19.023	17.496	165.815	140.304	306.118
I.R. - RETIDO NA FONTE	39.867	25.287	29.486	32.078	27.099	37.885	26.138	26.195	26.368	27.905	29.240	48.961	191.702	184.806	376.508
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.049	14.087	16.713	18.323	14.369	13.852	14.241	14.032	14.102	15.436	16.565	15.991	98.393	90.367	188.760
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.847	6.726	6.792	8.420	7.427	17.380	7.112	6.995	7.543	7.363	7.946	22.644	57.592	59.602	117.194
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.265	3.137	4.678	3.910	3.937	5.157	3.382	3.757	3.312	3.652	3.256	8.652	27.083	26.011	53.094
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.706	1.337	1.303	1.425	1.366	1.496	1.403	1.411	1.411	1.454	1.473	1.674	8.634	8.826	17.460
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.347	4.732	4.562	5.416	4.530	4.964	5.210	5.150	5.135	5.270	5.061	5.400	29.552	31.225	60.778
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	44	40	49	44	44	52	37	72	2.009	258	211	196	273	2.784	3.057
CONVENIADO	39	36	44	40	40	47	34	65	1.808	232	190	177	246	2.506	2.751
NÃO CONVENIADO	4	4	5	4	4	5	4	7	201	26	21	20	27	278	306
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	28.661	23.871	25.401	27.220	27.411	27.797	29.990	31.352	31.217	32.634	33.506	33.561	160.361	192.260	352.621
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.180	6.938	7.244	7.410	7.483	7.746	8.098	8.388	8.418	8.620	8.770	8.988	45.002	51.281	96.283
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	28.718	10.450	11.613	16.874	8.670	9.027	16.628	9.806	9.055	17.419	10.171	9.342	85.352	72.420	157.772
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	2	3	57	322	313	310	305	303	10	1.610	1.620
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	11	66	57	65	53	60	38	49	63	69	27	264	306	571
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.345	1.635	3.282	2.346	2.326	2.488	1.733	1.875	2.183	2.181	14.819	1.855	14.422	24.646	39.068
RECEITAS DE LOTERIAS	1.147	623	608	515	571	763	449	547	800	839	642	496	4.227	3.773	7.999
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	770	610	600	707	538	605	508	545	592	543	726	558	3.831	3.473	7.303
DEMAIS	428	402	2.074	1.124	1.217	1.119	776	783	791	799	13.451	801	6.365	17.401	23.765
SUBTOTAL [A]	**183.792**	**103.986**	**115.511**	**137.469**	**119.654**	**122.583**	**137.234**	**121.010**	**119.907**	**144.428**	**140.010**	**141.150**	**782.995**	**803.739**	**1.586.734**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**47.951**	**46.041**	**47.067**	**47.961**	**48.394**	**48.981**	**48.517**	**49.851**	**49.265**	**48.060**	**48.667**	**77.618**	**286.395**	**321.978**	**608.373**
AFRMM [C]	**333**	**265**	**303**	**262**	**281**	**249**	**230**	**230**	**230**	**230**	**230**	**230**	**1.693**	**1.382**	**3.076**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**232.076**	**150.292**	**162.881**	**185.692**	**168.329**	**171.813**	**185.981**	**171.091**	**169.403**	**192.719**	**188.908**	**218.998**	**1.071.084**	**1.127.099**	**2.198.183**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2023)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.913	3.909	4.636	4.365	4.593	4.347	4.903	5.912	6.398	5.804	5.417	5.265	26.763	33.699	60.463
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	22	1	1.020	1.455	1.418	1.493	739	4	4	4	2.498	3.661	6.159
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.879	3.909	4.835	4.129	4.910	5.132	4.993	4.795	5.585	5.240	5.207	5.064	27.792	30.885	58.678
I.P.I. - FUMO	784	130	169	164	181	199	811	447	529	569	631	492	1.627	3.479	5.106
I.P.I. - BEBIDAS	245	203	195	195	202	218	144	138	220	200	236	301	1.258	1.238	2.496
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	374	490	379	397	449	396	298	270	298	303	303	307	2.485	1.779	4.264
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.952	1.659	1.998	1.732	1.950	1.767	2.037	2.472	2.657	2.410	2.258	2.149	11.058	13.982	25.041
I.P.I. - OUTROS	1.524	1.426	2.093	1.640	2.128	2.552	1.704	1.469	1.880	1.758	1.779	1.817	11.365	10.406	21.771
IMPOSTO SOBRE A RENDA	98.895	46.255	51.724	68.704	51.825	51.659	55.364	43.503	46.172	64.775	53.930	68.909	369.062	332.654	701.716
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.255	2.405	2.169	2.914	15.337	6.338	5.245	5.025	5.074	4.431	7.994	4.224	31.417	31.993	63.410
I.R. - PESSOA JURÍDICA	52.607	18.468	19.445	32.699	15.004	13.809	29.770	17.772	15.015	31.728	16.482	15.211	152.033	125.979	278.012
I.R. - RETIDO NA FONTE	44.033	25.383	30.110	33.090	21.485	31.512	20.349	20.706	26.083	28.615	29.454	49.475	185.612	174.682	360.294
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23.258	13.997	17.044	19.008	8.144	6.958	7.798	7.889	13.159	15.494	16.123	15.849	88.408	76.311	164.719
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.701	6.404	6.773	8.367	7.553	17.407	7.230	7.112	7.661	7.481	8.063	22.762	58.205	60.309	118.514
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.158	3.579	4.886	4.199	4.267	5.408	3.773	4.151	3.707	4.046	3.650	9.045	29.498	28.371	57.869
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.916	1.402	1.408	1.516	1.520	1.739	1.548	1.553	1.557	1.594	1.619	1.820	9.502	9.691	19.192
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.400	4.798	4.624	5.449	4.586	5.004	5.263	5.202	5.188	5.322	5.114	5.452	29.863	31.541	61.403
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	58	41	49	44	47	52	41	76	2.013	261	214	200	291	2.805	3.096
CONVENIADO	52	37	44	40	43	47	37	68	1.812	235	193	180	262	2.524	2.786
NÃO CONVENIADO	6	4	5	4	5	5	4	8	201	26	21	20	29	280	310
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.382	19.102	23.526	22.084	21.330	25.575	24.773	27.097	27.299	28.180	29.117	28.487	135.998	164.953	300.951
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.282	5.699	5.834	6.510	6.681	7.062	6.850	7.358	7.419	7.510	7.535	7.753	40.068	44.425	84.493
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	27.676	10.712	10.278	17.054	8.503	8.948	16.333	9.543	8.792	17.156	9.908	9.079	83.171	70.811	153.982
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2	1	(174)	1	2	3	28	292	284	280	276	274	(166)	1.434	1.268
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	113	116	170	162	171	169	60	38	49	63	69	27	902	306	1.208
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.872	2.164	910	2.439	2.749	2.206	1.789	1.896	2.265	2.229	14.814	1.731	13.340	24.726	38.066
RECEITAS DE LOTERIAS	1.147	623	608	515	571	763	449	547	800	839	642	496	4.227	3.773	7.999
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	927	872	681	797	721	669	647	684	731	682	865	697	4.666	4.307	8.972
DEMAIS	798	670	(379)	1.127	1.457	774	694	665	735	708	13.307	538	4.448	16.647	21.095
SUBTOTAL [A]	**177.472**	**96.707**	**106.432**	**130.942**	**106.418**	**111.612**	**121.815**	**107.205**	**112.203**	**136.824**	**131.606**	**132.246**	**729.583**	**741.899**	**1.471.482**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**46.209**	**44.093**	**45.436**	**45.783**	**47.769**	**45.932**	**46.499**	**47.461**	**47.013**	**46.777**	**46.791**	**73.413**	**275.222**	**307.954**	**583.176**
AFRMM [C]	**314**	**230**	**302**	**261**	**280**	**242**	**230**	**230**	**230**	**230**	**230**	**230**	**1.629**	**1.382**	**3.011**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**223.995**	**141.030**	**152.170**	**176.986**	**154.466**	**157.786**	**168.545**	**154.897**	**159.446**	**183.831**	**178.628**	**205.889**	**1.006.433**	**1.051.236**	**2.057.669**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024

PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2023

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	RECEITAS CONDICIONADAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	60.476	(342)	60.134	1,0065	1,1220	1,0060	68.311	659	31	3.984	72.984
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6.116	(6.110)	6	1,0191	1,0273	1,0000	6	-	2	-	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	62.320	(905)	61.416	-	-	-	66.197	906	1.008	4.562	72.674
I.P.I. - FUMO	5.103	(38)	5.065	1,0000	1,0000	1,0000	5.065	80	-	-	5.145
I.P.I. - BEBIDAS	2.165	(18)	2.148	1,0000	1,0324	1,0000	2.217	41	-	-	2.258
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.733	(37)	2.695	1,0268	1,1246	1,0000	3.112	72	-	-	3.185
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	25.000	(155)	24.845	1,0065	1,1218	1,0049	28.190	298	-	424	28.912
I.P.I. - OUTROS	27.318	(657)	26.661	1,0151	1,0202	1,0000	27.612	415	1.008	4.138	33.174
IMPOSTO SOBRE A RENDA	746.053	(13.249)	732.805	-	-	-	764.666	6.640	4.215	83.327	858.848
I.R. - PESSOA FÍSICA	63.427	(5.055)	58.372	1,0602	1,0109	0,9565	59.843	576	998	8.472	69.889
I.R. - PESSOA JURÍDICA	306.118	(6.044)	300.074	1,0334	1,0220	0,9990	316.593	2.480	2.508	57.127	378.708
I.R. - RETIDO NA FONTE	376.508	(2.149)	374.359	-	-	-	388.230	3.584	710	17.728	410.251
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	188.760	(998)	187.762	1,0646	1,0000	1,0000	199.891	2.027	-	1.417	203.335
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	117.194	(413)	116.781	0,9159	1,0926	0,9995	116.807	835	-	14.159	131.801
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	53.094	(258)	52.837	0,9887	1,0272	1,0000	53.660	516	-	-	54.176
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	17.460	(481)	16.979	1,0295	1,0224	1,0000	17.871	206	710	2.152	20.938
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	60.778	(326)	60.451	1,0311	1,0228	1,0000	63.754	624	52	664	65.095
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.057	(66)	2.991	1,0134	1,0000	1,0000	3.031	26	103	106	3.266
CONVENIADO	2.751	(60)	2.692	1,0134	1,0000	1,0000	2.728	23	92	95	2.939
NÃO CONVENIADO	306	(7)	299	1,0134	1,0000	1,0000	303	3	10	11	327
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	352.621	(3.519)	349.102	1,0304	1,0228	1,1209	412.382	4.037	3.026	15.030	434.474
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	96.283	(865)	95.418	1,0301	1,0227	1,1000	110.565	1.085	687	2.623	114.960
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	157.772	(2.548)	155.224	1,0343	1,0220	1,0000	164.079	1.327	1.211	15.451	182.068
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.620	(110)	1.510	1,0000	1,0372	2,1756	3.408	-	2	-	3.409
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	571	-	571	1,0326	1,0238	1,0000	603	-	-	-	603
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	39.068	(13.069)	25.998	-	-	-	26.785	297	3.511	39.551	70.143
RECEITAS DE LOTERIAS	7.999	-	7.999	1,0305	1,0000	1,0000	8.243	-	-	-	8.243
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	7.303	(36)	7.267	1,0024	1,0223	1,0000	7.447	65	18	944	8.474
DEMAIS	23.765	(13.034)	10.732	1,0301	1,0220	0,9820	11.094	232	3.494	38.606	53.426
SUBTOTAL [A]	**1.586.734**	**(41.108)**	**1.545.626**	-	-	-	**1.683.787**	**15.600**	**13.849**	**165.297**	**1.878.533**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**608.373**	**(4.094)**	**604.279**	**1,0519**	**1,0035**	**1,0184**	**649.595**	-	**7.652**	**2.302**	**659.548**
AFRMM [C]	**3.076**	-	**3.076**	**1,0013**	**1,1179**	**1,8951**	**6.524**	-	-	-	**6.524**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]	**2.198.183**	**(45.203)**	**2.152.980**	-	-	-	**2.339.905**	**15.600**	**21.501**	**167.599**	**2.544.605**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2023)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.245	4.632	5.465	5.336	5.717	5.183	6.183	7.355	7.874	7.048	6.575	6.372	72.984
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	1	1	0	0	2	1	2	0	0	0	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.328	5.265	5.714	5.788	5.904	6.096	6.087	6.334	6.940	6.612	6.231	6.375	72.674
I.P.I. - FUMO	434	432	432	433	431	432	425	425	425	425	425	425	5.145
I.P.I. - BEBIDAS	192	187	186	189	190	189	188	188	188	187	187	187	2.258
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	262	272	247	251	268	269	263	272	273	273	267	268	3.185
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.125	1.831	2.153	2.054	2.270	1.988	2.452	2.967	3.153	2.814	2.621	2.486	28.912
I.P.I. - OUTROS	2.315	2.544	2.696	2.862	2.745	3.218	2.760	2.481	2.900	2.913	2.731	3.009	33.174
IMPOSTO SOBRE A RENDA	102.139	55.746	67.009	91.259	62.734	69.025	73.981	61.137	57.984	76.642	62.438	78.754	858.848
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.410	2.553	2.316	16.017	10.326	6.457	5.735	5.255	5.440	4.871	5.128	3.383	69.889
I.R. - PESSOA JURÍDICA	58.336	24.964	32.176	39.818	22.151	21.574	39.357	26.928	23.405	41.096	25.286	23.617	378.708
I.R. - RETIDO NA FONTE	41.394	28.228	32.516	35.424	30.258	40.995	28.889	28.954	29.139	30.675	32.025	51.754	410.251
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	22.624	15.479	18.271	20.036	15.753	15.217	15.111	14.925	14.995	16.389	17.565	16.971	203.335
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.802	8.036	8.089	9.716	8.772	18.675	8.500	8.381	8.923	8.717	9.290	23.900	131.801
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.147	3.099	4.578	3.969	4.067	5.288	3.563	3.912	3.491	3.794	3.381	8.886	54.176
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.820	1.614	1.577	1.702	1.666	1.815	1.715	1.736	1.730	1.776	1.789	1.998	20.938
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.553	4.982	4.798	5.769	4.893	5.405	5.659	5.574	5.558	5.676	5.438	5.792	65.095
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	50	56	65	60	61	69	54	89	2.046	275	228	213	3.266
CONVENIADO	45	50	58	54	54	62	48	80	1.842	248	205	192	2.939
NÃO CONVENIADO	5	6	6	6	6	7	5	9	205	28	23	21	327
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	36.904	33.885	35.436	36.161	36.365	33.473	35.726	36.311	36.046	37.559	38.325	38.283	434.474
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	10.099	9.158	9.465	9.385	9.484	9.066	9.422	9.559	9.560	9.775	9.891	10.097	114.960
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	29.275	11.770	15.526	18.792	10.503	10.957	18.982	11.875	11.042	19.901	12.174	11.271	182.068
CIDE - COMBUSTÍVEIS	265	264	265	264	265	266	312	310	304	302	297	295	3.409
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	12	68	60	68	56	64	41	52	67	74	29	603
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.640	5.520	7.206	6.290	6.296	6.477	5.690	5.832	6.149	6.136	6.118	5.788	70.143
RECEITAS DE LOTERIAS	1.167	633	618	525	589	795	468	569	831	871	664	513	8.243
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	757	690	674	812	644	716	629	666	714	657	846	668	8.474
DEMAIS	716	4.198	5.914	4.953	5.062	4.966	4.593	4.597	4.605	4.608	4.607	4.607	53.426
SUBTOTAL [A]	**197.509**	**131.290**	**151.017**	**179.165**	**142.289**	**146.074**	**162.162**	**144.418**	**143.558**	**169.994**	**147.789**	**163.269**	**1.878.533**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**50.664**	**50.091**	**50.754**	**51.647**	**52.290**	**53.003**	**52.694**	**54.386**	**53.579**	**52.338**	**52.896**	**85.206**	**659.548**
AFRMM [C]	**361**	**548**	**613**	**580**	**633**	**566**	**548**	**545**	**542**	**532**	**529**	**527**	**6.524**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**248.534**	**181.929**	**202.384**	**231.392**	**195.213**	**199.642**	**215.403**	**199.350**	**197.679**	**222.864**	**201.213**	**249.001**	**2.544.605**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2023)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.247	4.628	5.465	5.316	5.710	5.160	6.181	7.353	7.879	7.053	6.572	6.378	72.943
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	4	4	4	4	5	5	5	4	4	4	53
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.067	5.015	5.480	5.476	5.694	5.760	5.756	6.045	6.674	6.200	5.993	5.915	69.074
I.P.I. - FUMO	434	432	432	433	431	432	426	426	426	426	426	426	5.148
I.P.I. - BEBIDAS	221	216	215	218	219	218	217	217	217	216	216	216	2.607
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	396	406	381	385	403	404	397	407	408	408	401	402	4.799
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.129	1.833	2.159	2.048	2.275	1.992	2.454	2.961	3.159	2.816	2.625	2.492	28.942
I.P.I. - OUTROS	1.886	2.128	2.292	2.392	2.367	2.714	2.262	2.034	2.464	2.335	2.325	2.379	27.578
IMPOSTO SOBRE A RENDA	101.240	54.677	64.882	90.056	54.182	60.482	65.065	52.276	54.989	74.607	60.008	77.162	809.627
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.404	2.549	2.293	16.013	10.324	6.460	5.739	5.267	5.449	4.857	5.131	3.364	69.851
I.R. - PESSOA JURÍDICA	56.055	22.590	28.680	37.221	19.800	19.223	36.633	24.252	21.092	38.772	22.544	21.237	348.100
I.R. - RETIDO NA FONTE	42.781	29.538	33.910	36.822	24.058	34.799	22.693	22.758	28.447	30.978	32.332	52.561	391.676
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23.339	16.194	18.986	20.751	8.867	8.331	8.226	8.040	13.609	16.003	17.180	17.086	176.611
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.918	8.082	8.207	9.840	8.893	18.796	8.624	8.506	9.048	8.842	9.413	24.024	133.192
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.563	3.497	4.993	4.385	4.477	5.703	3.975	4.327	3.906	4.209	3.797	9.300	59.134
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.961	1.765	1.724	1.846	1.821	1.968	1.867	1.885	1.884	1.923	1.942	2.152	22.739
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.607	5.037	4.852	5.824	4.949	5.460	5.714	5.630	5.613	5.730	5.494	5.847	65.756
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	54	60	68	64	64	72	57	93	2.050	279	232	217	3.310
CONVENIADO	49	54	62	57	58	65	51	84	1.845	251	208	195	2.979
NÃO CONVENIADO	5	6	7	6	6	7	6	9	205	28	23	22	331
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	32.406	29.127	31.048	30.937	31.533	29.564	30.348	31.845	31.781	32.788	33.596	33.041	378.012
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.082	7.942	8.178	8.093	8.420	8.121	8.145	8.481	8.439	8.576	8.539	8.829	100.844
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	28.996	11.489	15.243	18.511	10.226	10.675	18.673	11.598	10.765	19.624	11.897	10.994	178.691
CIDE - COMBUSTÍVEIS	234	234	234	234	234	235	281	280	273	270	266	264	3.038
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	12	12	68	60	68	56	64	41	52	67	74	29	603
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.744	5.551	7.281	6.375	6.289	6.269	5.756	5.857	6.222	6.180	6.099	5.673	70.298
RECEITAS DE LOTERIAS	1.167	633	618	525	589	795	468	569	831	871	664	513	8.243
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	903	836	821	959	791	863	775	813	860	804	993	815	10.232
DEMAIS	674	4.082	5.842	4.891	4.909	4.611	4.513	4.476	4.531	4.506	4.442	4.345	51.823
SUBTOTAL [A]	**190.694**	**123.775**	**142.802**	**170.949**	**127.374**	**131.858**	**146.046**	**129.503**	**134.743**	**161.378**	**138.773**	**154.353**	**1.752.250**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**48.830**	**48.034**	**49.041**	**49.355**	**50.133**	**49.789**	**50.561**	**51.852**	**51.192**	**50.980**	**50.911**	**80.753**	**631.428**
AFRMM [C]	**361**	**548**	**613**	**580**	**633**	**566**	**548**	**545**	**542**	**532**	**529**	**527**	**6.524**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**239.885**	**172.356**	**192.456**	**220.885**	**178.140**	**182.212**	**197.155**	**181.900**	**186.476**	**212.890**	**190.213**	**235.634**	**2.390.201**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2024
(Exceto AFRMM, CPSS e Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 28/08/23

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2024, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2023 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2023, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/23 e as modificações na legislação tributária, por meio de medidas encaminhadas concomitantemente ao PLOA.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/23 e as respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2024 em relação a 2023, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 3,08%

PIB: 2,26%

Taxa Média de Câmbio:..... 0,36%

Taxa de Juros (Over): .....-25,02%

Massa Salarial:..... .....5,69%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto AFRMM, CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2024, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO CPSS, AFRMM E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2024

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**1.878.533**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	1.683.787
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.600
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	13.849
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS[1]	165.297
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(126.284)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**1.752.250**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

[1] Medidas de natureza tributária e administrativa com a finalidade de incremento das receitas com tributos.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

A) CORREÇÃO DE BASE:

Para fins de projeção foi efetuada correção de base, retirando os acréscimos a título de receitas extraordinárias e transações tributárias colocados nas projeções de 2023. A tabela abaixo discrimina os efeitos na correção da base.

RECEITAS	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(336)	(6)	(342)
I.P.I. - FUMO	(38)	-	(38)
I.P.I. - BEBIDAS	(18)	-	(18)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(37)	-	(37)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(155)	-	(155)
I.P.I. - OUTROS	(218)	(439)	(657)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(244)	(656)	(900)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(1.143)	(1.231)	(2.374)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(998)	-	(998)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(413)	-	(413)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(258)	-	(258)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(106)	(375)	(481)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(315)	(11)	(326)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(24)	(43)	(66)
COFINS – CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(2.061)	(1.458)	(3.519)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(549)	(316)	(865)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(601)	(617)	(1.218)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(1)	(1)
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(30)	(5)	(36)
OUTRAS RECEITAS (DEMAIS)	(12.799)	(235)	(13.034)
TOTAL	**(20.341)**	**(5.392)**	**(25.733)**

Além das correções apresentadas anteriormente, foram aplicadas, adicionalmente, as seguintes correções na base.

1) I. Exportação: (-R$ 6.110 milhões)

- Efeito previsto na arrecadação de 2023 do Imposto de exportação sobre óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos em decorrência dos efeitos instituído pela Medida Provisória nº 1.163/23.

2) IRPF: (-R$ 4.155 milhões)

- Normalização de base das cotas de declaração;

- Ajuste na arrecadação do mês de dezembro de 2023 em função de postergação de entrega;
- Retirado o efeito da tributação das "Offshore" (MP 1.171/23) que havia sido considerado na projeção de 2023 que serviu de base para a atual projeção.

3) IRPJ: (-R$ 3.670 milhões)

- Arrecadações extraordinárias do ajuste anual e de estimativas mensais do IRPJ, nos meses de janeiro a março de 2023;

4) CSLL: (-R$ 1.330 milhões)

- Arrecadações extraordinárias do ajuste anual e de estimativas mensais do IRPJ, nos meses de janeiro a março de 2023;

5) CIDE-Combustíveis: (-R$ 109 milhões)

- Normalização de base;

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0065; Imposto de Exportação: 1,0191; IPI-Vinculado à Importação: 1,0065; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0024

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0268

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0151

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0602

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2023. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2024.

6) IRPJ: 1,0334 e CSLL: 1,0343

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2023;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2024.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0646

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9159

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9887

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0295; IOF: 1,0311; ITR: 1,0134; COFINS: 1,0304; PIS/PASEP: 1,0301; FUNDAF: 1,0326; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0305 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0301

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1220 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1218

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0000

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0324

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1246

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0202

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0109

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2023 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2024.

7) IRPJ: 1,0220 e CSLL: 1,0220

- Declaração de ajuste: PIB de 2023;
- Demais: PIB de 2024.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0926

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0272

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0372

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto nº 9.391/18);

12) I. Exportação: 1,0273; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0224; IOF: 1,0228; COFINS: 1,0228; PIS/PASEP: 1,0227; FUNDAF: 1,0238; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0223 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0220

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0060

- Variação de alíquotas médias. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto constantes da TEC.

2) IPI-Vinculado à Importação: 1,0049

- Variação de alíquotas médias.

3) IRPF: 0,9565

- Atualização dos valores da tabela mensal do IRPF – Medida Provisória nº 1.171/23;
- Prorrogação do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) – Lei 14.564/23;
- Alteração na Lei 8.3813 sobre o Pronac – Programa Nacional de apoio à Cultura – Lei 14.568/23

4) IRPJ: 0,9990

- Prorrogação do PADIS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores) – Lei nº 14.302/22, regulamentado por meio do Decreto 11.456/23 (Efeito na base de 2023);
- Compensação fiscal pela cessão de horário em veículos de comunicação para propaganda partidária – Lei nº 14.291/22 (na base);
- Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;
- Alterações de regras do Pronampe – Lei nº 14.348/22 (efeito na base);
- Ampliação do prazo de vigência do crédito e do regime de consolidação na determinação do lucro real e base de cálculo da CSLL por empresa controladora no Brasil – Lei 14.547/23 (na base).

- Rejeição de vetos à Lei nº 14.260/22 (FavoRecicle e ProRecicle) (na base);
- Prorrogação e ampliação do benefício da Lei do Incentivo ao Esporte (Lei nº 14.439/22);
- Prorrogação do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD)– Lei 14.564/23;
- Alteração na Lei 8.3813 sobre o Pronac – Programa Nacional de apoio à Cultura – Lei 14.568/23
- Concessão de crédito presumido nas renegociações de dívidas de pessoas físicas – Programa Desenrola Brasil – MP 1.176/23.

5) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9995

- Lei nº 14.355/22 que estabeleceu a redução no IRRF nas remessas ao exterior nos contratos de Leasing de Aeronaves (na base);
- Lei nº 14.537/23 que previu a redução escalonada do IRRF para as agências de turismo (na base);
- Debêntures incentivadas para projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais - Decreto 11.498/23

6) COFINS: 1,1209

- Redução a zero as alíquotas de óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo – Lei 14.592/23 (O efeito da redução se deu em 2023, para 2024 considerou-se a recomposição da base da arrecadação);
- Exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos do PIS/Cofins – Lei 14.592/23;
- Redução a zero das alíquotas do PIS e da Cofins sobre receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular – Lei 14.592/23;
- Decreto nº 10.933/22 que reduziu as alíquotas de produtos para a área de saúde (na base);
- Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;
- Decreto nº 11.374/23: repristinou as redações do Decreto nº 8.246/15 sobre as alíquotas incidentes nas receitas financeiras (recompõem a base da arrecadação para o período em que, em 2023, houve a noventena);
- Lei nº 14.421/22 que estabeleceu crédito presumido na aquisição de insumos na fabricação de farinha de trigo (na base).
- Lei nº 14.440/22: ampliação da sistemática do regime do Drawback alcançando atividades de serviço (na base);
- Regulamentação de dispositivos da Lei 14.374/22 referente ao Regime Especial da Indústria Química – REIQ - Decreto 11.668/23.

7) PIS/PASEP: 1,1000

- Lei nº 14.592/23 que reduziu a zero as alíquotas de óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo até 31/12/2023 (Recomposição da base para 2024).
- Lei nº 14.592/23 que exclui o ICMS da base de cálculo dos créditos do PIS/Cofins.
- Redução a zero das alíquotas do PIS e da Cofins sobre receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular – Lei 14.592/23;

- Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;
- Decreto nº 10.933/22 que reduziu as alíquotas de produtos para a área de saúde (na base);
- Decreto nº 11.374/23: repristinou as redações do Decreto nº 8.246/15 sobre as alíquotas incidentes nas receitas financeiras (recompõem a base da arrecadação para o período em que, em 2023, houve a noventena);
- Lei nº 14.421/22 que estabeleceu crédito presumido na aquisição de insumos na fabricação de farinha de trigo (na base).
- Lei nº 14.440/22: ampliação da sistemática do regime do Drawback alcançando atividades de serviço (na base);
- Regulamentação, pelo Decreto 11.668/23, da Lei 14.374/2022 (Regime Especial da Indústria Química – REIQ).

8) CSLL: 0,9999

- Prorrogação do PADIS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores) – Lei nº 14.302/22, regulamentado por meio do Decreto 11.456/23 (Efeito na base de 2023);
- Alterações de regras do Pronampe – Lei nº 14.348/22 (efeito na base);
- Ampliação do prazo de vigência do crédito e do regime de consolidação na determinação do lucro real e base de cálculo da CSLL por empresa controladora no Brasil – Lei 14.547/23 (Efeito na base de 2023).
- Concessão de crédito presumido nas renegociações de dívidas de pessoas físicas – Programa Desenrola Brasil – MP 1.176/23.
- Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse - Lei nº 14.592/23;

9) CIDE-Combustíveis: 2,1756

- Medida Provisória 1.163/23 - Recomposição das alíquotas da CIDE com o fim da vigência da desoneração da CIDE sobre a gasolina.

10) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9820

- Adição de setores ao PERSE – Programa Especial de Recuperação do Setor de Eventos - Lei nº 14.592/23.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 15.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

G) RECEITAS CONDICIONADAS

Em relação ao cenário de referência, foram incorporadas nas projeções de receitas, por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda (Ofício SEI nº 37887/2023/MF, de 10, de agosto de 2023, efeitos de medidas tributárias adicionais. Tais medidas iniciaram sua tramitação neste mês de agosto, nos termos exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tabela abaixo relaciona as medidas incorporadas assim como os valores estimados para 2024.

UNIDADE: R$ Milhões

MEDIDA TRIBUTÁRIA	ATO LEGAL	VALOR EM 2024
Subvenções para Investimento – Novo tratamento	MP 1.185/23	35.347,6
Apostas de Quota Fixa - Regulamentação.	MP 1.182/23	728,0
Novo Regime de Tributação Simplificada para Remessas Postais Internacionais	Portaria MF (em elaboração)	2.860,4
Instrumentos Financeiros – Tributação periódica dos fundos	MP 1.184/23	13.280,0
PL - CFC Pessoa Física e tributação de ativos financeiros no exterior	PL 4.173/23	7.049,2
Fim dedutibilidade dos Juros sobre o Capital Próprio	PL 4.258/23	10.446,1
PL 2.384/23 - Recuperação de créditos no CARF	PL 2.384/23	54.713,7
PL 2.384/23 - Transação Tributária	PL 2.384/23	43.173,8
TOTAL	**-**	**167.598,7**

PLDO 2024, art. 10, inciso X, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2024
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 01/09/2023

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2024, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2023 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2023, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/2023 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/2023 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2024 em relação a 2023, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 3,08%

PIB: 2,26%

Massa Salarial: 5,69%

Salário-Mínimo: 7,65%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2024, está estruturado na tabela a seguir.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2024

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**659.548**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	649.595
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	7.652
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	2.302
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(28.120)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**631.428**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2023.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 4.094 milhões

Transações tributárias.

B) EFEITO PREÇO: 1,0519 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0035 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0184 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário e término da desoneração da folha de pagamentos – Lei nº 14.288/2021;

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 7.652 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

F) RECEITAS CONDICIONADAS: R$ 2.302 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados de recuperação de créditos no CARF (PL nº 2.384/23).

(PLDO-2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2024 A 2026
RECEITA BRUTA

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2024	2025	2026
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	72.984	87.741	107.235
PRINCIPAL	72.863	87.595	107.056
MULTAS E JUROS	121	146	179
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8	8	8
PRINCIPAL	8	8	8
MULTAS E JUROS	0	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	72.674	74.848	82.138
I.P.I. - FUMO	5.145	5.145	5.145
I.P.I. - BEBIDAS	2.258	2.344	2.419
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.185	3.730	4.278
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	28.912	32.784	37.770
I.P.I. - OUTROS	32.016	29.769	31.389
MULTAS E JUROS	1.158	1.077	1.136
IMPOSTO SOBRE A RENDA	858.848	854.821	904.711
I.R. - PESSOA FÍSICA	65.107	67.484	71.025
I.R. - PESSOA JURÍDICA	371.810	360.258	384.772
IMPOSTO	371.808	360.256	384.769
FUNDOS DE INVESTIMENTO	3	3	3
FINOR	1	1	1
FINAM	2	2	2
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	408.755	414.064	435.004
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	203.335	212.973	223.844
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	131.801	126.447	133.557
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	54.176	56.108	58.094
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	19.442	18.537	19.509
MULTAS E JUROS	13.176	13.015	13.910
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	65.095	67.927	71.333
OURO	64	66	70
OUTRAS OPERAÇÕES	64.896	67.720	71.116
MULTAS E JUROS	135	141	148
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.266	3.262	3.357
PRINCIPAL	3.019	3.033	3.124
CONVENIADO	2.717	2.730	2.812
NÃO CONVENIADO	302	303	312
MULTAS E JUROS	246	229	233
CONVENIADO	222	206	210
NÃO CONVENIADO	25	23	23
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	434.474	450.400	476.265
PRINCIPAL	427.602	443.277	468.735
MULTAS E JUROS	6.872	7.123	7.530
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	114.960	120.387	127.323
PRINCIPAL	112.798	118.122	124.928
MULTAS E JUROS	2.163	2.265	2.395
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	182.068	193.502	206.751
PRINCIPAL	178.961	190.161	203.132
MULTAS E JUROS	3.107	3.341	3.619
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.409	3.570	3.716
PRINCIPAL	1.680	1.759	1.830
MULTAS E JUROS	1.729	1.812	1.887
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	603	640	676
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	338	358	379
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	259	275	291
DEMAIS	6	6	7
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	70.143	32.225	33.135
RECEITAS DE LOTERIAS	8.243	8.522	8.802
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	8.474	7.851	8.164
DEMAIS	53.426	15.852	16.169
SUBTOTAL [A]	**1.878.533**	**1.889.333**	**2.016.649**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**659.548**	**695.499**	**731.176**
AFRMM [C]	**6.524**	**7.479**	**8.497**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**2.544.605**	**2.592.310**	**2.756.321**

(PLDO-2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2022 a 2024 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2024, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2024 A 2026
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2024	2025	2026
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	72.943	87.642	107.130
PRINCIPAL	72.822	87.496	106.951
MULTAS E JUROS	121	146	179
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	53	35	37
PRINCIPAL	53	35	37
MULTAS E JUROS	0	0	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	69.074	69.766	76.761
I.P.I. - FUMO	5.148	5.155	5.155
I.P.I. - BEBIDAS	2.607	2.930	3.039
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.799	7.351	8.109
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	28.942	32.751	37.735
I.P.I. - OUTROS	26.421	20.503	21.587
MULTAS E JUROS	1.158	1.077	1.136
IMPOSTO SOBRE A RENDA	809.627	773.155	818.456
I.R. - PESSOA FÍSICA	65.068	67.999	71.570
I.R. - PESSOA JURÍDICA	341.203	279.476	299.313
IMPOSTO	341.135	279.409	299.245
FUNDOS DE INVESTIMENTO	67	67	67
FINOR	36	36	36
FINAM	31	31	31
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	390.180	412.664	433.663
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	176.611	192.707	202.545
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	133.192	131.782	139.201
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	59.134	66.847	69.454
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	21.243	21.328	22.462
MULTAS E JUROS	13.176	13.015	13.910
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	65.756	68.967	72.433
OURO	63	67	70
OUTRAS OPERAÇÕES	65.558	68.759	72.215
MULTAS E JUROS	135	141	148
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.310	3.320	3.419
PRINCIPAL	3.064	3.092	3.186
CONVENIADO	2.757	2.783	2.867
NÃO CONVENIADO	306	309	319
MULTAS E JUROS	246	229	233
CONVENIADO	222	206	210
NÃO CONVENIADO	25	23	23
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	378.012	406.396	429.713
PRINCIPAL	371.140	399.273	422.183
MULTAS E JUROS	6.872	7.123	7.530
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	100.844	111.844	118.285
PRINCIPAL	98.681	109.579	115.890
MULTAS E JUROS	2.163	2.265	2.395
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	178.691	176.713	188.989
PRINCIPAL	175.584	173.371	185.371
MULTAS E JUROS	3.107	3.341	3.619
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.038	3.571	3.717
PRINCIPAL	1.309	1.759	1.830
MULTAS E JUROS	1.729	1.812	1.887
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	603	3.099	3.278
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	338	358	379
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	259	275	291
DEMAIS	6	2.466	2.609
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	70.298	37.141	38.336
RECEITAS DE LOTERIAS	8.243	8.522	8.802
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	10.232	10.310	10.766
DEMAIS	51.823	18.309	18.767
SUBTOTAL [A]	**1.752.250**	**1.741.648**	**1.860.554**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**631.428**	**665.793**	**699.948**
AFRMM [C]	**6.524**	**7.479**	**8.497**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**2.390.201**	**2.414.920**	**2.568.998**

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

Nota Técnica SEI nº 1328/2023/MF

Assunto: **Projeções de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2023 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 (PLOA 2024).**

1. A presente Nota Técnica apresenta as projeções atualizadas de receitas de concessões e permissões dos exercícios de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027 para fins de subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2023, do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 (PLOA 2024) e do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 (PLPPA 2024-2027).

2. As receitas de concessões e permissões do exercício de 2023 são estimadas em R$ 9,25 bilhões, conforme apresentado na Tabela 1.

3. A **variação positiva de R$ 1,7 bilhão** em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2023 deve-se a: i) +R$1,3 bilhão de**variação pela arrecadação**, decorrentes majoritariamente da arrecadação, em junho de 2023, de parte do valor de Contribuição Inicial da 7ª Rodada de concessões de aeroportos no valor de R$ 1,26 bilhão; e ii) +R$ 0,4 bilhão de **variação por outros fatores**, como atualizações das estimativas fornecidas pelos setoriais, bem como atualizações monetárias previstas nos contratos de concessão.

Tabela 1: Receitas de Concessões e Permissões 2023

Receita de Concessões (R$ milhões)	2º Bimestral	3º Bimestral
Retenção de Área para Exploração ou Produção	462	466
Novas concessões	916	916
Total Petróleo	**1.379**	**1.382**
Outorga 5G - 2021	165	165
Leilão de Sobras	5	5
Outorga prorrogação SMP bandas A e B	79	79
Contribuição bienal STFC	113	113
Direito de Exploração Satélite Brasileiro	1	1
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	24	26
Total Telecomunicações	**386**	**389**
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	143	146
Total Hídrico	**143**	**146**
Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário	4	4
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	57	59
Prorrogação MRS	88	88
Renovação antecipada EFVM	279	279
Total Transportes Terrestres	**427**	**429**
Contribuição Fixa	1.905	2.235
Contribuição Variável	-	14
Contribuição Mensal (reeq. Ataero)	67	68
Novas concessões aeroportos	1.454	2.789
Total Aeroportuárias	**3.426**	**5.106**
Outorga de Arrendamentos Portuários	140	147
Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho	-	5
Novas concessões portos	-	-
Total Portos	**140**	**151**
Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral	94	48
Total Produção Mineral	**94**	**48**
Uso de bens públicos	1.560	1.549
Total Energia Elétrica	**1.560**	**1.549**
Concessão de Florestas Nacionais	39	48
Total Concessão de Florestas Nacionais	**39**	**48**
TOTAL	**7.594**	**9.249**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

4. Adicionalmente, as receitas de concessões e permissões são estimadas em R$ 6,15 bilhões em 2024, R$ 6,25 bilhões em 2025, R$ 6,36 bilhões em 2026 e R$ 6,54 bilhões em 2027, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Receitas de Concessões e Permissões de 2023 a 2027

Receita de Concessões (R$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027
Descrição da Receita	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Vigentes Petróleo	466	483	503	522	538
Novas Concessões Petróleo	916	-	-	-	-
Petróleo	**1.382**	**483**	**503**	**522**	**538**
Vigentes Telecom	389	336	319	335	345
Telecomunicações	**389**	**336**	**319**	**335**	**345**
Vigentes Recursos Hídricos	146	151	183	191	197
Recursos Hídricos	**146**	**151**	**183**	**191**	**197**
Vigentes Transporte Terrestre	429	458	477	496	498
Transportes Terrestres	**429**	**458**	**477**	**496**	**498**
Vigentes Aeroportuárias	2.318	2.459	2.498	2.581	2.659
Novas Concessões Aeroportuárias	2.789	-	-	-	-
Aeroportuárias	**5.106**	**2.459**	**2.498**	**2.581**	**2.659**
Vigentes Portos	151	169	128	24	25
Portos	**151**	**169**	**128**	**24**	**25**
Vigentes Produção Mineral	48	59	61	62	63
Produção Mineral	**48**	**59**	**61**	**62**	**63**
Vigentes Enegia Elétrica	1.549	1.981	2.026	2.089	2.153
Energia Elétrica	**1.549**	**1.981**	**2.026**	**2.089**	**2.153**
Vigentes Florestas Nacionais	48	53	56	58	60
Florestas Nacionais	**48**	**53**	**56**	**58**	**60**
Total Receita de Concessões	**9.249**	**6.150**	**6.251**	**6.358**	**6.537**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

5. É importante destacar que as estimativas ora apresentadas têm como principal fonte de informação os dados disponibilizados pelos ministérios setoriais e agências reguladoras em resposta aos ofícios enviados por esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 16 de junho de 2023, solicitando subsídios para a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao terceiro bimestre de 2023 e do PLOA 2024, conforme Quadro 1 apresentado abaixo:

Quadro 1: Fonte de Informações Setoriais

Setor	Fonte de informação
Petróleo	Ofício nº 220/2023/DG/ANP-RJ, de 06/07/2023; Ofício nº 259/2023/SPL/ANP-RJ, de 29/06/2023; Ofício nº 757/2023/SPG/ANP-RJ, de 22/06/2023; e anexos.
Telecomunicações	Ofício nº 763/2023/AFFO5/AFFO/SAF-ANATEL, de 05/07/2023, e anexos.
Recursos Hídricos	Ofício nº 306/2023/SAF/ANA e Ofício nº 318/2023/SAF/ANA, ambos de 06/07/2023, e anexos.
Transportes Terrestres	Ofício nº 21442/2023/SUDEG/DIR-ANTT, de 06/07/2023, e anexo.
Transportes Aquaviários	Ofício nº 28/2023/SAF/ANTAQ, de 04/07/2022; Despacho nº 453/2023/CGAR-SNPTA-MPOR/DNPO-SNPTA-MPOR, de 15/06/2023; e anexos.
Aeroportuárias	Ofício nº 126/2023/SRA-ANAC, de 06/07/2023; Ofício nº 135/2023/SRA-ANAC, de 10/07/2023; e anexos.
Energia Elétrica	Ofício nº 18/2023-GDG/ANEEL, de 06/07/2023; Ofício nº 193/2023/SE-MME, de 06/07/2023; Despacho SAER MME (SEI MF nº 35507045); e anexos.
Mineração	Ofício nº 22906/2023/GAB-DG/ANM, de 05/07/2023, e anexos.
Florestas Nacionais	Ofício nº 853/2023/SFB, de 07/07/2023, e anexo.

6. Os Ofícios listados no Quadro 1 acima, que embasaram a elaboração desta Nota Técnica com estimativas disponibilizadas pelos ministérios setoriais e agências reguladoras para o período de 2023 a 2026, seguem em anexo (SEI 35657335).

7. Por sua vez, para as estimativas ora apresentadas para o ano de 2027, foi considerada a previsão de IPCA, em periodicidade mensal, constante da grade de parâmetros macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF, de 11 de julho de 2023, como referência para atualização monetária das parcelas de outorga previstas nos contratos até sua data de vencimento.

8. Cabe, ainda, mencionar que a presente Nota Técnica utiliza a metodologia de projeção das receitas de concessões e permissões descrita na Nota Técnica SEI nº 13/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN-MF (SEI nº 15708712).

I – Receitas de Concessões vigentes

9. As receitas de concessões vigentes são referentes a licitações ou prorrogações de contratos já realizados e, portanto, normalmente possuem menor risco de não realização. Seus valores foram estimados com base em informações recebidas dos órgãos setoriais responsáveis por sua arrecadação, bem como nas regras estabelecidas no edital ou nos contratos de concessão já assinados.

10. A estimativa atual para 2023, considerando as concessões vigentes, é de R$ 5,54 bilhões.

11. Cabe ressaltar que as receitas estimadas para o período de 2024 a 2027 consideram apenas as receitas de concessões vigentes, e somam, respectivamente, R$ 6,15 bilhões, R$ 6,25 bilhões, R$ 6,36 bilhões e R$ 6,54 bilhões.

12. Em razão da Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021, que estabeleceu o novo regime de pagamentos de precatórios, e do Decreto nº 11.249, de 09 de novembro de 2022, parte das receitas de concessões vigentes ora estimadas pode ser impactada.

13. Importante destacar também que a previsão de 2024 a 2027 não considera a contribuição mensal do setor de aeroportos, considerando que essa contribuição foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022, o qual estabelece que *a partir de 1º de janeiro de 2023, não serão devidas pelas concessionárias de aeroportos as contribuições ao Fundo Nacional de Aviação Civil criadas com fundamento no § 1º do art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.*

II– Receitas de novas concessões

14. As receitas de novas concessões consideram somente receitas referentes a novos contratos de concessões celebrados ou previstos para ocorrer em 2023. Sobre esse aspecto, e conforme informado pelas agências reguladoras e pelos ministérios setoriais, no setor de petróleo foi arrecadado, entre os meses de fevereiro e março de 2023, o total de R$ 916,25 milhões, correspondentes ao bônus de assinatura referente ao Leilão do 1º Ciclo de Oferta Permanente de Partilha de Produção (Blocos Norte de Brava, Água-Marinha, Sudoeste de Sagitário e Bumerangue). Adicionalmente, cabe mencionar que foi realizado, em 18 de agosto de 2022, o leilão da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias, com assinatura de contratos programada para 2023, contemplando 15 aeroportos atualmente operados pela Infraero, agrupados em três blocos: i) Bloco Aviação Geral; ii) Bloco Norte II, e; iii) Bloco SP/MS/PA/MG, pelos quais foram ofertados lances que somaram R$ 2,72 bilhões.

15. No mês de abril de 2023, houve arrecadação de R$ 1,45 bilhão a título de Contribuição Inicial decorrente da 7ª Rodada de concessões de aeroportos.

16. O valor remanescente do Bloco Aviação Geral [1], que alcançou o montante de R$ 75 milhões, foi pago em maio de 2023 pela PRS Aeroportos. Segundo a ANAC, a concessionária obteve a Ordem de Serviço e não há pagamento a realizar no momento.

17. Ainda sobre a 7ª Rodada de concessões, o valor remanescente devido pelo Bloco SP/MS/PA/MG [2] (Bloco Onze Aeroportos), no montante de R$ 1,26 bilhão, foi pago no mês de junho de 2023, de modo que não restam valores a serem recolhidos por essa concessionária.

18. Por meio do Ofício nº 126/2023/SRA-ANAC, de 06 de julho de 2023, a ANAC informou que o Ministério de Portos e Aeroportos (MPA) certificou a liquidez e certeza dos precatórios [3] apresentados pelo Bloco Norte II [4], não havendo, neste momento, nenhum valor a mais a ser recolhido por esse bloco.

19. A tabela a seguir apresenta os valores recolhidos a título de Contribuição Inicial da 7ª Rodada entre os meses de abril de junho de 2023:

Tabela 3 – Valores recolhidos de contribuição inicial da 7ª Rodada de Aeroportos

R$ milhões

Bloco/ Valor Recolhido	abr/23	mai/23	jun/23	Total
Bloco Aviação Geral	70,9	74,9		**145,8**
Bloco Norte II	109,7			**109,7**
Bloco SPMS/PA/MG	1.273,3		1.259,9	**2.533,3**
Total:	**1.453,9**	**74,9**	**1.259,9**	**2.788,7**

Fonte: Ofício nº 126/2023/SRA-ANAC, de 06/07/2023. Elaboração: COPEF/STN

20. Vale citar que recebemos informações de concessões previstas referentes a novos contratos de concessão de geração de energia elétrica associados à desestatização da Companhia Paranaense de Energia (COPEL), por meio do Ofício nº 193/2023/SE-MME, de 06 de julho de 2023 (SEI 35507043) e Despacho SAER/MME (SEI 35507045). O valor de outorga de concessão de geração de energia elétrica para as usinas hidrelétricas foi estipulado em R$ 3.719,43 milhões pela Portaria Interministerial MME/MF nº 1, de 30 de março de 2023[5]. Além disso, em 10 de julho de 2023, foi aprovada em assembleia de acionistas a reforma do estatuto societário da COPEL, abrindo caminho para a privatização da empresa. Destaca-se, contudo, que os valores da concessão não foram considerados nesta projeção para 2023, tendo em conta que o processo se encontra em análise no Tribunal de Contas da União (TCU), com possível alteração de valores do bônus de outorga e do cronograma previsto para a assinatura dos citados novos contratos. Além disso, cabe observar que o processo ainda depende da aprovação da operação de desestatização pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Paraná.[6]

21. Nesse sentido, considerando as incertezas em relação ao cronograma de desestatização da COPEL, e que ainda restam etapas a serem superadas para a sua conclusão, sugerimos que eventual inclusão dessa receita no PLOA 2024 seja encaminhada para decisão da Junta de Execução Orçamentária – JEO, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019.

22. Ressalta-se aqui que as novas receitas informadas e não consideradas para fins de elaboração do Relatório do 3º Bimestre de 2023 serão continuamente monitoradas, sendo que sua eventual inclusão será reavaliada por ocasião da elaboração de estimativas para os próximos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2023.

23. Diante do apresentado, as receitas de novas concessões previstas para 2023 são de R$ 3,7 bilhões, correspondente a valores já arrecadados.

24. Conforme mencionado, a projeção de receitas de concessões e permissões estimadas para o período de 2024 a 2027 não incluem receitas de novos leilões.

25. Cabe alertar que, em função da Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece o novo regime de pagamentos de precatórios, parte das receitas ora estimadas pode ser impactada quando da definição do regramento da norma. Aguarda-se a publicação de nova regulamentação sobre o tema, uma vez que a Portaria Normativa nº 73, de 12 de dezembro de 2022, editada pela Advocacia Geral da União (AGU), que regulamentava até então os procedimentos que deveriam ser observados para a utilização de precatórios em pagamentos para órgãos e entidades públicas federais, foi revogada pela Portaria Normativa nº 87, de 14 de março de 2023[7]. Segundo a Portaria Normativa nº 87/2023, Grupo de Trabalho no âmbito da AGU deverá elaborar proposta de norma para disciplinar o assunto dentro de cento e vinte dias, permitida a prorrogação por prazo determinado. Cabe, ainda, mencionar que o novo normativo será elaborado com a participação do Ministério da Fazenda, conforme Decreto nº 11.526/2023, de 12 de maio de 2023 [8].

III – Sugestão de redação para o Relatório

26. Segue sugestão de texto para compor o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2023:

Concessões e Permissões (+R$ 1,65 bilhão)*: aumento de receitas devido, majoritariamente, à arrecadação de R$ 1,26 bilhão a título de Contribuição Inicial remanescente da 7ª Rodada de concessões de aeroportos.*

IV – Conclusão

27. Diante do exposto nesta nota técnica, a estimativa atualizada de receitas de concessões e permissões para o exercício de 2023 é de **R$ 9,25 bilhões**.

Adicionalmente, a receita de concessões e permissões prevista para os exercícios seguintes é de **R$ 6,15 bilhões em 2024**,R$ 6,25 bilhões

em 2025, R$ 6,36 bilhões em 2026 e R$ 6,54 bilhões em 2027, e inclui apenas contratos vigentes.

29. Por fim, sugere-se que a eventual inclusão no PLOA 2024 das receitas de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica associados à desestatização da COPEL, no valor de R$ 3,719 bilhões, seja encaminhada para decisão da Junta de Execução Orçamentária – JEO, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 2019.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SÂMIA MARQUES RUSSO

Chefe de Núcleo da COPEF

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

Documento assinado eletronicamente

SEIJI KUMON FETTER

Coordenador da COPEF

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

Coordenadora Geral da COPEF

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê de Programação Financeira e à Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

Documento assinado eletronicamente

DAVID REBELO ATHAYDE

Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal

[1] https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mme/mf-n-1-de-30-de-marco-de-2023-476033017

[2] Notícia sobre a privatização da COPEL veiculada na imprensa: https://braziljournal.com/o-futuro-da-copel-na-reta-final-da-privatizacao/

[3] Valor do precatório - Bloco Norte II: R$ 18.758.199 (Contribuição atualizada pelo IPCA até fevereiro de 2023, no valor de R$ 128.408.270,95, descontado o pagamento realizado em abril de 2023, no total de R$ 109.650.071,52). Informação disponibilizada por meio do Ofício nº 126/2023/SRA-ANAC, de 06 de julho de 2023.

[4] O Bloco Norte II é composto pelo Aeroporto Internacional Val-de-Cans - Júlio Cezar Ribeiro, em Belém (PA) e pelo Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre em Macapá (AP).

[5] O Bloco Aviação Geral é composto pelo Aeroporto Campo de Marte, em São Paulo (SP) e Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho, no Rio de Janeiro (RJ).

[6] O Bloco SP/MS/PA/MG é composto pelo Aeroporto: de Congonhas, em São Paulo (SP); de Campo Grande (MS); de Corumbá (MS); Internacional de Ponta Por (MS); Maestro Wilson Fonseca, em Santarém (PA); João Corrêa da Rocha, em Marabá (PA); Carajás, em Parauapebas (PA); de Altamira (PA); Ten. Cel. Aviador César Bombonato, em Uberlândia (MG); Mário Ribeiro, em Montes Claros (MG); e Mario de Almeida Franco, em Uberaba (MG).

[7]

[8] PORTARIA NORMATIVA nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2023 - PORTARIA NORMATIVA nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11526.htm

Documento assinado eletronicamente por **Samia Marques Russo**, **Chefe(a) de Núcleo**, em 12/07/2023, às 18:54, conforme horáriooficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Goncalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 12/07/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **David Rebelo Athayde**, **Subsecretário(a)**, em 12/07/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Seiji Kumon Fetter**, **Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 19:01, conforme horário oficial deBrasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35655391** e o código CRC **DECCDD45**.

Referência: Processo nº 17944.100773/2023-32. SEI nº 35655391

DESPACHO

Processo nº 10080.101202/2023-83

À SOF/COFIS

1. Refiro-me ao Ofício SEI Nº 3232/2023/MPO (SEI36035735), nos autos do processo nº 10080.101202/2023-83, encaminhado pela Diretoria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), que solicita estimativa de receitas de concessões e permissões mensal para compor as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 (PLOA 2024).

2. Tal requisição destaca, ainda, a exigência de demonstrativo da evolução das receitas de 2020 a 2022 e projeção para 2023, 2024, 2025 e 2026, conforme previsto no art. 12 da Lei Complementar nº 101,de 2000.

3. Desse modo, encaminhamos planilha com estimativa de receitas de concessões e permissões (SEI nº 37140617), contendo a abas "2023 (Detalhada)" e "2024 (Detalhada)", por serviços outorgados mês a mês, bem como as abas no formato para divulgação "2023 (Divulgação)", "2024 (Divulgação)" e "Anual 2020-2027 (Divulgação)".

4. Vale esclarecer que a projeção de receitas de concessões e permissões para o período de 2024 a 2027 apresentada pela Nota Técnica 1328 (SEI 35658424), de 12/07/2023, não incluiu receitas de novos leilões e contratos. Contudo, na citada Nota Técnica, foi sugerido o encaminhamento à Junta de Execução Orçamentária – JEO para decisão sobre eventual inclusão das receitas de novos contratos de concessão da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) no PLOA 2024, tendo em vista a incerteza que havia na ocasião em relação ao cronograma de desestatização da referida empresa.

5. Em complemento à Nota Técnica 13228, esta Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal (SUPEF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) sugeriu à SOF, por meio do Despacho MF STN-SUPEF-COPEF 36564543 (SE3I6564543), de 15/08/2023, o encaminhamento de informaçõesrelevantes à Junta de Execução Orçamentária (JEO), para decisão de eventual inclusão de receitas deconcessões no PLOA 2024 referentes a: i) novos contratos de concessão da Companhia Paranaense de Energia (Copel Holding), no valor de R$ de R$ 3,719 bilhões, conforme o Ofício nº 193/2023/SE-MME (SE 35507043), de 06/07/2023, e o Despacho SAER-MME (SEI35507045), de 23/06/2023; e ii) ajustes decontratos de concessões ferroviárias mediante processo de conciliação no Tribunal de Contas da União, no valor de R$ 34,5 bilhões em 2024, conforme o Ofício 6/2023 GABIN-SE/SE (SE3I6571922), da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, e o Ofício 2/2023 SEC-SNTF/SNTF 3(6563178), da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes, de 15/08/2023.

6. Nesse contexto, no PLOA 2024, encaminhado ao Congresso Nacional em 31/08/2023[1], foram consideradas as receitas de concessões referentes a novos contratos acima mencionadas, de modo que a receita total de concessões ficou estimada em R$ 44,4 bilhões.

7. Por conseguinte, a fim de atualizar as planilhas com estimativas de receitas de concessões, esta Subsecretaria solicitou ao Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Ministério dos Transportes (MT) os cronogramas mensais de ingresso das referidas receitas previstas para o exercício de 2024, por meio dos Ofícios nº 42433/2023/MF (SEI36979201) e nº 42450/2023/MF (SEI 36980053), respectivamente, ambos de 01/09/2023.

8. Em resposta, o Ministério dos Transportes informou, por meio do Ofício nº 13/2023/ASSESSORIA-SE/SE (SE3I7127634), de 05/09/2023, e do Ofício nº 93/2023/GAB- SNTF/SNTF (SE 37127662), de 04/09/2023, que não seria possível estimar o cronograma mensal para o ingresso das referidas receitas de ferrovias naquela ocasião, tendo em vista que os respectivos processos ainda não foram concluídos no âmbito do Tribunal de Contas da União. Desse modo, na projeção ora encaminhada, optou-se por dividir, linearmente, entre os doze meses do exercício de 2024, o montante de R$ 34,5 bilhões.

9. Com relação ao cronograma atualizado para os novos contratos da COPEL, foi informado pelo MME, em 05/09/2023, que a receita de R$ 3.719.428.214,95, referente ao valor de outorga, deve ser percebida integralmente em janeiro de 2024, conforme Ofício nº 245/2023/SE-MME (37127707) e anexo SEI 37127775 (Despacho SAER SEI nº 0802050).

10. Por fim, cabe esclarecer que na planilha de 2024 ora encaminhada constam as já citadas receitas de concessões referentes a novos contratos e ajustes contratuais.

[1]https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/ploa

Anexo:

I) Estimativa de receitas de concessões e permissões (SEI nº 37140617).

Brasília, *na data da assinatura*.

Documento assinado eletronicamenteCRISTINA
GONÇALVES RODRIGUES
Coordenadora-Geral da COPEF

Documento assinado eletronicamenteDAVID
REBELO ATHAYDE
Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Goncalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 06/09/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **David Rebelo Athayde**, **Subsecretário(a)**, em 06/09/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37129769** eo código CRC **FABF39CD**.

Referência: Processo nº 10080.101202/2023-83. SEI nº 37129769

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Vigentes Petróleo	326	374	11.984	466	483	503	522	538
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	916	-	-	-	-
Petróleo	**326**	**374**	**11.984**	**1.382**	**483**	**503**	**522**	**538**
Vigentes Telecom	198	2.038	1.028	389	336	319	335	345
Telecomunicações	**198**	**2.038**	**1.028**	**389**	**336**	**319**	**335**	**345**
Vigentes Recursos Hídricos	87	103	124	146	151	183	191	197
Recursos Hídricos	**87**	**103**	**124**	**146**	**151**	**183**	**191**	**197**
Vigentes Transporte Terrestre	5.550	1.774	1.218	429	458	477	496	498
Novas Concessões Transporte Terrestre	-	-	-	-	34.500	-	-	-
Transportes Terrestres	**5.550**	**1.774**	**1.218**	**429**	**34.958**	**477**	**496**	**498**
Vigentes Aeroportuárias	955	3.972	1.996	2.318	2.459	2.498	2.581	2.659
Novas Concessões Aeroportuárias	**-**	**-**	**-**	**2.789**	**-**	**-**	**-**	**-**
Aeroportuárias	955	3.972	1.996	5.106	2.459	2.498	2.581	2.659
Vigentes Portos	**42**	**173**	**305**	**151**	**169**	**128**	**24**	**25**
Portos	42	173	305	151	169	128	24	25
Vigentes Produção Mineral	**79**	**316**	**124**	**48**	**59**	**61**	**62**	**63**
Produção Mineral	79	316	124	48	59	61	62	63
Vigentes Energia Elétrica	883	1.076	29.968	1.549	1.981	2.026	2.089	2.153
Novas Concessões Energia Elétrica	-	-	-	-	3.719	-	-	-
Energia Elétrica	**883**	**1.076**	**29.968**	**1.549**	**5.700**	**2.026**	**2.089**	**2.153**
Vigentes Florestas Nacionais	28	29	34	48	53	56	58	60
Florestas Nacionais	**28**	**29**	**34**	**48**	**53**	**56**	**58**	**60**
Total Receita de Concessões	**8.150**	**9.855**	**46.783**	**9.249**	**44.369**	**6.251**	**6.358**	**6.537**

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2024												
Descrição da Receita	Previsto												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigentes Petróleo	483	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	483
Petróleo	**483**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**483**
Vigentes Telecom	0	0	0	164	0	0	3	0	0	0	3	165	336
Telecomunicações	**0**	**0**	**0**	**164**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**3**	**165**	**336**
Vigentes Recursos Hídricos	1	1	1	13	21	22	17	20	18	17	16	4	151
Recursos Hídricos	**1**	**1**	**1**	**13**	**21**	**22**	**17**	**20**	**18**	**17**	**16**	**4**	**151**
Vigentes Transporte Terrestre	81	24	7	82	25	8	82	25	8	82	25	8	458
Novas Concessões Transporte Terrestre	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	2.875	34.500
Transportes Terrestres	**2.956**	**2.899**	**2.882**	**2.957**	**2.900**	**2.883**	**2.957**	**2.900**	**2.883**	**2.957**	**2.900**	**2.883**	**34.958**
Vigentes Aeroportuárias	-	-	-	-	222	-	-	-	-	-	-	2.237	2.459
Aeroportuárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**222**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.237**	**2.459**
Vigentes Portos	-	-	52	-	10	19	75	13	-	-	0	-	169
Portos	**-**	**-**	**52**	**-**	**10**	**19**	**75**	**13**	**-**	**-**	**0**	**-**	**169**
Vigentes Produção Mineral	40	2	2	2	2	2	-	3	2	2	2	2	59
Produção Mineral	**40**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**-**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**59**
Vigentes Energia Elétrica	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	165	1.981
Novas Concessões Energia Elétrica	3.719	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.719
Energia Elétrica	**3.884**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**165**	**5.700**
Vigentes Florestas Nacionais	16	0	0	12	0	0	8	0	0	15	0	0	53
Florestas Nacionais	**16**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**53**
Total Receita de Concessões	**7.381**	**3.068**	**3.103**	**3.313**	**3.320**	**3.090**	**3.225**	**3.102**	**3.068**	**3.156**	**3.086**	**5.456**	**44.369**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	52.472.321
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	52.472.321
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	209.889.283
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	13.992.619
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	55.970.475
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.574.169.623
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	4.265.124
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.963.231.766**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	466.963.046
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.197.775
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.341.801
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	34.222
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.341.801

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	34.222
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	53.367.205
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	136.889
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	120.076.212
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	307.999
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.003.810.586
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	15.399.959
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**6.688.011.717**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.245.419
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.245.419
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	9.932.112
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	39.728.447
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.117.362.562
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.241.513.959**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	984.844.581
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	720.960.974

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	720.960.974
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	937.775.186
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.767.687.796
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.751.100.746
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**11.898.485.676**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	578.741.822
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	192.913.941
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.086.623.050
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**3.858.278.813**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	104.523.423
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	104.523.423
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	627.140.535
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**836.187.381**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.440.177.218
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.440.177.218
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	676.556.117

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	225.518.706
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	902.074.822
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.320.531.653
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.706.224.465
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**11.711.260.199**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.157.483.636
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	385.827.879
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.314.967.270
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**3.858.278.785**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	34.525.726
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.398.370
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.398.370
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.398.370
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.932.247

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	61.653.083
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**123.306.166**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.126.547.492
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	849.495.042
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.126.547.492
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	182.034.652
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	182.034.652
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	182.034.652
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	121.356.435
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	16.253.094.985
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.516.955.430
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**35.540.100.832**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	374.985.162
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	124.995.054

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	499.980.216
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**999.960.432**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.535.587.022
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	11.071.174.045
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**16.606.761.067**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	2.721.181.100
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	2.721.181.100
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	398.333.431
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**5.840.695.631**
Total Geral					**102.150.917.005**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	61.005.262	60.805.258	60.778.868
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	61.005.262	60.805.258	60.778.868
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	244.021.049	243.221.032	243.115.472
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	16.268.070	16.214.735	16.207.698
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	65.072.280	64.858.942	64.830.792
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.830.157.868	1.824.157.742	1.823.366.037
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**2.277.529.791**	**2.270.062.967**	**2.269.077.735**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	473.961.076	474.151.439	474.037.925
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.267.004	1.343.782	1.419.062
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.541.745	13.547.184	13.543.941
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	36.200	38.394	40.545
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.541.745	13.547.184	13.543.941

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	36.200	38.394	40.545
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	54.166.980	54.188.736	54.175.763
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	144.801	153.575	162.179
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	121.875.705	121.924.656	121.895.466
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	325.801	345.544	364.902
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.093.785.270	6.096.232.782	6.094.773.325
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	16.290.058	17.277.191	18.245.086
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**6.788.972.585**	**6.792.788.861**	**6.792.242.680**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.060.171	37.020.464	37.017.047
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.060.171	37.020.464	37.017.047
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	9.882.712	9.872.124	9.871.213
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	39.530.849	39.488.495	39.484.850
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.111.805.125	1.110.613.910	1.110.511.418
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.235.339.028**	**1.234.015.457**	**1.233.901.575**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.106.333.040	1.051.931.905	921.198.567
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**1.106.333.040**	**1.051.931.905**	**921.198.567**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	732.495.863	722.438.859	713.354.740
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	732.495.863	722.438.859	713.354.740
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.178.903.172	1.294.743.537	1.334.809.743
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.859.966.901	5.779.510.867	5.706.837.923
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.715.612.686	5.178.974.149	5.339.238.971
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**13.219.474.485**	**13.698.106.271**	**13.807.596.117**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	633.378.415	718.306.295	857.293.075
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	211.126.138	239.435.432	285.764.358
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.378.018.215	3.830.966.907	4.572.229.732
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.222.522.768**	**4.788.708.634**	**5.715.287.165**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	117.417.223	111.643.528	97.768.551

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	117.417.223	111.643.528	97.768.551
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	704.503.339	669.861.164	586.611.302
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**939.337.785**	**893.148.220**	**782.148.404**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.463.219.080	1.443.129.410	1.424.983.157
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.463.219.080	1.443.129.410	1.424.983.157
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	850.517.441	934.090.251	962.995.939
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	283.505.814	311.363.417	320.998.646
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.134.023.254	1.245.453.668	1.283.994.585
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.389.657.240	4.329.388.228	4.274.949.470
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.402.069.762	3.736.361.005	3.851.983.754
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**12.986.211.671**	**13.442.915.389**	**13.544.888.708**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.266.756.821	1.436.612.580	1.714.586.137

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	422.252.274	478.870.860	571.528.712
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.533.513.643	2.873.225.159	3.429.172.275
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.222.522.738**	**4.788.708.599**	**5.715.287.124**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	24.896.588	22.262.677	20.238.639
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.334.983	4.770.574	4.336.851
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.334.983	4.770.574	4.336.851
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.334.983	4.770.574	4.336.851
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	3.556.655	3.180.382	2.891.234
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	44.458.192	39.754.779	36.140.428
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**88.916.384**	**79.509.560**	**72.280.854**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.180.655.126	6.873.894.265	6.590.020.890
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.354.471.152	1.737.231.330	2.073.142.798

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.180.655.126	6.873.894.265	6.590.020.890
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	290.243.818	372.263.856	444.244.885
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	290.243.818	372.263.856	444.244.885
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	290.243.818	372.263.856	444.244.885
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	193.495.879	248.175.904	296.163.257
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	14.361.310.251	13.747.788.528	13.180.041.779
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.418.698.486	3.102.198.806	3.702.040.713
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**33.560.017.474**	**33.699.974.666**	**33.764.164.982**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	209.754.247	157.095.971	79.231.078
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	69.918.082	52.365.324	26.410.359
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	279.672.329	209.461.295	105.641.437
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**559.344.658**	**418.922.590**	**211.282.874**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	7.894.530.909	10.042.205.352	12.710.358.010
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	15.789.061.817	20.084.410.705	25.420.716.021
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**23.683.592.726**	**30.126.616.057**	**38.131.074.031**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	4.292.517.112	7.056.241.254	14.464.664.624
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	4.292.517.113	7.056.241.255	14.464.664.625
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	167.764.407	89.363.761	239.333.508
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**8.752.798.632**	**14.201.846.270**	**29.168.662.757**
Total Geral					**113.642.913.765**	**127.487.255.446**	**152.129.093.573**

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

-

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/SPG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, *na data da assinatura eletrônica.*

Assunto: Projeção de arrecadação de royalties e participação especial, para os anos de 2024 a 2027.

Referências: Processo Administrativo ANP nº 48610.223401/2023-89;
E-mail do Ministério do Planejamento (SEI nº 3229359).

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica visa apresentar as estimativas de arrecadação de royalties e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os exercícios de 2024 a 2027, em atendimento ao e-mail do Ministério do Planejamento (SEI nº 3229359).

> Informo que o prazo para encaminhamento de estimativas atualizadas das receitas oriundas da Exploração de Petróleo para o exercício de 2023**,** a constar no relatório da 3ª Avaliação Bimestral, encerra-se no dia 14 de julho de 2023.
>
> Ressalto também que, **com relação ao período de 2024 a 2027, o prazo para envio de estimativas atualizadas encerra-se em 24 de julho de 2023,** conforme Matriz de Responsabilidades definida pela RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2023, da Junta de Execução Orçamentária, na coluna "Julho (PLOA)".
>
> Vale lembrar ainda que, quando forem promover a inserção das novas estimativas, caso a janela de captação não esteja aberta, basta solicitar a este endereço eletrônico que providenciaremos a abertura o mais breve possível.
>
> Qualquer dúvida, estou à disposição para mais esclarecimentos.
>
> Atenciosamente,
>
> André Santiago Henriques
> Coordenador de Avaliação das Receitas de Arrecadação Descentralizada
>
> andre.henriques@planejamento.gov.br
>
> (61) 2020-2403
> CORAD/CGARP/DEAFI/SOF
> Ministério do Planejamento e Orçamento
> gov.br/planejamento

2. ESTIMATIVAS

2.1. Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial as informações sobre: (i) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil; (ii) as expectativas para o Petróleo *Brent* fornecidas pela *U.S. Energy Information Administration* – EIA; e (iii) as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através dos Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000.

2.2. Apresentamos a seguir as estimativas detalhadas de receitas royalties e participação especial para os exercícios de 2024 a 2027.

Grade de Parâmetros para as Estimativas de Royalties e PE 2024 a 2027.

Parâmetros	2024	2025	2026	2027
Brent (US$/bbl)	83,51	83,51	83,51	83,51
Cambio (R$/US$)	5,08	5,07	5,11	5,11

a) Royalties Mínimos (até 5%) - Royalties sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2024	2025	2026	2027
Terra	Qualquer Situação	-	1.106.333.040,61	1.051.931.905,65	921.198.567,65	961.116.527,34
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	7.324.958.627,51	7.224.388.585,27	7.133.547.403,67	6.495.339.800,16
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.894.515.858,56	6.473.717.686,50	6.674.048.714,47	6.474.830.472,74
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	4.222.522.768,84	4.788.708.634,31	5.715.287.165,77	6.164.600.545,62

b) Royalties Excedentes (> 5%) - Royalties sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2024	2025	2026	2027
Terra	Qualquer Situação	-	939.337.785,66	893.148.220,87	782.148.404,62	816.040.954,59
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	7.316.095.400,22	7.215.647.048,10	7.124.915.784,67	6.487.480.414,75
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.670.116.271,67	6.227.268.341,15	6.419.972.924,30	6.228.338.764,49
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	4.222.522.738,18	4.788.708.599,54	5.715.287.124,27	6.164.600.500,86

- Royalties sob o Regime de Cessão Onerosa

2.3. Os royalties sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os royalties sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

- Royalties sob o Regime de Partilha

Royalties	2024	2025	2026	2027
Partilha	23.683.592.726,27	30.126.616.057,64	38.131.074.031,83	40.810.070.103,66

- Participação Especial sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2024	2025	2026	2027
Terra	Qualquer Situação	-	88.916.384,21	79.509.560,15	72.280.854,92	190.595.156,54
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	28.722.620.503,26	27.495.577.058,46	26.360.083.559,72	23.519.977.008,45
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	4.837.396.971,57	6.204.397.608,15	7.404.081.423,34	6.037.446.081,19
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	559.344.658,98	418.922.590,44	211.282.874,53	234.223.477,16

- Total – Royalties e Participação Especial – 2024 a 2027

Participação Governamental	2024	2025	2026	2027
Royalties	60.379.995.217,56	68.790.135.079,07	78.617.480.121,28	80.602.418.084,25
Participação Especial	34.208.278.518,02	34.198.406.817,21	34.047.728.712,53	29.982.241.723,36
Total	94.588.273.735,58	102.988.541.896,28	112.665.208.833,81	110.584.659.807,61

3. **RESULTADO**

3.1. Apresentados os resultados para as projeções de 2024-2027, cumpre-nos tecer algumas observações a respeito:

3.2. Para o período de 2024 a 2027, a arrecadação de participação especial apresenta queda, em função do decréscimo das estimativas de produção de hidrocarbonetos do Plano Anual de Produção (PAP) nos campos de grande produção em regime de concessão em 2027, localizados em plataforma continental, principalmente os com reservatórios no pré-sal.

3.3. Em relação aos royalties, no período de 2024 a 2027, identifica-se aumento das estimativas de arrecadação, principalmente, em virtude da evolução positiva da previsão de produção dos campos sob regime de Partilha.

Documento assinado eletronicamente por **RONEY AFONSO POYARES**, **Coordenador de Preços e Outras Participações**, em 13/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHAVES CAMACHO**, **Coordenador de Participação Especial**, em 13/07/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229365** e o código CRC **8E4D063E**.

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.144.100
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	34.105.714
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	272.311
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	938.946
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	20.687
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.593
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.440.525
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	57.142
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.306
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	476.771
	Camara dos Deputados Total					**43.471.095**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	2.756.000
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.072
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.818.625
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	32.481.333
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	108.998
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.903
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	84.024
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	263.941
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	480.004

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.957
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.697
	Senado Federal Total					**38.049.554**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.609.490
	Tribunal de Contas da União Total					**11.609.490**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	47.532
	Supremo Tribunal Federal Total					**47.532**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.099
	Superior Tribunal de Justiça Total					**16.099**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.288
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	73.411
	Justiça Militar da União Total					**99.699**
14000	Justiça Eleitoral	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.847
	Justiça Eleitoral Total					**5.847**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.581.833
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.828.952
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.289.280
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.469.611
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.823.975.718
15000	Justiça do Trabalho	1081	Convênios	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.875
	Justiça do Trabalho Total					**1.844.148.269**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	398.900
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	288.627
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	402.107
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	42.757
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.272.438
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	23.977.024
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	128.001.517
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.443.250

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**174.826.620**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	116.802.410
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	54.325.133
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.100.000
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	142.243
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.111.762
20000	Presidência da República	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	326.240
	Presidência da República Total					**173.807.788**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.790.453
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	15.583
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.335.400
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	75.172
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	348.655
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	26.602.982
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	287.727
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	69.902
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	773.235
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	47.283
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.972.574
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	27.470
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.292.955
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	136.518
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.905.995
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.608.040
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.021.798
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.045.207
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.006.290
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.614
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**78.586.853**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	865.146
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	93.178.437
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	872.240
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	459.745
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.158.167
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.049
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.008
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	52.644
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	7.311
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	2.002.401
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.109
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	352.811
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.111.052
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.661
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.628
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.512
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**115.234.921**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.383
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.265.878
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	241.122
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	79.290

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
	Ministério da Fazenda Total					**18.613.673**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	30.746.193
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	171.831
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.983.691
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	191.664
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	784.975
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.004.976
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	37.360.000
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	403.934
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	283.171.660
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.830
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.705.870
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	212.174
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	1.009.534
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.434.118
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.364
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.925
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.650.565
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	467.022
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.216.300
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	97.330
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	10.000.000
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	17.745.619

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	19.493.249
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	6.579.492
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	444.303.763
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	12.158
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	339.783.270
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.536.886
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	9.365.460
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.472.440
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.958.884
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	36.480
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	137.401
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.513.725
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.475.228
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	457.950
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	12.254.211
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	886.170
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	914.394
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	461.987
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	824.390
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	342.688
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.043.115
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.871.863
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	9.003.925
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	37.263
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.003
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	19.221.301
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.971.892
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.902.009

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	28.982.603
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.650.000
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.796.885
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.597.999
	Ministério da Educação Total					**1.542.304.659**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.615
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.233.803
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	518.210.324
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	13.154
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.178
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.025.182
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	15.853
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	582.955
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.681
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.927.949
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	384.761
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Servicos Total					**527.613.455**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	188.388
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.695.025
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.427.977
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	562.428
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	506.965
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.766.471
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	19.822
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.408.461

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	872.156
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.725.480
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**37.173.173**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.221.447
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.406
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**45.223.853**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	50.000
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	36.265.174
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.413.750
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	350.895
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.575.791
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	25.858
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	23.780.022
32000	Ministério de Minas e Energia	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.800.000
	Ministério de Minas e Energia Total					**72.261.490**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	97.922.922
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	117.798
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**98.040.720**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.876
	Agência Nacional de Mineração Total					**72.876**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.087.484
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.744.447.385
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	565.255
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.653.749

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.647.461
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	46.598
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	101.000
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	339.461
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	69.827
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	106.694
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	1.016.297
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	62.383
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.285
	Ministério da Previdência Social Total					**5.779.146.879**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	510.630
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	105.303
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	32.205
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	347.095
	Ministério Público da União Total					**995.233**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.833.847
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.684.677
	Ministério das Relações Exteriores Total					**5.518.524**
36000	Ministério da Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	147.480
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.416.044
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	8.976.799
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	514.268
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.946.475
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	84.922

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.896.951
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.448.023
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	19.395
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.602.838
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.695.264
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	597.536.401
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	10.642.886
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.645.849
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	300.865
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.131.181
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	328.785
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.761.559
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	757.176
36000	Ministério da Saúde	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	984.638
	Ministério da Saúde Total					**640.837.799**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	170.201
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**170.201**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.208.100
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	428.006
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.570.239
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.067.641
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	392.579
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.808.960
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	127.497
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	423.813
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	517.565

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.357
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.276.338
	Ministério dos Transportes Total					**141.822.095**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.223.485
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	300.853.353
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.149.362
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	53.123
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	16.966
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**309.296.289**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.927.927
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	501.563.931
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	220.352
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	65.189
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**506.777.399**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	141.269.220
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	67.763
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.196.009
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	285.077.798
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	109.146
	Ministério das Comunicações Total					**499.719.936**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	75.662
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**75.662**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.582
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.809.800
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	48.827

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	34.151.171
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	132.508
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	677.184
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.381
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.572.148
	Ministério da Cultura Total					**45.530.601**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.493.323
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.424.547
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.877
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	336.547
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	39.025.243
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	463.304
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19229901	Outras Restituições - Principal	555.625
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	70.559
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.940.947
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.694.762
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.010
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	181.218
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	204.596.145
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.823
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	258.982
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	51.783
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	151.928

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.126.855
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	51.780
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	82.700
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	78.897
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	102.262
	Ministério do Meio Ambiente e Mudanca do Clima Total					**282.193.117**
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.584
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	99.568
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	17.706
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	10.227
	Ministério da Gestão e da Inovação em Servicos Públicos Total					**129.085**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.622
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	84.786
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.156.330
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.087
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**4.477.825**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.184.383
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	83.873
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.498.692
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	55.388
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.752.592
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.642
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.767.843

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	728.562
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	35.123.544
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.611
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	391.818
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	23.427
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	117.001
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	112.191.813
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	77.291
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220102	Dividendos - Multas e Juros	1.880
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total					**199.021.360**
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.196.126.240
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	148.216.229
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	61.202.540
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.121.384
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	80.132
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	2.040.270
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	65.646.040
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.340.744
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.202.716
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	256.902
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	178.343
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	68.978
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	434.986.153
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	50.609.195

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.151.897
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.988
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.633.543
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.804.591
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.345.155
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.026.471.151
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	628.184
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	39.297
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	16.641.467
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	607.965
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.001
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.417.680
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.326.234
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	17.333.522
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.691.204
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.974.647
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	49.127.008
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.452
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	25.486.633
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.344
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.267.677
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.600.795
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	220.075.740
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	185.938
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.610.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	390.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	54.099.172
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	31.960.828
	Ministério da Defesa Total					**5.811.964.979**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.670.106
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.679
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	43.673
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.159.951
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	579.972
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	6.789
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	172.234
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.865
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	219.896
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.720.787
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.056.549
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.382.975
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	145.560
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**47.166.036**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.556.068
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50.272
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	527.991
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	224.645.334
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	269.919
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.184.519
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	175.758
56000	Ministério das Cidades	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.245.000
56000	Ministério das Cidades	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	241.601

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
	Ministério das Cidades Total					**235.896.462**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.125.685
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.004
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**1.150.689**
63000	Advocacia-Geral da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.888.480
	Advocacia-Geral da União Total					**9.888.480**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.463.610
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	4.002
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.894
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**1.494.506**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	48.039.953
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**48.039.953**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	192.462
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	378.780
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	355.628
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.600.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**13.526.870**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.055.197
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**6.055.197**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	12.723.024
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.192.096

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**13.915.120**
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.502
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.005.797
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	426.363.295
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	10.092.412
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	607.513
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	20.537.899
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	41.208
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	91.797.821
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	10.361.309
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	39.157.114
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	5.550.534
	Banco Central do Brasil Total					**612.552.404**
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.989
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	219.206
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	61.967
	Ministério dos Povos Indígenas Total					**298.162**
	Total Geral					**20.038.868.529**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.210.718	1.284.622	1.356.309
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	32.714.294	32.687.081	32.687.243
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	288.161	305.715	322.778
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	991.940	1.052.059	1.110.181
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	16.296	16.752	17.916
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.902	6.265	6.622
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.600.925	2.550.313	2.552.383
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.847	10.447	11.030
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	485.240	499.574	511.656
	Camara dos Deputados Total					**38.323.323**	**38.412.828**	**38.576.118**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.981.829	4.981.829	4.981.829
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.240	3.440	3.637
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.646.341	1.625.221	1.624.046
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	16.601.086	16.601.086	16.601.086
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	115.291	122.336	129.260
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.605	33.541	35.445
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	88.807	94.249	99.596
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.652	18.732	19.794
	Senado Federal Total					**23.485.851**	**23.480.434**	**23.494.693**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.290.589	13.038.989	13.767.529
	Tribunal de Contas da União Total					**12.290.589**	**13.038.989**	**13.767.529**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.226	53.307	56.274
	Supremo Tribunal Federal Total					**50.226**	**53.307**	**56.274**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.342	16.322	16.315
	Superior Tribunal de Justiça Total					**16.342**	**16.322**	**16.315**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.817	29.512	31.163
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	77.791	82.590	87.172
	Justiça Militar da União Total					**105.608**	**112.102**	**118.335**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.060.510	13.556.832	14.026.718
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.995.716	3.177.366	3.356.398
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	313.588.169	313.588.169	313.588.169
	Justiça do Trabalho Total					**329.644.395**	**330.322.367**	**330.971.285**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	422.152	447.860	472.866
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	306.655	325.395	343.609
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	424.940	450.254	475.142
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	45.216	48.017	50.661
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.832.319	11.832.319	11.832.319
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.797.146	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.602.854	0	0
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**35.431.282**	**13.103.845**	**13.174.597**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	123.602.375	131.128.901	138.461.476
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	75.050.000	75.050.000	75.050.000
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	681.477	721.437	761.038
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.393	19.553	20.697
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.177.341	1.247.015	1.316.085
20000	Presidência da República	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	333.606	342.865	351.154
	Presidência da República Total					**200.863.192**	**208.509.771**	**215.960.450**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.832.962	1.955.652	2.075.616
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16.489	17.486	18.475
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	11.024.355	11.585.283	12.234.109
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	79.694	84.435	89.137
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	368.011	390.796	412.588

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	28.131.156	29.859.185	31.529.568
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	260.508	214.560	254.268
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	74.355	78.913	83.265
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	816.782	865.105	912.794
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	49.991	53.145	56.141
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.396.656	10.424.808	11.264.676
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	29.076	30.826	32.553
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.534.655	4.815.990	5.083.143
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	144.309	153.271	161.880
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.449.995	3.449.995	3.449.995
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.777.409	2.946.048	3.110.099
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.642.616	6.295.320	8.319.912
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.260.960	0	0
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	115.000	0	0
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	834.194	0	0
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**77.839.173**	**73.220.818**	**79.088.219**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	937.376	982.448	1.026.629
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	107.495.919	110.551.335	113.300.507
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	452.640	478.085	498.837
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	486.651	516.209	545.079
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.816.062	1.849.382	1.885.894
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0	1.044	1.020
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	145.480	147.185	148.771
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	7.730	8.220	8.679
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	323.112	355.488	343.800
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.908.046	5.048.280	5.173.445

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.991	6.359	6.714
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.132	2.986	3.914
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.528	11.942	15.658
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000	10.000.000	10.000.000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**126.609.667**	**129.958.963**	**132.958.947**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.993	30.725	32.458
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	295.740	228.072	216.900
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	241.122	241.122	241.122
	Ministério da Fazenda Total					**565.855**	**499.919**	**490.480**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	32.540.980	34.521.131	36.449.535
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	427.552	440.379	453.590
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.620.000	0	0
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.345.562	6.741.196	7.129.134
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	784.975	784.975	784.975
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.287.600	6.633.051	6.992.614
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.430.000	38.430.000	38.430.000
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	518.352	502.272	474.852
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	218.671.882	221.026.401	223.451.658
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.896	1.944	1.884
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.683.961	1.782.768	1.903.382
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	1.191.418	1.195.345	1.241.685
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.682	6.027	6.364

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	51.753	54.889	57.969
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	184.501.707	194.536.640	204.367.097
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	493.661	522.806	551.575
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.401.242	6.728.602	7.049.129
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	8.087	8.579	9.062
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.730.230	7.140.550	7.540.449
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	17.003.623	17.592.345	18.222.754
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	5.241.815	5.537.160	5.845.384
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	428.871.225	440.426.736	462.256.118
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	12.475	12.944	13.317
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	297.558.059	288.989.342	288.932.303
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.787.735	1.892.170	1.996.904
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.966.020	7.317.693	7.635.271
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.109.241	1.182.670	1.254.431
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.973.918	5.238.615	5.537.721
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	28.399	30.036	31.680
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	36.407	38.542	40.658
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	791.544	992.904	1.303.104
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	11.335.338	11.809.716	12.357.913
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	829.024	507.388	631.282
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	160.622	165.425	177.480
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	362.659	384.729	406.265
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.292.372	10.646.130	10.980.966
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.808.892	3.741.146	3.887.188
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.351.651	1.748	1.846
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	30.061	31.915	33.706
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.884.297	12.916.697	11.211.600
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.308.555	6.531.819	5.011.819

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	936.195	544.817	86.903
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	711.007	641.049	610.498
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	487.500	487.500	487.500
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.621.144	581.756	416.368
	Ministério da Educação Total					**1.338.196.318**	**1.339.300.547**	**1.376.265.933**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.046	165.613	174.850
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.204.287	5.442.528	5.676.424
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	548.453.093	581.847.516	614.344.416
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	4.380	5.844	7.800
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	74.653	79.240	83.646
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	614.552	652.898	688.947
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.134	4.382	4.630
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.039.043	2.163.123	2.283.974
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**556.550.188**	**590.361.144**	**623.264.687**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	199.439	211.570	223.378
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.695.025	18.695.025	18.695.025
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.509.634	1.488.133	1.483.013
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	595.959	632.433	667.531
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.347.734	10.379.075	9.287.405
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	20.284	20.177	20.164
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.447.405	1.453.176	1.454.684
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	876.430	876.918	877.851
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**32.691.910**	**33.756.507**	**32.709.051**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	46.286.402	46.442.828	46.453.046
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.548	2.706	2.864
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**46.288.950**	**46.445.534**	**46.455.910**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	52.868	56.233	59.390
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	38.324.691	40.662.192	42.944.701
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.425.000	2.550.000	2.675.000
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	3.847.898	9.086.387	9.532.560
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	22.585.261	21.690.885	21.149.708
32000	Ministério de Minas e Energia	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.500.000	1.570.000	1.650.000
	Ministério de Minas e Energia Total					**68.735.718**	**75.615.697**	**78.011.359**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	126.363.948	156.789.828	127.025.568
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	124.364	132.115	139.611
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**126.488.312**	**156.921.943**	**127.165.179**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.469	80.139	83.858
	Agência Nacional de Mineração Total					**76.469**	**80.139**	**83.858**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.382.197	5.709.485	6.028.240
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.051.754.539	6.411.474.749	6.776.471.271
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	565.255	565.255	565.255
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.003.510	21.003.510	21.003.510
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.647.461	14.647.461	14.647.461
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	46.598	46.598	46.598
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	101.000	101.000	101.000
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	358.549	380.042	401.393
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	73.625	78.170	82.549
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	50.265	53.243	56.222
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	65.936	69.911	73.900
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.471	3.679	3.891
	Ministério da Previdência Social Total					**6.094.052.406**	**6.454.133.103**	**6.819.481.290**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	540.683	573.568	605.599
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.940.270	0	0
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	111.211	118.120	124.559
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.088	36.155	38.173
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	366.648	388.148	409.454
	Ministério Público da União Total					**15.992.900**	**1.115.991**	**1.177.785**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.833.847	1.833.847	1.833.847
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.689.393	3.689.834	3.689.816
	Ministério das Relações Exteriores Total					**5.523.240**	**5.523.681**	**5.523.663**
36000	Ministério da Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	191.748	113.076	150.768
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.473.888	1.526.785	1.579.289
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	9.500.755	10.078.957	10.642.036
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	391.080	451.632	452.328
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.795.584	2.002.044	2.019.288
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	89.836	95.324	100.626
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.897.858	1.894.090	1.894.174
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.930.083	5.883.041	4.864.601
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	19.395	19.395	19.395
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.805.230	4.041.635	4.260.978
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	211.512.361	211.512.361	211.512.361
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	12.433.440	12.869.532	11.981.952
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	328.785	328.785	328.785
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.863.658	1.977.199	2.087.487
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	801.246	850.015	897.439
	Ministério da Saúde Total					**251.034.947**	**253.643.871**	**252.791.507**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	170.201	170.201	170.201
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**170.201**	**170.201**	**170.201**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.675.218	12.309.589	12.780.193
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	428.006	428.006	428.006
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	131.395.150	134.807.546	138.197.408
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.325.557	3.319.683	3.317.730
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.984.598	3.163.972	3.341.543
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	189.876	123.060	146.808
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	547.304	580.904	613.274
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.357.754	1.440.649	1.520.537
	Ministério dos Transportes Total					**151.903.463**	**156.173.409**	**160.345.499**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.352.958	2.496.162	2.635.795
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	365.855.918	365.855.918	365.855.918
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.876.594	8.718.652	9.576.795
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	17.896	19.001	20.085
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**376.103.366**	**377.089.733**	**378.088.593**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	235.726.272	201.866.532	213.087.828
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	297.240	172.524	230.040
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	36.204	33.792	45.060
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**236.059.716**	**202.072.848**	**213.362.928**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	178.198.609	209.057.374	244.457.687
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.474	71.011	71.048
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	74.704.778	105.778.857	50.000.000
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	283.446.166	440.635.243	874.552.780
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	169.392	105.564	128.040
	Ministério das Comunicações Total					**536.589.419**	**755.648.049**	**1.169.209.555**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	79.957	84.755	89.463
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**79.957**	**84.755**	**89.463**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	144.555	153.382	161.943
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.970.552	3.151.573	3.327.953
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	51.895	55.272	58.713

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	36.154.286	38.347.170	40.487.052
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	44.172	58.896	78.528
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	715.921	759.332	800.844
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.766.143	17.440.142	18.104.867
	Ministério da Cultura Total					**56.847.524**	**59.965.767**	**63.019.900**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.106.537	9.661.034	10.200.648
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	13.145.239	13.945.584	14.726.093
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.877	1.877	1.877
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	357.057	378.141	399.387
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	93.656.271	98.339.084	103.256.039
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	489.756	519.414	548.378
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	70.559	70.559	70.559
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.733.941	6.033.907	6.325.832
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.083.101	7.514.353	7.934.920
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.010	1.010	1.010
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	192.262	203.615	215.054
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	255.210.647	270.301.566	285.074.516
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.823	2.823	2.823
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	273.763	290.331	306.527
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	60.000	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.192.173	1.263.939	1.334.435
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	52.626	53.500	54.372
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	84.245	86.690	88.825
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	83.512	88.775	93.731

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	105.700	108.987	112.328
	Ministério do Meio Ambiente e Mudanca do Clima Total					**386.903.099**	**408.865.189**	**430.747.354**
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.826	1.818	1.810
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	144.325	153.110	161.652
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	26.808	53.256	32.592
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	11.064	11.686	12.302
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	0	1.045	1.105
	Ministério da Gestão e da Inovação em Servicos Públicos Total					**184.023**	**220.915**	**209.461**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.325	263.440	278.155
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	89.933	95.420	100.733
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.210	2.343	2.478
	Ministério do Planejamento e Orcamento Total					**340.468**	**361.203**	**381.366**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.778.131	11.432.819	12.070.818
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	88.822	94.158	99.427
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.143.181	31.990.309	33.771.923
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	55.388	55.388	55.388
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.859.054	1.970.457	2.080.612
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	15.384	17.352	14.796
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.793.248	7.367.100	7.210.152
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	23.228.924	23.556.900	23.615.485
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	414.300	439.269	463.894
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	24.791	26.312	27.772
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	117.001	117.001	117.001
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	135.099.895	136.919.995	135.248.059
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	81.542	86.526	91.387

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220102	Dividendos - Multas e Juros	1.980	2.104	2.220
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total					**208.701.641**	**214.075.690**	**214.868.934**
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.113.359.890	2.113.670.268	2.113.708.102
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	167.262.146	170.077.470	172.988.158
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	74.659.586	74.660.645	74.661.700
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.185.748	1.257.914	1.328.108
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	87.455	87.455	87.455
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	882.560	936.406	988.730
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.585.000	6.585.000	6.585.000
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.684.553	8.738.401	8.742.178
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	218.020.845	229.530.771	240.953.236
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	271.952	288.553	304.661
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	188.855	200.485	211.492
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	72.887	77.232	81.699
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	447.589.348	462.496.000	477.443.195
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	88.872.407	88.872.407	88.872.407
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	143.881.785	145.991.546	147.271.372
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.988	8.988	8.988
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	37.157.856	37.450.776	37.924.846
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.213.014	9.213.014	9.213.014
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.831.854	9.369.333	9.892.805
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.244.761.157	2.334.551.603	2.427.933.667
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.182.748	994.850	1.130.896
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	41.632	44.429	47.142
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	17.475.630	18.634.384	19.780.223
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	640.179	677.337	713.119
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.092	1.092	1.068
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	507.020	507.020	507.020
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.326.234	1.326.234	1.326.234

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	18.352.595	19.467.833	20.555.906
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.790.132	1.899.232	2.005.749
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	59.668.351	61.911.041	64.091.946
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.545	1.639	1.732
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.556.665	47.556.665	47.556.665
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.758	8.213	8.664
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.078.788	23.033.642	23.130.396
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.695.453	1.795.160	1.893.265
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	223.536.149	223.455.310	223.439.239
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	196.413	207.930	219.344
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.300.000	6.300.000	6.300.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	250.000	250.000	250.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.000.000	3.250.000	1.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	50.500.000	50.500.000	50.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	30.770.000	30.770.000	30.770.000
	Ministério da Defesa Total					**6.060.456.270**	**6.186.656.278**	**6.314.929.421**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.766.947	1.874.490	1.979.314
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.839	3.011	3.179
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.960.000	1.750.000	9.528.519
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	43.400	42.785	42.700
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.923.502	17.377.100	17.806.742
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	579.972	579.972	579.972
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	7.194	7.660	8.128
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	217.035	277.475	223.232

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.152	5.466	5.774
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	225.952	225.952	225.952
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	4.130.135	4.636.208	5.681.988
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.249.540	3.445.886	3.637.927
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.178.391	14.103.637	12.610.173
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	191.664	112.404	149.880
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**41.481.723**	**44.442.046**	**52.483.480**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.066.146	7.533.974	7.534.275
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	38.633	35.680	39.106
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	556.881	591.824	624.480
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	236.413.269	245.209.092	253.782.229
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.611	3.833	4.052
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	257.628	204.424	212.761
56000	Ministério das Cidades	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.393.176	2.539.652	2.678.795
56000	Ministério das Cidades	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	255.395	270.873	286.009
	Ministério das Cidades Total					**246.984.739**	**256.389.352**	**265.161.707**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.537	28.123	29.715
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**26.537**	**28.123**	**29.715**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.548.410	1.646.437	1.738.795
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.433	30.126	31.824
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**1.576.843**	**1.676.563**	**1.770.619**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	29.471.964	33.664.716	28.416.600
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**29.471.964**	**33.664.716**	**28.416.600**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	253.563	268.990	284.044
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	400.854	426.004	449.857

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	355.628	355.628	355.628
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.696	6.036	6.385
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**1.015.741**	**1.056.658**	**1.095.914**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.485.585	6.888.924	7.270.539
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**6.485.585**	**6.888.924**	**7.270.539**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.261.188	1.336.112	1.411.044
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**1.261.188**	**1.336.112**	**1.411.044**
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.334	40.974	42.613
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.024.532	8.670.840	8.233.728
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	426.536.230	426.816.571	426.852.708
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	10.177.190	10.329.848	10.515.785
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	612.618	621.807	633.000
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	2.264.894	2.298.867	2.340.247
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	41.554	42.178	42.937
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	92.568.922	93.957.456	95.648.690
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	10.473.648	10.480.536	10.061.880
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.962.240	22.995.726	22.993.602
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	5.645.210	5.814.670	5.952.804
	Banco Central do Brasil Total					**579.346.372**	**582.069.473**	**583.317.994**
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.942	19.030	20.097
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	231.796	246.539	260.375
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	65.575	69.644	73.566
	Ministério dos Povos Indígenas Total					**315.313**	**335.213**	**354.038**
	Total Geral					**18.303.162.013**	**19.076.899.039**	**20.098.337.789**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Nota SEI nº 6/2023/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF

Resposta ao OFÍCIO SEI Nº 1553/2023/MPO (SEI nº 33679560)

Projeções atualizadas para os exercícios de 2023 a 2027 das receitas oriundas das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988, de 2020

Processo SEI nº 10080.100707/2023-21

1. Trata-se de solicitação de encaminhamento projeções atualizadas para os exercícios de 2023 a 2027 das **receitas oriundas das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988, de 2020.**

2. Conforme OFÍCIO SEI Nº 1553/2023/MPO (SEI nº 33679560) encaminhado no **Processo SEI n° 10080.100376/2023-29**, foi especificado:

> As estimativas devem ser enviadas com todas as casas decimais (de preferência em formato excel). A cada nova avaliação, será enviado um e-mail com o número do processo SEI que será aberto para inserção das projeções, que também devem ser enviadas, eletronicamente, para o endereço cofis-sof@economia.gov.br e o receitas.sof@economia.gov.br. No e-mail, será especificado se a reprogramação se restringirá a 2023 ou se haverá necessidade de envio de projeções para anos futuros (2023 a 2027).
> Lembramos, ainda, que devem ser considerados os parâmetros macroeconômicos mais atualizados disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF, bem como as despesas realizadas até o último mês a que se refere cada avaliação. Na Matriz de Responsabilidade citada anteriormente também é possível consultar as datas de divulgação da Grade de Parâmetros pela SPE/MF.

3. Igualmente, salienta que nos termos da **Resolução nº 10, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 33624841)**, que deverá ser submetida apenas uma projeção para cada receita ou despesa, bem como encaminhar "documento com esclarecimentos sobre a metodologia e hipóteses adotadas, em cuja conclusão deverá explicitar a projeção (com todas as casas decimais) e, em se tratando do RARDP, deverá ainda incluir justificativa breve, clara e objetiva quanto à variação da projeção atualizada em relação ao RARDP imediatamente anterior (ou, no caso do RARDP do 1º bimestre, em comparação com a LOA), a ser incluída no texto do RARDP".

4. Esclarece-se que o método usado para o cálculo dos valores foi o de projeção das parcelas de cada acordo de transação pelo período total de parcelas a pagar até dezembro de 2027.

5. As premissas do trabalho foram:

- A base para o trabalho foram os acordos de transação com arrecadação no mês de abril de 2023 na situação DEFERIDO E CONSOLIDADO e AGUARDANC

DEFERIMENTO.

- O valor da parcela foi calculado a partir do saldo do parcelamento dividido pela quantidade de parcelas não pagas somadas as parcelas em atraso.
- Modalidades com recolhimento semestral foram alocadas nos meses de janeiro e julho de cada ano do período a ser estimado.
- Como a modalidade de parcelas escalonadas da TRANSAÇÃO INDIVIDUAL é impossível ajustar mês a mês, dada a particularidade de que cada acordo terá um escalonamentos diferente de suas parcelas, tomamos como sendo parcelas uniformes, calculadas conforme explicado no item 2.
- Foram incluídas as projeções de novas adesões e também a exclusão dos valores projetados levando em consideração uma taxa de rescisão de 10% aa.

6. O método detalhado acima foi escolhido pela maior proximidade com a realidade, como demonstrado nas notas produzidas para atendimento a solicitações anteriores, especialmente as constantes dos processos SEI nº 10080.101085/2021-96, 10080.101198/2021-91, 10080.100206/2022-63 e 10080.100692/2022-10.

7. Tal fato se deve pela pequena base histórica de arrecadação disponível (inferior a cinco anos, considerando que a transação tributária foi regulamentada pela Lei º 13.988, de 14 de abril de 2020) e também pelo fato que a reabertura por várias vezes (em razão do período pandêmico) do período de adesão dos acordos de transação gerou, para o período mais recente, um incremento na arrecadação efetiva.

8. Assim, como o modelo testado dá um peso maior para o mês/ano mais recente, resultou em uma superestimativa, a qual deve ser evitada.

9. Sendo assim, as projeções atualizadas para os exercícios de 2023a 2027 das **receitas oriundas das transações resolutivas de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988, de 2020,** foram ajustadas.

10. Igualmente, a última estimativa foi realizada no Processo SEI n° 10080.100692/2022-10, por meio da Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (SEI nº 25698621).

11. Portanto, a projeção final é:

		Estimado Nota SEI nº 38/2022	Projeção Final em 15/05/2023	Variação
Junho a Dezembro	**2023**	R$ 8.542.651.950,98	R$ 10.322.125.393,83	20,83%
Janeiro a Dezembro	**2024**	R$ 8.138.711.410,55	R$ 16.715.012.775,15	105,38%
Janeiro a Dezembro	**2025**	R$ 7.317.632.698,33	R$ 15.725.903.385,78	114,90%
Janeiro a Dezembro	**2026**		R$ 13.584.112.966,59	
Janeiro a Dezembro	**2027**		R$ 10.011.650.805,68	
	total		R$ 56.036.679.933,20	

12. É a nota.

13. À Coordenação-Geral da Receita Pública da Diretoria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Brasília, 05 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente

THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias**, **Coordenador(a)-Geral**, em 05/06/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34598619** e o código CRC **131AEE7C**.

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. demais receitas primárias; e

INFORMAÇÕES DE ACESSO RESTRITO

A Nota Técnica SEI nº 1303/2023/MF, que embasou as estimativas de receita de Dividendos para a Proposta Orçamentária de 2024, foi classificada como de acesso restrito "(...) em função das informações comerciais de algumas empresas estatais, cuja divulgação pode representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos, bem como prejudicar a estratégia comercial/empresarial daquelas companhias, a presente Nota Técnica tem seu nível de acesso definido como restrito, por conter conteúdo enquadrado como sigilo comercial (§1º do artigo 155 da Lei nº 6.404/1976) e sigilo empresarial (art. 169 da Lei nº 11.101/2005), bem como na exceção à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), nos termos do art. 6°, inciso I do Decreto nº 7.724/2012."

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024, inciso X)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	11.726.260.441
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	64.116.228
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	179.818.286
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.042.948
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	4.019.373
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	6.618.944
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	17.589.390.662
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	96.174.343
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	269.727.430
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	67.564.422
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	6.029.059
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	9.928.416
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total					**30.064.690.552**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	9.176.617.385
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220101	Dividendos - Principal	40.344.676.321
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220102	Dividendos - Multas e Juros	11.750.614
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13230101	Participações - Principal	1.150
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total					**49.533.045.470**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.218
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	24.419.051

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.788.248
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.278.414
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.511.970
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000
I.4.9.1. Doações Total					**67.002.901**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	42.484
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	472.589.421
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	270.483.382
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.442.331
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	139.369.641
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.015.473
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100.756.494
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	130.101
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	23.622.829
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	17.297.343
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	723.869.060
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	14.357.070
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	10.917.326

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	458.542
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.287
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	253.354.171
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	2.442.793
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.024.975
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.459.812
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.821.064
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1032	FUNDAF - RFB	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	21.506
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	235.098.487
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	303.568
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	112.671

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	631.127.892
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.365.439
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	260.156.664
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.059.423
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.895.549
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.435.673.636
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	13.842.494
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	28.474.855
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.272.268
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	21.652.696
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.069.931
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	99.128
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.376
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.648
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	367.569.550

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	147.027.820
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	11.023.987
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	90.277
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	8.072.093
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	588.111.279
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	32.288.374
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	44.095.946
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	361.108

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	65.039.166
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	264.856
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	473.887
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total					**5.949.159.173**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.573.634.118
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.920.567
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	40.148.143
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	589.046
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	282.151.465
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	960.118
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	875.428
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.741.786
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.492.352
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	116.663.820

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.502.192
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.197.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	6.357.147
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	482.998
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	502.424.917
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	514.691
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.376.409
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.869
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	258.159.612
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	148.171.687
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	100.863.009
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	225.127
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	79110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	96.830
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.097.916
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.433.276
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	582.462.171
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.373.043
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.804.497.356
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	8.297

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	10.657.184
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.534.777
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.509.896
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	154.074
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.319.056
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	146.598
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.117.286
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.523.519
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	14.833.342
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	874.735
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	31.172.859
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	25.235.192
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.458.015.735
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	376.710
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.438.245

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.614
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.829.764
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	12.128.565
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	982.838.225
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	9.432.542
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	639.536.682
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.932.744
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	48.459.472
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.395.257
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	36.649
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	747.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.466.710
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.569.054
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	743
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.415.563
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	48.459.474
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	106.879

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	272.215.581
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.838.449
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	359.262.080
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	8.269.204
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	32.925.520
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	5.061.686
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.907.321
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.769.107
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	40.467
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	405.892.905
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.679.336
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.633.770
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.159.730
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.162
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.703.023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.632

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	510.666
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.016.042
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	93.679.001
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.374.441
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.028
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	658.353.417
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.240.274
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.531.998
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.048.127
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	28.055.574
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	22.711.672
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.373.018

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	33.499.902
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total					**13.072.621.677**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	73.076.373
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	163.534.317
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.977.221
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	557.089
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total					**244.145.000**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	87.577.625
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	280.331
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	61.748.540
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.331.205
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.289.164
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	144.079.928
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	820.813
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	3.106.146
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.123.147
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	204.347.790
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	2.808.923
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	654.107

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	209.466
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total					**515.377.185**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	294.450.212
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	453.929
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.822
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	687.050.494
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	138.502
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.059.168
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	362.211
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.250
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total					**983.540.588**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.957.062.999
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	344.126.106
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	164.422.190
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.465.611.295**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.584.812
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	44.937
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	474.300.000
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	84.297.339
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.530.051
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	134.110.201

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	57.270
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.300.000
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	22.350.993
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.719.269
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	245.370
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	48.367.114
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	103.379
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.757.917
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.274
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.554.303
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	122.400.000
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	21.754.152
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	1.126.595
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**1.033.621.976**
I.4.9.3.2. DPVAT	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	65.435
I.4.9.3.2. DPVAT	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	588.916
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**654.351**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.124.604
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**5.124.604**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	968.071.057
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.838.038.666
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	26.500.663
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	5.113.285
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	19.318.254
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	1.051.633
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.450.931
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	65.815.869
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	360.637
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	19.476.350
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.146.840
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	27.106
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	491.022
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	816.451
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	319.245.299
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	763.731
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.382.365
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	66.745
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.416.004
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	16.558.734
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	6.563

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	14.325.227
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1052	Recursos Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.000
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1052	Recursos Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	4.355
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	13.719.848
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.187.001
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.845.116
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.810.361
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	985.472
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	683.043.029
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	272.768
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**7.021.322.382**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.142.639.622

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.292.639.622**
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	89.563
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	195.892
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	363.299.405
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	429.908
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.520.280
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	105.278
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	48.249
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.472.968
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.341.425
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.598.355
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.105.113
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.996.671
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.494.145
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.022.489
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15.764.750
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.176.676
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	736.248
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	30.000.000
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1.125.204.399

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	96.643
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	211.068.324
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	42.246.896
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	268.157.868
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.886.865
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.544.531
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	2.108.083
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	2.475.323
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	3.065.494
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	23.229.923
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	339.480.933
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	128.419.339
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	156.086.117
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.290.544
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.555.778.269
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	557.642.953
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	817.302.367
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	72.154.969
I.4.9.3.9. Demais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	24.769.287
I.4.9.3.9. Demais	1019	FUNAPOL	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	23.164.976
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	847.698.613

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	1.347
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.003.118
I.4.9.3.9. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	889.758.439
I.4.9.3.9. Demais	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.983
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	457.082
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	100.685.908
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	13.399.611
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	23.584
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	2.573.886
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	72.154.968
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	33.294.672
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	124.101
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.339.355
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	87.288.684
I.4.9.3.9. Demais	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.806
I.4.9.3.9. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	685.095.154
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	3.024.276
I.4.9.3.9. Demais	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	208.980
I.4.9.3.9. Demais	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1.832
I.4.9.3.9. Demais	1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	298.542
I.4.9.3.9. Demais	1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1.832
I.4.9.3.9. Demais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	20.139.657
I.4.9.3.9. Demais	1129	Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos.	19310901	Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal	25.976.259.299
I.4.9.3.9. Demais Total					**40.119.794.247**
Total Geral					**159.368.351.023**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.390.300.086	13.082.058.406	13.750.584.494
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	64.116.228	64.116.228	64.116.228
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	179.818.286	179.818.286	179.818.286
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.668.386	50.575.084	53.398.617
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	18.585.450.129	19.623.087.609	20.625.876.740
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	96.174.343	96.174.343	96.174.343
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	269.727.430	269.727.430	269.727.430
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.502.580	75.862.627	80.097.926
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total					**31.704.757.468**	**33.441.420.013**	**35.119.794.064**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	7.737.514.528	6.576.399.332	6.767.537.388
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220101	Dividendos - Principal	33.680.703.897	28.626.474.016	29.458.480.761
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total					**41.418.218.425**	**35.202.873.348**	**36.226.018.149**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.518	5.862	6.187
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	24.359.051	39.552	40.739
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.788.248	0	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	12.005.570	5.900	6.224

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.212.057	0	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.100.000	0	0
I.4.9.1. Doações Total					**46.470.444**	**51.314**	**53.150**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	45.133	47.901	50.557
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	0	0	309
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	390.552.664	402.269.244	414.337.321
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	160.245.275	133.544.242	133.544.390
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.493.534	1.540.104	1.587.191
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	139.128.364	139.145.015	139.145.952
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.015.473	1.015.473	1.015.473
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100.756.494	100.756.494	100.756.494
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	130.101	130.101	130.101
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	9.113.688	9.073.340	9.114.677
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	18.349.269	19.453.739	20.546.735
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	765.436.604	811.946.309	857.244.392
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.209.188	16.134.967	17.035.070
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	10.863.953	10.882.962	10.886.113
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	152.849	203.796	271.728
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	51.053	54.299	57.344

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	267.902.812	284.181.208	300.035.537
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	2.442.793	2.442.793	2.442.793
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.323.216	5.647.238	5.962.274
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.312.551	1.393.598	1.388.653
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.802.384	3.809.037	3.810.140
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1032	FUNDAF - RFB	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	21.506	21.506	21.506
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	235.098.486	235.098.486	235.098.486
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	303.568	303.568	303.568
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	119.122	126.698	133.804
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	373.905.642	311.603.230	311.603.576
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.484.914	3.593.575	3.703.446
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	259.706.280	259.737.361	259.739.110
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.059.423	1.059.423	1.059.423

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.895.549	1.895.549	1.895.549
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.518.115.932	1.610.360.178	1.700.201.378
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	13.842.494	13.842.494	13.842.494
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	30.164.890	32.001.017	33.786.221
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.437.789	7.897.054	7.869.035
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	21.546.841	21.584.541	21.590.792
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	356.647	475.524	634.032
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	105.309	111.770	117.968
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.466	1.554	1.641
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	0	0	722
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.241	11.942	12.592
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	303.763.183	312.876.078	322.262.361
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	121.505.273	125.150.431	128.904.944
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	4.253.054	4.234.225	4.253.516
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	90.277	90.277	90.277

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	8.562.992	9.078.412	9.588.476
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	486.021.093	500.601.726	515.619.777
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	34.251.968	36.313.646	38.353.904
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	17.012.218	16.936.900	17.014.064
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	361.108	361.108	361.108
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	64.926.570	64.934.340	64.934.777
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	264.856	264.856	264.856
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	473.887	473.887	473.887
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total					**5.401.990.976**	**5.514.713.216**	**5.713.100.534**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.637.640.854	1.677.537.034	1.718.856.627
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	51.369.182	52.085.409	52.321.352
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	42.121.499	42.794.218	42.854.068

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	623.141	661.067	697.911
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	10.306.229	10.955.951	11.568.111
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.015.229	1.077.065	1.136.853
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	892.670	918.114	941.006
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.773.569	1.827.723	1.871.393
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.587.197	12.599.714	12.598.628
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	123.603.273	131.110.630	138.434.584
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.915.648	4.252.331	4.068.302
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.394.256	5.565.164	5.734.379
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	6.412.673	6.417.089	6.416.629
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	495.986	513.572	529.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	508.043.192	510.295.558	511.844.390
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	542.351	575.076	607.216
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	105.063.960	106.187.868	106.206.305
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	106.723	113.195	119.558
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	266.247.216	266.239.386	266.248.473
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	148.171.687	148.171.687	148.171.687
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	108.944.112	108.820.771	108.742.346
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	237.602	252.237	266.611
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	79110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	102.479	108.677	114.852
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.074.829	12.124.132	12.124.892

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.011.687	30.778.023	32.503.477
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	557.550.660	556.653.397	556.632.554
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.973.673	32.060.519	32.065.213
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.788.804.211	2.792.445.457	2.792.783.185
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	5.112	6.816	6.348
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	8.858.937	10.143.027	9.849.992
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	84.197.551	85.410.028	85.472.610
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.598.485	1.695.702	1.790.368
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	156.896	161.561	165.459
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.496.102	23.519.467	23.517.440
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	155.146	164.723	173.872
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.192.850	3.689.666	3.333.268
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.924.162	2.996.155	3.006.160
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	14.962.902	14.973.209	14.972.134
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	925.106	982.261	1.037.206
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	31.928.502	36.896.658	33.332.676

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	29.241.614	29.961.547	30.061.594
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.597.290.234	2.687.258.987	2.777.496.975
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	378.517	392.735	415.774
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.797.463	15.344.751	15.876.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.874.025	5.879.867	5.879.360
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	12.586.597	12.985.383	13.380.219
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.010.502.830	1.022.303.881	1.012.156.312
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	9.593.742	10.178.161	10.746.436
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	615.005.617	621.432.500	628.446.996
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	67.611.108	71.903.087	75.646.589
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	51.325.328	54.420.702	57.481.782
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	22.636.851	24.013.368	25.356.421
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	38.787	41.181	43.468
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	762.020	783.707	803.163
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.854.639	20.740.103	22.814.113
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	785	832	878
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	13.125.573	13.924.067	14.702.455
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	51.325.330	54.420.702	57.481.783

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	112.744	119.643	126.321
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	288.407.638	305.924.802	323.014.030
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	9.136.512	9.922.105	9.492.706
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	365.267.880	366.812.592	363.780.852
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	8.269.204	8.269.204	8.269.204
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	39.746.244	40.114.356	37.595.376
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	6.482.076	8.642.760	6.728.844
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	42.775	45.326	47.879
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	410.881.683	409.079.691	408.933.401
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.640.731	2.632.109	2.630.340
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	4.135.124	4.123.821	4.108.569
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.402.973	12.755.461	13.073.044
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.162	4.162	4.162
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.703.023	8.703.023	8.703.023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.433	15.312	16.172
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Acões Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	520.724	535.567	548.920
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Acões Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.034.582	1.066.172	1.091.646

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	98.283.497	99.853.175	99.992.826
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.453.995	1.542.489	1.628.459
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.662	31.472	33.228
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	24.047.868	25.563.887	26.992.260
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.368.866	2.513.153	2.652.657
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.562.174	1.606.699	1.646.760
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.103.745	3.198.515	3.274.936
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	28.735.652	33.206.992	29.999.408
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	26.317.454	26.965.393	27.055.436
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.214.023	23.116.985	23.901.343
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.230.008	27.114.708	29.948.208
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	9000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	275.598.720	96.038.451	96.470.021
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	9018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	643.063.680	224.089.719	225.096.714
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total					**13.466.190.451**	**13.083.373.642**	**13.248.765.807**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	74.250.988	74.476.441	74.655.788
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	165.866.108	165.941.374	165.921.430
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.386.194	7.836.987	8.275.410
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	564.503	572.789	580.870
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total					**248.067.793**	**248.827.591**	**249.433.498**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	88.856.819	88.896.090	88.882.417
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	280.331	280.331	280.331
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.001.119	59.167.161	61.397.763
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.331.205	1.331.205	1.331.205
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	133.002.610	138.056.710	143.261.447
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	820.813	820.813	820.813
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	3.106.146	3.106.146	3.106.146
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.123.147	2.123.147	2.123.147
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	207.332.576	207.424.211	207.392.305
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	2.808.923	2.808.923	2.808.923
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	654.107	654.107	654.107
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	209.466	209.466	209.466
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total					**497.527.262**	**504.878.310**	**512.268.070**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	305.401.724	315.034.662	324.603.324
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	462.882	476.198	487.947
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.972	8.204	8.406
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	712.604.024	735.080.877	757.407.757
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	141.314	145.295	148.940
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.080.059	1.111.127	1.138.544
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	369.263	379.942	389.287
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.600	19.143	19.614
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total					**1.020.085.838**	**1.052.255.448**	**1.084.203.819**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	9.497.193.100	9.796.232.955	10.092.996.813
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	370.068.046	370.068.046	370.068.046

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	176.982.633	176.982.633	176.982.633
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**10.044.243.779**	**10.343.283.634**	**10.640.047.492**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.990.873	55.945.330	55.938.433
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	47.551	50.474	53.265
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	586.370.917	604.754.255	622.971.183
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	81.308.267	81.116.945	81.138.683
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.619.733	1.718.469	1.814.606
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	300.512.379	303.337.838	303.693.373
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	60.653	64.359	67.971
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	18.915.191	19.508.202	20.095.845
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	23.663.406	25.105.263	26.504.842
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.622.847	2.616.676	2.617.377
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	259.172	275.176	290.188
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	51.177.402	54.286.654	57.321.754
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	109.441	116.004	122.480
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.062.808	9.650.760	9.823.824
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.226.381	12.972.543	13.695.604
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	151.321.527	156.065.614	160.766.757
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	20.982.778	20.933.405	20.939.015

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**1.316.251.326**	**1.348.517.967**	**1.377.855.200**
I.4.9.3.2. DPVAT	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	13.000	13.000	13.000
I.4.9.3.2. DPVAT	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	117.000	117.000	117.000
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**130.000**	**130.000**	**130.000**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.228.631	5.245.197	5.245.691
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**5.228.631**	**5.245.197**	**5.245.691**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.003.742.436	1.018.819.608	996.877.704
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.639.393.817	2.613.408.942	2.611.977.350
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	5.403.760	5.728.090	6.048.563
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.450.931	2.450.931	2.450.931
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	69.764.973	73.995.758	78.131.235
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	28.204	29.111	30.011
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	520.197	551.736	582.694
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	311.354.388	326.375.940	318.991.872
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.816.415	3.795.499	3.796.845
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	16.470.615	17.507.145	18.472.166
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	6.917	7.350	7.754
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	15.160.531	16.084.065	16.983.308
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**4.068.113.184**	**4.078.754.175**	**4.054.350.433**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.142.639.622	1.142.639.622	1.142.639.622
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000	150.000.000	150.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.292.639.622**	**1.292.639.622**	**1.292.639.622**
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	94.717	100.361	105.965
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	207.676	220.449	232.691

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	350.427.756	350.427.756	350.427.756
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	454.851	482.537	509.524
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	70.152	71.868	82.428
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	48.209	48.183	48.177
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.418.070	1.503.211	1.588.430
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.284.925	3.484.971	3.679.826
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	16.677.414	17.693.696	18.681.467
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.053.516	25.172.734	25.174.295
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	22.445.202	24.465.270	26.605.981
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	572.836.295	380.724.684	202.333.148
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	102.691	109.012	115.018
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	240.381.960	229.172.832	226.874.376
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	43.532.871	43.728.441	43.732.386
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	284.915.064	290.418.948	281.163.960
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	5.171.819	5.487.736	5.795.047
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.859.538	6.217.895	6.562.377
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	2.619.565	2.780.122	2.935.434
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	18.182.109	19.323.275	20.393.318
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	643.136.285	605.078.753	522.670.013
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.290.544	3.290.544	3.290.544
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.450.452.722	6.457.231.826	6.457.890.326
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	503.161.776	475.463.268	511.156.608
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	315.722	334.536	353.217
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1.934	2.049	2.166
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	933.873.912	916.300.476	897.930.660

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	57.132.090	64.429.422	64.572.162
I.4.9.3.9. Demais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	32.335.685	32.335.685	32.335.685
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	817.664.764	817.664.764	817.664.764
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	1.373	1.412	1.447
I.4.9.3.9. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.061.319	1.125.920	1.188.888
I.4.9.3.9. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	898.273.397	898.626.696	898.556.400
I.4.9.3.9. Demais	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.983	0	0
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	484.577	514.382	542.945
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	126.797.580	130.564.993	133.932.178
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	21.404.664	21.013.428	20.985.480
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	23.584	23.584	23.584
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	57.132.090	64.429.422	64.572.162
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	10.638.468	11.068.929	11.099.042
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	124.101	124.101	124.101
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.260.809	1.874.404	1.981.622
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	92.514.164	93.340.940	93.445.021
I.4.9.3.9. Demais	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.243	4.615	4.953
I.4.9.3.9. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	252.000.000	0	0

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	694.236.174	715.552.978	434.925.271
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	221.006	234.175	247.252
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1.935	2.049	2.166
I.4.9.3.9. Demais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	23.803.118	23.803.118	23.803.118
I.4.9.3.9. Demais Total					**13.343.518.419**	**12.736.070.450**	**12.210.343.379**
Total Geral					**123.873.433.618**	**118.853.033.927**	**121.734.248.908**

(PLDO 2024 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
40101	12190311	1084	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40101	12190321	1084	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150111	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150115	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150116	1032	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150141	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150111	1055	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150121	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150131	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150151	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150161	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150121	1055	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	12190411		Modelo Geral I		M Salarial
26298	12190412		Modelo Geral I		
26298	12190413		Modelo Geral I		
26298	12190414		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450321		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	13440201		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	13440203		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450311		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	13410211	1242	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410221		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410231		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410331		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410341		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410411		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410441		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13430241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	15110211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	15110221	1130	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	13210601	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	13220101	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13610111	1050	Média Móvel 6 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
01901	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
01901	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19220631	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
01901	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	22130101	1051	Modelo Geral I		PIB
02101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02101	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02101	13610111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
02901	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	16320101	1004	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
02901	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	73110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
03101	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
10101	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
13101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
13101	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15101	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15102	13110111	1050	Modelo Geral I		
15102	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15103	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15103	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15104	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15104	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15105	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15105	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15106	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15106	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15107	13110111	1050	Modelo Geral I		
15107	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15107	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15108	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15108	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15109	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15109	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15110	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15110	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15111	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15111	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15112	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15112	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15113	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15113	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	13110111	1050	Modelo Geral I		
15114	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15115	13110111	1050	Modelo Geral I		
15115	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15116	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15116	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15117	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15117	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15118	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15118	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15119	13110111	1050	Modelo Geral I		
15119	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15120	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15120	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
15121	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15121	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15122	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15122	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15123	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15123	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15124	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15124	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15125	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15125	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	13610121	1138	Modelo Geral I		
16101	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20118	22130101	1051	Média Replicada do Ano Anterior		PIB
20204	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20415	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20927	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	19999921	1050	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
20927	75110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22101	16110101	1059	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	1116	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22101	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	13110111	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110302	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19220631	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	22130101	1051	Modelo Geral I		
22906	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
24101	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24101	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24101	19110901	1050	Modelo Geral I		
24201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24201	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	15110101	1050	Modelo Geral I		PIB
24204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110402	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	75110101	1050	Modelo Geral I		PIB
24204	76110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25103	16110401	1050	Modelo Geral I		
25203	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	13999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26230	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	16110201	1050	Modelo Geral I		
26230	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26232	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26232	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26232	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26233	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26234	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26234	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26234	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26235	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110201	1050	Média Replicada do Ano Anterior		
26236	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26237	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19999921	1050	Modelo Geral I		PIB
26237	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26239	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26239	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26240	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	16110101	1050	Modelo Geral I		
26240	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26241	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26241	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26241	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	22210101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26242	15110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	19229901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	76110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26243	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26244	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26244	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26245	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26245	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26246	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	19219901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26247	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26248	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26249	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26249	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26250	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	19229901	1050	Modelo Geral I		
26251	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26251	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26254	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	19210101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26254	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110102	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26256	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	19210101	1050	Modelo Geral I		PIB
26257	13110111	1050	Média Móvel 6 meses		
26257	13510201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26257	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26258	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26258	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26260	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26260	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26261	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26261	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26262	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110201	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	IPCA	
26262	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26262	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26263	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	15110101	1050	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26263	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110102	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26263	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26263	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26263	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	19110901	1050	Modelo Geral I		
26264	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26266	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26266	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26267	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26268	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26270	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26270	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26270	16110101	1050	Média Aritmética do Ano Anterior	IPCA	
26270	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13999901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26271	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26271	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26271	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26273	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26274	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26274	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26275	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	16110201	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26276	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26278	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26279	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	
26279	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26279	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26280	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26280	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	16110101	1050	Média Aritmética do Ano Anterior	IPCA	
26282	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16320101	1004	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26283	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26286	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26286	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26290	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26290	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26292	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	13610111	1049	Modelo Geral I		
26294	16110101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16110301	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	16310101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	16310102	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	19229901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	22130101	1048	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	22210101	1048	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	76110101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	76310101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26350	14110101	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26350	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26350	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	13110111	1050	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26351	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26351	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26351	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26352	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26402	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26403	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26403	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26403	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26405	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26405	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26405	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	13110111	1050	Modelo Geral I		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26407	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26407	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26407	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26408	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26411	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	16110201	1050	Modelo Geral I		
26412	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	19210301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	16110101	1050	Modelo Geral I		
26414	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26414	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26414	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	22130101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	IPCA	
26415	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26415	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26415	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26416	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26416	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26417	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	16110201	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	IPCA	
26418	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110201	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	IPCA	
26419	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26419	16110102	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26419	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	19110901	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26420	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	15110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26420	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26420	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26420	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26422	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26425	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26426	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26426	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26426	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26427	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26429	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26429	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26429	16110201	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	IPCA	

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26429	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26430	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26430	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26431	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26431	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26432	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	16110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26432	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26433	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26433	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26433	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26433	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110401	1050	Modelo Geral I		
26435	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26435	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19999921	1050	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26436	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26436	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26436	16110101	1050	Modelo Geral I		
26437	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26437	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26438	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26439	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26439	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26440	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26441	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26442	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26442	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	13110111	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26443	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26443	16110201	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16310101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	19110901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	19229901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26447	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26447	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26447	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26448	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26449	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26450	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26450	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26452	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26452	13110201	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26452	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26453	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26453	13110112	1050	Média Replicada do Ano Anterior		
26453	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26453	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26454	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26454	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26455	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	
26455	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26456	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26457	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28101	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28202	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28202	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28202	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	19999923	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	76110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28233	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	16110101	1050	Modelo Geral I		
30107	19110901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999923	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30211	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30211	19999921	1050	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30907	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30907	19999922	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30907	19999923	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30907	19999924	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	19991001	1080	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32314	19229901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32396	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
32398	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32398	19229901	1050	Modelo Geral I		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
33201	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	13610111	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	
33201	13610112	1049	Modelo Geral I		
33201	16110101	1049	Modelo Geral I		
33201	19110901	1049	Modelo Geral I		
33201	19210101	1049	Modelo Geral I		
33201	19219901	1049	Modelo Geral I		
33201	19229901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19230301	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19239901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19999921	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19999922	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34103	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34103	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34105	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	13110111	1050	Modelo Geral I		
35101	16110101	1050	Modelo Geral I		
35201	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36201	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
36201	15110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36201	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36201	16110301	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	16110401	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36201	19210101	1049	Modelo Geral I		
36210	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36210	13610111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36210	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36210	16110401	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36211	19110901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36211	22130101	1048	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36212	19210101	1049	Modelo Geral I		
36901	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	19219901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19229901	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36901	19229902	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	19999922	1049	Modelo Geral I		
36901	19999923	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19999924	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39101	16110301	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39207	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39207	13110112	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
39250	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	19110901	1050	Média Móvel 6 meses	IPCA	PIB
39250	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40203	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	19220201	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	19999921	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41231	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41260	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	16110102	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41260	17410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	76110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	76999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
42202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42202	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
42204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19221011	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19221021	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
42902	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44102	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	16110102	1050	Modelo Geral I		
44201	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19999922	1050	Modelo Geral I		PIB
44201	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110111	1050	Modelo Geral I		
44206	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	
44207	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110202		Modelo Geral I		
44207	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19999921		Modelo Geral I		
44901	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
46102	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46102	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46201	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
46201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	13110111	1050	Modelo Geral I		
49201	19229901	1050	Modelo Geral I		
49201	22210101	1051	Modelo Geral I		
49202	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	16110102	1050	Modelo Geral I		
49202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49202	19220631	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
49202	19229901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
49202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	22130101	1051	Modelo Geral I		
49202	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52211	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13110111	1050	Modelo Geral I		
52221	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	19110901	1050	Modelo Geral I		
52221	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	75110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52222	13110111	1050	Média Móvel 6 meses		
52222	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52232	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52901	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52901	13110201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110201	1049	Modelo Geral I		
52902	16310101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	16320101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52902	19239901	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52911	12160511	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13510401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13610111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52911	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52911	19210401	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	76110101	1050	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
52911	79210401	1005	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	12160511	1005	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52921	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52921	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52921	16110102	1050	Modelo Geral I		
52921	16110201	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
52921	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16210201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52921	19210101	1050	Modelo Geral I		
52921	19210401	1005	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	22130101	1051	Modelo Geral I		
52921	79210401	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	12160511	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52931	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16110201	1050	Média Aritmética do Ano Anterior		
52931	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16210121	1063	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52931	16210301	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52931	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52931	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210301	1050	Modelo Geral I		
52931	19210401	1005	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	22130101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52931	22210101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	16110101	1050	Modelo Geral I		
53201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	13110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	16110101	1050	Modelo Geral I		
53201	16110102	1050	Modelo Geral I		
53201	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53201	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	IPCA	PIB
53201	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53202	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53202	19991311	1082	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53203	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53203	19220631	1050	Modelo Geral I		
53204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	14110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
53204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56201	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56201	13110112	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
56201	16210201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56201	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
56202	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
56202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	16210201	1050	Média Móvel 3 meses		
56202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
59101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
68213	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
68213	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	19220801	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
74204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19999921	1050	Modelo Geral I		
74204	22210101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74917	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	16110101	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
83201	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
83201	16999901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19219901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19229901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19991211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
83201	19999923	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
83201	19999924	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
84201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
84201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
84201	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	13220102	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	13220101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	13220101	1050	Modelo Geral I		PIB
16101	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17410101	1081	Média Móvel 6 meses		
26241	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32202	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52101	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56202	17410101	1081	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	17410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	24910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44102	17410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44102	17610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	17610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	24610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
55101	17920101	1094	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
81901	17910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20415	12211003		Modelo Geral I		
22101	12210301	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210302	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210303	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210304	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	12211112		Modelo Geral I		
25103	12211111		Média de Logaritmos - 12 meses		
25103	12211121		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12219912	1032	Modelo Geral I		
32266	12210601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41231	12211001		Média Replicada do Ano Anterior		
41231	72211001		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41902	12210911		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41902	12210913		Modelo Geral I	IPCA	
41902	72210911		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41903	12210921		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41903	12210922		Modelo Geral I		
41903	12210923		Modelo Geral I		
49201	12211211		Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	12211212		Modelo Geral I		
49201	12211213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	12211214		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49201	12211301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
14901	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20204	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	11210101	1052	Modelo Geral I		PIB
22101	19110101	1052	Modelo Geral I		
22101	19110102	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	11210101	1058	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	71210101	1058	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	11210101	1018	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	11210101	9018	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	11210701		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25203	11210101	1052	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
25203	11210102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110101	1052	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
25203	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	11210101	1052	Modelo Geral I		
25208	19110101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25208	19110103	1052	Modelo Geral I		
26231	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26290	11210101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	11210101	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28202	11210103	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28202	19110101	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28202	19110103	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	71210101	1052	Média Aritmética do Ano Anterior		PIB
28233	11210101	1052	Modelo Geral I		
30101	11210101	1052	Modelo Geral I		
30101	11210102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
30107	19110101	1052	Média Móvel 6 meses		
30107	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	19111401	1020	Média de Logaritmos - 12 meses		
30108	11210101	1019	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	11210301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	19110101	1019	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30905	19110401	1083	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
30905	19110402	1083	Modelo Geral I		
30905	19110403	1083	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
30905	19110404	1083	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30905	19999921	1083	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19110801	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30911	19110101	1052	Modelo Geral I		
30912	19111201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	19110101	1052	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
32265	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	19110103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	19110104	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	11210101	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32266	11210102	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32266	11210103	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32266	19110501	1087	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	19110502	1087	Média de Logaritmos - 12 meses		
32266	19110503	1087	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	11210101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32396	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33206	11210101	1003	Modelo Geral I		PIB
33206	11210102	1003	Modelo Geral I		
33206	19111003		Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	11210101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36212	11210101	1003	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36212	11210102	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36212	19110101	1003	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36212	71210101	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36212	79110101	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36213	11210101	1003	Média móvel 12 meses sazonalizada		
36213	11210103	1003	Média Móvel 6 meses		
36213	11210104	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36213	19110101	1003	Modelo Geral I		
36213	19110103	1003	Modelo Geral I		
39250	11210101	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	19110101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	19110103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	19111401	1020	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	19111403	1020	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39252	19111401	1020	Média de Logaritmos - 12 meses		
39252	19111402	1020	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19111403	1020	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39905	19111401	1020	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39905	19111403	1020	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40101	19110101	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40101	19110103	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40101	19110104	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40901	19110101	1003	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40901	19110301	1003	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41231	11210211		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41231	11210213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210214	1120	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41231	11210221		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210223		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210231		Modelo Geral I		PIB
41231	11210241		Modelo Geral I		PIB
41231	19110211		Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
41231	19110213		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
42204	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42206	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42206	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42206	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	11210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	11210403	1070	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
44201	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44205	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110103	1052	Modelo Geral I		
44207	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110103	1069	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110621	1069	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	11210101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	11210102	1052	Modelo Geral I		PIB
52111	19110101	1052	Modelo Geral I		
52903	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	11210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52921	11210102	1021	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	71210101		Modelo Geral I		PIB
52931	19110101	1009	Média Móvel 6 meses		
53204	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54101	19110101	1052	Modelo Geral I		
58101	11210501	1052	Modelo Geral I	IPCA	
68201	19110101	1052	Modelo Geral I		
68201	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
68213	11210101	1052	Modelo Geral I		
68213	11210103	1052	Modelo Geral I		
68213	19110101	1088	Modelo Geral I		PIB
68213	19110102	1088	Modelo Geral I		
68213	19110103	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
68213	19110103	1088	Modelo Geral I		
68213	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
68213	19110104	1088	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	19110101	1131	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
10101	19230201	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	19230201	1052	Modelo Geral I		
25103	11220101	1015	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28233	11220101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52903	11220101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	11220101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	12190611		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52932	12190612	1052	Modelo Geral I		
52932	12190613		Modelo Geral I		
52932	12190614	1052	Modelo Geral I		
68213	12190511		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
68213	12190512		Modelo Geral I		
68213	12190513		Modelo Geral I		
68213	12190514		Modelo Geral I		
98000	11220201		Modelo Geral I	IPCA	
98000	11220202	1027	Modelo Geral I		PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
98000	11220203		Modelo Geral I		PIB
98000	11220204	1027	Modelo Geral I		PIB
98000	71220201		Modelo Geral I		PIB
52101	12150411	1023	Modelo Geral I	IPCA	
73113	12150411	1023	Modelo Geral I	IPCA	
73901	12150421	1024	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150431	1024	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
46101	13110112	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	13110121		Modelo Geral I	IPCA	
46101	13110122	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	13110123		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
46101	13110202	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19110101	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19110103	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	19110104	1033	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
46101	19999924	1033	Modelo Geral I	IPCA	PIB
46101	22210201	1013	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	13110111	1000	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	13110112	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13119901	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	19990811		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
46101	22210101	1085	Média Móvel 6 meses		
25103	19220701	1040	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26101	19220111	1012	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26101	19220631	1012	Média de Logaritmos - 12 meses		
40901	19220201	1040	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19221021	1029	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220111	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19220301	1002	Modelo Geral I	IPCA	
98000	19220401	1002	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220631	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
98000	19220901	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19221301	1000	Modelo Geral I		
98000	19229901	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
12101	13610121	1000	Modelo Geral I		
98000	13610111	1000	Modelo Geral I		
22906	22120403	1052	Modelo Geral I		
25101	19310301	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190112		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190711		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	19210201	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25104	19991211	1031	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25104	19991501	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30911	19310101	1052	Modelo Geral I		
30912	19310801		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30912	19319901	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	13410501	1000	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses		
36901	19230101	1003	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
37101	19111311	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
37101	19111321	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39101	19310501	1043	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
42902	12210401	1029	Modelo Geral I		
42902	12210402	1029	Modelo Geral I		PIB
42902	12210403	1029	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19991701	1060	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
49202	79991901	1062	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53203	79991311	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53207	79991311	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71904	16410201	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
71905	16410201	1052	Média Móvel 6 meses		
71905	16410202	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
73901	12160111	1006	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12160211	1126	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74101	19999924	1061	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
74118	13110111	1074	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	13110202	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	16110101	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	16110401	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110701	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110901	1000	Média Móvel 6 meses		
98000	19219901	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19230201	1000	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	19239901	1000	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
98000	19239903	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19990601	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19991221	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999922	1000	Modelo Geral I		
98000	19999923	1000	Média de Logaritmos - 12 meses		
98000	19999924	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
75101	21110201	1443	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21110101	1444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
33904	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
55901	21110101	9444	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
49201	21110301	1057	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71101	16410101	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74101	23110401	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	23110601	1401	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	1061	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	23110501	1061	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71101	29310101	1000	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
49101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74102	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74920	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21220101	1448	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52101	21220101	1449	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52111	21220101	1449	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52131	21220101	1449	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	29210201	1400	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	72150211	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	72150215	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	72150216	1032	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	72150221	1056	Modelo Geral I		Cresc CPSS
73901	72150211	1125	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	13210101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20415	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
22202	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
22906	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	13210101	1065	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24209	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
24901	13210101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24901	16410101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25203	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
25208	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
25208	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25903	13210101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25903	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
26237	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26238	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26239	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26241	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26246	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26247	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26256	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26258	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26266	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26267	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26268	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26270	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26271	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26272	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26273	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26274	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26282	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26283	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26291	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26294	13210101	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26424	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26432	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26440	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26443	13210101	1049	Média Móvel 6 meses		
26447	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
26448	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28202	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28202	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28203	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28233	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28903	13210101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28904	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
28904	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
28904	16410102	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
30108	13210101		Média Móvel 3 meses		
30905	13210101	1083	Média Móvel 3 meses		
30907	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
30911	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
30912	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
32202	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
33201	13210301	1049	Média Aritmética do Ano Anterior	V da Tx Over	
33206	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
33904	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
33904	13210301	1049	Média Replicada do Ano Anterior	V da Tx Over	
36201	13210101	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36211	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36212	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
36213	13210101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36901	13210101	1049	Média Móvel 6 meses		
39207	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
39905	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
40203	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
40901	13210101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	13210201	1049	Média Móvel 3 meses		
40901	13210301	1049	Modelo Geral I	V da Tx Over	
40901	16410301	1049	Média Replicada do Ano Anterior		
41231	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
41260	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41903	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
42902	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
47205	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
49201	23110601	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
52211	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
52232	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52901	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
52903	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
52911	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
52932	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53101	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53201	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53202	13210101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53203	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
53207	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54101	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
56201	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56902	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
68213	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
68901	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
68901	16410101	1050	Média Móvel 6 meses		
68902	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71903	13210101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
71904	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
71904	13210501	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210501	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74204	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74204	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	19440602	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74204	23110601	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	16410101	1050	Média Móvel 6 meses		
74901	13210101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74901	16410101	1050	Modelo Geral I		
74901	19999933	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74901	23110601	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74902	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74902	13210501	1050	Modelo Geral I		
74902	16410101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74906	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74906	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74906	19999933	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74908	16410101	1050	Modelo Geral I	V da Tx Over	

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
74917	13210101	1050	Média Móvel 6 meses		
74918	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74918	16410101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	13210101	1050	Média Móvel 3 meses		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81901	13210101	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
81902	13210101	1049	Média Móvel 3 meses		
26298	13210101	1134	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24901	23110711	1052	Média Móvel 3 meses		
28203	23110711	1052	Modelo Geral I	V da Tx Over	
41903	23110601	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
42902	23110601	1029	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
68901	23110711	1052	Média Móvel 6 meses		
74902	16410101	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74902	23110721	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74902	23110731	1052	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74906	23110711	1052	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	23110711	1052	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74917	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	16410101	1114	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	1114	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	23110711		Modelo Geral I		

(PLDO 2024 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

MODELOS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	Calcula a média dos 2 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	Calcula a média dos 3 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel dos Últimos 12 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel 3 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 3 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada do Ano Anterior	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada dos 3 Anos Anteriores	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o valor médio de arrecadação dos 3 anos anteriores, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Média Móvel 6 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 6 meses anteriores, corrigido pelos parâmetros de preço e quantidade.
Média de Logaritmos - 12 meses	Esse modelo é interessante para receitas que possuem ocorrências aleatórias de picos e vales de arrecadação, pois é capaz de amortecer tais situações. Para tanto, utiliza-se o cálculo: "10 elevado à média do logaritmo (na base 10) das arrecadações mensais.
Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

(PLDO 2024 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

ESTIMATIVAS DE RECEITA NÃO ORIUNDAS DE MODELOS DE PROJEÇÃO DO SIOP

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1084	Solicitação, por meio do Ofício nº 0018/2023/SUAFI, de valores a arrecadar referentes a residuais decorrentes de recolhimento em atraso para período em que tal contribuição fosse devida, conforme cenário observado pelo Agente Operador do FGTS.	Informação recebida por meio do Ofício nº 0018/2023/SUAFI, Processo SEI 19958.102020/2023-38.	Valores informados no Ofício nº 0018/2023/SUAFI, de 12/05/2023.	48.281.740	45.522.784	41.729.218

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1084	Solicitação, por meio do Ofício nº 0018/2023/SUAFI, de valores a arrecadar referentes a residuais decorrentes de recolhimento em atraso para período em que tal contribuição fosse devida, conforme cenário observado pelo Agente Operador do FGTS.	Informação recebida por meio do Ofício nº 0018/2023/SUAFI, Processo SEI 19958.102020/2023-38.	Valores informados no Ofício nº 0018/2023/SUAFI, de 12/05/2023	4.141.430	3.904.777	3.579.379

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 99.579.256 + 6.249.8734. Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	105.829.130	105.829.130	105.829.130
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 90.175.874 + 5.659.691 Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	95.835.565	95.835.565	95.835.565
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1242	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	1.106.333.040	1.051.931.905	921.198.567
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	7.324.958.627	7.224.388.585	7.133.547.403
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	5.894.515.858	6.473.717.686	6.674.048.714
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	4.222.522.768	4.788.708.634	5.715.287.165
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	939.337.785	893.148.220	782.148.404
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	7.316.095.400	7.215.647.048	7.124.915.784
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	5.670.116.271	6.227.268.341	6.419.972.924
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	4.222.522.738	4.788.708.599	5.715.287.124

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		NT	NT	NT	88.916.384	79.509.560	72.280.854
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	28.722.620.503	27.495.577.058	26.360.083.559
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	4.837.396.971	6.204.397.608	7.404.081.423
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	559.344.658	418.922.590	211.282.874
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA	23.683.592.726	30.126.616.057	38.131.074.031
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal		Valores informados pelo Ministério de Minas e Energia no Despacho SEI MME 0765300 e na Planilha de Estimativas óleo e gás 2024-2027, acostados aos autos do processo SEI MPO nº 10080.100376/2023-29, documentos SEI, respectivamente, nº 34589448 e nº 34589829.	Valores informados pelo Ministério de Minas e Energia no Despacho SEI MME 0765300 e na Planilha de Estimativas óleo e gás 2024-2027, acostados aos autos do processo SEI MPO nº 10080.100376/2023-29, documentos SEI, respectivamente, nº 34589448 e nº 34589829.	Valores informados pelo Ministério de Minas e Energia no Despacho SEI MME 0765300 e na Planilha de Estimativas óleo e gás 2024-2027, acostados aos autos do processo SEI MPO nº 10080.100376/2023-29, documentos SEI, respectivamente, nº 34589448 e nº 34589829.	8.585.034.225	14.112.482.509	28.929.329.249
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	1130	Valores informados pelo Ministério de Minas e Energia no Despacho SEI MME 0765300 e na Planilha de Estimativas óleo e gás 2024-2027, acostados aos autos do processo SEI MPO nº 10080.100376/2023-29, documentos SEI, respectivamente, nº 34589448 e nº 34589829.	Valores informados pelo Ministério de Minas e Energia no Despacho SEI MME 0765300 e na Planilha de Estimativas óleo e gás 2024-2027, acostados aos autos do processo SEI MPO nº 10080.100376/2023-29, documentos SEI, respectivamente, nº 34589448 e nº 34589829.	Valores informados pelo Ministério de Minas e Energia no Despacho SEI MME 0765300 e na Planilha de Estimativas óleo e gás 2024-2027, acostados aos autos do processo SEI MPO nº 10080.100376/2023-29, documentos SEI, respectivamente, nº 34589448 e nº 34589829.	167.764.407	89.363.761	239.333.508
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	1401	Informações constantes na Nota Técnica MF-STN-SUGEF-COPAR-GEPES n. 1303/2023/MF (doc SEI 35627832) e no Despacho MF-STN-SUGEF-COPAR n. 35535338, que informaram o somatório da previsão de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio - JCP. Segundo os documentos citados, a previsão total de ingressos (Dividendos + JCP) é de R$ 41.418.218.425,00. Desse montante, R$ 36.650.218.425,00 correspondem à estimativa informada diretamente pelo órgão competente (STN) e R$ 4.768.000.000,00 refere-se à possibilidade de ingresso complementar, pendente de alterações na mudança da política de dividendos e do Estatuto Social de uma das empresas. Tendo em vista essa pendência, o órgão competente (STN) sugeriu que o assunto fosse levado para análise e deliberação da Junta de Execução Orçamentária - JEO, a qual deliberou pela inclusão total dos valores, na reunião do dia 16 de agosto de 2023. O montante total de R$ 41.418.218.425,00 integrará o somatório dos valores constantes nesta NR 13210601 - Juros sobre o Capital Próprio e na NR 13220101 - Dividendos, sendo repartido entre essas naturezas em conformidade com a arrecadação observada nos últimos 12 meses.	Valor total constante Nota Técnica MF-STN-SUGEF-COPAR-GEPES n. 1303/2023/MF (doc SEI 35627832) e no Despacho MF-STN-SUGEF-COPAR n. 35535338, referendados pela reunião da JEO do dia 16 de agosto de 2023, que informaram o somatório da previsão de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio - JCP, para o PLOA-2024, no valor de R$ 41.418.218.425,00. O montante total de R$ 41.418.218.425,00 integrará o somatório dos valores constantes nesta NR 13210601 - Juros sobre o Capital Próprio e na NR 13220101 - Dividendos, sendo repartido entre essas naturezas em conformidade com a arrecadação observada nos últimos 12 meses.	TOTAL DA ESTIMATIVA (JCP + DIVIDENDOS) = R$ 41.418.218.425,00 JCP (este lançamento) Estimativa 2024 (NR 13210601) = 41.418.218.425 * 13.664.761.267,02 /(13.664.761.267,02 + 59.481.475.138,96) Estimativa 2024 (NR 13210601) = 7.737.514.528 DIVIDENDOS (lançado em outro registro: NR 13220101; UR 75.101, Subnat 1401) Estimativa 2024 (NR 13220101) = 41.418.218.425 * 59.481.475.138,96/(13.664.761.267,02+59.481.475.138,96) Estimativa 2024 (NR 13220101) = 33.680.703.897 *Estimativa 2025 a 2027 = valores apresentados na NT 1303, de 28/08/2023 (SEI 35627832), com mesma proporcionalização entre as NRs 13210601 e 13220101 utilizada para 2024.	7.737.514.528	6.576.399.332	6.767.537.388

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	13220101	Dividendos - Principal	1401	Informações constantes na Nota Técnica MF-STN-SUGEF-COPAR-GEPES n. 1303/2023/MF (doc SEI 35627832) e no Despacho MF-STN-SUGEF-COPAR n. 35535338, que informaram o somatório da previsão de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio - JCP. Segundo os documentos citados, a previsão total de ingressos (Dividendos + JCP) é de R$ 41.418.218.425,00. Desse montante, R$ 36.650.218.425,00 correspondem à estimativa informada diretamente pelo órgão competente (STN) e R$ 4.768.000.000,00 refere-se à possibilidade de ingresso complementar, pendente de alterações na mudança da política de dividendos e do Estatuto Social de uma das empresas. Tendo em vista essa pendência, o órgão competente (STN) sugeriu que o assunto fosse levado para análise e deliberação da Junta de Execução Orçamentária - JEO, a qual deliberou pela inclusão total dos valores, na reunião do dia 16 de agosto de 2023. O montante total de R$ 41.418.218.425,00 integrará o somatório dos valores constantes nesta NR 13210601 - Juros sobre o Capital Próprio e na NR 13220101 - Dividendos, sendo repartido entre essas naturezas em conformidade com a arrecadação observada nos últimos 12 meses.	Valor total constante Nota Técnica MF-STN-SUGEF-COPAR-GEPES n. 1303/2023/MF (doc SEI 35627832) e no Despacho MF-STN-SUGEF-COPAR n. 35535338, referendados pela reunião da JEO do dia 16 de agosto de 2023, que informaram o somatório da previsão de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio - JCP, para o PLOA-2024, no valor de R$ 41.418.218.425,00. O montante total de R$ 41.418.218.425,00 integrará o somatório dos valores constantes nesta NR 13210601 - Juros sobre o Capital Próprio e na NR 13220101 - Dividendos, sendo repartido entre essas naturezas em conformidade com a arrecadação observada nos últimos 12 meses.	TOTAL DA ESTIMATIVA (JCP + DIVIDENDOS) = R$ 41.418.218.425,00 DIVIDENDOS (este lançamento) Estimativa 2024 (NR 13220101) = 41.418.218.425 * 59.481.475.138,96/(13.664.761.267,02+59.481.475.138,96) Estimativa 2024 (NR 13220101) = 33.680.703.897 JCP (lançado em outro registro: NR 13210601, UR 75.101, Subnat 1401) Estimativa 2024 (NR 13210601) = 41.418.218.425 * 13.664.761.267,02 /(13.664.761.267,02 + 59.481.475.138,96) Estimativa 2024 (NR 13210601) = 7.737.514.528 *Estimativa 2025 a 2027 = valores apresentados na NT 1303, de 28/08/2023 (SEI 35627832), com mesma proporcionalização entre as NRs 13210601 e 13220101 utilizada para 2024.	33.680.703.897	28.626.474.016	29.458.480.761
02101	SENADO FEDERAL	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1050	O valor calculado pelo SIOP está superior ao estimado pela área responsável pela arrecadação da receita em questão. Ressalta-se que, em fevereiro de 2023, houve o recebimento de cerca de R$ 14 milhões pagos pelo Banco do Brasil em razão de reconhecimento de dívida junto ao Senado Federal.	Verificou-se o valor líquido da folha do mês de maio de 2023 e, a partir desse valor, foi apurada uma estimativa de valor anual da folha. Por fim, aplicou-se o índice previsto em contrato para pagamento pelos bancos.	Considerando que o valor arrecadado no mês de maio de 2023 foi de cerca de R$ 1,2 milhão, o montante foi anualizado com o acréscimo do impacto das folhas de gratificação natalina e adicional de férias. Sobre esses valores, calculou-se o percentual de 0,76% de contraprestação financeira.	16.601.086	16.601.086	16.601.086
02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1004	O valor calculado pelo SIOP está inferior ao estimado pela área responsável pela arrecadação da receita em questão.	Com base nas informações contidas na Ata da 163ª Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, referente aos reajustes anuais propostos até 2026, e considerando o limite de 9,63% indicado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) para este ano, estima-se a receita a ser arrecadada para o exercício de 2024, alusivo aos beneficiários parlamentares e seus dependentes, o montante de R$ 4.981.829,90.	A partir da base de contribuições mensais pagas em 2023, aplicou-se o reajuste de 19,26%, conforme regras de revisão anual de valores estipuladas pelo plano de saúde.	4.981.829	4.981.829	4.981.829
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.957.953.413,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 3.614.382,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 43.372.578,00 (projeção anual)	43.372.578	43.372.578	43.372.578
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC."	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.450.915.493,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 4.524.390,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 54.292.684,00 (projeção anual)"	54.292.684	54.292.684	54.292.684

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.270.587.757,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 2.345.505,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 28.146.056,00 (projeção anual)"	28.146.056	28.146.056	28.146.056
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.604.547.671,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 2.961.995,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 35.543.941,00 (projeção anual)"	35.543.941	35.543.941	35.543.941
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.169.542.254,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 2.158.975,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 25.907.703,00 (projeção anual)"	25.907.703	25.907.703	25.907.703
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 379.466.414,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 700.495,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 8.405.941,00 (projeção anual)"	8.405.941	8.405.941	8.405.941

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 263.087.757,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 485.660,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 5.827.922,00 (projeção anual)"	5.827.922	5.827.922	5.827.922
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 151.762.189,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 280.153,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.361.841,00 (projeção anual)"	3.361.841	3.361.841	3.361.841
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 929.664.680,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 1.716.161,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 20.593.936,00 (projeção anual)	20.593.936	20.593.936	20.593.936
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 542.185.265,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 1.000.874,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) =R$ 12.010.485,00 (projeção anual)"	12.010.485	12.010.485	12.010.485

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 173.212.351,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 319.750,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.837.003,00 (projeção anual)"	3.837.003	3.837.003	3.837.003
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 273.973.998,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 505.756,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 6.069.066,00 (projeção anual)"	6.069.066	6.069.066	6.069.066
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 72.650.596,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 134.113,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.609.359,00 (projeção anual)"	1.609.359	1.609.359	1.609.359
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 160.735.645,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 296.718,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.560.620,00 (projeção anual)"	3.560.620	3.560.620	3.560.620

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
15116	TRT - 15A.REG.- CAMPINAS/SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.426.993.499,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 2.634.230,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 31.610.754,00 (projeção anual)"	31.610.754	31.610.754	31.610.754
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 100.703.684,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 185.899,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.230.782,00 (projeção anual)"	2.230.782	2.230.782	2.230.782
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 359.784.399,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 664.162,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 7.969.943,00 (projeção anual)"	7.969.943	7.969.943	7.969.943
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 143.006.501,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 263.990,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.167.879,00 (projeção anual)"	3.167.879	3.167.879	3.167.879

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 143.701.517,00 x 0,1846% (taxa) =R$ 265.273,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.183.275,00 (projeção anual)"	3.183.275	3.183.275	3.183.275
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 217.122.969,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 400.809,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 4.809.702,00 (projeção anual)"	4.809.702	4.809.702	4.809.702
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 126.009.751,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 232.614,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.791.368,00 (projeção anual)"	2.791.368	2.791.368	2.791.368
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 70.855.363,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 130.799,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.569.584,00 (projeção anual)"	1.569.584	1.569.584	1.569.584

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 68.469.664,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 126.395,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.516.744,00 (projeção anual)"	1.516.744	1.516.744	1.516.744
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	"O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 002/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2024 é 0,1846% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC. "	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1846% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	" Média mensal dos depósitos judiciais R$ 99.268.689,00 x 0,1846% (taxa) = R$ 183.250,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.199.003,00 (projeção anual)"	2.199.003	2.199.003	2.199.003
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	SERVIÇOS: Considerando os contratos vigentes no exercício atual e suas respectivas renovações, a estimativa de valor captado para 2024 é de R$ 65.000.000,00 . Vale ressaltar que os contratos são sob demanda e, portanto, a execução total ou parcial dos contratos fica a cargo do planejamento de comunicação dos órgãos contratantes. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: A metodologia para a estimativa de receita desta linha de negócios se deu ainda considerando a comparação ao exercício de 2021, já que 2022 foi um ano atípico devido ao período eleitoral e suas restrições legais para a veiculação de publicidade institucional pelos órgãos do governo. PUBLICIDADE LEGAL: Considerando os contratos vigentes no exercício atual e suas respectivas renovações, a estimativa de valor líquido captado para 2024 é de R$ R$ 6.000.000,00. Vale ressaltar que os contratos são sob demanda e, portanto, a execução total ou parcial dos contratos fica a cargo dos órgãos contratantes. LICENCIAMENTO:Essa projeção foi baseada ainda comparando o realizado no ano de 2021 e considerando ainda que a EBC deixou de licenciar, desde 2022, conteúdos oriundos da TVE para os quais não há	SERVIÇOS: valor contratado PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: execução do exercício de 2021 PUBLICIDADE LEGAL: valor contratado LICENCIAMENTO: execução do exercício de 2021	SERVIÇOS: R$ 65.000.000,00 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: R$ 4.000.000,00 PUBLICIDADE LEGAL: R$ 6.000.000,00 LICENCIAMENTO: R$ 50.000,00	75.050.000	75.050.000	75.050.000
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Estimamos que no exercício de 2024 a CEPLAC terá a previsão de arrecadação proveniente de alienação de amêndoas de cacau que perfazem o total de aproximados R$ 100.000,00 (Cem mil reais)	Venda direta, por meio de leilão de amêndoas de cacau secas, produzidas em áreas comerciais e experimentais dos campos de produção de sementes CEPLAC	Venda direta de 6.993kg, de amêndoas de cacau secas, vendidas por aproximadamente R$ 14,30 por Kg, perfazendo um total de aproximadamente R$ 100.000,00, sendo o cálculo de: 14,30kg x R$ 14,30 = R$ 100.000,00 (aproximadamente)	100.000	0	0
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Estimamos que no exercício de 2024 a CEPLAC arrecadará através de leilões de veículos considerados inservíveis a quantia de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) em processos conduzidos pelas nossas unidades do Pará, Rondônia e Bahia	Venda, por meio de leilão, de veículos considerados inservíveis para a administração pública	Venda de 100 veículos inservíveis, pelo preço médio de R$ 20.000,00 para venda de cada veículo, perfazendo a quantia aproximada de R$ 2.000.000,00, sendo o cálculo: 100x20.000,00 = R$ 2.000.000,00	2.000.000	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26231	UFAL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo acréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no ano de 2024 conforme planilha de posição do PLOA 2024 elaborada pela SOF. Conforme 1ª posição SOF PLOA 2024, esta UO arrecadaria R$ 463.800 no ano de 2024. O acréscimo sustentado por esta UO se justifica em função do desvio da metodologia adotada pela SOF, que considerou os anos de 2020, 2021 e 2022 como base de arrecadação da NR, sendo que em 2020 e 2021 a universidade adotou política de isenção da maioria das taxas de aluguéis dos espaços físicos, pois em razão da pandemia não havia funcionamento de lojas de xerox, lanchonetes e restaurantes, principais fontes de renda de aluguéis desta UFAL. Esse período tendenciou a diminuição da média de arrecadação, que volta a se recompor no fim de 2022 e em 2023 já alcançou a marca de R$ 277.126,46 arrecadados, o que representa 52% da estimativa de 2023 antes do final do segundo trimestre. A título de contexto histórico, alcançamos a marca de R$ 604.985,22 arrecadados em 2019 e R$ 580.597,77 em 2018, nesta NR, antes do cenário pandêmico. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas, restaurantes, lojas de xerox, bancos, livrarias e demais pontos de interesse nos diversos campus universitários.	2024: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses 2025: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses X IGP-M a - 2,17% (Fonte: FGV em 27/04) 2026: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses X IGP-M a - 2,17% (Fonte: FGV em 27/04) 2027: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses X IGP-M a - 2,17% (Fonte: FGV em 27/04)	2024: 25 X 1.781,67 X 12 = 534.501,00 2025: 25 X 1.781,67 X 12 X 0,9783 = 522.902,33 2026: 25 X 1.743,01 X 12 X 0,9783 = 511.555,35 2027: 25 X 1.705,18 X 12 X 0,9783 = 500.454,60	534.501	522.902	511.555
26231	UFAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa de receita ora apresentada demonstra que o valor projetado por esta UO (R$ 7.589.970,54) para arrecadação de receitas próprias na NR 16110101 no ano de 2024 supera o valor estimado pela SOF (R$ 1.441.020) a posição SOF encontra-se abaixo da perspectiva de arrecadação de 2023. A receita desta NR é composta por: taxas de refeição cobradas pelos restaurantes universitários, taxas de emissão de documentos de registro e controle acadêmico, taxas de reconhecimento de títulos estrangeiros de pós-graduação e ressarcimento de custos indiretos de projetos firmados com entes públicos e privados. No ano de 2024 haverá aumento das taxas de emissão de documentos e nas taxas de refeições dos restaurantes universitários, além da continuidade da arrecadação de taxas de reconhecimento de títulos estrangeiros da pós-graduação, implantada na UFAL a partir de outubro de 2022. Os ressarcimentos de custos indiretos foram inseridos em NR incorreta no momento do PLOA 2023 e não foram ajustados em tempo hábil, por isso também tem inconsistências que refletem na posição da SOF sobre esta NR, tendo reflexo na NR 19999921, incorretamente. A partir da regulamentação de pagamento de taxa de administração pelos serviços administrativos vinculados a projetos, é possível que em 2024 a UFAL tenha a maior arrecadação dos	1) Projetos ANP: Valor total dos projetos X média de pagamento de taxa de administração pelos serviços administrativos 2) Projetos CTEC: Valor total dos projetos X média de pagamento de taxa de administração pelos serviços administrativos 3) Projetos NEES: Valor total dos projetos X média de pagamento de taxa de administração pelos serviços administrativos 4) Plataforma Carolina Bori: Nº de processos X valor da taxa de reconhecimento de títulos estrangeiros 5) Número médio de solicitação de serviço por mês X receita média por serviço X meses 6) Número médio de comensais X Dias letivos por ano X valor médio das refeições Para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), por não ter condições de realizar a projeção optou-se pelo valor R$ 0.	1) R$ 93.647.414,33 X 4,5401216% = R$ 4.251.706,49 2) R$ 7.541.131,67 X 2,6204143% = R$ 197.608,90 3) R$ 50.548.552,50 X 1,102566% = R$ 557.331,15 4) 200 X R$ 4.000,00 = R$ 800.000,00 5) 155 X R$ 140 X 12 = R$ 260.400,00 6) 3180 X 210 X R$ 2,58 = R$ 1.722.924 Total geral = R$ 7.789.970,54 arredondando TOTAL R$ 7.789.971	7.789.971	0	0
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Ao analisar o comportamento da receita nos últimos anos verifica-se que entre 2020 e 2022, houve uma diminuição considerável na arrecadação dessa NR por esta UO, como consequência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) iniciada em 2020, que provocou a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas devido às medidas restritivas, comprometendo a capacidade de arrecadação. Com a retomada das atividades vem ocorrendo a a abertura de turmas dos cursos de pós graduação, mestrado, contratos de projetos de estudos e pesquisa, assim como, parcerias de projetos em andamento e aditivos de contratos já em processo de assinatura, tais como: Apoio à Formulação do Plano Estadual de Saúde (2024 2027)-Proposta Metodológica R$ 1,3milhões; Contrato entre a Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) para realização do "Curso De Mestrado Profissional em Administração (MPA) para a FLEM" R$ 1.115.625,00; 03 cursos de Mestrado em Saúde Coletiva que somam o total de R$ 2,9milhões, espera-se, também, um aumento na emissão de serviços de registros e de suas correções monetárias. Portanto, esta UO prevê uma arrecadação para o exercício 2024 no montante de R$ 22.449.226,00 para esta NR, valor superior em 18% ao arrecadado em 2019, período que antecede a pandemia.	1. Contratos de Cursos e Projetos de Estudo e Pesquisa: Prestação de serviços x valor médio mensal x meses; 2. Expedição de documentos: Quantitativo anual emissão de documentos x Valor médio; 3. Serviços Diagnósticos Méd. e Lab. Em animais atendidos: Quantitativo mensal x valor médio x meses; 4. Serviços Recreativos e Culturais: Valor médio da prestação do serviço x meses; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), o mesmo do PLOA 2024 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) 54 x R$ 29.101,86187 x 12 = R$ 18.858.006,49; 2) 15.788 x R$ 183,3506461 = R$ 2.894.740,00; 3) 1.457 x 39,56074125 x 12 = R$ 691.680,00; 4) 400,00 x 12 = R$ 4.800,00 Valor Total: R$ 22.449.226,49, aproximadamente R$ 22.449.226,00.	22.449.226	23.347.195	24.281.083
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da respectiva NR se dá pelas inscrições em processos seletivos de concursos para docentes e técnicos administrativos a serem promovidos pela Universidade. Para o exercício de 2024, esta UO estima a realização de concursos para docentes, com 321 vagas entre docentes auxiliares, adjuntos e assistentes, previstos. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos inscritos se dá pela observância dos últimos editais bem como na expectativa desta UO de que o número de inscrições aumente em virtude da volta às atividades em sua totalidade. Para os valores de 2024 a 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. Concurso para Docentes Auxiliar: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2. Concurso para Docentes Assit. A : Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 3. Concurso para Docentes Adjunto A: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	1). 28 x 7 x 150,00 = R$ 29.400,00 2). 92 x 20 x 180,00 = R$ 331.200,00 3). 201 x 30 x 200,00 = R$ 1.206.000,00 Total R$ 1.566.600,00	1.566.600	1.629.264	1.694.434

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26233	UFCE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	O acréscimo de 47,93% verificado na projeção da NR de serviços administrativos e comerciais gerais no Ano T+1 (R$ 4.551.303,00) em relação a última posição estimada pela SOF (R$ 3.076.643,00) para a PLOA 2024, deve-se a inclusão nesta NR das receitas decorrentes de contratos de prestação de serviços de gestão de projetos acadêmicos junto às fundações de apoio. Essa receita já vinha sendo arrecadada pela Universidade na NR de Outros Ressarcimentos por se tratar de contratos firmados pelas fundações de apoio à Universidade que pagam pela taxa de administração a essa UO, devido às despesas suportadas pela universidade oriunda de suas fontes próprias. Entretanto, seguindo a orientação do Ementário das Receitas Próprias, essa receita foi reclassificada para esta NR. Essa receita tem como fato gerador a cobrança de valores para o fornecimento de refeições, multas por atraso na devolução de livros, a cobrança de taxas de matrículas dos cursos de línguas estrangeiras, as taxas para expedição de documentos (revalidação de diplomas, segunda via de diploma da pós-graduação e reconhecimento de títulos) e serviços de estudos e pesquisas de projetos executados junto às fundações de apoio com contratos que preveem prestação de serviço pela utilização de bens e serviços desta universidade. *Para as projeções dos anos de 2025, 2026 e	a) Serviços Diversos = quantidade de serviços por ano x valor médio b) Serviços de Alimentação = nº de refeições por ano x valor unitário médio da refeição c) Gestão de Projetos Acadêmicos = nº de projetos acadêmicos executados x valor médio mensal x nº meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024.	a) 171.934 x R$ 3,804768109 = R$ 654.169,00 b) 1.616.797 x R$ 1,4942297 = R$ 2.415.866,10 c) 26 x R$ 4.747,6518 x 12 = 1.481.267,36 Total geral = R$ 4.551.302,46, arredondados para R$ 4.551.303,00.	4.551.303	4.740.637	4.937.848
26233	UFCE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Para esta NR, a SOF não projetou arrecadação para o próximo exercício apesar de historicamente termos arrecadação (2016 = R$ 232.135; 2017 = R$ 252.872; 2018 = R$ 311.183; 2019 = R$ 271.143; 2020 = R$ 73.398; 2021 = R$ 309.983; 2022 = R$ 174.371 e 2023(até 10/05/23) = R$ 99.992). Dessa forma, entende-se que a estimativa da SOF é inadequada para o perfil de arrecadação da Universidade nesta NR. Em média, de 2016 a 2022 foram realizados 17 concursos de professor efetivo para ocupação de diversos cargos e áreas de conhecimento. Assim, estima-se que para 2024 sejam realizados 20 concursos com previsão de arrecadação pulverizada durante o ano, mas com maior concentração nos meses que antecedem o início do semestre letivo tendo em vista histórico de arrecadação de anos anteriores. Quanto aos processos seletivos de professores substitutos, estima-se a realização de 75 seleções com arrecadação também concentrada nesses meses. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de docentes e de processos seletivos para contratação de professores substitutos ambos com diferentes níveis de qualificação e carga horária.	a) Quantidade de vagas Concurso público para docentes X quantidade média de inscritos por vaga X média das taxas de inscrição b) Quantidade de vagas Processos seletivos para professores substitutos X quantidade média de inscritos por vaga X média das taxas de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 50 x 8,32 x R$ 210,4615385 = R$ 87.552,00 b) 135 x 5,788889 X R$ 133,576456 = R$ 104.390,00 Valor total = R$ 191.942,00	191.942	195.352	198.822
26233	UFCE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção estimada da NR do Ano T+1 (R$ 788.716) apresenta um acréscimo de 5,74% sobre a última posição da SOF para o ano T (R$ 745.890,00) que decorre do aumento do preço mínimo dos bens a serem leiloados em 2024. Destaca-se que, neste exercício, ainda não tivemos arrecadação nesta Natureza Receita (NR) tendo em vista que a realização dos leilões está prevista apenas para o segundo semestre do ano. Para essa NR a SOF não apresentou projeção para 2024, mas desde 2019 temos apresentado uma arrecadação contínua (2019 = 117.700; 2020 = 636.800; 2021 = 726.486; 2022 = 456.200), o que contraria a ausência de projeção. O fato gerador da referida receita se origina de leilões de bens móveis e automóveis rodoviários a serem realizados no próximo exercício que impactarão o cenário da realização da receita. *As projeções de 2025, 2026 e 2027 consideram a taxa de crescimento de 9% das arrecadações observadas nesta NR no período de 2017 a 2022.	a) Quantidade de bens móveis diversos X preço mínimo médio b) Quantidade de automóveis diversos X preço mínimo médio	a) 938 x R$ 422,08748 = R$ 395.918,06 b) 6 x R$ 65.466,302 = R$ 392.797,81 Valor total = R$ 788.715,87, (arredondamento R$ 788.716,00)	788.716	859.509	936.657
26234	UFES	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita de (R$ 1.810.000) apresenta acréscimo sobre o projetado SOF (R$ 0) para o próximo ano, tendo em vista que será realizado concursos e processos que estavam represados devido a Covid-19, esse concursos e processos ofereceram mais vagas para a que o concurso público realizado para provimento de servidores em 2021, quando foi arrecado R$ 1.508.040 por essa UO. Há ainda o fato gerador de que será realizado seleção para residência médica que elevará arrecadação dessa NR em 2024. Todos esses fatos elevarão a média histórica de arrecadação dessa NR. Os concursos tem vagas oriundas de aposentadoria e/ou morte servidores. Ressalta-se que a média de candidatos para o concurso, processo seletivo e seleção de residência considerou o cenário econômico do momento e o número de candidatos participantes do último processo realizado por essa UO.	a) Quantidade de vagas de Concurso público para docentes X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Quantidade de vagas de Concurso público para técnicos-administrativos X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição c) Quantidade de vagas de Concurso público para técnicos-administrativos de Residência Médica X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se a metodologia para os exercícios repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	A) 50 X 50 X 250,00 = R$ 625.000,00 B) 20 X 170 X 150,00 = R$ 510.000,00 C) 30 X 50 X 450 = R$ 675.000,00 Total geral = R$ 1.810.000,00	1.810.000	1.810.000	1.810.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Esta estimativa se deve por essa UO discordar do projetado SOF (R$ 93.249.696), essa UO possui formalizado diversos contratos realizados com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais para avaliação da Educação Básica, desenvolvido pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação desta UFJF (CAEd/UFJF). O CAEd é referência em avaliação educacional em larga escala, formação de gestores da educação pública e desenvolvimento de tecnologias de gestão escolar. Com foco em pesquisa e produção de medidas de desempenho e fatores relacionados à aprendizagem dos estudantes, o CAEd atua há mais de vinte anos em parcerias com o governo federal, as redes municipais e estaduais de ensino e instituições e fundações da área educacional. A Estimativa da SOF se mostra desconecta com a realidade dessa UO, no ano de R$ 2022, nesta natureza houve uma arrecadação de aproximadamente R$ 115 milhões. Prever que em 2023 essa arrecadação alcance R$ 156 milhões. Para 2024 inicialmente para esses contratos há uma previsão de aproximadamente R$ 129,5 milhões. Importante salientar que esses projetos desenvolvidos pelo CAED coadunam com a política atual do MEC, qual seja fortalecimento da educação básica no país Outra arrecadação que abarca nessa natureza de receita são os serviços de alimentação. Essa receitas são provenientes da	a) Quantidade de contratos de serviços de avaliação x valor médio anual por contrato b) Quantidade de serviços de alimentação de almoço para estudantes x valor da refeição para o estudantes x meses c) Quantidade de serviços de alimentação de almoço para Servidores/Terceirizados x valor da refeição para Servidores/Terceirizados x meses d) Quantidade de serviços de alimentação de café da manhã para estudantes x valor de cada refeição para o estudantes x meses e) Quantidade de serviços de alimentação de café da manhã para Servidores/Terceirizados x valor de cada refeição x meses Para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se a metodologia para os exercícios o índice IPCA do Boletim Focus sobre o valor da PLOA 2024 (T+1).	a) 41 x R$ 3.159.727,16 = R$ 129.548.813,56 b) 22.676 x R$ 1,40 x 12 = R$ 380.956,80 c) 144 x R$ 13,63 x 12 = R$ 23.552,64 d) 11.894 x R$ 0,40 x 12 = R$ 57.091,20 e) 42 x R$ 1,85 x 12 = R$ 932,40 Total Geral: R$ 130.011.346,60 (optou-se por fazer o arredondamento para R$ 130.011.347)	130.011.347	135.156.495	140.562.755
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UFJF além do SISU, promove processos seletivos de ingresso próprio, denominado Programa de Ingresso Seletivo Misto. Para maiores detalhes, vide página: https://www2.ufjf.br/copese/apresentacao/. Os Programas de Ingresso da UFJF têm o objetivo de realizar o preenchimento das vagas disponíveis nos cursos de graduação oferecidos pela instituição, quer seja na modalidade presencial ou na modalidade à distância, dentre outros critérios de ingresso na mesma. Estes Programas são distribuídos em três formatos: Concurso Vestibular (somente para o Curso de Música e para os cursos a distância) e o Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM, para todos os cursos) que é a seleção pelo sistema seriado em três módulos consecutivos e anuais. Esses dois primeiros formatos são realizados pela COPESE. Outra forma de ingresso na UFJF é o SiSU (Sistema de Seleção Unificada) do MEC (Ministério da Educação), responsável pela maioria das vagas. Nesta receita também são registradas as seguintes previsões: - Concursos de provimentos para professores substitutos e reposição vagas de TAES; - Recolhimentos de taxas de inscrições em mestrados e doutorados. A UFJF conta com 45 Programas de Pós-Graduação. A metodologia utilizada para projeção dos anos de 2025 a 2027 foi a previsão do IPCA,	Para todos os concursos: Números previstos de candidatos x Valor taxa de inscrição. a) PISM 2024 b) Vestibular Educação à Distância c) Recurso PISM/EAD d) Concurso Residências e) Concursos Provimentos f) Concursos mestrados/Doutorados	a) 24.937 x R$150,00 = 3.740.550,00 b) 300 x R$150,00 = 45.000,00 c) 2.200 x R$24,00 = 52.800,00 d) 350 x R$200,00 = 70.000,00 e) 700 x R$150,00 = 105.000,00 f) 3200 x R$150,00 = 480.000,00 TOTAL = R$ 4.493.350,00	4.493.417	4.673.084	4.860.007
26239	UFPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção da NR (R$ 2.694.000) apresenta divergência sobre o previsto para o ano de 2024 pela SOF (R$ 0,00) devido à necessidade da realização de concursos públicos e processos seletivos, no primeiro e segundo semestres, que acarretarão na arrecadação de taxas de inscrições. A projeção de arrecadação para 2024 é maior que nos anos anteriores devido ao maior numero de vacâncias que ocorreram nos anos de crise sanitária e que não puderam ser repostas à época por questões normativas, mas que agora estão sendo liberadas e, consequentemente, elevarão o quantitativo de recursos arrecadados conforme já é verificado pelos valores crescentes arrecadados nos últimos três anos. Já os valores PLOA 2025, 2026 e 2027 foram projetados considerando a previsão do mercado do IPCA de 4% ao ano para os períodos citados, constantes no boletim focus do dia 05/05/2023.	Concursos públicos docentes (CPD) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição Concursos públicos técnicos (CPT) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição Projeção anual = CPD + CPTA + PSPS + PSSS	Concursos públicos docentes (CPD) = 130 x 10 x 180,00 = 234.000 Concursos públicos técnicos (CPT) = 40 x 25 x 130,00 = 130.000 Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = 250 x 2 x 160,00 = 80.000 Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = 4.500 x 5 x 100,00 = 2.250.000 Projeção anual = 234.000 + 130.00 + 80.000 + 2.250.000 = 2.694.000	2.694.000	2.801.760	2.913.830
26239	UFPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A UFPA, desde 2022, realiza o levantamento dos bens moveis e imóveis inservíveis. A partir do resultado parcial da empreitada fora definido um numero inicial equipamentos e veículos automotores a serem leiloados. A projeção dessa natureza de receita (R$ 699.981) se apresenta para o ano de 2024, tendo em vista que foi definido que parte dos equipamentos e veículos terão leilão no exercício de 2024. O fato gerador da referida receita que se origina dessa venda dos bens inservíveis pertencentes à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA tem o objetivo de ampliar arrecadação dessa NR para o próximo exercício. O histórico de arrecadação dessa NR já será elevado em novembro de 2023 quando ocorrerá o leilão da primeira parte de equipamentos e veículos, evidenciando a capacidade dessa UO arrecadar o montante projetado para 2024.	a) Quantidade de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários X preço mínimo de cada equipamento b) Quantidade de veículos automotores x preço mínimo de cada veículo Pela dificuldade de projeção de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se zero para estes períodos.	a) 83 X 4.063,00 = 337.229,00 b) 13 X 27.904,00 = 362.752,00 Total geral = 699.981,00	699.981	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26240	UFPB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos diversos. O acréscimo da projeção da UFPB em relação à estimativa da SOF, se justifica tendo em vista que a instituição realizará concurso público para professores e técnicos administrativos, regidos pela Lei 11.091/2005 e 8112/90, que serão agregados ao quadro permanente desta IFE, complementando assim sua força de trabalho em vista das aposentadorias e vacância nos cargos. Ressalta-se que os concursos serão realizados no ano de 2024 em vagas remanescentes, pois há cargos no item "D" e "E" abaixo que não foram contemplados nos concursos de 2022 e no concurso de 2023, desta forma, só poderemos dispor desses cargos em concurso no ano de 2024, o que também contribui para a expectativa maior de arrecadação nesse exercício. Também realizaremos processos seletivos internos visando preenchimento de vagas para residentes e demais vagas acadêmicas. Destacamos que há disponibilidade de vagas conforme dados a seguir: a) Professor do Magistério Superior 119 vagas; b)Professor Titular Livre 1 vagas; c) Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico 4 vagas;	a) nº vaga Professor do Magistério Superior X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; b) nº vaga Professor Titular Livre X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; c) nº vaga Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; d) nº vaga Técnico Adm. Classe E X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; e) nº vaga Técnico Adm. Classe D X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; f) nº vaga Técnico Adm. Classe C X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; g) nº vaga Professor Substituto X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; h) nº vaga (PSCE) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; i) nº vaga(PSTV) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; j) nº vaga(PSIG) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição;	a) 119 x 6 x 190,00 = R$ 135.660,00 b) 1 x 6 x 190,00 = R$ 1.140,00 c) 4 x 8 x 190,00 = R$ 6.080,00 d) 12 x 605 x 90,00= R$ 653.400,00 e) 67 x 600 x 75,00 = R$ 3.015.000,00 f) 1 x 600 x 60,00 = R$ 36.000,00 g) 70 x 6 x 90,00 = R$ 37.800,00 h) 40 x 2 x 85,93 = R$ 6.874,40 i) 350 X 5 x 85,93 = 150377,50 j) 350 X 5 x 51,56 = 90.230,00 k) 1050 X 2 x 40,00 = 84000,00 l) 350 X 5 x 85,93 = 150377,50 m) 350 X 5 x 51,56 = 90.230,00 n) 1000 X 4 x 85,93 = 343.720,00 o) 90X 2 x 50,00 = 9.000,00 p) 36 X 19 x 200,00 = 136.800,00 q) 20 X 7 x 200,00= 28.000,00 r) 2 X 27 x 200,00= 10.800,00 s) 75 X 18 x 400,00= 540.000,00 Total R$ 5.525.489,40 (Arredondando R$ 5.525.489).	5.525.489	1.764.038	1.825.779
26240	UFPB	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Esta receita será oriunda de alienação por leilão de veículos e semoventes considerando as normas legais e procedimentos administrativos planejados em 2023 para execução em 2024. Não foi possível realizar essa arrecadação nos anos de 2020 a 2022, pois a pandemia prejudicou as atividades de planejamento e execução da alienação necessária. A UFPB dispõe de uma frota de veículos que atendem diversas atividades acadêmicas da instituição. A manutenção e reparo são realizados pelos setores competentes que analisam a avaliam este patrimônio. A SULT informou que realizará leilão de 6 veículos no ano de 2024, pois as características permitem esse procedimento considerando o valor do bem e custo da sua manutenção nesta data. Sobre o leilão de gados e de suínos, a UFPB possui quatro campi. A legislação permite a venda desses animais desde que seja cumprido os requisitos legais. O campus II e III estimaram o leilão de 12 cabeças de gado e 10 cabeças de suínos para o ano de 2024. Desta forma, foi estimado o valor supracitado. Para 2024, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (4,02% para 2024). Para 2025, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (3,78% para 2025).	Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média) A) Cabeça de gado B) Cabeça de suínos C) Automóvel de passeio diversos	A) 12 X 1.100 = R$ 13.200,00 B) 10 X 4.000,00 = R$ 40.000,00 C) 6 X 25.000 = R$ 150.000,00 Total Geral R$ 203.200,00	203.200	210.880	218.683
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	O fato gerador dessa Natureza de Receita (NR) se origina da prestação de serviços de informação e Tecnologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). A UFPR , por meio da Superintendência de Parcerias e Inovação, fornece diversos tipos de Serviços Técnicos Especializados, sendo que essa projeção considera 16 tipos de serviços, sendo eles: Análise Química de Materiais, Análise Forense, Análise de Microscopia Eletrônica, Pesquisa em Ressonância Magnética, Farmácia e Manipulação de Fórmulas, Análise de Minerais e Rochas, Pesquisa em Nanotecnologia, Análise de Combustíveis Automotivos, Análise enzimática de organismos aquáticos Análises eletromagnéticas, Engenharia e Tecnologia em Aquicultura, Análise da qualidade da água e alimentos, Análise de Materiais e Energias Renováveis Análise de Materiais de Pavimentação, Pesquisas Hidrogeológicas, Análise laboratorial voltada para a Veterinária. *Para os anos de 2025 e 2026 seguem a mesma metodologia atualizando o valor pelo IPCA projetado pelo Boletim Focus de 24/04/2023. Para o ano de 2027 adotamos o mesmo índice previsto para de 2026.	Número serviços prestados x valor médio anual dos serviços prestados = Total de previsão de arrecadação.	16 x R$ 71.000,00 = R$ 1.136.000	1.136.000	1.140.544	1.145.106

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Recursos arrecadados através de alienação de bens móveis e semoventes através da realização de leilões de equipamentos considerados antieconômicos, sucatas ou sem utilização, destacando-se Impressoras, Microcomputadores, Monitores, Switchs, Notebooks, Tablets, Aparelhos de Som, Câmeras fotográficas e filmadoras, Projetores, Telas para projeção, Televisores, Aparelhos de Ar condicionado, Forno/Fogão, Freezer, Refrigerador, Balanças analíticas, Analisador Magnético, Oxímetro/Phmetro, Autoclave/Banho Maria, Multímetro, Espectrofotometro, Aparelho de Raio X, Gerador Elétrico, Quadros murais, Poltronas, Mesas, Gaveteiros, Estantes, Carteiras escolares, Banquetas, Armários, Arquivos, Bancadas/Balcão e Cadeiras. Em que pese não haver estimativa da SOF para esta natureza, essa Unidade tem realizado arrecadações regulares nos últimos exercícios mesmo que em montantes menores. Para o exercício de 2024, estima-se uma arrecadação maior devido ao maior número de bens inservíveis acumulados nos depósitos, tendo em vista que no período da pandemia a realização dos leilões ficava, de certa forma, comprometida.	Valor para 2024 = Previsão do número de bens leiloados x valor médio do lance mínimo estimado. Os valores para os anos de 2025 a 2026 serão atualizados com base da última previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2027 segue a mesma previsão de índice de 2026.	Ano de 2024 = 4.248 (Número de bens a serem leiloados) x R$ 125,3743 (valor médio dos lances mínimos previstos) = R$ 532.590,03 (Total de previsão de arrecadação) Ano de 2025 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 534.720 Ano de 2026 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 536.859 Ano de 2027 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 539.006	532.590	534.720	536.859
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR. Entretanto essa natureza de receita possui histórico de arrecadações nos últimos quatro exercícios com média de aproximadamente de R$ 240.760. Tendo em vista, o fato gerador da referida receita se origina: (1) Processo seletivo vestibular: aplicado para ingressar em cursos que necessitam de habilidades específicas como Dança, Música e Letras-LIBRAS e para o ingresso nos cursos EAD; e (2) Concurso docente: Concursos públicos e Seleções Simplificadas para os cargos de docentes efetivo e substituto. No ano de 2024 não será diferente, haverá arrecadação e com tendência de crescimento elevado a média histórica apresentada anterior. O acréscimo em relação à previsão SOF se deve a realização de concursos e processos seletivos que ocorrem anualmente na instituição, detalhados nos itens 1 e 2, com previsão de lançamento dos editais pelas unidades responsáveis. O valor previsto está coerente com a média de arrecadações dos últimos anos. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2025, 2026 e 2027, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, chamada Lei de Responsabilidade de Fiscal.	(a) VESTIBULAR LIBRAS = QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO (b) VESTIBULAR DANÇA = QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO (c) VESTIBULAR MÚSICA = QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO (d) VESTIBULAR EAD = QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO (e) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES SUBSTITUTOS = QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO (f) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES EFETIVOS = QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO	a) 30 x 3,3333 x R$ 35,00 = R$ 3.500,00 b) 30 x 2 x R$ 35,00 = R$ 2.100,00 c) 82 x 1,707317 x R$ 35,00 = R$ 4.900,00 d) 700 x 2 x R$ 35,00 = R$ 49.000,00 e) 120 x 15 x R$ 75,00 = R$ 135.000 f) 43 x 17 x R$ 239,00 = R$ 174.709 Total geral = R$ 369.208,96 arredondando R$ 369.209	369.209	383.977	399.336
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	A previsão na NR 76110101 está vinculada aos serviços prestados por meio do Contrato nº 1.025/2021, firmado com Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para execução do projeto "Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes com vigência entre 10/11/2022 e 10/11/2023. Diante da experiência de contratos anteriores com a ANP, certamente esse contrato será renovado até 10/11/2024, e no ato da renovação é acrescido ao valor do contrato em vigência (1º TA) a inflação dos últimos 12 meses. Por isso, o valor previsto de R$ 4.552.684 contempla a renovação do contrato atual e correções inflacionárias. Foi verificado o IPCA futuro para previsão da renovação, com base na estimativa disponível em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-abril-2023 (5,2% em Julho/2023). Ressalta-se que os anos de 2020 e 2021 mesmo sendo pandêmicos tiveram arrecadações próximas desse valor projetado, o que assegura garantia para a efetivação desse montante projetado.	Quantidade de serviços de monitoramentos/fiscalização realizados X valor médio dos serviços prestados pela UFPE Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se a metodologia para os exercícios repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	36 X R$ 126.463,4444 = R$ 4.552.684,00	4.552.684	4.552.684	4.552.684

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26243	UFRN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e de processos seletivos para ingresso nos diversos cursos da Universidade. A razão da não concordância com a previsão feita pela SOF (R$ 0) decorre da inobservância do histórico da receita arrecadada nos últimos anos, bem como a perspectiva macroeconômica positiva do país e a necessidade de crescimento e de manter o funcionamento da UFRN, o que faz com que a mesma realize concursos e processos seletivos. Os valores apresentados foram calculados com base no levantamento realizado nas últimas edições de cada processo realizado pela Comperve. Vale ressaltar que foram calculadas a quantidade média de inscritos pagantes por vaga. Dependendo do público-alvo de cada processo, verificou-se a ocorrência de diferentes percentuais de candidatos com direito a isenção de taxa de inscrição. Para ilustrar, observou-se a concessão de isenção a cerca de 65% dos candidatos do processo seletivo da EAJ, enquanto entre os candidatos do processo seletivo para a residência médica essa concessão não chegou a 10% dos candidatos. Considerada a arrecadação teórica (receita que seria arrecadada caso não houvesse concessão de isenção a nenhum candidato) desse	Metodologia de cálculo para o ano de 2024 CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO a) Docentes b) Técnicos administrativos c) Vagas residuais d) Outros Cursos (EAJ, ESUFRN, EMUFRN, proficiência, letras libras) e) Residências das áreas judicial e médica (A UFRN aderiu parcialmente ao ENARE. A receita decorre de processos seletivos referentes ao EMCM e HUOL) Metodologia de cálculo para os anos de 2025, 2026 e 2027 Os valores para as receitas de 2025, 2026 e 2027 foram corrigidos de acordo com a inflação previstas na PLDO 2024 (Anexo 4) tomando como base a receita prevista do ano de 2024.	Memória de cálculo para o ano de 2024 a) 80 x 18 x 220 = 316.800,00 b) 120 x 81,25 x 90 = 877.500,00 c) 1000 x 2,1 x 30 = 63.000,00 d) 900 x 2,2 x 30 = 59.400,00 e) 180 x 4,5 x 180 = 145.800,00 TOTAL = 1.462.500,00 Memória de cálculo para o ano de 2025 Receita prevista de 2024 + 3,0% referente ao IPCA Memória de cálculo para o ano de 2026 Receita prevista de 2025 + 3,0% referente ao IPCA Memória de cálculo para o ano de 2027 Receita prevista de 2026 + 3,0% referente ao IPCA	1.462.500	1.506.375	1.551.566
26246	UFSC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	O acréscimo de aproximadamente 31,37% na projeção da NR de agropecuária para o ano de 2024 (R$ 2.632.368,15) em relação ao valor arrecadado em 2021 (R$ 2.003.750,00) é em virtude do crescimento que está ocorrendo no período posterior a pandemia. A arrecadação de 2022 registrou um aumento de 42,90%, passando de R$1.144.065,00 em 2021 para R$ 2.003.750,00 em 2022. O fato gerador principal da referida receita se origina da comercialização de ostras, camarões, peixes e produtos agrícolas nos diversos campus universitários. Tradicionalmente, há uma arrecadação mais expressiva nos meses de novembro e dezembro proveniente da despesca de ostras, vieiras, camarões e peixes produzidos e negociados nesse período. Nos primeiros 4 meses de 2023 (Janeiro a Abril), a receita atingiu R$877.732,00, que se projetada para 12 meses [(R$877.732,00/4)*12] resultaria em total de R$2.633.196,00. Contudo, essa projeção considera os valores arrecadados em meses de baixa na venda de excedentes, justificando ainda mais a necessidade de aumento na 1ª posição SOF PLOA 2024. Haverá uma arrecadação significativa nos meses de novembro e dezembro proveniente da despesca de ostras, vieiras, camarões e peixes produzidos e negociados nesse período.	Metodologia: 2024: 1. QUANTIDADE DE OSTRAS X VALOR MÉDIO 2. QUANTIDADE DE PRÉ-SEMENTES DE VIEIRAS X VALOR MÉDIO 3. QUANTIDADE DE CAMARÕES X VALOR MÉDIO 4. QUANTIDADE DE PEIXES X VALOR MÉDIO 5. QUANTIDADE DE DUZIA DE OVOS X VALOR MÉDIO 6. UNIDADE VERDURAS X VALOR MÉDIO 7. QUANTIDADE DE AVES X VALOR MÉDIO 2025 Valor projetado 2024 x Projeção IPCA (Boletin Focus) 2026 - Valor projetado 2025 x Projeção IPCA (Boletin Focus) 2027 - Valor projetado 2026 x Projeção IPCA (Boletin Focus)	Memória de Cálculo: 2024: 1.60.400.000 X R$ 0,036 = R$ 2.202.365,20 2.1.300.000 X R$ 0,063 = R$ 81.260,40 3.3.500 X R$ 39,59 = R$ 138.559,40 4.18.700 X R$ 10,42 = R$ 194.816,60 5.350 X R$ 15,63 = R$ 5.469,45 6.3.000 X R$ 2,08 = R$ 6.250,80 7.500 X R$ 7,29 = R$ 3.646,30 TOTAL GERAL 2024 = R$ 2.202.365,20 + R$ 81.260,40 + R$ 138.559,40 + R$ 194.816,60 + R$ 5.469,45 + R$ 6.250,80 + R$ 3.646,30 = R$ 2.632.368,15. 2025 - R$ 2.632.368,15 * 1,04 = R$ 2.737.662,87 2026 R$ 2.737.662,87 * 1,04 = R$ 2.847.169,39 2027 - R$ 2.847.169,39 * 1,04 = R$ 2.961.056,16	2.632.368	2.737.662	2.847.169
26246	UFSC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR apresentada pela UFSC apresenta acréscimo sobre o valor estimado pela SOF. Tal incremento é ocasionado pelo crescimento das demandas e pela previsão de que serão ofertadas novas vagas para a realização de concurso público: Docentes (Efetivos e Substitutos); Servidores Técnicos-administrativos e; processos seletivos de residência em saúde, previsto para ocorrer no ano de 2024. Ademais, há previsão de aumento no número de vagas do vestibular que serão ofertadas pelo SISU nos processos seletivos de 2023 e 2024, devido a integração dos vestibulares com os dois institutos federais de Santa Catarina (IFC e IFSC), que terão o total das taxas de inscrições recolhidas pela UFSC. Considerando só os inscritos para 2023 no vestibular integrado UFSC e Instituto Federal de Santa Cataria - IFSC, já foram 22,2 mil candidatos a um valor de R$155,00 cada inscrição, representando um aumento de 30% no número de candidatos em razão da unificação dos vestibulares. Para 2024 estima-se mais um crescimento devido a parceria com o Instituto Federal Catarinense IFC, que também terá seu vestibular integrado com a UFSC. Deste modo, estima-se que em 2024 teremos 29.544 candidatos. Para os demais processos seletivos realizados na UFSC, a expectativa de aumento é ainda maior, pois estes processos envolvem as Políticas de Ações Afirmativas as quais estão sendo	2024: 1.QTDE CONCURSO DOCENTES UFSC(BANCO EQUIV E SUBSTITUTO) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA MÉDIA DE INSCRIÇÃO 2. QTDE DE VAGAS TECNICOS UFSC(BANCO EQUIV) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO 3. QTDE PROC. SELEÇÃO RES. MÉDICA UFSC X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO 4. QTDE PROC. SEL. MULTIPROFISSIONAL UFSC X QTDE MÉDIA INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO 5. . QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS VEST. (1º e 2º SEMESTRE UFSC, IFSC e IFC) X TAXA DE INSCRIÇÃO 6. QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS PROC. SEL. ESPECIAIS (AÇÕES AFIRMATIVAS, REMANESCENTES, REFUGIADOS, EAD) X TAXA DE INSCRIÇÃO 2025 Valor projetado 2024 X Previsão IPCA Boletim Focus	2024: 1. 25 X 90 X R$ 400,00 = R$ 900.000,00 2. 84 X 65 X R$ 159,00 = R$ 868.140,00 3. 55 X 12 X R$ 400,00 = R$ 264,000,00 4. 49 X 10 X R$ 300,00 = R$ 147.000,00 5. 7.386 X 4 X R$ 155,00 = R$ 4.579.320,00 6. 1. 080 X 5 X R$ 100,00 = R$ 540.000,00 2024 - TOTAL GERAL = R$ 7.298.460,00 2025: 7.449.140,00 X 1,045 = R$ 7.626.890,70 2026: 7.626.890,7 X 1,04 = R$ 7.931.966,33 2027: 7.931.966,32 X 1,04 = R$ 8.249.244,98	7.298.460	7.626.890	7.931.966

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26250	FUFRR	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção de natureza de receita (R$ 1.810.700,00) apresenta um acréscimo sobre o previsto para o PLOA 2024 pela SOF (R$ 0,00) em decorrência principalmente do concurso para TAE., dada a necessidade de reposição do quadro técnico de servidores da UFRR. Em 2024 será realizado Concurso Público para Técnico administrativo, 15 vagas, sendo 2 vagas para TAE nível 'C'; 5 vagas para TAE nível 'D'; 8 vagas para TAE nível 'E'; Concurso para docentes do magistério superior (MGS), para 35 vagas. Vestibular de Enfermagem São João da Baliza, previsão de 12 vagas; Vestibular Indígena, previsão de 210 vagas; Vestibular Tradicional PSS1/PSS2/PSS3, previsão de 777 vagas; Seleção Colégio de Aplicação, previsão de 40 vagas. Observa-se que o fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições com o vestibular sendo um no primeiro semestre e os demais no segundo semestre. Nesse sentido, tomando por base a projeção do Banco Central para o IPCA que é de 3,6% para 2024, mantida a estimativa de R$ 1.810.700,0 para 2024, estamos adotando a mesma projeção, de 3,6%, como estimada de receitas para os anos subsequentes de 2025, 2026 e 2027.	A) Exercício 2024: Concurso / Vestibular / Seleção = Quantidade de inscritos X valor da taxa de inscrição (R$) = Projeção Anual (R$). 1 - Concurso para TAE nível C (2 vagas): 2.500 inscrições x R$ 80,00 = R$ 200.000,00; 2 - Concurso para TAE nível D (5 vagas): 5.060 inscrições x R$ 90,00 = R$ 455.400,00; 3 - Concurso para TAE nível E (8 vagas): 2.000 inscrições x R$ 150,00 = R$ 300.000,00; 4 - Concurso para professor MGS (35 vagas): 175 inscrições x R$ 280,00 = R$ 49.000,00; 5 - Vestibular Enfermagem São João da Baliza (12 vagas): 600 inscrições x R$ 100,00 = R$ 60.000,00; 6 - Vestibular Indígena (210 vagas): 1.050 inscrições x R$ 70,00 = R$ 73.500; 7 - Vestibular Tradicional PSS1/PSS2/PSS3 (777 vagas): 6.216 inscrições x R$ 100,00 = R$ 621.600,00; 8 - Seleção Colégio de Aplicação (40 vagas): 1.280 inscrições x R$ 40,00 = R$ 51.200,00.	A) 2024: 1 2.500 x R$ 80,00 = R$ 200.000,00 2 5.060 x R$ 90,00 = R$ 455.400,00 3 2.000 x R$ 150,00 = R$ 300.000,00 4 - 175 x R$ 280,00 = R$ 49.000,00 5 - 600 x R$ 100,00 = R$ 60.000,00 6 - 1.050 x R$ 70,00 = R$ 73.500 7 - 6.216 x R$ 100,00 = R$ 621.600,00 8 - 1.280 x R$ 40,00 = R$ 51.200,00	1.810.700	1.875.885	1.943.417
26251	FUFTO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa da arrecadação foi realizada com base nas receitas de aluguéis referente aos espaços dos restaurantes universitários, cantinas, copiadoras e salas de aula/anfiteatros nos Campus de Palmas, Gurupi, Miracema e Porto Nacional previstos para o exercício de 2024, além do valor do arrendamento de pastagem no câmpus de Gurupi. Para o cálculo foram utilizados o IGPM e o indicador de boi gordo do CEPEA	nº de bens locados x valor médio mensal x 12 meses Foram considerados os aluguéis ativos em 2023 e feita a previsão de reajuste para oa anos subsequentes conforme os índices descritos nos contratos, sendo o IGPM para os aluguéis e o indicador do boi gordo CEPEA para o arrendamento de pastagem	2024: 10 x 1.048,53 x 12 = 125.823,60 2025: 10 x 1.051,09 x 12 = 126.130,80 2026: 10 x 1.044,12 x 12 = 125.294,40 2027: 10 x 1.036,59 x 12 = 124.390,80	125.824	126.131	125.294
26251	FUFTO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UFT está sendo a tutora da UFNT e por isso os processos seletivos da nova universidade ainda estão sendo realizados pela instituição tutora, o que contribui para a elevação dos valores arrecadados. Além disso, existe a previsão de realização de concurso público externo para a prefeitura de Palmas, que há sete anos não realiza seleção de servidores e devem ser realizados os concursos para o quadro geral, da saúde e da educação. Por isso, foi realizada a previsão de arrecadação considerando a realização dos processos seletivos internos (vestibular, concurso para técnico administrativo e docente efetivo e substituto para as duas instituições) e externos. Cabe ressaltar que a realização dos concursos externos depende do cronograma da instituição solicitante e podem ser realizados até mesmo durante o exercício de 2023. Para os valores de 2025, 2026 e 2027, foi considerado o IPCA de 4,18% IPCA acumulado em 12 meses, com valor atualizado em 12/05/2023, cujo índice é de 4,18% (fonte: https://brasilindicadores.com.br/ipca)	Quantidade de inscritos excluindo os isentos * valor da taxa do processo seletivo. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o valor PLOA 2024 (T+1) multiplicado ao índice IPCA acumulado em 12 meses, com valor atualizado em 12/05/2023, cujo índice é de 4,18% (fonte: https://brasilindicadores.com.br/ipca), excluindo a previsão de arrecadação dos concursos de técnico administrativo da UFT	1º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = 250 * 250,00 = 62.500,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = 300 * 120,00 = 36.000,00 VESTIBULAR = 10.423 * 120,00 = 1.250.760,00 VESTIBULAR UAB = 300 * 120,00 = 36.000,00 CONCURSO EXTERNO = 20.400 * 100,00 = 2.040.000,00 CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO ADMINSTRATIVO UFT = 6000 * 150,00 = 900.000,00 2º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = 250 * 250,00 = 62.500,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = 300 * 120,00 = 36.000,00 VESTIBULAR = 8.774 * 120,00 = 1.052.880,00 EXTRA VESTIBULAR = 879 * 100,00 = 87.900,00 PSAC LIBRAS = 45 * 60,00 = 2.700,00 PSAC EDUCAMPO = 80 * 60,00 = 4.800,00 1º semestre R$ 4.325.260,00 2º semestre R$ 1.246.780,00 TOTAL R$ 5.572.040,00 2025: TOTAL 2024 (CONCURSO	5.572.040	2.742.059	2.856.677
26254	UFTM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato de a Secretaria de Orçamento Federal ter estimado R$ 142.744 para essa NR, no entanto, houve locação de áreas destinadas à exploração de serviços de cantina/lanchonete universitária e restaurante universitário, auditórios e complexo esportivo. A Universidade possui 8 áreas destinadas à locação, sendo 6 por meio de contratos e 2 para locações eventuais. O aumento do valor estimado com locação de espaços para 2024 em comparação ao efetivamente arrecadado nos anos anteriores deve-se à isenção de aluguel durante a suspensão de atividades presenciais em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) entre 2020 e 2022. Tal isenção prejudicou a realização de deste tipo de receita nos últimos exercícios e impactou no valor reajustado dos aluguéis para o exercício 2023. Para 2024 foram considerados os cinco contratos vigentes, os espaços destinados às locações eventuais e a contratação em andamento referente à área destinada à exploração dos serviços de cantina universitária no Campus Iturama, com início previsto no início do segundo semestre de 2023. Para 2025 e 2026 foi considerado um reajuste conforme projeções do IPCA apresentado no Boletim Focus, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2027 foi considerado o	Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	8 x R$ 2.177,01 x 12 = R$ 208.992,96, arredondando R$ 208.993,00	208.993	217.353	226.047

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26254	UFTM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 68.966 para o PLOA 2024, no entanto, a média de arrecadação dos últimos anos dessa NR foi comprometida pela Covid-19. Ademais, para próximo exercício terá 2 programas de extensão universitária: a) Programa PAGU que tem como objetivo atender a população do município de Uberaba-MG na prática de exercícios físicos como pilates, alongamento, ginástica localizada, treinamento funcional, ritmo e dança; b) Programa AQUA, que oferece atividades de hidroginástica e natação (adulto e infantil). Esses programas possuem número limitado de vagas com cobrança de taxa semestral. O acréscimo esperado no valor estimado com os programas em relação ao arrecadado nos anos anteriores se justifica pelos valores arrecadados entre 2020 a 2022 não refletirem a realidade dos programas, tendo em vista que a abertura de novas vagas foi suspensa durante a pandemia de COVID-19. Além disso, houve um reajuste no valor semestral da inscrição de R$ 100,00 para R$ 120,00/semestrais. Além dessa arrecadação oriunda dos programas de extensão, está prevista a receita decorrente da cobrança de ingressos para entrada no Museu dos Dinossauros e Museu Memória Viva. O Museu dos Dinossauros passou por um processo de auditoria interna e diversas diretrizes foram elencadas para efetivar a	1)Programas de Extensão: nº médio de vagas semestrais x valor da taxa semestral x nº semestres 2)Museu dos Dinossauros e Museu Memória Viva: nº ingressos estimados mensais x valor do ingresso x nº meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	1) 420 x R$ 120,00 x 2 = R$ 100.800,00 2) 1.080 x R$ 5,00 x 12 = R$ 64.800,00 Total geral= R$ 165.600,00	165.600	172.224	179.113
26254	UFTM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita se origina das taxas de inscrições em concursos públicos e processos seletivos. Para exercício 2024, estão previstos 5 tipos de processos seletivos p/ discentes, c/ total de 1.213 vagas ofertadas (CEFORES, Le Campo, Programa de Pós Graduação em Psicologia, processo seletivo do campus Iturama e vagas remanescentes de transferência e portador de diploma); 3 tipos de concursos públicos c/ total de 97 vagas ofertadas (54 vagas p/ docentes, 27 vagas p/ técnico-administrativo nível D e 16 vagas p/ técnico-administrativo nível E), além de 1 processo seletivo simplificado p/ magistério superior, c/ oferta de 52 vagas. A quantidade de vagas ofertadas p/ concursos públicos e processo seletivo simplificado considerou o nº de vacâncias a serem repostas em 2024 que não possuem concurso público vigente e a quantidade média de inscritos/vaga considerou a demanda dos últimos concursos. A diferença percebida entre a estimativa de 2024 e o efetivamente arrecadado nos anos anteriores deve-se à expectativa de aumento de vagas a serem ofertadas em 2024 p/ concursos públicos, além da expectativa do aumento dos inscritos/vaga, conforme confirmado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos quando questionada a respeito da diferença significativa com anos anteriores. Para 2025 foi considerado o mesmo tipo de	Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição a) Concursos Públicos: Para 2024 e 2025, utilizada a metodologia indicada acima. Porém, por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, indicamos para os anos 2026 e 2027 o valor PLOA 2025 multiplicado ao índice IPCA. b) Processos Seletivos Discentes: Para 2024 foi utilizada a metodologia indicada acima. Porém, por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2025, 2026 e 2027 o valor PLOA 2024 multiplicado ao índice IPCA.	a) 149 vagas x 32,2962 x R$ 146,25 = R$ 703.774,57 b) 1.213 vagas x 2,02899 x R$ 56,00 = 137.825,23 Valor total (a + b) = R$ 841.599,80, arredondando R$ 841.600,00	841.600	638.963	664.522
26254	UFTM	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	Para exercício 2024, está prevista a arrecadação de R$ 91.440,00 com a prestação de serviços de registro e certificação tais como: reconhecimento de diploma de Pós-Graduação obtido no exterior, revalidação de diploma de Graduação obtido no exterior, expedição de 2ª Via de Histórico Escolar, expedição de 2ª Via de diploma de curso técnico e de graduação e impressão da representação visual do diploma digital para fins de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais. A partir da aprovação da Resolução CONSU/UFTM Nº 24, de 21 de fevereiro de 2022, Portaria Reitoria/UFTM Nº 121, de 1º de julho de 2022, Norma Procedimental nº 20.01.015 Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros e Resolução CONSU/UFTM nº 74, de 17 de outubro de 2022 foram estabelecidas as diretrizes e taxas de expedientes no âmbito acadêmico da UFTM. Desse modo, a Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Centro de Educação Profissional passaram a poder cobrar pelos serviços de forma regulamentada a partir de novembro/2022. Por se tratar de receita até então não arrecadada, não há posição estimada pela SOF no exercício 2023 (primeira arrecadação ocorreu somente em abril/2023) e também não há histórico de arrecadação. Os valores foram estimados pelos setores responsáveis	Quantidade média estimada de serviços realizados x valor médio dos serviços O valor estimado para 2025 manteve-se o mesmo de 2024. Para 2026 e 2027 foi considerado um reajuste de 4%, conforme projeções do IPCA apresentadas no Boletim Focus de 28 de abril de 2023, disponível no site do Banco Central do Brasil.	93 x R$ 983,2258 = R$ 91.440,00	91.440	91.440	95.098

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26255	UFJM	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essas estimativa se deve ao fato da SOF estimar (R$ 96.084,00), entretanto essa UO projeta arrecadar (R$ 193.660,00) representando crescimento de 216% a Posição Crédito SOF. Essa aumento ocorrerá pela necessidade da reposição do rebanho de animal por meio de aquisição e reprodução para os setores de gado de leite e granja (galinha e codorna), o que necessitará desfazer do atual rebanho por meio da realizações de leilão de ovinos e de leite in-natura, além da venda de produtos vegetais (Hortaliças e outros), ovos de galinha e codorna e de animais vivos que são excedentes de produção e que impactarão na receita agropecuária estimada para 2024, conforme pode ser observado na planilha encaminhada pelo setor responsável, e anexada ao sistema . Tudo isso fará com que arrecadação dessa NR alcance novamente o patamar das arrecadações do exercício de 2020. Fazendo ainda, com que arrecadação dessa NR seja uma das maiores dos últimos anos. Para os valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Animais vivos descarte: Quantidade x Peso médio x valor médio por quilo = Receita estimada para animais. b) Leite in natura: Quantidade x valor médio por litro = Receita estimada para leite in natura. c) Ovos de Galinha e Codorna: Quantidade x valor médio por cartela = Receita estimada ovos. d) Produtos Vegetais (Hortaliças e outros): Quantidade x valor médio por unidade = Receita estimada vegetais. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 1.123,20 X 10 X R$ 5,00 = R$ 56.160,00 b) 28.000 X 2,50 = R$ 70.000,00 c) 6000 X R$ 7,66667 = R$ 46.000,02 d) 4.500 X R$ 4,77778 = R$ 21.500,01 Total Geral = R$ 193.660,03 (Arredondamento R$ 193.660,00).	193.660	201.406	209.462
26255	UFJM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa para natureza de receita com serviços administrativos em relação à posição SOF (R$ 287.892) ficou abaixo do valor projetado SOF, tal situação fundamenta-se em decorrência da previsão de redução nas solicitações de requerimento de documentos acadêmicos de graduação e pós-graduação e especialmente redução no número de pagamento de multas em atrasos de empréstimos de material bibliográfico da biblioteca. Esse fato fará com que arrecadação de 2024 seja menor que a realizada nos anos de 2021 e 2022. Para os valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerado o índice do IPCA projetado para cada ano de acordo com o boletim Focus.	a) Quantitativo estimado de requerimento para Graduação x valor da taxa b) Quantitativo estimado de requerimento para Pós-graduação x valor da taxa c) Quantitativo estimado de multas biblioteca x valor da taxa Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 15.671 x R$ 9,35 = R$ 146.523,85 b) 465 x R$ 15,03 = R$ 6.988,95 c) 13.265 x 3 = 39.795,00 Total Geral R$ 193.307,80	193.307	201.039	209.080
26255	UFJM	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1050	A estimativa para natureza de receita com multas em relação à posição SOF ficou superior, tal projeção fundamenta-se em decorrência da previsão de arrecadações decorrentes da incidência de multas e juros aplicadas sobre os fatos geradores das receitas classificadas como principal, em decorrência de descumprimentos legais de normativos que regula os serviços internos prestados pela UO. Ressalta-se que essa UO tem arrecadado nessa NR nos últimos três exercícios, comprovando que essa NR será arrecadada ao contrário do projetado SOF (R$ 0). Essa UO tem buscado amplia a sua arrecadação de fonte própria e essa NR tem contribuído para esse esforço. Além do mais, a LOA do ano anterior propiciou o montante de R$ 3.120 para essa NR, sendo que em 2023 houve arrecadação, sendo que a maior parte ocorrerá no segundo semestre de 2023, essa arrecadação estará em linha ao projetado para 2024.	a) Quantitativo de multas e juros a serem aplicadas no próximo exercício x valor médio de cada multa e juro Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 5 x R$ 703,40 = 3.517,00 Total geral = R$ 3.517,00	3.517	3.833	4.177
26255	UFJM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A receita estimada com inscrição em processos seletivos e concursos públicos em relação à posição SOF incorrerá em alteração. A estimativa projetada pela UO ficará acima da posição SOF em consequência do preenchimento de vagas vacantes e novas vagas autorizadas no Banco equivalente de professor. Serão realizados ainda, quatro processos seletivos na UFVJM, a Seleção Seriada - SASI, o processo seletivo dos cursos à distância - EAD, o processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo LEC e o processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes (VR) para os cursos de graduação da UFVJM. Os valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. b) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 50% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. c) Inscrição em processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes: nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. d) Inscrição em concurso público: nº de inscritos x valor de taxa de inscrição. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2024.	a) 11.070 x 115 = 1.273.050,00 b) 3.530 x 57,50 = 202,975,00 c) 400 x 22,13 = 8.852,00 d) 642 x 185 = 118.770,00 Total geral = 1.603.647,00	1.603.647	1.667.792	1.734.503

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26256	CEFET - CSF	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para o funcionamento dos seguintes estabelecimentos/organizações com seus respectivos valores de aluguel. 1 - cantina Maracanã: R$ 5.248 2 - associação dos servidores Maracanã: R$ 1.660,91 3 - associação dos ex-alunos Maracanã: R$ 42,25 4 - associação dos docentes Maracanã: R$ 2.649,90 5 - espaço papelaria Maracanã: R$ 2.129,83 6 - espaço lanchonete uned: R$ 667,70 A previsão levou em conta a expectativa de valores firmados em contrato, com cenário de atividades acadêmicas 100% presenciais. Para 2025, 2026 e 2027, projetou-se reajuste de 4% a.a. (IPCA) a partir do valor de 2024	Para 2024: Somatório dos valores recebidos por mês com os 6 espaços locados multiplicado por 12 meses Para 2025, 2026 e 2027: reajuste de 4% a.a. (IPCA) a partir da projeção para 2024	2024: R$ 12.398,59 x 12 = R$ 148.783 2025: R$ 148.784 x 1,04 = R$ 154.734 2026: R$ 154.736 x 1,04 = R$ 160.923 2027: R$ 160.925 x 1,04 = R$ 167.360	148.783	154.734	160.923
26256	CEFET - CSF	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa natureza de receita se origina das taxas de inscrição dos concursos de ingressos de alunos nos cursos oferecidos pela Instituição. Em 2024, serão realizados dois concursos para ingressos de alunos, como tem sido feito em anos anteriores, sendo um concurso destinado ao ensino médio técnico integrado e outro destinado ao curso técnico subsequente. Para as projeções de 2025 a 2027 foi considerado o índice do IPCA divulgado pelo Banco Central do Brasil (Relatório Focus)	A = QTDE DE VAGAS (concurso alunos integrado) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO B = QTDE DE VAGAS (concurso alunos subsequente) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO	A) 1058 x 4,81 x 60 = R$ 305.338,80 B) 740 X 5,48 X 40 = R$ 162.208,00 Total geral: R$ 467.546,80	467.546	481.572	496.019
26257	CEFET - MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa UO para esta natureza de receita (R$ 2.058.411) apresenta acréscimo significativo em relação ao valor projetado SOF (R$ 688.800), tendo em vista que essa UO já formalizou diversos contratos que terão execução em 2024 e as atividades presenciais aumentam o fornecimento de alimentação do restaurante dessa UO. Dessa maneira, o histórico de arrecadação dessa NR imensamente prejudicada, entre 2020 e 2022, devido a pandemia da Covid-19, retornará com o pleno funcionamento dos restaurantes escolares arrecadação volte aos patamares pré pandemia de 2018 e 2019, em que a arrecadação esteve nos patamares estimados para 2024. Inclui-se também nesta natureza de receita a arrecadação com as ações de extensão, especificamente os cursos lato sensu e projetos de extensão, conforme abaixo: 1.Tep 005/2021 - assessoria pedagógica realizada junto a fundação Cefetminas na oferta de cursos de idiomas 2.Tep 003/2023 - curso de pós-graduação lato sensu em tubulações e sistemas de utilidades industriais 3.Tep 002/2022 - exames de proficiência em língua estrangeira 4.Contrato de prestação de serviço Ccont 001/2023 - consultoria em técnicas de inteligência artificial e otimização como ferramentas de apoio à gestão administrativa Vale ressaltar ainda que o histórico de	a) Quantidade de contratos de prestação de serviços diversos x valor médio anual de prestação de serviços diversos b) Quantidade de refeições para estudantes x Valor unitário da refeição x meses c) Quantidade de refeição para servidores/contratados e demais categorias x Valor unitário da refeição x meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 4 x R$ 99.203,25 = R$ 396.813 b) 66.250 X R$ 1,29 X 12: R$ 1.025.550,00 c) 4.417 X R$12,00 X 12: R$ 636.048,00 TOTAL: 2.058.411,00	2.058.411	2.140.747	2.226.377
26257	CEFET - MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção para esta natureza de receita apresenta acréscimo significativo em relação ao projetado pela SOF (R$ 0) . No entanto está em linha com arrecadado nos exercícios de 2021 e 2022, sendo que o aumento verificado se justifica tendo em vista que, em 2024, existe a previsão de realização de concursos públicos para 45 cargos vagos de Técnicos administrativos e docentes da EBTT , bem como a realização de processos seletivos para cursos do ensino médio técnico integrado e subseqüente e concomitância externa da Instituição. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos para ingresso nos cursos ofertados pela instituição.	PROCESSO SELETIVO: Quantidade vagas x Média de inscritos por vagas x valor da inscrição. 1) Ensino Médio Técnico Integrado com entrada no 1º semestre de 2024. 2) Ensino Médio Técnico Concomitância Externa e Subseqüente com entrada no 1º e 2º semestres de 2024. CONCURSO PÚBLICO: Quantidade vagas x Média de inscritos por vagas x valor da inscrição. 3) ADMINISTRADOR: 4) ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 5) ASSISTENTE DE ALUNOS 6) CONTADOR 7) ENGENHEIRO - ÁREA CIVIL 8) TÉCNICO LABORATÓRIO - ÁREA (BH) 9) TÉCNICO LABORATÓRIO - ÁREA (INTERIOR) 10) PEDAGOGO - ÁREA 11) TÉCNICO EM CONTABILIDADE 12) TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA ADMINISTRAÇÃO 13) PROFESSOR EBTT	1) 1450 X 11 X R$ 60,00 = R$ 957.000,00 2) 770,00 X 3 X R$ 60,00 = R$ 138.600,00 3) 1 X 156 X 150 = R$ 23.400,00 4) 2 X 438 X 100,00 = R$ 87.600,00 5) 2 X 367 X 100,00 = R$ 73.400,00 6) 3 X198 X 150,00 = R$89.100,00 7) 1 X 138 X 150,00 = R$ 20.700,00 8) 3 X 63 X 100,00 = R$ 18.900,00 9) 5 X 41 X 100,00 = R $ 20.500,00 10) 2 X 262 X 150,00 = R$ 78.600,00 11) 2 X 45 X 100,00 = R$ 9.000,00 12) 2 X 350 X 150,00 = R$ 105.000,00 13) 22 X 41,85 X 250,00 = R$ 230.175,00 Total Geral: R$ 1.851.975,00	1.851.975	1.851.975	1.851.975
26258	UTFP	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao acréscimo constatado em relação à posição aprovada pela SOF sobre o montante ora estimado (37.200), que se justifica em função da maior produção de suínos. Os fatos geradores desta Natureza de Receita se originam da venda de produtos produtos animais (suínos) no campus Dois Vizinhos da UTFPR. Os valores para os anos de 2025, 2026 e 2027 foram calculados conforme atualização IPCA do boletim Focus do Banco Central, de 28/04/2023.	Valor unitário do kg x Peso médio kg x Quantidade = Valor anual Os valores para os anos de 2025, 2026 e 2027 foram calculados conforme atualização IPCA do boletim Focus do Banco Central, de 28/04/2023	6 x 40 x 155 = 37.200,00 Valor Geral R$ 37.200,00	37.200	38.688	40.235

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26258	UTFP	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	O fato gerador para esta NR se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizadas pelos laboratórios dos campus Apucarana, Londrina e Toledo da UTFPR. Tais como Serviços de análise térmica (TG), Serviços de análises metalográficas, Serviços de análises microbiológicas, Serviços de análise exploratória de varredura, dentre outros. A projeção desta NR se justifica em função de que não há estimativa para esta NR aprovada pela SOF. Não há valores arrecadados nessa Natureza de Receita (NR) em anos anteriores porque tal receita estava sendo recolhida equivocadamente na NR de serviços administrativos. Os valores para os anos de 2025, 2026 e 2027 foram calculados conforme atualização IPCA do boletim Focus do Banco Central, de 28/04/2023.	Quantidade de serviços x Valor médio Unitário = Valor Anual Os valores para os anos de 2025, 2026 e 2027 foram calculados conforme atualização IPCA do boletim Focus do Banco Central, de 28/04/2023.	1.399 x 140 = 195.860 Valor Geral R$ 196.000(resultados arredondados)	196.000	203.684	211.831
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, tendo em vista, que se tem a expectativa de ser arrecadado na fonte 1050 no ano de 2024, recursos com Inscrição de Concurso Público de Docentes e Técnicos Administrativos, concursos esses que estão previstos e serão realizados para preencher vacância. Para o cálculo da quantidade de vagas de docentes efetivos foi utilizada a previsão de aposentadorias até o final de 2024. Para o cálculo da quantidade de vagas de Técnicos Administrativos utilizamos a previsão de aposentadorias até o final de 2024, cujos cargos ainda não possuem concurso vigente. Também está previsto arrecadação com Processo Seletivo para preenchimento de vagas Olímpicas e Transferência Interna e Externa no 1º e 2º Semestre. Para a estimativa dos valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Concurso Público Quantidade de vagas (Previstas 2024) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. b) Processo Seletivo Quantidade de vagas (Previstas 2024) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2024.	a) Concurso Público Professor Magistério Superior = 20 x 20 x 200 = 80.000 Técnico Administrativo = 8 x 50 x 100 = 40.000 Professor Susbstituto = 10 x 8 x 50 = 4.000 --- b) Processo Seletivo Processo Seletivo Transferência Interna, Externa e Portador Diploma 1° Semestre = 500 x 1 x 60 = 30.000 Processo Seletivo Transferência Interna, Externa e Portador Diploma 2° Semestre = 500 x 1 x 60 = 30.000 Processo Seletivo de Vagas Olímpicas = 50 x 2 x 60 = 6.000	190.000	197.600	205.504
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa da Unifesp (R$ 1.440.478,00) é inferior ao valor da SOF (R$ 3.508.020,00) porque a arrecadação desta natureza de receita nos últimos 12 meses foi influenciada por fatores pontuais, que não refletem a tendência ao longo do exercício: 1) O ingresso, em 2022, de valores residuais provenientes de contratos com a FAP referentes a exercícios anteriores 2) O adiamento, para início de 2023, de depósitos que deveriam ter sido realizados em 2022. Dessa maneira essa UO arrecadará montante inferior ao projetado SOF. Salienta-se que apesar desse estimado ser menor que o projetado pela SOF, essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita em 2024.	a) Quantidade de contratos de oferta de cursos de Pós - Graduação Lato Sensu x Valor médio de contratos b) Quantidade de matriculas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu x Valor da Matricula c) Matrículas nos Programas de Residência Médica/Multiprofissional: Número estimado de matrículas x Valor unitário de matrículas d) Rematrículas nos Programas de Residência Médica/Multiprofissional: Número estimado de rematrículas x Valor unitário de rematrículas e) Quantidade Matrículas nos programas de Residência Médica: Quantidade estudantes matriculados x Valor unitário de matrículas f) Quantidade de depósitos previstos de taxa de administração da fundação de apoio x Valor médio de cada depósito g) Quantidade de contratos para prestação de serviços x Valor médio dos contratos Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o	a) 50 x R$ 10.643,92 = R$ 532.196,00 b) 70 x R$ 150,00 = R$ 10.500,00 c) 580 x R$ 70,00 = R$ 40.600,00 d) 573 x R$ 70,00 = R$ 40.110,00. e) 612 x R$ 40,00 = R$ 24.480,00 f) 5 x R$ 50.000,00 = R$ 250.000,00 g) 9 x 60.288,00 = R$ 542.592,00 Total: R$ 1.440.478,00	1.440.478	1.498.097	1.558.021
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa NR (3.863.716) apresenta crescimento de aproximadamente 53,12% sobre o previsto pela SOF na última estimativa (R$ 2.523.333). O valor previsto pela UFLA se baseia em estimativas realizadas pelos diversos setores e validação da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão. Os fatos geradores principais da referida receita se originam atualmente da prestação de serviços com a comercialização de refeições no Restaurante Universitário, recebimento de taxa de prestação de serviços a usuários internos e externos, além da previsão de serviços de registro também nesta NR. A UFLA emite todos os anos 2ª vias de diplomas, para os quais são cobradas taxas para a emissão. São emitidos também registro de diplomas de outras IFES, histórico escolar, certificados, revalidação de diploma, ementas de programas de disciplinas e reconhecimento de títulos. Todas essas emissões de documentos gerarão receita para a UFLA no ano de 2024. Essa UO tem se esforçado nos últimos exercícios para aumentar arrecadação dessa NR, tanto que nos últimos três exercícios cada um ao seu modo tiveram crescimento crescente, não será diferente em 2024. Sendo que essa arrecadação estimada será a maior da série histórica dessa UO nessa natureza de receita.	1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: Nº DE CONTRATOS x VALOR MÉDIO ANUAL 2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO discentes vulneráveis= = Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO X MESES. 2.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO discentes não vulneráveis = Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO X MESES. 2.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO servidores = Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO X MESES. 2.3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO para visitantes = Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO X MESES. 3 - QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO	1 - 22 X R$ 96.826 = R$ 2.130.172 2- 19.626 X R$ 1,00 X 9 = R$ 176.634 2.1 - 24.113 X R$ 6,00 X 9 = R$ 1.302.102 2.2 - 41 X R$ 11,00 X 9 = R$ 4.059 2.3 - 146 x R$ 15,00 x 12 = 26.280 3 - 23.433 X R$ 9,86 = R$ 231.049,38 Total geral = R$ 3.870.296,38 arredondando R$ 3.870.296	3.863.716	4.025.108	4.186.112

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 1.889.071) apresenta aumento de 17,63% sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R$ 1.605.972). A diferença se justifica principalmente pelo aumento dos valores de algumas taxas de inscrição. Para o exercício de 2024, a previsão da arrecadação refere-se às 1ª e 2ª etapas do processo seletivo de avaliação seriada, Transferência de Curso Superior, Obtenção de Novo Título, Processo Seletivo para cursos à distância, além de previsão para concursos de docentes efetivos e substitutos.	CONCURSO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS a)Concurso docentes PROCESSOS SELETIVOS b)1ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS c)2ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS d)Transferência de Curso Superior e)Obtenção de Novo Título (TCS e ONT) f)Processo Seletivo para cursos a distância g)Professor Substituto h)1° semestre stricto sensu i)2° semestre stricto sensu j)1° semestre residência em saúde Tendo em vista não haver condições de realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para 2024.	a) 23 x 20 x 240 = 110.400,00 b) 1 x 5000 x 140 = 700.000,00 c) 1 x 3996 x 140 = 559.440,00 d) 897 x 1 x 65 = 58.305,00 e) 215 x 1 x 65 = 13.975,00 f) 174 x 1 x 65 = 11.310,00 g) 40 x 10 x 100 = 40.000,00 h) 462 x 1,075 x 80 = 39.732,00 i) 748 x 1,768 x 80 = 105.797,12 j) 218 x 11,473 x 100 = 250.111,40 TOTAL GERAL = 1.889.070,52 Arredondando = 1.889.071,00	1.889.071	1.889.071	1.889.071
26264	UFERSA-RN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos vagos de docentes efetivos e docentes temporários na instituição. Para o exercício de 2024, serão ofertadas 12 vagas para docentes efetivos e 30 vagas para docentes temporários. A SOF não projetou arrecadação para nessa natureza de receita para 2024, contudo, a arrecadação em exercícios anteriores, bem como em 2023 tem sido regular, o que também pode justificar a projeção ora apresentada.	CONCURSO PÚBLICO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Tendo em vista que não há condições, por ora, de realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar o mesmo valor para 2024.	CONCURSO PÚBLICO: - DOCENTES EFETIVOS = 12 VAGAS X 10 INSCRITOS X R$ 250,00 = R$ 30.000,00 - DOCENTES TEMPORÁRIOS = 30 VAGAS X 15 INSCRITOS X R$ 75,00 = R$ 33.750,00 TOTAL GERAL: R$ 63.750,00	63.750	63.750	63.750
26264	UFERSA-RN	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de Semoventes e sucatas previstos para realização no exercício de 2024. Os valores previstos para os anos 2025, 2026 e 2027 foram calculados conforme atualização IPCA do boletim Focus do Banco Central, de 28/04/2023. 2025: Valor estimado 2024 + IPCA projetado 2025 (%) 2026: Valor estimado 2025 + IPCA projetado 2026 (%) 2027: Valor estimado 2026 + IPCA projetado 2026 (%)	a) Quantidade de Semoventes a ser leiloado X preço mínimo (média) b Quantidade de Bens Móveis a ser leiloado X preço mínimo (média)	a) 2 x R$ 6.000,00 = R$ 12.000,00 b) 2 x R$ 3.000,00 = R$ 6.000,00 Total Geral: R$ 18.000,00 2025: 18.000,00 + 4% = 18.720,00 2026: 18.720,00 + 4% = 19.469,00 2027: 19469,00 + 4% = 20248,00	18.000	18.720	19.469
26266	UNIPAMPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal desta Natureza de Receita se origina dos contratos de locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos campi universitários da UNIPAMPA, já que a Instituição possui estrutura multicampi. Além disso, também estão inclusas as locações para empresas da incubadora (PampaTec). A previsão de arrecadação dessa UO apresenta significativo acréscimo em relação à posição estimada SOF (R$ 159.735), impulsionado pelo enfraquecimento dos efeitos da pandemia de covid-19 e a retomada das atividades 100% presenciais. Por isso, há previsão de arrecadação superior para 2024 (R$ 200.435) por essa UO. Espera-se arrecadar valores maiores do que os anos anteriores, em especial pelo fato e que no período de 2020 a 2021, durante a pandemia, muitos contratos foram suspensos e por isso a arrecadação se mostrou muito reduzida. A partir de abril de 2022, as suspensões foram acabando em razão da reabertura dos espaços públicos, reativando a obrigatoriedade de recolhimentos por parte das empresas para estes contratos. Dessa forma, com a retomada das atividades e o pleno funcionamento de todos os restaurantes e cantinas na UNIPAMPA, há previsão de arrecadação superior para 2023 e, consequentemente, para 2024. O que justifica o acréscimo extremamente relevante do	a) Quantidade de bens locados X Valor médio mensal dos bens locados Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 (2024).	a) 18 X 11.135,26 = R$ 200.434,68 arredondando R$ 200.435	200.435	208.452	216.790
26266	UNIPAMPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Considerando a média histórica anual da Universidade, há previsão de concurso para 35 vagas docentes e 22 vagas para professores substitutos. Tendo em vista esse quantitativo de cargos, o número médio de inscritos e os valores das inscrições, chegou-se ao montante de R$ 51.660,00, apresentando significativo decréscimo em relação ao valor previsto pela SOF para o exercício seguinte (R$ 74.340,00). Para apuração dos valores de 2025 e 2026, foi considerado o índice do IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil. Por não termos como aplicar metodologia para os exercício 2027, indicamos o mesmo valor do PLOA 2024. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições dos certames descritos.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO a) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES b) PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO	a) 35 X 6 X 180 = 37.800,00 b) 22 X 7 X 90,00 = 13.860,00 TOTAL GERAL = R$ 51.660,00	51.660	53.726	55.875

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26266	UNIPAMPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fato gerador da referida receita prevista para 2024 é a previsão da realização de leilões de bens móveis para desfazimento de veículos antieconômicos e itens de mobiliário (partes de cadeiras, mesas e utensílios quebrados) e equipamentos de informática inservíveis. O valor apurado pela UO (R$ 92.500,00) apresenta significativo acréscimo em relação ao valor previsto pela SOF para 2024 (R$ 0,00) e se origina da expectativa mínima de bens para desfazimento. O contrato de leiloeiro da UO venceu em 2022 e não houve tempo hábil para nova contratação e organizar leilão em 2022. Neste ano (2023) foi feito o processo de pregão para nova contratação e, nesse ínterim, estão sendo acumulados bens inservíveis desde do último leilão em 2021. Os bens são acumulados e vendidos geralmente uma vez no ano, onde agrupa-se todos os bens inservíveis e antieconômicos de todos os campi e reitoria, sendo que a receita se realizará de uma só vez. Há a previsão de realização de leilão no final deste exercício e em 2024, a fim de alienar este acúmulo de bens de outros anos. A receita projetada trata-se de uma estimativa baseada nos leilões anteriores e nas manifestações dos campi ocorridas até a presente data com relação aos bens inservíveis. Como ainda não há previsão desta arrecadação em exercícios posteriores a 2024 (2025, 2026 e 2027), utilizou-se a	QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO a) Bens Inservíveis Mobiliário b) Veículos de Tração Mecânica	a) 50 X R$ 250,00 = R$ 12.500,00 b) 4 x R$ 20.000,00 = R$ 80.000,00 Total Geral R$ 92.500,00	92.500	38.442	38.442
26267	UNILA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A quantidade de processos seletivos para contratação temporária se consolida anualmente devido à rotatividade. Quanto ao concurso de efetivos, considera-se somente as vagas existentes na UNILA em 04 de maio de 2023, ou seja, é uma previsão muito precisa em relação ao número de editais de concursos previstos para 2024. Os concursos para docentes acontecem semestralmente de acordo com as solicitações dos cursos; e há uma comissão montada para organizar o concurso TAE 2024. Para o cálculo dos valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada a projeção do IPCA divulgada no Boletim Focus, relatório de mercado publicado pelo Banco Central do Brasil em 28 de abril de 2023.	Metodologia a) Quantidade de vagas para docente X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição b) Quantidade de vagas processo seletivo X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição Por não termos como aplicar uma metodologia para os exercícios de 2025 (T+2), 2026 (T+3) e 2027 (T+4), indicamos o valor do PLOA 2024 (T+1) multiplicado pela projeção anual do IPCA (4% ao ano).	a) Docentes : 4 x 15 x 215,00 = 12.900 b) Processos Seletivos:20 x 5 x 140,00 = 14.000 Total : 26.900	26.900	27.976	29.095
26268	FUND. UNIV. FED. RONDÔNIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A expectativa é a oficialização da demanda para Licitação de Concurso Público de Técnico-Administrativo (23118.004455/2023-87), o que indica uma necessidade atual de contratação de novos servidores para atender as demandas da instituição. Com a realização deste concurso, é possível estimar uma arrecadação de R$ 1.594.402,00 para o ano de 2024 com a cobrança das inscrições. Portanto, a criação de uma nova fonte de arrecadação própria através da cobrança de taxas de inscrição em concurso público é uma medida justificada e necessária para a instituição, uma vez que possibilitará a recuperação de parte dos recursos não arrecadados anteriormente e contribuirá para a realização de investimentos e melhorias no serviço público oferecido pela instituição.	Metodologia Total arrecadado = Quantidade de vagas /cargos por nível x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição estimada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	Memória de Cálculo: Ano de referência - CONCURSO 2018 < https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/195> Quantidade de vagas/cargos por nível x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição estimada Nível D Total de Vagas: 22 Quantidade Média de Inscritos por vaga: 841 Valor da Taxa de Inscrição: R$ 67,00 Valor Total Nível D: 1.239.634,00 Nível E Total de Vagas: 8 Quantidade Média de Inscritos por vaga: 389 Valor da Taxa de Inscrição: R$ 114,00 Valor Total Nível E: R$ 354.768,00 Valor Total Estimado: R$ 1.594.402,00	1.594.402	1.594.402	1.594.402
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Nos anos de 2020 e 2021, com a suspensão das atividades presencias, devido à pandemia da COVID-19, conforme Portaria GR nº 626 de 13/03/2020, tivemos redução na arrecadação. Fatores estes, que ocasionaram a impossibilidade da realização dos Processos Seletivos, Concursos Públicos e Exames, programados para os exercícios mencionados. Assim, justifica-se o valor estimado de arrecadação para 2024 às demandas da UFAM para suprimento de vagas dos cursos de Graduação vinculados a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a fim de normalizar o calendário acadêmico, como também suprir vagas de cursos e certificações em Línguas Estrangeiras vinculadas a PROPESP e o retorno de Processos Seletivos. Haverá três concursos para Magistério superior e dois para Técnico Administrativo, além de Processos Seletivos e Exames de Certificação; PSMUS (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Música); PSELIB (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Letras - LIBRAS); PSI (Processo Seletivo do Interior); PSC (Processo Seletivo Contínuo); PSE (Processo Seletivo Extra-Macro); Certificações em Proficiência em Línguas Estrangeiras, Inglês, Espanhol e Frances; Professor Substituto e visitante. Com relação à projeção para os anos de 2025, 2026 e 2027, por não haver previsão de todos	Quantidade média de inscritos Geral x Taxa de Inscrição.	Grupo 1 - Concurso Público Magistério Superior Auxiliar: 2 x R$ 90,00 = R$ 180,00 Magistério Superior Assistente e Técnico Administrativo - Nível Superior: 314 x R$ 130,00 = R$ 40.820 Magistério Superior Adjunto: 11,606 x R$ 180,00 = R$ 2.089,08 Técnico Administrativo - Nível Médio: 1200 x R$ 100,00 = R$ 120.000,00 Total Grupo 1 - Concurso Público: R$ 163.089,08 Grupo 2 - Processos Seletivos Substituto e visitante Assistente = 208 x R$ 130,00 = R$ 27.040,00 Substituto e visitante Adjunto = 21 x R$ 180,00 = R$ 3.780,00 PMUS; PSELIB; PSI = 3.200 x 100,00 = R$ 320.000,00 PSC 1ª Etapa; PSC 2ª Etapa; PSC 3ª etapa; PSE (Extra-Macro) e Processo Seletivo para Professor Substituto - Auxiliar = 17.819 x 90,00 = 1.603.710,00 Total Grupo 2 - Processos Seletivos: R$ 1.954.530,00 Grupo 3 - Certificação de Proficiência Alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação - Tipo 1 = 200 x R$ 40,00 = R$ 8.000,00; Alunos regulares dos Programas de Pós-	2.154.869	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fato gerador dessa receita provém do leilão de bens semoventes e de materiais inservíveis conforme estimativa da Fazenda Água Limpa da UnB, que consta no SEI n° 23106.036085/2023-86. Quanto aos bens semoventes, tratam-se de bovinos de leite e de corte, machos e fêmeas, que se tornaram inadequados para pesquisas na Instituição, sendo separados em lotes de características semelhantes (ex. vacas com cria ao pé, bezerros, novilhas e animais para abate). Quanto aos bens móveis , tratam-se de veículos, sucata ferrosa diversa e implementos agrícolas, considerados materiais inservíveis. Não há histórico recente de arrecadação nessa NR tendo em vista que não foram realizados leilões nos últimos exercícios. Porém, para 2024, a previsão é que o leilão seja realizado no segundo semestre. Para os anos de 2025, 2026 e 2027 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 4,00% conforme projeção do Boletim Focus.	Semoventes: bovino macho ou fêmea x quantidade a ser leiloada x preço médio de venda Bens móveis: Bem móvel x quantidade x preço mínimo previsto	Bens Semoventes: Bovino fêmea x 38 bovinos x R$ 3.364,28 = R$ 127.842,64 Bovino macho x 62 bovinos x R$ 2.928,44 = R$ 181.563,28 Total Semoventes: R$ 309.405,92 Bens móveis inservíveis: Veículo X-Terra x 1 x R$ 30.000,00 = R$ 30.000,00 Caminhão Scania Tanque x 1 x R$ 80.000,00 = R$ 80.000,00 Quadriciclo x 1 x R$ 10.000,00 = R$ 10.000,00 Sucata ferrosa diversa x 1 x R$ 10.000,00 = R$ 10.000,00 Grade Aradora x 1 x R$ 5.000,00 = R$ 5.000,00 Arado x 1 x R$ 1.000,00 = R$ 1.000,00 Carreta de 4 rodas x 1 x R$ 1.000,00 = R$ 1.000,00 Tobata x 1 x R$ 3.000,00 = R$ 3.000,00 Trato Agrícola x 1 x R$ 30.000,00 = R$ 30.000,00 Total Bens Móveis: R$ 170.000,00 TOTAL GERAL: R$ 309.405,92 + R$ 170.000,00 = R$ 479.405,92 Arredondando: r$ 479.406,00	479.406	498.582	518.526
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa da Natureza de Receita para o ano de 2024 (R$ 976.500,00) apresenta decrescimento de 81,58%, redução de R$ 4.323.726,00 sobre o previsto pela SOF na última reestimativa (R$ 5.300.226,00), em virtude das arrecadações de serviços de alimentação dos restaurantes universitários nos Campi de São Luís, Pinheiro, Bacabal, São Bernardo, Codó, Grajaú, Chapadinha e Imperatriz não se realizarão no próximo ano. O fato gerador principal da referida receita se origina dos serviços educacionais dos cursos de especialização, mestrados e doutorados. Esses não terão contratos formalizados no ano de 2023. Salienta-se que apesar da redução da projeção SOF essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa NR com a arrecadação desse montante estimado.	Serviços educacionais = Quantidade de vagas x Quantidade média de inscritos/mensalidade x Valor médio taxa de inscrição/mensalidade Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo valor do PLOA 2024 (T+1)	1.116 X 5 X R$ 175,00 = R$ 976.500,00.	976.500	976.500	976.500
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024, no valor de R$ 1.956.000,00 apresenta um aumento de sobre a primeira estimativa SOF, tendo em vista que serão ofertadas 35 vagas, para a realização de concurso público para provimento de servidores e 210 vagas para processos seletivos para o Colégio Universitário e PSVE para Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Com o fim da Pandemia da COVID 19 está havendo aumento da procura de inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, fato este que ocasionará maior arrecadação da referida receita. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos para o Colégio Universitário e PSVE para Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Os valores de 2025 a 2027 foram considerados o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus de 4% aa.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o valor PLOA 2024 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 CONCURSO PÚBLICO: a) Docentes = 20 X 10 X R$ 300,00 = R$ 60.000,00. b) Técnicos-Administrativos Nível D = 10 X 1.200 X R$ 100,00 = R$ 1.200.000,00. c) Técnicos-Administrativos Nível E = 5 X 800 X R$ 150,00 = R$ 600.000,00. 2 PROCESSOS SELETIVOS: d) Colégio Universitário = 150 X 10 X R$ 60,00 = R$ 90.000,00. e) PSV Educação do Campo = 60 X 2 X R$ 50,00 = R$ 6.000,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 1.956.000,00.	1.956.000	2.034.240	2.115.610
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O decréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos para o ano de 2024 em relação ao projetado SOF e ao projetada para o ano de 2023 decorre basicamente do fim da vigência de dois contratos (005/2016 e 003/2018). Os dois contratos citados tinham um valor mensal somado de R$ 16.426,21. Os contratos vigentes sofreram reajustes previstos, com base no IGP-M/FGV. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, restaurantes e reprografia nos diversos campi da universidade.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal x 12 meses Quantidade de bens locados: 10 Valor médio mensal das locações: R$ 9.025,87 Número de meses: 12 *Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	10 bens x R$ 9.025,87 x 12 meses = R$ 1.083.104,40	1.083.104	1.083.104	1.083.104

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 3.598.338,21) difere da estimativa SOF, tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores e também dos concursos de vestibular, de transferência e de portadores de diplomas. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos diversos processos seletivos realizados durante o ano.	1) Concurso de docentes = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 2) Concurso para professor substituto = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 3) Vestibular para portador de diploma = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 4) Vestibular para transferência = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 5) Vestibular para ingresso = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 6) Concurso para técnico administrativo nível médio = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 7) Concurso para técnico administrativo nível superior = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 8) Seleção para pós-graduação = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 9) Vestibular Escola Técnica de Saúde-ESTES = nr de vagas x média de candidatos por vaga x	1) Concurso de docentes = 40 x 19,25 x R$ 220,00 = R$ 169.400,00 2) Concurso para professor substituto = 60 x 5,31 x R$ 110,00 = R$ 35.046,00 3) Vestibular para portador de diploma = 619 x 0,41 x R$ 90,00 = R$ 22.841,10 4) Vestibular para transferência = 1356 x 1,37 x R$ 90,00 = R$ 167.194,80 5) Vestibular para ingresso = 1614 x 12,38 x R$ 117,00 = R$ 2.337.814,44 6) Concurso para técnico administrativo nível médio = 44 x 137,16 x R$ 73,00 = R$ 440.557,92 7) Concurso para técnico administrativo nível superior = 13 x 27,69 x R$ 125,00 = R$ 44.996,25 8) Seleção para pós-graduação = 413 x 2,53 x R$ 120,00 = R$ 125.386,80 9) Escola Técnica de Saúde-ESTES = 125 x 3,02 x R$ 45,00 = R$ 16.987,50 10) Graduação EAD = 390 x 5,18 x R$ 117,00 = 236.363,40 11) Prova para certificação em Música = 50 x R$ 35,00 = R$ 1.750,00 Total: R$ 3.598.338,21	3.598.338	3.598.338	3.598.338
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção da Natureza de Receita (NR) (R$ 200.984,50) é aproximadamente o dobro da arrecadação estimada para o exercício de 2023 (R$ 100.337,86). Isso se justifica pela construção de um galpão para compost barn na fazenda de um dos campi da universidade. Com isso, haverá uma melhor seleção de vacas e novilhas do rebanho e apenas os animais de alto padrão racial e de produção serão mantidos. E, dessa forma, mais animais poderão ser leiloados, o que tende a aumentar o interesse pelo leilão e o seu ticket médio, elevando a expectativa de receita para o ano de 2024. Com relação à arrecadação no exercício corrente, a Diretoria de Experimentação e Produção Animal nos informou que essa receita depende das condições do mercado e de todo trâmite burocrático para a execução de um leilão por parte da universidade. Destacamos também que o nível de preço dos animais em questão esteve aquém do esperado no primeiro semestre de 2023 e que os últimos processos de leilão duraram cerca de 6 meses. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes realizado em eventos da instituição. Foi incluído entre os arquivos desta previsão o Ofício Nº 90 da Diretoria de Experimentação e Produção Animal.	Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado x preço mínimo	83 x R$ 2.421,50 = R$ 200.984,50 Total Geral R$ R$ 200.984,50 (Arredondamento R$ 200.984).	200.984	200.984	200.984
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo acréscimo na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no ano de 2024 (R$ 206.567,00) em relação à última posição estimada pela SOF (R$ 47.870,00). Esse acréscimo se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais não houve pagamentos dos espaços que hoje se encontram em reforma e em processo de licitação, o que tendenciou para uma arrecadação menor no período. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação para funcionamento de cantina nos diversos espaços nos dois campi da UFAC. Justificamos o aumento da arrecadação para o ano de 2024 tendo em vista que 3 (três) quiosques foram reformados e estão em processo de abertura de edital para concessão, o aumento também se deve em função do contrato de aluguel de dois novos espaços, sendo 01(um) posto bancário e 01(um) posto para a Fundação de Apoio. A baixa arrecadação do ano de 2023 se justifica em função de 05(cinco) espaços estarem sem contratos de concessão e em processo de licitação. Há a expectativa de manutenção, em 2024, dos contratos que estão vigentes. O critério utilizado para a projeção do valor de 2025 a 2027, para correção inflacionária, foi considerado o índice IPCA divulgados pelo Banco Central do Brasil (Focus).	Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses	9 X R$ 1.912,65 x 12 = 206.566	206.567	215.862	224.496

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa de arrecadação se origina das taxas de inscrições dos concursos públicos para professor efetivo e técnico-administrativo bem como dos processos seletivos para professor substituto. A projeção tem como base a necessidade de reposição do quadro de servidores da UFAC, amparados pelos Decretos de nºs 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, que autorizam as IFES a efetuarem concursos e processos seletivos para reposição de vagas ociosas. A Previsão de arrecadação com taxa de inscrição em concurso público para técnicos administrativos e docentes efetivos e processo seletivo para docentes substitutos no exercício 2024, tem como base o número de vagas disponíveis no Banco de Professor Equivalente e no Quadro de Referência, juntamente com a existência de códigos de vagas disponíveis. As vagas previstas para processo seletivo de professores substitutos estão baseadas ainda na quantidade contratos com o seus términos previstos para o ano de 2024, cujas renovações estão impossibilitadas por já terem os 24 meses legais. Referência banco de professor equivalente UFAC: https://www.ufac.br/site/ufac/prodgep. Referência Quadro TAE UFAC :	Quantidade de vagas x quantidade média de inscrições x valor da taxa de inscrição = valor total a) Inscrições em concurso público para docente b) Inscrições em concurso público para técnico-administrativo c) Inscrições em processo seletivo previsto para o 1° semestres de 2024 d) Inscrições em processo seletivo previsto para o 2° semestres de 2024	a) 35 X 20 X R$ 180,00 = R$ 126.000,00 b) 5 X 350 X 80,00 = R$ 140.000,00 c) 15 X 20 X 80,00 = R$ 24.000,00 d) 25 X 12 X 80,00 = R$ 24.000,00 Total : R$ 314.000,00	314.000	328.130	341.255
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Tendo em vista que em 2020 e 2021 a arrecadação da universidade nesta NR ficou comprometida por causa da pandemia do COVID 19, em 2022, com o retorno das atividades presenciais e reativação dos contratos que estavam suspensos, a universidade iniciou a recomposição de sua receita. O valor projetado considera as renovações e reajustes nos contratos de aluguéis. Atualmente o órgão conta com 14 imóveis alugados. Para se realizar a estimativa dos valores para o próximo ano, foi utilizado o IPCA de janeiro a dezembro de 2022.	Número de imóveis alugados X Valor médio mensal do aluguel X 12 meses	14 x 5.417,33 x 12 = 910.111,44	910.111	962.760	1.118.454
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O aumento na expectativa de arrecadação para esta natureza de receita se justifica pela oferta de um número maior de vagas disponíveis para a realização de concurso público para provimento de cargos de servidores prevista para ocorrer no 1º e 2º semestres do ano 2024, além do fato de que a realização de concursos deve se normalizar com o fim do cenário restritivo dos últimos exercícios. Serão ofertadas 26 vagas aptas para professor efetivo e 43 para processo simplificado para professor substituto; 39 para Técnicos Administrativos sendo 25 nível D e 14 nível E. A expectativa média de inscritos por vaga será de 13 para docentes, 359 para Técnicos administrativos e 10 por vaga para professor substituto. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e processo seletivo simplificado.	NÚMERO DE VAGAS APTAS X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO a) DOCENTES - Adj DE b) DOCENTES - Ass DE c) DOCENTES - Ass 40 d) DOCENTES - Aux 40 e) DOCENTES - Aux 20 f) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nível D nível médio/técnico g) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nível E h) PROFESSOR SUBSTITUTO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo valor do PLOA 2024 (T+1)	a) 20x13x192,00=49.920,00 b) 2x13x133,00= 3.458,00 c) 1x13x 86,00= 1.118,00 d) 2x13x 72,00= 1.872,00 e) 1x13x 47,00= 611,00 f) 25x240,78x48,00= 288.936,00 g) 14x118x92,00= 151.984,00 h) 43x10x85,00= 36.550,00 TOTAL: 534.449,00	534.449	534.449	534.449
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Estima-se leilão de 27 veículos ociosos/antieconômicos da frota da UFPel em 2024. Por tratar-se de veículos parados (fora de uso) foram feitos orçamentos para conserto, os quais se mostraram inviáveis. Após verificação constatou-se um custo elevado para conserto em relação aos defeitos apresentados o que motivou a organização de leilão para o próximo exercício. O último leilão de veículos foi no exercício de 2022, porém com uma frota bem aquém desta prevista para 2024. Por se tratar de uma arrecadação aleatória, não foram preenchidas previsões para os exercícios posteriores. Considerando as cotações na tabela Fipe dos veículos e a planilha Estimativa do Núcleo de Transporte, informamos a estimativa de arrecadação apara o Leilão dos veículos ociosos/antieconomicos da frota oficial da UFPel é de 90% do valor estimado dos bens de R$ 912.241,00 , ou seja, uma previsão de R$821.016,90 (oitocentos e vinte e um mil dezesseis reais e noventa centavos). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	n° de veículos x valor médio x 0,9	27 x R$ 33.786,70 x 0,9 = R$ 821.016,81 (Arredondamento R$ 821.017,00)	821.017	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A natureza da Receita NR tem como fato gerador as taxas de inscrição para os diversos processos seletivos e concurso que a UFPI irá realizar ao longo do ano de 2024. Estes incluem processos seletivos de proficiência em várias línguas, processo seletivo para os cursos da EAD/UFPI e processo seletivo para os cursos dos colégios técnicos da UFPI, concursos para professores e técnicos administrativos, entre outros. A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois as arrecadações de 2021 e 2020 foram abaixo da nossa expectativa devido à pandemia de COVID-19. A arrecadação do exercício de 2022 (R$ 1.731.853,00) comprova o alinhamento da presente projeção de R$ 1.688.186,00. Os valores para 2025, 2026 e 2027 foram calculados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) CONCURSOS PÚBLICOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) PROCESSOS SELETIVOS PRIMEIRO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. c) PROCESSOS SELETIVOS SEGUNDO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO.	a) 20 X 659 X R$ 100,00 = 1.318.000 b) 343 X 7 X R$ 66,00 = R$ 158.466 c) 632 X 5 X R$ 67,00 = R$ 211.720 TOTAL GERAL = R$ 1.688.186	1.688.186	1.854.640	1.971.918
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UFSCar tem uma expectativa de arrecadação de Receitas Próprias através da realização de concurso e processo seletivo para 2024, na sua grande maioria para o segundo semestre de 2024, totalizando o valor de R$ 656.000,00. 1 - Os Concursos serão realizados para vagas de docentes e técnicos administrativos, oriundas de aposentadoria ou morte e também do Banco de Professor Equivalente. 2 - A UFSCar faz o recolhimento de pagamento de taxas de inscrição de estudantes que participam dos processos seletivos dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu da UFSCar. Essas vagas são oferecidas pelos Programas de Pós Graduação da UFSCar por meio de processos seletivos semestrais na forma de edital. A Coordenação do programa de Pós Graduação da UFSCar fixa normas, políticas e os valores que devem ser cobrados dos candidatos às custas relativas ao processo seletivo, para arcar com os custos do processo seletivo. Nos últimos quatro exercícios essa natureza de receita tem sido arrecadada de maneira regular, tendo a perspectiva de volta das atividades presenciais, espera-se o aumento nos valores arrecadados.	1 - a)Número de vagas para docente X valor da taxa de inscrição X número de inscritos b)Número de vagas para técnico administrativo X valor da taxa de inscrição X número de inscritos 2 - Número de vagas para processo lato e stricto sensu X valor da taxa de inscrição X número de inscritos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, serão ajustados pelo valor do boletim Focus do Banco Central do Brasil índice IPCA. (Ajuste valor do boletim Focus do Banco Central do Brasil índice IPCA https://www.infomoney.com.br/economia/boletim-focus-projecao-para-inflacao-de-2023-sobe-para-601-e-a-do-pib-recua-para-090/ - consulta em 15/05/2023.	1 - a) 20 X 120,00 X 60 = R$ 144.000,00 b) 16 X 80,00 X100 = R$ 128.000,00 2 - 40 X 120,00 X 80 = R$ 384.000,00 TOTAL: R$ 144.000,00 + R$ 128.000,00 + R$ 384.000,00 = R$ 656.000,00	656.000	682.240	709.529
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Registrar a receita anual dos aluguéis inerente aos espaços que serão locados no exercício financeiro de 2024. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, reprografia, cafeteria, dentre outros, nos diversos campus universitários. A projeção está a maior (R$ 1.828.218,00) do que a informada pela SOF (1.365.035,00), uma vez que, além dos 9 contratos de locação vigentes, existe um Termo de Confissão de Dívida, celebrado entre a UFS e o órgão ADEMA, proveniente do contrato de locação do imóvel pertencente à UFS, contrato nº 006/2016, o qual não foi honrado e, considerando que o exercício de 2024 é o prazo máximo para quitação pelo órgão estadual do instrumento legal firmado entre as partes, justifica-se a inclusão do saldo devedor, no valor de R$ 498.675, nesta projeção.	1) LOCAÇÕES DE IMÓVEIS: VALOR MÉDIO ANUAL x QUANTIDADE DE CONTRATOS 2) ACORDO CONTRATO ADEMA: QUANTIDADE DE PARCELAS x VALOR Para os valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) 147.727,00 X 9 = 1.329.543,00 2) 1 X R$ 498.675,00 = 498.675,00 TOTAL: 1.828.218,00	1.828.218	1.901.347	1.977.401
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Arrecadação proveniente da locação de imóveis não utilizados pela Instituição. O aumento no valor estimado em relação a planilha SOF e aos anos anteriores se deve ao fato de que neste ano de 2020, 2021 e 2022 a Pró-reitora de Administração - PAD, que coordena e gerencia os espaços físicos do 3 campis, estava refazendo os contratos e reajustando o valor dos aluguéis cobrados pelo seu uso. Vale destacar que o índice de reajuste dos aluguéis é o IGPM que obteve um expressivo aumento nos últimos 12 meses. No entanto, a UFV está negociando com os locatários, entrando em acordo em relação a aplicação do índice de forma a manter os imóveis alugados. No entanto, essa negociação encontra-se ampliada e o Grupo de Trabalho fez a previsão de que até outubro de 2023 todos os contratos serão negociados e reajustados. Com isso o impacto dessa receita a ser arrecadada será a partir do ano de 2024. Haverá também a destinação de novos espaços para locação por terceiros, após as varias reformas feita pela PAD que serão inauguradas até julho de 2023 e que serão feitas licitações para a escolha do locatário. Ainda não é possível ver o reflexo na arrecadação tendo em vista que muitos locatários tiveram seus contratos suspensos até que as aulas presenciais voltassem e a economia da região se estabilizasse. E isso ocorreu já nos três meses finais de 2022. Em	Somatória do valor médio de cada bem alugado x quantidade de meses de cada bem alugado no ano de 2023 A metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2025), T+2 (2026) e T+3 (2027) o valor PLOA 2024 multiplicado ao índice IGPM do Boletim FOCUS.	97.937,28 x 12 = 1.175.247,36	1.175.247	1.222.257	1.271.147

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa a realização de concursos para provimento de vagas oriundas de aposentadorias de servidores ocupantes de cargos não extintos e aqueles constantes na planilha de planejamento mediante estimativa de aposentadorias para o ano de 2024, excetuando-se os cargos com concurso em validade. Além disso, vagas anuais para discentes que ingressarão no Colégio de Aplicação COLUNI e, ainda, processo seletivo para preenchimento das vagas de discentes dos cursos técnicos oferecidos pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário e Florestal CEDAF/Campus UFV Florestal. O fato gerador da receita, portanto, se origina das taxas de inscrições dos concursos descritos. Para cálculo dos valores de 2025 a 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) CONCURSO UFV =previsão de inscritos nos cargos nível "C" * valor da taxa de inscrição + nº de esperado inscritos nos cargos nível "E" * valor da taxa de inscrição 2) CONCURSO COLUNI = previsão de inscritos no Exame de Seleção do CAp-COLUNI 2025 * valor da taxa de inscrição 3) CONCURSO CEDAF = previsão de inscritos no Exame de Seleção do Curso Técnico * valor da taxa de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2024.	1) CONCURSO UFV = 3.472*80 + 12,80*130 = 279.424,00 2) CONCURSO COLUNI = 2.200*90 = 198.000,00 3) CONCURSO CEDAF = 1141*50 = 57.050,00 TOTAL.....= 534.474,00	534.474	555.852	578.087
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Receitas referentes a previsão de leilões de bens móveis realizados anualmente em eventos da Instituição que ocorre entre Julho e Agosto de cada ano, principalmente no evento SEMANA DO FAZENDEIRO de já esta na 93º edição. Será realizado leilões de veículos e material sucateado e bens inservíveis que são acumulados em diversos setores da UFV. Consta no campo "Arquivos" no SIMEC o documento comprobatório referente a arrecadação dessa receita em 2022 que comprova que essa natureza de receita ocorre no segundo semestre de cada ano por esse motivo não aparece na previsão da SOF nesse momento em 2023. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2025), T+2 (2026) e T+3 (2027) o valor PLOA 2024 multiplicado a previsão do índice IPCA do BOLETIM FOCUS.	nº de previsão de veículos a serem leiloados * valor médio dos veículos + nº de previsão de máquinas a serem leiloadas* valor médio estimado + nº de previsão de sucata a serem leiloados * valor médio estimado	15* R$ 150.000 + 5*R$ 60.000 + 5 * R$ 40.000 = R$ 250.000	250.000	260.000	270.400
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024 difere a estimativa SOF tendo em vista a previsão de processos seletivos para preenchimento de vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu e concurso para a carreira docente. O oferecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu, faz parte da rotina da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em vários de seus campi. Para tanto, existe a cobrança de valores referentes as inscrições para participação no certame. O valor arrecadado com as inscrições são revertidos para os próprios programas de pós-graduação afim de melhoras sua estrutura e qualificação docente. Oferecimento de 1.200 vagas para os programas de pós-graduação stricto sensu, sendo prevista três inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 100,00, perfazendo um valor total de R$ 360.000,00. A metodologia utilizada foi: quantidade de vagas a serem ofertadas (1.200 vagas) X quantidade média de inscritos por vaga (3 inscritos por vaga) X taxa de inscrição (R$ 100,00). Há também a previsão de realização de concurso para a carreira docente. Oferecimento de 30 vagas para a carreira docente, sendo prevista 10 inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 250,00, perfazendo um valor total de R$ 75.000,00. A	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o valor PLOA 2024 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1.200 X 3 x R$ 100,00 = R$ 360.000,00 30 x 10 x R$ 250,00 = R$ 75.000,00	435.000	453.093	471.944
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Receita estimada com base nas informações das unidades administrativas da UFSJ, levando em consideração os reajustes contratuais e novas licitações, situações que explicam o acréscimo em relação ao valor estimado SOF. Essa UO tem se esforçado para ampliar a sua arrecadação nessa NR para compensar a mudança nos contratos de cópias reprográficas, uma vez que as empresas não ocupam espação físico nas dependências da UFSJ. Importa informar que em 2022 esta unidade arrecadou valor aproximado ao montante estimado para 2024. Os valores de 2025, 2026 e 2027 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio dos alugueis X número de contratos X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o valor PLOA 2024 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	- 2024:R$ 1.128,43 X 15 X 12 = R$ 203.118,12 - 2025: R$ 1.175,14 X 15 X 12 = R$ 211.525,20 - 2026: R$ 1.223,80 X 15 X 12 = R$ 220.284,00 - 2027: R$ 1.274,80 X 15 X 12 = R$ 229.464,00	203.118	211.525	220.284

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Receita estimada com base nas informações da Comissão Permanente do Vestibular(COPEVE) e do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais(SECOP), referentes aos editais de processos seletivos/concursos, tais como: transferências voluntárias; portador de diploma de ensino superior; docentes efetivos, substitutos e titular livre.	Quantidade de vagas X valor da inscrição X inscrições em média. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	- PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSORES: a) Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos 25 Vagas X R$ 30,00 X 12(inscrições em média) = R$ 9.000,00; b) Concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre 1 Vaga X R$ 240,00 X 01(uma inscrição) - R$ 240,00; c) Concursos para Professores do Magistério Superior: 18 Vagas X R$ 240,00 x 10(inscrições em média) = R$ 43.200,00 PROCESSOS SELETIVOS PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS (PVR) - DISCENTES: d) Portador de diplomas de ensino superior 2023/1 e 2023/2: 2 Vagas X R$ 200,00 X 40(inscrições em média) = R$ 16.000,00; e) Reintegração - 2023/1 e 2023/2: 2 Vagas X R$ 150,00 X 10(inscrições em média) = R$ 3.000,00; f) Transferência Voluntária 2023/1 e 2023/2: 2 Vagas X R$ 150,00 X 60(inscrições em média) = R$ 18.000,00.	89.440	89.440	89.440
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa UO realiza o Revalida aplicado semestralmente, sendo do INEP a responsabilidade e sua operacionalização conforme a vigência da Portaria Interministerial MEC/MS n° 278, de 2011 e também autorização do DESPACHO nº. 00272/2020/PROC/PFINEP/PGF/AGU. O valor de cada etapa do exame foi instituído no § 5º da Lei nº 13.959 de 18/12/2019. Os valores apresentados foram gerados a partir dos valores das taxas de inscrição dispostos na Lei nº 13.959/2019, considerando a previsão de aplicação de duas edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), a partir da média do número de participantes inscritos na 1ª e 2ª etapas das quatro últimas edições completas do Revalida (2020, 2021, 2022/1 e 2022/2). O valor da receita para o ENEM 2021 é o resultado da estimativa do público pagante pelo valor da taxa de inscrição. O público estimado para 2024 é de 4,7 milhões de inscritos, sendo 1,9 milhões de pagantes, conforme percentual médio observado de 42% de pagantes nos últimos exercícios. Vale ressaltar que a estimativa difere da posição SOF porém essa natureza tem sido arrecada todos os anos de maneira regular.	REVALIDA a) 1ª Etapa: Média do Quantitativo de participantes inscritos na 1ª etapa do Revalida X Valor da taxa de inscrição b) 2ª Etapa: Média do Quantitativo de participantes inscritos na 2° Etapa Revalida X Valor da taxa de inscrição. ENEM a) Valor da Taxa de Inscrição do ENEM X Público Pagante Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	REVALIDA A) 1ª Etapa => 11.120 x 330,00 = 3.669.600,00 B) 2ª Etapa => 3.600 x 4.106,09 = 14.781.924,00 A + B = 18.451.524,00 x 2 edições/ano = R$ 36.903.048,00 ENEM a) R$85,00 x 1.974.000 = R$ 167.790.000,00	204.693.048	204.693.048	204.693.048
26294	HCPA	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	Essa estimativa trata-se de arrecadação de receitas de prestação de serviços hospitalares provenientes da oferta de leitos de internação, exames e procedimentos para usuários de planos de saúde privados e atendimentos particulares, tendo por base a capacidade anual de produção destes serviços pela UO 26.294, HCPA. Essa NR foi impactada negativamente de março de 2020 a março de 2022, com a redução do número de leitos ofertados aos planos de saúde privados e atendimentos particulares (receita arrecadada diretamente LOA UO HCPA), a fim de disponibilizar um número maior de leitos de internação ao Sistema Único de Saúde SUS (descentralização de subvenção em fontes do Ministério da Saúde- LOA UO FNS), para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, com a consequente suspensão na realização de procedimentos eletivos decorrentes de outras doenças. Podemos verificar que retornando ao período que antecedeu a pandemia foi arrecadado o valor absoluto em 2019 de R$ 63.150.908,00 que atualizado pelo IPCA 01/2020 até 12/2021 seria de R$ 73.356.700,98, somente pela atualização da base 2019 seria superior ao aprovado pela SOF 2023 R$ 61.580.760, frente ao aprovado pela SOF. A estimativa do Órgão Central deve ter considerado a arrecadação realizada até o momento, contudo, a maior arrecadação dessa NR em 2023 será no segundo semestre. A	a) Quantidade de atendimentos/internações (pacientes Cirúrgicos) em leitos X valor médio de diárias X dias b) Quantidade de atendimentos/internações (Clínicos.) em leitos X valor médio de diárias X dias c) Quantidade de exames laboratoriais x valor médio exames laboratoriais x meses d) Quantidade de procedimentos e materiais x valor médio de cada materiais e procedimentos X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1) x 1,0300 INPC.	a) 135 x 620,23 x 365 = 30.561.833,25 b) 165 x 496,91 x 365 = 29.926.404,75 c) 15.500 x 58,06 x 12 = 10.799.160 d) 270 x 2.222,22 x 12= 7.199.992,80 Total geral = R$ 78.487.390,80 arredondando R$ 78.487.390	78.487.390	80.841.909	83.267.166

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26294	HCPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	Essa NR é proveniente de venda de bens mobiliários e equipamentos considerados antieconômicos e irrecuperáveis e outras sucatas por leilão ou pregão. Inclusive, no ano de 2022, foi arrecadado nessa NR valor acima da média dos anos anteriores pela venda de equipamentos de imagens. Para o ano de 2024 estão em desfazimento 13 lotes de bens diversos, com valor médio de R$ 32.888,64, e que estão em fase de apresentação interna para desfazimento. A expectativa é de realização de leilão desses lotes para o segundo semestre de 2024. A Arrecadação dessa NR é decorrente de esforço dessa UO em ampliar a sua fonte própria. Os valores de 2025 e 2026 e 2027 foi considerada o índice de 1,0300. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) T+4 (2027) o valor 2024 (T+1) multiplicado ao índice IPCA 1,0300. .Fontes: PLDO 2024, Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros de Macroeconômicos, de 14/04/2023. * Elaborada com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1° bimestre de 2023, Tabela 2: Parâmetros macroeconômicos.	Quantidade de lotes x Valor R$ médio residual por lote = Total Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+3 (2027) o valor 2024 (T+1) multiplicado ao índice 1,0300	2024 = 13 x R$ 32.888,64 = R$ 427.552,32 2025 = 427.552 x 1,0300 = 440.379 2026 = 440.379 x 1,0300 = 453.590 2027 = 453.590 x 1,0300 = 467.198	427.552	440.379	453.590
26294	HCPA	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1048	A projeção de arrecadação para essa NR é proveniente de venda de bens imóveis por leilão ou pregão. Para o ano de 2024 está previsto o desfazimento de imóvel situado na rua São Vicente número 136, pertencente ao HCPA. O Pregão para desfazimento deste imóvel está em fase de elaboração de Edital e possui previsão de arrecadação para 2024. O valor mínimo estipulado é de R$ 1.620.000,00, conforme avaliação feita por empresa contratada para esse fim. Os valores de 2025 e 2026 e 2027 foram considerados zero por se tratar de imóvel único sem previsão de alienação de bens imóveis para os anos seguintes. Em caso de fracasso os procedimentos de alienação serão repetidos podendo atingir outro período até que a venda seja efetivada.	Quantidade de bens a ser leiloado x valor de avaliação = Valor Total de venda R$	2024 = 1 x 1.620.000 = 1.620.000 2025 = 0 2026 = 0 2027 = 0	1.620.000	0	0
26350	UFGD	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O histórico de arrecadação desta NR ficou prejudicado nos anos anteriores devido ao erro no código de receita, sendo utilizado até 2021 em serviços administrativos, portanto, apenas em 2022 foi possível a aferição pela correção do código de arrecadação, visando refletir com fidedignidade o fato gerador da receita. Apesar da SOF não ter estimado valor para esta NR, estima-se que esta UO arrecadará esta receita por meio das inscrições em processos seletivos como Vestibular, Concurso de Técnico Administrativo e Docente, com total de 1.009 vagas. Até o momento ainda não foi possível constatar a arrecadação deste ano de 2023 como projetado, pois existem processos seletivos previstos para ocorrer somente no segundo semestre, tais como, vestibular e concurso para professores contratos. No entanto, em 2024 será realizado concursos para servidores para ocupação das vagas oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente, bem como, recomposição de cargos técnico administrativo, uma vez que no último ano a rotatividade de servidores técnicos tem aumentado. Vale ressaltar que o aumento na projeção para 2024 se deve, principalmente, à expectativa de um número maior de inscritos para o concurso de técnico administrativo. Para os valores projetados de 2025 a 2027 foi	a) PSV = Total de candidatos previsto x valor da inscrição b) Concurso Técnico = Total de candidatos previsto x valor da inscrição c) Concurso Docente = Total de candidatos previsto x valor da inscrição	a) 8.000 x R$ 120,00 = R$ 960.000,00 b) 500 x R$ 150,00 = R$ 75.000,00 c) 430 x R$ 200,00 = R$ 86.000,00	1.121.000	1.165.840	1.212.473
26350	UFGD	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa NR no valor de R$ 263.030,00 apresenta variação a maior do que estimado pela SOF, tendo em vista que será realizado leilão em 2024 de bens móveis inservíveis. Não há histórico de arrecadação nessa NR em razão de que nunca ocorreu leilão em exercícios anteriores nesta UO. A previsão de realização do leilão é para o primeiro semestre de 2024. Para a projeção apresentada foi considerado o número de bens que serão leiloados e o preço mínimo médio estipulado. Tal estimativa se justifica considerando a necessidade de realização de leilão para desfazimento de bens que, devido ao tempo de uso, já atingiram a sua vida útil e foram recolhidos dos setores administrativos e acadêmicos da UFGD, por terem sido considerados inservíveis. O fato gerador da referida receita se dará através de leilão de automóveis de passeio, equipamentos permanentes e de laboratórios da Instituição. Os valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de bens móveis a ser leiloado x preço médio de cada bem Para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	4.759 x R$ 55,27 = R$ 263.029,93 arredondamento R$ 263.030.	263.030	263.030	263.030

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26351	UFRB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essas estimativa se deve pelo fato da SOF estimar (R$ 775.235) para essa natureza de receita para 2024, mas essa UO estima arrecadar R$ 972.798,00 para 2024, superando a posição SOF. Isso deve principalmente pelo aumento do valor do Contrato com a Secretaria de Educação da Bahia para execução do Programa Universidade para Todos. Em 2023 o valor deste PROGRAMA já está definido R$ 796.899,00. Aplicou-se então a meta de inflação IPCA de 2023 (3,25%) atingindo o valor de R$ 822.798,00 para 2024. Soma-se para esta NR o serviço de registro de diploma de IES externas, com média de 1.500 diplomas por ano registrados e valor de R$ 100,00 por diploma. No ano de 2022, essa UO arrecadou R$ 741.696 mostrando a viabilidade dessa UO arrecadar esse valor projetado. Além do histórico da arrecadação dessa NR demonstrar elevado crescimento nos últimos três exercícios, no próximo exercício as atividades dessa UO será totalmente presencial aumentando seu potencial de arrecadação.	a) Contrato Universidade Para Todos (UPT) = Quantidade de parcelas a serem pagas pelos serviços prestados x Valor médio de cada parcela b) Serviço de Registro de Diplomas = Quantidade de Registros previstos para serem emitidos x valor médio de cada serviço Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 1 x R$ 822.798,00 = R$ 822.798,00 b) 1.500 x R$ 100,00 = R$ 150.000,00 Total geral = R$ 972.798,00	972.798	1.001.909	1.031.967
26351	UFRB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A SOF estimou R$ 0 para essa NR, mas essa UO projeta R$ 195.800,00 apresenta um aumento considerável tendo em vista a previsão da realização de concurso para técnicos administrativos em educação (TAES's) para nível D (ensino médio) e nível E (ensino superior), conforme projeções realizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP). Esses concursos estavam represados tendo em vista a covid-19, mas serão realizados no próximo exercício, esse fato aumentará consideravelmente o histórico de arrecadação dessa NR. arrecadação de 2022 foi de R$ 185.535, evidenciando a capacidade dessa UO efetivar esse valor projetado para 2024. Além dos concursos, haverá também receita oriunda das taxas de inscrição de processos seletivos (mestrado e doutorado) e concursos públicos para servidores técnicos e docentes nos 7 Centros de Ensino da Universidade. Ressalta-se que as vagas projetadas para cargos efetivos de docentes e técnicos são oriundas de vacâncias previstas até 31/12/2023. Tudo isso fará com que a arrecadação dessa NR seja uma das maiores dos últimos exercícios.	a) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Artes Humanidades e Letras X valor da taxa de inscrição b) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Ciências da Saúde X valor da taxa de inscrição c) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas X valor da taxa de inscrição d) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade X valor da taxa de inscrição e) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Formação de Professores X valor da taxa de inscrição f) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Ciencias Agrárias, Ambientais e Biológicas X valor da taxa de inscrição g) Quantidade de inscritos no concurso para Docente Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas X valor da taxa de inscrição h) Quantidade de inscritos no	a) 100 x R$ 150,00 = R$ 15.000,00 b) 80 x R$ 150,00 = R$ 12.000,00 c) 150 x R$ 150,00 = R$ 22.500,00 d) 150 x R$ 150,00 = R$ 22.500,00 e) 70 x R$ 150,00= R$ 10.500,00 f) 120 x R$ 150,00= R$ 18.000,00 g) 120 x R$ 150,00 = R$ 18.000,00 h) 500 x R$ 100,00= R$ 50.000,00 i) 100 x R$ 150,00= R$ 15.000,00 j) 120 x R$ 65,00 = R$ 7.800,00 l) 60 x R$ 75,00 = R$ 4.500,00 Total Geral = R$ 195.800,00	195.800	215.000	240.000
26352	UFABC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	O valor estimado de acréscimo verificado na projeção dessa Natureza de Receita em relação à POSIÇÃO SOF PLOA 2024 decorre basicamente da renovação dos contratos de locação do espaço para funcionamento dos restaurantes universitários, lanchonetes, doceria e sindicatos nos dois campus universitários. Importa registrar que em 2023 já é possível notar um aumento na arrecadação desta NR comparativamente aos anos anteriores. Os valores estimados para os anos 2025 a 2027 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2023) de 4,65%.	Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses Os valores estimados para os anos 2025 a 2027 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2023) de 4,65%.	6 X R$ 5.287,33 x 12 = R$ 380.687,76 (Arredndoamento R$ 380.688).	380.688	398.390	416.915
26352	UFABC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza (R$ 2.226.635) apresenta crescimento em relação à primeira posição SOF PLOA (R$ 548.327), devido a previsão de aumento de receita de equipamentos de importação advindos de receitas de contratos para realização de pesquisa, da expectativa da quantidade de diplomas que serão reconhecidos para o próximo exercício e da atualização de valores a receber dos contratos propostos de taxa de ressarcimento institucional pelo índice da inflação. Os docentes da UFABC, individualmente, conseguirão financiamento de um ou mais projetos de suas linhas de pesquisa nos quais fixarão contratos. Esse fato fará com que essa UO estabeleça diversos novos contratos que farão com que essa UO que teve sua média histórica de arrecadação dessa NR prejudica pela pandemia da Covid-19, efetive em 2024 uma das maiores arrecadações dessa NR em sua série histórica. Ressalta-se que desde de 2022 a arrecadação dessa NR passa por recuperação e no segundo semestre de 2023 terá uma arrecadação bem maior que a do ano de 2023 e no ano de 2024 será ainda maior. Os valores estimados para os anos 2025 e 2027 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central .	a) Quantidade média de livros vendidos por mês x valor médio unitário do livro x nº de meses quantidade de meses b) Quantidade média mensal de diplomas registrados x valor unitário de registro x nº de meses serviços c) Total estimado processo de revalidação de diploma estrangeiro x valor unitário d) Total estimado processo de reconhecimento de diploma estrangeiro x valor unitário e) Total estimado emissão de termo de aditamento x valor unitário f) Valor médio total a receber mensalmente por cobrança de incubação/royalties x nº de meses g) Valor médio mensal cobrado por taxa de ressarcimento institucional x nº de meses h) número de processos de importação para pesquisa x valor médio anual de equipamentos i) valor médio dos serviços x numero de serviços x 12 meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1	a) 99 x R$ 29,50 x 12 = R$ 35.046,00 b) 390 x R$ 100,00 x 12 = R$ 468.000,00 c) 13 x R$1.650,00 = R$ 21.450,00 d) 9 x R$1.750,00 = R$15.750,00 e) 11 x R$180,00 = R$1.980,00 f) R$ 3.423,58 x 12 = R$ 41.082,96 g) R$ 27.124,50 x 12 = R$ 325.494,00 h) 7 x R$ 171.072,46= R$ 1.197.507,22 i) R$ 200,00 x 50 x12 = R$ 120.000,00 Total geral = R$ 2.226.310,18 arredondando R$ 2.226.310	2.226.310	2.330.174	2.438.527

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26352	UFABC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita difere da estimativa SOF pois há a expectativa a realização de concurso público para ocupação de cargos efetivos. Trata-se de NR cuja arrecadação varia em função da maior ou menor disponibilização de vagas e número de inscritos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de técnico-administrativos e docentes. Os valores estimados para os anos 2025 a 2027 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2023) de 4,65%.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a)Concurso público para Técnico-Administrativos b)Concurso público para Docentes Os valores estimados para os anos 2025 a 2027 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2023) de 4,65%.	a) 5 x 80 x R$ 100 = R$ 40.000 b) 18 x 19 x R$ 239,00 = R$ 81.738 Total Geral R$ 121.738	121.738	127.399	133.323
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita é a concessão dos espaços físicos da Instituição, cantinas e refeitórios. Essa projeção de natureza de receita apresenta significativo acréscimo sobre o previsto para ano corrente pela SOF, tendo em vista que, além da continuidade dos contratos vigentes, há expectativa de maior arrecadação considerando que há uma nova contratação em andamento referente a Cantina do Campus Coruripe, além de uma nova contratação em fase de planejamento para o Refeitório do Campus Penedo. Ademais, haverá reajuste de valor referente o Refeitório do Campus Satuba. Em 2022, com o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, tivemos o retorno do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de concessão. Importa registrar que em 2023 já é possível notar um aumento na arrecadação desta NR comparativamente aos anos anteriores. A concessão destes espaços é importante à medida que oferece aos alunos, servidores e visitantes opções de alimentações rápidas (lanches) e até de refeições básicas (café, almoço e jantar), contribuindo para a permanência e êxito dos alunos. A arrecadação dessa Natureza de Receita será a maior na série histórica.	Valor mensal médio dos espaços alugados X número de meses com contratos de concessão vigentes Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	19.807,25 x 12 = 237.687	237.687	237.687	237.687
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificado (PSS) para ocupação de cargos efetivos ou contratos temporários, bem como de Exames de Seleção e Vestibulares para ingresso dos alunos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições desses certames. O valor da taxa de inscrição é o resultado do rateio das despesas com o concurso e vestibulares entre o número estimado de candidatos inscritos. Nos últimos anos não houve a realização de exames de seleção e vestibulares, os alunos ingressavam por meio de análise de currículo escolar. Em 2023, serão ofertadas cerca de 3.500 vagas para os diversos níveis de ensino. Para a provisão de cargos públicos, foram consideradas para essa projeção o total de vagas disponíveis para professores efetivos e para substitutos, além das vagas para técnico-administrativos. Devido os impactos causados pela Pandemia da Covid-19 e pelas restrições orçamentárias em 2021, não houve a realização de certame para contratação de pessoal, e, em consequência, não houve arrecadação nesta NR. Porém, em 2022 o Ifal retomou o preenchimento das vagas disponíveis e voltará a realizar exames de seleção e vestibulares. Por ser uma seleção federal, a taxa de inscrição não pode ultrapassar o limite de	Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado(PSS) = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição = Valor previsão de arrecadação a) Professor Efetivo EBTT = 20 x 88 x 112 = R$ 197.120,00 b) Técnico-administrativo = 15 x 132 x 105 = R$ 207.900,00 c) Professor Substituto EBTT = 140 x 32 x 78 = R$ 349.440,00 d) Montante total R$ 754.460,00 Exames de Seleção/Vestibulares = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição = Valor previsão de arrecadação d) Alunos = 3.500 x 10 x 32 = R$ 1.120.000,00 Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado(PSS) + Exames de Seleção/Vestibulares = Valor/total R$ 754.460,00 + R$ 1.120.000,00 = R$ 1.874.460,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA	a) 20 x 88 x 112 = R$ 197.120,00 b) 15 x 132 x 105 = R$ 207.900,00 c) 140 x 32 x 78 = R$ 349.440,00 b) 3.500 x 10 x 32 = R$ 1.120.000,00 Total R$ 1.874.460,00	1.874.460	1.874.460	1.874.460
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa a realização de processos seletivos para ingresso de novos alunos além de Seletivo para Professor Substituto. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições desses certames. a) A arrecadação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em processo seletivo de alunos acontece no mês de novembro. Por questões sanitárias, provocadas pela pandemia da COVID-19, não houve arrecadação em 2020 e 2021. Já em 2022, houve 2 seletivos. Para 2023 e 2024, prevê-se realizar 1 (um) seletivo em novembro. b) Já o Seletivo para Professor Substituto, acontecem ao longo de todo o ano, sempre que há necessidade.	Quantidade de vagas X Nº de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2025, 2026 e 2027, o mesmo do PLOA 2024	a) 6.640 x 4,7 x R$ 25,00 = R$ 780.200; e b) 30 x 50 x R$ 80,00 = R$ 120.000,00. Total R$ 900.200,00	900.200	900.200	900.200

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa NR se deve principalmente à comercialização de refeições nos restaurantes dos Campi Bambuí, São João Evangelista e Ouro Preto. Além dos serviços de alimentação o Campus Arcos também possui um contrato de serviços educacionais com a oferta de formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, justificando o expressivo aumento na NR, o programa foi criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021 do Governo Estadual de Minas Gerais, serviços estes que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021 e consequente contrato firmado entre IFMG e Governo do Estado de Minas Gerais. Essa UO tem se esforçado para ampliar essa natureza de receita a cada ano, por isso, tem ocorrido aumento de arrecadação dessa NR. Em 2024 será o maior da série histórica pois no segundo semestre de 2023 será firmado nova pactuação de turmas que irá vigorar até 2025. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados.	1. Serviço de alimentação = nº de refeições ou diárias por mês x valor 2. Prestação de serviços diversos = nº médio dos serviços x valor médio dos serviços 3. Reprografia = quantidade de cópias x valor unitário 4. Contrato Trilhas de Futuro = {[(valor do repasse por aluno no curso x nº de alunos) / 18 meses do curso] * meses no ano} + (nº de alunos x valor da bolsa alimentação/transporte x número dias letivos presenciais) sendo: a) Técnico em Eletromecânica = valor do repasse por aluno no curso x nº de alunos) / meses do curso] * meses no ano b) Técnico em Eletrotécnica = valor do repasse por aluno no curso x nº de alunos) / meses do curso] * meses no ano c) Técnico em Mecânica = valor do repasse por aluno no curso x nº de alunos) / meses do curso] * meses no ano d)Técnico em Informática = valor do repasse por aluno no curso x nº de alunos) / meses do curso] * meses no ano e) Vale alimentação/transporte dos alunos: número de alunos x valor	1) Serviços de Alimentação Restaurante Campus Bambuí = 121.000 x R$ 4,00 = R$ 484.000,00 Restaurante Campus Ouro Preto = 80.000 x 4,50 = R$ 360.000,00 Restaurante Campus São João Evangelista = 13.550 x R$ 6,00 = R$ 81.300,00 SUBTOTAL: R$ 925.300 2) Análise de Solos e água Campus Bambuí solos: 2700 X R$ 50,00 = R$ 135.000,00 Campus São João Evangelista solos: 600 x R$ 30,00 = R$18.000,00 Campus São João Evangelista água: 80 x R$ 50,00 = R$4.000,00 SUBTOTAL: R$157.000,00 3) Reprografia Reprografia Campus São João Evangelista: 39.000 x R$ 0,20 = R$ 7.800,00 SUBTOTAL = R$ 7.800,00 4) Trilhas de Futuro a) R$ 8.178,72 x 35 ÷ 18 x 12 = R$ 190.836,80 b) R$ 7.929,99 x 35 ÷ 18 x 12 = R$ 185.033,10 c) R$ 6.596,72 x 35 ÷ 18 x 12 = R$ 153.923,47 d) R$ 6.728,48 x 35 ÷ 18 x 12 = R$ 156.997,86 e) 140 x R$ 18,00 x 214 = R$ 539.280,00. SUBTOTAL: R$ 1.226,071,23 TOTAL GERAL : R$ 2.316.171,23 Total	2.316.171	2.316.171	2.316.171
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Considerando os 19 campi e reitoria, juntamente com um trabalho de divulgação realizado em mídias sociais, o IFMG tem obtido grande procura de inscritos nos processos seletivos e concursos, fazendo com que a realização de receitas aumente, especificamente na Natureza de Receita 16110211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal. O número de inscritos se baseou nos anos de 2017, 2018 e 2019, anos em que houve mudança na estratégia de divulgação dos processos seletivos utilizando apenas redes sociais (Facebook e Instagram) atingindo maior número potencial de alunos. A justificativa do aumento se deve principalmente a grande procura que o IFMG está tendo com a pós graduação em docência, realizada através de EAD no Campus Avançado de Arcos, mestrado no Campus Formiga e Pós graduação no Campus Ouro Branco, e mais recente uma pós graduação em Ribeirão das Neves, atendendo a demanda de todo o país. Além disso, o IFMG como explicado acima reforçou sua divulgação do processo seletivo em mídias sociais e a procura (candidato/vaga) tem sido cada vez maior. Além disso há também em andamento a execução de concurso para provimento de 14 vagas de professor e 10 técnicos administrativos efetivos, além de concursos para professores substitutos em razão de afastamentos legais,	Valor médio da inscrição x número de candidatos inscritos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	R$ 32,78 (arredondado) x 27.878 = 913.841 (arredondado)	913.841	913.841	913.841
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 5.350.0000) apresenta variação significativa de crescimento sobre o valor projetado pela SOF (R$ 0), esse aumento se deve ao fato da realização de alienação de dois lotes do Campus São João Evangelista conforme previsto na lei 6.120/74, obtendo autorização através do Decreto presidencial 11.093 de 13/06/2022. O valor projetado para os lotes do Campus São João Evangelista estão pautados pelos laudos, realizados pela empresa AGV ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS com toda metodologia utilizada na composição de valores, tendo como resultado os valores de R$1.750.000,00 e R$3.600.000,00 em cada um dos lotes. A previsão é de que o contrato de venda seja assinado entre os meses de novembro e dezembro de 2023, com cláusula de pagamento para 2024, objetivando a realização projetada para 2024, com prazo seguro para eventuais atrasos na realização da licitação. A alienação desse imóvel fará com que a arrecadação de 2024 dessa NR seja de aproximadamente 60% do que será arrecadado em 2023. Para os anos de 2025 a 2027, não há previsão de novas alienações de imóveis.	Quantidade de imóveis alienados X valor médio dos imóveis alienados Por não ter expectativa de arrecadação dessa natureza de receita nos exercícios seguintes indicou-se para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o valor zerado.	2 x R$2.675.000,00 = R$ 5.350.000,00	5.350.000	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	O valor projetado para 2024 representa um acréscimo de mais de 100% sobre o projetado para 2023, justificado pelos reajustes previstos em contratos e, principalmente, pelo início de arrecadação nessa natureza de receita pelo Campus Arinos. O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão onerosa de uso de espaços para funcionamento de cantinas, restaurantes e reprografias nos diversos campi do IFNMG. O impacto significativo em relação aos anos anteriores para o aumento da estimativa é a projeção do Campus Arinos, estimada em R$ 51.102,00. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IGPM pelo relatório Focus do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230406.pdf), sendo 2025 (4,00%), 2026 (4,00%) e 2027 a média de 2025 e 2026, ou seja: 4,00%.	A metodologia utilizada para projeção consiste na seguinte multiplicação: Quantidade de bens concedidos x valor médio das concessões x 12 meses. Em todo o IFNMG são 12 espaços locados. O valor da concessão de todos foi somado, multiplicado por 12 (meses) e depois dividido por 12 espaços, chegando assim ao valor médio anual dessa NR. Depois o valor é novamente dividido por 12 (espaços) obtendo assim o valor médio mensal. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IGPM pelo relatório Focus do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230406.pdf), sendo 2025 (4,00%), 2026 (4,00%) e 2027 a média de 2025 e 2026, ou seja: 4,00%.	Quantidade de bens locados: 12 Valor médio mensal das locações: R$ 812,08 Número de meses: 12 12 x R$ 812,08 x 12 = R$ 116.939,52 (arredondado R$ 116.940,00).	116.940	121.617	126.481
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Em relação à última posição SOF PLOA 2024 (R$ 153.911,00) a receita projetada (R$ 295.123,00) representa um acréscimo de aproximadamente 92%, fato justificado pela projeção de produção/comercialização de produtos diversos pelos campi. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, uva, laranja, tangerina, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc). O valor estimado pelo IFNMG é definido a partir de consulta aos servidores responsáveis pelos setores de produção de seus campi, especialmente Salinas e Januária, unidades com mais de meio século de funcionamento e com tradição na produção agropecuária. As unidades que sustentam a estimativa dessa NR têm forte atuação na criação de algumas espécies de animais e cultivo de frutas, visto as especificidades de seus cursos. Aquilo que é produzido e não é consumido pela unidade é colocado à venda para a comunidade. Assim, o valor é estimado com base na experiência de servidores que atuam diariamente com essa produção e comercialização, o que gera um maior nível de confiabilidade. Some-se a isso a verificação de que o valor estimado para 2024 é próximo da média dos três últimos anos. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central	a) Quantidade de produtos agropecuários em quilos de (suínos vivos, coelhos vivos, coelhos abatidos e frutas) X valor médio dos produtos b) Quantidade de produtos agropecuários em unidades (ovos de galinha, ovos de codorna, frango vivo e ovino vivo) X valor médio dos produtos c) Quantidade de produtos agropecuários em toneladas (cana de açúcar) X valor médio dos produtos d) quantidade de produtos agropecuários em litros (leite) x valor médio dos produtos Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024.	a) 35.420 x 5,03 = R$ 178.162,60 b) 110.420 x 0,68 = R$ 75.085,60 c) 135 x 125,00 = R$ 16.875,00 d) 10.000 x 2,50 = R$ 25.000,00 Total geral: R$ 295.123,20 (Arrendodamento R$ 295.123).	295.123	306.337	317.947
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	O fato gerador da receita origina-se da produção de derivados do leite. A receita industrial estimada para 2024 representa um aumento aproximado de 27% em relação à última posição aprovada pela SOF. Isso se deve em razão do crescimento da produção dos itens que compõem essa receita num período após o auge da pandemia, iniciada em 2020, que afetou as atividades devido às medidas restritivas, comprometendo a capacidade de arrecadação. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230406.pdf), sendo 2025 (3,80%), 2026 (3,79%) e 2027 a média de 2025 e 2026, ou seja: 3,79%.	Como metodologia, foi utilizada a quantidade produzida no ano (derivados de leite) x valor unitário médio. Foi calculado o valor unitário médio para cada unidade de medida: litro, unidade e quilo, multiplicado pela quantidade que se espera produzir e, assim, chegando ao valor total. a) Leite Pasteurizado 15.200L x R$ 3,90 = R$ 59.280,00 b) Derivado de leite iogurte 1L 1.400L x R$ 8,00 = R$ 11.200,00 c) Derivado de leite iogurte 500ml 2.800und x R$ 4,50 = R$ 12.600,00 d) Derivado de leite iogurte 200ml 5.600und x R$ 2,00 = R$ 11.200,00 e) Derivado de leite queijo frescal 200Kg x R$ 25,00 = R$ 5.000,00 f) Derivado de leite queijo padrão 700Kg x R$ 35,00 = R$ 24.500,00 g) Derivado de leite requeijão 300Kg x R$ 50,00 = R$ 15.000,00 h) Derivado de leite doce em potes 1.300und x R$ 10,00 = R$ 13.000,00 Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central (https://www.bcb.gov.br/content/foc	a) 15.200L x R$ 3,90 = R$ 59.280,00 b) 1.400 x R$ 8,00 = R$ 11.200,00 c) 2.800 x R$ 4,50 = R$ 12.600,00 d) 5.600 x R$ 2,00 = R$ 11.200,00 e) 200 x R$ 25,00 = R$ 5.000,00 f) 700 x R$ 35,00 = R$ 24.500,00 g) 300 x R$ 50,00 = R$ 15.000,00 h) 1.300 x R$ 10,00 = R$ 13.000,00 Valor total R$ 151.780,00	151.780	157.568	163.539

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita (R$ 141.852,00) apresenta um aumento de aproximadamente 269% sobre o previsto pela SOF na última estimativa (R$ 52.764,00). O valor projeto tem como base a consulta às unidades que arrecadam nessa NR: Araçuaí, Januária e Salinas. As unidades indicaram projeção que demonstra uma variação positiva em relação à projeção SOF, com base no fornecimento de alimentação e lanches nos refeitórios a alunos e servidores, bem como taxa por atraso na entrega de livros em biblioteca, nesse último caso no Campus Araçuaí: a) Campus Araçuaí: projeta 1390 diárias de atraso de livros ao custo unitário de R$ 1,00; b) Campus Januária: projeta o fornecimento de 27.600 refeições no ano a alunos e servidores ao custo unitário de R$ 3,00; c) Campus Salinas: projeta 500 multas por atraso de livros ao custo de R$ 1,00, 20.200 refeições (servidores/alunos) ao custo médio de R$ 2,55 e 8.200 lanches (servidores/alunos) ao custo médio de R$ 0,77. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens, bem como a taxa	a) Serviço de refeição para estudante: valor unitário x quantidade mensal x meses b) Serviço de refeição para servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x meses c) Serviço para lanche para estudante: valor unitário x quantidade mensal x meses d) Serviço para lanche para servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x meses e) Serviço para Taxa por atraso de entrega de livros: valor do dia x quantidade de diárias no mês x meses Para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se o índice IPCA do Boletim Focus sobre o valor da PLOA 2024 (T+1).	a) R$ 2,57 x 4.300 x 12 = R$ 132.612,00 b) R$ 7,50 x 20 x 10 = R$ 1.500,00 c) R$ 0,75 x 800 x 10 = R$ 6.000,00 d) R$ 1,50 x 20 x 10 = R$ 300,00 e) R$ 1,00 x 120 x 12 = R$ 1.440,00 Total geral = R$ 141.852	141.852	147.242	152.822
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. O montante é estimado pela comissão de concursos e processos seletivos da instituição, com base na previsão de códigos de vagas para concurso no ano em planejamento, bem como a previsão de cobrança da taxa de inscrição para os processos seletivos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo.	Concurso público/vestibular = Qtde de vagas x qtde média de inscritos x taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	Concurso público - Docentes = 10 vagas x 250 inscritos/vagas x R$ 150,00 inscrição = R$ 375.000,00 - Técnico-administrativos = 10 vagas x 180 inscritos/vaga x R$ 90,00 = R$ 162.000,00 - Processo seletivo 1º semestre = 3.000 vagas x 8 inscritos/vaga x R$ 15,00 = R$ 360.000,00 - Processo seletivo 2º semestre = 400 vagas x 8 inscritos/vaga x R$ 15,00 = R$ 48.000,00 - Processo seletivo Mestrado = 11 vagas x 2 inscritos/vaga x R$ 50,00 = R$ 1.100,00 Obs.: Planilha com detalhamento em anexo no SIMEC.	946.100	946.100	946.100
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção para o ano de 2024 condiz com as necessidades dos campi em reduzir ou renovar seu patrimônio, em especial de semoventes. Existe a previsão da realização de leilão por uma unidade do IFNMG, o Campus Almenara. O campus está preparando a alienação de parte dos animais registrados em seu patrimônio, uma vez que tem observado dificuldade no escoamento de produção, alto custo de produção, falta de necessidade de obtenção de grandes plantéis e necessidade de restauração e reforma das instalações da coordenadoria de produção. O objetivo é manter uma quantidade de animais apenas para o aprendizado dos alunos, somente de cunho didático. Para os veículos indicados para alienação, observou-se que o valor da manutenção dos mesmos supera os 50% do seu valor de mercado. Um dos veículos está parado na unidade desde o ano de 2021 e o outro desde 2016. O campus está na fase de implantação do SIADs - bens patrimoniais e preparará a alienação após essa implantação, assim sendo a arrecadação projetada para o ano de 2024. Para os anos de 2025 a 2027 foi informado o valor simbólico de R$ 1,00, visto que a alienação de bens e semoventes não está condicionada a um índice de correção, mas sim à avaliação de cada unidade da instituição de suas necessidades em diminuir/renovar seu plantel de semoventes, bem como, de alienar bens inservíveis ou economicamente inviáveis	Para a memória de cálculo foi usada a quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado x preço mínimo a) 01 bovino macho reprodutor 132 a 144 meses b) 01 bovino fêmea 72 a 84 meses c) 01 suíno fêmea Pietran 61 a 72 meses d) 01 suíno fêmea Large 61 a 72 meses e) 01 suíno fêmea F1 DR LW 37 a 44 meses f) 02 Ovino fêmea g) 01 Veículo VW/Amarok GMF-7646 h) 01 Veículo Chevrolet/Blazer JYJ-8579	a) 01 x R$ 3.620,00 = R$ 3.620,00 b) 01 x R$ 2.690,00 = R$ 2.690,00 c) 01 x R$ 1.900,00 = R$ 1.900,00 d) 01 x R$ 1.900,00 = R$ 1.900,00 e) 01 x R$ 1.900,00 = R$ 1.900,00 f) 02 x R$ 320,00 = R$ 640,00 g) 01 x R$ 40.000,00 = R$ 40.000,00 h) 01 x R$ 18.000,00 = R$ 18.000,00 Valor geral: R$ 70.650,00	70.650	0	0
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita é oriundo das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos no Instituto. O calendário acadêmico prevê dois processos seletivos em 2024, um por semestre. A Instituição possui histórico de arrecadação nessa natureza de receita até o ano de 2019, ano anterior à pandemia COVID-19. Após a decretação da situação de calamidade pública ocorrida com a pandemia COVID-19, o IF Sudeste MG suspendeu o processo seletivo e optou por realizar o próximo de forma gratuita, por esse motivo, no ano de 2021 não possuímos valores arrecadados para essa NR. Em 2022 foi arrecadado o valor de R$ 170.640,00, pois foi aprovado no CONSU apenas a cobrança de inscrições para os cursos lato sensu e stricto sensu do processo seletivo do segundo semestre. A metodologia segue a mesma para o ano de 2023 e até a presente data ainda não encerramos nenhum processo seletivo para apuração de valor. Porém, para o ano de 2024, o processo seletivo voltará a ser realizado conforme os anos anteriores, prevendo, portanto, arrecadação com as inscrições. Assim, essa receita não deverá ser projetada utilizando a média histórica mas sim com base no número de inscritos, levando em consideração a alteração de cenário. Além disso, temos também a previsão de	PROCESSO SELETIVO: NÚMERO DE INSCRITOS X VALOR DA INSCRIÇÃO POR TIPO DE OFERTA DE VAGA CONCURSO: NÚMERO DE VAGAS X QUANTIDADE DE INSCRITOS X VALOR INSCRIÇÃO Por não ser possível aplicar metodologia para os exercícios seguintes optou-se por não informar valores os anos de 2025 a 2027.	PROCESSO SELETIVO: TÉCNICO: 10.264 X 25,00 = 256.600,00 GRADUAÇÃO: 5.292 X 50,00 = 264.600,00 LATO SENSU: 761 X 60,00 = 45.660,00 STRICTO SENSU: 95 X 100,00 = 9.500,00 TOTAL: R$ 576.360,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTES: 26 X 176 X R$ 150,00 = 686.400,00 TAEs: 28 x 280 x 100 = 784.000,00 TOTAL: R$ 1.470.400,00 TOTAL GERAL: R$ 2.046.760,00	2.046.760	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço na escola fazenda do Campus Inconfidentes para funcionamento de antenas da operadora VIVO/SA gerenciadas pela empresa Telxius Torres Brasil LTDA e de espaço no Campus Passos para funcionamento do Restaurante/Lanchonete. CAMPUS INCONFIDENTES: Com a empresa Vivo S/A foi efetuado o reajuste do valor mensal com base no índice IPCA IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula 3ª do Instrumento de Contrato de Locação Não Residencial oriundo do Termo de Permissão de Uso nº 001/2011, alterado pelo instrumento particular de contrato 10/2020 em novembro de 2020. Para 2024, a mediana das expectativas para o IPCA está em torno de 4,14 %. CAMPUS PASSOS: contrato 05/2019 concedendo o espaço para fornecimento de alimentação para os alunos e servidores da unidade (Restaurante/Lanchonete). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo valor do PLOA 2024 (T+1).	a) Quantidade de bens locados no campus inconfidentes x valor médio bem x meses b) Quantidade de bens locados no campus passos x valor médio do bem x meses	a) 1 x R$ 3985,87 x 12 = R$ 47.830,44 b) 1 x R$ 2.781,17 x 12 = R$ 33.374,04 Total geral R$ 81.204,48 arredondando R$ 81.204, 00	81.204	81.204	81.204
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A instituição ainda não realizou processo de alienação de bens, por isso não possui histórico de arrecadação nesta NR. No entanto no ano de 2024 haverá a realização de leilão, inclusive, esses bens já foram selecionados e os veículos e alistados para serem alienados. Serão leiloados os veículos mais antigos, com quilometragem alta, que geram um alto custo de manutenção, o que impacta consideravelmente no orçamento de manutenção dessa UO. Diante disso, iniciamos o processo de desfazimento desses bens no segundo semestre de 2023, para conclusão e arrecadação dos valores no primeiro semestre de 2024. E o valor arrecadado será direcionado para aquisição de novos veículos para o atendimento das áreas finalísticas de ensino, pesquisa e extensão. Esse fato fará com que o histórico de arrecadação dessa NR seja elevado, tendo em vista que em 2020 arrecadou R$ 12.712 e 2021 foi de R$ 14.782.	Quantidade de bem móvel a ser leiloado X média preço mínimo Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) por não se ter previsão de arrecadação até o momento aplicou-se R$ 0	a) 27 X 19.584,38 = R$ 528.778,26 arredondando R$ 528.778	528.778	0	0
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	1 .A arrecadação dessa Natureza de Receita (NR) se deve a previsão de inscritos nos processos seletivos ofertados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação para o ano de 2024, sendo que o maior volume de arrecadação ocorrerá no segundo semestre do ano como acontece historicamente, conforme a procura dos candidatos e levantamento realizado pela Copese/IFTM. 2. Outra fonte de receita deste IFTM são as inscrições para a realização do exame do Prolif (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Espanhol, Inglês e Francês) conforme procura e o levantamento realizado pelo CENID/IFTM. 3. Além disso, temos a previsão de realização de concurso público para a seleção de novos docentes e novos técnicos administrativos para este IFTM, conforme estimativa realizada pelo nosso setor de Gestão de Pessoas da Reitoria deste IFTM e de acordo com a disponibilização de códigos de vagas por seguimento: docentes e técnicos. 4. A presente estimativa de arrecadação será maior que dos anos anteriores devido ao retorno das atividades presenciais, o retorno das provas dos processos seletivos e o aumento na procura pelos cursos da instituição. Ex. No processo seletivo 2022/1 tivemos 3.573 inscritos e no processo seletivo 2023/1 tivemos 5.346 inscritos, retratando o aumento	Quantidade de vagas/ano x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição	1.1 (concurso docentes)=> (5x150x80 = 60.000) => 750 inscritos x R$ 80,00 = R$ 60.000 1.2 (concurso técnicos)=> (3x200x60=36.000) => 600 insctitos x R$ 60,00 = R$ 36.000 2.1 (processo seletivo 1º semestre) => (1051x1,18878*50 = 62.470,28) => 1249,4055 inscritos x R$ 50,00 = R$ 62.470,28 2.2 (processo seletivo 2º semestre) => (4.785*1,18980*40=227.728,05) => 5693,2013 inscritos x R$ 40,00 = R$ 227.728,05 3.1 (Prolif 1º semestre) => (200x1x49,90=9.980,00) = 200 inscritos x R$ 49,90 = R$ 9.980,00 3.2 (Prolif 2º semestre) => (200x1x49,90=9.980,00) => 200 inscritos x R$ 49,90 = R$ 9.980,00 TOTAL GERAL: R$ 406.158,33	406.158	406.158	406.158
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. Para 2024, estão previstos concursos para ocupação de vagas para docentes e técnicos administrativos, além dos processos seletivos para professor substituto bem como para ingresso nos diversos cursos oferecidos pela Instituição. Ao todo serão ofertadas 6.156 vagas. Apesar de não haver estimativa SOF para essa natureza de receita, essa Unidade possui histórico de arrecadação nessa NR. No exercício de 2022 foi arrecadado o montante de R$ 1.501.822 e no exercício de 2023, a arrecadação já ultrapassa os R$ 200 mil. Para a projeção para os próximos exercícios foi utilizado o índice do IPCA 4,16%.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSOS SELETIVOS DE CURSOS TÉCNICOS, DE GRADUÇÃO E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO = QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO.	CONCURSO PÚBLICO IFMT: - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM = 1.400 X R$ 140,00 = R$ 196.000,00 - DOCENTES = 1.000 X R$ 160,00 = R$ 160.000,00 - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS ES = 800 X R$ 160,00 = R$ 128.000,00 PROCESSO SELETIVO (DOCENTE SUBSTITUTO): - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE = 900 X R$ 50,00 = R$ 45.000,00 PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR): - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO = 1.700 X R$ 80,00 = R$ 136.000,00 - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO = 4.100 X R$ 80,00 = R$ 328.000,00 - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS = 8.900 X R$ 50,00 = R$ 445.000,00 - 1º SEMESTRE e 2º SEMESTRE CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES = 1.100 X R$ 50,00 = R$ 55.000,00 TOTAL GERAL = R$ 1.493.000,00	1.493.000	1.555.109	1.619.801

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26415	INST. F. DO MATO GROSSO DO SUL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de processo seletivo para ingresso de novos alunos. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições desse certame. Cabe salientar que o número constante na previsão é fruto da impossibilidade de ampliação da oferta, em virtude da infraestrutura da entidade. Existem ambientes em construção em algumas Unidades, mas no momento não se pode prever exatamente o término das obras e o aparelhamento da nova estrutura em construção.	Numero médio de pagantes x valor da taxa de inscrição = Valor médio arrecado nas últimas edições Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	2741 inscritos x R$ 20,00 de taxa de inscrição = Previsão de arrecação R$ 54.820,00	54.820	54.820	54.820
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para funcionamento de restaurantes, cantinas em 5 campi do IFPA. Projeta-se uma arrecadação superior ao estimado SOF, pois há em andamento novo procedimento licitatório para cessão onerosa de espaços destinados à exploração de serviços de cantina para o Campus Paragominas. Para os exercícios 2025, 2026 e 2027, foi feita uma estimativa com base nos reajustes dos contratos, aplicando-se o IPCA acumulado de 4,65%.	nº de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x 12 meses Para os exercícios 2025, 2026 e 2027, foi feita uma estimativa com base nos reajustes dos contratos, aplicando-se o IPCA acumulado de 4,65%.	nº de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x 12 meses 5 x R$ 1.559,40 x 12 meses = R$ 93.564,00. Optou-se por fazer o arredondamento para R$ 93.565,00.	93.565	97.915	102.468
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização do Processo Seletivo Unificado do IFPA. A justificativa para a estimativa é que a partir do exercício de 2022, o IFPA voltou a cobrar taxa de inscrição em seus processos seletivos. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no certame. Para o PLOA 2024, projeta-se uma arrecadação 29% inferior em relação ao total arrecadado no exercício 2022 (R$ 1.549.940,00), pois, em 2022, também houve arrecadação de receita em decorrência da realização de concurso público TAE e EBTT pelo IFPA.	a) Estimativa de Receita do PSU = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	a) 6.942 X 3,614952 X R$ 50,00 = R$ 1.254.750	1.254.750	1.254.750	1.254.750
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador da receita é a cessão de uso de espaço público para instalação de restaurante/cantina/lanchonete; locação de imóveis residenciais e arrendamento de área de terra. A estimativa de arrecadação baseia-se nos valores de contratos firmados e nas contrações que estão sendo planejadas pelos Campi Bento (em fase inicial de planejamento, visto que o contrato venceu durante a pandemia e não foi renovado) e Caxias (edital já elaborado). Esses, somados aos valores do contrato de cessão de uso de espaço para cantina do Campus Porto Alegre e ao novo contrato de arrendamento de terras que prevê um valor fixo anual, em parcela única, justificam a diferença em relação ao estimado pela SOF. Em 2019, o IFRS arrecadou nessa NR o montante de R$ 109.503,00. No período de 2020 e 2021, houve uma nítida queda de arrecadação, explicada pelo evento pandêmico, que afetou dramaticamente a arrecadação em vista da suspensão dos contratos por falta de atividades presenciais. Nesse período alguns contratos tiveram a vigência encerrada e em 2022, quando as atividades presenciais iniciaram, houve necessidade de novos processos licitatórios para atender essa demanda. Portanto, esse período foi atípico e a situação justifica a baixa arrecadação. Para os 3 anos subsequentes foi aplicada,	1 - valor médio de locação de espaço para cantina/restaurante x nº de meses 2 - valor médio de locação de imóveis residenciais x nº de meses 3 - valor do arrendamento de terras x nº de meses	1 - R$ 3.919,81 x 12 = R$ 47.037,72 2 - R$ 847,11 x 12= R$ 10.165,32 3 - R$ 39.600 x 1 = R$ 39.600,00 Total geral = R$ 96.803,04	96.803	100.849	117.980
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Venda da produção de sucos, vinhos e espumantes produzido na vinícola escola do Campus Bento e de produtos derivados do leite, doces e carnes produzidos na agroindústria dos Campi Bento e Sertão, os quais destinam-se, primeiramente, para as refeições aos alunos e o excedente é encaminhada para venda. No período de 2020 e 2021 houve uma nítida queda de arrecadação, explicada pelo evento pandêmico, visto que nesse período não houve produção e a venda foi apenas dos produtos em estoque. Em 2022, apesar do retorno das atividades presenciais, a vinícola e a agroindústria do Campus Bento continuaram com suas atividades suspensas por falta de insumos para a produção, fato regularizado após a conclusão dos processos licitatórios necessários à aquisição. Dessa forma, o Campus retomou a arrecadação em 2023, conforme planejamento e com expectativa de excesso nessa natureza de receita. No Campus Sertão a agroindústria permaneceu fechada por 5 meses após a retomada das atividades, devido as obras para adequação da estação de tratamento de efluentes. Posteriormente a produção restou prejudicada pela falta de inspeção sanitária dos animais que seriam abatidos, visto que o Município responsável não possuía veterinário que pudesse realizar a atividade. Assim, o	Quantidade produzida por ano X valor unitário 1 - Quantidade em litros de suco x valor de venda 2 - Quantidade em garrafas de espumante x valor de venda 3 - Quantidade em garrafões de vinho x valor de venda 4- Quandidade de garrafas de brandy x valor de venda 5 - kg de queijo sansoe x valor de venda 6 - kg de banha x valor de venda 7 - kg de salame x valor de venda 8 - kg de torresmo x valor de venda 9 - kg de linguiça x valor de venda 10 - kg de doce de leite x valor de venda 11 - litros de iogurte x valor de venda 12 - kg de queijo prato x valor de venda 13 - Kg de ricota x valor de venda 14 - kg de doce de batata doce x valor de venda Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 02/05/2023) sobre o ano T 2024.	1) 1.300 x R$ 9,00 = R$ 11.700,00 2) 415 x R$ 39,00 = R$ 16.185,00 3) 50 x R$ 30,00 = R$ 1.500,00 4) 50 x R$ 110,00 = R$ 5.500,00 5) 600 x R$ 27,00 = R$ 16.200,00 6) 700 x R$ 10,00 = R$ 7.000,00 7) 500 x R$ 21,00 = R$ 10.500,00 8) 800 x R$ 21,00 = R$ 16.800,00 9) 800 x R$ 14,60 = R$ 11.680,00 10) 600 x R$ 13,00 = R$ 7.800,00 11) 500 x 6,00 = R$ 3.000,00 12) 700 x R$ 25,00 = 17.500,00 13) 100 x R$ 9,00 = R$ 900,00 14) 100 x R$ 5,50 = R$ 550,00 Total Geral: R$ 126.815,00	126.815	132.116	154.557

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Arrecadação de valores com inscrição em concurso públicos para docentes e técnicos administrativos nível médio e superior (previsto para o segundo semestre de 2024) e para cursos de mestrado e pós-graduação ofertados pelo IFRS sendo: mestrado de informática na educação (previsto para o 1º semestre 2024) e curso de Pós-Graduação em Gestão empresarial (previsto para o 2º semestre 2024) do Campus Porto Alegre; Mestrado em Viticultura e Enologia ofertado pelo Campus Bento (previsto para o 1º semestre 2024); Mestrado em Engenharia de materiais nos Campi Farroupilha, Feliz e Caxias do Sul (previsto para o 1º semestre). Tal arrecadação tem por objetivo cobrir os custos do processo seletivo. Para os 3 anos subsequentes foi aplicado, sobre a estimativa do IFRS para 2024, a projeção do IPCA do BCB (Boletim Focus de 02/05/2023) levando em consideração de que sejam autorizados os concursos para preenchimento das vagas necessárias.	1) Número médio de inscritos concurso docente X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 2) Número médio de inscritos concurso técnico nível médio X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 3) Número médio de inscritos concurso técnico nível supeior X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 4) Número médio de inscritos mestrado de informática na educação X taxa de inscrição X quantidade de vagas 5) Número médio de inscritos Pós Graduação em Gestão Empresarial X taxa de inscrição X quantidade de vagas 6) Número médio de inscritos mestrado Viticultura e Enologia X taxa de inscrição X quantidade de vagas 7) Número médio de inscritos Mestrado em Eng. de Materiais X taxa de inscrição X quantidade de vagas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil	1) 200 X R$ 150,00 x 15= R$ 450.000,00 2) 80 X R$ 100,00 x 10 = R$ 80.000,00 3) 100 X R$ 120,00 x 10 = R$ 120.000,00 4) 2,25 X R$ 150,00 x 20 = R$ 6.750,00 5) 1,2 X R$ 80,00 x 35 = R$ 3.360,00 6) 2,5 x 150,00 x 27 = R$ 10.125,00 7) 1 x R$150,00 x 30 = 4.500,00 Total Geral: R$ 674.735,00	674.735	702.939	822.339
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Alguns contratos institucionais preveem arrecadação pela cessão de espaço destinado as atividades, como refeitórios, restaurante e cantinas. Desta forma, foi projetado o numero de contratos que teremos nesta condição em 2024, bem como uma projeção média de arrecadação para os espaços cedidos. O aumento da projeção em relação à estimativa da SOF se deve por causa dos reajustes contratuais além dos reajustes de valores decorrentes de adequações dos espaços nas Unidades. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de refeitórios, restaurantes e cantinas nos diversos campi do Instituto Federal Farroupilha. Observamos também que, por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos de 2025 a 2027 a mesma projeção do PLOA 2024.	Numero de Contratos de Alugueis X Quantidades de Meses do Ano X Valor Médio dos Alugueis.	9 (Contratos) X 12 (meses) X R$ 2.077,72 (média) = R$ 224.393,76	224.393	224.393	224.393
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	As unidades do Instituto Federal Farroupilha, possuem diversas atividades agropecuárias e produtivas, reflexo das atividades produtivas das fazendas, bem como dos laboratórios para as práticas profissionais. Desta forma, parte significativa desta produção não é utilizada nas atividades das unidades, assim há a necessidade de comercialização das mesmas. A projeção foi realizada em função das estimativas de produção e arrecadação para o exercício. Observa-se, que a projeção de arrecadação para o exercício de 2024, não sofreu alteração significativa em relação ao que foi arrecadado nos exercícios anteriores. Os principais fatores que irão influenciar esta arrecadação são: a)Redimensionamento das atividades produtivas nas unidades agrícolas; b)Início de produção de grãos, nas unidades de Santo Augusto e Santo Ângelo em virtude das atividades dos cursos Técnicos em agropecuária e Superior em Agronomia. A estimativa de plantio, é de 20 hectares de soja, dividida em 5 campus agrícolas. c)A comercialização de 50 bovinos, 40 no campus de Alegrete e 20 no Campus de São Vicente do Sul, em virtude de finalização dos projetos de pesquisa em andamento. Os animais não serão utilizados nos refeitórios, pois a renda deverá ser revertida para continuidade dos projetos, com aquisição de novilhos e bezerros.	a) Quantidade em saca de Produção de Soja X Valor Médio da saca de soja b) Quantidade em saca de Produção de Arroz X Valor Médio da saca de arroz c) Quantidade em litro de Produção de Leite X Valor Médio do litro de Leite d) Quantidade em kg de Produção de Boi X Valor Médio do kg de boi Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	a) 1.700 X R$ 138,00 = R$ 234.600,00 b) 1100 X 91,00 = R$ 100.100,00 c) 65000 X R$ 2.87 = R$ 186.550,00 d) 20.000 X R$ 9,82 = R$ 196.400,00 Valor Total R$ 717.650,00 **Ajustes realizados	717.650	717.650	717.650
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público de docentes e Técnicos administrativos em Educação no exercício de 2024, na finalidade de atender as demandas dos Campi e Reitoria IFFAR UO 26420. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no certame.	Processo seletivo de docentes com aproximadamente 60 vagas disponibilizadas , e Técnicos administrativos em educação com aproximadamente 80 vagas disponibilizadas. Estima-se que a média de candidato/vaga = o número de inscritos nas ultimas contratações dividido pelo número de vagas. Que a projeção do número de inscritos seja a multiplicação entre a o número de vagas disponibilizadas para o processo seletivo e a média de candidato/vaga no último processo. Desta forma teremos: Número de Inscritos X Valor da Taxa de Inscrição = Valor Arrecadado Valor Arrecadação Total = Valor Arrecadado taxas inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	processo seletivo docentes 2024= 4000 x 130,00 = 520.000,00 processo seletivo TAES 2024= 4500 x 100,00 = 450.000,00 TOTAL INSCRIÇOES: R$ 970.000,00	970.000	970.000	970.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A arrecadação nessa natureza de receita é oriunda da comercialização de produtos excedentes (não consumidos pelo refeitório) produzidos pelas atividades práticas do Ensino Profissionalizante . A previsão para o aumento da arrecadação do leite está consignado no aumento do valor do leite processado (pasteurizar. Com a pasteurização do leite, que visa proteger a saúde do consumidor, o preço do litro passa por uma valorização, ocorrendo o incremento na arrecadação da receita própria. Dessa forma, resta justificada a diferença do valor da projeção de arrecadação apresentada por esse Instituto, em relação à projeção da SOF, para o PLOA 2024. Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar o valor R$ 0.	Vendas de produtos de origem animal 1 - Leite in natura: Quantidade de litros/mês x quantidade de meses x valor do litro 2 - Ovos: Quantidade de cartelas/mês x quantidades de meses de venda x valor da cartela.	1 - 5.000 x 12 x 3,15 = R$ 189.000,00 2 - 270 x 3 x 18,00 = R$ 14.580,00 TOTAL: R$ 203.580,00	203.580	0	0
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A presente estimativa de receita decorre da realização de Leilão Bens Inservíveis ou sucatas, possibilitando a baixa / regularização patrimonial bem como a geração de receita para a instituição. Temos ainda a previsão de leilão de semoventes, que tem por objetivo proporcionar aos produtores a aquisição de animais melhorados geneticamente. Com essa ação o IFRO contribui para o desenvolvimento da micro região de Colorado do Oeste, bem como possibilita a geração de receita própria para auxiliar na manutenção das despesas da unidade de ensino. Segue em anexo comprovante relacionado aos leilões. Desta forma, demonstramos a nossa previsão de receita própria na respectiva fonte, para o PLOA de 2024.	1 - Leilão Bens móveis/sucata: quantidade de quilogramas X valor mínimo de arremate 2 - Leilão Semovente: Valor mínimo avaliado X quantidade de semoventes. Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar o valor R$ 0.	1 - Leilão Bens móveis/sucata: 13.200 kg x 0,50 = 6.600,00 2 - Leilão Semoventes: 10 x R$ 12.000,00 = R$ 120.000,00	126.600	0	0
26423	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa natureza de receita se origina das taxas de inscrições dos processos seletivos para ingresso de discentes na instituição. Para o exercício de 2024, estão previstos 5 editais, sendo: Edital de cursos superiores - 1º semestre Edital de cursos técnicos integrados ao ensino médio - 1º semestre Edital de cursos técnicos subsequentes - 1º semestre Edital de cursos superiores - 2º semestre Edital de cursos técnicos subsequentes - 2º semestre Serão ofertadas 3.629 vagas com uma estimativa de 19.672 inscritos.	Quantidade estimada de inscritos X valor da taxa de inscrição. Estimativa de inscritos: 19.672 Taxa de inscrição: R$ 5,00 Para os exercícios subsequentes aplicou-se o índice IPCA divulgado no relatório Focus do Banco Central.	19.672 x R$ 5,00 = R$ 98.360,00	98.360	103.278	108.441
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares e processos seletivos. O Instituto Federal do Tocantins, oferta de forma regular, cursos de ensino médio, superior e de pós-graduação, voltados para a educação profissional. Neste sentido, a cada 06 meses, são publicados edital para seleção de estudantes com expectativa de 9.800 inscrições pagas. Além do edital semestral, quando da existência de vagas remanescentes, são publicados novos editais. Também são publicados com certa frequência, editais para seleção de servidores por meio de concurso público com expectativa, para 2024, de 2.050 inscrições pagas. Em geral, para realizar as inscrições nesses editais, e participar do processo seletivo ou concurso, há cobrança de taxa de inscrição. Essas taxas de inscrição, quando pagas, tornam-se receitas próprias do Instituto Federal do Tocantins. Importante frisar, que esta receita não consta na previsão inicial da SOF para ser arrecadada, mas na média, é a receita que o Instituto Federal do Tocantins mais arrecada comparada nos exercícios anteriores. Por não ser possível aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicou-se para os anos de 2025 a 2027 a mesma projeção para o PLOA 2024	A metodologia adotada é com base na média de inscrições dos últimos processos seletivos, vestibular e concursos. Foram divididas o número de inscrições pagas em 05 grupos: Grupo 01: inscrições pagas em vestibulares nível superior. Grupo 02: inscrição para seletivos nível médio. Grupo 03: inscrições pagas em concurso público nível médio carreira administrativa. Grupo 04:inscrições pagas em concurso público nível superior carreira administrativa. Grupo 05: inscrições pagas em concurso público nível carreira docente. Multiplicou-se o número médio de inscritos por grupo pelo valor da inscrição.	Grupo 01: 7000 X R$ 40,00 = R$ 280.000,00 Grupo 02: 2800 X R$ 20,00 = R$ 56.000,00 Grupo 03: 1500 x R$ 110,00 = R$ 165.000,00 Grupo 04: 300 x R$ 150,00 = R$ 45.000,00 Grupo 05: 250 X R$ 190,00 = R$ 47.500,00 TOTAL = R$ 593.500,00	593.500	593.500	593.500
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes e espaço físico para reprografia. Previsão arrecadação com 5 contratos, sendo: cessão de espaço físico para lanchonetes nos Campi Macapá, Porto Grande, Laranjal e Santana, e de cessão de espaço físico para reprografia no Campus Macapá. Em que pese não haver estimativa da SOF para essa natureza, é possível verificar que já existem valores arrecadados em 2023, que deverão ser considerados.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal da locação x número de meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2025, 2026 e 2027 a mesma projeção para 2024.	5 x 421,40 x 12 = 25.284,00	25.284	25.284	25.284

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de processo seletivo para docentes, concurso público para Técnicos Administrativos, processos seletivos para discentes e Vestibulinho 2024. A instituição faz processo seletivo para entrada de alunos (Ensino técnico e Ensino Superior) no primeiro e segundo semestre do ano, as vagas já existem e são ofertadas de acordo com o PDI da Instituição. A entrada regular de alunos na instituição mantém o funcionamento da oferta de ensino, pesquisa e extensão nas diversas unidades. Quanto à realização de concurso público, existe previsão de realização de concurso público para Técnicos Administrativos, em decorrência de cargos vagos, e expiração do prazo de validade do concurso anterior, que ocorreu em 2016. Quanto à realização de processo seletivo docente, existe previsão de realização, em decorrência de licenças/afastamentos legais de docentes. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição nos certames.	Multiplicação entre nº de vagas x candidatos por vaga x valor estimado de inscrição. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2025, 2026 e 2027 a mesma projeção para 2024.	Processo seletivo Docente, Concurso TAE, Processos Seletivos e vestibulinho discentes: A) 10x100x 100,00 = R$ 100.000,00; B) 10x100x 100,00 = R$ 100.000,00; e C) 1930x10x10,00 = R$ 193.000,00.	393.000	393.000	393.000
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O IFBA tem em pleno funcionamento 22 campis, um Polo de Inovação e 05 CTRS. Nos 22 campis a rotina de aula presencial já foi retomada e neste exercício temos o início das atividades letivas para os CTRS prevista para o 2º semestre de 2023. A estimativa foi realizada tendo em vista o aumento no número de contratos de locação, de 10 contratos em 2023, para 14 em 2024, todos necessários ao atendimento das atividades das Unidades após o retorno a normalidade dos processos seletivos e presencialidade em todas as unidades . O fato gerador dessa receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina de serviços de reprografia nos diversos campis do IFBA, para prover a estrutura de atendimentos aos estudantes e servidores. A previsão é de 14 contratos de aluguel, incluindo a arrecadação oriunda de um Contrato de locação para funcionamento de antena de empresa de telefonia celular instalada no Campus Salvador. Esse contrato não está vigente, porém, até que seja desinstalada a antena, a empresa terá que efetuar o pagamento do aluguel em valor superior ao anteriormente pago, conforme PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00107/2022/NLIC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU. Após a retirada da antena o câmpus fará nova licitação para aluguel do espaço do telhado por outra empresa de	Contratos de locação: Nº de Bens locados X valor (médio) da locação X quantidades de meses Por não ter metodologia de arrecadação para os anos posteriores, aplicou-se a metodologia para os exercícios seguintes T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	14*3.595,92*12 = 604.114,56	604.114	604.114	604.114
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Fato gerador principal da referida receita se origina da cobrança de taxas com a finalidade da prestação de serviços na realização de processo seletivo para entrada de novos alunos, pelo Prosel, O PROSEL Processo Seletivo para discentes, realizado anualmente, sempre no segundo semestre de cada exercício quando se realiza efetivamente a arrecadação. Essa receita vem diminuindo em razão das isenções concedidas aos alunos oriundos da rede pública. Sendo o valor previsto apenas para esse concurso.. Com a volta a normalidade o processo seletivo voltará ser realizado através de provas, com isenção de taxa para os alunos oriundos da rede pública que comprovem vulnerabilidade. A projeção para esta NR difere da estimativa SOF e dos três exercícios em função de no período pandêmico o processo seletivo não estava sendo cobrado e era feito através do histórico escolar mas retornar a metodologia anterior ao período da pandemia,	Número de inscritos x Taxa de inscrição (valor) . Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	Previsão de inscritos * valor da taxa =15.000*40,00 = R$ 600.000,00	600.000	600.000	600.000
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta significativo acréscimo sobre o previsto para ano corrente pela SOF, tendo em vista que há expectativa de arrecadação em valor superior ao histórico arrecadado em razão da celebração de novos contratos para prestação de serviço de lanchonete com o uso do espaço dos campi CBRA, CEST, CREM, CTAG, CCEI e CSAM com início em 2023, com previsão de vigência até o fim de 2024. Projeta-se também receita com o uso do espaço do CBRA para aplicação de provas, eventos e desenvolvimento de esportes e atividades culturais. Para esta receita no CBRA, iniciou-se a arrecadação neste exercício, com registro em abril, o que será mantido em 2024. Apenas o montante arrecadado a partir do uso do espaço CBRA representa uma receita de R$ 52.800,00. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	Quantidade de espaços x Média mensal x Nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	8 x 1438,23 x 12 = 138.070,08 (Arredondamento R$ 138.070).	138.070	138.070	138.070

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A SOF projetou (R$ 12.705) para essa natureza de receita, no entanto, com muito esforço essa UO projeta arrecadar (R$ 15.828), esse aumento de cerca de 25% se deve ao aumento de prestação de serviços relacionados à emissão de certificados, diplomas e outros documentos, bem como o serviço de biblioteca em todas as unidades do IFB. Haverá crescimento nesta arrecadação a partir da normatização do processo de pagamento de valor em razão do atraso na devolução de livros no IFB, mediante resolução, combinada com a padronização do fluxo e das GRUs em todo o IFB, enquadrando nesta natureza as arrecadações relacionadas a essa temática. Esses fatos farão com arrecadação dessa UO no próximo exercício seja a maior dos últimos anos.	Quantidade de serviços de emissão de certificados, diplomas e outros documentos x Valor unitário médio de cada serviço Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	26.928 x 0,59 = 15.887,52 arredondando R$ 15.888	15.888	15.888	15.888
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público para cargos efetivos. O fato gerador principal desta receita própria está relacionado à taxa de inscrição com a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos no IFB, tanto de docentes (EBTT) quanto de técnicos (TAE) de nível superior e médio. Há previsão de realização de novo concurso em 2024, considerando a existência de vagas em cargos não contemplados no último concurso, em 2022.	Qtd Vagas TAE C x Qtd Média Inscritos por Vaga x Valor da Taxa de Inscrição Qtd Vagas TAE D x Qtd Média Inscritos por Vaga x Valor da Taxa de Inscrição Qtd Vagas TAE E x Qtd Média Inscritos por Vaga x Valor da Taxa de Inscrição Qtd Vagas PEBTT x Qtd Média Inscritos por Vaga x Valor da Taxa de Inscrição Tendo em vista que não há condições de realizar a previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar o valor R$ 0 (zero).	2 x 450 x R$ 80,00 = R$ 72.000,00 2 x 900 x R$ 100,00 = R$ 180.000,00 4 x 225 x R$ 120,00 = R$ 108.000,00 3 x 200 x R$ 150,00 = R$ 90.000,00 Total = R$ 450.000,00	450.000	0	0
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita se origina da locação de espaço para funcionamento do Banco do Brasil, cantina e serviço de reprografia, além do aluguel de imóveis funcionais. O aumento da projeção para 2024 se deve pela previsão de reajustes contratuais. O reajuste decorrente do imóvel alugado (contrato 1998.1901.6548 - Banco do Brasil) possui previsão contratual e como indexador o Índice Geral de Preços (IGP-M) Mercado, estimado em 16,03 % baseado na série histórica compreendida entre 2017 - 2023. A projeção dos aluguéis dos imóveis funcionais são decorrentes dos reajustes anuais previstos em contratos com base no IGP-M. Não há previsão de reajuste para a locação do espaço de cantina pois com a pandemia houve um atraso na preparação da licitação, a qual encontra-se em fase de planejamento. O valor da locação de espaço físico para exploração de serviços de reprografia foi reajustado de acordo com o IGP-M.	Valor mensal de receita de locação x número de meses de aluguel A estimativa do imóvel alugado para o Banco do Brasil foi baseada na Série histórica IGP-M (Fonte: https://portal.fgv.br/) e como metodologia utilizou-se a ferramenta de previsão linear disponível no Excel [Sintaxe =PREVISÃO(x, conhecido_y's, conhecido_x's)]. A projeção para 2024 foi baseada nos valores mensais do ano de 2023 da receita de locação multiplicada pelo IGP-M (estimativa para 2024 conforme o site Uol Economia de 20/03/2023 no link https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2023/03/20/previsao-para-o-igp-m-de-2023-passa-de-411-para-408-no-focus-do-bc.htm#:~:text=A%20estimativa%20para%20a%20infla%C3%A7%C3%A3o,%25%20para%204%2C20%25). Referente ao espaço para serviço de reprografia, a projeção foi baseada no valor mensal da receita do espaço para serviço de reprografia do ano de 2023	1 - Contrato Banco do Brasil : R$ 70.357,69 x 12 = R$ 844.292,28 2 - Aluguel imóveis funcionais: R$ 3.988,78 x 12 = R$ 47.865,36 3 - Aluguel espaço de cantina: R$ 500,00 x 10 = R$ 5.000,00 R$ 250,00 x 2 = R$ 500,00 4 - Aluguel espaço para serviço de reprografia: R$ 819,74 x 12 = R$ 9.836,88. Total: R$ 844.292,28 + R$ 47.865,36 + R$ 5.500,00 + R$ 9.836,88 = R$ 907.494,52 Arredondando: R$ 907.495,00	907.495	907.495	907.495
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O total estimado refere-se ao pagamento das taxas de inscrições dos processos seletivos aplicados em 2022. A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois, levando-se em consideração o aumento da procura pelos cursos oferecidos no IFRJ e um aumento expressivo no número de candidatos inscritos nos últimos processos seletivos, estimamos arrecadação para esta NR em 2024. Quanto aos Concurso Públicos, a estimativa é baixa pois não temos previsão de recebimento de código de vagas para novos concursos, sendo contemplados somente os códigos de vaga existentes e sua eventual disponibilidade. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de processos seletivos (1º e 2º semestre) e concursos públicos para ocupação de cargos efetivos	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2025, 2026 e 2027 o mesmo do PLOA 2024.	CONCURSO PÚBLICO: - DOCENTES = 10 VAGAS X 5 INSCRITOS/VAGA X R$ 220,00 = R$ 11.000,00 - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS = 20 VAGAS X 5 INSCRITOS/VAGA X R$ 120,00 = R$ 12.000,00 PROCESSO SELETIVO: - 1º SEMESTRE = 1.800 VAGAS X 5 INSCRITOS/VAGA X R$ 70,00 = R$ 630.000,00 (integrado) - 2º SEMESTRE = 800 VAGAS X 2,5 INSCRITOS/VAGA X R$ 80,00 = R$ 160.000,00 (Pós-graduação) - 1º SEMESTRE = 20 VAGAS X 5 INSCRITOS/VAGA X R$ 80,00 = R$ 8.000,00 (professor substituto) - 2º SEMESTRE = 20 VAGAS X 5 INSCRITOS/VAGA X R$ 80,00 = R$ 8.000,00 (professor substituto) TOTAL GERAL = R$ 829.000,00	829.000	829.000	829.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 89.870,00) justifica-se tendo em vista os contratos de concessão onerosa de espaços das cantinas dos campi. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas nos diversos campi do Instituto. Ressalta-se que o aumento da previsão de arrecadação em relação aos exercícios anteriores se dá por conta do término de contratos de locação antigos e celebração de novos contratos provenientes das licitações realizadas. Além disso, os valores previstos e executados nos anos anteriores foram impactados pela pandemia da Covid-19, enquanto no Exercício de 2024, há pleno funcionamento das unidades do IFFluminense e, consequentemente, plena atividade das cantinas da instituição.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES Tendo em vista não ser possível a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar o mesmo valor projetado para 2024.	QTDE BENS LOCADOS: 7 VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R$ 1.069,88 Nº DE MESES: 12 7 x R$ 1.069,88 x 12 = R$ 89.869,92 Total arredondado: R$ 89.870,00	89.870	89.870	89.870
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (mudas nativas, mudas frutíferas, hortaliças, etc) e produtos animais (alevino, cabeça de porco, carneiro abatido, etc). Em relação a previsão de arrecadação para o Exercício 2023 (R$ 104.963,61), verifica-se que na previsão para o Exercício 2024 (R$ 114.294,24) constata-se um acréscimo de R$ 9.330,63, representando um aumento de 8,9%, que se justifica em função da realidade atual de produção do IFFluminense e dos aumentos dos preços de itens para manutenção dos plantéis como, por exemplo, ração animal, encarecendo os custos da produção final. No entanto, em relação à primeira posição aprovada pela SOF/MP para o Exercício 2024, percebe-se uma redução de R$ 171.437,76. Destaca-se que este decréscimo representa a realidade da produção do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana, responsável pela geração de receita agropecuária, bem como justifica-se em função da maior utilização da produção agrícola para consumo interno pelos estudantes na merenda escolar, diminuindo, portanto, a geração de excedente para comercialização e, consequentemente, impacta os valores da receita agropecuária. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 para os anos T+2	a) Quantidade em Unidades (Mudas Nativas, Mudas Frutíferas, Hortaliças e outros /ano) X preço médio do produto b) Quantidade em Caixas (Ovos)/ano) X preço médio do produto c) Quantidade em Cartelas (Ovos)/ano X preço médio do produto d) Quantidade em Litros (Leite IN Natura)/ano X preço médio do produto e) Quantidade em Molhos (Couve, Salsa e Taioba)/ano X preço médio do produto f) Quantidade em Milheiros (Café e Hortaliças)/ano X preço médio do produto g) Quantidade em Pacotes (Muda Nativa 2 Unidades)/ano X preço médio do produto h) Quantidade em Quilos (origem animal e vegetal)ano X preço médio do produto	a) 4.859 x R$ 1,90 = R$ 9.232,10 b) 100 x R$ 91,47 = R$ 9.147,00 c) 1.538 x R$ 11,00 = R$ 16.918,00 d) 26.204 x R$ 1,43 = R$ 37.471,72 e) 3.341 x R$ 0,81 = R$ 2.706,21 f) 4 x R$ 50,70 = R$ 202,80 g) 104 x R$ 9,10 = R$ 946,40 h) 11606 x R$ 3,25 = R$ 37.719,50 TOTAL GERAL= R$ 114.343,73, arredondando R$ 114.343,00	114.343	114.343	114.343
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP, o montante ora estimado apresenta significativo acréscimo, que se justifica em função do aumento do preço dos produtos comercializados em função do aumento no preço médio dos insumos necessários à produção final desses produtos, tais como coalho para fabricação de queijos, mistura base para preparo de iogurtes, aditivos, conservantes e outros. Porém, os valores previstos para o Exercício 2024 encontram-se alinhados à estratégia da equipe gestora do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana do IFFluminense, que possui como prioridade a intensificação das aulas práticas dos cursos agroindustriais fazendo com que, com a observação da produção realizada pelos professores e servidores técnicos, haja um aumento do excedente a ser escoado na venda. Logo, ações como reforma do piso do Laboratório de Laticínios e ativação do Laboratório de Mel do campus indicam as ações que buscam a intensificação de produção industrial e, consequentemente, a geração de receita industrial. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes. Em relação ao histórico de arrecadações dos Exercícios 2020 e 2021, destacamos a importância de observar que os valores encontram-se impactados pela pandemia da Covid-19, uma vez que a necessidade de	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para 2024.	a) Derivado de Carne (Bacon) = 3.000 Kg/ano x R$ 14,261 = R$ 42.783,00 b) Derivado de Carne (Costela Suína Defumada) = 1.000 Kg/ano x R$ 19,279 = R$ 19.279,00 c) Derivado do Leite (Iogurte 500 ml) = 5.000 Unidades/ano x R$ 5,00 = R$ 25.000,00 d) Derivado do Leite (Iogurte 200 ml) = 5.000 Unidades/ano x R$ 2,50 = R$ 12.500,00 e) Derivado de Carne (Kit para Feijoada) = 200 Kg/ano x R$ 18,265 = R$ 3.653,00 f) Derivado de Carne (Linguiça Defumada) = 250 Kg/ano x R$ 23,699 = R$ 5.924,75 g) Derivado de Carne (Lombo Suíno Defumado) = 250 Kg/ano x R$ 29,471 = R$ 7.367,75 h) Derivado de Carne (Mocotó Defumado) = 250 Kg/ano x R$ 6,929 = R$ 1.732,25 i) Derivado do Leite (Queijo Frescal) = 1.000 Kg/ano x R$ 18,20 = R$ 18.200,00 j) Derivado de Carne (Suíno Cara Defumada) = 100 Kg/ano x R$ 5,00 = R$ 500,00 TOTAL GERAL= R$ 136.939,75 Arredondando = 136.940,00	136.940	136.940	136.940
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 3.175.800,00) prevê a arrecadação de recursos a partir da realização de concurso público e processo seletivo. Cabe destacar que os dados referentes às arrecadações dos processos seletivos dos Exercícios 2020, 2021 e 2022 encontram-se impactados pela pandemia da Covid-19, uma vez que o ingresso de novos estudantes se deu por meio de sorteio por conta das medidas de biossegurança necessárias, motivo pelo qual não houve arrecadação significativa, o que dificulta a utilização destes dados como métrica para os Exercícios de 2023 e 2024. O processo seletivo para ingresso de novos estudantes de forma presencial se deu a partir do 2º semestre de 2022, sendo ainda valores pouco expressivos, uma vez que a oferta de vagas é menor que a do 1º semestre. Em que pese ainda o Exercício de 2022 desta NR, cabe destacar que os valores arrecadados referem-se, em sua maioria, à realização de Concurso Publico do IFFluminense, por meio dos Editais nº 197/2022 e 198/2022. Em comparação à previsão de arrecadação para 2023, os valores referentes ao processo seletivo para o Exercício 2024 mantiveram-se no mesmo patamar, uma vez que a área responsável por tal processo indicou que não há alteração nas vagas ofertadas, assim como não há perspectiva de ajuste na taxa de inscrição. Além dos processos seletivos, a instituição realizará Concurso Público para	a) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO b) CONCURSO TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO c) VESTIBULAR/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO d) VESTIBULAR/2º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não ser possível aplicar metodologia para os exercícios seguintes indica-se para os anos de 2025 a 2027 a mesma projeção para o PLOA 2024	a) 60 X 83 X R$ 150,00 = R$ 747.000,00 b) 50 X 191 X R$ 120,00 = R$ 1.146.000,00 c) 1.518 X 4,00 X R$ 50,00 = R$ 303.600,00 d) 4.352 X 4,50 X R$ 50,00 = R$ 979.200,00 TOTAL GERAL: R$ 3.175.800,00	3.175.800	3.175.800	3.175.800

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Em exercícios anteriores, os valores arrecadados nessa natureza eram elevados, em virtude da apropriação errônea das receitas oriundas de processos seletivos de alunos e professores substitutos nessa rubrica. Para o exercício de 2024, a previsão traz a apropriação correta daquela receita na natureza 16110201. Com isso, para a natureza 16110101 resta o valor estimado, por isso a série histórica de arrecadação dessa NR vem sendo modificada desde do ano anterior. Essa UO possui várias atividades que garante a efetividade de arrecadação do valor projetado porque O IFRN presta outros serviços, os quais geram receita própria, tais como: cursos de idiomas, análises físico-químicas, consultorias, utilização de espaços para eventos (salas de aula, laboratórios, auditório, áreas esportivas e áreas administrativas), etc. O valor projetado SOF de R$ 61.323 para o PLOA 2024 encontra-se muito inferior ao efetivamente arrecadado no último exercício.	a) Quantidade de alunos por ano nos cursos de de idiomas X valor médio da taxa do curso b) Quantidade de exames análises físico-químicas e outros procedimentos laboratoriais X valor médio de cada exame c) Quantidade de trabalhos realizados por ano de serviços de consultorias administrativas X valor médio por prestação de cada serviço d) Quantidade de serviços de eventos por ano X valor médio de serviços de eventos por ano	a) 800 x R$ 120 = R$ 96.000 b) 40 x R$ 350,00 = R$ 14.000 c) 80 x R$ 1.000 = R$ 80.000 d) 700 x R$ 300 = R$ 210.000 Total geral = R$ 400.000,00	400.000	420.000	450.000
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita tem origem nas taxas de inscrições dos processos seletivos realizados pelo Instituto. O acesso de discentes e de professores substitutos se dá através de processos seletivos, nos quais há cobrança de taxa de inscrição para o custeio das despesas dos próprios processos, que acontecem anualmente, com valores de arrecadação com maior estabilidade. Para o exercício de 2024 serão ofertadas 9.900 vagas para discentes e 40 vagas para professor substituto. Em exercícios anteriores, os valores arrecadados nesses processos eram apropriados erroneamente em na natureza de receita "16110101 - Serviços administrativos e comerciais prestados por entidade e órgão público", por isso não há histórico de arrecadação na natureza 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos . Para os anos posteriores, a previsão é de que o valor seja próximo do atual, pela estabilidade das ofertas de vagas, e consequentemente da receita orçamentária.	Realização de processos seletivos Processos para seleção discente: Nº de candidatos inscritos pagantes x valor por inscrição. Processos para seleção de professores substitutos: Nº de candidatos inscritos pagantes x valor por inscrição.	Processos para seleção discente: 30.000 candidatos pagantes x R$ 30 (valor médio por inscrição) = R$ 900.000,00 Processos para seleção de professores substitutos: 1.000 candidatos pagantes x R$ 100 (valor médio por inscrição) = R$ 100.000,00 Total: R$ 1.000.000,00	1.000.000	1.000.000	1.000.000
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O acréscimo na projeção para 2024, se deve à expectativa do início do funcionamento do restaurante universitário e da locação de novo espaço para papelaria no campus São Paulo, bem como aos reajustes previstos nos contratos de locação. Ao todo foram considerados 20 contratos que estarão vigentes em 2024. O fato gerador da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina, restaurante universitário e cooperativa nos diversos campi do Instituto. Para a projeção de 2025 a 2027 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central.	Quantidade de Bens Locados x Valor Médio Mensal dos Bens locados x 12 meses	20 x R$ 838,387 x 12 meses = R$ 201.212,88 Arredondando R$ 201.213,00	201.213	209.060	217.422
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção para 2024 da NR está projetada no valor de (R$ 164.988,00), superior ao projetado SOF (R$ 108.912), percebemos um aumento significativo de valores a serem recebidos, aproximadamente 51% maior. Esta diferença, no entanto, encontra-se concentrada em três contratos de alto valor financeiro que foram captados entre os anos de 2022 e 2023 (Ano T). Esses três contratos, somados, são responsáveis por R$ 142.190,90 dos recursos previstos para o ano de 2024. Percebe-se, também, que o número total de projetos com previsão de recolhimento cinco contratos em 2023 para nove contratos em 2024. A projeção pode ter sido influenciada porque a maior arrecadação dessa NR se dará no segundo semestre do ano corrente, impulsionando a arrecadação também do próximo ano. O fato gerador principal da referida receita se origina de contratos firmados em parceria com entes externos e administração dos recursos financeiros pela Fundação de Apoio. O IFSP não possui uma fundação de apoio própria, mas mantem contratos com fundações de apoio, que atuam em parceria, na execução dos projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica. Desta forma as fundações de apoio pagam um valor pelo uso	a) Serviços de estudos e contratos = quantidade de contratos de prestação de serviços x valor médio anual de cada serviço prestado Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	a) 9 X R$ 18.332 = R$ 164.988	164.988	164.988	164.988

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso e processo seletivo em 2024. Para o exercício de 2024, temos a expectativa de 76 vacâncias por aposentadorias, sendo 50 de docentes e 26 de técnicos administrativos. Levando-se em conta os concursos públicos já abertos pelo IFSP e quantitativo de códigos de vagas que podem ser disponibilizados para provimento disponível no IFSP, estimamos a necessidade de abertura de 85 vagas em concurso público no ano de 2024. Para esta estimativa, soma-se a possível contratação de 140 docentes substitutos para o próximo exercício, considerando o total de aproximadamente 90 afastamentos para qualificação e margem para os demais afastamentos e licenças previstas em lei que permitem a contratação de substituo, conforme previsto na Lei 8.745/93 Em relação ao processo seletivo (vestibular), vale esclarecer que anteriormente o IFSP possuía ingresso através da análise de Histórico Escolar, e esta ocorria de modo gratuito. Acatando uma decisão judicial, o modelo de ingresso mudou para aplicação de prova e, por conseguinte a cobrança da taxa de inscrição. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição nos certames descritos.	QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	CONCURSOS PÚBLICOS Docentes => 60 x 80 x R$ 190,00 = R$ 912.000,00 Docentes Substitutos => 140 x 45 x R$ 60 = R$ 378.000,00 Técnicos administrativos (nível E) => 05 x 50 x R$ 130,00 = R$ 32.500,00 Técnicos administrativos (nível D) => 20 x 30 x R$ 110,00 = R$ 66.000,00 Processo Seletivo (Vestibular) 2º SEMESTRE = CURSOS TÉCNICOS = 2020 x 1,5 x R$ 20,00 = R$ 60.600,00 1º SEMESTRE=CURSOS INTEGRADOS = 3720 x 5,0 x R$ 50,00 = R$ 930.000,00 1º SEMESTRE= CURSOS TÉCNICOS = 2625 x 2,5 x R$ 20,00 = R$ 131.250,00	2.510.350	2.510.350	2.510.350
26440	UFFS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos. A projeção de R$ 280.000,00 é relativa a 16 vagas de professor do magistério superior, e de 40 vagas para técnico-adminsitrativos, conforme vagas disponíveis em maio de 2023 (QRESTA e Prof. Equivalente), e provenientes de aposentadorias, exonerações, e códigos de vagas recebidos por redistribuição de servidores. O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições do certame. Para os valores de 2025 e 2026 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Para o ano 2027 foi aplicado o índice esperado para 2026.	Números de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2024.	2024: 56 (nro vagas) x 46 (nº inscritos) x 108,70 *(valor médio inscrição) = R$ 280.011,20 Optou-se por arredondar o valor total para R$ 280.000,00.	280.000	291.760	303.430
26441	UFOPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa projeção da natureza de receita da NR de aluguéis e arrendamentos (R$ 49.770,00) apresenta acréscimo ao verificado na posição SOF PLOA 2024 (18.724,00) e da projeção no Ano T (R$ 39.548,00), visto que a Ufopa finalizou o contrato de reprografia, entretanto, começou a realizar locações eventuais dos auditórios. Ademais, houve reajuste no contrato de concessão de uso de espaços para funcionamento de cantinas. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento da cantina na Ufopa e locações eventuais dos auditório da universidade.	Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses Para as projeções dos próximos exercícios foi considerado a projeção do Relatório Focus (28/04/2023) referente ao IPCA, sendo em 2025 (4,0%), 2026 (4,0%) e em 2027 (4,0%).	Quantidade de bens locados: 2 Valor médio mensal das Locações: R$ 2.073,75 Nº de meses:12 Logo: 2 bens x R$2.073,75 x 12 meses = R$ 49.770,00	49.770	51.761	53.831
26441	UFOPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essa projeção da natureza de receita da NR de Serviços Administrativos (R$ 57.990,00) apresenta acréscimo ao verificado na 1ª posição SOF PLOA 2024 (R$ 54.014,00) e decréscimo da projeção no Ano T (R$ 115.680,00). O fato gerador da referida receita se origina de serviços educacionais, tais como: expedição de segunda via de diplomas de graduação, pós-graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu), histórico escolar e registros de outras IFES. O montante projetado por essa UO para 2024 encontra-se em linha com o arrecadado em 2021. Ademais, no próximo exercício as atividades dessa UO estará totalmente presenciais, fato esse que elevará a arrecadação dessa NR em relação ao montante projetado SOF. Isso corrobora para a efetivação da arrecadação do valor projetado para essa NR para 2024.	Quantidade de documentos expedidos no ano X valor unitário médio Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024.	732 X R$ 79,22 = R$ 57.989,04 arredondando R$ 57.989,00	57.989	60.310	62.722

26441	UFOPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 60.300,00) apresenta acréscimo na projeção em relação a exercícios anteriores, e difere da estimativa SOF tendo em vista que a Ufopa não estava realizando concursos, mas em 2024 terá concurso para vagas para provimento de servidores docentes e técnicos administrativos. Dessa forma, o fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
						a) Concurso público para docentes;
						b) Concurso público para técnicos-administrativos - nível D; e
						c) Concurso público para técnicos-administrativos - nível E.
						Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).
							a) 15 x 10 x R$ 140,00 = R$ 21.000,00;
							b) 11 x 30 x R$ 90,00 = R$ 29.700,00;
							c) 4 x 20 x R$ 120,00 = R$ 9.600,00;
							
							VALOR TOTAL = R$ 60.300,00
								60.300	60.300	60.300

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O valor previsto desta NR se refere aos contratos de locação de espaços firmados nos 3 campi da Unilab no Ceará, sendo: 21/2022 Cantina Liberdade, 22/2022 Cantina Palmares, 23/2022 Cantina Auroras. Além desses, temos o contrato 01/2023 referente ao Restaurante Universitário no campus dos Malês na Bahia. Ainda há a expectativa de locação do espaço destinado a reprografia no campus dos Malês na Bahia. Dessa maneira, estão sendo considerados para essa projeção a arrecadação proveniente de 5 contratos de locação que estarão vigentes em 2024. O fato gerador destas receitas se origina na locação do espaço para a prestação de serviço de cantinas, restaurante universitário e serviço de emissão de fotocópias. Tendo em vista não haver condições de realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para 2024.	(Numero de Bens Alugados) x (Media dos valores de Aluguel) x (Meses)	5 x 603,18 x 12 = 36.190,80	36.190	36.190	36.190
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa de arrecadação de recursos próprios dessa natureza de receita baseia-se na expectativa de realização de concursos para ocupação de vagas disponíveis para a instituição referentes aos seguintes cargos efetivos: (A) docentes e (B) técnicos-administrativos. Adicionalmente, projetou-se a arrecadação de valores decorrentes da inscrição de candidatos a seleções públicas para (C) professor substituto, de acordo com os quantitativos permitidos em lei, em função da substituição de servidores efetivos decorrentes de afastamentos regulares. O aumento do valor projetado para essa NR, em relação aos exercícios anteriores, se deve ao fato da oferta de um maior número de vagas, aliado ao fato da realização, em 2024, de concurso para técnicos administrativos que, geralmente, atrai um número maior de inscritos. Para exercícios futuros foram utilizados como referência os valores previstos em 2024 em (C) professor substituto, acrescidos das estimativas de IPCA constantes no boletim FOCUS de 15 de maio de 2023 (4,15% para 2025; 4,00% para 2026, repetindo para 2027). Caso as vagas de (A) e (B) sejam preenchidas em 2024, não há estimativa de concursos para os anos seguintes.	A. Concurso docentes: Quantidade de vagas x Média inscritos por vaga x taxa de inscrição B. Concurso tecnicos: Quantidade de vagas x Média inscritos por vaga x taxa de inscrição C. Seleção pública professores substitutos: Quantidade Média de Vagas no decorrer do ano x Média inscritos por vaga x taxa de inscrição	A. 9 x 20 x 190,00 = 34.200,00 B. 3 x 727 x 120,00 = 261.720,00 C. 76 x 20 x 107,00 = 162.640,00	458.560	169.390	176.165
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	Essa reestimativa deve-se ao avanço das negociações para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro integrar a Rede Ebserh ainda em 2023. Esclarece-se que com o ingresso do Complexo, é imprescindível a realização do Concurso para a substituição dos vínculos precarizados e provisão do quadro necessário para atender as 9 unidades de saúde: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF); Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis (HESFA); Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG); Maternidade-Escola (ME); Instituto de Ginecologia; Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC); Instituto de Psiquiatria (IPUB); Instituto de Doenças do Tórax (IDT); Instituto do Coração Edson Saad (ICES). Destaca-se que a estimativa de R$ 18.360.000,00 para o concurso do CH-UFRJ em 2024 é corroborada pela arrecadação de R$ 40.510.323,17 no último certame nacional desta Empresa, 2019, o que evidencia a atratividade do concurso Ebserh. Adicionalmente, há a estimativa para a realização do Exame Nacional de Residência Enare, visando o provimento de vagas para o programa de residência médica, uniprofissional e multiprofissional. Ressalta-se que o Enare ocorre anualmente, e que com a reavaliação do programa pela nova gestão desta Ebserh, o valor projetado para 2024 será	a) Concurso CH-UFRJ - Área médica = Número estimado de candidatos X Valor médio da taxa de inscrição b) Concurso CH-UFRJ - Área assistencial = Número estimado de candidatos X Valor médio da taxa de inscrição c) Concurso CH-UFRJ - Nível médico/técnico = Número estimado de candidatos X Valor médio da taxa de inscrição d) Enare - Residência médica = Número estimado de candidatos X Valor médio da taxa de inscrição e) Enare - Residência uni/multiprofissional =Número estimado de candidatos X Valor médio da taxa de inscrição Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se a metodologia para os exercícios repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	a) 9.000 x R$ 240,00 = R$ 2.160.000,00 b) 50.000 x R$ 180,00 = R$ 9.000.000,00 c) 90.000 x R$ 80,00 = R$ 7.200.000,00 d) 46.000 x R$ 270,00 = R$ 12.420.000,00 e) 42.500 x R$ 180,00 = R$ 7.650.000,00 TOTAL R$ 38.430.000,00	38.430.000	38.430.000	38.430.000
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	As receitas estimadas na NR 16310101 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal decorrem da formalização de instrumentos específicos junto à Secretaria Estadual e/ou Municipal de Saúde para pagamento de serviços não englobados nas contratualizações com os Gestores Municipais de saúde (SUS), os quais são repassados pelo Ministério da Saúde. O aumento dessa natureza de receita verificado na projeção do ano 2024 (R$ 140.184.492,07) em relação a posição SOF para o PLOA 2024 (R$ 74.511.899,00) é corroborado pelos valores contratualizados de serviços de saúde continuados e sem previsão de interrupção pelas Secretarias Estadual e/ou Municipal de Saúde. Ou seja, há previsão legal de pagamento dos serviços efetivamente prestados e metas alcançadas por cada unidade hospitalar. Ressalto que programas com alto volume de recursos, como o Valora Minas que estabelece o montante de R$ 51.097.904,70 para apenas quatro Hospitais desse Estado que compõem a Rede Ebserh, corrobora para o valor estimado. Da mesma forma, os instrumentos formalizados com a Secretaria de Estado para a prestação de serviços de saúde para o Hospital Universitário Prof. Edgard Santos e o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Morais, no valor de R$ 18.343.821,60 e R$	Quantidade de contratos X valor médio anual Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se a metodologia para os exercícios repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2024 (T+1).	28 x R$ 5.006.589,0025 = R$ 140.184.492,07	140.184.492	140.184.492	140.184.492

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A UFOB tem previsão de arrecadar receita por meio da concessão dos espaços destinados a lanchonete, reprografia e restaurante universitário nos diversos Centros. O valor previsto justifica-se porque atualmente temos 05 (cinco) contratos vigentes nos três maiores centros da Universidade, sendo que realizamos uma nova locação para o Restaurante Universitário Provisório no Campus Reitor Edgard Santos que será estendida para o ano de 2024. Ressaltamos ainda que temos espaços disponíveis para cessão que serão objetos de processo licitatório nos próximos meses. Também devemos considerar os reajustes realizados nos contratos. Esclarecemos que o histórico de arrecadação nessa Natureza de Receita ficou comprometido nos últimos exercícios devido às restrições impostas pela pandemia já que os espaços não estavam sendo utilizados em sua totalidade. Adicionalmente informamos que os valores projetados foram realizados com base no Relatório FOCUS que tem projeção somente até o ano de 2026, por isso consideramos os mesmos valores de 2026 para o IGPM do ano de 2027. A Planilha com os valores previstos foi anexada na aba arquivos conforme solicitado.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO DOS BENS LOCADOS X 12 MESES	7 X R$ 458,14 X 12 = R$ 38.483,76	38.483	41.695	43.363
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Realizamos essa estimativa pelo fato da SOF ter estimado valor zero para esse tipo de receita. Temos ciência que não arrecadamos receita proveniente dessa natureza nos últimos anos, no entanto temos previsão de arrecadar no segundo semestre de 2023. Importa lembrar que há histórico de arrecadação nos exercícios que antecede a Pandemia da COVID-19, garantindo que o valor estimado ocorrerá. Ressaltamos que precisamos atender a demanda reprimida de realização de concursos e processos seletivos durante o exercício de 2024, visto que tivemos muitas redistribuições e precisamos preencher os cargos vagos. Não temos previsão de vagas para concurso de técnicos administrativos, será realizado concurso somente para Professor do Magistério Superior. Nos valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada o Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições do certame	CONCURSO PÚBLICO = QTDE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2024.	CONCURSO PÚBLICO = 20 X 10 X 250,00 = R$ 50.000,00	50.000	54.340	56.513
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Previsão de receita com a arrecadação oriunda de serviços efetuados pela UO, prestados à comunidade em geral: confecção de 2ª via de diplomas e de históricos escolares. Esta estimativa se deve pelo fato da necessidade de diminuir o valor projetado SOF de R$ 27.492. Essa diminuição de valor se dará em virtude de que não serão mais atendidas as últimas solicitações de registro de diplomas de instituições de ensino superior externas, o qual era o serviço mais expressivo dessa NR, termos de valores, informamos que esse serviço não será mais realizado pela Unifesspa em decorrência das normativas do MEC que tratam do diploma digital (a Unifesspa não possui sistema preparado para atender registro de diploma digital de IES externas). Com isso, serão realizados apenas os demais serviços previstos na IN N° 10, de novembro de 2015, por ocasião de solicitação, o que reflete na redução de valores estimados em anos anteriores. No entanto, esse valor projetado manterá a regularidade de arrecadação essa NR em 2024.	a) Quantidade Média de emissão de diploma x valor unitário Taxa b) Quantidade Média de emissão de histórico x valor unitário Taxa Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	1. 10 x R$ 211,00 = R$ 2.110,00. 2. 10 x R$ 50,00 = R$ 500,00. Total geral = R$ 2.610,00	2.610	2.610	2.610
26449	Universidade Federal do Cariri	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Trata-se da arrecadação proveniente da locação de espaços para funcionamento de cantinas, reprografia e sede do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará - ADUFC. A projeção para 2024 é maior que a realizada pela SOF (R$ 37.055,00). Houve um decréscimo de R$ 4.965,28 (aproximadamente 10,8%) verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos para o ano de 2024 (R$ 41.022,14) em relação ao projetado no ano de 2022 para o exercício de 2023 (R$ 45.987,42), em razão de termos utilizado como parâmetro o percentual de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento) para o reajuste dos contratos de receita. Tal percentual corresponde ao reajuste realizado em 2022, referente ao contrato firmado com o Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará ADUFC. Informamos que os valores estimados dos contratos são variáveis, em razão de existência de previsão de redução temporária das mensalidades contratuais em períodos de férias e outras situações semelhantes, bem como de reajustes contratuais. Ressaltamos ainda que os valores das mensalidades do contrato nº 04/2019 (central reprográfica) contidos na planilha estão zerados, em razão de o Contratado não estar prestando o serviço contratual e tampouco efetuando os respectivos pagamentos. Desta forma, foi	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x 12 meses. Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores, aplicou-se a metodologia para os exercícios seguintes T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	4 x R$ 854,63 x 12 = R$ 41.022,24 arredondando R$ 41.022	41.022	41.022	41.022

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26449	Universidade Federal do Cariri	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita (R$ 885.264,00) apresenta aproximadamente 35% do previsto pela SOF (R$ 657.619,00), considerando que teremos situação de regularidade de funcionamento, bem como crescimento vegetativo do público circulante e reajuste dos valores dos contratos de fornecimento de refeição. O fato gerador dessa receita é o funcionamento dos refeitórios universitários (RU) da Universidade Federal do Cariri com valores cobrados atualmente (R$ 2,00 para alunos de graduação vulneráveis subsidiados, R$ 3,00 para alunos não vulneráveis e custo integral contratado para demais membros da comunidade acadêmica) estima-se, já considerando o reajuste dos preços do contrato de prestação dos serviços, um valor médio por refeição de R$ 2,76. Cumpre-nos destacar que nos 3 últimos anos tivemos fluxo atípico motivados pela pandemia (2020 o RU funcionou integralmente apenas 3 meses, 2021 não teve funcionamento integral em nenhum mês, apenas limitado a unidades com cursos de medicina, e em 2022 iniciaram as atividades apenas em março, com restrição de capacidade para evitar aglomerações). Esse fato fará com essa a projeção esteja entre as maiores dessa NR realizada por essa UO.	a) Quantidade anual de refeições pagas pelos Refeições de Estudantes Vulneráveis X valor médio pago por refeição b) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Estudantes X valor médio pago por refeição c) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Membros da Comunidade Acadêmica X valor médio pago por refeição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 02/05/2023,sobre o ano T+1 (2024).	a) 201.600 x R$ 2,00 = R$ 403.200,00 b) 108.000 x R$ 3,00 = R$ 324.000,00 c) 10.680 x R$ 14,80 = R$ 158.064,00 Total geral = R$ 885.264,00	885.264	920.674	957.501
26449	Universidade Federal do Cariri	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e temporários. O fator gerador da receita são as taxas de inscrições pagas pelos candidatos dos processos seletivos para admissão de servidores efetivos e pessoal temporário. O montante previsto leva em consideração o quantitativo de vagas disponíveis, o levantamento de necessidade de pessoal docente realizado junto às Unidades Acadêmicas da UFCA e o surgimento de novas vagas (vacâncias/liberação de vagas). 1. Inscrição em concursos: Abertura de edital para professor efetivo no ano 2024 com disponibilidade de 20 vagas envolvendo setores de estudo/áreas diversos a serem indicados pelas Unidades Acadêmicas, média de 5 (cinco) candidatos inscritos por vaga e média de inscrição no valor de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a taxa de inscrição para o regime de 40H/DE e titulação de doutor; 2. Inscrição em processos seletivos simplificados: Abertura de edital para processos seletivos simplificados para o ano de 2024 envolvendo setores de estudo/áreas diversos a serem indicados pelas Unidades Acadêmicas, média de 5 (cinco) candidatos inscritos por vaga e inscrição no valor médio	Metodologia: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Total da arrecadação: Somas das arrecadações com concurso e processos seletivos simplificados. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	1. Inscrição em concursos: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição = 20 x 5 x R$ 256,00 = R$ 25.600,00 2. Inscrição em processos seletivos simplificados: nº de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição = 16 x 5 x R$ 94,00 = R$7.520,00 Previsão da arrecadação Total 2024: Valor total de arrecadação com concursos + valor total de arrecadação com processos seletivos simplificados = R$ 25.600,00 + R$ 7.520,00 = R$ 33.120,00	33.120	33.120	33.120
26453	UF Jataí - GO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás e até o exercício 2018 era uma unidade desta, funcionando como um campus fora de sede, denominado Regional Jataí. Somente no exercício de 2020 formalizou-se a Universidade Federal de Jataí através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. Para 2024 estima-se a arrecadação com taxas de inscrição para concursos e processos seletivos que serão realizados pela UFJ, como segue: 1) Os programas de Pós-graduação, conforme a PRPG possui estimativa de arrecadação de R$ 13.500,00, referente à inscrições nos processos seletivos dos programas de pós-graduação e as taxas como alunos especiais em disciplinas ofertadas pelos programas. 2) A pro-reitoria Propessoas estima a realização de processos seletivos no exercício 2024, para contratação de professores substitutos, professores efetivos e servidores técnicos administrativos. Considerando não ser possível, no momento, a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para o PLOA 2024.	2024: QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO Considerando não ser possível, no momento, a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para o PLOA 2024.	2024: DOCENTES SUBSTITUTOS: 15 x 8 x R$ 45,00 = R$ 5.400,00 DOCENTES(EFETIVOS 20H): 8 x 5 x R$ 56,00 = R$ 2.240,00 DOCENTES(EFETIVOS 40H/DE): 12 x 10 x R$ 192,00 = R$ 23.040,00 TAES NIVEL D: 45 x 40 x R$ 90,00 = R$ 162.000,00 TAES NIVEL E: 35 x 30 x R$ 130,00 = R$ 136.500,00 PROGRAMAS DE PÓS: 10 x 5 x R$ 150,00 = R$ 7.500,00 PROGRAMAS DE PÓS (ALUNOS ESPECIAIS): 5 x 15 x R$ 80,00 = R$ 6.000,00 TOTAL: R$ 342.680,00	342.680	342.680	342.680

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita	SN						
26454	UF Rondonópolis - MT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal da referida receita se origina das locações de espaços para funcionamento da UFR, sendo o Restaurante Universitário e a Cantina da UFR. O valor mensal resultante destes aluguéis constituem o montante de R$ 16.300,00. O valor do aluguel do Restaurante Universitário refere-se ao total de R$ 14.000,00 por mês, sendo um contrato de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 60 meses. Já ao contrato da Cantina refere-se ao um Termo de Permissão de Uso de 6 meses , podendo ser prorrogado pelo mesmo período, no valor mensal de 2.300,00. Mas, este último aluguel já esta passando pelos moldes contratuais para ser estipulado novos valores, para ser atendido por mesma empresa ou nova empresa que ganhe o certame para realizar os serviços prestados do objeto contratual. Por fim, enfatizamos que a UFR é uma nova universidade criada, sendo que possui histórico de arrecadação nesta NR somente referente ao ano de 2023, considerando que anteriormente as arrecadações eram registradas na UFMT (Tutora).	Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para 2024.	2 x R$ 8.150,00 x 12 = R$ 195.600,00	195.600	195.600	195.600
26454	UF Rondonópolis - MT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0, mas essa NT tem como fato gerador taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos, certame esse que será realizado pela própria Universidade Federal de Rondonópolis. A projeção nessa NR, de R$ 201.600,00, deve-se tendo em vista que serão ofertadas vagas, em 2024, para a realização de concurso público para provimento de servidores efetivos (docentes e técnicos administrativos (TAE)). A expectativa é de de 30 vagas para TAEs', para compor o corpo técnico da UFR, de acordo com a Lei n° 14.563, para novas universidades. Já no caso das 10 vagas para docentes são referentes a aposentadoria, transferência, exoneração e falecimento, sendo as mesmas divididas de acordo com cada instituto, ou seja, não tratam-se de vagas novas vagas e, sim, já existentes. Por se tratar de uma novíssima universidade, não existe histórico de arrecadação nessa natureza de receita em anos anteriores.	a) Quantidade de vagas concurso público para docentes X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Quantidade de vagas concurso público para técnicos administrativos X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não ser possível a realização da previsão para os exercícios de 2025 a 2027, optou-se por informar a mesma projeção para 2024.	a) 10 X 12 X R$ 180,00 = R$ 21.600,00 b) 30 X 50 X R$ 120,00 = R$ 180.000,00 Total geral = R$ 201.600	201.600	201.600	201.600
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público e processos seletivos. Essa projeção leva em consideração que os impedimentos de novas despesas com pessoal da Lei Complementar nº173/2020 encerram em 31/12/2021, portanto há previsão de concurso público para o preenchimento de 30 vagas para técnicos administrativos necessárias à implantação da UFDPar em 2024, completando 100 vagas após concurso com 70 em 2023. Posteriormente não haveria concurso para técnicos em 2025 e em 2026 seria aberto novo concurso com 50 vagas e em 2027 mais 70. Essas vagas foram criadas através da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 (Lei de criação da UFDPar). Além do mais, estão previstos concursos para docentes, com vagas oriundas de aposentadorias, redistribuição e demais vacâncias. Portanto, a nossa previsão é de uma arrecadação no montante de R$ 140.000,00 em 2024, R$ 50.000,00 em 2025, R$ 200.000,00 em 2026 e R$ 260.000,00 em 2027. O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições nos certames.	1. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X R$ 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/TÉCNICOS: 30 X 20 X R$ 150,00 = R$ 90.000,00 3. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 140.000,00 (2024) 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X R$ 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/TÉCNICOS: 0 X 20 X R$ 150,00 = R$ 0.000,00 3. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 50.000,00 (2025) 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X R$ 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/TÉCNICOS: 50 X 20 X R$ 150,00 = R$ 150.000,00 3. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 200.000,00 (2026)	140.000	50.000	200.000
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fator gerador dessa NR é referente ao aluguel de espaços para funcionamento do Restaurante Universitário, bem como às locações de salas de aulas, auditórios, anfiteatro, quadra de esporte com a finalidade de fornecimento de alimentos aos estudantes, eventos e treinamentos esportivos. O aumento da previsão de arrecadação em relação aos anos anteriores ocorre devido a expectativa de realização de um número maior locações eventuais de espaços para eventos em 2024. O histórico de arrecadação está menor pelo fato de termos feito recolhimento com códigos errados, mas já fizemos as alterações no SISGRU. Para os anos de 2025, 2026 e 2027 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores de 2024 corrigidos pelo IPCA.	1- Aluguel de salas avulsas: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 2- Aluguel de prédio/bloco: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 3- Aluguel de anfiteatro: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 4- Aluguel do Restaurante Universitário: Valor médio mensal x quantidade de meses 5 - Aluguel de auditórios: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano. 6 - Aluguel de espaços esportivos: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano. Para os anos de 2025, 2026 e 2027 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores de 2024 corrigidos pelo IPCA.	1- R$ 100,00 x 12 = 1.200,00 2- R$ 3.500,00 x 12 = 42.000,00 3- R$ 1.150,00 x 12 = 13.800,00 4- R$ 1.943,49 x 12 = 23.321,88 5- R$ 100,00 x 36 = 3.600,00 6- R$ 100,00 x 240 = 24.000 Total geral = R$ 107.921,88 Arredondando = R$ 107.922,00	107.922	112.238	116.728

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	O fator gerador dessa NR se dar por ocasião da UFNT possuir uma Fazenda como campo de pesquisa, na mesma tem-se criação de bovinos e vacas que produzem leite e o mesmo é comercializado através de leilão. Nos anos posteriores essa arrecadação estava sendo feita na UFT, em virtude da UFNT ainda não possuir Inscrição Estadual, mas para 2024 estamos regularizando, justificamos assim a não projeção deste tipo de NR pela SOF. Para os anos seguintes, por não ser possível precisar a metodologia, apresento os mesmos valores com as taxas de juros previstas. Ademais, pedimos ponderação visto que ainda estamos implantando um Setor de Planejamento e também de Orçamento na recém criada UFNT, que hoje conta com apenas um servidor.	Quantitativo de litros leite produzido diariamente x duração média em dias do ano da lactação dos animais x valor min. da venda do litro de leite Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se a taxa SELIC sobre o ano T +1 2024.	50 x 300 x 1,61 = 24.150,00 Valor total R$ 24.150,00	24.150	26.565	28.955
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Com a implantação recente da UFNT conforme Lei de criação 13.856 de 08 de julho de 2019, existe, para 2024, os seguintes serviços administrativos geradores de receitas: 1 - Taxa por atraso de devolução de livros nas bibliotecas; 2 -Taxa de reimpressão carteirinha de acesso ao Restaurante Universitário. Para a estimativa, considerou-se o valor médio calculado com base em 2023 referente aos campi de Araguaína e Tocantinópolis, os documentos que comprovam os valores são extraídos do Sistema de Gestão Acadêmica e são bastante complexo, sendo que o valor final é calculado de forma manual. Justifica-se o valor projetado (R$ 10.025) menor que o projetado pela SOF (R$ 21.544) em função de alguns códigos de recolhimento estarem errados e estamos procedendo com os ajustes, vale salientar que a planilha apresentada pela SPO está diferente da real situação da UFNT em virtude de correções no SISGRU.. Para os anos seguintes calculou-se o valor dos serviços com a média de juros previstas para os anos seguintes.	a) Taxa por atraso de livro nas bibliotecas = número médio de dias de atraso x quantidade média de títulos/livros x valor da multa dia; b) Taxa de reimpressão carteirinha acesso ao Restaurante Universitário =: valor da taxa x Número médio de carteirinhas; Para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou- o índice IPCA do Boletim Focus sobre o valor da PLOA 2024 (T+1).	a) R$ 1,00 x 95 x 95 = R$ 9.025,00 b) R$ 10,00 x 100 = 1.000,00 TOTAL: R$ 10.025,00	10.025	11.027	12.019
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2024 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público para doce3ntes e processos seletivos dos vestibulares. Com a implantação recente da UFNT conforme Lei de criação 13.856 de 08 de julho de 2019, para 2023, existe a previsão de arrecadação com Taxas de inscrição para Processos Seletivos dos Vestibulares e Concurso docente, devido a migração dos cursos da UFT para UFNT ainda no ano de 2023, justificando assim o aumento do valor nessa NR em relação ao ano passado. Também seletivos para ingressos nos programas de Mestrados, e Doutorados da UFNT. Para os valores projetados, considerou-se o valor médio com base em 2023 referente aos campi de Araguaína e Tocantinópolis . Para os anos de 2025, 2026 e 2027 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso foi indicado o valor do PLOA 2024.. O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições dos certames.	1 - Taxa de inscrição no processo seletivo pós graduação x número médio de pessoas inscritas. 2 - Taxa de inscrição no processo seletivo graduação x número médio de pessoas inscritas. 3 - Taxa de inscrição no processo seletivo professor substituto x número médio de pessoas inscritas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4(2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	1-R$ 120,00 x 300 = R$ 36.000,00 2 -R$ 160,00 x 2.149 = R$ 343.840,00 3- R$ 260,00 x 51 = 13.260,00 Total = R$ 393.100,00	393.100	393.100	393.100
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A SOF não estimou valor para essa NR, mas o fator gerador dessa NR é o leilão de bovinos, suínos e ovinos. Em 2024 essa UO em razão da venda destes animais e da possibilidade de produção do setor no qual estes animais são produzidos, com a disponibilidade de alimentos destinados à formulação de rações, assim como do número de animais nascidos destinados a reposição do rebanho, número de animais destinados a abate/eutanásia em aulas práticas, número de animais destinados a pesquisa e número de animais em final de vida útil produtiva ou de animais destinados ao descarte (animal com alguma limitação física que impeça sua manutenção no plantel, animais de sexo distinto do objetivo principal do setor, animais em quantidade excedente ao espaço físico disponível para produção na Universidade). Assim sendo, a previsão para 2024 coincidiu com o que havia sido previsto na LOA2023, visto que se manteve o mesmo número de gado, bem como não houve aumento nos valores dos animais. A produção de maior quantidade é dos suínos que tem uma disponibilidade média anual de 80 animais para leilão, na sequencia os ovinos, com uma média de 30 por ano, já os bovinos são disponibilizados 2 adultos e 8 jovens na média anual. Considerando-se os valores das cotações fornecidos pela SCOT Consultoria (2023), para o Estado do Tocantins, o preço médio do kg do bovino mestiço é de R$	a) Quantidade de animais Bovinos adultos a ser leiloado x quantidade em kg x valor de cada kg b) Quantidade de animais Bovinos jovens x quantidade em kg x valor de cada kg c) Quantidade de animais Suínos x quantidade em kg x valor de cada kg d) Quantidade de animais Ovinos x quantidade em kg x valor de cada kg Para os anos seguintes, repetiu se a metodologia e acrescentou aos valores iniciais os juros estimados pelos bancos oficiais do Brasil.	a) 2 x 600 x 18,00 = 21.600,00 b) 8 x 150 x 12,00 = 14.400,00 c) 80 x 90 x 6,50 = 46.800,00 d) 30 x 35 x 11,00 = 11.550,00 Total geral = R$ 94.350,00	94.350	103.785	113.125
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Previsão para 2024 = Previsão para 2023	Previsão para 2024 = Arrecadação até junho x 2	Previsão para 2024 = R$ 627.905 x 2 Previsão para 2024 = R$ 1.255.811	1.255.811	1.255.811	1.255.811

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
32202	CPRM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Para desenvolver suas atividades técnicas, um dos suportes essenciais dos trabalhos de campo do Serviço Geológico do Brasil - CPRM são as análises laboratoriais efetuadas pela Rede de Laboratórios de Análises Minerais - Rede LAMIN. Na Rede LAMIN são realizadas desde determinações químicas específicas em rochas, solos, sedimentos de corrente e descrições petrográficas até estudos fossilíferos, biológicos e de certificação de águas minerais. Essa ação se propõe a tornar viáveis os investimentos necessários à manutenção e ao aprimoramento do laboratório. O LAMIN do Rio de Janeiro é o laboratório oficial da CPRM, sendo responsável pela execução de uma grande variedade de serviços em amostras de material geológico. Através de portarias ministeriais, é também responsável pelas análises de águas minerais importadas e pelo estudo de fontes hidrominerais, quando da concessão de sua lavra pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM.	Estudo in Loco de Fontes Hidrominerais: Análises químicas, físicas e físico-químicas in loco, bem como laboratoriais, para atendimento à ANM (antigo DNPM) quando na fase de aprovação de pesquisa. Legislação pertinente: Código de Águas Minerais. O estudo in loco simples compreende a coleta de amostras, análises físico-químicas, químicas e bacteriológicas. O estudo in loco completo compreende a coleta de amostras, análises físico-químicas, químicas e bacteriológicas, incluindo as análises dos parâmetros da Tabela 1 da RDC Anvisa 717/2022.	Em 2022, a CPRM a receita foi extremamente acima dos anos anteriores por conta da Pandemia. Havia uma demanda reprimida de 2020 e 2021, portanto, em 2023 e 2024 teremos uma média histórica na casa de R$ 2,5 milhão. Em fevereiro e março deste ano a demanda por análises já se mostrou com leve queda na demanda. Face ao exposto, colocar um valor muito alto e ter uma frustação de receita terá como efeito empenhos liquidados a pagar na fonte 1050. Só para deixar claro : nesta conta contábil houve recebimentos esporádicos de aporte de recursos dos leilões de alguns ativos minerais antigos da CPRM, todavia isso não acontecerá mais. Estes aportes ocorreram de 2019 até 2022, que totalizaram aproximadamente R$ 3,8 milhões. A fonte de recursos operacionais da CPRM ocorre pelas análises químicas, que giram em torno de R$ 2,5 milhões.	2.425.000	2.550.000	2.675.000
32266	ANEEL	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	1080	A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou (art. 21), a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 12/9/2012, as concessionárias de transmissão e geração de energia elétrica prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei.	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.	O Total da RGR projetado do exercício de 2024 (sem os ajustes) foi R$ 752.842.033,60. Sendo 3% para o MME = R$ 22.585.261,01 ou seja R$ 1.882.105,00 por mês. O cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, que utilizou como metodologia o valor correspondente á 2,5% da projeção do Ativo Imobilizado em Serviço Líquido (Investimento) projetado para o período, sendo que existe um balizamento desse valor em 3,0% da Receita Líquida. Ressalte-se ainda, que do valor bruto verificado de RGR, é deduzido o valor da Taxa de Fiscalização (que é aproximadamente 0,05% da Receita Líquida). Para a planilha em questão, refere-se apenas aos 3% da RGR destinado ao MME. Para os demais exercícios projetados consideramos reduções anuais, uma vez que a base de cálculo da RGR é o AIS.	22.585.261	21.690.885	21.149.708
32314	EPE	19229901	Outras Restituições - Principal	1050	Ressarcimento de Estudos subsidiam os leilões de transmissão R1.	Estimativa de ressarcimento por estudos que subsidiam os leilões de transmissão R1. Previsão de arrecadação fevereiro 2024.	Estimativa de R$ 3 milhões de gastos com estudos a serem ressarcidos.	3.000.000	8.238.489	8.684.662
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Finalização do prazo de validade do 10º Concurso Público para Servidores do MPU em setembro/2024.	Contratação de empresa para a organização e realização do certame. Despesa com o contrato e Receita com as inscrições.	Previsão de cargos de Analista - 73.879 - Taxa Inscrição - 60,00 - Total - 4.432.740 Previsão de cargos de Técnico - 191.046 -Taxa Inscrição - 55,00 - Total - 10.507.530 Previsão do montante arrecadado com o concurso: Total - 14.940.270	14.940.270	0	0
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	19229901	Outras Restituições - Principal	1049	Estamos levando em conta o valor constante para o exercício de 2023, que é R$ 239.722.711. Levando tabmém, em consideração o valor arrecadado, que esta abaixo do previsto, até o momento, solicitamos que seja considerado um valor mais próximo ao arrecadado até o momento.	Foi utilizado como parâmentro os valores arrecadados de janeiro a junho, mais sua projeção até o final do ano.	Arrecadado até junho - R$ 107.712.361 Valor estimado mensal - R$ 17.300.000 Total - R$ 211.512.361	211.512.361	211.512.361	211.512.361
39207	VALEC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Valores referentes aos contratos assinados, com previsãpo de recebimento anual. Contrato Outorgada Valor 001/2016 TDC - Distribuidora de Combustíveis S/A 702.022,523 013/2016 Porto Seco Centro Oeste S/A 751.106,49 019/2021 Terminal VLI Porto Franco S.A 1.354.803,58 001/2020 ADM do Brasil LTDA 247.975,66 001/2022 MODAL DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA SPE S/A 673.000,50	Somatório das previsões de recebimento projetado para o exercício.	R$ 702.022,523 + 751.106,49 + 1.354.803,58 + 247.975,66 +673.000,50 = 3728.908,77 2025 Projeção de Reajuste IGP-DM 5,24% Processo SEI 50000.002901/2023-17	3.728.908	3.879.255	3.879.255

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
39250	ANTT	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	Compõem essa natureza de receitas os valores arrecadados que são provenientes do pagamento de verbas de fiscalização previstas em contratos relativos à concessões RODOVIÁRIAS e FERROVIÁRIAS. CONCESSÕES RODOVIÁRIAS: Os valores iniciais das verbas de fiscalização são determinados nos contratos de concessão e necessitam ser atualizados anualmente pela ANTT, levando-se em consideração a data de início de cada concessão ("data-base") e a forma de reajuste definida em cada contrato. Para cálculo da estimativa de valores futuros, aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto no boletim "Focus - Relatório de Mercado", emitido periodicamente pelo Banco Central do Brasil. O pagamento dessas verbas de fiscalização é MENSAL. CONCESSÕES FERROVIÁRIAS: As parcelas de verba de fiscalização da MRS, Rumo Malha Paulista, Rumo Malha Central, Estrada de Ferro Vitória a Minas e Estrada de Ferro Carajás são corrigidas pelo IPCA. O pagamento dessas verbas de fiscalização é ANUAL.	CONCESSÕES RODOVIÁRIAS: As verbas de fiscalização são reajustadas levando-se em consideração o Índice de Reajuste Tarifário (IRT), que é obtido a partir de variações do IPCA, nos termos previstos em cada contrato de concessão. O valor da verba de fiscalização, depois de reajustado, vigora inalterado até o ano seguinte, para só então passar por nova atualização monetária. No caso da mera estimativa (previsão) da receita, leva-se em consideração os valores mais recentes recolhidos pela ANTT sob o regime contábil de caixa, aplicando-se sobre eles o IPCA constante do Relatório Boletim Focus, observando-se a data-base contratualmente definida para cada concessionária. CONCESSÕES FERROVIÁRIAS: Para definir os valores estimados das parcelas de verba de fiscalização considerou-se uma projeção de IPCA de 5,79% a.a., entre 2023 e 2024. Para o cálculo das parcelas utilizamos planilha	CONCESSÕES RODOVIÁRIAS JÁ EXISTESTES: R$ 272.498.626 CONCESSÕES FERROVIÁRIAS JÁ EXISTENTES: R$40.963.640 NOVAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PREVISTAS PARA 2024: R$ 48.710.533 VERBA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - PROJEÇÃO DE 4 NOVAS CONCESSÕES FEITA PELA SUCON: Paraná Rodovias - Lotes 1 e 2 = R$ 24.760.194 Rio BH = R$ 11.353.728 Nova BR-381-MG = R$ 1.500.000 Rota dos Cristais = R$ 4.500.000 Rota do Zebu = R$ 2.000.000 Rota Sertaneja = R$ 2.666.667 Centro Norte - Lote 1 e 5 = R$ 1.929.945 TOTAL: R$ 48.710.534 VERBA DE FISCALIZAÇÃO FERROVIÁRIA - PROJEÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA DE FISCALIZ. FERROVIÁRIA DA MALHA OESTE MALHA OESTE = R$ 3.683.118 TOTAL: R$ 272.498.626 + R$ 40.963.640 + R$ 48.710.534 + R$ 3.683.118 = R$365.855.918	365.855.918	365.855.918	365.855.918
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A receita consiste em provedores regionais que necessitam de infraestrutura de transmissão para ampliarem e consolidarem seus negócios e também de parcerias de compartilhamento de receitas, a exemplo da empresa Viasat. Para o segmento satelital, montante relevante decorre da venda de Wifi, por meio de Acordos de Cooperação Técnica junto a entidades privadas, estados e prefeituras com a interveniência do Ministério das Comunicações.	Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior. Nesse ano, porém, apostamos em uma reversão de expectativa de queda de receita desse mercado devido a um maior volume de novos contratos de P2P (TX) devido a equipagem via PADTEC. Se verificado o histórico de arrecadação do exercício de 2022 na naturezas 16100111 - SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC. é possível observar uma arrecadação de R$ 111.396.488,92, que em 2024 a arrecadação deverá ocorrer nesta natureza, 16110101 – SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.. Segue histórico de arrecadação: 01/2022 = 4.206.718,04 02/2022 = 8.266.369,41 03/2022 = 3.000.756,30 04/2022 = 8.273.344,84 05/2022 = 4.228.230,28	Cliente Privado (GRU) 2024 2025 2026 Dataprev/INSS 69.814.050 69.814.050 69.814.050 69.814.050 EPadtec 27.919.622 38.180.106 42.589.850 Viasat Revenue Share 36.088.488 40.190.981 46.190.981 Terrestre Privado 24.849.963 30.470.420 45.712.988 Viasat alugueis de Infra6.128.973 6.977.147 7.825.321 Satélite Privado 1.351.488 1.399.538 1.639.538 Outras 12.046.025 22.025.133 30.684.960 Total 178.198.609 209.057.374 244.457.687	178.198.609	209.057.374	244.457.687
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1050	Sistel:A Fundação Sistel de Seguridade Social é a instituição que administra os planos de previdência dos colaboradores efetivos da Telebras. Em acordo firmado entre a Telebras e a Sistel, a Sistel realizará repasses, mensalmente, de valores decorrentes de superávit financeiro dos Planos “PBS Telebras”, “PBS A” e "Telebrasprev". Previsão de 36 parcelas, a partir de maio de 2023. Para 2024 e 2025 estima-se que seja inicada a distribuição dos Superávits dos processos de distribuição ainda não aprovados.	Planos “PBS Telebras”, "TelebrasPrev" e “PBS A” 1ª etapa 2024 = 12 parcelas de R$ 4.984.225 2025 = 12 parcelas de R$ 7.573.731 Planos “PBS Telebras”, "TelebrasPrev" e “PBS A” 2ª etapa 2024 = 12 parcelas de R$ 1.241.174 2025 = 12 parcelas de R$ 1.241.174 2026 = 12 parcelas de R$ 1.241.174 Plano “PBS A” 3ª etapa 2026 = 12 parcelas de R$ 2.925.493 2027 = 12 parcelas de R$ 4.166.667	2024 = (4.984.225 x 12) + (1.241.174 x 12) = R$ 74.704.778 2025 = (7.573.731 x 12) + (1.241.174 x 12) = R$ 105.778.857 2026 = (1.241.174 x 12) + (2.925.493 x 12) = R$ 50.000.000 2027 = 4.166.667 x 12 = R$ 50.000.000	74.704.778	105.778.857	50.000.000
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	O Decreto nº 9.612/2018, alterado pelo Decreto nº 11.299/2022, confere à Telebras as atribuições associadas às políticas públicas de telecomunicações, a fim de assegurar a implementação da rede privativa de comunicação da administração pública federal, a prestação de apoio e suporte para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e a provisão de infraestrutura de redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por entidades sem fins lucrativos. Os seguintes serviços estão associados às referidas atribuições: 1. Construção e operacionalização das redes seguras de atendimento ao Governo Federal; 2. Sistema de Comunicação Segura de Estado; 3. Contrato GESAC com previsão de 5.000 novos pontos anuais; 4. Contrato Wifi Brasil; 5. Contrato com INSS baseado em tecnologia SD-WAN; 6. Nova T3SAT a ser lançada em 2022. Se verificado o histórico do exercício de 2022, é possível observar uma arrecadação de R$ 117.536.416,69, com a maior ocorrência no mês de dezembro no montante de R$ 60.267.935,35	A Telebras tem certas particularidades no comportamento da arrecadação. Uma delas está associada à distribuição não-linear dos recebimentos ao longo do ano, em especial ao primeiro trimestre, quando os órgãos da adm pública ainda estão ajustando os seus recursos orçamentários e financeiros, postergando os pagamentos dos serviços. Outra particularidade diz respeito aos contratos dos produtos Gesac e Wifi Brasil, junto ao Ministério das Comunicações, quando este realiza antecipação do pagamento dos serviços a serem prestados no exercício seguinte, geralmente ocorrendo no mês de dezembro. Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior. As projeções dos serviços prestados com o portfólio vigente fundamentam-se no histórico da Telebras, em análises sobre evolução de cada tecnologia e	Cliente Intra 2024 2025 2026 GESAC 202.220.069 244.899.476 261.991.693 Terrestre Governo 46.604.682 55.252.569 68.137.356 Satélite ACT 7.124.160 10.924.549 12.011.149 Wifi Brasil /Telebras 13.497.253 22.963.359 35.035.449 Satélite T3SAT 11.588.926 18.651.602 30.385.675 Aluguel de infraestrutura 7.533.760 10.314.611 11.488.018 Satélite Governo 1.413.964 1.606.671 2.139.794 RMSDF Receita 1 4.242.358 38.181.222 187.917.510 RMSDF Receita 2 1.818.153 16.363.381 80.536.076 SCSE Receita 1 325.980 2.933.820 20.102.100 SCSE Receita 2 841.526 7.573.735 48.243.288 RAAPF Receita 1 3.015.905 27.143.145 135.434.427 Perdas -16.780.571 -16.172.897 -18.869.753 Total 283.446.166 440.635.243 874.552.780	283.446.166	440.635.243	874.552.780

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
42902	Fundo Nacional de Cultura	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Trata-se da fatia devida ao Fundo Setorial do Audiovisual – FSA nos resultados comerciais dos investimentos realizados com seus recursos na modalidade de "participação em projeto" (Código de recolhimento 20087), recolhida diretamente pelo agente financeiro central do Fundo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, geralmente em duas parcelas semestrais. Ainda que possa ter sido observada uma expressiva volatidade desses resultados comerciais nos últimos exercícios, deve-se levar em conta o grande número de contratos em vigência celebrados entre os agentes financeiros do FSA e os agentes econômicos beneficiados, que preveem o retorno ao Fundo, ao longo de vários anos, de parcela expressiva dos resultados comerciais desses investimentos, o que leva à conclusão de que as projeções dessa receita para os exercícios de 2024 a 2027 não devam ser nulas conforme ora vigente no SIOP.	Foi usado como parâmetro para a solicitação de ajuste da previsão de arrecadação nos exercícios de 2024 a 2027 a média aritmética simples da Receita Orçamentária Líquida auferida para esta Natureza nos quatro exercícios próximos passados – 2019 a 2022. Para 2024, atualizou-se esse valor pelo percentual anual de variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 2022 publicado pelo IBGE (5,79%), acrescida da variação desse índice prevista para 2023 (5,90%), conforme informação divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio do Boletim Focus de 03/03/2023. Para os demais exercícios, os valores foram atualizados pelas respectivas estimativas de variação do IPCA divulgadas por intermédio do mesmo Boletim Focus (4,02% em 2024; 3,80% em 2025; e 3,77% em 2026).	Receita Orçamentária Líquida: 2019: R$ 22.789.912 2020: R$ 6.971.140 2021: R$ 17.044.848 2022: R$ 13.056.287 (a)Média aritmética simples do quadriênio: R$ 14.965.547 (b)= (a) x (1 + 5,79%) x (1 + 5,90%) = R$ 16.766.143 (c)= (b) x (1 + 4,02%) = R$ 17.440.142 (d)= (c) x (1 + 3,80%) = R$ 18.102.867 (e) = (d) x (1 + 3,77%) = R$ 18.785.345	16.766.143	17.440.142	18.104.867
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	"O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados e venda de publicações próprias. Anualmente realiza, em média, 1500 análises para terceiros, sendo a maioria delas pagas por meio de Guias de Recolhimento da União, tendo como beneficiário o Tesouro Nacional. Além disso, são vendidas anualmente 100 publicações, em média. "	"As RECEITAS DE SERVIÇOS geradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) para a Fazenda Pública são arrecadadas por meio do pagamento de Guias de Recolhimento da União. Essas GRU's são registradas em uma planilha própria, o que possibilita a conferência dos valores arrecadados. Assim, a previsão de receita se dá pelo somatório dos serviços prestados e vendas realizadas pelo LPF para o ano vindouro"	"As RECEITAS DE SERVIÇOS prevista para o ano de 2024 está baseada na expectativa de realização 5 grupos de serviços técnicos especializados, bem como da venda de três tipos de publicações. O pagamento deste serviços e publicações se daá por meio de GRU's na seguinte proporção esperada: 300 x R$95,90 2 x R$1500,00 10 x R$ 2077,79 30 x R$ 76,79 2 x R$ 1.500,00 30 x R$ 102,29 O total deste somatório é R$ 60.920,30"	60.000	0	0
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal		As principais fontes de arrecadação desta natureza provêm das receitas dos serviços de visitação nas unidades de conservação e das receitas de Autorização de Supressão Vegetal - ASV (Licenciamento Ambiental). Em relação às ASV, apesar de tratar de uma receita recorrente, deve restar claro sobre a imprevisibilidade ou projeção de valor a ser arrecadado. De acordo com a área técnica responsável, tais processos não estão atrelados a uma rotina, mas sim à iniciativa do próprio empreendedor, a depender de fatores como saúde financeira das empresas, expectativas em empreender, preço do produto no mercado local e internacional, conjectura econômica do país, capacidade de análise dos órgãos licenciadores e outras causas difíceis de mensurar ou prever. A título de exemplificação, para esta receita, em 2016 foi arrecadado o valor aproximado de R$ 86.000.000,00, enquanto para o exercício de 2018 foi arrecadado aproximadamente R$ 5.600.000,00. Com relação ao valor apresentado no SIOP, depreende-se, s.m.j., que a projeção pode ter tomado como base a arrecadação do exercício de 2022, justamente o ano de segundo maior registro de arrecadação desta natureza. Por todo exposto, será utilizado como projeção o valor de R$ 144.086.571,01, para que a SOF avalie a situação explanada e aplicação de metologogia adequada, caso	Em virtude dos motivos expostos na justificativa, sugere-se a aplicação de arrecadação do exercício de 2022.	Arrecadação exercício 2022: R$ 144.086.571,01.	144.086.571	151.290.899	158.855.444
52211	CFIAE	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	O SIOP projetou arrecadação nula para o Exercício de 2024, contudo existe projeção de venda. Os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram replicados em razão da manutenção da base.	Receita referente a alienação de bens imóveis - principal, destinada ao agente financeiro. A previsão de arrecadação para o exercício de 2024 tem como base os imóveis retomados dos mutuários por falta de pagamento, que por esse motivo retorna ao estoque a comercializar.	- Saldo da conta estoque : R$ 1.204.107,07 - Expectativa de venda de aproximadamente 4%, considerando que o saldo será menor em 2024, em decorrência de vendas já previstas em 2023: - Valor estimado: R$ 50.000,00	50.000	50.000	50.000
52221	IMBEL	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Com a assintura de novos Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Comando do Exército o Comando da Aeronáutica e a IMBEL, o valor autorizado na LOA 2024, será destinado integralmente para o atendimento aos contratos com os Órgãos de Segurança Pública bem como ao atendimento de remanejamento de serviços e atividades entre as unidade de produção. Nesta etapa, além dos valor de loa autorizado, boa parte do industrialização se dará com os saldos inscritos em restos a pagar, possibilitando, com isso, aumento de faturamento e receitas ao longo do período.	Expectativa de acréscimo de 75% nas receitas em relação sobre o valor projetado para 2023. Quantidade de unidades a serem produzidas * média do valor unitário." O valor médio unitário corresponde à média de equivalência de todos os produtos convertida em fuzis.	"Quantidade (unit) X Valor Médio Unitário :18.370 x R$4.837,91 = 88.872.406,70"	88.872.407	88.872.407	88.872.407

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52221	IMBEL	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	Com a assintura de novos Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Comando do Exército o Comando da Aeronáutica e a IMBEL, o valor autorizado na LOA 2024, será destinado integralmente para o atendimento aos contratos com os Órgãos de Segurança Pública bem como ao atendimento de remanejamento de serviços e atividades entre as unidade de produção. Nesta etapa, além dos valor de loa autorizado, boa parte do industrialização se dará com os saldos inscritos em restos a pagar, possibilitando, com isso, aumento de faturamento e receitas ao longo do período.	Realizado ajuste na classificação da Natureza da Receita de 16999901 para 75110101 a fim de melhorar a adequação das classificações. Ao somar a previsão de receitas de 2023 dos dois códigos (R$ 27.765.736,00 + R$18.482.592,00 = R$46.248.328,00) obteremos o valor das receita industrial intraorçamentária, que acrescida de está sendo acrescida de 3% para correção/atualização de valores. Quantidade de unidades a serem produzidas * média do valor unitário." O valor médio unitário corresponde à média de equivalência de todos os produtos convertida em fuzis.	"Quantidade (unit) X Valor Médio Unitário : 9.830 x R$4.837,91 = 47.556.655,30"	47.556.665	47.556.665	47.556.665
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	A proposta adequa-se à previsão de recebimento de créditos provenientes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), por conta de saldos devedores residuais de contratos de financiamentos oferecidos em garantia à dívida da CCCPM junto à Caixa Econômica Federal (CEF)/FGTS, controlados na conta contábil "Créditos a Receber de Entidades Federais". Parte destes contratos oferecidos em garantia pela CCCPM, ainda, não foram cobertos pela CEF, Agente Operador do FCVS, e encontram-se em tratativas com aquele Agente, visando o reconhecimento dos referidos créditos. A atualização desses créditos ocorre mensalmente. Podem se enquadrar na seguinte categoria: a) Créditos aptos à novação com o FCVS: são contratos já analisados e homologados pela CEF com parecer favorável para a cobertura do saldo devedor, razão pela qual se encontram aptos à novação. Dividem-se em duas categorias: contratos auditados e não auditados. Os auditados estão prontos a comporem processo de novação junto ao FCVS, que será iniciado quando for autorizado pela CEF, já os não auditados aguardam apenas submissão a auditoria da CEF para ingresso na categoria auditado. Vale ressaltar que, ocorrendo a novação, são emitidos títulos CVS, nos termos da Lei nº 10.150, de 21/12/2000, sendo estes utilizados	Contratos ainda a serem analisados e homologados pela CEF e comporão o processo de novação junto ao FCVS. Após a novação serão emitidos títulos CVS.	Previsão de novação de 122 contratos em 2024, perfazendo um total de R$ 22.866.000,00.	22.866.000	22.866.000	22.866.000
52902	FAHFA	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1049	De acordo com as arrecadações entre 2020 e 2022, verifica-se a redução ano a ano do total desta receita, o que não converge com a projeção da SOF para 2024, bem como para os exercícios seguintes com majoração. Cabe destacar que a constante ocorrência de exonerações também indica a redução permanente desta receita.	Considerar com base a arrecadação de 2022, mantendo-se o mesmo saldo para os exercícios seguintes.	Arrecadação de 2022, ou seja R$ 6.585.000,00	6.585.000	6.585.000	6.585.000
52911	FUNDO AERONÁUTICO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	O recurso da NR 12160511 refere-se ao desconto realizado em Folha de Pagamento, por meio das CX L30 (FAMHS): 1,20% da remuneração e L80 (FAMHS-DEPENDENTE): 0,55% da remuneração por dependente.	A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de fev. 2023 a maio 2023. Com isso, a previsão da arrecadação mensal para os meses de junho e julho foi da ordem de R$ 22.863.890,68. Tomando-se por base o aumento de adicional de habilitação previsto para o pagamento de julho, foi feita a projeção de arrecadação nessa Fonte, adotando-se as informações de titulares e dependentes contribuintes do SISAU, aplicando-se o produto por posto/graduação dentro de cada alíquota (1,2% titular e 0,55% dependente). Para 2025, 2026 e 2027, foram replicados os números em razão da manutenção da remuneração.	JaneiroR$ 26.369.034 FevereiroR$ 26.369.034 MarçoR$ 26.369.034 Abril R$ 26.369.034 Maio R$ 26.369.034 JunhoR$ 26.369.034 JulhoR$ 26.369.034 AgostoR$ 26.369.034 SetembroR$ 26.369.034 OutubroR$ 26.369.034 NovembroR$ 26.369.034 DezembroR$ 26.369.034 TOTALR$ 316.428.413	316.428.413	316.428.413	316.428.413

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Esta Natureza de Receita surgiu da junção da 13120000 - ARRENDAMENTOS e 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. A Natureza de Receita 13120000 - ARRENDAMENTOS tem como parâmetros a quantidade de contratos e o reajuste é feito pelo IGP-M projetado pelo Relatório de Mercado FOCUS - Banco Central do Brasil. A Natureza de Receita 13152000 – TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. tem como parâmetro o soldo do militar, porém, com a implantação das Associações de Moradores, houve uma diminuição do valor da taxa de uso de PNR desde 2019, gerando uma redução da projeção da natureza de receita. Ademais, houve uma diminuição no número de PNR ocupados em função de problemas de contratação de serviços de recuperação de imóveis, necessários à distribuição dos PNR para a fila de permissionários à ocupação. Com a diminuição do número de imóveis ocupados, ocorreu a diminuição da arrecadação na natureza de receita.	Esta Natureza de Receita é o somatório das Fontes 1050000140 – Fundo Aeronáutico e Fundo Residencial da Aeronáutica. Foi utilizada a arrecadação do Exercício de 2022 como projeção para o Exercício de 2023 e corrigido pelas projeções do IGP-M para estimar 2024, 2025, 2026 e 2027.	Projeção para 2023: 77.789.501 2024= 2023 x 1,041 (proj IGP-M) R$ 79.015.196 2025= 2024 x 1,040 (proj IGP-M) R$ 82.175.804 2026= 2025 x 1,040 (proj IGP-M) R$ 85.462.836 2027= 2026 x 1,040 (proj IGP-M) R$ 88.881.350	79.015.196	82.175.804	85.462.836
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1050	A receita prevista é proveniente da contratação de Instituições Financeiras Credenciadas (IFC) para contraprestação de serviços bancários para crédito dos valores líquidos de pagamento de pessoal em favor de militares da ativa, de veteranos, das pensionistas de militares, dos ex-combatentes e anistiados. A remuneração paga pelas IFC pela contraprestação do serviço é de R$ 52,14 (cinquenta e dois reais e quatorze centavos) reajustáveis pelo IPCA acumulado no exercício. O reajuste ocorre no mês de outubro, que é contabilizado em novembro no SIAFI. Em análise ao relatório Focus do Banco Central, datado de 28 de abril de 2023, o IPCA projetado para o exercício de 2024 é de 4,18 %, estimou-se que a RMB paga pelas IFC, a partir de outubro de 2024 e contabilizada em novembro, passará a ser de R$ 55,69.	Para a composição do Cálculo da Remuneração a ser paga pelas IFC, é considerado o efetivo que compõe a Folha de Pagamento de Pessoal Militar, excluindo-se os Soldados de Segunda Classe não Engajados (Conscritos), as Pensões Alimentícias e os pagamentos bloqueados, não creditados e inconsistentes, que são abatidos do valor a ser pago por meio da Parcela a Compensar (PAC). Desta forma, com o fito de demonstrar a estimativa de receita com a contratação, é apresentado a seguir um quadro exemplificativo da memória de cálculo, tomando-se como base o número de beneficiários da Folha de Pagamento de Pessoal Militar do mês de março de 2023, cujo valor foi contabilizado no mês de abril de 2023. Para cálculo das remunerações a serem pagas pelas IFC, aplica-se a "Fórmula para cálculo da Remuneração Mensal Total", disposta no Contrato de Credenciamento, conforme disposto a seguir: RMT = Ef(M) x RMB- PaC (M-1)x RMB + OAxRMB	JaneiroR$ 7.633,393 FevereiroR$ 7.706.063 MarçoR$ 7.706.063 AbrilR$ 7.706.063 MaioR$ 7.706.063 JunhoR$ 7.706.063 JulhoR$ 7.706.063 AgostoR$ 7.706.063 SetembroR$ 7.706.063 OutubroR$ 7.706.063 NovembroR$ 8.028.176 DezembroR$ 8.028.176 TOTALR$ 93.044.312 2025= 2024 x 1,04 (proj IPCA) 96.766.084 2026= 2025 x 1,04 (proj IPCA) 100.636.728 2027= 2026 x 1,04 (proj IPCA) 104.662.197	93.044.312	96.766.084	100.636.728
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Esta Natureza de Receita é a soma de quatro fatos geradores, quais sejam, Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec., Serv. Administrat. e Comerciais Gerais, Serviços Educacionais e Receita de Comercialização de Fardamentos.	Foi utilizada como base a metodologia aplicada em 2022 para projeção de 2023. De posse do resultado estimado para este Exercício foi utilizada as projeções do IPCA para estimar 2024, 2025, 2026 e 2027. Cada fato gerador possui sua própria metodologia. Dessa forma segue o cálculo de cada uma: *Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec.: FAYS: As estimativas para 2024 foram calculadas considerando os valores de vendas externas e comercialização de produtos FAYS via Seção de Reembolsável previstos para 2023. Com relação ao recolhimento do contrato de Cana a previsão considera a variação da qualidade da cana-de-açúcar produzida inicialmente calculado para 2023 (abril) mais o valor contratual (agosto). Fator 1: Receita do Contrato de Cana-em-pé: (1) ABR_ R$ 14.794.721,73 (2) AGO _ R$ 5.518.957,72 Fator 2: Arrecadação das Vendas de Produtos FAYS via Seção de	*Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec.: Jan, Fev, Mar FAYS (3)+(4) R$ 38.710,28x3 Abril FAYS (3)+(4)+(1) R$ 14.833.432,01 Maio, Jun, Jul FAYS (3)+(4) R$ 38.710,28x3 Agosto FAYS(3)+(4)+(2)R$ 5.557.668,00 Set a Dez FAYS (3)+(4) R$ 38.710,28x4 TOTAL R$ 20.778.202,81 * Serv. Administrat. e Comerciais Gerais JaneiroR$ 275.805,34 FevereiroR$ 745.747,29 MarçoR$ 973.007,16 Abril R$ 857.222,46 Maio R$ 829.350,47 JunhoR$ 1.356.440,07 JulhoR$ 3.186.998,59 AgostoR$ 746.177,54 SetembroR$ 1.366.021,47 OutubroR$ 1.393.537,85 NovembroR$ 1.026.859,33 DezembroR$ 1.952.591,14 TOTALR$ 14.709.758,71 * Serviços Educacionais CBNB - O cálculo foi feito de acordo com o quantitativo de alunos matriculados em 2023 e suas respectivas categorias (vínculo ou não com o COMAER):	48.170.237	50.097.046	52.100.928
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Inclusão de estimativa de arrecadação.	Foi utilizada a estimativa de arrecadação de 2023 até o momento.	Foi utilizada a taxa de variação de 5% entre os anos com base em 2024.	9.834.480	10.326.204	10.842.514

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1050	Ajuste e atualização dos dados mensais até março de 2023; Atualização dos percentuais da ICA 12-35; Verificação de faturas não pagas de empresas nacionais; e Adequação do reajuste e da expectativa de crescimento da Taxa de Câmbio.	Para as estimativas anuais, foram consideradas as seguintes variáveis: - Faturamento e Arrecadação das Tarifas de Navegação Aérea referente ao ano de 2022, desmembrado por tarifa e natureza do voo; - Taxa média anual do Câmbio referente ao ano de 2022 e sua estimativa de crescimento; - Estimativa de crescimento anual do IPCA; - Expectativa de crescimento do volume de voos; - Taxa de adimplência do pagamento das tarifas de navegação aérea; e - Atualização dos Percentuais da ICA 12-35. Os dados históricos até dezembro de 2022, utilizados para o cálculo base de valores referentes à movimentação, ao faturamento e à arrecadação das tarifas de navegação aérea, têm como fonte o SISFAT. As estimativas do crescimento da Taxa de Câmbio e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foram baseadas nas previsões constantes no Banco Central do Brasil.	Janeiro R$ 203.850.622 Fevereiro R$ 187.446.000 Março R$ 164.369.940 Abril R$ 197.613.487 Maio R$ 194.725.551 Junho R$ 164.961.684 Julho R$ 193.050.864 Agosto R$ 178.438.612 Setembro R$ 213.938.200 Outubro R$ 174.374.186 Novembro R$ 184.132.181 Dezembro R$ 187.859.828 TOTAL 2024: 2.244.761.157 2025= 2023 x 1,04 (proj IPCA) 2.334.551.603 2026= 2025 x 1,04 (proj IPCA) 2.427.933.667 2027= 2026 x 1,04 (proj IPCA) 2.525.051.014	2.244.761.157	2.334.551.603	2.427.933.667
52911	FUNDO AERONÁUTICO	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	Os recursos da NR 19210401 são oriundos das indenizações do atendimento médico-hospitalar prestado pelas Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica nos casos previstos na NSCA 160-5, de 2017. Faz-se necessário ressaltar que esta Diretoria tem feito gestões junto às Organizações de Saúde para que sejam incrementadas as arrecadações, promovendo o lançamento de dados tempestivamente. Os recursos da fonte 1005000140 são oriundos das indenizações do atendimento médico-hospitalar prestado pelas Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica nos casos previstos na NSCA 160-5, de 2017. Faz-se necessário ressaltar que este Comando-Geral tem feito gestões junto às Organizações de Saúde para que sejam incrementadas as arrecadações, de forma a mitigar a projeção de déficit.	A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de fevereiro, de março e de abril 2023. Com isso, a previsão da arrecadação mensal para o exercício é da ordem de R$ 5.326.118,54. Dessa forma, essa média foi adotada como base de arrecadação mensal para o exercício de 2024, perfazendo uma expectativa de arrecadação para o exercício subsequente, no valor de R$ 64.096.466,57.Para 2025, 2026 e 2027, foram utilizadas projeções do IPCA.	Janeiro R$ 5.509.162,63 Fevereiro R$ 5.326.118,54 Março R$ 5.326.118,54 Abril R$ 5.326.118,54 Maio R$ 5.326.118,54 Junho R$ 5.326.118,54 Julho R$ 5.326.118,54 Agosto R$ 5.326.118,54 Setembro R$ 5.326.118,54 Outubro R$ 5.326.118,54 Novembro R$ 5.326.118,54 Dezembro R$ 5.326.118,54 TOTAL 2024: 64.096.467 2025= 2023 x 1,04 (proj IPCA) 66.660.325 2026= 2025 x 1,04 (proj IPCA) 69.326.738 2027= 2026 x 1,04 (proj IPCA) 72.099.808	64.096.467	66.660.325	69.326.738
52911	FUNDO AERONÁUTICO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Inclusão de estimativa de arrecadação.	Foi utilizada a estimativa de arrecadação de 2023 até o momento.	Foi utilizada a taxa de variação de 5% entre os anos com base em 2024.	6.406.321	6.726.637	7.062.969
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	Média móvel dos últimos 12 meses com a correção da contribuição dos servidores civis para a PASS (Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis) a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.	MédiaMóvel 12m Correção da contribuição para 2024.	MédiaMóvel 12m: 5.019.323,65 + correção da contribuição: 14.410.000,00 Valor em 2024: 60.231.883,74 + 14.410.000,00 = 74.641.883,70 Valor em 2025: 74.641.883,70 Valor em 2026: 74.641.883,70 Valor em 2027: 74.641.883,70	74.641.883	74.641.883	74.641.883
52931	FUNDO NAVAL	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social corresponde a um desconto obrigatório definido nos art. 1º, 10, 15 e 25 da Medida Provisória nº. 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, no art. 97 do Decreto nº. 4.307, de 18 de junho de 2002 e regulamentada pela Portaria MB/MD nº 36/2022 – Regulamento do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA). A arrecadação será impactada em 8,5% em virtude dos seguintes efeitos legais: 1) Para julho de 2023 está previsto a majoração do Adicional de Habilitação em decorrência da Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019. 2) Aprovação da atualização do Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha pela Portaria MB/MD nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que amplia os contribuintes do referido Fundo acarretando um incremento na arrecadação.	Exercício de 2023 (i) JAN e FEV23 - Arrecadação (R$ 64.702.711,47); (ii) MAR a JUN – Média de arrecadação dos meses de JAN e FEV23 e (iii) JUL a DEZ23 - a média projetada para os meses de MAR a JUN acrescida do efeito legislação de 8,5% decorrente da última parcela do reajuste do Adicional de Habilitação previsto na Lei 13.954 de 2019 (R$ 35.101.220,98, chegando ao valor previsto para o exercício de R$ 421.214.651,76. Para os anos de 2024 a 2027 manteve-se o modelo média móvel 6 meses.	2023 JAN e FEV = arrecadação efetiva MAR a JUN = média da arrecadação dos meses de JAN e FEV(R$ 32.351.355,74) JUL a DEZ = média projetada (R$ 35.101.220,98) 2024 a 2027 Média móvel projetada 6 meses (R$ 35.101.220,98) 2023 2024 JAN R$ 32.329.072,41 R$ 35.101.220,98 FEV R$ 32.373.639,06 R$ 35.101.220,98 MAR R$ 32.351.355,74 R$ 35.101.220,98 ABR R$ 32.351.355,74 R$ 35.101.220,98 MAI R$ 32.351.355,74 R$ 35.101.220,98 JUN R$ 32.351.355,74 R$ 35.101.220,98 JUL R$ 35.101.220,98 R$ 35.101.220,98 AGO R$ 35.101.220,98 R$ 35.101.220,98 SET R$ 35.101.220,98 R$ 35.101.220,98 OUT R$ 35.101.220,98 R$ 35.101.220,98	421.214.651	421.214.651	421.214.651

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52931	FUNDO NAVAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	16110101 – SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS Justificativa: A referida NR agrega receitas atinentes a serviços administrativos e comerciais, bem como de estudos e pesquisas. Nesse sentido, a publicação da Portaria DGDNTM/MB nº 6 de 31 de outubro de 2022 estabeleceu as diretrizes de Inovação da MB, em conformidade com o Decreto n° 9.283/2018, que regulamenta a Lei n° 10.973/2004. A Portaria estabelece diretrizes para a interação com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais forças singulares para a criação de ambientes especializados que estimulem a Inovação da MB. A MB tem realizado gestões junto às organizações privadas buscando a captação de recursos por meio de celebração de contratos de prestação de serviços e estudos de pesquisa, realizados por nossas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs). Esses contratos geraram acréscimos na média de arrecadação dessa NR.	Para 2023, estima-se um acréscimo 25% sobre a média dos últimos 6 meses. Para 2024, projeta-se um novo acréscimo de 10%.	Exercício de 2023 JAN a JUN = arrecadação efetiva JUL a DEZ = média dos últimos 6 meses (R$ 2.568.472,83) acrescida de 25%, resultando em uma média mensal projetada de R$ 3.210.591,04. Exercício de 2024 JAN a DEZ = média da arrecadação projetada dos últimos meses acrescido de 10% (R$ 3.531.650,15). Para os anos de 2025 e 2026 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. 2023 JAN R$ 2.608.476 FEV R$ 2.499.352 MAR R$ 2.833.360 ABR R$ 2.487.774 MAI R$ 2.517.389 JUN R$ 2.464.486 JUL R$ 3.210.591 AGO R$ 3.210.591 SET R$ 3.210.591 OUT R$ 3.210.591 NOV R$ 3.210.5917	42.379.801	42.379.801	42.379.801
52931	FUNDO NAVAL	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	A referida NR agrega receitas atinentes a serviços de inspeção e fiscalização e a receitas decorrentes de contratos de transferências de tecnologias. Nesse sentido, a publicação da Portaria DGDNTM/MB nº 6 de 31 de outubro de 2022 estabeleceu as diretrizes de Inovação da MB, em conformidade com o Decreto n° 9.283/2018, que regulamenta a Lei n° 10.973/2004. A Portaria estabelece diretrizes para a interação com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais forças singulares para a criação de ambientes especializados que estimulem a Inovação da MB. A MB tem realizado gestões junto às organizações privadas buscando a captação de recursos por meio de celebração de contratos de transferências de tecnologias geradas por nossas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs). Esses contratos geraram acréscimos na média de arrecadação dessa NR.	Considerando a arrecadação média dos últimos 12 meses na NR, estima-se que essa nova abordagem ao mercado gere um acréscimo de 100% para o exercício de 2024, permanecendo nesse patamar para os demais exercícios.	Exercício de 2023 JAN a JUN = arrecadação efetiva JUL a DEZ = média dos últimos 6 meses: R$ 581.630,00. Exercício de 2024 JAN a DEZ = média anterior acrescida de 32% (indicador de quantidade), resultando em uma média mensal projetada de R$ 767.751,00. Para os anos de 2025 e 2026 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. 2022 JUL R$ 481.603,00 AGO R$ 573.689,00 SET R$ 580.187,00 OUT R$ 519.994,00 NOV R$ 462.677,00 DEZ R$ 467.319,00 TOTAL R$ 3.085.468,00 2023 R$ 584.305,00 R$ 493.814,00 R$ 636.768,00 R$ 505.418,00 R$ 659.371,00	9.213.014	9.213.014	9.213.014
52931	FUNDO NAVAL	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	Após o término do primeiro semestre de 2023, estima-se que os seguintes fatos sensibilizarão a arrecadação dessa receita: Recomposição gradativa dos estoques de medicamentos; Majoração dos preços a serem indenizados pelos medicamentos e atos médicos; Elevação do número de procedimentos médicos; e Ampliação da rede de atendimentos com a expansão de hospitais e elevação de categoria das atuais policlínicas navais. Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema.	Para o cálculo da estimativa foi adotada a média aritmética dos últimos 12 meses corrigida pelos indicadores de preço e quantidade. O preço foi e será afetado pela revisão da tabela de indenizações dos atos médicos, gerando um aumento médio de 11% para 2023 e 5% para 2024. Já a quantidade será impactada em 9%, em 2023, e 8%, em 2024.	Exercício de 2023 JAN a JUN = arrecadação efetiva JUL a DEZ = média dos últimos 12 meses (R$ 6.084.439,14), considerando que no exercício de 2022 essa NR era desmembrada em duas (16110101 e 16310101) acrescida de 20% atinentes aos indicadores de preço e quantidade, resultando em uma média mensal projetada de R$ 7.301.326,97. Exercício de 2024 JAN a DEZ = projeção atualizada (7.301.326,97) acrescida de 13% (R$ 8.250.499,48). Para os anos de 2025 e 2026 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la. 2022 2023 2024 JAN R$ 5.197.676 R$ 8.250.499 FEV R$ 6.072.402 R$ 8.250.499 MAR R$ 5.558.806 R$ 8.250.499 ABR R$ 6.205.285 R$ 8.250.499 MAI R$ 6.092.898	99.005.994	99.005.994	99.005.994

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1050	É solicitada a presente projeção, tendo em vista que está em andamento a desestatização do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, localizado no estado de Minas gerais, por um período de 35 anos, com a valores a receber pela Codevasf no total de R$ 35 milhões atualizados. A Codevasf submeteu ao Tribunal de Contas da União-TCU os estudos e documentação jurídica do Projeto. Em consequência dessa consulta o TCU emitiu o acórdão nº 379/2023 - Plenário, o qual apresentou determinações e recomendações à Codevasf a serem incorporadas ao Edital de Licitação para concessão do Perímetro Hidroagrícola de Jequitaí. A Codevasf promoveu as correções, as quais foram encaminhadas ao Tribunal. No Edital do CDRU estão previstos os rebimentos da Outorga em 36 parcelas, sendo: R$ 1.960.000,00 na assinatura do contrato; R$ 1.750.000,00 1º ano ao 4º ano do contrato; R$ 840.000,00 do 5º ano até 35º ano do contrato. Em 2026, haverá também projeção de arrecadação de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 prevê no 4º ano do contrato o recebimento da 2ª parcela da Outorga no montante de R$ 7.778.519,00; Em 2027, haverá também projeção de arrecadação de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do	Valor da Outorga dividido em 36 parcelas, sendo R$ 1.960.000,00 na assinatura do contrato prevista para 2º Semestre de 2023.	"Parcela 1 - R$ 1.960.000,00 - na assinatura do contrato; Parcela 2 - R$ 1.750.000,00 - no 1º ano do contrato; Parcela 3 - R$ 1.750.000,00 - no 2º ano do contrato; Parcela 4 - R$ 1.750.000,00 - no 3º ano do contrato; Parcela 5 R$ 1.750.000,00 - no 4º ano do contrato; Parcela 6 a 36 - R$ 840.000,00 - do 5º ao 35º ano do contrato."	1.960.000	1.750.000	9.528.519
53202	SUDAM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	De acordo com o §2, art. 19 da Lei n. 8.167, de 16 de janeiro de 1991, a SUDAM deduz 2% do valor de cada parcela liberada de recurso de reinvestimento, esse relacionado aos incentivos fiscais autorizados pela Superintendência, a título de custo de administração dos projetos avaliados e gerenciados.	As informações sobre os montantes depositados e liberados, a título de reinvestimentos, são repassados pelo banco operador (Banco da Amazônia) à SUDAM. De acordo com o banco, atualmente, são 133 empresas que possuem depósitos custodiados no agente financeiro Nesse sentido, a estimativa considera a renovação do prazo de vigência para os incentivos fiscais administrados pela SUDAM, conforme consta na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001 com redação dada pela Lei nº 13.799, de 2019 e a taxa média de liberações nos últimos três exercícios.	Estimativa das receitas provenientes das liberações do reinvestimentos concedidos/a serem concedidos no exercício de 2024: Total estimado: R$ 1.429.524,00.	1.429.524	1.429.524	1.429.524
53204	DNOCS	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	Previsão de arrecadação de receitas para o ano de 2024 das áreas irrigáveis pelo sistema pro solvendo, na forma de Escrituras Públicas de Compra e Venda e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), de lotes existentes nos Perímetros Irrigados do DNOCS, através de notas promissórias, por amortização, com pagamentos anuais, cujos dados foram obtidos em cadastro anual no banco de dados do Sistema Apoena, com valores previstos de arrecadação anual total para o ano de 2024. Foram acrescidos valores referentes a renegociação de dívidas de anos anteriores, pagos mensalmente ao DNOCS. Considerando, ainda, a inadimplência média anual de 45%, o montante estimado para o ano de 2024 é de R$ 1.611.011,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e onze reais). Para o exercício de 2025 a arrecadação prevista será de R$ 1.572.217,00(um milhão quinentos e setenta e dois mil e duzentos e dezessete reais), para 2026 será de R$1.335.933,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais) e para 2027 de R$1.110.678,00 (um milhão, cento e dez mil e seiscentos e setenta e oito reais).	Levantamento feito dos valores previstos no banco de dados, no Sistema Apoena, das parcelas vencidas e vincendas. Ressaltamos que estes valores podem mudar à medida que novas Escrituras Públicas de Compra e Venda ou novos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, com valores a receber nesse exercício, sejam inseridos no Sistema Apoena.	Projeção do somatório dos valores a serem recebidos de parcelas, constantes no Sistema Apoena, englobando prestações vencidas e vincendas corrigidas pelo IPCA.	1.611.011	1.572.217	1.335.933
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção da Receita Comercial, compreende uma nova modelagem para os negócios com concessões a partir de 2022, nos ramos de comercio, publicidade e telecom, conforme plano de negócios da TRENSURB. Cabe ressaltar a gradativa recuperação pós pandemia, já demostrando uma lenta recuperação nas arrecadações das receitas no início de 2023. RECEITA COMERCIAL 2023 Estimativa 2024: Receita Projetada de R$ 3.412.730 Receita de Comercio - Estimado R$ 1.638.110 representando 48% do total arrecadado; Receita de Publicidade estimado R$ 1.365.092 representando 40% do total arrecadado; Receita de Serviços e Telecom estimado R$ 409.528 representando 12% do total arrecadado.	Para o ano de 2024, foi considerada a premissa de fatores de crescimento representando um incremento de 14% nos seguimentos de alugueis e arrendamentos já existentes. A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a projeção para o exercício seguinte. O cálculo do grupo de Receitas Comerciais foi atualizado aplicando-se o cálculo tradicional do somatório da arrecadação projeta para o período de janeiro a dezembro do ano de 2023, após seguir o cálculo tradicional, foram aplicados índice de crescimento pretendido pela área comercial da empresa de 14%, chegando a projeção de receita comercial para 2024.	RECEITA ESTIMADA 2024 Jan R$ 281.911 Fev R$ 281.911 Mar R$ 281.911 Abr R$ 281.911 Mai R$ 281.911 Jun R$ 281.911 Jul R$ 281.911 Ago R$ 281.911 Set R$ 281.911 Out R$ 281.911 Nov R$ 281.910 Dez R$ 281.910 TOTAL R$ 3.382.930	3.382.930	3.839.321	3.839.321

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Reajuste pelo IGP-M, conforme prática do mercado.	Valor do ano anterior corrigido pelo IGP-M do relatório Focus de 24.2.23. Para 2024 partiu-se do valor estimado para 2023.	2024: 37.625,96 x (1,0454) 2025: 39.334,18 x (1,0417) 2026: 40.974,41 x (1,04) 2027: 42.613,39 x (1,04)	39.334	40.974	42.613
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	16999901	Outros Serviços - Principal	1050	Utilizamos o PIB estimado por ser um bom indicador da variação da atividade econômica.	Valor do ano anterior corrigido pelo PIB do relatório Focus de 24.2.23.	2024: 10.092.413,53 x (1,0084) 2025: 10.177.189,80 x (1,015) 2026: 10.329.847,65 x (1,018) 2027: 10.515.784,91 x (1,02)	10.177.190	10.329.848	10.515.785
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19219901	Outras Indenizações - Principal	1050	Utilizamos o PIB estimado por ser um bom indicador da variação da atividade econômica.	Valor do ano anterior corrigido pelo PIB do relatório Focus de 24.2.23.	2024: 607.515 x (1,0084) 2025: 612.618 x (1,015) 2026: 621.807 x (1,018) 2027: 633.000 x (1,02)	612.618	621.807	633.000
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19229901	Outras Restituições - Principal	1050	Utilizamos o PIB estimado por ser um bom indicador da variação da atividade econômica.	Para 2024: média dos valores arrecadados de 2020 a 2022 corrigido pelo PIB do relatório Focus de 24.2.23. Demais anos, valor do ano anterior corrigido pelo PIB do relatório Focus de 24.2.23.	2024: 2.246.026,96 x (1,0084) 2025: 2.264.893,59 x (1,015) 2026: 2.298.866,99 x (1,018) 2027: 2.340.246,60 x (1,02)	2.264.894	2.298.867	2.340.247
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1050	Utilizamos o PIB estimado por ser um bom indicador da variação da atividade econômica.	Valor do ano anterior corrigido pelo PIB do relatório Focus de 24.2.23.	2024: 41.208,09 x (1,0084) 2025: 41.554,24 x (1,015) 2026: 42.177,55 x (1,018) 2027: 42.936,75 x (1,02)	41.554	42.178	42.937
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Utilizamos o PIB estimado por ser um bom indicador da variação da atividade econômica.	Valor do ano anterior corrigido pelo PIB do relatório Focus de 24.2.23.	2024: 91.797.820,15 x (1,0084) 2025: 92.568.921,84 x (1,015) 2026: 93.957.455,66 x (1,018) 2027: 95.648.689,87 x (1,02)	92.568.922	93.957.456	95.648.690
16101	TJDF	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Considera apenas a remuneração do Banco de Brasília, nos termos do Termo de Credenciamento 01/2021, com vigência até maio de 2024, com SELIC projetada a 10% e taxa de remuneração de 0,1479%, conforme projeção boletim Focus de 12 de maio de 2023. Esclarecemos ainda que em abril de 2023 o ajuste firmado com o Banco do Brasil expirou e o banco não renovou, tendo em vista questões relacionadas a interligação dos sistema, que eram prevista do Edital de Credenciamento n. 02/2019.	Em razão dos termos ajustados no presente credenciamento, a CREDENCIADA pagará ao CREDENCIANTE, mensalmente, valores em percentuais variáveis, de acordo com a taxa SELIC – conforme tabela abaixo – calculado pela multiplicação simples da média de saldos diários (MSD) dos depósitos judiciais – observado no mês anterior.	PeríodoSaldo MédioProjeção jan/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 fev/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 mar/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 abr/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 mai/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 Subtotal 22.378.234,97 (CGARP) Dado que uma parcela dos recursos desse convênio em epígrafe foi alocada em despesas de capital no PLOA 2024, o montante apresentado nesta memória de cálculo foi repartido da seguinte forma: - R$ 6.797.146,00 na NR 17410101 destinados a despesas correntes; - R$ 15.602.854,00 na NR 24410101 destinados a despesas de capital.	6.797.146	0	0
16101	TJDF	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	(conforme informações apresentadas pelo órgão na captação referente à NR 17410101) Considera apenas a remuneração do Banco de Brasília, nos termos do Termo de Credenciamento 01/2021, com vigência até maio de 2024, com SELIC projetada a 10% e taxa de remuneração de 0,1479%, conforme projeção boletim Focus de 12 de maio de 2023. Esclarecemos ainda que em abril de 2023 o ajuste firmado com o Banco do Brasil expirou e o banco não renovou, tendo em vista questões relacionadas a interligação dos sistema, que eram prevista do Edital de Credenciamento n. 02/2019.	(conforme informações apresentadas pelo órgão na captação referente à NR 17410101) Em razão dos termos ajustados no presente credenciamento, a CREDENCIADA pagará ao CREDENCIANTE, mensalmente, valores em percentuais variáveis, de acordo com a taxa SELIC – conforme tabela abaixo – calculado pela multiplicação simples da média de saldos diários (MSD) dos depósitos judiciais – observado no mês anterior.	(conforme informações apresentadas pelo órgão na captação referente à NR 17410101) PeríodoSaldo MédioProjeção jan/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 fev/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 mar/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 abr/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 mai/24 3.026.130.489,26 4.475.646,99 Subtotal 22.378.234,97 (CGARP) Dado que uma parcela dos recursos desse convênio em epígrafe foi alocada em despesas de capital no PLOA 2024, o montante apresentado nesta memória de cálculo foi repartido da seguinte forma: - R$ 6.797.146,00 na NR 17410101 destinados a despesas correntes; - R$ 15.602.854,00 na NR 24410101 destinados a despesas de capital.	15.602.854	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
22202	EMBRAPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	SIAFI 1AAFBN – Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Fase II: Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno dos Parques Eólicos de Casa Nova - BA" – R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – Vigência: 12Ago2021 – 12Ago2024; (estadual) SIAFI 697061 - Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Ações de desenvolvimento para estudantes e produtores agropecuários (bovino, caprino, ovino, abelha, galinha, hortaliças, frutas, milho, feijão, mandioca) e vegetação ciliar dos Lagos do São Francisco – PE/SE/AL/BA" – R$ 1.385.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais) – Vigência: 15Jan2019 – 14Jan2024;(estadual) SIAFI 1AABZC – Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Projeto para produção de 3.000 (três mil) mudas para plantio em áreas de ocorrência das espécies e de agricultores, nos termos do Plano de Trabalho e do Projeto Técnicas, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição – R$ 75.960,00 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) – Vigência: 05Ago2020 – 04Ago2023;(estadual)	Metodologia de OC e OI: Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados: SIAFI 1AAFBN – Concedente: CHESF x CPATSA; SIAFI 697061 - Concedente: CHESF x CPATSA; SIAFI 1AABZC – Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU.	SIAFI 1AAFBN – Concedente: CHESF x CPATSA; SIAFI 697061 - Concedente: CHESF x CPATSA; SIAFI 1AABZC – Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU.	2.260.960	0	0
22202	EMBRAPA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	SIAFI XXXXXX – Concedente: Fundação Araucária x CNPF – Projeto: Nat Erva Mate – R$115.000,00 (cento e quinze mil reais) – Previsão da Vigência: 28Fev2023 – 28Mai2025(privado)	Metodologia de OC e OI: Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados.	SIAFI XXXXXX – Concedente: Fundação Araucária x CNPF.	115.000	0	0
22202	EMBRAPA	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	SIAFI 1AAFBN – Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Fase II: Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno dos Parques Eólicos de Casa Nova - BA" – R$ 110.154,00 (cento e dez mil cento e cinquenta e quatro reais) – Vigência: 12Ago2021 – 12Ago2024; (estadual) SIAFI 697061 - Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Ações de desenvolvimento para estudantes e produtores agropecuários (bovino, caprino, ovino, abelha, galinha, hortaliças, frutas, milho, feijão, mandioca) e vegetação ciliar dos Lagos do São Francisco – PE/SE/AL/BA" – R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – Vigência: 15Jan2019 – 14Jan2024; (estadual) SIAFI 1AABZC – Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Projeto para produção de 3.000 (três mil) mudas para plantio em áreas de ocorrência das espécies e de agricultores, nos termos do Plano de Trabalho e do Projeto Técnicas, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição – R$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais) – Vigência: 05Ago2020 – 04Ago2023; (estadual)	Metodologia de OC e OI: Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados, totalizando R$ 834.194,00, moeda nacional. "	SIAFI 1AAFBN – Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Fase II: Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno dos Parques Eólicos de Casa Nova - BA" – R$ 110.154,00 (cento e dez mil cento e cinquenta e quatro reais) – Vigência: 12Ago2021 – 12Ago2024; (estadual) SIAFI 697061 - Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Ações de desenvolvimento para estudantes e produtores agropecuários (bovino, caprino, ovino, abelha, galinha, hortaliças, frutas, milho, feijão, mandioca) e vegetação ciliar dos Lagos do São Francisco – PE/SE/AL/BA" – R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – Vigência: 15Jan2019 – 14Jan2024; (estadual) SIAFI 1AABZC – Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Projeto para produção de 3.000 (três mil) mudas para plantio em áreas de ocorrência das espécies e de agricultores, nos termos do Plano de Trabalho e do Projeto Técnicas, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição – R$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais) – Vigência: 05Ago2020 – 04Ago2023; (estadual).	834.194	0	0
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Atendimento despesas no âmbito do Acordo firmado entre CNPq e IEL-Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central - IEL/NC (Programa Inova Talentos). O programa objetiva suporte a seleção e capacitação de estudantes de graduação e profissionais egressos da academia por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa,desenvolvimento e inovação (PD&I) em empresas e Instituições Científicas, Tecnológicas e deInovação (ICTs) públicas e privadas, órgãos do governo e entidades do terceiro setor. O Programa é uma parceria entre o CNPq e o IEL/NC, onde a atribuição principal do IEL/NC é a coordenação nacional, do CNPq a administração das bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora e acompanhamento do Programa e dos Núcleos Regionais do IEL – IEL/NR a operacionalização do referido Programa nas Unidades da Federação	O Programa concederá bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora durante o período de capacitação supervisionada de graduandos e graduados, mestres e doutores, para realização de atividades de PD&I nas instalações dos INTERESSADOS, localizados em território nacional, conforme Acordo de Parceria celebrado entre o IEL/NC e o CNPq. INOVA TALENTOS II- JUL/23 A JUL /28 R$ 49,50 MILHÕES	Os recursos financeiros são para concessão de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora nas modalidades abaixo, cujos critérios estão definidos pela RN-015/2010 e os valores na RN-016/2010: a) Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET); b) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI). Estimativa de bolsas ainda em andamento para 2024= R$ 3.850,00 x 12 = R$ 46.200,00 X 212 (ano) = R$ 9.794.400,00 (ou R$ 10 milhões ano)	10.000.000	10.000.000	10.000.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26239	UFPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa natureza de receita apesar de ser regulamente arrecadada nos últimos quatro exercícios com média histórica nesse período de R$ 1.660.601/ano e em 2020 arrecadou R$ 3.884.299, a SOF previu valor R$ 0 para 2024. No entanto, para 2024 nessa NR já há diversos termos de convênios pactuado nos seguintes Termos de Convênio: 1.CONVÊNIO 002/2020 - Convênio firmado entre a UFPA e FAPESPA o fortalecimento de programas de pós-graduação, com a concessão de bolsas de mestrado e doutorado. Vigência 2021 a 2023 2.CONVÊNIO 008/2021 Convênio firmado entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2023 a 2025 3.CONVÊNIO 002/2021 Convênio firmado entre a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2023 a 2026 Esses fatos corroboram para a efetivação do montante projetado para essa NR para 2024. O arrecadado de 2022 comprova a viabilidade de arrecadação desse montante.	a) CONVÊNIO 002/2020 - Nº de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses. b) CONVÊNIO 008/2021 Nº de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses c) CONVÊNIO 002/2021 Nº de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela X nº de meses Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se os valores previstos para arrecadação conforme Termos de Convênio	a) 1 X 422.400 X 1 = 422.400 b) 1 X 1.289.700 X 1 = 1.289.700 c) 1 x 1.388.983 X 1 = 1.388.983 VALOR TOTAL = R$ 3.101.083	3.101.083	949.710	567.042
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa UO tem arrecadado constantemente essa NR nos últimos quatro exercícios com média de arrecadação de R$ R$ 4.932.695, no entanto, a SOF estimou R$ 0 para o exercício de 2024. Sendo que conforme média de arrecadação essa UO tem já firmado diversos convênios para serem recolhidos no próximo ano. Os convênios pactuados são provenientes da Fundação Araucária para realização dos convênios: REGULAMENTAÇÃO DO NAPI TAXONLINE REDE PARANAENSE DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS - 02/202, PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BIOPARK, Prog de Desenvolvimento da Pós-Graduação no Estado do Paraná, PROGR INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO, REDE PARANAENSE DE PESQUISA EM FENÔMENOS EXTREMOS DO UNIVERSO, NOVOS ARRANJOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE INDICADORES E ÍNDICES DE VULNERABILIDADE E EXPOSIÇÃO AOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM SETORES ESTRATÉGICOS NO ESTADO DO PARANÁ, APOIO AS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROJETO NAPI HCR COM A WEST VIRGINIA UNIVERSITY (WVU), entre outros. Embora nos editais e chamadas públicas constem valores substanciais, a	Número de convênios firmados para 2024 x Média da parcela a ser desembolsada Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 21 X 199.989,52 = 4.199.779,92 arredondando R$ 4.199.780	4.199.780	4.216.579	4.233.445
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Recolhimento de recursos provenientes de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná destinado ao Apoio Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná. A previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de contratos assinados desde o ano de 2018, com previsão de arrecadação ainda em 2024. Embora nos editais e chamadas públicas constem valores maiores, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de arrecadação no exercício de 2024. A partir de critérios técnicos e lógicos, há garantia de recebimento de recursos nas chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecidos, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-se de editais realizados de forma técnica e não tendenciosa, pelo lado da concedente e do lado da demandante trata-se uma instituição não leiga na captação dos recursos, o que pode ser comprovado pelo processo contínuo de arrecadação e sucesso na captação ou participação nos editais.	a) Número de convênios x valor médio por convênio. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	a) 21 X R$ 28.840,14 = R$ 605.642,94 arredondando R$ 605.643	605.643	608.066	610.498

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O montante previsto pela UO diverge do valor SOF (R$ 0), pois se trata do valor corresponde ao pactuado, conforme instrumento assinado e publicado. A UFPE ao longo dos últimos anos tem buscado ampliar a sua arrecadação nas naturezas de receitas vinculadas à fonte de convênios. Trata-se de natureza de receita específica que tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. Os valores arrecadados anteriormente são inferiores porque se baseavam nos respectivos desembolsos financeiros constantes em outros instrumentos celebrados à época. Em 2023, para o 1º e 2º semestre, obteremos uma arrecadação próxima ao que estimamos para 2024, no valor de R$ 3.009.000, conforme o cronograma de desembolso do instrumento celebrado. A estimativa se reporta apenas ao Convênio nº 007/2023 RECIFE CIDADE PARQUE, celebrado entre a UFPE e a Prefeitura do Recife, de cooperação técnica, científica e financeira na área de pesquisa e inovação com o objetivo da execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado RECIFE CIDADE PARQUE: PLANO ESTRATÉGICO DA PAISAGEM, com vistas à sistematização e desenvolvimento de estudos e projetos, através da concessão de auxílio financeiro à estudantes e á pesquisadores. O valor total firmado é de R$ 9.637.700,00 (nove milhões seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais) e será	a) Quantidade de parcela do cronograma de desembolso X valor médio de cada parcela A metodologia aplicada para os exercícios seguintes T+ 2 (2025) e T + 3 (2026) considerou-se o cronograma de desembolso dos convênios e para T+4 (2027) estimou-se R$ 0 por ainda não ter perspectiva de arrecadação para 2027.	a) 12 X R$ 303.391,67 = R$ 3.640.700,04 arredondando R$ 3.640.700	3.640.700	2.254.000	734.000
26256	CEFET - CSF	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A estimativa de arrecadação para esta natureza de receita reflete a previsão de desembolso referente a convênio específico entre esta UO e a empresa Eletrobrás. Neste sentido, são previstos desembolsos com valores especificados contratualmente para os anos de 2022, 2023 e 2024 (além de um já ocorrido em 2016, conforme plano de trabalho firmado no âmbito do convênio). Assim, não existiu histórico de arrecadação nos anos recentes nesta natureza de receita para a UO porque não houve formalização de convênios, contudo, o ano de 2024 já tem convênios assinados, isso fará que ocorrerá a maior arrecadação nessa NR dos últimos exercícios. Conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do ADITAMENTO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº CR.P-CV-004/15, TABELA 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, há a previsão de desembolso para 2024 no valor de R$ 2.814.126,12. A arrecadação dessa NR em 2022 corrobora para a efetivação desse valor efetivado. Vale ressaltar que não haverá recursos descentralizados nos anos de 2025, 2026 e 2027.	a) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas em 2024 X valor de cada parcela a ser desembolsada em 2024 conforme plano de trabalho do Convênio Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) não há previsão de arrecadação por isso aplicou-se o valor R$ 0 para esses anos.	a) 1 X R$ 2.814.126,00 = 2.814.126,00 Total geral = 2.814.126,00	2.814.126	0	0
26267	UNILA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Apesar da posição SOF para a referida Natureza de Receita estar zerada, a arrecadação média dos últimos 4 exercícios (2019 a 2022) efetivou a média de arrecadação anual do valor de R$ 744.629,00. E o valor arrecadado por essa UO nessa NR até maio de 2023 alcançou o montante de R$ 895.061,47. Faz-se oportuno destacar que parcela significativa do recolhimento nesta NR ocorre a partir do segundo semestre, obedecendo aos cronogramas de desembolso apresentados nos planos de trabalhos dos convênios. Para o exercício de 2024 vários convênios foram formalizados, o que fará com que a arrecadação seja superior ao patamar dos últimos quatro exercícios. Ressalta-se ainda, que a previsão orçamentária referente aos editais e chamadas públicas serão convertidas em convênios para execução no ano de 2024.	Quantidade de convênios x valor médio de cada convênio. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T+1 (2024).	13 X R$ 104.284,89 = R$ 1.355.703,57 arredondando R$ 1.355.703,00.	1.355.703	1.409.931	1.466.328
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O fato gerador da arrecadação é um convênio firmado entre o Programas de Pós-Graduação (PPGs) em Geografia da UFAM e entidades estaduais. O PPGEOG-SEDUC é uma prorrogação de convênio até o ano de 2024, sendo assim, não há previsão de arrecadação para os anos de 2025, 2026 e 2027. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: SEDUC-PPGEOG Uma parcela em 2024 no valor de R$ 181.350,00. O repasses objetivam viabilizar o mestrado em Geografia para professores da rede Estadual. Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado pela SOF, devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de dois novos convênios e duas prorrogações.	Parcelas a serem desembolsadas x quant. de parcelas	R$ 181.350,00 x 1 (Parcela 2024) = 181.350,00 Total a arrecadar em 2024: R$ 181.350,00	181.350	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF ter zerado essa NR para 2024, mas essa NR terá o fato gerador de um convênio, que está formalizado entre a UFAM, para a realização de Programa de Pós-Graduação entre essa UO e a Prefeitura do Município de Manaus. O convênio a seguir terá recursos arrecadados a partir de 2024: Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: prevê-se a arrecadação de custeio por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Manaus, sendo arrecadado em 2024 o valor de R$ 637.500,00, em 2025 o valor de R$ 637.500,00, em 2026 o valor de R$ 637.500,00 e em 2027 o valor de R$ 637.500,00. Ressalta-se que a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, tem impulsionado a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa com valor de R$ 637.500 diferente do estimado SOF, de R$ 0 devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de dois convênios firmados para 2022. Não há histórico de arrecadação dessa natureza de receita, pois, será arrecadado no final de 2023 e com maior volume em 2024.	a) Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para os exercícios seguintes, anos T + 2 (2025), T+3 (2026) e T + 4 (2027), indicamos o mesmo do PLOA 2024 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	a) 1 X R$ 637.500,00 = R$ 637.500,00 Total geral = R$ 637.500,00	637.500	637.500	637.500
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estiva se deve pelo fato da SOF não ter estimado valor para essa NE para 2024. O fato gerador da arrecadação é um convênio firmado entre o Instituto Canoa e a UFAM. O Instituto Canoa é uma organização sem fins lucrativos criada com a missão de fomentar a formação de professores de excelência no país. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: PED-UFAM/CANOA Uma parcela em 2024 no valor de R$ 800.000,00, e para 2025 o valor de R$ 408.734,00. O repasses objetivam viabilizar o Programa de Especialização Docente da Universidade Federal do Amazonas (PED-UFAM) para formação continuada de professores de Ciências e Matemática do Amazonas. O convênio terá vigência de 2024 a 2025, portanto, não existe previsão de arrecadação para os anos de 2026 a 2027. Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, essa UO já tem convênio para ser arrecadado nessa NR em 2024, assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado por essa SOF, devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de novos convênios.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) por não se ter previsão aplicou-se o valor R$ 0	R$ 800.000,00 x 1 = 800.000,00 Total geral = R$ 800.000,00	800.000	408.734	0
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O fato gerador da arrecadação é um convênio firmado entre o Programas de Pós-Graduação (PPGs) em Geografia da UFAM e entidades estaduais. O PPGEOG-SEDUC é uma prorrogação de convênio até o ano de 2024, sendo assim, não há previsão de arrecadação para os anos de 2025, 2026 e 2027. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: SEDUC-PPGEOG Uma parcela em 2024 no valor de R$ 45.364,00. O repasses objetivam viabilizar o mestrado em Geografia para professores da rede Estadual. Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa acima do estimado pela SOF, devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes do convênio.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela.	1 x R$ 45.364,00 = 45.364,00 Total geral: R$ 45.364,00	45.364	0	0
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, impulsionou-se a demanda por capacitação dos servidores na área da educação, o que motivou a realização de novos convênios. Assim, justifica-se o montante da estimativa com valor estimado por essa UO de R$ 487.500 em relação ao estimado pela SOF (R$ 0), devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de dois convênios firmados para 2022. Não há histórico de arrecadação dessa natureza de receita, pois será o primeiro ano de arrecadação. O fato gerador desta arrecadação é um convênio que está sendo firmado entre a UFAM, através do Programa de Pós-Graduação e a Prefeitura do Município de Manaus. O convênio, listado a seguir, terá recursos arrecadados a partir de 2024: Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: prevê-se a arrecadação por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Manaus, sendo arrecadado em 2024 o valor de R$ 487.500,00, em 2025 o valor de R$ 487.500,00, em 2026 o valor de R$ 487.500,00 e em 2027 o valor de R$487.500,00. O recurso financeiro a ser arrecadado viabilizará 30 (trinta) vagas para os cursos de Mestrado, sendo (10 vagas) Doutorado e (10 vagas) em Educação para os professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus	a) Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para os exercícios seguintes, anos T + 2 (2025), T+3 (2026) e T + 4 (2027), indicamos o mesmo do PLOA 2024 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	a) 1 X R$ 487.500,00 = R$ 487.500,00	487.500	487.500	487.500

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR. Após a redução dos efeitos causados pela pandemia da COVID 19 e o retorno das atividades presenciais, essa Uo tem sido bastante demandada para a formalização de convênios e para 2024 já há convênio formalizado. Assim, justifica-se esse montante acima do projetado pela SOF, devido haver a garantia de repasse dos recursos financeiros decorrentes de novo convênio. O fato gerador da arrecadação é um convênio firmado entre o Instituto Canoa e a UFAM. O Instituto Canoa é uma organização sem fins lucrativos criada com a missão de fomentar a formação de professores de excelência no país. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: PED-UFAM/CANOA Uma parcela em 2024 no valor de R$ 60.000,00. O repasse objetivam viabilizar o Programa de Especialização Docente da Universidade Federal do Amazonas (PED-UFAM) para formação continuada de professores de Ciências e Matemática do Amazonas. O convênio terá vigência de 2024 a 2025, no entanto, não haverá arrecadação nesta Natureza de Receita em 2025, bem como não existe previsão de arrecadação para os anos de 2026 a 2027. Dessa maneira, essa UO iniciará o histórico de arrecadação dessa NR.	a) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Por não ter previsão de arrecadação para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), optou-se projetar o valor R$ 0.	a) 1 x R$ 60.000,00 x = 60.000,00 Total geral = R$ 60.000,00	60.000	0	0
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) ter realizado previsão R$ 0 para essa natureza de receita, essa UO tem arrecadado regularmente nessa NR nos últimos cinco exercícios. O fato gerador da natureza da receita é a celebração de Convênio nº 01/2023 - UFMA/IPREV/SESC, cujo objeto é a Dar continuidade ao Projeto de Extensão Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI, para oferecer à população idosa a prática de atividades que lhes possibilitem fortalecer a participação social e política, assumirem conscientemente o seu processo de envelhecimento e gozar o pleno exercício da cidadania, com vigência de março de 2023 a fevereiro de 2024. O Desembolso será realizado de acordo com o item 7 Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. Ao considerar o arrecadado de 2020 até 2023 a média do valor arrecadado mostra-se maior que a presente projeção, esse fato corrobora esse montante estimado. O término do Convênio será em fevereiro de 2024, mas o mesmo é de mútua cooperação e de execução continuada, ou seja, sendo renovado todo ano. Por este motivo, repetiu-se o mesmo valor para 2024, 2025, 2026 e 2027. O Convênio também é renovado sempre no final de cada ano, dificultando a comprovação da previsão para os anos seguintes.	1 Convênio nº 01/2023 UFMA/IPREV/SESC: Nº de parcelas a serem desembolsadas X Valor das parcelas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1)	1 x R$ 138.080,00 = R$ 138.080,00.	138.080	138.080	138.080
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O fato gerador da natureza da receita é a celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre a UFMA e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Secretaria Municipal de Educação nº 01/2023, cujo objeto é a Formação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), com vigência de março de 2023 a março de 2025. Em abril de 2023 foi depositado o 1º repasse no valor de R$ 383.235,60 e em 2024 será repassado a 2ª parcela, conforme Plano de Trabalho item 6 Cronograma de Desembolso do Convênio. Assim essa UO manterá o crescimento de arrecadação dessa NR em 2024.	1 Convênio nº 01/2023 UFMA/Prefeitura de Alto Alegre/MA: Nº de parcelas a serem desembolsadas X Valor da parcela. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) não há ainda até o momento elementos que possibilite projetar arrecadação para esses exercícios posteriores.	1 x R$ 383.235,60 = R$ 383.236,00.	383.236	0	0
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O fato gerador da natureza da receita é a celebração de Convênio nº 5900.0121458.22.4 com a PETROBRÁS e IPHAN, cujo objeto é a Restauração e Requalificação do imóvel denominado Fábrica Têxtil Progresso, onde também funcionou o antigo SIOGE (Serviço de Impressões e Operações Gráficas do Estado do Maranhão), para abrigar, manter e preservar de forma permanente o Acervo Arqueológico e Etnográfico oriundo da implantação da Refinaria Premium I e instalação do Centro de Arqueologia, com vigência de 2022 a 2024. O 1º e o 2º repasses foram arrecadados em NR diferente dessa, no presente ano está sendo corrigido os códigos de recolhimento para que não ocorra mais esse evento. Por isso, essa NR não tem histórico de arrecadação. Segue abaixo a arrecadação do ano anterior: Arrecadou-se em 2022 R$ 92.753,82 na NR 1.6.1.1.01.0.1, Código de Recolhimento nº 28832 Serviços Educacionais. Foi Arrecadado em 2023 R$ 927.538,24 na NR 1.7.1.7.99.0.1, Código de Recolhimento nº 28844 - Transferências da União e de Suas Entidades. O 3º e 4º repasses, no valor de R$ 2.751.696,77 cada, serão efetivados até o termino de novembro de 2023 e o 5º repasse será em 2024. Desse modo a arrecadação dessa NR será a maior dos últimos exercícios. Esse montante estimado corresponde ao 5º repasse do cronograma físico-financeiro.	a) Convênio nº 5900.0121458.22.4 UFMA / PETROBRÁS / IPHAN: Nº de parcelas a serem desembolsadas X Valor da parcela a ser desembolsada. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) optou por estimar valor R$ 0 para esses anos	a) 1 x R$ 2.751.696,78 = R$ 2.751.696,78, arredondando R$ 2.751.697,00	2.751.697	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve pela SOF não ter estimado valor de arrecadação dessa NR para 2024,entretanto em 2022 essa UO arrecadou R$1.287.000 e em 2023 até o dia 08 de maio foi arrecadado R$ 1.047.000. Esses fatos comprovam a viabilidade de arrecadação dessa NR por essa UO. EM 2024 será mantida a constância na arrecadação dessa NR, há também termos de convênios assinados que possibilitarão a arrecadação desse montante projetado, como: a) Convênio nº 061/2023, para realização de controle populacional de animais de estimação, pelo método de esterilização cirúrgica e implante de microchip, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Prefeitura Municipal de Uberlândia; com vigência entre 14 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Estima-se para esse convênio a arrecadação de R$ 300.000,00 no ano de 2024, valor este 14,1% maior que o projetado para o ano de 2023 (R$ 263.000,00). b) Convênio n°108/2022, para o funcionamento do serviço de verificação de óbito, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Prefeitura Municipal de Uberlândia; com vigência de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 tendo como objeto a realização de necropsias para atestar a morte de indivíduos, pacientes e não pacientes do Sistema Único de Saúde. Para o ano de	a) Convênio n°061/2023 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela b) Convênio n°108/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela c) Convênio n°117/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela * Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	a) 12 X R$ 25.000,00 = R$ 300.000,00 b) 12 X R$ 50.000,00 = R$ 600.000,00 c) 12 X R$ 179.000,00 = R$ 2.148.000,00 Total geral: R$ 3.048.000,00	3.048.000	3.048.000	3.048.000
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esse valor estimado é superior ao projetado SOF (R$ 0), pois se trata de uma receita de arrecadação arrecadada anualmente há vários anos, possuindo regular histórico de arrecadações dos anos anteriores. Esta receita se origina nos Convênios 01/2021 e 02/2021 firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Pelotas e a Faculdade de odontologia da Universidade Federal de Pelotas, cujos objetos são: 01/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica especializada e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários" 02/2021- Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários. Ambos convênios possuem vigência de 5 anos, ou seja até 26/10/2026. A previsões 2025 até 2027 se mantém estável. tendo em vista a vigência dos convênios. O valor projetado para essa natureza de receita ampara-se na regularidade e constância das arrecadações dos últimos exercícios, bem como, os termos de convênios assinados que asseguram a arrecadação para o próximo exercício. Em 2023 ainda não houve arrecadação pelo atraso na assinatura por parte da prefeitura,	Quantidade de convênios x valor médio parcela x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1)	2 x R$ 5.596,62 x 12 = R$ 134.318,88 Total R$ 134.318,88	134.319	134.319	134.319
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Este Convênio (11/2020) tem como objeto a cooperação técnica e científica entre a UFPel e APROSEM (Associação dos produtores de Sementes dos Estados do Matopiba) para a execução do projeto Turma fora de sede PPGCTS/UFPEL-APROSEM. As transferências financeiras à UFPel totalizam o valor de R$ 123.000,00, financiamento de bolsas de auxílio ao pesquisador,para a execução do Termo de Cooperação. Esse valor estimado por esta UO é maior que o estimado pela SOF, porque esta receita estava sendo arrecadada na fonte 1096, até o momento da 'estimativa 2023' quando nos solicitaram averiguar a fonte correta, Em resumo, este valor já está sendo arrecadado em 2023 e se repetirá em 2024, porém com a fonte de recursos já reclassificada. Além da regularidade de arrecadação essa NR tem propiciado aumento na arrecadação realizada por essa UO.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas X valor da parcela a ser desembolsada Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), será aplicado o cronograma de execução e para os anos de T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o valor R$ 0 por não se ter ainda expectativa de arrecadação.	12 X R$ 4.100,00 = R$ 49.200,00	49.200	49.200	0
26294	HCPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Conforme valores realizados anualmente podemos ver que diferentemente da projeção SOF de R$ 0, mas o HCPA possui arrecadação regular anual confirmada e a Projeção para a continuidade dos convênios NEURO e TAVI ainda em negociação para 2024, tendo em vista que trata-se de convênios relacionados ao atendimento de ações continuadas para a realização de procedimentos de saúde procedentes de decisões judiciais e/ou com possibilidade de resultar em novas ações judiciais a serem cumpridas pela SES/RS. Os anos entre 2020 até 2022 foram impactados negativamente em virtude dos cancelamentos eletivos dos procedimentos frente a pandemia COVID, estando atualmente com uma demanda reprimida aguardando a liberação de recursos bem como ampliação dos prazos para liberação e realização dos convênios o que demandara maior produção assistencial atingindo os valores previstos além dos anteriormente registrados pela SOF, abaixo procedimentos previstos: a) Procedimentos de Implante de Estimulador Cerebral Profundo 24 ano. b) Procedimentos Valvar Aórtico em Paciente Cardíacos previsão de 18 ano. Desse modo, a arrecadação de 2024 devera, devido aos fatores mencionados anteriormente ser a maior dos últimos exercícios. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2	a) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas para NEURO x valor de cada parcela b) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas para TAVI x valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o valor PLOA 2024 (T+1) multiplicado ao índice de 1,0300. Fontes: PLDO 2024, Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros de Macroeconômicos, de 14/04/2023. * Elaborada com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1° bimestre de 2023, Tabela 2: Parâmetros macroeconômicos.	a) 24 x 80.274 = 1.926.576 b) 18 x 99.190 = 1.785.420 Total geral = 3.711.996	3.711.996	3.823.356	3.938.057

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, diante de novos convênios de natureza continuada firmados e que não faziam parte da metodologia anterior, gerando aumento (R$ 464.800) na projeção de arrecadação para o exercício de 2024, pois há os convênios: 1. O Convênio nº 09/2022, para realização do Ambiente de Inovação IFMG campus Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos, firmado entre IFMG e a Prefeitura de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54; a cada prorrogação anual, o valor de R$120.000,00 é novamente arrecadado no segundo semestre. No primeiro ano, o valor arrecadado ao final do exercício de 2022 objetivou a estruturação do espaço, a prorrogação nos anos subsequentes tem o objetivo de apoiar o custeio (apenas despesas correntes), arrecadação que será realizada no segundo semestre de cada exercício. 2. O Convênio nº 10/2021 entre a prefeitura de Ouro Branco essa UO com o objeto para implantação de um espaço de inovação, a parcela de desembolso ocorrerá no 2º semestre a cada prorrogação. Já o convênio nº 01/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, objetiva ofertar curso preparatório a ser ministrado para 120 estudantes do 9° ano da rede pública municipal de Ipatinga que queiram ingressar	a. Termo de convênio nº 09/2022/IT = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela b. Termo de Convênio nº 10/2021/OBR =Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela c. Termo de Convênio nº 01/2020/IPR: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela d. Termo de Convênio nº 02/2023/CSJ: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1) deduzida a parcela do convênio nº 02/2023/CSJ que não será prorrogado.	a. 1 X R$ 120.000,00 = R$ 120.000,00 b. 4 X R$ 52.000,00 = R$ 208.000 c. 3 X R$ 43.333,33 = R$ 129.999,99 d. 1 X R$ 6.800 = R$ 6.800,00 Total Geral = R$ 464.799,99 arredondando R$ 464.800	464.800	458.000	458.000
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A estimativa dessa NR se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0, no entanto a formalização de convênios se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação dessa NR tem sido regular nos últimos exercícios, não será diferente em 2024, conforme relação abaixo dos convênios firmados anualmente. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria. 1. Programa de Acolhida às Cientistas Ucranianas - Fluxo Contínuo - Convênio 391/2022 - Fundação Araucária. 2. Projeto Novo Arranjo em Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva - Convênio 53/2023 - Fundação Araucária. 3. Programa Bolsa-Técnico - Convênio 95/2021 - Fundação Araucária/Capes. 4. Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenv. Tecnol. e Inovação - PIBIC e PIBIT - Convênio 553/2022 - Fundação Araucária. 5. Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS - Convênio 550/2022 - Fundação Araucária. 6. Programa de apoio à manutenção e consol. de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs - Convênio 100/2021- Fundação Araucária. 7. Programa de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX - Convênio 556/2022 -	a) Quantidade de convênios x número de parcelas x valor médio de cada parcela. Para os anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027), aplicou-se a metodologia de lançar os saldos anuais de arrecadação prevista nos termos de convênios para cada um dos respectivos anos.	a) 10 X 12 X R$ 9.037,88 = 1.084.545,60 arredondando R$ 1.084.546 Total geral = R$ 1.084.546,00	1.084.546	232.196	78.646
26440	UFFS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF não ter estimado valor para essa natureza de receita. Entretanto, em 2022 a UFFS arrecadou R$ 749 mil, e em 2023, até maio, o valor de R$ 213 mil. O valor previsto para 2024 é resultado da previsão de recursos provindos de convênios da FA de 2023 e 2024 em objetos que a UFFS aprova recursos desde 2015. Assim, a UFFS garante arrecadar o montante projetado, conforme instrumentos listados: - Convênio PROGRAMA DE Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Edital 2023; Vigência 01/09/2023 - 30/08/2024; Valor a arrecadar 2024: R$ 151.200,00; - Convênio Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social pesquisa e Extensão Universitária. Edital 2023, Vigência 01/08/2023 - 30/07/2024; Valor a arrecadar 2024: R$ 134.400,00; - Convênio - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária PIBEX. Edital 2023, Vigência 01/08/2023 - 30/07/2024; Valor a arrecadar 2024: R$ 28.000,00; - Convênio Programa de Pesquisa Básica e Aplicada; Edital 2023;Vigência 01/09/2023 a 30/08/2024; Valor a arrecadar 2024: R$ 118.200,00; - Convênio Bolsa Mestrado; Vigência 01/09/2023 a 30/08/2024, Valor a arrecadar 2024: R$ 33.600,00; - Convênio Bolsa Técnico; Vigência	Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2024	10 x R$ 72.900,00 = R$ 729.000,00	729.000	759.618	790.002

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa de receita deve-se pela previsão de arrecadação por celebração dos convênios abaixo listados, já vigentes. Em relação a anos anteriores houve um significativo aumento de convênios firmados com esta UO, para aplicação em atividades de desenvolvimento científico e tecnológico. No caso da FAPESPA, desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o Governo do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ens. Superior. A Unifesspa tornou-se uma das principais parceiras dessa agência de fomento, por isso desde 2021 aumentaram-se os convênios assinados, especialmente para ingressos de receita em 2024 e 2025. Importante destacar que para o exercício de 2023 há previsão de arrecadação no valor de R$ 1.900.539,00. Normalmente, essa arrecadação ocorre a partir do 2º semestre. Já há os seguintes convênios firmados para 2024: Convênio17/2022 Fapespa/Unifesspa - Pesquisa de orçamento familiar e a variação da despesa e do consumo em função da renda em marabá-PA; Convênio 19/2022 Fapespa/Unifesspa - Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais. Esses fatos asseguram que essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa	a. Termo de Convênio nº 17/2022: Quantidade de parcelas 2024 x valor médio da parcela anual b. Termo de Convênio nº 19/2022: Quantidade de parcelas 2024 x valor médio da parcela anual Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) não há ainda até o momento elementos que possibilite projetar arrecadação para esses exercícios posteriores, por isso, optou-se em estimar R$ 0.	a. 1 X R$ 691.300,99 = R$ 691.300,99 b. 1 X R$ 691.457,90 = R$ 691.457,90 Total geral R$ 1.382.758,89 arredondando R$ 1.382.759	1.382.759	1.387.227	0
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta reestimativa de receita (R$ 60,00) deve-se pela previsão de arrecadação por celebração do convênio abaixo listado, já vigente. Em relação a anos anteriores houve um significativo aumento de convênios firmados com esta UO, tendo arrecadação em 2022 de R$ 230.588 nessa NR para aplicação em atividades de desenvolvimento científico e tecnológico. A Unifesspa tem se empenhado formalizar convênios para aumentar a arrecadação dessa NR, por isso desde 2021 aumentaram-se os convênios assinados, especialmente para ingressos de receita em 2024 e 2025. Convênio: Convênio 19/2022 Fapespa/Unifesspa - Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais. Dessa maneira, será mantida a regularidade de arrecadação dessa NR.	a) Convênio nº 19/2022 = Quantidade de parcelas x valor de cada parcela desembolsada Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) adotou-se como metodologia os valores previstos para serem desembolsados nos respectivos anos.	a) 1 x R$ 60.000,00 = R$ 60.000,00 Total geral: R$ 60.000,00	60.000	32.983	0
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato da SOF ter projetado R$ 0 para essa NR para 2024, essa UO tem arrecadado regulamente essa NR nos últimos quatro exercício. Para 2024 também será mantida a arrecadação, há convênio formalizado que garantirá a arrecadação desse valor projetado, como: o Convênio nº 03/2019, firmado com município de Canaã dos Carajás, para implementação do Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão Tecnológica e Inovação de Canaã dos Carajás PEPETI, a partir do qual estão sendo firmados diversos projetos ligados ao ensino, pesquisa e extensão e transferência de tecnologia. Ressalta-se que em anos anteriores houve reflexos nesse quesito em decorrência da pandemia, pois esta UO não estava em plena atividade, bem como as instituições privadas. Destaca-se que em 2023 já há um certo percentual de arrecadação, o que tende a intensificar-se no decorrer do exercício e principalmente no exercício seguinte (2024), com a retomada das atividades. E ainda: a maioria dos instrumentos já estão assinados ou em tramitação para tal o que corrobora a projeção dessa arrecadação no exercício de 2024. Em 2023, até 08.03.2023 foi arrecadado R$ 175.283 nessa NR. Esse fato é resultado do trabalho dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. Recursos advindos de formalização de convênios referentes aos seguintes termos	a) Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas Em relação aos campos referentes aos valores dos exercícios de T+ 2 (2025); T + 3 (2026) e T + 4 (2027), esta UO possui registro dos valores a serem arrecadados, obtidos no plano de trabalho de cada convênio.	a) 16 x 62.207,556 = R$ 995.320,90 Total geral arredondado = R$ 995.321,00	995.321	581.756	416.368
32202	CPRM	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Convênio da CPMR com a ADASA (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal) O aprimoramento da gestão das águas do Distrito Federal possibilitará a resposta mais rápida e eficiente da Adasa frente às demandas dos usuários, permi permitindo o compartilhamento do uso dos recursos hídricos disponíveis e a mitigação dos efeitos gerados por efeitos climáticos excepcionais, especialmente aqueles provocados por secas eventuais. A ADASA tem um importante papel no cumprimento dos objetivos trazidos pela Política Distrital de Recursos Hídricos (Lei no 2275/2001) e na implementação das ações propostas no plano de bacia, , pois, acumula o papel de agência reguladora de saneamento e órgão gestor dos recursos hídricos do Distrito Federal.	Objeto: Aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos por meio do monitoramento hidrológico e Hidrogeológico bem como apoio no desenvolvimento de estudo em bacias representativas do Distrito Federal.	Quatro parcelas de R$ 375 mil para 2024. 31/03 : R$ 375 mil (1ª parcela) 30/06 : R$ 375 mil (2ª parcela) 30/09 : R$ 375 mil (3ª parcela) 31/12 : R$ 375 mil (3ª parcela) Total ----------> R$ 1.500.000	1.500.000	1.570.000	1.650.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Incorporar no exercício de 2024 o ingresso de receitas oriundas do convênio firmado entre o CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES. O Projeto Amazônia SAR recebeu apoio do Fundo Amazônia, via BNDES, nos termos do Contrato nº: 15.2.0335.1, de 20/07/2015. A conclusão do Projeto dará lugar ao Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta de Desmatamento com Radar Orbital (SipamSAR). O componente de Monitoramento Sistemático/Produção do Dado permitiu as aquisições do Software SARScape para tratamento, processamento e análise das imagens SAR e das imagens SAR processadas. De 2016 a 2019, o Censipam recebeu, processou e analisou mais de 6.000 imagens de radar e desenvolveu metodologia de detecção automática de desmatamento. O componente de Infraestrutura de Recepção e Armazenagem viabilizou a aquisição de duas antenas de recepção de dados transmitidos por satélites, posicionadas estrategicamente em Manaus (AM) e Formosa (GO), para cobertura de todo o território nacional. Os passos subsequentes para este componente são a instalação das antenas multissatelitais, a contratação da telemetria e a realização do processamento, armazenamento e catalogação de imagens, interface de banco de dados e a distribuição de imagens e alertas	FUNDO AMAZÔNIA: Em outubro de 2014, o Censipam submeteu uma Consulta Prévia ao BNDES para aquisição, implantação, operacionalização e manutenção de uma Estação de Recepção de Imagens Satelitais de Radar de Abertura Sintética (Amazônia SAR), com recursos no âmbito Fundo da Amazônia. Em julho de 2015 o Projeto Amazônia SAR foi aprovado e o Contrato entre o Censipam e o BNDES foi assinado em 20 de julho de 2015 e publicado no DOU nr 148 de 5 de agosto de 2015. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;	PROJETO AMAZÔNIA SAR: a) Contrato nr. 15.2.0335.1 b) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001) c) objetivo do Projeto: apoiar a implantação de um sistema de detecção de desmatamento na Amazônia com uso de imagens radar orbital. d) Valor Total: 63.923.626,00 e) Prazo de aplicação: 42 meses f) Prazo de execução: 48 meses g) Publicação: 5/08/2015, DOU Nº 148 – Seção 3 h) Orçamento Anual: LOA fonte 181 – Ação 20X4 i) Financeiro: disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511	2.500.000	1.750.000	0
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Previsão de convênio relativo à execução de projetos de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Previsão de Convênios relativos à execução de projetos de Georreferenciamento Fundiário/Mapeamento do Estado de Rondônia e Mapeamento do Estado do Rio Grande do Sul.	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecido com o referido Estado.	ENGENHARIA: Goiás - obras para a conclusão dos remanescentes de duplicação e restauração localizada na G0-213, extensão 48,360 km, situada entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas (R$500.000,00) --- Total: R$ 500.000,00 CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Rondônia: Mapeamento do Estado de Rondônia (mobilização e desmobilização, contratação de PCTD e trabalhos de campo) - R$ 2.152.000,00 Rio Grande do Sul: Mapeamento do Estado do Rio Grande do Sul (contratação de PCTD, adaptação da infraestrutura de TIC e trabalhos de campo) - R$ 2.048.000,00 --- Total: R$ 4.200.000,00	4.700.000	4.700.000	4.700.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Previsão de convênio relativo à execução de projetos de Construção (Serviços de Engenharia) no Município de Araguari-MG	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com o referido Município.	Engenharia: Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari/MG - Op DESAR 5. (R$ 250.000,00) --- Total: R$ 250.000,00	250.000	250.000	250.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	ENGENHARIA: Previsão de convênios relativo à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Previsão de Convênios relativos à execução de projetos de Georreferenciamento Fundiário/Mapeamento do Estado de Rondônia e Mapeamento do Estado do Rio Grande do Sul.	Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecido com os referidos Estado.	ENGENHARIA: Goiás - obras para a conclusão dos remanescentes de duplicação e restauração localizada na G0-213, extensão 48,360 km, situada entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas (R$ 49.500.000,00) --- Total: R$ 49.500.000,00 CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Rondônia: Mapeamento do Estado de Rondônia (aquisição de equipamentos técnicos e melhoria da estrutura técnica) - R$ 700.000,00 Rio Grande do Sul: Mapeamento do Estado do Rio Grande do Sul (compra de equipamentos técnicos) - R$ 300.000,00 --- --- --- TOTAL: 1.000.000,00	50.500.000	50.500.000	50.500.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Previsão de convênios relativo à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) nos Municípios de Araguari-MG e Bagé-RS	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com os referidos Municípios.	Engenharia: Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari-MG - Op DESAR 5. (R$ 5.770.000,00) Bagé-RS: Serviços Remanescentes da Construção da Barragem de Arvorezinha do Município (R$ 25.000.000,00) --- Total: R$ 30.770.000,00	30.770.000	30.770.000	30.770.000
52931	FUNDO NAVAL	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Considerando as gestões em andamento entre a MB e o Estado de Pernambuco para apoio na realização de obras, estima-se a arrecadação de R$ 1.600.000,00	Projeção de acordo com a provável celebração dos convênios.	Valor projetado conforme minuta de acordo. Exercício de 2024 R$ 1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52931	FUNDO NAVAL	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Considerando as gestões em andamento entre a MB e outras entidades, especialmente com a Petrobras e a Vale S.A, estima-se o ingresso de recursos de convênios para manutenção e funcionamento do Navio Oceanográfico "Vital de Oliveira	Projeção de acordo com a provável celebração dos convênios.	Memória de cálculo – Valor e ano projetados conforme minuta de acordo. Exercício de 2024 R$ 1.500.000 Exercício de 2025 R$ 1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
26255	UFJM	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	A SOF estimou R$ 0 para essa NR, mas essa UO possui termo de doação assinado para efetivação de doação para efetivar no próximo exercício. Haverá transferências de Instituição privada para fomento de eventos científicos e demais ações de parcerias vinculadas às atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão e inovação na universidade para o exercício de 2024, a informação foi encaminhada pela Diretoria de Convênios e Projetos da UFVJM. O valor estimado ficou acima da projeção SOF para o PLOA de 2024, por se tratar de uma receita volátil e que em cada exercício possui alto índice de variabilidade, com relação direta com às diversas áreas de conhecimento da universidade, as quais consta projetado o valor supracitado para ser arrecadado em 2024. Em 2022 houve arrecadação de R$ 5.570 e em 2024 não será diferente ficará perto desse patamar de arrecadação. No ano de 2023 a arrecadação ocorrerá no segundo semestre. Os valores de 2025, 2026 e 2027 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de doação x valor médio previsto da doação Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 (2024)	a) 1 x R$5.570,00 = R$ 5.570,00 Total geral = R$ 5.570,00	5.570	5.900	6.224
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	Esta estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado o valor 0, enquanto esta UO prevê (segundo inventário) a ter arrecadação desta NR para o exercício de 2024. Não há histórico de arrecadação nesta NR, tendo em vista que não houve em anos anteriores arrecadações desta natureza, por falta de doações para esta UO. No entanto será diferente no exercício de 2024, pois há o termo que garante a efetividade desta arrecadação. Recurso oriundo da doação de bens (testamento) da Senhora Neiva Conceição Etchalus (docente aposentada) para a Faculdade de Medicina/UFPel, sendo a UFPel beneficiária do testamento (valor integral), pois se origina de herança de pessoa física em favor da UFPel. Não existe previsão para os exercício posteriores por ser uma arrecadação incomum.	a) Quantidade de equipamentos x valor médio de equipamento b) Quantidade de bens imóveis x valor médio de cada bem época do leilão Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) não há expectativa de arrecadação até o momento, por isso foi aplicado valor R$ 0.	a) 3 x R$ 352.000,00 = R$ 1.056.000,00 b) 2 x R$ 22.000,00 = R$ 44.000,00 Total geral= R$ 1.100.000,00	1.100.000	0	0
26294	HCPA	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	Inclusão de receita a ser captada anualmente pela UO 26.294, HCPA, referente à internalização de recurso estrangeiro pelo GRANT LETTER OF AGREEMENT (the "Agreement"), com valor previsto de nova doação nas mesmas condições no valor de R$ 38.400,00. Assim com a finalidade de atender a execução de despesas inerentes aos recursos financeiros captados por essa UO, para a execução das atividades do Curso de Especialização em Neurocirurgia do HCPA, originários da proposta de financiamento aprovada pela empresa BIOGEN MA lnc., para custear parte das despesas diretas das atividades de preceptores e para a concessão de uma bolsa de formação ao aluno, que obtiver a 1ª colocação no Edital de seleção deste curso que tem previsão de realização anual. A solicitação de apreciação pela Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia - COFIEX, por meio de uma carta consulta foi encaminhada via sistema SIGS do Ministério da Economia, conforme disciplinado no Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, que foi acatada em 2023. Este evento devera ser reproduzido anualmente assim por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes foi atualizado em 1,0300 indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1). Fontes: PLDO 2024, Anexo IV, Tabela 1:	Quantidade de Parcelas a serem desembolsada X valor de cada parcela a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025) e T+3 (2026) e T+4 (2027) aplicamos o mesmo índice da Grade de Parâmetros de Macroeconômicos sobre o PLOA 2024 (T+1).	a) 1 x 38.400 = 38.400	38.400	39.552	40.739

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	"O conhecimento e a conservação dos biomas brasileiros têm avançado consideravelmente nos últimos anos. O Inventário Florestal Nacional (IFN) tornou-se um instrumento chave na produção e difusão de informações e conhecimento sobre os recursos florestais em nível nacional, realizadas por meio da coleta de dados em campo e da produção, processamento, análise e disseminação das informações, em parceria com os entes federativos e instituições de pesquisa. No sentido de contribuir para a realização do IFN na Amazônia, foi firmado em janeiro de 2013, contrato de concessão de colaboração financeira não-reembolsável, entre o BNDES e o SFB, do qual provêm as receitas referentes a essa Fonte para o SFB. em decorrência da PEC 32 de 2022 haverá expansão orçamentária e aumento nas receitas relacionada ao projeto com recursos de doação, com fundos perdidos relacionados ao fundo amazônia."	"Essa receita provém do contrato n° 12.2.0832.1, celebrado entre o BNDES e o Serviço Florestal Brasileiro – SFB. Os recursos são disponibilizados ao SFB mediante encaminhamento de solicitação de liberação ao BNDES, indicando o valor e a destinação dos recursos; de acordo com o que será realizado ao longo do ano em questão."	"O orçamento aprovado em 2023 foi de aproximadamente R$ 3.000.000,00, em um cenário onde avalia-se solicitar expansão orçamentária. Considerando o aditivo assinado com o BNDES até o ano de 2024 e o saldo aproximado de 22 milhões no fundo, estimamos a arrecadação de recursos para o ano de 2024 no valor de R$ 12.000.000,00, devido a esses recursos serem oriundos de doação por meio do Fundo Amazônia."	12.000.000	0	0
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	"O projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", Contrato de doação nº 200366658, com o KfW Entwicklungsbank, tem vigência até 31 de dezembro de 2023. Considerando os seguintes cenários: considerando os seguintes cenários, quais sejam: -prorrogação do prazo de execução do projeto até 31 de dezembro de 2024; e -execução da ordem de R$ 2,5 milhões de reais em atividades finalísticas do projeto; e limite orçamentário para realizar os registros de pagamentos diretos realizados no exterior à Consultoria Internacional. Dado os limites orçamentários do SFB, e o saldo do projeto a ser executado, estima-se a destinação de R$ 2.500.000,00 para a sua execução e outros R$ 10.000.000,00 para registro no SIAFI dos pagamentos realizados no exterior pelo KFW a consultoria internacional (CI) e execução do Fundo Suplementar (conforme orientação Ofício SEI Nº 63304/2022/ME). Tal entendimento foi reforçado pela Diretoria de Governança e Gestão do MAPA (Despacho 7), ambos no processo 21000.107088/2021-01."	"Os montantes necessários para a execução do Projeto KFW Gestão Florestal em 2024 foram estimados com base no saldo financeiro a executar, nos documentos de planejamento operacional (POA e PAAC), e a necessidade de registro dos pagamentos da Consultoria Internacional e do Fundo Suplementar gerido pela Consultoria Internacional".	"Dado os limites orçamentários do SFB, e o saldo do projeto a ser executado, estima-se a execução anual via recursos internalizados no governo da ordem de R$ 2,5 milhões, e o registro do pagamento da Consultoria Internacional na ordem de R$ 10 milhões."	12.500.000	0	0
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	O projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", Contrato de doação nº 200366658, com o KfW Entwicklungsbank, tem vigência até 31 de dezembro de 2023, com previsão de prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Considerando o limite orçamentário do ICMBio previsto para o ano 2024, e o saldo do projeto a ser executado em custeio, foi aprovado, para 2024, pelo KFW, a execução de R$ 11.820.651,57. Observamos que houve uma primeira estimativa de execução e registro no SIAFI de R$4.500.000,00, havendo a necessidade de reestimativa de receita.	Os montantes necessários para a execução do Projeto KFW Gestão Florestal em 2024 foram estimados com base no saldo financeiro a executar, nos documentos de planejamento operacional (POA e POG), e a necessidade de registro dos pagamentos da Consultoria Internacional e do Fundo Suplementar gerido pela Consultoria Internacional.	Conforme previsto no Contrato de doação nº 200366658 para o projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia" e o valor aprovado, pelo KFW, de R$11.820.651,57 para execução de custeio em 2024.	11.820.651	0	0
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	O projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", Contrato de doação nº 200366658, com o KfW Entwicklungsbank, tem vigência até 31 de dezembro de 2023, com previsão de prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Considerando o limite orçamentário do ICMBio, previsto para 2024, e o saldo do projeto a ser executado em investimento, foi aprovado pelo KFW para o ano 2024, a execução de R$ 6.788.248,83. Observamos que houve uma primeira estimativa de execução e registro no SIAFI de R$2.500.000,00, havendo a necessidade de reestimativa de receita.	Os montantes necessários para a execução do Projeto KFW Gestão Florestal em 2024 foram estimados com base no saldo financeiro a executar, nos documentos de planejamento operacional (POA e POG).	Conforme previsto no Contrato de doação nº 200366658 para o projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia" e o valor aprovado, pelo KFW, de 6.788.248,83, para execução de investimento em 2024.	6.788.248	0	0
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	A presente projeção se consubstancia na previsão de valores que foram arrecadados no exercício de 2021. Tal argumento se torna válido haja vista que o volume de doações de pessoas físicas são, em sua grande maioria, realizadas pela afinidade que os doadores com a pauta e, também, pelo disposto no art. 260, da Lei 8.069/90 o qual determina que os doadores poderão realizar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, desde que obedecidos alguns limites.	Chegou-se ao valor proposto usando como parâmetro a arrecadação de 2021.	Totalidade da soma das doações de pessoas físicas para o exercício R$ 2.212.057,88	2.212.057	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
32266	ANEEL	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal		O cálculo dos valores da ROL foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, e alterações, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio de planilha eletrônica enviada anualmente.	O cálculo dos valores da ROL foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, e alterações. Destaca-se que a metodologia de cálculo da Receita Operacional Líquida está previsto no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, versão 2015, conforme a área de atuação da empresa.	1) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Distribuição: Do total de 1% da ROL, 40% são destinados a PEE. Os 50% restantes são assim distribuídos: 40% para projetos de P&D, ou seja, 40% x 50% = 0,20%; 40% para o FNDCT, ou seja, 40% x 50% = 0,20% da ROL; 20% para o MME, ou seja, 20% x 50% = 0,10% da ROL. Concluindo: o percentual destinado ao orçamento federal, no caso das distribuidoras, perfaz o total de 0,20% + 0 ,10% = 0,30% da ROL; 2) Metodologia para cálculo das contribuições das empresas de Transmissão e Geração: Estas não contribuem para PEE, logo, o percentual de 1% vai todo para P&D, assim rateado: 40% x 1% = 0,40% da ROL são consignados a projetos de P&D; 40% x 1% = 0,40% vão para o FNDCT; 20% x 1% = 0,20% são destinados ao MME. Concluindo: as verbas destinadas ao orçamento perfazem 0,40%(FNDCT) + 0,20%(MME) = 0,60% da ROL. Total ROL projetado 2024 (1%): R$ 307.962.929.833,54- Valor a ser recolhido para o MME e MCT: R$ 1.301.842.212,62 (aproximadamente 42,27% do total projetado pra 2024 já ponderado entre distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia). Dados individualizados de cada empresa estão a disposição na SFF/ANEEL para análise de auditorias independentes e dos órgãos de controle.	1.301.842.213	1.340.897.479	1.381.124.403
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal		O art. Art. 6º-A da Lei nº 9.998/2000 estabelece que as prestadoras de serviços de telecomunicações que executarem projetos aprovados pelo Conselho Gestor, mediante utilização de recursos próprios, farão jus à redução da contribuição de 1% (um por cento) sobre a receita operacional bruta (CIDE-Fust) em valor equivalente ao aprovado, limitado, em 2024, a 40% (quarenta por cento) do montante a ser recolhido e em 2025 e 2026, a 50% (cinquenta por cento), conforme a seguir: Art. 6º-A. As prestadoras de serviços de telecomunicações que executarem programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor, mediante utilização de recursos próprios, farão jus à redução da contribuição de que trata o inciso IV do caput do art. 6º desta Lei em valor equivalente ao aprovado, limitado a 50% (cinquenta por cento) do montante a ser recolhido, exclusivamente na modalidade prevista no inciso I do § 3º do art. 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.109, de 2020) § 1º O limite definido no caput deste artigo será de: (Incluído pela Lei nº 14.173, de 2021) I - 10% (dez por cento), no ano de início de vigência deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 14.173, de 2021) II - 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro do segundo ano de vigência deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº		Valor Solicitado = Valor Vigente (projeção SIOP) * (1 – Porcentagem prevista em Lei de redução de receita no ano)	2024 Valor Solicitado = 890.251.529 * (1 – 0,4) = 534.150.917,40 Renúncia estimada = 356.100.611,60 2025 Valor Solicitado = 890.294.943 * (1 – 0,5) = 445.147.471,50 Renúncia estimada = 445.147.471,50 2026 Valor Solicitado = 890.295.931 * (1 – 0,5) = 445.147.965,50 Renúncia estimada = 445.147.965,50 2027 Valor Solicitado = 890.295.913 * (1 – 0) = 890.295.913,00 Renúncia estimada = 0	534.150.917	445.147.472	445.147.966
24204	CNEN	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1058	A alteração se justifica, tendo em vista a publicação da Lei 14.222 de 15 de outubro de 2021, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, alterando a Lei 9.765/98 e atualizando a tabela de valores da TLC pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Anexo II), referente ao período de 1999-2020. Sendo assim, as arrecadações anuais obrigatórias referentes aos licenciamentos dos reatores de potência de Angra 1 e 2, das instalações do ciclo do combustível e das instalações médicas e industriais foram corrigidas pela variação do IPCA. A arrecadação proveniente da anuência das importações, e aquisições, de radioisótopos, radiofármacos, equipamentos emissores de radiação ionizante, além de matérias primas e minerais, não sofreu alteração.	oR= Rfan +(RVm*T) oR= Receita Anual oRFan = Receita fixa anual ainda não realizada oRVm = Receita Variável Média mensal oT = período (meses)	oRFan = 7.298.850 oRVm = 1.636.362,36 oT = 12 oR= Rfa + RVm*t oR = 7.298.850 + (1.636.362,36*12) = 26.935.198	26.935.198	29.628.718	32.591.590
25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9018	Receita condicionada à aprovação de Medida Provisória e de Projeto de Lei Ordinária, ambos discutidos no âmbito Processo SEI nº 18101.100349/2022-91.	Valores informados pela Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, por meio do Despacho 35293962, de 29 de junho de 2023, elaborado no âmbito do Processo SEI nº 18101.100349/2022-91.	Para 2024: Taxa de Fiscalização = 18.662.400 Taxa de Autorização = 900.000.000 Total: 918.662.400 Para 2025: Taxa de Fiscalização = 20.128.170 Taxa de Autorização = 300.000.000 Total: 320.128.170 Para 2026: Taxa de Fiscalização = 21.566.735 Taxa de Autorização = 300.000.000 Total: 321.566.735 Para 2027: Taxa de Fiscalização = 23.117.482 Taxa de Autorização = 300.000.000 Total: 323.117.482	918.662.400	320.128.170	321.566.735

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1052	Além da diminuição no valor de R$ 207,34 para R$ 90,09, referente às "verificações subsequentes" do conjunto cronotacógrafo/veículo, código 237, da Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos, estabelecida no Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e atualizada pela Portaria Interministerial MF/MDIC nº 44, de 27 de janeiro de 2017, foi proposta nova alteração à Lei 9933/1999, por Medida Provisória, para que o INMETRO possa exercer, conjuntamente com os Estados e Municípios, o poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal, por meio de entidades congêneres, devendo estas repassar ao INMETRO 40% dos valores arrecadados das taxas previstas na lei, recalculando-se a redução das receitas para uma arrecadação no valor de R$ 224.569.800,00. Foi solicitado pelo SEPEC, por meio do Ofício SEI nº 206350/2022/ME (doc. SEI 26611732) do Processo 14021.136621/2021-20, que os efeitos da minuta de Medida Provisória fossem considerados na previsão de receita do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, nos termos apresentados no parágrafo 6 do item "B" da sessão 5 do Parecer de Mérito nº 86/2022/ME (SEI ME 26085025). Busca-se, portanto, disciplinar a destinação da receita auferida com o exercício do poder de polícia pelos Institutos de Pesos e Medidas - IPEMs, por meio do lançamento e retenção	Cabe observar que a arrecadação direta por GRU destina-se integralmente ao IPEM. No Parecer de Mérito 86/2022/ME, a Secretaria Especial de Competitividade e Produtividade, no processo SEI 14021136621/2021-20, apresentou quadro indicando para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 os seguintes valores estimados: Receita total pelos IPEMs: .....R$ 444.717.000 Previsão de Redução de Receita da União (valores retidos pelos IPEMs - 60%) ... -R$ 266.830.200 Arrecadação direta via GRU (DF, RS e GO).....R$ 46.683.000 Repasse devido pelos IPEMs ao INMETRO (40%).....R$ R$ 177.886.800 Total a ser arrecadado pelo Inmetro.....R$ 224.569.800	R$ 444.717.000 - R$ 266.830.200 = R$ 177.886.800 (Receita total - 60% = 40%) R$ 177.886800 + R$ 46.683.000 = R$ 224.569.800 (40% + valor pago por GRU = arrecadado pelo Inmetro) - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. As explicações acima citadas se aplicam em caso de compartilhamento de receita com os Ipems. Em caso de não compartilhamento de receita, que é a situação atual, temos que : Previsão para 2024 = Previsão para 2023 Previsão para 2024 = arrecadação até junho + previsão de julho a dezembro Previsão 2024 = R$ 212 milhões + R$ 212 milhões Previsão 2024 = R$ 424 milhões	424.000.000	424.000.000	424.000.000
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1052	Previsão para 2024 = Previsão para 2023	Previsão para 2024 = Arrecadação até junho x 2	Previsão para 2024 = R$ 4,139 milhões x 2 = R$ 8,278 milhões	8.278.000	8.278.000	8.278.000
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1052	Previsão para 2024 = Previsão para 2023	Previsão para 2024 = Arrecadação até junho x 2	Previsão para 2024 = R$ 43 milhões x 2 Previsão para 2024 = R$ 86 milhões	86.000.000	86.000.000	86.000.000
32266	ANEEL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1052	Os recursos oriundos da TFSEE constituem receitas da ANEEL, conforme art. 11, I, da Lei nº 9.427/1996. Necessário estimar o ingresso dessas receitas. A TFSEE é diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado. É obtida pela aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido anualmente pelos agentes setoriais, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.427/1996. O art. 2º do Decreto nº 2.410/1997 determina que os valores devidos de TFSEE serão previamente publicados no Diário Oficial da União (DOU), devendo ser recolhidos pelos agentes setoriais na forma que a ANEEL dispuser em ato específico.	Os critérios necessários ao cálculo, à fixação e ao recolhimento da TFSEE de cada agente setorial estão definidos no Submódulo 5.5 do PRORET, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 1003/2022. Em atenção aos itens 10, 26, 27 e 28 do Submódulo 5.5 do PRORET: • A publicação da TFSEE ocorre no DOU, obedecendo ao cronograma estipulado; • A TFSEE deve ser paga em doze parcelas mensais e consecutivas, computadas em meses de competência, a partir da publicação do ato que a fixar; • O boleto para pagamento de cada parcela da TFSEE é disponibilizado pela SGT até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência a ser paga e fica disponível no endereço eletrônico informado no ato que fixar o valor do referido encargo; e • O vencimento de cada parcela é o 15º dia do mês subsequente ao da competência que se deseja liquidar. Dado que o valor devido deve ser efetivamente recolhido no mês de vencimento do boleto (e não no mês de competência da TFSEE),	Realizada nova reestimativa de receitas para 2023, atualizando-se os resultados pela variação do IPCA segundo a expectativa de Mercado para 2024, extraída do Relatório de Mercado – Focus, de 5/5/2023, qual seja 4,16%.	1.215.435.179	1.264.664.196	1.315.250.763
39250	ANTT	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1052	Redução dessa arrecadação decorre em razão de que a cobrança foi extinta a partir de 2023. O que está sendo cobrado ainda são os valores pendentes de pagamento relativos às competências anteriores.	Foi encontrada a média de arrecadação líquida (R$ 102.045,52) relativa aos meses de Novembro/2022 (R$ 243.926,53), de Dezembro/2022 (R$ 17.319,09) e de Janeiro/2023 (R$ 44.890,94) e projetada para os demais meses de 2024 (R$ 102.045,52*12). Sobre o total, foi acrescido os 30% relativos à DRU.	Arrecadação líquida total para 2024 (R$ 102.045,52*12)+ 30% DRU = R$1.224.546,22 + R$524.805,52 = R$1.749.351,74	1.749.352	1.749.352	1.749.352
39250	ANTT	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1020	Os valores estimados foram obtidos com base na média percentual da evolução de autos lavrados nos modais EXCESSO DE PESO e EVASÃO DE BALANÇA, regidos pelo CTB, considerando o mesmo mês dos anos anteriores, índices de inadimplência, novos recolhimentos, ações de fiscalização, parcelamento de débitos etc.	(Média do quantitativo de autos em evolução considerando o mesmo período do ano anterior)*Variação no Mês respectivo	(Excesso de peso: R$ 30.361.226 + 8%) + (Evasão de Balança: R$10.016.073 + 4%) = R$ 32.790.124 + R$ 10.016.073 = R$ 43.206.840	43.206.840	43.206.840	43.206.840

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52932	FDEPM	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal		Atualização dos valores de receita, em razão da média de arrecadação bruta.	Soma da arrecadação de JAN e FEV com a média de arrecadação projetada para os outros 10 meses. Para os exercícios seguintes tomou-se o valor projetado para 2023 e atualizado com as respectivas previsões do IPCA.	jan15.271.568,79 fev15.171.892,29 mar15.221.730,54 abr15.221.730,54 mai15.221.730,54 jun15.221.730,54 jul15.221.730,54 ago15.221.730,54 set15.221.730,54 out15.221.730,54 nov15.221.730,54 dez15.221.730,54 2023182.660.766,48 2024 190.003.729,29 2025 197.223.871,01 2026 204.659.210,94 2027 211.822.283,33	190.003.729	197.223.871	204.659.210
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 323.939.309 + 46.128.737 Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	370.068.046	370.068.046	370.068.046
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 154.599.611 + 22.383.021. Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	176.982.633	176.982.633	176.982.633
39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal		A Medida Provisória nº 1.149 indicou a continuidade da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não – FDPVAT, para realizar a gestão de seus recursos e a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações. Com a decisão, mantém-se a isenção de cobrança de prêmio aos condutores de veículos, com a garantia de que as indenizações devidas continuarão sendo pagas com os recursos acumulados no Fundo do Seguro DPVAT. Os valores arrecadados em 2022, e nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, referem-se as parcelas atrasadas relativas a períodos anteriores a suspensão da taxa.	Para estimar a arrecadação da natureza de receita 19990811 utilizou-se como parâmetro a arrecadação dos meses de janeiro a junho de 2023, cuja média foi replicada para os demais meses, bem como para os anos subsequentes.	Receita de jan a jun 2023 = 65.000 Receita estimada 2023 (65.000/5) * 12 Receita estimada 2023 = 130.000	130.000	130.000	130.000
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1000	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO TRANSAÇÃO - (SEI nº 34617773)", anexa à Nota SEI nº 6/2023/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF (SEI nº 34598619) de 05/06/2023 (Processo SEI nº 10080.100707/2023-21).	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO TRANSAÇÃO - (SEI nº 34617773)", anexa à Nota SEI nº 6/2023/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF (SEI nº 34598619) de 05/06/2023 (Processo SEI nº 10080.100707/2023-21).	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO TRANSAÇÃO - (SEI nº 34617773)", anexa à Nota SEI nº 6/2023/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF (SEI nº 34598619) de 05/06/2023 (Processo SEI nº 10080.100707/2023-21).	643.136.285	605.078.753	522.670.013
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	1000	Trata-se de receita proveniente do recolhimento de multas aplicadas no âmbito de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR). Estes processos são instaurados em face de entes privados (nacionais ou estrangeiros) quando ao final é comprovado o cometimento de ato lesivo contra a Administração Pública, sendo cabível a aplicação da sanção de multa, tudo em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e normativos infralegais, em especial o Decreto nº 11.129/2022. Cabe ressaltar que estimativa ainda é agravada pelas condições atuais da economia, e pela conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial). Ademais, com a recente alteração na legislação passou a permitir o pagamento desses valores com a apresentação de Precatórios Federais e com a compensação de prejuízo fiscal e base negativa da Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL, não sendo possível até o presente momento inferir se haverá o efetivo ingresso de todo o montante registrado ou se serão feitas apenas compensações.	Considerando que a receita só pode ser definida como estimada após a conclusão do PAR, o levantamento consistiu na identificação dos valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores acrescido da variação percentual da taxa SELIC, que é utilizada como índice de atualização do PAR.	Verificou-se a receita efetivamente arrecadada no âmbito do PAR em 2022, a qual totalizou R$ 18.097.320,50 (aferido em consulta ao SISGRU - código de recolhimento n° 18900-6) acrescida da projeção da taxa de juros SELIC para os anos seguintes. Como referência de projeção do índice Selic, foi consultado o Relatório Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 03 de março de 2023, que apresenta a projeção da SELIC em 12,75% para o exercício de 2023, 10% para o exercício de 2024, 9% para o exercício 2025 e 8,75% para 2026.	22.445.202	24.465.270	26.605.981

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1000	Inclusão de novos acordos e mudanças da taxa SELIC, utilizada como índice de atualização dos acordos. Cabe ressaltar que a estimativa ainda é agravada pelas condições atuais da economia, e pela conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial). Ademais, com a recente alteração na legislação passou a permitir o pagamento desses valores com a apresentação de Precatórios Federais e com a compensação de prejuízo fiscal e base negativa da Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL, não sendo possível até o presente momento inferir se haverá o efetivo ingresso de todo o montante registrado ou se serão feitas apenas compensações.	O levantamento consistiu na identificação dos valores referentes às parcelas vincendas em 2024, bem como na projeção dos valores de juros futuros incidentes sobre os mencionados valores nominais. Tais juros são resultantes das atualizações monetárias pactuadas nos acordos de leniência vigentes, cujos cálculos são baseados na utilização da taxa Selic entre a data da assinatura até o efetivo pagamento (vencimento de cada parcela). Como referência de projeção do índice Selic, foi consultado o Relatório Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 03 de março de 2023, que apresenta a projeção da SELIC em 12,75% para o exercício de 2023, 10% para o exercício de 2024, 9% para o exercício 2025 e 8,75% para 2026.	A memória de cálculo que embasa os valores mencionados é de acesso restrito por envolver sigilos legais.	572.836.295	380.724.684	202.333.148
39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	1043	conforme informado em anos anteriores, Acordo celebrado, em 28/11/2019, entre MPF, União, DNIT, ANTT, Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA, e a VLI S/A; a FCA reconhece compromisso de pagar R$ 1.203.859.830,95, atualizados, pelo IPCA, até julho de 2019, em 60 parcelas mensais, a partir de 31/01/2020, com parcelas subsequentes corrigidas, mensalmente, pela variação SELIC, compreendida entre a data de pagamento da 1ª parcela e o mês imediatamente anterior ao do pagamento da próxima parcela, acrescida de 1%, correspondente ao mês do pagamento. Consoante demonstrado no anexo do referido Acordo, as parcelas mensais, no triênio 2020-2022, serão no valor nominal de R$ 26.752.440,69, mais os acréscimos pactuados. Entre 2023 a 2024, a previsão é de parcelas mensais de R$ 10.032.165,26, valor nominal.	Para os exercícios de 2023 e 2024, o valor nominal das parcelas, conforme Acordo, é de R$ 10.032.165,26, valor nominal.	Para 2023 e 2024, o valor nominal é: R$ 10.032.165,26*12= R$ 120.385.983,12, por ano.	120.385.983	0	0
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	1062	Inserção de estimativa de ingresso de recursos, por meio de operações intraorçamentárias entre o MAPA e a CONAB, para cobrir déficits nas operações da PGPM.	A estimativa de ingresso desses recursos depende diretamente do cálculo da despesa com as operações no âmbito da PGPM. Assim, verifica-se o valor que precisa ser coberto na despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou na Ação "0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)". O déficit estimado nessas operações da PGPM é registrado nessa Ação e determina o valor estimado a ingressar a título da referida subvenção, na Conab.	O Montante informado pela despesa a respeito do déficit para cobrir operações no âmbito da PGPM, na Ação "0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)", foi de R$ 252.000.000,00.	252.000.000	0	0
53203	SUDENE	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	Conforme estabelece o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012, constituem despesas do FDNE, entre outras, dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas nos Regulamentos listados.	Utilizando-se do cronograma de Desembolso dos Projetos e as informações enviadas pelos Bancos Operadores, aplica-se 2% sobre o valor de cada desembolso previsto.	2024 BOM LUGAR 4: 1284539,8 + BOM LUGAR 5: 1284539,8 + BOM LUGAR 6: 1284539,8 + S. CONRADO 1: 586916,25 + S. CONRADO 2: 586916,25 + S. CONRADO 3: 586916,25 + S. CONRADO 4: 665894,97 + S. CONRADO 5: 665894,97 + MONTE VERDE 2: 102760 + MONTE VERDE 3: 102760 + MONTE VERDE 4: 102760 + MONTE VERDE 5: 102760 + RIACHO DA SERRA 4: 0 + RIACHO DA SERRA 5: 0 + ASSURUÁ 5 IV: 678752,83 + ASSURUÁ 5 V: 491358,71 + ASSURUÁ 5 VI: 491177,66 = 9018487,29	9.018.487	0	0
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	"""Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 7o Constituem receitas da Sudeco: II - transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;"""	Previsões de desembolso dos financiamentos informadas pelos bancos operadores e consolidadas pela Sudeco.	EMPRESA // VALOR LIQUIDO // 2% DA SUDECO // VALOR BRUTO Hidroeletrica Chapadão Ltda // R$ 2.973.095,56 // R$ 59.461,91 // R$ 3.032.557,47 ERR Empreendimento Imobiliário Ltda // R$ 6.779.000 // R$ 135.580,00 // R$ 6.914.580,00 Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. // R$ 2.364.012,55 // R$ 47.280,25 // R$ 2.411.292,80 TOTAL // R$ 12.116.108,11 // R$ 242.322,16 // R$ 12.358.430,27	242.322	1.874.404	1.981.622

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 18.881.470 + 13.454.215 Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	32.335.685	32.335.685	32.335.685
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 17.274.737 + 6.528.381 Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	23.803.118	23.803.118	23.803.118
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1074	O ex-Fundo Contingente - FC da da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi instituído pela Lei nº 11.483, de 31/5/2007 e extinto pela Lei nº 13.813/2019. A União sucedeu à RFFSA e recebe, trimestralmente, as parcelas dos contratos de arrendamento.	Os contratos determinam atualização do valor das parcelas trimestrais pelo IGP-DI e o cálculo é efetuado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que é a gestora dos contratos de arrendamento ferroviários.	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2024: R$ 182.015.140 (Rumo Malha Sul 031) + R$ 317.784.252 (Ferrovia Centro Atlântica 006) + R$ 118.129.084 (Rumo Malha Paulista 007) + R$ 76.307.698 (FCA e RMS 007) TOTAL: R$ 694.236.174	694.236.174	715.552.978	434.925.271
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1443	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.736.506.931.081	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	484.144.904.197	0	0
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	199.266.395.612	0	0
55901	FNAS	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.008.587.977	0	0
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	1057	O inciso II do art. 8º do PLOA-2024 autoriza a emissão de até 2.281.753 títulos da dívida agrária.	O inciso II do art. 8º do PLOA-2024 autoriza a emissão de até 2.281.753 títulos da dívida agrária. O valor nominal de cada título, em agosto de 2023, é de R$ 101,35, conforme informações constantes no seguinte site: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/valor-nominal-de-tda/28725 Como existe autorização para emitir "até" 2.281.753 títulos, ao valor unitário de R$ 101,35, o valor máximo dessa emissão, autorizados no PLOA-2024 é: Valor Máximo = Quantitade de títulos x Valor unitário Valor Máximo = 2.281.753 x 101,35 Valor Máximo = R$ 231.255.667,00	A estimativa de ingresso de recursos oriundos da emissão de TDA depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento e esse será o valor adotado como estimativa de receita, desde que inferior a R$ 231.255.667,00 (que é o valor máximo autorizado no PLOA-2024. Valor registrado na despesa, a ser financiado com a Fonte 1057 => R$ 130.544.107,00	130.544.107	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	1400	COAFI: Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em abr/23): R$ 4.117.808.024 Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em jun/23): R$ 3.960.968.698 A Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP é um acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros. O programa tem como fluxo de pagamento de juros semestrais (nos meses de abril e outubro) e uma única parcela de principal, cujo pagamento se dará no encerramento do programa em abril/24. O valor de R$ 3.960.968.698, reestimado com o cenário de jun/23 para o exercício de 2024, sofreu uma redução de 3,81% em relação ao montante de R$ 4.117.808.024, previsto com o cenário de abr/23. A pequena variação decorre do fato de o dólar (índice utilizado para a atualização do Programa DMLP) ter reduzido do cenário de jun/23 em relação ao cenário de abr/23.	COAFI: DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Libor Semestral + 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro.	COAFI: - DMLP: recebimentos de principal nos meses de abril e outubro. Total de 2024 = R$ 4.117.808.024 Valor solicitado - COAFI - 2024 = R$ 3.960.968.698 (encerramento do programa em abril/24) Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 0	3.960.968.698	0	0
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1401	Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em abr/23): R$ 143.012.662 Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em jun/23): R$ 45.559.736 COAFI: O valor de R$ 45.559.736, reestimado com o cenário de jun/23 para o exercício de 2024, apresentou uma redução de 68,14% em relação ao montante de R$ 143.012.662, previsto com o cenário de abr/23. Tal variação é decorrente do acordo firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo à aplicação do art. 3º da LC nº 194/2022 que prevê dedução do valor acordado das dívidas do Estado ou do Distrito Federal administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, alguns entes ficarão sem pagar suas parcelas das dívidas com a União para compensar os valores acordados.	COAFI: - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Honra de Garantia – Operação Interna: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União ao longo de um exercício. Ademais, para o caso dos Estados que possuem ações judiciais contra a União, não é possível saber por antecipação quais contratos serão inadimplidos. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria.	COAFI: - Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total de 2024 = R$ 15.818.143 - Honra de Garantia – Operação Interna: 0 - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 29.741.592 Valor solicitado - COAFI - 2024 = R$ 45.559.736 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 147.470.822 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 219.130.656 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 197.723.153	45.559.736	147.470.822	219.130.656
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1401	Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em abr/23): R$ 31.886.829 Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em jun/23): R$ 26.500.910 COAFI: O valor de R$ 26.500.910, reestimado com o cenário de jun/23 para o exercício de 2024, sofreu uma redução de 16,89% em relação ao montante de R$ 31.886.829, previsto com o cenário de abr/23. Tal variação é decorrente do acordo firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo à aplicação do art. 3º da LC nº 194/2022 que prevê dedução do valor acordado das dívidas do Estado ou do Distrito Federal administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, alguns entes ficarão sem pagar suas parcelas das dívidas com a União para compensar os valores acordados.	COAFI: - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato).	COAFI: - Carteira de Saneamento: Total de 2024 = R$ 26.500.910 Pagamentos mensais. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2024 = R$ 26.500.910 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 38.152.850 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 75.042.851 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 161.696.523	26.500.910	38.152.850	75.042.851

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1401	Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2023. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2024: Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 739.079.453 (BNDES 34, 544, 590) Securitização: R$ 587.733 TOTAL: R$ 739.667.186	739.667.186	697.656.075	654.813.168
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1401	Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2023. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2024: Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 750.832.804 (BNDES 34, 544, 590) + R$ 1.000.000.000 (BB) + R$ 166.666.667 (BNB) Operações de Cessão de Crédito: R$ 167.831.362 (Eletrobrás) + R$ 56.230.626 (CDRJ) + R$ 835.107.737 (RFFSA - Concessões) Securitização: R$ 449.824.902 TOTAL: R$ 3.426.494.098	3.426.494.098	9.818.445.595	9.335.188.777
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1061	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2023, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2023: - Receitas estimadas para 2022 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2022). - Receitas estimadas para 2023 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2023). - Cálculo da variação do item “a”	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2024: Proex Financiamento R$ 23.326.129 Pronaf Financiamento R$ 3.399.999 TOTAL R$ 26.726.128	26.726.128	26.725.651	26.692.773

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1061	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2023, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2023: - Receitas estimadas para 2022 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2022). - Receitas estimadas para 2023 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2023). - Cálculo da variação do item "a"	MEMÓRIA DE CÁLCULO 2024: Proex Financiamento R$ 771.951.654 Pronaf Financiamento R$ 38.503.129 TOTAL R$ 810.454.783	810.454.783	810.432.696	809.927.775
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1400	COAFI: Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em abr/23): R$ 23.643.338.767 Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em jun/23): R$ 19.697.515.757 O valor de R$ 19.697.515.757, reestimado com o cenário de jun/23 para o exercício de 2024, sofreu redução de 16,69% em relação ao valor de R$ 23.643.338.767, reestimado em abr/23. Tal variação é decorrente do acordo firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo à aplicação do art. 3º da LC nº 194/2022 que prevê dedução do valor acordado das dívidas do Estado ou do Distrito Federal administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, alguns entes ficarão sem pagar suas parcelas das dívidas com a União para compensar os valores acordados.	- DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Libor Semestral + 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. O programa encerrará em abril/2024. - Honra Garantia – Operação Externa: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União. - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de	COAFI: - DMLP: recebimentos de juros nos meses de abril e outubro. Total de 2024 = R$ 67.697.073 - Honra Garantia – Operação Externa: Total de 2024 = R$ 0 - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 9.622 - Lei nº 9.496/97: R$ 14.231.782.644 - MP nº 2.185: R$ 66.982.348 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 5.283.846.866 - LC nº 178/21: R$ 47.197.204 - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2024 = R$ 19.697.515.757 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 24.694.253.451 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 30.134.565.240 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 32.938.483.211	19.697.515.757	24.694.253.451	30.134.565.240
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1400	COAFI: Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em abr/23): R$ 15.115.089.614 Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em jun/23): R$ 12.468.512.812 O valor de R$ 12.468.512.812, reestimado com o cenário de jun/23 para o exercício de 2024, sofreu redução de 17,51% em relação ao montante de R$ 15.115.089.614, previsto com o cenário de abr/23. Tal variação é decorrente do acordo firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), relativo à aplicação do art. 3º da LC nº 194/2022 que prevê dedução do valor acordado das dívidas do Estado ou do Distrito Federal administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, alguns entes ficarão sem pagar suas parcelas das dívidas com a União para compensar os valores acordados.	COAFI: COAFI: Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em jan/23): R$ 12.871.778.802 Proposta Orçamentária 2024 - COAFI (posição em abr/23): R$ 15.115.089.614 O valor de R$ 15.115.089.614, reestimado com o cenário de abr/23 para o exercício de 2024, sofreu um aumento de 17,43% em relação ao montante de R$ 12.871.778.802, previsto com o cenário de jan/23. A variação é decorrente do surgimento do novo Programa denominado LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21, cujos recebimentos nos cenários anteriores estavam sendo informados na natureza de receita 23110201 e fonte 1401, como se fizessem parte do Programa Honra de Garantia – Operação Interna. Entretanto, após uma análise detalhada sobre o referido programa, chegou-se à conclusão de que os valores recebidos deveriam ser informados na natureza de receita 23110301, fonte 1400.	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 788.691 - Lei nº 9.496/97: R$ 8.105.906.715 - MP nº 2.185: R$ 275.564.036 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 2.341.936.438 - LC nº 178/21: R$ 34.959.915 - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 1.709.357.017 Valor solicitado - COAFI - 2024 = R$ 12.468.512.812 Valor solicitado - COAFI - 2025 = R$ 16.558.640.457 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 20.796.715.789 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 23.123.905.014	12.468.512.812	16.558.640.457	20.796.715.789

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	1000	Revisão nas projeções por conta das alterações na projeção das taxas de remuneração da fonte 000, natureza 29310101.	1. Para a projeção dos valores da remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) referente ao Fundo de Liquidez da Dívida Pública, adotou-se a projeção da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública. 2. Para a projeção da remuneração dos demais recursos da Conta Única do Tesouro Nacional: (a) calculou-se o saldo médio da conta nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e deduzido o saldo das aplicações financeiras dos órgãos na Conta Única. (b) aplicou-se ao saldo estabelecido a projeção das Taxas de Remuneração fornecida pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública.	Enviada via processo SEI	125.327.898.784	110.349.212.589	90.099.917.487
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 533.236,00 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais).	533.236	0	0
25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	800.000	0	0
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).	20.000.000	0	0
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	22.000.000	29.704.200	29.704.200
56101	Ministério das Cidades - Administração direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 21.000.000,00.	21.000.000	0	0

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).	100.000.000	0	0
74920	Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 502.000.000,00 (quinhentos e dois milhões de reais).	502.000.000	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 7.720.935.049,00 (sete bilhões, setecentos e vinte milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quarenta e nove reais).	7.720.935.049	0	0
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	nserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	216.700.000	0	0
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.028.179.670	206.327.586	221.395.903
52131	COMANDO DA MARINHA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	462.695.962	18.904.330	20.284.934
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	1400	Conforme informações disponibilizadas pelo BACEN no Ofício 21515/2023-BCB/Deafi, de 18 de agosto de 2023.	Conforme informações disponibilizadas pelo BACEN no Ofício 21515/2023-BCB/Deafi, de 18 de agosto de 2023.	Conforme informações disponibilizadas pelo BACEN no Ofício 21515/2023-BCB/Deafi, de 18 de agosto de 2023.	1.104.000.000	14.373.000.000	2.146.000.000
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.- FCDF	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1125	Incorporação do reajuste do FCDF, conforme Ofício SEI Nº 70828/2023/MGI, documento 35449069.	Os valores correspondem ao valor estimado na LOA 2023 + a soma do impacto advindo do reajuste.	LOA 2023 + Impacto Reajuste = 211.681.502 + 23.819.130 Para 2025 e exercícios posteriores foi considerado o mesmo valor para 2024.	235.500.632	235.500.632	235.500.632

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
16101	TJDF	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Tendo em vista a redução da arrecadação da receita de convênios para 2024, foi reestimada a receita com aplicação, considerando que a arrecadação da fonte 1081 faz parte da base para a receita de remuneração de depósitos bancários.	Inicialmente foi calculada a projeção para janeiro de 2024 com base na remuneração do saldo médio de repasses do mês de maio de 2022 (R$ 452.891.803,21) multiplicado pelo índice médio dos últimos 12 meses contados a partir de junho de 2021 (percentual de 0,85%). Para os demais meses, a remuneração foi calculada com base na soma da projeção e da remuneração do mês imediatamente anterior. O resultado da soma foi multiplicado pelo índice de remuneração no percentual de 0,85%.	Índice Médio 12 meses: 0,85% (B) MêsSaldo MédioProjeção jan-24 452.891.803,21 3.830.479,14 fev-24 456.722.282,35 3.862.876,66 mar-24 460.585.159,00 3.895.548,19 abr-24 464.480.707,19 3.928.496,05 mai-24 468.409.203,24 3.961.722,58 jun-24 472.370.925,81 3.995.230,13 jul-24 476.366.155,94 4.029.021,08 ago-24 480.395.177,02 4.063.097,83 set-24 484.458.274,85 4.097.462,80 out-24 488.555.737,65 4.132.118,42 nov-24 492.687.856,07 4.167.067,15 dez-24 496.854.923,21 4.202.311,47 Total Projetado	48.165.431	48.165.431	48.165.431
22906	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEEIRA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Natureza de receita resultante das aplicações financeiras de valores do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) depositados na Conta Única e pelos rendimentos, pela taxa SELIC, sobre os recursos repassados às instituições financeiras enquanto não liberados aos beneficiários finais das linhas de crédito. Há duas Unidades Orçamentárias instituídas e amparadas com recursos do Fundo, a UO 22906 e a UO 74901. A proposta é compartilhar o total da receita projetada para o Fundo na seguinte proporção: 1% destinada às despesas discricionárias/custeio – UO 22906; e 99% da receita destinada aos Financiamentos – UO 74901, sendo o 1% remanejado da Natureza de Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários. Para 2024, a proporção de 1% da receita a ser remanejada para UO 22906 corresponde a R$ 75.233.130,00. O valor excedente comporá a Unidade Recebedora 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA	Concordância com o valor apresentado pelo SIOP para a natureza de receita 13210011, da UO 74901 de: R$ 509.924.991,00 para 2024; R$ 509.933.383,00 para 2025; R$ 509.933.388,00 para 2026; R$ 509.933.388 para 2027. Retirada de 1% do valor calculado para a UO 22906 e o restante mantido na UO 74901.	2024 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.924.991,00. Desse total, R$ 75.233.130,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 434.691.861. 2025 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.933.383,00. Desse total, R$ 79.162.928,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 430.770.455,00. 2026 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.933.388,00. Desse total, R$ 83.191.910,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 426.742.067,00. 2027 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.933.388. Desse total, R$ 87.550.154,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 422.383,234.	75.233.130	79.162.928	83.191.910
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Esse valor projetado para essa NR de remuneração de depósitos bancários para o ano de 2024 (R$ 28.996) é cerca de 1501% maior que o projetado pela SOF (R$ 1.932). Isso se justifica pelos novos montantes de recursos que serão somados no montante a ser aplicado em 2024,a uma maior taxa média de remuneração dos depósitos bancários. A projeção de receita para 2024 dos montante aplicado, quando somadas, é cerca de 8 vezes o valor da receita projetada para o montante aplicado em 2022 e o projetado no momento de estimação das receitas para o exercício de 2023. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de recursos aplicados para auferir rendimentos, depositados em conta, não utilizadas e aplicadas em conta remunerada. Ressalta-se que essa NR tem sido arrecadada regulamente nos últimos quatro exercícios em 2020 (R$ 65.072), 2021 (R$ 63.680), 2022 (R$ 34.024), com montantes superiores a esse valor projetado, comprovando a viabilidade de arrecadação dessa projeção.	Montante médio aplicado anual X Taxa de juros média anual *Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2025), T+3 (2026) e T+4 (2027) o mesmo do PLOA 2024 (T+1).	R$ 609.600,00 x 4,7566% = R$ 28.996,23 arredondando R$ 28.996	28.996	28.996	28.996
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Projetamos a receita de remuneração de depósitos bancários (1321.01.01) para o período 2024-27 tendo como elementos principais duas variáveis: a taxa STN e o saldo da conta única. Seguindo a tendência da taxa de juros, a taxa STN aumentou substancialmente em 2022 (+1,54% em relação à 2021). Para projetarmos a taxa STN para o período 2024-27, consideramos a projeção da taxa de juros (Relatório Focus do BCB, de 13 de fevereiro de 2023). Já o saldo da conta única continua aumentando como consequência da receita do INPI ser crescente e das restrições orçamentárias dos últimos anos, ocasionando que a receita arrecadada não seja utilizada pelo Instituto. Conforme a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, pertence ao INPI a receita por ele arrecadada: "Art. 3º O patrimônio do Instituto será constituído dos bens, direitos e valores pertencentes à União e atualmente vinculados ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, ou sob sua responsabilidade, e transferidos àquele Instituto por esta lei, bem como da receita resultante da execução dos seus serviços e dos recursos orçamentários da União que lhe forem proporcionados." Por esses motivos, não faz sentido uma projeção para a receita de remuneração constante ao longo do período 2024-27. Posto isto, a projeção da receita de	1) Para projetarmos a receita de remuneração depósitos bancários (1321.01.01), levamos em consideração duas variáveis: a taxa de remuneração e o saldo da conta caixa; 2) Quanto à taxa de remuneração: "A remuneração das Aplicações Financeiras na conta única do Tesouro Nacional será calculada após cada decêndio, e será creditada no último dia útil do decêndio posterior" (Art 3°, 041806 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 29/12/98); 3) Para o período 2024-27, consideramos a projeção da taxa de juros disponibilizada no Relatório Focus do BCB; 4) Para projetarmos o saldo da conta única em dezembro para o período 2024-27, consideramos o crescimento do saldo da conta única nos últimos 2 anos (25%); 5) A projeção da receita de remuneração para o período 2024-27 é calculada multiplicando-se a taxa STN projetada pela projeção do saldo da conta única no período; 6) Por fim, utilizando essa metodologia para o período 2019-22, chegamos a um grau de ajuste do modelo de 93%. Esse percentual foi aplicado ao	1) Projeção para a taxa STN a partir da taxa de juros projetada pelo BCB no Relatório Focus, de fevereiro de 2023: Ano 2023* 2024* 2025* 2026* 2027* taxa projetada 10,87% 10,00% 9,00% 8,50% 8,50% 2) Para calcular a projeção do saldo da conta única no período 2024-27, consideramos o crescimento observado em 2021 e 2022 (25%) e aplicamos esse percentual sobre o saldo da conta única em 20 de dezembro de 2022 (R$ 2.008.695.757,76): Projeção do Saldo da Conta Única em 20232.519.630.254,64 Projeção do Saldo da Conta Única em 20243.160.526.722,67 Projeção do Saldo da Conta Única em 20253.964.442.459,88 Projeção do Saldo da Conta Única em 20264.972.843.262,15 Projeção do Saldo da Conta Única em 20276.237.742.219,80 Por fim, parte-se da média simples da projeção do saldo conta única e aplica-se a taxa STN projetada para o período. Ano Projeção Saldo Taxa STN Projeção Receita Projeção Receita da Conta únicaProjetada de Remuneração de Remuneração Ajustada	294.474.579	332.439.769	393.832.942

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
36213	ANS	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1049	O valor de remuneração sobre depósitos bancários vai diminuir ainda em 2023, uma vez que vamos pedir remanejamento de fonte no orçamento, da 1003 (atual) para a 1049 (que temos aplicada e sem orçamento para usá-la). Dessa forma, usaremos o financeiro e menos ficará aplicado.	Proporcionalidade.	Uma vez que não sabemos qual o rendimento na conta única, optamos por adotar a proporcionalidade entre o valor atual (cerca de R$ 14 milhões na fonte 1049, aplicados) e valor que será remanejado (R$ 10 milhões). Assim, restarão cerca de R$ 4 milhões aplicados, resultando num rendimento esperado de 1.882.129 * 4 / 14 = R$ 537.751.	537.751	537.751	537.751
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	A Telebras tem depósito em conta do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 1.269,3 milhões (saldo em 30/04/2022), aplicados em fundos extramercado de Curto e Longo Prazo (BB e CEF), regidos pela Resolução nº 3.284 de 25 de maio de 2005 do Banco Central, que estabelece diretrizes para composição desses fundos. Esses recursos são oriundos do Orçamento de Investimento da empresa referente ao exercício de 2019, quando a Telebras ainda era classificada como Empresa Estatal ""Não Dependente"" de recursos do OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) para seu custeio, e, também são oriundos de Recurso Próprio, receita da empresa oriundo dos seus serviços, o qual é aplicado.	Como a resolução 3.284 de 25 de maio de 2005, do Banco Central, estabelece que o fundo deve conter em sua carteira títulos de emissão do Tesouro Nacional, em percentual não inferior a 75%, o rendimento do fundo acompanha proporcionalmente a SELIC, e, consequentemente, o CDI. Para o cálculo da projeção do rendimento, para os exercícios de 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027, foi considerado a projeção do boletim FOCUS mais recente, referente à 28 de abril de 2023, para o CDI (SELIC - 0,1%). A partir da projeção do CDI dos anos solicitados, aplicou-se um rentabilidade média de 90% do CDI, o que é considerado conservador para o futuro desempenho dos fundos em que a Telebras aplica. Projetou-se, então, os ganhos percentuais de 90% do CDI para o futuro, calculando-se mês a mês as rentabilidades, assim como realizando a simulação do come-cotas nos meses de maio e novembro, para assim se obter o desempenho/rendimento real dos fundos.	Para a estimativa e memória de cálculo abaixo, foi considerada a performance de 90% do CDI projetada no Relatório Focus do Banco Central de 28/04/2023 para os finais dos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027. Taxa Selic p/ Final de 2024: 10,00%; Final de 2025: 9%; Final de 2026: 8,88%; Final de 2027: 8,88%. A taxa do final do período foi considerada para o período seguinte. Foi considerada também uma redução de saldo aplicado com base no valor dos investimentos previstos para os períodos. Investimentos 2024: R$ 227,3 Milhões; Investimentos 2025: R$ 205,5 Milhões; Investimentos 2026: R$ 102,8 Milhões; Investimentos 2027: R$ 156,5 Milhões	100.610.116	81.137.227	73.859.726
42902	Fundo Nacional de Cultura	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	No primeiro semestre de 2023 houve o ingresso de recursos na ordem de R$ 1 bilhão de reais no caixa do FSA. Para o segundo semestre existe a previsão do recebimento de mais R$ 1 bilhão de reais, conforme cronograma de desembolsos pactuados com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Além disso, estima-se o recebimento de novos recursos financeiros para os anos seguintes. Considerando as especificidades do setor quanto aos prazos de contratação dos beneficiários finais, os recursos já comprometidos com as chamadas públicas permanecem por mais tempo nos agentes financeiros até o seu efetivo desembolso. Os valores frutos dessa arrecadação são restituídos semestralmente ao Caixa Único.	De acordo com os contratos assinados com os agentes financeiros, os recursos mantidos em caixa devem ser remunerados pela taxa média SELIC (no caso do BNDES) e em títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal ou em fundo de investimento administrado por instituição financeira controlada pela União (no caso do BRDE). Para a projeção dos valores a serem aplicados levou-se em consideração as movimentações de entrada e saídas de recursos em cada período de apuração. Para a projeção da taxa SELIC foi utilizado o Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil - BACEN, na data de 13/07/2023.	# DataData ÚtilDCDUDI SD Juros FRA 252 Spread FRA c/ 100%DI Inicial Incorridos 1-jul-23 3-jul-23 12,00% 1 1-jan-242-jan-24 183 125 11,50%11,50% 11,50%3.246.792.567180.130.683 2 1-jul-241-jul-24 364 249 9,50% 7,52% 7,52%3.442.224.710125.031.366 3 1-jan-252-jan-25 549 379 9,50% 9,50% 9,50%3.532.589.053169.320.463 4 1-jul-251-jul-25 729 501 9,00% 7,46% 7,46%3.685.213.684130.647.203 5 1-jan-262-jan-26 914 632 9,00% 9,00% 9,00%3.727.179.297170.769.440 6 1-jul-261-jul-26 1.094 754 8,00% 2,96% 2,96% 3.841.682.370 54.723.353 7 1-jan-274-jan-27 1.281 882 7,50%4,60% 4,60% 3.800.636.28387.844.315 8 1-jul-271-jul-27 1.459 1.005 7,50% 7,50% 7,50%3.934.002.214141.347.870	305.162.049	299.967.666	225.492.793
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Segundo o inciso VIII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos em disponibilidade constituem receitas do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima. Essa possibilidade foi introduzida pela Medida Provisória 851, de 10 de setembro de 2018, convertida na Lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019.	A metodologia usada pelo BNDES para estimação dos rendimentos de aplicação é baseada na fluxo de entradas e saídas referentes aos compromissos programados do Fundo Clima, conforme as condições financeiras vigentes. Sobre essas projeções de fluxo de caixa, são previstos os rendimentos baseados na taxa Selic, conforme as condições vigentes. Os saldos e os rendimentos acumulados são recolhidos na forma de devolução ao Tesouro, mediante solicitação do MMA, conforme informações disponibilizadas em relatório do BNDES.	A estimativa para o próximo exercício pode ser baseada na média mensal projetada de arrecadação, considerando que não existem saldos anteriores significativos. O recolhimento efetivo da receita, na forma de GRU, depende da solicitação de depósito do MMA ao BNDES, programada para ocorrer conforme a previsão de uso do recurso. A estimativa de receita para 2024 corresponde ao recolhimento integral de todas as receitas acumuladas no período de 12 meses. Com base nas informações dos últimos relatórios do banco, a média mensal pode ser estimada em torno de R$ 8.000.000,00 para esse horizonte. Assim, usando o cálculo descrito por A24 = 12 x M24, sendo A24 a estimativa da arrecadação para o ano de 2024, e tendo em vista que M24 é a média mensal projetada das receitas no BNDES, então o resultado para 12 meses fica em R$ 96.000.000,00 para o exercício. Nos últimos meses, em função do patamar elevado da taxa Selic, a receita tem ficado acima de R$ 10.000.000,00 mensais, mas a estimativa considera a perspectiva de um cenário mais conservador, por isso foi adotada a média de R$ 8.000.000,00 mensais. A perspectiva de redução na taxa básica de juros, usada para remuneração das disponibilidades, recomenda a diminuição da estimativa dessa receita para um patamar de R$ 60.000.000,00 de 2025 em diante, com eventuais ajustes em caso de necessidade. Destaca-se que, em 2021, o valor	96.000.000	60.000.000	60.000.000

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima.	A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.	A estimativa para o próximo exercício pode ser baseada na média mensal projetada de arrecadação, considerando que não existem saldos anteriores significativos. O recolhimento efetivo da receita, na forma de GRU, depende da solicitação de depósito do MMA ao BNDES, programada para ocorrer conforme a previsão de uso do recurso. A estimativa de receita para 2024 corresponde ao recolhimento integral de todas as receitas acumuladas no período de 12 meses. Com base nas informações dos últimos relatórios do banco, a média mensal pode ser estimada em torno de R$ 200.000,00 para esse horizonte. Assim, usando o cálculo descrito por A24 = 12 x M24, sendo A24 a estimativa da arrecadação para o ano de 2024, e tendo em vista que M24 é a média mensal projetada das receitas no BNDES, então o resultado para 12 meses fica em R$ 2.400.000,00 para o exercício. A estabilidade prevista para essa variável permite considerar também o mesmo valor para os demais exercícios seguintes, com possibilidade de eventuais ajustes em caso de necessidade.	2.400.000	2.400.000	2.400.000
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima.	A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.	A estimativa para o próximo exercício pode ser baseada na média mensal projetada de arrecadação, considerando que não existem saldos anteriores significativos. O recolhimento efetivo da receita, na forma de GRU, depende da solicitação de depósito do MMA ao BNDES, programada para ocorrer conforme a previsão de uso do recurso. A estimativa de receita para 2024 corresponde ao recolhimento integral de todas as receitas acumuladas no período de 12 meses. Com base nas informações dos últimos relatórios do banco, a média mensal pode ser estimada em torno de R$ 3.000.000,00 para esse horizonte. Assim, usando o cálculo descrito por A24 = 12 x M24, sendo A24 a estimativa da arrecadação para o ano de 2024, e tendo em vista que M24 é a média mensal projetada das receitas no BNDES, então o resultado para 12 meses fica em R$ 36.000.000,00 para o exercício. A estabilidade prevista para essa variável permite considerar também o mesmo valor para os demais exercícios seguintes, com possibilidade de eventuais ajustes em caso de necessidade.	36.000.000	36.000.000	36.000.000
52211	CFIAE	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Atualização da previsão de receita para 2024 em virtude das alterações da Taxa SELIC e o volume de recurso disponível no período estudado.	A previsão tem como base valor aplicado evoluído a uma taxa estimada de 8,5% ao ano e arrecadação do primeiro mês de 2023.	- Valor da remuneração de depósito bancário de jan /2023: R$ 1.167.825,00 - Previsão do rendimento do montante (R$ 11.751.864,00) já aplicado: R$ 1.167.825,00 x 12 = R$ 14.013.900,00. 2025= 2024 x 1,085 (proj SELIC) 2026= 2025 x 1,085 (proj SELIC) 2027= 2026 x 1,085 (proj SELIC)	14.013.900	15.205.082	16.497.513
52221	IMBEL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Nos últimos exercícios financeiros vem ocorrendo maior demanda na utilização dos recursos em aplicação financeira para custeio das despesas obrigatórias, classificadas na LOA para pagamento por meio da fonte própria, reduzindo o valor da sua remuneração para o ano.	"Montante aplicado maio 23 x % rentabilidade mensal (considerado o acumulado dos meses de Jan a Abr 4.0985/4=1,024625%) (-) 20% IR.	"(R$276.401.672,29 * 1.024625%) = R$ 2.832.080,63 R$ 2.832.080,63 * 12 meses = R$ 33.984.967,62 (IR 20% R$ 6.796.993,52) R$ 33.984.967,62 - 6.796.993,52 = R$ 27.187.974,09 "	27.187.974	27.187.974	27.187.974
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	A proposta de aumento adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAR2022 a FEV2023), projetando um acréscimo de 10% com possíveis aumentos por novos financiamentos.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e Financiamento Simplificado (FS). Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos financiamentos simplificados do programa FS a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,20% a 8,95% ao ano, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos financiamentos simplificados variam de 0,9% a 1,50% ao mês, dependendo do prazo contratado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAR2022 a FEV2023), projetada mensalmente para 2023, projetando um acréscimo de 10% com possíveis aumentos por novos financiamentos. 2020 2021 2022 2023 2024 JAN2.600.019,643.847.855,002.748.37 9,502.100.000,00 2.626.101,45 FEV5.200.031,333.847.855,002.748.37 9,502.100.000,00 2.626.101,45 MAR5.000.113,603.847.855,002.748.3 79,502.387.364,96 2.626.101,45 ABR2.000.007,552.600.000,002.500.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45 MAI2.000.093,025.200.050,912.400.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45 JUN3.000.000,002.237.000,002.400.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45 JUL2.000.002,371.851.373,852.400.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45 AGO2.000.016,991.780.000,002.400.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45 SET2.000.061,661.000.000,002.400.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45 OUT2.003.607,29750.000,002.400.000, 002.387.364,96 2.626.101,45 NOV2.000.593,452.000.000,002.400.0 00,002.387.364,96 2.626.101,45 DEZ1.395.639,592.310.000,002.400.00 0,002.387.364,96 2.626.101,45	31.513.217	31.513.217	31.513.217

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	A proposta desta receita se adequa a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAR2022 a FEV2023), acrescida de um percentual de 10% e atenderá as etapas previstas para 2024 com a construção dos empreendimentos imobiliários em Brasília - DF, em terrenos próprios localizados no Noroeste. Possibilidade de aquisição de terrenos por oportunidade.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e Financiamento Simplificado (FS). Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos Financiamentos Simplificados do programa FS a Tabela PRICE. O valor da amortização dos financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAR2022 a FEV2023), projetada mensalmente para 2023, acrescida de um incremento de 10%. 2020 2021 2022 2023 2024 JAN4.400.000,001.281.666,67777.797, 08700.000,00 857.596,13 FEV8.425.000,001.281.666,67777.797, 08700.000,00 857.596,13 MAR8.455.000,001.281.666,67777.797 ,08779.632,85 857.596,13 ABR3.000.000,001.250.000,00777.797, 08779.632,85 857.596,13 MAI2.720.000,002.500.000,00800.000, 00779.632,85 857.596,13 JUN4.000.000,001.050.000,00800.000, 00779.632,85 857.596,13 JUL0,00 1.050.000,00800.000,00779.632,85 857.596,13 AGO1.000.000,001.050.000,00800.000, 00779.632,85 857.596,13 SET500.000,00650.000,00800.000,00 779.632,85 857.596,13 OUT500.000,00500.000,00800.000,00 779.632,85 857.596,13 NOV500.000,001.500.000,00800.000,0 0779.632,85 857.596,13 DEZ500.000,001.760.000,00800.000,0 0779.632,85 857.596,13	10.291.153	10.291.153	10.291.153
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Alteração de estimativa de arrecadação.	Esta UO optou por manter visão mais conservadora do valor da arrecadação tendo em vista a estimativa de arrecadação de 2023.	Foi utilizada a taxa de variação de 5% entre os anos com base em 2023.	801.796.248	841.886.060	883.980.363
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Valor calculado pela média móvel da arrecadação dos últimos 12 meses e considerando a previsão da Taxa Básica de Juros (SELIC) para 2024. Não há previsão de reajuste do contrato de remuneração dos depósitos bancários, com rentabilidade do Certificado de Depósito Bancário (CDI).	MediaMovel 12m (calcula a média móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação), considerando a previsão da Taxa Básica de Juros (SELIC).	Somatório da arrecadação = R$ 279.672.693 Taxa SELIC = 13,75% a.a. Previsão da Taxa SELIC para 2024 (Boletim Focus): 10% a.a. Previsão da Taxa SELIC para 2025 (Boletim Focus): 9,0% a.a. Previsão da Taxa SELIC para 2026 (Boletim Focus): 8,75% a.a. Previsão da Taxa SELIC para 2027 (Boletim Focus): 8,75% a.a. Cálculo 2024: R$ 279.672.693 * 72,73% = R$ 203.398.322,18 Cálculo 2025: R$ 279.672.693 * 65,45% = R$ 183.058.489,96 Cálculo 2026: R$ 279.672.693 * 63,64% = R$ 177.973.531,91 Cálculo 2027: R$ 279.672.693 * 63,64% = R$ 177.973.531,91	203.398.322	183.058.489	177.973.531
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Disposição do § 4º do art. 2º da MP nº 2.170-36, de 23/08/01: § 4o As autarquias e fundações públicas, os fundos por elas administrados, bem como os órgãos da Administração Pública Federal direta, poderão manter na conta única do Tesouro Nacional, em aplicações a prazo fixo, disponibilidades financeiras decorrentes de arrecadação de receitas próprias, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.	Apurou-se o fluxo de caixa previsto de receitas próprias e calcularam-se os rendimentos até 31/12/2024. A taxa estimada para 2023 foi de 13,5% ao ano e para 2024 foi de 12% ao ano.	FLUXO DE CAIXA - receitas próprias Valor na Data // Data // Valor Futuro ao Fim do Ano // Comentário ==2023: R$ 12.889.727,73 17/05/2023 R$ 13.950.742,51 -R$ 1.983.986,00 15/07/2023-R$ 2.103.790,26 Pagamentos curto prazo R$ 10.434.303,62 01/11/2023 R$ 10.653.783,95 Recebim. 2% FDCO SALDO 2023: R$ 21.340.045,35 31/12/2023 R$ 22.500.736,20 RECEITA 2023: R$ 1.160.690,85 ==2024: R$ 22.500.736,20 31/12/2023 R$ 25.208.650,35 SALDO 2024: R$ 22.500.736,20 31/12/2024 R$ 25.208.650,35 RECEITA 2024: R$ 2.707.914,15	2.707.914	2.707.914	2.707.914

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	No que tange as aplicações financeiras da Trensurb, só teremos a aplicação na Conta Única do Tesouro. Mesmo com as receitas em recuperação em 2022 (pós pandemia), a manutenção dos orçamentos com uma média de R$ 70 a 80 milhões de recursos próprios de pessoal vão consumindo o saldo aplicado a cada ano. A situação da diminuição do saldo aplicado está sendo amenizada pelo aumento das taxas de rendimento. Com a expectativa de manutenção da SELIC em patamares altos e, por similaridade os juros dos títulos do Tesouro, acreditamos que não haja redução significativa dos rendimentos nos próximos dois períodos.	Saldo inicial: Inicialmente, utiliza-se o saldo final projetado de dezembro/23 para iniciar a atualização da projeção. Taxa de rendimento: Para as projeções utilizou-se um arredondamento para baixo da média dos últimos 13 meses (abrangendo 2022 e jan/23) por conservadorismo. Movimentação Financeira: Projetamos que nos primeiros meses de 2024 haverá um aumento do saldo aplicado em razão da utilização menor dos recursos do orçamento atual pela utilização de RAP. Porém, a partir do meio do ano o saldo tenderá a reduzir pela em razão da necessidade de desembolso para recursos de pessoal. IR Estimado: Como só planejamos aplicar na Conta Única do Tesouro, não projeta-se IR. Saldo final: O saldo final corresponde ao resultado das demais estimativas e serve de base para o saldo inicial do mês seguinte. Rendimento Bruto (receita financeira): O rendimento bruto foi estimado com base nos saldos	RECEITA ESTIMADA 2024 JanR$ 1.051.273 FevR$ 1.051.273 MarR$ 1.051.273 AbrR$ 1.051.273 MaiR$ 1.051.273 JunR$ 1.051.273 JulR$ 1.051.273 AgoR$ 1.051.273 SetR$ 1.051.273 OutR$ 1.051.273 NovR$ 1.051.273 DezR$ 1.051.273 TOTALR$ 12.615.276	12.615.276	14.716.068	14.716.068
68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Avaliação da arrecadação do FNAC com os rendimentos da aplicação financeira fonte 1050000086 (fonte órgão central), 1050A001G9 (fonte detalhdada FNAC), para o exercício de 2024	Estimativa tomando por base o saldo final da conta 111110206 (Recursos Aplicados junto à CTU) em dezembro de 2023, a ser transposto para 2024, acrescido dos ingressos do exercício de 2024 com as outorgas de infraestrutura aeroportuária e os rendimentos da aplicação financeira, sob os quais serão aplicados a taxa diária STN (dias úteis) no decorrer do exercício de 2023. A apuração dos rendimentos de janeiro a maio de 2023 tomou por base a taxa STN de 4,9% apurada para o mesmo período de 2023. Os rendimentos de junho a dezembro teve taxa STN projetada de 6,8%. A taxa STN foi amparada na transação SIAFI >CONTAXASTN.	ASALDO APLICADO 16/05/20233.874.401.266 BNOVOS INGRESSOS OUTORGA VARIÁVEL - MAIO/2023213.710.168 B1AEROPORTO DE BRASÍLIA6.629.378 B2AROPORTO DE GUARULHOS195.563.107 B3AEROPORTO DE CONFINS11.517.683 CTRANSFERÊNCIA SUPERÁVIT AO TESOURO JUNHO 2023-2.227.417.000 D = (A+B+C)PROJEÇÃO DE NOVO SALDO APLICADO EM JUNHO 20231.860.694.434 ENOVOS INGRESSOS OUTORGA FIXA - DEZEMBRO/20232.130.943.876 E1AEROPORTO DE BRASÍLIA359.704.290 E2AROPORTO DE GUARULHOS1.656.058.262 E3AEROPORTO DE CONFINS115.181.323 FPAGAMENTOS EXERCÍCIO + RAP (MAIO A DEZEMBRO/2023)-450.000.000 G = (D+E+F)PROJEÇÃO DE SALDO EM 31/12/2023 TRANSPOSTO PARA 20243.541.638.310 APURAÇÃO DOS RENDIMENTOS PARA 2024 GSALDO TRANSPOSTO DE 2023 PARA	419.297.756	327.000.204	327.000.204
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (FEV2022 a JAN2023), incrementada com o índice de quantidade de 10%, relativo a expectativa de aumento da demanda por novos financiamentos imobiliários.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e Financiamento Simplificado. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos financiamentos simplificados do programa FS a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,2% a 8,95% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos financiamentos simplificados varia de 0,9% a 1,50% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (FEV2022 a JAN2023), incrementada com a projeção de aumento de 10% da demanda por novos financiamentos imobiliários, projetada mensalmente para 2023. 2020 2021 2022 2023 2024 JAN4.377.988,672.764.207,143.303.97 4,054.143.519,07 4.040.350,77 FEV1.650.192,612.782.643,103.307.67 8,533.673.046,16 4.040.350,77 MAR1.832.756,372.695.259,473.269.7 31,683.673.046,16 4.040.350,77 ABR4.988.896,083.983.703,213.584.24 2,523.673.046,16 4.040.350,77 MAI4.927.951,177.264.037,183.733.97 1,763.673.046,16 4.040.350,77 JUN3.779.436,084.135.335,803.624.49 4,683.673.046,16 4.040.350,77 JUL4.786.585,464.434.985,513.656.50 2,493.673.046,16 4.040.350,77 AGO4.708.391,044.551.896,973.681.09 5,363.673.046,16 4.040.350,77 SET4.699.189,125.212.658,713.624.71 9,383.673.046,16 4.040.350,77 OUT4.679.519,865.422.612,893.686.29 3,773.673.046,16 4.040.350,77 NOV4.625.230,394.135.302,313.702.5 97,563.673.046,16 4.040.350,77 DEZ5.353.013,583.858.145,054.061.70	48.484.209	48.484.209	48.484.209

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (FEV2022 a JAN2023), incrementada com o índice de quantidade de 10%, relativo a expectativa de aumento da demanda por novos financiamentos imobiliários.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e FS. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos Financiamentos Imobiliários do programa FS a Tabela PRICE. O valor da amortização dos financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (FEV2022 a JAN2023), incrementada com a projeção de aumento de 10% da demanda por novos financiamentos imobiliários, projetada mensalmente para 2023. 2020 2021 2022 2023 2024 JAN10.138.953,7214.463.227,9511.836.390,21 12.937.985,96 12.269.895,46 FEV6.135.237,4613.175.651,2610.993.713,77 11.154.450,42 12.269.895,46 MAR4.761.240,8314.545.853,9011.473.507,50 11.154.450,42 12.269.895,46 ABR11.458.397,9713.862.673,5010.505.726,94 11.154.450,42 12.269.895,46 MAI10.502.909,3919.322.347,8210.699.204,09 11.154.450,42 12.269.895,46 JUN10.222.327,3313.130.598,5910.894.356,11 11.154.450,42 12.269.895,46 JUL16.196.317,9013.461.049,8710.490.558,77 11.154.450,42 12.269.895,46 AGO14.215.605,9713.175.029,4812.206.582,11 11.154.450,42 12.269.895,46 SET14.357.232,2613.930.486,1710.260.950,18 11.154.450,42 12.269.895,46 OUT15.252.406,0313.811.401,2510.760.080,43 11.154.450,42 12.269.895,46 NOV14.288.948,2112.642.859,0711.663.125,49 11.154.450,42 12.269.895,46 DEZ13.604.067,009.618.055,8110.967.	147.238.745	147.238.745	147.238.745
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1050	Natureza de receita resultante das aplicações financeiras de valores do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) depositados na Conta Única e pelos rendimentos, pela taxa SELIC, sobre os recursos repassados às instituições financeiras enquanto não liberados aos beneficiários finais das linhas de crédito. Há duas Unidades Orçamentárias instituídas e amparadas com recursos do Fundo, a UO 22906 e a UO 74901. A proposta é compartilhar o total da receita projetada para o Fundo na seguinte proporção: 1% destinada às despesas discricionárias/custeio – UO 22906; e 99% da receita destinada aos Financiamentos – UO 74901, sendo o 1% remanejado da Natureza de Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários. Para 2024, a proporção de 1% da receita a ser remanejada para UO 22906 corresponde a R$ 75.233.130,00. O valor excedente comporá a Unidade Recebedora 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA	Concordância com o valor apresentado pelo SIOP para a natureza de receita 13210011, da UO 74901 de: R$ 509.924.991,00 para 2024; R$ 509.933.383,00 para 2025; R$ 509.933.388,00 para 2026; R$ 509.933.388 para 2027. Retirada de 1% do valor calculado para a UO 22906 e o restante mantido na UO 74901.	2024 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.924.991,00. Desse total, R$ 75.233.130,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 434.691.861. 2025 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.933.383,00. Desse total, R$ 79.162.928,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 430.770.455,00. 2026 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.933.388,00. Desse total, R$ 83.191.910,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 426.742.067,00. 2027 - Concordância com o valor informado para a natureza de receita 13210011, da UO 74901, de R$ 509.933.388. Desse total, R$ 87.550.154,00 para a UO 22906 e o excedente fica para a UO 74901, R$ 422.383,234.	434.691.861	430.770.455	426.742.067
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D. E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009 e normativos complementares expedidos pela Diretoria Colegiada ou Conselho Deliberativo da SUDENE.	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D,conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 . E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009.	PREVISÃO REEMBOLSOS 2024 - R$ 213.487.618,61 PREVISÃO REEMBOLSOS 2025 - R$ 229.076.013,30 PREVISÃO REEMBOLSOS 2026 - R$ 236.873.678,36 PREVISÃO REEMBOLSOS 2027 - R$ 239.150.915,68	213.487.618	229.076.013	236.873.678
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		"Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;"	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa, Banco do Brasil e BRDE), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	EMPRESA // DATA // PRINCIPAL // JUROS // TOTAL // TAXA DE JUROS Cia Thermas do Rio Quente // jan-24 // R$ 881.505,13 // R$ 335.550,15 // R$ 1.217.055,28 // 6,50% Cia Thermas do Rio Quente // jul-24 // R$ 881.505,13 // R$ 312.691,64 // R$ 1.194.196,77 // 6,50% Concessionária de Rodovias de Minas Gerais Goiás S.A. // abr-24 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.326.031,22 // R$ 8.706.622,50 // 5,00% Concessionária de Rodovias de Minas Gerais Goiás S.A. // out-24 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.188.978,73 // R$ 8.569.570,01 // 5,00% MMC-HPE Automotores do Brasil Ltda. // jun-24 // R$ 24.208.645,71 // R$ 2.329.648,61 // R$ 26.538.294,32 // 4,00% MMC-HPE Automotores do Brasil Ltda. // dez-24 // R$ 24.208.645,71 // R$ 1.842.663,45 // R$ 26.051.309,16 // 4,00% Stemac S.A. Grupos Geradores // mai-24 // R$ 1.886.604,76 // R$ 211.873,15 // R$ 2.098.477,91 // 4,00% Rio do Cedro Energia SA // mar-24 // R$ 1.642.186,00 // R$ 1.531.280,58 // R$ 3.173.466,58 // 4,00%* Rio do Cedro Energia SA // nov-24 // R$ 1.642.186,00 // R$ 1.073.467,36 // R$ 2.715.653,36 // 4,00%* TOTAL // - // R$ 141.673.794,12 // R$	23.222.125	23.222.125	23.222.125

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
26298	FNDE	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1134	O valor de arrecadação da fonte 134 é baseado na rentabilidade do Fundo Extramercado FNDE de Investimento Renda Fixa. O Fundo busca proporcionar rentabilidade compatível com a variação do sub-índice IMA-B Índice de Mercado Anbima B, conforme estabelecido na Resolução nº 4.034/2011 do CMN - Conselho Monetário Nacional e no Estatuto do Fundo. Para o exercício de 2024, a projeção dessa Unidade, com base na previsão de rendimentos das OPCOMs e no valor financeiro a ser recebido por Cupons das NTNB, soma o montante de R$ 145.923.369, conforme demonstrado na memória de cálculo. Em complemento, segue formulário anexo contendo mais esclarecimentos relativos à projeção em comento, a qual foi objeto de recomendação no Relatório Preliminar de Auditoria CGU nº 1112626 (SEI 3421994) - Comunicado E-Aud (SEI nº 3421991), que trata dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Ministério da Educação, exercício 2022: 4 RECOMENDAÇÕES (...) FNDE - estruturar um modelo de mensuração e classificação das aplicações financeiras do BB Extramercado FNDE considerando o modelo de negócios adotado, ou seja, por meio do custo amortizado, bem como considerando também a data de vencimento dos títulos públicos e	A estimativa de arrecadação da receita, referente ao rendimento do Fundo, devem seguir a mesma sistemática da receita auferida, ou seja: Previsão de rendimento das OPCOMs + Previsão do valor financeiro a ser recebido por Cupons das NTNB As OPCOMs são calculadas da seguinte forma: (Montante Atual X Taxa de Juros) - 10%, sendo que a taxa de juros é a SELIC. De acordo com o Boletim FOCUS, a previsão da SELIC para o final de 2024 é de 10%.	1) OPERAÇÕES COMPROMISSADAS (OPCOMs) - Periodicidade: DIÁRIO (A) Montante Aplicado: 539.601.832,60; (B) Juros (%): SELIC - FOCUS - BACEN: 10% Rendimento Anual: (AxB)x0,9 = 48.564.164,93 2) CUPOM NTN-B Periodicidade: FEV/MAI/AGO/NOV (A) Montante Aplicado: 2.083.624.285,50; Rendimento Anual: 94.130.174,83 3) VENCIMENTO NTN-B 15/08/2024 Periodicidade: AGOSTO Rendimento Anual: 3.229.029,50	145.923.369	145.923.369	145.923.369
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1052	As receitas para 2024 oriundas da Natureza de Receita 23110601 (Amortização de Empréstimos Contratuais) advêm exclusivamente da amortização dos contratos de empréstimos celebrados entre o Conselho Gestor do Funttel e os seus agentes financeiros, Finep e BNDES. Esses contratos possuem duração de 25 anos, os 5 primeiros a título de carência e as 20 parcelas seguintes para amortização anual pelo Sistema de Amortização Constante. Em 2024, 11 contratos de empréstimo estarão em fase de amortização, 10 da Finep e 1 do BNDES.	Para se calcular o total de receitas previstas para essa Natureza de Receita é necessário realizar o somatório das prestações anuais de cada um dos 11 empréstimos que estarão em situação de amortização em 2024. As projeções são obtidas a partir do valor vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, atualizadas pela Taxa Referencial - TR.	Nesse sentido, tem-se como projeção de amortização para 2024 o valor total de R$ 70.257.443,70, conforme detalhado a seguir: Contrato Saldo Devedor Principal (R$) Nº de prestação Valor Amortização Projetada (R$) 20.11.0067.00 30.080.125,30 12 2.685.220,03 20.11.0068.00 32.488.369,81 13 2.658.517,95 20.12.0088.00 69.968.603,38 14 5.285.094,73 20.13.0044.00 69.950.328,72 14 5.283.714,35 20.14.0005.00 142.921.305,11 15 10.024.480,16 20.14.0204.00 135.793.623,63 16 8.889.575,88 20.16.0003.00 167.723.958,16 17 10.293.617,90 20.17.0023.00 175.139.204,68 18 10.116.432,19 20.18.0014,00 126.422.938,23 19 6.896.778,81 163/2018 64.281.275,30 20 3.383.225,02 166/2018 94.815.734,00 20 4.740.786,70 TOTAL 2024 70.257.443,70	70.257.443	85.107.264	102.087.657
42902	Fundo Nacional de Cultura	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1029	Trata-se da receita advinda das amortizações por agentes econômicos contratados pelos agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA em operações de financiamento ao setor audiovisual (empréstimos retornáveis), recolhida integralmente pelo agente financeiro central do Fundo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Observou-se, a partir de 2020, uma constante redução dos valores arrecadados em decorrência das medidas adotadas pelo Comitê Gestor do FSA para lidar com o impacto da crise sanitária do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no mercado audiovisual. Assim, por intermédio das Resoluções nºs 201, de 27 de junho de 2020, 211, de 15 de abril de 2021, 235, de 10 de março de 2022 e 245, de 1º de dezembro de 2022, o CGFSA autorizou o diferimento do pagamento de parcelas devidas pelos mutuários das operações de crédito no âmbito do Programa Cinema Perto de Você - PCPV e da Linha de Crédito Emergencial. Com o fim da vigência dessas medidas a partir de 2023, é provável que a arrecadação dessa receita nos próximos exercícios volte a se aproximar da performance verificada anteriormente ao período de emergência sanitária – muito superior às projeções ora vigentes no SIOP –, não somente em decorrência das amortizações relativas aos	Por conservadorismo, foi usado como parâmetro para a solicitação de ajuste da previsão de arrecadação nos exercícios de 2024 a 2027 a média aritmética simples da Receita Orçamentária Líquida auferida para esta Natureza nos quatro exercícios próximos passados – 2019 a 2022. Para 2024, atualizou-se esse valor pelo percentual anual de variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 2022 publicado pelo IBGE (5,79%), acrescida da variação desse índice prevista para 2023 (5,90%), conforme informação divulgada pelo Banco Central do Brasil por meio do Boletim Focus de 03/03/2023. Para os demais exercícios, os valores foram atualizados pelas respectivas estimativas de variação do IPCA divulgadas por intermédio do mesmo Boletim Focus (4,02% em 2024; 3,80% em 2025; e 3,77% em 2026).	Receita Orçamentária Líquida: 2019: R$ 71.323.799 2020: R$ 19.469.307 2021: R$ 10.665.314 2022: R$ 2.825.839 (a)Média aritmética simples do quadriênio: R$ 26.071.065 (b)= (a) x (1 + 5,79%) x (1 + 5,90%) = R$ 29.207.833 (c)= (b) x (1 + 4,02%) = R$ 30.381.988 (d)= (c) x (1 + 3,80%) = R$ 31.536.504 (e) = (d) x (1 + 3,77%) = R$ 32.725.430	29.207.833	30.381.988	31.536.504
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal		As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que dependem da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são mensais e as estimativas de valores por banco operador são apresentadas no campo Memória de cálculo.	Informações repassadas pelo banco operador à Coordenação-Geral De Fundos De Desenvolvimento E Financiamento – CGFIN/SUDAM. Realiza-se a soma das parcelas a amortizar previstas em contrato em cada banco operador, perfazendo o total estimado das receitas de amortização.	Estimativa das receitas de amortizações do FDA por banco operador para o exercício de 2024: BANCO DA AMAZÔNIA: 12 CONTRATAÇÕES. Total Estimado 2024: R$ 438.785.373,40.	438.785.373	394.166.138	394.166.138

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN						
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1114	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Juros de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	PREVISÃO REEMBOLSOS 2024 - R$ 1.914.116,36. PREVISÃO REEMBOLSOS 2025 - R$ 2.059.009,42. PREVISÃO REEMBOLSOS 2026 - R$ 2.077.028,18. PREVISÃO REEMBOLSOS 2027 - R$ 2.111.706,92.	1.914.116	2.059.009	2.077.028
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1052	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	PREVISÃO REEMBOLSOS 2024 - R$ 478.579.048,23 PREVISÃO REEMBOLSOS 2025 - R$ 484.257.532,10 PREVISÃO REEMBOLSOS 2026 - R$ 397.245.049,79 PREVISÃO REEMBOLSOS 2027 - R$ 405.231.322,07	478.579.048	484.257.532	397.245.050
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1114	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	PREVISÕES REEMBOLSOS 2024 - R$ 6.693.494,97. PREVISÕES REEMBOLSOS 2025 - R$ 6.749.593,71. PREVISÕES REEMBOLSOS 2026 - R$ 5.391.478,34. PREVISÕES REEMBOLSOS 2027 - R$ 5.513.096,70.	6.693.495	6.749.594	5.391.478
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		"Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;"	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa, Banco do Brasil e BRDE), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	EMPRESA // DATA // PRINCIPAL // JUROS // TOTAL // TAXA DE JUROS Cia Thermas do Rio Quente // jan-24 // R$ 881.505,13 // R$ 335.550,15 // R$ 1.217.055,28 // 6,50% Cia Thermas do Rio Quente // jul-24 // R$ 881.505,13 // R$ 312.691,64 // R$ 1.194.196,77 // 6,50% Concessionária de Rodovias de Minas Gerais Goiás S.A. // abr-24 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.326.031,22 // R$ 8.706.622,50 // 5,00% Concessionária de Rodovias de Minas Gerais Goiás S.A. // out-24 // R$ 5.380.591,28 // R$ 3.188.978,73 // R$ 8.569.570,01 // 5,00% MMC-HPE Automotores do Brasil Ltda. // jun-24 // R$ 24.208.645,71 // R$ 2.329.648,61 // R$ 26.538.294,32 // 4,00% MMC-HPE Automotores do Brasil Ltda. // dez-24 // R$ 24.208.645,71 // R$ 1.842.663,45 // R$ 26.051.309,16 // 4,00% Stemac S.A. Grupos Geradores // mai-24 // R$ 1.886.604,76 // R$ 211.873,15 // R$ 2.098.477,91 // 4,00% Rio do Cedro Energia SA // mar-24 // R$ 1.642.186,00 // R$ 1.531.280,58 // R$ 3.173.466,58 // 4,00%* Rio do Cedro Energia SA // nov-24 // R$ 1.642.186,00 // R$ 1.073.467,36 // R$ 2.715.653,36 // 4,00%* TOTAL // - // R$ 141.673.794,12 // R$	353.636	353.636	353.636

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;
4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. demais receitas primárias; e
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. demais receitas financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	22.171.135	0	22.171.135
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	9.501.915	0	9.501.915
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total								**31.673.050**		**31.673.050**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	104.112.111	0	104.112.111
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	11.518.166.645	0	11.518.166.645
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150112	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.089.828	0	1.089.828
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150141	CPSS do Servidor Civil Ativo, por sentença judicial - Principal	156.933.749	0	156.933.749
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**11.780.302.333**		**11.780.302.333**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	96.384.269	0	96.384.269
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.799.252.893	0	4.799.252.893
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	1.173.402.902	0	1.173.402.902
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150151	CPSS do Servidor Civil Inativo, por sentença judicial - Principal	85.837.770	0	85.837.770

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150161	CPSS do Servidor Civil Pensionista, por sentença judicial - Principal	10.073.623	0	10.073.623
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**6.164.951.458**		**6.164.951.458**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	9.457.094.085	0	9.457.094.085
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	31.884.313	0	31.884.313
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	65.512.865	0	65.512.865
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.591.111	0	29.591.111
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	10.586.825	0	10.586.825
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	13.983.059	0	13.983.059
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	14.185.641.128	0	14.185.641.128
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	47.826.469	0	47.826.469
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	98.269.297	0	98.269.297
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.386.667	0	44.386.667
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	15.880.237	0	15.880.237
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	20.974.588	0	20.974.588
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								**24.021.630.646**		**24.021.630.646**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	58.109.065	0	58.109.065
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	18.292	0	18.292
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	836.588	0	836.588
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	43.581.799	0	43.581.799
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	13.719	0	13.719
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	43.581.799	0	43.581.799
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	13.667	0	13.667
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	174.327.196	0	174.327.196

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	57.085	0	57.085
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.307.453.969	0	1.307.453.969
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	411.051	0	411.051
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.628.404.230**		**1.628.404.230**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	184.930.878	0	184.930.878
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	232.132	0	232.132
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	102.739.377	0	102.739.377
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	128.962	0	128.962
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	515.567	0	515.567
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	719.175.637	0	719.175.637
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	902.736	0	902.736
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	20.547.875	0	20.547.875
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	25.792	0	25.792
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	9.246.543.908	0	9.246.543.908
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	11.606.604	0	11.606.604
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**10.287.349.469**		**10.287.349.469**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.597.606	0	43.597.606
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.698.204	0	32.698.204
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.698.204	0	32.698.204
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	980.946.130	0	980.946.130
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.089.940.144**		**1.089.940.144**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	887.037.747	0	887.037.747
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**887.037.747**		**887.037.747**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	847.247.604	0	847.247.604
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal	794.252.282	0	794.252.282
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	847.247.604	0	847.247.604
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.777.980.828	0	6.777.980.828
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal	3.177.009.128	0	3.177.009.128
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**12.443.737.444**		**12.443.737.444**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	801.021.744	0	801.021.744
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	267.007.248	0	267.007.248
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	4.272.115.970	0	4.272.115.970

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**5.340.144.963**		**5.340.144.963**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.156.261	0	98.156.261
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.156.261	0	98.156.261
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	588.937.566	0	588.937.566
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**785.250.088**		**785.250.088**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	967.326.019	0	967.326.019
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.692.379.641	0	1.692.379.641
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	580.395.611	0	580.395.611
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.692.379.641	0	1.692.379.641
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.077.138.922	0	5.077.138.922
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.321.582.445	0	2.321.582.445

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**12.331.202.278**		**12.331.202.278**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.602.044.047	0	1.602.044.047
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	534.014.682	0	534.014.682
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.204.088.095	0	3.204.088.095
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**5.340.146.824**		**5.340.146.824**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.858.637.094	0	8.858.637.094
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	219.535.478	0	219.535.478
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	219.535.478	0	219.535.478
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.024.498.895	0	1.024.498.895

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	365.892.463	0	365.892.463
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.858.637.094	0	8.858.637.094
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	17.717.274.188	0	17.717.274.188
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.829.462.313	0	1.829.462.313
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**39.093.473.002**		**39.093.473.002**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	216.032.565	0	216.032.565
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	72.010.855	0	72.010.855
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	288.043.421	0	288.043.421
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**576.086.841**		**576.086.841**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	2.050.545.071	0	2.050.545.071
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	1.025.272.536	0	1.025.272.536
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**3.075.817.607**		**3.075.817.607**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	15000011	Receita Industrial - Principal	576.392.314	0	576.392.314
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	15000011	Receita Industrial - Principal	576.392.314	0	576.392.314
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**1.152.784.628**		**1.152.784.628**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	17.474.406	0	17.474.406
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.766	0	1.766
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total								**17.476.172**		**17.476.172**
I.4.5.11. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	107	Outras Compensações Financeiras	10	13490111	Compensações Ambientais - Principal	1.946.720	0	1.946.720
I.4.5.11. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107) Total								**1.946.720**		**1.946.720**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	17.492.891.785	0	17.492.891.785
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13220011	Dividendos - Principal	25.595.827.021	0	25.595.827.021
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13230011	Participações - Principal	391.522.235	0	391.522.235
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								**43.480.241.040**		**43.480.241.040**
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	936.010	0	936.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.327	0	1.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	105.574	0	105.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.208.217	0	1.208.217
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	14.942	0	14.942

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	16.179	0	16.179
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	379	0	379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.206.328	0	3.206.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	94.569	0	94.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	136.802	0	136.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.214.066	0	2.214.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	15.610.090	0	15.610.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	662.820	0	662.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	166.699	0	166.699
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.178.426	0	1.178.426
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	441.488	0	441.488
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	242.007	0	242.007
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	138.099	0	138.099
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	145.490	0	145.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	3.427.549	0	3.427.549
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	878.571	0	878.571
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	10.731.711	0	10.731.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.297.240	0	3.297.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.687	0	12.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-114.119	0	-114.119
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-538.144	0	-538.144
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-11.917.648	0	-11.917.648
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-2.445.975	0	-2.445.975

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-332.687	0	-332.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-142.457	0	-142.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.133	0	19.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	68.975	0	68.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.499	0	3.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	950.009	0	950.009
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.421.146	0	1.421.146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	43.840	0	43.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.237.013	0	1.237.013
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	338.594	0	338.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.268.665	0	1.268.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000.266	0	1.000.266
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	367.946	0	367.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	241.803	0	241.803
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.815.678	0	6.815.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	22.134	0	22.134
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	233.331	0	233.331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	341.405	0	341.405
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.367.712	0	2.367.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.333	0	1.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	452.641	0	452.641
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	69.034	0	69.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	207.268	0	207.268
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	337	0	337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	8.850	0	8.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	585.708	0	585.708

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	275.651	0	275.651
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	742.639	0	742.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	94.707	0	94.707
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	322.289	0	322.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.161	0	55.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	166.766	0	166.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	7.581	0	7.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	102.991	0	102.991
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	35.615	0	35.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	708.523	0	708.523
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	490.383	0	490.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.929	0	50.929
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	281.953	0	281.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	86.231	0	86.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	97.894	0	97.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.123.519	0	1.123.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	181.641	0	181.641
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	297.125	0	297.125
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	152.306	0	152.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	58.684	0	58.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	236.588	0	236.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	909	0	909
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	173.629	0	173.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.911	0	143.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.603	0	2.603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.857	0	179.857

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	236.650	0	236.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	152.209	0	152.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	258.666	0	258.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	259.795	0	259.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12	0	12
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	176.400	0	176.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	263.289	0	263.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	23	0	23
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	459.284	0	459.284
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	183.250	0	183.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.211	0	5.211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16103	Justiça da Infância e da Juventude	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.600	0	13.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000.373	0	2.000.373
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	90.421.400	0	90.421.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	892	0	892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.712.432	0	1.712.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.229	0	47.229
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	236.815	0	236.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.214	0	1.214
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	69.406.067	0	69.406.067
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	22.379	0	22.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	300	0	300

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.572.776	0	2.572.776
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.309.518	0	4.309.518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.980	0	1.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.991	0	2.991
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.385	0	28.385
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.487	0	3.487
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.354.084	0	5.354.084
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	74.166.698	0	74.166.698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.811.760	0	2.811.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	32.345	0	32.345
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	11.671.719	0	11.671.719
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	28.164	0	28.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	248.290	0	248.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	24.862.628	0	24.862.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	398.339	0	398.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	144.235	0	144.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	496.734	0	496.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.442	0	9.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	2.773	0	2.773
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.312.166	0	10.312.166
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	111.316	0	111.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	32.808	0	32.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.146.348	0	2.146.348
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	278	0	278

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.805.185	0	5.805.185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.575.866	0	6.575.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	62.398	0	62.398
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	346.527	0	346.527
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.858.800	0	17.858.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	44.022	0	44.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.857.752	0	1.857.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	9.475	0	9.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.071.676	0	5.071.676
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	13.446	0	13.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	57.119.372	0	57.119.372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	49.848	0	49.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.377	0	15.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	703	0	703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.903.918	0	2.903.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	50.000.000	0	50.000.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	90.472	0	90.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.973	0	24.973
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	126.907	0	126.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	370.971	0	370.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.807	0	13.807
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.041.164	0	1.041.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.165	0	23.165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	207.581	0	207.581

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	13.734	0	13.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	4.256.291	0	4.256.291
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	226.022	0	226.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.776	0	54.776
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	93.588.404	0	93.588.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	229.388	0	229.388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	429.778	0	429.778
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.297.504	0	1.297.504
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	656	0	656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	12.388	0	12.388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.509.059	0	4.509.059
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.882	0	8.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.413	0	1.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	13.569.496	0	13.569.496
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	613.392	0	613.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.171	0	36.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	669.172	0	669.172
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	196.210	0	196.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	-52.537	0	-52.537
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	175.725	0	175.725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	220.838.504	161.000.000	59.838.504
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	876	0	876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	367.510	0	367.510

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.064	0	6.064
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.444	0	49.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.085.580	0	6.085.580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	456.154.507	0	456.154.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	12.783.204	0	12.783.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.575.882	0	35.575.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	390.327	0	390.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.188.673	0	4.188.673
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	35.672	0	35.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	58.097.975	0	58.097.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.452.974	0	10.452.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.884.771	0	14.884.771
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.874	0	24.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.359	0	4.359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	498.753	0	498.753
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	208	0	208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.416	0	9.416
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.359.002	0	1.359.002
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.085.536	0	2.085.536
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.919	0	13.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.209	0	10.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.761.451	0	1.761.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	26.777	0	26.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.193.935	0	1.193.935
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.484	0	14.484

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.907.475	0	2.907.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	449.480.111	0	449.480.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	101.599	0	101.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.335.838	0	1.335.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	566.875	0	566.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.329	0	15.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.395	0	2.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.683.666	0	1.683.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.949	0	17.949
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.160	0	3.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	819.561	0	819.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25299	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	43.416	0	43.416
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	38	0	38
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	123.712	0	123.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	203.493	0	203.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	43.424	0	43.424
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.799.315	0	24.799.315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.357.035	0	5.357.035
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.896	0	11.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.128	0	12.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.442	0	9.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	104.018	0	104.018
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.361.841	0	5.361.841
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.779	0	2.779

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	3.083.174.784	0	3.083.174.784
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	112	0	112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.123.283	0	4.123.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.238.788	0	1.238.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	43.142	0	43.142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	636.989	0	636.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	34.269	0	34.269
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	36.406	0	36.406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19230311	Reversão de Garantias - Principal	140.677	0	140.677
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	836	0	836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.111	0	2.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	281	0	281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	329.313	0	329.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	671.353	0	671.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	678.839	0	678.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	29.534.139	0	29.534.139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	337.305.493	0	337.305.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	375.425	0	375.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.625	0	14.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.468	0	35.468
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.442	0	14.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.701.550	0	1.701.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.207	0	17.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	137.000	0	137.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.531	0	28.531

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.494	0	8.494
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	83.944	0	83.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.432	0	1.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	66.838	0	66.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420.060	0	420.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	252.413	0	252.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	130.918	0	130.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.551.944	0	1.551.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.120.026	0	1.120.026
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.551.458	0	13.551.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	498.930	0	498.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	868	0	868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.231.188	0	1.231.188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	4.664	0	4.664
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	544.435	0	544.435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	309.983	0	309.983
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.229	0	30.229
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.137	0	7.137
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.129.563	0	2.129.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.243.068	0	1.243.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	726.486	0	726.486
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.765.365	0	1.765.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.377	0	9.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.974.989	0	16.974.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.508.040	0	1.508.040

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	291.761	0	291.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.891	0	10.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	10.498	0	10.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	39.469	0	39.469
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	285.244	0	285.244
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	435.532	0	435.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.463	0	2.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.368.665	0	7.368.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	218.282	0	218.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.965	0	3.965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	28.423	0	28.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	12.711	0	12.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.090.722	0	2.090.722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	927	0	927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.170.416	0	14.170.416
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.120.212	0	4.120.212
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	22.727	0	22.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	26.698	0	26.698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	47.060	0	47.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.802	0	16.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	113.304	0	113.304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	66.232.937	0	66.232.937
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.130.389	0	3.130.389
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.262.820	0	2.262.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	11.679	0	11.679
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	169.029	0	169.029

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.500	0	1.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.570.389	0	2.570.389
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	39.556	0	39.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.485	0	7.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.246.307	0	6.246.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	645.405	0	645.405
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	33.815	0	33.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	44.379	0	44.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.194.925	0	11.194.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	747.201	0	747.201
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.176.043	0	1.176.043
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	882.694	0	882.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	634.879	0	634.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.880	0	19.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.898.086	0	1.898.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	720.322	0	720.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.693.031	0	11.693.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.937.791	0	1.937.791
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.510	0	51.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.165	0	4.165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	118.720	0	118.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	15.420	0	15.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	644.877	0	644.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	807.745	0	807.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	117.284	0	117.284

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.167.880	0	1.167.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	673.061	0	673.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.165.397	0	4.165.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.245	0	1.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	476.550	0	476.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.748	0	1.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.700.263	0	1.700.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	421.175	0	421.175
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	473.239	0	473.239
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	904.694	0	904.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	54.033	0	54.033
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.623	0	4.623
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.665.948	0	4.665.948
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	20.981	0	20.981
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.074	0	11.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	182.440	0	182.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.927.146	0	1.927.146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	42.273	0	42.273
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.567.874	0	6.567.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	324.057	0	324.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	312.000	0	312.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	3.000	0	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	26.461	0	26.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	14.903	0	14.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.933.946	0	3.933.946

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.802.254	0	1.802.254
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	304	0	304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.325.655	0	5.325.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.788.090	0	1.788.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.701	0	40.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	114.006	0	114.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.946.851	0	1.946.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.835	0	12.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	130.954	0	130.954
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.299.235	0	1.299.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	632	0	632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	841.872	0	841.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.268.999	0	18.268.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	281.265	0	281.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	319.922	0	319.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.457.990	0	1.457.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.000	0	11.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.779.876	0	39.779.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.160	0	3.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.244.946	0	1.244.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	512.211	0	512.211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.197	0	7.197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.381.151	0	2.381.151
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	104.991	0	104.991
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.157.074	0	2.157.074

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.406.113	0	2.406.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.144.065	0	1.144.065
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	35.999	0	35.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.713.433	0	18.713.433
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.803.777	0	4.803.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.579	0	10.579
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	187.447	0	187.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-1.898.358	0	-1.898.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	-16.655	0	-16.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12	0	12
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	43.709	0	43.709
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	832.387	0	832.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	475	0	475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	656.233	0	656.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	832	0	832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	744.261	0	744.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	7.234	0	7.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	319.585	0	319.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	302.863	0	302.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	34.076	0	34.076
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.139.800	0	1.139.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	334.191	0	334.191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	28.245	0	28.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.724.999	0	1.724.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	102.485	0	102.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	203.343	0	203.343

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	43.142	0	43.142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	206.951	0	206.951
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	162.919	0	162.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	456.880	0	456.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.948	0	17.948
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	941	0	941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	98.923	0	98.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	123.050	0	123.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	13.777	0	13.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	670.955	0	670.955
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.570.153	0	1.570.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	258	0	258
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	814.000	0	814.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	247.498	0	247.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	207.873	0	207.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	4.300	0	4.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	83.627	0	83.627
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	65.190	0	65.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.045	0	1.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	78.402	0	78.402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.924	0	75.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	163.457	0	163.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	116.400	0	116.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.640	0	9.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	456	0	456
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	442.799	0	442.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.078	0	3.078

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.841	0	35.841
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	83.060	0	83.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	354.065	0	354.065
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	723.560	0	723.560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.598	0	239.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.350	0	32.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.622	0	107.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	11.853	0	11.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	497.626	0	497.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.401.260	0	1.401.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.458	0	9.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	110.309	0	110.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	415.150	0	415.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.223	0	2.223
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.749.049	0	1.749.049
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	144.835	0	144.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.083	0	55.083
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.109	0	2.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	11.110	0	11.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	342.740	0	342.740
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.085	0	5.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.045.752	0	1.045.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	194.452	0	194.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.315	0	2.315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	96.305	0	96.305

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	338.221	0	338.221
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	133.950	0	133.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	277.720	0	277.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	51.017	0	51.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	7.847	0	7.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.040	0	10.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.146.759	0	3.146.759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.515.012	0	5.515.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.982.675	0	1.982.675
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.047	0	2.047
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.338	0	144.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	222.305	0	222.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	456.699	0	456.699
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	935.286	0	935.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.080.929	0	2.080.929
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	972.028	0	972.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	36.478	0	36.478
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	33.286	0	33.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	62.450	0	62.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	141.109	0	141.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.320	0	5.320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	21.013	0	21.013
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	164.464	0	164.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300.510	0	300.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	934	0	934
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.733	0	20.733

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	48.054	0	48.054
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	95.400	0	95.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.916	0	3.916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.727	0	100.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	436.346	0	436.346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.428	0	5.428
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.326	0	3.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.849	0	18.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	383.388	0	383.388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.600	0	48.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.282	0	1.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	706.581	0	706.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.622.248	0	1.622.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.259	0	3.259
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.589.087	0	43.589.087
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	63.783	0	63.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	12.018.272	0	12.018.272
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	214.000	0	214.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.621.517	0	16.621.517
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	301.244	0	301.244
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	265	0	265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	231.135	0	231.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	86.053	0	86.053
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	34.472	0	34.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	315.662	0	315.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.992.291	0	3.992.291
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.515	0	1.515

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	611.230	0	611.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	17.323	0	17.323
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	577.877	0	577.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	206.483	0	206.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	2.221	0	2.221
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	913.027	0	913.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	157.480	0	157.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	101.081	0	101.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.004.613	0	3.004.613
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.230	0	2.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.757	0	3.757
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	11.783	0	11.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.179.108	0	1.179.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.853	0	41.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.684	0	42.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	105.640	0	105.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	18.660	0	18.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	343.801	0	343.801
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.081.868	0	1.081.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	999.554	0	999.554
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	97.316	0	97.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	643.573	0	643.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	181.603	0	181.603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	364.834	0	364.834
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	75	0	75
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.222.112	0	1.222.112

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	65.706	0	65.706
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	258.049	0	258.049
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	529.050	0	529.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.454	0	178.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	18.190	0	18.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	456.594	0	456.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	433.155	0	433.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	157.803	0	157.803
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	94.483	0	94.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	292.427	0	292.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.604.002	0	1.604.002
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	344.397	0	344.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	12.824	0	12.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.964	0	23.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.970	0	9.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.701.660	0	4.701.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	266	0	266
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.260	0	3.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.628.905	0	3.628.905
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	278.838	0	278.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.307	0	5.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	5.613	0	5.613
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.399.101	0	1.399.101
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	19.472	0	19.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	283.206	0	283.206
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	78.451	0	78.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	19.083	0	19.083

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	198.628	0	198.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	16.498	0	16.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	296.807	0	296.807
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.063.155	0	4.063.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	464	0	464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	811	0	811
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.301	0	12.301
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	6.323	0	6.323
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	42.244	0	42.244
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79229911	Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.531	0	21.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	193.550	0	193.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.006.884	0	2.006.884
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	395.769	0	395.769
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	559.938	0	559.938
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	569.702	0	569.702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.904	0	2.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.355	0	38.355
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	7.898	0	7.898
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	100.031	0	100.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	28.073.903	0	28.073.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.160	0	3.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	506.015	0	506.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.161	0	3.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.665	0	29.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	58.069	0	58.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	302.394	0	302.394

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.383	0	8.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.270	0	139.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	429.570	0	429.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.900	0	14.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.007	0	2.007
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	151.584.475	0	151.584.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.079	0	8.079
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	151.634	0	151.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-1.400	0	-1.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.202.686	0	2.202.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	52.590	0	52.590
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	506.924	0	506.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.818.267	0	3.818.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.115.119	0	2.115.119
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	585	0	585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	566.600	0	566.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	47.128.592	0	47.128.592
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300112	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	1.726	0	1.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	152.729	0	152.729
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.018.987	0	7.018.987
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	2.448.579	0	2.448.579
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	415.988	0	415.988

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.885.693	0	5.885.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.870	0	2.870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	63.515	0	63.515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	401.400	0	401.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.296.944	0	5.296.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	44.655	0	44.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.576	0	1.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.881	0	31.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	462.827	0	462.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-69	0	-69
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	584.611	0	584.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	34.568	0	34.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	13.500	0	13.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.442	0	53.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	18.961	0	18.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-575.782	0	-575.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	94.955	0	94.955
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	50.404	0	50.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	780	0	780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	38.344	0	38.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	546.612	0	546.612
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.337	0	20.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	86.498	0	86.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	30.624	0	30.624
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.270	0	27.270

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39.463	0	39.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	11.563	0	11.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.836	0	4.836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.248	0	1.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	583	0	583
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	23.622	0	23.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	24.610	0	24.610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.680	0	16.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.234	0	33.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	625.399	0	625.399
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	750	0	750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.733	0	1.733
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.103	0	7.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.200	0	1.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	98.946	0	98.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.640	0	8.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	251.790	0	251.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	35.405	0	35.405
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.300	0	150.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	20.180	0	20.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.672	0	16.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	583.052	0	583.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.451	0	1.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	744.839	0	744.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	618.777	0	618.777

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	109.189	0	109.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.813	0	5.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	18.270	0	18.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	22.396	0	22.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	80.565	0	80.565
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.766	0	31.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.083.269	0	1.083.269
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	951.532	0	951.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.680	0	50.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	252	0	252
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	762.370	0	762.370
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	220.291	0	220.291
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	702	0	702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.122	0	18.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.462	0	57.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.052	0	2.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	374.257	0	374.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.102	0	5.102
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.253	0	136.253
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	885.187	0	885.187
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	992.817	0	992.817
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	209.983	0	209.983
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	548.128	0	548.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	37.445	0	37.445
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.300	0	2.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	37.100	0	37.100

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.102	0	2.102
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	371.539	0	371.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	64.910	0	64.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.090	0	2.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.812	0	1.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.397	0	42.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	702.519	0	702.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	638.546	0	638.546
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.970	0	1.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	833	0	833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	142.505	0	142.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.208	0	21.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.016	0	8.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.469.663	0	2.469.663
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	956.412	0	956.412
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.793	0	26.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	61.975	0	61.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	86.420	0	86.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44	0	44
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	28.053	0	28.053
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	13.908	0	13.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.629	0	2.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.782	0	14.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.190	0	2.190

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	174	0	174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	858.103	0	858.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.034	0	7.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	291.697	0	291.697
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.500	0	9.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.333.178	0	1.333.178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	71.937	0	71.937
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.431	0	22.431
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	260.129	0	260.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	16.452	0	16.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.089	0	8.089
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	26.830	0	26.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.380	0	43.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	324.653	0	324.653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.550	0	42.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	125	0	125
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.171	0	29.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	98.038	0	98.038
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	41.682	0	41.682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.565	0	10.565
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.189	0	78.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.840	0	3.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.697	0	2.697
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	111.400	0	111.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.280	0	21.280

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.819	0	72.819
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	158.399	0	158.399
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.281	0	29.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	105.860	0	105.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	804	0	804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.425	0	33.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.311.883	0	1.311.883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.248	0	1.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.548	0	12.548
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.632	0	1.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.100	0	20.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.413	0	8.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.379	0	1.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.609	0	11.609
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.215	0	22.215
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	854.129	0	854.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	5.860	0	5.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.672	0	18.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.240	0	38.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.483	0	1.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.075	0	4.075
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	134.551	0	134.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.916	0	36.916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	786.981	0	786.981
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.213	0	10.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000	0	1.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	348.300	0	348.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.629	0	54.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	506.057	0	506.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.228	0	80.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.120	0	11.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.684	0	86.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.254	0	1.254
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.639	0	13.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	12.279	0	12.279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	34.352	0	34.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.048	0	3.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.082	0	13.082
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	74.273	0	74.273
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	2.694	0	2.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.347	0	7.347
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	333.805	0	333.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	677.971	0	677.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	73.730	0	73.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	304.178	0	304.178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	432	0	432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	214.120	0	214.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.576	0	32.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	40.890	0	40.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	996	0	996
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.854	0	71.854

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.676	0	1.676
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.900	0	4.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	576.275	0	576.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	98.541	0	98.541
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	33.220	0	33.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.656	0	6.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	4.790	0	4.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.260	0	7.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.832	0	6.832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.193	0	30.193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	263.321	0	263.321
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.522	0	8.522
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.902	0	100.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	79.538	0	79.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	916	0	916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.426	0	1.426
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	98	0	98
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	623.918	0	623.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	37.115	0	37.115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	211.393	0	211.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.219.230	0	1.219.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	916	0	916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	338.619	0	338.619
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.290	0	1.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.015	0	67.015

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.561	0	1.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.107	0	250.107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	16.698	0	16.698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.354.631	0	1.354.631
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.181	0	21.181
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.499	0	11.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	23.723	0	23.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	450	0	450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.889	0	74.889
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.990	0	1.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.359	0	2.359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	54.324	0	54.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.920	0	13.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.980	0	1.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	114.432	0	114.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.145	0	11.145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	98.068	0	98.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	394.568	0	394.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.981	0	47.981
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.436	0	17.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	969.620	0	969.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.920	0	11.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	883	0	883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.460	0	7.460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	66.750	0	66.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	63.522	0	63.522

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.316	0	2.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	55.150	0	55.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.376	0	9.376
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.558	0	21.558
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.647	0	10.647
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	260.691	0	260.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	347.001	0	347.001
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	524.896	0	524.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.636.261	0	6.636.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	133.139.570	0	133.139.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	893.953	0	893.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	172.462	0	172.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	1.895.573	0	1.895.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	141.454	0	141.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	842	0	842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.463	0	5.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	43.255	0	43.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.120	0	51.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.079.437	0	1.079.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.705	0	16.705
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.751	0	33.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.686	0	44.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.746	0	1.746
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.590	0	21.590
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.100	0	2.100

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.490	0	13.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.196	0	2.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.930	0	26.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.196	0	6.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.480	0	1.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.451	0	3.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.092	0	2.092
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.680	0	7.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	990	0	990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.915	0	14.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103	0	103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	41.116	0	41.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.535	0	19.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.020	0	1.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.222.508	0	15.222.508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.717.940	0	44.717.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.104.727	0	10.104.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	547.588	0	547.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	130.976	0	130.976
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	24.245	0	24.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	187.077	0	187.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.441.299	0	1.441.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	193.763	0	193.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	49.018.310	0	49.018.310

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	796.794	0	796.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	17.010	0	17.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.730	0	12.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.669.400	0	4.669.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.354	0	4.354
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	869.901	0	869.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	55.434.309	0	55.434.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.435	0	3.435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	26.920	0	26.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	710.120	0	710.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.384.050	0	7.384.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.011	0	2.011
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63.815	0	63.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	46.440	0	46.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	183.237	0	183.237
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	164.886.860	148.106.603	16.780.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.186.997	4.300.000	1.886.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	20.045	0	20.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.444.723	0	1.444.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	427.513	0	427.513
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	32.339.171	0	32.339.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.292	0	100.292
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.646	0	1.646
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	19.832.096	0	19.832.096
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.800.000	0	1.800.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.042.712	0	3.042.712

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	815	0	815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	763.483	0	763.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.270	0	7.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	725.086.281	610.000.000	115.086.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.283	0	21.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.032	0	2.032
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.235.965	0	2.235.965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	66.672	0	66.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	72.846	0	72.846
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	650.982.538	0	650.982.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.227	0	24.227
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	70.637	0	70.637
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	251.113	0	251.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	25.193.495	0	25.193.495
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.294.920	0	1.294.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.270	0	395.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.665	0	3.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	13	0	13
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-31.021	0	-31.021
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.214.651	0	3.214.651
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.988	0	38.988
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	562.287	0	562.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.181	0	1.181
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	52.056	0	52.056
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	427.394	0	427.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.008.879	0	4.008.879

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	62.742	0	62.742
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.104.542	0	1.104.542
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	15000011	Receita Industrial - Principal	209.433	0	209.433
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	338.598	0	338.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.150	0	6.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	319.600	0	319.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.686	0	3.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	62.167	0	62.167
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	57.256	0	57.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.047.040	0	25.047.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.283	0	18.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	294.768	0	294.768
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.557	0	116.557
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	7.303.458	0	7.303.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	837.614	0	837.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	248.135	0	248.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	318.632	0	318.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.455.921	0	3.455.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.535	0	48.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	415.014	0	415.014
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	427.766	0	427.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	224	0	224
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	776.071	0	776.071
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.291.483	0	1.291.483

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	622	0	622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	278.055	0	278.055
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.417	0	2.417
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	96.235	0	96.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	65.769	0	65.769
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	19.227	0	19.227
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.727.608	0	1.727.608
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.034.987	0	2.034.987
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	221.905.081	0	221.905.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	11.125.158	0	11.125.158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.610.540	0	1.610.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.494.597	0	2.494.597
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	829.802	0	829.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	646.596	0	646.596
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	37101	Controladoria-Geral da União - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	48.473.098	0	48.473.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.586.857	0	1.586.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	409.328	0	409.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.730.000	0	32.730.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.357.226	0	2.357.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	225.547.751	0	225.547.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.398.277	0	3.398.277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	785.743	0	785.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	773.925	0	773.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.819.756	0	4.819.756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.179.590	0	40.179.590

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.840.329	0	1.840.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	390.319	0	390.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	488.514	0	488.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210112	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	3.765	0	3.765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	230.766	0	230.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	4.553	0	4.553
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.964.185	0	4.964.185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.372	0	4.372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	219.020	0	219.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.832	0	44.832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.182.953	0	5.182.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	298.159	0	298.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	5.102	0	5.102
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.555	0	56.555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.351	0	1.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.207.905	0	2.207.905
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	501.049	0	501.049
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	406.674	0	406.674
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	12.656	0	12.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	59.256	0	59.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	110.413.997	0	110.413.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	153.226	0	153.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	62.752.341	0	62.752.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	227.768.031	0	227.768.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	360.848	0	360.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.238.869	0	40.238.869

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.022.813	0	1.022.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.280	0	28.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	37	0	37
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	145.813.902	0	145.813.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	23.296	0	23.296
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.066	0	9.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.870	0	23.870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	334.295	0	334.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.306.206	0	1.306.206
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	60.369	0	60.369
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.327	0	4.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	758.364	0	758.364
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	641.139	0	641.139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	435	0	435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.631.367	0	4.631.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.452	0	9.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.765.787	0	2.765.787
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.860.410	7.239.541	2.620.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	633	0	633

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	42.637	0	42.637
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	31.292.974	21.046.065	10.246.909
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	191.353	0	191.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.315	0	1.315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.994	0	11.994
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	984.750	0	984.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.136.462	0	5.136.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	18.312.190	13.444.861	4.867.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.176	0	1.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	79.183	0	79.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	58.115.523	39.085.548	19.029.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	355.370	0	355.370
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.442	0	2.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.092.055	0	1.092.055
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.275	0	22.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.113.200	0	1.113.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	789	0	789
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	44.007.995	0	44.007.995
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	458	0	458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	24.144.118	3.000.000	21.144.118
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.000	0	18.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.235.355	0	1.235.355
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	249.500	0	249.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.022.113	0	22.022.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	260.780	0	260.780

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	75	0	75
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.407.876	0	4.407.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.696.454	0	1.696.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	206.415	0	206.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.114.554	0	1.114.554
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	314.660	0	314.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.672	0	30.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	509.672	0	509.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	6.797.947	0	6.797.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.403	0	5.403
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	35	0	35
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	11.402.997	0	11.402.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657	0	7.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.406.813	0	77.406.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	155.091	0	155.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	75.896.025	0	75.896.025
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.201.806	0	36.201.806
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.866.460	0	7.866.460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	1.578.439.864	0	1.578.439.864
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	1.203.634	0	1.203.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	255	0	255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	15.662.050	0	15.662.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.985.144	0	22.985.144

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.507.356	0	1.507.356
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.938.299	0	2.938.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	262.338.929	0	262.338.929
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.185.288	0	101.185.288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	47.873	0	47.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	198.995.495	0	198.995.495
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	51.484.402	0	51.484.402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	3.111	0	3.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.336.264	0	17.336.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	7.747.178	0	7.747.178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	249.704	0	249.704
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	55.907	0	55.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	529.867	0	529.867
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.076	0	1.076
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.164.744	0	1.164.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	18.660.742	0	18.660.742
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.741.861	0	1.741.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.386.217	0	2.386.217
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.524	0	1.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.897	0	7.897
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	37.125.005	0	37.125.005
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	310.861	0	310.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.289.452.650	0	1.289.452.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.463.409	0	27.463.409

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.176	0	1.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	103.704.326	0	103.704.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	32.727	0	32.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.049.390	0	23.049.390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.775.732	0	10.775.732
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.094.077	0	5.094.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200311	Serviços Portuários - Principal	426.505	0	426.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	14.844	0	14.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	235.393	0	235.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.543.760	0	1.543.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	1.063.722	0	1.063.722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.202.591	0	2.202.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.999.739	0	1.999.739
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.472.988	0	4.472.988
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.104	0	23.104
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.735.413	0	8.735.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	220.075.737	0	220.075.737
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	364.738.066	0	364.738.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	705.790	0	705.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	399.760	0	399.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.436	0	6.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.732.507	0	7.732.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	214.551	0	214.551

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.824	0	28.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.699.930	0	2.699.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	469.107	0	469.107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.675.250	0	4.675.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.520.839	0	2.520.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.873	0	16.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	429.447	0	429.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.167.007	0	2.167.007
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	76.359	0	76.359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	180.769	0	180.769
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.846.614	0	11.846.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	1.239.245	0	1.239.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.235.753	0	1.235.753
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.904	0	1.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	24.233	0	24.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	39.990	0	39.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	38	0	38
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	367.225	0	367.225
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	5.551	0	5.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.429.726	0	2.429.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	260.061	0	260.061

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	713.731	0	713.731
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.476.902	0	2.476.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.799	0	29.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	121.842	0	121.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	99.731.860	0	99.731.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.046.848	0	3.046.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.413.383	0	1.413.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	416.088	0	416.088
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.647.295	0	8.647.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	44.678	0	44.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	713.902	0	713.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	158.055.914	0	158.055.914
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.381	0	10.381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54202	Fundação Casa de Rui Barbosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	825	0	825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	413.361	0	413.361
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54203	Fundação Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.826	0	1.826
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54205	Fundação Nacional de Artes	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.571	0	17.571
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	159.325	0	159.325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	179.625	0	179.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.233	0	7.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	369.306	0	369.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.645	0	1.645
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	19.548.475	0	19.548.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	30.239	0	30.239
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	17.044.848	0	17.044.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.161	0	1.161

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.556	0	13.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	8.962	0	8.962
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	138.425.246	0	138.425.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	235.625.812	0	235.625.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	22.578.394	0	22.578.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	16.893.724	0	16.893.724
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.672.036	0	1.672.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	191.966	0	191.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	184.466	0	184.466
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	45.617	0	45.617
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210112	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	7.217	0	7.217
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	874.083	0	874.083
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	186.583	0	186.583
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.061.024	0	2.061.024
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	38.779	0	38.779
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								**15.025.649.522**		**14.018.426.904**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	11.682.987	0	11.682.987
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	109.416.001	0	109.416.001
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	630.621	0	630.621

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								**121.729.608**		**121.729.608**
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	24.631.140	0	24.631.140
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	32.982.372	0	32.982.372
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	17.044.272	0	17.044.272
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	19.704.024	0	19.704.024
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.293.904	0	3.293.904
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.056.775	0	2.056.775
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	11.102.436	0	11.102.436
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.198.024	0	6.198.024
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.689.383	0	2.689.383
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.390.034	0	3.390.034
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.098.780	0	1.098.780
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.934.062	0	1.934.062
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	18.061.464	0	18.061.464
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.033.284	0	1.033.284
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	713	0	713
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.369.088	0	2.369.088
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.713.180	0	1.713.180
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.107.580	0	3.107.580
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.695.900	0	1.695.900
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	826.800	0	826.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	949.740	0	949.740
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.299.046	0	1.299.046
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	314.286.553	0	314.286.553
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	39.322.865	0	39.322.865
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	34.393	0	34.393

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.172.760	0	2.172.760
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	66.410.132	0	66.410.132
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	Universidade Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	525.560	0	525.560
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	Universidade Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	927.783	0	927.783
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	Universidade Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	265.000	0	265.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	Universidade Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	6.437.015	0	6.437.015
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	631.310	0	631.310
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	324.280	0	324.280
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.942	0	5.942
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	30.000	0	30.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	9.984	0	9.984
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	536.856	0	536.856
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	321.918	0	321.918
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.020.000	0	1.020.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-1.347	0	-1.347
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.230.783	0	1.230.783
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.029.218	0	1.029.218
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	518.048	0	518.048
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	181	Recursos de Convênios	10	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	263.000	0	263.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.590	0	13.590
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	181	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	732.000	0	732.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26416	Instituto Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	241.800	0	241.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-3.809	0	-3.809
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.148	0	30.148
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26432	Instituto Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	934.576	0	934.576
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	181	Recursos de Convênios	10	17600011	Transferências do Exterior - Principal	80.112	0	80.112
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	34.000	0	34.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.000	0	30.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.251.520	0	1.251.520
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	458.658	0	458.658
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.300.000	0	1.300.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	181	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	722.319	0	722.319
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	12.061.290	0	12.061.290
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	6.514.108	0	6.514.108
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	253.571	0	253.571
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								**618.137.941**		**618.137.941**
I.4.9.1. Doações	26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.610	0	12.610
I.4.9.1. Doações	26232	Universidade Federal da Bahia	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	21.542	0	21.542
I.4.9.1. Doações	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.314	0	1.314
I.4.9.1. Doações	26262	Universidade Federal de São Paulo	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.500.000	0	4.500.000
I.4.9.1. Doações	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	32.800	0	32.800

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	49.912	0	49.912
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.280	0	3.280
I.4.9.1. Doações	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.145	0	1.145
I.4.9.1. Doações	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.500	0	1.500
I.4.9.1. Doações	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	37.224.263	0	37.224.263
I.4.9.1. Doações	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	195	Doações de Entidades Internacionais	10	17600011	Transferências do Exterior - Principal	1.082.078	0	1.082.078
I.4.9.1. Doações	52222	Fundação Osório	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	767.580	0	767.580
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	194	Doações para o Combate à Fome	20	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	20.034	0	20.034
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.000	0	4.000
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.208.058	0	2.208.058
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.623.058	0	1.623.058
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	195	Doações de Entidades Internacionais	10	24600011	Transferências do Exterior - Principal	2.030.294	0	2.030.294
I.4.9.1. Doações Total								**49.583.468**		**49.583.468**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	292.724	0	292.724
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	402	0	402
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	6.321	0	6.321
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.543	0	27.543
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	691.839.154	0	691.839.154
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	400.145	0	400.145

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	64.500.680	0	64.500.680
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	168.850	0	168.850
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	169.571	0	169.571
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200924	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.322	0	10.322
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	74.613.154	16.800.000	57.813.154
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	5.950.325	0	5.950.325
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	84.877.404	0	84.877.404
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12209912	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	69.695	0	69.695
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	345.919.577	0	345.919.577
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	200.073	0	200.073
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.578.209	0	5.578.209
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	1	0	1
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	8.800	0	8.800
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.189	0	4.189
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	217.550.163	0	217.550.163
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	20	0	20
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	343.190	0	343.190

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	163.357	0	163.357
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	611.606.424	0	611.606.424
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.898.284	0	2.898.284
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	258.002.720	0	258.002.720
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	675.398	0	675.398
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	678.286	0	678.286
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200924	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.290	0	41.290
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	78.960	0	78.960
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	125.453	0	125.453
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.709	0	2.709
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	444.753.742	0	444.753.742
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	262.117.039	0	262.117.039
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.242.122	0	1.242.122
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	138.215.743	0	138.215.743
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	363.367	0	363.367

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.445	0	95.626.445
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	150.853	0	150.853
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	31.977.066	7.200.000	24.777.066
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	36.376.030	0	36.376.030
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	71.805	0	71.805
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								**3.377.697.604**		**3.353.697.604**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.279.214	0	44.279.214
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	30.850	0	30.850
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	21.920.562	0	21.920.562
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.657.637	0	3.657.637
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100813	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	2.348	0	2.348
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.084.958	0	8.084.958
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	9.427.009	0	9.427.009
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	56.965	0	56.965
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.860.824	0	48.860.824
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.815	0	1.815
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	211.554	0	211.554
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	942.220	0	942.220

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.773.848	0	19.773.848
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.001	0	1.001
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	510.184.996	0	510.184.996
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	24.367	0	24.367
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.434.121	0	8.434.121
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	75.460.868	0	75.460.868
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	851.099	0	851.099
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	9.023.312	0	9.023.312
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53.994.295	0	53.994.295
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	149.786	0	149.786
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	199.421	0	199.421
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.163.963	0	176.163.963
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.395	0	2.395
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.324.705	0	20.324.705
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	299.662	0	299.662
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	Superintendência de Seguros Privados	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	44.241	0	44.241
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	390.590.084	0	390.590.084
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	35.325	0	35.325

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.440.164	0	7.440.164
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.378	0	61.378
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	98.578.698	0	98.578.698
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	120.342	0	120.342
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	54.874.486	0	54.874.486
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.595.153	0	1.595.153
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	330.452	0	330.452
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	238.906.541	0	238.906.541
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-809.708	0	-809.708
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	38.852.041	0	38.852.041
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100313	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa	28.687	0	28.687
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.505.124	0	35.505.124
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.819.740	0	2.819.740
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.290.442.418	0	1.290.442.418
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	105	0	105
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	364.613.060	0	364.613.060
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.053.990	0	22.053.990
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.716.748	0	3.716.748

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.825.842	0	23.825.842
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	386.666	0	386.666
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	455.036	0	455.036
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	360.633.772	95.000.000	265.633.772
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	25.239.187	0	25.239.187
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	38.641.919	35.500.000	3.141.919
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-846	0	-846
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	30.762.393	13.131.770	17.630.623
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.996.442	0	1.996.442
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.197	0	15.197
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.956.460	0	5.956.460
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	96.666	0	96.666
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	113.759	0	113.759
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	249.845.520	69.500.000	180.345.520
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.264.664	0	3.264.664
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	116.856.350	0	116.856.350
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.320.161	0	3.320.161
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	590.226.358	0	590.226.358
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	129.073.781	0	129.073.781

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.829.723	0	2.829.723
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.599.101	0	1.599.101
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.436.610	0	19.436.610
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.377.178	0	11.377.178
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.022.501	0	6.022.501
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	99.457.064	0	99.457.064
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	368.475.437	0	368.475.437
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	56	0	56
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.439.747	0	22.439.747
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.189.203	0	1.189.203
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	998.067	0	998.067
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.884	0	37.884
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	79100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.000	0	32.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	29.328.879	0	29.328.879
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.731.458	0	27.731.458
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	68.400	0	68.400
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	201.884.257	0	201.884.257
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	122.645.084	0	122.645.084

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.767.186	0	1.767.186
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	111.024.163	0	111.024.163
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.540	0	1.540
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	48.507.388	0	48.507.388
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.496.580	0	9.496.580
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	677.929	0	677.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	535.473.299	0	535.473.299
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	9.354	0	9.354
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.247.555	0	12.247.555
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.860.138	0	26.860.138
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	28.776	0	28.776
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.357.204	0	15.357.204
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.321	0	4.321
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.017.815	0	7.017.815
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.456	0	6.456
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	280.188.157	20.018.384	260.169.772
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	836.185	0	836.185

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.019	0	38.019
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.238.178	13.127.107	6.111.071
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.416.078	0	1.416.078
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	575	0	575
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	634.662	0	634.662
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.826.660	0	2.826.660
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	15.321.632	0	15.321.632
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	508.814.587	251.550.000	257.264.587
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.237	0	3.237
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	17.024.036	0	17.024.036
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	565.349.541	279.500.000	285.849.541
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.597	0	3.597
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	394.324.529	175.000.000	219.324.529
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.914	0	2.914

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	6.779.732	0	6.779.732
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	33.643.143	0	33.643.143
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	84.164.265	0	84.164.265
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	37	0	37
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	434.897	0	434.897
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.739.602	0	1.739.602
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.226.201	0	5.226.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.859	0	4.859
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.954.399	0	8.954.399
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	22.347.606	0	22.347.606
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	3.669	0	3.669
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	27.222	0	27.222
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52111	Comando da Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.061.759	0	1.061.759
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	Fundo do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.789.930	0	9.789.930
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	88.098.344	0	88.098.344
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.055.248	0	1.055.248
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.029	0	1.029
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.982.666	0	5.982.666
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11	0	11

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.848	0	1.848
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	476.190	0	476.190
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	95	0	95
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	0	1.186
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	132.306	0	132.306
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	66.405	0	66.405
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54206	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	33.676	0	33.676
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.951.486	0	5.951.486
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	216.113	0	216.113
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54207	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	261.511	0	261.511
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.702.404	0	1.702.404
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	56.534.954	27.950.000	28.584.954
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	360	0	360
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.320.122.460	0	1.320.122.460
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.700.508	0	18.700.508
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	120.080.639	8.579.308	111.501.331
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	358.365	0	358.365

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.244.933	5.625.903	2.619.030
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	606.891	0	606.891
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	362.664	0	362.664
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.615.234	0	1.615.234
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.763.844	0	12.763.844
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	168.996.242	75.000.000	93.996.242
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.905.600	0	2.905.600
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.040.147	0	4.040.147
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	158.300	0	158.300
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								**10.626.576.110**		**9.557.093.639**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	160.875	0	160.875
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	451.263	0	451.263
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.688.398	0	149.688.398
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52903	Fundo do Serviço Militar	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.762.944	0	5.762.944
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52931	Fundo Naval	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.486	0	60.486
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	70.976.258	0	70.976.258
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Receita do Tesouro da União	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.285.341	0	9.285.341
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								**236.385.564**		**236.385.564**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	176.336.813	0	176.336.813
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	1.111.655	0	1.111.655
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	1.558.911	0	1.558.911

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.069.410	0	1.069.410
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	390.117	0	390.117
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	725.088	0	725.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	31.378.214	0	31.378.214
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	999.241.939	0	999.241.939
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	6.299.380	0	6.299.380
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	8.833.828	0	8.833.828
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.059.992	0	6.059.992
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	2.210.665	0	2.210.665
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	4.108.833	0	4.108.833
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	177.809.881	0	177.809.881
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	7.761.949	0	7.761.949
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	155.115.655	0	155.115.655
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.279.243	0	1.279.243
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	523.825	0	523.825
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	137.365	0	137.365
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	53.885	0	53.885
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Multas e Juros	78.658	0	78.658
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	112.355.674	0	112.355.674
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	305.270	0	305.270
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	781.856	0	781.856

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	953.537	0	953.537
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	108.674	0	108.674
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Multas e Juros	205.050	0	205.050
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	66.478.138	0	66.478.138
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	224.497	0	224.497
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	23.093	0	23.093
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	48.152.432	0	48.152.432
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	335.081	0	335.081
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	46.574	0	46.574
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	503.819.465	0	503.819.465
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	4.454.031	0	4.454.031
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.114.621	0	1.114.621
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	89.652.041	0	89.652.041
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								**2.411.095.342**		**2.411.095.342**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	230.136.003	0	230.136.003
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	441.508	0	441.508
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.903	0	11.903
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	536.984.007	0	536.984.007
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	126.333	0	126.333
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.030.186	0	1.030.186
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	332.646	0	332.646

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.773	0	27.773
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total								**769.090.357**		**769.090.357**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.257.218.341	0	8.257.218.341
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	166.763.059	0	166.763.059
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191131	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	298.782.656	0	298.782.656
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191141	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - Principal	142.806.803	0	142.806.803
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**8.865.570.860**		**8.865.570.860**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-20.449.334	0	-20.449.334
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								**-20.449.334**		**-20.449.334**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-52	0	-52
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	60.778	0	60.778
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.320.208	0	15.320.208
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	24.709.036	0	24.709.036
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.436.906	0	1.436.906
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	310.440	0	310.440
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	482.816	0	482.816
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	42.288.208	0	42.288.208
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	28.713	0	28.713

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	4.912	0	4.912
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.874.890	0	7.874.890
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	122.561.667	0	122.561.667
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	11.495.251	0	11.495.251
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.972.942	0	42.972.942
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	127.659	0	127.659
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	474.926.460	0	474.926.460
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	44.544.099	0	44.544.099
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	113.867	0	113.867
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**789.258.802**		**789.258.802**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	274.498.624	0	274.498.624
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	8.787	0	8.787
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	252.852	0	252.852
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	292.764	0	292.764
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	7.786.610.979	0	7.786.610.979
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	249.253	0	249.253
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	36.599.817	0	36.599.817
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.172	0	1.172
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	137.249.312	0	137.249.312
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	4.393	0	4.393

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	3.921.408.920	0	3.921.408.920
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	125.526	0	125.526
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								**12.157.302.400**		**12.157.302.400**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	11.782.964	0	11.782.964
I.4.9.3.2. DPVAT	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1.309.218	0	1.309.218
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**13.092.183**		**13.092.183**
I.4.9.3.2. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	176	0	176
I.4.9.3.2. Demais	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	110.684	0	110.684
I.4.9.3.2. Demais	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.695.029	0	6.695.029
I.4.9.3.2. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	635.764.036	0	635.764.036
I.4.9.3.2. Demais	25201	Banco Central do Brasil	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	35.855.384	0	35.855.384
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	232.810	0	232.810
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	84.995	0	84.995
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	308.595	0	308.595
I.4.9.3.2. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	35.240.081	0	35.240.081
I.4.9.3.2. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	35.240.081	0	35.240.081
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	986.594.246	0	986.594.246
I.4.9.3.2. Demais	39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	343.743.139	0	343.743.139

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	182	0	182
I.4.9.3.2. Demais	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	203	0	203
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.103.200	0	1.103.200
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	681.394.318	0	681.394.318
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	6.274	0	6.274
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	593.275	0	593.275
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	20	0	20
I.4.9.3.2. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	562.040.456	0	562.040.456
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	17.929.691	0	17.929.691
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.598.024	0	17.598.024
I.4.9.3.2. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	332.585	0	332.585
I.4.9.3.2. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	84.995	0	84.995
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	99.776	0	99.776
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	472.800	0	472.800
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	292.026.136	0	292.026.136
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	254.261	0	254.261

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.107.161	0	12.107.161
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13410511	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	13.044	0	13.044
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	14.011.211	0	14.011.211
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.511.505	0	1.511.505
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.889.880	0	21.889.880
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.252.423	0	3.252.423
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	78.250.532	0	78.250.532
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.757.653	0	17.757.653
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.900.912	0	9.900.912
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	179.998.437	164.400.000	15.598.437
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	205.883	0	205.883
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	222.682.029	0	222.682.029
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	3.334.510	0	3.334.510
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.635.417	0	2.635.417
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	596.392	0	596.392
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	780.701	0	780.701
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	274.009.363	102.778.505	171.230.858
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221311	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	4.569.174	0	4.569.174
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	70.930.695	0	70.930.695
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	381.302	0	381.302
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	268.403.430	0	268.403.430
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	14.658.475	0	14.658.475
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.278.417	0	4.278.417
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	34.175.470	0	34.175.470

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	6.896.532	0	6.896.532
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.527.846	0	3.527.846
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	5.777.052	0	5.777.052
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.215.505	0	4.215.505
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-379.971.373	0	-379.971.373
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.644.817	0	6.644.817
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.982.992.495	500.000.000	5.482.992.495
I.4.9.3.2. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	586.257.326	365.000.000	221.257.326
I.4.9.3.2. Demais Total								**11.110.479.670**		**9.978.301.165**
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	53.727	0	53.727
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	20.082.824	0	20.082.824
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**20.136.551**		**20.136.551**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	433	0	433
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.358.687	0	20.358.687
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**20.359.121**		**20.359.121**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	465.717.547	0	465.717.547
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	81101	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	116.429.387	0	116.429.387
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	1.746.440.799	0	1.746.440.799
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total								**2.328.587.733**		**2.328.587.733**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	181	Recursos de Convênios	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.598	0	1.598
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	281.708	0	281.708
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	409.766	0	409.766
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	98.506	0	98.506
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.389.745	0	10.389.745

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.305	0	1.305
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	14.456.278	0	14.456.278
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.085.135	0	2.085.135
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	266.289.744	0	266.289.744
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	5.119.085	0	5.119.085
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.433.596	0	9.433.596
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	17.742	0	17.742
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	39.779.299	0	39.779.299
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	24.491.470	0	24.491.470
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.885	0	10.885
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	2.503.755	0	2.503.755
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	1.373.000	0	1.373.000
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	13.820.213.886	0	13.820.213.886
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	958.510.912	0	958.510.912
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	23.892.209	0	23.892.209
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.175.219.919	0	3.175.219.919
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	67.255.507	0	67.255.507
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	270.203	0	270.203
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221111	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	7.481.833	0	7.481.833
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221212	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	946.255	0	946.255
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	76.951.116	16.000.000	60.951.116
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.835.604	0	1.835.604

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	59.028.369	0	59.028.369
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	45.444	0	45.444
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	76.234	0	76.234
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.410.489	0	6.410.489
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	3.468.802	0	3.468.802
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	48.882	0	48.882
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**18.578.398.281**		**18.562.398.281**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.152.057.166	0	1.152.057.166
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13600121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	166.424.376	0	166.424.376
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**1.318.481.541**		**1.318.481.541**
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19901111	Variação Cambial - Principal	4.889.632.498	0	4.889.632.498
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.643.882.704.605	0	1.643.882.704.605
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	3.148.846.017	0	3.148.846.017
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorcamentárias	461.128.583	0	461.128.583
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								**1.652.382.311.703**		**1.652.382.311.703**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19901111	Variação Cambial - Principal	578.712.386	0	578.712.386
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	358.281.462.008	0	358.281.462.008
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	8.650.152.227	0	8.650.152.227
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144 Total								**367.510.326.621**		**367.510.326.621**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.791.840.278	0	7.791.840.278
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	189.816.115	0	189.816.115
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	35.952.287	0	35.952.287
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	78.687.954.864	0	78.687.954.864
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								**86.705.563.545**		**86.705.563.545**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	316.595.056	0	316.595.056
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	687.932.562	0	687.932.562
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								**1.004.527.619**		**1.004.527.619**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	151.232.229	0	151.232.229
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	1.559.959	0	1.559.959
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	34.799.494	0	34.799.494
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								**187.591.682**		**187.591.682**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	12.861.275.206	0	12.861.275.206
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	8.684.398.374	0	8.684.398.374
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								**21.545.673.580**		**21.545.673.580**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	113.160.789	0	113.160.789
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	117.477.620.022	0	117.477.620.022
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								**117.590.780.810**		**117.590.780.810**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	98000	Receita do Tesouro da União	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.985.949.786	0	1.985.949.786
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								**1.985.949.786**		**1.985.949.786**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.572.532.741	0	22.572.532.741
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150212	CPSS Patronal - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	5.774.510	0	5.774.510
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150221	CPSS Patronal, por sentença judicial - Principal - Operações Intraorçamentárias	331.251.827	0	331.251.827
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								**22.909.559.079**		**22.909.559.079**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.345.827	0	71.345.827
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.991.787	0	32.991.787
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.054.170	0	1.054.170
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	343.755	0	343.755
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.987	0	26.987
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.302.155	0	14.302.155
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.891.404	0	5.891.404
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.209	0	1.209
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.687.286.494	0	1.687.286.494
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	472.151.349	0	472.151.349
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	408.356.257	0	408.356.257
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	270.893	0	270.893
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	535.075	0	535.075
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.782	0	57.782
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.848.298	0	33.848.298
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-10.521	0	-10.521
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.920.448	0	119.920.448
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	137.733	0	137.733
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.278.562	0	125.278.562

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	46.958	0	46.958
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.665.404	0	1.665.404
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25299	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.896.835	0	2.896.835
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.321.562	0	2.321.562
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25303	Instituto Nacional do Seguro Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.771.996	0	1.771.996
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	971.612.095	0	971.612.095
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	73.902.043	0	73.902.043
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	608.344.604	0	608.344.604
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	643.252.772	0	643.252.772
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	34.060.612	0	34.060.612
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	14.024.108.707	0	14.024.108.707
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.909.206	0	52.909.206
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.298.513	0	6.298.513
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	10.171	0	10.171
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.419.657	0	129.419.657
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	82.222.179	0	82.222.179
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26232	Universidade Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.778	0	5.778
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.122	0	119.122
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.142.502	0	3.142.502
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	672.244	0	672.244
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26239	Universidade Federal do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	558.627	0	558.627
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26241	Universidade Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.932.708	0	2.932.708
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	845.082	0	845.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	398.112	0	398.112
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.560	0	15.560
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.596	0	97.596

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	578	0	578
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.470	0	60.470
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.322	0	76.322
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.818	0	75.818
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.021	0	7.021
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.935	0	145.935
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	482.398	0	482.398
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.030	0	37.030
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	204.969	0	204.969
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.680	0	63.680
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.426	0	27.426
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	689.822	0	689.822
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.911	0	9.911
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.678.793	0	3.678.793
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	152.272	0	152.272
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.543	0	7.543
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154	0	154
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.128	0	5.128
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	960	0	960
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26427	Instituto Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106	0	106
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26432	Instituto Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.559	0	33.559
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	614	0	614
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.449	0	63.449
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.927.916	0	8.927.916
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.937	0	1.937
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	228.483	0	228.483

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30108	Departamento de Polícia Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.736.249	0	46.736.249
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.824.038	0	120.824.038
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.903.317	0	75.903.317
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.144.991	0	91.144.991
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.852.361	0	32.852.361
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-4.549	0	-4.549
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.967.325	0	16.967.325
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.439.576	0	2.439.576
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.866.976	0	2.866.976
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.809.910	0	2.809.910
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.918.159	0	2.918.159
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.491.809	0	1.491.809
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.009.900	0	16.009.900
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	40.961	0	40.961
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	861.902	0	861.902
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.232.496	0	135.232.496
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	620.551.570	0	620.551.570
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	911.081.361	0	911.081.361
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.697.034	0	6.697.034
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.444.589.883	0	4.444.589.883
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	643.921.439	0	643.921.439
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.588.991	0	74.588.991
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.084.483	0	2.084.483
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.853.846	0	21.853.846
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.320.062	0	40.320.062

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	192.162.278	0	192.162.278
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.403.408	0	4.403.408
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	30.906.672	0	30.906.672
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.350.369	0	3.350.369
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.814.857	0	7.814.857
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.363	0	3.363
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.192.468	0	6.192.468
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.941.532	0	5.941.532
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.272.007	0	31.272.007
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.155.000	0	15.155.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.056.336	0	1.056.336
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.419	0	9.419
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52903	Fundo do Serviço Militar	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	527.882	0	527.882
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52911	Fundo Aeronáutico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	866.044.358	0	866.044.358
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52921	Fundo do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.225.973	0	109.225.973
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52931	Fundo Naval	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.740.114	0	172.740.114
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.956.218	0	38.956.218
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.806.035	0	4.806.035
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.359.228	0	3.359.228
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.051.289	0	6.051.289
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.042.342	0	16.042.342
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	491.148	0	491.148
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.391.668	0	12.391.668
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.691.320	0	1.691.320
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico- ANA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	642.272	0	642.272
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53906	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.241.301	0	41.241.301

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.520	0	248.520
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.815.379	0	55.815.379
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	26.919.868	0	26.919.868
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	10.883.201	0	10.883.201
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.493.147.784	0	1.493.147.784
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.977.029	0	84.977.029
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	14.440.675	0	14.440.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.004.206.071	0	3.004.206.071
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	3.195.715.054	0	3.195.715.054
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	28.073.568	0	28.073.568
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.606.518	0	8.606.518
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	51.240.987	0	51.240.987
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	165.139.255	0	165.139.255
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	46.586	0	46.586
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.275.653	0	1.275.653
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	625.479	0	625.479
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	428.232.183	0	428.232.183
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	81.301.839	0	81.301.839
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	7.815.699	0	7.815.699

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.744.607.319	0	3.744.607.319
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	677.679.820	0	677.679.820
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.295.832	0	1.295.832
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.976.787.807	0	1.976.787.807
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.171.956.849	0	2.171.956.849
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	5.255.691.870	0	5.255.691.870
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.372.134	0	43.372.134
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	40.188.649	0	40.188.649
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	35.039.820	0	35.039.820
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	80.011.134	0	80.011.134
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.374.472	0	156.374.472
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	133.827.200	0	133.827.200
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	11.268.525	0	11.268.525
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	120.816.548	0	120.816.548
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	267.696.163	0	267.696.163

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	375.432.160	0	375.432.160
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	308.722.417	0	308.722.417
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	49.558.969	0	49.558.969
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	357.123.218	0	357.123.218
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	84.034.016	0	84.034.016
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.739.446	0	124.739.446
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	10.671.890	0	10.671.890
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	69.762.300	0	69.762.300
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.978.338	0	8.978.338
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	574.037	0	574.037
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	98000	Receita do Tesouro da União	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.995	0	44.995
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								**53.284.632.828**		**53.284.632.828**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	7.501.785.458	0	7.501.785.458
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total								**7.501.785.458**		**7.501.785.458**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-2.432.270	0	-2.432.270
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								**-2.432.270**		**-2.432.270**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	109.547.962	0	109.547.962
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	54902	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	487.167	0	487.167

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2021* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2021** *(C = A - B)*
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	54902	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.665.314	0	10.665.314
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	5.717.241	0	5.717.241
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	754.705	0	754.705
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.933.820	0	4.933.820
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	162.516	0	162.516
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	1.062.370	0	1.062.370
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								**133.331.095**	**0**	**133.331.095**
Total Geral								**2.600.686.361.542**	**3.248.883.594**	**2.597.437.477.948**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2021" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2021" correspondem a Arrecadação de 2021 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;
4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. demais receitas primárias; e
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. demais receitas financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.261.048.190	0	11.261.048.190
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**11.261.048.190**	**0**	**11.261.048.190**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	10.662.037.127	0	10.662.037.127
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	15.993.055.691	0	15.993.055.691
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**26.655.092.818**	**0**	**26.655.092.818**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	73.129.250	1.642.857	71.486.393
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	10.173	0	10.173
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	209	0	209
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.700.459	0	1.700.459
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	54.846.938	1.232.143	53.614.795
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.630	0	7.630
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	157	0	157
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	54.846.938	1.232.143	53.614.795
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.601	0	7.601
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	157	0	157

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	219.387.751	4.928.571	214.459.179
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	31.748	0	31.748
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	626	0	626
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.645.408.130	36.964.286	1.608.443.844
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	228.611	0	228.611
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	4.697	0	4.697
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450332	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros	10.073	0	10.073
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**2.049.621.147**	**46.000.000**	**2.003.621.147**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	126.053.934	0	126.053.934
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	322.606	0	322.606
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	70.029.963	0	70.029.963
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	179.225	0	179.225
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.113.207	0	4.113.207
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	490.209.742	0	490.209.742
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.254.578	0	1.254.578
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.005.993	0	14.005.993
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	35.845	0	35.845
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.302.696.683	0	6.302.696.683
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	16.130.291	0	16.130.291
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**7.025.032.067**	**0**	**7.025.032.067**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	41.939.066	0	41.939.066
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	31.454.300	0	31.454.300
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	31.454.300	0	31.454.300
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	943.628.986	0	943.628.986
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.048.476.651**	**0**	**1.048.476.651**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.038.651.817	0	1.038.651.817
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	994.406.304	0	994.406.304
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.038.651.817	0	1.038.651.817
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.309.214.537	0	8.309.214.537
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.977.625.214	0	3.977.625.214
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**15.358.549.690**	**0**	**15.358.549.690**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	833.376.640	0	833.376.640

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	277.792.213	0	277.792.213
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	4.444.675.415	0	4.444.675.415
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**5.555.844.269**	**0**	**5.555.844.269**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	118.309.288	0	118.309.288
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	118.309.288	0	118.309.288
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	709.855.729	0	709.855.729
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**946.474.306**	**0**	**946.474.306**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.195.687.546	0	1.195.687.546
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.074.790.089	0	2.074.790.089
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	717.412.528	0	717.412.528
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.074.790.089	0	2.074.790.089

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.224.370.267	0	6.224.370.267
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.869.650.111	0	2.869.650.111
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**15.156.700.630**	**0**	**15.156.700.630**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.666.753.269	0	1.666.753.269
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	555.584.423	0	555.584.423
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.333.506.537	0	3.333.506.537
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**5.555.844.229**	**0**	**5.555.844.229**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	13.184.055.491	0	13.184.055.491
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	295.440.824	0	295.440.824

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	295.440.824	0	295.440.824
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.378.723.848	0	1.378.723.848
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	492.401.374	0	492.401.374
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	13.184.055.491	0	13.184.055.491
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	26.368.110.981	0	26.368.110.981
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.462.006.871	0	2.462.006.871
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**57.660.235.704**	**0**	**57.660.235.704**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	51.565.995	0	51.565.995
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	17.188.665	0	17.188.665

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	68.754.660	0	68.754.660
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**137.509.320**	**0**	**137.509.320**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	10.843.634.399	0	10.843.634.399
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.421.817.199	0	5.421.817.199
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**16.265.451.598**	**0**	**16.265.451.598**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	15110101	Receita Industrial - Principal	2.297.128.918	0	2.297.128.918
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	15110101	Receita Industrial - Principal	2.297.128.918	0	2.297.128.918
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**4.594.257.835**	**0**	**4.594.257.835**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.675.555	0	18.675.555
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total								**18.675.555**	**0**	**18.675.555**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	17.361.701.632	0	17.361.701.632
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	54.323.502	0	54.323.502
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	197	Dividendos da União	10	13220101	Dividendos - Principal	69.568.202.355	0	69.568.202.355
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**86.984.227.488**	**0**	**86.984.227.488**
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	786.196	0	786.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.167	0	40.167
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.147	0	12.147

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.247.017	0	20.247.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.815	0	12.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.030.167	0	5.030.167
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	115.207	0	115.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.642.545	0	9.642.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.575.345	0	2.575.345
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	980	0	980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.520	0	14.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	487.375	0	487.375
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15110101	Receita Industrial - Principal	610.744.124	0	610.744.124
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.041	0	11.041
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	465.011	0	465.011
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	25.150	0	25.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.335.585	0	1.335.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	279.768	0	279.768
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.449.127	0	8.449.127
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.350	0	4.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	398.413	0	398.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.601.422	0	1.601.422
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.343.886	0	4.343.886

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	137.264.688	131.250.000	6.014.688
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.155	0	1.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	142.154	0	142.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.430.300	33.600.000	16.830.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	220.898	0	220.898
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.958	0	19.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	18.618	0	18.618
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.067.217	0	8.067.217
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	254.920.136	243.750.000	11.170.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.144	0	2.144
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	263.999	0	263.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	93.656.271	62.400.000	31.256.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	410.240	0	410.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.064	0	37.064
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	34.575	0	34.575
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	432	0	432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	678.267	0	678.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.112.581	0	1.112.581

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.469.231	0	45.469.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	130.743.918	0	130.743.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	196.758.957	0	196.758.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	63101	Advocacia-Geral da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**1.586.875.161**	**471.000.000**	**1.115.875.161**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	22211	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	63.040	0	63.040
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	20.784	0	20.784
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	9.745	0	9.745
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	35.288.549	0	35.288.549
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	62.995	0	62.995
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220101	Dividendos - Principal	877.191	0	877.191
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**36.322.304**	**0**	**36.322.304**
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	238.665	0	238.665
I.4.8.2. Convênios Total								**238.665**	**0**	**238.665**
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	194	Doações para o Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	23.848	0	23.848
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	195	Doações de Entidades Internacionais	10	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.206.035	0	3.206.035
I.4.9.1. Doações Total								**3.229.883**	**0**	**3.229.883**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	195.022	0	195.022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	807	0	807
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1.846	0	1.846
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.614	0	14.614

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	657.982.177	0	657.982.177
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	63.444.862	0	63.444.862
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	274.708	0	274.708
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	219.879	0	219.879
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	149.263.865	0	149.263.865
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	26.213.415	25.630.000	583.415
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	59.261.714	0	59.261.714
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	328.991.089	0	328.991.089
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.877.462	0	5.877.462
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211002	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	3.699	0	3.699
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.626	0	1.626
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	229.221.023	0	229.221.023
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211002	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	144.275	0	144.275
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	63.428	0	63.428
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	611.836.080	0	611.836.080

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Dívida Ativa	2.709.000	0	2.709.000
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	253.779.450	0	253.779.450
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.098.834	0	1.098.834
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	879.515	0	879.515
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	236.129	0	236.129
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	83.581	0	83.581
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	791	0	791
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	422.988.542	0	422.988.542
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Principal	262.215.463	0	262.215.463
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Dívida Ativa	1.161.000	0	1.161.000
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.953.277	0	135.953.277
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	471.169	0	471.169
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100.756.494	0	100.756.494
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	63.418	0	63.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	63.970.228	0	63.970.228
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	25.397.877	0	25.397.877

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.881	0	27.881
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**3.404.804.239**	**25.630.000**	**3.379.174.239**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110803	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	3.810	0	3.810
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.328.384	0	7.328.384
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	91.158	0	91.158
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	16.934.074	0	16.934.074
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.196.026	0	36.196.026
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.763.925	0	20.763.925
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	24.003.369	0	24.003.369
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	39.813	0	39.813
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	47.141	0	47.141
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.000.842	0	6.000.842
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	9.953	0	9.953
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	11.785	0	11.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	219	0	219
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	663.615	0	663.615
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.120.321	0	1.120.321
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.309.490	0	1.309.490
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	83.886.471	62.100.000	21.786.471

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	93.207.190	69.000.000	24.207.190
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	244.069.960	0	244.069.960
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	100.044.107	0	100.044.107
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	699.974	0	699.974
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	4.737.105	0	4.737.105
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19110612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	729	0	729
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	2.523	0	2.523
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	133.607.286	0	133.607.286
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	0	1.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	9.320.719	6.900.000	2.420.719
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.299.826	0	69.299.826
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	480.138	0	480.138
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	561.210	0	561.210
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.858.947	0	12.858.947
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	104.601.412	0	104.601.412
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**971.902.709**	**138.000.000**	**833.902.709**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	24.884.402	0	24.884.402
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	58.063.605	0	58.063.605
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**82.948.008**	**0**	**82.948.008**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	340.604	0	340.604
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	654.622	0	654.622
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	4.332.709	0	4.332.709
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.930.091	0	1.930.091
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	3.709.525	0	3.709.525
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	22201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	24.552.020	0	24.552.020
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	193.481.335	0	193.481.335
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.630.632	0	1.630.632
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	539.626	0	539.626
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	185.682	0	185.682
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	44.424	0	44.424
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	73.724	0	73.724
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	176	Outras Contribuições Sociais	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	32.940.118	26.784.639	6.155.479
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	128.523.109	0	128.523.109
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.622.385	0	2.622.385
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	89.669	0	89.669
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	200.166	0	200.166
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	82.920.572	0	82.920.572
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	231.268	0	231.268
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	19.039	0	19.039

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	55.081.332	0	55.081.332
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.123.879	0	1.123.879
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	38.430	0	38.430
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	973.155	0	973.155
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	12.379.170	0	12.379.170
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**548.617.287**	**26.784.639**	**521.832.648**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	274.760.059	0	274.760.059
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	394.404	0	394.404
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.087	0	18.087
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	641.106.805	0	641.106.805
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	920.275	0	920.275
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	127	Custas Judiciais	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	42.202	0	42.202
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**917.241.831**	**0**	**917.241.831**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	9.105.089	0	9.105.089
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**9.105.089**	**0**	**9.105.089**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	165.808.633	0	165.808.633
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.073.770	0	2.073.770
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	4.703.438.230	0	4.703.438.230
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	22.107.818	0	22.107.818
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	52931	Fundo Naval	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	552.695.444	0	552.695.444
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	82.904.317	0	82.904.317

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022)	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.368.694.761	0	2.368.694.761
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (até 2022) Total								**7.897.722.972**	**0**	**7.897.722.972**
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16210421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	325.674	0	325.674
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16210431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	434.390	0	434.390
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**760.063**	**0**	**760.063**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	379	0	379
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**379**	**0**	**379**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	115.921	0	115.921
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	44	0	44
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.070.884	0	1.070.884
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	30108	Departamento de Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	979	0	979
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.208.485	0	2.208.485
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	898.522	0	898.522
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	49.147.689	0	49.147.689
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	946.264	0	946.264
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.321.547	0	8.321.547
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	19.215	0	19.215
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**62.729.549**	**0**	**62.729.549**
I.4.9.3.9. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	163	0	163
I.4.9.3.9. Demais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.134	0	1.134
I.4.9.3.9. Demais	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	57.563	0	57.563
I.4.9.3.9. Demais	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	181.087	0	181.087

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	5.009.221	0	5.009.221
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	45.082.991	0	45.082.991
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	275.751	0	275.751
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	17.390	0	17.390
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	24.287.026	0	24.287.026
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	76.801.458	0	76.801.458
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	369.914.961	0	369.914.961
I.4.9.3.9. Demais	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16110501	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	126	0	126
I.4.9.3.9. Demais	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16110501	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	140	0	140
I.4.9.3.9. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	402.843	0	402.843
I.4.9.3.9. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16110501	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	14	0	14
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	393.930	0	393.930
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	17.390	0	17.390
I.4.9.3.9. Demais	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	212.919.126	204.020.851	8.898.275
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	118.179	0	118.179
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	172.647	0	172.647
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	749.474	0	749.474
I.4.9.3.9. Demais Total								**736.402.614**	**204.020.851**	**532.381.763**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	17.339.630	0	17.339.630
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.478.875.278.274	0	1.478.875.278.274
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**1.478.892.617.903**	**0**	**1.478.892.617.903**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19991101	Variação Cambial - Principal	307.338.006	0	307.338.006
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	70.279.531.631	0	70.279.531.631
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**70.586.869.638**	**0**	**70.586.869.638**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	86.802.236.274	0	86.802.236.274
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**86.802.236.274**	**0**	**86.802.236.274**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	11.457.774.746	0	11.457.774.746
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	31.900.856.979	0	31.900.856.979
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**43.358.631.725**	**0**	**43.358.631.725**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	943.156	0	943.156
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	154.668.852.284	0	154.668.852.284
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**154.669.795.440**	**0**	**154.669.795.440**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	7.577.348.868	0	7.577.348.868
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**7.577.348.868**	**0**	**7.577.348.868**
II.5.5. Resultado do BACEN	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	152	Resultado do Banco Central	10	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	72.824.439.134	0	72.824.439.134
II.5.5. Resultado do BACEN Total								**72.824.439.134**	**0**	**72.824.439.134**
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.990.646.714	0	21.990.646.714
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**21.990.646.714**	**0**	**21.990.646.714**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.251.304	0	91.251.304

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.706.342	0	47.706.342
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.198.366	0	4.198.366
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.206.858	0	5.206.858
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	221.679	0	221.679
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.417.226.291	0	1.417.226.291
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25101	Ministério da Economia - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.977	0	269.977
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	680.675	0	680.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.224.919	0	41.224.919
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	142.800.847	0	142.800.847
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.289.117	0	181.289.117
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.265.919	0	2.265.919
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.138.139	0	4.138.139
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.572.119.037	0	1.572.119.037
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.910.671	0	4.910.671
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26232	Universidade Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	752	0	752
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.848	0	62.848
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.089.982	0	4.089.982
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	198.659	0	198.659
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	576.459	0	576.459
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.460.390	0	3.460.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	928.789	0	928.789
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	299.268	0	299.268
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.947	0	19.947
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.502	0	89.502
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	137.298	0	137.298
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	123.490	0	123.490

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.922	0	59.922
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.592	0	116.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.598	0	5.598
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.356	0	12.356
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.377	0	122.377
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501.943	0	501.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.304	0	47.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.967	0	293.967
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.024	0	34.024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.335	0	30.335
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	923.268	0	923.268
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.705	0	12.705
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.919.849	0	4.919.849
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.231.419	800.000	431.419
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	799	0	799
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60	0	60
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.230	0	1.230
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26427	Instituto Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136	0	136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.754	0	80.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.195	0	37.195
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.274	0	4.274
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.042.436	0	13.042.436
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.343	0	7.343
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.227	0	170.227
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.442.090	0	32.442.090

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.050.962	0	91.050.962
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.698.943	0	114.698.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.514.321	0	49.514.321
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.307	0	59.307
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32397	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.033.147	0	56.033.147
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.638.506	0	14.638.506
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.634.313	0	4.634.313
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.170.528	0	4.170.528
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.709.772	0	3.709.772
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.589.639	0	1.589.639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.076.178	0	40.076.178
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39253	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	601.041	0	601.041
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	182.287.713	0	182.287.713
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.613.108	0	609.613.108
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.139.136	0	7.139.136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	327.000.198	0	327.000.198
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.992.576	0	9.992.576
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.967.979.311	0	4.967.979.311
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	606.475.848	0	606.475.848
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.382.752.534	0	21.382.752.534
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	196.628.810	0	196.628.810
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.672.311	0	2.672.311
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.432.153	0	109.432.153
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41261	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.861.047	0	27.861.047
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	731.034	0	731.034
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.000.000	0	126.000.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.730.190	0	3.730.190
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.470.580	0	11.470.580
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.936.753	0	24.936.753
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.285.899	0	9.285.899
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.791.900	0	2.791.900
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.421.518	0	1.421.518
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	922.470.856	0	922.470.856
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	246.573.533	0	246.573.533
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.761.837	0	276.761.837
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.598.081	0	31.598.081
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.294.323	0	20.294.323
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.961.906	0	4.961.906
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.874.823	0	7.874.823
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.293.057	0	15.293.057
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	299.831	0	299.831
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.939.977	0	14.939.977
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.411.603	0	3.411.603
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53906	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.928.049	0	5.928.049
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.080.235	0	1.080.235
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	147.499.584	0	147.499.584
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério da Cidadania - Administração Direta	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	153.610	0	153.610
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.627.526.556	0	1.627.526.556
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.416.558	0	27.416.558
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.776.949.295	0	3.776.949.295

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.700.069	0	12.700.069
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	462.901.062	0	462.901.062
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	815.855.840	0	815.855.840
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.545.712	0	133.545.712
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.605.277	0	124.605.277
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	31.452.525	0	31.452.525
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	361.358.454	0	361.358.454
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	18.798	0	18.798
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	397.040.272	0	397.040.272
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	396.457.422	0	396.457.422
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	168.473.004	0	168.473.004
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.939.835	0	15.939.835
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.082	0	53.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	62.984.584	0	62.984.584
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.943.422	0	10.943.422

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2022* *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2022** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	617.780	0	617.780
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**42.696.555.854**	**800.000**	**42.695.755.854**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	286	0	286
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.046.299	0	6.046.299
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	242.739	0	242.739
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	808	0	808
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	959.156	0	959.156
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**7.249.288**	**0**	**7.249.288**
Total Geral								**2.251.938.333.090**	**912.235.490**	**2.251.026.097.600**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2022" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2022" correspondem a Arrecadação de 2022 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;
4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. demais receitas primárias; e
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. demais receitas financeiras

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	229.872	0	229.872
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	45.327.709	0	45.327.709
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.990.933.038	0	4.990.933.038
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	107.944	0	107.944
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	87.379.592	0	87.379.592
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**5.123.978.154**	**0**	**5.123.978.154**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	39.838.141	0	39.838.141
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.063.287.679	0	2.063.287.679
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	530.371.481	0	530.371.481
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	31.484.110	0	31.484.110
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.330.955	0	7.330.955
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**2.672.312.367**	**0**	**2.672.312.367**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	5.569.971.165	0	5.569.971.165

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	34.197.870	0	34.197.870
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	103.250.308	0	103.250.308
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.561.371	0	23.561.371
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	4.019.373	0	4.019.373
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	6.618.944	0	6.618.944
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	8.354.956.747	0	8.354.956.747
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	51.296.805	0	51.296.805
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	154.875.463	0	154.875.463
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.342.057	0	35.342.057
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	6.029.060	0	6.029.060
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	9.928.417	0	9.928.417
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**14.354.047.582**	**0**	**14.354.047.582**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	8.526.421	0	8.526.421
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	34.105.684	0	34.105.684
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	31.974.078	0	31.974.078
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	127.896.313	0	127.896.313
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	31.974.078	0	31.974.078

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	959.222.350	0	959.222.350
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	2.298.173	0	2.298.173
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.195.997.097**	**0**	**1.195.997.097**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	59.225.141	0	59.225.141
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	112.039	0	112.039
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.580.571	0	6.580.571
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	12.449	0	12.449
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	26.322.285	0	26.322.285
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	49.795	0	49.795
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	230.319.991	0	230.319.991
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	435.709	0	435.709
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.580.571	0	6.580.571
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	12.449	0	12.449

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.961.257.027	0	2.961.257.027
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	5.601.972	0	5.601.972
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**3.296.510.000**	**0**	**3.296.510.000**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	5.079.582	0	5.079.582
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	20.318.327	0	20.318.327
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	19.048.432	0	19.048.432
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	19.048.432	0	19.048.432
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	571.452.945	0	571.452.945
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**634.947.716**	**0**	**634.947.716**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	367.994.665	0	367.994.665
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**367.994.665**	**0**	**367.994.665**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal	406.869.735	0	406.869.735
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	407.228.724	0	407.228.724
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.257.829.794	0	3.257.829.794

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situacões - Principal	1.627.478.939	0	1.627.478.939
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	407.228.724	0	407.228.724
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**6.106.635.916**	**0**	**6.106.635.916**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	303.467.121	0	303.467.121
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	101.155.707	0	101.155.707
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.618.491.313	0	1.618.491.313
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.023.114.142**	**0**	**2.023.114.142**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	36.709.782	0	36.709.782
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	220.258.690	0	220.258.690
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	36.709.782	0	36.709.782
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**293.678.253**	**0**	**293.678.253**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	96.952.088	0	96.952.088
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	387.808.352	0	387.808.352
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	290.856.264	0	290.856.264
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	812.705.444	0	812.705.444
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.438.116.333	0	2.438.116.333
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.163.425.057	0	1.163.425.057
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	812.705.444	0	812.705.444
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**6.002.568.983**	**0**	**6.002.568.983**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	606.934.242	0	606.934.242

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	202.311.414	0	202.311.414
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.213.868.485	0	1.213.868.485
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.023.114.142**	**0**	**2.023.114.142**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	105.782.820	0	105.782.820
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	105.782.820	0	105.782.820
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	493.653.158	0	493.653.158
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	70.521.880	0	70.521.880
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	105.782.820	0	105.782.820
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.839.433.555	0	4.839.433.555

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.678.867.110	0	9.678.867.110
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	881.523.497	0	881.523.497
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.839.433.555	0	4.839.433.555
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**21.120.781.214**	**0**	**21.120.781.214**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	216.601.956	0	216.601.956
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	72.200.652	0	72.200.652
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	288.802.609	0	288.802.609
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**577.605.217**	**0**	**577.605.217**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.504.217.110	0	5.504.217.110
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	2.752.108.555	0	2.752.108.555

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**8.256.325.665**	**0**	**8.256.325.665**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	1.419.218.963	0	1.419.218.963
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	1.419.218.963	0	1.419.218.963
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**2.838.437.926**	**0**	**2.838.437.926**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	7.402.519.753	0	7.402.519.753
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220101	Dividendos - Principal	23.680.943.745	0	23.680.943.745
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	18.098.127	0	18.098.127
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13230101	Participações - Principal	802	0	802
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**31.101.562.427**	**0**	**31.101.562.427**
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	614.476	0	614.476
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	383	0	383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	17.555.287	0	17.555.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	142.969	0	142.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	403.362	0	403.362
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	15.816	0	15.816
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.221.258	0	5.221.258
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	57.142	0	57.142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.785	0	1.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	233.892	0	233.892

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	2.228.730	0	2.228.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.091.168	0	1.091.168
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	23.085.662	14.000.000	9.085.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	480.004	0	480.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.957	0	6.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	263.941	0	263.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.816.961	0	5.816.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.481	0	27.481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.980	0	7.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.776	0	10.776
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	68.829	0	68.829
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.847	0	5.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	338.766	0	338.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.289.280	0	3.289.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.473	0	35.473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	29.760	0	29.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	23.500.000	0	23.500.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	659.795	0	659.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	25.637	0	25.637
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	26.097.233	0	26.097.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	341.054	0	341.054

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	209.912	0	209.912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.764.578	0	6.764.578
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	169.077	0	169.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	61.344	0	61.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.000.000	0	3.000.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	987.891	0	987.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	134.761	0	134.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.906.463	0	24.906.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	174.647	0	174.647
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.040.541	0	4.040.541
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	256.530	0	256.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	29.949	0	29.949
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.500.000	0	2.500.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	142.628	0	142.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.367	0	2.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.231.918	0	3.231.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	270.457	0	270.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	121.317	0	121.317
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.798.054	0	19.798.054
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	450.707	0	450.707
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	157.476	0	157.476
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.420.802	0	6.420.802

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	202.218	0	202.218
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.614.786	0	1.614.786
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.424	0	16.424
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.338.800	0	2.338.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.236	0	67.236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	28.027	0	28.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.179	0	23.179
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.423.015	0	3.423.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	388.823	0	388.823
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	247.783	0	247.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	15.194.556	0	15.194.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.270	0	51.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	76.325	0	76.325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.250.999	0	1.250.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	237.638	0	237.638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.481	0	1.481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.661.933	0	7.661.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	556.040	0	556.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.045.452	0	3.045.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.977	0	111.977
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	129.472	0	129.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.060.253	0	3.060.253
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.900	0	71.900

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.443	0	8.443
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.623.824	0	4.623.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	120.190	0	120.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	97.755	0	97.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.341.744	0	1.341.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.669	0	160.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.031	0	8.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.508.925	0	1.508.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	99.774	0	99.774
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	850.575	0	850.575
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.745	0	140.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.114.019	0	2.114.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	740.617.587	0	740.617.587
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	198.727	0	198.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.230	0	251.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	74.084	0	74.084
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	35.943	0	35.943
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.832.319	0	11.832.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	371.105	0	371.105
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.834.840	0	16.834.840

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	124.752	0	124.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	54.485.539	0	54.485.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.632	0	9.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	284.664	0	284.664
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	36.806	0	36.806
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	456.000	0	456.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.608.039	0	2.608.039
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.087.014	0	5.087.014
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.790.454	0	1.790.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.378	0	3.378
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.692.956	0	3.692.956
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	25.519	0	25.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	219.411	0	219.411
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	13.400.653	0	13.400.653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	158.744	0	158.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	69.902	0	69.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.628	0	60.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	40.816	0	40.816
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.358.394	0	8.358.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.387	0	9.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.386.523	0	3.386.523

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.449.994	0	3.449.994
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.099	0	79.099
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.715	0	190.715
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.969	0	9.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	395.656	0	395.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.154	0	78.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.109	0	11.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	129.438	0	129.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	2.002.401	0	2.002.401
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	210.371	0	210.371
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	220.696	0	220.696
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	53.490.442	0	53.490.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	217.818	0	217.818
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	781.132	0	781.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	473	0	473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.021	0	26.021
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	7.014	0	7.014
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.266.490	0	2.266.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.398	0	3.398
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	52.644	0	52.644
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.265.878	0	18.265.878
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	139.652	0	139.652

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17	0	17
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.127	0	3.127
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	152	0	152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.861	0	72.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.883	0	5.883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	390.160	0	390.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.946	0	13.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.629	0	80.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.375	0	24.375
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.143	0	30.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	369.878	0	369.878
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.502.258	0	2.502.258
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	336.190	0	336.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	119.800	0	119.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.065.391	0	1.065.391
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.331.288	0	6.331.288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	183.253	0	183.253
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	880.691	0	880.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.439	0	2.439

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.535.668	0	2.535.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	111.112	0	111.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	388.862	0	388.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	821	0	821
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	891.114	0	891.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.261.980	0	1.261.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	28.605	0	28.605
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.274.924	0	17.274.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.748	0	8.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.764	0	17.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.027	0	1.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	622.349	0	622.349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.985.764	0	2.985.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.217.547	0	8.217.547
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.054.428	0	1.054.428
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	16.652	0	16.652
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.634.328	0	16.634.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.156.091	0	2.156.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.229	0	2.229
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	34.352	0	34.352

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	320.763	0	320.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.415.934	0	57.415.934
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	674.227	0	674.227
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.367.622	0	3.367.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	41	0	41
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.103	0	11.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	128.335	0	128.335
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	147.940	0	147.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	105.383	0	105.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.249	0	2.249
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.780.895	0	4.780.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	125.360	0	125.360
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	48.751	0	48.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.510.617	0	15.510.617
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.285.326	0	1.285.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.263.794	0	1.263.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.282	0	15.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.331.669	0	4.331.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.836	0	3.836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	378.992	0	378.992
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.441.994	0	6.441.994
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.173.310	0	1.173.310

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	28.441	0	28.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	27.721	0	27.721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.393.057	0	1.393.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	651.882	0	651.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.535	0	1.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.394.499	0	1.394.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	375.574	0	375.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65.977	0	65.977
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.405.758	0	2.405.758
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	593	0	593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	25.791	0	25.791
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.681.518	0	7.681.518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.452	0	180.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.811.203	0	1.811.203
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	61.421	0	61.421
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	558.986	0	558.986
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.198.329	0	1.198.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	70.451	0	70.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.081.107	0	6.081.107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	101.237	0	101.237
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	330.900	0	330.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	504	0	504

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.814	0	14.814
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.234	0	4.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.355.406	0	1.355.406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.223.045	0	1.223.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.368.774	0	8.368.774
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	208.620	0	208.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	35.806	0	35.806
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	145.154	0	145.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	298.904	0	298.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	71.920	0	71.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.508.956	0	1.508.956
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.334.696	0	1.334.696
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	72.496	0	72.496
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.371.595	0	12.371.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	120.547	0	120.547
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	208.864	0	208.864
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.623.042	0	26.623.042
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.675	0	8.675
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.324.490	0	2.324.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.045.451	0	1.045.451

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.974	0	35.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.323.668	0	1.323.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.475.186	338.000	2.137.186
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.345.580	0	1.345.580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	116.406	0	116.406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.203.226	0	15.203.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.225.782	0	1.225.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.068.265	0	2.068.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	898.271	0	898.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	55.141	0	55.141
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	640.620	0	640.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.232.869	0	1.232.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.048.368	0	1.048.368
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	3.656	0	3.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	253.235	0	253.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	95.314	0	95.314
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.256	0	15.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	137.210	0	137.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	26.037	0	26.037
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	995.735	0	995.735
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	13	0	13
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	401	0	401

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	380.847	0	380.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.306	0	99.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	112.657	0	112.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.658	0	7.658
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.612	0	24.612
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.700	0	1.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	78.312	0	78.312
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	427.110	0	427.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.943	0	13.943
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.788	0	4.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.118	0	6.118
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	123.207	0	123.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	242.410	0	242.410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	994.520	0	994.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	391.342	0	391.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.842	0	21.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	205.365	0	205.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.189	0	25.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.280	0	35.280

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	282.525	0	282.525
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.037	0	90.037
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	58.141	0	58.141
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	82.777	0	82.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000	0	2.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.827	0	29.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	30.990	0	30.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	158.661	0	158.661
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	525	0	525
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	43.212	0	43.212
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.441	0	37.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.895	0	55.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	113	0	113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	299.501	0	299.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	230.761	0	230.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	739.802	0	739.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	196.875	0	196.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	457.950	0	457.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.794	0	196.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.325	0	3.325

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.832.220	0	2.832.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	116.704	0	116.704
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.075	0	34.075
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	88.297	0	88.297
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.532.815	0	1.532.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	95.123	0	95.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	174.288	0	174.288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.169	0	56.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	262.609	0	262.609
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.490	0	16.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	537.071	0	537.071
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	69.155	0	69.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	550	0	550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.581	0	69.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.665.883	0	1.665.883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.042.052	0	1.042.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	252.809	0	252.809
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.504	0	5.504
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	59.952	0	59.952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	297.655	0	297.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	543.689	0	543.689
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	5.931	0	5.931

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.012.022	0	1.012.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	682	0	682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	159.455	0	159.455
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	43.046	0	43.046
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.689	0	11.689
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	43.210	0	43.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	149.342	0	149.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.873	0	4.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	65.650	0	65.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	130.868	0	130.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.270	0	32.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	29.295	0	29.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.434	0	15.434
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	335.100	0	335.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.759	0	69.759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	101.561	0	101.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63.550	0	63.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	615	0	615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	230.950	0	230.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.050	0	3.050

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.887	0	14.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	144.070	0	144.070
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	15.747	0	15.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.687	0	67.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	339.890	0	339.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	20.563	0	20.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.185	0	239.185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	828.623	0	828.623
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.182.220	0	1.182.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.802	0	9.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.182.516	0	26.182.516
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	57.642	0	57.642
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.726.072	0	2.726.072
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.659.074	0	6.659.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.255	0	69.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.941	0	70.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	360.466	0	360.466
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.352.980	0	2.352.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	216	0	216
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	638.600	0	638.600

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	316.352	0	316.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	142.653	0	142.653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	4.080	0	4.080
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.152.248	0	1.152.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	117.675	0	117.675
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	655.475	0	655.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.797.725	0	1.797.725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.026.902	0	3.026.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.893	0	1.893
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.998	0	14.998
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	170.104	0	170.104
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.300	0	68.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.468	0	12.468
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	583.392	0	583.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.611	0	13.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	487.984	0	487.984
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	452.242	0	452.242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.895.337	0	3.895.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.445.101	0	1.445.101
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	82.226	0	82.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	685.622	0	685.622

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.549.561	0	1.549.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.400	0	20.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.294	0	22.294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.335	0	64.335
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	143.687	0	143.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	590.353	0	590.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.100	0	6.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.489	0	20.489
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.094	0	160.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.723.414	0	1.723.414
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	954.140	0	954.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	11.400	0	11.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	73.919	0	73.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	27.387	0	27.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.326	0	5.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	30.608	0	30.608
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.462.369	0	1.462.369
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.064	0	74.064
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	706.660	0	706.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	350	0	350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	563.674	0	563.674
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	246.053	0	246.053

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	872.813	0	872.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.531	0	45.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.264	0	1.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	247.347	0	247.347
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	-68.675	0	-68.675
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	499.635	0	499.635
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138	0	138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.161.658	0	9.161.658
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	194.061	0	194.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	53	0	53
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	98.426	0	98.426
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	14.983.358	0	14.983.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.185.407	0	1.185.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.058.235	0	1.058.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.250	0	12.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.643	0	2.643
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	242.670	0	242.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.851	0	7.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	39.440	0	39.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.188	0	3.188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	48	0	48
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.723	0	101.723

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	208.561	0	208.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.811	0	44.811
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	123.619	0	123.619
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.235	0	90.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	640.543	0	640.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	61.730	0	61.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	139.162.308	0	139.162.308
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.728	0	10.728
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	110.395	0	110.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	56.500	0	56.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.324.186	0	3.324.186
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	784.975	0	784.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.877.855	0	3.877.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	212.078	0	212.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	29.752.362	0	29.752.362
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	895	0	895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	173.974	0	173.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	212.174	0	212.174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.434.118	0	1.434.118

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	224	0	224
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.933	0	2.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorcamentárias	18.259	0	18.259
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-2.739	0	-2.739
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	149.971	0	149.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	203.868	0	203.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.920	0	67.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	58.563	0	58.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.790.231	0	1.790.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.697	0	28.697
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	35.458	0	35.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	73.844	0	73.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.126	0	51.126
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.160	0	10.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	34.535	0	34.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	173.509	0	173.509
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	367.624	0	367.624
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	64.911	0	64.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	449.488	0	449.488
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.100	0	39.100

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	112.400	0	112.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.270	0	18.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	577.551	0	577.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	62.820	0	62.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.459	0	12.459
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	49.777	0	49.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.230	0	13.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.162	0	41.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.157	0	1.157
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	203.279	0	203.279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	560	0	560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.712	0	24.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.350	0	5.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	125.513	0	125.513
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	321.613	0	321.613
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	152.086	0	152.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	107.064	0	107.064
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	426.244	0	426.244
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	173.139	0	173.139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	295.695	0	295.695
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	272.173	0	272.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.770	0	1.770

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.869	0	37.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.223	0	48.223
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	534.752	0	534.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	69.270	0	69.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	808.354	0	808.354
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	364	0	364
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.629	0	6.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	153.019	0	153.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	12.266	0	12.266
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.514	0	15.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	824.752	0	824.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.763	0	4.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	171.958	0	171.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	174.931	0	174.931
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.436	0	8.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	755.463	0	755.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	425.805	0	425.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	735.750	0	735.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	276.015	0	276.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	9.002.365	0	9.002.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.484	0	4.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.110	0	31.110

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	67.848	0	67.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	49.855	0	49.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	65.336	0	65.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.367	0	68.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	227.377	0	227.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	252.535	0	252.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.624	0	77.624
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.561	0	5.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.815	0	23.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.899	0	21.899
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	74.104	0	74.104
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	707.483	0	707.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.205.622	0	1.205.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	213.182	0	213.182
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	142.179	0	142.179
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	76.183	0	76.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	251	0	251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	9.546	0	9.546
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.160	0	1.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.319	0	5.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	183.444	0	183.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.248	0	12.248

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	78.629	0	78.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	651	0	651
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.023.074	0	1.023.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.074	0	18.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	184.687	0	184.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	229.271	0	229.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	15.966	0	15.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.098	0	40.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	12.471	0	12.471
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	76.000	0	76.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.681	0	17.681
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3	0	3
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.906	0	42.906
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	26.252	0	26.252
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	430.420	0	430.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.961	0	53.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.387	0	1.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.600	0	31.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.866	0	38.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	30.952	0	30.952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.555	0	21.555

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.485	0	36.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.766	0	16.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	558.610	0	558.610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	58.325	0	58.325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	146.939	0	146.939
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.710	0	2.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.825	0	15.825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15	0	15
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.365	0	92.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	119.992	0	119.992
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	74.901	0	74.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	293.635	0	293.635
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	624	0	624
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.764	0	3.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.621	0	20.621
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	39.530	0	39.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	71.482	0	71.482
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.470	0	13.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	5.686	0	5.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.315	0	4.315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	4.176	0	4.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.415	0	53.415

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	18.986	0	18.986
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	347.082	0	347.082
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	229.996	0	229.996
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.900	0	5.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.128	0	42.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.052	0	9.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.872	0	84.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	4.330	0	4.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.183	0	20.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	47.425	0	47.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	11.129	0	11.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	59.213	0	59.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	119.000	0	119.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	139.635	0	139.635
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.820	0	10.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.467	0	9.467
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	82	0	82
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	539.484	0	539.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.584	0	1.584
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	21.232	0	21.232

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.660	0	4.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24	0	24
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	599	0	599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.799	0	48.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	490.058	0	490.058
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.280	0	28.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	102.935	0	102.935
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	12.810	0	12.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.382	0	25.382
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.896	0	26.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.300	0	40.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.392	0	17.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.396	0	9.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.877.611	0	1.877.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	74.793	0	74.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	359.137	0	359.137
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.738	0	35.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	101.759	0	101.759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.391	0	10.391
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	89.395	0	89.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.304	0	21.304

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	87.774	0	87.774
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	9.283	0	9.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.526	0	2.526
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200.745	0	200.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	369.358	0	369.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	33.960	0	33.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	85.927	0	85.927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.808	0	10.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	6.394	0	6.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	122.857	0	122.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	92.293	0	92.293
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.152	0	22.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	950	0	950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.910	0	42.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.044	0	2.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	180.664	0	180.664
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.726	0	62.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.264	0	10.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	129.780	0	129.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	142.446	0	142.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60	0	60
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.869	0	33.869

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.425	0	13.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	129.277	0	129.277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.955	0	26.955
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.647	0	9.647
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	315	0	315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.551	0	3.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.851	0	31.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.942	0	23.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.324	0	20.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	32.692	0	32.692
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	99.454	0	99.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	124.749	0	124.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	337.749	0	337.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	43.510.035	0	43.510.035
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.708	0	500.708
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	285.438	0	285.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.294	0	6.294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.859	0	14.859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.708	0	14.708

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.850	0	51.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.883	0	2.883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	39	0	39
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	45.332	0	45.332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.966	0	18.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	349.708	0	349.708
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.875	0	50.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	26.123	0	26.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.440	0	1.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.650	0	19.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	95.275	0	95.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.955	0	12.955
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.003	0	104.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.329	0	25.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	79.833	0	79.833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.250	0	5.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	167.103	0	167.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.250	0	7.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.812	0	9.812

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.957	0	3.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.250	0	2.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.625	0	74.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	90	0	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.116	0	19.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.262	0	33.262
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	13.153	0	13.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.270	0	67.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	627.906	0	627.906
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.242	0	7.242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.437.721	0	1.437.721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	257.487.508	0	257.487.508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	66.820	0	66.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.025.182	0	1.025.182
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	15.852	0	15.852
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	557.749	0	557.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	185	0	185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	845.191	0	845.191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	916	0	916

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	384.761	0	384.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.117.576	0	10.117.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	875.810	0	875.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	659.819	0	659.819
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	94.931	0	94.931
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	329.109	0	329.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	9.654	0	9.654
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.825	0	8.825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.725.480	0	4.725.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.198.319	0	21.198.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	58.232	0	58.232
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.412.961	0	4.412.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	10.188	0	10.188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	653.670	0	653.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	435.257	0	435.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	448.732	0	448.732
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.943	0	24.943
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	169	0	169

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	11.668.945	0	11.668.945
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	50.000	0	50.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.158.352	0	1.158.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	350.895	0	350.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	25.858	0	25.858
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-3.270	0	-3.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	39.281.441	0	39.281.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.150	0	39.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.987.278	0	1.987.278
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.654	0	37.654
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	-1.332	0	-1.332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	9.010.356	0	9.010.356
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	847.898	0	847.898
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.306.622	0	2.306.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.801.366.601	0	2.801.366.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	465.335	0	465.335
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.000.175	0	10.000.175
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.119.089	0	14.119.089
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	46.597	0	46.597

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	101.000	0	101.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	43.553	0	43.553
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19230301	Reversão de Garantias - Principal	48.742	0	48.742
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.455	0	2.455
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	1.016.296	0	1.016.296
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.406	0	8.406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	59.180	0	59.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.292	0	248.292
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.413	0	48.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	52.161	0	52.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.602	0	15.602
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.219.112	0	1.219.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.006.573	0	2.006.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.562	0	30.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	595.305	0	595.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	15110101	Receita Industrial - Principal	345.662	0	345.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.769	0	60.769
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	41.950	0	41.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	152.380	0	152.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.440	0	5.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	19.395	0	19.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	593.633	0	593.633

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.879	0	70.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.342.972	0	4.342.972
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.108.436	0	1.108.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	808.130	0	808.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	494.010	0	494.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.341	0	9.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	170.200	0	170.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.631	0	30.631
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.284.081	0	1.284.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.601.094	0	3.601.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.695.265	0	1.695.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	412.944.461	0	412.944.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	3.260.810	0	3.260.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.645.849	0	1.645.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	300.865	0	300.865
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.537.548	0	1.537.548
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	328.786	0	328.786
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	901.729	0	901.729
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	375.026	0	375.026

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	36.032.894	0	36.032.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.709.006	0	1.709.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	596.928	0	596.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	323.915	0	323.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	392.580	0	392.580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.357	0	1.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.007.366	0	1.007.366
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	150.765.983	0	150.765.983
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.383.402	0	3.383.402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	53.123	0	53.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.684.190	0	3.684.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.854.325	0	27.854.325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.637.781	0	1.637.781
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	49.365	0	49.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	423.813	0	423.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	293.479	0	293.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.276.338	0	1.276.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.755	0	45.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.159.028	0	2.159.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	501.563.931	400.000.000	101.563.931
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	93.591	0	93.591

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.086	0	20.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	62.145.534	0	62.145.534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	27.300	0	27.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.345.678	0	2.345.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	30.911.918	0	30.911.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.851	0	14.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.381	0	2.381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	208.132	0	208.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.153	0	46.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	330.928	0	330.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	617	0	617
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.303	0	24.303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.253	0	25.253
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	810	0	810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	758.168	0	758.168
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	15.349.802	0	15.349.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	15.471	0	15.471

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	406.377	0	406.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.819.434	0	3.819.434
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.260	0	6.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.713	0	7.713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	109.395.714	0	109.395.714
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.115	0	2.115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	151.928	0	151.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	349.410	0	349.410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	10.009	0	10.009
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	78.897	0	78.897
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	434.617	0	434.617
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.344.885	0	7.344.885
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.269.085	0	4.269.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.395.387	0	5.395.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	664	0	664
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	94.005	0	94.005

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.164.281	0	19.164.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	187.108	0	187.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19229901	Outras Restituições - Principal	379.109	0	379.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	54.190	0	54.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.298.738	0	2.298.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.905.208	0	2.905.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	358	0	358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	50.618	0	50.618
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.319.228	0	10.319.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	100.750	0	100.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.179	0	29.179
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.500	0	5.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	78.429	0	78.429
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	135	0	135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	980	0	980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	210	0	210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.974	0	3.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115.790	0	115.790

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.193	0	61.193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-710.582	0	-710.582
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	614	0	614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.284	0	14.284
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	604.693	0	604.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	56.622.883	0	56.622.883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.830.053	0	4.830.053
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	26.519	0	26.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.771.848	0	16.771.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	24.882	0	24.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	819.628	0	819.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	5.282	0	5.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.032.795	0	6.032.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	728.562	0	728.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	20.283.877	12.000.000	8.283.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.611	0	11.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	104.754	0	104.754
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	14.313	0	14.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	117.001	0	117.001
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.510.884	0	3.510.884

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	58.000	0	58.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	675.352	0	675.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	16.574.287	0	16.574.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	128	0	128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.080	0	37.080
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	28.316	0	28.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	650.204	0	650.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.607.466	0	7.607.466
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	162.306	0	162.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.472	0	190.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.165	0	1.165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	787.324	0	787.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	126.249	0	126.249
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	473.649	0	473.649
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	44.678	0	44.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	370.879	0	370.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	3.169.735	0	3.169.735
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.703.331	0	3.703.331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	116.465.279	0	116.465.279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	26.459.407	0	26.459.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1.206.271	0	1.206.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.676.136	0	38.676.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	132.840	0	132.840

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	44.681.302	0	44.681.302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.983.503	0	25.983.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.610.783	0	6.610.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1.049.485.849	0	1.049.485.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	242	0	242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	7.022.754	0	7.022.754
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.062.663	0	16.062.663
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	270	0	270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.149.760	0	8.149.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	684.843.944	0	684.843.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1.833.662	0	1.833.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	28.733.867	0	28.733.867
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.105.365	0	45.105.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	14.509	0	14.509
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	113.265.166	0	113.265.166
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.528.049	0	24.528.049
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	5.595	0	5.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.333.490	0	13.333.490

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.981.070	0	3.981.070
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	231.967	0	231.967
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	27.682	0	27.682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.178	0	288.178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	239	0	239
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	507.019	0	507.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.733.145	0	6.733.145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	597.788	0	597.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.386.147	0	1.386.147
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	756	0	756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.792.965	0	8.792.965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	194.578.688	0	194.578.688
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	35.751.356	0	35.751.356
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.701.776	0	11.701.776
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	57.615.867	0	57.615.867
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.410.961	0	15.410.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.370.594	0	5.370.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.489.778	0	3.489.778
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210301	Serviços Portuários - Principal	29.878	0	29.878
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	3.449	0	3.449
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.310	0	31.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	910.660	0	910.660

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	728.141	0	728.141
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.732.020	0	1.732.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.324.443	0	1.324.443
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.286	0	11.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.841.076	0	2.841.076
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.542.795	0	1.542.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	112.307.164	0	112.307.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.119.620	0	1.119.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	206.252	0	206.252
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.870.566	0	4.870.566
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	336.532	0	336.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.423	0	70.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.315.917	0	5.315.917
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	6.657.925	0	6.657.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	624.334	0	624.334
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.900.334	0	3.900.334
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	219.896	0	219.896

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	10	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	-2.257.095	0	-2.257.095
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	546.158	0	546.158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.840	0	1.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	25.136	0	25.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.126.619	0	1.126.619
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	466	0	466
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.034.300	0	2.034.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.159.345	0	1.159.345
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.469.640	0	1.469.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.409	0	4.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	62.426.686	0	62.426.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	51.621	0	51.621
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.184.518	0	1.184.518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.153	0	14.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.641.723	0	1.641.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.891	0	6.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	476.315	0	476.315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	45.615.346	0	45.615.346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.320	0	1.320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.245.000	0	2.245.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.125.685	0	1.125.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.368	0	12.368
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	63101	Advocacia-Geral da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.888.480	0	9.888.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.424.458	0	1.424.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	4.002	0	4.002
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	33.080.550	0	33.080.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	120.305	0	120.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	327.810	0	327.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	189.501	0	189.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.994.338	0	4.994.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	12.723.024	0	12.723.024
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	52.612	0	52.612
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.857	0	18.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.073.703	0	7.073.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	211.930.299	0	211.930.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	5.160.747	0	5.160.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	297.087	0	297.087
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	17.269.569	12.100.000	5.169.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	43.457.490	0	43.457.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	4.656.308	0	4.656.308

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.716.173	16.500.000	11.216.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.830	0	4.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	218.510	0	218.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.783	0	31.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**9.874.403.093**	**454.938.000**	**9.419.465.093**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	8.597	0	8.597
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	2.184	0	2.184
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	38.878	0	38.878
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	1.880	0	1.880
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	690	0	690
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	5.550.534	0	5.550.534
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**5.602.763**	**0**	**5.602.763**
I.4.8.2. Convênios	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.875	0	2.875
I.4.8.2. Convênios	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	63.855.915	0	63.855.915
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	230.000	0	230.000
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	518.340	0	518.340
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	-21.511.925	0	-21.511.925
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.319.267	0	1.319.267
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	350.000	0	350.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.612.036	0	4.612.036
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	93.787	0	93.787
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.269.480	0	1.269.480
I.4.8.2. Convênios	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.003	0	2.003
I.4.8.2. Convênios	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	88.954	0	88.954
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.007.159	0	1.007.159
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	61.983	0	61.983
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	342.101	0	342.101
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.020.292	0	1.020.292
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.306.000	0	1.306.000
I.4.8.2. Convênios	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	248.990	0	248.990
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	32.800	0	32.800
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	849.946	0	849.946
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	45.414	0	45.414

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1081	Convênios	20	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	711.932	0	711.932
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	30.000	0	30.000
I.4.8.2. Convênios	26420	Instituto Federal Farroupilha	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	448.211	0	448.211
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.326	0	223.326
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	341.888	0	341.888
I.4.8.2. Convênios	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	367.725	0	367.725
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	276.807	0	276.807
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	57.000	0	57.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	206.703	0	206.703
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	390.000	0	390.000
I.4.8.2. Convênios	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	72.265	0	72.265
I.4.8.2. Convênios Total								**58.871.272**	**0**	**58.871.272**
I.4.9.1. Doações	26236	Universidade Federal Fluminense	1096	Doações Nacionais	10	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000	0	18.000.000
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1095	Doações Estrangeiras	20	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	38.400	0	38.400
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	41.156	0	41.156
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1094	Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	5.218	0	5.218

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.414	0	21.414
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.876	0	2.876
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	450	0	450
I.4.9.1. Doações Total								**18.109.514**	**0**	**18.109.514**
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	232.255.869	0	232.255.869
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	228.190	0	228.190
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	109.152	0	109.152
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	99.128	0	99.128
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.376	0	1.376
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	608	0	608
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.649	0	10.649
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	75.706.291	0	75.706.291
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	8.231.613	0	8.231.613
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	61.282	0	61.282
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	4.373.629	0	4.373.629
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas	Contribuições 24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	302.825.162	0	302.825.162

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	17.494.516	0	17.494.516
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	32.926.453	0	32.926.453
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	245.128	0	245.128
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	32.581.737	0	32.581.737
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	90.063	0	90.063
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	400.913	0	400.913
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	11.800	0	11.800
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	189.265.726	0	189.265.726
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.955.279	0	5.955.279
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	5.851	0	5.851
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.799	0	2.799
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Principal	316.020.257	0	316.020.257
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.366.513	0	1.366.513

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorcamentárias	1.069.932	0	1.069.932
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	130.326.947	0	130.326.947
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	360.253	0	360.253
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.603.651	0	1.603.651
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	678.084.463	0	678.084.463
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	8.449.023	0	8.449.023
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	16.537.357	0	16.537.357
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.261.182	0	5.261.182
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	10.659.225	0	10.659.225
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	42.483	0	42.483
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	261	0	261
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	243.341.648	0	243.341.648
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.437.253	0	135.437.253
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Dívida Ativa	585.649	0	585.649
I.4.9.2.1.1. Outras Econômicas Contribuições	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	69.818.007	0	69.818.007

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	859.099	0	859.099
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	102.090.492	0	102.090.492
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	100.303	0	100.303
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	17.639.171	0	17.639.171
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	9.372.062	0	9.372.062
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	341.891.326	0	341.891.326
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	8.338.163	0	8.338.163
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	5.374.399	0	5.374.399
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	458.542	0	458.542
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.979	0	47.979
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	119.661.964	0	119.661.964
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1.491.004	0	1.491.004
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.918.357	0	2.918.357
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	928.444	0	928.444

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	1.881.040	0	1.881.040
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**3.134.899.662**	**0**	**3.134.899.662**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.654.628	0	32.654.628
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	61.737	0	61.737
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	14.936.123	0	14.936.123
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.229.963	0	2.229.963
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	860.247	0	860.247
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.688.909	0	2.688.909
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.227.775	10.460.944	28.766.831
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	7.562	0	7.562
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000	0	15.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	204.523	0	204.523
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.012.716	0	1.012.716
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.725.763	0	10.725.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	7.308.589	0	7.308.589
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	567.638.871	0	567.638.871
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	313.972	0	313.972
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.369.953	0	4.369.953
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.505.067	0	43.505.067

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.589	0	6.589
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.098.071	0	4.098.071
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.641.758	0	107.641.758
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100	0	100
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.365.538	0	13.365.538
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	421.320	0	421.320
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.862.168	0	8.862.168
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	148.597.996	0	148.597.996
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	25.346	0	25.346
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.897.522	0	2.897.522
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.614	0	21.614
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.031.513	0	43.031.513
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	336.763	0	336.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	38.386.248	0	38.386.248
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.833.361	0	2.833.361
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	513.457	0	513.457
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.031.692	0	125.031.692
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.656.394	0	1.656.394
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	570.629.007	0	570.629.007
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.919.202	0	2.919.202
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.833	0	1.833
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	305.797.449	17.500.000	288.297.449
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.812.449	0	15.812.449

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.463.366	0	11.463.366
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	121.181	0	121.181
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	159.698.996	0	159.698.996
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	4.684.100	0	4.684.100
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	13.191.940	0	13.191.940
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	2.664.266	0	2.664.266
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.907.320	0	5.907.320
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	1.769.107	0	1.769.107
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.945	0	3.945
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	9.405.224	0	9.405.224
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	372.193	0	372.193
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.865.841	0	2.865.841
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	30.295	0	30.295
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.203.628	70.000.000	50.203.628
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.875.877	0	4.875.877
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	58.295.540	30.000.000	28.295.540
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.855.738	0	6.855.738
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	387.631.680	0	387.631.680
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.708	0	3.708
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	62.951	0	62.951

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	206.082.332	0	206.082.332
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.435.235	0	1.435.235
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.180.536	0	2.180.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.748.614	0	10.748.614
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.380.017	0	3.380.017
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.725.020	0	3.725.020
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32401	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.443.382	0	12.443.382
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.204.122	0	40.204.122
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	11.761	0	11.761
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	557.770	0	557.770
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	907.342	0	907.342
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	68.196.133	0	68.196.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	203.171.526	0	203.171.526
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.055.545	0	17.055.545
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	124	0	124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.048.520	0	11.048.520
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.376.409	0	34.376.409
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.388	0	40.388
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	125.099.073	0	125.099.073
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	76.633.355	0	76.633.355
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	14.765.404	0	14.765.404
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	2.047.055	0	2.047.055

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.191.234	0	2.191.234
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.377.519	0	36.377.519
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.369	0	14.369
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	43.413.075	0	43.413.075
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	445.895.846	0	445.895.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	5.738	0	5.738
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	4.656.569	0	4.656.569
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	344.880.694	0	344.880.694
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	368	0	368
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	352.814	0	352.814
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	146.518.933	0	146.518.933
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	156.239.401	0	156.239.401
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.514.854	0	23.514.854
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	171.886	0	171.886
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	74.665.457	20.310.508	54.354.950
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	32.848.433	0	32.848.433
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	673.473	0	673.473
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.285	0	13.285
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	656.428.030	635.600.000	20.828.030

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.203.385	0	1.203.385
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	613.569	0	613.569
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.038.148	0	3.038.148
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	32.054.811	0	32.054.811
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	7.158.073	0	7.158.073
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	35.616.456	0	35.616.456
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	7.953.414	0	7.953.414
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	212.605	0	212.605
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	62.040	0	62.040
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	577.870	0	577.870
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-13.835	0	-13.835
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	344.093	0	344.093
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.561.646	0	3.561.646
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	795.341	0	795.341
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	412.565	0	412.565
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.529.007	0	18.529.007
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.670	0	2.670

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	14.477.207	0	14.477.207
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	140.861.486	0	140.861.486
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.838.450	0	5.838.450
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	140.954	0	140.954
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	739.306	0	739.306
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.348.282	0	1.348.282
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.115.812	0	5.115.812
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.825.489	0	15.825.489
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	29.660	0	29.660
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.635.868	0	15.635.868
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.670	0	1.670
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	784.663	0	784.663
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.363.178	0	6.363.178
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.330.433	0	27.330.433
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	758.408	0	758.408
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	154.074	0	154.074
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.253.579	0	5.253.579
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.053	0	29.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	0	1.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	7.463.718	0	7.463.718
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.748.106	0	1.748.106
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	265.382	0	265.382

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.398.972	0	7.398.972
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	89.269	0	89.269
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	159.027	0	159.027
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	63.019	0	63.019
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.784.334	0	4.784.334
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	123	0	123
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.871.134	0	4.871.134
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.722	0	4.722
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.159.537	0	19.159.537
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	884.846.350	7.500.000	877.346.350
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	17.912.616	0	17.912.616
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	14.077.900	0	14.077.900
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	288.631	0	288.631
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	281.326.299	272.400.000	8.926.299
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	515.736	0	515.736
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	350.611	0	350.611
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.736.085	0	1.736.085
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.141.089	0	6.141.089
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.369.208	0	60.369.208
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.502.193	0	2.502.193

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	3.198.736	0	3.198.736
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	3.132.252	0	3.132.252
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	286.138	0	286.138
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**7.389.229.130**	**1.063.771.452**	**6.325.457.678**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	10101	Supremo Tribunal Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	56.039	0	56.039
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	11101	Superior Tribunal de Justiça	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	196.928	0	196.928
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1015	Casa da Moeda	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	80.750.545	0	80.750.545
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	472.957	0	472.957
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.085.520	0	3.085.520
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52931	Fundo Naval	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	55.862	0	55.862
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	36.156.379	0	36.156.379
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**120.774.230**	**0**	**120.774.230**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.289.163	0	6.289.163
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	67.752.042	0	67.752.042
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	392.043	0	392.043
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	980.814	0	980.814
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	710.008	0	710.008
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	101.884.871	0	101.884.871
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	2.028.193	0	2.028.193
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	290.751	0	290.751
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.929	0	80.929

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	43.664.945	0	43.664.945
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	124.608	0	124.608
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	29.036.589	0	29.036.589
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	420.349	0	420.349
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**253.655.304**	**0**	**253.655.304**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	141.429.135	0	141.429.135
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	228.093	0	228.093
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.867	0	4.867
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	330.001.315	0	330.001.315
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	50.354	0	50.354
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	532.217	0	532.217
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	217.403	0	217.403
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.356	0	11.356
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**472.474.739**	**0**	**472.474.739**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	4.229.600.913	0	4.229.600.913
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	82.064.020	0	82.064.020
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	160.321.521	0	160.321.521
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	76.949.753	0	76.949.753
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**4.548.936.206**	**0**	**4.548.936.206**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	134.110.199	0	134.110.199
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	30.268	0	30.268

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	11.416.262	0	11.416.262
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	12.566.423	0	12.566.423
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.431.472	0	1.431.472
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	209.186	0	209.186
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.798.488	0	21.798.488
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	32.396	0	32.396
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.019.505	0	8.019.505
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.274	0	18.274
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.271.290	0	6.271.290
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	926.279	0	926.279
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	91.330.095	0	91.330.095
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	11.451.780	0	11.451.780
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.224.650	0	28.224.650
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	33.756	0	33.756
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	353.904.118	0	353.904.118
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	44.375.646	0	44.375.646
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	762.806	0	762.806
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**726.912.895**	**0**	**726.912.895**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	20	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	588.915	0	588.915

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. DPVAT	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	10	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	65.435	0	65.435
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**654.350**	**0**	**654.350**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.548.204	0	2.548.204
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**2.548.204**	**0**	**2.548.204**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.845.117	0	5.845.117
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.810.360	0	5.810.360
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	985.472	0	985.472
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	816.450	0	816.450
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	172.352.117	0	172.352.117
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	763.730	0	763.730
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.419.062	0	2.419.062
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.187.001	0	2.187.001
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	6.563	0	6.563
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	7.086.518	0	7.086.518
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.416.003	0	1.416.003
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	14.887.410	0	14.887.410
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	13.719.849	0	13.719.849
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.000	0	11.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	4.355	0	4.355
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	272.767	0	272.767
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	513.295.140	0	513.295.140
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.444.714.905	1.760.000.000	1.684.714.905
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	26.500.663	0	26.500.663
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	987.020	0	987.020
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	19.318.253	0	19.318.253
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	1.051.632	0	1.051.632
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19229901	Outras Restituições - Principal	35.221.337	0	35.221.337
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	360.638	0	360.638
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	19.476.351	0	19.476.351
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.146.839	0	5.146.839
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	27.098	0	27.098
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	153.577	0	153.577
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	66.745	0	66.745
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	683.043.028	0	683.043.028
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**4.977.946.999**	**1.760.000.000**	**3.217.946.999**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	545.576.079	0	545.576.079
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	75.000.000	0	75.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**620.576.079**	**0**	**620.576.079**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1052	Recursos Livres da UO	10	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	58.865	0	58.865
I.4.9.3.9. Demais	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1017	Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	16.720	0	16.720
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1031	FUNDAF - PGFN	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	443.464.826	0	443.464.826
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	2.573.886	0	2.573.886
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	23.164.976	0	23.164.976
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	11.752	0	11.752
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	3.024.275	0	3.024.275
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	11.921.476	0	11.921.476
I.4.9.3.9. Demais	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	20.282	0	20.282
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	47.616.004	0	47.616.004
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	47.616.004	0	47.616.004
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	381.230.372	0	381.230.372
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	75.189.715	0	75.189.715
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	772.750.301	0	772.750.301
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	197	0	197

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	472.058	0	472.058
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1052	Recursos Livres da UO	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	428.253	0	428.253
I.4.9.3.9. Demais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	43.831	0	43.831
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	40.126.103	0	40.126.103
I.4.9.3.9. Demais	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.976.748	0	12.976.748
I.4.9.3.9. Demais	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.565.427	0	1.565.427
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	252.040.402	0	252.040.402
I.4.9.3.9. Demais	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	55.257.221	0	55.257.221
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	35.287.201	0	35.287.201
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	9.444.597	0	9.444.597
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	9.350.165	0	9.350.165
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	7.779.897	0	7.779.897
I.4.9.3.9. Demais	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.807	0	3.807
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	16.788	0	16.788
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	5.036	0	5.036
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	183.537	0	183.537

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	331.178.701	0	331.178.701
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	202.310	0	202.310
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.520.281	0	7.520.281
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	85.478	0	85.478
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	23.659	0	23.659
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.472.968	0	6.472.968
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.598.355	0	3.598.355
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.407.202	0	1.407.202
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.996.671	0	20.996.671
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.494.145	0	11.494.145
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.674.661	0	8.674.661
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	7.444.382	0	7.444.382
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.164.631	0	10.164.631
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	736.249	0	736.249
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	28.631.742	0	28.631.742
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	541.580.834	0	541.580.834
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	89.805	0	89.805
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	91.804.421	0	91.804.421
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	19.926.912	0	19.926.912
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	184.282.349	0	184.282.349
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	2.420.745	0	2.420.745
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	3.044.602	0	3.044.602

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	2.108.083	0	2.108.083
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1.252.509	0	1.252.509
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	3.065.494	0	3.065.494
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	21.661.612	6.000.000	15.661.612
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	128.419.339	0	128.419.339
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	156.086.117	0	156.086.117
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.075.089	0	1.075.089
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	3.233.145.049	0	3.233.145.049
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	294.245.524	0	294.245.524
I.4.9.3.9. Demais Total								**7.356.480.640**	**6.000.000**	**7.350.480.640**
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	558.506.531	0	558.506.531
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	802.632.283.258	0	802.632.283.258
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	5.346.714.454	0	5.346.714.454
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorcamentárias	86.056.678	0	86.056.678
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**808.623.560.920**	**0**	**808.623.560.920**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19991101	Variação Cambial - Principal	58.713.874	0	58.713.874
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	146.950.366.053	0	146.950.366.053

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	5.731.385.546	0	5.731.385.546
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**152.740.465.473**	**0**	**152.740.465.473**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	22.714.434	0	22.714.434
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.036.322.845	0	2.036.322.845
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	18.191.251	0	18.191.251
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.164.094.205	0	7.164.094.205
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	137.157	0	137.157
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	80.677.545	0	80.677.545
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**9.322.137.436**	**0**	**9.322.137.436**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	126.680.403	0	126.680.403
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	430.080.378	0	430.080.378
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**556.760.781**	**0**	**556.760.781**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.376.188.893	0	7.376.188.893
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**7.376.188.893**	**0**	**7.376.188.893**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	3.318.000.775	0	3.318.000.775
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**3.318.000.775**	**0**	**3.318.000.775**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	82.565.658.646	0	82.565.658.646
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**82.565.658.646**	**0**	**82.565.658.646**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	242.363.487	0	242.363.487
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**242.363.487**	**0**	**242.363.487**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52111	Comando da Aeronáutica	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	170.226.561	0	170.226.561
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52131	Comando da Marinha	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	15.596.650	0	15.596.650
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**185.823.211**	**0**	**185.823.211**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.8.1 CPSS Patronal	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	90.522.726	0	90.522.726
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.761.219.087	0	9.761.219.087
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	110.380.091	0	110.380.091
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**9.962.121.904**	**0**	**9.962.121.904**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.452.806	0	54.452.806
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.673.666	0	32.673.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.006.020	0	15.006.020
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.814.031	0	3.814.031
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.964.759	0	38.964.759
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.475.646	0	3.475.646
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.326	0	49.326
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070.513.167	0	1.070.513.167
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	201.093.209	0	201.093.209
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	397.559	0	397.559
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.595.718	0	23.595.718
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.372	0	3.372
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	916.068.473	0	916.068.473
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	42.876.758	0	42.876.758
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.197	0	2.197
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.358.086	0	3.358.086
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	407.221	0	407.221
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	202.019	0	202.019
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.941.576	0	1.941.576
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	532.050	0	532.050
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.466	0	67.466

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.835	0	5.835
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.685	0	6.685
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.126	0	163.126
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.153	0	51.153
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.460	0	25.460
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.515	0	78.515
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.489	0	1.489
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.562	0	56.562
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	303.357	0	303.357
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.800	0	70.800
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.351	0	108.351
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.631	0	14.631
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.957	0	8.957
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	591.444	0	591.444
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.588	0	7.588
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.152.555	0	3.152.555
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.641.574	0	1.641.574
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.670	0	22.670
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	302	0	302
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	735	0	735
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.617	0	43.617
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.890	0	13.890
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.586.587	0	7.586.587
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.588	0	5.588
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.727	0	84.727

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.968.694	0	20.968.694
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.172.267	0	71.172.267
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	115.009	0	115.009
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.999.367	0	118.999.367
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.602.050	0	1.602.050
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	590.664	0	590.664
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	743.865	0	743.865
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	25.056	0	25.056
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.016.092	0	43.016.092
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.276.276	0	97.276.276
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.122.394	0	47.122.394
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.382.063	0	53.382.063
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.595.301	0	36.595.301
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.804	0	47.804
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	72.551	0	72.551
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.243	0	44.243
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.378.441	0	385.378.441
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	84.031.594	0	84.031.594
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.030.652	0	10.030.652
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.323.157	0	2.323.157
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.890.219	0	3.890.219
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.965.620	0	1.965.620
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	896.402	0	896.402
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.712.685	0	36.712.685
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.236.598	0	5.236.598
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.081.917	0	20.081.917

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.078.626	0	2.078.626
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.561.183.824	0	3.561.183.824
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	247.613.660	0	247.613.660
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	89.971.082	0	89.971.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	8.611.719.580	0	8.611.719.580
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.596.050	0	1.596.050
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.429.742	0	80.429.742
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.836	0	41.836
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	139.264.646	0	139.264.646
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	409.423	0	409.423
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.014.497	0	1.014.497
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.252.666	0	2.252.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.614.336	0	6.614.336
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.944.037	0	13.944.037
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.608.975	0	5.608.975
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.800.000	0	13.800.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.800.000	0	4.800.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.585.736	0	1.585.736
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	854.807	0	854.807
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	553.037.233	0	553.037.233
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.085.908	0	154.085.908
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.424.724	0	179.424.724
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.982.687	0	25.982.687
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.879.949	0	8.879.949
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.503.443	0	5.503.443

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.282.224	0	5.282.224
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.104.491	0	7.104.491
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	508.705	0	508.705
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	985.506	0	985.506
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	42.223	0	42.223
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	4.627	0	4.627
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.216.536	0	8.216.536
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.564	0	51.564
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.174.751	0	2.174.751
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.970.834	0	114.970.834
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	261.852.216	0	261.852.216
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	279.560.238	0	279.560.238
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	44.379.993	0	44.379.993
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	167.024.264	0	167.024.264
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.315.865.777	0	1.315.865.777
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.499.720	0	3.499.720
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	6.794.652	0	6.794.652
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.310.973.194	0	2.310.973.194
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.492.717.196	0	1.492.717.196
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.712.083	0	1.712.083
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.996.200	0	6.996.200
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	23.322.737	0	23.322.737

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	62.454	0	62.454
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	67.270.384	0	67.270.384
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	390.639	0	390.639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	67.321	0	67.321
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	271.632.096	0	271.632.096
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	128.893.420	0	128.893.420
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	3.618.318	0	3.618.318
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.416.626.641	0	2.416.626.641
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.483.901	0	220.483.901
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	609.717	0	609.717
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.092.521.664	0	1.092.521.664
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.499.318	0	80.499.318
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	10.723.640	0	10.723.640
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	10.662.279	0	10.662.279
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.226.253	0	42.226.253
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	92.043.273	0	92.043.273
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	4.890.869	0	4.890.869

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	231.665.413	0	231.665.413
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.989.606	0	184.989.606
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	29.561.041	0	29.561.041
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.531.319	0	101.531.319
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.422.384	0	7.422.384
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.418.929	0	6.418.929
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	373.180	0	373.180
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**28.236.783.563**	**0**	**28.236.783.563**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.877.063	0	243.877.063
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total								**243.877.063**	**0**	**243.877.063**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	234.795.691	0	234.795.691
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	31.023	0	31.023
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	63.331.976	0	63.331.976
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.728.447	0	6.728.447
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.387.122.752	0	1.387.122.752
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	158.488.074	0	158.488.074
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	1.869.134	0	1.869.134
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.318.406.307	0	1.318.406.307

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2023 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2023 ** *(C = A - B)*
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.023.913	0	1.023.913
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	24.525.505	0	24.525.505
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	295.476.280	0	295.476.280
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	176.698.822	0	176.698.822
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.690.845	0	2.690.845
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	182.460.345	0	182.460.345
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	450.168	0	450.168
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.778.584	0	2.778.584
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	31.871.987	0	31.871.987
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	113.031	0	113.031
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	485.360	0	485.360
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	403.028.807	0	403.028.807
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	556.511	0	556.511
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	3.500.000	0	3.500.000
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	742.521.691	0	742.521.691
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**5.038.955.252**	**0**	**5.038.955.252**
Total Geral								**1.255.964.383.950**	**3.284.709.452**	**1.252.679.674.498**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 1º Sem. 2023" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 1º Sem. 2023" correspondem a Arrecadação do primeiro semestre de 2023 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	2.010.264.256.579
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	5.346.714.454
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	86.056.677
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	416.991.076.101
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	5.731.385.546
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	7.197.902.529
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.738.296.531
Total Geral					**2.447.355.688.417**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025 [1]	Projeção 2026 [1]
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.736.506.931.081	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	484.144.904.197	n/a	n/a
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	200.274.983.589	n/a	n/a
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	130.544.107	n/a	n/a
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	8.387.268.285	n/a	n/a
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.707.575.632	n/a	n/a
Total Geral					**2.431.152.206.891**	**2.347.961.600.000**	**2.614.865.400.000**

[1] A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2025 e 2026 consta em valores globais na Tabela 17, à página 106 da Mensagem Presidencial do PLOA-2024.

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.096.163
	Camara dos Deputados Total					**107.096.163**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.027.515
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**62.027.515**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.142.691
	Presidência da República Total					**29.142.691**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.721.529
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**7.721.529**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.166.341.328
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	359.853.711
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.858.796
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**2.581.053.835**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.866.120.304
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	106.735.987
	Ministério da Fazenda Total					**1.972.856.291**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.266.345
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.214.911
	Ministério da Educação Total					**45.481.256**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.601.403
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.844.118
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	37.552
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Servicos Total					**395.483.073**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.705.802
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.060.112
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**529.765.914**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.882
	Ministério de Minas e Energia Total					**87.882**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	542.006.748
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	193.559.057
	Ministério da Previdência Social Total					**735.565.805**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.366.524
	Ministério da Saúde Total					**102.366.524**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.859.796
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**3.859.796**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.717.332
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.717.332**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.930.966
	Ministério dos Transportes Total					**74.930.966**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.907.751.345
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	497.630.975
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	151.193.850
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	20.091.868.018
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.073.357
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**27.652.517.545**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.906.727
	Ministério das Comunicações Total					**164.906.727**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.129.358
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**3.129.358**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.051.406
	Ministério da Cultura Total					**166.051.406**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	98.000.000
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**255.000.000**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	409.423
	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico Total					**409.423**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.753.528
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**1.753.528**
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.718.226.336
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.660.913
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.561.986
	Ministério da Defesa Total					**1.764.449.235**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.170.452
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**57.170.452**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.308.086
	Ministério do Turismo Total					**1.308.086**
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	42.224
	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total					**42.224**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.888.225
	Ministério das Cidades Total					**18.888.225**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	888.653.980
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	497.245.546
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	44.379.993
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**1.430.279.519**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	226.493.314
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**226.493.314**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.658.357.722
	Fundo Social - FS Total					**2.658.357.722**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.870.176
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	13.145.567
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**19.015.743**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.529.747.541
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.492.717.196
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**6.022.464.737**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.528.612
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total					**12.528.612**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.416.355
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.536.148
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	105.926
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	128.449.966
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**199.508.395**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	753.996
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	240.218
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**994.214**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	556.602.810

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	254.285.395
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	6.987.383
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.489.101.258
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total					**6.306.976.846**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.049.519
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.227.740
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.228.729.549
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**2.665.006.808**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	159.748.179
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	29.376.770
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	45.607.394
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total					**234.732.343**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.165.357
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	222.344.821
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	4.890.868
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**305.401.046**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	460.615.976

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**460.615.976**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	349.103.430
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	170.664.433
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**519.767.863**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.051.887
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.202.124
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total					**257.254.011**
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.082.131
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total					**13.082.131**
	Total Geral					**58.067.262.061**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) Receitas Financeiras:
(...)
2. Receitas Próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.275.844	88.585.860	87.697.368
	Camara dos Deputados Total					**84.275.844**	**88.585.860**	**87.697.368**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.165.431	48.165.431	48.165.431
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**48.165.431**	**48.165.431**	**48.165.431**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.161.554	28.159.692	28.159.692
	Presidência da República Total					**28.161.554**	**28.159.692**	**28.159.692**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.094.339	87.024.847	91.053.830
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**83.094.339**	**87.024.847**	**91.053.830**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.573.949.892	1.534.019.091	1.570.799.148
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	465.950.587	468.001.037	467.683.747
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.062.704	57.982.884	53.301.456
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**2.086.963.183**	**2.060.003.012**	**2.091.784.351**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.379.720.074	1.500.314.792	1.460.943.192
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	80.232.521	64.285.717	57.489.274
	Ministério da Fazenda Total					**1.459.952.595**	**1.564.600.509**	**1.518.432.466**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.671.769	17.640.487	17.638.128
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.115.040	32.120.345	32.120.344
	Ministério da Educação Total					**49.786.809**	**49.760.832**	**49.758.472**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	459.426.033	491.603.884	550.524.813
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.506.109	1.206.787	1.129.731
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	33.138	25.165	22.942
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Servicos Total					**460.965.280**	**492.835.836**	**551.677.486**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1019	FUNAPOL	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.028.988	81.019.477	81.019.476
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	262.219.667	262.194.407	262.194.408

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.836.212	190.823.686	190.823.688
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**534.084.867**	**534.037.570**	**534.037.572**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.140	71.124	71.124
	Ministério de Minas e Energia Total					**71.140**	**71.124**	**71.124**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	295.027.698	294.790.506	294.790.703
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	154.086.637	129.706.268	129.584.018
	Ministério da Previdência Social Total					**449.114.335**	**424.496.774**	**424.374.721**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.605.232	104.528.851	104.529.037
	Ministério da Saúde Total					**104.605.232**	**104.528.851**	**104.529.037**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.781.501	3.781.438	3.781.440
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**3.781.501**	**3.781.438**	**3.781.440**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	537.751	537.751	537.751
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**537.751**	**537.751**	**537.751**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.952.987	100.969.603	100.969.270
	Ministério dos Transportes Total					**100.952.987**	**100.969.603**	**100.969.270**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.430.664.952	4.371.438.408	4.172.591.436
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	511.639.269	511.801.000	511.800.900
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	117.008.997	93.182.197	82.913.137
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.382.752.528	21.382.752.528	21.382.752.528
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.973.165	3.972.888	3.972.888
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**25.446.038.911**	**26.363.147.021**	**26.154.030.889**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.690.174	81.217.279	73.939.778
	Ministério das Comunicações Total					**100.690.174**	**81.217.279**	**73.939.778**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.054.231	3.054.024	3.054.024
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**3.054.231**	**3.054.024**	**3.054.024**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	305.162.049	299.967.666	225.492.793
	Ministério da Cultura Total					**305.162.049**	**299.967.666**	**225.492.793**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.000.000	60.000.000	60.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.400.000	2.400.000	2.400.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	36.000.000	36.000.000	36.000.000
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**134.400.000**	**98.400.000**	**98.400.000**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.469.498	1.469.364	1.469.364
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**1.469.498**	**1.469.364**	**1.469.364**
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.474.971.746	1.495.807.187	1.534.105.325

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.513.217	31.513.217	31.513.217
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.291.153	10.291.153	10.291.153
	Ministério da Defesa Total					**1.516.776.116**	**1.537.611.557**	**1.575.909.695**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.270.482	63.252.497	63.251.884
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**63.270.482**	**63.252.497**	**63.251.884**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	635.273	634.824	634.824
	Ministério do Turismo Total					**635.273**	**634.824**	**634.824**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.771.588	18.872.086	18.872.088
	Ministério das Cidades Total					**16.771.588**	**18.872.086**	**18.872.088**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	925.520.460	833.197.971	833.197.980
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	547.192.896	547.223.367	547.227.502
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**1.472.713.356**	**1.380.421.338**	**1.380.425.482**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	222.218.161	222.204.100	222.204.096
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**222.218.161**	**222.204.100**	**222.204.096**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.807.421.592	1.912.179.540	2.007.063.864
	Fundo Social - FS Total					**1.807.421.592**	**1.912.179.540**	**2.007.063.864**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.724.786	4.724.519	4.724.520
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	10.245.542	8.166.904	7.282.996
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**14.970.328**	**12.891.423**	**12.007.516**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.066.294.203	2.425.124.082	2.149.945.633
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.362.141.982	1.024.696.273	784.827.831
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**4.428.436.185**	**3.449.820.355**	**2.934.773.464**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.496.252	7.759.529	7.188.282
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total					**9.496.252**	**7.759.529**	**7.188.282**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.772.490	12.771.289	12.771.288
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	48.484.209	48.484.209	48.484.209
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	82.682	65.706	58.368
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	147.238.745	147.238.745	147.238.745
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**208.578.126**	**208.559.949**	**208.552.610**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	709.301	707.587	707.580
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**709.301**	**707.587**	**707.580**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	434.691.861	430.770.455	426.742.067
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	229.211.091	229.211.091	229.211.091
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	5.289.245	4.261.625	3.893.776
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.217.913.556	6.594.293.291	6.962.840.066
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total					**6.887.105.753**	**7.258.536.462**	**7.622.687.000**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	427.181.008	427.145.468	427.145.460
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.227.740	1.227.740	1.227.740
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.236.026.806	2.238.934.545	2.239.308.250
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**2.664.435.554**	**2.667.307.753**	**2.667.681.450**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.538.298	158.547.260	158.547.286
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	22.525.866	18.105.384	16.240.247
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	35.070.049	28.522.555	26.381.179
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total					**216.134.213**	**205.175.199**	**201.168.712**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.505.978	71.499.281	71.499.276
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	172.553.886	138.739.923	124.949.869
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**244.059.864**	**210.239.204**	**196.449.145**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	456.298.508	456.079.849	456.076.005
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**456.298.508**	**456.079.849**	**456.076.005**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	326.456.578	326.427.869	326.427.876
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	213.487.618	229.076.013	236.873.678

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**539.944.196**	**555.503.882**	**563.301.554**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.665.826	192.652.098	192.652.104
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	23.222.125	23.222.125	23.222.125
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total					**215.887.951**	**215.874.223**	**215.874.229**
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.836.836	12.814.558	12.814.827
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total					**12.836.836**	**12.814.558**	**12.814.827**
	Total Geral					**52.484.027.346**	**52.831.260.399**	**52.559.061.166**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19991101	Variação Cambial - Principal	558.506.531
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacic	2.010.264.256.579
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacic	5.346.714.454
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacic	86.056.677
II.1. Refinanciamento da Dívida Total					**2.016.255.534.241**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos	19991101	Variação Cambial - Principal	58.713.874
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacic	327.794.443.775
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacic	5.731.385.546
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total					**333.584.543.195**
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacic	89.196.632.326
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados) Total					**89.196.632.326**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Finar	360.015
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de En	80.677.545
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Fede	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamen	22.714.434
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Finar	2.261.853.375

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Mun	33.794.832
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Pri	38.827.585.080
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total					**41.226.985.281**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Finar	126.680.402
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das (	810.478.639
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total					**937.159.041**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Fede	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Finar	13.631.084.332
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total					**13.631.084.332**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Fede	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Mun	7.686.985.274
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total					**7.686.985.274**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesour	160.896.141.389
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total					**160.896.141.389**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básí	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	270.743.262
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total					**270.743.262**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Des	403.028.807
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Princ	556.511
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercí	3.500.000
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Pri	742.521.691
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o I	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Pri	7.862.739
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Finar	158.488.074
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Fir	1.869.134
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Pri	63.331.976
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Pr	4.268.315.669
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de F	2.492.677.115
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de	1.023.913
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Ir	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Finar	1.546.193
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Ir	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Pr	12.143.842
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total					**8.156.865.664**
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	22.964.940.852

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2023
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência	72150212	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	596.287
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças J	413.696.718
II.5.8.1 CPSS Patronal	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	223.542.272
II.5.8.1 CPSS Patronal Total					**23.602.776.129**
Total Geral					**2.695.445.450.134**

(PLDO 2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2024)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.736.506.931.081	-	-
II.1. Refinanciamento da Dívida Total					**1.736.506.931.081**	**0**	**0**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	484.144.904.197	-	-
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total					**484.144.904.197**	**0**	**0**
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	200.274.983.589	-	-
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados) Total					**200.274.983.589**	**0**	**0**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	130.544.107	-	-
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total					**130.544.107**	**0**	**0**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	316.056	349.044	341.700
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	3.960.968.698	-	-
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	785.226.922	845.126.897	873.943.824
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	26.500.910	38.152.850	75.042.851
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.426.494.098	9.818.445.595	9.335.188.777

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total					**8.199.506.684**	**10.702.074.386**	**10.284.517.152**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	26.726.128	26.725.651	26.692.773
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	810.454.783	810.432.696	809.927.775
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total					**837.180.911**	**837.158.347**	**836.620.548**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	19.697.515.757	24.694.253.451	30.134.565.240
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total					**19.697.515.757**	**24.694.253.451**	**30.134.565.240**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	12.468.512.812	16.558.640.457	20.796.715.789
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total					**12.468.512.812**	**16.558.640.457**	**20.796.715.789**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	125.327.898.784	110.349.212.589	90.099.917.487
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total					**125.327.898.784**	**110.349.212.589**	**90.099.917.487**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.923.369	145.923.369	145.923.369
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total					**145.923.369**	**145.923.369**	**145.923.369**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	29.207.833	30.381.988	31.536.504
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	52.829.352	70.439.148	93.918.864
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	70.257.443	85.107.264	102.087.657
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.387.983.771	4.255.209.341	4.126.818.944
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.425.820.833	2.415.514.426	2.414.116.541
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	474.143.937	483.265.733	482.498.294
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.267.752	2.412.645	2.430.664
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	14.245.996	13.632.806	12.274.690
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total					**7.456.756.917**	**7.355.963.351**	**7.265.682.158**
II.5.5. Resultado do BACEN	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	1.104.000.000	14.373.000.000	2.146.000.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

VOLUME III

do inciso XI ao inciso XXV - exceto incisos XV e XVII

Brasília, DF
2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, do número de beneficiários, do custo médio e do valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

PLDO 2024 (Projeto de Lei nº 4/2023-CN) - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2024:

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS PÚBLICOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES

R$ 1,00

Unidade		Tipo de benefício	PLOA 2024				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data) [2]
			Financeiro [1]	Número de beneficiários [2]	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver [2]	
TOTAL UNIÃO			**21.355.068.310**	**6.261.756**	**284**		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA						
	UNIÃO		**10.139.735.783**	**4.446.544**	**190**		
	PODER LEGISLATIVO		**645.511.209**	**65.269**	**824**		
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	291.300.000	34.204	710	Variável	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Assistência Médica	8.500.000	998	710	Variável	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
02101	Senado Federal	Assistência Médica	281.987.240	21.671	1.084	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	63.723.969	8.396	632	606	PORTARIA-TCU 98, DE 10/5/2023 que altera a PORTARIA-TCU 61, de 3/3/2010.
	PODER JUDICIÁRIO		**2.490.013.212**	**343.233**	**605**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	35.507.516	3.720	795	531	2ª Sessão Administrativa de 2022, que aprovou a proposta orçamentária para 2023 e 2ª Sessão Administrativa de 2023, que aprovou a proposta orçamentária para 2024.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	78.697.385	11.319	579	579	Não informado pelo órgão.
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Assistência Médica	445.319.154	65.325	568	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Assistência Médica	25.036.601	3.601	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Assistência Médica	20.093.245	2.890	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Assistência Médica	28.366.934	4.080	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Assistência Médica	19.210.255	2.763	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Assistência Médica	14.503.290	2.086	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Assistência Médica	4.978.119	716	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	30.000.000	4.667	536	Variável	Certidão de Julgamento 3316752 - Processo SEI 015521/23-00.182
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	22.537.728	3.200	587	Não se aplica	Inexistente
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Assistência Médica	2.901.744	412	587	Não se aplica	Inexistente
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Assistência Médica	6.106.320	867	587	Não se aplica	Inexistente
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Assistência Médica	8.761.548	1.244	587	Não se aplica	Inexistente
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Assistência Médica	13.578.984	1.928	587	Não se aplica	Inexistente
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Assistência Médica	10.592.736	1.504	587	Não se aplica	Inexistente
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Assistência Médica	4.183.572	594	587	Não se aplica	Inexistente
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Assistência Médica	5.127.336	728	587	Não se aplica	Inexistente
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Assistência Médica	10.177.200	1.445	587	Não se aplica	Inexistente
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Assistência Médica	8.775.636	1.246	587	Não se aplica	Inexistente
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Assistência Médica	6.472.560	919	587	Não se aplica	Inexistente
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	5.979.552	849	587	Não se aplica	Inexistente
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Assistência Médica	34.433.424	4.889	587	Não se aplica	Inexistente
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Assistência Médica	10.973.064	1.558	587	Não se aplica	Inexistente
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Assistência Médica	8.388.264	1.191	587	Não se aplica	Inexistente
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Assistência Médica	16.107.444	2.287	587	Não se aplica	Inexistente
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Assistência Médica	13.966.356	1.983	587	Não se aplica	Inexistente
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Assistência Médica	9.198.216	1.306	587	Não se aplica	Inexistente
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Assistência Médica	28.813.080	4.091	587	Não se aplica	Inexistente
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	7.937.508	1.127	587	Não se aplica	Inexistente
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	13.550.820	1.924	587	Não se aplica	Inexistente
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Assistência Médica	4.162.440	591	587	Não se aplica	Inexistente
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Assistência Médica	10.712.472	1.521	587	Não se aplica	Inexistente
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Assistência Médica	45.420.576	6.449	587	Não se aplica	Inexistente
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Assistência Médica	4.796.316	681	587	Não se aplica	Inexistente
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Assistência Médica	4.437.120	630	587	Não se aplica	Inexistente
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Assistência Médica	3.613.080	513	587	Não se aplica	Inexistente
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Assistência Médica	3.444.048	489	587	Não se aplica	Inexistente
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	266.588.471	9.738	2.281	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Assistência Médica	108.886.688	16.619	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Assistência Médica	127.397.088	19.444	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Assistência Médica	82.568.304	12.602	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Assistência Médica	63.927.864	9.757	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Assistência Médica	53.425.008	8.154	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Assistência Médica	40.694.472	6.211	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Assistência Médica	20.481.552	3.126	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Assistência Médica	36.697.752	5.601	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Assistência Médica	48.681.360	7.430	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Assistência Médica	31.980.312	4.881	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Assistência Médica	17.500.392	2.671	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Assistência Médica	34.994.232	5.341	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Assistência Médica	16.465.176	2.513	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	Assistência Médica	21.844.368	3.334	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Assistência Médica	114.443.784	17.467	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Assistência Médica	9.022.104	1.377	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	Assistência Médica	14.394.744	2.197	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Assistência Médica	26.601.120	4.060	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Assistência Médica	14.139.713	2.165	544	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	Assistência Médica	6.584.760	1.005	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	Assistência Médica	13.818.168	2.109	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Assistência Médica	10.018.008	1.529	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Assistência Médica	14.074.392	2.171	540	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	12.343.968	1.884	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Assistência Médica	98.840.938	22.690	363	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Reembolso	Assistência Médica	151.453.472	19.098	661	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	5.283.359	726	606	Variável	Resolução CNJ nº 294/2019
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**24.866.874**	**2.559**	**810**		
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	24.866.874	2.559	810	Variável	Lei nº 8.112/1990, art. 230, Portaria GABDPGF DPGU nº 64, de 18 de janeiro de 2023.
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**396.992.668**	**70.213**	**471**		
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	115.289.498	29.641	324	Não se aplica	Inexistente
34101	Ministério Público Federal - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	112.684.376	11.994	783	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	8.858.327	2.286	323	Não se aplica	Inexistente
34102	Ministério Público Militar - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	7.880.356	746	880	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	25.556.331	6.523	326	Não se aplica	Inexistente
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - Ressarcimento do Plan-A	Assistência Médica	29.325.983	2.482	985	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	43.555.072	11.132	326	Não se aplica	Inexistente
34104	Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	48.468.778	4.529	892	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34105	Escola Superior do Ministério Público da União	Assistência Médica	591.599	154	320	Não se aplica	Inexistente
34105	Escola Superior do Ministério Público da União - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	449.732	54	694	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	1.846.627	479	321	326	Norma Complementar nº 18, de 15 de Dezembro de 2020; Resolução CNMP nº 223, de 16 de Dezembro de 2020; Norma Complementar nº 35, de 29 de Março de 2023.
59101	Conselho Nacional do Ministério Público - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	2.485.989	193	1.073	Variável	Portarias CNMP-PRESI nº 26, de 7 de Fevereiro de 2022; nº 27, de 7 de Fevereiro de 2022; nº 155, de 25 de maio de 2022; e nº 349, de 25 de Novembro de 2022.
	PODER EXECUTIVO		**6.582.351.820**	**3.965.270**	**138**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)		**1.966.311.212**	**1.068.670**	**153**		
20101	Presidência da República	Assistência Médica	3.822.447	1.207	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Assistência Médica	3.918.973	1.403	233	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Assistência Médica	242.865	16	1.265	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Assistência Médica	1.508.347	1.019	526	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Assistência Médica	20.715.107	13.181	131	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Assistência Médica	12.386.898	24.987	41	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.

24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Assistência Médica	1.553.149	661	196	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Assistência Médica	9.772.657	4.571	178	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
24205	Agência Espacial Brasileira	Assistência Médica	115.905	26	371	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25101	Ministério da Fazenda	Assistência Médica	12.626.208	2.727	412	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Assistência Médica	68.742.888	26.737	299	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	5.183.641	3.086	142	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Assistência Médica	1.475.119	854	188	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25208	Superintendência de Seguros Privados	Assistência Médica	1.092.643	649	140	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26101	Ministério da Educação	Assistência Médica	2.534.461	1.422	149	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Assistência Médica	894.444	520	143	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	415.474	266	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	3.356.228	1.500	186	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Assistência Médica	2.473.272	1.682	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26231	Universidade Federal de Alagoas	Assistência Médica	7.229.964	1.914	315	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26232	Universidade Federal da Bahia	Assistência Médica	9.638.286	6.806	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26233	Universidade Federal do Ceará	Assistência Médica	10.063.467	6.656	126	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Assistência Médica	8.837.541	5.967	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26235	Universidade Federal de Goiás	Assistência Médica	11.692.644	4.500	217	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26236	Universidade Federal Fluminense	Assistência Médica	9.989.407	4.221	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Assistência Médica	10.427.876	7.500	116	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Assistência Médica	18.454.834	6.915	222	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26239	Universidade Federal do Pará	Assistência Médica	7.563.537	2.906	217	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26240	Universidade Federal da Paraíba	Assistência Médica	13.822.398	4.678	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26241	Universidade Federal do Paraná	Assistência Médica	11.402.925	3.832	248	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Assistência Médica	11.435.695	6.600	144	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	15.816.256	6.416	205	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	13.826.121	5.495	210	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assistência Médica	13.057.746	5.969	182	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Assistência Médica	14.842.643	5.529	224	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Assistência Médica	7.473.198	2.612	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Assistência Médica	4.007.247	2.903	115	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Assistência Médica	5.125.561	1.488	287	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Assistência Médica	1.660.162	600	231	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Assistência Médica	3.797.383	2.098	151	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Assistência Médica	5.074.176	1.923	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Assistência Médica	1.671.882	649	215	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	4.726.632	3.120	126	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Assistência Médica	3.925.843	1.294	253	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Assistência Médica	2.907.073	1.100	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Assistência Médica	4.419.049	2.960	124	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Assistência Médica	11.727.727	3.740	261	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26260	Universidade Federal de Alfenas	Assistência Médica	2.353.589	1.600	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26261	Universidade Federal de Itajubá	Assistência Médica	2.816.953	1.896	124	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26262	Universidade Federal de São Paulo	Assistência Médica	4.611.338	1.928	199	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	4.791.360	3.785	105	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Assistência Médica	3.064.080	1.298	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Assistência Médica	2.166.109	706	256	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Assistência Médica	1.776.832	1.258	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Assistência Médica	1.924.048	739	217	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.486.861	493	251	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Assistência Médica	5.239.644	1.783	245	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26271	Fundação Universidade de Brasília	Assistência Médica	9.072.300	4.404	172	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Assistência Médica	6.204.648	2.516	206	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Assistência Médica	5.680.557	4.712	100	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Assistência Médica	11.152.301	4.394	212	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Assistência Médica	1.641.273	800	171	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Assistência Médica	5.932.228	3.363	147	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Assistência Médica	4.563.105	1.540	247	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assistência Médica	7.024.332	5.052	116	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Assistência Médica	7.006.727	4.316	135	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Assistência Médica	6.855.738	4.703	121	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assistência Médica	6.506.024	4.382	124	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Assistência Médica	17.988.204	5.791	259	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	10.079.886	3.700	227	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Contribuição do servidor	Assistência Médica	32.540.980	6.100	445	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Assistência Médica	941.611	600	131	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Assistência Médica	4.183.170	2.799	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Assistência Médica	1.810.802	634	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Assistência Médica	875.607	563	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Assistência Médica	811.397	756	89	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Assistência Médica	771.352	298	216	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Assistência Médica	1.375.484	1.000	115	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Assistência Médica	2.724.365	1.785	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Assistência Médica	2.546.477	930	228	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Assistência Médica	2.147.116	1.677	107	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Assistência Médica	296.551	249	99	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Assistência Médica	1.043.746	706	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Assistência Médica	1.149.144	738	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Assistência Médica	623.744	403	129	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	994.185	697	119	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Assistência Médica	1.814.634	615	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Assistência Médica	749.032	236	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Assistência Médica	595.673	450	110	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Assistência Médica	3.284.814	1.239	221	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Assistência Médica	464.969	386	100	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Assistência Médica	94.946	70	113	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Assistência Médica	2.063.774	435	395	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Assistência Médica	1.945.776	459	353	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Assistência Médica	2.178.251	1.200	151	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	1.224.234	460	222	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.592.448	1.035	209	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Assistência Médica	792.447	450	147	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Assistência Médica	2.213.677	836	221	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Assistência Médica	1.421.817	331	358	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Assistência Médica	774.974	245	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	1.160.594	753	128	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Assistência Médica	718.325	270	222	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Assistência Médica	564.466	240	196	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26393	Hospital Universitário de Brasília	Assistência Médica	520.679	169	257	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Assistência Médica	892.546	269	277	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Assistência Médica	978.249	502	162	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Assistência Médica	3.419.666	1.297	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	175.219	105	139	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assistência Médica	384.019	241	133	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Assistência Médica	70.552	32	184	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assistência Médica	609.153	192	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26402	Instituto Federal de Alagoas	Assistência Médica	4.729.460	3.300	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26403	Instituto Federal do Amazonas	Assistência Médica	2.612.810	2.090	104	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26404	Instituto Federal Baiano	Assistência Médica	2.634.886	946	232	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26405	Instituto Federal do Ceará	Assistência Médica	7.323.012	4.816	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Assistência Médica	6.849.313	2.281	250	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26407	Instituto Federal Goiano	Assistência Médica	3.471.042	1.104	262	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26408	Instituto Federal do Maranhão	Assistência Médica	5.756.688	2.384	201	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Assistência Médica	5.253.094	1.771	247	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	3.505.188	1.483	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Assistência Médica	3.473.092	1.114	260	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	3.065.426	1.126	227	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	2.965.944	1.946	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Assistência Médica	3.481.962	1.558	186	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	1.731.003	598	241	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26416	Instituto Federal do Pará	Assistência Médica	4.200.372	1.413	248	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26417	Instituto Federal da Paraíba	Assistência Médica	5.449.851	2.299	198	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Assistência Médica	5.571.676	1.898	245	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.

26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	4.449.213	3.230	115	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26420	Instituto Federal Farroupilha	Assistência Médica	2.230.842	399	466	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26421	Instituto Federal de Rondônia	Assistência Médica	2.127.423	1.418	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26422	Instituto Federal Catarinense	Assistência Médica	3.468.999	1.155	250	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26423	Instituto Federal de Sergipe	Assistência Médica	3.913.584	1.141	286	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26424	Instituto Federal do Tocantins	Assistência Médica	2.806.049	813	288	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26425	Instituto Federal do Acre	Assistência Médica	618.030	300	172	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26426	Instituto Federal do Amapá	Assistência Médica	808.750	265	254	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26427	Instituto Federal da Bahia	Assistência Médica	4.299.651	3.734	96	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26428	Instituto Federal de Brasília	Assistência Médica	1.691.028	759	186	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26429	Instituto Federal de Goiás	Assistência Médica	5.317.417	2.019	219	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	2.214.531	750	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26431	Instituto Federal do Piauí	Assistência Médica	6.011.227	1.955	256	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26432	Instituto Federal do Paraná	Assistência Médica	4.505.617	1.475	255	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.687.629	1.234	181	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26434	Instituto Federal Fluminense	Assistência Médica	3.815.126	1.246	255	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	7.606.887	4.855	131	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Assistência Médica	4.600.164	312	1.229	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26437	Instituto Federal de Roraima	Assistência Médica	1.160.913	180	537	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Assistência Médica	5.135.303	1.751	244	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26439	Instituto Federal de São Paulo	Assistência Médica	7.780.106	3.452	188	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Assistência Médica	1.901.469	667	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Assistência Médica	1.783.957	547	272	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Assistência Médica	1.189.590	498	199	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	1.411.692	549	214	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Assistência Médica	682.993	320	178	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Assistência Médica	1.071.796	699	128	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26449	Universidade Federal do Cariri	Assistência Médica	1.140.060	900	106	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Assistência Médica	796.428	296	224	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	906.845	305	248	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26453	Universidade Federal de Jataí	Assistência Médica	995.878	288	288	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	549.225	173	265	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	811.135	450	150	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	444.020	425	87	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	Assistência Médica	12.000	8	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Assistência Médica	1.169.904	279	349	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Assistência Médica	2.002.710	1.072	156	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Assistência Médica	2.348.517	832	235	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Assistência Médica	850.721	566	275	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assistência Médica	6.714.408	987	567	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Assistência Médica	45.065.159	24.542	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30108	Departamento de Polícia Federal	Assistência Médica	45.204.016	12.874	293	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Assistência Médica	107.374	99	90	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30212	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	Assistência Médica	21.165	7	252	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32101	Ministério de Minas e Energia	Assistência Médica	2.157.660	732	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Assistência Médica	2.636.594	1.100	200	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Assistência Médica	1.471.639	1.052	117	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Assistência Médica	2.906.842	1583 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
33101	Ministério da Previdência Social	Assistência Médica	36.626.085	1.445	1.300	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Assistência Médica	92.788.914	391.711	20	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	340.644	154	184	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
35101	Ministério das Relações Exteriores	Assistência Médica	544.888	310	146	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
35101	Ministério das Relações Exteriores - Pessoal no exterior	Assistência Médica	173.201.354	8.857	1.630	Variável	Inexistente
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Assistência Médica	79.813	46	135	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Assistência Médica	12.297.717	4.311	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36211	Fundação Nacional de Saúde	Assistência Médica	24.486.684	16.387	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Assistência Médica	4.594.072	2.955	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Assistência Médica	1.160.760	366	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	166.519.851	119.371	116	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
37101	Controladoria-Geral da União	Assistência Médica	6.293.208	4.060	129	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
39101	Ministério dos Transportes	Assistência Médica	15.326.348	4.838	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Assistência Médica	1.989.051	1.551	107	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Assistência Médica	5.187.573	1.637	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Assistência Médica	12.558.287	2.850	226	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Assistência Médica	439.881	205	179	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
41101	Ministério das Comunicações	Assistência Médica	4.008.590	210	1.591	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Assistência Médica	3.371.863	2.650	106	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42101	Ministério da Cultura	Assistência Médica	1.539.976	336	382	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	296.445	161 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	714.857	389 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42203	Fundação Cultural Palmares	Assistência Médica	90.724	49 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Assistência Médica	2.155.824	1174 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42205	Fundação Nacional de Artes	Assistência Médica	543.888	229	198	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Assistência Médica	569.649	389	122	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Assistência Médica	669.992	365 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Assistência Médica	1.003.962	440	190	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Assistência Médica	166.572	70	198	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAM	Assistência Médica	9.131.762	6.012	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Assistência Médica	384.210	265	121	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Assistência Médica	3.263.517	933	291	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Assistência Médica	16.267.435	5.082	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Assistência Médica	390.931	210	155	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Assistência Médica	1.615.872	326	413	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Assistência Médica	1.830.827	836	182	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Assistência Médica	17.329.282	13.108	110	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Assistência Médica	218.278	69	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Assistência Médica	13.642.269	4.645	245	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
51101	Ministério do Esporte	Assistência Médica	698.001	185	314	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52101	Ministério da Defesa	Assistência Médica	1.455.742	1.007	120	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52111	Comando da Aeronáutica	Assistência Médica	11.832.589	7.151	138	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52131	Comando da Marinha	Assistência Médica	10.930.368	7.496	122	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	74.078	28	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Assistência Médica	61.814	34	152	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	5.594.786	1.586	294	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - Participação do servido	Assistência Médica	6.585.000	1.586	346	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52921	Fundo do Exército	Assistência Médica	36.451.970	22.353	136	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52921	Fundo do Exército - Participação do servidor	Assistência Médica	74.641.883	20.408	305	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Assistência Médica	1.614.783	457	294	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Assistência Médica	1.336.957	162	688	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Assistência Médica	419.398	289	121	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Assistência Médica	4.227.323	4.047	87	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Assistência Médica	257.370	71	302	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Assistência Médica	717.828	478	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
54101	Ministério do Turismo	Assistência Médica	453.828	343	110	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Assistência Médica	698.001	186	313	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
56101	Ministério das Cidades	Assistência Médica	11.619.218	450	2.152	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	Assistência Médica	98.565	93	88	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Assistência Médica	57.000	20	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	33.168.372	6.288	440	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
65101	Ministério das Mulheres	Assistência Médica	73.284	31	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
67101	Ministério da Igualdade Racial	Assistência Médica	1.000	19	4	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Assistência Médica	259.776	82	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	900.042	800	94	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Assistência Médica	2.610.384	1.838	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assistência Médica	1.877.045	771	203	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AC	Assistência Médica	77.422	42 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assistência Médica	860.986	590	122	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assistência Médica	13.186.233	8.172	146	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RJ	Assistência Médica	14.161	8 (3)	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Assistência Médica	987.084	31	2.653	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Assistência Médica	215.831.453	28.794	625	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Assistência Médica	392.203	9	3.632	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Assistência Médica	2.999.504	1.099	227	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.

	MILITARES		**3.478.882.254**	**2.648.293**	**109**		
52111	Comando da Aeronáutica - Complementação da União	Assistência Médica	176.998.341	293.918	50	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Complementação da União	Assistência Médica	294.789.513	334.078	74	Variável	Lei nº 6.880/1980, art.50, inciso IV, alínea "e"; Decreto nº 92.512/1986, Art. 12; Portaria nº 8/MPOG, de 13/01/2016
52921	Fundo do Exército - Complementação da União	Assistência Médica	620.705.574	663.302	78	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	1.161.618	312	310	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	11.490.830	3.390	282	Variável	Lei nº 5.315/1967, Art. 1º; Lei n.º 8.059/1990, Art. 5º; Lei 8.059/1990, Art. 1º; ADCT, art. 53, inciso IV
52921	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	91.414.500	28.156	271	Não se aplica	Inexistente
52911	Fundo Aeronáutico - Contribuição do militar	Assistência Médica	380.542.583	293.918	108	Não se aplica	Inexistente
52921	Fundo do Exército - Contribuição do militar	Assistência Médica	1.361.467.911	594.561	191	Não se aplica	Inexistente
52921	Fundo do Exército - Contribuição do militar (Assistência Social)	Assistência Médica	18.408.600	5.343	287	Não se aplica	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; Portaria–C Ex nº 1.347, de 10 de dezembro de 2000
52931	Fundo Naval - Contribuição do militar	Assistência Médica	466.851.829	330.688	118	Não se aplica	Inexistente
52931	Fundo Naval - Contribuição do militar (Assistência Social)	Assistência Médica	53.368.816	100.000	44	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assistência Médica	715.408	325	183	Não se aplica	PORTARIA MPOG N° 08 DE 13/01/2016. PORTARIA NORMATIVA SEGRT N° 01 DE 09/10/2017.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assistência Médica	330.660	175	157	Não se aplica	PORTARIA MPOG N° 08 DE 13/01/2016. PORTARIA NORMATIVA SEGRT N° 01 DE 09/10/2017.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assistência Médica	631.909	125	421	Não se aplica	DECRETO N° 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10 DE 13/01/2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RJ	Assistência Médica	4.162	2	173	Não se aplica	PORTARIA MPOG N° 08 DE 13/01/2016. PORTARIA NORMATIVA SEGRT N° 01 DE 09/10/2017.
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)		**348.090.135**	**121.530**	**239**		
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Assistência Médica	25.233.786	2.900	725	Não se aplica	Acordo de Trabalho Coletivo 2020/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Assistência Médica	79.373.150	17.317	382	352	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Assistência Médica	821.260	199	344	Variável	Dissídio Coletivo
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Assistência Médica	11.967.683	8.380	119	Não se aplica	Inexistente
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Assistência Médica	59.378.100	65.218	76	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Assistência Médica	22.207.844	3.468	534	Não se aplica	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Assistência Médica	1.790.238	369	404	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Assistência Médica	14.848.664	2.416	512	Variável	Nota Técnica SEI nº 47255/2020/ME e Ofício SEI nº 307837/2020/ME (somente para o modelo Reembolso).
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Assistência Médica	5.104.505	794	536	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Assistência Médica	5.009.399	800	522	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Assistência Médica	60.986.494	8.757	580	0	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 Regulamentos de Pessoal - NOC's 10.105 e 10.106 NOC 60.105 Norma do Serviço de Assistência à Saúde
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Assistência Médica	2.378.061	437	453	Variável	Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, nº 9 de 8/10/1996.
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Assistência Médica	8.014.740	2.463	271	Variável	ACT 2022, Cláusula Sétima; CGPAR/ME nº 42/2022, art. 6º; Resolução da Diretoria Executiva - RDA 093 - Regulamento BAS
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODI	Assistência Médica	19.661.357	2.936	558	Não se aplica	Convênio 0.012.00/2019
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Assistência Médica	8.824.941	1.070	687	Não se aplica	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Assistência Médica	22.489.913	4.006	468	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)		**789.068.219**	**126.777**	**519**		
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	Assistência Médica	165.768.983	34.240	403	Não se aplica	Lei Nº 7.479, de 2 de Junho de 1986
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	Assistência Médica	409.838.859	73.501	465	Não se aplica	Lei Nº 7.479, de 2 de Junho de 1986
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	Assistência Médica	213.460.377	19.036	934	Não se aplica	Lei Nº 9.264, de 7 de Fevereiro de 1996. Decreto Nº 43.096, de 15 de Março de 2022

	ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS						
	UNIÃO		**23.008.418**	**76.587**	**25**		
	PODER LEGISLATIVO		**496.014**	**1.260**	**33**		
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	396.014	1.200	28	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	100.000	60	139	156	Portaria-TCU nº 61, de 3/3/2010
	PODER JUDICIÁRIO		**4.696.546**	**37.940**	**10**		
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	214.400	1.340	13	160	Inexistente
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Exames Periódicos	2.133.510	5.370	33	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Exames Periódicos	180.000	763	20	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Exames Periódicos	181.830	319	48	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Exames Periódicos	171.000	300	48	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Exames Periódicos	279.300	490	48	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Exames Periódicos	199.500	350	48	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Exames Periódicos	42.750	75	48	570	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Exames Periódicos	1.000	2	42	Variável	Inexistente
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Exames Periódicos	45.367	200	19	Variável	Inexistente
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Exames Periódicos	150.000	868	14	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Exames Periódicos	1.076.289	27.845	3	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Exames Periódicos	21.600	18	100	Não se aplica	Resolução CNJ nº 294/2019
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**3.175.137**	**16.491**	**16**		
34101	Ministério Público Federal	Exames Periódicos	2.110.680	9.594	18	Não se aplica	Inexistente
34102	Ministério Público Militar	Exames Periódicos	51.145	341	12	Não se aplica	Inexistente
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Exames Periódicos	173.670	2.172	7	Não se aplica	Inexistente
34104	Ministério Público do Trabalho	Exames Periódicos	820.502	4.253	16	Não se aplica	Inexistente
34105	Escola Superior do Ministério Público da União	Exames Periódicos	5.360	31	14	Não se aplica	Inexistente
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Exames Periódicos	13.780	100	11	Variável	Portaria CNMP-PRESI nº 92, de 7 de Março de 2023.
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**450.531**	**1.120**	**34**		
29101	Defensoria Pública da União	Exames Periódicos	450.531	1.120	34	Não se aplica	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.856/2009
	PODER EXECUTIVO		**14.190.190**	**19.776**	**60**		
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**14.190.190**	**19.776**	**60**		
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Exames Periódicos	1.005.000	500	168	Não se aplica	Inexistente
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Exames Periódicos	6.314.362	5.500	96	1.100	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e Termo Aditivo nº 04, ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado em 23/12/2019
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Exames Periódicos	37.699	72	44	Variável	Inexistente
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Exames Periódicos	1.016.501	700	121	Não se aplica	Inexistente
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Exames Periódicos	47.389	426	9	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Exames Periódicos	190.952	938	17	Variável	Norma Regulamentadora 07
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Exames Periódicos	126.870	794	13	Não se aplica	Inexistente
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Exames Periódicos	29.857	150	17	Variável	Exames periódicos, Art. 168 da CLT. III. Portaria MPOG Nº 08, de 13 de janeiro de 2016.
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Exames Periódicos	1.010.460	3.416	25	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.107 Norma de Exames Médicos de Saúde Ocupacional
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Exames Periódicos	618.144	2.088	25	Não se aplica	Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho (NR-7)
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Exames Periódicos	155.079	1.745	7	Variável	Portaria MTE nº 3.214/1978 - Norma Reguladora nº7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Lei nº 6.514/1977; Resolução do Conselho de Administração da AMAZUL – RCA 056 – Regulamento de Pessoal - Capítulo XVI
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - COD	Exames Periódicos	3.301.579	2.107	131	Variável	Convênio 0.080.00/2019
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Exames Periódicos	336.298	1.340	21	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho

	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
	UNIÃO		**8.984.551.389**	**1.175.679**	**637**	**987**	
	PODER LEGISLATIVO		**396.529.831**	**23.386**	**1.413**	**1.329**	
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Alimentação	259.488.000	14.763	1.465	1.332	Portarias DG/CD nº 29/17 e nº 11/23
02101	Senado Federal	Aux. Alimentação	98.025.463	6.202	1.317	1.332	Ato da Diretoria-Geral nº 32, de 2022
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Alimentação	39.016.368	2.421	1.343	1.323	PORTARIA-SEGEDAM 9, DE 19/1/2023 que fixa o valor mensal, de acordo com a PORTARIA-TCU 91, de 16/04/2014.
	PODER JUDICIÁRIO		**1.600.560.748**	**105.441**	**1.265**	**1.183**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Alimentação	18.038.709	1.210	1.242	1.194	Portaria GP nº 33, de 1º/02/2023 e Portaria GDG nº 36, de 06/02/2023
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Alimentação	45.800.424	3.227	1.183	1.182	Portaria Conjunta 1/2023
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Aux. Alimentação	354.183.319	23.758	1.242	1.182	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Aux. Alimentação	18.195.272	1.282	1.183	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Aux. Alimentação	17.514.014	1.234	1.183	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Aux. Alimentação	25.660.727	1.808	1.183	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Aux. Alimentação	13.923.215	981	1.183	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Aux. Alimentação	9.622.773	678	1.183	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Aux. Alimentação	5.095.244	359	1.183	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
13101	Justiça Militar da União	Aux. Alimentação	14.305.632	1.034	1.153	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023
13101	Justiça Militar da União - Militares	Aux. Alimentação	5.037.600	333	1.261	1.183	Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Alimentação	12.830.364	904	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Aux. Alimentação	1.845.084	130	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Aux. Alimentação	4.385.604	309	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Aux. Alimentação	5.222.988	368	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Aux. Alimentação	13.639.368	961	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Aux. Alimentação	10.644.660	750	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Aux. Alimentação	4.158.516	293	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Aux. Alimentação	4.768.812	336	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Aux. Alimentação	7.408.692	522	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Aux. Alimentação	7.990.596	563	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023

14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Aux. Alimentação	4.598.496	324	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	4.541.724	320	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Aux. Alimentação	24.624.648	1.735	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Aux. Alimentação	7.948.020	560	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Aux. Alimentação	6.372.612	449	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Aux. Alimentação	12.347.808	870	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Aux. Alimentação	12.106.536	853	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Aux. Alimentação	6.840.972	482	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	18.252.048	1.286	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	6.585.504	464	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	11.467.848	808	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Aux. Alimentação	3.477.264	245	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Aux. Alimentação	6.997.092	493	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Aux. Alimentação	32.132.688	2.264	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Aux. Alimentação	3.704.352	261	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Aux. Alimentação	3.888.852	274	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Aux. Alimentação	1.859.268	131	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Aux. Alimentação	2.057.976	145	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Alimentação	117.562.049	2.226	4.401	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	55.721.247	3.926	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Aux. Alimentação	82.772.876	5.832	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Aux. Alimentação	53.265.879	3.753	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	48.241.599	3.399	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Aux. Alimentação	33.523.583	2.362	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Aux. Alimentação	27.676.116	1.950	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Aux. Alimentação	14.930.910	1.052	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Aux. Alimentação	19.969.382	1.407	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Aux. Alimentação	34.261.612	2.414	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Aux. Alimentação	16.137.305	1.137	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Aux. Alimentação	13.923.215	981	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Aux. Alimentação	22.027.350	1.552	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Aux. Alimentação	13.809.672	973	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	Aux. Alimentação	11.070.446	780	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Aux. Alimentação	52.073.677	3.669	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Aux. Alimentação	8.941.514	630	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	Aux. Alimentação	11.084.639	781	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Aux. Alimentação	21.899.614	1.543	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Aux. Alimentação	9.196.986	648	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	Aux. Alimentação	6.613.882	466	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	10.942.710	771	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Aux. Alimentação	6.542.918	461	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Aux. Alimentação	13.170.993	928	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	9.452.458	666	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Aux. Alimentação	110.464.679	7.783	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ n. 1 de 01 de fevereiro de 2023
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Alimentação	5.208.116	347	1.251	1.182	Portaria Conjunta CNJ nº 01/2023
	DEFENSORIA PÚBLCIA DA UNIÃO		**24.345.792**	**1.737**	**1.168**	**1.168**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Alimentação	24.345.792	1.737	1.168	1.168	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1°, Portaria GABDPGF nº 62, de 17/01/2023
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**279.051.527**	**19.515**	**1.192**	**1.191**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Alimentação	164.826.187	11.531	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34102	Ministério Público Militar	Aux. Alimentação	9.629.095	674	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Alimentação	35.076.396	2.454	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Alimentação	65.550.266	4.585	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Alimentação	929.082	65	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Alimentação	3.040.501	206	1.230	1.191	Portaria CNMP-PRESI nº 15 de 13 Janeiro de 2023
	PODER EXECUTIVO		**6.684.063.491**	**1.025.600**	**543**	**737**	
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**4.077.989.449**	**508.886**	**668**	**658**	
20101	Presidência da República	Aux. Alimentação	11.113.938	1.008	919	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Aux. Alimentação	10.327.365	1.282	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Aux. Alimentação	510.912	32	1.331	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Aux. Alimentação	1.143.242	98	972	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Aux. Alimentação	53.081.098	5.835	758	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Aux. Alimentação	25.177.790	3.391	619	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Aux. Alimentação	2.627.842	320	684	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Aux. Alimentação	12.059.570	1.482	678	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24205	Agência Espacial Brasileira	Aux. Alimentação	604.044	75	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25101	Ministério da Fazenda	Aux. Alimentação	8.669.808	1.127	641	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Aux. Alimentação	148.909.282	17.628	704	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Aux. Alimentação	21.534.738	2.726	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Aux. Alimentação	5.254.142	523	837	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25208	Superintendência de Seguros Privados	Aux. Alimentação	3.048.348	359	708	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26101	Ministério da Educação	Aux. Alimentação	7.070.804	1.033	570	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Aux. Alimentação	3.347.977	431	647	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Alimentação	2.122.259	274	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26201	Colégio Pedro II	Aux. Alimentação	18.218.827	2.306	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Aux. Alimentação	7.823.175	1.024	637	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26231	Universidade Federal de Alagoas	Aux. Alimentação	22.741.901	2.900	654	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26232	Universidade Federal da Bahia	Aux. Alimentação	38.840.843	4.919	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26233	Universidade Federal do Ceará	Aux. Alimentação	35.183.824	4.451	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Aux. Alimentação	25.788.341	3.122	688	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26235	Universidade Federal de Goiás	Aux. Alimentação	27.795.309	3.450	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26236	Universidade Federal Fluminense	Aux. Alimentação	46.339.560	6.565	588	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Alimentação	23.486.840	3.030	646	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Alimentação	48.632.317	6.090	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26239	Universidade Federal do Pará	Aux. Alimentação	38.357.787	4.752	673	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26240	Universidade Federal da Paraíba	Aux. Alimentação	41.983.412	5.587	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26241	Universidade Federal do Paraná	Aux. Alimentação	35.659.069	4.392	677	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Alimentação	43.711.901	5.200	701	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	37.689.202	5.366	585	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	42.441.726	5.155	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	76.236.632	9.558	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Aux. Alimentação	36.560.607	4.708	647	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Aux. Alimentação	29.646.549	3.730	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Aux. Alimentação	16.861.817	2.240	627	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	21.923.256	2.777	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Aux. Alimentação	8.667.526	1.094	660	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Aux. Alimentação	15.274.302	1.623	784	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Aux. Alimentação	20.489.127	2.727	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Aux. Alimentação	8.987.085	1.138	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Alimentação	10.992.665	1.393	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Aux. Alimentação	11.834.526	1.606	614	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Aux. Alimentação	11.367.609	1.400	677	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Aux. Alimentação	13.705.522	1.800	635	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Aux. Alimentação	29.640.723	3.564	693	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26260	Universidade Federal de Alfenas	Aux. Alimentação	7.554.786	974	646	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26261	Universidade Federal de Itajubá	Aux. Alimentação	7.105.837	882	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26262	Universidade Federal de São Paulo	Aux. Alimentação	26.775.899	3.506	636	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Alimentação	11.097.227	1.664	556	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Aux. Alimentação	10.442.964	1.253	695	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Aux. Alimentação	14.384.101	1.850	648	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Aux. Alimentação	7.513.030	987	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Aux. Alimentação	10.199.536	1.284	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	11.420.291	1.379	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Aux. Alimentação	25.073.974	2.832	738	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26271	Fundação Universidade de Brasília	Aux. Alimentação	41.659.686	4.934	704	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Aux. Alimentação	24.081.612	3.316	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Aux. Alimentação	13.371.665	1.610	692	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Alimentação	29.378.506	3.547	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Aux. Alimentação	11.914.831	1.616	614	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Aux. Alimentação	22.379.539	2.990	624	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Aux. Alimentação	13.471.789	1.582	710	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Alimentação	19.393.392	2.515	643	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Alimentação	21.202.132	2.824	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023

26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Aux. Alimentação	18.297.929	2.296	664	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Alimentação	20.680.786	2.893	596	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Aux. Alimentação	25.962.318	3.250	666	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	25.939.521	3.387	638	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Aux. Alimentação	4.425.379	560	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Aux. Alimentação	11.062.105	1.401	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Aux. Alimentação	9.310.751	1.179	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Aux. Alimentação	2.911.662	350	693	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Aux. Alimentação	2.691.197	325	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Aux. Alimentação	1.673.514	187	746	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Aux. Alimentação	3.848.412	510	629	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Alimentação	9.806.806	1.350	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Aux. Alimentação	13.334.568	1.580	703	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Aux. Alimentação	12.332.841	1.600	642	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Aux. Alimentação	3.751.412	453	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Aux. Alimentação	5.751.008	696	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Aux. Alimentação	4.885.224	593	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Aux. Alimentação	2.577.827	318	676	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	Aux. Alimentação	3.838.918	465	688	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Aux. Alimentação	5.408.780	685	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Aux. Alimentação	7.526.590	953	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Alimentação	1.573.632	200	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Alimentação	8.361.517	1.059	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Aux. Alimentação	2.624.246	321	681	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Aux. Alimentação	512.857	62	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Aux. Alimentação	4.551.463	532	713	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Aux. Alimentação	10.250.853	1.298	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Alimentação	8.366.834	1.100	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	4.543.793	600	631	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	26.552.603	3.223	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Alimentação	2.383.740	303	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Aux. Alimentação	6.916.383	878	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Aux. Alimentação	6.198.487	770	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Aux. Alimentação	2.731.424	467	487	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Alimentação	4.097.235	498	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Aux. Alimentação	5.817.447	717	676	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Aux. Alimentação	2.740.401	354	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26393	Hospital Universitário de Brasília	Aux. Alimentação	3.076.694	328	782	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Aux. Alimentação	3.925.394	475	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Aux. Alimentação	2.273.416	288	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Alimentação	9.832.686	1.225	669	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Alimentação	1.595.530	202	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Alimentação	1.634.031	193	706	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Alimentação	193.294	25	644	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Alimentação	2.367.530	300	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26402	Instituto Federal de Alagoas	Aux. Alimentação	15.356.191	2.050	624	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26403	Instituto Federal do Amazonas	Aux. Alimentação	14.862.786	2.090	593	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26404	Instituto Federal Baiano	Aux. Alimentação	13.993.598	1.729	674	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26405	Instituto Federal do Ceará	Aux. Alimentação	30.569.471	3.783	673	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Aux. Alimentação	23.942.339	2.988	668	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26407	Instituto Federal Goiano	Aux. Alimentação	11.680.370	1.354	719	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26408	Instituto Federal do Maranhão	Aux. Alimentação	26.459.838	3.351	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Aux. Alimentação	16.220.734	2.177	621	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Aux. Alimentação	11.385.913	1.427	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Aux. Alimentação	10.629.901	1.358	652	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Aux. Alimentação	9.617.046	1.267	633	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Alimentação	9.352.094	1.195	652	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Aux. Alimentação	16.748.273	2.220	629	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	9.981.578	1.167	713	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26416	Instituto Federal do Pará	Aux. Alimentação	19.705.001	2.391	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26417	Instituto Federal da Paraíba	Aux. Alimentação	20.045.920	2.979	561	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Aux. Alimentação	18.550.560	2.250	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	18.389.598	2.417	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26420	Instituto Federal Farroupilha	Aux. Alimentação	12.190.134	1.546	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26421	Instituto Federal de Rondônia	Aux. Alimentação	10.213.224	1.293	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26422	Instituto Federal Catarinense	Aux. Alimentação	14.762.777	1.963	627	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26423	Instituto Federal de Sergipe	Aux. Alimentação	9.794.901	1.343	608	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26424	Instituto Federal do Tocantins	Aux. Alimentação	11.698.782	1.519	642	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26425	Instituto Federal do Acre	Aux. Alimentação	6.173.559	850	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26426	Instituto Federal do Amapá	Aux. Alimentação	5.297.377	646	683	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26427	Instituto Federal da Bahia	Aux. Alimentação	22.808.934	2.978	638	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26428	Instituto Federal de Brasília	Aux. Alimentação	10.743.146	1.455	615	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26429	Instituto Federal de Goiás	Aux. Alimentação	17.159.220	2.176	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Aux. Alimentação	8.407.597	1.073	653	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26431	Instituto Federal do Piauí	Aux. Alimentação	19.929.666	2.487	668	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26432	Instituto Federal do Paraná	Aux. Alimentação	19.580.698	2.324	702	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	15.961.992	2.022	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26434	Instituto Federal Fluminense	Aux. Alimentação	13.827.667	1.741	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	22.128.426	2.752	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Aux. Alimentação	15.549.027	1.920	675	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26437	Instituto Federal de Roraima	Aux. Alimentação	5.312.201	648	683	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Aux. Alimentação	22.190.354	2.742	674	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26439	Instituto Federal de São Paulo	Aux. Alimentação	38.907.961	5.024	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Aux. Alimentação	11.034.378	1.477	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Aux. Alimentação	8.824.838	1.060	694	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Aux. Alimentação	5.961.420	778	639	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Alimentação	15.931.936	2.095	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Aux. Alimentação	5.029.815	630	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Aux. Alimentação	6.085.657	771	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26449	Universidade Federal do Cariri	Aux. Alimentação	5.151.048	700	613	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Aux. Alimentação	4.476.504	588	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Alimentação	3.395.367	510	555	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Alimentação	3.701.089	506	610	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Alimentação	3.325.727	421	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Alimentação	2.904.925	386	627	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Alimentação	2.131.494	340	522	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	Aux. Alimentação	3.326.340	461	601	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Aux. Alimentação	3.580.128	472	632	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Aux. Alimentação	5.651.822	671	702	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Aux. Alimentação	7.452.539	909	683	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Aux. Alimentação	4.147.014	474	729	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Alimentação	19.566.090	2.473	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Aux. Alimentação	106.156.112	13.167	672	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30108	Departamento de Polícia Federal	Aux. Alimentação	121.973.350	15.179	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Aux. Alimentação	646.626	100	539	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30212	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	Aux. Alimentação	20.000	3	556	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32101	Ministério de Minas e Energia	Aux. Alimentação	4.817.811	590	680	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Aux. Alimentação	6.269.597	808	647	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Aux. Alimentação	4.972.757	630	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Aux. Alimentação	10.070.338	1275 (3)	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
33101	Ministério da Previdência Social	Aux. Alimentação	54.167.122	3.438	1.313	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Aux. Alimentação	156.425.670	18.827	692	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Alimentação	674.516	86	654	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
35101	Ministério das Relações Exteriores	Aux. Alimentação	8.397.901	1.063	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Aux. Alimentação	342.537	42	680	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Aux. Alimentação	35.743.860	4.526	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36211	Fundação Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	16.802.055	2.128	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Aux. Alimentação	12.245.361	1.487	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Aux. Alimentação	4.942.659	626	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	326.449.945	41.320	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
37101	Controladoria-Geral da União	Aux. Alimentação	18.327.246	2.200	694	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
39101	Ministério dos Transportes	Aux. Alimentação	10.044.621	1.272	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Aux. Alimentação	7.809.622	962	677	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023

39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Aux. Alimentação	16.519.557	2.092	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Aux. Alimentação	38.852.295	5.022	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Aux. Alimentação	1.358.138	169	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Alimentação	3.153.538	422	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Aux. Alimentação	10.616.168	1.320	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42101	Ministério da Cultura	Aux. Alimentação	6.013.470	449	1.116	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Aux. Alimentação	795.354	101 (3)	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Aux. Alimentação	2.118.134	268 (3)	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42203	Fundação Cultural Palmares	Aux. Alimentação	338.538	43 (3)	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Aux. Alimentação	8.398.961	1064 (3)	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42205	Fundação Nacional de Artes	Aux. Alimentação	1.588.410	183	723	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Aux. Alimentação	2.889.499	366	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Aux. Alimentação	3.076.640	390 (3)	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Aux. Alimentação	4.313.008	546	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Aux. Alimentação	913.557	116	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAM	Aux. Alimentação	23.315.976	2.953	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Aux. Alimentação	1.009.497	128	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Aux. Alimentação	12.649.456	1.602	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Aux. Alimentação	29.710.311	5.506	450	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Aux. Alimentação	1.642.788	190	721	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Aux. Alimentação	4.440.120	559	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Aux. Alimentação	2.425.566	361	560	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Aux. Alimentação	73.761.252	10.888	565	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Aux. Alimentação	1.702.378	216	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Aux. Alimentação	23.071.005	2.790	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
51101	Ministério do Esporte	Aux. Alimentação	3.696.861	338	911	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52101	Ministério da Defesa	Aux. Alimentação	3.384.666	410	688	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Alimentação	24.527.442	3.376	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52121	Comando do Exército	Aux. Alimentação	27.016.948	3.595	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52131	Comando da Marinha	Aux. Alimentação	5.082.860	765	554	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Aux. Alimentação	88.593	11	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52222	Fundação Osório	Aux. Alimentação	550.123	67	684	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Aux. Alimentação	7.474	1	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Aux. Alimentação	7.006.849	882	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Aux. Alimentação	6.379.060	828	642	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Aux. Alimentação	1.259.920	141	745	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Aux. Alimentação	1.496.447	185	674	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Aux. Alimentação	5.077.605	672	630	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Aux. Alimentação	697.195	79	735	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Aux. Alimentação	2.525.910	322	654	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
54101	Ministério do Turismo	Aux. Alimentação	2.708.328	343	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Aux. Alimentação	3.696.861	338	911	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
56101	Ministério das Cidades	Aux. Alimentação	7.843.879	469	1.394	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	Aux. Alimentação	1.508.136	166	757	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Aux. Alimentação	397.446	50	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Alimentação	75.940.118	9.617	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
65101	Ministério das Mulheres	Aux. Alimentação	631.680	80	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
67101	Ministério da Igualdade Racial	Aux. Alimentação	1.000	76	1	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Aux. Alimentação	1.065.960	135	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Alimentação	3.028.541	374	675	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Aux. Alimentação	10.568.763	1.304	675	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Aux. Alimentação	41.171.639	5.138	668	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Aux. Alimentação	30.185.424	3.582	702	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Aux. Alimentação	52.509.522	6.375	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Aux. Alimentação	3.301.630	102	2.697	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Aux. Alimentação	26.558.340	3.353	660	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Aux. Alimentação	1.081.752	138	653	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Aux. Alimentação	12.167.196	1.540	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
	MILITARES		**1.647.371.492**	**399.864**	**343**	**491**	
52101	Ministério da Defesa - Rancho	Aux. Alimentação	9.008.625	1.507	498	Variável	Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); Portaria Normativa Nº 19/MD, de 1º de junho de 2017 (ESG)
52111	Comando da Aeronáutica - Rancho	Aux. Alimentação	237.505.701	65.116	304	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Rancho	Aux. Alimentação	832.907.904	213.217	326	Não se aplica	Art. 50, IV, "g", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
52131	Comando da Marinha - Rancho	Aux. Alimentação	377.401.569	81.991	384	Não se aplica	Inexistente
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Aux. Alimentação	7.149.828	862	691	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Aux. Alimentação	48.194.927	11.786	341	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Pecúnia	Aux. Alimentação	70.061.746	13.744	425	Variável	- Militares das Forças Armadas: Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b); Portaria nº 566, de 23 de agosto de 2006 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a), art. 3º, X, e art. 65
52131	Comando da Marinha - Pecúnia	Aux. Alimentação	63.069.874	11.412	461	Variável	Lei nº 6.880/1980, Art. 50, inciso IV, alínea "g"; Medida Provisória nº 2.215-10/2001, Art. 2º, alínea "e", Art. 3º, inciso XIII, e Anexo IV, Tabela III; Decreto nº 4.307/2002, Seção Ve
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Aux. Alimentação	5.606	1	467	658	PORTARIA MGI Nº 977 DE 24/03/2023.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Aux. Alimentação	171.915	16	895	658	PORTARIA MGI Nº 977 DE 24/03/2023.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Aux. Alimentação	1.893.797	212	744	658	PORTARIA MGI Nº 977 DE 24/03/2023.
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**753.832.817**	**95.862**	**655**	**949**	
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Aux. Alimentação	32.331.173	1.993	1.352	1.057	Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Aux. Alimentação	110.812.104	7.800	1.184	1.076	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 144, DE 23 DE JULHO DE 2014
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Aux. Alimentação	630.438	80	657	Não se aplica	Legislação Federal
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Aux. Alimentação	46.963.777	8.023	488	658	Acordo Coletivo de Trabalho - Auxílio Alimentação 2023/2024
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Aux. Alimentação	292.797.183	50.497	483	660	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Aux. Alimentação	19.352.024	1.511	1.067	869	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Aux. Alimentação	3.255.082	426	637	827	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Aux. Alimentação	4.478.352	695	537	Variável	Lei nº 6.321
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	Aux. Alimentação	74.421.098	8.860	700	Não se aplica	Portaria MGI nº 977, de 24.03.2023
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Aux. Alimentação	8.579.415	894	800	791	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Aux. Alimentação	6.150.956	402	1.275	1.198	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Aux. Alimentação	34.024.652	3.416	830	799	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Aux. Alimentação	22.477.417	3.682	509	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024 e Portaria Interna da IMBEL
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Aux. Alimentação	20.681.076	1.745	988	1.160	ACT 2022 - Cláusulas Quinta e Sexta; e Lei nº 6.321/1976
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODE	Aux. Alimentação	21.297.553	2.107	842	1.015	Acordo Coletivo de Trabalho
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Aux. Alimentação	12.027.506	1.070	937	1.043	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Aux. Alimentação	43.553.011	2.661	1.364	1.180	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**204.869.733**	**20.988**	**813**	**850**	
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	Aux. Alimentação	65.683.580	6.716	815	850	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Decreto Nº 35.182, de 18 de Fevereiro de 2014.
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	Aux. Alimentação	109.578.880	10.467	872	850	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Decreto Nº 35.182, de 18 de Fevereiro de 2014.
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	Aux. Alimentação	29.607.273	3.805	648	850	Lei Nº 7.072, de 21 de Fevereiro de 2022

	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR						
	UNIÃO		**1.059.198.247**	**211.407**	**418**	**688**	
	PODER LEGISLATIVO		**70.130.531**	**4.933**	**1.185**	**1.082**	
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	46.004.000	3.102	1.236	Variável	Portarias DG/CD nº 66/14, nº 30/17 e nº 12/23
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	14.805.627	1.095	1.127	1.127	Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2022
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	9.320.904	736	1.055	1.036	PORTARIA-SEGEDAM 10, de 19/1/2023, que altera o anexo I da PORTARIA-TCU 642, de 10/12/1996.
	PODER JUDICIÁRIO		**246.893.445**	**20.254**	**1.016**	**935**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	3.077.067	256	1.002	944	Resolução nº 791, de 1º/02/2023
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	6.984.522	622	936	935	Portaria Conjunta 1/2023
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	55.187.333	4.519	1.018	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.683.396	150	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.851.736	165	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	2.356.754	210	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.200.822	107	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	707.026	63	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Assist. Pré-Escolar	471.351	42	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	3.210.698	291	919	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	2.143.536	191	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Assist. Pré-Escolar	392.796	35	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	751.920	67	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	763.140	68	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Assist. Pré-Escolar	1.649.736	147	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Assist. Pré-Escolar	1.301.832	116	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Assist. Pré-Escolar	751.920	67	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023

14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	774.372	69	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Assist. Pré-Escolar	1.111.044	99	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.627.284	145	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	751.920	67	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	819.264	73	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	3.860.592	344	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Assist. Pré-Escolar	1.526.280	136	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	796.812	71	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.008.860	179	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	1.728.288	154	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.279.392	114	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	2.255.760	201	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	1.054.932	94	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.492.620	133	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	695.808	62	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	1.122.264	100	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	4.129.932	368	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	381.576	34	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Assist. Pré-Escolar	617.256	55	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Assist. Pré-Escolar	325.464	29	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Assist. Pré-Escolar	303.012	27	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	19.460.361	402	4.034	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	9.258.678	825	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Assist. Pré-Escolar	12.277.568	1.094	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	9.494.353	846	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	7.126.376	635	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Assist. Pré-Escolar	4.522.724	403	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	3.681.026	328	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Assist. Pré-Escolar	2.424.090	216	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Assist. Pré-Escolar	3.153.562	281	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Assist. Pré-Escolar	5.341.977	476	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Assist. Pré-Escolar	2.569.985	229	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Assist. Pré-Escolar	2.031.298	181	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.895.441	258	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Assist. Pré-Escolar	1.616.060	144	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	Assist. Pré-Escolar	1.683.396	150	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	7.014.150	625	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.380.385	123	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	2.154.747	192	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Assist. Pré-Escolar	5.297.086	472	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Assist. Pré-Escolar	1.582.392	141	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	Assist. Pré-Escolar	729.472	65	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	1.739.509	155	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.010.038	90	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	2.379.200	212	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.638.505	146	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Assist. Pré-Escolar	19.946.187	1.777	935	935	Portaria Conjunta CNJ n. 1 de 01 de fevereiro de 2023
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	1.336.562	118	944	935	Portaria Conjunta CNJ nº 01/2023
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**4.000.862**	**361**	**924**	**924**	
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	4.000.862	361	924	924	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1º, Portaria GABDPGF nº 62, de 17/01/2023
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**54.325.523**	**4.795**	**944**	**942**	
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	30.830.519	2.728	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	1.336.172	118	944	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	7.598.846	672	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	13.686.965	1.211	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	158.231	14	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	714.790	52	1.145	942	Portaria CNMP-PRESI nº 14 de 13 Janeiro de 2023
	PODER EXECUTIVO		**683.847.886**	**181.064**	**315**	**321**	
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**302.467.698**	**79.585**	**317**	**321**	
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	301.285	78	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Assist. Pré-Escolar	528.395	131	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Assist. Pré-Escolar	26.023	3	723	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Assist. Pré-Escolar	43.908	8	457	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Assist. Pré-Escolar	3.459.194	782	369	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Assist. Pré-Escolar	1.328.148	3.391	33	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Assist. Pré-Escolar	120.054	30	333	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Assist. Pré-Escolar	294.454	91	270	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24205	Agência Espacial Brasileira	Assist. Pré-Escolar	52.992	14	315	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25101	Ministério da Fazenda	Assist. Pré-Escolar	670.248	137	408	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Assist. Pré-Escolar	9.099.224	2.020	375	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	2.360.467	612	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Assist. Pré-Escolar	527.532	76	578	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25208	Superintendência de Seguros Privados	Assist. Pré-Escolar	298.558	70	355	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26101	Ministério da Educação	Assist. Pré-Escolar	311.017	96	270	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	236.859	62	318	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	152.641	15	848	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	1.346.643	350	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Assist. Pré-Escolar	722.632	237	254	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26231	Universidade Federal de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	2.301.322	508	378	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26232	Universidade Federal da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.120.916	551	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26233	Universidade Federal do Ceará	Assist. Pré-Escolar	2.742.299	781	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	1.973.263	440	374	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26235	Universidade Federal de Goiás	Assist. Pré-Escolar	2.244.067	580	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26236	Universidade Federal Fluminense	Assist. Pré-Escolar	2.728.006	673	338	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	1.964.798	515	318	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	3.245.693	736	367	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26239	Universidade Federal do Pará	Assist. Pré-Escolar	2.762.844	700	329	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26240	Universidade Federal da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	3.135.325	1.102	237	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26241	Universidade Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.389.627	545	365	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.896.902	700	345	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	2.943.108	747	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	2.192.192	562	325	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	3.475.212	836	346	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.417.387	1.144	176	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Assist. Pré-Escolar	2.164.297	588	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	1.391.496	378	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.630.237	423	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Assist. Pré-Escolar	674.824	175	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.762.748	479	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	1.630.121	450	302	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	816.614	205	332	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.015.002	255	332	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Assist. Pré-Escolar	1.210.104	329	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Assist. Pré-Escolar	961.044	230	348	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.143.092	290	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.763.367	649	355	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26260	Universidade Federal de Alfenas	Assist. Pré-Escolar	718.065	166	360	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26261	Universidade Federal de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	644.820	180	299	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26262	Universidade Federal de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	1.475.433	382	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	1.210.214	329	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Assist. Pré-Escolar	1.252.465	295	354	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Assist. Pré-Escolar	1.404.669	350	334	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Assist. Pré-Escolar	849.134	180	393	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	966.084	196	411	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	504.800	131	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.560.806	377	345	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26271	Fundação Universidade de Brasília	Assist. Pré-Escolar	3.076.787	803	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.949.147	716	227	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Assist. Pré-Escolar	1.046.826	258	338	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	2.274.669	595	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Assist. Pré-Escolar	1.013.321	250	338	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.984.753	564	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016

26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	984.421	210	391	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	1.506.835	467	269	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.839.495	465	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	1.328.867	330	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	1.745.147	432	337	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	2.460.398	610	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	2.125.037	500	354	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	347.676	85	341	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Assist. Pré-Escolar	1.193.233	304	327	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Assist. Pré-Escolar	869.574	215	337	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Assist. Pré-Escolar	332.626	81	342	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Assist. Pré-Escolar	278.962	61	381	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	35.476	11	269	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Assist. Pré-Escolar	352.597	100	294	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Assist. Pré-Escolar	966.708	266	303	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Assist. Pré-Escolar	1.227.036	310	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Assist. Pré-Escolar	829.887	241	287	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Assist. Pré-Escolar	165.821	36	384	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Assist. Pré-Escolar	105.102	24	365	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	112.387	28	334	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Assist. Pré-Escolar	42.172	10	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	Assist. Pré-Escolar	150.302	39	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Assist. Pré-Escolar	275.569	72	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	333.083	85	327	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	73.489	23	266	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	349.848	91	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	68.524	18	317	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	5.339	2	222	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	231.961	55	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	510.898	146	292	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	555.772	144	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	194.122	53	305	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.460.354	339	359	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Assist. Pré-Escolar	353.876	91	324	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Assist. Pré-Escolar	510.605	209	204	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Assist. Pré-Escolar	251.936	62	339	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	117.326	87	112	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	212.956	45	394	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	546.302	127	358	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	92.103	26	295	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26393	Hospital Universitário de Brasília	Assist. Pré-Escolar	146.979	27	454	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	141.822	43	275	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Assist. Pré-Escolar	83.967	15	466	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	816.078	211	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	43.269	11	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	38.861	10	324	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Assist. Pré-Escolar	3.733	1	311	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	93.036	24	323	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26402	Instituto Federal de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	1.519.594	490	258	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26403	Instituto Federal do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.367.994	359	318	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26404	Instituto Federal Baiano	Assist. Pré-Escolar	1.437.996	341	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26405	Instituto Federal do Ceará	Assist. Pré-Escolar	3.452.557	843	341	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	2.469.102	580	355	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26407	Instituto Federal Goiano	Assist. Pré-Escolar	1.367.037	300	380	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26408	Instituto Federal do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	3.093.134	802	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.712.986	470	304	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.374.442	372	308	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.024.374	262	326	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.070.796	336	266	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.073.742	316	283	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.711.425	450	317	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.051.788	261	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26416	Instituto Federal do Pará	Assist. Pré-Escolar	1.951.278	477	341	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26417	Instituto Federal da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	2.235.676	689	270	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.042.709	489	348	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.887.137	615	256	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26420	Instituto Federal Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	1.361.446	344	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26421	Instituto Federal de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	1.023.972	269	317	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26422	Instituto Federal Catarinense	Assist. Pré-Escolar	1.237.026	320	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26423	Instituto Federal de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	881.284	410	179	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26424	Instituto Federal do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.487.090	376	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26425	Instituto Federal do Acre	Assist. Pré-Escolar	707.351	280	211	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26426	Instituto Federal do Amapá	Assist. Pré-Escolar	639.361	145	367	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26427	Instituto Federal da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.092.212	839	208	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26428	Instituto Federal de Brasília	Assist. Pré-Escolar	1.085.360	290	312	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26429	Instituto Federal de Goiás	Assist. Pré-Escolar	1.854.172	846	183	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	938.124	250	313	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26431	Instituto Federal do Piauí	Assist. Pré-Escolar	2.512.656	595	352	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26432	Instituto Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.032.693	483	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.261.795	359	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26434	Instituto Federal Fluminense	Assist. Pré-Escolar	1.371.743	300	381	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	2.634.093	730	301	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Assist. Pré-Escolar	1.318.914	312	352	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26437	Instituto Federal de Roraima	Assist. Pré-Escolar	672.759	176	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.194.933	556	329	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26439	Instituto Federal de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	3.433.834	1.000	286	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Assist. Pré-Escolar	1.195.342	310	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Assist. Pré-Escolar	932.431	222	350	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Assist. Pré-Escolar	614.436	140	366	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	847.445	220	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Assist. Pré-Escolar	536.772	145	308	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Assist. Pré-Escolar	655.757	170	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26449	Universidade Federal do Cariri	Assist. Pré-Escolar	531.012	170	260	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Assist. Pré-Escolar	484.745	119	339	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	276.769	90	256	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	394.155	73	450	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	306.335	80	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	259.879	69	314	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	204.245	120	142	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Assist. Pré-Escolar	292.440	76	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Assist. Pré-Escolar	460.680	94	408	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Assist. Pré-Escolar	567.419	115	411	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	362.127	81	373	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	2.138.936	555	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Assist. Pré-Escolar	11.993.321	2.997	333	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30108	Departamento de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	9.253.344	2.354	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Assist. Pré-Escolar	63.712	19	279	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32101	Ministério de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	70.762	15	393	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Assist. Pré-Escolar	536.805	140	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Assist. Pré-Escolar	455.490	150	253	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Assist. Pré-Escolar	433.500	113 [3]	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
33101	Ministério da Previdência Social	Assist. Pré-Escolar	7.446.692	281	2.208	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Assist. Pré-Escolar	13.764.211	2.863	401	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	94.372	34	231	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
35101	Ministério das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	434.814	86	421	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Assist. Pré-Escolar	24.982	6	347	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Assist. Pré-Escolar	1.819.506	700	217	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36211	Fundação Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	548.572	90	508	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Assist. Pré-Escolar	887.972	242	306	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Assist. Pré-Escolar	361.341	94	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	14.187.249	3.680	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
37101	Controladoria-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	1.008.935	262	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
39101	Ministério dos Transportes	Assist. Pré-Escolar	257.057	67	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016

39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Assist. Pré-Escolar	688.554	160	359	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Assist. Pré-Escolar	1.687.613	438	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Assist. Pré-Escolar	2.553.308	558	381	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	47.148	8	491	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
41101	Ministério das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	174.384	40	363	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Assist. Pré-Escolar	879.778	250	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42101	Ministério da Cultura	Assist. Pré-Escolar	468.024	50	780	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	55.711	14 (3)	332	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	110.111	29 (3)	316	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42203	Fundação Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	20.595	5 (3)	343	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Assist. Pré-Escolar	493.913	128 (3)	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42205	Fundação Nacional de Artes	Assist. Pré-Escolar	71.908	20	300	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Assist. Pré-Escolar	262.327	68	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Assist. Pré-Escolar	180.125	47 (3)	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Assist. Pré-Escolar	382.449	104	306	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Assist. Pré-Escolar	94.297	24	327	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAM	Assist. Pré-Escolar	1.417.645	345	342	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Assist. Pré-Escolar	20.604	4	429	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Assist. Pré-Escolar	868.354	355	204	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Assist. Pré-Escolar	2.547.394	661	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Assist. Pré-Escolar	115.909	16	604	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Assist. Pré-Escolar	285.048	73	325	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Assist. Pré-Escolar	115.530	21	458	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Assist. Pré-Escolar	4.786.938	1.355	294	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Assist. Pré-Escolar	59.321	20	247	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Assist. Pré-Escolar	1.406.295	308	380	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
51101	Ministério do Esporte	Assist. Pré-Escolar	339.205	45	628	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52101	Ministério da Defesa	Assist. Pré-Escolar	196.989	53	310	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	1.295.260	360	300	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	1.111.133	364	254	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	717.641	173	346	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	10.212	3	284	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Assist. Pré-Escolar	1.072.557	199	449	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Assist. Pré-Escolar	431.871	207	174	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	65.868	17	323	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Assist. Pré-Escolar	102.457	31	275	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Assist. Pré-Escolar	178.234	51	291	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Assist. Pré-Escolar	69.990	15	389	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Assist. Pré-Escolar	198.406	59	280	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
54101	Ministério do Turismo	Assist. Pré-Escolar	251.340	40	524	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Assist. Pré-Escolar	339.205	45	628	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
56101	Ministério das Cidades	Assist. Pré-Escolar	285.057	35	679	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	Assist. Pré-Escolar	60.091	12	417	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	10.805	20	45	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	3.805.957	988	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
65101	Ministério das Mulheres	Assist. Pré-Escolar	29.964	8 (3)	312	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Assist. Pré-Escolar	34.668	9	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	263.282	90	244	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Assist. Pré-Escolar	804.526	212	316	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assist. Pré-Escolar	131.209	21	521	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assist. Pré-Escolar	168.949	25	563	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assist. Pré-Escolar	535.659	92	485	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Assist. Pré-Escolar	205.060	6	2.848	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Assist. Pré-Escolar	2.505.090	650	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Assist. Pré-Escolar	263.862	7	3.141	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Assist. Pré-Escolar	881.980	229	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
	MILITARES		**286.060.003**	**76.270**	**313**	**315**	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	50.782.012	13.354	317	321	Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2016 do MPOG.
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	155.291.300	45.099	287	287	- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g); Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e), art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III; e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e), art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	79.118.373	17.670	373	321	Portaria nº 10/MPOG, de 13/01/2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assist. Pré-Escolar	140.136	23	508	321	DECRETO N° 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10 DE 13/01/2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assist. Pré-Escolar	240.981	41	490	321	DECRETO N° 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10 DE 13/01/2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assist. Pré-Escolar	487.201	83	489	321	DECRETO N° 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10 DE 13/01/2016.
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**71.902.052**	**19.247**	**311**	**381**	
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Assist. Pré-Escolar	4.309.290	600	599	Não se aplica	Acordo de Trabalho Coletivo 2020/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	11.574.608	1.100	877	520	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N° 149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Assist. Pré-Escolar	31.824	5	530	Variável	Dissídio Coletivo e legislação Federal
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	1.225.328	503	203	321	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2016
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Assist. Pré-Escolar	30.891.389	13.549	190	214	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Assist. Pré-Escolar	1.500.705	200	625	470	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Assist. Pré-Escolar	751.689	93	674	650	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	967.635	184	438	Não se aplica	Art. 389 da CLT e Acordo Coletivo de Trabalho (Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro)
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	7.369.409	498	1.233	Não se aplica	Portaria MPOG nº 10, de 13.01.2016
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Assist. Pré-Escolar	771.244	794	81	Não se aplica	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Assist. Pré-Escolar	161.876	50	270	292	Auxílio Creche, Lei 14.457/22
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Assist. Pré-Escolar	5.506.279	253	1.814	192	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Assist. Pré-Escolar	396.242	103	321	322	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	2.449.858	351	582	444	ACT 2022, Cláusula Décima
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODE	Assist. Pré-Escolar	1.853.736	336	460	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	825.042	178	386	Não se aplica	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.315.898	450	244	385	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**23.418.133**	**5.962**	**327**	**321**	
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	7.960.057	1.959	339	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial Nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	12.260.916	3.192	320	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial Nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	3.197.160	811	329	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial Nº 10, de 13 de Janeiro de 2016

	AUXÍLIO TRANSPORTE						
	UNIÃO		**1.148.574.473**	**351.539**	**297**		
	PODER LEGISLATIVO		**1.665.243**	**746**	**203**		
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	954.000	436	199	Variável	Portarias DG/CD nº 30/99 e MP nº 2.165-36/2001
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	648.741	307	192	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	62.502	3	1.894	181	PORTARIA-TCU nº 143, de 3/6/2016
	PODER JUDICIÁRIO		**35.726.787**	**9.126**	**356**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	133.286	25	485	444	Instrução Normativa nº 196, de 10/07/2015 e Decisão do Senhor Diretor-Geral de 24/06/2022.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	88.972	114	71	Não se aplica	Inexistente
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Aux. Transporte	10.404.847	1.874	505	463	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Aux. Transporte	99.000	45	200	183	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Aux. Transporte	2.773.969	509	495	454	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Aux. Transporte	962.280	486	180	165	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Aux. Transporte	377.102	61	562	515	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Aux. Transporte	200.200	52	350	321	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Aux. Transporte	20.561	4	467	428	Acórdão CJF nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	594.220	20	2.701	Variável	Ato Normativo nº 309, de 26 de dezembro de 2018
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	1.488	2	68	Não se aplica	Inexistente
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Aux. Transporte	121.164	45	245	Não se aplica	Inexistente
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Aux. Transporte	141.036	8	1.603	Não se aplica	Inexistente
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Aux. Transporte	347.112	55	574	Não se aplica	Inexistente
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Aux. Transporte	51.672	15	313	Não se aplica	Inexistente
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Aux. Transporte	16.920	10	154	Não se aplica	Inexistente
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Aux. Transporte	3.720	2	169	Não se aplica	Inexistente
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Aux. Transporte	55.356	11	457	Não se aplica	Inexistente
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Aux. Transporte	41.664	7	541	Não se aplica	Inexistente
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Aux. Transporte	339.888	60	515	Não se aplica	Inexistente
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Aux. Transporte	74.364	13	520	Não se aplica	Inexistente
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Aux. Transporte	3.372	1	307	Não se aplica	Inexistente

14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Aux. Transporte	288.048	46	569	Não se aplica	Inexistente
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Aux. Transporte	389.988	40	886	Não se aplica	Inexistente
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Aux. Transporte	67.536	11	558	Não se aplica	Inexistente
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.306.692	404	294	Não se aplica	Inexistente
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	5.952	1	541	Não se aplica	Inexistente
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	228.852	47	443	Não se aplica	Inexistente
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Aux. Transporte	1.204.236	223	491	Não se aplica	Inexistente
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Aux. Transporte	89.832	22	371	Não se aplica	Inexistente
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	660.893	18	3.338	Variável	Inexistente
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Aux. Transporte	2.535.640	669	345	Variável	Inexistente
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Aux. Transporte	1.297.388	291	405	Variável	Inexistente
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Aux. Transporte	135.875	58	213	Variável	Inexistente
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	589.080	112	478	Variável	Inexistente
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Aux. Transporte	970.259	597	148	Variável	Inexistente
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Aux. Transporte	495.148	42	1.072	Variável	Inexistente
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Aux. Transporte	45.262	17	242	Variável	Inexistente
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Aux. Transporte	17.392	3	527	Variável	Inexistente
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Aux. Transporte	196.197	20	892	Variável	Inexistente
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Aux. Transporte	75.600	7	982	Variável	Inexistente
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Aux. Transporte	20.939	10	190	Variável	Inexistente
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Aux. Transporte	15.000	1	1.364	Variável	Inexistente
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Aux. Transporte	8.190	3	248	Variável	Inexistente
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Aux. Transporte	351.452	13	2.458	Variável	Inexistente
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Aux. Transporte	268.160	1	24.378	Variável	Inexistente
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Aux. Transporte	10.736	2	488	Variável	Inexistente
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Aux. Transporte	288.000	40	655	Variável	Inexistente
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Aux. Transporte	12.000	2	545	Variável	Inexistente
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Aux. Transporte	1.190	1	108	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Aux. Transporte	7.236.740	2.969	222	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Transporte	52.717	29	165	Variável	Decreto GDF nº 37.940/2016
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**404.624**	**209**	**176**		
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Transporte	404.624	209	176	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998, portaria nº 510, de 25/11/2014 da DPU
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**1.530.925**	**653**	**213**		
34101	Ministério Público Federal	Aux. Transporte	349.718	132	241	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34102	Ministério Público Militar	Aux. Transporte	427.683	147	264	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Transporte	223.311	201	101	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Transporte	512.690	160	291	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Transporte	3.843	1	349	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Transporte	13.680	12	104	Variável	Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 8 de Julho de 2013.
	PODER EXECUTIVO		**1.109.246.894**	**340.805**	**296**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**477.035.568**	**147.803**	**293**		
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	391.642	278	128	Não se aplica	Inexistente
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Aux. Transporte	455.528	110	376	Não se aplica	Inexistente
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Aux. Transporte	10.143	3 [3]	293	Não se aplica	Inexistente
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Aux. Transporte	108.726	60	165	Não se aplica	Inexistente
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Aux. Transporte	4.629.614	1.655	254	Não se aplica	Inexistente
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Aux. Transporte	2.026.266	3.391	54	Não se aplica	Inexistente
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Aux. Transporte	107.491	77	127	Não se aplica	Inexistente
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Aux. Transporte	3.231.615	360	816	Não se aplica	Inexistente
24205	Agência Espacial Brasileira	Aux. Transporte	26.818	15	163	Não se aplica	Inexistente
25101	Ministério da Fazenda	Aux. Transporte	359.568	150	218	Não se aplica	Inexistente
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Aux. Transporte	1.997.176	894	203	Não se aplica	Inexistente
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Aux. Transporte	632.240	303	190	Não se aplica	Inexistente
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Aux. Transporte	140.399	46	277	Não se aplica	Inexistente
25208	Superintendência de Seguros Privados	Aux. Transporte	4.724	30	14	Não se aplica	Inexistente
26101	Ministério da Educação	Aux. Transporte	1.040.699	830	114	Não se aplica	Inexistente
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Aux. Transporte	980.804	230	388	Não se aplica	Inexistente
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	515.229	150	312	Não se aplica	Inexistente
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	3.565.067	1.000	324	Não se aplica	Inexistente
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Aux. Transporte	177.474	100	161	Não se aplica	Inexistente
26231	Universidade Federal de Alagoas	Aux. Transporte	1.485.044	893	151	Não se aplica	Inexistente
26232	Universidade Federal da Bahia	Aux. Transporte	2.462.339	1.451	154	Não se aplica	Inexistente
26233	Universidade Federal do Ceará	Aux. Transporte	323.477	292	101	Não se aplica	Inexistente
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Aux. Transporte	411.444	446	84	Não se aplica	Inexistente
26235	Universidade Federal de Goiás	Aux. Transporte	1.393.246	1.100	115	Não se aplica	Inexistente
26236	Universidade Federal Fluminense	Aux. Transporte	8.572.267	2.706	288	Não se aplica	Inexistente
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Transporte	1.457.511	500	265	Não se aplica	Inexistente
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Transporte	5.387.844	2.228	220	Não se aplica	Inexistente
26239	Universidade Federal do Pará	Aux. Transporte	2.577.619	1.526	154	Não se aplica	Inexistente
26240	Universidade Federal da Paraíba	Aux. Transporte	3.534.542	1.583	203	Não se aplica	Inexistente
26241	Universidade Federal do Paraná	Aux. Transporte	2.610.421	1.002	237	Não se aplica	Inexistente
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Transporte	7.962.647	1.560	464	Não se aplica	Inexistente
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	1.015.971	895	103	Não se aplica	Inexistente
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	3.757.787	1.452	235	Não se aplica	Inexistente
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	25.235.221	5.004	458	Não se aplica	Inexistente
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Aux. Transporte	2.174.953	709	279	Não se aplica	Inexistente
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Aux. Transporte	355.960	305	106	Não se aplica	Inexistente
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Aux. Transporte	780.538	196	362	Não se aplica	Inexistente
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	6.080.154	1.180	468	Não se aplica	Inexistente
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Aux. Transporte	1.290.052	850	138	Não se aplica	Inexistente
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Aux. Transporte	929.908	170	497	Não se aplica	Inexistente
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Aux. Transporte	243.596	59	375	Não se aplica	Inexistente
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Aux. Transporte	601.957	320	171	Não se aplica	Inexistente
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Transporte	128.450	149	78	Não se aplica	Inexistente
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Aux. Transporte	199.368	149	122	Não se aplica	Inexistente
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Aux. Transporte	2.199.120	440	454	Não se aplica	Inexistente
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Aux. Transporte	720.773	295	222	Não se aplica	Inexistente
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Aux. Transporte	2.769.140	506	498	Não se aplica	Inexistente
26260	Universidade Federal de Alfenas	Aux. Transporte	102.883	36	260	Não se aplica	Inexistente
26261	Universidade Federal de Itajubá	Aux. Transporte	799.106	184	395	Não se aplica	Inexistente
26262	Universidade Federal de São Paulo	Aux. Transporte	3.934.381	1.345	266	Não se aplica	Inexistente
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	62.761	87	66	Não se aplica	Inexistente
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Aux. Transporte	1.998.194	287	633	Não se aplica	Inexistente
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Aux. Transporte	1.355.717	190	649	Não se aplica	Inexistente
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Aux. Transporte	21.637	10	197	Não se aplica	Inexistente
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Aux. Transporte	329.252	90	333	Não se aplica	Inexistente
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	2.510.233	593	385	Não se aplica	Inexistente
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Aux. Transporte	977.405	584	152	Não se aplica	Inexistente
26271	Fundação Universidade de Brasília	Aux. Transporte	4.236.793	1.772	217	Não se aplica	Inexistente
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Aux. Transporte	2.574.066	1.497	156	Não se aplica	Inexistente
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Aux. Transporte	2.068.539	329	572	Não se aplica	Inexistente
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Transporte	762.531	400	173	Não se aplica	Inexistente
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Aux. Transporte	31.889	50	58	Não se aplica	Inexistente
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Aux. Transporte	215.050	185	106	Não se aplica	Inexistente
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Aux. Transporte	5.484.471	555	898	Não se aplica	Inexistente
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Transporte	778.294	308	230	Não se aplica	Inexistente
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Transporte	203.005	119	155	Não se aplica	Inexistente
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Aux. Transporte	3.177.721	596	485	Não se aplica	Inexistente
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Transporte	3.535.609	995	323	Não se aplica	Inexistente
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Aux. Transporte	1.094.181	200	497	Não se aplica	Inexistente
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	194.557	125	141	Não se aplica	Inexistente
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Aux. Transporte	280.544	120	213	Não se aplica	Inexistente
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Aux. Transporte	1.140.469	206	503	Não se aplica	Inexistente
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Aux. Transporte	27.951	20	127	Não se aplica	Inexistente
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Aux. Transporte	63.001	30	191	Não se aplica	Inexistente
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Aux. Transporte	17.858	19	85	Não se aplica	Inexistente
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	56.034	28	182	Não se aplica	Inexistente

26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Aux. Transporte	128.198	100	117	Não se aplica	Inexistente
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Transporte	20.636	35	54	Não se aplica	Inexistente
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Aux. Transporte	4.813.336	654	669	Não se aplica	Inexistente
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Aux. Transporte	1.168.563	528	201	Não se aplica	Inexistente
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Aux. Transporte	190.673	140	124	Não se aplica	Inexistente
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Aux. Transporte	662.761	401	150	Não se aplica	Inexistente
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Aux. Transporte	54.895	61	82	Não se aplica	Inexistente
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Aux. Transporte	32.545	35	85	Não se aplica	Inexistente
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	Aux. Transporte	47.098	121	35	Não se aplica	Inexistente
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Aux. Transporte	404.057	200	184	Não se aplica	Inexistente
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Aux. Transporte	1.820.904	783	211	Não se aplica	Inexistente
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Transporte	129.394	40	294	Não se aplica	Inexistente
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.460.980	454	293	Não se aplica	Inexistente
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Aux. Transporte	397.643	330	110	Não se aplica	Inexistente
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Aux. Transporte	69.208	60	105	Não se aplica	Inexistente
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Aux. Transporte	13.789	15	84	Não se aplica	Inexistente
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Aux. Transporte	901.135	439	187	Não se aplica	Inexistente
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Transporte	594.121	230	235	Não se aplica	Inexistente
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	91.419	170	49	Não se aplica	Inexistente
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	7.713.783	1.862	377	Não se aplica	Inexistente
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Transporte	864	5	16	Não se aplica	Inexistente
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Aux. Transporte	935.291	261	326	Não se aplica	Inexistente
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Aux. Transporte	29.920	25	109	Não se aplica	Inexistente
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Aux. Transporte	6.246	305	2	Não se aplica	Inexistente
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Transporte	8.195	13	57	Não se aplica	Inexistente
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	917.104	378	221	Não se aplica	Inexistente
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Aux. Transporte	102.654	80	117	Não se aplica	Inexistente
26393	Hospital Universitário de Brasília	Aux. Transporte	527.406	248	193	Não se aplica	Inexistente
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Aux. Transporte	32.638	57	52	Não se aplica	Inexistente
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Aux. Transporte	190.839	22	789	Não se aplica	Inexistente
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Transporte	295.729	390	69	Não se aplica	Inexistente
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Transporte	21.217	37	52	Não se aplica	Inexistente
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Transporte	60.511	18	306	Não se aplica	Inexistente
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Transporte	2.258	3	68	Não se aplica	Inexistente
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Transporte	74.701	53	128	Não se aplica	Inexistente
26402	Instituto Federal de Alagoas	Aux. Transporte	2.890.327	650	404	Não se aplica	Inexistente
26403	Instituto Federal do Amazonas	Aux. Transporte	876.320	656	121	Não se aplica	Inexistente
26404	Instituto Federal Baiano	Aux. Transporte	4.337.058	683	577	Não se aplica	Inexistente
26405	Instituto Federal do Ceará	Aux. Transporte	1.116.988	454	224	Não se aplica	Inexistente
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Aux. Transporte	659.637	266	225	Não se aplica	Inexistente
26407	Instituto Federal Goiano	Aux. Transporte	1.521.762	281	492	Não se aplica	Inexistente
26408	Instituto Federal do Maranhão	Aux. Transporte	2.389.805	869	250	Não se aplica	Inexistente
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Aux. Transporte	3.883.451	940	376	Não se aplica	Inexistente
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	20.093	9	203	Não se aplica	Inexistente
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.790.041	295	552	Não se aplica	Inexistente
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.523.445	312	444	Não se aplica	Inexistente
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Transporte	556.880	305	166	Não se aplica	Inexistente
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Aux. Transporte	1.145.298	235	443	Não se aplica	Inexistente
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	322.091	46	637	Não se aplica	Inexistente
26416	Instituto Federal do Pará	Aux. Transporte	2.434.289	436	508	Não se aplica	Inexistente
26417	Instituto Federal da Paraíba	Aux. Transporte	1.193.709	462	235	Não se aplica	Inexistente
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Aux. Transporte	3.281.498	758	394	Não se aplica	Inexistente
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	4.381.421	1.100	362	Não se aplica	Inexistente
26420	Instituto Federal Farroupilha	Aux. Transporte	2.134.132	229	847	Não se aplica	Inexistente
26421	Instituto Federal de Rondônia	Aux. Transporte	738.507	107	627	Não se aplica	Inexistente
26422	Instituto Federal Catarinense	Aux. Transporte	2.950.893	562	477	Não se aplica	Inexistente
26423	Instituto Federal de Sergipe	Aux. Transporte	2.065.008	573	328	Não se aplica	Inexistente
26424	Instituto Federal do Tocantins	Aux. Transporte	2.226.202	373	543	Não se aplica	Inexistente
26425	Instituto Federal do Acre	Aux. Transporte	567.732	150	344	Não se aplica	Inexistente
26426	Instituto Federal do Amapá	Aux. Transporte	303.732	160	173	Não se aplica	Inexistente
26427	Instituto Federal da Bahia	Aux. Transporte	3.708.980	1.122	301	Não se aplica	Inexistente
26428	Instituto Federal de Brasília	Aux. Transporte	594.563	380	142	Não se aplica	Inexistente
26429	Instituto Federal de Goiás	Aux. Transporte	842.611	2.019	38	Não se aplica	Inexistente
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	2.457.906	360	621	Não se aplica	Inexistente
26431	Instituto Federal do Piauí	Aux. Transporte	375.815	150	228	Não se aplica	Inexistente
26432	Instituto Federal do Paraná	Aux. Transporte	1.661.364	334	452	Não se aplica	Inexistente
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	5.228.036	1.370	347	Não se aplica	Inexistente
26434	Instituto Federal Fluminense	Aux. Transporte	2.224.222	339	596	Não se aplica	Inexistente
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	6.088.291	1.130	490	Não se aplica	Inexistente
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Aux. Transporte	3.856.479	810	433	Não se aplica	Inexistente
26437	Instituto Federal de Roraima	Aux. Transporte	2.793.219	385	660	Não se aplica	Inexistente
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Aux. Transporte	3.605.591	655	500	Não se aplica	Inexistente
26439	Instituto Federal de São Paulo	Aux. Transporte	12.718.321	2.783	415	Não se aplica	Inexistente
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Aux. Transporte	60.764	125	44	Não se aplica	Inexistente
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Aux. Transporte	19.305	17	103	Não se aplica	Inexistente
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Aux. Transporte	1.357.510	389	317	Não se aplica	Inexistente
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	3.833.070	1.212	288	Não se aplica	Inexistente
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Aux. Transporte	11.000	10	100	Não se aplica	Inexistente
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Aux. Transporte	6.059	5	110	Não se aplica	Inexistente
26449	Universidade Federal do Cariri	Aux. Transporte	46.277	18	234	Não se aplica	Inexistente
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Aux. Transporte	323.516	98	300	Não se aplica	Inexistente
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Transporte	45.529	56	74	Não se aplica	Inexistente
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Transporte	35.486	53	61	Não se aplica	Inexistente
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Transporte	10.146	7	132	Não se aplica	Inexistente
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Transporte	3.721	4	85	Não se aplica	Inexistente
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Transporte	41.107	70	53	Não se aplica	Inexistente
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	Aux. Transporte	11.000	8	125	Não se aplica	Inexistente
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Aux. Transporte	79.750	40	181	Não se aplica	Inexistente
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Aux. Transporte	62.946	33	173	Não se aplica	Inexistente
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Aux. Transporte	340.331	185	167	Não se aplica	Inexistente
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Aux. Transporte	19.118	10	174	Não se aplica	Inexistente
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Transporte	14.463.823	1.700	773	Não se aplica	Inexistente
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Aux. Transporte	21.639.248	2.112	931	Não se aplica	Inexistente
30108	Departamento de Polícia Federal	Aux. Transporte	2.982.269	1.196	227	Não se aplica	Inexistente
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Aux. Transporte	22.616	17	121	Não se aplica	Inexistente
32101	Ministério de Minas e Energia	Aux. Transporte	2.283.988	300	692	Não se aplica	Inexistente
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Aux. Transporte	21.722	8	247	Não se aplica	Inexistente
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Aux. Transporte	15.716	10	143	Não se aplica	Inexistente
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Aux. Transporte	1.183.325	367 (3)	293	Não se aplica	Inexistente
33101	Ministério da Previdência Social	Aux. Transporte	7.439.245	170	3.978	Não se aplica	Inexistente
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Aux. Transporte	19.003.265	11.181	155	Não se aplica	Inexistente
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	33.114	11	274	Não se aplica	Inexistente
35101	Ministério das Relações Exteriores	Aux. Transporte	97.436	23	385	Não se aplica	Inexistente
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Aux. Transporte	65.117	26	228	Não se aplica	Inexistente
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Aux. Transporte	3.120.349	719	395	Não se aplica	Inexistente
36211	Fundação Nacional de Saúde	Aux. Transporte	2.208.798	660	304	Não se aplica	Inexistente
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Aux. Transporte	125.104	37	307	Não se aplica	Inexistente
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Aux. Transporte	14.835	11	123	Não se aplica	Inexistente
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	71.909.682	20.153	324	Não se aplica	Inexistente
37101	Controladoria-Geral da União	Aux. Transporte	12.254	6	186	Não se aplica	Inexistente
39101	Ministério dos Transportes	Aux. Transporte	2.830.948	2.011	128	Não se aplica	Inexistente
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Aux. Transporte	70.642	9	714	Não se aplica	Inexistente
39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Aux. Transporte	1.069.442	760	128	Não se aplica	Inexistente
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Aux. Transporte	5.032.012	2.086	219	Não se aplica	Inexistente
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Aux. Transporte	23.813	17	127	Não se aplica	Inexistente
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Transporte	138.717	103	122	Não se aplica	Inexistente
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Aux. Transporte	32.098	15	195	Não se aplica	Inexistente
42101	Ministério da Cultura	Aux. Transporte	827.717	209	360	Não se aplica	Inexistente
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	121.539	38 (3)	293	Não se aplica	Inexistente
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	975.436	303 (3)	293	Não se aplica	Inexistente
42203	Fundação Cultural Palmares	Aux. Transporte	37.011	11 (3)	293	Não se aplica	Inexistente
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Aux. Transporte	854.150	265 (3)	293	Não se aplica	Inexistente
42205	Fundação Nacional de Artes	Aux. Transporte	186.161	108	157	Não se aplica	Inexistente

42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Aux. Transporte	10.625	9	107	Não se aplica	Inexistente
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Aux. Transporte	523.512	162 [3]	293	Não se aplica	Inexistente
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Aux. Transporte	239.041	149	146	Não se aplica	Inexistente
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Aux. Transporte	41.306	19	198	Não se aplica	Inexistente
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAM	Aux. Transporte	860.451	391	200	Não se aplica	Inexistente
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Aux. Transporte	389.851	61	581	Não se aplica	Inexistente
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Aux. Transporte	347.512	261	121	Não se aplica	Inexistente
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Aux. Transporte	5.293.437	2.059	234	Não se aplica	Inexistente
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Aux. Transporte	61.766	38	148	Não se aplica	Inexistente
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Aux. Transporte	24.695	18	125	Não se aplica	Inexistente
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Aux. Transporte	16.000	32	45	Não se aplica	Inexistente
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Aux. Transporte	9.757.693	4.970	178	Não se aplica	Inexistente
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Aux. Transporte	115.833	82	128	Não se aplica	Inexistente
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Aux. Transporte	2.938.201	1.099	243	Não se aplica	Inexistente
51101	Ministério do Esporte	Aux. Transporte	524.193	103	463	Não se aplica	Inexistente
52101	Ministério da Defesa	Aux. Transporte	454.011	176	235	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	5.301.186	1.046	461	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	4.070.759	1.596	232	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	6.244.963	1.134	501	Não se aplica	Inexistente
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Aux. Transporte	13.167	2	599	Não se aplica	Inexistente
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	68.926	19	330	Não se aplica	Inexistente
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Aux. Transporte	7.513	1	683	Não se aplica	Inexistente
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Aux. Transporte	2.111.782	897	214	Não se aplica	Inexistente
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Aux. Transporte	461.850	182	231	Não se aplica	Inexistente
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Aux. Transporte	28.791	32	82	Não se aplica	Inexistente
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Aux. Transporte	82.186	31	241	Não se aplica	Inexistente
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Aux. Transporte	628.260	252	227	Não se aplica	Inexistente
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Aux. Transporte	53.775	17	288	Não se aplica	Inexistente
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Aux. Transporte	2.410	2	110	Não se aplica	Inexistente
54101	Ministério do Turismo	Aux. Transporte	250.030	150	152	Não se aplica	Inexistente
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Aux. Transporte	524.193	103	463	Não se aplica	Inexistente
56101	Ministério das Cidades	Aux. Transporte	1.600.185	142	1.024	Não se aplica	Inexistente
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	Aux. Transporte	133.956	69	176	Não se aplica	Inexistente
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Aux. Transporte	30.762	23	122	Não se aplica	Inexistente
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	2.166.174	2.256	87	Não se aplica	Inexistente
65101	Ministério das Mulheres	Aux. Transporte	1.991	1 [3]	293	Não se aplica	Inexistente
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Aux. Transporte	115.456	82	128	Não se aplica	Inexistente
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	4.450	60	7	Não se aplica	Inexistente
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Aux. Transporte	15.484	20	70	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Aux. Transporte	2.080.364	1.528	124	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Aux. Transporte	1.181.324	637	169	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Aux. Transporte	1.432.128	1.557	84	Não se aplica	Inexistente
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Aux. Transporte	16.181	2	736	Não se aplica	Inexistente
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Aux. Transporte	40.524	29	127	Não se aplica	Inexistente
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Aux. Transporte	211.411	6	3.203	Não se aplica	Inexistente
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Aux. Transporte	925.901	557	151	Não se aplica	Inexistente
	MILITARES		**587.341.763**	**175.943**	**303**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	97.927.390	24.370	365	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	333.842.362	118.854	255	Variável	- Militares das Forças Armadas: Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b), art. 3º, inciso X; Portaria nº 014, de 30 de junho de 1999 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b), art. 3º, X, e art. 65
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	155.572.011	32.719	432	Variável	Lei nº 13.954/2019, Art. 11
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**44.869.563**	**17.059**	**239**		
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Aux. Transporte	1.167.738	400	265	Não se aplica	Acordo de Trabalho Coletivo 2020/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Aux. Transporte	127.587	365	32	378	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 016/95, de 20 de julho de 1995
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Aux. Transporte	27.816	9	281	Variável	Legislação Federal
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Aux. Transporte	3.045.103	1.206	230	Variável	Inexistente
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Aux. Transporte	8.135.061	6.333	117	Variável	Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Aux. Transporte	193.061	40	439	Não se aplica	Lei Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Aux. Transporte	113.923	47	220	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Aux. Transporte	10.299.769	857	1.093	Variável	Lei 7.418/85
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	9.843.284	2.188	409	Variável	IN nº 207, de 21.10.2019
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Aux. Transporte	279.191	794	32	Não se aplica	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Aux. Transporte	12.240	4	278	Não se aplica	Vale-transporte, artigo 458 da CLT
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Aux. Transporte	7.386.741	3.416	197	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Aux. Transporte	1.813.383	427	386	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Aux. Transporte	1.083.545	379	260	Variável	Lei nº 7.418/1985
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODE	Aux. Transporte	40.157	16	228	Variável	Lei nº 7.418/1985 - valor estimado
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Aux. Transporte	343.618	158	198	Não se aplica	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Aux. Transporte	957.346	420	207	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

[1] Informações contidas na proposta orçamentária para 2024.

[2] Dados informados pelas unidades orçamentárias, com atualização dos ACTs, se disponíveis.

[3] Unidade orçamentária não informou o quantitativo físico. O valor contido neste documento foi deduzido a partir do custo médio mensal calculado para a Administração Direta do Poder Executivo federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/ Ano	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022
Item de Receita	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo
AFRMM	167.663.669,76	162.801.625,62	156.229.431,69	156.491.049,59	156.494.698,71	154.983.510,35
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.213.030.143,47	7.207.311.207,52	7.225.743.995,46	7.242.194.763,36	7.262.609.571,59	7.282.826.177,52
CIDE - Remessas ao exterior	5.972.781.770,87	6.016.047.656,82	6.049.955.229,81	6.079.552.433,95	6.124.975.795,47	6.091.184.805,77
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	768.611.040,64	779.432.947,71	792.229.132,09	812.146.659,40	848.298.561,06	861.542.012,85
CIDE COMBUSTIVEIS	5.504.301.864,06	5.520.579.412,26	5.557.780.056,40	5.575.635.389,03	5.597.850.026,14	5.616.485.814,76
COFINS	436.788.334.542,13	437.802.556.144,37	439.908.876.252,73	441.846.628.387,41	446.300.582.034,56	448.025.626.356,30
Combustível - Retido por órgão público	52.196,63	52.454,06	52.769,04	53.050,11	53.398,99	53.744,50
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.083.584,90	1.087.417,14	873.995,59	877.283,52	881.363,84	885.404,51
Contribuição açúcar e álcool	76.974.713,25	77.034.009,75	77.065.374,64	73.583.780,28	73.563.095,90	73.650.304,24
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	36.524.225,58	38.195.281,10	38.388.517,88	38.995.743,53	39.018.104,82	39.230.050,68
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	473.976.411,14	478.195.489,95	483.758.577,01	498.003.264,14	523.241.500,42	529.433.682,60
Contribuição para o Funttel	632.622.473,30	638.601.829,64	647.923.146,69	650.882.565,95	665.233.629,22	671.137.330,55
Contribuição Terceiros - FDEPM	20.706.550,87	21.494.632,55	21.628.746,69	21.866.543,86	32.091.527,98	32.318.644,22
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.477.211,82	3.494.239,48	3.535.806,86	3.717.488,97	4.003.228,97	4.009.538,21
Contribuição Terceiros - Incra	344.116.577,91	348.940.097,95	353.957.031,92	361.829.571,55	376.955.653,75	379.691.212,22
Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.835.203.284,09	3.883.753.396,86	3.952.072.709,96	4.048.096.135,99	4.217.950.433,07	4.249.623.812,85
Contribuição Terceiros - Senac	505.674.090,91	514.565.800,37	528.575.408,22	544.184.332,77	564.124.427,81	573.996.194,84
Contribuição Terceiros - Senar	890.685.581,08	895.691.677,72	911.738.387,22	916.940.014,05	930.630.308,79	938.351.617,38
Contribuição Terceiros - Senat	182.098.701,45	184.634.383,13	187.388.492,24	190.682.920,47	198.686.652,03	202.227.182,46
Contribuição Terceiros - Sesc	941.861.040,08	955.068.163,61	977.835.532,97	1.004.207.312,22	1.040.288.411,60	1.058.236.395,16
Contribuição Terceiros - Sescoop	14.551.097,38	14.828.567,56	14.935.095,54	15.103.411,87	16.093.028,94	16.183.024,15
Contribuição Terceiros - Sesi	702.901.148,09	709.190.283,92	717.585.870,99	739.268.451,10	777.115.329,53	786.755.021,20
Contribuição Terceiros - Sest	273.473.785,48	277.294.410,82	281.442.749,73	286.357.507,21	297.750.580,29	303.577.947,61
CPMF	1.901.827.590,57	1.906.252.065,39	2.410.508.474,36	2.416.779.653,49	2.419.790.278,25	2.389.198.276,62
Crédito Rural	20.048.815.893,10	20.129.097.567,04	20.197.025.993,97	20.258.110.663,97	20.346.119.694,19	20.483.605.535,75
Créditos contratuais União	701.782.319,47	703.606.533,36	705.593.346,05	707.012.197,26	705.734.660,44	708.105.895,79
CSLL	208.529.235.527,22	209.264.888.604,23	210.214.479.389,36	211.324.972.450,99	213.347.592.211,62	214.011.398.321,36
Custas judiciais	116.222.440,44	116.894.616,12	117.365.592,15	117.754.675,58	118.358.209,79	118.742.631,40
FINAM/FINOR	13.085.853.783,20	13.193.483.391,44	13.183.446.399,86	13.231.454.986,87	13.291.034.587,87	13.346.446.079,73
FINANCEIRAS R O P	144.025,15	144.630,87	145.372,12	146.033,62	147.837,25	148.654,13
FUNAPOL	2.850.773,09	2.858.847,33	2.868.726,15	2.888.978,43	2.900.004,81	2.910.924,10
FUNCAFE	461.474.791,24	463.673.228,46	466.365.615,92	468.944.427,92	472.041.676,19	474.040.723,63
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	692.161,68	695.087,49	698.667,77	701.863,09	763.336,77	767.651,40
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.151.908.185,42	1.164.855.005,10	1.177.495.532,45	1.186.555.715,99	1.202.924.935,99	1.200.021.775,99
FUNIN	757.245,28	543.432,43	494.499,55	473.745,38	579.568,60	598.508,22
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	80.423.285,54	80.110.022,91	80.145.962,71	80.085.663,33	80.215.733,24	80.094.068,77
ICMS	569.305,49	571.214,07	573.549,48	575.633,77	578.220,40	580.781,92
Imposto de Exportação	548.442.755,50	545.561.747,16	547.305.326,19	549.005.215,21	551.909.478,02	552.913.456,05
Imposto de Importação	13.249.019.657,96	13.368.720.883,54	13.388.356.036,43	13.443.425.196,65	13.504.451.471,70	13.555.308.388,60
IOF	8.023.972.284,49	8.117.902.950,78	8.161.094.669,42	8.195.677.418,11	8.259.766.857,16	8.339.773.137,97
IPI	150.075.563.028,85	150.601.113.287,22	151.630.952.677,68	152.032.338.180,10	153.213.996.397,10	154.017.380.025,96
IRPF	102.822.689.250,83	102.927.572.699,55	103.476.330.539,71	103.991.054.329,70	103.333.078.784,94	109.271.430.820,55
IRPJ	505.485.739.460,82	507.113.199.843,78	509.736.680.720,49	512.327.188.261,36	516.958.050.188,68	518.682.398.544,32
IRRF	146.749.326.514,99	147.136.183.578,73	148.217.395.726,68	148.972.759.511,33	149.915.494.701,46	150.769.643.563,86
ISS	1.205.688,49	1.210.057,50	1.215.403,74	1.220.175,12	1.225.744,18	1.231.605,37
ITR	31.326.531.699,10	31.595.110.740,54	32.413.079.650,40	32.351.008.147,50	33.054.409.986,34	33.190.666.634,15
Multa CLT	15.411.854.584,51	15.673.008.835,68	15.805.794.039,01	15.821.609.398,77	16.154.023.114,21	16.194.982.821,78
Multa cód. eleit. leis conexas	1.038.657.341,21	1.045.530.577,67	1.055.447.116,22	1.059.488.565,74	1.078.981.502,16	1.083.472.597,21
Multa criminal Justiça Federal	686.815.310,23	689.377.631,16	692.521.947,78	694.197.469,02	697.695.111,66	699.717.153,97
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	31.496.332,32	31.639.100,72	31.847.877,73	31.984.036,65	32.156.554,68	32.350.157,04
MULTA LEG CINEMATOG	57.343,17	57.599,36	57.912,90	57.217,68	57.559,46	57.897,90
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.189.600,68	4.198.208,75	4.245.552,26	4.266.112,42	4.239.130,89	4.249.467,79
Multa Processual Penal - TJDF	642.548,04	645.025,83	648.057,93	650.763,91	654.121,96	657.447,42
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	97.834.533,77	98.254.735,83	98.768.930,48	99.227.835,46	99.797.319,92	100.361.275,35
MULTA VIOLACAO C.D.C	113.551.849,45	114.119.517,27	114.685.833,01	115.191.254,48	115.818.464,33	116.412.537,86
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	442.677,41	444.376,49	446.455,63	448.311,20	450.613,91	452.894,25
Outras receitas	104.244.913.755,19	104.975.433.383,84	107.670.723.044,89	107.271.370.096,96	108.560.244.610,73	109.590.196.136,88
OUTROS IMPOSTOS	1.957.073.878,35	1.956.395.426,36	1.961.158.139,18	1.964.395.637,06	1.970.318.171,25	1.972.328.460,78
Parcelamento de arrematação	262.321.847,61	263.133.904,89	263.246.682,92	263.602.424,93	271.635.026,78	271.525.549,37
PASEP	6.280.824.920,22	6.394.320.160,90	6.432.523.292,04	6.462.231.146,96	6.485.154.651,33	6.507.420.693,94
PIS	98.681.834.744,14	100.976.262.147,73	101.447.945.588,37	101.889.563.737,08	102.932.620.787,56	103.335.942.052,41
Produtos - Retido por órgão público	4.110.917,50	4.128.146,03	4.149.228,46	4.168.043,95	7.619.219,00	7.653.523,08
PROEX	2.209.716.301,75	2.213.509.102,32	2.218.150.292,19	2.222.292.429,56	2.224.921.437,40	2.230.005.944,40
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	619.654.708.114,07	623.072.732.666,87	628.593.103.256,75	633.714.757.468,38	638.961.006.979,13	641.785.738.736,52
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	213.176.786,89	214.530.917,36	215.689.470,41	216.471.622,73	217.563.665,32	218.752.013,46
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.316.921.907,82	3.336.471.302,62	3.368.491.589,54	3.407.414.337,90	3.467.775.464,91	3.478.834.204,29
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.428.436,40	5.456.202,62	5.490.179,84	5.359.521,13	5.412.365,88	5.448.983,40
SERVICOS RET ORG PUB	6.493.941,13	6.437.954,61	6.463.081,37	6.491.451,12	9.280.829,42	9.323.688,33
SIMPLES	19.641.237.030,23	19.611.852.197,43	19.590.349.186,96	19.560.468.283,99	19.516.555.325,06	19.484.274.519,03
SIMPLES NACIONAL	135.212.271.391,77	136.079.059.489,46	137.452.726.848,44	138.935.471.354,19	139.534.691.644,21	138.367.268.908,75
SPU	5.753.459.667,37	5.771.129.308,89	5.750.608.037,36	5.757.946.336,97	5.753.931.472,33	5.777.593.173,79
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.507.464,89	19.551.527,79	19.605.446,81	19.653.568,11	19.713.284,84	19.772.421,90
Taxa de fiscalização telecomunic.	24.324.876,76	27.955.979,72	28.065.700,11	28.165.766,16	28.316.810,12	28.002.606,56
TOTAL	**2.684.589.621.475,69**	**2.697.550.736.593,15**	**2.717.852.142.972,60**	**2.732.324.375.377,61**	**2.754.980.291.166,92**	**2.770.412.211.658,03**

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2022	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022
Item de Receita	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo
AFRMM	143.181.872,38	143.821.865,69	129.431.232,79	127.288.912,12	124.406.336,09	124.825.661,71
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.301.841.508,32	7.325.026.687,02	7.334.773.497,30	7.342.393.961,99	7.362.549.272,35	7.373.359.391,04
CIDE - Remessas ao exterior	6.119.873.261,71	6.246.033.861,60	6.277.890.713,08	6.301.712.570,93	6.331.323.487,26	6.337.259.610,21
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	872.358.491,89	889.580.032,70	902.576.020,27	906.609.334,09	929.677.961,28	944.725.235,42
CIDE COMBUSTIVEIS	5.638.753.387,29	5.664.505.712,60	5.687.499.341,22	5.708.950.393,24	5.808.183.571,37	5.820.621.879,53
COFINS	434.694.924.073,93	437.089.590.720,38	431.337.797.209,45	423.652.398.926,45	423.706.019.074,75	424.269.513.056,07
Combustível - Retido por órgão público	54.093,33	48.995,93	49.727,33	53.316,71	53.650,08	54.016,18
Contrato comissão criação cavalo nacional	862.953,57	867.424,35	838.318,73	842.040,95	844.234,56	848.313,18
Contribuição açúcar e álcool	63.483.705,76	63.537.310,85	63.615.305,39	63.689.655,46	63.764.005,49	63.824.689,21
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	40.728.058,62	48.364.525,41	48.646.554,91	48.902.732,14	49.171.535,12	48.680.434,30
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	533.928.432,03	541.327.952,96	546.786.365,54	547.172.256,55	553.862.317,32	563.914.847,55
Contribuição para o Funttel	777.073.662,15	796.949.152,82	843.436.820,12	939.349.880,69	844.606.028,39	849.090.938,02
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.516.364,49	25.766.371,54	25.919.923,01	26.089.822,00	26.257.377,25	23.387.130,57
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.032.333,36	4.117.045,29	4.146.151,98	4.174.740,33	4.195.909,55	4.232.773,82
Contribuição Terceiros - Incra	383.834.024,48	390.292.831,74	399.978.613,74	403.759.347,03	411.197.554,92	419.101.522,03
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.304.945.175,75	4.378.205.276,70	4.443.428.844,42	4.477.505.162,73	4.593.422.246,20	4.661.547.615,66
Contribuição Terceiros - Senac	586.120.416,84	600.677.185,13	614.971.357,47	618.538.952,32	647.660.915,28	656.074.090,83
Contribuição Terceiros - Senar	946.180.021,23	955.719.292,20	970.669.048,83	978.560.225,15	986.243.316,28	997.301.357,41
Contribuição Terceiros - Senat	204.341.512,33	208.112.916,00	210.886.783,20	213.045.925,80	216.887.238,49	222.053.594,49
Contribuição Terceiros - Sesc	1.078.707.615,19	1.097.788.684,60	1.117.234.694,62	1.120.054.086,02	1.162.057.584,64	1.174.889.739,80
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.305.394,43	16.297.919,93	16.262.719,96	16.592.387,25	16.755.820,59	17.781.866,46
Contribuição Terceiros - Sesi	793.764.283,57	805.187.120,84	813.215.202,57	815.333.611,97	824.967.869,49	839.920.474,55
Contribuição Terceiros - Sest	306.247.314,84	312.495.775,71	316.702.138,22	319.934.739,03	325.722.240,34	333.447.888,94
CPMF	2.380.971.320,75	2.414.573.190,05	2.408.139.137,02	2.375.229.250,08	2.382.171.928,84	2.398.995.748,64
Crédito Rural	20.483.570.975,42	20.536.567.458,20	20.573.777.230,12	20.624.106.417,56	20.613.497.486,26	20.658.383.528,94
Créditos contratuais União	696.656.053,91	699.386.734,56	697.706.044,76	698.993.514,60	701.354.433,16	756.232.631,25
CSLL	208.626.979.013,29	209.792.443.492,05	208.195.112.396,08	206.300.105.673,76	206.567.999.351,76	207.066.191.477,48
Custas judiciais	101.524.507,14	102.163.323,15	96.951.443,17	96.435.974,22	96.131.506,21	96.649.480,54
FINAM/FINOR	13.386.226.529,18	13.453.714.618,54	13.498.210.780,93	13.396.969.397,14	13.438.030.201,19	13.276.011.910,00
FINANCEIRAS R O P	35.571,70	26.002,48	26.143,63	33.485,21	24.050,85	24.201,19
FUNAPOL	2.917.854,76	2.930.361,36	2.941.798,93	2.952.701,87	2.963.605,19	2.975.577,33
FUNCAFE	475.819.501,29	471.324.113,93	473.843.994,24	476.017.981,80	477.476.526,87	478.248.766,81
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	91.454,13	97.496,32	98.176,08	79.098,46	79.608,23	80.168,00
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.186.916.131,19	1.168.233.251,94	1.160.810.783,90	1.134.016.515,61	1.112.460.487,29	1.065.288.893,84
FUNIN	598.550,58	603.529,58	608.083,06	608.973,26	613.289,48	623.548,01
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	69.917.696,28	70.068.167,09	67.430.508,54	96.959.026,93	95.215.456,20	95.550.793,31
ICMS	559.289,29	562.146,48	564.759,35	567.250,25	569.741,02	572.476,06
Imposto de Exportação	550.353.120,39	552.580.527,94	553.554.980,91	551.393.033,35	553.240.870,41	550.758.197,22
Imposto de Importação	13.303.236.271,52	13.400.216.479,67	13.358.578.768,33	13.235.966.694,57	13.135.676.018,82	13.098.388.482,06
IOF	8.424.156.756,62	8.468.916.209,80	8.560.823.975,56	8.620.266.111,92	8.672.365.454,72	8.723.054.727,26
IPI	151.968.359.502,60	152.690.215.022,35	151.874.777.925,10	149.507.885.819,19	150.594.479.541,99	150.942.528.829,39
IRPF	103.138.263.474,40	103.192.934.343,32	100.942.112.366,50	97.737.853.374,00	97.275.917.177,08	96.725.115.106,26
IRPJ	511.117.925.370,75	514.136.702.003,44	511.276.677.430,63	507.003.440.270,16	508.227.507.702,06	509.118.752.709,29
IRRF	149.569.894.526,04	150.380.449.228,49	150.021.784.833,80	148.887.951.073,49	149.556.263.724,53	149.788.873.802,97
ISS	1.161.156,94	1.167.579,23	1.159.943,84	1.165.491,48	1.170.725,82	1.175.930,14
ITR	33.137.244.098,95	33.883.050.899,28	33.783.104.721,66	33.384.979.392,53	33.728.342.128,08	33.931.265.180,33
Multa CLT	13.729.191.004,49	13.776.406.985,48	13.521.978.719,07	13.208.037.201,18	13.246.498.292,24	13.454.536.127,54
Multa cód. eleit. leis conexas	991.358.117,12	1.000.892.837,20	980.035.664,49	966.884.027,28	954.808.092,36	960.112.534,13
Multa criminal Justiça Federal	641.684.457,98	645.570.374,99	627.242.051,07	603.186.256,96	592.318.878,05	584.840.107,06
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	32.525.179,66	32.772.140,06	33.118.419,25	33.256.605,37	33.434.084,11	33.658.469,09
MULTA LEG CINEMATOG	58.239,68	58.627,89	58.982,93	59.321,38	59.659,85	60.031,48
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.219.051,07	4.246.376,33	4.287.647,59	4.305.354,33	4.295.706,66	4.300.149,54
Multa Processual Penal - TJDF	447.432,14	450.032,02	452.409,73	414.793,19	416.856,69	419.122,49
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	100.930.759,76	101.577.649,89	102.169.250,19	102.733.205,69	103.297.161,15	103.916.406,42
MULTA VIOLACAO C.D.C	115.764.632,85	116.470.483,02	117.088.549,94	103.683.039,92	104.152.755,52	104.737.797,04
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	455.196,95	457.812,64	460.204,76	462.485,11	464.765,45	467.269,36
Outras receitas	108.322.200.775,32	109.050.766.851,13	108.697.897.561,55	108.414.467.596,59	108.917.044.478,16	109.883.694.129,84
OUTROS IMPOSTOS	1.916.747.809,64	1.919.299.419,67	1.892.783.871,55	1.836.730.394,93	1.832.148.894,68	1.810.185.031,78
Parcelamento de arrematação	248.902.465,14	250.649.006,04	244.422.612,45	242.949.631,85	242.770.611,11	243.793.221,40
PASEP	6.475.038.925,11	6.514.595.151,45	6.516.879.020,03	6.519.535.534,34	6.551.902.877,04	6.582.897.964,93
PIS	99.761.801.662,83	100.308.895.516,37	98.937.061.100,90	97.103.266.587,11	97.079.450.537,69	97.222.851.517,90
Produtos - Retido por órgão público	7.580.918,73	6.183.237,46	6.190.193,04	6.516.096,24	6.543.548,91	6.573.850,76
PROEX	2.234.287.646,82	2.240.117.006,67	2.244.205.316,58	2.249.285.836,03	2.254.366.355,44	2.248.971.007,61
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	643.747.682.770,55	645.224.301.547,43	647.423.236.980,39	645.058.561.451,21	646.662.096.367,52	650.480.539.236,76
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	204.092.976,45	208.480.622,46	205.324.604,08	205.790.332,93	205.154.115,55	206.279.422,36
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.474.629.021,17	3.512.163.546,53	3.527.833.232,94	3.498.000.625,11	3.520.463.823,47	3.554.766.964,34
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.485.959,77	5.527.962,13	5.566.374,53	5.601.600,48	5.638.207,47	5.726.555,40
SERVICOS RET ORG PUB	9.137.141,45	8.726.122,80	8.769.134,31	8.898.603,47	8.933.761,50	8.977.401,78
SIMPLES	13.515.580.993,23	13.503.628.804,64	12.525.998.747,84	12.177.313.325,83	11.744.296.571,05	11.727.992.963,14
SIMPLES NACIONAL	135.431.999.575,88	137.725.893.669,63	138.288.966.484,23	141.216.813.750,64	142.854.624.749,98	144.829.161.844,90
SPU	5.228.202.312,20	5.242.251.924,02	5.116.225.942,13	5.037.864.512,13	5.712.864.104,47	6.380.858.587,12
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.730.017,60	19.797.670,88	19.859.541,85	19.918.521,66	19.977.501,49	20.042.263,61
Taxa de fiscalização telecomunic.	26.967.129,51	27.103.848,89	26.417.251,07	26.530.366,58	26.571.325,21	26.699.069,70
TOTAL	**2.719.714.138.857,71**	**2.734.470.526.068,96**	**2.720.730.082.678,78**	**2.697.417.996.559,93**	**2.704.907.974.645,97**	**2.715.009.257.340,78**

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023	maio/2023	junho/2023	julho/2023
Item de Receita	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo
AFRMM	125.709.670,63	126.995.230,66	128.478.329,60	128.732.433,82	129.071.857,43	129.261.887,99	129.332.579,71
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.395.461.988,31	7.413.585.456,76	7.436.674.694,11	7.452.380.686,09	7.474.477.194,79	7.495.587.252,29	7.516.697.309,57
CIDE - Remessas ao exterior	6.370.050.462,68	6.397.323.463,25	6.444.697.384,35	6.471.206.050,38	6.506.434.861,97	6.468.489.129,89	6.505.931.324,44
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.003.765.265,02	1.023.345.347,18	1.067.249.207,98	1.099.283.252,00	1.214.039.072,91	1.292.939.341,70	1.342.672.641,69
CIDE COMBUSTIVEIS	5.861.908.378,08	5.889.110.393,38	5.914.257.191,00	5.934.366.855,91	5.958.827.576,89	5.960.714.883,91	5.983.927.162,58
COFINS	429.595.754.256,12	436.919.824.064,21	442.773.653.394,42	444.780.394.126,74	447.317.015.554,19	450.035.833.512,92	453.721.898.943,77
Combustível - Retido por órgão público	54.382,25	54.682,95	55.065,34	57.694,39	58.080,00	58.448,37	58.816,72
Contrato comissão criação cavalo nacional	560.880,17	563.393,96	566.590,86	569.104,65	572.164,92	575.088,54	578.012,21
Contribuição açúcar e álcool	63.906.301,77	63.446.515,38	63.406.375,29	63.382.787,53	63.460.351,74	63.537.412,69	63.614.473,60
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	48.971.361,76	49.271.987,57	49.255.331,67	49.493.296,31	49.764.270,43	50.017.645,28	50.278.457,03
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	619.553.415,83	630.718.041,70	660.400.546,58	678.252.005,82	750.082.433,67	808.386.030,33	838.964.411,85
Contribuição para o Funttel	859.414.680,57	861.854.708,09	855.491.343,01	951.285.395,81	952.654.758,28	969.161.803,03	973.650.102,44
Contribuição Terceiros - FDEPM	24.562.060,48	24.738.515,06	25.873.900,29	26.245.199,94	29.519.448,66	30.825.194,17	32.487.979,54
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.481.715,80	4.979.156,45	5.254.028,28	5.436.638,85	10.851.791,95	11.671.406,94	16.618.849,59
Contribuição Terceiros - Incra	440.793.131,92	448.597.388,25	463.004.443,92	475.896.338,99	520.768.692,46	555.005.196,57	575.680.125,93
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.929.505.650,44	5.018.694.544,55	5.194.792.991,54	5.343.654.356,52	5.870.933.503,28	6.243.072.123,29	6.480.102.005,75
Contribuição Terceiros - Senac	687.171.683,57	698.292.043,46	725.306.846,64	749.006.928,18	829.919.831,81	881.196.022,77	918.470.298,02
Contribuição Terceiros - Senar	793.669.812,62	801.364.943,96	812.325.479,64	819.830.620,82	838.024.327,87	850.272.887,09	863.620.286,90
Contribuição Terceiros - Senat	229.785.264,87	237.467.377,04	249.073.249,89	257.121.057,54	283.156.202,58	297.144.763,57	307.092.959,34
Contribuição Terceiros - Sesc	1.227.456.400,94	1.245.977.093,47	1.290.021.557,05	1.332.580.138,51	1.479.347.021,94	1.575.577.372,18	1.643.359.708,21
Contribuição Terceiros - Sescoop	18.480.957,88	19.212.685,90	19.803.197,89	21.061.245,33	26.126.409,36	29.362.096,72	31.159.852,81
Contribuição Terceiros - Sesi	924.936.077,10	941.667.187,71	984.028.080,95	1.009.889.296,87	1.117.157.975,56	1.204.808.557,41	1.250.532.409,80
Contribuição Terceiros - Sest	345.048.741,34	356.636.544,86	374.068.558,22	386.086.056,30	425.167.550,37	446.097.805,33	460.971.522,40
CPMF	2.407.257.409,56	2.411.646.170,24	2.420.016.975,30	2.426.836.863,15	2.439.777.149,26	2.442.023.678,90	2.445.767.038,39
Crédito Rural	20.765.706.967,62	20.897.547.722,72	21.112.199.759,45	21.198.948.774,87	21.282.764.950,14	21.986.704.552,32	22.082.183.223,35
Créditos contratuais União	759.245.533,56	498.537.607,02	572.735.175,11	573.886.452,41	576.740.672,38	579.351.241,26	581.934.331,17
CSLL	209.605.588.179,71	210.651.590.940,27	212.957.701.100,52	214.118.602.999,20	215.035.933.617,50	217.047.186.312,34	218.590.853.220,10
Custas judiciais	97.244.529,80	97.862.832,41	97.779.942,97	97.868.140,30	98.265.770,54	98.319.711,30	98.701.441,06
FINAM/FINOR	13.343.515.672,83	13.402.354.065,66	13.460.305.044,67	13.511.673.768,54	13.574.209.606,91	13.633.953.666,58	13.703.361.473,91
FINANCEIRAS R O P	24.351,53	24.475,01	24.759,37	24.883,63	25.034,96	22.649,71	22.783,84
FUNAPOL	2.987.549,18	2.997.382,80	2.942.789,21	2.952.403,50	2.964.108,73	2.975.291,00	2.986.473,74
FUNCAFE	481.256.105,77	483.540.228,23	484.609.617,02	487.202.016,91	490.046.355,29	492.441.746,75	490.443.238,62
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	80.727,77	81.187,57	81.772,33	127.968,71	128.870,09	129.731,27	130.592,41
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.081.493.724,75	1.086.950.584,05	1.110.631.041,58	1.117.417.448,52	1.125.718.715,32	1.140.721.301,33	1.159.857.876,92
FUNIN	628.329,68	632.257,56	793.252,44	901.503,94	823.896,58	797.568,32	818.084,46
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	95.947.426,22	96.240.301,19	96.642.343,56	96.972.570,66	97.390.292,11	97.774.424,80	98.082.655,97
ICMS	575.211,10	577.457,74	580.314,87	582.561,50	585.296,55	587.909,42	590.522,39
Imposto de Exportação	551.197.966,43	552.727.438,52	558.126.613,21	559.797.816,52	560.631.483,29	562.680.476,89	566.384.486,66
Imposto de Importação	13.142.614.496,00	13.236.283.528,53	13.302.110.922,02	13.350.310.538,88	13.483.826.373,91	13.474.364.848,52	13.530.885.034,59
IOF	8.891.650.548,38	8.962.295.862,68	8.994.484.342,29	9.051.565.337,38	9.124.553.469,13	9.173.509.720,66	9.249.574.096,41
IPI	152.624.202.074,17	153.442.034.719,70	155.099.639.070,14	155.873.196.399,29	156.831.932.937,38	157.924.984.100,70	159.271.896.477,29
IRPF	97.144.222.037,00	97.349.671.559,66	97.552.666.925,71	97.842.815.843,18	98.261.869.273,57	97.961.727.761,25	98.272.669.914,97
IRPJ	514.841.608.381,74	517.071.142.111,62	522.101.792.187,78	524.933.085.832,98	525.818.815.375,59	532.353.892.878,98	536.355.566.394,52
IRRF	151.454.882.896,29	154.511.806.978,46	155.728.182.574,23	156.185.924.479,79	156.456.893.280,19	157.379.626.389,17	159.585.851.682,99
ISS	1.182.018,06	1.187.018,90	1.193.378,55	1.198.379,34	1.204.467,34	1.210.879,45	1.216.698,39
ITR	34.808.506.893,26	39.027.483.339,88	39.419.193.330,02	40.225.613.888,01	37.318.919.757,90	39.195.028.583,71	39.897.986.991,07
Multa CLT	13.566.316.695,97	13.669.128.553,19	13.758.409.369,43	13.857.937.487,40	14.146.267.694,23	14.434.256.622,88	14.625.871.069,29
Multa cód. eleit. leis conexas	973.673.300,47	979.357.811,87	987.898.456,31	994.749.719,22	1.004.280.393,91	1.007.683.448,60	1.011.783.352,64
Multa criminal Justiça Federal	600.428.727,77	603.451.878,93	610.957.955,99	613.940.594,15	617.660.428,18	622.071.927,22	626.995.203,24
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.854.008,98	34.110.947,32	34.363.034,05	34.658.463,78	34.867.287,51	35.101.326,61	35.324.841,98
MULTA LEG CINEMATOG	60.403,11	60.708,38	61.096,60	61.401,88	61.773,52	62.128,55	62.483,61
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.317.199,46	4.327.109,45	4.336.679,87	4.355.351,40	4.377.698,10	4.396.400,77	4.407.247,58
Multa Processual Penal - TJDF	421.388,33	423.249,50	425.616,46	427.477,68	429.743,50	431.908,19	433.770,49
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	104.535.651,60	105.044.317,25	105.691.207,39	106.199.873,12	106.819.118,34	107.410.718,70	108.002.319,04
MULTA VIOLACAO C.D.C	105.294.847,95	105.775.273,99	106.386.250,57	106.866.676,60	107.451.543,21	108.012.219,94	108.570.989,75
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	469.773,27	471.830,05	474.445,74	476.502,52	479.006,42	481.398,55	483.790,68
Outras receitas	110.959.366.948,72	111.777.160.608,55	114.147.648.955,70	114.942.937.026,83	115.912.333.188,65	116.593.403.385,82	117.145.847.383,81
OUTROS IMPOSTOS	1.820.257.468,90	1.816.123.588,84	1.819.410.879,34	1.824.470.124,04	1.828.072.868,21	1.835.283.901,99	1.843.836.917,67
Parcelamento de arrematação	244.781.525,12	245.405.088,11	246.495.242,42	245.582.282,47	246.583.892,11	247.338.069,39	248.076.762,37
PASEP	6.616.484.186,57	6.630.215.074,28	6.684.619.652,62	6.695.773.414,82	6.751.426.161,94	6.762.056.242,76	6.759.327.829,30
PIS	98.458.004.032,92	100.255.628.697,74	101.482.785.126,11	101.980.100.335,24	102.532.629.474,54	103.044.053.811,21	104.478.318.253,99
Produtos - Retido por órgão público	6.600.185,16	6.625.051,53	6.660.895,34	6.685.790,48	6.745.626,69	6.472.982,27	6.470.935,16
PROEX	2.254.523.039,57	2.258.969.968,94	2.264.769.389,56	2.269.329.617,80	2.274.881.199,90	2.280.184.943,58	2.285.488.687,26
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	655.616.431.299,51	658.117.654.045,01	662.451.936.939,31	667.286.043.962,18	677.285.997.928,45	667.306.099.701,46	661.619.680.764,89
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.255.671,46	209.134.527,05	210.457.340,24	211.282.792,57	212.118.037,71	212.308.614,97	212.996.426,00
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.639.088.811,70	3.687.754.001,05	3.772.164.360,40	3.812.662.881,37	3.883.597.560,88	3.919.408.514,18	3.961.072.550,00
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.384.293,92	6.421.773,83	6.537.649,48	6.575.579,53	6.621.755,56	6.494.332,35	6.537.128,65
SERVICOS RET ORG PUB	9.111.497,45	9.149.559,26	9.216.536,18	9.254.718,36	9.419.035,32	9.354.950,95	9.270.877,22
SIMPLES	11.732.988.427,41	11.723.646.605,77	11.707.256.411,36	11.693.990.856,12	11.687.487.845,69	11.671.175.180,50	11.657.137.688,53
SIMPLES NACIONAL	145.995.149.474,98	147.345.415.585,02	149.524.366.604,35	153.300.979.044,10	156.405.476.942,51	160.269.862.451,58	162.234.222.780,03
SPU	6.415.784.738,92	6.438.354.126,52	6.453.733.811,83	6.462.209.387,64	6.462.466.070,37	6.450.397.649,01	6.431.896.137,41
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.107.025,74	20.160.223,22	20.227.876,51	20.281.073,99	20.345.836,11	20.376.145,17	20.437.939,09
Taxa de fiscalização telecomunic.	26.813.707,97	26.926.864,61	27.044.132,31	27.149.090,86	27.231.606,33	27.353.483,46	27.445.701,18
TOTAL	**2.743.092.125.903,49**	**2.769.035.833.605,48**	**2.797.056.506.936,34**	**2.816.208.699.964,66**	**2.836.007.581.405,61**	**2.847.931.143.748,27**	**2.861.165.464.797,98**

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/ Ano	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
AFRMM	128.819.113,51	129.238.417,04	128.644.173,98	127.856.051,09	127.902.486,26
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.498.986.213,38	7.536.607.979,16	7.515.083.463,95	7.482.069.194,38	7.497.794.632,87
CIDE - Remessas ao exterior	6.500.315.171,23	6.542.195.515,48	6.532.705.046,67	6.513.112.296,55	6.535.878.751,27
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.325.151.329,03	1.354.381.194,01	1.372.912.509,86	1.389.065.886,94	1.414.100.977,58
CIDE COMBUSTIVEIS	6.019.852.684,33	6.050.850.993,62	6.034.360.586,62	6.008.634.444,83	6.022.043.866,16
COFINS	443.765.321.285,40	445.964.713.777,86	444.389.097.551,22	439.876.204.360,12	442.360.729.217,21
Combustível - Retido por órgão público	59.676,59	60.535,34	60.917,30	61.199,20	61.875,64
Contrato comissão criação cavalo nacional	392.958,02	409.494,60	432.014,80	449.468,75	443.635,44
Contribuição açúcar e álcool	62.668.190,65	62.177.568,53	61.201.464,61	60.141.732,96	59.479.728,05
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	50.210.231,77	49.047.312,53	49.255.524,73	49.376.134,26	51.358.572,86
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	787.701.566,92	805.612.486,28	817.158.075,63	827.281.911,51	842.691.631,97
Contribuição para o Funttel	986.397.016,08	1.003.773.799,87	1.013.234.825,62	1.020.993.226,47	1.035.310.704,65
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.657.887,84	33.194.951,22	33.470.355,63	33.689.977,87	34.126.304,27
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.174.574,39	17.852.948,46	18.389.391,08	18.890.403,99	19.510.094,70
Contribuição Terceiros - Incra	550.096.851,05	562.805.796,72	571.067.276,50	578.332.775,26	589.292.098,31
Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.072.591.208,72	6.215.849.524,35	6.309.979.306,89	6.393.068.724,28	6.516.970.028,05
Contribuição Terceiros - Senac	879.282.746,66	901.872.890,39	917.329.269,15	931.158.625,72	950.919.344,83
Contribuição Terceiros - Senar	832.573.085,40	829.407.298,02	819.755.048,86	808.940.171,44	803.449.176,80
Contribuição Terceiros - Senat	289.648.364,97	296.558.181,49	301.123.843,65	305.161.725,25	311.147.151,80
Contribuição Terceiros - Sesc	1.561.329.052,69	1.598.943.391,62	1.623.917.716,57	1.646.041.421,71	1.678.667.605,78
Contribuição Terceiros - Sescoop	30.400.851,80	31.931.208,55	33.206.729,93	34.414.464,32	35.836.195,40
Contribuição Terceiros - Sesi	1.159.722.519,82	1.189.151.805,36	1.209.176.069,37	1.227.060.016,52	1.252.762.728,44
Contribuição Terceiros - Sest	434.913.330,04	445.291.729,81	452.150.296,23	458.216.340,00	467.206.702,56
CPMF	2.452.357.392,82	2.475.190.669,01	2.478.566.552,32	2.478.022.919,32	2.493.543.781,28
Crédito Rural	21.614.385.850,76	21.758.008.006,39	21.730.767.891,46	21.669.869.209,15	21.749.872.313,36
Créditos contratuais União	568.955.968,64	561.918.858,53	550.502.349,67	538.366.350,55	529.810.504,37
CSLL	213.542.890.988,07	214.367.162.319,54	213.509.870.024,37	212.329.195.439,81	212.533.502.493,03
Custas judiciais	96.878.621,81	95.761.096,97	93.896.990,71	91.909.131,35	90.531.841,37
FINAM/FINOR	13.623.384.117,46	13.680.638.544,95	13.630.563.334,49	13.559.785.465,62	13.577.420.782,27
FINANCEIRAS R O P	21.820,56	21.194,07	20.403,52	19.590,86	18.911,26
FUNAPOL	2.988.833,87	3.003.210,21	2.994.019,68	2.980.259,24	2.985.917,39
FUNCAFE	490.734.038,76	493.490.819,95	492.373.843,89	490.500.440,02	491.820.075,48
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	130.842,44	132.044,33	132.214,29	132.181,30	133.011,29
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.109.619.440,19	1.108.254.576,11	1.098.213.628,65	1.086.579.243,43	1.082.074.299,44
FUNIN	829.203,07	846.327,44	856.770,03	865.742,58	880.258,91
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	100.101.264,16	101.770.676,73	102.637.811,92	103.333.608,85	104.693.912,79
ICMS	590.256,72	594.261,49	593.599,35	592.016,78	594.283,01
Imposto de Exportação	560.693.212,19	562.873.875,09	560.639.127,25	557.555.031,75	558.107.636,56
Imposto de Importação	13.465.204.518,04	13.497.089.535,09	13.423.161.072,24	13.329.150.579,28	13.322.232.553,79
IOF	9.282.618.432,35	9.373.799.859,21	9.391.279.574,65	9.393.850.045,65	9.457.284.148,41
IPI	156.118.750.035,24	156.846.731.417,27	156.343.971.017,50	155.602.859.921,37	155.875.785.717,34
IRPF	95.905.842.258,59	95.679.166.664,34	94.703.793.909,83	93.592.371.505,97	93.095.861.509,53
IRPJ	525.703.116.958,02	528.148.887.360,21	526.450.406.879,05	523.949.407.222,75	524.862.936.430,54
IRRF	157.404.840.693,92	158.375.756.105,86	158.103.201.825,08	157.586.686.421,03	158.095.382.693,43
ISS	1.181.509,20	1.183.003,95	1.175.228,29	1.165.710,58	1.163.819,32
ITR	39.857.743.083,87	40.437.099.489,57	40.697.942.522,40	40.891.876.944,27	41.349.384.522,75
Multa CLT	13.293.533.447,37	13.205.978.505,56	13.015.259.890,11	12.806.547.429,64	12.682.399.722,34
Multa cód. eleit. leis conexas	940.749.911,64	949.558.932,30	951.144.225,51	939.328.822,25	939.883.658,63
Multa criminal Justiça Federal	554.512.843,30	543.355.891,45	529.228.699,63	521.092.103,24	512.248.386,74
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	35.384.119,26	35.699.187,37	35.733.669,44	35.711.819,73	35.921.587,15
MULTA LEG CINEMATOG	62.535,31	63.039,24	63.047,87	62.957,75	63.276,34
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.400.881,87	4.426.355,46	4.417.081,15	4.401.011,67	4.413.586,18
Multa Processual Penal - TJDF	416.469,84	402.224,55	384.872,96	367.134,69	351.908,77
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	108.062.884,22	108.905.008,74	108.891.537,56	108.707.877,89	109.230.145,56
MULTA VIOLACAO C.D.C	103.953.471,98	103.604.378,01	102.444.892,27	101.139.532,21	100.499.451,77
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	483.830,07	487.369,23	487.080,16	486.032,66	488.143,05
Outras receitas	117.121.115.473,29	117.901.769.139,96	117.756.551.034,19	117.428.911.282,75	117.864.799.842,05
OUTROS IMPOSTOS	1.774.782.378,33	1.769.171.603,38	1.749.721.312,07	1.727.775.154,04	1.717.191.376,14
Parcelamento de arrematação	231.222.536,13	232.673.266,42	232.229.922,54	229.471.913,92	230.083.391,73
PASEP	6.727.761.985,71	6.768.501.665,47	6.733.706.255,01	6.686.012.209,77	6.755.712.464,97
PIS	103.781.091.987,71	104.186.057.964,42	103.773.742.161,27	103.204.196.396,68	103.307.798.894,35
Produtos - Retido por órgão público	6.564.323,22	6.689.869,81	6.762.629,96	6.823.906,92	6.928.951,51
PROEX	2.275.304.635,33	2.284.749.160,14	2.276.269.351,10	2.264.333.708,17	2.267.162.959,16
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	661.993.252.788,48	667.154.563.196,89	667.074.467.343,76	665.951.758.984,01	669.153.590.889,37
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.123.991,86	208.429.957,58	207.102.466,63	205.467.455,36	205.176.357,72
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.977.725.977,23	4.023.651.399,57	4.037.919.766,88	4.045.693.843,49	4.079.630.398,62
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.443.153,02	6.507.611,39	6.520.899,94	6.523.821,86	6.569.003,71
SERVICOS RET ORG PUB	9.400.211,14	9.571.762,01	9.667.811,88	9.747.544,38	9.889.854,74
SIMPLES	11.046.090.297,62	10.516.456.662,33	9.906.093.173,34	9.287.810.211,05	8.734.355.079,60
SIMPLES NACIONAL	164.963.264.028,21	168.370.282.653,23	170.448.009.814,24	172.233.282.359,84	175.121.448.185,07
SPU	6.290.019.585,69	6.335.858.622,82	6.331.930.709,34	6.318.145.553,12	6.345.412.483,58
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.394.064,52	20.493.931,82	20.432.973,05	20.340.804,70	20.381.158,55
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.421.030,70	27.593.389,24	27.549.091,45	27.462.244,38	27.554.034,71
TOTAL	**2.826.391.664.094,10**	**2.843.966.811.465,03**	**2.838.918.003.762,78**	**2.827.218.897.651,07**	**2.838.122.890.119,97**

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2024

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
AFRMM	127.695.287,25	127.646.325,04	128.287.745,32	128.065.327,15	128.551.134,80	129.282.232,72
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.498.612.852,10	7.508.674.690,57	7.559.385.152,88	7.559.213.703,03	7.600.850.306,49	7.657.090.377,24
CIDE - Remessas ao exterior	6.545.623.393,43	6.563.403.184,72	6.616.740.371,20	6.625.554.388,04	6.671.015.502,85	6.729.362.786,77
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.436.258.538,85	1.460.104.463,48	1.491.918.211,46	1.513.723.635,22	1.543.908.070,71	1.577.227.369,91
CIDE COMBUSTIVEIS	6.023.477.846,51	6.032.334.132,13	6.073.849.031,37	6.074.482.291,63	6.108.712.187,35	6.154.684.665,46
COFINS	444.686.662.776,80	446.121.075.292,43	441.910.338.874,44	445.143.586.517,60	447.867.567.564,25	444.240.731.317,92
Combustível - Retido por órgão público	62.427,42	63.054,12	64.023,74	64.563,26	65.460,03	66.486,74
Contrato comissão criação cavalo nacional	463.335,07	450.658,77	472.647,30	490.024,88	511.971,53	394.705,68
Contribuição açúcar e álcool	58.701.817,38	57.999.196,86	57.608.295,61	56.828.433,32	56.362.624,88	55.999.096,47
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	51.369.480,54	50.354.246,64	50.668.832,88	55.510.167,64	56.441.366,25	60.925.544,93
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	856.385.106,31	871.083.487,59	890.536.760,29	904.016.708,49	922.500.865,08	942.861.615,48
Contribuição para o Funttel	1.047.533.443,01	1.061.002.286,92	1.080.249.855,20	1.092.244.862,05	1.110.284.643,99	1.130.550.379,52
Contribuição Terceiros - FDEPM	34.493.689,55	34.902.238,19	35.500.780,98	35.860.926,72	36.419.525,62	37.050.883,07
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	20.089.264,46	20.691.044,65	21.406.501,40	21.978.756,08	22.672.753,11	23.414.731,75
Contribuição Terceiros - Incra	599.050.706,57	609.511.586,73	623.300.054,23	632.907.969,42	646.019.418,05	660.446.325,98
Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.627.584.569,17	6.745.958.786,51	6.901.169.634,82	7.010.097.400,84	7.157.831.155,89	7.320.159.156,42
Contribuição Terceiros - Senac	968.736.305,87	987.681.323,41	1.012.024.301,14	1.029.582.527,14	1.052.840.741,31	1.078.257.469,25
Contribuição Terceiros - Senar	796.382.212,26	790.323.661,37	788.522.933,86	781.403.727,48	778.603.987,15	777.245.363,58
Contribuição Terceiros - Senat	316.498.004,33	322.219.161,83	329.700.006,87	334.969.801,89	342.093.919,23	349.916.031,24
Contribuição Terceiros - Sesc	1.707.869.204,90	1.739.067.800,42	1.779.764.637,62	1.808.526.417,63	1.847.299.918,46	1.889.844.929,72
Contribuição Terceiros - Sescoop	37.182.649,77	38.569.928,50	40.169.880,18	41.501.507,26	43.063.095,44	44.717.705,44
Contribuição Terceiros - Sesi	1.275.905.677,67	1.300.535.577,88	1.332.272.359,59	1.355.076.923,70	1.385.383.384,68	1.418.527.820,59
Contribuição Terceiros - Sest	475.244.204,37	483.837.734,84	495.073.584,29	502.989.351,69	513.689.563,11	525.437.906,29
CPMF	2.504.076.171,35	2.517.657.065,79	2.544.897.030,71	2.555.023.119,97	2.579.283.643,78	2.608.578.331,47
Crédito Rural	21.786.529.193,96	21.849.914.595,54	22.031.684.601,72	22.065.212.773,69	22.220.788.827,25	22.419.320.184,83
Créditos contratuais União	520.230.189,18	511.327.141,83	505.164.391,33	495.586.631,18	488.746.766,84	482.772.092,83
CSLL	212.315.969.498,50	212.361.059.158,63	213.555.082.739,63	213.311.306.924,41	214.247.224.139,54	215.592.929.080,62
Custas judiciais	88.979.241,07	87.542.158,42	86.574.483,15	85.021.684,34	83.938.621,49	83.004.859,55
FINAM/FINOR	13.568.093.701,29	13.575.532.496,64	13.656.432.007,19	13.645.394.070,08	13.709.821.835,89	13.800.507.394,90
FINANCEIRAS R O P	18.196,22	17.506,28	16.909,04	16.196,89	15.574,10	14.975,73
FUNAPOL	2.985.640,71	2.989.046,70	3.008.632,32	3.007.966,04	3.023.935,85	3.045.710,91
FUNCAFE	492.161.005,87	493.107.556,13	496.724.399,88	496.998.252,20	500.020.964,50	504.006.564,66
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	133.581,25	134.319,91	135.793,51	136.360,15	137.687,42	139.290,00
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.075.438.218,06	1.070.153.050,83	1.070.641.733,95	1.063.913.621,75	1.063.067.592,05	1.064.212.285,27
FUNIN	892.987,22	906.769,16	925.496,39	938.013,50	955.722,53	975.364,57
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	105.842.651,71	107.117.618,92	108.975.753,80	110.102.120,07	111.837.794,39	113.797.054,72
ICMS	595.364,63	597.176,36	602.223,88	603.219,40	607.551,51	613.058,68
Imposto de Exportação	557.552.451,87	557.686.867,55	560.838.574,70	560.214.356,30	562.688.342,47	566.238.698,57
Imposto de Importação	13.288.931.321,45	13.272.141.219,24	13.327.100.334,74	13.292.302.026,97	13.331.008.945,13	13.395.062.397,63
IOF	9.501.784.772,67	9.557.836.099,72	9.665.754.682,01	9.708.680.073,19	9.805.315.485,09	9.921.122.794,00
IPI	155.838.958.589,26	155.994.436.740,71	156.994.244.072,12	156.937.247.073,37	157.748.212.221,30	158.861.845.607,29
IRPF	92.416.325.629,01	91.853.286.634,89	91.785.511.068,04	91.098.874.141,32	90.915.862.130,89	90.902.242.590,51
IRPJ	524.733.485.921,35	525.251.576.886,30	528.612.607.573,81	528.415.282.299,90	531.140.425.713,79	534.884.615.499,64
IRRF	158.289.221.898,67	158.677.526.784,65	159.925.350.555,03	160.096.993.923,11	161.154.148.467,91	162.522.280.289,46
ISS	1.159.627,09	1.156.880,47	1.160.384,22	1.156.070,86	1.158.150,05	1.162.421,30
ITR	41.723.571.917,53	42.147.812.577,88	42.801.289.054,42	43.167.238.269,51	43.772.051.878,64	44.463.796.471,98
Multa CLT	12.533.487.474,68	12.400.586.374,18	12.334.383.007,48	12.184.927.110,05	12.102.815.085,72	12.042.804.735,85
Multa cód. eleit. leis conexas	950.426.894,81	955.450.661,48	918.510.477,30	945.225.169,39	933.946.289,69	893.858.377,84
Multa criminal Justiça Federal	512.611.104,65	514.533.601,50	520.483.212,31	521.117.079,97	526.895.627,65	536.874.460,39
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	36.059.532,79	36.241.429,14	36.619.907,05	36.752.103,24	37.087.608,42	37.495.396,54
MULTA LEG CINEMATOG	63.468,57	63.738,35	64.353,71	64.536,20	65.075,68	65.741,60
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.417.375,60	4.426.598,03	4.459.793,63	4.462.975,62	4.490.842,21	4.527.362,38
Multa Processual Penal - TJDF	336.030,92	320.626,70	306.912,31	291.107,71	276.908,09	263.118,56
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	109.534.363,65	109.972.514,90	111.006.851,54	111.294.453,49	112.197.689,21	113.318.728,91
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.662.101,28	98.950.771,68	98.772.670,60	97.928.434,81	97.625.546,02	97.503.725,80
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	489.279,67	491.015,38	495.412,36	496.476,39	500.286,65	505.066,41
Outras receitas	118.065.783.740,09	118.411.606.407,42	119.398.999.454,36	119.583.010.985,47	120.428.465.014,73	121.506.738.680,98
OUTROS IMPOSTOS	1.703.235.873,23	1.691.432.755,91	1.688.745.508,35	1.674.669.712,29	1.669.851.582,42	1.668.133.382,23
Parcelamento de arrematação	233.299.170,15	232.895.956,99	222.507.390,31	228.181.078,75	228.338.739,86	216.301.451,82
PASEP	6.777.434.785,95	6.804.528.797,99	6.855.904.005,02	6.865.403.673,92	6.874.969.812,75	6.924.016.149,24
PIS	103.206.341.507,59	103.232.528.439,67	103.817.245.179,93	103.702.999.549,37	104.162.272.497,30	104.820.808.171,95
Produtos - Retido por órgão público	7.019.949,20	7.119.263,62	7.257.378,87	7.346.783,28	7.476.849,55	7.621.972,36
PROEX	2.265.490.363,98	2.266.617.629,16	2.280.009.815,50	2.278.052.406,97	2.288.693.705,66	2.303.717.548,81
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	671.019.624.581,53	673.706.138.789,51	680.044.970.136,58	681.809.194.096,75	687.344.898.419,14	694.214.930.200,14
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	204.479.482,89	204.037.356,76	204.697.723,39	203.979.175,88	204.388.555,59	205.185.115,63
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.105.379.881,05	4.136.095.659,69	4.189.275.409,06	4.214.296.091,54	4.262.633.002,56	4.319.353.535,50
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.601.031,07	6.641.078,72	6.717.168,54	6.748.093,34	6.816.350,06	6.897.942,85
SERVICOS RET ORG PUB	10.012.138,44	10.146.311,80	10.335.762,39	10.455.829,11	10.633.762,86	10.833.055,72
SIMPLES	8.165.243.972,53	7.608.326.028,20	7.090.951.849,07	6.524.975.236,90	5.994.905.258,73	5.471.986.104,26
SIMPLES NACIONAL	177.653.896.879,30	180.395.960.305,53	184.121.856.814,14	186.612.287.899,97	190.135.622.612,02	194.043.517.927,29
SPU	6.360.021.636,70	6.382.418.911,21	6.439.407.904,02	6.453.074.830,66	6.502.436.469,31	6.564.397.812,50
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.380.997,45	20.405.969,13	20.541.402,76	20.538.569,39	20.649.328,78	20.799.743,32
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.590.940,07	27.661.730,53	27.882.367,08	27.915.380,50	28.102.797,44	28.344.467,80
TOTAL	**2.844.083.745.121,29**	**2.852.084.604.939,32**	**2.867.406.154.839,91**	**2.873.945.613.961,31**	**2.893.320.086.870,76**	**2.911.057.277.897,98**

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2024

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2024	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
AFRMM	129.870.577,14	130.331.467,41	128.927.530,11	129.272.233,75	128.588.754,39	127.684.942,33
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.704.985.725,53	7.745.402.289,06	7.674.878.091,54	7.708.319.729,23	7.680.396.300,96	7.639.132.469,83
CIDE - Remessas ao exterior	6.780.452.398,44	6.825.017.636,92	6.771.744.871,00	6.810.115.821,99	6.794.233.872,79	6.766.427.467,03
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.609.012.984,20	1.639.375.741,76	1.646.061.342,76	1.674.830.394,65	1.690.172.915,71	1.702.279.389,70
CIDE COMBUSTIVEIS	6.193.956.285,56	6.227.220.694,37	6.171.283.008,68	6.198.935.506,64	6.177.235.679,39	6.144.795.749,70
COFINS	447.015.467.362,96	449.079.859.687,25	442.453.471.468,94	445.966.821.596,84	446.647.387.799,04	445.100.626.263,32
Combustível - Retido por órgão público	67.445,58	68.342,40	68.255,48	69.087,84	69.367,90	69.520,02
Contrato comissão criação cavalo nacional	415.875,37	436.937,10	440.382,56	438.676,48	353.550,14	370.170,77
Contribuição açúcar e álcool	55.567.938,41	55.077.891,38	53.805.915,15	53.270.454,62	52.314.243,45	51.277.871,50
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	61.324.892,25	60.208.378,18	59.981.220,59	60.555.425,62	62.182.525,08	61.829.671,68
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	962.309.304,61	980.908.809,92	985.337.379,66	1.002.980.975,91	1.012.582.220,77	1.020.239.026,64
Contribuição para o Funttel	1.149.685.955,08	1.167.782.052,81	1.169.043.813,92	1.186.023.678,50	1.193.510.341,21	1.198.758.663,76
Contribuição Terceiros - FDEPM	37.644.922,97	38.204.719,13	38.214.058,61	38.737.510,01	38.951.032,86	39.091.936,54
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	24.136.049,40	24.837.582,77	25.178.225,28	25.854.312,76	26.322.127,67	26.736.346,74
Contribuição Terceiros - Incra	674.235.066,05	687.430.570,82	690.693.501,54	703.218.230,19	710.103.569,42	715.623.185,74
Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.475.434.586,93	7.624.147.928,50	7.662.679.962,62	7.803.941.136,23	7.882.609.519,06	7.946.086.233,02
Contribuição Terceiros - Senac	1.102.648.185,57	1.126.080.458,62	1.133.225.876,09	1.155.549.569,89	1.168.598.878,55	1.179.376.637,48
Contribuição Terceiros - Senar	774.979.480,85	771.916.198,86	757.860.049,19	754.139.814,17	744.446.325,40	733.557.427,84
Contribuição Terceiros - Senat	357.401.551,43	364.573.731,24	366.476.682,18	373.292.183,85	377.113.380,46	380.206.984,48
Contribuição Terceiros - Sesc	1.930.574.605,15	1.969.613.593,36	1.980.182.901,85	2.017.293.364,75	2.038.221.211,22	2.055.212.723,32
Contribuição Terceiros - Sescoop	46.334.880,99	47.915.558,21	48.797.981,39	50.328.345,78	51.452.353,33	52.468.667,21
Contribuição Terceiros - Sesi	1.450.319.964,25	1.480.849.617,81	1.489.963.834,13	1.519.037.186,82	1.535.920.003,58	1.549.821.012,12
Contribuição Terceiros - Sest	536.680.841,26	547.453.274,65	550.313.276,22	560.550.099,08	566.290.546,27	570.938.374,40
CPMF	2.635.116.533,92	2.659.161.759,97	2.645.027.416,79	2.666.623.254,15	2.666.946.853,30	2.662.498.081,49
Crédito Rural	22.593.707.427,07	22.746.380.712,86	22.572.942.840,48	22.704.949.516,27	22.656.059.125,49	22.567.348.552,31
Créditos contratuais União	476.190.176,18	469.085.198,09	455.347.016,91	447.871.044,26	436.870.530,44	425.242.745,42
CSLL	216.701.654.142,96	217.598.519.576,72	215.380.767.585,35	216.082.964.678,57	215.065.971.387,90	213.678.706.571,72
Custas judiciais	81.967.488,56	80.840.691,62	78.569.872,84	77.378.614,12	75.577.985,03	73.667.407,12
FINAM/FINOR	13.876.062.147,05	13.938.079.964,90	13.800.552.727,53	13.850.076.635,10	13.789.387.519,75	13.704.894.563,19
FINANCEIRAS R O P	14.355,00	13.715,82	12.886,55	12.238,84	11.496,75	11.319,83
FUNAPOL	3.064.161,68	3.079.634,43	3.051.001,61	3.063.704,29	3.052.019,73	3.035.042,21
FUNCAFE	507.445.314,41	510.393.329,93	506.028.205,63	508.515.066,58	506.952.477,01	504.505.419,70
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	140.752,11	142.087,81	141.389,42	142.606,90	142.692,99	142.529,25
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.064.140.352,30	1.062.992.876,77	1.046.679.754,59	1.044.611.067,38	1.034.255.017,61	1.022.194.712,17
FUNIN	994.049,96	1.011.850,24	1.015.045,01	1.031.866,69	1.040.420,17	1.046.994,10
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	115.641.870,45	117.381.619,82	117.429.947,61	119.057.923,33	119.733.264,90	120.185.113,92
ICMS	617.906,30	622.160,58	617.494,33	621.182,91	619.922,01	617.570,46
Imposto de Exportação	569.166.780,75	571.538.515,87	565.729.335,23	567.589.673,21	564.934.108,73	561.305.695,26
Imposto de Importação	13.444.225.362,77	13.480.119.365,72	13.323.240.826,62	13.347.181.099,48	13.265.013.486,18	13.160.279.673,85
IOF	10.026.483.868,64	10.122.387.256,66	10.072.916.747,48	10.159.472.731,58	10.164.965.790,70	10.152.209.606,21
IPI	159.801.897.722,46	160.586.499.454,86	159.071.429.763,17	159.711.706.663,43	159.080.765.156,96	158.174.244.399,22
IRPF	90.783.752.902,91	90.572.790.221,30	89.070.647.302,56	88.781.801.742,04	87.789.101.714,94	86.653.330.525,25
IRPJ	538.044.314.729,49	540.680.586.489,14	535.574.115.867,89	537.724.487.783,36	535.594.888.142,28	532.537.539.831,40
IRRF	163.714.780.971,38	164.749.488.062,05	163.422.846.368,00	164.308.250.229,79	163.884.865.065,22	163.174.411.226,50
ISS	1.165.389,39	1.167.199,03	1.152.328,78	1.153.110,38	1.144.730,52	1.134.421,29
ITR	45.110.195.514,84	45.715.142.668,86	45.662.004.611,36	46.223.811.598,21	46.416.066.907,33	46.522.654.632,58
Multa CLT	11.968.405.180,92	11.881.439.678,55	11.625.627.677,85	11.528.764.613,51	11.340.760.295,84	11.135.109.077,58
Multa cód. eleit. leis conexas	903.694.950,43	912.923.196,70	897.145.858,01	899.801.809,64	907.133.086,67	906.143.237,41
Multa criminal Justiça Federal	479.500.862,24	474.507.186,60	456.672.499,20	446.402.279,85	439.243.581,00	427.304.047,92
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	37.863.450,04	38.195.597,85	37.979.461,68	38.276.498,27	38.268.251,07	38.191.704,88
MULTA LEG CINEMATOG	66.337,44	66.870,06	66.443,23	66.914,64	66.852,57	66.671,85
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.558.976,44	4.586.186,26	4.547.676,72	4.570.738,92	4.557.399,93	4.536.099,86
Multa Processual Penal - TJDF	248.908,33	234.356,01	216.588,45	201.910,01	185.691,75	169.368,19
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	114.318.733,50	115.209.620,95	114.447.711,68	115.233.290,34	115.100.269,07	114.763.335,83
MULTA VIOLACAO C.D.C	97.268.506,12	96.933.517,59	95.217.651,93	94.799.898,93	93.631.055,35	92.311.158,46
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	509.304,86	513.055,80	509.448,39	512.731,53	511.928,27	510.221,04
Outras receitas	122.454.177.160,90	123.283.944.162,28	122.346.188.798,15	123.063.931.766,31	122.801.178.125,05	122.322.558.353,83
OUTROS IMPOSTOS	1.664.478.215,95	1.659.118.144,44	1.630.119.570,10	1.623.340.887,03	1.603.699.000,48	1.581.464.613,36
Parcelamento de arrematação	217.994.931,04	219.411.488,40	215.726.628,33	216.846.122,41	219.295.597,32	217.456.419,31
PASEP	6.952.871.931,85	6.996.219.371,93	6.917.063.655,89	6.928.961.327,70	6.959.175.575,75	6.942.473.914,26
PIS	105.364.161.019,62	105.804.531.222,63	104.730.419.642,66	105.076.111.778,60	104.585.783.309,23	103.915.334.029,93
Produtos - Retido por órgão público	7.759.548,21	7.890.162,07	7.906.959,22	8.029.986,27	8.088.704,46	8.132.141,37
PROEX	2.316.214.633,87	2.326.451.381,00	2.303.382.428,39	2.311.534.393,64	2.301.292.643,33	2.287.079.886,69
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	700.343.494.502,41	705.803.596.128,92	701.138.221.794,86	705.953.162.525,24	705.140.478.993,93	703.078.535.167,79
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	205.752.010,81	206.114.653,25	203.531.422,12	203.712.291,17	202.274.482,57	200.495.151,93
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.371.579.787,38	4.419.722.559,82	4.404.334.705,87	4.448.362.387,69	4.456.869.751,07	4.457.290.420,74
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.972.281,76	7.040.050,75	7.006.703,61	7.067.965,80	7.072.827,81	7.064.977,37
SERVICOS RET ORG PUB	11.021.562,76	11.200.137,04	11.217.209,06	11.385.050,60	11.461.742,58	11.516.871,89
SIMPLES	4.938.305.811,98	4.396.233.044,32	3.796.260.468,03	3.253.270.596,85	2.686.801.487,84	2.123.446.172,97
SIMPLES NACIONAL	197.761.096.616,11	201.302.588.191,17	201.938.385.284,24	205.285.187.961,68	206.987.070.294,43	208.295.124.400,21
SPU	6.619.322.378,23	6.667.909.814,10	6.620.866.126,22	6.663.374.686,55	6.652.777.800,33	6.630.435.480,80
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.927.470,16	21.034.868,85	20.840.997,19	20.929.466,20	20.851.328,20	20.737.005,20
Taxa de fiscalização telecomunic.	28.555.533,56	28.739.096,14	28.510.714,71	28.668.216,14	28.597.349,25	28.476.347,75
TOTAL	**2.932.517.367.407,53**	**2.950.948.491.319,11**	**2.924.783.310.091,02**	**2.942.358.457.461,96**	**2.937.309.649.759,71**	**2.925.610.543.648,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2021 e 2022, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2021 e 2022, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha) das Empresas do Setor Produtivo Estatal

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	34.970	63.143	60.368	40.193
II - Despesas Totais	32.036	61.327	66.976	47.501
Investimentos	1.818	5.115	8.557	6.725
Demais Despesas (*)	30.218	56.212	58.419	40.776
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	**2.934**	**1.815**	**(6.607)**	**(7.308)**

(*) Inclui ajuste metodológico

ECT

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	20.842	21.003	21.534	23.337
II - Despesas Totais	18.273	20.817	21.926	25.886
Investimentos	339	530	1.010	879
Demais Despesas	17.934	20.287	20.916	25.007
RESULTADO PRIMÁRIO ECT	**2.569**	**186**	**(392)**	**(2.549)**

ELETRONUCLEAR

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	-	10.515	4.513	-
II - Despesas Totais	-	7.930	7.004	-
Investimentos	-	1.494	2.584	-
Demais Despesas	-	6.435	4.420	-
RESULTADO PRIMÁRIO ELETRONUCLEAR	**-**	**2.586**	**(2.491)**	**-**

EMGEA

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	143	130	125	73
II - Despesas Totais	56	364	893	855
Investimentos	-	0	3	11
Demais Despesas (*)	56	364	890	844
RESULTADO PRIMÁRIO EMGEA	**86**	**(233)**	**(768)**	**(782)**

(*) Inclui ajuste metodológico

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2021 e 2022, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

EMGEPRON R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	157	171	168	194
II - Despesas Totais	1.086	2.743	3.761	3.396
Investimentos	806	2.248	3.239	583
Demais Despesas	280	494	522	2.813
RESULTADO PRIMÁRIO EMGEPRON	**(929)**	**(2.572)**	**(3.593)**	**(3.202)**

ENBPar R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	-	16.580	17.272	-
II - Despesas Totais	-	15.432	16.143	-
Investimentos	-	-	8	-
Demais Despesas	-	15.432	16.135	-
ENBPar	**-**	**1.147**	**1.129**	**-**

INFRAERO R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	2.128	1.577	1.835	327
II - Despesas Totais	2.252	1.446	1.240	937
Investimentos	406	290	104	212
Demais Despesas	1.846	1.155	1.136	725
RESULTADO PRIMÁRIO INFRAERO	**(124)**	**131**	**595**	**(610)**

SPA R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	1.306	1.787	1.722	1.943
II - Despesas Totais	895	1.360	1.747	2.299
Investimentos	31	26	126	32
Demais Despesas	864	1.334	1.621	2.267
RESULTADO PRIMÁRIO SPA	**411**	**427**	**(25)**	**(356)**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO NO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

Itens	Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. no Salário-Mínimo
Receita Previdenciária	6.334.282,7	90.010.157,8
Benefícios da Previdência	269.261.928	3.826.211.996,9
Abono e Seguro-Desemprego	55.269.445	785.378.818,4
RMV	687.672	9.771.818,6
LOAS	69.800.000	991.858.000,0
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	388.684.763	5.523.210.476

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2024, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024; e

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2024, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM AMORTIZAÇAO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	**R$ 2.445.215.593.608**	**(A+B)**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
MERCADO	1.475.791.922.549	265.884.713.809	1.741.676.636.358	
BACEN	500.999.897.007	131.304.952.633	632.304.849.640	
Total da Dívida Interna:	**1.976.791.819.556**	**397.189.666.442**	**2.373.981.485.998**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 11.127.225.696 são dotações para honra de aval interno.

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
CONTRATUAL	5.913.375.292	6.959.864.830	12.873.240.122	
MOBILIÁRIA	27.246.456.518	31.114.410.970	58.360.867.488	
Total da Dívida Externa:	**33.159.831.810**	**38.074.275.800**	**71.234.107.610**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 9.262.439.760 são dotações para honra de aval externo.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1000	91.974.170.209		91.974.170.209
1400	36.980.198.954		36.980.198.954
1401	45.656.440.355		45.656.440.355
1443	1.205.714.123.554		1.205.714.123.554
1444		265.884.713.809	265.884.713.809
1448	7.720.935.049		7.720.935.049
9000	87.746.054.428		87.746.054.428
Total:	**1.475.791.922.549**	**265.884.713.809**	**1.741.676.636.358**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	464.399.897.007		464.399.897.007
1444	36.600.000.000	131.304.952.633	167.904.952.633
Total:	**500.999.897.007**	**131.304.952.633**	**632.304.849.640**

Observação: do total acima, R$ 42.120.000.000 são destinados à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil em 2022.

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	27.246.456.518		27.246.456.518
1444		31.114.410.970	31.114.410.970
Total:	**27.246.456.518**	**31.114.410.970**	**58.360.867.488**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	5.913.375.292		5.913.375.292
1444		6.959.864.830	6.959.864.830
Total:	**5.913.375.292**	**6.959.864.830**	**12.873.240.122**

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

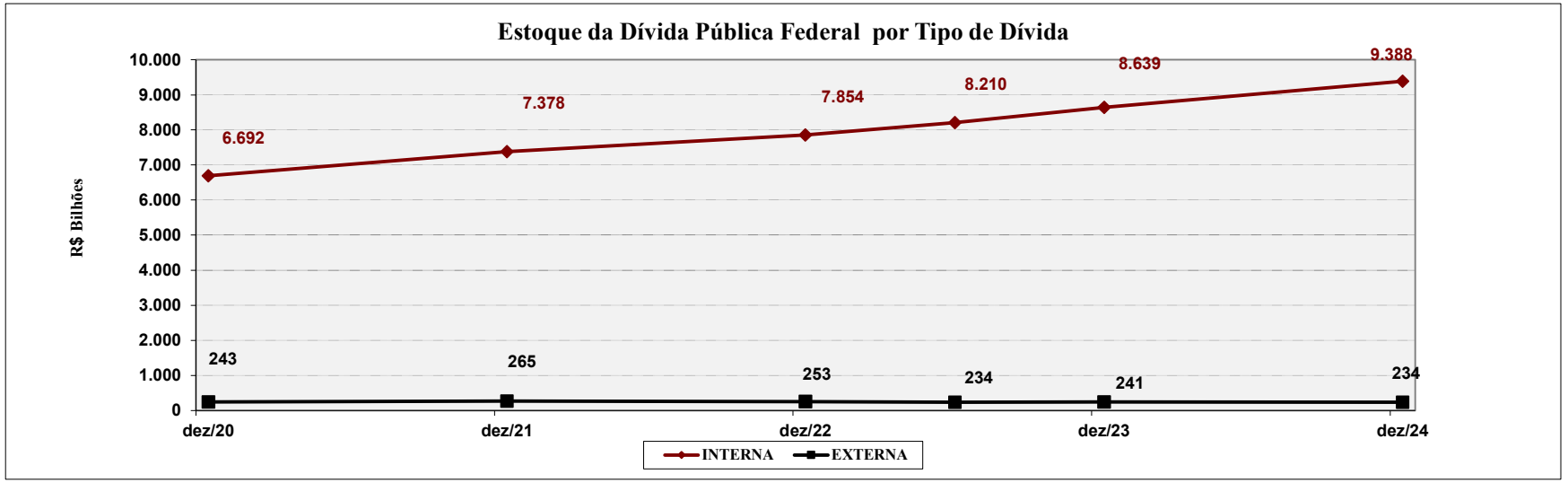
XVI - em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL POR TIPO DE DÍVIDA E INDEXADOR

R$ bilhões

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-20	dez-21	dez-22	jun-23	dez-23	dez-24
Externa								
	Contratual	Câmbio	20,77	36,12	40,41	37,00	37,03	35,02
	Mobiliária	Prefixado	10,78	10,76	8,39	8,39	8,38	5,08
		Câmbio	211,91	217,84	203,78	188,66	195,82	193,74
		Total Externa	**243,46**	**264,72**	**252,59**	**234,05**	**241,22**	**233,83**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	23,11	24,67	22,83	21,19	21,58	3,86
		IGP-DI	1,49	1,77	1,65	1,59	1,65	1,81
		IGP-M	120,13	88,18	88,79	83,60	82,87	85,38
		IPCA	1.634,83	2.142,00	2.417,93	2.489,55	2.664,69	2.850,02
		Prefixado	2.510,85	2.452,47	2.564,79	2.619,87	2.719,87	2.890,15
		SELIC	2.396,86	2.664,99	2.754,58	2.990,92	3.145,74	3.553,32
		TR	3,81	3,59	3,39	3,17	2,48	3,47
	TDA	TR	0,85	0,65	0,50	0,46	0,38	0,28
		Total Interna	**6.691,94**	**7.378,33**	**7.854,44**	**8.210,35**	**8.639,26**	**9.388,29**
TOTAL			**6.935,40**	**7.643,05**	**8.107,03**	**8.444,40**	**8.880,48**	**9.622,12**



(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PUBLICA FEDERAL - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23	dez/23	dez/24
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,30%	0,47%	0,50%	0,44%	0,42%	0,36%
	Mobiliária	Prefixado	0,16%	0,14%	0,10%	0,10%	0,09%	0,05%
		Câmbio	3,06%	2,85%	2,51%	2,23%	2,21%	2,01%
		Total Externa	**3,51%**	**3,46%**	**3,12%**	**2,77%**	**2,72%**	**2,43%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,33%	0,32%	0,28%	0,25%	0,24%	0,04%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,73%	1,15%	1,10%	0,99%	0,93%	0,89%
		IPCA	23,57%	28,03%	29,83%	29,48%	30,01%	29,62%
		Prefixado	36,20%	32,09%	31,64%	31,02%	30,63%	30,04%
		SELIC	34,56%	34,87%	33,98%	35,42%	35,42%	36,93%
		TR	0,05%	0,05%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%
	TDA	TR	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%
		Total Interna	**96,49%**	**96,54%**	**96,88%**	**97,23%**	**97,28%**	**97,57%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

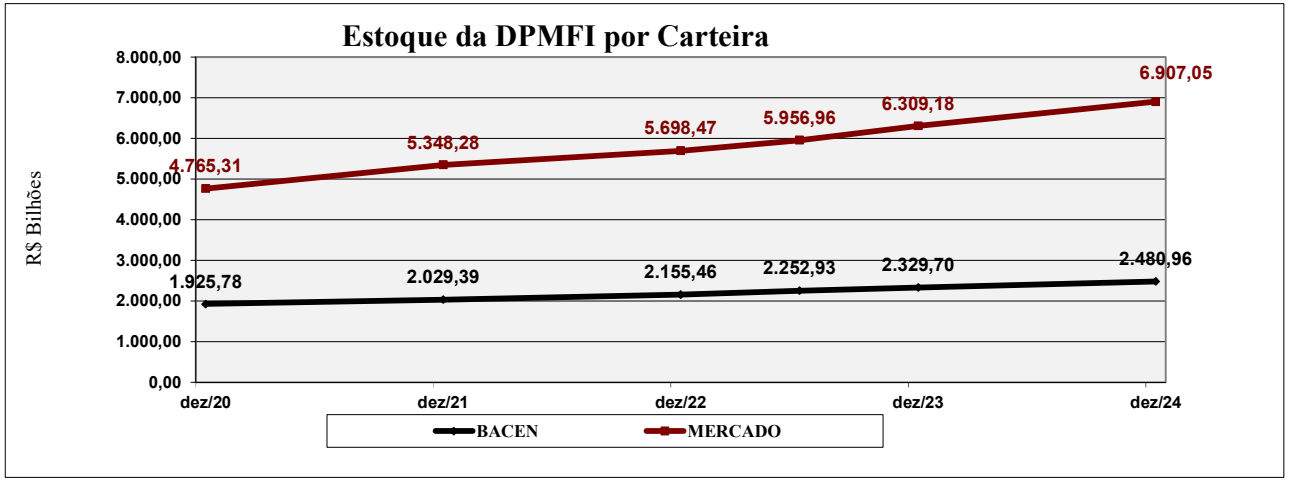
(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)
XVI - em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI)

R$ bilhões

Carteira	Indexador	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23	dez/23	dez/24
BACEN							
	IPCA	489,09	587,22	707,54	750,66	761,31	810,23
	Prefixado	779,13	840,73	965,92	954,33	975,79	1.027,44
	SELIC	657,55	601,44	482,00	547,94	592,61	643,29
	TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL BACEN	**1.925,78**	**2.029,39**	**2.155,46**	**2.252,93**	**2.329,70**	**2.480,96**
Mercado							
	Câmbio	23,11	24,67	22,83	21,19	21,58	3,86
	IGP-DI	1,49	1,77	1,65	1,59	1,65	1,81
	IGP-M	120,13	88,18	88,79	83,60	82,87	85,38
	IPCA	1.145,74	1.554,78	1.710,39	1.738,89	1.903,38	2.039,79
	Prefixado	1.731,72	1.611,74	1.598,87	1.665,54	1.744,09	1.862,72
	SELIC	1.739,30	2.063,54	2.272,57	2.442,98	2.553,13	2.910,02
	TR	3,81	3,59	3,39	3,17	2,48	3,47
	TOTAL MERCADO	**4.765,31**	**5.348,28**	**5.698,47**	**5.956,96**	**6.309,18**	**6.907,05**
Total		**6.691,09**	**7.377,68**	**7.853,94**	**8.209,89**	**8.638,88**	**9.388,01**



(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

DPMFI	Indexador	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23	dez/23	dez/24
BACEN							
	IPCA	7,31%	7,96%	9,01%	9,14%	8,81%	8,63%
	Prefixado	11,64%	11,40%	12,30%	11,62%	11,30%	10,94%
	SELIC	9,83%	8,15%	6,14%	6,67%	6,86%	6,85%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**28,78%**	**27,51%**	**27,44%**	**27,44%**	**26,97%**	**26,43%**
Mercado							
	Câmbio	0,35%	0,33%	0,29%	0,26%	0,25%	0,04%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,80%	1,20%	1,13%	1,02%	0,96%	0,91%
	IPCA	17,12%	21,07%	21,78%	21,18%	22,03%	21,73%
	Prefixado	25,88%	21,85%	20,36%	20,29%	20,19%	19,84%
	SELIC	25,99%	27,97%	28,94%	29,76%	29,55%	31,00%
	TR	0,06%	0,05%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%
	TOTAL MERCADO	**71,22%**	**72,49%**	**72,56%**	**72,56%**	**73,03%**	**73,57%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PARA 2024

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-A3	DP6300001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-P	DP1800010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2563	BBVA-P3/CLX	001527
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076
		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PARA 2024

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW30089	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID5130/OCBR	013101
		3030	NDB - FGI	013161
		3032	BIRD9383-BR	013352
		3033	BID-PROMORAR	013461
		3038	BID5440/OCBR	013379
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
			NTN-P	DP1800010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0669	Cobertura do Resultado Negativo apurado no Banco Central do Brasil	2906	Vide observação N° 2.	

Observações:

1) Dados cadastrais de contratos e títulos com pagamentos previstos no exercício de 2024.

2) A ação 0669 contém as despesas relacionadas à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil. Os títulos emitidos para cobrir este resultado são incorporados à carteira do IDOC 2852.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

PLDO 2024, inciso XVIII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa

Evolução da Despesa da União, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R$1,00

	Execução 2021	Execução 2022	Orçamento (Lei) 2023	Dotação Atual * 2023	Projeto de Lei 2024
Despesas Correntes	**2.214.683.834.302**	**2.493.189.963.921**	**2.750.652.419.783**	**2.772.343.066.314**	**3.043.555.937.919**
Pessoal e Encargos Sociais	352.185.176.621	360.327.894.549	395.990.111.527	393.184.108.479	407.117.895.270
Juros e Encargos da Dívida	256.298.611.893	247.309.000.853	325.846.563.997	325.846.563.997	436.129.368.751
Dívida Externa	*13.275.336.410*	*13.416.162.151*	*32.859.806.187*	*32.859.806.187*	*38.920.331.349*
Dívida Interna	*243.023.275.482*	*233.892.838.702*	*292.986.757.810*	*292.986.757.810*	*397.209.037.402*
Outras Despesas Correntes	1.606.200.045.788	1.885.553.068.519	2.028.815.744.259	2.053.312.393.838	2.200.308.673.898
Despesas de Capital	**1.832.330.544.205**	**1.763.442.747.107**	**2.404.948.249.337**	**2.411.045.711.734**	**2.230.877.223.302**
Investimentos	46.126.852.712	51.217.150.643	71.050.173.328	73.628.120.718	58.882.899.893
Inversões Financeiras	76.197.802.892	73.783.187.983	100.274.971.139	103.794.486.146	128.423.605.615
Amortização da Dívida	1.710.005.888.601	1.638.442.408.480	2.233.623.104.870	2.233.623.104.870	2.043.570.717.794
Dívida Externa	*26.386.564.369*	*7.049.654.513*	*44.253.594.689*	*44.253.594.689*	*34.406.693.848*
Dívida Interna	*1.683.619.324.232*	*1.631.392.753.967*	*2.189.369.510.181*	*2.189.369.510.181*	*2.009.164.023.946*
Reserva de Contingência	**0**	**0**	**42.035.549.143**	**37.785.764.161**	**117.453.605.193**
Reserva de Contingência	0	0	42.035.549.143	37.785.764.161	117.453.605.193
	4.047.014.378.507	**4.256.632.711.027**	**5.197.636.218.263**	**5.221.174.542.209**	**5.391.886.766.414**

* Dotação atual: base SIOP de 06 de setembro de 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

LDO-2024, inciso XIV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.
XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2023-2026

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Gasto Tributário***	Estimativa****				Medida de Compensação	Fonte
							2023	2024	2025	2026		
1	01/01/2023	Medida Provisória nº 1.157, de 1 de janeiro de 2023	PIS e COFINS	Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel , biodiesel , gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.	31/12/2023	Não	25.000,00	*	*	*	**	EM nº 1 /2023 - MF
2	28/02/2023	Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023	PIS, COFINS e CIDE-combustíveis	Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.	31/12/2023	Não	6.610,00	*	*	*	**	EM nº 00026/2023 MF
3	28/02/2023	Lei nº 14.537 de 28 de fevereiro de 2023	IRRF	Altera o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a redução da alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, de negócios, de serviço ou de treinamento ou em missões oficiais, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, nos limites e nas condições estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.	Indeterminado	Sim	1.077,00	1.524,00	1.688,00	*	**	EM nº 00333/2022 ME MTur
4	23/03/2023	Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023	IRPF e IRPJ	Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.	Em análise	Em análise	*	*	*	*	**	
5	31/03/2023	Decreto nº 11.456, de 31 de março de 2023	II, IPI, IRPJ, CSLL, CIDE, PIS e COFINS	Altera o Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007.	Indeterminado	Sim	663,60	701,40	741,17	*	**	EMI nº 00009/2023 MDIC MCTI MF
6	13/04/2023	Lei nº 14.547 de 13 de abril de 2023	IRPJ e CSLL	Amplia o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL da controladora no Brasil.	31/12/2024	Sim	*	4.202,51	1.692,62	*	**	EM nº 00407/2022 ME
7	25/04/2023	Decreto nº 11.498, de 25 de abril de 2023	IRRF	Altera o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais.	Indeterminado	Sim	*	62,08	103,05	*	**	EM nº 00041/ 2023 MF
8	30/04/2023	Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023	IRPF	Dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e altera os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.	Indeterminado	Não	3.200,00	5.880,00	6.270,00	*	Item 45 da EM nº 00057/2023 MF	EM nº 00057/2023 MF
9	04/05/2023	Lei nº 14.564 de 04 de maio de 2023	IRPJ e IRPF	Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios em prol de ações e serviços do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).	31/12/2026	Sim	176,87	188,66	199,98	211,03	**	Receita Federal
10	04/05/2023	Lei nº 14.568 de 04 de maio de 2023	IRPJ e IRPF	Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de possibilitar que recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) sejam utilizados para estimular a participação de artistas locais e regionais em projetos de instituições públicas de educação básica e de entidades sem fins lucrativos e para incluir a música regional entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural .	Indeterminado	Sim	104,16	172,76	183,13	*	**	Receita Federal
11	30/05/2023	Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023	IRPJ, PIS, COFINS e CSLL	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, do Imposto de Renda da Pesssoa Jurídica - IRPJ - e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes às atividades econômicas elencadas no art. 4° da Lei n° 14.148/21, com redação dada pelo art. 1° da Lei 14.592/23.	31/12/2026	Sim	17.232,51	4.425,42	4.672,76	*	**	EM nº 00436/2022 ME Mtur
12	30/05/2023	Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023	PIS e COFINS	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.	31/12/2026	Sim	505,82	534,84	564,63	*	**	EM nº 00436/2022 ME Mtur

13	30/05/2023	Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023	PIS e COFINS	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins - incidentes sobre o óleo diesel e suas correntes, de que tratam o inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e o inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, sobre o biodiesel, de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005 e sobre o gás liquefeito de petróleo derivado de petróleo e de gás natural, de que tratam o inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro 1998, e o inciso III do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	31/12/2023	Não	*	*	*	*	**	**
14	05/06/2023	Medida Provisória nº 1.175, de 05 de junho de 2023	IPI, PIS e COFINS	Trata da concessão do desconto patrocinado para a aquisição de veículos sustentáveis e do crédito presumido das contribuições para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins concedido às montadoras habilitadas na forma do art. 12 da referida Medida Provisória.	30/09/2023	Não	1.500,00	*	*	*	Item 13 da EMI nº 73/2023/MF/MDIC	EMI nº 73/2023/MF/MDIC
15	05/06/2023	Medida Provisória nº 1.176, de 05 de junho de 2023	IRPJ e CSLL	Trata da concessão de crédito presumido, a ser apurado na forma dos arts. 3° e 4° da Lei 14.257/21, aos agentes financeiros habilitados na forma do art. 5° da Medida Provisória em análise nas renegociações de dívidas de pessoas físicas no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 2.	31/12/2028	Não	*	19,40	7,80	12,60	Item 30 da EM nº 00059/2023 MF	EM nº 00059/2023 MF
16	29/06/2023	Portaria MF n° 612, de 29 de junho de 2023	II	Altera a Portaria MF n° 156/99 para reduzir a 0% (zero por cento) a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre os bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional no valor de até US$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, destinados a pessoa física, desde que as empresas a que se refere o § 1º atendam aos requisitos do programa de conformidade de que trata o caput, inclusive o recolhimento do tributo estadual incidente sobre a importação.	Indeterminado	Sim	2.874,29	6.511,93	7.415,79	8.469,86	**	Receita Federal
17	30/06/2023	Medida Provisória nº 1.178, de 30 de junho de 2023	IPI, PIS e COFINS	Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.	30/09/2023	Não	300,00	*	*	*	Item 05 da EMI nº 00084/2023 MF MDIC	EMI nº 00084/2023 MF MDIC
18	13/07/2023	Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023	IRPJ, PIS, COFINS e CSLL	Altera a Lei n°10.931/04, para incluir a redução do percentual correspondente ao pagamento unificado dos tributos de que trata o caput do art 4° da mesma lei para projetos de construção e incorporação de imóveis de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.	Indeterminado	Em análise	*	*	*	*	**	**
19	24/08/2023	Decreto nº 11.668/23	PIS e COFINS	Regulamenta a utilização do Regime Especial da Indústria Química.	31/12/2027	Sim	651,11	1.060,98	1.125,53	1.188,32	**	Receita Federal do Brasil
TOTAL GERAL							**59.895,36**	**25.283,98**	**24.664,46**	**9.881,81**		

"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
"****" Data da última atualização: 24/08/2023.
Período de apuração: 01/01/2023 a 24/08/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0001 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Nacional					
	3390	1000	0	2	247.918
	3390	1000	9	2	61.980
	4490	1000	0	2	1.239.591
					1.549.489
10.20.607.2321.00TE.0001 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	266.512
	3390	1000	9	2	66.628
	4490	1000	0	2	1.332.561
					1.665.701
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	8.000
	3390	1000	9	2	2.000
					10.000
10.20.607.2321.21DJ.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4490	1000	0	2	5.774.978
					5.774.978
10.20.607.2321.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	400.000
	3390	1000	9	2	100.000
	3390	1050	0	2	400.000
	3390	1050	9	2	100.000
					1.000.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2321.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	136.000
	3390	1000	9	2	34.000
					170.000
10.20.607.2321.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	1.142.177
	3390	1000	9	2	285.544
	3390	1050	0	2	457.823
	3390	1050	9	2	114.456
					2.000.000
				Total (Nacional)	**12.170.168**
				Percentual (Nacional)	**30,00 %**

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	128.607
	3390	1000	9	2	32.152
	4490	1000	0	2	643.038
					803.797
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1000	0	2	384.264
	4490	1050	0	2	2.971.385
					3.355.649
10.20.607.2321.00VB.0050 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1000	0	2	1.153.999
	4490	1050	0	2	1.000.000
					2.153.999
Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	1.440.000
	3390	1000	9	2	360.000
					1.800.000
Total (Região Centro-Oeste)					**8.113.445**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,00 %**

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.12FT.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí	4490	1000	0	2	10.000
					10.000
10.20.607.2321.140C.0027 Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	4490	1000	0	2	400.000
					400.000
10.20.607.2321.140C.1774 Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Município de Delmiro Gouveia - AL	4490	1000	0	2	300.000
					300.000
10.20.607.2321.140C.1817 Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Município de Pariconha - AL	4490	1000	0	2	300.000
					300.000
10.20.607.2321.20EY.0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	3390	1000	0	2	6.740.803
	3390	1000	9	2	1.685.201
	3390	1050	0	2	4.800.000
	3390	1050	9	2	1.200.000
	4490	1051	0	2	4.527.610
					18.953.614
10.20.607.2321.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - No Estado de Pernambuco	4490	1000	0	2	10.000
					10.000
10.20.607.2321.5314.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê - No Estado da Bahia	4490	1000	0	2	10.000
					10.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2321.1O21.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí					
	4490	1000	0	2	300.000
					300.000
Total (Região Nordeste)					**20.283.614**
Percentual (Região Nordeste)					**50,00 %**

RESUMO

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	**12.170.168**	**30,00 %**
Região Centro-Oeste	**8.113.445**	**20,00 %**
Região Nordeste	**20.283.614**	**50,00 %**
	40.567.227	**100,00 %**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXI - atualização do anexo de riscos fiscais;

O presente documento é uma atualização do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2024 e de modo a facilitar a compreensão, o sumário sinalizará os itens (NR-Nova Redação) que sofreram modificação no texto original publicado em abril de 2023, este disponível em:
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2024/20

Sumário

1 INTRODUÇÃO 9
2 SUMÁRIO EXECUTIVO 11
3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS) 16
3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (NR) 16
3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR) 16
3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR) 17
3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA (NR) 19
3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral (NR) 19
3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR) 22
3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA (NR) 22
3.3.1 Riscos de Mercado (NR) 23
3.3.2 Risco de Refinanciamento 28
3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES (NR) 30
3.4.1 Receitas 31
3.4.2 Despesas 32
3.4.3 Resultado Primário 32
3.4.4 Dívida Pública 33
4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS 40
4.1 PASSIVOS CONTINGENTES 40
4.1.1 Demandas Judiciais (NR) 40
4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento (NR) 57
4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR) 61
4.1.4 Fundos Constitucionais de Financiamento 64
4.1.5 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação (NR) 65
4.1.6 Fundos Garantidores (NR) 68
4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS 71
4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR) 71
4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR) 74

4.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR) 75
4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS 80
4.3.1 Entes Subnacionais (NR).....80
4.3.2 Parcerias Público-Privadas e as Concessões Públicas 103
4.3.3 Estatais Federais (NR).....110
4.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR).....122
4.3.5 Riscos do Sistema Financeiro (NR).....131
4.3.6 Mudanças Demográficas.....134
4.3.7 Riscos Ambientais (NR) 135
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 138

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados 15
Tabela 2 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2022 16
Tabela 3 - Receitas Atípicas de 2022 17
Tabela 4 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos 17
Tabela 5 - Receita Administrada pela RFB em 2024 - Impacto da variação de 1 p.p. em cada parâmetro 18
Tabela 6 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas 19
Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos 20
Tabela 8 - Despesas Primárias - Impacto percentual da variação de 1 p.p. no INPC 20
Tabela 9 - Despesas Primárias Selecionadas - Efeito do INPC e do Salário-Mínimo 21
Tabela 10 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA no limite das despesas sujeitas à EC nº 95 21
Tabela 11 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1 pp. 27
Tabela 12 - Sensibilidade da dívida aos juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário 28
Tabela 13 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito 38
Tabela 14 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro 38
Tabela 15 - Demandas Judiciais no âmbito da PGU 43
Tabela 16 - Ações judiciais de natureza tributária no STF 45
Tabela 17 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ 46
Tabela 18 - Ações judiciais no âmbito da PGF 47
Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes - Risco Possível 48
Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância 49
Tabela 21 - Estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU 50
Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU 50
Tabela 23 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária 52
Tabela 24 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF 53
Tabela 25 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes 54
Tabela 26 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância 55
Tabela 27 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível 55
Tabela 28 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável 56
Tabela 29 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável 57
Tabela 30 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária 57
Tabela 31 - Evolução dos passivos contingentes administrados pela STN 59
Tabela 32 - Valores provisionados no BGU e estimado na LOA, por tipo de Passivo 60
Tabela 33 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar 60
Tabela 34 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito (posição em 30/04/2023) 61
Tabela 35 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito 62
Tabela 36 - Garantias honradas pela União 62
Tabela 37 - Garantias prestadas pelo TN a fundos e programas 64
Tabela 38 - Fundos Constitucionais: previsão de despesas com provisão para devedores duvidosos 65
Tabela 39 - Recuperação e estoque de créditos dos fundos constitucionais baixados como prejuízo 65
Tabela 40 - Indicadores de Solvência do FGE 66
Tabela 41 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação 68
Tabela 42 - Fundos garantidores com participação da União - dezembro de 2022 70
Tabela 43 - Créditos da DAU, por exercício, segundo o tipo de crédito e classe (rating) 72
Tabela 44 - Expectativa de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU 73

Tabela 45 - Fluxos da arrecadação dos créditos da DAU, estimados e realizados, por exercício 73
Tabela 46 - Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício 74
Tabela 47 - Evolução do fluxo dos depósitos judiciais por exercício, segundo movimentação 75
Tabela 48 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício 75
Tabela 49 - Evolução do estoque, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício.....76
Tabela 50 - Fluxos estimados e realizados segundo haver financeiro.....77
Tabela 51 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício 78
Tabela 52 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro 79
Tabela 53 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios..80
Tabela 54 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais 81
Tabela 55 - Estoque de haveres e créditos, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por ano 85
Tabela 56 - Fluxos de haveres e créditos, estimados e realizados, segundo ativo/programa 86
Tabela 57 - Estimativa de compensação das perdas de arrecadação do ICMS com prestações de dívidas administradas pela União 88
Tabela 58 - Fluxos estimados de haveres e créditos, segundo Ativo/Programa, por exercício 88
Tabela 59 - Incertezas Decorrentes de Propostas Legislativas relativa aos Entes Subnacionais 92
Tabela 60 - Estimativas dos impactos da adesão dos entes subnacionais ao RRF, por exercício 93
Tabela 61 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo cenário, por exercício.....95
Tabela 62 - Valores relativos à compensação pela queda de arrecadação do ICMS 96
Tabela 63 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício.....97
Tabela 64 - Ajustes de perdas para os empréstimos concedidos a Estados e Municípios, por ano 98
Tabela 65 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios100
Tabela 66 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações 102
Tabela 67 - Impactos das honras de garantias nas contas públicas, por ano.....102
Tabela 68 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF ...103
Tabela 69 - Valores de ajustes de perdas para os créditos sub-rogados (avais honrados).....103
Tabela 70 - Valores Receitas de Concessões de Serviço Público, segundo exercício 105
Tabela 71 - Riscos fiscais em demandas administrativas 107
Tabela 72 - Concessões de Serviço Público Vigentes.....107
Tabela 73 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes.....111
Tabela 74 - Comparação entre os fluxos estimados e realizados - Estatais 115
Tabela 75 - Fluxos estimados - Estatais 116
Tabela 76 - Impactos estimados (estatais não dependentes) 118
Tabela 77 - Projeção de dividendos e JCP, por ano 118
Tabela 78 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos.....118
Tabela 79 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes 120
Tabela 80 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais 121
Tabela 81 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional 122
Tabela 82 - Valores da dívida do Fies, segundo safra de concessão de crédito 123
Tabela 83 - Exposição ao risco de crédito do Fies, por ano 124
Tabela 84 - Situação dos contratos concedidos do Fies entre 2010 e 2017.....125
Tabela 85 - Situação dos contratos do Fies concedidos até 2009 125
Tabela 86 - Ajuste para perdas estimadas do Fies, segundo rating 126
Tabela 87 - Contratos de crédito do Fies e valor da dívida, segundo modalidade de garantia 127
Tabela 88 - Estimativa de desembolso do Fies de 2023 a 2025, segundo ano do contrato 129
Tabela 89 - Comparação entre receitas estimadas e realizadas do Fies, segundo natureza, por ano.130
Tabela 90 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado do Fies, por ano.....130

Tabela 91 - Estimativa de impacto primário do Fies, segundo programa, por exercício 130
Tabela 92 - Estimativa de subsídio implícito do Fies, segundo programa, por exercício 131
Tabela 93 - Evolução dos créditos do BCB originados de liquidação extrajudicial 131
Tabela 94 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2020 e 2023 133
Tabela 95 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano 133
Tabela 96 - Execução orçamentária do Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres 136
Tabela 97 - Gastos da União referentes ao Programa 1058 - Mudança do Clima 137
Tabela 98 - Gastos da União no Combate à COVID-19 137

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Riscos Fiscais - Classificação e Fonte....9
Figura 2 - Composição do estoque da DPF....24
Figura 3 - Risco de repactuação da DPF....24
Figura 4 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas....25
Figura 5 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF....26
Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF....28
Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses)....29
Figura 8 - Reserva de Liquidez....30
Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)....31
Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)....32
Figura 11 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)....33
Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)....34
Figura 13 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)....34
Figura 14 - Teste de estresse Selic – DBGG (% PIB)....35
Figura 15 - Teste de estresse Selic - DLSP (% PIB)....35
Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB....36
Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB....36
Figura 18 - Cenários estocásticos assimétricos - DBGG (% PIB)....37
Figura 19 - Cenários estocásticos assimétricos - DLSP (% PIB)....37
Figura 20 - Matriz de Risco - Dividendos....113
Figura 21 - Evolução do número de contratos inadimplentes do Fies, em fase de amortização [1]....126
Figura 22 - Impacto demográfico sobre despesas selecionadas de saúde e educação....135

ÍNDICE DE ABREVIATURAS

ABGF	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias
ACO	Ação Cível Originária
ACP	Adicional de Capital Principal
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)
AFAC	Adiantamento para Aumento de Capital
AGU	Advocacia Geral da União
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
AO	Ação Originária
AR	Aviso de Recebimento
ARE	Recurso Extraordinário com Agravo
ARF	Anexo de Riscos Fiscais
B3	Bolsa de Valores do Brasil
BACEN	Banco Central do Brasil
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro
BASA	Banco da Amazônia
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BGU	Balanço Geral da União
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAF	Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COMEF	Comitê de Estabilidade Financeira
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CPSS	Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Certificado do Tesouro Nacional
CTU	Conta Única do Tesouro
DAU	Dívida Ativa da União
DBGG	Dívida Bruta do Governo Geral
DCP	Sistema de Distribuição e Controle de Processos
DFI	Danos Físicos ao Imóvel
DI	Depósito Interbancário
DLSP	Dívida Líquida do Setor Público
DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
EC	Emenda Constitucional
ERESP	Embargos de Divergência em Recurso Especial
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FGCN	Fundo de Garantia Para Construção Naval
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGHab	Fundo Garantidor da Habitação Popular
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
FGI PEAC	Programa Emergencial de Acesso a Crédito
FGO	Fundo de Garantia de Operações
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IECP	Instrumento Especial de Capital Próprio
IER	Índice de Estimativa da Receita
IFF	Instituições Financeiras Federais
IFI	Instituição Fiscal Independente
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
JCP	Juros sobre Capital Próprio
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LVECO	Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa
MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MEC	Ministério da Educação

MIP	Morte e Invalidez Permanente
MP	Medida Provisória
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
NTN - B	Nota do Tesouro Nacional - Série B
NTN - F	Nota do Tesouro Nacional - Série F
OI	Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais
PAF	Plano Anual de Financiamento
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PDG	Programa de Dispêndios Globais
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
PESE/FOPAG	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPM	Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIS	Programa Integração Social
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLE	Patrimônio Líquido Exigido
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PND	Programa Nacional de Desestatização
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PPNG	Provisão de Prêmios Não Ganhos
PPPs	Parcerias Público-Privadas
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RAP	Restos a Pagar
RDP	Remuneração dos Depósitos de Poupança
RE	Recurso Extraordinário
RESP	Recurso Especial
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RT	Revista dos Tribunais
RTCP	Redução Temporária da Capacidade de Pagamento
SCE	Seguro de Crédito à Exportação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEST	Secretaria de Coordenação das Estatais
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SGCT	Secretaria-Geral de Contencioso
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SisFIES	Sistema Informatizado do Fies
SJDF	Seção Judiciária do Distrito Federal
SM	Salário Mínimo
SPE	Secretaria de Política Econômica
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial
TRF	Tribunal Regional Federal
URP	Unidade de referência do Plano
VA	Valor Objeto da Ação
VAFs	Valores de Avaliação de Financiamento

1 INTRODUÇÃO

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais de 2024 (ARF PLDO 2024), elaborado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (PLDO 2024) ao Congresso Nacional, atende ao disposto no inciso XXI do Anexo II do próprio PLDO 2024.

O presente documento avalia os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências necessárias caso se concretizem. Assim, esta atualização aborda os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo. As análises desenvolvidas procuram identificar choques ou pressões específicas que possam distanciar as finanças públicas das projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Os riscos são divididos em duas categorias: gerais (macroeconômicos) e específicos. Os riscos gerais estão relacionados à vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas. Nesta categoria, serão examinados os impactos nos agregados fiscais de oscilações em parâmetros como crescimento do PIB, taxa de juros, taxa de câmbio, índices de inflação, entre outros.

Os riscos específicos, por sua vez, envolvem ativos e passivos contingentes do governo, como demandas judiciais, garantias a governos subnacionais, suporte financeiro a bancos e empresas estatais, riscos assumidos nos processos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs) e fatores demográficos, entre outros. A análise dos riscos específicos envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, buscando identificar a materialização do risco no curto prazo, bem como mensurar seu custo.

Figura 1 - Riscos Fiscais - Classificação e Fonte



Elaboração: STN/MF

Os riscos fiscais neste documento possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos de identificação, mensuração e gestão. No Brasil, os riscos, em grande parte, são administrados por vários órgãos específicos, seguindo o arcabouço institucional e normativo. Assim, a consolidação das informações deve ser harmonizada e padronizada, considerando diferentes metodologias e interlocutores. Nas análises apresentadas, busca-se distinguir os impactos primários e os financeiros, os valores de fluxos dos valores de estoques e os exercícios financeiros. Além disso, são explicitados os critérios de mensuração dos riscos e de projeções.

O ARF está dividido em quatro seções: i) Sumário Executivo; ii) Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); iii) Análise dos Riscos Específicos; e iv) Considerações Finais.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

As principais mensagens estão resumidas nos pontos abaixo. Adicionalmente, para os riscos específicos é apresentada tabela resumo com a indicação da base de atuação dos principais riscos quantificados.

Riscos Fiscais Gerais

- A variação de 1 p.p. do PIB tem um impacto de 0,16% na receita previdenciária e 0,60% nas demais receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB). Isso representa risco fiscal de R$ 11,6 bilhões em 2024.
- O efeito do choque de 1 p.p. na inflação (IER)[1] tem impacto de 0,16% na receita previdenciária e 0,57% nas demais receitas administradas, o que se traduz em risco fiscal de R$ 11,0 bilhões em 2024.
- O efeito do choque de 1 p.p. na massa salarial tem um impacto de 0,78% na receita previdenciária e 0,07% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 6,1 bilhões.
- O efeito do choque de 1 p.p. do câmbio e dos juros tem impacto de 0,09% e 0,02% nas demais receitas administradas, respectivamente, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 1,9 bilhão.
- Um real de aumento no salário-mínimo gera incremento de R$ 394,9 milhões ao ano nas despesas primárias do governo;
- O choque de 1 p.p. da inflação (INPC) gera acréscimo de R$ 10,0 bilhões nas despesas, especialmente pelas despesas com benefícios previdenciários.
- A sensibilidade quanto à variação de 1 p.p. da taxa de juros traz flutuação da despesa esperada com os títulos vincendos entre 2023 a 2026 em R$ 11,0 bilhões em 2026. O efeito é simétrico (positivo/negativo) para elevações e quedas de juros.
- O prazo médio da DPF apresentou leve melhora nos últimos dois anos, aumentando de 3,6 anos ao final de 2020 para 3,9 anos. A expectativa para os anos seguintes é de evolução progressiva deste indicador, que deve atingir em média 4,2 anos no próximo triênio.
- Em 2024, os cenários de estresse para as trajetórias de resultado primário mostram que aqueles identificados como baixa probabilidade podem registrar em torno de R$ 217 bilhões acima ou abaixo da meta estabelecida para o Governo Central.
- Para os anos de 2025 e 2026, os resultados das simulações mostram possível melhora de R$ 304 bilhões ou piora de 375 bilhões, decorrentes da incerteza macroeconômica.

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI

Riscos Fiscais Específicos

- O risco fiscal das demandas judiciais consideradas de risco possível reduziu de R$ 2.741,8 bilhões em 2022 para R$ 2.633,6 bilhões em 2023 (junho), redução de 3,9%. Nas demandas judiciais de risco provável, o valor passou de R$ 1.016,9 bilhão em 2022 para R$ 1.121,8 bilhão em 2023 (junho), acréscimo de 10,3%. Em seu conjunto, as demandas judiciais de risco possível e provável mantiveram sua estabilidade entre 2022 e 2023 (junho), apresentando os valores de R$ 3.758,7 bilhões e R$ 3.755,4 bilhões, respectivamente.
- Em que pese as previsões apontarem uma trajetória de elevação quanto aos valores efetivamente pagos associados à execução de demandas judiciais contra a União, relativamente à despesa primária total os números apresentam estabilidade. Em 2022, o montante alcançou R$ 58,7 bilhões, ou 3,3% da despesa primária total. Em junho de 2023, considerando a dotação inicial do exercício, o montante previsto é de R$ 65,6 bilhões, ou 3,2% da despesa primária total.
- A estimativa dos pagamentos dos passivos em reconhecimento foi atualizada e apresenta previsão de R$ 25,1 bilhões para 2023 e de R$ 43,8 bilhões para 2024, com estoque de R$ 104,8 bilhões registrado ao final de 2022.
- As garantias concedidas pela União totalizaram R$ 268,6 bilhões em abril de 2023, sendo R$ 264,9 bilhões referentes ao saldo devedor das operações de crédito garantidas e R$ 3,7 bilhões referentes às garantias prestadas a Fundos e Programas. Com o agravamento da situação fiscal dos entes subnacionais entre 2016 e 2022, a União foi instada a honrar garantias em operações de crédito concedidas aos entes, o que não havia ocorrido no período de 2005 a 2015. O total de honras pagas até julho de 2023 foi de R$ 7,6 bilhões, queda de 22,1% em relação ao pagamento de honras de 2022 (R$ 9,7 bilhões). A previsão atualizada dos valores a serem honrados em 2023 e 2024 é de R$ 15,1 bilhões e R$ 9,5 bilhões, respectivamente.
- Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO) estimam valores de despesas com provisão para devedores duvidosos da ordem de R$ 1,1 bilhão em 2023 e R$ 1,2 bilhão em 2024. Em 2022, o valor de estoque baixado como prejuízo relativo a operações com risco dos fundos foi de R$ 15,9 bilhões e foi recuperado R$ 1,05 bilhão, cerca de 6,60%, do estoque de créditos baixados como prejuízo.
- A exposição total das operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), com risco de acionamento do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), é de US$ 6,1 bilhões, o que corresponde a R$ 29,4 bilhões na posição de 30/06/2023. A estimativa de impacto da manutenção do SCE para 2024 e 2025 é US$ 0,6 bilhão e US$ 0,5 bilhão, respectivamente. Como o Fundo apresenta sustentabilidade atuarial e adequado provisionamento de liquidez, seu principal risco é de natureza orçamentária e cambial.
- Em 2022, a União detinha R$ 71,2 bilhões em participação em cotas de fundos garantidores privados, usados para garantir políticas públicas e programas governamentais. Embora não afetem as receitas e despesas da União, eventos que acionam essas garantias resultam em obrigações de pagamento pelos fundos, o que leva à redução de seu patrimônio e, consequentemente, à perda de recursos para a União.
- O estoque da Dívida Ativa da União alcançou o valor de R$ 2,9 trilhões, crescimento de 3,8% na posição de junho de 2023 frente a 2022. Deste valor, aproximadamente 79,4% (R$ 2,3 bilhões) são

tratados como perdas. Há expectativa de recuperação/arrecadação de R$ 587,9 bilhões dentro dos próximos 15 anos, com impacto primário, predominantemente.

- O fluxo dos depósitos judiciais, que impactam o resultado primário, fechou 2022 em R$ 15,7 bilhões. Os volumes de recolhimento e levantamento (devoluções) de depósitos foram de R$ 24,4 bilhões e R$ 8,7 bilhões, respectivamente.
- O estoque dos haveres financeiros da União não relacionados aos entes federativos reduziu de R$ 194,0 bilhões em 2021 para R$ 107,5 bilhões em 2022. A expectativa de valores a receber é de R$ 41,4 bilhões em 2023 e de R$ 4,6 bilhões em 2024.
- Em 2022, a exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência e garantias concedidas aos entes subnacionais foi de R$ 966,5 bilhões. Isso inclui R$ 729,8 bilhões relacionados aos haveres financeiros com os entes subnacionais e R$ 236,7 bilhões em operações de crédito garantidas pelo Governo Federal aos estados e municípios. Para 2023, espera-se um fluxo de pagamentos à União no valor de R$ 66,6 bilhões, e para 2024, de R$ 80,9 bilhões. Os principais riscos são ações judiciais, o não cumprimento de estimativas e a incerteza legislativa no relacionamento entre a União e os entes subnacionais.
- As contragarantias de operações de crédito não executadas acumulam estoque de R$ 3,3 bilhões na posição de junho de 2023, decorrentes de ações judiciais contra a União impetradas pelos Estados e de avais a recuperar sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF).
- No caso das concessões, o risco fiscal pode ocorrer em relação às despesas, quando eventos extraordinários são reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, resultando em custos para a União. Também pode ocorrer em relação às receitas, devido à inadimplência de concessionários em contratos vigentes, à não celebração de novos contratos planejados para o futuro, ou em função da queda da demanda que impacta a outorga variável a ser paga à União.
- No que se refere às estatais federais não dependentes, foi classificado como remoto o risco de frustração de receita de dividendos e JCP em 2023 assim como nos próximos exercícios. O risco de aporte emergencial da União para empresas com dificuldades é considerado possível ou remoto para algumas empresas, e no caso do risco de necessidade de esforço fiscal adicional para compensar o resultado primário das estatais, as estimativas indicam perspectiva de descumprimento da meta de resultado primário das estatais para 2023.
- A exposição ao risco de crédito do Fies atingiu R$ 107,2 bilhões em junho de 2023. O saldo devedor dos contratos inadimplentes do Fies, celebrados entre 2010 e 2017, foi de R$ 68,5 bilhões (67,3% da dívida total na fase de amortização desse grupo), e nos contratos formalizados até 2009, foi de R$ 1,1 bilhão (68,8% da dívida total na fase de amortização desse grupo).
- O risco fiscal relacionado aos créditos do Banco Central do Brasil com instituições em liquidação extrajudicial e com liquidação extrajudicial encerrada, originados do Proer, foi avaliado em R$ 14,1 bilhões em junho de 2023. O Banco Central considera as implicações de risco fiscal para a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional como muito baixas.
- Com respeito aos riscos fiscais de médio prazo, a mudança demográfica prevista nos próximos anos eleva a pressão por expansão nos serviços de saúde e diminui a pressão por gastos na educação. No período 2023-2032, estima-se demanda líquida acumulada por despesas da União

em saúde e educação de R$ 39,5 bilhões (em valores de 2022), considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+ R$ 48,2 bilhões) e educação (- R$ 8,7 bilhões).

- Os riscos fiscais ambientais estão ligados a desastres naturais e mudanças climáticas, assim como à atividade humana, como no caso da Covid-19. Entre 2015 e junho de 2023, foram gastos entre 0,01% e 0,03% do PIB anualmente para gerenciar riscos e desastres (Programa 2218 da LOA). Os investimentos em mitigação das mudanças climáticas aumentaram gradualmente de 2020 a 2022 (Programa 1058 da LOA), alcançando R$ 458,0 milhões. Em relação à pandemia da COVID-19, os gastos em 2022 totalizaram R$ 20,8 bilhões.

Cumpre ressaltar que o monitoramento dos riscos fiscais no exercício de 2023 se realizará ao longo da execução financeira do orçamento, em alinhamento ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, que disciplina o processo de revisões bimestrais de receitas e despesas e estabelece que os Poderes e o Ministério Público devem promover, por ato próprio, limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário compatível com o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Além disso, foi criado o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, no âmbito da AGU, para aprimorar a governança dos riscos fiscais judiciais. O Conselho também visa fortalecer as atividades relacionadas a processos judiciais e garantir maior previsibilidade e segurança na gestão fiscal do país.

A Tabela 1 consolida os Riscos Fiscais Específicos, listando os valores de estoque e fluxo, classificados por impacto na despesa ou receita e indicando se o impacto é financeiro ou primário.

Tabela 1 - Base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R$ bilhões

Item		Tipo Impacto	Estoque			% Estoque	Fluxos Estimados		Referência
			2021	2022	2023 [4]	2023 [5]	2023	2024	
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento	↑ despesa	112,3	104,8	104,8	1,8%	25,1	43,8	Tabela 32 Tabela 33
	Garantias da União	↑ despesa	303,4	276,9	264,9	4,6%	15,1	9,5	Tabela 34 Tabela 35 Tabela 37
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	194,0	107,6	107,6	1,9%	41,4	4,6	Tabela 49 Tabela 51
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	638,2	692,7	729,8	12,6%	27,6	38,7	Tabela 55 Tabela 58
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	41,0	1,7	3,3	0,1%	10,4	10,4	Tabela 66 Tabela 67
	Créditos do BCB	↓ receita	19,2	13,9	14,1	0,2%	2,1	4,5	Tabela 93 Tabela 95
Subtotal Financeiro [5]			**1.308,1**	**1.197,6**	**1.224,5**	**21,1%**			
Impacto Primário	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis)	↑ despesa	1.260,4	2.741,8	2.633,6	47,6%	n.d.	n.d.	Tabela 29
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis)	↑ despesa	871,9	1.016,9	1.121,8	17,7%	n.d.	n.d.	Tabela 29
	Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais	↑ despesa	16,5	15,9	15,9	0,3%	1,1	1,2	Tabela 38 Tabela 39
	Seguro de Crédito à Exportação [1]	↑ despesa	38,4	32,7	29,4	0,6%	4,2	3,0	Tabela 40 Tabela 41
	Fundos Garantidores [2]	n.a.	70,2	71,2	71,2	1,2%	n.a.	n.a.	Tabela 42
	Dívida Ativa[3]	↓ receita	524,3	575,4	587,9	10,0%	46,1	46,4	Tabela 44 Tabela 46
	Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	-	1,4	0,0	Tabela 71
	Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	-	47,6	21,4	Tabela 75
	Fundo de Financiamento Estudantil - Fies[3]	↓ receita	107,6	106,0	107,20	1,8%	n.d.	n.d.	Tabela 83
Subtotal Primário [5]			**2.889,3**	**4.559,9**	**4.567,0**	**78,9%**			
Subtotal por Tipo de Impacto [5]		**↑ despesa**	**2.643,9**	**4.190,7**	**4.173,7**	**72,1%**			
		↓ receita	**1.483,3**	**1.495,6**	**1.546,6**	**26,7%**			
		n.a.	**70,2**	**71,2**	**71,2**	**1,2%**			
Total Geral [5]			**4.197,4**	**5.757,5**	**5.791,5**	**100,0%**			

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).

[1]O valor do Seguro de Crédito à Exportação está referenciado em dólar e foi convertido para reais pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.

[2]Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.

[3] Impacto predominantemente primário.

[4] Posição de junho 2023.

[5] Em relação a 2023, para efeito do cálculo dos totais, subtotais e dos percentuais para os itens: 'Passivos Contingentes em Reconhecimento', 'Fundos Garantidores', 'Haveres não relacionados a entes federativos' e 'Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais', foram considerados os mesmos valores de 2022, uma vez que não houve atualização em junho de 2023.

***Elaboração**: STN/MF.*

3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para as previsões de receitas administradas pela RFB, despesas primárias e resultado primário do governo, assim como da dívida pública federal. Observa-se a sensibilidade de cada um destes itens das contas públicas às variações da taxa de crescimento do PIB, da inflação, da taxa de câmbio, da massa salarial e da taxa de juros da economia. Na subseção que trata da dívida pública, também são abordados os riscos de mercado que afetam o perfil de maturação da dívida e os riscos de refinanciamento.

3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (NR)

Esse item está subdividido em duas partes. A subseção 3.1.1 tem o objetivo de apresentar a diferença entre os valores previstos das receitas administradas pela RFB para 2022 e os valores efetivamente arrecadados. Já a subseção 3.1.2 apresenta a análise de sensibilidade das receitas administradas pela RFB em relação aos parâmetros macroeconômicos usados para a elaboração da Lei Orçamentária anual (LOA).

3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR)

Como referência para a projeção das receitas do governo, considera-se o cenário base de parâmetros macroeconômicos estimados apresentado no Anexo de Metas Fiscais e as receitas realizadas no exercício anterior. Note-se, no entanto, que as projeções de receitas experimentam variações entre a elaboração da lei orçamentária e o início do exercício fiscal, bem como durante o próprio exercício. Essas variações decorrem de alterações no cenário macroeconômico, que pode ser significativamente diferente entre uma projeção e outra, além de fatores que não são conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários.

No ano de 2022, verificou-se significativa melhora nas receitas, em continuidade ao movimento de recuperação observado em 2021. Destaca-se o comportamento da Receita Administrada, que apresentou resultados recordes no IRPJ e na CSLL: receitas vinculadas ao resultado das empresas, que apresentaram um aumento substancial de seus lucros em 2022. Também contribuiu para esse resultado a combinação de uma inflação maior com uma estrutura inalterada de alíquotas progressivas da tributação sobre a renda, o que, tudo o mais constante, resulta em uma tributação real proporcionalmente maior.

Tabela 2 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2022

Em R$ milhões

Receitas	Legislativo LOA 2022	Executivo					Arrecadação Efetiva 2022
		Dec. nº 11.019/22	Dec. nº 11.086/22	Dec. nº 11.154/22	Dec. nº 11.216/22	Dec. nº 11.269/22	
Imposto sobre a Importação	60.883	60.807	57.754	55.647	58.712	59.587	59.079
Imposto sobre Produtos Industrializados	83.678	55.459	59.299	61.763	61.046	61.293	59.894
Imposto sobre a Renda	546.713	595.565	630.931	649.166	677.316	667.149	667.223
Imposto s/ Operações Financeiras (IOF)	51.805	56.271	63.280	62.552	60.430	60.001	59.091
Contribuição Seguridade Social (COFINS)	313.948	278.683	266.530	257.329	265.067	273.949	276.748
Contribuição para o PIS/PASEP	86.392	79.697	80.511	78.374	79.465	79.941	80.009
Contribuição Social s/ Lucro Líquido (CSLL)	111.082	127.086	143.358	147.239	161.884	158.323	158.497
CIDE - Combustíveis	1.903	3.061	3.566	1.939	1.840	1.752	1.674

Em R$ milhões

Receitas	Legislativo LOA 2022	Executivo					Arrecadação Efetiva 2022
		Dec. nº 11.019/22	Dec. nº 11.086/22	Dec. nº 11.154/22	Dec. nº 11.216/22	Dec. nº 11.269/22	
Outras administradas pela RFB	32.499	29.094	26.979	28.614	27.962	28.173	27.787
Subtotal (a)	**1.288.902**	**1.285.723**	**1.332.208**	**1.342.622**	**1.393.722**	**1.390.167**	**1.390.000**
Previdenciária (b)	**496.160**	**524.039**	**528.360**	**533.622**	**535.520**	**538.796**	**532.614**
Total (a)+(b)	**1.785.062**	**1.809.761**	**1.860.568**	**1.876.244**	**1.929.242**	**1.928.964**	**1.922.614**

***Fonte e Elaboração**: RFB/MF.*

Ainda tomando como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2022, a Tabela 3 elenca eventos e riscos de caráter não macroeconômico que afetaram as receitas, sem os quais seu valor teria sido R$ 44,8 bilhões menor.

Tabela 3 - Receitas Atípicas de 2022

Em R$ milhões

Receitas	Valor	Principais Fatores Originários
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.800	Arrecadações extraordinárias de pagamentos de royalties e assistência técnica e trabalho assalariado no exterior.
I.R. - PESSOA JURÍDICA	30.060	Arrecadações extraordinárias em razão, principalmente, de valorização de commodities, no exterior. Esse efeito foi observado tanto na arrecadação do ajuste anual que decorre de apurações do ano anterior quanto nos recolhimentos efetuados na modalidade paga por estimativa, em 2022.
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.940	
Total	**44.800**	

***Fonte e elaboração**: RFB/MF.*

3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR)

A avaliação da sensibilidade da receita compreende, inicialmente, a identificação das linhas que possuem alguma relação com os ciclos econômicos. No âmbito do orçamento, as receitas são apresentadas em três grandes grupos: Receitas Administradas pela RFB, líquidas de restituições; Arrecadação Líquida para o RGPS; e Receitas não administradas pela RFB. A Tabela 4 mostra a participação de cada grupo na receita primária total de 2022.

Tabela 4 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Itens de Receitas relacionados a parâmetros macroeconômicos	Receita em 2022 (R$ milhões)	Participação na Receita Primária Total	Indexadores
Receitas Administradas pela RFB	1.390.000	60,1%	PIB, Inflação, Câmbio, Massa Salarial, Juros (Over)
Receitas Previdenciárias	535.710	23,9%	PIB, Inflação, Massa Salarial
Receitas Não Administradas pela RFB			
Contribuição do Salário Educação	27.292	1,2%	PIB, Inflação
Exploração de Recursos Naturais	132.482	5,7%	Preços de Petróleo, Minério de Ferro, Câmbio
Total dos Itens	**2.085.484**	**90,2%**	

***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

As Receitas Administradas pela RFB constituem o principal grupo dentro do conjunto de receitas (60,1%), e incluem os principais impostos e contribuições do sistema tributário nacional. Pela natureza tributária de sua base é direto presumir a existência de uma alta correlação da arrecadação dessas receitas com o ciclo econômico.

De forma semelhante, a base tributária das receitas previdenciárias é a folha salarial, sendo também ligada ao ciclo econômico na medida em que a elevação dos salários e do nível de emprego tende a ocorrer nas expansões, e o comportamento oposto nas recessões.

As Receitas não Administradas pela RFB, por outro lado, constituem um grupo bastante heterogêneo que inclui, por exemplo, receitas de Concessões e Permissões, Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor (CPSS), Receitas Próprias e de Convênios, entre outras. Na análise dos itens deste grupo que se relacionam ao ciclo econômico, apenas a Contribuição ao Salário Educação e a Exploração de Recursos Naturais se mostraram significativos, sendo que, neste último item, as variáveis explicativas estão mais relacionadas aos preços de commodities específicas (petróleo, minério de ferro) e à taxa de câmbio.

A Tabela 5 a seguir mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB. Essa análise de sensibilidade mostra que as taxas de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela RFB. É importante destacar que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 5 - Receita Administrada pela RFB em 2024 - Impacto da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,60%	0,16%
Inflação (IER) [1]	0,57%	0,16%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,07%	0,78%
Juros (Over)	0,02%	-

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/MF.*

Como se nota, as Receitas Administradas pela RFB, exceto previdenciárias, são mais afetadas pela taxa de crescimento real do PIB e pela inflação, que incidem sobre os principais tributos arrecadados, como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Por outro lado, a taxa de câmbio tem impacto menor, pois a sua variação influencia mais diretamente apenas o Imposto de Importação (II), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incidem juros.

No tocante às receitas previdenciárias, há uma forte relação com a massa salarial, variável que compõe a maior parte da base tributária dessa contribuição.

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 11,6 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 10,6 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R$ 11,0 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todos as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R$ 30,7 bilhões.

Tabela 6 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R$ Milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER) [1]	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB	10.553	10.025	1.583	1.231	352
Receitas Previdenciárias	1.010	1.010	-	4.925	-
Total	**11.563**	**11.035**	**1.583**	**6.156**	**352**

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

É necessário ponderar que as variáveis macroeconômicas possuem correlação entre si, de forma que supor que apenas uma variável se moverá, enquanto as outras permanecem estáticas, é uma simplificação necessária para a realização deste exercício hipotético. Adicionalmente, a metodologia utilizada pela RFB considera um conjunto maior de variáveis em sua projeção, de modo que pode haver divergência de valores entre o estimado neste exercício e os números oficiais.

Além dos riscos relacionados a parâmetros macroeconômicos, existem riscos potenciais no médio e no longo prazo que podem afetar a relação receita/PIB, os quais não são plenamente quantificáveis:

a) Mudanças na composição do PIB podem fazer com que bases tributárias específicas cresçam mais ou menos rapidamente do que a economia como um todo;
b) Alterações na alíquota de imposto efetivamente paga em cada base de imposto devido a políticas públicas, gastos tributários ou outros fatores;
c) Perda de receita proveniente de mudanças comportamentais e tecnológicas, como o aumento da eficiência de combustível, a substituição dos carros a combustão por carros elétricos, a tendência de queda do consumo de tabaco, entre outros;
d) Queda das taxas de imposto efetivas decorrente de mudanças nos padrões de emprego, em particular da mudança do status de emprego formal para trabalho autônomo, ou desse para emprego informal.

3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA (NR)

3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral (NR)

As despesas estão sujeitas a riscos de previsão[2] devido a variações nos parâmetros macroeconômicos e estimativas quantitativas. Nesta análise de sensibilidade, aborda-se as despesas primárias do Governo Central em relação aos parâmetros macroeconômicos utilizados para elaborar a LOA. Nesta seção, os principais parâmetros considerados foram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o salário mínimo (SM), dois dos principais parâmetros constantes do cenário base desta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que impactam os benefícios previdenciários e assistenciais, o abono salarial e o seguro-desemprego, representando 52,2% das despesas primárias do Governo Central em 2022.

[2] Os desvios em relação às projeções também podem se originar do resultado do julgamento de ações judiciais em andamento, assunto tratado na Seção 4.1.1 deste documento, que apresenta análise de riscos de passivos contingentes.

A Tabela 7, apresenta, ainda, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Estas despesas têm um risco mínimo relacionado ao índice de preços, pois são mais influenciadas pelos reajustes salariais acordados, que podem ser afetados indiretamente pelas projeções de inflação. No total, as despesas indexadas e as despesas com pessoal representam 70,9% das despesas primárias do Governo Central.

Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Em R$ milhões

Itens de Despesa com Indexação a Parâmetros Macroeconômicos	Despesa em 2022	Participação na Despesa Primária Total	Indexador
Pessoal e Encargos Sociais	337.942,01	18,8%	Reajustes Acordados e INPC
Benefícios Previdenciários	796.976,56	44,2%	Salário Mínimo e INPC
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)	78.826,64	4,4%	Salário Mínimo
Seguro Desemprego	40.706,80	2,3%	Salário Mínimo e INPC
Abono Salarial	23.564,06	1,3%	Salário Mínimo
Total dos itens selecionados	**1.278.016,06**	**70,9%**	

Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

As despesas e receitas previdenciárias são afetadas diretamente pelo INPC e SM, sendo este último o piso dos benefícios previdenciários e da remuneração no mercado de trabalho formal, que baseia os salários de contribuição. Por sua vez, a variação do INPC é o fator de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo e das faixas de contribuição e, dessa forma, seu valor impacta as despesas e as receitas previdenciárias. Os benefícios assistenciais (Renda Mensal Vitalícia – RMV e Benefício de Prestação Continuada – BPC) e o abono salarial são afetados diretamente pelo SM e indiretamente pelo INPC, uma vez que este índice compõe o índice de correção do salário mínimo. Já o seguro-desemprego é afetado diretamente pelos dois índices, uma vez que o piso para o pagamento do benefício é definido no valor de um SM e o teto é reajustado pela variação do INPC. A Tabela 8 apresenta os impactos nas despesas primárias selecionadas decorrentes da variação no INPC.

Tabela 8 - Despesas Primárias - Impacto percentual da variação de 1 p.p. no INPC

Despesa Primária	Impacto decorrente da variação de 1 p. p. no INPC
Benefícios Previdenciários	1,00%
RMV	1,00%
BPC/LOAS	1,00%
Abono Salarial	1,00%
Seguro-Desemprego	1,61%

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Na Tabela 9, são apresentadas as variações das despesas em resposta a alterações no SM e no INPC[3]. Considerando o Governo Central, um aumento de R$ 1,00 no SM resulta em aumento de R$ 394,9 milhões nas despesas, um acréscimo de R$ 6,3 milhões na arrecadação previdenciária e à redução líquida de R$ 388,6 milhões no resultado primário em 2024. Por outro lado, o aumento de 0,1 p.p. no INPC afeta o reajuste de um número maior de beneficiários, gerando aumento de R$ 1.007,3 milhões nas despesas, com acréscimo de R$ 8,4 milhões na arrecadação previdenciária e à redução líquida de R$ 999,0 milhões no resultado do Governo Central em 2024. Para avaliar o impacto nas Despesas Discricionárias, é necessário observar a linha "Total de Despesas", enquanto a linha "Total de Resultado" é relevante para avaliar o cumprimento da meta de resultado primário.

[3] Equivalente a um aumento de R$ 1,320 nos benefícios de até um salário mínimo.

Tabela 9 - Despesas Primárias Selecionadas - Efeito do INPC e do Salário-Mínimo

Em R$ milhões

Despesa Primária	Aumento de R$ 1,00 no SM	Aumento de 0,1 p.p. no INPC [1]		
	Benefícios de 1 SM	Benefícios de até 1 SM	Benefícios acima de 1 SM	Total
I. Arrecadação do RGPS [2]	6,3	-	-	8,4
II. Benefícios Previdenciários	269,3	354,4	481,9	836,3
III. Déficit do RGPS (II - I)	262,9	-	-	827,9
IV. Benefícios Assistenciais	70,5	70,9	0,0	70,9
IV.1 RMV	0,7	0,7	0,0	0,7
IV.2 BPC/LOAS	69,8	70,2	0,0	70,2
V. FAT	55,2	71,8	28,4	100,2
V.1 Abono Salarial	19,7	25,7	0,0	25,7
V.2 Seguro-Desemprego	35,5	46,1	28,4	74,5
Total de Receitas (I)	**6,3**	**-**	**-**	**8,4**
Total de Despesas (II + IV + V)	**394,9**	**497,0**	**510,3**	**1.007,3**
Total de Resultado (III + IV + V)	**388,6**	**-**	**-**	**999,0**

[1] A variação no INPC impacta diretamente as despesas cujo reajuste é associado à sua variação e, de forma indireta, a partir de seu impacto sobre o reajuste do salário mínimo. Dado seu impacto no salário mínimo e a diferença nas métricas de variação, não devem ser somadas a primeira e a última coluna da tabela acima.

[2] Devido à atualização na metodologia de cálculo do impacto do salário mínimo e do INPC na Arrecadação do RGPS que considera o impacto global dessas variáveis, não é possível segregar o impacto em faixas de salário-mínimo e, por isso, essas informações não são apresentadas na tabela acima.

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Outra análise possível é a do impacto do IPCA no limite das despesas sujeitas à Emenda Constitucional (EC) nº 95[4], uma vez que o limite é corrigido pela variação do IPCA apurada no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Para 2024, como demonstra a Tabela 10, o desvio de 0,1 p.p. da variação estimada do IPCA causa uma variação de R$ 1.776,60 milhões no limite de despesas.

Tabela 10 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA no limite das despesas sujeitas à EC nº 95

Em R$ milhões

Poder / Órgão	2023	2024	
	Limite de despesas sujeitas à EC nº 95 [1]	Variação de 0,1 p.p. do IPCA no Limite [2]	Projeção do limite de despesas sujeitas à EC nº 95
Poder Executivo	1.867.413,49	1.699,76	1.790.015,80
Poder Legislativo	15.538,14	15,33	16.147,99
Poder Judiciário	53.485,09	52,78	55.584,30
Defensoria Pública da União	677,13	0,67	703,71
Ministério Público da União	8.166,23	8,06	8.486,74
Total	**1.945.280,09**	**1.776,60**	**1.870.938,54**

[4] A EC nº 95, de 2016, que instituiu o Teto de Gastos, teve seus dispositivos revogados com a sanção da Lei Complementar 200, de 2023, que instituiu regime fiscal sustentável. Vale observar que a Tabela 10 manteve o conteúdo do Anexo de Riscos Fiscais anterior.

Em R$ milhões

Poder / Órgão	2023	2024	
	Limite de despesas sujeitas à EC nº 95 [1]	Variação de 0,1 p.p. do IPCA no Limite [2]	Projeção do limite de despesas sujeitas à EC nº 95

OBS: Tabela não atualizada com os efeitos da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu regime fiscal sustentável.

[1] Projeção com base no valor estimado para a variação do IPCA para 2023 (5,31%) presente na grade de parâmetros da SPE que embasou a elaboração do Projeto de LDO de 2024. Para determinar a base de cálculo da projeção, descontou-se do limite de despesas de 2024 a variação do IPCA adotada para efeito da LOA 2023 (7,20%) e aplicou-se ao resultado dessa operação a variação efetiva daquele índice para 2022 (5,79%), procedimento determinado pelo § 14 do art. 107 do ADCT, incluído pela EC nº 113, de 2021.

[2] Para fins de cômputo do Teto de Gastos de 2024, além do ajuste devido à diferença entre o IPCA efetivamente observado em 2022 e o considerado para cálculo do Teto de 2023, é necessário descontar a ampliação de R$ 145,0 bilhões no Teto do Poder Executivo em decorrência do disposto no art. 3º da EC 126. Apesar da ampliação do Teto em 2023, tal valor não é incorporado à base de cálculo para o limite de 2024.

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)

Grande parte dos pagamentos de subvenção econômica realizados pela STN com impacto primário são na modalidade equalização de taxas de juros e são sensíveis a variações nas taxas do mercado interno, como Selic, TJLP e TLP, bem como variações do IPCA, no caso das contratadas com TLP. Em 2022, esses pagamentos representaram 63,2% do total de despesas com impacto primário da STN (R$ 12,4 bilhões de um total de R$ 19,6 bilhões).

Basicamente, essa modalidade de subvenção garante à instituição financeira o recebimento de uma taxa de mercado (como a TLP) além de um spread, ao mesmo tempo em que garante ao mutuário uma taxa fixa pelo empréstimo definida nos programas subvencionados (como Plano Safra ou Programa de Sustentação do Investimento - PSI). A diferença entre essas taxas é equalizada pela STN no decorrer do fluxo de amortização desses empréstimos por meio das ações orçamentárias de subvenção econômica. Dessa forma, o pagamento dessa subvenção econômica está diretamente relacionado com as taxas de juros. Uma elevação das taxas de mercado aumenta a diferença a ser equalizada pela STN, o que, consequentemente, aumenta a subvenção econômica a ser paga às instituições financeiras.

Foram realizadas simulações com os saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando o estoque de operações já contratadas até 30 de junho de 2023, e que representam compromissos já assumidos pela União, uma elevação de 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, SELIC e RDP) representa um impacto sob a forma de aumento de despesas com impacto primário na ordem aproximada de R$ 524 milhões. Isso indica que elevações nessas taxas impactarão necessariamente e diretamente as dotações de recursos necessários para esta finalidade e podem ensejar pedidos de crédito suplementar para que a União possa honrar os compromissos já assumidos.

3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA (NR)

A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual. A estratégia de financiamento da DPF tem o objetivo de redução de custos no longo prazo, da manutenção de níveis prudentes de risco e do bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos. Neste sentido, o gerenciamento de riscos constitui-se em instrumento

fundamental na administração da DPF. Dentre os riscos aos quais está sujeita a DPF cumpre destacar os riscos de refinanciamento e o de mercado.

3.3.1 Riscos de Mercado (NR)

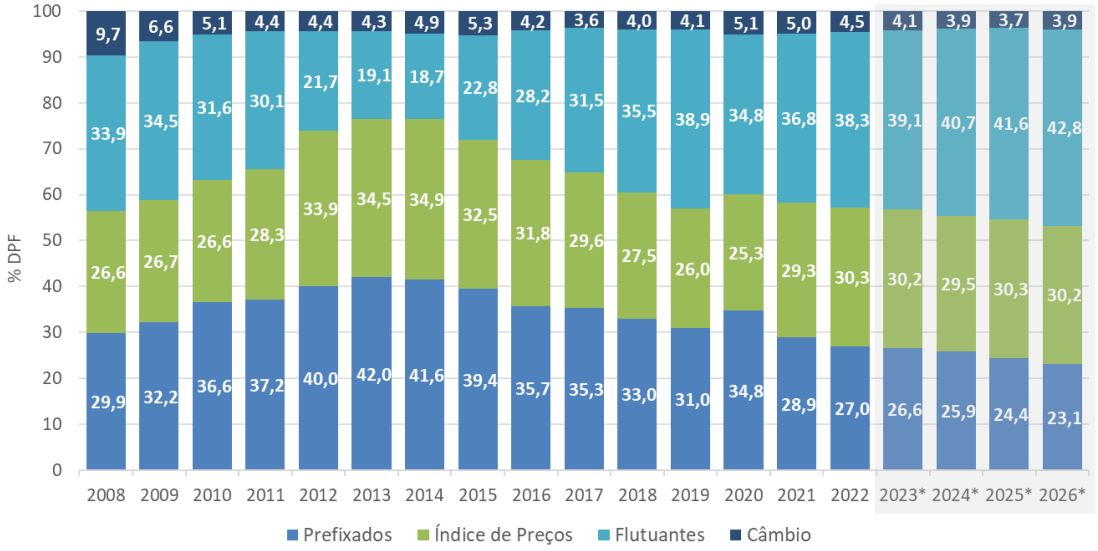
O risco de mercado é o aumento do estoque nominal da dívida decorrente de alterações de mercado que afetem o custo de emissão dos títulos públicos, seja por variação na taxa básica de juros, nas taxas de câmbio ou de inflação. Tais variações acarretam efeitos adversos no orçamento anual, pois alteram o volume de recursos necessários para o pagamento do serviço da dívida, com consequências, inclusive, para os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado é também especialmente relevante por alterar a relação entra Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB).

A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois o estoque da dívida é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Em anos recentes, a composição da DPF registrou o aumento da participação de títulos remunerados por taxas de juros flutuantes, o que significa maior exposição ao risco de elevação da taxa de juros. As variações do indexador da LFT – a taxa Selic – provocam mudanças no custo médio diretamente proporcionais à participação desse título na DPF.

Esse crescimento na participação de flutuantes está diretamente relacionado à sequência de déficits fiscais primários no orçamento, uma vez que a incerteza sobre a efetivação da consolidação fiscal torna mais difícil a emissão de títulos prefixados e remunerados por índice de preços de longo prazo. Some-se a isso a redução estrutural na demanda pelos títulos mais longos nos últimos anos, como a NTN-F, cujo principal demandante é o grupo de investidores não-residentes, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país.

A Figura 2 apresenta a evolução das parcelas da dívida mais expostas a riscos de mercado, composta pela dívida atrelada à taxa Selic e pela dívida cambial, sensíveis a choques na taxa de juros e câmbio. Após um período de redução, de 2010 a 2014, a parte da dívida exposta a variações de juros voltou a crescer a partir de 2015 e encontra-se atualmente em nível mais elevado aos observados nos últimos 15 anos. O risco associado à variação da taxa de câmbio, por sua vez, vem se mantendo estável, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Em contrapartida, as parcelas de dívida prefixada e indexada a índice de preços, que são menos suscetíveis a esses choques, perderam espaço na composição da DPF. A parcela de dívida prefixada deve atingir 26,6% da DPF em 2023, patamar abaixo de todos os valores históricos observados no período analisado. A parcela da dívida indexada por índice de preços apresentou uma leve recuperação a partir de 2021, após um período de quedas sucessivas entre 2015 e 2020, mas o seu patamar atual e dos anos seguintes (previsão de 30,0% em média) ainda ficam abaixo do valor de 2014 (34,9%), valor mais alto da série.

Figura 2 - Composição do estoque da DPF

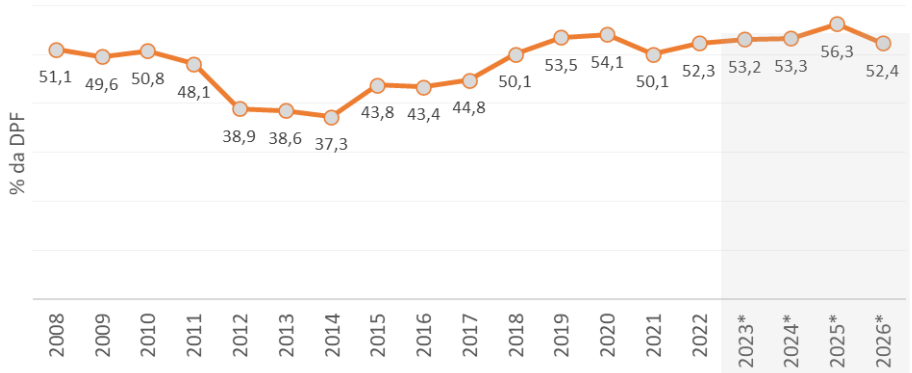


** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da dívida com remuneração pela Selic, também a dívida que vence no curto prazo precisa ser refinanciada e, portanto, também está exposta ao risco de taxa de juros. O percentual da DPF sensível à alteração de juros de curto prazo compreende, além da dívida flutuante, a parcela da DPF que vence em até 12 meses, e que terá seu custo redefinido no curto prazo, quando do seu refinanciamento. A soma dessas duas parcelas corresponde ao percentual da DPF que terá seu custo definido nos próximos 12 meses, o que constitui um indicador do risco de taxas de juros da dívida. O indicador conjuga os efeitos de mudanças na composição (parcela de títulos com juros flutuante) e na estrutura de vencimentos (dívida de curto prazo) na DPF.

A Figura 3 mostra que esse indicador apresentou piora nos anos recentes. Isto reforça a mensagem de que a melhora do perfil da dívida demanda substituição gradual de títulos indexados à Selic e de títulos prefixados de curto prazo por títulos indexados ao IPCA e por títulos com taxa prefixada de vencimento mais longo.

Figura 3 - Risco de repactuação da DPF



** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Todavia, a reversão da trajetória de risco de mercado requer um ambiente mais favorável à consolidação fiscal e emissões com custo menor. Essas condições macroeconômicas favoráveis são essenciais para criar um ambiente propício à redução do endividamento e à melhora no perfil de risco da dívida.

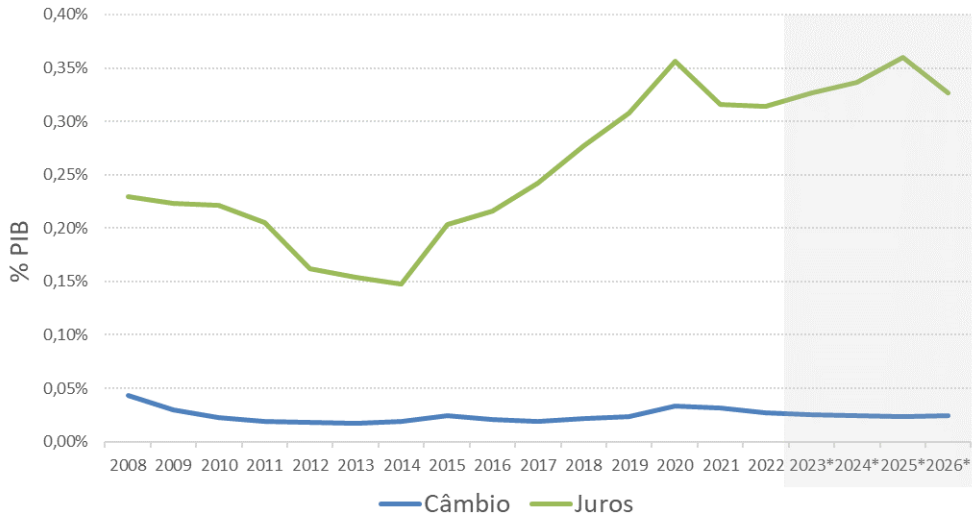
3.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

3.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal

Particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[5]. Para esta avaliação, com o objetivo de uma análise adequada, tomou-se como parâmetro a o indicador de dívida em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na Figura 4.

Figura 4 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas



** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.*
*** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A Figura 4 mostra a elevada sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública com relação a alterações na taxa de câmbio. Este cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida, devido à

[5] Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

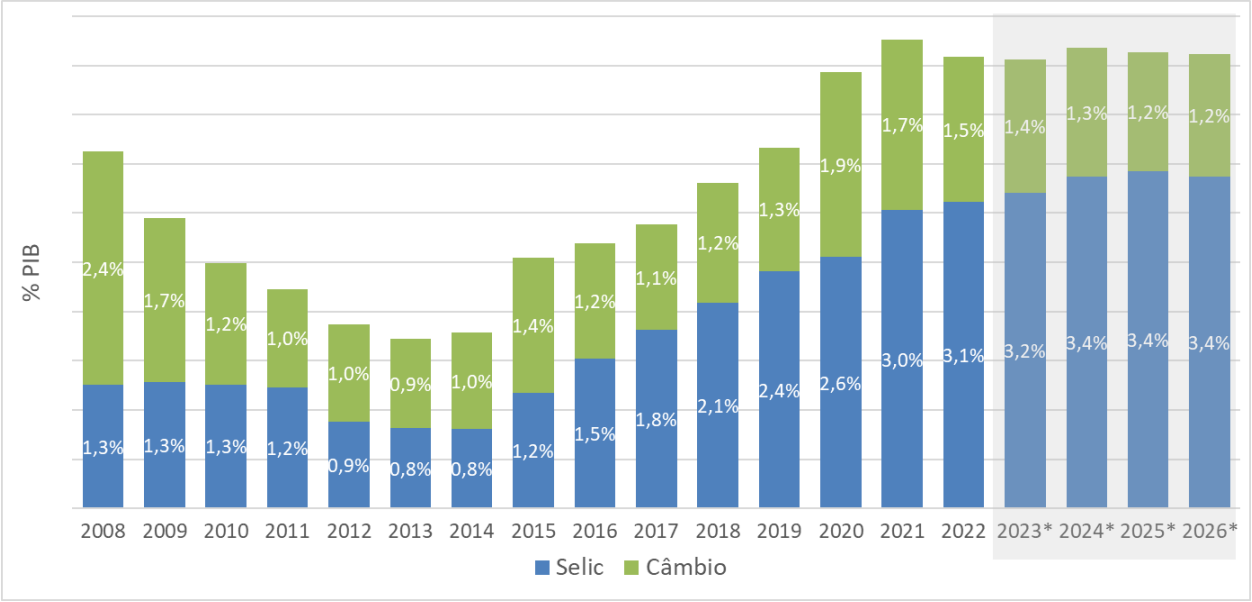
persistência de desequilíbrios fiscais, e a reduzida participação de títulos denominados em moeda de outras nacionalidades na DPF.

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há um hedge natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, e esta parcela é majoritariamente indexada pelo IPCA. Este hedge decorre do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente a estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, o efeito de transbordamento no caso de uma crise cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo BCB [6].

Na Figura 5 temos o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade[7]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 4,8% do PIB em 2023.

Figura 5 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF



** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às variáveis macroeconômicas. Tendo como

[6] A posição das reservas em dezembro de 2022 é da ordem de US$ 324,7 bilhões.
[7] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2023 e 2026, os efeitos de um aumento (redução) imediato e permanente de um ponto percentual nas taxas de inflação e de juros e na variação cambial podem ser observados na Tabela 11.

Tabela 11 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1 pp.

Variáveis Macroeconômicas	2023*		2024*		2025*		2026*	
	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$
Câmbio	0,000	10	0,003	298	0,007	852	0,007	895
Inflação	0,000	30	0,027	3.062	0,039	4.646	0,093	11.815
Juros	0,000	33	0,025	2.891	0,057	6.911	0,087	11.049

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023. Choques nas variáveis macroeconômicas são permanentes e seus efeito são analisados isoladamente, ou seja, pressupõe-se, por exemplo, que o aumento de um ponto percentual na taxa de juros não afeta as demais variáveis macroeconômicas. Os efeitos de choques combinados não foram analisados.*

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A sensibilidade apresentada na Tabela 11 varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação a uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. A sensibilidade da despesa orçamentária é menor que aquela correspondente ao estoque da DPF, pois considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionado ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Como esperado, o choque na taxa de juros é o fator de maior efeito na evolução da despesa orçamentária da dívida, seguido pelo choque na taxa de inflação. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido ao efeito cumulativo do choque nas taxas de juros, o aumento da despesa orçamentária com resgates de títulos indexados à SELIC teria o potencial de atingir R$ 11,0 bilhões ao final do próximo triênio, em 2026.

3.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2023 a 2026. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A Tabela 12 mostra uma análise nas projeções, sempre em relação ao cenário base, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 12 - Sensibilidade da dívida aos juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário

Choques simulados	DLSP				DBGG			
	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026
PIB, queda de 1 p.p.	0,0%	1,0%	2,3%	4,1%	0,0%	1,2%	2,7%	4,5%
Primário/PIB, queda de 1 p. p.	0,0%	1,0%	2,1%	3,2%	0,0%	1,1%	2,2%	3,2%
SELIC, aumento de 1 p.p	0,1%	0,5%	1,0%	1,6%	0,1%	0,5%	1,0%	1,5%
Choques combinados	0,1%	2,5%	5,5%	8,9%	0,1%	2,7%	5,8%	9,3%

Diferença em relação ao Cenário Base. O choque na SELIC inicia-se a partir da próxima reunião do COPOM, em setembro. Os choques no PIB e no primário iniciam-se em 2024.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

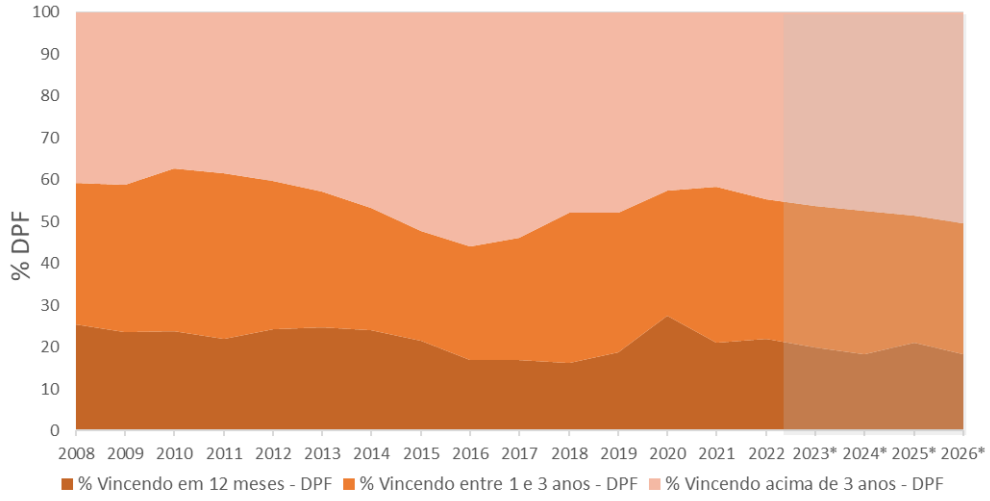
O impacto da variação do PIB se dá via denominador e por meio da correlação com o primário. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. A combinação de choques, por sua vez, não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

3.3.2 Risco de Refinanciamento

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar o aumento de custo para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. Os principais indicadores de risco de refinanciamento da DPF são o percentual vincendo em 12 meses, que reflete a concentração de dívida no curto prazo, e o prazo médio do estoque, que considera a média de tempo restante para os pagamentos de dívida.

Em 2022 foi possível observar a reversão da trajetória de crescimento do percentual em 12 meses que, em decorrência dos efeitos da pandemia, havia ficado acima da média dos anos anteriores, de 2016 a 2019. A Figura 5 mostra com mais detalhes o histórico do perfil de vencimentos da DPF, bem como os valores esperados para 2023 e anos seguintes. Em suma, espera-se que as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos de emissões, ajudando na manutenção da melhora do percentual vincendo em 12 meses e no aumento da parcela da dívida vincenda acima de 3 anos.

Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF

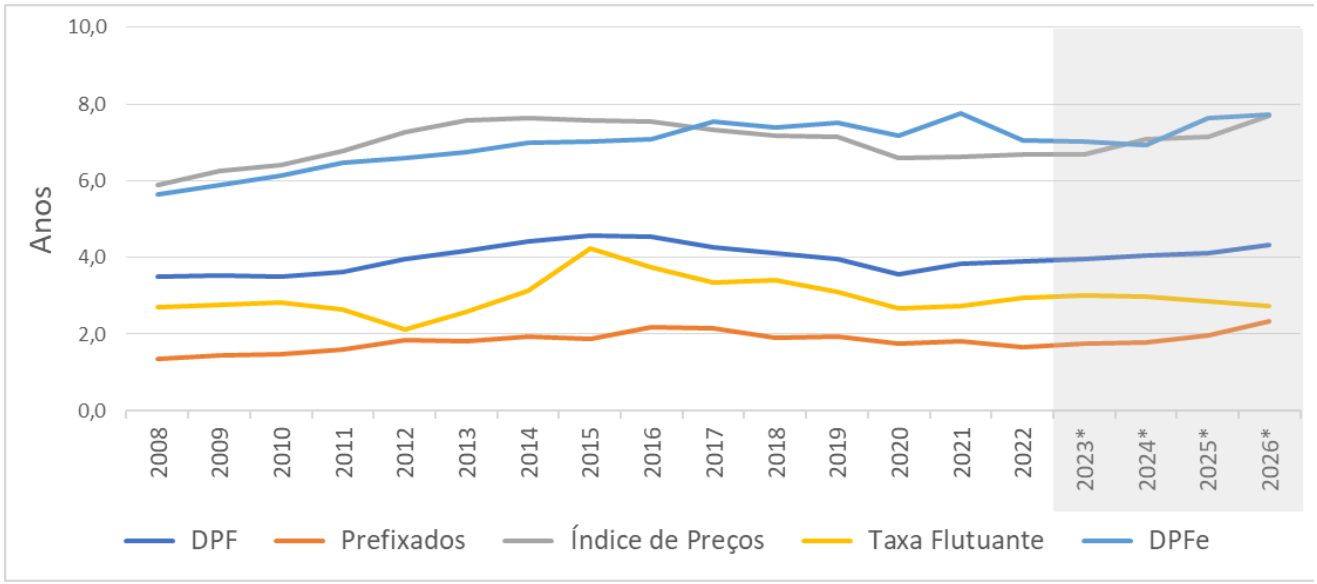


** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

O prazo médio da DPF apresentou leve melhora nos últimos dois anos, aumentando de 3,6 anos ao final de 2020 para 3,9 anos. A expectativa para os anos seguintes, como pode ser visto na Figura 7, é de evolução progressiva deste indicador, que deve atingir em média 4,2 anos no próximo triênio.

Embora o aumento recente das emissões de LFT em substituição aos títulos prefixados curtos (LTN de 6 e 12 meses) tenha contribuído para dilatar os prazos de vencimento, o prazo médio da LFT é menor do que o referencial de longo prazo para DPF. Assim, o aumento do prazo médio deve priorizar a emissão de títulos com prazos mais longos, preferencialmente acima de 5 anos. Em suma, o alongamento sustentável da dívida requer uma mudança estrutural da demanda por títulos públicos, que favoreça a colocação de títulos como a NTN-F, cujo principal demandante são investidores não-residentes, e de NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

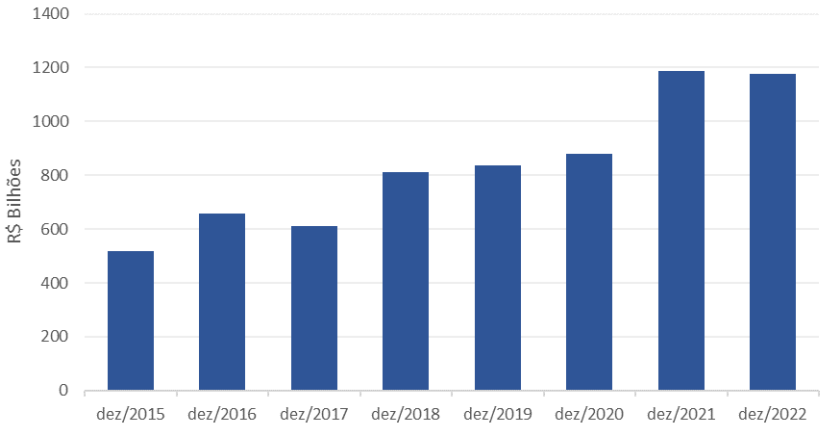
Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses)



** 2023: Projeção com base no ponto médio do PAF 2023. De 2024 a 2026: Simulações STN.*
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de inadimplência no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduzir o risco de refinanciamento da DPF e efetivar o pagamento de eventuais passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida para atuar condições adversas e de elevada volatilidade no mercado de títulos públicos.

Figura 8 - Reserva de Liquidez



***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

Em dezembro de 2022, a reserva de liquidez alcançou o montante de R$ 1.175,8 bilhões, volume significativo diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário.

3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES (NR)

A avaliação de estresse de parâmetros macroeconômicos consiste em um conjunto de simulações nas quais os parâmetros macroeconômicos que possuam influência sobre o nível de receitas e despesas – tais como PIB, inflação, juros etc. – são sujeitos a choques e, assim, assumem diversos valores, de acordo com uma distribuição probabilística construída a partir de seus comportamentos históricos, o que, por sua vez, resulta em um resultado fiscal alternativo para cada choque empregado.

O cálculo dos cenários de estresse dos parâmetros macroeconômicos utiliza o método de simulação de Monte Carlo, construída a partir de uma distribuição normal multivariada, na qual o vetor de medianas dos parâmetros são os valores projetados na Grade de Parâmetros fornecida pela SPE/MF[8] e a matriz de variância-covariância é estimada por meio do histórico de dados dos parâmetros macroeconômicos[9]. É importante ressaltar que este método permite a construção de cenários economicamente consistentes, ou seja, as relações diretas e inversas entre as variáveis são adequadamente refletidas nos resultados, considerando suas correlações históricas. Por exemplo, nota-se que cenários em que as taxas de juros são maiores estão, em geral, associadas a menores níveis de crescimento.

Foram realizados quinhentos choques com base na metodologia apresentada, os quais geraram quinhentas trajetórias distintas para as variáveis macroeconômicas. Os cenários fiscais alternativos, oriundos desses choques, permitiram extrair nuvens de probabilidade, variáveis no

[8] É importante destacar que esta é a mesma grade de parâmetros utilizada para elaboração do cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais da PLDO, de forma que o cenário central de receitas e despesas deste exercício é o mesmo que compõe o anexo de metas.

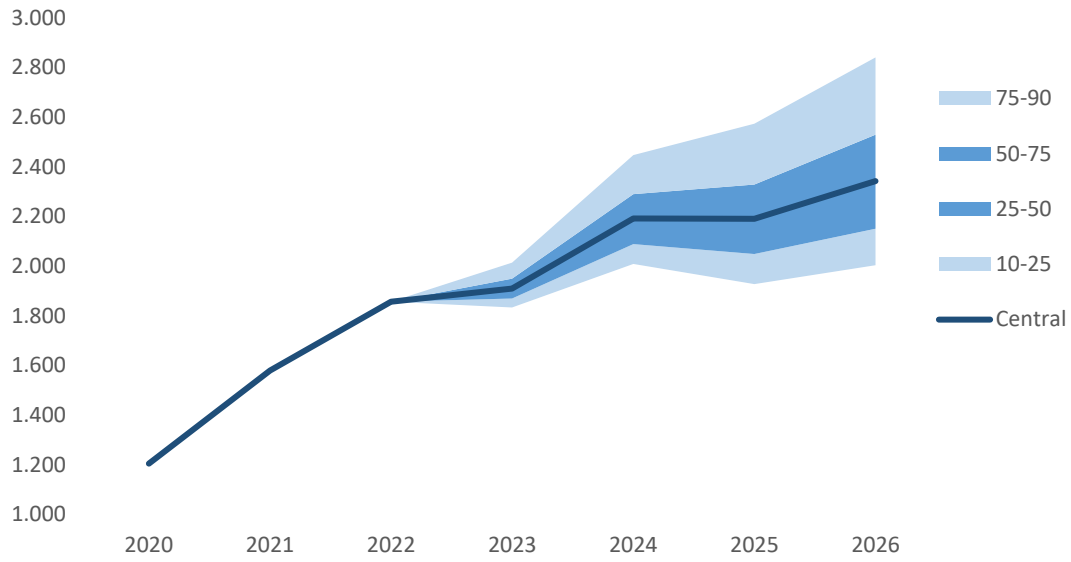
[9] A metodologia utilizada nesta análise está descrita em maiores detalhes na Nota Técnica SEI nº 1/2017/GEMAF/COPEF/SUPEF/STN-MF, de 29 de dezembro de 2017.

tempo, para os principais indicadores fiscais. Essas nuvens de probabilidade, por sua vez, são apresentadas na forma de um gráfico de leque (fan chart), em que o cenário central é envolto por dois leques. O mais interno, de cor azul escuro, possui como limites os percentis 25 e 75. O leque mais externo possui como limites os percentis 10 e 90.

3.4.1 Receitas

Os cenários macroeconômicos alternativos foram aplicados para o cálculo das Receitas Administradas pela RFB, das Receitas Previdenciárias, das receitas de Contribuição do Salário Educação e, por fim, das receitas de Exploração de Recursos Naturais. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)



***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

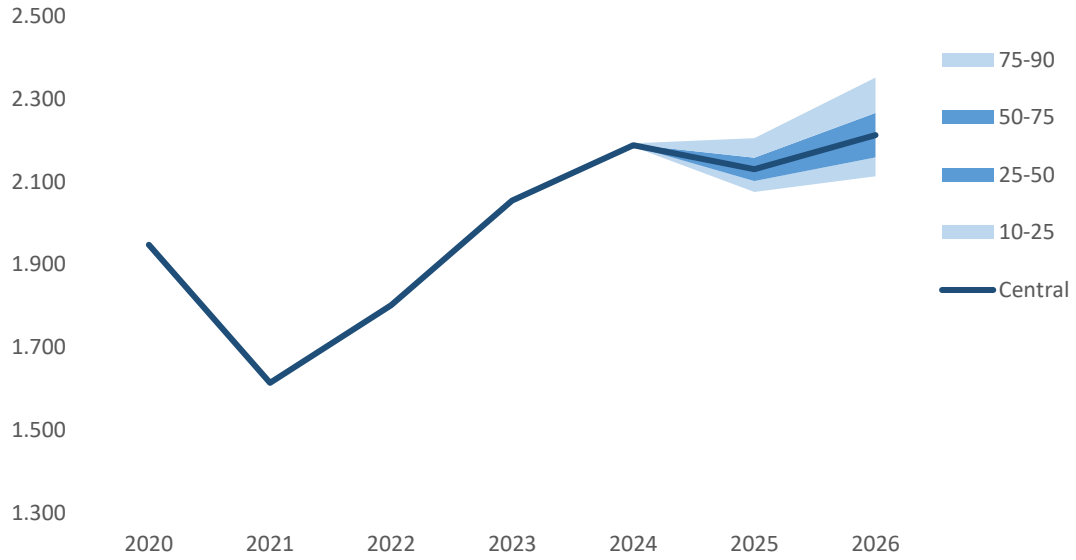
As simulações realizadas evidenciam que a receita líquida pode variar significativamente ao longo do tempo, refletindo a alta variância relacionada às variáveis macroeconômicas e seu impacto sobre as receitas. Com efeito, a arrecadação é o componente mais sujeito às mudanças no ciclo econômico e/ou de preços no âmbito do orçamento. Como pode ser observado, nos períodos mais distantes do ponto inicial, as nuvens de probabilidades se expandem, refletindo a incerteza crescente com o tempo.

Para o ano de 2024, as estimativas apontam uma receita líquida no montante de R$ 2.191 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), indicado no gráfico em azul escuro, é de R$ 101 bilhões para cima ou para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude de R$ 220 bilhões para cima ou para baixo. Para os anos de 2025 e 2026, a amplitude do leque interno é de R$ 140 bilhões para cima ou para baixo do cenário central e de R$ 190 bilhões, respectivamente.

3.4.2 Despesas

As trajetórias de despesas foram construídas aplicando-se os diferentes cenários macroeconômicos às despesas, com destaque para o peso da inflação nas regras legais que determinam os valores dos benefícios pagos. Cabe também mencionar que algumas despesas, como Complementação da União para o Fundeb e despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal também são impactadas por variações nas receitas primárias. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)



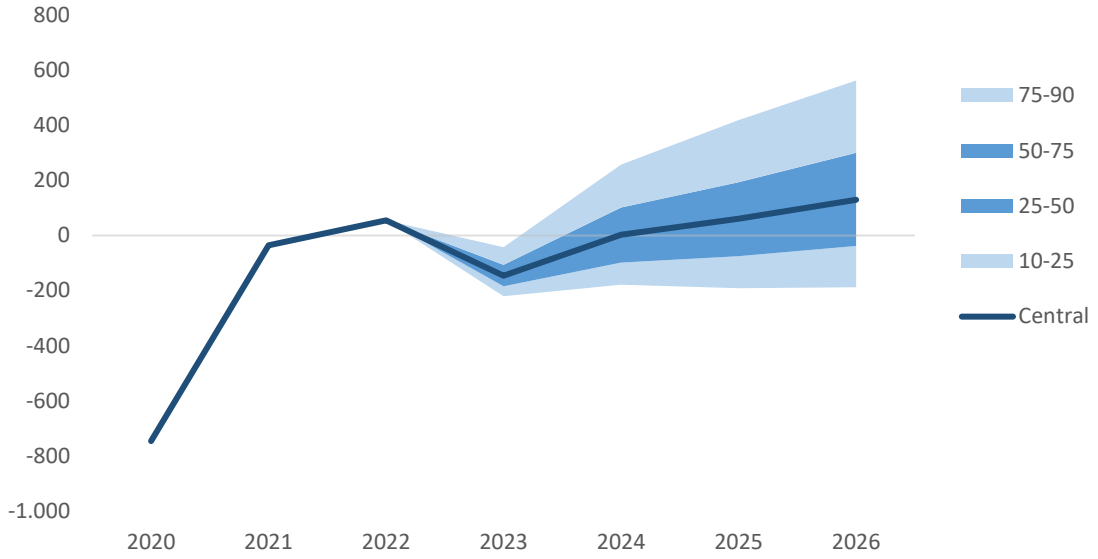
Fonte e Elaboração: STN/MF.

Tendo em vista que o valor fixado no PLOA 2024 para as despesas considera o desempenho de variáveis realizadas até junho de 2023, a variabilidade esperada para 2024 é pequena, na casa de R$ 4 bilhões para cima ou para baixo, para os percentis 10 e 90. Em 2025 e 2026, esses casos extremos apresentam uma variação esperada, para mais ou para menos, de R$ 65 bilhões e R$ 119 bilhões, respectivamente. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

3.4.3 Resultado Primário

O resultado primário decorre da combinação das curvas de receita e despesa geradas em cada cenário econômico alternativo. Note-se que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores e, portanto, o ordenamento dos cenários de resultado primário difere daqueles de receitas e despesas considerados separadamente.

Figura 11 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/ MF.

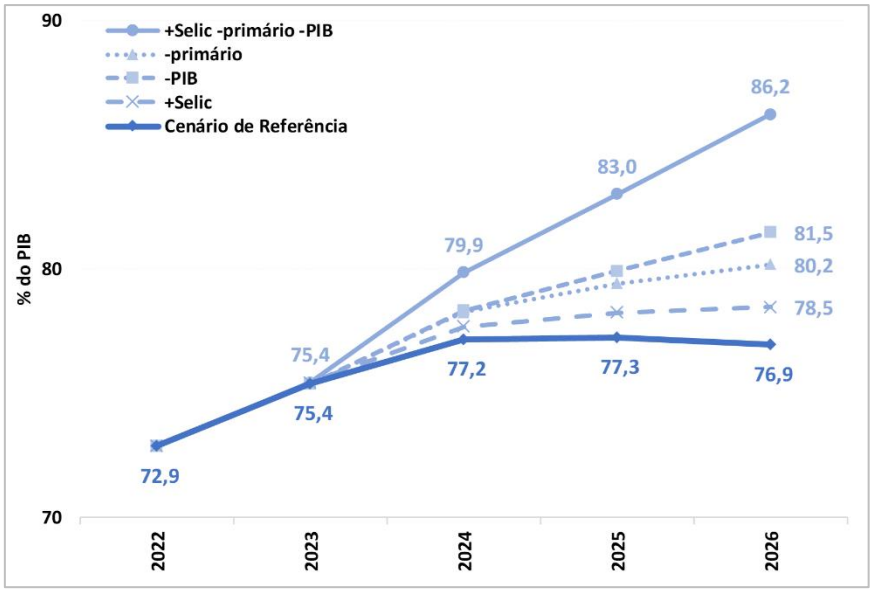
As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2024, o leque interno (percentis 25 e 75) apresenta uma variação de R$ 99 bilhões, para cima ou para baixo, relativamente à tendência estimada para o Governo Central. Nos casos extremos inferior e superior (percentis 10 e 90), a variação estimada é em torno de R$ 217 bilhões para acima ou abaixo. Já para os anos de 2025 e 2026, os resultados relacionados aos mesmos cenários extremos mostram uma melhora ou piora de cerca de R$ 304 bilhões e 375 bilhões.

Em geral, espera-se que cenários macroeconômicos com maior crescimento da atividade econômica e da massa salarial estejam entre aqueles que possibilitem o atingimento de superávits ao final do período, uma vez que uma maior atividade econômica tende a afetar a positivamente a receita, sem uma contrapartida de aumento em despesas. O mesmo efeito líquido não ocorre com a mesma intensidade quando se tem um aumento de inflação, pois neste caso tem-se um aumento de receita e de despesas concomitantemente.

3.4.4 Dívida Pública

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na Figura 12 mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic subjacentes ao cenário PLDO 2024. O choque no PIB e no primário iniciam-se em 2024, ao passo que o choque na Selic em setembro de 2023. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, a DBGG atingiria 86,2% do PIB em um cenário mais adverso.

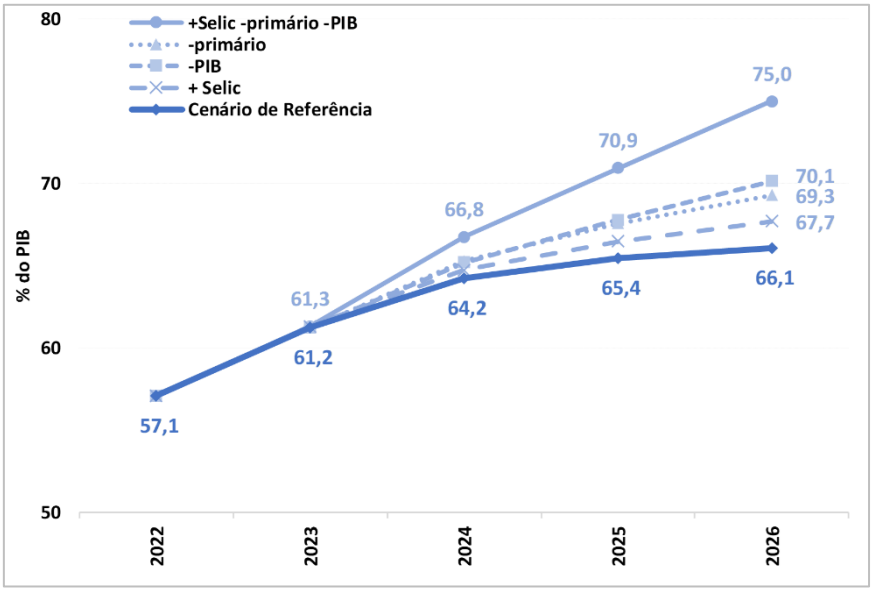
Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/MF.*

A Figura 13 traz o resultado deste exercício para a DLSP, que ao final de 2026 apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2024, atingindo 75% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

Figura 13 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)

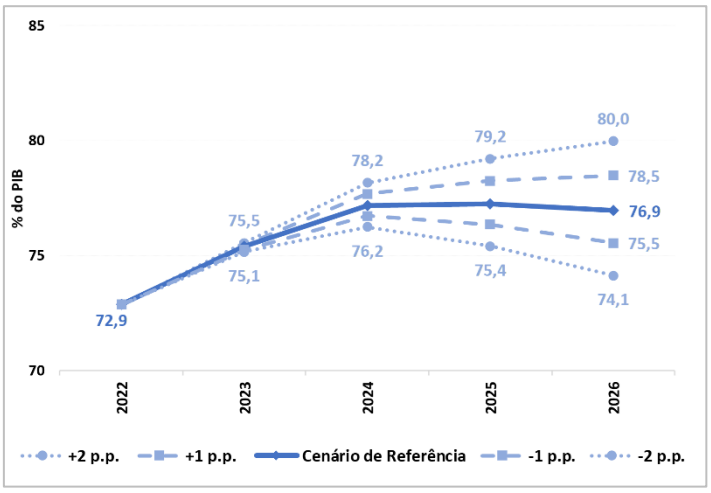


Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Alterações na taxa de juros sensibilizam o custo da dívida e a transmissão de mudanças na taxa Selic para o custo da dívida tende a ser rápida, uma vez que existe elevada proporção de instrumentos de financiamento expostos às mudanças nos juros de curto prazo. A Figura 14 e a Figura 15 apresentam como seriam as projeções de DBGG e de DLSP face a uma trajetória de juros que se desviasse em 1 ou 2 p.p., para cima ou para baixo, da trajetória prevista no cenário base. Um choque

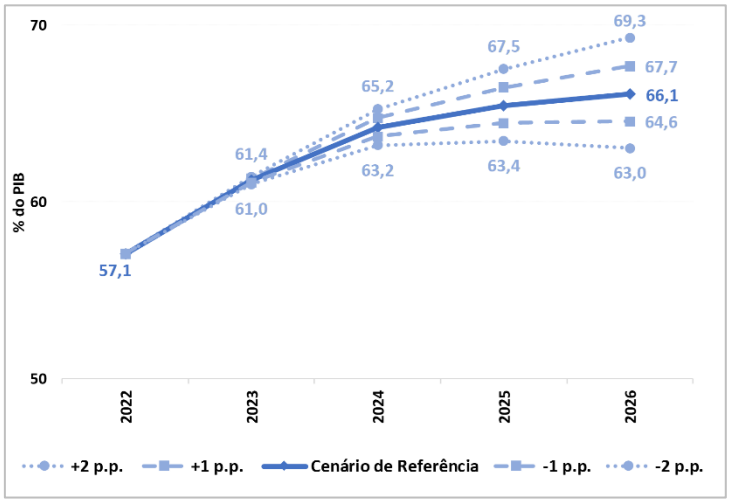
de +2 p.p. na Selic, por exemplo, teria o potencial de elevar a DBGG em 3,0 p.p. do PIB e a DLSP em 3,2 p.p. do PIB ao final de 2026.

Figura 14 - Teste de estresse Selic – DBGG (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

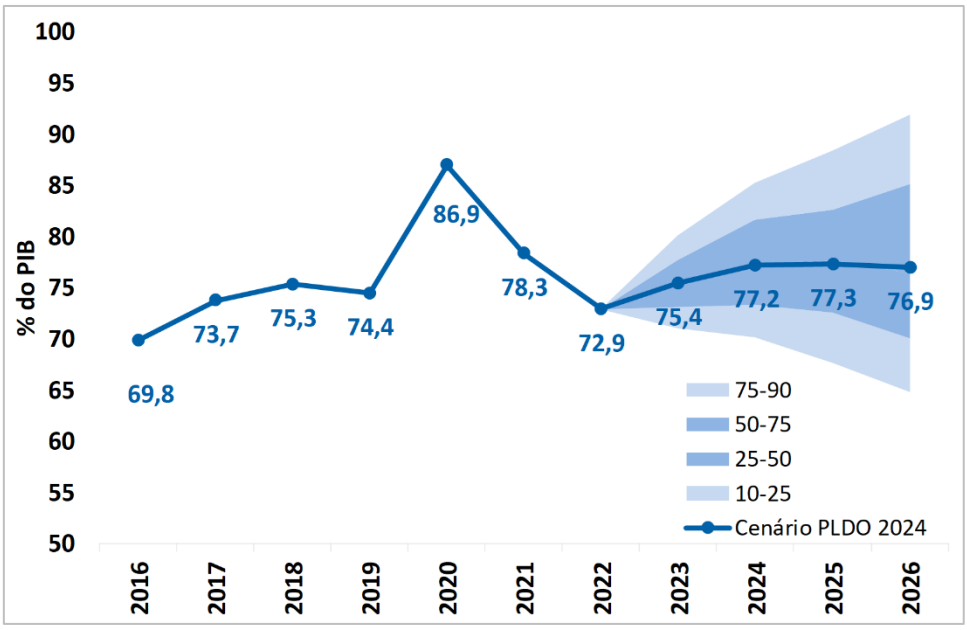
Figura 15 - Teste de estresse Selic - DLSP (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

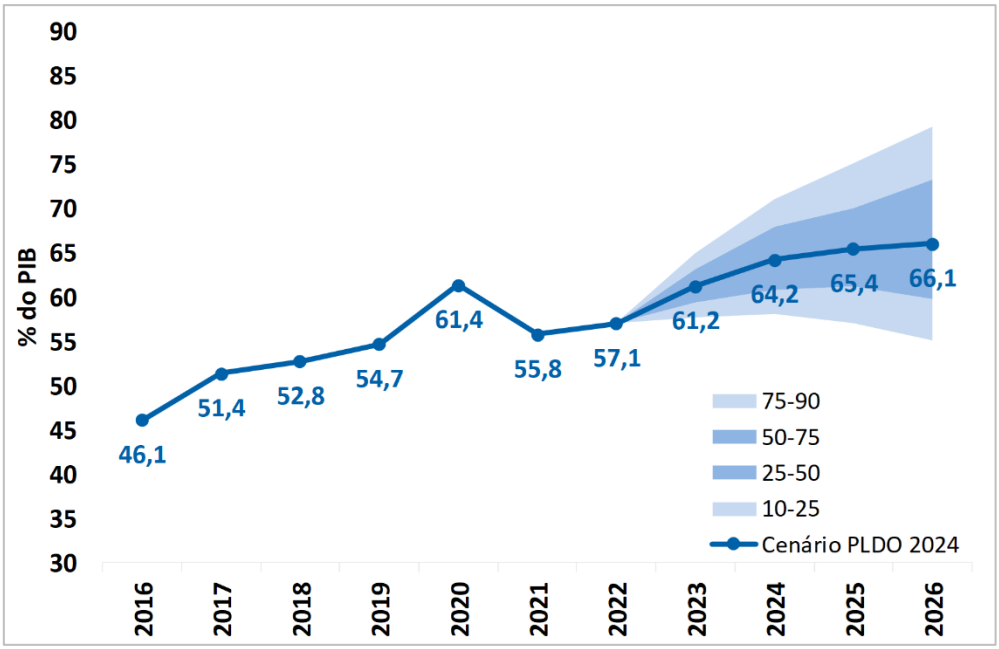
Na Figura 16 e na Figura 17 são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2024 (Tabela 3 do Anexo de Metas Fiscais) e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/ME.* ***Elaboração****: STN/MF*

Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB

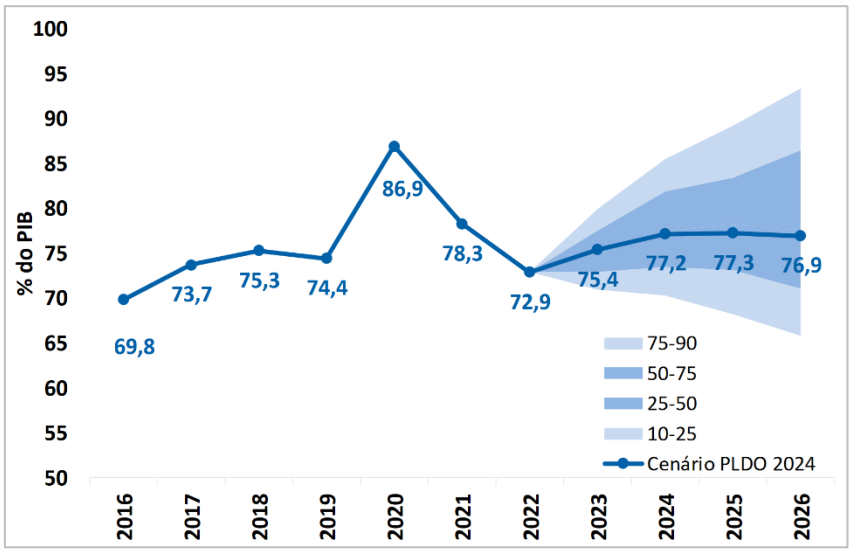


Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

De forma complementar, são apresentados na Figura 18 e na Figura 19 *fan charts* da DBGG e DLSP assimétricos, em decorrência de uma taxa de Selic estressada em 100 pontos base a partir de maio de 2023. Trata-se de um exercício de avaliação de *downside risk*. Em um contexto de taxa Selic estressada, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLSP superarem as projeções do cenário

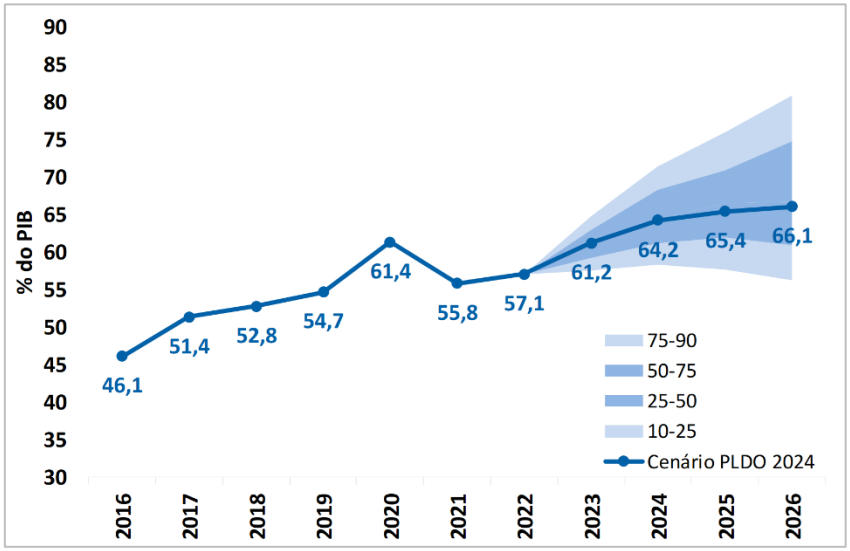
PLDO 2024 ao final de 2026 na presença de choques desfavoráveis à atividade e na ausência de consolidação fiscal.

Figura 18 - Cenários estocásticos assimétricos - DBGG (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Figura 19 - Cenários estocásticos assimétricos - DLSP (% PIB)



Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Se por um lado, cenários com taxas de juros mais altas conduzem a dívida para uma trajetória de crescimento mais acentuada, por outro lado, as medidas em curso para a instituição de um novo marco fiscal e obtenção de superávits fiscais primários nos próximos anos pode levar à redução nas taxas de juros e, assim, no custo do endividamento público, favorecendo cenários onde a dívida/PIB seja mais baixa no médio horizonte.

3.4.4.1 Riscos Legais

Consideram-se como riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto a amortização do principal da dívida mobiliária. Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

Na Tabela 13, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 13 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, *caput* e § 2º, da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, III e § 6º; e Art 167-E da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, I, da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo)	Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas	Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º, da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput, e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF

***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Isso porque as projeções apontam que, dado o cenário fiscal esperado, há a necessidade de um monitoramento constante, estimando-se a obtenção de baixas margens para o período de 2024 a 2026, conforme Tabela 14.

Tabela 14 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro

Em R$ milhões

Cenário	2024	2025	2026
Cenário base	15.469,6	15.248,6	4.723,4

O Cenário Base contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. O mesmo deve ser atualizado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital. Diferentemente do PLOA 2024, o cenário aqui apresentado considera projeções de superávits financeiros que poderão ser utilizados para reduzir a insuficiência da regra de ouro.

***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

Essas projeções consideram a possibilidade de utilização do saldo de superávits financeiros de exercícios anteriores de fontes de não emissão exclusivas para pagamento de dívida no momento da execução financeira. Tais valores não são considerados na fase de elaboração e aprovação da LOA (pois essa considera somente as receitas do exercício), motivo pelo qual a LOA pode apresentar excesso de operações de crédito sobre as despesas de capital e indicar recursos de operações de crédito condicionados a aprovação de crédito suplementar ou especial por maioria absoluta do Congresso Nacional. Todavia, após a apuração do superavit financeiro do exercício anterior durante o exercício, e caso haja saldo suficiente, é possível remanejar as fontes condicionadas e cumprir a exigência da regra de ouro quando da execução financeira, sem a necessidade do crédito suplementar (o que de fato vem ocorrendo nos exercícios recentes).

Para os próximos exercícios vislumbra-se os mesmos desafios dos anos recentes. Portanto, para que esse cenário não implique em um descumprimento da Constituição Federal e, consequentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo legal. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos específicos são passivos contingentes e riscos relacionados a ativos, associados a eventos irregulares. Sua análise envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, identificando o risco a curto prazo e seu custo. A análise dos riscos específicos está, em grande parte, submetida a um arcabouço institucional e normativo cuja gestão se dá no desempenho das atribuições de órgãos competentes. A consolidação das informações contidas neste documento busca harmonização conceitual e padronização dos impactos fiscais. São diferenciados os impactos primários e financeiros, fluxos e valores de estoques, os exercícios financeiros de incidência e critérios são explicitados para mensuração dos riscos e para a construção de projeções. Análises de Passivos Contingentes, Riscos Associados a Ativos e Outros Riscos Específicos serão apresentados a seguir.

4.1 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência de um ou mais eventos futuros, ou cuja probabilidade de ocorrência e magnitude dependam de condições exógenas imprevisíveis. São também considerados passivos contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

São espécies de passivos contingentes tratados neste documento: (1) Demandas Judiciais; (2) Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento; (3) Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional; (4) Contragarantias da União; (5) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste; (6) Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação; e (7) Fundos Garantidores.

Ressalta-se que os passivos contingentes não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se podem prever. Por isso, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são incluídas no presente Anexo de Riscos Fiscais informações adicionais acerca dos passivos contingentes disponibilizadas segundo respectiva temática, como objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial.

4.1.1 Demandas Judiciais (NR)

Os passivos contingentes relacionados aos riscos fiscais das demandas judiciais são aqueles em que a Advocacia Geral da União (AGU) desempenha representação judicial, e são divididos segundo atuação dos seguintes órgãos:

I. Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal (art. 4º, III, da LC nº 73/1993), em que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT), (art. 9º do Decreto nº 11.174/2022);

II. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da LC nº 73/1993);
III. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da LC nº 73/1993);
IV. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas junto ao Poder Judiciário (art. 10 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002); e
V. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa o BCB junto ao Poder Judiciário (art. 4º da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998).

Os órgãos do Poder Judiciário são responsáveis pela tramitação e julgamento das ações judiciais. O evento "pagamento judicial" é considerado um risco futuro e incerto. A AGU atua perante os órgãos judiciários para obter decisões favoráveis à Fazenda Pública e evitar pagamentos judiciais. A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 estabelece critérios e procedimentos para informações sobre ações judiciais com riscos fiscais.

Além das demandas gerenciadas pela AGU, são consideradas as ações judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União e contra o BCB. Este último administra suas ações judiciais, considerando valor, fase processual e risco de perda. A SEST analisa as demandas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e cíveis das empresas federais dependentes.

4.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais

As principais regras estabelecidas pela Portaria Normativa AGU nº 68/2022 e que afetam a classificação das ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União são:

a) O artigo 2º da nova portaria delimita a abrangência das ações: (i) em tramitação nos tribunais superiores; (ii) em tramitação na Turma Nacional de Uniformização; (iii) na fase de conhecimento; ou (iv) na fase de cumprimento de sentença. Além disso, atualiza as hipóteses da multiplicidade de ações judiciais que tratem de questões idênticas de direito;
b) O artigo 3º atualiza critérios com relação à probabilidade de perda:

> "*Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:*
>
> ***I – risco provável,*** *que abrange:*
>
> *a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do Supremo Tribunal Federal desfavorável à Fazenda Pública;*
>
> *b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;*

c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b" deste inciso; e

d) ações judiciais que se encontrem em fase de cumprimento de sentença, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b" deste inciso.

***II – risco possível,** que abrange:*

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade, desde a publicação da pauta, ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral, até que seja proferida decisão por órgão do Supremo Tribunal Federal;

b) recurso repetitivo desde a sua afetação por órgão do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho; e

c) ação de conhecimento com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho, desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

***III – risco remoto**, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II deste artigo.*

§ 1º As ações judiciais referidas nas alíneas "c" e "d" do inciso I do caput, somente serão classificadas como risco provável após a exclusão das ações judiciais e recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do caput, que possuam a mesma questão de direito.

*§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação dos incisos I ou II do caput outras ações judiciais ou recursos não abrangidos pelos critérios ali fixados**.***

c) O artigo 6º atualiza os parâmetros referentes ao impacto financeiro dos riscos**:**

"*Art. 6º A composição do impacto financeiro dos riscos será:*

I – nas condenações da Fazenda Pública para pagamento, o resultado da soma dos valores estimados:

a) de pagamentos judiciais constituídos pelas parcelas vencidas constantes na condenação judicial transitada em julgado como obrigação de pagar; e

b) de pagamentos administrativos constituídos pelas parcelas vincendas na hipótese em que forem previstas pela decisão judicial transitada em julgado como obrigação de fazer;

II – nas condenações da Fazenda Pública que resultem em perda de arrecadação, o resultado da soma dos valores estimados de redução da arrecadação em virtude do cumprimento de decisão judicial, assim considerados o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas; ou

III – nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, as consequências jurídicas diretamente decorrentes do resultado do processo que impliquem a nulidade ou suspensão de normas arrecadatórias, a extensão de normas desoneratívas ou que imponham despesas públicas de caráter continuado que possam ser quantificadas pelos órgãos públicos responsáveis pela implementação.

Parágrafo único. Para composição do impacto financeiro no caso do inciso III do caput, deve ser considerado o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas, devendo-se proceder aos ajustes necessários em caso de modulação dos efeitos da decisão.

Na subseção seguinte, serão avaliados os processos de risco possível e as ações judiciais de risco provável, incluindo as movidas pelos entes subnacionais contra a União[10].

Nas demandas judiciais, a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos, sendo baseada nos pedidos das partes, nas estimativas dos órgãos públicos federais e da área técnica da AGU. Algumas ações não possuem informações disponíveis sobre o impacto fiscal estimado, o qual deduz-se que o impacto real pode ser maior do que o apresentado nos demonstrativos. O caráter probabilístico e as características dos trâmites jurídicos exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais. As informações apresentadas não implicam reconhecimento da União em relação à sucumbência ou teses em debate, mas apenas o risco potencial ao orçamento federal caso a União não seja bem-sucedida. Não estão incluídas ações judiciais com inscrição em precatório ou com pagamentos judiciais/administrativos.

4.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União

Compete à AGU, por intermédio da PGU, a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta da União. Observa-se, na Tabela 15, que o risco fiscal relativo a demandas judiciais contra a Administração Direta da União[11] é estimado em R$ 1.156,4 bilhões (R$ 1.161,8 bilhões em 2022).

Tabela 15 - Demandas Judiciais no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Reforma da Previdência EC nº 103/2019 (SGCT)	ADIs 6254, 6255, 6256, 6258, 6271, 6279, 6289, 6309, 6336, 6361, 6367, 6384, 6385, 6731, 6916	621,0	621,0
FGTS correção monetária (SGCT)	ADI 5090	295,9	295,9
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado	RESP 1347136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400. No STF, ARE 884325.	79,6	79,6
ACP - Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas. de Crédito Rural- Plano Collor I	ERESP 1.319.232/DF	79,0	79,0
Fator Previdenciário (SGCT)	ADI 2110 e ADI 2111	54,6	54,6

[10] As informações são baseadas na Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação ao BGU de dezembro de 2022.

[11] Na Tabela 15 são apresentadas também as ações judiciais que se encontram na SGCT, quando não relacionadas a tema tributário.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Fornecimento Medicamento pelo Poder Público (SGCT)	RE 566471, RE 657718, RE 855178, RESP 1.657.156/RJ (Tema 106 do STJ)	14,0	14,0
Reforma da Previdência e Magistratura (SGCT)	ADIs 3308 3363 3998 4802 4803	4,3	Excluído (Trânsito em julgado)
Reajuste e pensões no RPPS (SGCT)	RE 1372723	4,3	4,3
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo (SGCT)	ARE 721001	4,1	4,1
Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo	Decreto Injuntivo 47/2012	2,0	1,9 (Estimativa atualizada)
Liquidação de Sentença - Indenização por Restrição Ambiental	5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR)	1,0	1,0
Ação de Desapropriação	REsp 1505733; REsp 1522030; REsp 1505700; REsp 1505696 - 0003108-05.2011.4.04.0000	1,0	1,0
Ação Declaratória - Estado do Paraná	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0	Excluído
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário (SGCT)	RE 968646	n.d.	n.d.
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para licença prêmio (SGCT)	RE 1059466	n.d.	n.d.
Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF	Sem referência	n.d.	n.d.
Anistia – Aeronáutica (SGCT)	ADPF 777	n.d.	n.d.
Reestruturação da carreira auditoria do Tesouro Nacional (SGCT)	ADI 4151 e ADI 4616	n.d.	Excluído
Total		**1.161,8**	**1.156,4**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

4.1.1.3 Demandas Judiciais Contra a União de Natureza Tributária

A PGFN representa a União nas ações judiciais de tributação federal, incluindo as relacionadas às contribuições previdenciárias do RGPS. No STJ, atua em casos tributários em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse. No STF, atua nos recursos extraordinários e agravos tributários, além de acompanhar as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. As discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no STF as ações versam sobre questões constitucionais, algumas delas podendo ser discutidas simultaneamente nas duas casas, porém sob enfoques distintos.

As estimativas de impacto fiscal são fornecidas pela RFB, considerando, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade. Estima-se que o impacto das ações tributárias no STF seja de aproximadamente R$ 700,4 bilhões (R$ 812,4 bilhões em 2022), conforme a Tabela 16.

Tabela 16 - Ações judiciais de natureza tributária no STF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004.	RE 565.886	325,0	325,0
PIS/COFINS das instituições financeiras. Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.	RE 609.096 e 880.143	115,2	(Reclassificado para remoto)
Imposto de Renda pessoa Física - dedução de despesas com educação.	ADI 4927	105,0	105,0
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo.	RE 1.233.096	65,7	65,7
Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes na cadeia de produção de bens exportados no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras.	ADIs 6055 e 6040	49,9	49,9
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro).	RE 592.616	35,4	35,4
Funrural	ADI 4395	20,9	20,9
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis.	RE 659.412	20,2	20,2
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.	RE 928.943	19,6	19,6
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.	RE 835.818	16,5	16,5
PIS sobre locação de bens imóveis. Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.	RE 599.658	16,0	16,0
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.	RE 672.215	9,1	9,1
Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior.	ARE 1.327.491	n.d.	6,0 (Estimativa atualizada)
Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais.	RE 1.384.562	5,8	5,8
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários.	RE 1.285.177	4,0	4,0
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição.	RE 796.939	2,8	Excluído (Trânsito em julgado)
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).	RE 1.341.464	1,3	1,3
IOF. Fato gerador. Incidência nos contratos de mútuo onde não participem instituições financeiras. Factoring. Artigo 13 da Lei nº 9.779/99.	RE 590.186	n.d.	n.d.
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8880/94.	RE 595.107	n.d.	n.d.
Imposto de importação. Comércio internacional. Direitos Antidumping. Retroatividade. Diversidade de estágios da operação de importação.	RE 632.250	n.d.	n.d.
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral.	RE 597.315	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo.	RE 1.141.156	n.d.	n.d.
Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros.	ARE 1.244.302	n.d.	n.d.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária.	RE 600.010	n.d.	n.d.
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda.	ARE 1.289.782	n.d.	n.d.
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público.	RE 1.336.848	n.d.	n.d.
Total		**812,4**	**700,4**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Por sua vez, as ações judiciais de natureza tributária em trâmite no STJ representam risco possível estimado da ordem de R$ 88,7 bilhões (80,4 bilhões em 2022) consoante o exposto na Tabela 17.

Tabela 17 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR	REsp's: 2010095/RS, 2010089/RS, 1945110/RS, 1987158/SC	47,0	47,0
Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos submetidos à tributação monofásica dessas Contribuições, realizada à alíquota zero, no regime não cumulativo.	REsp´s 1.894.741/RS e 1.895.255/RS (Tema - 1.093 RR)	31,0	31,0
Exclusão da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa das Bases de Cálculos do PIS/Cofins das Instituições Financeiras.	REsp 1890311/SP	-	6,7
Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido	REsp 1767631/SC ; REsp 1772634/RS e REsp 1772470/RS (Tema - 1.008 RR)	2,4	2,4
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da Cofins.	REsp 1928887/RS	-	1,6
Limitação a 20 (vinte) salários mínimos na apuração da base de cálculo de contribuições a terceiros.	REsp 1.898.532/CE e REsp 1.905.870/PR (tema 1079)	n.d.	n.d.
Total		**80,4**	**88,7**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

4.1.1.4 Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações - PGF

A Procuradoria-Geral Federal (PGF) é responsável pela representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica das autarquias e fundações públicas federais, bem como

a apuração da liquidez e da certeza dos créditos, além da inscrição dos créditos em dívida ativa para fins de cobrança.

O impacto estimado dessas ações foi mantido em R$ 675,9 bilhões (mesmo impacto em 2022) e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. São consideradas tanto despesas iniciais com o pagamento de atrasados quanto o impacto futuro nas contas públicas. Assim, os impactos podem ser diluídos ao longo de vários exercícios fiscais.

Tabela 18 - Ações judiciais no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	RE 1413882 e PEDILEF n. 5002880-91.2016.4.04.7105	419,4	419,4
Aposentadoria especial do vigilante.	RESP 1830508 (TEMA 1031)	165,0	165,0
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	RE 639856 (TEMA 616)	89,0	89,0
Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária	ADI 2332	2,5	2,5
Servidor. Aposentadoria. Reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade.	RESP 1783975(TEMA 1017)	n.d.	n.d.
Honorários advocatícios em cumprimento de sentença	RESP 1883715 (RRC)	n.d.	n.d.
Majoração de verba honorária contra o INSS	RESP 1864633 (TEMA 1059)	n.d.	n.d.
Revisão do Tema 692/STJ. Devolução de valores recebidos a título de concessão de benefício previdenciário por decisão judicial precária	RESP 1734627 (TEMA 51) e PET 12482	n.d.	n.d.
Revisão de benefício previdenciário por erro administrativo. Decadência	RE 699535 (TEMA 632)	n.d.	n.d.
Cumulação de benefícios previdenciários	RE 687813 (TEMA 599)	n.d.	n.d.
Eficácia do EPI. Agentes nocivos à saúde.	REsp 1828606/RS (Tema RR 1090)	n.d.	Excluído (Trânsito em Julgado)
Total		**675,9**	**675,9**

n.d. (informação não disponível).
[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

4.1.1.5 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União

Segundo a SEST, as ações judiciais das empresas dependentes com risco de perda considerado possível (configurando passivos contingentes), totalizam cerca de R$ 4,1 bilhões. Os detalhes estão na Tabela 19.

As reclamações trabalhistas são de cerca de R$ 1,2 bilhão e incluem litígios relacionados a atualização salarial e perdas decorrentes de Planos Econômicos, além de ações como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, envolvendo as áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos

administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais Dependentes somaram aproximadamente R$ 2,8 bilhões.

As demandas previdenciárias totalizaram cerca de R$ 20,1 milhões, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, enquanto as lides tributárias somaram R$ 82,9 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios.

Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes - Risco Possível

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	33,4	29,2	425,1	993,4	-	-	20,9	0,2	479,4	1.022,8
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	277,9	280,5	191,4	165,5	-	-	-	-	469,2	446,0
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	270,8	282,3	83,0	67,2	-	-	1,2	0,7	354,9	350,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	159,2	131,0	9,5	8,9	-	-	1,9	14,4	170,6	154,3
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	198,8	227,5	109,5	99,4	-	-	-	-	308,3	326,9
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	0,6	0,6	95,6	101,0	-	-	24,0	25,0	120,1	126,6
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	62,8	55,5	5,4	5,5	12,2	12,4	2,1	2,1	82,5	75,5
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	42,9	38,9	7,8	12,5	-	-	31,2	32,2	81,9	83,6
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	15,5	18,8	21,3	47,7	-	-	-	-	36,8	66,5
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	11,0	11,0	51,9	51,9	-	-	-	-	62,9	62,9
Infra S.A. [2]	64,2	57,8	1.288,2	1.243,4	8,6	7,7	8,3	8,3	1.369,4	1.317,2
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	18,2	12,5	2,5	2,6	-	-	-	-	20,7	15,1
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	5,1	13,4	2,1	2,1	-	-	-	-	7,1	15,5
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	4,8	4,4	-	-	-	-	-	-	4,8	4,4
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1,0	1,0	2,2	2,2	-	-	-	-	3,2	3,2
Empresa Pesquisa Energética - EPE	0,3	0,3	0,0	3,9	-	-	-	-	0,4	4,2
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**1.166,3**	**1.164,7**	**2.295,5**	**2.807,2**	**20,8**	**20,1**	**89,6**	**82,9**	**3.572,1**	**4.074,9**

[1] Posição 30/06/2023.
[2] A Infra S.A. empresa pública que nasce da junção da Valec Eng., Const. e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL).
***Fonte**: SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*

4.1.1.6 Demandas Judiciais Contra o Banco Central do Brasil

Em 30 de junho de 2023, o BCB era parte em 8.900 ações, sendo 2.456 no polo ativo, 6.159 no polo passivo e 285 tendo o BCB como parte interessada. As ações referem-se a assuntos como planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações.

Em atenção à LDO 2024, os recursos para pagamento de débitos judiciais transitados em julgado serão descentralizados aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá

efetuar os pagamentos aos beneficiários, eliminando a necessidade de trânsito financeiro pelo BCB. As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e não foram provisionadas. Em 30 de junho de 2023, havia 746 ações nessa situação, totalizando R$ 8,0 bilhões (R$ 7,2 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras).

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) era parte em 562 ações judiciais em 30 de junho de 2023 relacionadas à contestação de decisões sobre cobertura de produtores rurais, sendo 3 no polo ativo, 557 no polo passivo e 2 tendo o Proagro como parte interessada. As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram consideradas como passivos contingentes e não foram provisionadas (128 ações, total de R$ 40,0 milhões).

A distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância está discriminada na Tabela 20.

Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de Impacto					
	2022			2023 [1]		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	30,0	-	30,0	32,0	-	32,0
STJ	147,0	-	147,0	1.419,0	-	1.419,0
TST	7,0	-	7,0	6,0	-	6,0
Turmas Recursais	2,0	-	2,0	2,0	-	2,0
Juizado Especial	1,0	1,0	2,0	1,0	-	1,0
1º Grau	7.266,0	26,0	7.292,0	6.356,0	19,0	6.375,0
2º Grau	183,0	21,0	204,0	200,0	21,0	221,0
Total	**7.636,0**	**48,0**	**7.684,0**	**8.016,0**	**40,0**	**8.056,0**

[1] *Posição 30/06/2023.*
***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*

4.1.1.7 Demandas Judiciais classificadas como de Risco Provável

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 atualizou a classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda, estabelecendo para este tipo de risco:

> "*Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:*
>
> ***I – risco provável,** que abrange**:***
>
> *a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do Supremo Tribunal Federal desfavorável à Fazenda Pública;*
>
> *b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;*
>
> *c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b" deste inciso; e*

d) ações judiciais que se encontrem em fase de cumprimento de sentença, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b" deste inciso.

A AGU utiliza um conjunto de normativos para classificar as demandas judiciais quanto à probabilidade, auxiliando na estimativa do risco e no impacto financeiro. As tabelas a seguir listam as ações judiciais, no âmbito da AGU, classificadas como risco provável, incluindo as ações de responsabilidade dos órgãos PGU, PGFN, PGF, SEST e BCB.

A PGF, nas ações de risco provável, possui cerca de R$ 482,5 bilhões (mesmo impacto em 2022). Já a PGU[12] possui ações com risco provável no valor de aproximadamente R$ 238,6 bilhões (R$ 227,4 bilhões em 2022), com destaque para o tema FUNDEF. A PGFN possui ações relativas à tributação federal com risco provável de R$ 386,1 bilhões (R$ 293,9 bilhões em 2022).

Tabela 21 - Estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU

Em R$ bilhões

Órgão Responsável	Estimativa de impacto	
	2022	2023 [1]
Procuradoria-Geral Federal (PGF)	482,5	482,5
Procuradoria-Geral da União (PGU)	227,4	238,6
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	293,9	386,1
Total	**1.003,8**	**1.107,2**

[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)1022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0	90,0
Ação Ordinária - Indenização Obras	AREsp 2205972/RJ (0306781-98.1900.4.02.5101)	-	32,5
FUNDEF.	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	24,4	24,8(Estimativa atualizada)
Compensação de ICMS dos Estados. LC 192 e LC 194	ACO 3586; ACO 3587; ACO 3590; ACO 3591; ACO 3592; ACO 3594; ACO 3595; ACO 3596; ACO 3601; ACO 3605; ACO 3607; ACO 3611; ACO 3614; ACO 3615; ACO 3620	19,6	Excluído (Reclassificado c/remoto)
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Execuções apuradas no DCP da PGU (08003527320174058108)	18,6	16,9(Estimativa atualizada)

[12] Na Tabela 22 são apresentadas também as ações judiciais que se encontram na SGCT, quando não relacionadas a tema tributário

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão. [2]	ARE 1265503	9,5	9,5
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral.	RESP Nº 1318315/AL (Número de origem: 0004027-64.2011.4.05.0000) e demais ações relacionadas ao tema	7,1	7,1
Diferenças salariais.	Vários processos como por exemplo: ASPOMETRON – 306745320154013400/17710820154013400 :R$ 15.250.787,97,03/2015 - AO 0020877-34.2007.4.01.3400	4,8	4,8
Gratificações de desempenho – GDAT.	Diversos, como exemplo o 0005097-39.2016.4.01.3400 - MS COLETIVO 0028427-61.1999.4.01.3400 / MS COLETIVO 0006246-61.2002.4.01.3400	4,3	4,3
Correção de expurgos inflacionários.	0002243-78.1993.4.01.3400	3,8	3,8
Reajuste Planos Bresser 26,06% e Verão 26,05% - SINDIFER-MG	0154200-31.1992.5.03.0003	-	3,3
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT.	RESP nº 1244632/CE (Número de origem: 0016386-69.2006.4.05.8100) e demais ações relacionadas ao tema	3,1	3,1
Incorporação de GAT ao VB.	0000423-33.2007.4.01.3400	3,0	3,0
ASDNER - PEC DNIT - Reenquadramento dos aposentados e pensionistas do DNER no DNIT.	0006542-44.2006.4.01.3400	2,9	1,8 Estimativa atualizada)
Servidor Público - Pagamento de GIFA.	AR 5549/DF (2015/0015867-0) - 0015867-54.2015.3.00.0000	2,6	2,6
Desapropriação.	Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consorcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espolio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espolio)	2,3	2,3
Indenização por dano material. Aeroporto internacional de Rio Branco/AC.	0002042-15.1999.4.01.3000	2,0	2,0
Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV.	0400291-47.1994.4.03.6103 e demais ações relacionadas ao tema	2,0	2,0
Anistia política. Possibilidade de acumulação de reparação econômica com indenização por danos morais.	EREsp nº 1467148 / SP (2014/0151681-2) 0004263-64.2007.4.03.6126 e demais ações relacionadas a todos os anistiados e herdeiros dos anistiados pela Lei n. 10.559/02	1,8	1,8
Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP (Auditores Previdenciários) aposentados ou pensionistas em paridade com os ativos	0039117-76.2004.4.01.3400	1,8	1,1 Estimativa atualizada)
Reenquadramento de TFC para AFC	0016612-14.1992.4.01.3400	1,8	1,1 Estimativa atualizada)
Indenização por Dano Material	0045939-32.2014.4.01.3400 (TRF1_1)	1,7	1,7
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0021305-84.2005.4.01.3400	1,6	1,6
Reajuste 3,17%.	0003632-22.1997.4.05.8000	1,5	1,5
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	0008839-79.1999.4.02.5101 (0000690-59.2020.4.02.5101/RJ)	1,2	1,2
Ação Coletiva - SUS - Recomposição de Diárias.	Ação Coletiva NR 0006409-12.2000.4.01.3400	1,1	1,1
Restituição de Valores / Indenização por dano material.	00227832719944025101 / 0003843-28.2005.4.02.5101 / 1030855-27.2021.4.01.3400	1,1	1,1
Adiantamento PCCS (47,12%) e URPs de abril a maio de 1988.	RT 3126/1995 (0312600-79.1995.5.02.0064)	1,1	1,1
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA. Incidência de forma integral.	RESP Nº 1478439/RS (Número de origem: 200571000235728) e demais ações relacionadas ao tema	1,0	1,0
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0022411-76.2008.4.01.3400	1,0	1,0

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Ação Ordinária - Indenização – Fibrasa.	0086241-05.1995.8.17.0001 (001.1995.086241-0/00)	1,0	1,0
Ação Ordinária – SUCRO.	0000627-09.1990.4.05.8300	1,0	1,0
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	MS 0737165-73.2001.5.55.5555- 1055745-37.2020.4.01.3700 (TRF1_1) -	1,0	1,0
Desapropriação por Interesse Social	0015826-09.1997.4.01.0000 e REsp 1179444	1,0	-
Pagamento de RAV aos Técnicos do Tesouro Nacional no teto de 8x maior vencimento da carreira.	0002767-94.2001.4.01.3400	1,0	1,0
Pagamento de GIFA aos substituídos do SINDIRECEITA	6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF (TRF1)	1,0	0,9 (Estimativa atualizada)
Títulos da Dívida Pública	0027424-66.2002.4.01.3400	1,0	1,0
Reenquadramento de Servidores – PUCRCE	O processo gerou diversos pedidos de liquidação: 1008139-67.2020.4.01.3100, 1008204-62.2020.4.01.3100, 1008648-95.2020.4.01.3100, dentre outros.	1,0	1,0
Reajuste de Remuneração - ASPOMETRON	Mandado de Segurança 10.438/DF (0023175-61.2005.3.00.0000) e Reclamação nº 22.536/DF (0321657-77.2014.3.00.0000)	1,0	1,0
Reequilíbrio do contrato de antecipação de recursos financeiros decorrentes do recebimento futuro de royalties de petróleo e gás natural	ACO 2178	1,0	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados	ACO 3091 (AP);	n.d.	n.d.
Suspensão de execução de garantia e contragarantia da União em relação aos Estados	AO 1726 (AL); ACO 3438 (MA); ACO 3485 (SC)	n.d.	-
Total		**227,4**	**238,6**

[1] Posição: 30/06/2023.
[2] Conforme nota retificadora n. 00199/2023/SGCT/AGU, de 10 de abril de 2023, o valor do impacto potencial deve ser alterado de R$ 95 bi para R$ 9,52 bi.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 23 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária[13]

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Cofins/PIS. Base de Cálculo, inclusão do ICMS [2]	RE 574.706 - Tema de Repercussão Geral nº 0069	236,8	236,8
Refis - Exclusão	ADC 77	-	80,1
Crédito-Prêmio de IPI.	000280-45.1987.4.01.3400	13,2	13,2
Tema 651 - FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, incidentes sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870		-	12,2

[13] Ações judiciais de risco provável de natureza tributária no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria-Geral de Contencioso.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Tema 304 - Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas.	RE 607.109	9,4	9,4
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER.	0004181-63.2006.4.01.3300	6,4	6,4
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	ADI 7181	5,7	5,7
Imunidade Recíproca	1074228-74.2022.4.01.3400 (ação originária: 0008066-96.1994.4.01.3400)	4,7	4,7
Crédito-Prêmio de IPI.	1998.34.00.023369-3 / 1998.34.00.091966-4	4,0	4,0
Crédito-Prêmio de IPI.	2000.01.00.103398-8,1998.34.00.016686-2 e 0012458-40.1998.4.01.3400	3,0	3,0
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS – Art. 3º, § 1º da Lei n. 9.718/98.	2005.51.01.011297-9 (0011297-59.2005.4.02.5101)	2,4	2,4
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	5075103-52.2019.4.04.7100	1,4	1,4
Crédito-Prêmio de IPI.	0703143-93.1993.4.03.6106	1,3	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	0015993-50.1993.4.01.3400	1,2	1,2
IPI nas saídas de produtos importados	5006109-31.2022.4.04.7208	1,2	1,2
Crédito-Prêmio de IPI.	0008307-07.1993.4.01.3400	1,1	1,1
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC).	5017076-13.2018.4.04.7100	1,0	1,0
IPI nas saídas de produtos importados	5006106-76.2022.4.04.7208	1,0	1,0
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 3296; ACO 2864; ACO 2970; ACO 2929; ACO 2881; ACO 2854; ACO 2930	n.d.	n.d.
Precatórios	ADI 5755	n.d.	n.d.
Total		**293,9**	**386,1**

[1] Posição 30/06/2023.
[2]Alinhamento com o BGU 2023, vide explicação contida na pág 182, Tabela 125, do BGU 1º Trimestre de 2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 24 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99. (Revisão da Vida Toda)	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	480,0	480,0
Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia)	RESP 1179444 e RESP 1179444	1,5	1,5
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Pretensão indenizatória formulada pela empresa EUCATUR.	AR 6151	1,0	1,0
Índice de atualização de precatórios e pagamentos judiciais. Correção monetária nas condenações.	ADIs 4425 e 4357	n.d.	n.d.
Total		**482,5**	**482,5**

[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

O montante das demandas judiciais sob responsabilidade da SEST, classificadas como de risco provável que em 31/12/2022, somava R$ 3,3 bilhões, nesta atualização saltou para R$ 4,7 bilhões, majoritariamente devido ao aumento de risco em cerca de R$ 1,5 bilhões da Empresa Infra S.A. Em geral, as reclamações trabalhistas e as ações de natureza cível, destacaram-se como as demandas de maior importância em termos de valor de ações provisionado, totalizando, em conjunto, R$ 4,6 bilhões.

Tabela 25 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]	2022	2023 [1]
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	7,9	7,7	160,9	87,0	-	-	-	-	168,8	94,7
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	400,8	399,5	47,9	40,4	-	-	-	-	448,8	439,9
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	133,9	104,3	281,9	300,2	-	-	37,1	54,3	453	458,7
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	87,7	113,5	2,0	3,6	20,5	19,5	0,1	0,1	110,3	136,8
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	823,3	836,7	40,6	23,2	-	-	-	-	863,9	859,9
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	13,3	14,1	49,0	52,4	-	-	0,8	0,5	63,1	67,0
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	21,1	26,4	16,3	21,0	-		-	-	37,4	47,4
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	249,2	253,9	39,3	13,1	-	-	15,1	15,4	303,6	282,4
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	97,0	101,3	31,0	32,0	-	-	-	-	128,0	133,3
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	28,0	28,0	17,6	17,6	-	-	-	-	45,6	45,6
(1) Infra S.A.	83,5	54,3	436,3	1.952,2	0,9	0,5	0,1	1,3	520,8	2.008,3
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	16,6	25,7	5,9	7,1	-	-	-	-	22,6	32,8
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	3,4	28,0	0,0	0,0	-	-	-	-	3,4	28,0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	4,3	3,2	0,1	0,1	-	-	-	-	4,4	3,3
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2,4	1,2	4,7	4,7	-	-	-	-	7,1	5,9
Empresa Pesquisa Energética - EPE	4,3	4,4	0,0	0,0	-	-	6,6	6,7	10,9	11,1
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	57,1	66,8	3,4	4,1	-	-	-	-	60,6	70,9
Total	**2.034,2**	**2.069,0**	**1.136,9**	**2.558,7**	**21,4**	**20,0**	**59,8**	**78,3**	**3.252,3**	**4.726,1**

[1] Posição 30/06/2023.
***Fonte**: SEST/MGI.*
***Elaboração**: STN/MF.*

Segundo a Procuradoria-Geral do BCB, as provisões são contabilizadas em 100% do valor em risco, incluindo estimativas de honorários de sucumbência, para as ações com probabilidade de perda provável (acima de 50%). Em 30 de junho de 2023, foram contabilizadas provisões para 812 ações nas quais o BCB era parte, totalizando R$ 9,4 bilhões. Em relação às ações com risco de perda provável do Proagro, foram contabilizadas provisões para 213 ações, totalizando R$ 428,0 milhões. Conforme descrito na Tabela 26, o valor total de ações judiciais de risco provável sob responsabilidade do Banco Central é de R$ 9,9 bilhões.

Tabela 26 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de impacto					
	2022			2023 [1]		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	1.035,0	-	1.035,0	1.090,0	1,0	1.091,0
STJ	2.635,0	9,0	2.644,0	2.484,0	151,0	2.635,0
TST	6,0	-	6,0	6,0	-	6,0
Turmas Recursais	1,0	-	1,0	1,0	-	1,0
Juizado Especial	-	1,0	1,0	2,0	1,0	3,0
1º Grau	4.360,0	355,0	4.715,0	4.105,0	223,0	4.328,0
2º Grau	1.497,0	33,0	1.530,0	1.741,0	52,0	1.793,0
Total	**9.534,0**	**398,0**	**9.932,0**	**9.429,0**	**428,0**	**9.857,0**

[1] *Posição 30/06/2023.*
***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*

4.1.1.8 Demandas Judiciais dos entes subnacionais contra a União[14]

As ações judiciais de entes subnacionais contra a União, de risco possível e de risco provável, sofreram redução em relação ao último ARF e foram estimadas na ordem de R$ 142,9 bilhões (R$ 164,8 bilhões em 2022), sendo as ações relacionadas ao FUNDEF de R$ 131,7 bilhões. Tais ações já estão incluídas nas tabelas anteriores, sendo apresentadas nesta seção para fins de detalhamento dos riscos.

Segundo informações da AGU, existe elevada probabilidade da emissão de precatórios no montante de R$ 6,4 bilhões, no exercício de 2024, relacionada às seguintes ações cíveis originárias (ACOs) do FUNDEF: 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco).

Tabela 27 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de Referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
Ação Declaratória - Estado do Paraná	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0	-
Tema 254 - Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária.	RE 600.010	n.d.	n.d.
Tema 1122 - Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda.	ARE 1.289.782	n.d.	n.d.
Tema 1189 - Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público.	RE 1336848	n.d.	n.d.
Total		**1,0**	**-**

[1] *Posição 30/06/2023.*
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

[14] As ações judiciais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais demandas já foram retratadas ao longo da seção de Demandas Judiciais.

Tabela 28 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de Referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 [1]
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0	90,0
FUNDEF	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco).	24,4	24,8 Estimativa atualizada)
Compensação de ICMS dos Estados. LC 192 e LC 194	ACO 3586; ACO 3587; ACO 3590; ACO 3591; ACO 3592; ACO 3594; ACO 3595; ACO 3596; ACO 3601; ACO 3605; ACO 3607; ACO 3611; ACO 3614; ACO 3615; ACO 3620	19,6	-
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados	Execuções apuradas no DCP: 08003527320174058108 / 100189118.2017401.3900 / 5513-45.2005.401.3900/02478-6.2017.401.3907 / 08087754620174058100 / 100017802.2017.4013902 / 08002097120184058101 / 08002097120184058101 / 00373 - Informações PRU5 :EXECUÇÕES decorrentes da coletiva da AMA 0011204-19.2003.4.05.8000, da coletiva da AMUPE 0000001-28.2006.4.05.8300, algumas de coletiva da APRECE e individuais.	18,6	16,9 Estimativa atualizada)
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão. [2]	ARE 1265503	9,5	9,5
Ação Execução – FUNDEF	0006119-05.2015.4.05.8300	-	-
Reequilíbrio do contrato de antecipação de recursos financeiros decorrentes do recebimento futuro de royalties de petróleo e gás natural	ACO 2178	1,0	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados	ACO 3091 (AP)	n.d.	n.d.
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 2881; ACO 2854;	n.d.	n.d.
Suspensão de execução de garantia e contragarantia da União em relação aos Estados	AO 1726 (AL); ACO 3438 (MA); ACO 3485 (SC)	n.d.	-
Total		**163,8**	**142,9**

[1] *Posição 30/06/2023.*
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).*
***Elaboração**: STN/ MF.*

4.1.1.9 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

Este anexo apresenta, com mais detalhes, as demandas judiciais de risco provável, ainda que provisionadas no BGU. Existe alta possibilidade de parte desses riscos se transformarem em precatórios em breve, afetando as despesas previstas no orçamento da União. O risco total de demandas judiciais, incluindo o risco provável e possível, alcançou R$ 3.755,4 bilhões em 2023, número praticamente estável em relação a 2022. As ações de risco possível alcançaram R$ 2.633,6 bilhões, queda de 3,9% em relação a 2022, enquanto as ações de risco provável totalizaram R$ 1.121,8 bilhões, um aumento de 10,3%.

Conforme apresentado na Tabela 29, destacam-se nas ações classificadas como de risco possível, as demandas referentes à Administração Direta, que representam 43,9% do total das ações deste grupo. Já para as ações de risco provável, sobressaem-se as demandas judiciais referentes as autarquias e fundações que representam 43% do total das ações de risco provável.

Tabela 29 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 [1]
Risco Possível	**565,1**	**884,0**	**1.195,1**	**1.528,0**	**1.540,1**	**1.316,1**	**1.260,4**	**2.741,8**	**2.633,6**
Tributário	327,0	828,3	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	842,6	892,8	789,1
Demais	238,1	55,6	55,6	15,2	198,0	453,2	417,8	1.849,0	1.844,5
Administração Direta	1,0	4,0	3,1	3,7	171,6	230,6	209,3	1.161,8	1.156,4
Autarquias e Fundações	194,7	8,3	8,3	3,5	16,0	211,6	198,9	675,9	675,9
Estatais Dependentes	2,0	2,0	2,1	2,0	4,0	4,9	3,7	3,6	4,1
Banco Central	40,4	41,3	42,1	6,0	6,4	6,1	5,9	7,7	8,1
Risco Provável	**181,7**	**269,7**	**162,6**	**117,6**	**659,7**	**707,2**	**871,9**	**1.016,9**	**1.121,8**
Tributário	65,8	152,5	56,3	60,3	500,0	384,7	614,2	293,9	386,1
Demais	116,0	117,2	106,3	57,3	159,8	322,5	257,7	723,0	735,7
Administração Direta	84,5	98,9	87,9	42,7	136,9	306,3	240,5	227,4	238,6
Autarquias e Fundações	22,0	8,5	7,0	2,5	8,2	1,0	5,2	482,5	482,5
Estatais Dependentes	3,5	2,9	2,7	3,1	5,4	5,4	3,0	3,2	4,7
Banco Central	6,0	6,9	8,7	9,0	9,3	9,8	9,1	9,9	9,9
Total	**746,8**	**1.153,7**	**1.357,7**	**1.645,6**	**2.199,8**	**2.023,3**	**2.132,3**	**3.758,7**	**3.755,4**

[1] Posição 30/6/2023.
***Fonte**: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023), SEST e BCB.*
***Elaboração:** STN/MF.*

A Tabela 30 mostra que as despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União apresentaram comportamento crescente, como percentual da despesa primária, até 2021, quando se estabilizaram em cerca de 3,3%. No ano de 2023 (posição junho), a dotação inicial prevista para o pagamento de tais despesas alcançaram o montante de R$ 65,6 bilhões, correspondendo a 3,2% da despesa primária total do ano.

Tabela 30 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária

Em R$ bilhões

Despesa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ações Judiciais (Valores pagos)[1]	26,1	30,3	31,7	36,5	41,3	50,3	54,9	58,7	65,6 [2]
Despesa Primária Total	1.164,5	1.249,4	1.279,0	1.351,8	1.441,8	1.947,2	1.614,7	1.802,0	2.054,6 [3]
Percentual da Despesa Primária Total	2,2%	2,4%	2,5%	2,7%	2,9%	2,6%	3,4%	3,3%	3,2%

[1] Valores pagos referem-se a todas as Despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais, exceto o exercício de 2023.
[2] Refere-se à dotação inicial do exercício de 2023 para pagamento de sentenças judiciais.
[3] Projeção do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) - 2023 - 3º bimestre.
***Fonte:** AGU, PGFN, SEST, BCB. **Elaboração:** STN/MF.*

4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento (NR)

Para melhor compreensão do que são e da situação em que se encontram os passivos contingentes em fase de reconhecimento, optou-se por dividi-los em três grupos, sendo eles:

1. Dívidas decorrentes da extinção/dissolução de entidades da Administração Federal;
2. Dívidas diretas da União; e

3. Dívidas decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Dívidas Decorrentes da Extinção/Dissolução de Entidades da Administração Pública Federal

De acordo com a Lei nº 8.029/1990 e outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União assumiu os direitos e obrigações decorrentes dessas entidades. Isso inclui compromissos relacionados à extinção ou dissolução de autarquias e empresas, como Nuclebrás, Rede Ferroviária Federal, CEASA/AM e Petromisa.

Dívidas Diretas da União

As dívidas de responsabilidade direta da União originam-se de variados eventos. Pode-se destacar: (i) a criação dos Estados de Roraima, Amapá e Tocantins, cujos compromissos decorrentes dos investimentos feitos nos respectivos territórios foram atribuídos à União; e (ii) dispositivos legais que autorizaram as instituições financeiras federais a prestar auxílio financeiro ou participar de alguma política pública, com o compromisso de posterior ressarcimento, pela União.

Dívidas Decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

O FCVS é um fundo público criado em 1967 como parte do SFH, gerido pelo BNH. Seu objetivo é cobrir saldos residuais em contratos de financiamento habitacional do SFH. As receitas do fundo são compostas por aporte inicial da União e contribuições periódicas de agentes financeiros e mutuários. A CAIXA administra o FCVS desde a extinção do BNH em 1986.

Cerca de 3,4 milhões de contratos de financiamento foram celebrados entre os mutuários e os diversos agentes financeiros do setor de habitação, contendo a cláusula de cobertura pelo FCVS, bem como da chamada 'equivalência salarial', especialmente nas décadas de 1970/80. Contudo, nos anos 1980, a combinação de espiral inflacionária, achatamento salarial e decisões governamentais que ampliaram os subsídios aos mutuários levou ao colapso do sistema, pois o FCVS não teve/teria fluxo de receitas suficiente para fazer frente aos vultosos saldos devedores reais que resultaram daqueles fatores.

Com a finalidade de equacionar esse passivo, foi editada a Medida Provisória nº 1.520/1996 (convertida na Lei nº 10.150/2000), mediante a qual a União foi autorizada a celebrar, com os agentes financeiros credores do FCVS, contratos de novação de dívida, os quais estabelecem o pagamento mediante a emissão direta de títulos de longo prazo, denominados CVS, emitidos pela STN.

Devido à circunstância de que outras dívidas (derivadas dos saldos residuais) vieram a ser legalmente atribuídas à União, houve a segregação operacional dessas importâncias em quatro Valores de Avaliação de Financiamento – VAFs, a saber:

a) Os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional (encerrados) constituem o VAF 1, se o recurso não provém do FGTS, e o VAF 2, se a origem do recurso é o FGTS. Eles são objeto do art. 1º da MP nº 1.520/1996 – Lei nº 10.150/2000.

b) Os créditos denominados "VAFs 3 e 4" não faziam parte da MP original, e foram posteriormente introduzidos na legislação, contemplando aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS:

i) VAF 3, previsto no art. 15 da Lei nº 10.150/2000, que autorizou a STN a assumir e ressarcir o valor das parcelas do *pro rata* correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS;

ii) VAF 4, incorporado no art. 44 da MP nº 2.181-45/2001, que autorizou a União a assumir a diferença entre a taxa de juros dos contratos de financiamento do SFH, celebrados até dezembro de 1987 com mutuários finais, lastreados com recursos do FGTS, e a taxa efetiva de 3,12% a.a., referente ao período de 1º/1/1997 a 31/12/2001.

Assim, os VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) aos VAFs 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referidos no art. 1º da Lei nº 10.150/2000. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAFs 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS (representado pelo seu agente operador, a CAIXA), com a interveniência do agente financeiro.

O controle e a evidenciação dos dois tipos de dívidas originados do FCVS passaram a ser feitos de forma segregada: (i) no BGU, a partir de 2018; e, (ii) no Anexo de Riscos Fiscais a partir da LDO de 2019.

O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). De fato, desde 1998 foram celebrados 599 contratos de novação (dos VAFs 1 e 2) ou de assunção (dos VAFs 3 e 4), totalizando R$ 248,9 bilhões, em valores posicionados em agosto/2023. Os contratos estabelecem o pagamento mediante títulos de longo prazo denominados CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, com pagamento de parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e de parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

Trata-se, assim, do maior passivo contingente da União em regularização. A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela CAIXA, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

Adicionalmente, a MP nº 513/2010, convertida na Lei nº 12.409/2011, autorizou o FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH e oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH.

A Tabela 31 demonstra a evolução da regularização dos passivos contingentes nos últimos três exercícios, segregados conforme os agrupamentos indicados no início desta seção.

Tabela 31 - Evolução dos passivos contingentes administrados pela STN

Em R$ milhões

Classificação	2020			2021			2022		
	LOA	Empenhado	Pago [1]	LOA	Empenhado	Pago [1]	LOA	Empenhado	Pago [1]
Extinção de entidades	5.670,9	-	-	5.670,0	-	-	6.220,7	-	-
Dívida direta		-	-		-	-		24,4	24,4
FCVS	15.857,1	3.816,0	3.765,5	25.000,0	11.923,4	9.844,2	25.000,0	11.359,8	10.613,6
Total	**21.528,0**	**3.816,0**	**3.765,5**	**30.670,0**	**11.923,4**	**9.844,2**	**31.220,7**	**11.384,2**	**10.638,0**

Em R$ milhões

Classificação	2020			2021			2022		
	LOA	Empenhado	Pago [1]	LOA	Empenhado	Pago [1]	LOA	Empenhado	Pago [1]

[1] Inclui pagamentos relativos a restos a pagar.
***Fonte e Elaboração**: STN/MF*

Até o ARF de 2020, os valores apresentados nesta tabela referiam-se aos valores contratados no ano civil. A partir de 2021, os processos de FCVS em estágio avançado foram incluídos em restos a pagar, resultando em uma diferença significativa entre os contratos do ano civil e a execução orçamentária. A partir deste ARF, a execução orçamentária passou a ser utilizada para separar os exercícios[15]. Assim, novos pagamentos relacionados a compromissos de 2021 e 2022 ainda devem ser feitos neste ano, aproximando-se dos valores empenhados. As Leis nº 13.932/2019, e a nº 14.257/2021, aumentaram significativamente os valores empenhados e pagos para o FCVS. No entanto, a execução ainda está abaixo do necessário para liquidar o passivo até o final de 2026.

A Tabela 32 traz a posição do estoque no final de cada ano de 2020 a 2022, bem como o estimado na LOA do exercício corrente.

Tabela 32 - Valores provisionados no BGU e estimado na LOA, por tipo de Passivo

Em R$ milhões

Passivo	Valor do estoque no BGU			Valor LOA
	2020	2021	2022	2023
Extinção de entidades	259,4	288,0	280,1	6.905,0
Dívida direta [1]	5.372,8	5.911,0	6.105,0	
FCVS VAFs 1 e 2 [2]	100.566,2	98.643,8	90.537,2	25.000,0
FCVS VAFs 3 e 4 [3]	7.415,1	7.415,1	7.908,2	
Total	**113.613,5**	**112.257,9**	**104.830,5**	**31.905,0**

[1] Refere-se, predominantemente, a passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esses passivos compõem a categoria "Riscos Fiscais".
[2] Estimativa a partir de informações do balanço do FCVS registrado no SIAFI.
[3] Estimativas a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS.
***Fonte**: STN/ MF e CAIXA. **Elaboração**: STN/MF.*

A Tabela 33 apresenta a estimativa de pagamentos dos passivos em reconhecimento entre 2023 e 2026, bem como mostra o tipo de impacto fiscal para cada um deles.

Tabela 33 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar

Em R$ milhões

Passivo	Credores	Fluxo Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
		2023 [1]	2024	2025	2026	
Extinção de entidades	Diversos	141,9	138,2	-	-	F
Dívida direta	CAIXA	-	6.637,1	-	-	F
FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	23.000,0	35.000,0	16.268,6	16.268,6	F
FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	2.000,0	2.000,0	1.954,1	1.954,1	F
Total		**25.141,9**	**43.775,3**	**18.222,7**	**18.222,7**	

[1] Dentro dos limites estabelecidos na LOA 2023 - ações 00Q3 e 00QE.
Posição em 30/06/2023.
***Fonte**: STN/MF e CAIXA. **Elaboração**: STN/MF.*

[15] Com base na Lei nº 4.320/64.

Potenciais obrigações da dívida direta relacionadas a passivos junto à CAIXA estão sendo tratadas pela comissão estabelecida pelo Decreto nº 10.802/2021. Essas obrigações afetam o endividamento público, mas não impactam o resultado primário devido ao ajuste patrimonial realizado pelo BCB.

4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito da STN engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.[16]

4.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, nos termos do inciso IV do art. 29 e do art. 40 da LRF. Trata-se dos avais concedidos pela União aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. As garantias a operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

A STN monitora os eventuais atrasos no pagamento de operações de crédito garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A Tabela 34 sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do primeiro quadrimestre de 2023, segundo as diferentes naturezas das operações.

Tabela 34 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito (posição em 30/04/2023)

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023[2]
Garantias Internas	**111,5**	**114,3**	**109,3**	**114,1**	**112,9**	**105,4**	**102,5**
Estados	84,7	91,4	90,9	97,3	96,7	90,1	87,2
Municípios	3,9	3,9	4,9	6,9	8,2	9,2	9,5
Bancos Federais	6,5	6,1	5,4	4,7	4,1	3,2	3,0
Estatais Federais	16,0	12,7	8,2	5,1	3,9	2,9	2,9
Entidades Controladas	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Garantias Externas	**121,9**	**143,9**	**146,6**	**181,9**	**190,5**	**171,5**	**162,4**

[16] Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG): https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg/2023/27

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023[2]
Estados	91,2	107,7	109,6	135,2	137,4	123,8	118,5
Municípios	11,1	13,5	14,6	20,0	22,4	21,7	21,5
Bancos Federais	12,6	13,1	12,3	14,4	18,7	15,9	14,7
Estatais Federais	1,4	2,2	2,4	2,9	2,9	2,5	0,6
Entidades Controladas	5,6	7,5	7,8	9,6	9,2	7,6	7,1
Total	**233,4**	**258,2**	**255,9**	**296,0**	**303,4**	**276,9**	**264,9**

[1] Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2023 para apuração de valores em reais.
[2] Até abril.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Ao final do 1º quadrimestre de 2023, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 264,9 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por R$ 162,4 bilhões, equivalente a 61,3% do total, enquanto a dívida garantida em operações de crédito internas representa R$ 102,53 bilhões, 38,7% do total. O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta um crescimento de aproximadamente 13,5% no período entre 2017 e 2023.

A Tabela 35 demonstra as estimativas de saldo devedor das garantias em operações de crédito e, também, de honras de garantias para o atual e os próximos três exercícios. A previsão de honras apresenta os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de entes abrigados pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ou em condições de adesão, e de entes que possuem seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.

Tabela 35 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Estimativas	2023	2024	2025	2026
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (estoque)	282,5	275,0	257,5	236,3
Honras de Garantias a Op. Cred. (fluxo)	15,1	9,5	9,6	9,4

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A Tabela 36 apresenta o histórico de honras ocorridas entre 1999 e 2022.

Tabela 36 - Garantias honradas pela União

Em R$ milhões

Anos	Valor Estimado	Valor Realizado
1999/2000	-	187,3
2001	-	15,3
2002	-	28,0
2003	-	6,5
2004	-	36,1
2005 a 2015	-	-
2016	-	2.377,7
2017	-	4.059,8
2018	4.436,1	4.823,1
2019	8.426,3	8.353,7
2020	11.804,1	13.331,4
2021	9.490,3	8.964,8
2022	9.952,8	9.782,9
2023[1]	15.080,6	7.617,1

Em R$ milhões

Anos	Valor Estimado	Valor Realizado

[1] Até Julho
***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União em operações de crédito é exclusivamente financeiro. As fontes utilizadas para a honra de garantias são 1443 (amortização de principal) e 1444 (amortização de juros), ambas alimentadas por receitas de emissões de títulos.

4.1.3.2 Medidas de mitigação de riscos

As medidas de mitigação para a prevenção de ocorrência do risco contemplam a análise de oportunidade e conveniência para a concessão da garantia da União nas operações de crédito, o que implica avaliar a capacidade de pagamento do mutuário e as contragarantias por ele oferecidas para mitigar os riscos para o Tesouro Nacional.

A materialização desse risco ocorre no pagamento das honras de garantias realizado pelo Tesouro Nacional advindo do inadimplemento das operações de crédito garantidas. Dessa forma, o Tesouro Nacional mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento bruta do governo federal.

Cabe informar que a concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

É importante destacar que a União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e também as relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021).

4.1.3.3 Valores provisionados na LOA referentes aos riscos apresentados

Foram consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 dotações orçamentárias para fazer face aos pagamentos de honras de garantias no valor de R$ 13,17 bilhões. Tal montante refere-se aos valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de estados no RRF, ou em condições de adesão, e de entes que vem tendo seus compromissos honrados devido a liminares judiciais.

Tendo em vista as mais recentes inadimplências em operações de crédito garantidas de estados devido a liminares judiciais advindas da Lei Complementar nº 194/2022, foi solicitada suplementação nas dotações orçamentárias de honras de garantias constantes da LOA 2023.

4.1.3.4 Garantias de Fundos e Programas

O estoque de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas é de R$ 3.662,2 milhões, com posição de 31/12/2022. Cerca de 72% desse valor decorre da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, referente ao risco de operações ativas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), enquanto os demais valores são referentes à Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – Pronaf e do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

No ano de 2022, a STN efetuou o pagamento de R$ 30,9 milhões para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana. Na LOA 2023 está previsto o valor de R$ 100 milhões para o mesmo programa.

A Tabela 37 mostra a evolução do estoque de garantias prestadas a Fundos e Programas e dos pagamentos realizados nos últimos 3 exercícios.

Tabela 37 - Garantias prestadas pelo TN a fundos e programas

Em R$ milhões

Garantias a fundos e programas	2018	2019	2020	2021	2022
Saldo de garantias (estoque)	22.862,3	23.674,6	5.631,3	3.651,3	3.662,2
Honras de garantias realizadas (fluxo)	-	153,7	25,1	185,4	30,9

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

4.1.4 Fundos Constitucionais de Financiamento

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isso, foram criados os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), para os quais são transferidos aqueles recursos.

Tendo em vista que os Fundos têm natureza pública e compõem o patrimônio da União, as provisões reduzem, indiretamente, o patrimônio da União. Por esta razão, estão contidos neste Anexo de Riscos Fiscais.

A Portaria Interministerial nº 11/2005 estabelece as regras contábeis para os fundos FNO, FNE e FCO. De acordo com os critérios estabelecidos em seu artigo 3º, nas operações em que os Fundos assumam risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Tais provisionamentos resultam em déficit primário no momento de sua ocorrência.

Com base no balanço dos Fundos Constitucionais de 31/12/2022 para o FCO, o FNE e o FNO, constata-se que as despesas com provisões para devedores duvidosos somaram,

respectivamente, R$ 13,5 milhões, R$ 919,6 milhões e R$ 173,6 milhões, totalizando R$ 1.106,7 milhões. Tais valores estão apresentados nas contas de resultado dos balanços dos respectivos fundos. Adicionalmente, os bancos administradores desses fundos projetam os valores de provisão esperados para os anos futuros. A Tabela 38 consolida essas informações.

Tabela 38 - Fundos Constitucionais: previsão de despesas com provisão para devedores duvidosos

Em R$ milhões

Fundos	Realizado	Estimativa			
	2022 [1]	2023	2024	2025	2026
FCO	13,5	12,2	11,0	9,9	8,9
FNE	919,6	862,8	944,9	1.035,5	1.123,6
FNO	173,6	226,9	198,7	169,2	133,7
Total	**1.106,7**	**1.101,9**	**1.154,5**	**1.214,5**	**1.266,2**

[1] Valores efetivamente realizados (31/12/2022).
A despesa com provisão para devedores duvidosos afeta a rubrica de resultado dos fundos constitucionais que, por sua vez, impacta o resultado primário do Governo Central.
***Fonte**: Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração**: STN/MF.*

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Esses créditos, que outrora geraram impacto fiscal negativo no momento da provisão, poderão afetar positivamente o resultado primário na eventualidade de recuperação. Com base nos balanços de 31/12/2022, para o FCO, o FNE e o FNO, os valores baixados como prejuízo e não recuperados até a referida data, relativos a operações com risco dos fundos, foram de R$ 728,2 milhões para o FCO, R$ 11.096,2 milhões para o FNE e R$ 4.096,1 milhões para o FNO, totalizando R$ 15.920,6 milhões, conforme Tabela 39. Os valores constantes da coluna A correspondem a créditos outrora baixados em prejuízo que foram recuperados no decorrer de 2022.

Tabela 39 - Recuperação e estoque de créditos dos fundos constitucionais baixados como prejuízo

Em R$ milhões

Fundos[1]	Recuperação de créditos baixados como prejuízo (A)	Estoque de créditos baixados como prejuízo (B)	Quociente de recuperação (A/B)
FCO	6,5	728,2	0,90%
FNE	791,2	11.096,2	7,13%
FNO	253,6	4.096,1	6,19%
Total	**1.051,3**	**15.920,6**	**6,60%**

[1]Posição: 31/12/2022.
***Fonte**: Balanços Patrimoniais dos Fundos Constitucionais e informações enviadas pelos bancos administradores.*
***Elaboração**: STN/MF.*

O impacto dessas operações nas estatísticas fiscais, seja de provisão ou de recuperação de créditos, se dá na rubrica de resultado dos fundos constitucionais e afeta o resultado primário do Governo Central.

4.1.5 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação (NR)

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é o instrumento público da União para cobertura contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que possam afetar operações de crédito às exportações brasileiras. O SCE pode cobrir

financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos (este tipo de operação está suspenso, no momento); e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas na Tabela 40, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totalizam US$ 6,1 bilhões (posição de junho de 2023), e para a métrica de solvência, que é a capacidade do fundo de fazer frente às suas obrigações correntes, além da capacidade de reter novas obrigações.

Tabela 40 - Indicadores de Solvência do FGE

Em milhões

Indicadores de Solvência FGE	jun/2023	mai/2023	△%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$)	42.492,9	42.474,0	0,0%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$)	8.817,4	8.334,9	5,8%
PPNG (Provisão de Prêmios não ganhos) (US$)	369,1	375,7	-1,7%
Exposição Vigente Total (Cobertura Total Atual) (A) (US$)	6.087,6	6.115,4	-0,5%
Capital Requerido (k%) (B)	9,9%	9,9%	0,6%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) = (A)x(B) (US$)	603,2	602,5	0,1%

Cotação pelo Dólar Ptax para venda do último dia do mês.
***Fonte:** ABGF.* ***Elaboração:** CAMEX/SE/MDIC.*

4.1.5.1 Riscos fiscais mapeados relacionados a operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto nº 93.872/1986, constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional. Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. Segundo o art. 72 do decreto já mencionado, a "*aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional*."

No que tange à natureza das despesas do FGE, essas se enquadram na categoria das despesas discricionárias e, no caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF.

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar estadunidense, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode durar até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso do instrumento público de Seguro de Crédito à Exportação, lastreado no FGE. O fato se verifica principalmente em virtude de:

- O Fundo de Garantia à Exportação – FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias mais significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou de maneira importante devido aos *defaults* soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;
- Como efeito secundário, o aumento nas constrições orçamentárias enfrentadas pelo Fundo levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como por exemplo a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;
- Registra-se que entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022), esclareceu não haver necessidade de dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações, tendo em vista que não implica em dispêndio;
- Como resultado secundário das punições oriundas de processos judiciais envolvendo empresas que detinham fatia significativa da exposição na política pública, com destaque para o setor de infraestrutura, uma parte das operações aprovadas tiveram seus saldos cancelados e excluídos da exposição nacional;
- Ademais, número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foram concluídas, consequentemente tendo seus saldos removidos da referida exposição.

Em junho de 2023, a exposição total do FGE estava em US$ 6,1 bilhões, com a seguinte distribuição por setor do devedor: 49,5 % em Transporte Aéreo de Passageiros, 32,1% em Infraestrutura, 5,4% em Energia Elétrica, 5,1% em Defesa, 3,9% em Transporte Metroviário e 4% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em junho de 2023, 91,2% do total da carteira correspondia às operações financiadas pelo BNDES.

4.1.5.2 Possíveis consequências de insuficiência de orçamento do FGE

Na hipótese de a União não honrar sua obrigação em um contrato regularmente constituído, o Garantido poderá procurar a execução da dívida via processo judicial e a União terá que pagar juros de mora em razão do atraso[17]:

> *"Art. 5º Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a*

[17] Artigo 5º da Lei n° 11.960, de 29 de junho de 2009

incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

No entanto, as consequências do não pagamento das obrigações do SCE/FGE podem ter maior abrangência. A fim de detalhar essa perspectiva tem-se que, até o momento, as indenizações dos sinistros que já estão em curso têm como beneficiário o BNDES e o BB. A inadimplência com esses Garantidos pode configurar operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, prática vedada pelo Artigo 36 da LRF[18]:

"*Artigo 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo*".

Ainda, é importante alertar que, caso o Garantido seja uma instituição financeira internacional, existe a possibilidade de declaração do *Cross-Default* (inadimplência cruzada) do Brasil, que vincula contratos de dívida não relacionados, implicando a possibilidade de declaração do default do Brasil em todos os contratos em que o país figura como devedor. Esse cenário traria consequências inestimáveis sobre a confiança no Governo e na economia nacional como um todo.

4.1.5.3 Mensuração dos impactos da manutenção do SCE - FGE

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do SCE com lastro no FGE, considerando atual carteira do fundo, em 2024 e nos três anos subsequentes, é apresentada na Tabela 41.

Tabela 41 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em US$ milhões

2024	2025	2026	2027	Demais Anos
633,0	493,0	415,0	340,0	1.158,0

As estimativas foram obtidas a partir da estimativa de impacto orçamentário em 2024, ponderada pelo Run-Off dos exercícios seguintes, fornecido pela ABGF.
Fonte: *CAMEX/SE/MDIC.*

4.1.6 Fundos Garantidores (NR)

Os Fundos Garantidores mencionados neste ARF possuem natureza privada com patrimônio separado dos cotistas. Seu patrimônio é formado pelas contribuições dos cotistas e pelos rendimentos obtidos com sua administração. A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado. Taxas e comissões são cobradas dos beneficiários das garantias com vistas a buscar a sustentabilidade a longo prazo do fundo. A União pode ser a única cotista ou participar em conjunto com outros cotistas, de acordo com lei específica que define o propósito e os parâmetros de atuação do fundo. A administração dos fundos é realizada por uma instituição financeira federal que atua em nome dos fundos e recebe remuneração pelos serviços prestados. Atualmente, a União é cotista dos seguintes fundos garantidores privados:

a) **Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN):** criado pela Lei nº 11.786/2008, tem por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à

[18] Artigo 36 da LC nº 101, de 4 de maio de 2000

construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro. O FGCN é administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA;

b) **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab):** criado pela Lei nº 11.977/2009, o fundo visa prestar garantias a contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), quando da ocorrência dos eventos de Morte e Invalidez Permanente (MIP), Danos Físicos ao Imóvel (DFI) e Redução Temporária da Capacidade de Pagamento (RTCP)/desemprego). O fundo tinha orginalmente um limite de 2 milhões de contratos, que foi atingido em 2016. Em 2022, a Lei nº 14.462/2022 ampliou o objetivo do fundo para garantir parte do risco em operações contratadas a partir de 1º de junho de 2022, deixando o fundo apto a retomar as concessões de garantia no âmbito dos programas habitacionais do governo federal. Em complemento, a MP nº 1.162/2023, convertida na Lei nº 14.620/2023, que dispõe sobre o PMCMV, promoveu novas alterações na Lei nº 11.977/2009, em especial no art. 20 que autoriza a participação da União no FGHab, retirando o limite financeiro de participação da União no fundo e permitindo novos aportes conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras da União. O FGHab é administrado pela CAIXA, conforme definido em seu Estatuto.

c) **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** criado pela Lei nº 12.087/2009, o FGEDUC tem por finalidade garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) para operações de financiamento estudantil contratadas até o final de 2017. O FGEDUC é administrado pela CAIXA.

d) **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies):** instituído pela Lei nº 13.530/2017, sua finalidade é garantir o crédito do financiamento a estudantes no âmbito do Fies a partir do primeiro semestre de 2018. Assim como o FGEDUC, o FG-Fies é administrado pela CAIXA, que também exerce o papel de agente operador do Fies para as operações contratadas a partir de 2018.

e) **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** criado pela Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir financiamentos para micro, pequenas e médias empresas para a aquisição de bens de capital. O FGI tradicional consiste em um produto perene, enquanto o FGI PEAC consiste em um programa de garantias de crédito com vigência determinada por Lei (Lei nº 14.042/2020), com o objetivo de possibilitar a ampliação ao acesso ao crédito para Microempresários Individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias em financiamentos a esse público. Atualmente a vigência do programa é até 31 de dezembro de 2023. O FGI é administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES.

f) **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** criado a partir da Lei nº 12.087/2009 (que autorizou a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito) tem por finalidade garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade. A Lei nº 13.999/2020 instituiu o FGO

PRONAMPE, tendo como objeto o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios, por meio da concessão de crédito para o financiamento da atividade empresarial nas suas diversas dimensões, podendo ser utilizado para investimentos e para capital de giro. A Medida Provisória nº 1.176/2023, definiu que parcela dos recursos do FGO será destinada para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil. O FGO é administrado pelo Banco do Brasil (BB).

Conforme pode ser observado na Tabela 42, ao final de dezembro de 2022 a União possuía R$ 71,2 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados listados acima.

Tabela 42 - Fundos garantidores com participação da União - dezembro de 2022

Em R$ milhões

Fundo Garantidor	Administrador	Participação da União	Valor Cotas da União	Patrimônio Líquido
FGI Tradicional	BNDES	78,27%	1.041,6	1.330,7
FGI PEAC	BNDES	100%	18.241,7	18.241,7
FGO Original	BB	20,19%	985,3	4.879,9
FGO PRONAMPE	BB	100%	38.784,1	38.784,1
FGEDUC	CAIXA	100%	8.096,8	8.096,8
FG-Fies	CAIXA	63,41%	2.194,9	3.461,6
FGCN	CAIXA	98,3%	54,2	55,2
FGHab	CAIXA	60,05%	1.782,8	2.968,9
Total			**71.181,4**	**77.818,9**

Fonte: *Administradores. Dados não auditados.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

Os riscos fiscais relacionados aos fundos garantidores privados estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das respectivas cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em situação de redução do patrimônio dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo.

Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas da União, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na CTU. As variações nas cotas da União são registradas no BGU.

No caso específico do FGEDUC, o pagamento de honras gera uma receita primária em detrimento do patrimônio da União. A tendência é de continuidade no pagamento de honras, mas há limitação do pagamento devido ao *stop loss*, medida de proteção ao fundo definida em seu estatuto.

No caso do FG-Fies, a União integralizou cotas no Fundo no montante de R$ 500 milhões em 2022, em conformidade com o Plano Trienal 2022-2024 (Resolução CG-Fies nº 48/2021). Como foram realizados aportes pelas mantenedoras, a participação da União foi

reduzida de 67,3% em 2021 para 63,41% em 2022, com a ampliação da participação das mantenedoras, atendendo o objetivo de compartilhar riscos e incentivar as instituições de ensino a aprimorar a seleção de alunos com maior potencial de aprendizagem e oferecer cursos de qualidade. Em janeiro, foi publicada a Portaria MF nº 16, de 27 de janeiro de 2023, que autoriza nova integralização de R$ 500 milhões, atingindo o limite R$ 3 bilhões autorizados pelo Decreto nº 9.305, de 2018.

Em relação ao FGHab, a partir de 2023, não há vedação para novos aportes da União, observadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras consignadas nas dotações anuais, em função da edição da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei nº 14.620/2023. Não há perspectiva de perda do patrimônio já aportado, uma vez que, historicamente, o fundo vem se mantendo sustentável, e portanto, com baixa exposição a risco.

4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

Existem riscos fiscais relacionados aos ativos da União que envolvem a possibilidade de não receber o retorno desses ativos dentro de um prazo aceitável (IFI, 2018)[19]. Além disso, há ativos contingentes que são direitos cobrados judicial ou administrativamente, mas que só são confirmados após a ocorrência de eventos incertos que estão além do controle das entidades envolvidas, como decisões judiciais. Esses direitos, quando confirmada a sua exigibilidade, são reconhecidos como ativos e passam a integrar as demonstrações contábeis e, neste caso geram receitas. Os riscos associados aos ativos da União, suas autarquias e fundações, são classificados em Dívida Ativa da União, Depósitos Judiciais da União, e Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional.

No Brasil, os recursos financeiros do Tesouro Nacional podem ser divididos em relacionados e não relacionados aos entes federativos. Os recursos não relacionados a entes federativos são considerados como riscos fiscais associados aos ativos. Já os recursos relacionados são agrupados com outros riscos fiscais associados aos entes subnacionais. Os créditos do BCB estão incluídos na Subseção 4.3.5 - riscos do sistema financeiro.

4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR)

A Dívida Ativa da União (DAU) constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela PGFN. A PGFN gerencia a DAU, no valor de R$ 2,9 trilhões, referentes a 23,7 milhões de débitos, titularizados por 6,8 milhões de devedores. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa ou judicial.

A inscrição de créditos em dívida ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária que será escriturado como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias[20].

Existem 2 tipos de dívida ativa: a) tributária, em que o crédito da Fazenda Pública é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e; b) não tributária,

[19] Nota Técnica nº 24, de 1/11/2018, da Instituição Fiscal Independente (IFI).
[20] Segundo a Lei nº 4.320/1964.

o qual se refere aos demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

De acordo com a legislação, cabe à PGFN analisar a regularidade e, se necessário, inscrever em dívida ativa da União os créditos tributários ou não tributários encaminhados pelos órgãos competentes. Além disso, a PGFN é responsável por realizar a cobrança desses créditos, tanto de forma amigável quanto judicial.

Em relação aos riscos fiscais, a Portaria MF nº 293/2017 estabelece uma metodologia de classificação (rating) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, conforme seu grau de recuperabilidade. Esses créditos são divididos em quatro classes:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Os créditos classificados com rating “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A Tabela 43 apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (*rating*).

Tabela 43 - Créditos da DAU, por exercício, segundo o tipo de crédito e classe (rating)

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	Rating	**2021** Valor ($) Variação [1] (%)	**2022** Valor ($) Variação [1] (%)	**2023**[3] Valor ($) Variação [1] (%)	**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	227.872,6 6,4	236.680,6 3,9	184.567,4 -22,0	P
	B	464.701,1 9,3	528.362,0 13,7	611.829,2 15,8	P
	C	222.380,2 -2,1	238.581,6 7,3	260.965,6 9,4	P
	D	1.038.775,3 4,9	969.020,7 -6,7	1.001.593,7 3,4	P
	Subtotal	1.953.729,2 5,2	1.972.644,9 1,0	2.058.955,9 4,4	P
Crédito Tributário Previdenciário	A	47.851,9 1,3	47.328,8 -11,1	45.520,5 -3,8	P
	B	181.231,5 11,7	206.608,2 14,0	222.648,1 7,8	P
	C	118.945,5 7,6	126.561,0 6,4	134.957,9 6,6	P
	D	286.199,6 13,2	293.279,6 2,5	285.702,6 -2,6	P
	Subtotal	634.228,6 10,7	673.777,6 6,2	688.829,1 2,2	P
Crédito Não Tributário [2]	A	3.576,3 -12,9	3.899,4 9,0	4.209,4 8,0	-
	B	11.585,7 7,7	12.823,2 10,7	13.431,0 4,7	-

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	Rating	2021 Valor ($) Variação [1] (%)	2022 Valor ($) Variação [1] (%)	2023[3] Valor ($) Variação [1] (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	C	7.005,6 -8,7	7.361,5 5,1	7.843,0 6,5	-
	D	73.450,5 1,1	72.585,5 -1,2	74.662,7 2,9	-
	Subtotal	95.618,1 0,4	96.670,0 1,1	100.146 3,6	-
Total		**2.683.575,9 6,3**	**2.743.092,1 2,2**	**2.847.931,1 3,8**	

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Não apresenta o tipo de impacto, pois os valores estão agregados, podendo o impacto ser primário e/ou financeiro.
[3] Base: Junho de 2023.
***Fontes**: BGU e PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF*

De acordo com a PGFN, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 15 anos é de 70% e 50%, respectivamente. Por conseguinte, os ajustes para perdas correspondem a 30% e 50%. Já para os créditos das classes “C” e “D” não é considerado percentual de recuperação. Assim, do saldo de R$ 2,84 trilhões em 2023[21], cerca de 79% (R$ 2,25 trilhões) são considerados perdas, enquanto se espera recuperar/arrecadar R$ 587,9 bilhões nos próximos 15 anos. A Tabela 44 apresenta detalhes sobre as expectativas de perdas e recuperação de créditos da DAU.

Tabela 44 - Expectativa de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	2023 [1] Valor ($)	Expectativa de Perdas Valor ($)	Recuperação de Créditos Valor ($)
Crédito Tributário Não Previdenciário	2.058.955,9	1.623.844,1	435.111,8
Crédito Tributário Previdenciário	688.829,1	545.640,7	143.188,4
Crédito Não Tributário	100.146,2	90.484,1	9.662,1
Total	**2.847.931,1**	**2.259.968,9**	**587.962,3**

[1] Base: Junho de 2023
***Fontes**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF*

A Tabela 45 e a Tabela 46 apresentam, respectivamente, a comparação entre os fluxos da arrecadação dos créditos, estimados e realizados, e a estimativa de arrecadação dos créditos da DAU para os próximos exercícios. As estimativas de fluxo de crédito da Tabela 46 utilizaram a metodologia de suavização exponencial[22], tomando por base série histórica iniciada em 2015.

Tabela 45 - Fluxos da arrecadação dos créditos da DAU, estimados e realizados, por exercício

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos			
Valor	**2021**	**2022**	**2023[2]**
Estimado	27.464,2	29.373,6	20.988,0
Realizado	31.256,6	38.540,6	21.966,5
Variação[1] (%)	13,8%	31,2%	4,7%

[21] Esse montante se refere à soma dos créditos do último exercício com base no mês de junho de 2023, classificados por rating, bem como dos créditos ainda aguardando classificação.
[22] Métodos de suavização exponencial podem produzir previsões a partir de médias ponderadas de observações anteriores, onde o peso associado a cada observação declina a medida em que se recua no tempo. Assim, quanto mais recente a observação, maior será seu peso no modelo preditivo.

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos			
Valor	**2021**	**2022**	**2023[2]**

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
[2] Base: Junho 2023
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 46 - Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos Valor Estimado ($)			
2023	**2024**	**2025**	**2026**
46.138,2	46.408,7	47.800,3	45.746,5

***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

A estimativa de arrecadação dos créditos da DAU deixa de considerar créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação, desreconhecidos do BGU[23]. Todavia, a PGFN firmou acordos de transação tributária[24] tendo por objeto, especialmente, os créditos de classe "C" e "D". Esta reestimativa considera a estabilização do instituto da transação tributária e a celebração de mais de 1,8 milhão de acordos (até julho de 2023), que alcançam estoque superior a R$ 466,0 bilhões.

A arrecadação com a transação tributária, em 2022, atingiu R$ 14,3 bilhões. Em 2023, nos primeiros 6 (seis) meses do ano, a arrecadação decorrente de acordos somou R$ 10,1 bilhões. Os acordos firmados têm expectativa de rescisão à taxa de 10% ao ano. Todavia, o ritmo de contratações de novos acordos se mantém, bem como a perspectiva de recuperação desses créditos.

Portanto, de acordo com a PGFN e conforme a Tabela 46, adiciona-se, para o ano de 2023, o impacto positivo de R$ 14,3 bilhões decorrente do instituto da transação tributária na cobrança da DAU. Para 2024, adiciona-se o impacto de R$ 17,2 bilhões; para 2025, adiciona-se R$ 20,1 bilhões, repetindo-se essa estimativa de impacto para 2026.

4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR)

Depósitos judiciais de natureza tributária são recolhimentos feitos pelos contribuintes durante processos judiciais, quando há divergência na interpretação da legislação tributária entre o contribuinte e a União. Segundo o Código Tributário Nacional, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Os depósitos são realizados em conta corrente da CAIXA e os recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional[25]. Se a decisão for favorável ao contribuinte, o depósito é devolvido em até 24 horas. Se for contrária, o depósito é convertido em renda e se torna um pagamento definitivo. A variação líquida desses depósitos afeta o resultado primário.

A evolução dos depósitos judiciais é registrada na Tabela 47. Durante a execução orçamentária, a estimativa dos fluxos relacionados aos depósitos judiciais é revisada bimestralmente

[23] Conforme a Nota SEI nº 9/2023/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF.
[24] Conforme a Lei nº 13.988/2020.
[25] Conforme a Lei nº 9.703/1998.

nos Relatórios de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias para ajustar eventuais desvios em relação à programação orçamentária-financeira.

Tabela 47 - Evolução do fluxo dos depósitos judiciais por exercício, segundo movimentação

Em R$ milhões

Movimentação	Fluxo Valor Realizado ($) Variação [1] (%)					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2018	2019	2020	2021	2022	
Recolhimento	17.317,6 22,0%	18.553,0 7,1%	21.284,1 14,7%	23.650,6 11,1%	24.376,7 3,1%	P
Devolução ao depositante	6.881,1 48,6%	8.864,2 28,8%	11.313,1 27,6%	10.869,3 -3,9%	8.695,6 -20,0%	P
Saldo	**10.436,5 7,4%**	**9.688,8 -7,2%**	**9.971,0 2,9%**	**12.781,3 28,3%**	**15.681,1 28,7%**	**P**

[1] *Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.*
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

Os valores dos fluxos estimados das devoluções de depósitos judiciais por exercício são apresentados na Tabela 48, conforme revisão dos parâmetros de projeção das estimativas de receita, e do comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses.

Tabela 48 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício

Em R$ bilhões

Item	Valor Estimado			Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2024	2025	2026	
Devolução de Depósitos Judiciais	10,8	10,7	11,3	P

***Fonte**: RFB/ME. **Elaboração**: STN/MF.*

4.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, são atualmente classificados em seis categorias, conforme a norma ou ato que lhes deu origem, sendo elas:

I. Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às Instituições Financeiras Federais. O volume de recursos corresponde a grande parte do total dos haveres da União não relacionados aos entes federativos sob a gestão da STN, com o BNDES como a principal contraparte. O restante dos contratos encontra-se pulverizado entre BB, CAIXA, BNB e BASA.

II. Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Haveres oriundos de programas de crédito rural, como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Pronaf, Estoques de produtos agrícolas operacionalizados pela CONAB (Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB e outros.

III. Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos

Haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo a aquisição de créditos, como a realizada com a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), e da extinção de empresas públicas, a exemplo da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

IV. Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Haveres decorrentes do crédito à exportação, atualmente aqueles relativos ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

V. Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Haveres compostos por operações em que a contraparte é a Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai (ANDE).

VI. Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG

Haveres referentes à ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial no âmbito do Programa Especial de Suporte a Empregos[26], devido à pandemia do COVID-19.

4.2.3.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 49 apresenta o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN.

Tabela 49 - Evolução do estoque, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Empréstimos às Instituições Financeiras	361.683,2 -22,2%	241.183,7 -33,3%	235.726,3 -2,3%	171.234,2 -27,4%	89.729,5 -47,6%
Operações de Crédito Rural	14.290,4 -38,6%	10.478,5 -26,7%	6.632,3 -36,7%	4.579,1 -31,0%	3.902,3 -14,7%
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	15.367,5 -16,0%	11.565,1 -24,7%	10.799,1 -6,6%	7.370,0 -31,8%	5.822,1 -21,0%
Operações de Crédito à Exportação	3.701,6 -1,3%	4.029,9 8,9%	5.236,3 29,9%	6.024,8 15,1%	5.775,2 -4,1%
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	89,7 1,8%	73,9 -17,6%	66,5 -9,9%	42,3 -36,5%	10,6 -74,9%
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	- -	- -	6.895,3 -	4.774,2 -30,8%	2.343,0 -50,1%
Total	**395.132,4 -22,5%**	**267.331,1 -32,3%**	**265.355,8 -0,73%**	**194.024,5 -26,8%**	**107.582,7 -44,5%**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

4.2.3.2 Evolução e estimativas dos fluxos

[26] MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 50 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN.

Tabela 50 - Fluxos estimados e realizados segundo haver financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Fluxo** Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação [1] (%)					
		2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Empréstimos às Instituições Financeiras	E	3.806,0	25.759,8	24.478,4	14.488,3	68.928,7
	R	131.694,0	136.654,0	18.604,5	76.541,5	87.241,9
	%	3.360,2%	430,5%	-24,0%	428,3%	26,6%
Operações de Crédito Rural	E	1.058,2	5.695,1	4.420,5	2.176,2	661,8
	R	6.302,2	6.964,8	4.593,5	2.818,7	456,7
	%	495,6%	22,3%	3,9%	29,5%	-31,0%
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	E	5.130,9	5.625,8	2.269,4	2.339,0	2.021,4
	R	6.100,4	7.222,0	5.286,6	4.750,7	4.769,9
	%	18,9%	28,4%	133,0%	103,1%	136,0%
Operações de Crédito à Exportação	E	1.278,8	1.279,6	882,2	734,9	813,0
	R	1.523,6	1.254,8	1.328,6	667,5	798,5
	%	19,1%	-1,9%	50,6%	-9,2%	-1,8%
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	E	17,7	21,9	21,9	25,2	32,4
	R	23,4	23,1	29,8	30,3	29,2
	%	32,2%	5,6%	36,1%	20,4%	-9,8%
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	E	-	-	-	0,0	2.538,8
	R	-	-	22,9	2.344,1	2.574,2
	%	-	-	-	-	1,4%
Total	**E**	**11.291,6**	**38.382,2**	**32.072,4**	**19.763,6**	**74.996,1**
	R	**145.643,6**	**152.118,8**	**29.866,0**	**87.152,9**	**95.870,5**
	%	**1.189,8%**	**296,3%**	**-6,87%**	**340,9%**	**27,8%**

[1] *Variação entre os valores estimados e realizados.*
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

As diferenças entre os valores previstos e realizados nos empréstimos concedidos às instituições financeiras em 2018 e 2019 decorrem das liquidações antecipadas realizadas pelo BNDES em seus contratos junto à STN (respectivamente, R$ 130 bilhões e R$ 100 bilhões). Em 2019, ainda houve amortizações de contratos do BNB e da CAIXA de R$ 11,6 bilhões. Uma vez que a decisão de amortizar extraordinariamente um empréstimo cabe ao tomador, não é possível à União projetar esses eventos financeiros com uma razoável confiança. Assim, essas liquidações, em geral, não compõem a previsão de receita realizada.

Já no caso das Operações de Cessões de Crédito (ou Estruturadas), os credores de precatórios podem ofertar créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros, para quitação de débitos com a União[27]. Assim, há concessionárias da RFFSA que têm apresentado reiteradamente requerimentos de quitação das parcelas de arrendamento e concessão por meio de uso de créditos dessa natureza. De acordo com os normativos que regulamentam o tema, caso deferidos os pleitos, tais valores apenas serão recebidos pela União em exercícios subsequentes ao do PLDO.

Em 2018, a variação observada nas operações de crédito rural derivou-se sobretudo de dois processos: primeiro, a regularização da dívida rural securitizada iniciada ao final de 2017, a qual

[27] § 11º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela EC nº 113/2021.

resgatou valores inadimplidos desde a década de 1990 junto aos bancos e cooperativas; segundo, a liquidação de R$ 4,5 bilhões em títulos CTNs, emitidos inicialmente pela União como garantia do principal das operações de PESA. As operações conduzidas pelo BB foram adquiridas pela União[28]. Na medida em que os títulos vencem, esses retornam ao Tesouro em um novo fluxo que não foi inicialmente previsto.

Em 2020, a queda não antecipada nas receitas referentes a empréstimos concedidos a instituições financeiras foi resultado da forte redução das taxas de juros que remuneram os contratos de financiamento do BNDES, bem como das amortizações antecipadas no final do exercício de 2019, as quais reduziram a base sobre a qual as parcelas de principal e juros são calculadas.

Em 2021, as receitas referentes a empréstimos concedidos a instituições financeiras voltaram a apresentar valores realizados acima dos valores previstos, por conta, principalmente, do Acórdão TCU nº 56/2021-Plenário, que entendeu serem irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, e também determinou a definição de um cronograma para a devolução desses valores a União.

As diferenças entre as receitas previstas e executadas de operações estruturadas em 2020, 2021 e 2022 dizem respeito, em sua maior parte, ao Contrato nº 808/PGFN/CAF/2012, cujas receitas não foram estimadas devido à incerteza. Parte menos significativa da diferença é devida à variação nos índices de correção dos contratos, como o IGP-M, IPCA e o câmbio do dólar americano.

Em 2021, ainda pode ser observada diferença entre os valores previstos e realizados referentes ao Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – Pese/Fopag, programa que prevê linha de crédito especial para pequenas e médias empresas pagarem salários, bem como algumas verbas trabalhistas, durante o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus. Essa diferença ocorreu porque se tratava de um programa novo, criado em 2020, cujas receitas só foram estimadas após o fim do prazo para contratações – posterior à estimativa inicial de receitas para 2021.

Em relação às estimativas de fluxo, a Tabela 51 apresenta os respectivos valores a receber, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN, bem como a categorização do impacto gerado em financeiro ou primário.

Tabela 51 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Estoque** Valor Realizado	**Fluxo** Valor Estimado [2]				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2022[1]	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	
Empréstimos às Instituições Financeiras	89.729,5	35.990,2	2.656,6	8.747,9	9.205,6	F
Operações de Crédito Rural	3.902,3	177,4	109,3	127,8	55,3	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	5.822,1	2.565,9	1.059,2	1.325,1	784,4	F
Operações de Crédito à Exportação	5.775,2	795,3	795,3	795,3	795,3	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	10,6	10,7	-	-	-	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	2.343,0	1.884,3	-	-	-	P

[28] MP nº 2.196-3/2001

Total	**107.582,7**	**41.424,0**	**4.620,3**	**10.996,1**	**10.840,6**	

[1] Posição em 31/12/2022.

[2] Posição em 30/06/2023. No caso das receitas referentes ao PESE, PROEX, Securitização e PRONAF, a metodologia de projeção das receitas já considera as inadimplências históricas ou informadas pelos gestores dos programas. Dessa forma, não se vislumbram outras prováveis frustrações de receita, e, consequentemente, riscos fiscais. Na estimativa de receitas do PROEX foram consideradas aquelas decorrentes de novas contratações. Tais operações podem vir a não se concretizar. Nesse caso, entretanto, também não haverá despesa para a União com a disponibilização dos recursos para sua contratação. Ou seja, uma possível frustração dessas receitas é acompanhada da correspondente redução das despesas, mantendo o equilíbrio e afastando o risco fiscal.

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

4.2.3.3 Riscos fiscais mapeados e mensurados

No que tange à gestão de riscos da carteira sob a gestão da STN, entende-se que os riscos fiscais decorrentes desses haveres são reflexos dos riscos de crédito e liquidez inerentes às operações supramencionadas. As estimativas de impacto estão disponíveis na Tabela 52.

Tabela 52 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Riscos fiscais** Valor Estimado ($) Probabilidade (%)			
	2023	**2024**	**2025**	**2026**
Empréstimos às Instituições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Rural	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	283,0 13,0%	307,5 23,2%	333,9 20,3%	303,0 27,5%
Operações de Crédito à Exportação	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	0,0	0,0	0,0	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	0,0	0,0	-	-
Total	**283,0**	**307,5**	**333,9**	**303,0**

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada e, por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos é responsabilidade da União, conforme a norma ou ato que lhes deu origem. Quando há inadimplência, sendo o garantidor parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos com o próprio garantidor. Já no segundo caso, são adotadas as medidas de cobrança dos valores inadimplidos e, caso não pagas, promove-se a inscrição dos débitos em Dívida Ativa da União - DAU para que a PGFN possa realizar a cobrança e execução.

Cumpre destacar o registro no SIAFI do valor de R$ 5,34 bilhões, posição de 31/12/2022, referente a ajustes para perdas. Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas. Os ajustes de perdas para CDRJ e RFFSA são calculados tanto com base no histórico de créditos inadimplentes como em projeções de inadimplência em saldos normais.

4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

Nesta seção serão analisados os riscos fiscais que, por sua especificidade ou para fins didáticos, não foram incorporados nas categorias avaliadas anteriormente, seja de Ativos ou Passivos Contingentes. Serão apresentados os riscos fiscais relacionados aos Entes Subnacionais, às Parcerias Público Privadas e Concessões, às Empresas Estatais, ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, aos Riscos do Sistema Financeiro, as estimativas de impactos fiscais decorrentes da mudança demográfica e, por fim, aos Riscos Ambientais.

4.3.1 Entes Subnacionais (NR)

A exposição da União a riscos fiscais decorrentes de entes subnacionais tem duas principais fontes: o não pagamento de créditos financeiros pelos entes subnacionais à União e a honra de garantias da União em empréstimos contraídos pelos entes subnacionais. Os créditos financeiros da União são provenientes de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, enquanto as garantias da União são aplicadas a empréstimos externos e internos contraídos pelos entes subnacionais. As contragarantias são as contrapartidas das concessões de garantias pela União em operações de crédito, em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos.

A Tabela 53 apresenta o estoque e o fluxo de pagamentos esperados desses créditos e garantias. As alterações legais impactaram os valores ao longo de 2022[29], incluindo as mudanças nos fluxos das dívidas e a homologação do RRF para os estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás e a adesão via liminar de Minas Gerais. O fluxo de recebimentos da Lei nº 9.496/97 também tem sofrido alterações devido a decisões liminares do STF relacionadas à compensação ou suspensão das dívidas dos estados com a União em virtude da perda de arrecadação do ICMS. Além disso, a dívida do município de São Paulo foi reduzida devido a uma conciliação relativa ao aeroporto de Campo de Marte.

Tabela 53 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios

Em R$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque [1]	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2023 [5]	2024	2025	2026
Haveres	**729,8**	**28,5**	**40,6**	**48,1**	**54,7**
Lei nº 9.496/1997 [2]	576,9	19,1	26,0	29,4	32,5
Lei nº 8.727/1993 [3]	6,1	0,1	0,1	0,2	0,2
Carteira de Saneamento	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1
DMLP [4]	3,3	0,2	0,1	0,0	0,0
MP nº 2.185/2001	4,0	0,3	0,3	0,4	0,4
RRF - Ressarcimento de honras	0,0	0,8	1,9	3,0	4,1
LC nº 159/2017 – Art. 9º A e Decreto	99,2	7,1	12,0	14,9	17,3
LC nº 178/2021 – Art. 23	40,1	0,8	0,1	0,1	0,1
Passivos Contingentes	**236,7**	**38,1**	**40,3**	**39,1**	**37,7**
Garantias a Estados - Internas	87,2	15,9	16,7	15,5	14,5
Garantias a Estados - Externas	118,5	16,3	16,8	16,9	16,6
Garantias a Municípios - Internas	9,5	2,8	3,0	2,7	2,4
Garantias a Municípios - Externas	21,5	3,2	3,8	4,1	4,0
Total	**966,5**	**66,6**	**80,9**	**87,2**	**92,4**

[29] Por exemplo, as alterações recentes nos fluxos das dívidas da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A e da LC nº 178/2021 – Art. 23

Em R$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque [1]	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2023 [5]	2024	2025	2026

[1] Posições das dívidas administradas: 30/06/2023. Posição das garantias: 30/04/2023.
[2] Lei nº 9.496/1997 considerando a aplicação do RRF aos estados de Goiás (a partir de jan/2022), Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (a partir de jun/2022), além de Minas Gerais (previsão a partir de dez/2023).
[3] Lei 8.727/1993 considerando a aplicação do RRF ao estado de Goiás (a partir de jan/2022).
[4] Os valores de DMLP consideram apenas os juros, porque a amortização em 2024 não vai ser paga à União.
[5] O fluxo de 2023 considera a suspensão de pagamentos até março, em virtude de liminares obtidas pelos estados de MA, AL, SP, MG, AC, RN e PE em decorrência da LC nº 194/2022.
Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

Em 2021, a União pagou aproximadamente R$ 9,0 bilhões em dívidas inadimplidas de estados e municípios. Em 2022, foram pagos R$ 9,8 bilhões e até julho de 2023, mais R$ 7,6 bilhões.

A EC nº 109/2021 revogou a obrigação da União de financiar a quitação dos saldos remanescentes de precatórios de estados e municípios ao final de 2024, porém há uma ação em andamento para reverter essa decisão. O estoque atual de precatórios é de R$ 139,3 bilhões. Em caso de obrigação de fornecer uma linha de crédito, o impacto financeiro seria igual a esse valor.

Tabela 54 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais

Em R$ bilhões

Riscos Fiscais	Estoque[1] Valor ($) % do PIB
Decorrentes de Haveres	692,7 7,1%
Decorrentes de Garantias	244,8 2,5%
Liminares à EC nº 109/2021	139,3 1,4%
Total	**1.076,8** **10,9%**

[1] Posição de 31/12/22
Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

A Tabela 54 consolida os riscos fiscais decorrentes das relações intergovernamentais. A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência do pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas chega a R$ 937,5 bilhões, ou 9,6% do PIB.

A LC nº 194/2022[30] limitou a alíquota de ICMS cobrada sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo, prevendo uma compensação, pela União, das perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal sofridas no exercício de 2022. Acordo celebrado em março de 2023 entre Governo Federal e estados prevê o valor de R$ 27 bilhões em compensações advindas das perdas de ICMS (perdas originárias das Leis Complementares nº 192 e 194/22)[31], sendo que já foram compensados R$ 9,2 bilhões (até junho de 2023) e a estimativa de compensação para o segundo semestre é de R$ 3,9 bilhões.

Outro risco fiscal para a União decorre dos benefícios tributários de IPI que a União concedeu em 2022. O IPI compõe os repasses do FPE, FPM e IPI-Exportação, fazendo com que quase

[30] Regulamentada pela Portaria ME nº 7.889/2022, alterada pela Portaria MF nº 43/2023.
[31] https://www.gov.br/fazenda/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2023/marco/governo-federal-fecha-acordo-com-todos-os-estados-para-reposicao-do-icms-perdas-originarias-das-leis-complementares-192-e-194-22

60% de sua arrecadação seja destinada a governos estaduais e municipais. O risco decorre da possibilidade de a União ser instada judicialmente a arcar unilateralmente com a perda de arrecadação, uma vez que os incentivos foram concedidos sem consulta aos entes subnacionais, havendo precedente quanto a isso em nível estadual. Estima-se que a renúncia tributária de IPI seja de R$ 23,1 bilhões em 2022, R$ 33,9 bilhões em 2023 e R$ 35,4 bilhões em 2024 e que a perda de receita para o FPE, FPM e IPI-Exportação seja de R$ 20,4 bilhões em 2023 e R$ 21,2 bilhões em 2024[32].

Os episódios de incumprimentos de pagamentos por parte dos entes federativos e os eventos de resgates e honras de garantias por parte da União decorrem de uma situação de desequilíbrio das contas públicas dos entes subnacionais envolvidos. A União, por meio da STN, realiza monitoramento das finanças públicas dos entes federativos com o objetivo de definir condições para concessão de operações de crédito e mitigar riscos fiscais. O acompanhamento de indicadores de desempenho e do panorama das finanças públicas dos estados e das capitais estaduais é apresentado no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, publicado anualmente pela STN.

Nas subseções a seguir serão conceituados e detalhados os haveres financeiros relacionados aos entes subnacionais. Nela, os haveres financeiros da União serão fundamentados de acordo com as normas e atos que lhes deram origem e serão acompanhados dos demonstrativos da evolução nos últimos 4 anos e estimativas de fluxos futuros para os próximos 4 exercícios, além das estimativas de impacto nas contas públicas. Na sequência, serão detalhadas as informações de garantias prestadas aos entes subnacionais e as contragarantias em operações de crédito garantidas pela União, fazendo-se o mapeamento dos diversos riscos fiscais agrupando-os de acordo com sua natureza (ações judiciais, frustração de receitas e incertezas legislativas). Apresenta-se, também, a evolução do estoque de contragarantias não executadas e a mensuração do impacto nas contas públicas. Por fim, é exposta a estimativa de ressarcimento das honras realizadas pela União.

4.3.1.1 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Subnacionais

Os créditos financeiros da União com Estados e Municípios surgem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, estabelecidos por leis específicas e formalizados por meio de contratos. Cada “programa” mencionado refere-se ao conjunto de contratos com entes subnacionais que compartilham características contratuais e financeiras semelhantes. Por exemplo, o programa "Lei nº 9.496/1997" engloba os contratos dos entes subnacionais celebrados sob essa lei.

Os haveres financeiros da União relacionados aos entes federativos são categorizados em:

I. Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Operações de financiamento e refinanciamento de dívidas internas efetuadas entre 1993 e 2000, as quais correspondem aos principais créditos relacionados aos entes federativos sob gestão da STN:

a) Lei nº 8.727/1993 e alterações posteriores (Leis Complementares - LCs nºs 148/2014, 178/2021 e 181/2021) - Refinanciamento, pela União, de dívidas internas

32 Os instrumentos normativos que instituíram esses benefícios foram as leis nº 11.087/22, 14.301/22 e 14.302/22 e os decretos nº 10.979/22, 10.985/22, 11.021/22, 11.055/22, 11.087/22, 11.090/22, 11.158/22 e 11.182/22.

de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta;

b) Lei nº 9.496/1997 e alterações posteriores (LCs nºs 148/2014, 156/2016, 173/2020 e 178/2021) - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito de natureza interna, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal;

c) MP nº 2.185/2001 e alterações posteriores (LCs nºs 148/2014, 173/2020 e 178/2021) - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna, de responsabilidade dos Municípios;

d) MP nº 2.179/2001 - Crédito do BCB adquirido pela União em 29/7/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – contrato BACEN-BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/7/1998.

II. Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1/1/1991 a 15/4/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros (Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP).

III. Retorno de Repasses de Recursos Externos

Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços (Acordo Brasil-França). Esse crédito foi integralmente quitado em dezembro/2021.

IV. Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196/2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento (Carteira de Saneamento).

V. Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica). Em 2021, esses créditos foram integralmente quitados pelos devedores.

VI. Refinanciamentos autorizados pela LC nº 178/2021

Créditos pendentes de recuperação originários de dívidas refinanciadas ou reestruturadas e, ainda, de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados) honrados pela União, visando compor novo ativo a ser diferido, mediante celebração de novos contratos de refinanciamento, para pagamento nas condições previstas nos Artigos 17 e 23 da LC nº 178/2021.

VII. Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados ou Distrito Federal no âmbito do RRF, conforme disciplinado pela LC nº 159/2017:

a) Versão original do RRF: a LC nº 159/2017 implementou o RRF. Nele, os Estados que aderissem permaneceriam, sem efetuar pagamentos relativos às dívidas contratuais refinanciadas pela União ou que a União viesse a honrar como garantidora, por até 36 meses prorrogáveis por igual período. Estes valores foram registrados em "Contas Gráficas" nos termos da LC. Somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu a esse Regime.
b) Novo RRF – decorre das alterações na LC nº 159/2017 promovidas pela LC nº 178/2021: pelo novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao RRF tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado. Durante os 10 anos iniciais do RRF, as dívidas junto à União e as operações de crédito serão pagas parcialmente pela União e pelo Estado em regime progressivo, sendo que o Estado pagará zero por cento no primeiro ano e chegando a 100% ao final do período. Os valores não pagos pelo Estado nesta fase inicial serão acumulados no Contrato do Art. 9º-A e pagos conforme as condições financeiras do Contrato. Os valores acumulados poderão ser compostos pelos seguintes saldos, a depender dos créditos originalmente devidos pelo mutuário:

    i) Parcelas vencidas e não pagas das dívidas refinanciadas, tais como das Leis nºs 8.727/1993 e da 9.496/1997, desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178/2021 – Art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;
    ii) Parcelas vencidas das dívidas refinanciadas, tais como Leis nºs 8.727/1993 e 9.496/1997, a partir da celebração do Contrato do Art. 9º-A: no ano da homologação do RRF, o valor total das parcelas será incorporado ao saldo. A partir de janeiro do ano seguinte, o Estado será responsável por pagar 11,11% da parcela devida. A diferença será adicionada ao novo contrato, com um acréscimo de pelo menos 11,11% a cada ano subsequente, seguindo o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF. Além disso, as parcelas vencidas entre a assinatura do contrato e a homologação do RRF poderão ser acumuladas.
    iii) Avais honrados pela União desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178 – Art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;
    iv) Novos avais que venham a ser honrados após a homologação do RRF: no primeiro ano em que ocorreu a homologação, os respectivos saldos serão integralmente honrados pela STN. A partir de janeiro do ano subsequente, o Estado passará a pagar à União, mediante GRU informada pelo agente financeiro BB S/A, o montante correspondente a 11,11% dos avais que

venham a ser honrados, sendo acrescidos ao menos 11,11% a cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente. Para fins de controle, esses recebimentos são apresentados como LC nº 159/2017 - art. 49 Decreto nº 10.681/21. Além disso, poderão ser acumuladas as parcelas honradas pela União entre a celebração do Contrato do Art.9º-A e a homologação do RRF; e

v) Saldo da LC nº 178/2021 – art. 23: o valor integral do contrato será incorporado ao saldo de partida do contrato da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, caso o RRF do Estado seja homologado.

VIII. Dedução de parcelas de dívidas administradas pela União

A recém aprovada LC nº 194/2022 traz em seu art. 3º a possibilidade de a União deduzir do valor das parcelas dos contratos de dívida de Estados e Distrito Federal parte das perdas de arrecadação destes entes em decorrência da redução de alíquota do ICMS sobre combustíveis. Em acordo entre a União e os Estados perante o STF foi estipulado a compensação total no montante de R$ 27,0 bilhões. O critério principal é a compensação por meio do abatimento de prestações vincendas, ao passo que outra parte será realizada por meio de transferências da União aos Estados. A compensação se dará nos termos de nova LC a ser aprovada (até o momento, tramita na Câmara dos Deputados o PLP nº 136/23). No entanto, essa compensação já está sendo realizada em virtude da decisão proferida no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, que homologou o acordo da União com os Estados. Nesse sentido, durante o ano de 2023 ou até que sobrevenha a referida LC, a União deve proceder à compensação dos valores com as prestações de contratos por ela administrados.

4.3.1.1.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 55 apresenta o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 55 - Estoque de haveres e créditos, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por ano

Em R$ milhões

Ativo / Programa	**Estoque** Valor (R$ milhões) Variação (%)[1]				
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Ac. Brasil-França	5,3 -44,80%	1,1 -78,40%	- -100,00%	- -	- -
Carteira de Saneamento	387,5 -10,6%	346,1 -10,7%	310,3 -10,3%	281,8 -9,2%	266,3 -5,5%
DMLP	6.090,2 3,8%	5.142,6 -15,6%	4.663,1 -9,3%	4.120,9 -11,6%	3.270,1 -20,6%
Contratos de Cessão – *Royalties*	352,8 -70,9%	10,2 -97,1%	- -100,0%	- -	- -
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	5.332,3 2,4%	6.335,0 18,1%	4.617,5 -27,1%	4.154,1 -10,0%	4.106,6 -1,1%
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.679,9 -3,2%	2.754,1 2,8%	2.725,7 -1,0%	2.397,0 -12,1%	1.958,6 -18,3%
Lei nº 9.496/1997	536.327,8 1,5%	567.786,8 5,9%	553.961,6 -2,4%	555.511,9 0,3%	576.932,1 3,9%
MP nº 2.185/2001	30.084,5	30.523,7	28.200,5	4.011,7	4.020,1

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor (R$ milhões) Variação (%)[1]				
	2019	2020	2021	2022	2023
	-3,9%	1,5%	-7,6%	-85,8%	0,2%
Contrato BACEN-BANERJ	14.634,3 -2,0%	27.188,4 85,8%	31.195,1 14,7%	- -100,0%	- -
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	19.974,4 61,5%	6.065,8 -69,6%	4.567,3 -24,7%	- -100,0%	- -
Regime de Recuperação Fiscal – Contrato BACEN-BANERJ	6.866,6 68,0%	1.397,7 -79,6%	3.438,0 146,0%	- -100,0%	- -
LC nº 159/2017 - art. 9º A	- -	- -	879,9 -	83.665,9 9408,6%	99.176,6 18,5%
LC nº 178/2021 – art. 23	- -	- -	3.626,80 -	38.537,20 962,6%	40.062,90 4,0%
Total	**622.735,6 2,7%**	**647.551,4 4,0%**	**638.185,9 -1,5%**	**692.680,4 8,5%**	**729.793,1 5,36%**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
***Fonte**: STN/MF.*

Uma das principais variações ocorreu no programa da LC nº 159/17 – art. 9º-A, com um acréscimo de cerca de 18,5%. Esse alto incremento encontra-se em consonância com a metodologia do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, posto que recebe incorporações advindas de outros programas e de honras de aval realizadas em nome dos entes que estão no Regime. O estoque da DMLP apresenta uma variação negativa de 20,6% devido ao encerramento iminente do programa, previsto para abril de 2024. Isso faz com que o valor das garantias caucionadas em depósito, as quais são corrigidas ao longo do tempo, se aproxime atualmente do valor devido pelos mutuários, incentivando-os a utilizarem essas garantias para realizar quitações antecipadas. Esse procedimento foi observado a partir de 2021.

A redução no saldo da Lei nº 8.727/1993 (18,3% para receitas de demais credores) decorre do fluxo normal de pagamentos de suas dívidas, isto é, da amortização do principal da dívida. Isto faz com que seu montante se reduza, principalmente pela proximidade de encerramento de vários dos contratos.

4.3.1.1.2 Evolução e estimativas dos fluxos de haveres e créditos

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 56 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 56 - Fluxos de haveres e créditos, estimados e realizados, segundo ativo/programa

Em R$ milhões

Ativo / Programa		Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)[1]				
		2019	2020	2021	2022	2023
Ac. Brasil-França	E	4,1	5,9	1,1	-	-

Em R$ milhões

Ativo / Programa		Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)[1]				
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
	R	4,6	6,3	1,1	-	-
	%	10,6	7,7	-1,3	-	-
Carteira de Saneamento	E	78,6	71,5	62,6	57,1	53,1
	R	79,7	71,8	63,0	57,5	29,4
	%	1,4	0,4	0,6	0,8	-44,6
DMLP	E	256,5	338,4	253,5	163,4	152,6
	R	271,8	437,5	186,0	128,1	111,9
	%	6,0	29,3	-26,6	-21,6	-26,7
Contratos de Cessão – *Royalties*	E	1.158,3	607,0	8,4	-	-
	R	995,8	334,8	10,2	-	-
	%	-14,0	-44,8	21,9	-	-
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	E	452,3	-	-	-	52,3
	R	310,7	-	-	-	23,6
	%	-31,3	-	-	-	-54,9
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	E	505,0	237,8	131,7	45,2	8,9
	R	330,2	177,0	115,2	42,8	19,1
	%	-34,6	-25,5	-12,6	-5,3	114,3
Lei nº 9.496/1997	E	18.249,5	4.611,4	17.854,7	15.815,4	19.122,6
	R	18.225,2	3.153,0	17.993,7	16.218,1	6.741,5
	%	-0,1	-31,6	0,8	2,5	-64,7
MP nº 2.185/2001	E	3.209,0	1.344,3	2.890,0	24.496,9	320,1
	R	3.248,4	853,2	2.911,5	2.585,8	159,6
	%	1,2	-36,5	0,7	-89,4	-50,1
Aval Honrado – Conta A	E	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	
Avais Honrados e Recuperados	E	-	-	-	-	-
	R	15,8	861,7	1,6	29,4	-
	%	-	-	-	-	-
RRF - Avais Honrados	E	-	-	-	-	-
	R	-	100,8	467,4	-	-
	%	-	-	-	-	-
RRF – Contrato BACEN-BANERJ (encerrado)	E	-	95,6	44,1	-	6.328,7
	R	-	98,9	279,2	-	2.395,7
	%	-	3,5	533,8	-	-62,1
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	E	-	-	-	2.619,0	819,0
	R	-	-	-	1.902,3	938,5
	%	-	-	-	-	14,6
LC nº 178/2021	E	-	-	-	812,3	761,8
	R	-	-	-	611,9	278,9
	%	-	-	-	-	-63,4
Total	E	**23.913,4**	**7.311,8**	**21.246,1**	**44.009,3**	**27.619,1**
	R	**23.482,1**	**6.095,1**	**22.028,8**	**21.575,9**	**10.698,2**
	%	**-1,8**	**-16,6**	**3,7**	**-50,9**	**-61,3**

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
***Fonte e elaboração**: STN/MF*

Os contratos de Ac. Brasil-França e de Cessão de Créditos - royalties foram encerrados pelo decurso natural de tempo, com todo o saldo devedor sendo quitado. Em relação aos contratos Aval Honrado - Conta A, RRF - Avais Honrados e RRF - Contrato BACEN-BANERJ, não existe mais

perspectiva de recebimentos, uma vez que com a homologação do RRF do Rio de Janeiro, o saldo de estoque dessas dívidas foi incorporado aos contratos do art. 9º-A e art. 23 da LC nº 178/2021.

A previsão para 2023 foi elaborada considerando o cenário de suspensão do pagamento das dívidas dos Estados de AC, AL, MA, MG, PE, RN e SP até março de 2023 por motivo de liminares concedidas pelo Poder Judiciário. No entanto, conforme descrito anteriormente, o acordo da União com os Estados perante o STF em relação à compensação das perdas de arrecadação do ICMS irá afetar o fluxo de pagamentos por mais tempo do que o considerado quando da projeção. Diante da ausência de regras detalhadas acerca de como se dará essa compensação com o abatimento de prestações de dívidas administradas – o que possivelmente só será conhecido quando da regulamentação infralegal após aprovação da LC, não há como se determinar o impacto individualizado em cada programa. Não obstante, a tabela abaixo apresenta uma estimativa da compensação por meio do abatimento das prestações. É necessário ressaltar que a decisão que homologou o acordo fez referência somente a 2023. Assim, os valores para 2024 e 2025 estão condicionados à aprovação da referida LC nos termos do PLP nº 136/23.

Tabela 57 - Estimativa de compensação das perdas de arrecadação do ICMS com prestações de dívidas administradas pela União

Em R$ milhões

2023	2024	2025
3.952,01	6.913,79	4.036,91

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Ainda, o Estado de Minas Gerais obteve por decisão judicial a prorrogação do seu pedido de homologação ao RRF. Inicialmente considerava-se que tal homologação ocorreria até junho de 2023, mas com a dilação do prazo, a nova provável data será dezembro de 2023. Esse fator impacta dois programas: LC nº 159/2017 - art. 9º A, que deixa de contabilizar os valores provenientes do Estado e, portanto, apresenta fluxo a menor; e LC nº 178/2021, que vem apresentando um volume de recebimentos a maior (enquanto não for homologado o RRF, o Estado deve pagar as prestações do programa).

Destaca-se, ainda, a presença de novo programa - LC nº 159/2017 - art. 49, Decreto nº 10.681/21. Conforme explicado anteriormente, trata-se de valores honrados pela União que os Estados do RRF devem devolver em decorrência dos percentuais regressivos do Regime. É necessário esclarecer que esse programa não possui saldo devedor, posto que todo mês os Estados devem realizar a quitação total dos valores incorporados em cada mês.

Tabela 58 - Fluxos estimados de haveres e créditos, segundo Ativo/Programa, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2023 [1]	2023	2024	2025	2026	
Ac. Brasil-França (encerrado)	-	-	-	-	-	-
Carteira de Saneamento	266,3	53,1	51,1	49,6	48,8	F
DMLP	3.270,1	152,6	65,4	-	-	F
Contratos de Cessão - Royalties	-	-	-	-	-	F
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	4.106,6	52,3	117,7	180,9	245,4	F
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.958,6	8,9	0,6	0,3	-	F

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2023 [1]	2023	2024	2025	2026	
Lei nº 9.496/1997	576.932,1	19.122,6	26.031,1	29.405,8	32.455,8	F
MP nº 2.185/2001	4.020,1	320,1	342,5	361,0	373,5	F
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	99.176,6	6.328,7	10.100,7	11.867,3	13.325,1	F
LC nº 178/2021	40.062,9	819,0	100,5	106,0	109,6	F
LC nº 159/2017 - art. 49 Decreto Nº 10.681/21	-	761,8	1.930,2	3.009,5	4.056,7	F
Total	**729.793,1**	**27.619,1**	**38.739,8**	**44.980,3**	**50.615,0**	

[1]*Posição em 30/06/2023.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Ressalta-se, novamente, que os fluxos estimados de recebimento apresentados na Tabela 58 não consideram o abatimento das prestações em decorrência das compensações das perdas de arrecadação do ICMS.

No caso do refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997 - Estados, as receitas estimadas já incorporam as novas condições da LC nº 159/2017, concernente ao RRF, para os Estados do RJ, GO, MG e RS. Foram considerados também os efeitos da LC nº 173/2020 para as dívidas amparadas pela Lei nº 9.496/1997 e pela MP nº 2.185/2001. O detalhamento a respeito dos dispositivos trazidos pelo referido normativo é apresentado no item "4.3.1.1.4 Impacto nas Contas Públicas".

A entrada em vigor da LC nº 178/2021 trouxe alterações ao RRF, impactando ainda as dívidas provenientes das Leis nºs 9.496/1997 e 8.727/1993. A primeira alteração relevante foi a inclusão do art. 4º-A à LC nº 156/2016, trazendo a possibilidade de se postergar a comprovação do cumprimento da limitação ao crescimento das despesas estabelecida no art. 4º da mesma lei, e de se suspender a aplicação das sanções previstas. Assim, houve recálculo e foram retiradas as penalidades para os Estados que haviam descumprido o teto de despesas.

Em adição, a inclusão do art. 1º-B à mesma LC nº 156/2016 permitiu ao Estado do Rio de Janeiro incorporar o saldo devedor do contrato BACEN-BANERJ ao saldo da Lei nº 9.496/1997, com efeitos retroativos a julho de 2016.

Ainda, a linha referente à Lei nº 9.496/1997 passou a considerar o recebimento escalonado de valores por parte de Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, nos moldes estabelecidos pela nova redação do art. 9º da LC nº 159/2017. O mesmo ocorre no caso da linha concernente à Lei nº 8.727/1993 – Receitas da União, relativamente ao Estado de Goiás.

A inclusão do Art. 9º-A na LC nº 159/2017 trouxe a necessidade de se criar novo programa para tratar do RRF (até o momento denominou-se "LC nº 159/2017 – Art. 9º-A"). O saldo inicial desta conta são os valores renegociados de dívidas que estavam suspensas, notadamente as provenientes da Lei nº 9.496/1997 e de avais honrados, mas também da Lei nº 8.727/1993, DMLP, Conta A, do próprio art. 23 da LC nº 178/2021, dentre outras. Até o momento, três estados tiveram a homologação do RRF: Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. O Estado de Minas Gerais já assinou o contrato do art. 9º-A em dezembro de 2022 e é esperado que tenha seu pedido de adesão ao RRF homologado em 2023. Prevê-se que esta dívida terá rápido aumento de saldo devedor, pois nela são

incorporadas todas as parcelas de outras dívidas suspensas pelo RRF, motivo pelo qual se observa um aumento da projeção de recebimentos com o passar do tempo.

Paralelamente ao art. 9º-A, tem-se o programa do art. 23 da LC nº 178/2021, nos mesmos moldes, que refinanciou dívidas que estavam suspensas em virtude de decisões judiciais. Os estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul celebraram contratos baseados nesse artigo, no entanto o saldo devedor já foi incorporado à dívida do art. 9º-A por ocasião da homologação dos respectivos RRF. Atualmente, são quatro contratos ativos dentro do programa: Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Minas Gerais. Esse último pode ter seu saldo incorporado também ao art. 9º-A caso venha a ter seu RRF homologado. Para os demais, não existe expectativa de adesão ao RRF, motivo pelo qual é esperado que os saldos permaneçam nessa conta. Cabe destacar, por fim, que ainda há um refinanciamento do município de Maringá, que apresentava pendência jurídica no âmbito da Lei nº 8.727/1993. Apesar de fazer parte do programa da LC nº 178/2021, ela foi renegociada pelo art. 17 da referida LC.

Por fim, na dinâmica do RRF, os entes participantes têm suas prestações oriundas de contratos de operações de crédito em que a União é garantidora (desde que relacionados no pedido de adesão ao RRF) honradas pela União. No entanto, a partir de janeiro do ano subsequente à homologação do regime, o Estado passa a pagar à União, mediante GRU informada pelo agente financeiro Banco do Brasil S/A, o montante correspondente a 11,11% dos avais que venham a ser honrados, sendo acrescidos ao menos 11,11% a cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente. Para a operacionalização deste procedimento foi criado o programa chamado Lei Complementar nº 159/2017 - art. 49, decreto Nº 10.681/21.

Já no caso das dívidas administradas, a partir de janeiro do ano subsequente, o Estado ficará responsável pela quitação de 11,11% da parcela devida, sendo a diferença incorporada ao contrato do art. 9ºA, com o acréscimo de ao menos 11,11% para cada ano subsequente, também de acordo com o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF. No entanto, os valores a serem cobrados serão considerados dentro do próprio programa a que se refere (como as Leis nºs 8.727/1993 e nº 9.496/1997, por exemplo), sem a necessidade de se criar novo programa como feito para as dívidas com garantia da União.

4.3.1.1.3 Riscos Fiscais mapeados relacionados a Estados e Municípios

No tocante aos riscos fiscais relativos aos haveres e créditos relacionados aos entes federativos sob gestão da STN, duas situações são identificadas e descritas a seguir:

I. Riscos relativos às ações judiciais

Estes riscos decorrem de ações impetradas pelos mutuários contra a União em diversas instâncias da Justiça referentes aos haveres originários de operações de crédito (empréstimos) contratadas com a União antes da vigência da LC nº 101, de 04/05/2000 (LRF), bem como àqueles decorrentes de avais honrados pela União, ou integrantes do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

No que tange à carteira supracitada, composta por 273 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União (sendo 218 de dívidas administradas e 55 de avais honrados pela União), atualmente há 98 ações judiciais, com impacto financeiro de R$ 21,8 bilhões (posição de 30/06/2023). Desse total, R$ 15,9 bilhões correspondem a valores suspensos em

decorrência de liminares obtidas pelos Estados em ações que questionam a compensação das perdas de arrecadação do ICMS em decorrência da LC nº 194/22.

Em condições de normalidade, a recuperação desses haveres – prazos, periodicidade, encargos, garantias etc., atende estritamente ao que a legislação específica determina, e está claramente definida nos instrumentos contratuais. Alterações dessas condições são atualmente vedadas pelo art. 35 da LRF.

No caso de Estados, Municípios e DF, os créditos têm garantias dos devedores através de suas próprias receitas e cotas dos Fundos de Participação. No caso das administrações indiretas, as operações com a União são garantidas pelas respectivas receitas próprias, complementadas pelas garantias do ente controlador – Estado, Distrito Federal ou Município.

No que se refere à avaliação quanto à possibilidade de recuperação dos valores pendentes de recebimento, cabe considerar que tal processo mostra-se, algumas vezes, de difícil implementação, em especial diante das diversas situações existentes e do fato da representação judicial estar a cargo de outro órgão, a Advocacia-Geral da União - AGU. A experiência mostra que há ações que persistem por décadas sem decisão de mérito.

Com a vigência da LC nº 178/2021, parte razoável das pendências jurídicas acumuladas foi equacionada, com perspectiva do início do recebimento dos valores não pagos. No entanto, após a vigência da LC nº 194/2022 passou-se a observar novo aumento de decisões judiciais contrárias à União, implicando um aumento de pendência jurídica. Atualmente, é esperado que a aprovação do PLP 136/23 venha a solucionar todas essas lides.

II. Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício

Estes riscos se referem às receitas no âmbito da Ação 20Z6 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais, Plano Orçamentário PO 004 - Gestão de Haveres da União, e decorrem de variações nos indexadores das dívidas. As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários fornecidos pela própria STN e pela Secretaria de Política Econômica (SPE)[33]. Não é possível mensurar os impactos desses riscos sobre os fluxos de pagamentos, pois não são considerados cenários alternativos.

Outro risco à frustração de receitas se refere ao RRF[34]. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e adiar o pagamento das dívidas estaduais à União durante sua vigência. Até o momento, os estados de Goiás, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul tiveram homologados seus RRF. É alta a probabilidade de que o estado de Minas Gerais venha a ter seu RRF homologado ainda este ano (dezembro de 2023).

No entanto, o processo de adesão ao RRF pode sofrer atrasos, o que afetará os fluxos de recebimento estimados.

III. Riscos relativos a Incertezas legislativas

[33] Encaminhadas anualmente para compor o PLOA do ano subsequente.
[34] Instituído pela LC nº 159/2017

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

As receitas previstas apresentam risco de redução, parcial ou total, em determinados períodos, em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos Estados e Municípios.

Novas alterações legais podem ser implementadas, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Ademais, com a realização de acordo entre a União e Estados e DF para tratar da compensação da perda de arrecadação de ICMS por parte dos entes em decorrência da LC 194/2022, a União apresentou o PLP 136/23, justamente dispondo sobre os critérios para essa compensação das perdas de arrecadação. Os possíveis impactos do projeto serão detalhados na próxima sessão. Ainda assim, por se tratar de um projeto de lei que ainda não foi aprovado, estando suscetível a mudanças, existem incertezas relacionadas aos valores ora projetados, sendo necessário aguardar o desfecho da tramitação do referido PL para maior acurácia.

Tramita, também, no legislativo federal, projeto de emenda à Constituição Federal, PEC nº 51/2019, que prevê um aumento de 1% a cada ano para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) a contar do 2º ano após o da sua aprovação até o do 4º ano e depois mais um aumento da ordem de 1,5% no 5º ano, para que o FPE atinja então um percentual final de 26% sobre o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Atualmente esse percentual corresponde a 21,5%. A Tabela 59 apresenta as estimativas de impactos, imediatos e para um período de dez anos, dessas propostas legislativas para União.

Tabela 59 - Incertezas Decorrentes de Propostas Legislativas relativa aos Entes Subnacionais

Em R$ bilhões

Proposta Analisada	Impacto sobre o fluxo de caixa da União	
	2023	Próximos 10 anos
PEC nº 51/2019 (FPE)	0,0	403,4
PEC nº 51/2019 (FPE + Fundeb)	0,0	421,9
Total	**0,0**	**825,3**

Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

4.3.1.1.4 Impacto nas contas públicas dos riscos relacionados aos Entes Subnacionais

Quanto aos impactos nas contas públicas dos riscos relativos às ações judiciais e à frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais, tem-se:

I. Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

A Tabela 60 apresenta os impactos nas contas públicas dos riscos relativos à adesão dos Estados de Goiás, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul ao RRF. O impacto realizado de 2023, bem como a projeção para os anos de 2024 e 2025 foram afetados pela postergação do prazo para adesão ao regime por parte de Minas Gerais. Além disso, a tabela abaixo considera o impacto tão

somente da adesão ao RRF, sem levar em consideração, por exemplo, os efeitos das compensações da LC nº 194/22.

Tabela 60 - Estimativas dos impactos da adesão dos entes subnacionais ao RRF, por exercício

Em R$ milhões

Natureza do Risco		Impacto Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)				
		2021	2022	2023 [2] [3]	2024	2025
Adesão dos entes ao RRF [1]	E	13.361,6	9.922,9	8.784,2	5.201,2	2.370,6
	R	12.590,9	8.242,2	4.764,1		
	%	-5,8	-16,9	-45,8		

[1] Impacto da adesão dos entes ao RRF: houve a homologação do RRF dos Estados de GO (Jan/22), RJ e RS (Jun/22). Além disso, trabalhou-se com a projeção de que MG irá ter seu pedido homologado em Dez/23. As comparações foram efetuadas em relação ao cenário em que esses Estados pagariam normalmente suas dívidas, conforme fluxo esperado.
[2] O Estado de Minas Gerais conseguiu a dilação do prazo para homologação de seu RRF, motivo pelo qual foi necessário reestimar os impactos.
[3] Valor realizado até junho de 2023.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Quanto aos riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN, tem-se:

I. Lei Complementar nº 178/2021 – Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterando dispositivos das LC nºs 156/16, 159/17, 173/21, da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, entre outras providências e LC nº 181/2021 – Altera dispositivos das LC nºs 156/16, 159/17, 172/20 e 178/21 e Lei nº 14.029/20.

A Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021 - LC nº 178/2021, instituiu o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o qual tem por objetivo reforçar a transparência fiscal dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e compatibilizar as respectivas políticas fiscais com a da União. No caso, o Programa poderá estabelecer metas e compromissos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, sendo que os entes que efetuarem sua adesão, deverão firmar o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente em conformidade com os termos do referido Programa. Ademais, a adesão dos entes ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal será condição para a pactuação de Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal com a União.

Por sua vez, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal conterá conjunto de metas e de compromissos pactuados entre a União e cada Estado, o Distrito Federal ou cada Município, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria das respectivas capacidades de pagamento. O mencionado Plano terá vigência temporária, devendo conter, no mínimo, as metas de compromissos pactuados, e autorização para contratações de operações de crédito com garantia da União e as condições para liberação dos recursos financeiros.

Dentre as principais inovações trazidas pela referida Lei Complementar, no tocante aos haveres da União junto a entes subnacionais, destacam-se as alterações no mecanismo do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, alterando dessa forma dispositivos contidos na LC nº 159/2017. Nesse sentido, o novo prazo de vigência do RRF será de até 9 exercícios financeiros, observadas as hipóteses de encerramento e de extinção do referido Regime, apresentadas no texto da própria LC.

Durante a vigência do novo RRF, desde que assinado o contrato previsto no âmbito da referida LC e de acordo com o disposto em seu art. 9º, a União:

a) concederá redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela STN contratados em data anterior ao protocolo do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a relação entre os pagamentos do serviço das dívidas estaduais e os valores originalmente devidos das prestações dessas mesmas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro;

b) poderá pagar em nome do Estado, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, contempladas no pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, e contratadas em data anterior ao protocolo do referido pedido, sem executar as contragarantias correspondentes. Por sua vez, esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a União pagará integralmente as parcelas devidas durante a vigência do Regime, mas a relação entre os valores recuperados por ela dos Estados e os valores originalmente devidos das prestações daquelas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro.

A LC nº 181/2021 trouxe mudanças pontuais às citadas leis, como a proibição, até 31/12/2021, de a União aplicar penalidades pelo descumprimento do teto de despesas previsto na LC nº 156/2016, a alteração do prazo para Estados celebrarem o contrato previsto no art. 23 da LC nº 178/2021, e a possibilidade de se trocar os encargos dos contratos previstos no art. 12-A da LC nº 156/2016.

Os efeitos das LCs nº 178/2021 e 181/2021 podem ser sintetizados da seguinte forma:

1) Impactos decorrentes da adesão de Estados ao RRF ao amparo das LC's nº 178/2021 e 181/2021, conforme Art. 9º da LC nº 173/2021.

2) Modificações trazidas pela LC nº 178/2021, por meio da inclusão dos Arts. 1º, 1º-A e 1º-B ao texto da LC nº 156/2016.

3) Modificação trazida pela LC nº 178/2021, por meio da inclusão do Inciso VI do Art. 8º ao texto da MP nº 2.185/2001.

4) Introdução dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à LC nº 156/2016.

Embora em um primeiro momento tenha sido feito uma estimativa em separado para cada um dos efeitos, não é possível medir o impacto de cada um de forma separada, posto que afetam as dívidas dos mutuários de forma simultânea. Dessa forma, tem-se o impacto das medidas avaliadas sobre duas bases: na primeira, considerou-se os Estados que estão no RRF pagando normalmente suas dívidas, como se elas não estivessem suspensas antes da adesão. Na segunda, considerou-se essas mesmas dívidas suspensas, de modo que o impacto se dá no cenário de que os entes do RRF, ao não aderirem ao regime, manteriam suas dívidas suspensas por meio de decisões judiciais.

Sobre o fluxo esperado de recebimentos destes dois cenários é que se determinou o valor do impacto sobre a arrecadação, por meio da subtração dos valores previstos mensalmente sem a LC nº 178/2021 pelos valores com a referida Lei Complementar. Para valores realizados até jun/22, considerou-se tudo que foi arrecadado nas contas da Lei nº 9.496, art. 9º-A, art. 23, Bacen-Banerj (RJ)

e 8.727/1993 (GO), além de recebimentos de contratos renegociados dos municípios de Bauru, Campina Grande e Juazeiro. Para os valores projetados a partir de julho, considerou-se o funcionamento do RRF da forma como foi apresentado acima, considerando ainda os recebimentos provenientes do art. 9º-A e do art. 23.

Cabe ressaltar novamente que o impacto foi estimado sobre o fluxo de recebimento. Dessa forma, os números apresentados pela Tabela 61 não apresentam o gasto da União com honra de novos avais previstos pelos moldes do RRF. Esse dado pode ser verificado na parte de contragarantias, onde se estimou o impacto da União com essas novas honras.

Conforme explicado anteriormente, os efeitos da LC nº 178/2021 são diversos, e não é possível estimar com precisão o impacto de cada medida individualmente, posto que há diversos pontos de interconexão entre as alterações trazidas. A título de ilustração, temos o caso do Rio de Janeiro, que foi beneficiado com a suspensão e renegociação do teto de gastos, adesão ao novo RRF e incorporação da conta de Bacen-Banerj ao saldo principal da dívida da Lei nº 9.496/97. Como todos esses fatores alteram o saldo das dívidas do ente, não é possível determinar qual o montante se refere a cada alteração.

Além disso, não foram considerados os efeitos das compensações provenientes das perdas de arrecadação do ICMS pela LC nº 194/2022.

Tabela 61 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo cenário, por exercício

Em R$ milhões

Cenário	**Impacto[1]** Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)			
		2021	**2022**	**2023**
Entes RRF pagando suas dívidas	E	-8.537,3	-22.965,7	-16.024,0
	R	-29.723,6	-22.691,9	-8.597,7
	%	248,16	-1,19	-46,3
Entes RRF com dívidas permanecendo suspensas	E	-8.537,3	-7.171,2	-6.959,4
	R	-7.605,3	-6.897,4	-2.698,6
	%	-10,9	-3,82	-61,2

[1] Impactos decorrentes de: (i) adesão ao RRF pelos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; (ii) inclusão dos arts. 1º-A, 1º-B e 1º-C à LC nº 156/2016, além do inciso VI ao art. 8º da MP nº 2185; e (iii) inclusão dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à LC nº 156/2016.
Fonte e elaboração: *STN/MF*

II. Lei Complementar nº 194/2022 e PLP 136/2023.

A LC nº 194/2022 limitou as alíquotas de ICMS incidentes sobre combustíveis, gás natural, energia elétrica e transporte coletivo. Prevendo a possibilidade de essa medida acarretar perdas de arrecadação para os entes, o art. 3º da lei fez constar que a União deduziria do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou do DF administradas pela STN, independentemente de formalização de aditivo contratual, as perdas de arrecadação dos Estados ou do DF ocorridas no exercício de 2022, decorrentes da redução da arrecadação do ICMS que excedesse o percentual de 5% (cinco por cento) em relação à arrecadação deste tributo no ano de 2021. Posteriormente, foi editada a Portaria ME nº 7.889/2022, regulamentando a forma pela qual se daria a dedução do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou DF administradas pela STN.

Porém, pelo menos 15 Estados impetraram ações junto ao STF questionando a legalidade do disposto na Lei e da norma regulamentadora, solicitando a imediata compensação dos valores perdidos de arrecadação. A maioria das ações obtiveram liminares favoráveis – algumas exigindo a compensação, outras suspendendo a cobrança das parcelas de dívidas administradas pela União e, em alguns casos, exigindo que a União honrasse as prestações de dívidas com instituições financeiras ou de crédito em que figura como garantidora, sem executar as contragarantias correspondentes. Essas liminares acarretaram um montante de cerca de R$ 15,2 bilhões em valores não cobrados pela União (posição de junho de 2023).

Houve diversas tratativas conciliatórias entre a União e representantes dos Estados e DF junto ao STF, até chegar a um acordo: por um lado, suspender-se-iam as ações cíveis originárias nas quais se discute a compensação da queda de arrecadação do ICMS, nos termos dos arts. 3º e 14 da LC nº 194/2022, bem como se encerraria as demandas em sede de controle concentrado; pelo outro lado, entre outras deliberações – e também para o encerramento da ADI n°7.191 e ADPF n° 984 –, a União pagaria um valor de cerca de R$ 27,0 bilhões aos Estados-membros para compensar a queda de arrecadação do ICMS, nos termos do arts. 3º e 14 da LC nº 194/2022.

Dessa forma, foi proposto o PLP nº 136/2023 pela União dispondo acerca dos termos em que se daria essa compensação aos Estados e DF, trazendo em seu anexo o valor que cada um dos entes teria direito e o escalonamento das compensações pelos anos de 2023, 2024 e 2025, sendo que todos esses valores foram devidamente estabelecidos no acordo. Ainda, a decisão judicial que homologou o acordo estabeleceu que deve haver a inclusão de determinação de pagamento, na forma do art. 3º da LC nº 194/2022, de acordo com os valores e cronograma descritos no anexo único do acordo, durante o exercício do ano de 2023 ou até que sobrevenha a lei complementar a ser apresentada ao Parlamento Federal (o que ocorrer primeiro), apenas para os contratos administrados pela União. Assim, a partir de meados de junho, quando houve a homologação do acordo, a compensação já começou a ocorrer.

A efetiva compensação dos valores levou a diversos cenários. Alguns Estados já compensaram mais do que lhes seria de direito apenas com as suspensões em razão de deferimento de tutela de urgência em ações em trâmite no STF. Para esses casos, o PLP nº 136/2023 estabelece alternativas, como incorporação dos valores excedentes às dívidas dos programas da Lei nº 9.496/1997, art. 9º-A da LC nº 159/2017 ou art. 23 da LC nº 178/2021; a celebração de novo contrato com as mesmas condições previstas no art. 23 da LC nº 178/2021; ou ainda firmar com a União convênio ou contrato de repasse para custeio de obra cujo objeto seja de interesse da União.

Por outro lado, para aqueles que não compensaram via liminar ou que compensaram em valores menores do que disposto no acordo, o PLP estabelece que farão jus à diferença positiva entre os respectivos valores previstos e os valores correspondentes já compensados por meio de dedução do valor das parcelas vincendas de contratos de dívida administrados pela STN. Caso essas parcelas sejam insuficientes, o valor excedente será transferido diretamente pela União ao Estado ou DF.

A Tabela 62 apresenta o montante total a ser compensado pela perda de arrecadação do ICMS. Observa-se o que já foi compensado até 30 de junho de 2023, seja por liminares ou pela efetiva compensação após o acordo, o que foi compensado em excesso por meio das liminares, e o que efetivamente foi compensado – isto é, retirando-se a compensação em excesso, o valor que efetivamente será abatido do montante total acordado de R$ 27,0 bilhões.

Tabela 62 - Valores relativos à compensação pela queda de arrecadação do ICMS

Em R$ milhões

Valor a ser compensado	Valor já compensado	Valor compensado acima do disposto no Anexo do PLP nº 136/2023	Valor líquido já compensado
27.014,9	15.982,4	-6.736,1	9.246,3

[1]*Posição: junho de 2023*
Fonte e elaboração: *STN/MF*

A Tabela 63, por sua vez, traz a estimativa de impacto decorrente da aplicação das compensações segundo o PLP nº 136/2023. Por se tratar de normativo ainda não aprovado, até que haja a sua conversão em lei é possível que sejam realizadas alterações em seus dispositivos que venham a impactar nos números ora apresentados. Além disso, os valores foram projetados com base nas premissas disponíveis em junho de 2023, o que pode gerar algumas diferenças quando da efetiva realização das compensações e transferências.

Tabela 63 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício

Em R$ milhões

Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado (E) Valor Realizado (R)			
		2023[2]	2024	2025
Compensação com abatimento de prestações ou honras de aval realizadas [1 e 2]	E	13.198,3	6.913,8	4.036,9
	R	9.246,3	-	-
Compensação com transferências	E	783,5	1.801,7	280,8
	R	-	-	-
Total		**13.981,8**	**8.715,5**	**4.317,7**

[1] *As honras de aval foram utilizadas como compensação somente durante a vigência das liminares concedidas em ações impetradas pelos estados contra a União. A partir da homologação do acordo no âmbito das ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, as prestações utilizadas para abatimento serão apenas as relativas a dívidas administradas pela União.*
[2] *Os dados de valor estimado de 2023 incluem o realizado do primeiro semestre (R$ 9.246,3 milhões) e a estimativa do segundo semestre (R$ 3.952,0 milhões). O valor realizado apresenta a posição até junho de 2023.*
Fonte e elaboração: *STN/MF*

4.3.1.1.5 Medidas de mitigação ou providências

As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):

a) *Riscos relativos às ações judiciais:* intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Essas operações são financeiras e o impacto fiscal se dá sobre o endividamento público;

b) *Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN:* não há medidas de mitigação plenamente eficazes. A STN busca atuar junto às instâncias pertinentes para evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;

c) *Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício:* a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada pela execução de garantias previstas em contrato.

4.3.1.1.6 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados na Tabela 64. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 64 - Ajustes de perdas para os empréstimos concedidos a Estados e Municípios, por ano

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação (%)[1]			
	2020	**2021**	**2022**	**2023**
LC nº 148/2014	465,0 9,8	273,9 -41,1	- -100,0	- -
Estados	- -100,0	- -	- -	- -
Municípios	465,0 16,0	273,9 -41,1	- -100,0	- -
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	349.939,9 908,2	325.834,8 -6,9	124.893,3 -67,7	101.598,9 -18,7
Estados	341.312,7 1.022,3	318.323,8 -41,1	121.593,4 -61,8	99.425,1 -18,2
Municípios	5.451,4 141,6	4.619,2 -15,3	1.731,2 -62,5	1.836,3 6,1
Administração direta e indireta	3.175,8 55,5	2.891,8 -8,9	1.568,7 -45,8	337,5 -78,5
Honras de Aval	31.386,0 647,9	40.275,4 28,32	1.663,2 -95,9	3.303,1 98,6
Conta A	660,3 5,15	690,1 4,51	- -100,0	- -
Total	**382.451,2 857,1**	**367.074,2 -4,0**	**126.556,4 -65,5**	**104.902,1 -17,1**

[1] Variação em relação ao período anterior.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A redução de 17% no total de ajustes de perdas pode ser explicada, principalmente, pelo fato de que o percentual de ajuste de perda para 4 contratos do Estado do Rio de janeiro passou de 30% para 10%, de acordo com as regras da metodologia MAPHEM, que leva em consideração o tempo de permanência do ente em programas de auxílio financeiro, provocando uma diminuição nos valores ajustados da ordem de 29,0 bilhões. Além disso, foram registradas efetivações de perdas em ajustes dos programas Lei 8.727/1993 e MP 2.185/2001, num total de R$ 1,8 bilhão de créditos que foram baixados das contas de ajustes de perda.

a) LC nº 148/2014

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais dos ajustes previstos para os saldos dos entes federados que ainda não aderiram às condições da norma. Essa norma alterou retroativamente os indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela STN sofreria redução na medida em que os entes beneficiários assinassem os aditivos contratuais e cumprissem as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a Lei. Com a implementação do novo Modelo MAPHEM, foi observado que não havia necessidade de registro de

ajuste para perdas específico para esses contratos. Assim, em novembro de 2022 foi realizada a reversão integral dos ajustes relacionados à LC nº 148/2014.

b) Créditos de Liquidação Duvidosa

O item "Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa" seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG PLUS", implementado ao final de 2020.

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

i. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela STN, aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
ii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais, quando os entes ajuízam ação para impedir que a STN execute as contragarantias.
iii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

O ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos teve redução de 78% para o grupo Entidades, redução de 18% para Estados e aumento de 6% para Municípios. As reduções se devem principalmente à efetivação de perdas, no caso de entidades como COHAB Campinas e COHAB Minas Gerais, e à redução do percentual de ajustes aplicado a contratos do Rio de Janeiro, que passaram de 30% para 10%, devido ao tempo de permanência do ente em programas de auxílio financeiro.

O MAPHEM é evolução do modelo denominado "CAPAG PLUS", que vinha sendo aplicado na carteira de créditos gerida pela STN desde o final do exercício de 2020. A atualização decorre das recomendações exaradas por meio do Acórdão nº 1.833/2022 – TCU – Plenário; da incorporação de informações fornecidas pela Advocacia-Geral da União - AGU; e das sugestões oferecidas por áreas internas da STN. Na prática, trata-se de mudanças de paradigmas de um modelo para o outro, ou de ajustes que acarretaram mudança significativa no volume do ajuste de perdas.

O Modelo foi alterado para dar mais ênfase na Nota CAPAG do ente. Mesmo quando há entes envolvidos no RRF ou contratos vinculados a pendências jurídicas, a validação da Nota CAPAG é sempre realizada. A tabela de correlação com os ratings foi ajustada para que as notas "C" e "D" da CAPAG sejam equivalentes aos ratings "D" e "E" no novo Modelo, resultando em ajustes de 10% e 30%, respectivamente. A AGU agora participa na avaliação do risco de contratos envolvidos em pendência jurídica. O ajuste de perdas de contratos vinculados a pendências jurídicas agora é baseado no "Valor Objeto da Ação (VA)", que pode ser informado na própria ação judicial, obtido por meio de uma projeção do impacto da ação ou corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM.

4.3.1.2 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional aos Entes Subnacionais[35]

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, conforme a LRF. Trata-se dos avais concedidos aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, e podem ser internas ou externas.

A Tabela 65 sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União aos entes subnacionais[36].

Ao final do 1º quadrimestre de 2023, o saldo da dívida garantida em operações de crédito para Estados e Municípios alcançou R$ 236,7 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por 59,2% do total, e a dívida garantida em operações de crédito internas representando 40,8% do total.

Tabela 65 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	1ºQ 2023
Garantias Internas	**88,6**	**95,3**	**95,8**	**104,2**	**104,9**	**99,2**	**96,7**
Estados	84,7	91,4	90,9	97,3	96,7	90,1	87,2
Municípios	3,9	3,9	4,9	6,9	8,2	9,2	9,5
Garantias Externas	**102,3**	**121,1**	**124,2**	**155,1**	**159,7**	**145,5**	**140,0**
Estados	91,2	107,7	109,6	135,2	137,4	123,8	118,5
Municípios	11,1	13,5	14,6	20,0	22,4	21,7	21,5
Total	**190,9**	**216,4**	**220,0**	**259,4**	**264,7**	**244,8**	**236,7**

[1] Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2023 para apuração de valores em reais.
***Fonte e elaboração**: STN/MF*

4.3.1.3 Contragarantias de Operações de Crédito

A União concede garantias em operações de crédito e exige contragarantias do tomador de crédito para cobrir os compromissos financeiros assumidos. Quando a União honra compromissos de outrem, as contragarantias são acionadas para recuperar os valores despendidos, incluindo juros de mora, multas e outros encargos. Quando um ente contrata um empréstimo dessa categoria, são firmados três contratos: um contrato de financiamento entre o ente e a instituição financeira, um contrato de garantia entre a instituição financeira e a União e um contrato de contragarantia entre o ente e a União. Os saldos das contragarantias não são registrados no SIAFI, apenas os valores honrados pela União e os recebimentos decorrentes de contragarantias recuperadas pelo agente financeiro. Essas recuperações são efetuadas a pedido da STN e registradas no SIAFI pelo agente financeiro BB S.A.

Dentre os ativos que podem ser utilizados como contragarantias, destaca-se, por exemplo, o FPE, o FPM e receitas próprias. A STN não possui gestão sobre as contragarantias, as quais correspondem a ativos dos entes.

---

[35] As garantias prestadas pela STN aos entes subnacionais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais garantias já foram retratadas ao longo da seção de Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional.
[36] Conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do primeiro quadrimestre de 2023.

4.3.1.3.1 Riscos Fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relativos à execução de contragarantias sob gestão da STN são de três naturezas: riscos relativos às ações judiciais, riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais e riscos decorrentes de incertezas legislativas. Os riscos relativos às ações judiciais decorrem de liminares que impedem temporariamente a recuperação dos valores. Atualmente, há 6 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 3,3 bilhões (posição de 30/06/23). A AGU possui a governança dessas ações judiciais e define as estratégias a serem adotadas em cada caso.

Quase todo o montante suspenso se deve às ações judiciais impetradas pelos entes junto ao STF em decorrência das compensações das perdas de arrecadação de ICMS provocadas pela LC nº 194/2022. A partir da homologação do acordo entre União e Estados e Distrito Federal no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, a compensação não se dará mais por novas honras, apenas pelo abatimento de prestações de dívidas administradas ou por transferência direta de valores. Seguindo o acordado, as ACOs encontram-se suspensas. Após a aprovação do PLP nº 136/2023, portanto, os valores que já foram honrados serão abatidos dos valores a compensar.

Os riscos de frustração de receitas estão relacionados à nova versão da LC nº 159/2017, Art. 9º A – RRF, aplicável às dívidas estaduais. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União.

Até o momento, GO, RJ e RS obtiveram a homologação do novo RRF, celebrando os contratos do Art. 9º A da LC nº 159/17 e o Art.23 da LC nº 178/21. Cabe ressaltar que MG celebrou o contrato dos artigos retromencionados em dezembro de 2022, mas ainda não obteve a homologação de seu RRF, o que deve ocorrer ainda neste ano.

Com a adesão à LC nº 178/2021, os avais honrados pela União até aquele momento foram incorporados ao saldo do contrato do Art. 23. Para os estados que tiveram a homologação de seu RRF, tanto os saldos dos avais honrados pela União como o saldo do próprio Art. 23 foram incorporados ao saldo do novo contrato ao amparo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017.

Com as novas regras do RRF estabelecidas a partir da edição da LC nº 178/21, há perspectiva de que ocorra a retomada de pagamentos por parte dos Estados mencionados, uma vez que os contratos do Art. 9º-A e do Art. 23 passem a ser cobrados no primeiro dia do segundo mês subsequente à homologação do RRF (Art. 9º-A) ou da assinatura do contrato (art. 23). Esse fato que pode compensar em parte a perda de receita decorrente desse regime diferenciado.

Cabe ressaltar, ainda, que outros entes que possuíam avais honrados pela União sem possibilidade de execução das contragarantias acabaram por refinanciar suas pendências por meio da celebração do art. 23 da LC nº 178/2021. Tratam-se dos estados do AP, do MA e do RN. Diferentemente do que ocorre com MG, para esses entes não é esperada a adesão ao RRF

A Tabela 66 demonstra a evolução do estoque do ativo. Durante 2022, com assinatura dos arts. 9º-A e 23, todo o estoque de avais a recuperar foi zerado, inclusive sob o RRF, uma vez que todo o saldo foi renegociado. No entanto, nos últimos meses do ano esse saldo voltou a crescer em virtude de novas ações judiciais impetradas por estados, que questionam a forma da compensação da perda de arrecadação de ICMS em decorrência da diminuição das alíquotas incidentes sobre energia e telecomunicações trazida pela LC nº 194/2022.

A baixa dos valores de avais a recuperar ocorre concomitantemente com a incorporação de tais valores (recalculados nos moldes da LC nº 178/21) às contas do art. 9º-A e do art. 23, ou seja, continua a expectativa de recebimento desses montantes. Agora eles fazem parte da dívida administrada pela União e por isso são contabilizadas em suas contas próprias.

Tabela 66 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar ($) Variação (%) [1]					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Avais a Recuperar [2]	594,8	5.047,0	9.473,2	12.039,5	1.663,2	3.303,7
	17,0	748,6	87,7	27,0	-86,2	98,7
Avais a Recuperar sob o Regime de Recuperação Fiscal - RRF [3]	7.782,5	12.665,3	24.070,1	28.926,0	0,0	0,0
	151,9	62,8	90,1	20,0	-	-
Total	**8.377,3**	**17.712,3**	**33.543,3**	**40.965,5**	**1.663,2**	**3.303,7**
	132,8	**111,4**	**89,4**	**22,1**	**-86,2**	**98,7**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nºs 2.981, 3.045, 3.215, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.431, 3.438, 3.457, 3.586, 3.587, 3.591, 3.596, 3.601, 3.620 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700 Justiça Federal do Maranhão e o e o processo judicial 5002528-95.2022.4.03.6121 do município de Taubaté.
[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica a serem pagos nos prazos e condições estabelecidos pela LC nº 159/2017 (RRF), atualizados até a data de referência da coluna.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

A Tabela 67 apresenta as estimativas de impacto, tendo como base os riscos das contragarantias mapeados pela STN e as previsões de avais a serem honrados pela União. Essas operações são financeiras e seu impacto fiscal se dá sobre o endividamento público.

Tabela 67 - Impactos das honras de garantias nas contas públicas, por ano

Em R$ milhões

Honras de Garantias	2021	2022	2023[1]	2024	2025	2026
Previsto	4.599,4	9.008,3	10.395,9	10.461,5	10.188,5	9.982,5
Realizado	6.202,2	9.750,9	6.847,2	-	-	-
Variação (%)	34,8	8,2	-34,6	-	-	-

[1] Até junho
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Os valores de 2022 e 2023 da Tabela 67 levam em consideração as honras ocorridas em 2023 relativas às liminares obtidas em face da LC nº 194/2022. Conforme já exposto, a partir do acordo homologado junto ao RRF em meados de junho de 2023, as ACOs estão suspensas, e toda a compensação será feita com prestações de dívidas administradas ou por transferências diretas. Assim, não são esperadas novas honras em decorrência da LC nº 194/22.

Os valores previstos para 2023, 2024 e 2025 foram reestimados para se adequar às novas condições trazidas pela LC nº 178/2021 e se referem à expectativa de honra dos avais de entes que aderiram ao RRF. Assim, existe a expectativa de que parte desses valores sejam devolvidos pelos Estados, conforme Tabela 68.

A principal medida de mitigação para os riscos relativos às contragarantias é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões judiciais. Em relação à aplicação de dispositivos legais, entretanto, não há

medidas de mitigação plenamente eficazes. A STN, contudo, busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais.

Tabela 68 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF

Em R$ milhões

Ressarcimento de Honras	2023	2024	2025	2026
Previsto	761,8	1.930,2	3.009,5	4.056,7
Realizado	261,7	-	-	-
Variação (%)	-65,6	-	-	-

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

4.3.1.3.2 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre avais honrados pela União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0) e 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18, e são apresentados na Tabela 69. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 69 - Valores de ajustes de perdas para os créditos sub-rogados (avais honrados)

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas para Avais Honrados [1]				
	2019	2020	2021	2022	2023
Avais Honrados[2]	4.196,6	31.386,0	40.275,4	1.663,2	3.303,1
Conta A [3]	627,9	660,3	690,1	-	-
Total	**4.824,5**	**32.046,3**	**40.965,5**	**1.663,2**	**3.303,1**
Variação	**-**	**564,2**	**27,8**	**-95,9**	**98,6**

[1] Os ajustes de perdas de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais estão registrados na Conta Contábil 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18) e Conta Contábil 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0).
[2] Avais honrados pela União referentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí e ao município de Taubaté, com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais.
[3] Aval honrado pela União referente à Conta A do Estado do Rio de Janeiro e com recuperação não permitida em virtude de liminar judicial. Seu saldo foi incorporado ao saldo do art. 9º-A da LC nº 159/17 quando da entrada do estado no RRF.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

A grande baixa do ajuste de perdas para Avais Honrados se deu pela adesão ao RRF pelos estados de GO, RJ e RS, além da assinatura do contrato de refinanciamento do art. 23 da LC nº 178/2021 por parte dos estados do AP, do MA, de MG e do RS. No entanto, por outro lado, surgiram novas ações judiciais impedindo que a União execute a contragarantia em caso de honra de avais de determinados estados, todas se baseando nas aplicações do disposto na LC nº 194/2022. Desse modo, parte considerável do saldo de ajuste apresentado em 2023 se deve a essas ações dos estados de AL, ES, MA, PE e PI. Uma outra pequena parte do saldo decorre da ação judicial do município de Taubaté.

4.3.2 Parcerias Público-Privadas e as Concessões Públicas

4.3.2.1 Parcerias Público Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são regidas pela Lei nº 11.079/2004 e devem observar a repartição objetiva de riscos entre as partes. No que se refere às PPPs Federais, a União possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center contratado por um consórcio formado por BB e CAIXA junto à GBT S/A. Como as empresas estatais envolvidas não são

dependentes e os contratos não preveem garantias do poder concedente ao concessionário, não existem riscos alocados à União.

4.3.2.2 Riscos Fiscais em Concessões de Serviço Público

As Concessões de Serviço público são regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Essa Lei define, no inciso II do seu art. 2º, concessão de serviço público como sendo "*a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado".*

a) Ótica das Despesas

A União transfere os riscos mais relevantes para o concessionário nos contratos de concessão atualmente em vigor, como é o caso dos riscos de construção e de demanda. A União é responsável por eventos extraordinários reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe. Alguns contratos preveem a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, mas o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não implicam desembolso financeiro, como a revisão tarifária ou a prorrogação do prazo contratual. Em caso de extinção dos contratos, a União pode ter que fazer frente a eventual pagamento ao concessionário referente a indenização por investimentos não amortizados, mas o risco pode ser mitigado pela possibilidade de relicitação e indenização pelos futuros contratados, conforme previsto na Lei nº 13.448/2017.

b) Ótica das Receitas

As receitas de concessões provêm do pagamento de outorga pelo concessionário, advindas de contratos vigentes e da celebração de novos contratos. Os principais riscos fiscais são a possibilidade de inadimplência de concessionários e a não celebração de novos contratos. Além disso, há o risco de demanda que pode impactar o recebimento de outorga variável, ou seja, outorga proporcional à receita da concessionária.

Os fatores de risco para o não pagamento de outorgas incluem questionamentos judiciais, alterações legislativas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, procedimentos arbitrais ou insolvência do concessionário. Ademais, com o novo regime de pagamentos de precatórios[37] e a regulamentação de oferta desses créditos[38], parte das receitas de concessões estimadas como receitas primárias podem ser impactadas por pedidos, feitos pelas concessionárias, de pagamentos das outorgas por meio de precatórios, podendo representar risco fiscal pela possibilidade de frustração de receitas primárias.

Já em termos da possibilidade de não celebração de novos contratos, os principais fatores de risco a serem considerados para a elaboração da LOA são a exequibilidade do cronograma dos leilões que precedem esses contratos e a ausência de propostas de interessados ("leilão deserto").

Adicionalmente, há o risco de conversão de receitas de outorga em investimentos cruzados da concessionária, em decorrência de novos processos licitatórios ou de prorrogação de contratos de concessão de ferrovias e rodovias[39], o que reduz o potencial e a previsibilidade de novas receitas da União.

---

[37] EC nº 113/2021
[38] Decreto nº 11.249/2022
[39] Lei nº 13.448/2017

As projeções de receitas de novos contratos também podem ser afetadas por práticas recentemente observadas de direcionamento de recursos da concessionária diretamente para empresas estatais, obras diversas e contas vinculadas conforme previsão em editais de licitação. Eventuais alterações legislativas que vinculem o benefício econômico da outorga para investimentos ou setores específicos também podem ter impacto negativo sobre as receitas potenciais da União.

Para mitigar o risco de cronograma como outros riscos que afetem as receitas previstas é feito monitoramento dos processos, e qualquer alteração de estimativa é refletida nos relatórios de avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação por parte do poder concedente passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência.

A Tabela 70 apresenta o histórico recente de receitas de concessões, segregadas entre receitas de contratos vigentes e de novos leilões realizados no período. O comparativo entre a projeção constante da Lei Orçamentária e o valor efetivamente arrecadado a cada ano mostra a importância de uma adequada avaliação de riscos de realização dessas receitas, tendo em vista que as variações entre valor previsto e realizado têm ocorrido inclusive nos contratos de concessões vigentes.

Tabela 70 - Valores Receitas de Concessões de Serviço Público, segundo exercício

Em R$ milhões

Exercício	Categorias de Concessões	Receita de Concessões			
		PLOA	LOA	Realizado	Variação [1] (%)
2014	Vigentes	3.841	3.841	2.976	-23%
	Novas	5.910	9.610	5.077	-47%
	Total	9.751	13.451	8.053	-40%
2015	Vigentes	6.223	6.223	5.885	-5%
	Novas	7.081	9.238	0	-100%
	Total	13.304	15.461	5.885	-62%
2016	Vigentes	5.007	22.007	21.931	0%
	Novas	5.000	6.500	0	-100%
	Total	10.007	28.507	21.931	-23%
2017	Vigentes	4.735	4.735	8.508	80%
	Novas	19.228	19.228	23.598	23%
	Total	23.963	23.963	32.106	34%
2018	Vigentes	5.097	5.097	3.850	-24%
	Novas	13.797	13.797	18.080	31%
	Total	18.894	18.894	21.930	16%
2019	Vigentes	3.067	3.067	4.998	63%
	Novas	12.563	12.563	88.277	603%
	Total	15.631	15.631	93.275	497%
2020	Vigentes	4.622	4.622	5.133	11%
	Novas	16.442	16.442	3.016	-82%
	Total	21.063	21.063	8.150	-61%
2021	Vigentes	5.131	5.131	3.282	-36%
	Novas	109	109	6.573	5.930%
	Total	5.240	5.240	9.855	88%
2022	Vigentes	5.137	5.137	6.347	23%
	Novas	0	0	40.436	n/a
	Total	5.137	5.137	46.783	811%

[1] *Variação entre a receita realizada e a estimada na LOA.*

***Fonte**: PLOA; LOA; SIAFI. **Elaboração**: STN/MF.*

Cabe esclarecer que o encaminhamento das projeções para fins de elaboração do PLOA ocorre entre junho e julho do ano anterior ao exercício a que se refere. A divulgação de novos processos licitatórios após esse prazo contribui para diferenças entre os valores previstos e efetivamente realizados.

Além disso, as projeções mencionadas não consideram eventuais ágios que possam ocorrer nos processos licitatórios, o que também contribui para as diferenças entre os valores previstos nas peças orçamentárias e os valores efetivamente realizados.

Dessa forma, os fatores de risco aqui citados devem ser observados de forma abrangente pelas agências reguladoras e órgãos setoriais no processo de projeções de receitas de concessões para fins da elaboração do PLOA.

Em relação à Tabela 70 cabe mencionar que, em 2020, a diferença entre valor previsto e realizado ocorreu principalmente em função da não realização de receitas de concessões de geração de usinas hidrelétricas associadas ao processo de desestatização da Eletrobras, previstas inicialmente na LOA. Em 2021, a diferença foi devida majoritariamente ao ingresso de recursos de novas concessões no setor de telecomunicações, rodoviário e aeroportuário, não previstos inicialmente na LOA. Em 2022, a receita realizada de novas concessões foi maior que a prevista e essa diferença pode ser explicada, majoritariamente, por não terem sido previstos inicialmente na LOA o ingresso do bônus de assinatura do Segundo Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (LVECO), bem como o bônus de outorga de concessões associadas a processos de desestatização, a saber: a) novos contratos de concessão de geração de usinas hidrelétricas, processo associado à desestatização da Eletrobras; e b) concessão de geração de energia elétrica associada à desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT).

4.3.2.3 Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

A supervisão dos riscos fiscais de concessões e PPPs é da competência dos ministérios setoriais e das agências reguladoras, os quais são responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização dos contratos vigentes, registro de ativos e passivos contingentes, e pela estruturação e implementação de processos licitatórios para projetos de concessões e PPPs, alocando riscos entre setor público e setor privado de cada contrato.

A Tabela 71 reproduz as estimativas de impacto fiscal para a União decorrentes de pleitos administrativos de reequilíbrio econômico-financeiro classificados como de risco provável de concretização pelas agências reguladoras.

Observa-se que o risco relativo a demandas na via administrativa com impacto fiscal para a União é estimado em R$ 1.379,4 milhões em 2023, R$ 45,5 milhões em 2024, R$ 44,1 milhões em 2025 e R$ 42,4 milhões em 2026. Destaca-se, porém, que algumas demandas apresentam estimativa de impacto não disponível, sem esgotar a possibilidade de surgimento de novos pleitos, elevando os valores indicados.

Tabela 71 - Riscos fiscais em demandas administrativas

Em R$ milhões

Agência Reguladora	Reequilíbrio Econômico e Financeiro (classificados como prováveis pelas Agências)			
	2023	2024	2025	2026
Reequilíbrio de contratos – ótica das Receitas	1.379,4	45,5	44,1	42,4
Reequilíbrio de contratos – ótica das Despesas [1]	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**1.379,4**	**45,5**	**44,1**	**42,4**

[1]Não houve reportes de riscos prováveis pelas agências reguladoras para esses anos.
***Fonte**: Agências reguladoras. **Elaboração**: STN/MF.*

Cabe aqui destacar que os reequilíbrios de contrato previstos para 2023 são, em grande parte, devidos aos impactos da pandemia da Covid-19 no Orçamento de 2022, risco considerado como força maior e alocado para a União. Esses reequilíbrios de efeitos da Covid-19 aprovados em 2022 ainda poderão acarretar abatimentos nas contribuições do setor aeroportuário devidas em 2023.

A Tabela 72 apresenta a lista atualizada contendo informações relativas às concessões, baseadas em informações fornecidas pelas agências reguladoras.

Tabela 72 - Concessões de Serviço Público Vigentes

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Transporte Rodoviário	ANTT	BR 040/MG/RJ - trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ	179,9 km	01/03/1996	15/02/2023
		BR-116/392/RS	457,3 km	30/11/1998	29/11/2026
		BR-381/MG/SP - Belo Horizonte - São Paulo	562,1 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-101/RJ – Divisa RJ/ES – Ponte Presidente Costa e Silva	320,1 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-116/SP/PR – São Paulo – Curitiba	401,6 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-116/376/PR e BR-101/SC – Trecho Curitiba – Palhoça	405,9 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-116/PR/SC – Curitiba – Divisa SC/RS	412,7 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-393/RJ – Divisa MG/RJ – Entroncamento BR-116 (DUTRA)	200,4 km	28/03/2008	27/03/2033
		BR-153/SP – Divisa MG/SP – Divisa SP/PR	321,6 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR 116/324/BA e BA 526/528	680,6 km	20/10/2009	19/10/2034
		BR 101/ES/BA - Entroncamento BA-698 (acesso a Mucuri) - Divisa ES/RJ	475,9 km	10/05/2013	09/05/2038
		BR-060/153/262/DF/GO/MG	1176,5 km	05/03/2014	04/03/2044
		BR-040/DF/GO/MG - Trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG	936,8 km	22/04/2014	21/04/2044
		BR-101/RJ - trecho acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) - Entr. RJ-071 (Linha Vermelha)	13,2 km	01/06/2015	31/05/2045
		BR-050/GO/MG	436,6 km	08/01/2014	07/01/2044

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
		BR-163/MS - Início na divisa com o estado do MT e término na divisa com o PR	847,2 km	11/04/2014	10/04/2044
		BR-163/MT - BR-163 e MT-407 do MS até o entroncamento com a MT-220	850,9 km	21/03/2014	20/03/2044
		Concessão da BR-080/153/414/GO/TO	850,7 km	08/10/2021	07/10/2056
		BR-364/365/GO/MG	437 km	19/12/2019	18/12/2049
		BR-101/290/448/386/RS	473,4 km	15/02/2019	14/02/2049
		BR-101/SC	220,42 km	07/08/2020	06/08/2050
		BR-116/101/SP/RJ (Rod. Presidente Dutra)	625,8 km	01/03/2022	01/03/2052
		BR-163/230/MT/PA	1009,53 km	04/05/2022	03/05/2032
		BR-116/465/493/RJ/MG	726,9 km	22/09/2022	21/09/2052
		BR-116/RJ, trecho Além Paraíba - Teresópolis – Entroncamento c/ a BR 040/RJ	142,5 Km	22/03/1996	22/09/2022
Transporte Ferroviário	ANTT	Malha Sul RS/SC/PR	7223,4 km	01/03/1997	01/03/2027
		Malha Nordeste	4295,1 km	30/12/1997	30/12/2027
		EFC - Estrada de Ferro Carajás - Vale - Sistema Norte (PA/TO/MA)	996,7 km	01/07/1997	01/07/2057
		Malha Oeste PR	248,1 km	03/10/1988	03/10/2078
		Estrada de Ferro Vitória a Minas	894,2 km	01/07/1997	01/07/2057
		Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	7856,8 km	26/08/1996	26/08/2026
		Malha Norte MS/MG/GO/MT/RO/PA	735,3 km	12/05/1989	12/05/2079
		Ferrovia Norte Sul Tramo Norte	744,5 km	20/12/2007	20/12/2037
		Malha Oeste MS/SP	1973,1 km	01/07/1996	01/07/2026
		Trecho Minas SC - Porto Tubarão SC	164 km	24/01/1997	24/01/2027
		Malha Paulista SP	2199,2 km	01/01/1999	01/01/2059
		MRS Logística - Malha Sudeste RJ/MG/SP	1821,3 km	26/11/1996	26/11/2056
		Ferrovia Norte Sul Tramo Central	1.544 km	31/07/2019	31/07/2049
		Malha Nordeste	1728 km	22/01/2014	31/12/2057
		Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilheus/BA a Caetité/BA	537 km	03/09/2021	02/09/2056
		32 autorizações de ferrovias	10.963,26 km	22/12/2021	17/11/2121
Transporte Rodoviário Interestadual[1]	ANTT	Quotas de Exploração do Lote 4 - região do Distrito Federal e entorno	-	2015	2030
Aeroportuário	ANAC	Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.	15.291.381,99 m²	2012	24/01/2040
		Aeroporto de Brasília S. A.	9.947.560 m²	2012	24/07/2037
		Aeroporto Viracopos S.A.	8.579.300 m²	2012	11/07/2042
		Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.	11.905.056,52 m²	2012	11/07/2032
		Aeroporto Internacional de Confins S.A.	15.175.129,34 m²	2014	07/05/2044

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
		Aeroporto Rio de Janeiro S.A.	14.462.076,82 m²	2014	07/05/2039
		Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.	4.796.332,01 m²	2017	31/08/2047
		Aeroporto de Fortaleza	4.550.951,27 m²	2017	29/08/2047
		Aeroporto de Porto Alegre	4.820.662,91 m²	2017	29/08/2042
		Aeroporto de Salvador S.A.	8.248.488,25 m²	2017	31/08/2047
		Aeroportos do Bloco Nordeste	16.964.710,9 m²	2019	09/10/2049
		Aeroportos do Bloco Centro-Oeste	14.412.631,4 m²	2019	04/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sudeste	7.661.213,21 m²	2019	03/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sul	22.448.010,61 m²	2021	29/11/2051
		Aeroportos do Bloco Norte	35.673.640,46 m²	2021	22/10/2051
		Aeroportos do Bloco Central	25.819.911,1 m²	2022	24/11/2051
Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC	ANATEL	Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região I (Setores 1,2, 4 a 17)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região I (Setor 3)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (18, 19, 21, 23, 24, 26 a 29)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setor 20)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setores 22 e 25)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 31)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 33)	-	1998	2025
		Serviço Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional - Região IV (Setores 1 a 33)	-	1998	2025
Direitos de Uso de Recursos Hídricos	ANA	Paraíba do Sul (488 contratos)	56.500 km²	04/12/2020	04/12/2025
		Piracicaba, Capivari, Jundiaí - PCJ (144 contratos)	14.178 km²	21/12/2020	21/12/2025
		São Francisco (6077 contratos)	641.000 km²	04/12/2020	04/12/2025
		Doce (321 contratos)	83.400 km²	21/12/2020	21/12/2025
		Paranaíba (937 contratos)	34.400 km ²	21/12/2020	21/12/2025
		Verde Grande (163 contratos)	30.420 km ²	29/12/2017	29/12/2023
Cessão onerosa de área dentro do porto organizado	ANTAQ	184 contratos	13.987.090,28 m²	-	-

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	ANP	729 contratos	218.060 km ²	-	-
Concessão Florestal	SFB	22 contratos	1.307.676,59 ha	-	-
Transmissão de Energia Elétrica	ANEEL	365 contratos	> 97.605,95 km	-	-
Distribuição de Energia Elétrica[2]	ANEEL	105 Contratos	-	-	-
Geração de Energia Elétrica	ANEEL	284 contratos de concessão e 4845 atos de autorização	105.148.911 kW (concessões) e 198.327.856 kW (autorizações) [3]	-	-
Exploração e Pesquisa Mineral[4]	ANM	36.558 títulos de alvará de pesquisa	43.845.273,43 ha	30/10/1998	14/02/2026
		12.841 títulos de concessão de lavra	4.313.060,14 ha	17/04/1935	indeterminado

[1]Dados de 2021.
[2]Dados de 2022.
[3]Potência do ato de outorga em kW.
[4]Foi considerado o prazo mais longo existente para o vencimento.
***Fonte**: Agências Reguladoras. **Elaboração**: STN/MF.*

4.3.3 Estatais Federais (NR)

Esta seção engloba os riscos fiscais relacionados às empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União, as quais integram o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG)[40]. São 29 empresas, sendo 24 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, conforme Tabela 73 [41]. A Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), a Eletrobras e a VDMG[42] foram privatizadas em 2022.

As empresas estatais federais em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal nem o OI, mas integram o PDG. O Estado coordena e assume, de forma subsidiária, na condição de sucessor, os ativos e passivos remanescentes, mediante atuação do liquidante indicado pela administração pública federal[43]. É um processo que tende a conferir maior celeridade em relação à liquidação nos termos da legislação societária, mas pode imputar maiores riscos fiscais para o ente controlador, pois os passivos poderão ser transferidos sem a realização de

[40] As empresas dependentes, por sua vez, integram o Orçamento Fiscal da União e estão inseridas nas análises do conjunto dos órgãos e entidades que integram esta peça orçamentária, inclusive a subseção 4.1.1.5 (Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União) integrante da seção 4.1 (Passivos Contingentes).
[41] Não abrange as empresas controladas indiretamente.
[42] Leilão realizado em dezembro/2022.
[43] Lei nº 8.029/1990.

todos os ativos existentes. Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto ao resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a FINEP pela natureza de sua atividade, não compõem o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, por outro lado, foram excluídas do escopo da metodologia do BCB, considerando, à época, suas características operacionais e de governança corporativa. Não obstante, essas empresas, como estatais não dependentes, podem oferecer riscos fiscais ao acionista controlador como se verá adiante.

Para a análise de risco foram incluídas a Eletronuclear e a INB, hoje subsidiárias da ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.). A ENBPar foi criada no processo de desestatização da Eletrobras e viabilizou a transferência para a União do controle da Eletronuclear e da participação no capital de Itaipu Binacional.[44]

Tabela 73 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

Empresa	Natureza	Participação [1]
ABGF	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BNDES	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CAIXA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CASA DA MOEDA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
DATAPREV	Empresa Pública Não Dependente	51,00%
CORREIOS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEPRON	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
FINEP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
HEMOBRAS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INB	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INFRAERO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
PPSA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SERPRO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CEAGESP	Empresa Pública Não Dependente	99,70%
CDC	Empresa Pública Não Dependente	99,90%
CDP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CDRJ	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CODEBA	Empresa Pública Não Dependente	98,40%
CODERN	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SPA (CODESP)	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
NAVBRASIL[2]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENBPAR[3]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ELETRONUCLEAR	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BANCO DO BRASIL	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	50,00%
PETROBRAS [4]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	28,67%
BASA [5]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	73,31%
BNB	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	55,45%
CEASAMINAS	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado	99,60%

[44] Não está incluída no PDG a empresa Itaipu Binacional, subsidiária da ENBPAR. Em out/22 foi aprovado em assembleia geral dos acionistas o aumento de capital social da ENBPAR por meio do aporte de todas as ações que a União detinha no capital da INB. Com essa operação, a ENBPAR assumiu o controle acionário da INB, deixando de ser uma estatal dependente de recursos do Tesouro Nacional. Autorização feita por meio do Decreto nº 11.235/2022.

Empresa	Natureza	Participação [1]

[1] *Posição em 31/12/2022.*
[2] *Decreto nº 10.589, de 24 de dezembro de 2020.*
[3] *Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021.*
[4] Controle *por meio das ações ordinárias.*
[5] *Decreto nº 10.955/22 autorizou o aumento de capital social do Banco da Amazônia S.A (BASA) no valor de até R$ 1 bilhão.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A avaliação de riscos das empresas estatais não dependentes, na maioria dos elementos de risco mapeados, demanda a separação da categoria das IFF em relação às demais empresas estatais exploradoras de atividades econômicas ou prestadoras de serviço público, em razão da regulamentação própria do setor financeiro, sobretudo quanto ao cumprimento de indicadores de capitalização.

4.3.3.1 Descrição dos riscos fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relacionados a empresas estatais não dependentes referem-se à possibilidade da ocorrência dos seguintes eventos, conforme a sua natureza:

a) **Risco 1**: **Frustração de receita** - receita de dividendos e ou juros sobre capital próprio (JCP) menor do que a receita estimada na composição do resultado fiscal do Governo Central;

b) **Risco 2**: **Aporte emergencial** - aporte de capital ou subvenção econômica em caráter de emergência para o atendimento da necessidade de recursos ou de capital de determinada empresa estatal; e

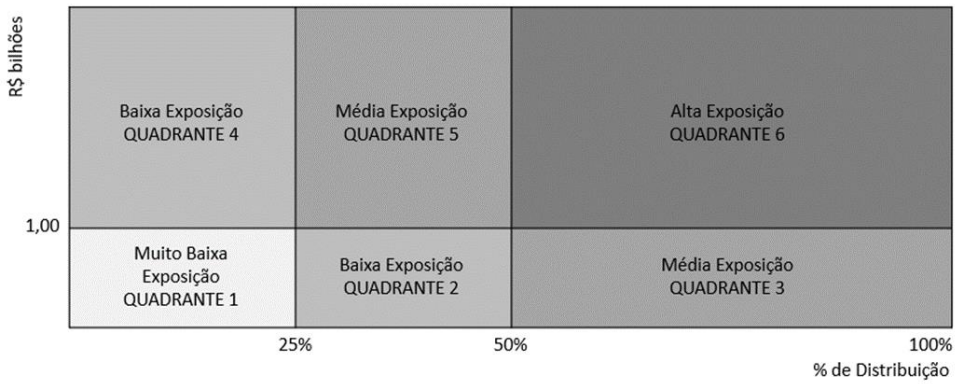
c) **Risco 3**: **Esforço fiscal adicional** (compensação de primário) - Necessidade de compensação pelo Tesouro Nacional de um eventual resultado primário pior do que o estimado para o conjunto dos resultados primários das Empresas Estatais Federais (por força da LDO: § 2º do art. 3º da Lei nº 14.436/2022 - LDO de 2023; § 2º do art. 3º do PLDO de 2024).

4.3.3.2 Metodologia de avaliação dos riscos

Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP

A metodologia identifica fatores que podem contribuir para a arrecadação de dividendos ser inferior à prevista, incluindo aqueles inerentes à atividade empresarial das companhias, alterações na composição do capital social, mudança da política de distribuição de dividendos e fatores que possam gerar direito ou obrigação de retenção de lucros. A exposição ao risco é avaliada pela Matriz de Risco (Figura 20), que apresenta o percentual de distribuição de dividendo/JCP em relação ao lucro líquido ajustado no eixo horizontal e o valor monetário do pagamento no eixo vertical.

Figura 20 - Matriz de Risco - Dividendos



A exposição ao risco pode ser considerada muito baixa nas previsões de dividendos de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo legal). Nesta hipótese, não incidem os eventos de mudança na política de dividendos, mas de eventos que afetem a lucratividade. Para valores superiores a R$ 1 bilhão, considera-se uma situação de baixa exposição, com um risco ligeiramente superior.

A exposição aumenta na faixa entre 25% e 50% do lucro líquido devido a fatores que podem restringir a distribuição, como a mudança da política de dividendos ou a necessidade de enquadramento nos limites operacionais, no caso das instituições financeiras. A exposição é considerada baixa para valores inferiores a R$ 1 bilhão e média para valores superiores. No entanto, é possível exceção nessa faixa enquadrada como de baixo risco: quando a política de dividendos admite, formalmente e com regularidade, distribuição variável de até 50%.

O risco se eleva na distribuição acima de 50% do lucro líquido, sendo considerado médio para valores abaixo de R$ 1 bilhão e alto para valores acima. É recomendável não incluir na programação financeira as parcelas de dividendos com exposição a alto risco.

Deve-se levar em consideração que as estimativas do lucro líquido das principais empresas para cálculo dos dividendos são obtidas de avaliações de mercado, no caso das empresas estatais de capital aberto, ou com base em informações da própria administração, no caso das empresas públicas de capital fechado. Na impossibilidade de acesso a tais informações, os dividendos são estimados com base no histórico de pagamento atualizado monetariamente, procedimento que já é utilizado para estimar os dividendos das participações societárias de menor relevância em relação ao total. As participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND não fazem parte das estimativas da receita de dividendos.

A alteração ou perda da participação relativa da União no capital social afeta a parcela a que tem direito na distribuição dos dividendos, podendo ocorrer na alienação de participações ou renúncia do direito de participar em aumento de capital.

Finalmente, sobre o risco de retenção de dividendos, cabe lembrar que o lucro das empresas, que é a base da distribuição ao acionista, é calculado pelo critério de competência. Contudo, a lei prevê situações em que eventuais dificuldades de caixa podem se constituir razão para a sua retenção, devendo ficar indisponíveis aos acionistas até que a empresa tenha condições de efetivar o pagamento (constituição de reserva de lucros a realizar ou de reserva especial). Há outras situações

específicas em que os dividendos podem ser retidos de acordo com regulamento próprio. É o caso das instituições financeiras quando não cumprirem os seus limites operacionais. Não se vislumbram hipóteses de retenção pelas instituições financeiras para os exercícios incluídos na LDO.

Risco 2 - aportes emergenciais

A metodologia prevê tratamento diferenciado para as instituições financeiras e para as demais empresas estatais não dependentes (não financeiras).

O risco de aportes emergenciais associado às **instituições financeiras** está relacionado à insuficiência de capital regulatório para cumprir os índices de requerimento de capital (Basileia, Capital Nível I e Capital Principal).

Os requerimentos mínimos de capital são baseados no Acordo de Basileia III e definidos[45] por uma relação entre o capital da instituição financeira e outros instrumentos financeiros selecionados e os ativos do balanço ponderados pelo risco.

Assim, quanto maior a relação, menor a exposição ao risco de insolvência, ou seja, há uma maior disponibilidade de ativos de boa qualidade e liquidez para fazer frente aos riscos devidamente apurados. A expressão genérica das fórmulas pode ser apresentada da seguinte forma: Capital e Instrumentos Financeiros selecionados / Ativos Ponderados pelo Risco (RWA[46]).

Os requerimentos de capital são: Requerimento de Capital Principal (4,5% do RWA); Requerimento Mínimo Nível I (6% do RWA); Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência (PR) ou Basileia (8% do RWA). Devem ser acrescidos alguns adicionais ao Capital Principal para amortecer riscos específicos. Todos os limites operacionais acabam acrescidos dos correspondentes adicionais (ACP): ACP Conservação, de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras; ACP contracíclico, máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo BCB, sendo, no momento, de 0%; ACP sistêmico, com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1% aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50% (caso aplicável ao BB e à CAIXA).

Os limites totais aplicáveis para cada uma das IFF são calculados em: a) Capital Principal: 7% para BNDES, BASA e BNB e 8% para BB e CAIXA; b) Capital Nível I: 8,5% para BNDES, BASA e BNB e 9,5% para BB e CAIXA; e c) Basileia ou Patrimônio de Referência: 10,5% para BNDES, BASA e BNB e 11,5% para BB e CAIXA.

Já o risco associado às **demais empresas (não financeiras)** refere-se à necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos, ou à cobertura de outras despesas em caráter pontual.

Risco 3 - esforço fiscal adicional (compensação de primário)

A metodologia consiste em monitorar, mensalmente, o desempenho fiscal nos conceitos de apuração da SEST (critério “acima da linha”) e do BCB (“abaixo da linha”), bem como as

[45] Resolução CMN nº 4.995/2021.

[46] RWA ou Risk-Weighted Asset é um cálculo de mensuração de riscos relacionados a negociações de ativos. É realizado, em geral, por instituições financeiras.

reestimativas de resultado produzidas por meio do sistema de acompanhamento do PDG pela SEST, tendo por parâmetro as estimativas ou metas definidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o conjunto das empresas estatais não dependentes.

O critério oficial para efeito de demonstração do cumprimento de metas é o da apuração pelo BCB. O risco de esforço fiscal adicional (compensação entre metas) é identificado quando as estimativas de resultado das estatais evidenciam que as metas definidas na LDO podem não ser atingidas.

4.3.3.3 Comparação entre os fluxos estimados e realizados, nos últimos três exercícios

A Tabela 74 apresenta a comparação entre os valores estimados e os realizados dos fluxos atinentes aos riscos mapeados. Foi considerado como valor para o item Transferências para aumento de capital as dotações do exercício acrescidas dos restos a pagar, abrangendo somente as empresas estatais não dependentes[47].

Tabela 74 - Comparação entre os fluxos estimados e realizados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação [1] (%)			
		2020[4]	**2021**	**2022**
Receita de Dividendos e JCP	E	6.521,8	9.736,9	26.284,9
	R	6.605,1	43.528,40	87.003,6
	%	12%	347,0%	231%
Transferências para Aumento de Capital[2]	E	671,9	7.842,3	1.219,7
	R	23,7	7.998,0	1.219,7
	%	-96,5%	19,7%	0.0%
Resultado Primário das Empresas Estatais[3]	E	-3.810,0	-3.970,0	-4.417,5
	R	-614,0	3.030,0	4.753,9
	%	83,9%	176,3%	207,6%

[1] Variação entre os valores estimados no PLOA e os realizados.
[2] Variações entre Dotações Orçamentárias para AFAC e Restos a Pagar Inscritos e os pagamentos realizados.
[3] Variações entre Meta de Primário definida no PLDO e Resultado Primário apurado pelo Bacen (abaixo da linha).
[4] Em 2020, o Congresso incluiu na LOA a previsão de R$ 13.521,8 milhões enquanto a previsão do PLOA era de R$ 6.521,8 milhões.
Obs: Ajuste Emgea consiste na Discrepância reconhecida (justificada). Inclui as despesas consideradas na metodologia do BACEN (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), como descontos concedidos e reversão de provisão com efeito caixa.
***Fonte e elaboração:** STN: dividendos (PLOA) e aumento de capital (Tesouro Transparente). Resultado primário estimado SEST (estimativa de primário com ajuste Emgea) e BACEN (realizado).*

4.3.3.4 Estimativas de fluxos para o atual e próximos três exercícios subsequentes

São apresentados na Tabela 75 os fluxos que constituem a base para a apuração dos riscos fiscais acima mencionados. Trata-se de um conjunto de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa; e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores a serem pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP).

[47] O valor de recursos destinados a adiantamento para aumento de capital (AFAC) apresentados no Boletim das Participações Societárias da União abrange todo o conjunto das empresas estatais, incluindo as empresas estatais dependentes. Além disso, os dados do boletim são oriundos das demonstrações financeiras das empresas (fluxo de caixa), enquanto os dados aqui apresentados são da execução financeira (pagamento) registrada no SIAFI.

Tabela 75 - Fluxos estimados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2023	2024	2025	2026	2027	
Receita de Dividendos e JCP [1]	47.578,6	21.433,7	21.600,5	22.631,9	25.748,0	F e P
Transferências para Aumento de Capital [2]	2,6	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Resultado Primário das Empresas Estatais[3]	-3.002,9	-7.312,1	-5.659,3	-6.663,2	-6.684,2	P

n.d. - informação não disponível.

[1] Dividendos previstos no PLDO 2024.

[2] Transferências para aumento de capital da LOA 2023 + restos a pagar inscritos

[3] Metas fiscais previstas no PLDO 2024

***Fonte**: Dividendos (STN); resultado primário (LDO); e transferências para aumento de capital (SEST e STN). **Elaboração**: STN/MF.*

4.3.3.5 Comparação entre os impactos estimados e os riscos efetivamente materializados

Em 2020, a arrecadação de dividendos foi mais baixa devido ao menor desempenho de algumas empresas e à restrição do BCB na distribuição de remuneração aos acionistas pelas instituições financeiras devido à Pandemia de Covid-19. Os bancos federais ficaram vedados de antecipar dividendos acima do mínimo obrigatório. Em 2021 e 2022, as arrecadações foram significativamente maiores devido ao excepcional desempenho da Petrobras e aos pagamentos pelo BNDES de dividendos intermediários e complementares. O crescimento do lucro do BNDES é explicado pelo maior produto da intermediação financeira e maior resultado de participações societárias.

Em relação às transferências para aumento de capital, não houve suplementação orçamentária aos valores orçados inicialmente em todos os anos em análise. Em 2021, ocorreu a materialização do risco de capitalização do BASA, de R$ 1 bilhão, considerado como remoto, para reforço do capital social em função de decisão do TCU para devolução obrigatória dos recursos de Instrumento Especial de Capital Próprio - IECP aportados pela União[48]. O BASA era a única instituição que não possuía margens mais amplas nos seus índices operacionais.

Em 2021 também ocorreram aportes especiais importantes para o capital social inicial nas empresas ENBPAR (R$ 4 bilhões) e VDMG (R$ 2,8 bilhões). Em 2022, a ENBPAR recebeu o aporte de R$ 1,2 bilhão. Nas demais empresas houve redução relativa dos montantes de aumento de capital recebidos anualmente devido, em grande medida, a regras restritivas previstas na LDO.[49]

A análise da execução financeira (pagamentos) relativa ao orçamento do ano acrescido dos restos a pagar indica um nível de desempenho fraco somente em 2020, ano de maior impacto da pandemia da Covid-19. A despeito dos aportes não previstos do BASA, os valores realizados praticamente mantiveram-se dentro dos valores previstos inicialmente, para os quais não foram estimados riscos.

[48] O TCU considerou irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas, realizados por meio da emissão direta de títulos públicos (IECPs), seja para a realização de políticas públicas setoriais ou para o aumento de capital. O TCU acompanha os cronogramas de devolução, à União, dos IECPs.

[49] Restrições previstas nas últimas leis de diretrizes orçamentárias: "as empresas públicas e as de sociedades de economia mista somente poderão receber aportes da União para futuro aumento de capital se estiverem incluídas no Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 9.491, de 1997, exceto se: I - tratar de aporte inicial para constituição do capital inicial de empresa criada por lei; e II - envolver empresas financeiras para enquadramento nas regras do Acordo de Basileia."

O resultado primário das empresas estatais nos últimos três exercícios confirmou a avaliação de risco remoto quanto à probabilidade de compensação de um esforço fiscal negativo pelo Tesouro Nacional. Os resultados foram muito superiores aos estimados.

Em 2020, o resultado consolidado foi um déficit menor do que o esperado devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19. Em 2021, houve um significativo superávit das empresas, principalmente da ECT e da execução físico-financeira de alguns investimentos abaixo do previsto, caso da Emgepron. Destaca-se no ano a constituição da empresa NAV Brasil, que recebeu aporte de capital inicial no mês de dezembro. Em 2022, a não execução de determinadas despesas de investimentos, com destaque para a Eletronuclear e SPA, além de resultados positivos da ENBPar, Infraero e Dataprev, permitiram a realização de superávit de R$ 4.753,9 milhões[50]. Vale ressaltar que em 2022 foram incorporadas as empresas ENBPar e suas subsidiárias Eletronuclear e INB, além da VDMG, empresas que não constavam na LDO 2023.

4.3.3.6 Estimativa dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados

O **risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP**, foi considerado como risco remoto para os próximos exercícios, em função de a reestimativa ser superior aos valores iniciais apresentados para o PLDO 2024. Portanto, não há previsão de frustração de receita. A metodologia de estimativa de dividendos se apoia em critérios conservadores, evitando a adoção de distribuições de resultado acima dos percentuais tradicionalmente distribuídos e utilizando estimativas de lucro baseadas em previsões de mercado no caso das empresas de capital aberto ou avaliações da administração no caso das empresas públicas. Assim, o risco tende a ser de maior recebimento de dividendos, especialmente em casos de distribuições complementares de remuneração ao acionista. Não se vislumbram cenários que possam afetar significativamente o resultado esperado das empresas.

O **risco 2 - aporte emergencial** para empresas estatais federais foi considerado como risco possível ou remoto para algumas empresas que enfrentam dificuldades há alguns anos. Não há previsão de aportes emergenciais no período de 2023 a 2027.

Em relação ao **risco 3 - esforço fiscal adicional**, as estimativas indicam perspectiva de descumprimento da meta de resultado primário para 2023. Conforme o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2023, a SEST estima um déficit primário das empresas estatais federais de R$ 6,6 bilhões em 2023, superior à meta da LDO para o ano de 2023 de déficit de R$ 3,0 bilhões, o que deve levar à necessidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o PDG, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 14.436/2022. Portanto, o resultado primário do governo central em 2023 deverá comportar o excesso de déficit das empresas estatais federais da ordem de R$ 3,6 bilhões. Para o exercício de 2024, tendo em vista a atualização constante do PLOA 2024 para um patamar de déficit maior do que o informado para o PLDO 2024, haveria necessidade de esforço fiscal complementar pelo resultado do governo central também no exercício de 2024, da ordem de R$ 1,4 bilhão, com base na previsão proposta para o texto do PLDO 2024 (§2º do artigo 3º do Projeto de Lei).

---

[50] O resultado primário abaixo da linha, apurado pelo BCB, foi de superávit de R$ 4,754 bilhões em 2022. A SEST registrou superávit de R$ 1,815 bilhão. A discrepância da ordem de R$ 3 bilhões, se explica pelo aporte de R$ 2,8 bilhões da VDMG, que foi contabilizado pela empresa em 2021, não impactando o resultado primário acima da linha (SEST), uma vez que o PDG não captou a operação em 2022, ao contrário do BCB, que a considerou neste exercício.

A Tabela 76 consolida os impactos apurados a partir de elementos de risco considerados.

Tabela 76 - Impactos estimados (estatais não dependentes)

Em R$ milhões

Impactos Estimados	**Fluxo** Valor Estimado					**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
Estimativa de Dividendos e JCP [1] (a)	49.534,4	36.650,2	35.202,9	36.226,0	39.377,4	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP (b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (c) = (a) + (b)	49.534,4	36.650,2	35.202,9	36.226,0	39.377,4	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [2] (d)	2,6	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (e)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (f) = (d) + (e)	2,6	-	-	-	-	
Estimativa de Resultado Primário das Estatais (g)	-3.002,9	-7.312,1	-5.659,3	-6.663,2	-6.684,2	P
Reestimativa SEST (h) [3]	-6.607,4	-8.758,6	-8.390,0	-7.813,9	-7.575,0	
Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional [4] (compensação) (i) = (h) – (g), sendo (i) = 0, se (h) – (g) > 0	-3.604,5	-1.446,5	-2.730,7	-1.150,7	-890,8	

[1] Dividendos – PLDO 2024; Reestimativa – PLOA 2024.
[2] Transferências para aumento de capital 2023 = Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos.
[3] Resultado Primário - PLDO 2024; Reestimativa – PLOA 2024, sem empresas do grupo ENBPar, uma vez que nas estimativas para o PLDO 2024 não constavam tais projeções.
[4] Somente haverá expectativa de esforço fiscal adicional se o resultado reestimado (SEST) for pior do que a Estimativa de Resultado (Meta LDO).
***Fonte**: dividendos (STN); resultado primário (SEST); e transferências para aumento de capital (STN). **Elaboração**: STN/MF.*

4.3.3.7 Análise e classificação dos riscos

Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP

A Tabela 77 apresenta as projeções de dividendos/JCP para os próximos exercícios:

Tabela 77 - Projeção de dividendos e JCP, por ano

Em R$ milhões

Projeção da receita de dividendos e JCP [1]				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
49.534,4	36.650,2	35.202,9	36.226,0	39.377,4

[1]Previsão do PLOA 2024
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Tabela 78 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

IFF (1T23)	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BB	12,01%	14,60%	16,19%
CAIXA	14,71%	14,95%	17,63%
Requerimento Mínimo [1]	**8,00%**	**9,50%**	**11,50%**
IFF (1T23)	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BNDES	26,95%	26,95%	33,07%
BASA	12,80%	12,80%	12,80%
BNB	10,91%	11,75%	12,42%
Requerimento Mínimo [2]	**7,00%**	**8,50%**	**10,50%**

[1] Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.
[2] Inclui ACP conservação.
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR) - 1º Trimestre 2023; Resolução CMN nº 4.193; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/MF.*

A Tabela 78 apresenta os dados das IFFs referente aos últimos índices divulgados e comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional

contracíclico). Os índices de requerimento mínimo do BB e da CAIXA são maiores porque incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB.

Todas as instituições apresentam os índices de capital acima dos mínimos regulatórios. As instituições devem manter margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano.

Para o BNB, o risco de não pagamento de dividendos tem sido classificado como um risco possível, em virtude de processos que tramitam em órgãos de controle e em outras instâncias, cujas decisões podem vir a afetar seu resultado anual e sua estrutura de capital. A administração do Banco tem buscado fazer o devido gerenciamento dos impactos, no entanto, cabe o registro que os dividendos do BNB não são relevantes no conjunto das receitas globais do Tesouro Nacional, tendo sido de 0,25% em 2022 (e 0,53% em 2021).

Em relação às demais empresas (não financeiras), o total de dividendos projetados para 2024 será inferior ao esperado para 2023 e ao realizado para 2022, devido, sobretudo, ao impacto da Petrobras, cuja expectativa é registrar lucro líquido inferior ao recorde de R$ 188,3 bilhões do exercício encerrado em 31/12/2022, resultado que repercutiu favoravelmente nos pagamentos recebidos ao longo dos exercícios de 2022 e 2023.

Dos R$ 49,5 bilhões estimados para 2023, R$ 31,1 bilhões já foram recebidos até o encerramento de junho. Dessa forma, o risco de que a União venha a sofrer perda na arrecadação de receita de dividendos/JCP, inclusive por parte das instituições financeiras, para que possam cumprir os seus limites operacionais com segurança, pode ser considerado como um risco remoto com exceção de parte dos pagamentos estimados para a Petrobras no período, por fatores exógenos que podem influenciar os resultados trimestrais da companhia, como a volatilidade do preço do petróleo e as variações da taxa de câmbio, além de mudanças nos preços dos combustíveis. Além disso, conforme comunicado ao mercado de 28/07/2023, a política de dividendos da Petrobras deve reduzir o volume de recursos disponíveis para o pagamento da remuneração aos acionistas, pois o Conselho de Administração da empresa aprovou modificação na fórmula de cálculo, reduzindo o pagamento de dividendos de 60% para 45% do fluxo de caixa livre, em função da revisão de elementos do Plano Estratégico 2024-2028 da companhia.

Risco 2 - aporte emergencial

O risco de frustração de dividendos e aporte emergencial é remoto para a maioria das IFFs. O BNB pode compensar eventual desenquadramento em seus requerimentos mínimos com retenção de lucros ou outras medidas de gerenciamento de capital, mas é considerado um risco possível de materialização de aporte. É esperado que algumas empresas estatais não financeiras enfrentem dificuldades financeiras, mas a maioria teve melhoria de desempenho. Infraero, Emgea, ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern, SPA-Codesp) adotaram medidas de saneamento de seus planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, inclusive processos de desestatização. As demonstrações financeiras indicam tendências de melhoria em algumas empresas e possível agravamento em outras. Emgea e Codern podem apresentar agravamento da situação financeira, o que também pode vir a ser observado na ECT. Não há previsão para aumento de capital

na LOA 2023 e o valor de restos a pagar inscritos é de R$ 2,6 milhões, muito aquém do histórico dessa despesa.

Tabela 79 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes

Empresa	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND [1]	Modelo de Desestatização
BNB	Risco de não atingimento de indicadores de capital	Decisão do TCU sobre pagamento de ressarcimentos ao FNE	Índices operacionais de Basilea III	Medidas de ajuste ou gerenciamento de impactos	Não	Não
Correios - ECT	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de dívida	Melhoria da gestão, redução de custos, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura	Não	O Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, excluiu a ECT do PND e revogou a sua qualificação no PPI.
Emgea	Fluxo de caixa	Dificuldade de realização de ativos (novação de créditos FCVS) para pagamento de obrigações (principalmente com o FGTS)	Fluxo de caixa, resultado operacional, resultado do exercício	Renegociação de dívidas para compatibilização de fluxos	Sim	Ainda não definido. Inclusão no PND (Res. CPPI nº 65/2019 e Decreto nº 10.008/2019). Estudos de desestatização
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do exercício, grau de dívida	Redução de despesas, desligamento voluntário.	Não	Excluída do PND e do PPI pelo Decreto nº 10.885/2021.
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar	Sim, Codeba e SPA-Codesp. Não, as demais.	Codesp – Decreto 10.138/2019. Resolução CPPI nº 246/2022 aprovou a modelagem e as condições de desestatização. Codeba – Resolução CPPI 145/2020 e Decreto 10.635/2021.
Codern	Fluxo de caixa	Queda de receita (Arrendamento de ativos que eram explorados pela empresa)	Receita Líquida, resultado operacional	Redução de despesas	Não	Não

Empresa	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND [1]	Modelo de Desestatização
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim (aeroportos)	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios

[1] Incluso no Programa Nacional de Desestatização (PND)
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Tabela 80 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais

Empresa [1]	Materialização do Risco				
	2023	2024	2025	2026	2027
BNB	Possível	Possível	Remoto	Remoto	Remoto
ECT	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
ENBPar	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
Emgea	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Casa da Moeda	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp)	Possível	Possível	Remoto	Remoto	Remoto
Codern	Provável	Provável	Provável	Provável	Provável
Infraero	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível

[1]As empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização.
Fonte e elaboração*: STN/MF.*

A Emgea tem um histórico de dificuldades em seu fluxo de caixa. O Tesouro Nacional avalia como possível a realização de aportes a partir de 2024. Encontram-se em curso tratativas para a renegociação dos prazos de vencimento das dívidas, procedimento já realizado em outras ocasiões. As obrigações da Emgea com o FGTS são garantidas pela própria União, mas a situação de inadimplência pode gerar maiores restrições, que depende desse tipo de repactuação ocasionalmente. Os ativos da empresa superam, em valor, suas obrigações e a Emgea está em processo de desestatização, e enquanto perdurar tal situação, qualquer pretensão de aumento de capital deve estar em consonância com o modelo de desestatização que pode vir a ser adotado

A Codern também apresenta risco de agravamento da situação econômica e a avaliação de risco de aportes emergenciais é possível em 2023 e 2024. O arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, promovido pela ANTAQ, na bolsa de valores de São Paulo, paralelamente à ampliação de investimento diretos de infraestrutura na área portuária, deverá representar, por outro lado, redução de despesas, mas também de receitas da empresa. Até o momento, as demonstrações financeiras do exercício de 2022 ainda não foram aprovadas em assembleia.

A ENBPar está exposta ao risco de necessitar de um aporte emergencial na Eletronuclear, devido aos elevados investimentos previstos para a implantação da Usina Angra III.

Risco 3 - esforço fiscal adicional (compensação de primário)

A Tabela 81 apresenta as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais definidas na LDO 2024, considerando os dados mais atualizados disponibilizados para o PLOA 2024.

Tabela 81 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional

Em R$ milhões

Ano	Meta LDO/PLDO[1]	Resultado Estimado[2]	Materialização do Risco
2023	-3.002,9	-6.607,4	Provável
2024	-7.312,1	-8.758,6	Provável
2025	-5.659,3	-8.390,0	Provável
2026	-6.663,2	-7.813,9	Provável
2027	-6.684,2	-7.575,0	Provável

[1]Meta LDO/PLDO: Valores da LDO de 2023 e do PLDO 2024.
[2]Resultado Estimado: Valores do PLOA 2024.
***Fonte:** SEST/MGI.*
***Elaboração**: STN/MF.*

As metas de resultado primário para as empresas estatais federais entre 2024 e 2027, indicam aumento do déficit em relação à meta para 2023 e aos valores executados dos três exercícios anteriores. A fixação de metas com maior déficit para os próximos anos afeta negativamente as contas públicas, e os novos resultados estimados indicam uma piora nos resultados anuais, com déficits maiores, o que necessitaria esforço fiscal adicional pelo governo central, caso seja mantido tal dispositivo, no texto legal, para os próximos exercícios.

As empresas estatais dependem de sua performance para o atingimento das expectativas de resultado primário. Nesse sentido, mudanças no cenário econômico podem alterar os resultados.

4.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR)

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) tem como objetivo financiar a graduação de estudantes em instituições privadas de ensino superior e foi instituído pela MP nº 1.827, de 27 de maio de 1999, transformada na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

A partir do ano de 2018, foi instituído o novo Fies, que incorpora aprimoramentos em relação ao programa original e caracteriza-se por ser um modelo de financiamento estudantil segmentado em diferentes modalidades e com uma escala de financiamentos que varia conforme a renda familiar do candidato. O novo programa traz melhorias na gestão do fundo, com maior sustentabilidade financeira, a fim de garantir seu avanço econômico e social e viabilizar um acesso mais amplo ao ensino superior.

Nesse contexto, cabe mencionar que para os contratos realizados com o FIES depois de segundo semestre de 2017, a garantia é feita por meio do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES). Já para os contratos até o segundo semestre de 2017, a garantia é realizada por meio do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Em 2020, em função da pandemia de Covid-19, foi publicada a Lei nº 14.024, de 9 de julho de 2020, regulamentada pela Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 39, de 27 de julho de 2020, que

versa sobre a suspensão das parcelas referentes aos contratos do Fies e estabelece o momento de retornar à obrigação de pagar as parcelas suspensas.

Em razão da conversão da MP nº 1.090/2021 na Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, os estudantes que contrataram o Fies até o segundo semestre de 2017, e estavam com parcelas atrasadas, podiam renegociar suas dívidas. Tal normativo permitiu o abatimento de até 99% das dívidas de estudantes com o Fies e o seu prazo de validade foi até 31 de dezembro de 2022.

4.3.4.1 Evolução dos financiamentos e sustentabilidade fiscal

O Programa, desde sua criação em 1999 até 2023, concedeu aproximadamente 3,5 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 2,9 milhões foram formalizados a partir do ano de 2010.

Em 2022, o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) realizou a honra de R$ 1,6 bilhão referentes aos contratos inadimplentes acima de 360 dias, totalizando R$ 6,8 bilhões em honras de inadimplência contratual, ao somar os anos de 2020 a 2022, gerando mais arrecadação do programa aos cofres públicos. Para o exercício de 2023, a previsão de arrecadação de honras contratuais por parte do FGEDUC é de 300 milhões de reais.

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 37/2017, elaborada por ocasião do envio da MP nº 785/2017, foram destacadas as três principais causas que poderiam levar à insustentabilidade fiscal do Fies, conforme segue: (i) risco de crédito, (ii) subsídio implícito e (iii) governança do programa.

A concessão de crédito aos estudantes expõe a União ao risco de crédito do Fies, indicador que é monitorado mensalmente. O valor da exposição relativa às operações do Fies, em 30/06/2023, era de R$ 103,5 bilhões, sendo que R$ 101,8 bilhões são referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. A Tabela 82 apresenta a evolução da carteira segundo a safra de concessão de crédito.

Tabela 82 - Valores da dívida do Fies, segundo safra de concessão de crédito

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida [1]
Até 2009	1.646,5
2010	1.954,4
2011	4.201,4
2012	10.897,4
2013	19.091,1
2014	30.576,8
2015	16.056,6
2016	10.149,4
2017[2]	8.969,5
Total	**103.543,0**

[1] Posição 30/06/2023
[2] A partir do segundo semestre de 2017, a garantia é feita pelo FG-FIES
***Fonte**: FNDE*

A carteira de financiamentos concedidos no âmbito do Fies está distribuída em três fases, de acordo com a evolução prevista contratualmente.

a. **Fase de utilização**: período no qual o estudante está cursando o ensino superior e está limitado ao prazo de duração regular do curso. Nessa fase o estudante realiza o pagamento, a cada três meses, do valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento.

b. **Fase de carência**: período que se inicia logo após a conclusão do curso e tem duração de 18 (dezoito) meses e o estudante continua pagando trimestralmente os juros devidos sobre o financiamento.

c. **Fase de amortização**: período que se inicia no mês imediatamente seguinte ao final da fase de carência, quando é estabelecido o valor das prestações que o estudante irá pagar mensalmente até a liquidação do financiamento, cujo prazo poderá alcançar cerca de três vezes o período financiado do curso.

Os contratos de crédito do Fies possuem a particularidade de preverem desembolsos mensais para as instituições de ensino e renovações semestrais mediante os processos de aditamento, na medida em que o estudante avança na conclusão do curso. Em decorrência desse fato, relativamente aos contratos formalizados até 2017, a União submete-se a uma exposição adicional de R$ 4,3 milhões em recursos contratados ainda por liberar, chegando a uma exposição total de R$ 107,2 bilhões em 30/06/2023.

Tabela 83 - Exposição ao risco de crédito do Fies, por ano

Em R$ milhões

Exposição	2021	2022	2023 [1]
Contratos Legados (até 2010) (a)	1.935,6	1.673,2	1.646,5
Contratos Atuais (b)	105.561,6	104.309,7	103.543,0
Exposição por Valores já liberados (c) = (a) + (b)	**107.497,2**	**105.982,9**	**107.212,5**
Valores a Liberar (estimativa) (d)	**82,9**	**14,7**	**4,3**
Exposição Total (c) + (d)	**107.580,0**	**105.997,6**	**107.216,9**

[1] Posição em 30/06/2023
Fonte: *FNDE.*

4.3.4.2 Situação de adimplência

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 27, de 10 de setembro de 2018, estabeleceu que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Em 30/06/2023, o atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017, contados a partir de um dia, foram observados em 68,8% dos contratos (1.560.233). Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R$ 68,5 bilhões, equivalente a 67,3% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 84 - Situação dos contratos concedidos do Fies entre 2010 e 2017

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos [2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	707.186	33.367,7	-
1 a 14 dias de atraso	23.626	912,8	9,9
15 a 30 dias de atraso	101.584	4.907,3	21,1
31 a 60 dias de atraso	30.639	1.040,7	50,5
61 a 90 dias de atraso	21.619	810,2	81,2
91 a 120 dias de atraso	35.900	2.347,2	113,1
121 a 150 dias de atraso	19.516	558,6	140,4
151 a 180 dias de atraso	17.096	615,7	170,9
181 a 360 dias de atraso	116.578	5.205,9	276,5
> 360 dias de atraso	1.193.675	52.130,4	1.604,3
Total	**2.267.419**	**101.896,4**	**246,8**

[1] Posição em 30/06/2023.
[2] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.
***Fonte**: FNDE*

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 74,7% dos contratos (87.894). O saldo devedor integral desses contratos era de R$ 1,1 bilhão (68,8% do total da carteira). O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 85 - Situação dos contratos do Fies concedidos até 2009

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos[2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	29.781	513,0	
1 a 14 dias de atraso	2.055	29,9	6,9
15 a 30 dias de atraso	4.198	61,1	19,2
31 a 60 dias de atraso	2.085	25,9	45,8
61 a 90 dias de atraso	1.154	13,3	77,3
91 a 120 dias de atraso	867	10,0	108,1
121 a 150 dias de atraso	982	10,0	136,1
151 a 180 dias de atraso	767	8,0	167,2
181 a 360 dias de atraso	3.889	42,8	270,9
> 360 dias de atraso	71.887	932,7	4.099,1
Total	**117.675**	**1.646,5**	**493,0**

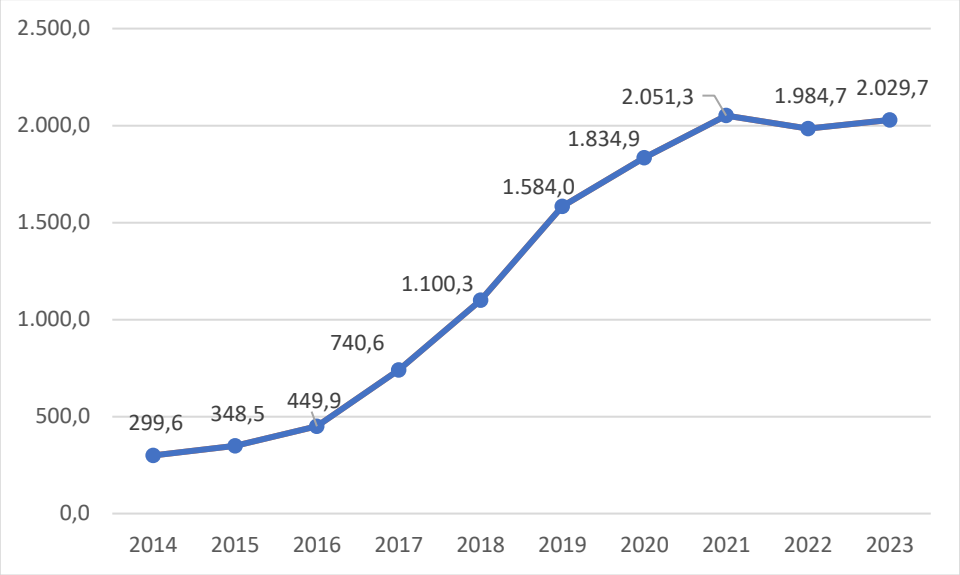
[1] Contratos assinados até 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2023.
***Fonte**: FNDE*

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 2018, estabeleceu que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Nesse sentido, a evolução da inadimplência dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017 tem se mostrado com tendência crescente, caracterizando um risco possível de ocorrer,

principalmente em virtude de a maior parte da safra de contratos formalizados nesse período encontrar-se na fase de amortização, isto é, na fase em que o estudante começa a pagar efetivamente pelo valor financiado, conforme observa-se no gráfico abaixo:

Figura 21 - Evolução do número de contratos inadimplentes do Fies, em fase de amortização [1]



[1] *Contratos concedidos entre 2010 e 2017.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

4.3.4.3 Classificação de risco dos financiamentos

Adicionalmente, a Resolução supracitada definiu que a classificação do nível de risco dos financiamentos do Fies, para fins de realização de ajustes para perdas, deve ser efetuada em função da inadimplência verificada no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato. Assim, não compõem o cálculo do ajuste as parcelas devidas pelo estudante nas fases de utilização e carência que estão restritas ao pagamento trimestral dos juros contratuais e limitados a R$ 50,00 para os contratos firmados de 2010 até o 1º semestre de 2015 ou a R$ 150,00 no caso dos contratos firmados do 2º semestre de 2015 ao 2º semestre de 2017.

Em consonância com referido normativo, o saldo devedor integral desses contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R$ 51,8 bilhões, representando 59,2% do valor total da dívida na fase de amortização.

De acordo com os critérios estabelecidos por meio da referida Resolução CG-Fies nº 27, de 2018, para a classificação de cada operação de crédito em função dos dias de atraso, desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, o valor do ajuste para perdas estimadas no âmbito do Fies, para fins contábeis, alcançou R$ 47 bilhões.

Tabela 86 - Ajuste para perdas estimadas do Fies, segundo *rating*

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos[2]	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas [1]
A	0,50	795.477	33.926,9	169,6
B	1,00	36.969	1.079,3	10,9

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos[2]	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas [1]
C	3,00	51.308	2.624,8	78,7
D	10,00	33.639	1.168,6	116,9
E	30,00	32.580	1.263,3	379,0
F	50,00	33.199	1.414,7	707,3
G	70,00	33.857	1.568,7	1.098,1
H	100,00	1.018.475	44.604,9	44.604,9
Total		**2.035.504**	**87.651,1**	**47.165,3**

[1] Posição em 30/06/2023.
[2] Contratos de 2010 a 2017.
***Fonte**: FNDE*

O valor do ajuste para perdas foi impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização no exercício. Assim, 2,0 milhões de contratos, em junho de 2023, estavam em amortização, com saldo devedor total de R$ 87,6 bilhões.

4.3.4.4 Medidas de mitigação do risco de crédito

Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária e o FGEDUC. Do total de contratos por modalidades de garantias, observa-se que 65,6% da carteira de contratos do Fies é garantida exclusivamente pelo FGEDUC. Se considerada a cobertura concomitante com fiança, esse percentual garantido representa 78,3% da carteira de financiamentos concedidos a partir de 2010.

Tabela 87 - Contratos de crédito do Fies e valor da dívida, segundo modalidade de garantia

Em R$ milhões

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos [1]	Valor da Dívida [2]
FGEDUC	1.792.071	82.343,3
FG-FIES	344.127	14.304,7
Sem cobertura ou formalizados até 2009	593.022	21.199,8
Total	**2.729.220**	**117.847,7**

[1] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2023.
***Fonte:** FNDE.*

Os contratos de financiamento formalizados até 2009 não contam com cobertura de fundo garantidor e são garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.

Dentre as medidas adotadas com vistas a mitigar o risco fiscal e enfrentar a situação de emergência decorrente da pandemia, foi sancionada a Lei nº 13.998, de 14 de maio de 2020, que promoveu mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei n° 13.982, de 2 de abril de 2020, e que também permitiu a suspensão das parcelas de empréstimos contratados referentes ao Fies. A norma previa a suspensão do pagamento de 2 (duas) parcelas dos contratos em fase de utilização ou carência, ou de 4 (quatro) parcelas de contratos em fase de amortização. Além disso, as suspensões das parcelas eram aplicadas aos contratos de financiamento adimplentes, ao pagamento de juros devido a cada trimestre e das parcelas vencidas e não quitadas antes da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Posteriormente, foi publicada a Lei nº 14.024, de 9 de julho de 2020, para suspender temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fies, tendo como

diferencial em relação à Lei nº 13.998, de 2020, o prazo de abrangência, que passou a alcançar todo o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Ficou estabelecida, ainda, a possibilidade de estudantes inadimplentes com até 180 (cento e oitenta) dias contados de 20/3/2020 também solicitarem a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao período da calamidade pública, além de vedar o registro dos estudantes em cadastros restritivos, vedação aplicada somente àqueles que aderirem à suspensão, conforme novas disposições contidas na Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001. A Resolução MEC/FNDE/CG-Fies n° 39, de 27 de julho de 2020, regulamenta a Lei nº 14.024/2020 sobre a suspensão das parcelas referentes aos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil em decorrência da pandemia e estabelece o momento de retornar à obrigação de pagar as parcelas suspensas.

A Lei n° 14.024/2020 também atualiza o Programa Especial de Regularização do Fies. No caso de quitação integral do saldo devedor até 31 de dezembro de 2020, houve a redução de 100% dos encargos moratórios. Também poderia ser feita a liquidação em quatro parcelas semestrais, até 31 de dezembro de 2022, ou 24 parcelas mensais, com redução de 60% dos encargos e pagamento a partir de 31 de março de 2021. Já os parcelamentos feitos em 145 ou 175 parcelas mensais receberiam redução de 40% e 25%, respectivamente, e os pagamentos começavam a partir de janeiro de 2021. Nesses casos, o valor de entrada foi a primeira parcela mensal a ser paga. Cabe lembrar que a renegociação, prevista na Lei n° 14.024/2020, foi regulamentada pela Resolução MEC/FNDE/CG-Fies n° 42, de 21 de outubro de 2020, no sentido de estabelecer os parâmetros e condições operacionais para a sua implementação pelos agentes financeiros. Houve ainda a prorrogação do prazo, por meio da Resolução MEC/FNDE/CG-Fies n° 43, de 29 de dezembro de 2020.

Em relação ao risco moral do estudante, a concessão do financiamento com recursos do Fies passou a exigir participação mínima do estudante no pagamento dos encargos educacionais, proporcional à renda mensal per capita do grupo familiar. Com isso, não há mais a possibilidade de financiamento de 100% do valor da semestralidade do curso. A medida descaracteriza o programa como uma bolsa de estudo e induz o estudante a ficar atento às variações no valor das mensalidades.

A partir de 2018, a oferta de novos financiamentos foi condicionada à adesão das entidades mantenedoras de instituições de ensino ao Novo Fies e ao FG-Fies, pois a oferta de vagas anuais passou a ser fixada pelo CG-Fies, de acordo com o Plano Trienal elaborado pelo Grupo Técnico do Comitê, condicionada à realização dos aportes da União previstos na Lei do Fies.

Até o final de 2022 foram realizados cinco aportes de R$ 500 milhões por parte do Governo Federal ao FG-Fies, que conta também com a contribuição das instituições de ensino, na condição de cotistas do Fundo. O saldo devedor dos contratos formalizados no âmbito do Novo Fies, a partir de 2018, alcançou R$ 12 bilhões em dezembro de 2022.

Foram implementadas medidas que contribuirão para mitigar o risco fiscal ocasionado até então pelo Fies, notadamente relacionadas ao compartilhamento do risco do crédito com as entidades mantenedoras e a mecanismos para garantir o retorno do financiamento, como:

- Contribuições para o FG-Fies em percentual proporcional à inadimplência observada na carteira de cada instituição de ensino;
- Ausência de carência após a conclusão do curso;
- Pagamento consignado em folha e vinculado à renda do estudante financiado;
- Possibilidade de renegociação do saldo devedor;

- Coparticipação paga pelo estudante diretamente ao Agente Financeiro; e
- Seguro prestamista para assegurar a liquidação do financiamento no caso de falecimento ou invalidez permanente do estudante financiado.

Esse conjunto de alterações visa atender ao primado da sustentabilidade do Fundo em obediência aos princípios e normativos sobre responsabilidade fiscal, conforme recomendado pelo TCU, como também contribuir para o atingimento das metas relativas à educação superior do PNE 2014-2024.

Em 2022, foi autorizada a renegociação de débitos de estudantes com o Fies em contratos firmados até 2017[51]. Estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias na data da publicação da MP 1.090/2021 de 30 de dezembro de 2021 podem ter desconto de 12% no pagamento à vista ou parcelar o débito em 150 meses, com perdão dos juros e das multas. Quando o débito passar de 360 dias, podem-se aplicar descontos a partir de 77%. Esse percentual pode chegar a 99% para os devedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.3.4.5 Aspectos fiscais e orçamentários

A despesa específica com a oferta de novos financiamentos no âmbito do Fies, incluindo o aditamento de renovação semestral dos contratos, corre à conta da Ação 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil e está estimada para o período de 2023 a 2025, conforme Tabela 88.

Tabela 88 - Estimativa de desembolso do Fies de 2023 a 2025, segundo ano do contrato

Em R$ milhões

Ano do contrato	2023	2024	2025
2010-2017	222,8	126,8	63,4
2018-2023	4.114,3	5.250,0	6.200,0
Total	**4.337,1**	**5.376,8**	**6.263,4**

***Fonte**: FNDE*

O decréscimo observado na estimativa dos recursos para fazer frente aos dispêndios relacionados aos aditamentos de renovação semestral (contratos de 2010 a 2017) é motivado pela redução da quantidade de contratos na fase de utilização, o que gera desembolsos do Fies para pagamento dos encargos educacionais financiados às instituições de ensino. Por outro lado, os recursos orçamentários estimados para fazer frente aos dispêndios relacionados às contratações do Novo Fies (contratos de 2018 a 2023) apresentam crescimento constante ao longo dos anos, dada a oferta equânime de vagas a cada ano, como também a previsão de recuperação econômica, aumentando o percentual de adesão de novas vagas.

Em 2022, as receitas arrecadadas do Fies relativas ao capital (amortização) e aos juros do financiamento estudantil alcançaram R$ 6,3 bilhões frente a R$ 9,4 bilhões em 2021, representando redução de 33,4%, conforme discriminado na Tabela 89.

[51] Lei nº 14.375/2022.

Tabela 89 - Comparação entre receitas estimadas e realizadas do Fies, segundo natureza, por ano

Em R$ milhões

Natureza da Receita		Receita Estimada (E) Realizada (R) 2021	2022
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	E	653,9	2252,6
	R	1.976,7	2.323,1
Amortização de financiamento	E	4.727,9	4.200,1
	R	7.427,6	3.941,9
Total	**E**	**5.381,8**	**6.452,7**
	R	**9.404,3**	**6.265,0**

Cabe registrar que a redução da arrecadação no comparativo de 2021 e 2022 se deve à elevada efetivação das honras contratuais em 2021, por parte da administradora do FGEDUC, dos financiamentos concedidos inadimplentes. Somente para essa natureza de receita, houve a amortização para o FNDE no valor de R$ 5,2 bilhões, em 2021, e em 2022, R$ 1,6 bilhão.

A Tabela 90 apresenta a comparação entre os valores estimados na LOA e aqueles efetivamente realizados (desembolso) no âmbito da Ação 00IG (Concessão de Financiamento Estudantil - FIES) nos últimos três exercícios.

Tabela 90 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado do Fies, por ano

Em R$ milhões

Ano	2020	2021	2022
Estimado	8.860,5	8.481,5	5.529,2
Realizado	5.087,6	4.393,2	3.993,3
Percentual de execução	**57%**	**52%**	**72%**

Obs.: Não inclui restos a pagar.
***Fonte**: FNDE.*

O impacto primário total do Fies antigo é composto pelas despesas administrativas, pelos aportes ao fundo garantidor e pelo resultado primário do programa. A despesa administrativa resulta do produto entre a remuneração paga ao agente financeiro – de R$ 25 por contrato em utilização ou carência e R$ 35 por contrato em amortização – pela projeção do número de contratos em cada fase, realizada a partir dos microdados do SisFIES. Tabela 91 apresenta as estimativas do impacto primário associado ao Fies.

Tabela 91 - Estimativa de impacto primário do Fies, segundo programa, por exercício

Em R$ milhões

Programa	Despesa	2023	2024	2025
Fies antigo	Despesa administrativa	222,8	126,8	63,4
Fies antigo	Impacto primário	908,0	-1.810,5	-3.074,7
Fies novo	Aporte FG-Fies	500,0	500,0	500,0
Total		**2.104,8**	**-1.183,7**	**-2.511,3**

***Fonte e elaboração**: FNDE.*

O subsídio implícito (benefício creditício) refere-se ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de

oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes. O cálculo considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional[52]. A Tabela 92 apresenta as estimativas do subsídio implícito associados ao Fies.

Tabela 92 - Estimativa de subsídio implícito do Fies, segundo programa, por exercício

Em R$ milhões

Programa	2023	2024	2025
Fies antigo	21.335,1	11.831,6	10.080,4
Fies novo	-1.097,0	-4.436,3	-4.272,2
Total	**20.238,1**	**7.395,3**	**5.808,2**

Obs.: Projeções preliminares.
***Fonte e elaboração**: FNDE.*

4.3.5 Riscos do Sistema Financeiro (NR)

Os riscos associados aos ativos contingentes do BCB originados de liquidação extrajudicial e de outras operações, bem como os riscos relativos à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, são apresentados nesta seção.

4.3.5.1 Créditos do Banco Central do Brasil

Os ativos contingentes do BCB podem constituir risco de crédito significativo para as contas públicas da União. Serão apresentados os ativos que apresentam evidências objetivas de perdas ou aumento significativo no risco de crédito. São classificados nesse grupo os créditos do BCB relacionados com liquidação extrajudicial e com liquidação extrajudicial encerrada, originários de operações de assistência financeira (Proer) e de outras operações, como saques a descoberto na conta de Reservas Bancárias.

Tabela 93 - Evolução dos créditos do BCB originados de liquidação extrajudicial

Em R$ milhões

Instituições	Crédito	2020	2021	2022	2023[1]
Banco Nacional Em Liquidação Extrajudicial	Custo Amortizado [2]	20.986,0	19.198,0	16.167,0	16.116,0
	Ajuste a Valor Recuperável	-2.306,0	-4.935,0	-3.112,0	-1.975,0
	Saldo	18.680,0	14.263,0	13.055,0	14.141,0
Banco Econômico Em Liquidação Extrajudicial Banco BESA S.A.[3]	Custo Amortizado [2]	6.928,0	6.154,0	1.075,0	-
	Ajuste a Valor Recuperável	-2.240,0	-1.339,0	-251,0	-
	Saldo	4.688,0	4.815,0	824,0	-
Banco Banorte Em Liquidação Extrajudicial[4]	Custo Amortizado [2]	194,0	156,0	-	-
	Ajuste a Valor Recuperável	-14,0	-14,0	-	-
	Saldo	180,0	142,0	-	-
Total	**Custo Amortizado [2]**	**28.108,0**	**25.508,0**	**17.242,0**	**16.116,0**
	Ajuste a Valor Recuperável	**-4.560,0**	**-6.288,0**	**-3.363,0**	**-1.975,0**
	Saldo	**23.548,0**	**19.220,0**	**13.879,0**	**14.141,0**

[52] Conforme metodologia descrita na Portaria ME nº 57, de 27/2/2013

Em R$ milhões

Instituições	Crédito	2020	2021	2022	2023[1]

[1] Posição primeiro semestre de 2023.
[2] Dívida oriunda de liquidação extrajudicial com o BCB.
[3] Com a aprovação da transferência do controle acionário do Banco Econômico – em Liquidação Extrajudicial para o grupo BTG Pactual em out/2022, houve o encerramento da liquidação extrajudicial e a retomada de suas atividades econômicas, com alteração da denominação social para Banco BESA S.A.
[4] Em 27 de janeiro de 2022, o Banco Banorte – em liquidação extrajudicial, liquidou antecipadamente o saldo do Parcelamento em vigor, no montante de R$ 158,0 milhões, com desconto de R$ 14,0 milhões, conforme previsão contratual, levando ao encerramento do regime de resolução.
***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*

Os créditos do BCB com as instituições em liquidação foram objeto de pagamento à vista ou parcelado, mediante requerimento do devedor, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos[53].

Para os contratos originários do Proer, o valor das prestações pactuadas é atualizado mediante a incidência dos encargos contratuais. Esses encargos correspondem ao custo médio dos títulos e direitos creditórios dados em garantia, acrescidos de 2% ao ano. No caso dos contratos relativos ao saque a descoberto na conta Reservas Bancárias, o valor de cada prestação mensal é atualizado exclusivamente mediante a aplicação da TR acumulada mensalmente[54]. Se o regime de liquidação extrajudicial for cessado, houver massa superavitária ou outro fundamento legal, as prestações mensais serão atualizadas pela taxa Selic em vez da TR.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida. A inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento da liquidação extrajudicial, que pode ser avaliado em momento oportuno, se for o caso[55].

Considerando as características dessas operações, as perdas desses créditos são mensuradas como perdas permanentes de crédito esperadas, e suas receitas financeiras são calculadas aplicando-se a taxa de juros efetiva sobre o valor líquido do ativo, isto é, deduzido das perdas de crédito.

A metodologia de avaliação do valor recuperável desses créditos contempla a estimativa de inadimplência no fluxo do contrato de parcelamento, considerando o valor presente dos fluxos de caixa, apurado com base nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR disponibilizados pela B3 para o prazo do parcelamento, ajustadas para incorporar um prêmio de risco que reflita o preço da incerteza inerente aos fluxos de caixa. O prêmio de risco é apurado pelo diferencial da taxa de juros que iguala o valor presente do fluxo de caixa contratado com o fluxo de caixa ajustado pela capacidade de pagamento da instituição em liquidação extrajudicial, sendo estimado a partir de modelos de precificação internos, os quais não refletem parâmetros objetivos de mercado tendo em vista as características de excepcionalidade da contraparte. O modelo ainda prevê a utilização de cenários alternativos, ponderados pela probabilidade de ocorrência, que possam afetar a capacidade de pagamento das instituições.

A variação dos saldos observada, entre 2020 e 2023, decorre das liquidações antecipadas, dos descontos por liquidação antecipada, do recebimento das parcelas, do

[53] Lei nº 12.249/2010
[54] Conforme dispõe o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177/1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218/1991.
[55] De acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024/1974

reconhecimento de encargos e de ajustes no valor recuperável desses créditos, conforme evidenciado na Tabela 94.

Tabela 94 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2020 e 2023

Em R$ milhões

Lançamentos	2020	2021	2022	2023 [1]
Saldo inicial	**24.658,0**	**23.548,0**	**19.220,0**	**13.879,0**
Movimentação	**-1.110,0**	**-4.328,0**	**-8.267,0**	**262,0**
Recebimentos	-4.036,0	-4.329,0	-5.378,0	-2.308,0
Juros	1.982,0	1.637,0	2.791,0	1.192,0
Multa de mora	-	92,0	156,0	55,0
Liquidação antecipada	-	-	-5.165,0	-
Descontos por liquidação antecipada	-	-	-671,0	-66,0
Ajuste a valor recuperável	944,0	-1.728,0	2.926,0	1.389,0
Saldo final	**23.548,0**	**19.220,0**	**13.879,0**	**14.141,0**

[1] Posição primeiro semestre de 2023.
***Fonte:** BCB. **Elaboração**: STN/MF*

Em 27 de janeiro de 2022, o Banco Banorte, em liquidação extrajudicial, liquidou antecipadamente o saldo do parcelamento em vigor de R$ 158,0 milhões, com desconto de R$ 14,0 milhões, conforme previsão contratual, levando ao encerramento do regime de resolução. O Banco Econômico, em liquidação extrajudicial, em 25 de fevereiro de 2022 liquidou antecipadamente parte da dívida, no montante de R$ 5,0 bilhões, com desconto de R$ 657,0 milhões. Em 6 de outubro de 2022, foi aprovada a transferência do controle acionário do Banco Econômico para o grupo BTG Pactual, propiciando o encerramento da liquidação extrajudicial e a retomada de suas atividades econômicas, com alteração da denominação social para Banco BESA S.A. Em 25 de abril de 2023, o Banco BESA S.A. liquidou antecipadamente o saldo do parcelamento em vigor, no montante de R$ 1,3 bilhão, com desconto de R$ 66,0 milhões. A Tabela 95 apresenta as estimativas de fluxo de caixa para o 2º semestre de 2023 e para os exercícios de 2024 a 2026.

Tabela 95 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano

Em R$ milhões

Instituições	2023[1]	2024	2025	2026
Banco Nacional Em Liquidação Extrajudicial	2.116,0	4.448,0	4.753,0	5.084,0

[1] Estimativa para segundo semestre de 2023.
***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*

4.3.5.2 Sistema Financeiro Nacional (SFN)

Os riscos fiscais que teriam como origem o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que ainda não foram abordados neste documento poderiam advir de um potencial uso de recursos públicos em uma instituição sistêmica de controle privado.

Segundo o BCB, não há previsão legal de socorro a bancos com problemas de solvência. Para acompanhar o tema, o BCB publica semestralmente no Relatório de Estabilidade Financeira (REF)[56] diversas análises que atestam a estabilidade do Sistema Financeiro. Entre essas análises,

[56] Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref.

destacam-se os rigorosos testes de estresse, cujos resultados atestam a capacidade do SFN para enfrentar condições adversas simuladas.

A avaliação da resiliência do SFN publicada na ata da última reunião do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF) do BCB[57], do dia 31/05/2023, destaca que as Instituições Financeiras têm mantido provisões adequadas, acima das estimativas de perdas esperadas. Além disso, os níveis de capitalização e de liquidez do SFN mantiveram-se superiores aos requerimentos prudenciais. Os resultados dos testes de estresse mostram que o sistema está resiliente. A avaliação de cenários de estresse macroeconômico indica que o sistema não apresentaria problema relevante, caso os cenários considerados se concretizassem.

Assim, não são encontrados problemas de solvência em bancos sistêmicos, mesmo nas condições severas a que foram simuladas e o risco fiscal proveniente do SFN pode ser considerado muito baixo.

4.3.6 Mudanças Demográficas

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associados a elementos institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. Nas próximas décadas, o Brasil passará por profunda modificação de sua estrutura etária, com aumento do número de idosos na população e redução do número de jovens. Tal transformação demográfica impõe desafios às políticas públicas, pois influi diretamente sobre a demanda por diferentes formas de atuação estatal.

O caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC) é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica são significativos. O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário-mínimo superior ao aumento da renda média, sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

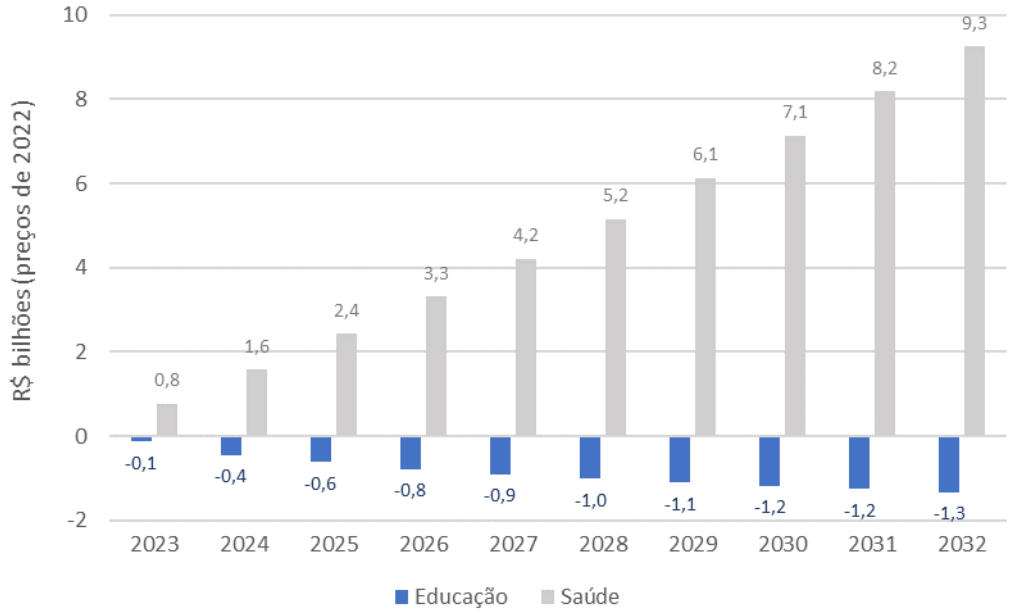
Outra análise significativa pode ser feita em relação aos gastos com Educação e Saúde. Na Educação, a dinâmica atua de maneira favorável, pois gera menor pressão sobre os gastos, dado que o tamanho da população jovem tem caído não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos. No setor de Saúde, por outro lado, há forte pressão para elevação das despesas em decorrência do processo de envelhecimento da população, dado que a população de maior idade demanda proporcionalmente mais serviços de saúde.

Para estimar o impacto da evolução demográfica nas despesas com saúde, foram considerados os blocos de Assistência Farmacêutica, inclusive Farmácia Popular, e da Atenção de Média e Alta Complexidade (atendimento hospitalares e ambulatoriais). Nas despesas com educação, foram consideradas as chamadas despesas com controle de fluxo, que correspondem, grosso modo, a todas as despesas da área, exceto pessoal ativo e inativo, Fundeb, Salário-Educação e o impacto primário do FIES. Somadas, as despesas analisadas alcançaram R$ 99,6 bilhões em 2022, sendo R$ 70,3 bilhões referentes à saúde e R$ 29,3 bilhões referentes à educação.

[57]As atas das reuniões do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF), publicadas trimestralmente pelo BCB, estão disponíveis em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascomef.

A Figura 22 apresenta estimativa de impacto da evolução demográfica sobre as despesas selecionadas de saúde e educação no período 2023-2032. O referido impacto foi mensurado como a diferença entre a projeção das despesas considerando a evolução demográfica da população (crescimento e mudança de composição etária), conforme projeções do IBGE[58], relativamente a um cenário contrafactual em que tamanho e composição da população permanecessem constantes aos níveis de 2022. Tais cenários também assumem como constantes a cobertura atual dos serviços prestados e o nível atual de eficiência na provisão dos serviços.

Figura 22 - Impacto demográfico sobre despesas selecionadas de saúde e educação



***Fonte e elaboração**: STN/MF*

A pressão por expansão das despesas no caso da saúde é de R$ 9,3 bilhões em 2032. Por sua vez, a evolução demográfica diminui a pressão por gastos na educação em R$ 1,3 bilhão em 2032. Como consequência, observa-se demanda adicional por despesas públicas que alcançaria, em 2032, cerca de R$ 8,0 bilhões a preços de 2022 (8,0% do valor despendido em 2022 nos mesmos programas).

No período 2023-2032, estima-se demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação, decorrente da evolução demográfica, no montante de R$ 39,5 bilhões, em valores de 2022, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+ R$ 48,2 bilhões) e educação (- R$ 8,7 bilhões).

4.3.7 Riscos Ambientais (NR)

4.3.7.1 Desastres e Fenômenos Naturais

Desastres são entendidos como "*uma grave interrupção do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, em qualquer escala, devido a eventos perigosos que interagem com*

[58] IBGE. Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2018, 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, levando a perdas e/ou impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais"[59].

Os passivos contingentes de desastres podem ser explícitos, baseados em contratos ou leis, em que há uma previsão legal para o pagamento associado à ocorrência de seus riscos, ou implícitos, quando os gastos são realizados em decorrência de expectativa moral da sociedade de que o governo atue, por pressões políticas ou tentativas de acelerar a recuperação econômica da localidade afetada.

No Brasil, os eventos associados a desastres e fenômenos naturais são, preponderantemente, secas ou excesso de chuvas regionalizadas, principalmente nas regiões Nordeste e Sul. Historicamente, a ocorrência da maioria de tais eventos caracteriza-se por sua sazonalidade e pelo seu baixo potencial de constituir impactos fiscais desfavoráveis, embora haja, muitas vezes, perdas irreparáveis de vidas. Entre os anos de 2015 e 2023 (posição junho), foram gastos entre 0,01% e 0,06% do PIB, ao ano, no Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres com ações voltadas a esses eventos, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados, conforme Tabela 96.

Tabela 96 - Execução orçamentária do Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres

Em R$ milhões

Programa 2218 (antigo 2040)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dotação Inicial	1.721,0	345,0	1.058,5	787,6	1.103,4	783,6	671,7	653,8	1.171,9
Dotação Atualizada [1]	2.928,4	1.801,4	2.072,6	1.777,3	1.161,3	1.886,0	1.229,9	1.941,4	1.316,7
Pagamento Total [2]	1.757,5	1.938,4	1.898,3	1.623,9	1.247,7	1.005,9	1.131,6	1.277,3	543,6
Dotação Atualizada (% PIB)	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

[1] O valor da Dotação Atualizada do exercício de 2023 foi apurado em junho de 2023.
[2] O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar, o valor exercício de 2023 foi apurado até junho de 2023.
***Fonte:** Tesouro Gerencial. **Elaboração**: STN/MF.*

O Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres, constante da LOA, é voltado essencialmente para ações de prevenção e controle, bem como ações de resposta aos desastres. Esse programa tem como objetivo investir na compreensão e redução do risco, ampliar a preparação e reduzir os efeitos dos desastres. Os desafios fundamentais, problemas, objetivos, indicadores, metas e programas relacionados à Gestão de Riscos de Desastres podem ser encontrados no Plano Estratégico MDR 2020-2023 – Proteção e Defesa Civil[60].

Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

4.3.7.2 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas podem representar importantes impactos ao crescimento e à prosperidade de longo prazo e ter impacto direto no bem-estar econômico dos países. As medidas adotadas, ao redor do mundo, para enfrentar tais mudanças estão relacionadas à mitigação, adaptação e transição para uma economia de baixo carbono.

[59] Escritório da Organização das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres. Disponível em: https://www.undrr.org/terminology/disaster

[60] https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/Cad.EstrategicoProtecaoeDefesaCivil.pdf

A Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC[61] apresenta como diretrizes ações de mitigação mensuráveis; medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico; apoio e fomento às atividades que reduzam as emissões ou promovam remoções por sumidouros de gases de efeito estufa; e, a promoção da disseminação de informações, educação, capacitação e conscientização pública sobre mudança do clima.

A PNMC materializa diversas medidas para lidar com o tema, sob o prisma da União. Neste sentido, o Programa 1058 - Mudança do Clima, compreende as ações:

a) Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada;
b) Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação; e
c) Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima.

A seguir, na Tabela 97 são detalhados os valores pagos referentes ao programa Mudança do Clima, desde o ano de 2015.

Tabela 97 - Gastos da União referentes ao Programa 1058 - Mudança do Clima

Em R$ milhões

Programa 1058	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dotação Inicial	413,5	461,2	131,8	283,5	436,5	259,4	340,2	462,0	661,4
Dotação Atualizada [1]	413,1	473,9	112,9	458,1	620,2	257,9	340,2	462,6	661,4
Pagamento Total [2]	35,6	73,4	80,6	448,5	62,1	603,7	346,1	458,0	9,9

[1] O valor da Dotação Atualizada do exercício de 2023 foi apurado em junho de 2023.
[2] O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar, o valor exercício de 2023 foi apurado até junho de 2023.
Fonte: *Tesouro Gerencial:* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

4.3.7.3 Combate aos Efeitos da Pandemia da COVID-19

O Governo Federal prosseguiu nas medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19 e para tal enfrentamento dispendeu R$ 20,8 bilhões em 2022, conforme se apresenta na Tabela 98. Os gastos se concentraram em despesas gerais adicionais a cargo principalmente do Ministério da Saúde, aquisição de vacinas e outros insumos para prevenção e controle da pandemia, além de pagamentos referentes a auxílio emergencial concedido a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Tabela 98 - Gastos da União no Combate à COVID-19

Em R$ bilhões

Gastos com COVID-19	2020	2021	2022
Dotação Atualizada	604,8	150,2	27,2
Pagamento Total[1]	524,0	121,4	20,8

[1]Inclui os pagamentos relativos a restos a pagar.
Fonte: *Tesouro Gerencial (anos 2020 e 2021), Tesouro Transparente (2022).*
Elaboração: *STN/MF.*

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o ARF do PLDO 2024 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas do mencionado projeto de lei.

Esta atualização do Anexo de Riscos Fiscais, como as edições anteriores, visa promover maior alcance, clareza, funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais, com a convergência para a adoção de padrões internacionais de publicação de riscos fiscais, considerando as características específicas do país.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 51 desta Lei e a previsão da sua aplicação;

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 51 e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

24000 M. DA CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.089.347.146**	**Receitas de Capital**	**5.788.310.017**
Concessão de Operações de Crédito	*5.152.938.190*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.445.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*13.822.927*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*2.355.000*
Imobilizado	*10.722.070*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.564.403.357*
Intangível	*3.100.857*	*Recursos de Fundos*	*4.213.096.660*
Inversões Financeiras	*140.000.000*	*Participação nos Resultados*	*7.010.000*
Outras Despesas de Capital	*782.586.029*	**Receitas Correntes**	**2.359.820.915**
Despesas Correntes	**1.557.941.555**	**Total dos Fontes**	**8.148.130.932**
Despesas de Pessoal	*354.728.568*	**Variação Patrimonial**	**71.118.209**
Despesas com Dirigentes	*6.430.991*	**Variação do Disponível**	**-571.960.440**
Despesas com Conselhos e Comitês	*925.407*		
Materiais e Produtos	*1.652.871*		
Serviços de Terceiros	*112.884.014*		
Tributos	*786.188.400*		
Despesas Financeiras	*212.626.154*		
Outras Despesas Correntes	*82.505.150*		
Total dos Usos	**7.647.288.701**	**Total Líquido das Fontes**	**7.647.288.701**

25000 M. DA FAZENDA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**11.193.479.296**	**Receitas de Capital**	**10.767.523.189**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*139.501.789*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*167.635.458*
No País	*123.954.095*	*No País*	*150.000.000*
No Exterior	*15.547.694*	*No Exterior*	*17.635.458*
Concessão de Operações de Crédito	*7.236.445.208*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*103.109.675*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*281.272.852*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*355.512.858*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*89.023.292*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*514.563.918*
Imobilizado	*36.344.206*	*Recursos de Fundos*	*377.183.910*
Intangível	*52.679.086*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.987.723.496*
Outras Despesas de Capital	*3.447.236.155*	*Outras Receitas De Capital*	*7.261.793.874*
Despesas Correntes	**5.569.352.890**	**Receitas Correntes**	**7.623.203.546**
Despesas de Pessoal	*765.073.199*	**Total dos Fontes**	**18.390.726.735**
Despesas com Dirigentes	*6.380.602*	**Variação Patrimonial**	**-1.563.179.607**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.292.600*	**Variação do Disponível**	**-64.714.942**
Materiais e Produtos	*594.417*		
Serviços de Terceiros	*244.964.055*		
Tributos	*932.225.953*		
Despesas Financeiras	*2.829.758.005*		
Outras Despesas Correntes	*788.064.059*		
Total dos Usos	**16.762.832.186**	**Total Líquido das Fontes**	**16.762.832.186**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**30.368.535.000**	**Receitas de Capital**	**26.680.432.600**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*96.152.500*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*1.570.000*
No País	*27.950.300*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*644.347.600*
No Exterior	*68.202.200*	*No País*	*200.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*2.233.262.100*	*No Exterior*	*444.347.600*
Concessão de Operações de Crédito	*20.030.808.800*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*2.243.634.100*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*868.361.900*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.472.507.300*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*299.830.800*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*299.034.600*
Imobilizado	*245.709.200*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*89.432.500*
Intangível	*54.121.600*	*Aplicações Financeiras*	*446.349.800*
Inversões Financeiras	*100.000*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*2.413.573.000*
Outras Despesas de Capital	*6.840.018.900*	*Recursos de Fundos*	*15.159.461.400*
Despesas Correntes	**13.219.406.200**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.548.711.100*
Despesas de Pessoal	*2.638.101.400*	*Outras Receitas De Capital*	*2.361.811.200*
Despesas com Dirigentes	*10.524.800*	**Receitas Correntes**	**16.785.305.400**
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.721.400*	**Total dos Fontes**	**43.465.738.000**
Materiais e Produtos	*15.347.890*	**Variação Patrimonial**	**7.382.194.198**
Serviços de Terceiros	*2.768.215.210*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-7.859.586.466**
Tributos	*1.878.121.900*	**Variação do Disponível**	**599.595.468**
Despesas Financeiras	*4.334.976.200*		
Outras Despesas Correntes	*1.569.397.400*		
Total dos Usos	**43.587.941.200**	**Total Líquido das Fontes**	**43.587.941.200**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**238.545.605.366**	**Receitas de Capital**	**149.423.742.501**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*150.000.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.324.944.514*
No País	*150.000.000*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*1.324.944.514*
Concessão de Operações de Crédito	*48.873.868.640*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*759.515.428*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.883.595.662*	*No País*	*78.861.723*
Imobilizado	*4.027.457.144*	*No Exterior*	*680.653.705*
Intangível	*856.138.518*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*29.878.339.754*
Inversões Financeiras	*3.500.000*	*Aplicações Financeiras*	*7.440.327.033*
Outras Despesas de Capital	*184.634.641.064*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*50.549.504.610*
Despesas Correntes	**182.051.027.285**	*Recursos de Fundos*	*26.070.002.544*
Despesas de Pessoal	*30.222.528.463*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*25.501.733.131*
Despesas com Dirigentes	*41.803.951*	*Rendas de Participações*	*4.546.410.750*
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.689.679*	*Outras Receitas De Capital*	*3.352.899.890*
Materiais e Produtos	*274.833.655*	**Receitas Correntes**	**219.926.948.579**
Serviços de Terceiros	*7.128.632.824*	**Total dos Fontes**	**369.350.691.080**

Tributos	*5.917.829.326*	**Variação Patrimonial**	**51.319.138.760**
Despesas Financeiras	*123.066.823.012*	**Variação do Disponível**	**-73.197.189**
Outras Despesas Correntes	*15.392.886.375*		
Total dos Usos	**420.596.632.651**	**Total Líquido das Fontes**	**420.596.632.651**

25234 BANCO DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**819.061.235.630**	**Receitas de Capital**	**780.300.434.191**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*26.456.447.884*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*21.383.151.883*
No Exterior	*26.456.447.884*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*21.383.151.883*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*8.336.930.027*	*Alienação de Valores e Bens*	*10.056.320.950*
Concessão de Operações de Crédito	*96.597.007.299*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*18.954.621*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*27.895.467.180*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*13.702.173.315*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*10.506.020.340*	*No Exterior*	*13.702.173.315*
Imobilizado	*4.676.258.768*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*17.630.193.858*
Intangível	*5.829.761.572*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*196.867.155*
Inversões Financeiras	*7.897.075.301*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*20.032.919.118*
Outras Despesas de Capital	*641.372.287.599*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*152.351.671.653*
Despesas Correntes	**228.120.928.836**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*2.987.611.365*
Despesas de Pessoal	*24.332.639.402*	*Subvenções em Op. Crédito - Principal*	*1.154.044.933*
Despesas com Dirigentes	*58.679.126*	*Aplicações Financeiras*	*5.568.607.744*
Despesas com Conselhos e Comitês	*11.490.120*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*282.871.586.196*
Materiais e Produtos	*69.421.505*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*26.747.474*
Serviços de Terceiros	*3.757.135.900*	*Recursos de Fundos*	*6.451.378.249*
Tributos	*8.765.718.054*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*116.140.457.862*
Despesas Financeiras	*169.613.488.976*	*Rendas de Participações*	*12.860.954.896*
Outras Despesas Correntes	*21.512.355.753*	*Participação nos Resultados*	*6.809.688.962*
		Outras Receitas De Capital	*110.057.103.957*
		Receitas Correntes	**298.906.901.717**
		Total dos Fontes	**1.079.207.335.908**
		Variação Patrimonial	**-31.722.645.922**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**4**
		Variação do Disponível	**-302.525.524**
Total dos Usos	**1.047.182.164.466**	**Total Líquido das Fontes**	**1.047.182.164.466**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.476.154.551**	**Receitas de Capital**	**2.654.887.555**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*172.374.911*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*22.478.638*
Inversões Financeiras	*118.943.345*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*22.478.638*
Outras Despesas de Capital	*2.184.836.295*	*Alienação de Valores e Bens*	*53.585.031*
Despesas Correntes	**2.192.554.881**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*238.984.986*
Despesas de Pessoal	*22.858.827*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*438.583.032*
Despesas com Conselhos e Comitês	*273.499*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*756.447.365*
Serviços de Terceiros	*948.317*	*Rendas de Participações*	*250.147.597*
Tributos	*535.593.612*	*Participação nos Resultados*	*192.262.725*
Despesas Financeiras	*698.628.689*	*Outras Receitas De Capital*	*702.398.181*
Outras Despesas Correntes	*934.251.937*	**Receitas Correntes**	**2.433.671.216**
		Total dos Fontes	**5.088.558.771**
		Variação Patrimonial	**1.558.278.869**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**698.628.689**
		Variação do Disponível	**-2.676.756.897**
Total dos Usos	**4.668.709.432**	**Total Líquido das Fontes**	**4.668.709.432**

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**20.110.930.374**	**Receitas de Capital**	**20.110.930.371**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*7.270.567.529*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*416.410*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*217.342.184*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*416.410*
Outras Despesas de Capital	*12.623.020.661*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*9.774.305.640*
Despesas Correntes	**2.160.203.620**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*211.173.245*
Despesas de Pessoal	*152.491.017*	*Aplicações Financeiras*	*7.871.876.621*
Despesas com Dirigentes	*6.555.853*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*304.762*
Despesas com Conselhos e Comitês	*823.673*	*Outras Receitas De Capital*	*2.252.853.693*
Materiais e Produtos	*672.208*	**Receitas Correntes**	**4.411.046.103**
Serviços de Terceiros	*106.934.192*	**Total dos Fontes**	**24.521.976.474**

Tributos	*1.788.298.066*	**Variação Patrimonial**	**-2.142.043.101**
Outras Despesas Correntes	*104.428.611*	**Variação do Disponível**	**-108.799.379**
Total dos Usos	**22.271.133.994**	**Total Líquido das Fontes**	**22.271.133.994**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**696.499.495**	**Receitas de Capital**	**733.519.648**
Concessão de Operações de Crédito	*1.360.611*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*9.510.873*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*52.144.246*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*9.510.873*
Outras Despesas de Capital	*642.994.638*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.476.180*
Despesas Correntes	**331.538.491**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*42.769.727*
Despesas de Pessoal	*4.270.955*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*400.771.367*
Despesas com Conselhos e Comitês	*189.943*	*Outras Receitas De Capital*	*278.991.501*
Tributos	*170.391.979*	**Receitas Correntes**	**508.389.647**
Despesas Financeiras	*133.777.299*	**Total dos Fontes**	**1.241.909.295**
Outras Despesas Correntes	*22.908.315*	**Variação Patrimonial**	**-190.217.462**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-23.655.244**
		Variação do Disponível	**1.397**
Total dos Usos	**1.028.037.986**	**Total Líquido das Fontes**	**1.028.037.986**

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.319.423.752**	**Receitas de Capital**	**1.440.472.068**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*5.145.016*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*261.840.401*
No País	*5.145.016*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*261.840.401*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*55.569.136*	*Alienação de Valores e Bens*	*682.042.763*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*237.322.846*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*3.370.155*
Outras Despesas de Capital	*1.021.386.754*	*No País*	*3.370.155*
Despesas Correntes	**427.601.336**	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*56.398.558*
Despesas de Pessoal	*2.096.135*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*226.402.731*
Serviços de Terceiros	*108.313*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*49.907.737*
Tributos	*425.391*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*27.861.687*
Despesas Financeiras	*313.970.528*	*Outras Receitas De Capital*	*132.648.036*
Outras Despesas Correntes	*111.000.969*	**Receitas Correntes**	**309.601.404**
		Total dos Fontes	**1.750.073.472**
		Variação Patrimonial	**-2.545.729**
		Variação do Disponível	**-502.655**
Total dos Usos	**1.747.025.088**	**Total Líquido das Fontes**	**1.747.025.088**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.910.906.785**	**Receitas de Capital**	**5.308.167.171**
Outras Despesas de Capital	*6.910.906.785*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*80.136.976*
Despesas Correntes	**1.938.285.741**	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*80.136.976*
Despesas de Pessoal	*58.199.771*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.242.723.299*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.854.071*	*Outras Receitas De Capital*	*3.985.306.896*
Materiais e Produtos	*5.886*	**Receitas Correntes**	**3.474.597.548**
Serviços de Terceiros	*448.264.302*	**Total dos Fontes**	**8.782.764.719**
Tributos	*1.264.161.418*	**Variação Patrimonial**	**66.427.713**
Outras Despesas Correntes	*165.800.293*	**Variação do Disponível**	**94**
Total dos Usos	**8.849.192.526**	**Total Líquido das Fontes**	**8.849.192.526**

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.175.507.321**	**Receitas de Capital**	**3.312.955.542**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Rendas de Participações*	*3.312.955.542*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**181.032.652**
Outras Despesas de Capital	*2.173.507.321*	**Total dos Fontes**	**3.493.988.194**
Despesas Correntes	**147.119.686**	**Variação Patrimonial**	**-1.071.209.609**
Despesas de Pessoal	*83.636.805*	**Variação do Disponível**	**-100.151.578**
Despesas com Dirigentes	*5.637.458*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.244.604*		
Serviços de Terceiros	*32.140.075*		
Tributos	*15.639.509*		
Outras Despesas Correntes	*8.821.235*		

Total dos Usos	**2.322.627.007**	**Total Líquido das Fontes**	**2.322.627.007**

25295 CAIXA LOTERIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**3.917.980**	**Receitas de Capital**	**3.500.000**
Despesas com Dirigentes	*2.776.827*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*3.500.000*
Materiais e Produtos	*19.152*	*Aportes de Empresas Estatais*	*3.500.000*
Serviços de Terceiros	*1.098.892*	**Receitas Correntes**	**240.925**
Tributos	*22.407*	**Total dos Fontes**	**3.740.925**
Outras Despesas Correntes	*702*	**Variação Patrimonial**	**3.138**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-7.868**
		Variação do Disponível	**181.785**
Total dos Usos	**3.917.980**	**Total Líquido das Fontes**	**3.917.980**

25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**657.452.787**	**Receitas Correntes**	**2.179.264.781**
Outras Despesas de Capital	*657.452.787*	**Total dos Fontes**	**2.179.264.781**
Despesas Correntes	**1.296.527.693**	**Variação Patrimonial**	**-691.447**
Despesas de Pessoal	*18.391.473*	**Variação do Disponível**	**-224.592.854**
Despesas com Dirigentes	*3.461.651*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*691.447*		
Serviços de Terceiros	*538.967.524*		
Tributos	*733.011.610*		
Outras Despesas Correntes	*2.003.988*		
Total dos Usos	**1.953.980.480**	**Total Líquido das Fontes**	**1.953.980.480**

25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.102.523.106**	**Receitas Correntes**	**2.193.277.645**
Outras Despesas de Capital	*1.102.523.106*	**Total dos Fontes**	**2.193.277.645**
Despesas Correntes	**1.090.754.541**	**Variação Patrimonial**	**95.941.446**
Despesas de Pessoal	*94.428.607*	**Variação do Disponível**	**-95.941.444**
Despesas com Dirigentes	*4.349.533*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.625.833*		
Serviços de Terceiros	*28.611.972*		
Tributos	*891.861.291*		
Despesas Financeiras	*15.435.197*		
Outras Despesas Correntes	*54.442.108*		
Total dos Usos	**2.193.277.647**	**Total Líquido das Fontes**	**2.193.277.647**

28000 M. DO DESENV., IND., COM. E SERVIÇOS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**117.965.597.875**	**Receitas de Capital**	**142.101.266.622**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.881.133.804*	*Alienação de Valores e Bens*	*28.060.478.220*
No Exterior	*1.881.133.804*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*1.761.403*
Concessão de Operações de Crédito	*77.627.254.961*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*10.623.855.900*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*107.589.331*	*No Exterior*	*10.623.855.900*
Imobilizado	*107.589.331*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*54.143.343.124*
Outras Despesas de Capital	*38.349.619.779*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.635.697.997*
Despesas Correntes	**54.112.291.387**	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*7.230.000.000*
Despesas de Pessoal	*1.485.257.832*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.586.526.397*
Despesas com Dirigentes	*15.299.044*	*Aplicações Financeiras*	*908.429.297*
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.730.861*	*Recursos de Fundos*	*25.897.738.892*
Materiais e Produtos	*1.135.604*	*Rendas de Participações*	*6.160.736.098*
Serviços de Terceiros	*318.802.823*	*Participação nos Resultados*	*5.852.699.294*
Tributos	*1.917.156.792*	**Receitas Correntes**	**75.759.764.271**
Despesas Financeiras	*49.735.423.032*	**Total dos Fontes**	**217.861.030.893**
Outras Despesas Correntes	*635.485.399*	**Variação Patrimonial**	**-10.037.712.432**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-23.705.941.397**
		Variação do Disponível	**-12.039.487.802**
Total dos Usos	**172.077.889.262**	**Total Líquido das Fontes**	**172.077.889.262**

28235 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.920.372.362**	**Receitas de Capital**	**7.481.144.648**
Outras Despesas de Capital	*5.920.372.362*	*Alienação de Valores e Bens*	*418.791.042*
Despesas Correntes	**1.524.689.364**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*81.859.765*
Despesas de Pessoal	*1.034.470.830*	*Aplicações Financeiras*	*6.718.443.921*
Despesas com Dirigentes	*10.111.465*	*Rendas de Participações*	*182.049.920*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.604.563*	*Outras Receitas De Capital*	*80.000.000*
Materiais e Produtos	*792.780*	**Receitas Correntes**	**1.417.650.519**
Serviços de Terceiros	*166.813.386*	**Total dos Fontes**	**8.898.795.167**
Tributos	*-14.551.234*	**Variação Patrimonial**	**-710.303.370**
Despesas Financeiras	*158.866.062*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-743.430.071**
Outras Despesas Correntes	*165.581.512*		
Total dos Usos	**7.445.061.726**	**Total Líquido das Fontes**	**7.445.061.726**

28236 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**38.649.661.495**	**Receitas de Capital**	**25.886.803.143**
Concessão de Operações de Crédito	*37.312.420.726*	*Alienação de Valores e Bens*	*105.591.967*
Outras Despesas de Capital	*1.337.240.769*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*24.548.212.590*
Despesas Correntes	**8.600.412.484**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.232.998.586*
Despesas de Pessoal	*279.548.169*	**Receitas Correntes**	**9.751.235.291**
Despesas com Dirigentes	*2.732.828*	**Total dos Fontes**	**35.638.038.434**
Despesas com Conselhos e Comitês	*703.936*	**Variação Patrimonial**	**15.387.633.092**
Materiais e Produtos	*214.265*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-3.775.597.547**
Serviços de Terceiros	*45.104.466*		
Tributos	*1.284.201.326*		
Despesas Financeiras	*6.943.155.735*		
Outras Despesas Correntes	*44.751.759*		
Total dos Usos	**47.250.073.979**	**Total Líquido das Fontes**	**47.250.073.979**

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 51 e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

25000 M. DA FAZENDA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**430.846.756**	**Receitas Correntes**	**4.612.204.509**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*379.912.132*	**Total dos Fontes**	**4.612.204.509**
Imobilizado	*314.912.132*	**Variação Patrimonial**	**155.780.697**
Intangível	*65.000.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**145.579.436**
Outras Despesas de Capital	*50.934.624*	**Variação do Disponível**	**-548.603.292**
Despesas Correntes	**3.934.114.594**		
Despesas de Pessoal	*2.387.245.526*		
Despesas com Dirigentes	*3.581.556*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*696.252*		
Materiais e Produtos	*19.000.000*		
Serviços de Terceiros	*322.730.963*		
Tributos	*672.817.942*		
Despesas Financeiras	*155.513.623*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*6.503.762*		
Outras Despesas Correntes	*366.024.970*		
Total dos Usos	**4.364.961.350**	**Total Líquido das Fontes**	**4.364.961.350**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**270.009.987**	**Receitas Correntes**	**1.766.944.982**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*245.442.732*	**Total dos Fontes**	**1.766.944.982**
Imobilizado	*245.442.732*	**Variação Patrimonial**	**-30.454.622**
Outras Despesas de Capital	*24.567.255*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-46.512.365**
Despesas Correntes	**1.568.039.333**	**Variação do Disponível**	**148.071.325**
Despesas de Pessoal	*595.895.452*		
Despesas com Dirigentes	*3.338.796*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*816.024*		
Materiais e Produtos	*653.965.400*		
Serviços de Terceiros	*228.566.427*		
Tributos	*3.400.328*		
Despesas Financeiras	*28.166.546*		
Outras Despesas Correntes	*53.890.360*		
Total dos Usos	**1.838.049.320**	**Total Líquido das Fontes**	**1.838.049.320**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.165.950.767**	**Receitas de Capital**	**5.139.174.363**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*2.391.082.172*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*2.387.328.938*
Outras Despesas de Capital	*2.774.868.595*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*182.061.681*
Despesas Correntes	**13.412.810**	*Outras Receitas De Capital*	*2.569.783.744*
Despesas de Pessoal	*2.504.895*	**Receitas Correntes**	**40.210.906**
Despesas com Conselhos e Comitês	*216.139*	**Total dos Fontes**	**5.179.385.269**
Serviços de Terceiros	*128.008*	**Variação Patrimonial**	**-268.435**
Tributos	*6.020.030*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
Despesas Financeiras	*233.407*	**Variação do Disponível**	**246.744**
Outras Despesas Correntes	*4.310.331*		
Total dos Usos	**5.179.363.577**	**Total Líquido das Fontes**	**5.179.363.577**

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.150.120.011**	**Receitas de Capital**	**4.420.608**
Outras Despesas de Capital	*3.150.120.011*	*Rendas de Participações*	*4.420.608*
Despesas Correntes	**2.772.809.474**	**Receitas Correntes**	**5.613.022.495**
Despesas de Pessoal	*65.323.129*	**Total dos Fontes**	**5.617.443.103**
Despesas com Dirigentes	*2.739.446*	**Variação Patrimonial**	**274.206.045**
Despesas com Conselhos e Comitês	*360.570*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**393.274.479**
Materiais e Produtos	*110.677*	**Variação do Disponível**	**-361.994.142**
Serviços de Terceiros	*298.224.093*		
Tributos	*2.345.713.962*		
Despesas Financeiras	*41.194.895*		
Outras Despesas Correntes	*19.142.702*		
Total dos Usos	**5.922.929.485**	**Total Líquido das Fontes**	**5.922.929.485**

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**184.799.148**	**Receitas Correntes**	**1.755.431.925**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*14.900.000*	**Total dos Fontes**	**1.755.431.925**
No País	*14.900.000*	**Variação Patrimonial**	**68.976.538**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*134.980.815*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-7.664.457**
Imobilizado	*134.980.815*	**Variação do Disponível**	**-86.559.662**
Outras Despesas de Capital	*34.918.333*		
Despesas Correntes	**1.545.385.196**		
Despesas de Pessoal	*389.017.633*		
Despesas com Dirigentes	*4.203.767*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*644.446*		
Materiais e Produtos	*144.291.857*		
Serviços de Terceiros	*606.933.459*		
Tributos	*280.729.592*		
Despesas Financeiras	*12.306.997*		
Outras Despesas Correntes	*107.257.445*		
Total dos Usos	**1.730.184.344**	**Total Líquido das Fontes**	**1.730.184.344**

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**110.000**	**Receitas Correntes**	**1.187.828**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*110.000*	**Total dos Fontes**	**1.187.828**
Imobilizado	*110.000*	**Variação Patrimonial**	**-2**
Despesas Correntes	**7.544.787**	**Variação do Disponível**	**6.466.961**
Despesas de Pessoal	*3.591.851*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*118.790*		
Materiais e Produtos	*500*		
Serviços de Terceiros	*1.256.168*		
Tributos	*94.456*		
Despesas Financeiras	*91.375*		
Outras Despesas Correntes	*2.391.647*		
Total dos Usos	**7.654.787**	**Total Líquido das Fontes**	**7.654.787**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.936.971.779**	**Receitas de Capital**	**3.304.399.484**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*10.786.790*	*Alienação de Valores e Bens*	*20.055.889*
Imobilizado	*10.786.790*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*3.552.174*
Outras Despesas de Capital	*3.926.184.989*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*3.280.789.021*
Despesas Correntes	**1.058.573.836**	*Recursos de Fundos*	*2.400*
Despesas de Pessoal	*48.183.500*	**Receitas Correntes**	**1.199.722.193**
Despesas com Dirigentes	*7.826.279*	**Total dos Fontes**	**4.504.121.677**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.047.739*	**Variação Patrimonial**	**-1.162.132.900**
Materiais e Produtos	*458.914*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**456.532.255**
Serviços de Terceiros	*123.652.587*	**Variação do Disponível**	**1.197.024.583**
Tributos	*243.164.381*		
Despesas Financeiras	*554.074.284*		
Outras Despesas Correntes	*80.166.152*		

Total dos Usos	**4.995.545.615**	**Total Líquido das Fontes**	**4.995.545.615**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**310.323.871**	**Receitas de Capital**	**2.131.070**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*2.131.070*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**1.081.165.097**
Inversões Financeiras	*2.131.070*	**Total dos Fontes**	**1.083.296.167**
Outras Despesas de Capital	*306.192.801*	**Variação Patrimonial**	**-18.101.311**
Despesas Correntes	**754.871.365**	**Variação do Disponível**	**380**
Despesas de Pessoal	*20.744.096*		
Despesas com Dirigentes	*4.203.319*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*512.789*		
Materiais e Produtos	*90.703*		
Serviços de Terceiros	*120.926.646*		
Tributos	*202.590.745*		
Despesas Financeiras	*8.705.090*		
Outras Despesas Correntes	*397.097.977*		
Total dos Usos	**1.065.195.236**	**Total Líquido das Fontes**	**1.065.195.236**

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**15.832.630.404**	**Receitas de Capital**	**15.911.450.867**
Inversões Financeiras	*3.741.409.030*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.774.768.891*
Outras Despesas de Capital	*12.091.221.374*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*1.774.768.891*
Despesas Correntes	**369.092.568**	*Alienação de Valores e Bens*	*3.670.255.088*
Despesas de Pessoal	*3.822.462*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*4.615.693.416*
Despesas com Conselhos e Comitês	*189.943*	*Rendas de Participações*	*2.041.512.476*
Serviços de Terceiros	*83.552*	*Participação nos Resultados*	*1.186.191.017*
Tributos	*291.283.085*	*Outras Receitas De Capital*	*2.623.029.979*
Outras Despesas Correntes	*73.713.526*	**Receitas Correntes**	**290.379.352**
		Total dos Fontes	**16.201.830.219**
		Variação Patrimonial	**-107.200**
		Variação do Disponível	**-47**
Total dos Usos	**16.201.722.972**	**Total Líquido das Fontes**	**16.201.722.972**

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.106.490.053**	**Receitas de Capital**	**4.820.794.793**
Outras Despesas de Capital	*5.106.490.053*	*Rendas de Participações*	*4.820.794.793*
Despesas Correntes	**66.435.973**	**Receitas Correntes**	**97.335.279**
Despesas de Pessoal	*9.948.924*	**Total dos Fontes**	**4.918.130.072**
Despesas com Dirigentes	*358.862*	**Variação Patrimonial**	**661.997.678**
Despesas com Conselhos e Comitês	*89.327*	**Variação do Disponível**	**-407.201.724**
Materiais e Produtos	*9.716*		
Serviços de Terceiros	*784.453*		
Tributos	*17.851.670*		
Despesas Financeiras	*35.023.806*		
Outras Despesas Correntes	*2.369.215*		
Total dos Usos	**5.172.926.026**	**Total Líquido das Fontes**	**5.172.926.026**

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**27.979.500**	**Receitas Correntes**	**55.695.626**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*979.500*	**Total dos Fontes**	**55.695.626**
Imobilizado	*933.000*	**Variação Patrimonial**	**573.901**
Intangível	*46.500*	**Variação do Disponível**	**17.317.022**
Outras Despesas de Capital	*27.000.000*		
Despesas Correntes	**45.607.049**		
Despesas de Pessoal	*14.589.526*		
Despesas com Dirigentes	*3.516.740*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.042.618*		
Materiais e Produtos	*41.228*		
Serviços de Terceiros	*3.019.981*		
Tributos	*13.772.120*		

Despesas Financeiras	*8.118.568*		
Outras Despesas Correntes	*1.506.268*		
Total dos Usos	**73.586.549**	**Total Líquido das Fontes**	**73.586.549**

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.083.119.487**	**Receitas de Capital**	**8.069.614.725**
Outras Despesas de Capital	*8.083.119.487*	*Rendas de Participações*	*8.069.614.725*
Despesas Correntes	**86.012.136**	**Receitas Correntes**	**18.085.240**
Despesas de Pessoal	*15.114.926*	**Total dos Fontes**	**8.087.699.965**
Despesas com Dirigentes	*367.879*	**Variação Patrimonial**	**197.134.362**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.228.405*	**Variação do Disponível**	**-115.702.704**
Materiais e Produtos	*15.039*		
Serviços de Terceiros	*911.477*		
Tributos	*3.233.759*		
Despesas Financeiras	*61.441.420*		
Outras Despesas Correntes	*3.699.231*		
Total dos Usos	**8.169.131.623**	**Total Líquido das Fontes**	**8.169.131.623**

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.047.783**	**Receitas Correntes**	**8.179.439**
Outras Despesas de Capital	*2.047.783*	**Total dos Fontes**	**8.179.439**
Despesas Correntes	**6.131.656**		
Despesas de Pessoal	*1.190.270*		
Despesas com Dirigentes	*34.549*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*159.008*		
Materiais e Produtos	*753*		
Serviços de Terceiros	*684.234*		
Tributos	*1.582.908*		
Despesas Financeiras	*206.448*		
Outras Despesas Correntes	*2.273.486*		
Total dos Usos	**8.179.439**	**Total Líquido das Fontes**	**8.179.439**

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**201.223.594**	**Receitas de Capital**	**255.426.521**
Despesas de Pessoal	*47.904.330*	*Rendas de Participações*	*255.426.521*
Despesas com Dirigentes	*6.322.749*	**Receitas Correntes**	**324.550.411**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.639.225*	**Total dos Fontes**	**579.976.932**
Serviços de Terceiros	*15.549.145*	**Variação Patrimonial**	**-344.127.099**
Tributos	*107.908.283*	**Variação do Disponível**	**-34.626.239**
Outras Despesas Correntes	*21.899.862*		
Total dos Usos	**201.223.594**	**Total Líquido das Fontes**	**201.223.594**

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETRONUCLEAR S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.789.928.083**	**Receitas de Capital**	**3.496.398.142**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*323.126.839*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*3.495.812.002*
No País	*302.186.615*	*No País*	*2.713.812.002*
No Exterior	*20.940.224*	*No Exterior*	*782.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*970.260*	**Receitas Correntes**	**6.031.276.706**
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*108.200.961*	**Total dos Fontes**	**9.527.674.848**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.932.630.023*	**Variação Patrimonial**	**-793.791.916**
Imobilizado	*3.932.630.023*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-703.911.101**
Outras Despesas de Capital	*425.000.000*	**Variação do Disponível**	**957.306.690**
Despesas Correntes	**4.197.350.438**		
Despesas de Pessoal	*1.093.709.448*		
Despesas com Dirigentes	*3.720.781*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.072.086*		
Materiais e Produtos	*987.152.698*		
Serviços de Terceiros	*837.422.071*		
Tributos	*886.482.896*		
Despesas Financeiras	*124.613.275*		
Outras Despesas Correntes	*263.177.183*		
Total dos Usos	**8.987.278.521**	**Total Líquido das Fontes**	**8.987.278.521**

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**221.498.499.198**	**Receitas de Capital**	**10.423.903.088**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*33.801.594.431*	*Participação nos Resultados*	*1.005.446.450*
No País	*8.339.899.377*	*Outras Receitas De Capital*	*9.418.436.700*
No Exterior	*25.461.695.054*	**Receitas Correntes**	**516.204.369.332**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*129.124.232.000*	**Total dos Fontes**	**526.628.272.420**
Imobilizado	*128.196.154.000*	**Variação Patrimonial**	**86.269.680.976**
Intangível	*928.078.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**509.035.312**
Inversões Financeiras	*58.777.200*	**Variação do Disponível**	**5.500.000.000**
Outras Despesas de Capital	*58.513.895.567*		
Despesas Correntes	**397.408.489.510**		
Despesas de Pessoal	*29.188.635.360*		
Despesas com Dirigentes	*15.812.983*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.516.181*		
Materiais e Produtos	*86.532.775.066*		
Serviços de Terceiros	*42.671.443.734*		
Tributos	*109.430.223.156*		
Despesas Financeiras	*43.311.564.595*		
Outras Despesas Correntes	*86.252.518.435*		
Total dos Usos	**618.906.988.708**	**Total Líquido das Fontes**	**618.906.988.708**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**2.660.670**	**Receitas Correntes**	**33.229.716**
Despesas Financeiras	*291.076*	**Total dos Fontes**	**33.229.716**
Outras Despesas Correntes	*2.369.594*	**Variação Patrimonial**	**-758.613**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**284.675**
		Variação do Disponível	**-30.095.108**
Total dos Usos	**2.660.670**	**Total Líquido das Fontes**	**2.660.670**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.098.691.648**	**Receitas Correntes**	**4.013.022.192**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*431.226.000*	**Total dos Fontes**	**4.013.022.192**
Imobilizado	*431.226.000*	**Variação Patrimonial**	**377.129.488**
Outras Despesas de Capital	*667.465.648*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**2.590.073**
Despesas Correntes	**3.017.290.149**	**Variação do Disponível**	**-276.759.956**
Despesas de Pessoal	*210.567.595*		
Despesas com Dirigentes	*6.801.678*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.690.547*		

Materiais e Produtos	*1.380.970.272*		
Serviços de Terceiros	*152.804.108*		
Tributos	*1.200.999.866*		
Despesas Financeiras	*2.590.073*		
Outras Despesas Correntes	*60.866.010*		
Total dos Usos	**4.115.981.797**	**Total Líquido das Fontes**	**4.115.981.797**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.158.522.757**	**Receitas de Capital**	**22.169.617**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*236.844.650*	*Participação nos Resultados*	*22.169.617*
No País	*236.844.650*	**Receitas Correntes**	**12.795.985.943**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*770.449.000*	**Total dos Fontes**	**12.818.155.560**
Imobilizado	*770.449.000*	**Variação Patrimonial**	**-2.955.163.776**
Outras Despesas de Capital	*151.229.107*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.874.051.982**
Despesas Correntes	**9.870.456.151**	**Variação do Disponível**	**-708.064.858**
Despesas de Pessoal	*2.442.592.703*		
Despesas com Dirigentes	*7.940.049*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.362.701*		
Materiais e Produtos	*309.896.478*		
Serviços de Terceiros	*1.940.430.119*		
Tributos	*2.068.828.942*		
Despesas Financeiras	*2.163.622.928*		
Outras Despesas Correntes	*934.782.231*		
Total dos Usos	**11.028.978.908**	**Total Líquido das Fontes**	**11.028.978.908**

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**292.302.553**	**Receitas Correntes**	**1.642.054.877**
Outras Despesas de Capital	*292.302.553*	**Total dos Fontes**	**1.642.054.877**
Despesas Correntes	**1.349.752.317**	**Variação Patrimonial**	**-76.342.785**
Despesas de Pessoal	*34.252.986*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-360.914**
Despesas com Dirigentes	*3.973.536*	**Variação do Disponível**	**76.703.692**
Despesas com Conselhos e Comitês	*278.616*		
Serviços de Terceiros	*925.512.527*		
Tributos	*372.676.922*		
Outras Despesas Correntes	*13.057.730*		
Total dos Usos	**1.642.054.870**	**Total Líquido das Fontes**	**1.642.054.870**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**105.642.460**	**Receitas Correntes**	**70.780.097**
Despesas de Pessoal	*8.310.676*	**Total dos Fontes**	**70.780.097**
Despesas com Dirigentes	*2.011.063*	**Variação Patrimonial**	**70.810.842**
Serviços de Terceiros	*25.262.708*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-70.780.097**
Despesas Financeiras	*67.855.524*	**Variação do Disponível**	**34.831.618**
Outras Despesas Correntes	*2.202.489*		
Total dos Usos	**105.642.460**	**Total Líquido das Fontes**	**105.642.460**

32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.990.775**	**Receitas Correntes**	**136.476.319**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*19.938*	**Total dos Fontes**	**136.476.319**
No País	*19.938*	**Variação Patrimonial**	**-4.247.362**
Outras Despesas de Capital	*8.970.837*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-929.006**
Despesas Correntes	**127.046.889**	**Variação do Disponível**	**4.737.713**
Despesas com Dirigentes	*92.870*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.441*		
Materiais e Produtos	*105.313.159*		
Serviços de Terceiros	*384.952*		
Tributos	*17.430.629*		
Despesas Financeiras	*53.430*		
Outras Despesas Correntes	*3.766.408*		

Total dos Usos	**136.037.664**	**Total Líquido das Fontes**	**136.037.664**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**10.076.402.775**	**Receitas de Capital**	**584.400.364**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*8.369.447.411*	*Participação nos Resultados*	*584.400.364*
No Exterior	*8.369.447.411*	**Receitas Correntes**	**288.603.973.271**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.640.419.000*	**Total dos Fontes**	**289.188.373.635**
Imobilizado	*1.640.419.000*	**Variação Patrimonial**	**23.334.651.901**
Inversões Financeiras	*66.536.364*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-5.330.203.814**
Despesas Correntes	**265.475.818.947**	**Variação do Disponível**	**-31.640.600.000**
Despesas de Pessoal	*359.543.518*		
Materiais e Produtos	*251.499.764.172*		
Serviços de Terceiros	*1.645.077.867*		
Tributos	*3.409.910.493*		
Despesas Financeiras	*7.810.116.782*		
Outras Despesas Correntes	*751.406.115*		
Total dos Usos	**275.552.221.722**	**Total Líquido das Fontes**	**275.552.221.722**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.515.185**	**Receitas Correntes**	**24.600.696**
Outras Despesas de Capital	*1.515.185*	**Total dos Fontes**	**24.600.696**
Despesas Correntes	**18.220.971**	**Variação Patrimonial**	**100.810.374**
Despesas com Dirigentes	*716.290*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-14.108.495**
Despesas com Conselhos e Comitês	*81.619*	**Variação do Disponível**	**-91.566.419**
Serviços de Terceiros	*459.240*		
Tributos	*15.516.014*		
Despesas Financeiras	*112.233*		
Outras Despesas Correntes	*1.335.575*		
Total dos Usos	**19.736.156**	**Total Líquido das Fontes**	**19.736.156**

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**44.465.418**	**Receitas Correntes**	**145.326.747**
Outras Despesas de Capital	*44.465.418*	**Total dos Fontes**	**145.326.747**
Despesas Correntes	**78.057.329**	**Variação Patrimonial**	**-1.588.490**
Despesas de Pessoal	*49.671.818*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-5.609.510**
Despesas com Dirigentes	*716.290*	**Variação do Disponível**	**-15.606.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*66.599*		
Serviços de Terceiros	*1.068.875*		
Tributos	*21.267.277*		
Despesas Financeiras	*721.505*		
Outras Despesas Correntes	*4.544.965*		
Total dos Usos	**122.522.747**	**Total Líquido das Fontes**	**122.522.747**

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**28.779.361**	**Receitas Correntes**	**57.017.670**
Outras Despesas de Capital	*28.779.361*	**Total dos Fontes**	**57.017.670**
Despesas Correntes	**38.696.538**	**Variação Patrimonial**	**153.308.009**
Despesas de Pessoal	*21.876.066*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-18.842.839**
Despesas com Dirigentes	*716.290*	**Variação do Disponível**	**-124.006.941**
Despesas com Conselhos e Comitês	*136.032*		
Serviços de Terceiros	*786.172*		
Tributos	*9.920.433*		
Despesas Financeiras	*1.084.572*		
Outras Despesas Correntes	*4.176.973*		
Total dos Usos	**67.475.899**	**Total Líquido das Fontes**	**67.475.899**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**35.380.000**	**Receitas Correntes**	**2.869.001.220**

Investimentos Imobilizado e Intangível	*35.380.000*	**Total dos Fontes**	**2.869.001.220**
Imobilizado	*35.380.000*	**Variação Patrimonial**	**-57.928.661**
Despesas Correntes	**2.772.545.162**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-968.504**
Despesas de Pessoal	*81.910.692*	**Variação do Disponível**	**-2.178.893**
Despesas com Dirigentes	*6.714.068*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*308.508*		
Materiais e Produtos	*2.226.061.468*		
Serviços de Terceiros	*52.847.599*		
Tributos	*355.113.424*		
Despesas Financeiras	*660.744*		
Outras Despesas Correntes	*48.928.659*		
Total dos Usos	**2.807.925.162**	**Total Líquido das Fontes**	**2.807.925.162**

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**26.718.808**	**Receitas Correntes**	**11.097.376**
Despesas de Pessoal	*3.960.903*	**Total dos Fontes**	**11.097.376**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.388*	**Variação Patrimonial**	**-2.159.999**
Materiais e Produtos	*3.021.075*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-4.071.900**
Serviços de Terceiros	*11.923.170*	**Variação do Disponível**	**21.853.331**
Tributos	*876.916*		
Outras Despesas Correntes	*6.931.356*		
Total dos Usos	**26.718.808**	**Total Líquido das Fontes**	**26.718.808**

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**22.160.542**	**Receitas Correntes**	**142.230.940**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.588.185*	**Total dos Fontes**	**142.230.940**
No País	*2.588.185*	**Variação Patrimonial**	**-3.320.067**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*17.076.707*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**556.562**
Imobilizado	*260.000*	**Variação do Disponível**	**5.803.441**
Intangível	*16.816.707*		
Outras Despesas de Capital	*2.495.650*		
Despesas Correntes	**123.110.334**		
Despesas de Pessoal	*51.655.497*		
Despesas com Dirigentes	*5.948.935*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.738.345*		
Materiais e Produtos	*84.845*		
Serviços de Terceiros	*38.155.718*		
Tributos	*22.493.107*		
Despesas Financeiras	*665.473*		
Outras Despesas Correntes	*2.368.414*		
Total dos Usos	**145.270.876**	**Total Líquido das Fontes**	**145.270.876**

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**195.204.838**	**Receitas Correntes**	**816.309.941**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*195.204.838*	**Total dos Fontes**	**816.309.941**
No País	*195.204.838*	**Variação Patrimonial**	**7.150.655**
Despesas Correntes	**568.399.352**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-21.564.448**
Despesas com Dirigentes	*5.256.921*	**Variação do Disponível**	**-38.291.958**
Materiais e Produtos	*34.091*		
Serviços de Terceiros	*169.000.780*		
Tributos	*4.290.360*		
Despesas Financeiras	*68.222.140*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*314.135.421*		
Outras Despesas Correntes	*7.459.639*		
Total dos Usos	**763.604.190**	**Total Líquido das Fontes**	**763.604.190**

32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**113.470.522**	**Receitas Correntes**	**1.667.508.385**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*113.470.522*	**Total dos Fontes**	**1.667.508.385**
Imobilizado	*111.655.160*	**Variação Patrimonial**	**-91.293.681**

Intangível	*1.815.362*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-18.558.147**
Despesas Correntes	**1.361.517.295**	**Variação do Disponível**	**-82.668.740**
Despesas de Pessoal	*397.554.281*		
Despesas com Dirigentes	*4.091.923*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*981.759*		
Materiais e Produtos	*500.307.987*		
Serviços de Terceiros	*143.649.896*		
Tributos	*231.806.943*		
Despesas Financeiras	*55.632*		
Outras Despesas Correntes	*83.068.874*		
Total dos Usos	**1.474.987.817**	**Total Líquido das Fontes**	**1.474.987.817**

32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.031.131.245**	**Receitas de Capital**	**2.366.010.063**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.631.331*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*1.736.839.681*
No País	*2.631.331*	*No País*	*1.736.839.681*
Concessão de Mútuos com Empresas	*1.736.839.681*	*Recursos de Fundos*	*149.920.732*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*10.058.381*	*Rendas de Participações*	*319.207.778*
Imobilizado	*10.058.381*	*Outras Receitas De Capital*	*160.041.872*
Outras Despesas de Capital	*281.601.852*	**Receitas Correntes**	**19.418.481.587**
Despesas Correntes	**18.857.316.642**	**Total dos Fontes**	**21.784.491.650**
Despesas de Pessoal	*51.688.257*	**Variação Patrimonial**	**-8.212.418**
Despesas com Dirigentes	*6.156.048*	**Variação do Disponível**	**-887.831.345**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.167.614*		
Materiais e Produtos	*15.972.146.275*		
Serviços de Terceiros	*306.853.779*		
Tributos	*1.727.565.183*		
Despesas Financeiras	*715.826.986*		
Outras Despesas Correntes	*75.912.500*		
Total dos Usos	**20.888.447.887**	**Total Líquido das Fontes**	**20.888.447.887**

32406 IBIRITERMO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**1.276.658**	**Receitas Correntes**	**377.891**
Despesas com Dirigentes	*20.533*	**Total dos Fontes**	**377.891**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.330*	**Variação Patrimonial**	**-21.494**
Serviços de Terceiros	*630.218*	**Variação do Disponível**	**920.261**
Tributos	*46.635*		
Outras Despesas Correntes	*573.942*		
Total dos Usos	**1.276.658**	**Total Líquido das Fontes**	**1.276.658**

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**56.839.617**	**Receitas Correntes**	**115.071.339**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*34.670.000*	**Total dos Fontes**	**115.071.339**
Imobilizado	*34.670.000*	**Variação Patrimonial**	**-20.635.838**
Outras Despesas de Capital	*22.169.617*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**13.058.943**
Despesas Correntes	**79.519.788**	**Variação do Disponível**	**28.864.961**
Serviços de Terceiros	*40.167.871*		
Tributos	*23.584.652*		
Despesas Financeiras	*13.058.943*		
Outras Despesas Correntes	*2.708.322*		
Total dos Usos	**136.359.405**	**Total Líquido das Fontes**	**136.359.405**

32904 REFINARIA DE MUCURIPE S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**47.235.000**	**Receitas Correntes**	**1.299.030.810**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*47.235.000*	**Total dos Fontes**	**1.299.030.810**
Imobilizado	*47.235.000*	**Variação Patrimonial**	**7.440.630**
Despesas Correntes	**1.119.810.606**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.016.419**
Despesas de Pessoal	*76.244.891*	**Variação do Disponível**	**-138.409.415**
Materiais e Produtos	*629.501.265*		
Serviços de Terceiros	*66.674.636*		
Tributos	*340.803.423*		

Outras Despesas Correntes	*6.586.391*		
Total dos Usos	**1.167.045.606**	**Total Líquido das Fontes**	**1.167.045.606**

36000 M. DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**182.178.514**	**Receitas de Capital**	**972.813.600**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*182.178.514*	*Outras Receitas De Capital*	*972.813.600*
Imobilizado	*162.131.567*	**Receitas Correntes**	**1.255.939.033**
Intangível	*20.046.947*	**Total dos Fontes**	**2.228.752.633**
Despesas Correntes	**1.503.537.385**	**Variação Patrimonial**	**-121.263.952**
Despesas de Pessoal	*61.333.623*	**Variação do Disponível**	**-421.772.782**
Despesas com Dirigentes	*2.288.863*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*782.419*		
Materiais e Produtos	*563.927.737*		
Serviços de Terceiros	*406.359.402*		
Tributos	*392.174.448*		
Despesas Financeiras	*3.892.100*		
Outras Despesas Correntes	*72.778.793*		
Total dos Usos	**1.685.715.899**	**Total Líquido das Fontes**	**1.685.715.899**

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.779.959.343**	**Receitas de Capital**	**3.925.652.682**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*544.040.931*	*Alienação de Valores e Bens*	*43.316.287*
No País	*544.040.931*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*16.820.924*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.342.270.395*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*3.000.000.000*
Imobilizado	*1.342.270.395*	*No País*	*3.000.000.000*
Inversões Financeiras	*4.800.000*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*865.496.573*
Outras Despesas de Capital	*888.848.017*	*Participação nos Resultados*	*18.898*
Despesas Correntes	**25.340.441.690**	**Receitas Correntes**	**23.658.338.949**
Despesas de Pessoal	*15.142.367.182*	**Total dos Fontes**	**27.583.991.631**
Despesas com Dirigentes	*11.815.616*	**Variação Patrimonial**	**85.065.347**
Despesas com Conselhos e Comitês	*6.927.894*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-353.938.428**
Materiais e Produtos	*315.276.158*	**Variação do Disponível**	**805.282.483**
Serviços de Terceiros	*3.928.117.803*		
Tributos	*814.408.868*		
Despesas Financeiras	*992.361.250*		
Outras Despesas Correntes	*4.129.166.919*		
Total dos Usos	**28.120.401.033**	**Total Líquido das Fontes**	**28.120.401.033**

46000 M. DA GESTÃO E INOV. EM SERV. PÚBLICOS

46202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**222.405.095**	**Receitas de Capital**	**10.386.200**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*152.000.000*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*10.386.200*
Imobilizado	*152.000.000*	**Receitas Correntes**	**2.667.303.004**
Outras Despesas de Capital	*70.405.095*	**Total dos Fontes**	**2.677.689.204**
Despesas Correntes	**2.097.827.252**	**Variação Patrimonial**	**-307.149.161**
Despesas de Pessoal	*986.445.454*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-17.308.904**
Despesas com Dirigentes	*5.336.703*	**Variação do Disponível**	**-32.998.792**
Despesas com Conselhos e Comitês	*733.894*		
Materiais e Produtos	*1.171.252*		
Serviços de Terceiros	*49.550.355*		
Tributos	*581.893.501*		
Despesas Financeiras	*99.950.366*		
Outras Despesas Correntes	*372.745.727*		
Total dos Usos	**2.320.232.347**	**Total Líquido das Fontes**	**2.320.232.347**

49000 M. DO DESENV. AGRÁRIO E AG. FAMILIAR

49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.329.634**	**Receitas Correntes**	**76.408.994**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.110.000*	**Total dos Fontes**	**76.408.994**
Imobilizado	*3.110.000*	**Variação Patrimonial**	**-2**
Outras Despesas de Capital	*219.634*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1**
Despesas Correntes	**67.400.856**	**Variação do Disponível**	**-5.678.503**
Despesas de Pessoal	*35.794.199*		
Despesas com Dirigentes	*1.859.437*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*385.732*		
Materiais e Produtos	*715.912*		
Serviços de Terceiros	*17.861.609*		
Tributos	*6.665.735*		
Despesas Financeiras	*374.894*		
Outras Despesas Correntes	*3.743.338*		
Total dos Usos	**70.730.490**	**Total Líquido das Fontes**	**70.730.490**

49204 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**32.838.812**	**Receitas de Capital**	**25.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*29.316.812*	*Alienação de Valores e Bens*	*25.000.000*
Imobilizado	*29.316.812*	**Receitas Correntes**	**377.100.061**
Outras Despesas de Capital	*3.522.000*	**Total dos Fontes**	**402.100.061**
Despesas Correntes	**363.390.686**	**Variação Patrimonial**	**3.515.789**
Despesas de Pessoal	*152.023.067*	**Variação do Disponível**	**-9.386.352**
Despesas com Dirigentes	*2.605.929*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*593.221*		
Materiais e Produtos	*6.056.149*		
Serviços de Terceiros	*114.855.079*		
Tributos	*17.414.037*		
Despesas Financeiras	*150.000*		
Outras Despesas Correntes	*69.693.204*		
Total dos Usos	**396.229.498**	**Total Líquido das Fontes**	**396.229.498**

52000 M. DA DEFESA

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.078.978.724**	**Receitas Correntes**	**489.666.151**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.943.972.998*	**Total dos Fontes**	**489.666.151**
Imobilizado	*2.940.692.998*	**Variação Patrimonial**	**65.640**
Intangível	*3.280.000*	**Variação do Disponível**	**2.907.993.029**
Outras Despesas de Capital	*135.005.726*		
Despesas Correntes	**318.746.096**		
Despesas de Pessoal	*95.470.371*		
Despesas com Dirigentes	*848.610*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*460.351*		
Materiais e Produtos	*6.782.119*		
Serviços de Terceiros	*67.092.681*		
Tributos	*136.114.016*		
Despesas Financeiras	*1.746.934*		
Outras Despesas Correntes	*10.231.014*		
Total dos Usos	**3.397.724.820**	**Total Líquido das Fontes**	**3.397.724.820**

52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**89.260.049**	**Receitas Correntes**	**938.329.003**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*52.500.944*	**Total dos Fontes**	**938.329.003**
Imobilizado	*52.500.944*	**Variação Patrimonial**	**-179.562.203**
Outras Despesas de Capital	*36.759.105*	**Variação do Disponível**	**45.868.840**
Despesas Correntes	**715.375.591**		
Despesas de Pessoal	*419.582.343*		
Despesas com Dirigentes	*2.184.898*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*632.334*		
Materiais e Produtos	*8.989.761*		
Serviços de Terceiros	*91.277.213*		
Tributos	*162.895.061*		
Outras Despesas Correntes	*29.813.981*		
Total dos Usos	**804.635.640**	**Total Líquido das Fontes**	**804.635.640**

68000 M. DE PORTOS E AEROPORTOS

68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**27.626.315**	**Receitas Correntes**	**123.988.350**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*27.626.315*	**Total dos Fontes**	**123.988.350**
Imobilizado	*27.426.315*	**Variação Patrimonial**	**-9.218.264**
Intangível	*200.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-120.000**
Despesas Correntes	**113.123.322**	**Variação do Disponível**	**26.099.551**
Despesas de Pessoal	*37.690.994*		
Despesas com Dirigentes	*2.517.993*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*603.001*		
Materiais e Produtos	*1.042.995*		
Serviços de Terceiros	*38.897.073*		
Tributos	*11.701.404*		
Despesas Financeiras	*4.200.000*		
Outras Despesas Correntes	*16.469.862*		
Total dos Usos	**140.749.637**	**Total Líquido das Fontes**	**140.749.637**

68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**56.733.327**	**Receitas Correntes**	**317.860.331**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*56.733.327*	**Total dos Fontes**	**317.860.331**
Imobilizado	*56.733.327*	**Variação Patrimonial**	**-4.318.097**
Despesas Correntes	**202.719.282**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-28.316.170**
Despesas de Pessoal	*75.410.496*	**Variação do Disponível**	**-25.773.455**
Despesas com Dirigentes	*1.432.798*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*500.672*		
Materiais e Produtos	*2.537.952*		
Serviços de Terceiros	*38.731.320*		
Tributos	*62.336.415*		
Despesas Financeiras	*7.632.579*		
Outras Despesas Correntes	*14.137.050*		
Total dos Usos	**259.452.609**	**Total Líquido das Fontes**	**259.452.609**

68208 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**490.507.669**	**Receitas Correntes**	**2.067.435.008**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*375.507.669*	**Total dos Fontes**	**2.067.435.008**
Imobilizado	*375.507.669*	**Variação Patrimonial**	**-54.443.490**
Outras Despesas de Capital	*115.000.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**23.142.734**
Despesas Correntes	**1.688.387.965**	**Variação do Disponível**	**142.761.382**
Despesas de Pessoal	*368.631.980*		
Despesas com Dirigentes	*4.026.306*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*913.779*		
Materiais e Produtos	*1.980.000*		
Serviços de Terceiros	*486.989.930*		
Tributos	*447.600.116*		
Despesas Financeiras	*52.318.511*		
Outras Despesas Correntes	*325.927.343*		
Total dos Usos	**2.178.895.634**	**Total Líquido das Fontes**	**2.178.895.634**

68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**371.308.733**	**Receitas de Capital**	**212.650.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*321.041.067*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*212.650.000*
Imobilizado	*321.041.067*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*212.650.000*
Outras Despesas de Capital	*50.267.666*	**Receitas Correntes**	**480.343.309**
Despesas Correntes	**468.736.834**	**Total dos Fontes**	**692.993.309**
Despesas de Pessoal	*174.525.169*	**Variação Patrimonial**	**17.562.735**
Despesas com Dirigentes	*1.243.229*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-2.000.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*499.260*	**Variação do Disponível**	**131.489.523**
Materiais e Produtos	*4.004.650*		
Serviços de Terceiros	*125.634.959*		
Tributos	*127.027.710*		

Despesas Financeiras	*1.331.914*		
Outras Despesas Correntes	*34.469.943*		
Total dos Usos	**840.045.567**	**Total Líquido das Fontes**	**840.045.567**

68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**447.407.864**	**Receitas de Capital**	**284.714.442**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*447.407.864*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*237.514.442*
Imobilizado	*447.407.864*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*237.514.442*
Despesas Correntes	**822.998.079**	*Alienação de Valores e Bens*	*47.200.000*
Despesas de Pessoal	*352.527.396*	**Receitas Correntes**	**908.623.814**
Despesas com Dirigentes	*4.058.983*	**Total dos Fontes**	**1.193.338.256**
Despesas com Conselhos e Comitês	*877.295*	**Variação Patrimonial**	**-41.652.053**
Materiais e Produtos	*8.767.467*	**Variação do Disponível**	**118.719.740**
Serviços de Terceiros	*77.580.840*		
Tributos	*143.671.503*		
Despesas Financeiras	*143.744.654*		
Outras Despesas Correntes	*91.769.941*		
Total dos Usos	**1.270.405.943**	**Total Líquido das Fontes**	**1.270.405.943**

68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**49.562.271**	**Receitas de Capital**	**8.500.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*49.562.271*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*8.500.000*
Imobilizado	*49.562.271*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*8.500.000*
Despesas Correntes	**88.779.379**	**Receitas Correntes**	**91.692.251**
Despesas de Pessoal	*39.828.661*	**Total dos Fontes**	**100.192.251**
Despesas com Dirigentes	*2.231.758*	**Variação Patrimonial**	**793.819**
Despesas com Conselhos e Comitês	*453.414*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**83.768**
Materiais e Produtos	*1.637.287*	**Variação do Disponível**	**37.271.812**
Serviços de Terceiros	*24.416.366*		
Tributos	*11.664.506*		
Despesas Financeiras	*2.733.457*		
Outras Despesas Correntes	*5.813.930*		
Total dos Usos	**138.341.650**	**Total Líquido das Fontes**	**138.341.650**

68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**354.233.406**	**Receitas de Capital**	**2.014.542**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*354.233.406*	**Receitas Correntes**	**671.617.647**
Imobilizado	*354.233.406*	**Total dos Fontes**	**673.632.189**
Despesas Correntes	**609.706.042**	**Variação Patrimonial**	**-135.034.209**
Despesas de Pessoal	*309.612.315*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-20.622.181**
Despesas com Dirigentes	*4.117.840*	**Variação do Disponível**	**445.963.649**
Despesas com Conselhos e Comitês	*929.256*		
Materiais e Produtos	*8.342.142*		
Serviços de Terceiros	*151.863.637*		
Tributos	*50.558.713*		
Despesas Financeiras	*21.480.678*		
Outras Despesas Correntes	*62.801.461*		
Total dos Usos	**963.939.448**	**Total Líquido das Fontes**	**963.939.448**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (**Classification of Functions of Government**);

(PLDO-2024, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government);

METODOLOGIA E ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PELA CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG - *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

1. Considerações iniciais

A *Classification of Functions of Government* (COFOG) é uma classificação internacional detalhada das funções ou objetivos socioeconômicos perseguidos pelas unidades das administrações públicas por meio da aplicação dos recursos em diferentes tipos de despesas. É parte integrante da apresentação de Estatísticas de Finanças Públicas (EFP), que são um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite quantificar as ações do governo.

A COFOG classifica as despesas do Governo Central em três níveis hierárquicos. O primeiro compõe-se de 10 funções que se desagregam (segundo nível) em até 9 subfunções. Há ainda a possibilidade de uma desagregação adicional (terceiro nível), com maior grau de detalhamento, sendo recomendada para estudos setoriais mais específicos.

A correspondência aqui apresentada entre as despesas estimadas do PLOA 2024 e as funções e subfunções da COFOG é feita a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do Projeto de Lei, quais sejam: os valores alocados nas ações orçamentárias das unidades orçamentárias (UO) anteriormente referidas, e os valores nominais executados das naturezas de

despesa detalhada (NDD), observados em exercícios anteriores, visto que essa discriminação da despesa é feita na execução[1].

Ademais, cabe mencionar que, desde 2018[2], a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF)[3], publicam os Boletins "Despesa por Função do Governo Central" e as Notas Metodológicas a eles associadas em suas páginas institucionais na internet[4].

2. Classificação COFOG do PLOA 2024

Para efeitos da COFOG, as despesas orçamentárias do Governo Central brasileiro correspondem às despesas de todas as unidades orçamentárias que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil que, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras. Tais despesas são apresentadas doravante simplesmente como "Governo Central Orçamentário". Ressalta-se que algumas despesas não são objeto de classificação de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual* 2014 (GFSM 2014)[5]. Assim, as despesas associadas a fundos e gastos financeiros são excluídas do exercício de correspondência apresentado aqui entre as despesas estimadas no PLOA 2024 e as funções e subfunções da COFOG. A Tabela 1 apresenta as despesas estimadas no PLOA 2024 que são abrangidas pela COFOG, segundo a metodologia delineada nas próximas seções.

Tabela 1. Despesas do PLOA 2024 abrangidas pela COFOG

Despesas	Valor PLOA 2024 (em bilhões de R$)
Total PLOA 2024	5.543,2
Banco Central (não contabilizado)	2,1
Excluído da COFOG	2.696,8
Governo Central Orçamentário na COFOG	**2.844,3**

[1] Conforme o artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 4 de maio de 2001: "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação".
[2] Os boletins das despesas por função de governo, bem como as suas notas metodológicas estão disponíveis em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog. Acesso em: 5 set. 2023.
[3] A primeira publicação em 2018 foi referente aos anos executados no período de 2015 a 2017.
[4] https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

[5] Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. ***Government Finance Statistics Manual 2014***, *Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142*, disponível em:

https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf. Acesso em: 15 ago. 2023.

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A Tabela 2 detalha as ações orçamentárias do PLOA 2024 associadas às despesas excluídas da COFOG.

Tabela 2. Ações do PLOA 2024 não classificadas segundo o orçamento da COFOG

Ação Orçamentária	**Valor PLOA 2024 (milhões de R$)**
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	1.663.915
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	667.947
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	81.272
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	43.988
0669 - Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil	42.120
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	27.825
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	27.246
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	25.000
0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde	18.824
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	15.594
00J4 - Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	10.425
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	7.908
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	7.908
0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	7.607
00QE - Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	6.940
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.887
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	6.416
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	5.980
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5.272
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	5.272
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	2.093
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.000
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.019
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	890
00OP - Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais	674
Demais ações	**5.755**
Total	**2.696.774**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Já as Tabela 3 e 4 detalham as ações orçamentárias do PLOA 2024 associadas às funções e subfunções da COFOG.

Tabela 3. Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2024, em R$ Milhões.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R$ Milhões
		PLOA 2024
7	**Despesa total**	2.844.330
701	**Serviços públicos gerais**	514.510
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	73.421
7012	Ajuda econômica externa	
7013	Serviços gerais	11.455
7014	Pesquisa básica	4.890
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	43
7016	Serviços públicos gerais não especificados	11.038
7017	Transações da dívida pública[1]	36
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	413.629
702	**Defesa**	56.365
7021	Defesa militar	54.023
7022	Defesa civil	1.199
7023	Ajuda externa militar	29
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	947
7025	Defesa não especificada	167
703	**Ordem pública e segurança**	68.365
7031	Serviços de polícia	16.312
7032	Serviços de proteção contra incêndios	1.497
7033	Tribunais de justiça	48.688
7034	Estabelecimentos prisionais	355
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	61
7036	Ordem pública e segurança não especificada	1.452
704	**Assuntos econômicos**	212.226
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	7.101
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	24.993
7043	Combustíveis e energia	135.276
7044	Mineração, indústria e construção	908
7045	Transportes	30.129
7046	Comunicações	2.569
7047	Outros setores	644
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	10.586
7049	Outros assuntos econômicos	20
705	**Proteção ambiental**	5.757
7051	Gestão de resíduos	118
7052	Gestão de águas residuais	2.961
7053	Redução da poluição	60
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	2.028
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	368
7056	Proteção ambiental não especificada	222
706	**Habitação e serviços comunitários**	6.625
7061	Desenvolvimento habitacional	1.514
7062	Desenvolvimento comunitário	1.154
7063	Abastecimento de água	3.894
7064	Iluminação pública	

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R$ Milhões
		PLOA 2024
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	63
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados	
707	**Saúde**	244.822
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	36.705
7072	Serviços ambulatoriais	34.018
7073	Serviços hospitalares	108.939
7074	Serviços de saúde pública	18.968
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	6.200
7076	Saúde não especificada	39.992
708	**Lazer, cultura e religião**	5.788
7081	Serviços recreativos e desportivos	424
7082	Serviços culturais	4.574
7083	Serviços de rádio e tele difusão e de publicação	684
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários	
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	87
7086	Lazer, cultura e religião não especificados	20
709	**Educação**	241.074
7091	Educação infantil e ensino fundamental	115.084
7092	Ensino fundamental II e médio	46.191
7093	Ensino pós-secundário e não superior	4.270
7094	Ensino superior	51.088
7095	Ensino não classificável por nível	4.423
7096	Serviços auxiliares da educação	6.786
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	2.144
7098	Educação não especificada	11.089
710	**Proteção social**	1.488.797
7101	Doença e invalidez	182.780
7102	Terceira idade	721.778
7103	Sobreviventes	268.772
7104	Família e filhos	173.430
7105	Desemprego	56.952
7106	Habitação	13.754
7107	Exclusão social não especificada	31.508
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	148
7109	Proteção social não especificada	39.676

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

Tabela 4. Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2024, em US$ Milhões.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US$ Millions (US$ 1 = R$ 5,02)
		PLOA 2024
7	**EXPENDITURE**	566.600
701	**General public services**	102.492
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	14.626
7012	Foreign economic aid	
7013	General services	2.282
7014	Basic research	974
7015	R & D General public services	9
7016	General public services not elsewhere classified	2.199
7017	Public debt transactions	7
7018	Transfers of general character between levels of government	82.396
702	**Defense**	11.228
7021	Military defense	10.762
7022	Civil defense	239
7023	Foreign military aid	6
7024	R & D Defense	189
7025	Defense not elsewhere classified	33
703	**Public order and safety**	13.618
7031	Police services	3.249
7032	Fire protection services	298
7033	Law courts	9.699
7034	Prisons	71
7035	R & D Public order and safety	12
7036	Public order and safety not elsewhere classified	289
704	**Economic affairs**	42.276
7041	General economic, commercial, and labor affairs	1.415
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	4.979
7043	Fuel and energy	26.947
7044	Mining, manufacturing, and construction	181
7045	Transport	6.002
7046	Communication	512
7047	Other industries	128
7048	R & D Economic affairs	2.109
7049	Economic affairs not elsewhere classified	4
705	**Environmental protection**	1.147
7051	Waste management	23
7052	Waste water management	590
7053	Pollution abatement	12
7054	Protection of biodiversity and landscape	404
7055	R & D Environmental protection	73
7056	Environmental protection not elsewhere classified	44
706	**Housing and community amenities**	1.320
7061	Housing development	302
7062	Community development	230
7063	Water supply	776
7064	Street lighting	

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US$ Millions (US$ 1 = R$ 5,02)
		PLOA 2024
7065	R & D Housing and community amenities	12
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified	
707	**Health**	48.769
7071	Medical products, appliances, and equipment	7.312
7072	Outpatient services	6.777
7073	Hospital services	21.701
7074	Public health services	3.778
7075	R & D Health	1.235
7076	Health not elsewhere classified	7.967
708	**Recreation, culture and religion**	1.153
7081	Recreational and sporting services	84
7082	Cultural services	911
7083	Broadcasting and publishing services	136
7084	Religious and other community services	
7085	R & D Recreation, culture, and religion	17
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified	4
709	**Education**	48.023
7091	Pre-primary and primary education	22.925
7092	Secondary education	9.201
7093	Postsecondary nontertiary education	851
7094	Tertiary education	10.177
7095	Education not definable by level	881
7096	Subsidiary services to education	1.352
7097	R & D Education	427
7098	Education not elsewhere classified	2.209
710	**Social protection**	296.573
7101	Sickness and disability	36.410
7102	Old age	143.780
7103	Survivors	53.540
7104	Family and children	34.548
7105	Unemployment	11.345
7106	Housing	2.740
7107	Social exclusion not elsewhere classified	6.277
7108	R & D Social protection	29
7109	Social protection not elsewhere classified	7.903

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Para a identificação das funções e subfunções da COFOG correspondentes, as despesas do Governo Central Orçamentário foram analisadas a partir de três parâmetros: a ação orçamentária, a unidade orçamentária (UO) e a natureza da despesa detalhada (NDD).

Regra geral, a análise da ação orçamentária foi suficiente para definir a função e a subfunção correspondente na COFOG das despesas associadas ao Governo Central Orçamentário.

Em alguns casos, no entanto, é necessário avançar a análise para a unidade orçamentária. São exemplos disso as despesas associadas às ações padronizadas da União[6], como a ação "2000 - Administração da Unidade", e as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa "Vencimentos e Salários" dentro da ação "20TP - Ativos Civis da União". Nesse último exemplo, a subfunção COFOG é determinada pela função "primordial" da UO na qual a dotação foi inscrita.

Há ainda casos em que nem análise por UO permite associar a despesa a uma única subfunção COFOG, sendo preciso analisar a NDD. Isso ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 (Proteção Social) da COFOG[7]. Tome-se como exemplo as despesas realizadas no âmbito da ação orçamentária "00SJ - Benefícios Previdenciários", as quais a análise por NDD tornou possível identificar despesas com a Doença e Invalidez (subfunção 7101), a Terceira Idade (subfunção 7102), os Sobreviventes (subfunção 7103), as Famílias e Crianças (subfunção 7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (subfunção 7107).

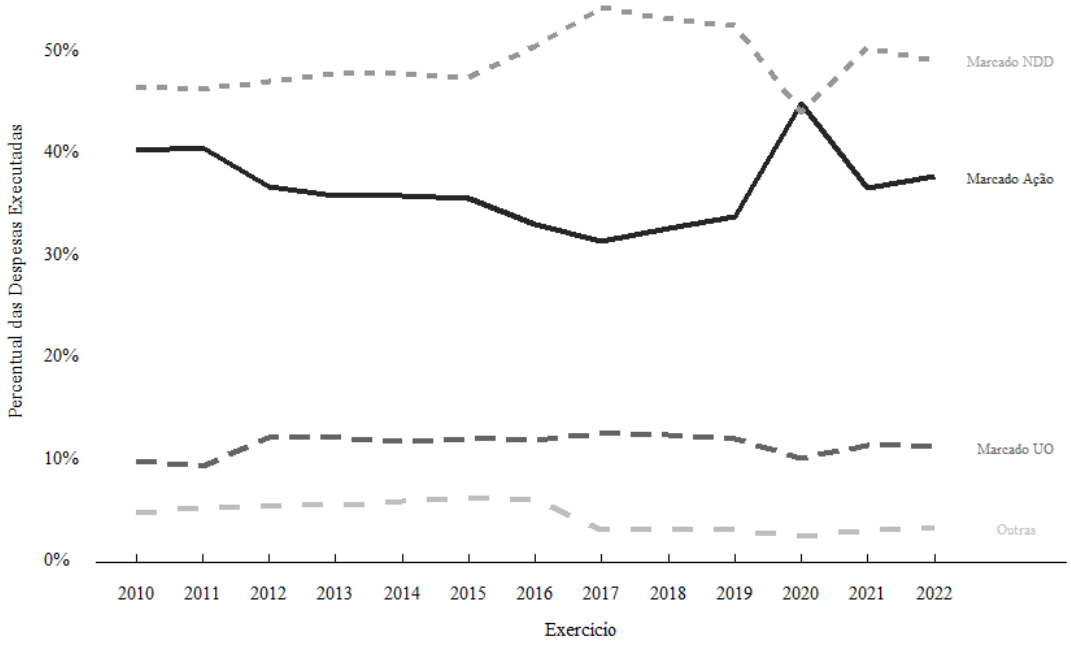
O percentual das despesas identificadas ou marcadas por cada parâmetro entre 2010 e 2022 é apresentado no Gráfico 1. Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019[8]. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações orçamentárias voltadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, resultando num volume de despesas marcadas por ação orçamentária superior às classificadas por NDD. Em 2021, o comportamento volta ao patamar observado nos anos anteriores à 2020.

[6] Segundo o MTO 2024, ação padronizada da união são aquelas que perpassam diversos órgãos e/ou UO sem contemplar as especificidades do setor ao qual estão vinculadas. Caracterizam-se por apresentar base legal, finalidade, descrição e produto padrão, aplicável a qualquer órgão e, ainda, pela gestão orçamentária realizada de forma centralizada pela SOF.

[7] A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

[8] Isto é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

Gráfico 1. Despesa orçamentária na COFOG por tipo de marcação (2010 a 2022)



Fonte: SIAFI e SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

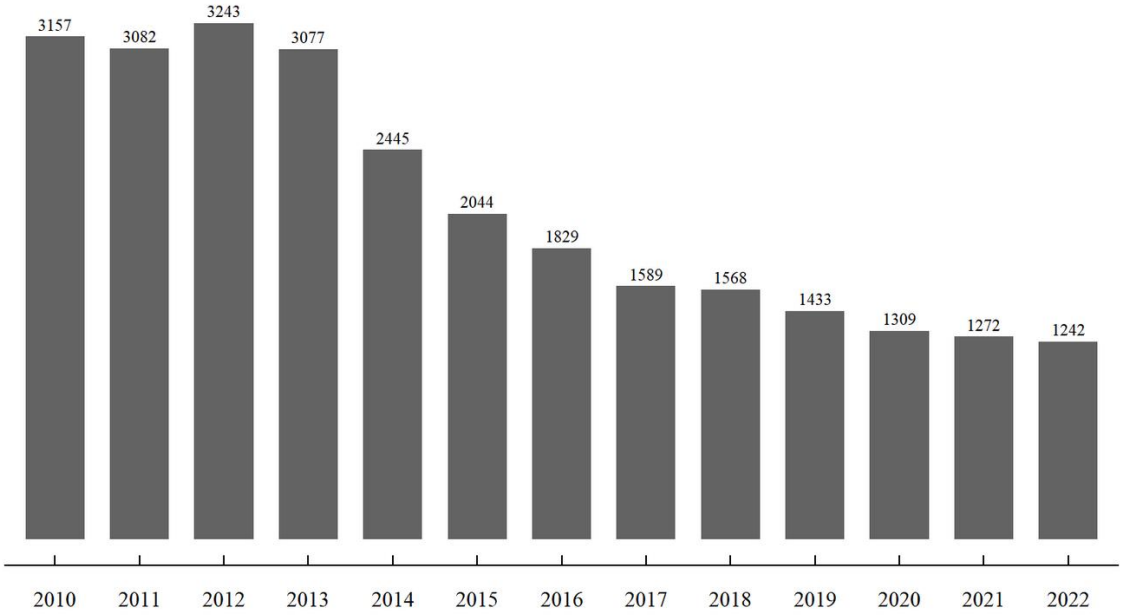
2.1. Marcação COFOG por Ação Orçamentária

Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2024 pode ser classificada a partir da marcação de 1.444 ações orçamentárias.

O Gráfico 2 mostra o total de ações orçamentárias identificadas na COFOG no período de 2010 a 2022. Nele verifica-se uma queda do número de ações ao longo dos anos em razão, principalmente, da agregação de ações orçamentárias em decorrência da criação do Plano Orçamentário (PO)[9] a partir de 2013.

[9] O Plano Orçamentário (PO) "é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto". Ver Manual Técnico do Orçamento - MTO 2024:
https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf

Gráfico 2. Total de marcações por ação segundo a COFOG (2010 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

2.2. Marcação COFOG por Unidade Orçamentária

Uma parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2024 associada a 20 ações orçamentárias pode ser classificada a partir da marcação de 451 Unidades Orçamentárias.

No período 2010 a 2022, há marcação por UO em um pequeno subconjunto de 86 ações. Se considerarmos apenas as ações vigentes em 2022 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Governo Central Orçamentário[10], no período de 2017 a 2022, encontraremos 27 ações.

A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas ao ensino profissional[11]. Com isso, para as ações orçamentárias associadas a essas despesas há duas marcações: nas UO dos Institutos

[10] Ao menos 95% na média do período considerado dos recursos marcados por UO.

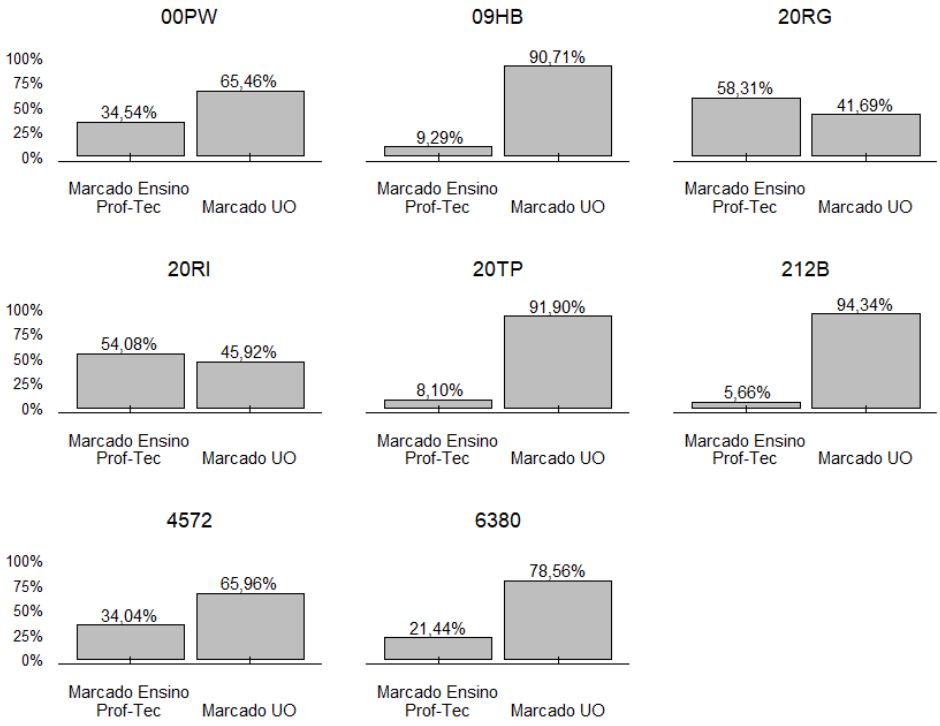
[11] O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government*, disponível em:

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

Federais, estima-se o percentual alocado por número de matrículas na subfunção COFOG; e nas outras UO aplica-se a classificação COFOG associada à UO.

O gráfico 3 mostra as ações orçamentárias vigentes na última COFOG, publicada em 2022, marcadas por essa regra.

Gráfico 3. Ações parcialmente marcadas segundo a COFOG, por tipo de marcação (2017 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Além das ações orçamentárias marcadas pela subfunção Ensino Profissional, vale destacar duas ações orçamentárias que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD imputados. São elas as ações orçamentárias “0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor” e “0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)”, que têm, respectivamente, 96,2% e 89,6% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2022. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

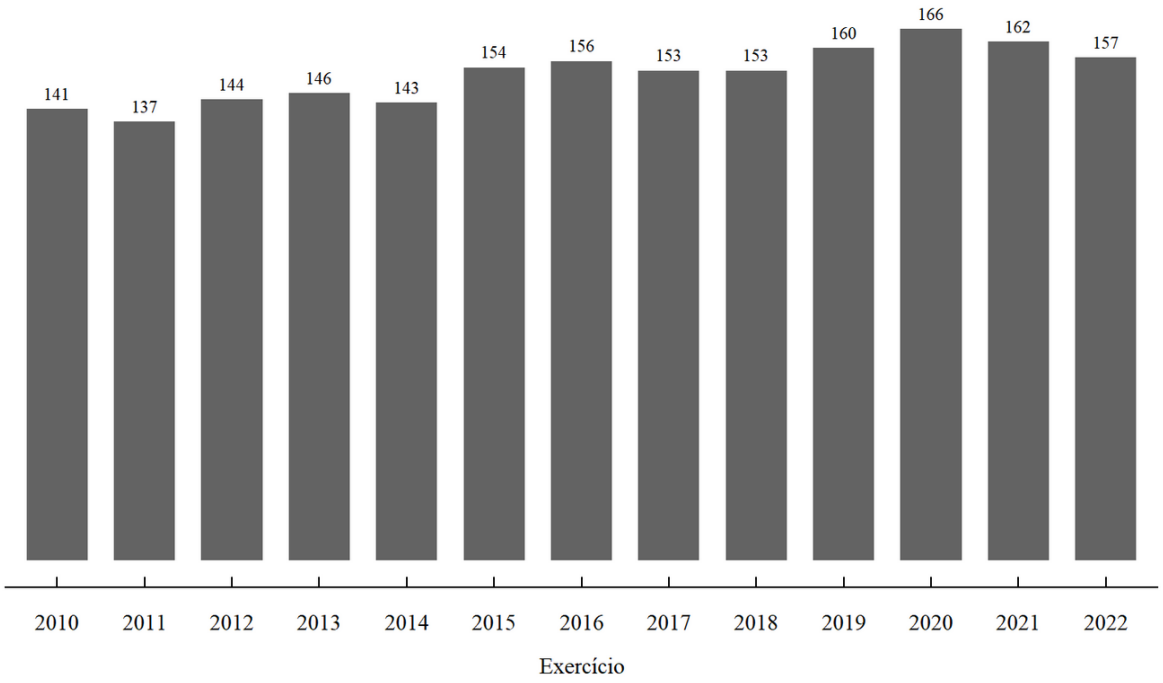
Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

2.3. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada

Outra parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2024 associadas a outras 20 ações orçamentárias só pode ser classificada a partir da estimativa de distribuição da COFOG observada entre 2017 e 2022, conforme a NDD.

Para melhor contextualização, em 2022, 157 NDD foram especificamente marcadas para classificar casos não abarcados pela classificação mediante ações orçamentárias e UO. Conforme exposto no Gráfico 4, o número de NDD associado a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro de despesas marcadas a partir desse parâmetro a cada ano.

Gráfico 4. Total de NDD marcadas segundo a COFOG (2010 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDD classificadas segundo a COFOG em anos anteriores[12]. Assim, verifica-se que, das ações vigentes em 2022, 28 são estimadas para o PLOA 2024 a partir do percentual médio executado no período de 2017 a 2022 nas NDD

[12] Consideram-se as ações vigentes em 2022, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2024. Foram consideradas as despesas do Orçamento COFOG marcadas por NDD que representem mais de 5% em cada ação na média do período entre 2017 e 2022.

associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 22 são integralmente marcadas por essa regra (mais de 5% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2024[13], conforme mostrado no Quadro 1. Vale destacar que a ação "00SJ – Benefícios Previdenciários" representa 34% de todo orçamento marcado na COFOG[14] em 2022.

Quadro 1. Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2022

Número	Ação Orçamentária
1	009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
2	009W - Compensação Previdenciária
3	00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
4	00H4 - Seguro Desemprego
5	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
6	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
7	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
8	00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
9	00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
10	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
11	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
12	00S6 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012
13	00SJ - Benefícios Previdenciários
14	0179 - Pensões Militares da União
15	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
16	0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
17	0536 - Benefícios de Legislação Especial
18	0581 - Abono Salarial
19	0739 - Indenização a Anistiados Políticos
20	214H - Inativos Militares da União
21	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União
22	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

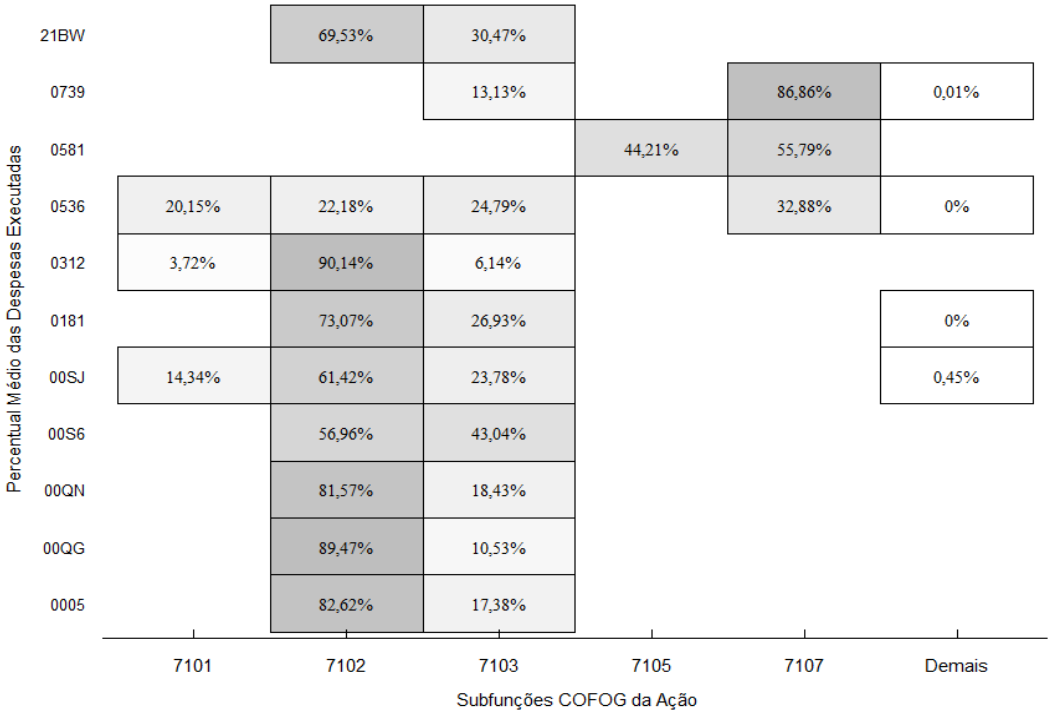
Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

[13] Foram excluídas 6 ações, 0E82, 0C01, 00QN, 0397, 218K e 0005, daquelas consideradas marcadas por NDD inicialmente. Considerando que, no PLOA 2022, as ações "0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos" e "0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais" foram fundidas na ação "00SJ – Benefícios Previdenciários". Além disso, a ação "0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006", a ação "00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal", a ação "0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC" e a ação "218K - Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara" foram excluídas no PLOA 2024. Por fim, a ação "0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)" que é parcialmente marcada por NDD e por UO.

[14] Orçamento da COFOG marcado sem os ajustes. Nesse sentido, ver seção 8.

Também é importante ressaltar que a distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações orçamentárias marcadas pela regra da NDD é estável ao longo dos anos. Assim, é possível estimar dentro da ação orçamentária qual o valor alocado por NDD. Entre as ações orçamentárias integralmente marcadas por NDD, no período de 2017 a 2022[15], utilizadas para as estimativas do PLOA 2024, apresenta-se no Gráfico 5, o percentual médio das despesas associadas às subfunções COFOG[16]. Por exemplo, na ação "00SJ – Benefícios Previdenciários", marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (14,3%), 7102 - Terceira Idade (61,4%) e 7103 - Sobreviventes (23,7%). Salienta-se que apenas ações orçamentárias vigentes no PLOA 2024 são apresentadas nas estimativas.

Gráfico 5. Distribuição do percentual médio das despesas executadas das ações marcadas integralmente por NDD por subfunção COFOG (2017 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A distribuição dos gastos apresentada nos gráficos expõe a robustez da classificação das despesas do PLOA com base nas subfunções da COFOG.

[15] Critério definido anteriormente.

[16] As ações cujas despesas marcadas por NDD estão associadas a apenas uma subfunção COFOG não são apresentadas no gráfico.

3. Marcação Subsidiária por Modalidade de Aplicação

Para a correta identificação das despesas do Governo Central Orçamentário na função 709 – Educação da COFOG é necessário analisar também a Modalidade de Aplicação, de modo a especificar o nível de ensino que financia. Assim, dada a atuação prioritária dos municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), as despesas associadas às transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) foram classificadas na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", já as despesas associadas às transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) foram classificadas na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio". As ações orçamentárias[17] seguintes foram analisados a partir deste parâmetro:

- 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica; e
- 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

A definição das despesas das ações "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" e "00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb" na COFOG tem sido estável nos exercícios de 2017 a 2022[18]: 60,8% dos valores são classificados na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", de responsabilidade dos entes municipais, e 39,2% estão alocados na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio", cuja competência é dos entes estaduais. Dessa forma, a estimativa COFOG das ações 0C33 e 00SB no PLOA 2024 seguiu os percentuais médios observados nos exercícios de 2017 a 2022.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da NDD ou do Plano Orçamentário (PO), a depender da finalidade da ação.

[17] A ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" foi substituída a partir do PLOA 2022 pela ação "00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb".

[18] Até 2016, os gastos observados na ação "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

As ações classificadas por NDD são as seguintes:

- 009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal;
- 00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Já as ações classificadas por PO são as transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar a previsão de gastos por subfunção COFOG no PLOA 2024. As ações que se enquadram nessa regra são:

- 00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NR - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NT - Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00RS - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF;
- 0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet; e

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
01	**Camara dos Deputados**	**151.553.610**
101	**Câmara dos Deputados**	**151.553.610**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	151.553.610
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**210.045**
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	210.045
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**151.343.565**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	151.343.565
02	**Senado Federal**	**69.923.363**
101	**Senado Federal**	**69.923.363**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	69.923.363
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**69.923.363**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	69.923.363
03	**Tribunal de Contas da União**	**216.439.199**
101	**Tribunal de Contas da União**	**216.439.199**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	216.439.199
0034 **4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**	**216.439.199**
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	216.439.199
10	**Supremo Tribunal Federal**	**44.579.073**
101	**Supremo Tribunal Federal**	**44.579.073**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	44.579.073
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**854.390**
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	854.390
0033 **6359**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**	**43.724.683**
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	43.724.683
11	**Superior Tribunal de Justiça**	**185.770.669**
101	**Superior Tribunal de Justiça**	**185.770.669**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	185.770.669
0033 **20G2**	**Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	**2.535**
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	2.535
0033 **4236**	**Apreciação e Julgamento de Causas**	**185.768.134**
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional	185.768.134
12	**Justiça Federal**	**350.175.352**
101	**Justiça Federal de Primeiro Grau**	**179.510.171**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	179.510.171
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**179.510.171**
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	179.510.171
102	**Tribunal Regional Federal da 1a. Região**	**35.725.577**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	35.725.577
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**35.725.577**
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	35.725.577
103	**Tribunal Regional Federal da 2a. Região**	**21.491.045**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.491.045
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**21.491.045**
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	21.491.045
104	**Tribunal Regional Federal da 3a. Região**	**39.119.954**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	39.119.954
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**39.119.954**
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	39.119.954
105	**Tribunal Regional Federal da 4a. Região**	**21.321.341**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.321.341
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**21.321.341**
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	21.321.341
106	**Tribunal Regional Federal da 5a. Região**	**29.580.814**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	29.580.814
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**29.580.814**
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	29.580.814
107	**Tribunal Regional Federal da 6ª Região**	**23.426.450**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	23.426.450
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**23.426.450**
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	23.426.450
13	**Justiça Militar da União**	**17.639.506**
101	**Justiça Militar da União**	**17.639.506**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.639.506
0033 **4225**	**Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União**	**17.639.506**
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional	17.639.506
14	**Justiça Eleitoral**	**848.136.856**
101	**Tribunal Superior Eleitoral**	**630.140.105**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	630.140.105
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**202.891.081**
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	202.891.081
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**247.045**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	247.045
0033 **21CN**	**Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional**	**50.168.431**
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	50.168.431
0033 **21EE**	**Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral**	**148.668.474**
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	148.668.474
0033 **4269**	**Pleitos Eleitorais**	**228.164.086**
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	228.164.086

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0033 **7832**	**Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor**	**988**
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	988
102	**Tribunal Regional Eleitoral do Acre**	**2.981.592**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.981.592
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**2.981.592**
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	2.981.592
103	**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**	**5.020.941**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.020.941
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.020.941**
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas	5.020.941
104	**Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**	**7.649.352**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.649.352
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.649.352**
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas	7.649.352
105	**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**	**12.125.326**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.125.326
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**12.125.326**
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	12.125.326
106	**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**	**6.655.476**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.655.476
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.655.476**
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará	6.655.476
107	**Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**	**6.351.058**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.351.058
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.351.058**
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	6.351.058
108	**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**	**9.107.316**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.107.316
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**9.107.316**
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo	9.107.316
109	**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**	**8.713.299**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.713.299
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.713.299**
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás	8.713.299
110	**Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**	**6.889.952**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.889.952
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.889.952**
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	6.889.952
111	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**	**9.155.974**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.155.974
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**9.155.974**
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	9.155.974
112	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**	**4.669.151**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.669.151
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.669.151**
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	4.669.151
113	**Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**	**23.103.757**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	23.103.757
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**23.103.757**
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	23.103.757
114	**Tribunal Regional Eleitoral do Pará**	**11.680.709**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.680.709
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**11.680.709**
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	11.680.709
115	**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**	**5.085.383**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.085.383
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.085.383**
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	5.085.383
116	**Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**	**8.837.422**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.837.422
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.837.422**
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná	8.837.422
117	**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**	**11.480.448**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.480.448
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**11.480.448**
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	11.480.448
118	**Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**	**5.700.106**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.700.106
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.700.106**
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí	5.700.106
119	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**	**10.888.901**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.888.901
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**10.888.901**
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	10.888.901
120	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**	**4.998.331**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.998.331
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.998.331**
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	4.998.331

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
121	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**	**7.107.357**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.107.357
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.107.357**
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	7.107.357
122	**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**	**4.454.697**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.454.697
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.454.697**
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	4.454.697
123	**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**	**8.346.130**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.346.130
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.346.130**
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina	8.346.130
124	**Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**	**22.598.253**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	22.598.253
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**22.598.253**
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo	22.598.253
125	**Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**	**2.992.671**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.992.671
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**2.992.671**
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe	2.992.671
126	**Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**	**5.469.832**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.469.832
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.469.832**
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	5.469.832
127	**Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**	**3.478.798**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.478.798
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.478.798**
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	3.478.798
128	**Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**	**2.454.519**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.454.519
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**2.454.519**
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	2.454.519
15	**Justiça do Trabalho**	**369.972.743**
101	**Tribunal Superior do Trabalho**	**63.253.582**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	63.253.582
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**737.755**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	737.755
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**62.515.827**
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	62.515.827
102	**Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**	**28.036.340**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	28.036.340
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**28.036.340**
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	28.036.340
103	**Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**	**33.149.349**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	33.149.349
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**33.149.349**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	33.149.349
104	**Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**	**26.338.697**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	26.338.697
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**500.000**
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	500.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**240.140**
0033 219I 0031	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Minas Gerais	240.140
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**25.598.557**
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	25.598.557
105	**Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**	**28.181.426**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	28.181.426
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**28.181.426**
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	28.181.426
106	**Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**	**17.372.209**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.372.209
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**17.372.209**
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	17.372.209
107	**Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**	**15.584.924**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.584.924
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**15.584.924**
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	15.584.924
108	**Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**	**5.967.548**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.967.548
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.967.548**
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	5.967.548
109	**Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**	**7.982.512**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.982.512
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**7.982.512**
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	7.982.512
110	**Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**	**16.018.449**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.018.449
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.018.449**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	16.018.449
111	**Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**	**16.686.732**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.686.732
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.686.732**
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	16.686.732
112	**Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**	**11.427.827**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.427.827
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**11.427.827**
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	11.427.827
113	**Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**	**13.805.531**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	13.805.531
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**13.805.531**
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina	13.805.531
114	**Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**	**4.207.595**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.207.595
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**4.207.595**
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	4.207.595
115	**Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**	**7.280.395**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.280.395
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**7.280.395**
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO	7.280.395
116	**Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**	**20.337.072**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	20.337.072
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**20.337.072**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	20.337.072
117	**Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**	**5.268.772**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.268.772
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.268.772**
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão	5.268.772
118	**Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**	**6.322.764**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.322.764
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.322.764**
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	6.322.764
119	**Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**	**6.858.175**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.858.175
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**8.973**
0033 219I 0052	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Goiás	8.973
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.849.202**
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	6.849.202
120	**Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**	**4.447.822**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.447.822
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**4.447.822**
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	4.447.822
121	**Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**	**6.431.171**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.431.171
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.431.171**
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	6.431.171
122	**Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**	**5.404.135**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.404.135
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.404.135**
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	5.404.135
123	**Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**	**4.280.655**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.280.655
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**4.280.655**
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	4.280.655
124	**Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**	**6.890.751**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.890.751
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.890.751**
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	6.890.751
125	**Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**	**8.438.310**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.438.310
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**8.438.310**
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	8.438.310
16	**Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**	**109.082.039**
101	**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**	**109.082.039**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	109.082.039
0033 **4234**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**	**109.082.039**
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	109.082.039
17	**Conselho Nacional de Justiça**	**86.771.151**
101	**Conselho Nacional de Justiça**	**86.771.151**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	86.771.151
0033 **21BH**	**Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**	**86.771.151**
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	86.771.151
20	**Presidência da República**	**23.075.000**
101	**Presidência da República**	**7.950.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.950.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.950.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.950.000
204	**Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**	**15.125.000**
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	15.125.000
2301 **217Z**	**Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital**	**15.125.000**
2301 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	15.125.000
22	**Ministério da Agricultura e Pecuária**	**52.751.882**
101	**Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta**	**43.149.250**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.763.960
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**36.763.960**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	36.763.960
1144	Agropecuária Sustentável	4.200.000
1144 **147S**	**Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico**	**1.000.000**
1144 147S 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional	1.000.000
1144 **2161**	**Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**	**3.200.000**
1144 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	3.200.000
2302	Defesa Agropecuária	2.185.290
2302 **214W**	**Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária**	**1.985.290**
2302 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	1.985.290
2302 **214Y**	**Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA**	**200.000**
2302 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	200.000
202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**	**9.602.632**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	79
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**79**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	79
2303	Pesquisa e Inovação Agropecuária	9.602.553
2303 **20Y6**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária**	**9.448.467**
2303 20Y6 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	9.448.467
2303 **215C**	**Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**	**154.086**
2303 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	154.086
24	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**	**50.858.215**
101	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta**	**44.243.230**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.464.230
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**31.464.230**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	31.464.230
1158	Enfrentamento da Emergência Climática	1.663.000
1158 **216W**	**Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre**	**1.663.000**
1158 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional	1.663.000
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	9.960.000
2308 **20UI**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**	**600.000**
2308 20UI 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Nacional	600.000
2308 **20UL**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI**	**460.000**
2308 20UL 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional	460.000
2308 **20UN**	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT**	**2.100.000**
2308 20UN 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional	2.100.000
2308 **4126**	**Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA**	**200.000**
2308 4126 0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA - Nacional	200.000
2308 **4139**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC**	**6.600.000**
2308 4139 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - Nacional	6.600.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.156.000
6114 **20V9**	**Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)**	**1.156.000**
6114 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional	1.156.000
204	**Comissão Nacional de Energia Nuclear**	**6.083.518**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.861.398
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**4.861.398**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.861.398
2306	Política Nuclear	1.222.120
2306 **20UX**	**Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares**	**1.222.120**
2306 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional	1.222.120
209	**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**	**531.467**
2324	Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	531.467
2324 **6432**	**Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores**	**531.467**
2324 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional	531.467
25	**Ministério da Fazenda**	**547.312.868**
101	**Ministério da Fazenda - Administração Direta**	**272.565.529**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.800.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**31.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	31.000.000
0032 **21CR**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	**800.000**
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	800.000
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	240.765.529
2315 **20Z7**	**Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil**	**240.765.529**
2315 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional	240.765.529
104	**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**	**257.262.637**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	257.262.637
0032 **2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**	**257.262.637**
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional	257.262.637
203	**Comissão de Valores Mobiliários**	**10.000.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	10.000.000
2315 210J	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**	**10.000.000**
2315 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	10.000.000
208	**Superintendência de Seguros Privados**	**7.484.702**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.401.271
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.401.271**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.401.271
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	83.431
2315 **20VH**	**Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta**	**83.431**
2315 20VH 0001	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional	83.431
26	**Ministério da Educação**	**502.439.279**
101	**Ministério da Educação - Administração Direta**	**129.609.914**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	129.609.914
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**129.609.914**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	129.609.914
104	**Instituto Nacional de Educação de Surdos**	**2.745.000**
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	2.745.000
5111 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**2.745.000**
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	2.745.000
105	**Instituto Benjamin Constant**	**566.650**
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	566.650
5111 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**566.650**
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	566.650
201	**Colégio Pedro II**	**1.645.000**
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	1.645.000
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**1.645.000**
5111 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	1.645.000
230	**Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**	**759.884**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	759.884
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**687.000**
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	687.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**72.884**
5113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste	72.884
231	**Universidade Federal de Alagoas**	**30.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	30.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**30.000**
5113 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	30.000
232	**Universidade Federal da Bahia**	**6.688.698**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	6.688.698
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.193.613**
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	5.193.613
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.495.085**
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.495.085
233	**Universidade Federal do Ceará**	**3.093.372**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.093.372
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.513.372**
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	2.513.372
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**80.000**
5113 21D7 0023	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará	80.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	500.000
234	**Universidade Federal do Espírito Santo**	**1.001.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.001.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.001.000**
5113 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	1.001.000
235	**Universidade Federal de Goiás**	**9.016.461**
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	68.000
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**68.000**
5111 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás	68.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.948.461
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**8.721.529**
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	8.721.529
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**226.932**
5113 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	226.932
236	**Universidade Federal Fluminense**	**1.039.918**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.039.918
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.039.918**
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.039.918
237	**Universidade Federal de Juiz de Fora**	**3.300.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.300.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.300.000**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	3.300.000
238	**Universidade Federal de Minas Gerais**	**2.094.449**
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	30.300
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**30.300**
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	30.300
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	73.495

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**73.495**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	73.495
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.990.654
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.990.654**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.990.654
239	**Universidade Federal do Pará**	**3.880.585**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**5.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	5.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	7.600
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**7.600**
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	7.600
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.867.985
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.867.985**
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	3.867.985
240	**Universidade Federal da Paraíba**	**825.783**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	111.325
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**111.325**
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	111.325
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	714.458
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**679.458**
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	679.458
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**35.000**
5113 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	35.000
241	**Universidade Federal do Paraná**	**4.705.643**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4.705.643
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.705.643**
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	4.705.643
242	**Universidade Federal de Pernambuco**	**4.080.008**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4.080.008
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.038.141**
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	4.038.141
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**41.867**
5113 21D7 0026	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco	41.867
243	**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**	**2.779.854**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	66.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**66.000**
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte	66.000
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	2.978
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**2.978**
5111 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte	2.978
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	131.342
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**131.342**
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	131.342
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.579.534
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.573.626**
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	2.573.626
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**5.908**
5113 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	5.908
244	**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**	**5.630.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	5.630.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.630.000**
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	5.630.000
245	**Universidade Federal do Rio de Janeiro**	**1.050.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.050.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.050.000**
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.050.000
246	**Universidade Federal de Santa Catarina**	**7.115.100**
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	87.000
5111 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**87.000**
5111 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	87.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	7.028.100
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**33.400**
5113 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	33.400
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.994.700**
5113 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	6.994.700
247	**Universidade Federal de Santa Maria**	**3.727.089**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	391.374
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**391.374**
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	391.374
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.335.715
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.123.190**
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	3.123.190
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**212.525**
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul	212.525

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
248	**Universidade Federal Rural de Pernambuco**	**1.000.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.000.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.000.000**
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	1.000.000
249	**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**	**100.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**100.000**
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	100.000
250	**Fundação Universidade Federal de Roraima**	**100.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**100.000**
5113 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	100.000
251	**Fundação Universidade Federal do Tocantins**	**1.472.500**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.472.500
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.060.028**
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	1.060.028
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**412.472**
5113 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	412.472
252	**Universidade Federal de Campina Grande**	**1.459.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	11.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**11.000**
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	11.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.448.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.448.000**
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	1.448.000
253	**Universidade Federal Rural da Amazônia**	**1.000.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.000.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.000.000**
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	1.000.000
254	**Universidade Federal do Triângulo Mineiro**	**2.617.340**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.617.340
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.617.340**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.617.340
255	**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**	**517.400**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	517.400
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**417.400**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	417.400
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**100.000**
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	100.000
256	**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**	**1.910.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.910.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.910.000**
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.910.000
257	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**	**1.610.779**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**40.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	40.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.570.779
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.570.779**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.570.779
258	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**	**8.783.791**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.783.791
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**8.783.791**
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	8.783.791
260	**Universidade Federal de Alfenas**	**1.440.245**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.440.245
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.440.245**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.440.245
261	**Universidade Federal de Itajubá**	**3.111.807**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.111.807
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.911.808**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.911.808
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**199.999**
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	199.999
262	**Universidade Federal de São Paulo**	**1.848.097**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.848.097
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.806.738**
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.806.738
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**41.359**
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	41.359
263	**Universidade Federal de Lavras**	**400.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	400.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**400.000**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	400.000
264	**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**	**2.544.220**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.544.220
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.544.220**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	2.544.220
266	**Fundação Universidade Federal do Pampa**	**973.350**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	973.350
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**13.950**
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	13.950
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**959.400**
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	959.400
267	**Universidade Federal da Integração Latino Americana**	**560.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	560.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**560.000**
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	560.000
268	**Fundação Universidade Federal de Rondônia**	**100.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	100.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**100.000**
5113 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	100.000
269	**Fundação Universidade do Rio de Janeiro**	**2.020.577**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.020.577
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.481.000**
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.481.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**539.577**
5113 21D7 0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro	539.577
270	**Fundação Universidade do Amazonas**	**1.933.176**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.933.176
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.933.176**
5113 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	1.933.176
271	**Fundação Universidade de Brasília**	**7.809.077**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	7.809.077
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.998.465**
5113 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	5.998.465
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.810.612**
5113 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	1.810.612
272	**Fundação Universidade Federal do Maranhão**	**3.200.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.200.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.200.000**
5113 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	3.200.000
273	**Fundação Universidade Federal do Rio Grande**	**172.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	172.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**172.000**
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	172.000
274	**Universidade Federal de Uberlândia**	**2.000.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.000.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.000.000**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.000.000
275	**Fundação Universidade Federal do Acre**	**435.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**15.000**
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre	15.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	420.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**420.000**
5113 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	420.000
276	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**	**601.470**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	601.470
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**601.470**
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	601.470
277	**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**	**603.467**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	603.467
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**603.467**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	603.467
278	**Fundação Universidade Federal de Pelotas**	**1.451.841**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.451.841
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.112.000**
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.112.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**339.841**
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul	339.841
279	**Fundação Universidade Federal do Piauí**	**1.252.989**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.252.989
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.252.989**
5113 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	1.252.989
280	**Fundação Universidade Federal de São Carlos**	**1.570.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.570.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**225.000**
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	225.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.345.000**
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.345.000
281	**Fundação Universidade Federal de Sergipe**	**1.131.968**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.131.968
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.131.968**
5113 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	1.131.968

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
282	**Fundação Universidade Federal de Viçosa**	**4.894.370**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4.894.370
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.879.370**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.879.370
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**15.000**
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	15.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.000.000**
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	3.000.000
283	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**	**5.260.006**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	5.260.006
5113 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**24.719**
5113 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul	24.719
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.054.670**
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	5.054.670
5113 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**35.206**
5113 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	35.206
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**145.411**
5113 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	145.411
284	**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**	**742.027**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	742.027
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**742.027**
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	742.027
285	**Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**	**110.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	110.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**110.000**
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	110.000
286	**Fundação Universidade Federal do Amapá**	**22.800**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	22.800
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**22.800**
5113 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	22.800
290	**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**	**50.687.089**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.687.089
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**50.687.089**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	50.687.089
291	**Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**	**43.500.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	35.100.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**35.100.000**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	35.100.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.400.000
5113 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**8.400.000**
5113 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional	8.400.000
292	**Fundação Joaquim Nabuco**	**3.033.403**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.033.403
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.033.403**
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	3.033.403
294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**14.821.691**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**100.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	100.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	14.721.691
5113 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**14.721.691**
5113 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	14.721.691
298	**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	**49.144.588**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	49.144.588
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**49.144.588**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	49.144.588
350	**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**	**1.367.226**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.367.226
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.367.226**
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	1.367.226
351	**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**	**180.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	180.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**180.000**
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	180.000
352	**Fundação Universidade Federal do ABC**	**3.500.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.500.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.500.000**
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	2.500.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.000.000**
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.000.000
402	**Instituto Federal de Alagoas**	**2.735.248**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.735.248
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.735.248**
5112 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	2.735.248
403	**Instituto Federal do Amazonas**	**405.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	405.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**405.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5112 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	405.000
404	**Instituto Federal Baiano**	**100.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	100.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**100.000**
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	100.000
405	**Instituto Federal do Ceará**	**3.617.117**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.617.117
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**3.617.117**
5112 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	3.617.117
406	**Instituto Federal do Espírito Santo**	**600.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	600.000
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**100.000**
5112 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	100.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**500.000**
5112 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	500.000
407	**Instituto Federal Goiano**	**1.611.425**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.611.425
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.611.425**
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.611.425
408	**Instituto Federal do Maranhão**	**3.921.400**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.921.400
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**600.000**
5112 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	600.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**3.321.400**
5112 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	3.321.400
409	**Instituto Federal de Minas Gerais**	**1.888.742**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.888.742
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.888.742**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.888.742
410	**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**	**878.317**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	878.317
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**878.317**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	878.317
411	**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**	**857.453**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	857.453
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**857.453**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	857.453
412	**Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**	**1.952.746**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.952.746
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.952.746**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.952.746
413	**Instituto Federal do Triângulo Mineiro**	**856.258**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	856.258
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**856.258**
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	856.258
414	**Instituto Federal do Mato Grosso**	**2.198.277**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.198.277
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**5.000**
5112 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	5.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.942.277**
5112 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	1.942.277
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**251.000**
5112 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	251.000
415	**Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**	**885.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	885.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**885.000**
5112 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	885.000
416	**Instituto Federal do Pará**	**1.589.614**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.589.614
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.589.614**
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	1.589.614
417	**Instituto Federal da Paraíba**	**992.582**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	992.582
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**50.000**
5112 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	50.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**840.657**
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	840.657
5112 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica**	**81.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5112 21B3 0025	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	81.000
5112 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**20.925**
5112 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	20.925
418	**Instituto Federal de Pernambuco**	**2.346.954**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.346.954
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.346.954**
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	2.346.954
419	**Instituto Federal do Rio Grande do Sul**	**1.610.749**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**7.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	7.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.603.749
5112 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**140.000**
5112 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	140.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.463.749**
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.463.749
420	**Instituto Federal Farroupilha**	**2.255.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.255.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.255.000**
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	2.255.000
421	**Instituto Federal de Rondônia**	**948.510**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	948.510
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**948.510**
5112 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	948.510
422	**Instituto Federal Catarinense**	**1.500.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.500.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.500.000**
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	1.500.000
423	**Instituto Federal de Sergipe**	**1.715.045**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.715.045
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.715.045**
5112 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe	1.715.045
424	**Instituto Federal do Tocantins**	**2.002.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.002.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.002.000**
5112 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	2.002.000
425	**Instituto Federal do Acre**	**736.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	736.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**736.000**
5112 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre	736.000
426	**Instituto Federal do Amapá**	**131.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	131.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**131.000**
5112 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	131.000
427	**Instituto Federal da Bahia**	**390.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	390.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**390.000**
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	390.000
428	**Instituto Federal de Brasília**	**1.289.568**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.289.568
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.289.568**
5112 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	1.289.568
429	**Instituto Federal de Goiás**	**1.520.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.520.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.520.000**
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.520.000
430	**Instituto Federal do Sertão Pernambucano**	**341.019**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	341.019
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**341.019**
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	341.019
431	**Instituto Federal do Piauí**	**990.227**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	990.227
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**990.227**
5112 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	990.227
432	**Instituto Federal do Paraná**	**4.884.636**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	4.884.636
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**4.884.636**
5112 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	4.884.636
433	**Instituto Federal do Rio de Janeiro**	**2.526.599**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.526.599
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.526.599**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	2.526.599
434	**Instituto Federal Fluminense**	**1.493.484**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.493.484
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.493.484**
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.493.484
435	**Instituto Federal do Rio Grande do Norte**	**210.000**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	210.000
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**210.000**
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	210.000
436	**Instituto Federal Sul-rio-grandense**	**1.684.014**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.684.014
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.684.014**
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.684.014
437	**Instituto Federal de Roraima**	**1.244.790**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.244.790
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.244.790**
5112 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	1.244.790
438	**Instituto Federal de Santa Catarina**	**4.902.113**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74.983
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**74.983**
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina	74.983
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	4.827.130
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**4.827.130**
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	4.827.130
439	**Instituto Federal de São Paulo**	**2.421.424**
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.421.424
5112 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.421.424**
5112 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	2.421.424
440	**Universidade Federal da Fronteira Sul**	**3.740.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.740.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.590.000**
5113 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	2.590.000
5113 **21D7**	**Apoio à Educação a Distância**	**50.000**
5113 21D7 0040	Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul	50.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.100.000**
5113 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	1.100.000
441	**Universidade Federal do Oeste do Pará**	**913.871**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	913.871
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**913.871**
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	913.871
442	**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**	**213.438**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	213.438
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**213.438**
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	213.438
443	**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**	**9**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**4**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	4
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	5
5113 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**5**
5113 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	5
447	**Universidade Federal do Oeste da Bahia**	**953.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	953.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**953.000**
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	953.000
448	**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**	**506.410**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	506.410
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**506.410**
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	506.410
449	**Universidade Federal do Cariri**	**803.041**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	803.041
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**42.600**
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	42.600
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**760.441**
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	760.441
450	**Universidade Federal do Sul da Bahia**	**1.202.976**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.202.976
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.202.976**
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.202.976
452	**Universidade Federal de Catalão**	**716.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	716.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**716.000**
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	716.000
453	**Universidade Federal de Jataí**	**883.107**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	883.107
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**883.107**
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	883.107
454	**Universidade Federal de Rondonópolis**	**1.167.413**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	60.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**60.000**
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso	60.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.107.413
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**690.000**
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	690.000
5113 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**417.413**
5113 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	417.413
455	**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**	**20.001**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20.001
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**20.001**
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	20.001
456	**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**	**10.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	10.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**10.000**
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	10.000
457	**Universidade Federal do Norte do Tocantins**	**700.000**
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	700.000
5113 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**700.000**
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	700.000
28	**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**	**135.608.392**
101	**Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta**	**72.144.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.500.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**37.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.500.000
2801	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	34.644.000
2801 **20TU**	**Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior**	**31.444.000**
2801 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional	31.444.000
2801 **20ZO**	**Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior**	**200.000**
2801 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional	200.000
2801 **210C**	**Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato**	**3.000.000**
2801 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional	3.000.000
202	**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**	**9.230.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.430.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.430.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.430.000
2801	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.800.000
2801 **214I**	**Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade**	**300.000**
2801 214I 0001	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade - Nacional	300.000
2801 **214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**	**1.500.000**
2801 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	1.500.000
203	**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**	**23.234.392**
2801	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	23.234.392
2801 **21FI**	**Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial**	**23.234.392**
2801 21FI 0001	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional	23.234.392
233	**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**	**31.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**31.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	31.000.000
29	**Defensoria Pública da União**	**26.960.444**
101	**Defensoria Pública da União**	**26.960.444**
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	26.960.444
0030 **2725**	**Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão**	**26.960.444**
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	26.960.444
30	**Ministério da Justiça e Segurança Pública**	**453.923.707**
101	**Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**	**75.082.755**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	71.306.043
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**71.306.043**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	71.306.043
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	3.776.712
5115 **20I7**	**Promoção da Política Nacional de Justiça**	**89.249**
5115 20I7 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional	89.249
5115 **21F0**	**Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania**	**187.463**
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	187.463
5115 **2334**	**Proteção e Defesa do Consumidor**	**3.500.000**
5115 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	3.500.000
107	**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**59.508.309**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.207.424
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**8.207.424**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.207.424
5116	Segurança Pública com Cidadania	51.300.885
5116 **2723**	**Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção**	**51.300.885**
5116 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - Nacional	51.300.885

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
108	**Departamento de Polícia Federal**	**100.074.697**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	78.974.697
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**78.974.697**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	78.974.697
5116	Segurança Pública com Cidadania	21.100.000
5116 **2586**	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**	**5.000.000**
5116 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	5.000.000
5116 **2726**	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**	**16.100.000**
5116 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	16.100.000
212	**Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD**	**8.276.584**
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	8.276.584
5115 **21D5**	**Gestão de Políticas de Proteção de Dados**	**8.276.584**
5115 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF	8.276.584
907	**Fundo Penitenciário Nacional**	**17.654.995**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.616.995
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**11.616.995**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.616.995
5116	Segurança Pública com Cidadania	6.038.000
5116 **21BP**	**Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária**	**6.038.000**
5116 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	6.038.000
911	**Fundo Nacional de Segurança Pública**	**193.326.367**
5116	Segurança Pública com Cidadania	193.326.367
5116 **21BQ**	**Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**	**193.326.367**
5116 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	193.326.367
32	**Ministério de Minas e Energia**	**197.356.583**
101	**Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**	**31.772.755**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.772.755
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**31.772.755**
0032 218T 5664	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Em Brasília - DF	31.772.755
202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**	**11.365.815**
3102	Mineração Segura e Sustentável	11.365.815
3102 **2B51**	**Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica**	**11.365.815**
3102 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica - Nacional	11.365.815
265	**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)**	**58.546.457**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.402.381
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**50.402.381**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	50.402.381
3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	8.144.076
3103 **212K**	**Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	**8.144.076**
3103 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	8.144.076
266	**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)**	**60.689.240**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.338.964
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**28.338.964**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	28.338.964
3101	Energia Elétrica	32.350.276
3101 **2993**	**Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica**	**3.250.000**
3101 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional	3.250.000
3101 **2C42**	**Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico**	**4.094.000**
3101 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional	4.094.000
3101 **4699**	**Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**	**11.900.000**
3101 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional	11.900.000
3101 **4703**	**Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica**	**5.000.000**
3101 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	5.000.000
3101 **4880**	**Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica**	**8.106.276**
3101 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	8.106.276
314	**Empresa de Pesquisa Energética - EPE**	**16.107.923**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.471.770
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10.471.770**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10.471.770
3101	Energia Elétrica	1.754.667
3101 **20LI**	**Estudos para o Planejamento do Setor Energético**	**1.754.667**
3101 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional	1.754.667
3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	3.881.486
3103 **21BC**	**Estudos da indústria de petróleo e gás natural**	**3.875.486**
3103 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional	3.875.486
3103 **21BD**	**Estudos da indústria de biocombustíveis**	**6.000**
3103 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional	6.000
396	**Agência Nacional de Mineração - ANM(*)**	**18.874.393**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.874.393
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**4.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.000.000
0032 **21F6**	**Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**	**14.874.393**
0032 21F6 5664	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Em Brasília - DF	14.874.393
33	**Ministério da Previdência Social**	**10.053.938**
206	**Superintendência Nacional de Previdência Complementar**	**10.053.938**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.617.938
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.617.938**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.617.938
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	2.436.000
2314 **2592**	**Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	**2.436.000**
2314 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	2.436.000
34	**Ministério Público da União**	**178.403.255**
101	**Ministério Público Federal**	**79.762.179**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	79.762.179
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**841.658**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	841.658
0031 **4264**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal**	**78.920.521**
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	78.920.521
102	**Ministério Público Militar**	**6.847.239**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	6.847.239
0031 **4263**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar**	**6.847.239**
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	6.847.239
103	**Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**	**31.225.419**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	31.225.419
0031 **4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**	**31.225.419**
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	31.225.419
104	**Ministério Público do Trabalho**	**58.067.430**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	58.067.430
0031 **4262**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**	**58.067.430**
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	58.067.430
105	**Escola Superior do Ministério Público da União**	**2.500.988**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	2.500.988
0031 **20HP**	**Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento**	**2.500.988**
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	2.500.988
35	**Ministério das Relações Exteriores**	**117.140.352**
101	**Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**	**117.015.302**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	117.015.302
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**117.015.302**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	85.685.302
0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior	31.330.000
201	**Fundação Alexandre de Gusmão**	**125.050**
2316	Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	125.050
2316 **2367**	**Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil**	**125.050**
2316 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	125.050
36	**Ministério da Saúde**	**414.010.538**
211	**Fundação Nacional de Saúde**	**23.000.000**
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	23.000.000
5121 **6881**	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**	**23.000.000**
5121 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	23.000.000
212	**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)**	**78.632.752**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	78.632.752
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**78.632.752**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	78.632.752
901	**Fundo Nacional de Saúde**	**312.377.786**
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	312.377.786
5121 **20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**	**312.377.786**
5121 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional	312.377.786
37	**Controladoria-Geral da União**	**58.940.086**
101	**Controladoria-Geral da União - Administração Direta**	**58.940.086**
4104	Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	58.940.086
4104 **2D58**	**Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção**	**58.940.086**
4104 2D58 0001	Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional	58.940.086
39	**Ministério dos Transportes**	**314.132.622**
101	**Ministério dos Transportes - Administração Direta**	**29.068.772**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	29.068.772
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**29.068.772**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	29.068.772
207	**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**	**43.535.765**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	43.535.765
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**138.130**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	138.130
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**43.397.635**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	43.397.635
250	**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)**	**82.438.085**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	82.438.085
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**82.438.085**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	82.438.085
252	**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**	**89.090.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	89.090.000
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**3.500.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	3.500.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**85.590.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	85.590.000
905	**Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**	**70.000.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	70.000.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**70.000.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	70.000.000
40	**Ministério do Trabalho e Emprego**	**2.300.000**
203	**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**	**2.300.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.000.000**
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo	2.000.000
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	300.000
2310 **20YW**	**Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno**	**300.000**
2310 20YW 0001	Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno - Nacional	300.000
41	**Ministério das Comunicações**	**91.474.245**
101	**Ministério das Comunicações - Administração Direta**	**23.509.340**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	23.509.340
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**23.509.340**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	23.509.340
231	**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)**	**61.632.039**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	59.532.839
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**59.532.839**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	59.532.839
2305	Comunicações para Inclusão e Transformação	2.099.200
2305 **2424**	**Fiscalização Regulatória**	**2.099.200**
2305 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional	2.099.200
260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**	**6.332.866**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.332.866
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.332.866**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.332.866
42	**Ministério da Cultura**	**59.881.122**
101	**Ministério da Cultura - Administração Direta**	**25.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	25.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**25.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25.000.000
201	**Fundação Casa de Rui Barbosa**	**829.594**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	823.594
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**823.594**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	823.594
5125	Direito à Cultura	6.000
5125 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**6.000**
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	6.000
202	**Fundação Biblioteca Nacional - BN**	**3.520.754**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.520.754
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.520.754**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	3.520.754
203	**Fundação Cultural Palmares**	**2.980.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.950.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.950.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.950.000
5125	Direito à Cultura	30.000
5125 **14U2**	**Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais**	**30.000**
5125 14U2 0001	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	30.000
205	**Fundação Nacional de Artes**	**4.375.282**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.375.282
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**4.375.282**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.375.282
206	**Agência Nacional do Cinema - ANCINE**	**18.975.492**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.975.492
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18.975.492**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18.975.492
207	**Instituto Brasileiro de Museus**	**4.200.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.815.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.815.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.815.000
5125	Direito à Cultura	385.000
5125 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**385.000**
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	385.000
44	**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**	**113.257.780**
101	**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta**	**22.872.316**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.737.316
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**21.737.316**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21.737.316
1189	Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	135.000
1189 **21F1**	**Desenvolvimento da Bioeconomia**	**135.000**
1189 21F1 0001	Desenvolvimento da Bioeconomia - Nacional	135.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.000.000
6114 **2E87**	**Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais**	**1.000.000**
6114 2E87 0001	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - Nacional	1.000.000
102	**Serviço Florestal Brasileiro - SFB**	**16.306.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.388.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.388.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.388.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	9.918.000
6114 **21F5**	**Gestão de Florestas**	**9.918.000**
6114 21F5 0001	Gestão de Florestas - Nacional	9.918.000
201	**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**	**57.310.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**39.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	39.000.000
1190	Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	2.910.000
1190 **20WH**	**Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**	**1.210.000**
1190 20WH 0001	Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional	1.210.000
1190 **21AB**	**Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade**	**1.100.000**
1190 21AB 0001	Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade - Nacional	1.100.000
1190 **6925**	**Licenciamento Ambiental Federal**	**600.000**
1190 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional	600.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	15.400.000
6114 **214N**	**Controle e Fiscalização Ambiental**	**11.500.000**
6114 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	11.500.000
6114 **214O**	**Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental**	**3.900.000**
6114 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional	3.900.000
206	**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**	**3.448.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.968.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.968.000**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	2.968.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	480.000
6114 **20WK**	**Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira**	**450.000**
6114 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	450.000
6114 **219K**	**Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro**	**30.000**
6114 219K 0033	Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	30.000
207	**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**	**13.321.464**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.961.464
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.961.464**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.961.464
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	7.360.000
6114 **20WM**	**Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais**	**7.360.000**
6114 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	7.360.000
46	**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**	**623.130.506**
101	**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta**	**607.650.482**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	450.572.136
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**439.932.451**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	439.932.451
0032 **216Q**	**Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas**	**10.639.685**
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional	10.639.685
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	157.078.346
2301 **20U1**	**Aperfeiçoamento da Gestão Pública**	**7.542.908**
2301 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	7.542.908
2301 **20U4**	**Governança do Patrimônio Imobiliário da União**	**4.834.750**
2301 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional	4.834.750
2301 **21CQ**	**Gestão do Governo Digital**	**137.272.223**
2301 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional	137.272.223
2301 **21FJ**	**Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)**	**5.000.000**
2301 21FJ 0001	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional	5.000.000
2301 **4743**	**Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais**	**2.428.465**
2301 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional	2.428.465
102	**Arquivo Nacional**	**5.482.024**
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	5.482.024
2301 **2810**	**Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional**	**5.482.024**
2301 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	5.482.024
201	**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**	**9.998.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.998.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**9.998.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	9.998.000
47	**Ministério do Planejamento e Orçamento**	**65.869.181**
101	**Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta**	**21.308.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.400.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.400.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.400.000
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	5.908.000
2224 **21FK**	**Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional**	**500.000**
2224 21FK 0001	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional - Nacional	500.000
2224 **8861**	**Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal**	**5.408.000**
2224 8861 0001	Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional	5.408.000
204	**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**	**3.216.000**

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.216.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.216.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.216.000
205	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	**41.345.181**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.505.877
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**37.505.877**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.505.877
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	3.759.017
2224 **20U6**	**Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos**	**2.111.221**
2224 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional	2.111.221
2224 **20U7**	**Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico**	**1.647.796**
2224 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	1.647.796
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	80.287
5113 **20U5**	**Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências**	**80.287**
5113 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional	80.287
49	**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**	**73.218.168**
101	**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta**	**7.500.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.500.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.500.000
201	**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**	**44.348.954**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	44.348.954
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**44.348.954**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	44.348.954
202	**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**	**21.369.214**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.369.214
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**21.369.214**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21.369.214
52	**Ministério da Defesa**	**188.552.707**
101	**Ministério da Defesa - Administração Direta**	**38.166.581**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.032.700
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.032.700**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.032.700
6111	Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	23.133.881
6111 **20X4**	**Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM**	**23.133.881**
6111 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional	23.133.881
111	**Comando da Aeronáutica**	**1.814.440**
6112	Defesa Nacional	1.814.440
6112 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	**1.814.440**
6112 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	1.814.440
121	**Comando do Exército**	**90.361.328**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.063.463
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**17.063.463**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	17.063.463
6112	Defesa Nacional	73.297.865
6112 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	**11.299.929**
6112 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	11.299.929
6112 **15W6**	**Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)**	**3.695.000**
6112 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional	3.695.000
6112 **20XE**	**Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército**	**44.852.555**
6112 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	44.852.555
6112 **20XJ**	**Desenvolvimento Tecnológico do Exército**	**1.952.176**
6112 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	1.952.176
6112 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	**467.340**
6112 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	467.340
6112 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**9.016.081**
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	9.016.081
6112 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**870.091**
6112 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	870.091
6112 **8965**	**Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro**	**1.144.693**
6112 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional	1.144.693
131	**Comando da Marinha**	**1.850.000**
6112	Defesa Nacional	1.850.000
6112 **14T7**	**Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha**	**1.850.000**
6112 14T7 0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	1.850.000
211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**	**426.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	426.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**426.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	426.000
221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**	**3.037.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	737.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**737.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	737.000
6112	Defesa Nacional	2.300.000
6112 **4528**	**Produção de Material de Emprego Militar**	**2.300.000**
6112 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional	2.300.000
222	**Fundação Osório**	**560.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	560.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**140.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	140.000
0032 **20XS**	**Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório**	**420.000**
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional	420.000
902	**Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**	**1.820.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.820.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.820.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.820.000
911	**Fundo Aeronáutico**	**15.685.112**
6112	Defesa Nacional	15.685.112
6112 **20SA**	**Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea**	**15.685.112**
6112 20SA 0001	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - Nacional	15.685.112
921	**Fundo do Exército**	**18.633.277**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.498.374
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.498.374**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.498.374
6112	Defesa Nacional	16.134.903
6112 **21GO**	**Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa**	**775.770**
6112 21GO 0001	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional	775.770
6112 **21GP**	**Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa**	**214.868**
6112 21GP 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional	214.868
6112 **2919**	**Registro e Fiscalização de Produtos Controlados**	**15.144.265**
6112 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional	15.144.265
931	**Fundo Naval**	**16.198.969**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.171.024
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**9.171.024**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	9.171.024
6112	Defesa Nacional	7.027.945
6112 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**7.027.945**
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	7.027.945
53	**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**	**73.925.899**
101	**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**	**18.198.599**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.500.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**17.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	17.500.000
2318	Gestão de Riscos e de Desastres	698.599
2318 **14UX**	**Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad**	**698.599**
2318 14UX 5664	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF	698.599
201	**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	**18.884.850**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.884.850
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18.884.850**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18.884.850
202	**Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**	**2.092.050**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.092.050
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.092.050**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.092.050
203	**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**	**3.435.678**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.435.678
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.435.678**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.435.678
207	**Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**	**1.300.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.300.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.300.000**
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	1.300.000
210	**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)**	**30.014.722**
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	29.914.722
2321 **20WI**	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	**29.914.722**
2321 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	29.914.722
2322	Saneamento Básico	100.000
2322 **219R**	**Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento**	**100.000**
2322 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional	100.000
55	**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**	**63.790.461**
101	**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta**	**63.790.461**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	59.124.192
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**59.124.192**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	59.124.192
5129	Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	4.197.522
5129 **6414**	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**	**4.197.522**
5129 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional	4.197.522
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	468.747
5131 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	**468.747**
5131 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	468.747
56	**Ministério das Cidades**	**71.126.660**
101	**Ministério das Cidades - Administração Direta**	**68.900.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	68.900.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**68.900.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	68.900.000
201	**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**	**2.226.660**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.226.660
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.226.660**
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	2.226.660
59	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**230.502**
101	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**230.502**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	230.502
0031 **15V7**	**Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF**	**79.945**
0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF	79.945
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**150.557**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	150.557
63	**Advocacia-Geral da União**	**94.824.577**
101	**Advocacia-Geral da União**	**94.824.577**
4105	Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	94.824.577
4105 **2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**	**94.824.577**
4105 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	94.824.577
65	**Ministério das Mulheres**	**15.340.000**
101	**Ministério das Mulheres - Administração Direta**	**15.340.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.340.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.340.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.340.000
67	**Ministério da Igualdade Racial**	**2.933.300**
101	**Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta**	**2.933.300**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.900.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.900.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.900.000
5804	Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	1.033.300
5804 **21FC**	**Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR**	**1.033.300**
5804 21FC 0001	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional	1.033.300
68	**Ministério de Portos e Aeroportos**	**64.183.865**
101	**Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta**	**19.100.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.100.000
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**200.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	200.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**18.000.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	18.000.000
0032 **21GV**	**Estudo, Projetos, Planejamento e Gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário**	**900.000**
0032 21GV 0001	Estudo, Projetos, Planejamento e Gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário - Nacional	900.000
201	**Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**	**11.083.865**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.083.865
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**11.083.865**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.083.865
213	**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**	**34.000.000**
3104	Aviação Civil	34.000.000
3104 **2912**	**Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**	**34.000.000**
3104 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	34.000.000
81	**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**	**18.200.481**
101	**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta**	**17.700.481**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.700.481
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**17.700.481**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	17.700.481
901	**Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**	**500.000**
5816	Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	500.000
5816 **21G0**	**Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes**	**500.000**
5816 21G0 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional	500.000
83	**Banco Central do Brasil**	**160.498.769**
201	**Banco Central do Brasil - BACEN**	**160.498.769**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.545.054
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**21.545.054**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21.545.054
4103	Sistema Financeiro do Futuro	138.953.715
4103 **20ZA**	**Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária**	**8.810.951**
4103 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	8.810.951
4103 **21B1**	**Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional**	**130.142.764**
4103 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	130.142.764
84	**Ministério dos Povos Indígenas**	**14.972.819**
101	**Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta**	**6.067.955**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.067.955
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.067.955**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.067.955
201	**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**	**8.904.864**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.904.864
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**8.904.864**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.904.864

Total	**7.330.721.764**

PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

Despesas com Tecnologia da Informação – Orçamento de Investimento

R$ 1,00

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	4.456.792,00

25000 - Ministério da Fazenda

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	18.770.206,00

25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	275.000.000,00

25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	101.944.700,00

25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	11.170.000,00

25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	1.715.204.890,00

25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	60.768.815,00

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

Ação/Subtítulo	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.120.042.089,00
6502 - Exterior (Investimentos no Exterior)	20.428.600,00

25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	75.000,00

25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0053 - No Distrito Federal	7.786.790,00

25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0053 - No Distrito Federal	1.900.000,00

25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	827.000,00

25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.000.000,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	62.469.721,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	38.227.040,00

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	1.710.889.000,00

32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	55.436.000,00

32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0002 - Exterior	4.058.000,00

32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	132.000,00

32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	180.000,00

32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	3.300.000,00

32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	5.450.000,00

36000 - Ministério da Saúde

36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.695.517,00

41000 - Ministério das Comunicações

41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	135.757.643,00

46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

Ação/Subtítulo	Valor
4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	
0001 - Nacional	115.000.000,00

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0031 - No Estado de Minas Gerais	260.000,00

49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	5.934.570,00

52000 - Ministério da Defesa

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	1.140.913,00

52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	9.130.580,00

68000 - Ministério da Infraestrutura

68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0023 - No Estado do Ceará	1.114.398,00

68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0029 - No Estado da Bahia	8.297.884,00

68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	77.474.747,00

68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0015 - No Estado do Pará	1.891.016,00

68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	10.868.917,00

68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	199.000,00
0027 - No Estado de Alagoas	25.000,00

68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	8.126.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXV - resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

(PLDO-2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2024, inciso XXV)

XXV - resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

Resumo e Demonstrativo das Programações Vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

As Agendas Transversais e Multissetoriais surgem a fim de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. Esse é o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e em crianças e adolescentes, assim como o enfrentamento das mudanças climáticas.

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais e Multissetoriais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA 2024.

Quadro 1 - Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	Descrição
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público beneficiário.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)[1]	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que têm crianças e adolescentes como público beneficiário.
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e/ou que têm pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público beneficiário.
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público beneficiário.

[1] O art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) define como criança a pessoa até 12 anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Já o art. 2º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 2026), considera primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Ambiental	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que têm o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.

Fonte: PLOA 2024 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

As programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas são classificadas em dois grupos de gastos: exclusivo e não exclusivo.

Quadro 2 – Grupos de Gastos das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	**Gasto Exclusivo**	**PLOA 2024 (em R$)**	**Gasto Não Exclusivo**	**PLOA 2024 (em R$)**
Mulheres	Beneficia mulheres.	306.438.714,00	Beneficia mulheres e outros públicos de política pública.	14.991.761.647,00
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	Beneficia crianças e adolescentes.	1.393.826.972,00	Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública.	22.820.890.442,00
Igualdade Racial	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos.	255.650.000,00	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e outros públicos de política pública.	464.867.871,00
Povos Indígenas	Beneficia indígenas.	2.812.926.758,00	Beneficia indígenas e outros públicos de política pública.	400.000,00
Ambiental	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.	13.982.361.663,00	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia; e a outras finalidades.	6.031.610.698,00

Fonte: PLOA 2024 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Assim, cada Agenda apresenta apenas as programações orçamentárias em que o respectivo público ou tema seja beneficiário direto (de forma exclusiva e não exclusiva) do gasto realizado. Gastos difusos, ou seja, gastos que impactam indiretamente o público ou tema das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais não estão incluídos.

Ademais, a fim de evitar a dupla contagem no âmbito de cada Agenda Transversal e Multissetorial selecionada, as ações orçamentárias que estão associadas a duas ou mais Agendas no PLOA 2024 são apresentadas separadamente, como "Ações Transversais". Os gastos associados a tais programações orçamentárias são, por definição, não exclusivos e somam R$ 340.351.829.083,00.

O demonstrativo é separado por Agenda ou por combinação de Agendas e é composto de: órgão (código e descrição); unidade orçamentária (código e descrição); programa (código e título); ação (código e título); produto e unidade de medida; subtítulo (código e descrição); grupo (Exclusivo e Não Exclusivo); e PLOA 2024 (valor em reais).

Antes de seguir adiante, vale destacar que:

1. O rol de programações orçamentárias associadas a cada Agenda Transversal e Multissetorial no PLOA 2024 é o resultado do trabalho conjunto realizado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal responsáveis por sua execução. Nesse trabalho, a SOF/MPO fez uma pré-seleção das programações orçamentárias que comporiam cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais a partir da análise do cadastro de ação do PLOA 2024 e solicitou aos órgãos setoriais que a validassem. No processo de validação, algumas programações orçamentárias foram tanto incluídas quanto excluídas do rol preliminar formatado pela SOF/MPO. Definido o rol de programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais, a SOF/MPO fez a marcação dessas programações na base de dados do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP) (etiquetagem de gastos) a fim de produzir o demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas doravante apresentado; e
2. Os relatórios sobre execução orçamentária previstos na alínea r, inciso I, parágrafo 1º do art. 153 do PLDO 2024 apresentarão, sempre que possível, a parcela do gasto correspondente ao público ou tema da respectiva Agenda Transversal e Multissetorial selecionada em programações orçamentárias de gasto não exclusivo.

Tabela 1 – Demonstrativo da Agenda Transversal e Multissetorial Mulheres no PLOA 2024

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 14.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 236.074.167,00
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	Empresa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 11.967.800,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	Ação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.252.786,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	Ação concluída	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 176.502.884,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	Unidade da Federação atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.084.048.994,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 45.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	Política implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 64.003.728,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 40.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YV - Democratização das Relações de Trabalho	Ator social alcançado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.137.543,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YW - Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno	Pessoa alcançada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva	Parceria realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 13.306.785,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 85.079.649,00
	42000 - Ministério da Cultura	42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	5125 - Direito à Cultura	20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.500.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	Mulher atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 6.400.000,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 162.000.000,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 7.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Jovem qualificado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 200.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 10.842.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 700.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.469.203.645,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 35.771.820,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 10.000.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GH - Atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.659.830,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	Unidade implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 26.000.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GI - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	Atendimento realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 30.876.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 11.000.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG - Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 10.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Família beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 70.682.513,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 8.000.000,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 124.532.217,00
ças e Adolescentes	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	Política implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 29.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 30.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26201 - Colégio Pedro II	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do R	Não Exclusivo	R$ 54.385.218,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Criar	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0027 - No Estado de A	Não Exclusivo	R$ 71.388,00
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0023 - No Estado do C	Não Exclusivo	R$ 50.991,00
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0032 - No Estado do E	Não Exclusivo	R$ 151.784,00
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0052 - No Estado de G	Não Exclusivo	R$ 683.283,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do R	Não Exclusivo	R$ 372.236,00
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R$ 989.231,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R$ 509.913,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pa	Não Exclusivo	R$ 1.132.008,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Pa	Não Exclusivo	R$ 203.965,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pe	Não Exclusivo	R$ 1.848.862,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0024 - No Estado do R	Não Exclusivo	R$ 372.236,00
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do R	Não Exclusivo	R$ 479.318,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do R	Não Exclusivo	R$ 693.481,00
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0042 - No Estado de Sa	Não Exclusivo	R$ 1.030.024,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do R	Não Exclusivo	R$ 101.983,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0014 - No Estado de Re	Não Exclusivo	R$ 418.128,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Pa	Não Exclusivo	R$ 71.388,00
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R$ 81.586,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0021 - No Estado do M	Não Exclusivo	R$ 601.697,00
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R$ 652.688,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0012 - No Estado do A	Não Exclusivo	R$ 428.327,00
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0028 - No Estado de Se	Não Exclusivo	R$ 362.038,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R$ 428.327,00
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	Pessoa avaliada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 960.465.747,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 252.590.183,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.461.907.292,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 620.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 3.444.643.482,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.931.389.877,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	Escola apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.029.949.449,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 872.038.385,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Veículo adquirido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 451.600.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.200.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	Material distribuído	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.230.000.002,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça	Política apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.026.915,00
Crianças e Adolescentes	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	Operação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 561.383.463,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 120.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	Paciente atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.700.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 165.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 86.520.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 13.800.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	População coberta	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 339.410.000,00
Crianças e Adolescentes	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Trabalhador qualificado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 60.969.520,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Equipamento apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 50.000.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Pessoa atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 444.991.470,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Benefício avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 8.366.210,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 58.901.507,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 17.343.812,00
Igualdade Racial	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 750.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21C9 - Apoiar a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 212.700.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 500.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 81.241.158,00
	42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.403.088,00
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.496.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 70.000,00
Igualdade Racial	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.091.369,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 3.050.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 31.600.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 52.640.599,00
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R$ 2.200.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	5125 - Direito à Cultura	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.336.716,00
	42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 8.350.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 34.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 250.000,00
Igualdade Racial	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas	Família beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 7.400.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 13.338.941,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo	Pessoa capacitada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.000.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 137.500.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Igualdade Racial	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.500.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	Comunidade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 40.000.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5803 - Juventude Negra Viva	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	Política implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 7.800.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FB - Fomento das políticas de Ações Afirmativas	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 9.000.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	Unidade federativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 28.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Igualdade Racial	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FD - Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo	Política implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 17.200.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	Conselho mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 8.000.000,00
s Indígenas	33000 - Ministério da Previdência Social	33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	20GN - Educação Previdenciária e Financeira	Pessoa informada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	População indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 2.497.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	Aldeia beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 141.000.000,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	155L - Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Obra executada	0638 - No Município de Imperatriz - MA	Exclusivo	R$ 531.066,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Povo	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	Terra indígena atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 141.938.879,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21BO - Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 31.656.813,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	Rede implantada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.600.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 100.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	Produtor atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 12.500.000,00
biental	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Am	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.300.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 20.900.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	Produtor beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 900.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	Unidade controlada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 5.000.000,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UJ - Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 300.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	[Não Disponível]	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R$ 862.614,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.070.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	Atividade apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 14.981.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 930.656,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 875.190,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 700.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 7.300.353,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.413.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.165.523,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Entrega técnica concluída	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.150.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Pesquisa realizada	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R$ 7.962.142,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 15.237.122,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI	Ato publicado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.590.576,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 573.491,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	Projeto desenvolvido	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	R$ 1.144.183,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4125 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	Artigo científico publicado	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R$ 11.500.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	Processo desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.494.414,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	Área de risco monitorada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 19.165.187,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	Projeto/iniciativa apoiado(a)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 16.098.759,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	Boletim divulgado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 3.988.000,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R$ 5.002.687,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R$ 300.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	Tecnologia desenvolvida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 85.428.887,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	20UY - Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes	Serviço executado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.001.850,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos	Rejeito armazenado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.618.100,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024	
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	[Não Disponível]	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R$	65.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	45.385.092,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais	Infraestrutura operacional mantida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	41.407.335,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2306 - Política Nuclear	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R$	141.749.556,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$	225.529.205,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	5.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$	16.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 77.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	21GT - Universidade Federal Sustentável	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 4.477.012,00
Ambiental	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 6.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 69.774.320,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2306 - Política Nuclear	20I3 - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas	Área recuperada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	21BD - Estudos da indústria de biocombustíveis	Estudo realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 230.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes e em Áreas Rurais	Município atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 7.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Unidade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 10.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 10.415.000,00
Ambiental	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 50.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 48.139.502,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CC - Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 12.000.000,00
Ambiental	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Município beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	Estratégia cumprida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 60.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	116E - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 1.510.365,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	116X - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.755.376,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZD - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 1.329.748,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 5.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 1.329.748,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 1.329.748,00
Ambiental	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 422.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 3.392.285,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 7.145.880,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15ZY - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	Trecho construído	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 1.870.531,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15ZY - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	Trecho construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 2.414.520,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	Trecho construído	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 100.000.000,00
Ambiental	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	5E83 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho construído	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 2.987.584,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3106 - Transporte Rodoviário	1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 40.430.918,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	3281 - No Município de Barra Mansa - RJ	Não Exclusivo	R$ 30.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	Obra executada	4546 - No Município de Joinville - SC	Não Exclusivo	R$ 10.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	10MK - Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232	Unidade cadastrada	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	R$ 10.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	Área recuperada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	15SP - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA	Área recuperada	2279 - No Município de São Félix - BA	Não Exclusivo	R$ 500.000,00
Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Plano implantado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Exclusivo	R$ 495.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	Ação implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 17.980.015,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas	Ação implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 5.979.466,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais	Ação implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.800.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F5 - Gestão de Florestas	Ação apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 28.050.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	Instrumento aperfeiçoado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 3.120.000,00
Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21AB - Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade	Instrumento aperfeiçoado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.880.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	Área protegida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 65.700.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 24.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	Aluno matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R$ 1.293.200,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WK - Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	Pesquisa publicada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 2.800.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Ação realizada	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R$ 5.910.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	Iniciativa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 9.600.001,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	Informação disponibilizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 40.551.940,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	Aluno matriculado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.100.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	Agricultor beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 468.040.642,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 24.550.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 14.300.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	Sistema mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 52.133.209,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6112 - Defesa Nacional	151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	Infraestrutura implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.816.963,00
	52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	6112 - Defesa Nacional	217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	Imagem de satélite disponibilizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.371.399,00
	52000 - Ministério da Defesa	52131 - Comando da Marinha	6112 - Defesa Nacional	157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 900.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	0002 - Exterior	Exclusivo	R$ 42.597.005,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	Estação mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.057.770,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 406.245,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema mantido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 100,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	Projeto executado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 77.330.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	14RL - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	População beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 35.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	14UX - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	Equipamento adquirido	5664 - Em Brasília - DF	Não Exclusivo	R$ 1.019.829,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	População beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 825.273.297,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	População beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	Obra executada	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	R$ 100.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	Obra executada	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 48.444.386,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	Obra executada	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 119.993.058,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	Sistema implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 45.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 292.942.002,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	Tecnologia implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15ZK - Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 50.116.257,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	Sub-bacia com intervenção realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 4.321.493,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	Política formulada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 432.151,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 17.482.240,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 18.184.575,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	Barragem recuperada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R$ 37.380.083,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	Produtor capacitado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 150.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00UO - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão	Obra executada	0572 - No Município de Balsas - MA	Exclusivo	R$ 10.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0833 - No Município de Curimatá - PI	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI	Não Exclusivo	R$ 300.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	1689 - No Município de Petrolina - PE	Não Exclusivo	R$ 100.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	2246 - No Município de Remanso - BA	Não Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	0027 - No Estado de Alagoas	Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	Obra concluída	0029 - No Estado da Bahia	Exclusivo	R$ 24.950.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 4.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 2.100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Área protegida	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Área protegida	6027 - Na Bacia do Rio São Francisco	Exclusivo	R$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2322 - Saneamento Básico	00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	Projeto apoiado	6000 - Na Amazônia Legal	Não Exclusivo	R$ 3.500.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	Projeto apoiado	6000 - Na Amazônia Legal	Não Exclusivo	R$ 2.500.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 11.160.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Obra executada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R$ 33.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 3.300.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 18.540.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 12.040.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 500.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2322 - Saneamento Básico	219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	Estudo desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.000.000,00
	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	2323 - Turismo, esse é o destino	21FN - Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.100.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	Município apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 25.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 492.589.477,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	População beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 218.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 4.500.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	Plano apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 500.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 944.579.881,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 9.080.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 235.936.977,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 926.757.517,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.228.133.420,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 86.543.851,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 175.852.708,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	Unidade apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 13.456.149,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico	Município atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.508.337,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00VC - Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas	Proposta aprovada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 22.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Passageiro transportado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 131.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Passageiro transportado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 277.429.997,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira	Dado coletado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 35.771.821,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 35.771.820,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	00TV - Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP	[Não Disponível]	0035 - No Estado de São Paulo	Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 1.100.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0181 - No Município de Barcelos - AM	Exclusivo	R$ 1.332.347,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0207 - No Município de Jutaí - AM	Exclusivo	R$ 1.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0312 - No Município de Juruti - PA	Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0333 - No Município de Oriximiná - PA	Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0407 - No Município de Santana - AP	Exclusivo	R$ 5.881.909,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	20LN - Operação de Terminais Hidroviários	Terminal mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 109.491.119,00
	71000 - Encargos Financeiros da União	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 213.780.436,00
Ambiental	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 9.496.252,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	00J4 - Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R$ 10.424.952.558,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 683.210.488,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	Paciente atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 320.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	5027 - No Município de Porto Alegre - RS	Não Exclusivo	R$ 347.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6506 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	Não Exclusivo	R$ 218.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6507 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	Não Exclusivo	R$ 190.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6508 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	Não Exclusivo	R$ 117.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6509 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	Não Exclusivo	R$ 111.000.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6510 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	Não Exclusivo	R$ 147.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6511 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	Não Exclusivo	R$ 93.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.659.200.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6506 - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA)	Não Exclusivo	R$ 170.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 7.431.921.650,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 539.100.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 268.700.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 960.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 275.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 1.754.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 344.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 509.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 1.551.900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 1.148.100.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 3.114.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 1.191.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 1.174.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 3.088.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 1.413.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 666.900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 4.565.700.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 7.291.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 1.227.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 5.303.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 13.548.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 4.020.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 2.350.700.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 4.258.000.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 941.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 2.127.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 840.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 991.200.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Fiscalização realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 38.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	Empreendimento apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 14.926.401,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	Atendimento realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 94.184.368,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 168.595.506.249,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 167.085.985,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 369.678.281,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 5.554.539,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 3.864.727,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 16.156.495,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 2.937.436,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 40.685.190,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 2.073.808,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 14.646.966,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 48.641.059,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 34.165.140,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 50.315.294,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 25.266.825,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 31.048.619,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 43.316.969,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 18.598.856,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 11.979.327,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 76.520.086,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 99.522.127,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 12.467.544,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 32.138.089,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 96.052.945,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 49.817.992,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 28.311.066,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 49.679.188,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 20.197.953,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 31.136.300,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 3.489.401,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 13.665.380,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 328.905.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 3.010.719,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 1.778.614,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 6.334.291,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 1.279.544,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 15.255.335,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 1.267.467,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 3.571.508,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 13.541.793,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 6.729.212,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 17.193.943,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 7.034.543,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 15.131.027,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 20.634.534,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 8.879.011,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 4.905.350,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 26.704.800,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 55.840.542,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 12.310.725,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 36.917.876,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 102.647.498,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 36.591.617,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 18.737.718,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 31.266.466,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 8.014.092,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 14.679.985,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 4.957.584,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 12.229.206,00
Igualdade Racial + Mulheres	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	Investimento realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 600.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00SW - Apoio à Regularização Fundiária Urbana	Ação apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 100.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Igualdade Racial + Povos Indígenas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	Família beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 68.000.000,00
Ambiental + Povos Indígenas	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	Projeto apoiado	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R$ 8.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial	Ação implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.852.805,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214N - Controle e Fiscalização Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 317.850.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.500.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Unidade de conservação protegida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 112.700.000,00
Ambiental + Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.893.393,00
	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Cadastro mantido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 31.001.000,00
Ambiental + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Família agricultora beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 401.821.639,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 500.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 6.883.158.205,00
Ambiental + Igualdade Racial	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recup	20W2 - Enfrentamento dos Pı	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recup	20WM - Apoio à Criação, Ge	Unidade de conservação atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 218.628.643,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recup	20WM - Apoio à Criação, Ge	Unidade de conservação atendida	6500 - No Município d	Não Exclusivo	R$ 1.000.000,00
dolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 22.961.538,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 400.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Crianças e A	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.269.108.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 938.636.485,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 11.124.849,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 5.725.256,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 26.924.547,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 4.356.694,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 57.558.357,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 5.297.246,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 10.812.755,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 46.329.399,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 22.268.684,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 61.052.216,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 22.542.704,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 27.533.077,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 62.016.465,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 21.284.687,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 15.100.437,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 99.660.856,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 141.818.742,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 27.393.659,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 113.597.031,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 316.104.872,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 80.864.936,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 53.078.299,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 75.839.405,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 25.887.375,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 47.514.847,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 20.124.608,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 19.551.512,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 45.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	Usuário atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.289.031.430,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YS - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	Usuário atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 573.910.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 645.038.462,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 12.976.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 1.301.243,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 1.790.567,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 2.219.091,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 2.282.542,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 11.418.400,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 10.878.587,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 5.285.892,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 18.278.433,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 19.635.361,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 18.421.741,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 4.348.003,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 14.192.867,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 35.764.802,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 6.102.468,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 10.354.423,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 58.840.190,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 44.104.146,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 16.264.157,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 21.622.550,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 253.302.053,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 111.160.499,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 30.889.186,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 52.494.121,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 27.855.448,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 194.216.194,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 11.933.201,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 5.043.835,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 63.884.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 100.541.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 64.427.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 192.993.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 27.880.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 587.936.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 49.440.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 122.932.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 621.847.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 255.723.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 543.841.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 219.862.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 305.236.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 590.175.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 187.540.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 139.761.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 951.496.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 1.109.711.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 177.356.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 605.740.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 1.208.338.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 461.898.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 351.064.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 364.535.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 185.987.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 318.237.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 34.994.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 156.626.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	Pólo atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 62.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.796.792.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R$ 158.598.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R$ 108.097.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R$ 830.852.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R$ 67.603.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R$ 745.748.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R$ 68.031.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R$ 300.246.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R$ 954.894.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R$ 625.095.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R$ 1.200.506.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R$ 477.607.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R$ 677.679.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R$ 1.094.029.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R$ 477.384.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R$ 323.195.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R$ 1.709.506.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R$ 2.975.049.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R$ 493.819.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R$ 1.642.019.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R$ 3.574.535.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R$ 1.134.414.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R$ 961.538.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R$ 1.080.953.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R$ 455.209.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R$ 708.725.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R$ 215.049.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R$ 341.728.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.376.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	Pessoa atendida	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R$ 21.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.081.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	21DX - Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.262.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.809.252.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 170.000.000,00
Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 97.347.600,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 10.000.001,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 290.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 203.856.100,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Igualdade Racial + Mulheres	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 150.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 251.204.066,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	Território apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 25.500.013,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 50.000,00
+ Igualdade os Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima	Política implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.062.244,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Racial + Po	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.986.243,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 373.302,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	8425 - Apoio ao Projeto Rondon	Universitário capacitado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 3.292.276,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	4923 - Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Projeto implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 7.459.628,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	Atividade realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 14.937.507,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.833.874,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	Tecnologia social de acesso à água implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 463.403.149,00
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Povos Indígenas	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 223.740.252,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 557.537.162,00
scentes + Povos Indígenas	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 13.584.986,00
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 234.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Crianças e Adole	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 1.000.000,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21FL - Gestão de Políticas para Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 39.716.700,00
Ambiental + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 142.256.482,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	Projeto/iniciativa apoiado(a)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 16.516.050,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia	Ação implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 4.705.610,00
Igualdade Racial + - Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 14.136.286,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Mulheres +	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20GD - Inclusão Produtiva Rural	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 90.600.000,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	Pessoa qualificada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 200.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	Unidade federativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 431.500.000,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	Pessoa qualificada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 2.313.600.000,00
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde	Família apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 155.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	Atividade realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 5.053.874,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R$ 35.771.820,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
II.5.5. Resultado do BACEN Total					**1.104.000.000**	**14.373.000.000**	**2.146.000.000**
II.5.8.1 CPSS Patronal	1032	FUNDAF - RFB	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	190.655	226.923	270.096
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência S	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.883.884.109	23.604.279.495	24.319.985.244
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência S	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	387.433	461.138	548.868
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência S	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	401.149.252	447.826.749	533.022.967
II.5.8.1 CPSS Patronal	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência S	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	235.500.632	235.500.632	235.500.632
II.5.8.1 CPSS Patronal Total					**23.521.112.081**	**24.288.294.937**	**25.089.327.807**
Total Geral					**2.619.815.770.289**	**209.304.520.887**	**186.799.269.550**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

VOLUME IV

inciso XV – Grade de Parâmetros

Brasília, DF
2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XV - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, em formato de planilha eletrônica, que contenha, no mínimo, para os exercícios de 2023 e 2024, as variações real e nominal do Produto Interno Bruto - PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, em dólar dos Estados Unidos da América, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, da média da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América, da Taxa de Longo Prazo - TLP, das importações, exceto de combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2023, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição;

(encaminhado no arquivo denominado "4_Volume 4_Inciso 15_Grade de Parâmetros")

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

VOLUME V

inciso XVII – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Camara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.

Produto: **Imóvel reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo de controle externo apreciado conclusivamente**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Descrição

Construção de edifício-sede do Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR, com aproximadamente 3.000,00 m² de área total.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: **Magistrado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12000 Justiça Federal

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

Construção de edifício, com 2.128,07 m2, com elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal na cidade de Diamantino-MT.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

Descrição

Construção de Edifício-Sede compreendendo as despesas de instalação da rede de alimentação aérea em média tensão (13.800 Volts), com aproximadamente 80(oitenta) metros de extensão, entre a BR 316 e a Subestação Aérea do prédio, fornecimento e instalação de Nobreak com potência nominal de 20 KVA, fornecimento e instalação de condicionadores de ar (Climatização), comunicação Visual, fornecimento e instalação de grupo motogerador, paisagismo, fornecimento e instalação de armário de telecomunicações vertical Autoportante, fornecimento e instalação de câmeras (CFTV) e muro externo. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde – PE, com área de 1.300 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, estacionamento coberto por painéis solares e, também, uso de elementos de proteção da incidência solar nas fachadas do edifício, tais como cobogós e brises que proporcionarão maior conforto térmico e visual da edificação além de propiciar economia com uso de climatização mecânica dos ambientes.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Juína - MT com área de 1.150 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juína - MT com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI

Descrição

Construção de edifício com área construída de 1.292,90 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Parnaíba - PI, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Construção de um galpão de 1.500 m² para instalar arquivo, depósito e almoxarifado, num terreno contíguo ao Edifício-Sede da Justiça Federal em Aracaju doado pelo governo estadual.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160V Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

Descrição

Construção de Edifício-Anexo em terreno contíguo com o Edifício-Sede, com área aproximada de 1.000 m², compreendendo arquivo e depósito para suprir defasagem de espaço no prédio sede.

Produto: **Edifício-anexo construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS

Descrição

Construção de edifício-sede da Justiça Federal em Naviraí – MS com um pavimento, com área total de 2.249m², com o objetivo de proporcionar melhores condições de instalações físicas e suprir a carência de espaço nas Varas Federais, possibilitando o funcionamento de duas Varas Federais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 4.537,10 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Campo Mourão - PR, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

13000 Justiça Militar da União

13101 Justiça Militar da União

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Descrição

Gestão e manutenção da identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Produto: **População identificada/cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Descrição

Provimento de estrutura tecnológica necessária para a instituição e gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, irretratabilidade e auditabilidade das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pelos Tribunais Eleitorais, no exercício de suas atividades e funções.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

Produto: **Eleição realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Descrição

Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

Produto: **Cadastro biométrico obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

160Y Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160Z Ampliação de Cartório Eleitoral em Eunápolis - BA

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

161A Ampliação de Cartório Eleitoral em Altamira - PA

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161B Ampliação de Cartório Eleitoral em Concórdia do Pará - PA

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Descrição

Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Descrição

Construir Edifício-Sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Produto: -

Un. Medida: -

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Descrição

Aquisição e obras de adaptação de Edifício-Sede para instalação das Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e todas as unidades de apoio, inclusive administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA

Descrição

Construção do Fórum Trabalhista de Santarém destinado a abrigar as 1ª e 2ª Varas Trabalhistas e viabilizar a instalação adequada dos Setores de Protocolo, Distribuição dos Feitos, Central de Mandados e da OAB que atualmente encontram-se em espaços físicos impróprios e inadequados, facilitando o atendimento do jurisdicionado e dos advogados. As Varas funcionam hoje em prédio alugado, assim a obra está em consonância com os aspectos da política de não locação de imóveis. As novas instalações visam proporcionar um melhor ambiente de trabalho para os servidores e magistrados das respectivas unidades, considerando os aspectos sanitários vigentes e em atendimento à Resolução 70/2010 do CSJT e suas modificações.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

Descrição

Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR onde estão instaladas 4 Varas do Trabalho, visando proporcionar os espaços definitivos à instalação da 4ª Vara do Trabalho, proporcionando-lhe as áreas mínimas preconizadas pela Resolução CSJT nº 70/2010, e integrar o imóvel existente à área ampliada.

Produto: **Edifício reformado/ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC

Descrição

Construção de edifício para sediar Fórum Trabalhista, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, no município de Tubarão - SC. Prazo de execução previsto: 12 meses.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161D Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC

Descrição

Construção do Edifício para sediar a Vara do Trabalho de Araranguá - SC, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e atendimento ao jurisdicionado. Prazo de execução previsto: 9 meses.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

1N02 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento, sistema de refrigeração e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços e no atendimento ao jurisdicionado, no Município de Maceió -AL.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11BC Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina - PI

Descrição

Construção da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina - Piauí, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161E Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI

Descrição

Construção de uma nova sede para a Vara do Trabalho de Parnaíba, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. A obra compreenderá a construção de um prédio com área total de 325,00 m², em um terreno já adquirido pelo Tribunal. O prédio terá uma arquitetura moderna e funcional, com ambientes amplos e confortáveis para abrigar as atividades da vara, devendo ser adaptada para atender às exigências de sustentabilidade da Resolução CNJ nº 400/2021 e de acessibilidade e inclusão da Resolução CNJ nº 401/2021.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição

Construção de 4 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e para guarda de objetos de crime.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Descrição

Fornecimento de suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, englobando a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ, visando ao aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. E, também, realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Processo apreciado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, de comunicação corporativa, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior. Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo. Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.

Produto: **Comunicação institucional realizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Descrição

Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição

Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.

Produto: **Agente público orientado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas, em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Descrição

Assessoramento na interlocução, na coordenação política do Governo e na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional, Partidos Políticos, entidades da sociedade civil e organizações internacionais; contribuir e articular com os órgãos e entidades da administração pública federal em sua interlocução com os entes federativos, entidades associativas de entes federativos, consórcios públicos, gerenciando e consolidando informações e pareceres, promovendo estudos e elaborando propostas e recomendações para o aperfeiçoamento do pacto federativo e demais assuntos federativos; Acompanhar, apoiar e coordenar, em articulação com as assessorias parlamentares dos Ministérios e demais órgãos da administração pública federal, a consolidação de informações e pareceres sobre as proposições legislativas, assim como a tramitação no Congresso Nacional; Promover a divulgação dos atos públicos da pasta.

Produto: **Assessoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Descrição

Conselhos sob a responsabilidade da Presidência da República, visando viabilizar o exercício de suas atribuições, e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos. Além disso, buscam-se a implantação de atividades relacionadas com planejamento estratégico ; a convocação, organização e implementação da agenda dos Conselhos ; a realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, visando subsidiar as decisões governamentais , realização de estudos e publicações, formação de conselheiros e atores sociais, visando garantir o funcionamento dos Conselhos , com a participação e controle social.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Descrição

Promover o desenvolvimento, implementação, coordenação e articulação da participação social, como forma de fortalecer o diálogo governamental com a sociedade civil, bem como incrementar o aporte do conhecimento e informação na perspectiva transversal, por meio de realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, estudos e pesquisas, visando o fortalecimento da democracia participativa e representativa e do diálogo social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

4102 Segurança Institucional

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no tocante à segurança da informação pessoal, governamental e corporativa, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o crescente volume de informação gerado e trafegado, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e processos para segurança da informação, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança da informação e aumentar a resiliência brasileira a vazamentos de informação.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4693 Segurança Institucional da Presidência da República

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Produto: **Serviço mantido**

Un. Medida: **unidade**

5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Descrição

Coordenação de políticas para juventude envolvendo gerenciamento, supervisão, integração e articulação de políticas, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados destinados à implementação de políticas; fomento e elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal, distrital e estadual, além da promoção de espaços de participação dos jovens na construção das políticas da juventude. Fomento e execução de projetos e fornecimento de bens e serviços para atividades de apoio à juventude.

Produto: **Política implantada**

Un. Medida: **unidade**

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21FY Modernização do Edifício Sede da ABIN

Descrição

A modernização das instalações da sede da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) é de extrema necessidade, uma vez que a atual edificação se encontra em estado crítico de conservação, em decorrência da ação depreciativa do tempo e da ausência de manutenções preventivas e corretivas. Como consequência, uma vistoria realizada pelos órgãos competentes embargou o edifício, de tal forma que os servidores foram remanejados para diferentes outras edificações, impactando sobremaneira a comunicação entre membros de uma mesma unidade, que passaram a ficar em prédios distintos dentro do complexo da ABIN.
A revitalização de todas as instalações proporcionará à edificação os requisitos de usabilidade necessários que, com o passar dos anos, ficaram deterioradas em virtude da não implementação das diversas normas técnicas relativas à adaptação das edificações que foram publicadas ao longo dos últimos anos, tanto de segurança como de conforto.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **unidade**

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; Acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação. Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações,buscando o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais. Promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação. Disseminação e fomento ao uso das tecnologias de assinatura digital para os documentos eletrônicos. Fomento a acordos internacionais para interoperabilidade de Infraestruturas de Chaves Públicas e reconhecimento mútuo de assinaturas digitais. Atendimento a Estratégia do Governo Digital. Ampliação do uso da certificação digital ICP Brasil e as novas tecnologias associadas à identificação e às assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas para melhor atender ao cidadão. Apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas e nas definições dos padrões criptográficos referenciais. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Comunicação Pública e Governamental

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

Produto: **Conteúdo informativo difundido**

Un. Medida: **hora**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Comunicação Pública e Governamental

2804 Publicações Oficiais

Descrição

Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do pais, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações.
Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União.
Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação.
Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **unidade**

22000 Ministério da Agricultura e Pecuária

22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Produto: -

Un. Medida: -

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Produto: -

Un. Medida: -

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica como adensamento da rede de observação automática e de altitude existente; aquisição dos equipamentos e serviços relacionados, para fortalecimento da Vigilância Meteorológica Nacional e da capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos. Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Produto: **Evento/missão realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, que tem por finalidade melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase no apoio à formulação, ao aperfeiçoamento e à operacionalização de programas e políticas públicas, bem como à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Descrição

Tem como desafio, desenvolver Estudos e Projetos de Pesquisas para adaptar, gerar e, transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura, através das unidades das Superintendências regionais da CEPLAC, nos estados da Bahia – BA e do Espírito Santo – ES, no Bioma Mata Atlântica, do Pará – PA , do Amazonas – AM, de Rondônia – RO e do Mato Grosso – MT, no Bioma Floresta Amazônica. Tem como ênfase, os sistemas agroflorestais, incluindo as medidas fitossanitárias preventivas para o controle de pragas dos cultivos, a exemplo da Vassoura de Bruxa e a Monilíase do Cacaueiro. Assim como, desenvolver as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais, aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias para adoção de boas práticas de manejo voltadas para o aumento da produtividade, produção e elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores e, famílias. O objetivo dessa ação é financiar as iniciativas e projetos dos planos orçamentários. Tem como foco, dar suporte ao processo de desenvolvimento de projetos de pesquisa, difusão e, transferências de tecnologias para reduzir os custos de produção, elevar os níveis de produtividade e, produção de cacau, favorecer a inclusão social, gerar novos empregos, elevar o nível de renda dos produtores e, trabalhadores rurais, visando contribuir, por conseguinte, para elevar os níveis de divisas na balança comercial, no que tange as exportações de amêndoas de cacau, derivados em geral de cacau e, chocolate, com foco no desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau do Brasil.

Produto: **Produtor atendido**

Un. Medida: **unidade**

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica aberta no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos como o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura, Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de inovação Agropecuária - FIA de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária brasileira. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech)

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional, Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados; Projetos de estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva; Projetos de Valorização de Produtos Típicos, Tradicionais e da Sociobiodiversidade; Apoio ao desenvolvimento territorial rural no âmbito das cadeias produtivas da agropecuária.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Produto: **Boletim emitido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21DU Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste

Descrição

Apoiar a organização das cadeias agropecuárias de relevância atual ou potencial na Região Nordeste e a ampliação e diversificação dos canais de comercialização, atuando com pertinência social, ambiental e econômica e buscando aumentar a eficiência produtiva e o benefício social.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações de elaboração de planos, programas, projetos e estudos, assistência técnica e a extensão rural, formação de recursos humanos, difusão e transferência de tecnologias de uso e manejo sustentável e conservacionista dos recursos naturais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, visando contribuir para o aumento da competitividade e produtividade do agronegócio brasileiro, para o abastecimento do mercado de alimentos, de fibras e de energia renovável, dando suporte a: a) agricultura irrigada: promoção da ampliação da área irrigada b) águas do agro: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. Realização de levantamentos de informações de solos, bem como proceder à sua interpretação e divulgação de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações. c) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), bem como pelo fomento ao plantio de Florestas Plantadas, envolvendo as culturas de heveicultura, dendê, oliveira, entre outras, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor, considerando seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente em áreas privadas, por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário e da Agricultura Familiar, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2302 Defesa Agropecuária

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Descrição

Construção da Sede definitiva do Centro Nacional de Cães de Detecção - CeNCD na área destinada especificamente para tal finalidade em Brasília-DF, visando uma melhor estruturação do programa de cães de detecção do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA em atendimento às necessidades de modernização da defesa agropecuária brasileira.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **metro quadrado**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Descrição

Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle. Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Produto: **Unidade controlada**

Un. Medida: **unidade**

2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

20Y6 Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções tecnológicas para os pequenos, médios e grandes produtores rurais e para a agricultura familiar, incluindo a contribuição para políticas públicas relacionadas aos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Os projetos de PD&I serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias produtivas e nos recursos naturais dos quais as atividades agropecuárias dependem, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio à operacionalização e ao desenvolvimento das atividades de PD&I.
Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para os setores produtivos por meio da gestão de soluções tecnológicas, estruturação de parcerias, planejamento e inserção de soluções tecnológicas nas cadeias produtivas, com fortalecimento das ações de comunicação e relacionamento com a sociedade.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.

Produto: -

Un. Medida: -

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual com o objetivo de permitir à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o alcance de seu objetivo estatutário, que permite a participação ativa do Brasil nos fóruns internacionais de normalização, da validação das normas ISO e IEC no País, a certificação de Produtos e Serviços baseada nessas normas e a certificação internacional de produtos e serviços nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; desenvolvimento do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI); desenvolvimento do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE); desenvolvimento do Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE MCTI); apoio a Rede Clima; e desenvolvimento de modelos do sistema climático global.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; de manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de pesquisa e supercomputação que atende ao INPE, garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e tempestivas, principalmente para os órgãos setoriais da Meteorologia nacional, para a rede em implementação chamada de Rede Nacional de Meteorologia (RNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional, de defesa civil nacional, estaduais e municipais, de energia, dentre outros.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Descrição

Fomento à projetos e ações de Ciência, Tecnologia e Inovação que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico equânime e sustentável, para a melhoria de qualidade de vida da população brasileira, para a inclusão socioprodutiva e geração de trabalho e renda, mediante iniciativas de capacitação profissional, extensão tecnológica, pesquisa aplicada por demanda social /local e inovação social voltadas à promoção da economia popular, solidária e sustentável de base tecnológica, da Tecnologia Social e Assistiva, da Agroecologia e de Soberania, e Segurança Alimentar e Nutricional; as iniciativas serão implementadas em acordo com os princípios fundamentais da constituição, observados os direitos e deveres individuais e coletivos nela estabelecidos e terão como objetivos: a) o estímulo à apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos por parte da população; b) a inclusão social e produtiva dos grupos indenitários historicamente sub-representados, povos originários, comunidades tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade; c) o aumento da produtividade e competitividade de produtos locais; d) o fortalecimento dos sistemas produtivos locais fundamentado na cooperação interseccional, na troca de saberes e no estimulo à economia verde e autogestionada; e) a redução das desigualdades sociais, economicas e regionais com vistas à equidade social, autonomia e emancipação socioeconômica de todos os brasileiros e brasileiras.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Fomento a projetos, programas e eventos de popularização da Ciência, Tecnologia e Promoção da Educação Científica, de abrangência nacional e internacional, para promoção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela população em geral, bem como a ampliação das oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, a promoção da autonomia, a conquista do empoderamento e a efetiva participação cidadã, para a melhoria do ensino de ciências.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Produto: **Infraestrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Descrição

Participação brasileira nos telescópios internacionais, sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, visando disponibilizá-los como laboratórios abertos multiusuários para a comunidade científica brasileira, permitindo a realização de pesquisa de alto impacto em astrofísica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de obtenção de dados astrofísicos, desenvolvimento de tecnologia de ponta e a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas.

Produto: **Infraestrutura de P&D disponibilizada**

Un. Medida: **horas por ano**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Descrição

Esta Ação orçamentária executa as atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) destinadas ao cumprimento da missão do Instituto, especialmente:

• Modernização do sistema de coleta de dados ambientais por satélite do INPE, integrando diferentes redes de coleta de dados ambientais no Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA), base para as atividades de P&D em ciências da Terra.
• Capacitação para o monitoramento de florestas tropicais por satélite com base no sistema de monitoramento florestal desenvolvido pelo INPE e ênfase na região da Amazônia Legal.
• Desenvolvimento de instrumentação científica para pesquisa em astrofísica, heliofísica, ciências planetárias, aeronomia, clima espacial e oceanografia.

O objetivo da Ação é apoiar as atividades de P&D e a infraestrutura laboratorial nas áreas finalísticas do INPE e, consequentemente, contribuir para o fortalecimento delas no País através da realização de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas unidades do INPE, com ênfase na vocação das unidades regionais e em colaboração com instituições de excelência nacionais e internacionais. Desta maneira, o INPE visa atender às demandas e aos desafios regionais e nacionais do Brasil.

Ressalta-se ainda que esta Ação também apoia as atividades internacionais de expansão e diversificação de parcerias estratégicas em C,T&I realizadas no INPE e o apoio técnico-científico à participação do Brasil em organizações intergovernamentais, missões governamentais brasileiras no exterior e fóruns internacionais.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Realização de pesquisa colaborativa, formação e difusão de conhecimento, em especial nas áreas de recursos hídricos, sistemas de produção, biodiversidade e desertificação objetivando o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região semiárida; além da implantação da infraestrutura científica, tecnológica e de inovação do INSA

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Descrição

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios; promoção de pesquisa em astronomia e astrofísica, geofísica e metrologia de tempo e frequência; formação de mestres e doutores; manutenção de convênios e missões de observações astronômicas e astrofísicas; aquisição e manutenção de equipamentos geofísicos para medidas de parâmetros físicos terrestres; implantação de redes geofísicas; manutenção de laboratório multiusuário de instrumentos geofísicos; manutenção e atualização da rede de computadores e softwares especializados; publicações em periódicos, revistas nacionais e internacionais e participação em congressos.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Descrição

Desenvolvimento, prospecção e adaptação de métodos, técnicas e ferramentas para a produção, avaliação e melhoria da qualidade de produtos e processos em Tecnologia da Informação. Prestação de serviços de alto conteúdo tecnológico e apoio a projetos em tecnologias da informação aplicadas. Projetos para desenvolvimento de inovações em sistemas das tecnologias da Informação; desenvolvimento de projetos inovadores de pesquisa e desenvolvimento nas Tecnologias-chave da Informação, atendendo às tendências de aumento da complexidade, flexibilidade e conectividade, integrando competências para o desenvolvimento de soluções e aplicações que incluem componentes para o processamento e transmissão da informação, interfaces homem-sistema, circuitos e sistemas, tecnologias de software e aplicações.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em Física Básica, Aplicada e em Tecnologias Afins. Envolve também a Participação em grandes colaborações internacionais em Física de Altas Energias, Astropartículas e Astrofísica e no Laboratório Ibérico de Nanotecnologia, a Formação de Mestres e Doutores em Física e Mestres em Instrumentação Científica e a Difusão e Popularização da Física, com o objetivo de promover e difundir o conhecimento científico, o desenvolvimento de tecnologias e a geração de inovação, vinculados a temas estratégicos definidos na ENCTI e contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Produto: **Artigo publicado**

Un. Medida: **unidade**

20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Descrição

Desenvolvimento, transferência de tecnologias e execução de serviços técnicos para o desenvolvimento sustentável do País, norteados pelo avanço do conhecimento, em consonância com as políticas e as estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação; realização de atividades, projetos e programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Produto: **Entrega técnica concluída**

Un. Medida: **unidade**

20UO Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Descrição

Desenvolvimento de atividades de pesquisa e formação de recursos humanos nas áreas de História da ciência e da tecnologia, Museologia, Preservação de Acervos de C&T e de Educação em Ciências. Divulgação e socialização da cultura científica através da realização de exposições museológicas de longa duração, temporárias e itinerantes, de eventos acadêmicos, científicos e/ou de popularização de C&T, através de acordos de parceria e convênios com instituições nacionais e internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Descrição

Realização de pesquisas de inventário faunístico e florístico, de taxonomia e sistemática, de climatologia, de hidrologia, de vetores de endemias regionais, de nutrição humana e segurança alimentar e nutricional, de ecologia de espécies animais e vegetais, de consequências ecológicas de ocupação antrópica, de distribuição de recursos pesqueiros, de genética animal e vegetal, fisiologia de espécies pesqueiras de aceitação comercial variada, de recursos agroflorestais, de fito e zooplâncton, de limnologia, de distribuição de agentes polinizadores, de biotecnologia e inovação, entre outras.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Apoio às Unidades de Pesquisa com vistas a viabilizar projetos de CT&I, incluindo aqueles relacionados à modernização da infraestrutura física, da infraestrutura laboratorial, de popularização e divulgação científica, de estímulo à inovação e ao empreendedorismo tecnológico, entre outros.
Apoio às políticas públicas fomentadas e/ou coordenadas pelo MCTI e que envolvam a participação das Unidades de Pesquisa do MCTI, por meio da concessão de recursos a programas e projetos em CT&I, tais como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), entre outros.
Apoio às iniciativas voltadas à gestão da inovação e ao empreendedorismo tecnológico.
Apoio à formação de redes nacionais e internacionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação

Produto: **Programa/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição

Implementação de políticas e programas estratégicos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Descrição

Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico. Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência, tecnologia e inovação nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades, e consolidação de relatórios, relacionadas ao escopo de atuação dos Colegiados. Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.

Produto: **Ato publicado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Descrição

Realização de pesquisa científica, formação de pessoas e difusão de conhecimento, em especial no âmbito do bioma Mata Atlântica, contribuindo para o conhecimento, conservação e uso sustentável da biodiversidade, além da implantação da infraestrutura científica, tecnológica e de inovação do INMA.
Atendimento a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica para satisfazer às demandas técnicas e científicas no âmbito dos recursos naturais da região. O Instituto promove a formação de redes temáticas de pesquisa, articulando órgãos de fomento, instituições de ensino e pesquisa governamentais ou privadas, assim como empresas e organizações da sociedade civil, apoiando formação de recursos humanos especializados.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21F7 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em prevenção, monitoramento, alertas e gerenciamento de desastres naturais pelo CEMADEN.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21F8 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Descrição

Desenvolvimento de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, com o objetivo de integrar, articular e apoiar a produção, a síntese e a difusão do conhecimento científico para a conservação, a restauração e o uso sustentável da sóciobiodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas. Criação de redes horizontais não competitivas de modo a agregar pesquisadores, aproveitando as vantagens comparativas das instituições membros das redes e contribuindo para as políticas públicas para a superação das assimetrias regionais em Ciência, Tecnologia e Inovação. Desenvolver pesquisas visando melhorias na pesca, pecuária e turismo no Pantanal, além de agregar valor aos produtos da biodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas, oportunizando a geração de emprego e renda para a população. Desenvolver ações culturais dando destaque e voz às populações locais. Além disso, fomentar sistemas de compartilhamento e gestão de informações para a gestão governamental relacionados à conservação e ao uso sustentável do Pantanal e de outras áreas úmid

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).
Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Produto: **Controle realizado**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Descrição

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação como articulador de redes temáticas em ciência, tecnologia e inovação a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo.
Realização de empreendimentos, projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Computação Científica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviços em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) ou nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter Multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas.
Execução de programas de caráter sócio-ambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental.
Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada à cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos. Ainda desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, a Mata Atlântica e os manguezais na Região Nordeste.
O CETENE apoia o setor produtivo na promoção da inovação de produtos e processos por ser qualificada como uma Unidade EMBRAPII, com atuação a partir de 2023 (Fase Piloto) no tema "Biotecnologia Aplicada à Micropropagação Vegetal".

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

4125 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Descrição

Realização de pesquisas científicas voltadas para geração de conhecimentos sobre as temáticas de biodiversidade, sistemas naturais e processos socioculturais relacionados à Amazônia, incluída a geração de novos produtos e tecnologias (mercado, sociais e assistivas) a partir dos ativos da bio, geo e sociediversidae amazônicos; promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; conservação de acervos científicos e documentais; comunicação e difusão de conhecimento; e estimular as atividades integradas dos programas de pós-graduação stricto-sensu, autônomo e em parcerias com IEs locais na região amazônica.

Produto: **Artigo científico publicado**

Un. Medida: **unidade**

4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Descrição

Fornecimento da infraestrutura para observações astronômicas na faixa óptica e infravermelha para a comunidade astronômica brasileira através do planejamento, desenvolvimento de projetos, operação e manutenção de telescópios; desenvolvimento, construção e instalação da instrumentação periférica para realizar pesquisas científicas na área; e do treinamento e da difusão de conhecimento em astronomia, com o objetivo de fornecer meios observacionais à comunidade astronômica brasileira para possibilitar, em âmbito nacional, o desenvolvimento de pesquisas pertinentes e a formação de recursos humanos, para fortalecer a competência técnico-científica no campo da astronomia e da astrofísica.

Produto: **Artigo publicado**

Un. Medida: **unidade**

4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos de divulgação científica e popularização da ciência no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Descrição

Promoção das atividades de ensino (Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado) em Ciência da Informação e pesquisa de natureza teórica e aplicada em Ciência da Informação, Tecnologia da Informação e áreas afins. Prospecção, organização, tratamento, preservação e disseminação de informações em ciência, tecnologia e inovação a fim de desenvolver, aprimorar e manter produtos e serviços de informação voltados para a comunidade científica, setor produtivo, governo e sociedade.

Produto: **Informação disseminada**

Un. Medida: **unidade**

4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Descrição

Realização das atribuições legais do LNCC de:(1) pesquisa e desenvolvimento,em especial na construção e aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos; (2) formação de recursos humanos em Computação Científica; e (3) disponibilização de ambiente computacional para processamento de alto desempenho à comunidade científica e tecnológica nacional.

Produto: **Publicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico.
O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1.000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.
Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.
A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Produto: **Área de risco monitorada**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UT Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais

Descrição

Apoio e incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para ampliação de competências e da nova industrialização do setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC) do país; promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração, repatriação e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de TICs. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação das políticas voltadas para a transformação digital dos setores econômicos; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços nacionais e internacionais de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT), comunicações avançadas, inteligência artificial, tecnologias quânticas e demais tecnologias avançadas utilizadas para a transformação digital.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20V6 Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Descrição

Projeto ou iniciativa de fomento ao desenvolvimento e à inovação analisado(s), aprovado(a) e financiado(a) com recursos alocados na ação orçamentária. Entre os possíveis projetos e iniciativas a serem apoiados, destacam-se: Criação e desenvolvimento de ambientes promotores da inovação, como parques e polos tecnológicos, onde empresas, instituições de pesquisa e startups podem colaborar e compartilhar recursos; Desenvolvimento de centros de inovação, laboratórios abertos de prototipagem e incubadoras/ aceleradoras de empresas para apoiar o crescimento de startups e negócios inovadores; Programas de incentivo ao empreendedorismo inovador, oferecendo suporte e financiamento para criação e o desenvolvimento de startups e negócios inovadores em áreas estratégicas; Promoção da criação e consolidação de empresas inovadoras que atuem no desenvolvimento sustentável do país; Programas de formação e capacitação de recursos humanos em áreas de ciência, tecnologia e inovação, com foco em habilidades técnicas específicas para impulsionar o desenvolvimento tecnológico; Iniciativas de formação de pesquisadores e cientistas, promovendo a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; Apoio à programas e projetos que facilitem a transferência de tecnologia entre instituições de pesquisa e empresas e de estímulo à proteção do conhecimento, como patentes e propriedade intelectual, para incentivar a inovação e a transferência de tecnologia para o setor produtivo; Ampliação e consolidação de laboratórios multiusuários e infraestrutura de pesquisa, permitindo o acesso a serviços tecnológicos avançados para empresas e instituições de pesquisa; Criação de centros e redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação que incentivem a colaboração entre diferentes atores do setor; Promoção de parcerias e intercâmbio científico e tecnológico com instituições e pesquisadores de outros países para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação; Participação em programas de cooperação internacional para acesso a recursos, conhecimentos e oportunidades de pesquisa avançada. Essas são apenas algumas possibilidades de projetos e iniciativas que podem ser desenvolvidos para promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas áreas estratégicas mencionadas. A implementação efetiva dependerá de recursos, prioridades e políticas específicas adotadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Descrição

Implementação dos Programas Ciência no Mar – PCMar e Ciência Antártica – PCAntartica, principais políticas públicas para o fomento da ciência e tecnologia do oceano e polar no Brasil, sintetizando o conhecimento científico para subsidiar os processos decisórios superiores. Constitui a base científica do Programa PPA “Oceano, Zona Costeira e Antártica”, apoiando projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas ações daquele Programa pertinentes aos ambientes marinhos e polar.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Execução das seguintes atividades:
1. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional, através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais, baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, garantindo o atendimento às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ambos do Ministério do Meio Ambiente – MMA; e atendimento às demandas do inventário nacional dos gases de efeito estufa do MCTI. Atende-se também a sociedade civil, em especial as cadeias produtivas agropecuárias que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental.
2. Manutenção da produção de mapas anuais de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional. Manutenção da produção de mapas diários de áreas de supressão da vegetação primária para os biomas Amazônia e Cerrado bem como o desenvolvimento da metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal, visando ao apoio a ações de controle de desmatamento ilegal e degradação florestal, em cumprimento aos compromissos do País em acordos multilaterais.
3. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do fogo na vegetação, para apoiar atividades de sua gestão e controle: ambiental e combate aos incêndios na vegetação nativa em todo o Brasil, destacando os produtos detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Produto: **Boletim divulgado**

Un. Medida: **unidade**

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Fomento a projetos, programas e eventos de popularização da Ciência, Tecnologia e Promoção da Educação Científica, de abrangência nacional e internacional, para promoção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela população em geral, bem como a ampliação das oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, a promoção da autonomia, a conquista do empoderamento e a efetiva participação cidadã, para a melhoria do ensino de ciências.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Descrição

Qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação científica, desde o início do ensino médio, e de bolsas de pesquisa. O objetivo desta ação é estimular a iniciação científica, a formação, consolidação e fixação de pesquisadores para aumentar a capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional. Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidades por ano**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4208 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Descrição

Aperfeiçoamento e desenvolvimento dos atuais e futuros Serviços Digitais (Plataformas), Sistemas e Banco de Dados, toda infraestrutura digital, que são necessários e ocupam papel estratégico para o desenvolvimento das atividades do CNPq e MCTI, além de outros órgãos que integram o SNCTI, fornecendo segurança, agilidade às atividades e propiciando dados para análises, estudos, preservação da memória, informações e subsídios para elaboração de políticas públicas e estratégias institucionais. O CNPq é hoje detentor dos serviços digitais (plataformas) e seus sistemas com alcance e utilização nacional e ainda de grande suporte ao SNCTI, como são os casos da Plataforma Lattes e Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), ambas utilizadas para todo processo de desenvolvimento e suporte das políticas em C&T, em especial do fomento no país, além de oferecerem serviços e entregas com transparência à sociedade. A Plataforma Lattes tem como objetivo coletar, organizar e disponibilizar informações relevantes sobre pesquisa científica e tecnológica (Currículos, Grupos de pesquisa e de Instituições em um único sistema de informações) para integração de informações de diferentes fontes, incluindo instituições de pesquisa, universidades, empresas e agências governamentais. Esses dados são organizados e armazenados em um banco centralizado, que permite o acesso fácil e rápido aos usuários da plataforma, dando maior transparência e mais confiabilidade às atividades de fomento do CNPq e outras agências que a utilizam e fortalecendo o intercâmbio entre pesquisadores e instituições com informações para estudos e pesquisas. Na medida em que suas informações são recorrentes e cumulativas, têm também o importante papel de preservar a memória da atividade de pesquisa no país. Já a PICC reúne todas as informações referentes aos pesquisadores e usuários dos instrumentos do CNPq, bem como os dados sobre bolsas, auxílios, encaminhamento de projetos e pedidos de bolsas, andamento dos processos, emissão de pareceres, assinaturas de termos de concessão, relatórios técnicos e de prestação de contas, entre outras facilidades, para pesquisadores brasileiros e estrangeiros. Considerando os avanços tecnológicos e as necessidades de uma maior integração entre as Plataformas, entre seus sistemas e de outras instituições, o aperfeiçoamento/modernização das atuais e o desenvolvimento de novas seguem como objetivos a serem alcançados de maneira a se manterem como referências nacionais e até internacionais no que tange aos serviços digitais brasileiros em C&T.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação e atividades afins para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo. Diversas ações são apoiadas a partir de demandas ou objetivos específicos, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. As bolsas destinadas a empresas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em tecnologias aplicadas e inovação tecnológica no setor produtivo, que, em contrapartida, coopera para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências para pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam, ainda, despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio e superior e também à manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela natureza das ações, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento, ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Financiamento de projetos de atividades de desenvolvimento e difusão tecnológica, de empreendedorismo e de inovação para promover a cooperação entre o setor público e o privado no País, estimulando as relações entre as empresas e as ICT e valendo-se das oportunidades de infraestrutura e capital humano disponíveis. Os recursos são aplicados em projetos de natureza tecnológica, empreendedora e inovadora com produtos potencialmente capazes de serem incorporados pelo sistema produtivo e pela sociedade. Este fomento almeja o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou inovadoras, novos processos e produtos para o suporte a processos produtivos que agreguem valor e aumentem a competitividade do setor produtivo nacional, compartilhamento de riscos e a diminuição da dependência externa do País, promovendo o desenvolvimento e a soberania nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição

Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN (LFN), no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), em Iperó, SP. Esse projeto terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada. Permitirá ainda, inserir o Brasil de forma mais relevante e atuante no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico dessa área estratégica.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível nuclear; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes desenvolvidas por essas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Produto: **Tecnologia desenvolvida**

Un. Medida: **unidades por ano**

20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição

Fornecimento do nível apropriado de proteção às pessoas e ao meio ambiente contra os efeitos indesejáveis da exposição à radiação ionizante sem, contudo, limitar injustificadamente o seu uso nas atividades humanas; medição ou estimativa das grandezas físicas relacionadas à exposição à radiação o que permite a verificação da conformidade com os princípios de radioproteção, e a metrologia das radiações ionizantes que garantem a rastreabilidade das medições realizadas ao sistema metrológico internacional.

Produto: **Serviço executado**

Un. Medida: **unidade**

215N Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos

Descrição

Recebimento e armazenamento de rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente.

Produto: **Rejeito armazenado**

Un. Medida: **terabecquerel**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Descrição

Ações de suporte à fiscalização em instalações sob controle regulatório, nas áreas de proteção radiológica ambiental, ocupacional e do paciente, que consiste no desenvolvimento e na aplicação de metodologias de dosimetria e de determinação de radionuclídeos em diferentes matrizes em atendimento às ações regulatórias; na disseminação de padrões nacionais de mediação para as radiações ionizantes; e na participação no sistema de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Produto: **Suporte realizado**

Un. Medida: **unidade**

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional. Garantir que as instalações que utilizam fontes radioativas operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radioativas e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações radiativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radiativas e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em quatro unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Produto: **Radiofármaco produzido**

Un. Medida: **milicurie**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento às necessidades do setor nuclear identificadas e alinhadas ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB).

Produto: **Profissional formado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

21DM Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

Descrição

Coordenação da atuação da CNEN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Presidência e às Diretorias da CNEN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico-política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes.
Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da CNEN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela CNEN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2307 Programa Espacial Brasileiro

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando pela atividade de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica se dá de forma indissociável da busca pela captação, formação e manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização. Cada uma das iniciativas apoiadas pela Ação está descrita em plano orçamentário específico, com seus respectivos detalhamentos e produtos associados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AG Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais

Descrição

Apoio às missões espaciais propostas no âmbito do Programa Espacial Brasileiro que se encontram em fase de maturação. Tais atividades poderão ser objeto de adoção futura pela AEB, recebendo plano orçamentário próprio. Dentre elas, destacam-se as iniciativas com plataformas de nanossatélites e microssatélites, pois tendem a aparecer em maior número porestarem associadas a menores custos de desenvolvimento, permitindo que diferentes atores viabilizem iniciativas no setor espacial, muitas vezes, sem depender de um aporte significativo de recursos públicos. Ademais, não existe óbice para o custeio de iniciativas de menor porte ou em fase de maturação.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio às ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas e regulamentos e programas tecnológicos. O caráter multidisciplinar do setor espacial e sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AI Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, atividades de meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões. Nesse contexto, destaque-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como porta de acesso brasileiro ao espaço.
A autonomia do país no setor espacial passa pela existência da infraestrutura necessária para o lançamento de satélites brasileiros por veículos brasileiros a partir do território nacional.

Produto: **Infraestrutura operacional mantida**

Un. Medida: **unidade**

21F9 Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço

Descrição

Promoção do desenvolvimento de veículos lançadores, de seus sistemas e de seus subsistemas, possibilitando ao País o acesso autônomo de artefatos espaciais ao espaço a partir do território nacional. A capacidade nacional de acesso ao espaço representa um passo fundamental na busca pela autonomia científica, tecnológica e operacional para desenvolvimento das atividades espaciais no país.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Produto: **Componente produzido**

Un. Medida: **unidade**

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Descrição

Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
As despesas operacionais incluem:
I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT;
III - gastos com:
a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;
b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ;
c) serviços técnicos de terceiros;
d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;
e) material de expediente e serviços gráficos;
f) serviços de telecomunicações, correios e energia;
g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;
h) serviços de arquivo e microfilmagem;
i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e
j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.
As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar.
A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios.

A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Produto: -

Un. Medida: -

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FA Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social

Descrição

Financiamento contínuo de estudos, projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas de estudos, vinculados a programas de desenvolvimento e difusão de tecnologias que têm como referência as seguintes diretrizes estratégicas do eixo IV da Portaria MCTI Nº 6.998/2023 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social: i) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores; ii) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas; iii) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira; iv) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas; v) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos; vi) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e vii) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Produto: **Estudo/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2306 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2307 Programa Espacial Brasileiro

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Apoio a projetos e iniciativas de implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, envolvendo Organizações Sociais, que apresentem impactos transversais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a soberania do Brasil. Os projetos e iniciativas envolvem programas estratégicos nacionais em áreas prioritárias para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou industrial, contribuindo para a capacidade e soberania de pesquisa científica e tecnológica do Brasil, em ciência básica e em tecnologias de ponta.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições .

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica,desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura contínua da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, aplicada às operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

Produto: -

Un. Medida: -

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0748 Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez

Descrição

Constituição de Fundo de Garantia de Liquidez com a finalidade de adequar a operação de investimento nas atividades de inovação, implementadas direta e indiretamente por fundos de investimentos, através da criação de uma reserva financeira técnica com capacidade de cobertura de liquidez na carteira de contratos de risco; e de reduzir o Risco Financeiro da FINEP associado ao investimento nas atividades de inovação, realizado direta ou indiretamente, mediante parceria com Fundos de Investimentos Privados, na área de capital de risco.

Produto: -

Un. Medida: -

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

25000 Ministério da Fazenda

25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

Planejamento da estratégia fiscal de médio e longo prazo;
Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções;
Gestão de ativos da União;
Gestão de passivos da União;
Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios;
Gestão da administração financeira e fiscal;
Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público;
Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo;
Elaboração de propostas para promover reforma tributária e outras afins;
Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões no aspecto econômico.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA

Descrição

Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém, para abrigar as unidades da SRRF02, DRJ02, DRF/BEL, ALF/BEL, ESPEI02 e ESCOR02.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos. Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento. Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utilização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

Produto: **Selo fiscal produzido**

Un. Medida: **milhão de unidades**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

Produto: **Ação fiscal realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura.

Produto: **Crédito arrecadado**

Un. Medida: **milhão de reais**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes.
De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral.
Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: **Supervisão realizada**

Un. Medida: **unidade**

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas decorrentes dos contratos de financiamento habitacional com cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e decorrentes dos contratos averbados na apólice pública do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SH/SFH) e do Seguro de Crédito ao Adquirente (SCA).

Produto: -

Un. Medida: -

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Pagamento dos serviços prestados pela CAIXA e ressarcimento de custos e despesas incorridos na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas, incluída a gestão do Cadmut, e às demais atividades requeridas, inclusive aquelas referentes à administração dos direitos e obrigações decorrentes da apólice pública do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH), atual FCVS Garantia, com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.

Produto: -

Un. Medida: -

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para: o desenvolvimento de programas; cursos; eventos; pesquisas, estudos e avaliações; projetos de inovação, desenvolvimento de materiais e plataformas educacionais; e a mobilidade nacional e internacional de estudantes de nível superior e profissionais da educação básica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00VL Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica

Descrição

Auxílio financeiro para fins de moradia a bolsistas que atuem nos programas de Residência Médica vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), buscando a permanência de residentes-médicos nos locais de atuação e a elevação das taxas de sucesso de conclusão da especialização, objetivando a excelência na formação de tais profissionais, com consequente incremento na assistência médica oferecida à sociedade.

Produto: **Auxílio concedido**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição

Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Descrição

Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GT Universidade Federal Sustentável

Descrição

Engajamento das universidades federais em ações relacionadas à sustentabilidade em suas diversas dimensões – econômica, ambiental e social –, por meio da implantação de projetos relacionados a energias limpas e renováveis, de política de compras verdes, do uso eficiente dos recursos materiais, do aperfeiçoamento da governança para otimização dos processos de trabalhos, da implantação de medidas de eficiência energética, da produção de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação direcionados à sustentabilidade, e da capacitação e indução de ações relacionadas à igualdade de gênero e respeito à diversidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde

Descrição

Custeio de ações, projetos e atividades relacionadas à melhor formação de profissionais de saúde, em nível de graduação e pós-graduação, com o objetivo de diminuir a carência de especialistas no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; realização e participação em eventos; investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; realização e participação em eventos; investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

26201 Colégio Pedro II

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26233 Universidade Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26235 Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GK Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional

Descrição

Manutenção e funcionamento da unidade acadêmica Museu Nacional, caracterizada pelas ações de pesquisa, de ensino, e de extensão, com especial atenção aos patrimônios imóveis como o prédio histórico, Paço de São Cristóvão, o Horto Botânico, e o Campus de Pesquisa e Ensino. Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições para o atendimento adequado das demandas e especificidades da instituição, como a elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, reforma e adaptação, entre outras conservações.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Descrição

Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas. A FASE 3, a implantação das novas exposições.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26260 Universidade Federal de Alfenas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26261 Universidade Federal de Itajubá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26262 Universidade Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26263 Universidade Federal de Lavras

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26271 Fundação Universidade de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências, bem como estudos qualitativos necessários ao aprimoramento técnico dos exames e avaliações da educação básica. Concepção e aplicação de instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para avaliar a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio. Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem. Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram os ensinos fundamental e médio na idade própria. Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras). Aplicação das avaliações internacionais das quais o Brasil é signatário, conforme regras dos organismos internacionais correspondentes, dentre elas, o Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA) e o Estudo Regional Comparativo e Explicativo (Erce); e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes e estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

Produto: **Pessoa avaliada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula e gestores escolares, realização do controle de qualidade das informações prestadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação básica. Realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, como o desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais e municipais. Realização de ações de controle de qualidade para a modernização do processo de coleta e análise dos dados, de forma a garantir maior precisão e transparência às informações do Censo Escolar. Atividades de participação em grupos de organismos internacionais e realização de pesquisas educacionais internacionais, dos quais o Brasil participa.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação in loco das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo; elaboração de indicadores de da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

6503 Censo Escolar da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. O Censo da Educação Superior é realizado anualmente, em parceria com as instituições de educação superior. Além disso, são realizadas ações de controle de qualidade para a modernização do processo de coleta e análise dos dados de forma a garantir maior precisão e transparência às informações produzidas. Atividades de participação em grupos de organismos internacionais e realização de pesquisas educacionais internacionais das que o Brasil participa.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para: o desenvolvimento de programas; cursos; eventos; pesquisas, estudos e avaliações; projetos de inovação, desenvolvimento de materiais e plataformas educacionais; e a mobilidade nacional e internacional de estudantes de nível superior e profissionais da educação básica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens, seguro saúde e demais recursos financeiros. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação in loco das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo; elaboração de indicadores de da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **milhar**

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

Produto: **Curso realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Descrição

Repasse suplementar de recursos federais às secretarias estaduais de educação, às prefeituras municipais e às entidades federais que ofertam educação básica, para apoiar a aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Descrição

Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Produto: -

Un. Medida: -

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Descrição

Apoio por meio de assistência técnica e financeira para indução da criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, considerando também a transversalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Assistência técnica para gestão alocativa das matrículas em tempo integral, formação continuada de profissionais da educação para práticas de educação em tempo integral, concessão de bolsas para apoio à articulação territorial e apoio técnico-pedagógico na ampliação de matrículas em tempo integral, orientações curriculares para o tempo integral, reconhecimento de boas práticas, indução às ações intersetoriais, participação social no acompanhamento e aprimoramento da política e avaliação. Apoio à melhoria da infraestrutura das escolas para a ampliação de matrículas em tempo integral.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

Produto: **Escola apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

Produto: **Veículo adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: predição do alunado, produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da educação dos direitos humanos, da educação especial na perspectiva inclusiva, da educação bilingue de surdos, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a projetos que visem à melhoria da educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre estudantes, professores, famílias e comunidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos e demais iniciativas de acordo com a legislação vigente.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fomento à expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos de qualificação profissional. Fomento à expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica, ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores. Fomento à articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a participação dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, integradas aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, articulada com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017. Fomento à expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores, e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QH Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26365	***Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26366	***Hospital Universitário Antonio Pedro***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26370	***Hospital Universitário Bettina Ferro Souza***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26389	***Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26395	***Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26396	***Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26398	***Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26400	***Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação. Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo, por meio da implementação de projetos, inclusive por meio de acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26449 Universidade Federal do Cariri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26453 Universidade Federal de Jataí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

28000	***Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços***
28101	***Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor de comércio e serviços a partir de bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, em alinhamento à política de desenvolvimento industrial considerando também a necessidade de solucionar gargalos e desafios de forma a contribuir para a competitividade do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Descrição

Promoção da simplificação e incentivo ao desenvolvimento do artesanato, potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, visando o fortalecimento e expansão desses segmentos.

Produto: **Empresa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FH Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Descrição

Promoção do desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioindústria, gerando negócios de impacto social e ambiental no País e com competitividade global.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214I Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade

Descrição

Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Laboratório mantido**

Un. Medida: **unidade**

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Descrição

Registro e proteção da propriedade industrial (PI), além dos registros de programa de computador, topografia de circuitos integrados, e contratos que impliquem transferência de tecnologia, franquias e similares, com foco na disseminação da PI como um impulsionador da inovação no Brasil.

Produto: **Registro realizado**

Un. Medida: **unidade**

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Descrição

Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação na região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.

Produto: -

Un. Medida: -

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Descrição

O Pagamento de Contribuição Voluntária do Brasil ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça (PIAJ) visa garantir a participação contínua do Ministério da Justiça e Segurança Pública nesse Programa. O PIAJ tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de cada governo, destacando o acesso à justiça como uma prioridade na agenda política. Busca-se promover uma visão abrangente da justiça, que vai além do processo judicial, incentivando a adoção de políticas públicas integrais e coordenadas, a fim de aprimorar o sistema de justiça e proporcionar uma melhor oferta de serviços à população.

Produto: **Recurso repassado**

Un. Medida: **percentual**

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Descrição

A Promoção da Política Nacional de Justiça atua como Autoridade central brasileira para a cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, acesso à justiça, adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência da execução da pena e recuperação de ativos, por meio de realização de juízo de admissibilidade e instrução dos pedidos ativos e passivos. Realização de eventos, tais como: cursos de Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional - Grotius, Oficinas de Classificação indicativa (o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes) e fóruns de construção consensuada e entrega de produtos específicos e de planos de implementação.
Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, cursos presenciais e à distância, concursos, conferências e eventos similares e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; criar, gerir e supervisionar Grupos de Trabalho com participação de organizações governamentais, adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, além de despesas com a instalação de infraestrutura (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de Tecnologia da Informação).
Bem como, a Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia é planejada e executada pelo Departamento de Migrações do MJSP a partir de um conjunto de diretrizes legais, compromissos internacionais e ações norteadoras da atuação do poder público na área migratória. As ações brasileiras são fundamentais na política e nos instrumentos internacionais que regem a matéria e são realizadas por intermédio de ações concretas, como a edição de portarias e demais normativos regulamentadores de autorização de residência e outros serviços migratórios para proteção de migrantes e refugiados, para integração à sociedade brasileira e promoção da imigração como fator de desenvolvimento nacional. Dentre as ações realizadas, citem-se capacitações ao público migrante e refugiado, bem como de entidades da sociedade civil e demais órgaos públicos que prestam auxílio direto a esse público, por meio de convênios, acordos de cooperação técnica e termos de fomento/colaboração, conforme o caso, dentre outros instrumentos de gestão, com outros entes federativos e/ou instituições da sociedade civil.

Produto: **Política apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F0 Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

Descrição

A Ação Orçamentária tem por base normativa o cumprimento das competências dispostas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam: I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais; II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos; III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça; IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil; V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações; VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça.
A ação orçamentária "Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania" é criada no intuito de contribuir para o objetivo geral "Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados" do "Programa N1B0 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos" integrante do Plano Plurianual da União - PPA 2024-2027. Desse modo, pretende-se articular ações e medidas que contribuam tanto na promoção de direitos como no acesso à justiça, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade descritos no Decreto supracitado. Isso tudo em conjunto com as estruturas do sistema de justiça, instituições de ensino e pesquisa e entidades da sociedade civil. Para atingir os resultados esperados busca-se investir especialmente em:
• Promoção de ações afirmativas;
• Combate à violência institucional;
• Acesso à Justiça;
• Garantia de Direitos;
• Estudos sobre modernização e aperfeiçoamento do Poder Judiciário;
• Promoção de ações de prevenção de conflitos no campo e na cidade;
• Promoção do Acesso à Justiça para Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais e populações periféricas;
• Fortalecimento das ações dos Programas de Proteção vinculados ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
• Fortalecimento das Instituições de Justiça para melhoria dos serviços destinados as populações em situação de vulnerabilidade e redução dos litígios; e
• Fortalecimento da atuação preventiva e fluxos de trabalho com a Segurança Pública;
• Redução da violência contra as mulheres; e
• Melhoria das Condições de Vida e à Proteção da Primeira Infância.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infrativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

5116 Segurança Pública com Cidadania

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Descrição

Aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção.
Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.
Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira.
Além de execução de políticas públicas e ações relacionadas ao enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional. Gestão da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) .
Coordenação da Rede de Laboratórios de Tecnologia contra à Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) e o fomento à Criação e Estruturação de Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Civis e o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).
Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, conferências e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, apoiar a aquisição, assim como a instalação de infraestrutura necessária (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de tecnologia da informação).

Produto: **Política gerida**

Un. Medida: **unidade**

21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional

Descrição

Fomentar ações de execução penal junto aos entes federativos, inclusive com o apoio ao fortalecimento das ouvidorias, corregedorias, escolas e unidades afins. Colaborar tecnicamente e financeiramente com os entes federativos nas fiscalizações, inspeções, capacitações e melhoria dos estabelecimentos e dos serviços penais. Reaparelhar e modernizar as instituições penais. Promover a implementação de serviços de alternativas penais. Apoiar e aparelhar as unidades penais, no que tange à promoção das assistências sociais, materiais, à saúde, à educação, ao trabalho e ainda as ações para dignidade da mulher e suporte às vítimas de crime. Cooperação quanto as ações que envolvam os egressos e de enfrentamento ao superencarceramento.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Descrição

A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado. A flexibilização voluntária do repouso remunerado será implementada em turnos de 6 ou 12 horas em ações de calendário nacional, de segurança viária e enfrentamento a criminalidade, para defesa social, calamidade pública e pronto resposta determinadas pelo Governo Federal, para manter governança dos centros de comando e controle, corregedoria, inteligência policial, comunicação institucional, gestão de pessoas, logística e tecnologia de informação e comunicação para suporte às ações operacionais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5116 Segurança Pública com Cidadania

154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Descrição

Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2723 Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Planejamento, coordenação e execução do policiamento, prevenção e repressão de crimes nas rodovias e estradas federais e nas áreas de interesse da União. Fiscalização e inspeção do trânsito e transporte de pessoas, cargas e bens. Realização dos serviços de prevenção de acidentes, de salvamento de vítimas, levantamentos de locais de acidentes, de boletins de ocorrências, de perícias de trânsito, de testes de dosagem alcoólica e de outros procedimentos, além de investigações imprescindíveis à elucidação dos acidentes de trânsito.
Realizar atividades de orientação e educação para a segurança no trânsito e prevenção de acidentes de trânsito. Realização de serviços de recolhimento, remoção e guarda de veículos e animais e de escolta de transporte de produtos perigosos, cargas superdimensionadas e indivisíveis, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos.
Promover operações e ações para combater os crimes contra o meio ambiente e os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo. Implementar a utilização da tecnológica do Projeto do Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar, ações educacionais, operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, segurança pública, fiscalização, enfrentamento a criminalidade, mobilidade, direitos humanos etc.
Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica.
Planejamento e execução de atividades correcionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos.
Atividade correcional preventiva e repreensiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade.
Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF.
Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos.
Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada por inteligência. Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil.
Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional.
Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas.
Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública.
Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correição e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cinotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com processamento da Infração e arrecadação de multas aplicadas pela PRF envolvendo custeio de digitação, impressão e envio de notificações.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

Descrição

Pagamento de indenização ao servidor da Polícia Federal que deixar, voluntariamente, de gozar integralmente do repouso remunerado, permanecendo à disposição do serviço, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, mediante limites e condições a serem estipulados pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, observada a aplicação subsidiária da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade orçamentária atestada pelo ordenador de despesa.

Considera-se em disponibilidade o servidor que permanecer à disposição da Polícia Federal, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, à espera de convocação para a apresentação ao serviço, após a sua jornada regular de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Produto: **Contribuição paga**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5116 Segurança Pública com Cidadania

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Descrição

Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 15.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Descrição

A atual sede da SR/PF/PI ocupa edifício alugado o qual não atende totalmente a necessidade da unidade sendo assim necessário a construção de edificação com área em torno de 10.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Descrição

A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 10.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15ZE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Descrição

Construção de edificação sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco com uma área de aproximadamente 13.000m2.
A nova sede irá abrigar o efetivo que atualmente encontra-se dividido em vários endereços na cidade do Recife-PE, reduzindo substancialmente despesas de custeio com aluguel de imóveis, vigilância e serviços de limpeza e manutenção predial.
O projeto será desenvolvido de forma à otimizar as atividades desempenhadas pelos servidores da Polícia Federal e com premissas de sustentabilidade e eficiência, trazendo por um lado ganho de produtividade e por outro uma redução dos gastos públicos.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: **Documento emitido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. (Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país); Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publica no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos.
Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: **Inquérito resolvido**

Un. Medida: **percentual**

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalizaçação de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

30212 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Descrição

Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade.
Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

Descrição

Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

5116 Segurança Pública com Cidadania

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O novo Pronasci, recentemente lançado mediante o Decreto 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, o qual inclui cinco eixos principais para o fortalecimento da segurança no país: prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; fomento às políticas de segurança pública com cidadania (com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência); fomento às políticas de cidadania (focado no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos); apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados. Os eixos do Pronasci estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública, que objetiva reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, além de reduzir as taxas envolvendo mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte.
Para a execução do Programa foram instituídos projetos destinados à capacitação de profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, bem como à capacitação e inclusão social, em especial de jovens e mulheres, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00R3 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciários das Unidades da Federação, visando à promoção da garantia de diretos sociais às pessoas privadas de liberdade, mulheres e grupos vulneráveis. Fomento das ações de saúde, educação e trabalho da pessoa privade de liberdade e ainda o apoio às ações de atenção ao egresso do sistema prisional. Apoio à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais. Ações para o enfrentamento do superencarceramento no País e Suporte às ações para modernização e aparelhamento do sistema penal em âmbito nacional.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Descrição

Implementação de ações que garantam e promovam os direitos sociais e assistências das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e atendimento da agenda transversal e multissetorial da primeira infância. Implementação de políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade, visando a humanização do cumprimento da pena. Desenvolvimento e Apoio de ações voltadas à assistência às vítimas de crimes. Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias, inteligência e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária. Práticas que proporcionem a segurança da unidade prisional federal. Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.
Coordenar ações dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos nas penitenciárias federais; Gerenciamento da Força de Cooperação Penitenciária.
Dispêndios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais.
Apoio a construções, reformas, ampliação e aprimoramento nos estabelecimentos penais dos entes federados; Maximização de geração de vagas no sistema prisional, por meio de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União.
Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

5116 Segurança Pública com Cidadania

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O novo Pronasci, recentemente lançado mediante o Decreto 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, o qual inclui cinco eixos principais para o fortalecimento da segurança no país: prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; fomento às políticas de segurança pública com cidadania (com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência); fomento às políticas de cidadania (focado no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos); apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados. Os eixos do Pronasci estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública, que objetiva reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, além de reduzir as taxas envolvendo mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte.
Para a execução do Programa foram instituídos projetos destinados à capacitação de profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, bem como à capacitação e inclusão social, em especial de jovens e mulheres, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Descrição

Aprimoramento de infraestrutura predial, Aparelhamento, Reaparelhamento e Modernização das forças de segurança pública, por meio de implementação de politicas voltadas à prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas; Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias. Promoção e valorização da saúde no trabalho, qualidade de vida e incentivo à programa habitacional para profissionais de segurança pública e defesa social.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Descrição

Pagamento de subvenção econômica a profissionais de segurança pública, no âmbito do Programa Habite Seguro, para a aquisição e/ou construção de moradia própria. Essa subvenção busca auxiliar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública, reduzindo sua exposição a riscos decorrentes de condições habitacionais as quais são submetidos, bem como promover a melhoria da sua qualidade de vida e sua valorização.

Produto: **Subvenção concedida**

Un. Medida: **unidade**

00UZ Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

Descrição

Construção e aparelhamento de equipamentos para atendimento de mulheres em contexto de violência, integrando e ampliando os serviços públicos a elas destinados, tais como, atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

00V0 Implantação de Centros Comunitário da Paz - COMPAZ

Descrição

Construção, aparelhamento e a manutenção de Centros Comunitários da Paz (COMPAZ), para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados.

Produto: **Centro implantado**

Un. Medida: **unidade**

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (Base do Gama/DF), para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando a preparação constante dos profissionais mobilizados pela Diretoria por meio de treinamentos e capacitações continuadas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais, com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada a modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado.

Produto: **Servidor aprestado**

Un. Medida: **unidade**

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Descrição

Reconstruir a política de drogas do país, a partir da perspectiva de redução de inequidades, promovendo a prevenção ao uso de drogas e à violência; a reinserção social das pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, a partir do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas; a descapitalização das organizações criminosas do narcotráfico e qualificação da atuação repressiva com base em inteligência e estratégia; o apoio técnico às polícias e às perícias, especialmente no que diz respeito à descoberta de novas drogas; a produção de pesquisas e análises de dados que embasem as políticas públicas sobre drogas; além da mitigação e reparação dos efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos que são desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas - mulheres, população negra, povos indígenas, crianças e adolescentes e população em situação de rua.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32000 Ministério de Minas e Energia

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Descrição

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

O Projeto Meta, na Fase II, visa apoiar a eficiência em todos os setores do MME (Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Geologia, Mineração e Transformação Mineral), por meio de três componentes principais.

Componente 1 – Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral.
Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Modernização do setor de petróleo e gás. Este subcomponente apoiará os esforços das principais instituições responsáveis pela gestão e supervisão do setor de petróleo e gás, como MME, ANP e EPE, para mercados de gás natural mais abertos, competitivos, eficientes e de menor custo e mercados de combustíveis a jusante. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas, que podem incluir:
i. Desenvolvimento de solução de TI destinada a obter informações automatizadas sobre o comércio varejista de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP) (volumes e preços), contribuindo, entre outros, para a identificação de potenciais práticas anticompetitivas (cartéis de revenda de combustível);
ii. Estudos de planejamento de infraestrutura de fornecimento de combustível com o objetivo de melhorar a interconectividade e reduzir custos;
iii. Realizar uma pesquisa de frota domiciliar de automóveis e motocicletas (PeFROTA);
iv. Avaliação de mecanismos alternativos para promover a competitividade no mercado do gás natural, com foco no comércio de energia e na criação de centros de comércio virtual para o gás natural; e
v. Avaliação do potencial de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN) no Brasil, com base em metodologias de melhores práticas, consistindo principalmente na coleta de dados técnicos, econômicos e regulatórios.
Subcomponente II: Modernização do setor de mineração. Esse subcomponente apoiará os esforços do Ministério e das principais instituições do setor de mineração, como a SGM, a ANM e a CPRM, para permitir uma melhor capacidade regulatória e eficiência do setor de mineração. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas centradas no planeamento a curto, médio e longo prazo do setor. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento da plataforma tecnológica para a ANM visando melhorar o monitoramento e a capacidade regulatória das atividades do setor de mineração;
ii. Apoiar um sistema baseado em soluções de TI para a modernização do gerenciamento de dados da ANM;
iii. Análise e proposta de harmonização do marco regulatório para a operacionalização da ANM; e
iv. Expansão da capacidade analítica laboratorial do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM).
Subcomponente III: Modernização do Setor Elétrico. Este subcomponente reforçará a capacidade do Ministério de abordar questões na mudança de uma base de geração hidrotérmica, para uma que incorpore energias renováveis, ao mesmo tempo em que se adapta aos impactos das mudanças climáticas. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas focadas na capacidade de planejamento, por meio de estudos que permitirão a inclusão de parâmetros de mudança climática e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos. Estes podem incluir:
i. Estudos para fortalecer a capacidade de planejamento, que permitiriam a inclusão de parâmetros de mudança climática, e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos, por exemplo (ONS, SPE);
ii. Estudos e desenvolvimento de modelos para modernização do mercado, incluindo energia (considerando preços nodais), mercados de capacidade e serviços auxiliares e revisão dos modelos de despacho para tornar o sistema mais resiliente (EPE, CCEE, ONS); e
iii. Estudos e o desenvolvimento de modelos e cenários de contratação que permitam preços adequados de flexibilidade e capacidade e expansão de medidas de eficiência energética, geração distribuída, digitalização, resposta à demanda, entre outros. (ANEEL, EPE, SEE).

Componente 2 – Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de petróleo e gás, como ANP, MME/SPG e EPE. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade institucional por meio de estudos, treinamento, serviços de consultoria, concentrando-se, entre outros, na melhoria da eficácia, na redução dos custos administrativos. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento e testes de análise de resultados regulatórios (ARR) metodologia para cada segmento regulado pela ANP: petróleo e gás natural, produção de combustível e fornecimento de combustível; e
ii. Desenvolvimento e teste da metodologia de simplificação administrativa para definir critérios de seleção e análise (qualitativos e quantitativos) das Resoluções da ANP, visando reduzir custos administrativos desnecessários (encargos regulatórios) para agentes regulados.
Subcomponente II: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

mineração e transformação mineral. Esse subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade das principais instituições do setor de mineração de planejar, monitorar e gerenciar o setor de mineração. Estes podem incluir:
i. Apoio à atualização do Plano Nacional de Mineração 2050 para melhorar o processo de tomada de decisão da SGM/MME; e
ii. Estudos e atividades para fortalecer a capacidade e o conhecimento do MME/SGM para seu processo de tomada de decisão em diversos tópicos, incluindo (a) mineração urbana; (b) estruturação do banco de dados de mineração - Observatório Nacional da Mineração; (c) desenvolvimento regional e diversificação econômica para áreas mineiras; (d) inovação tecnológica para a produção de minerais artesanais e de pequena escala; (e) análise de cadeias estratégicas de valor mineral para reutilização/reprocessamento de rejeitos e outros resíduos de mineração para outras atividades econômicas.
Subcomponente III: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de energia elétrica. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade de planejamento, monitoramento e controle do setor elétrico para atender à sua crescente complexidade devido ao crescente uso de VRE na rede nacional, bem como o uso crescente de tecnologias (por exemplo, veículos elétricos) para o Governo tomar ações regulatórias eficazes. Estes podem incluir:
i. Fornecimento de hardware e software especializados para a modernização dos sistemas contábeis e de liquidação no setor elétrico brasileiro, incluindo o desenvolvimento de um simulador para executar regras contábeis setoriais (CCEE);
ii. Estudos sobre o impacto da inserção e adoção de tecnologias disruptivas, juntamente com o desenvolvimento de planos de ação para mitigar os riscos à sua inserção (SEE); e
iii. Desenvolvimento de Modelos para Previsão de Geração de Energia Solar (ONS).
Subcomponente IV: Capacitação institucional para o pessoal ministerial e das agências. Este subcomponente poderá financiar a formação de pessoal do setor público do MME e de outras agências participantes dos setores do petróleo, do gás, da mineração e da energia a partir de uma perspectiva de gestão das empresas e do setor público, de modo a melhorar as políticas públicas em geral gestão no setor.

Componente 3 – Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos. Este componente dará apoio ao Governo Federal para gerenciar e coordenar todas as atividades de projeto financiadas no âmbito do Projeto proposto. Mais especificamente, prestará apoio ao Governo em matéria de contratos públicos, gestão financeira, gestão de salvaguardas, capacidade de monitorização e avaliação, bem como a divulgação e a partilha de conhecimento dos relatórios e conclusões dos vários relatórios e estudos produzidos no âmbito do projeto, por meio da provisão, conforme necessário, de serviços de assessoria técnica, capacitação, aquisição de bens e cobertura de custos operacionais. Além disso, esse componente apoiará o compartilhamento e a divulgação de conhecimentos por meio do suporte, nomeadamente, de: workshops e outros eventos de engajamento de partes interessadas; publicações e traduções.

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto Meta, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução**

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

3101 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Descrição

O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro.
As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica.
Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.

Produto: **Monitoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4897 Planejamento do Setor Energético

Descrição

Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades energéticas do país, indicando as perspectivas da expansão do setor de energia, dentro de uma visão integrada para diversos energéticos. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Produto: **Plano aprovado**

Un. Medida: **unidade**

3102 Mineração Segura e Sustentável

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Ação voltada para a formulação, implementação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, por meio, por exemplo, de:
1. Promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e tecnológico da mineração:
2. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais;
3. Realização/organização e participação em seminários, workshops, congressos, feiras, audiências públicas e campanhas de sensibilização e motivação;
4. Promoção da interação nacional/internacional setorial;
5. Desenvolvimento, integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração;
6. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico.

Esta ação visa formular, implementar e monitorar políticas de geologia; mineração; transformação e tecnologia mineral; e desenvolvimento sustentável na mineração, bem como elaboração de estudos e cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da definição de normas e do monitoramento das atividades setoriais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, fornecendo informações para subsidiar estudos da matriz energética nacional. Promoção de seminários e workshops para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente, promoção de reuniões com os agentes do setor e também com os atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SPG. Exercer as ações necessárias para implementar as iniciativas do Novo Mercado de Gás, Renovabio, Abastece Brasil e REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres; além de dar suporte às ações necessárias para a efetivação do Planejamento Estratégico do MME. Além de possibilitar a contratação de empresas para fornecerem relatórios da conjuntura de preços e de mercado dos temas afetos à Secretaria, a fim de subsidiar as decisões do Secretário e do Sr. Ministro no âmbito da formulação das políticas públicas do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração de diagnósticos e planos de recuperação de áreas degradadas – PRADs, para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STJ em setembro de 2014, além das áreas atribuídas por decisões posteriores. Estas áreas degradadas compreendem, atualmente, o passivo das extintas mineradoras Carbonífera Treviso S/A, Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá – CBCA, e Carbonífera Criciúma S/A.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **hectare**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) atualmente é responsável pela operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.
As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.
Para implantar e operar os SAH, o SGB/CPRM atua em 02 (duas) duas linhas de atuação:
1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos, por meio da operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e para usuários em geral, através da publicação dos Boletins no sítio da CPRM.
2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos, através da produção de sistemas e mapas de manchas de inundações; da adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia, como a hidrologia isotópica e a hidrologia espacial; e das pesquisas, os estudos e a inovação tecnológica, que são baseados na operação de redes de monitoramento e na geração de dados hidrológicos, geralmente relacionadas com: chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimaticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20LA Mapeamentos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição

Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de cinco linhas de atuação:
1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros);
2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; 4) Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, por meio da identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos na escala de 1:10.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e 5) Realização de cursos e elaboração de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Produto: **Mapeamento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2397 Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), no apoio à gestão dos recursos hídricos, realiza levantamentos básicos, estudos e pesquisas para disponibilizar informações essenciais sobre águas superficiais e subterrâneas, com vistas a subsidiar as políticas públicas nas dimensões social, ambiental e econômica, por meio de ações institucionais e de uma progressiva integração com os ministérios do Meio Ambiente, de Intergração e Desenvolvimento Regiona, e de Ciência e Tecnologia, bem como pela formalização de instrumentos de cooperação técnica a nível federal, estadual e municipal. As ações institucionais desenvolvidas pelo SGB/CPRM podem ser nacional, regionais e/ou locais, mas que tem elevado alcance social, pois visam o aumento da oferta hídrica, além de gerar e disponibilizar informações e conhecimentos sobre ocorrência, potencialidade e utilização das águas subterrâneas do território nacional, com destaque para o semi-árido do Nordeste. Suas atividades foram desenvolvidas por meio das seguintes áreas:
1) Levantamento de informações hidrogeológicas através da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas;
2) Levantamento de disponibilidade hídrica;
3) Gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas, administração de banco de dados e desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas;
4) Implantação e operação de bacia escola;
5) Estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos
6) Elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.
7) Levantamentos, Estudos e Pesquisas Hidrometeorológicas, através da realização de levantamentos, estudos e pesquisas em hidrologia de solos, hidroquímicos e isotópicos;
8) Aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos, em parceria com Órgão Estaduais e do Distrito Federal.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

3102 Mineração Segura e Sustentável

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

213Y Mapeamento Geológico do Brasil

Descrição

Esta ação orçamentária engloba diversos projetos técnicos com enfoques em: 1) Levantamentos/mapeamentos geológicos sistemáticos que são aqueles de avanço na cartografia geológica do Brasil na escala de avanço do conhecimento maior ou igual a 1:250K; 2) Integração da informação geológica e geofísica regional, tais como mapas estaduais, de províncias, bacias et., em escala variáveis; 3) Levantamentos Aerogeofísicos (avanço do conhecimento geofísico do substrato territorial brasileiro) 4) Levantamentos geoquímicos e 5) Inventario do Patrimônio Geológico do Brasil. Todos os projetos incluem alimentação e consistência dos dados para a disponibilização.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

Descrição

A ação visa atender ao Objetivo Específico "Criar um ambiente orientado para atração de investimentos em pesquisa e produção mineral", do Programa N1BF - Mineração Segura e Sustentável, através do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).
Essa Ação Orçamentária foi proposta no intuito de ser um dos agentes de ampliação das ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas geociências e no setor mineral. O setor mineral opera abaixo do seu potencial e com pouco foco em sustentabilidade, sendo necessário ampliar a participação desse setor na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação.
O foco principal da ação é a criação de um ambiente institucional propício à captação de recursos principalmente privados para desenvolvimento de PD&I, embora parte dos recursos possam ser alocados diretamente em projetos de PDI, em casos especiais. Aborda temas voltados à Ciência, Tecnologia e Comunicações e Infraestrutura: Transporte, Transição Energética e Recursos Naturais. No que tange aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ação orçamentária contribui para o Trabalho Descente e Crescimento Econômico e para Indústria, Inovação e Infraestrutura.
Essa Ação inclui em seu escopo a busca por parcerias com empresas públicas e privadas, em conformidade com as leis vigentes, de forma a atuar sobre as necessidades do setor mineral, promovendo o seu desenvolvimento, utilizando para isso recursos de fontes diversas que não somente o Tesouro Nacional.

Produto: **Artigo científico publicado**

Un. Medida: **unidade**

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com conhecimento geológico variável, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos-estruturais, geofísicos, geoquímicos, geocronológicos e espectrais, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, diminuição dos riscos e atração de novos investimentos pelo setor mineral. Para o PPA 2024-2027 essa ação contribuirá para entregas em 3 objetivos específicos: (1) Ampliar as reservas minerais essenciais para a transição energética; (2)Ampliar o suprimento de minerais insumos fertilizantes com foco na segurança alimentar; e (3) Criar ambiente orientado para atração de investimentos em pesquisa e produção mineral.

Produto: **Área avaliada**

Un. Medida: **unidade**

2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica

Descrição

A ação se destina a realizar entregas fundamentais para o alcance dos objetivos específicos do programa N1BF, a saber: “Criar um ambiente orientado para atração de investimentos em pesquisa e produção mineral “ e “Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados “.
Os objetivos da ação são: garantir a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) necessária para a gestão e divulgação eficiente e segura de todo o repositório das informações geocientíficas; a disponibilização das bases de dados geocientíficos; a preservação e disponibilização dos acervos de materiais geocientíficos coletados durante a execução dos projetos institucionais do SGB ou de empresas congêneres, armazenados na Rede de Litotecas, dos acervos bibliográficos e documentais, físicos e digitais, armazenados na Rede de Bibliotecas, e disponibilizados em bases de dados específicas, e dos acervos científicos (minerais, rochas, fósseis e meteoritos), documental e instrumental das geociências em geral, sob a custódia do Museu de Ciências da Terra – MCTer; a disseminação do conhecimento geocientífico para o público em geral através de ações mediadas por geocientistas, e a divulgação dos produtos gerados pelo SGB-CPRM através de ações e estratégias de comunicação social.
Esta Ação é essencial para o alcance da missão corporativa da Instituição de gerar e difundir as informações geocientíficas e é vital para a organização, padronização, processamento e disponibilização dos dados físicos e digitais, bem como para a definição das regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados e a conexão com as bases de dados de outras instituições.
Todas as entregas são executadas com a aplicação da política de gestão da informação e comunicação do SGB-CPRM, que está incorporada nas regras de negócio dos sistemas de base de dados, bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização de sistemas de informação.

Produto: **Serviço de informação prestado**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

Descrição

A ação visa atender ao Objetivo Específico "Criar um ambiente orientado para atração de investimentos em pesquisa e produção mineral", do Programa N1BF, através da execução de análises minerais em apoio aos projetos finalísticos do SGB/CPRM e clientes externos, em atendimento à Portaria SEI nº 819, de 3 de dezembro de 2018, da Agência Nacional de Mineração - ANM. A Portaria estabelece que o Laboratório de Análises Minerais - LAMIN é o laboratório oficial para realização dos estudos in loco e análises laboratoriais para classificação, autorização e fiscalização de lavra de fontes hidrominerais no Brasil.
Para atender o objetivo da ação deve ser garantida a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, organizada em uma rede de laboratórios, a Rede LAMIN, composta por quatro Laboratórios Analíticos no Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus e Caeté (MG), dois Laboratórios de Hidroquímica, em Porto Alegre e Recife, e doze Laboratórios de Preparação de Amostras distribuídos nas diversas unidades do SGB/CPRM, em todas as regiões do país.

Produto: **Análise realizada**

Un. Medida: **unidade**

2D62 Levantamentos Geológico-Ambientais Aplicados ao Ordenamento Territorial

Descrição

Esta ação visa a elaboração de levantamentos/estudos geológico-ambientais e hidrológicos, em todo o território nacional, baseados em conhecimentos geocientíficos integrados, com vistas à aplicação em questões ambientais, de saúde e ordenamento territorial. A ação é executada através das seguintes linhas de atuação:
1) Geologia, meio ambiente e saúde;
2) Levantamentos da geodiversidade;
3) Levantamentos da geomorfologia;
4) Levantamentos, Estudos e Pesquisas e Cartografia Hidrogeológicas; e
5) Levantamentos, Estudos e Pesquisas Hidrometeorológicas

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro

Descrição

Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais e garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais do mar e uso compartilhado do espaço marinho. Para cada Plano Orçamentário serão desenvolvidos projetos que permitam o alcance das entregas pactuadas para o PPA 2024-2027 nos objetivos específicos de "Conhecimento – Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares"; "Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e governança; "Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica". Dentro destes três objetivos específicos se desenvolverão projetos em todos os planos orçamentários.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **unidade**

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica. A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias.

Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.

Produto: **Solicitação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Descrição

Participação pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

Realização de outorga de geração, trasmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE).
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural

Descrição

Realização de estudos sobre a indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21BD Estudos da indústria de biocombustíveis

Descrição

Realização de estudos da indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F6 Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Modernizar e suportar o processo de gestão dos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, através da implantação de soluções tecnológicas e inovadoras, baseada em infraestrutura tecnológica adequada, ciência de dados e inteligência artificial com os requisitos de desempenho, disponibilidade e segurança necessários à garantia do atingimento dos interesses do Estado e da sociedade.

Produto: **Solução desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3102 Mineração Segura e Sustentável

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Descrição

Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Descrição

Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.

Produto: **Unidade fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

3101 Energia Elétrica

21BE Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoelétricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **unidade**

33000 Ministério da Previdência Social

33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

163M Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência do G20

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21FS Gestão das Políticas de Previdência Social

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência Social além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência Socail com credibilidade e sustentabilidade

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Descrição

Promoção de ações, inclusive contratações e aquisições, com o intuito de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro, contribuindo, assim, para a credibilidade e a sustentabilidade dos regimes de previdência no Brasil: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC); exercer o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decisões relativas ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos processos de recursos administrativos.

As ações serão realizadas com vistas à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades abertas e fechadas de previdência, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência, objetivando a evolução técnica, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, a racionalização da legislação e flexibilidade dos Regimes de Previdências Complementar, Geral e Próprios, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura previdenciária no Brasil.

Esta ação assegura os recursos necessários ao pagamento das gratificações de relatorias de recursos interpostos contra as decisões de processos de matéria previdenciária; e inclui deslocamento (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluviais/marítimos ou aéreos), pagamentos de passagens, treinamentos e cursos de capacitação; aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das unidades, envolvendo, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades onde funcionarão, oferecendo maior rapidez e eficiência.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

33201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EU Pagamentos extraordinários do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS

Descrição

Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS - PERF-INSS e Pagamento Extraordinário por Redução da Fila da Perícia Médica Federal - PERF-PMF, instituídos no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS, com o objetivo de:

I - reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, manutenção, revisão, recurso, monitoramento operacional de benefícios e avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que represente acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada;

II - dar cumprimento a decisões judiciais em matéria previdenciária cujo prazo tenha expirado;

III - realizar exame médico pericial e análise documental relativos a benefícios previdenciários ou assistenciais, administrativos ou judiciais, que representem acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada; e

IV - realizar exame médico pericial do servidor público federal de que tratam os art. 83, art. 202 e art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

21FT Atendimento da Clientela Previdenciária

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis; despesas de condomínio; seguros; serviços de vigilância; serviços de limpeza e conservação; pequenos reparos, reformas e adaptações; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim; aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível. licenciamento e seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; aquisição e/ou locação de equipamentos de informática; terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, incluído os serviços realizados por meio de central de relacionamento (Central 135) assim como as ações para seu monitoramento; contrato de locação de imóveis de terceiros; deslocamento de servidores. Visa-se, com isto, preservar o funcionamento das Unidades e canais de Atendimento da Previdência Social, mantendo suas instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, objetivando atender com qualidade, agilidade, conforto e comodidade, aos usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Descrição

Pagamento dos honorários periciais referentes às perícias judiciais realizadas nas ações de competência da Justiça Federal em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: **Pessoa informada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenentes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o recohecimento de direitos previdênciarios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **milhar**

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: **Peça processual produzida**

Un. Medida: **unidade**

2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Produto: **Segurado reabilitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

Produto: **Plano de benefício fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Produto: -

Un. Medida: -

00SJ Benefícios Previdenciários

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Produto: -

Un. Medida: -

34000 Ministério Público da União

34101 Ministério Público Federal

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal

Descrição

Aquisição e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, de modo a garantir os meios materiais indispensáveis ao exercício das funções institucionais, por meio da modernização de equipamentos, instalações e tecnologias, além de proporcionar a adequação de estruturas, a promoção da acessibilidade, a realização de reformas e a aquisição de unidades.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Descrição

Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista - BA com área total de 1750 m2, unindo as sedes de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã-MS com área total de 450 m2, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, capacitação de recursos humanos, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

Descrição

Construção de edifício com 1.000 m² para abrigar a Procuradoria da Justiça Militar em Bagé-RS, consistindo na elaboração de projetos e edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé, onde funciona uma das três procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul. A construção deve ser levantada em terreno que o MPM recebeu em doação. A atual estrutura física da Procuradoria em Bagé não mais comporta membros, servidores e todo seu aparato administrativo, razão que justifica a construção do novo edifício.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas da cidade de Sobradinho - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

Descrição

Construção de Edifício com 47.250 m², com características apropriadas ao funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília, atualmente ocupando prédio alugado.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

Descrição

Reforma e ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em Maceió - AL, com área de 7.000 m². A atual sede possui espaço significativamente reduzido em relação aos recursos humanos que ali laboram. Por se tratar de sede localizada na capital do estado de Alagoas, necessita de mais espaço para reuniões, auditório e espaços para mediação para que os procuradores possam se reunir com as partes envolvidas. Objetiva também melhorar as condições de trabalho dos membros e servidores, adequando o espaço físico às crescentes demandas da sociedade em sua área de abrangência.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

Descrição

Reforma e ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE, com área de 1.991 m². Por se tratar de sede localizada na capital do estado de Pernambuco, necessita de mais espaço para reuniões, auditório e mediação para que os procuradores possam se reunir com as partes envolvidas. Objetiva também melhorar as condições de trabalho dos membros e servidores, adequando o espaço físico às crescentes demandas da sociedade em sua área de abrangência.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA, com área de 4.408 m². Por se tratar de sede localizada na capital do estado do Maranhão, necessita de mais espaço para reuniões, auditório e mediação para que os procuradores possam se reunir com as partes envolvidas. Objetiva também melhorar as condições de trabalho dos membros e servidores, adequando o espaço físico às crescentes demandas da sociedade em sua área de abrangência.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no município de Itaguaí - RJ, com área de 751 m². A Procuradoria do Trabalho de Itaguaí funciona provisoriamente em um espaço da Procuradoria Regional do Trabalho com sede no Rio de Janeiro-RJ. Assim, a construção de sede visa alocar seus membros e servidores na localidade para a qual foram designados. Visa, ainda, melhorar as condições de trabalho de membros e servidores, com espaço físico adequado às crescentes demandas da sociedade em sua área de abrangência.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

161G Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE

Descrição

Reforma e ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Caruaru - PE, com área de 843 m². A aludida reforma promoverá melhores condições de atendimento do MPT ao público-alvo. O novo espaço trará melhores condições de trabalho aos usuários internos e de atendimento aos cidadãos que demandam os serviços prestados pelo Ministério Público do Trabalho em Caruaru-PE.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Atendimento de despesas relativas aos serviços consulares, tanto para permitir o bom funcionamento do atendimento de rotina a brasileiros, nas repartições consulares, quanto para assistir brasileiros no exterior por meio de auxílios de ordem financeira, psicológica e social, entre outros.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior e leitorados brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa na vertente brasileira. Apoio à difusão cultural e à participação de artistas e profissionais da cultura em eventos, festivais, programas culturais, residências artísticas. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior. Apoio à aplicação dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da história, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de eventos, atividades e projetos culturais e educacionais. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Atuação junto ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa e outros organismos multilaterais, em coordenação com outras entidades brasileiras, para o fortalecimento e internacionalização da língua portuguesa e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais. multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio humanitário a países, populações e indivíduos que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada; calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Aquisição e doação de materiais para ações humanitárias: alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; Apoio logístico para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; apoio a deslocados internos e refugiados e capacitação para cooperação humanitária, inclusive para a realização de ações estruturantes pós-emergência.
Apoio à sociedade civil, por meio de projetos executados em parceria com o Governo, por meio de parcerias com organismos internacionais que tenham como uma de suas finalidades a cooperação humanitária internacional, de caráter emergencial e/ou estruturante, e a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

Produto: **Projeto implementado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Produto: **Diplomata matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução, em comissão mista correspondentes, dos trabalhos de demarcação e carrecteização dos limites do Brasil

Produto: **Campanha realizada**

Un. Medida: **unidade**

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional; zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC; coibir o uso de medidas estrangeiras que violem esses compromissos e atinjam os interesses brasileiros; e garantir solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas por outros países no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC.

Produto: **Assessoria prestada**

Un. Medida: **unidade**

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Difusão do conhecimento científico por meio da promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; da realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; e da divulgação da política externa brasileira. Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas de saúde do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos e medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais. Manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5118 Atenção Especializada à Saúde

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Descrição

A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.
A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar da capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS).
O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Descrição

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS tem como objetivo principal o provimento de instalações laboratoriais necessárias e adequadas, incluindo áreas de experimentação animal, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e vigilância para atendimento das demandas do SUS, incluindo emergências sanitárias.

A estrutura foi inicialmente planejada para ser composta por 3 edifícios com área aproximada de 20.000m²: edifício principal, bloco de experimentação animal e central de utilidades. O edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos.

O quadro de emergência sanitária imposto pela COVID-19, a necessidade de aperfeiçoamento das vacinas em função das variantes de SARS-COV2 e seus efeitos de longa duração demandam a necessidade de contratação imediata de projetos e obras para a ampliação das áreas de laboratório NB2 e NB3 e a antecipação da conclusão da plataforma de experimentação animal, nível de biossegurança NBA2 e NBA3, incluindo pequenos roedores e primatas não humanos.

Foi necessário ainda incluir no projeto inicial infraestrutura em pesquisa NBA2/NBA3 em primatas não humanos. Nesse sentido, há a necessidade de implantação adicional de edificações de pesquisa NB2/NB3 e NBA2/NBA3 que totalizam 14.700 m².

Cabe esclarecer que estruturas de nível de biossegurança 3 (NB3 e NBA3) pressupõem, obrigatoriamente, pela legislação, a existência de estruturas complementares de nível de biossegurança 2 (NB2 e NBA2) e que este requerimento regulatório é derivado da característica do vírus SARS-COV2.

Com a ampliação do escopo decorrente da COVID-19, a área edificada deverá alcançar 34.700 m2.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Descrição

Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

Manutenção e expansão da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz com a finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

Produto: **Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Produto: **Unidade modernizada**

Un. Medida: **unidade**

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde. Contribui ainda com a elaboração e execução de políticas públicas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde na área assistencial.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Produto: **Acervo preservado**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Bem como, a proteção social e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, a regulação e democratização do trabalho em saúde e o planejamento e dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Aquisição, produção, armazenagem, acondicionamento e distribuição de vacinas, soros e insumos necessários para utilização na imunização objetivando a cumprimento do calendário vacinal nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem outros insumos laboratoriais para detecção e controle de doenças. Promoção de ações de educação em saúde por meio de elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação visando estímulo à prevenção de doenças mediante a vacinação.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Produto: **Laudo emitido**

Un. Medida: **unidade**

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Produto: **Exame laboratorial realizado**

Un. Medida: **unidade**

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5118 Atenção Especializada à Saúde

163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento na construção e instalação de equipamentos para o Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento na construção e instalação de equipamentos para o Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Produto: **Profissional qualificado**

Un. Medida: **unidade**

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2322 Saneamento Básico

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes e em Áreas Rurais

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, para o fortalecimento da gestão de sistemas e soluções de saneamento em áreas urbanas e rurais, envolvendo o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e outros atores atuantes no setor, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, na busca da universalização e sustentabilidade das ações e serviços de saneamento.

Produto: **Município atendido**

Un. Medida: **unidade**

20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de repasse de recursos em:
a) obras de adequação física
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental

Descrição

Atividades e medidas voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, em especial aquelas de cunho estruturante relacionadas com a consecução das ações de Saneamento Ambiental, prioritariamente em áreas com características rurais, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais. Esta ação permite a execução de despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias, a realização de ações de patrocínio correspondentes aos objetivos, diretrizes e princípios da política institucional orientada para essa finalidade. A execução de atividades que envolvam a contratação de serviços de natureza técnica e aquisição de insumos para atender as ações de Saneamento Ambiental.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C9 Apoiar a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a implementação de ações e serviços de saneamento básico e melhorias sanitárias em localidades de pequeno porte. A ação visa proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações residentes em pequenas comunidades, urbanas ou rurais, reservas extrativistas, assentamentos da reforma agrária, comunidades ribeirinhas e remanescentes de quilombos, dentre outras, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos, por meio da adoção de soluções compatíveis com as características econômicas e socioculturais da população atendida.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água em em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas de abastecimento público de água potável, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica, o desenvolvimento econômico e; a conservação das bacias hidrográficas, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por: captação, recalque, adutora, reservatório, soluções e/ou tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares; sistema simplificado, entre outras intervenções necessárias.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica; o desenvolvimento econômico; a preservação e a conservação da qualidades dos corpos d'água, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequadados efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população de até 50 mil habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, na qual sua área de abrangência reúna menos que 150 mil pessoas, visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, e áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a execução de melhorias sanitárias domiciliares voltadas à prevenção e ao controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios com foco no suprimento de água potável e destinação adequada das águas residuais, podendo incluir, entre outros, a execução de instalações hidrossanitárias e a instalação de utensílios sanitários. Quando a solução individual não for viável poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, a exemplo de chafariz público, banheiro público, ramais condominiais tanque séptico/filtro biológico. A solução coletiva está condicionada à aceitação dos moradores a serem atendidos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

Fomentar tecnicamente e financeiramente o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, com vistas a fortalecer a componente saúde ambiental por meio de ações transversais, interdisciplinares e participativas. Fomentar à educação em Saúde ambiental como ação estruturante voltada para sustentabilidade das ações de saneamento e das tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fomentar à educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos por meio de ações, projetos e programas implantados pela Funasa visando fortalecer o papel dos gestores (Estados e Municípios), técnicos, lideranças e população de modo à contribuir para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Fomentar a realização de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de novas tecnologias, metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Produto: **Sistema/processo modernizado**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Descrição

Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **unidade**

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação pode ser entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado, valendo-se de instrumentos de gestão; de processos de indução de modelos assistenciais; de criação de normas e de controle e fiscalização, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. A implementação destas ações se dará por meio de medidas de Indução à melhoria da atenção a saúde dos beneficiários, à organização, funcionamento e aperfeiçoamento de modelos assistenciais e da cobertura de procedimentos; através de ações para o aperfeiçoamento de regras sobre Provisões técnicas e Capital regulatório - margem de solvência e regra de transição para exigência de capital; adoção de modelos eficientes de remuneração; pelo aperfeiçoamento das regras de transferência de carteiras melhorias no monitoramento assistencial e de garantias de acesso a planos privados de assistência à saúde, estimulando e mediando a interação entre operadoras e contratantes, o relacionamento entre prestadores e operadoras de planos de saúde e aperfeiçoamento de medidas regulatórias referentes às características dos contratos e produtos.

Produto: **Conflito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos e incorporação de tecnologias para o suporte às ações finalísticas da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional com vistas a melhorar a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar.

Produto: **Informação processada**

Un. Medida: **unidade**

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

Descrição

Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília- DF, com área construída de 23.715 m2, entregue pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU para a instalação de nova Unidade do Ministério da Saúde.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163M Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência do G20

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Produto: -

Un. Medida: -

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se mantenha como membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos aos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - constantes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente -, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), além de executar a aquisição e distribuição das insulinas, medicamentos e insumos para os programas: Hipertensão e Diabetes, Saúde da Mulher, Calamidade Pública e Hidradenite Supurativa.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas de saúde do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos e medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais. Manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5118 Atenção Especializada à Saúde

00VQ Apoio à Implantação de Infraestutura Hospitalar e Ambulatorial

Descrição

Apoio financeiro para estruturação de Hospitais Estaduais para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde. Busca reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, bem como a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, .

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área será de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade entre outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população permitindo uma maior visibilidade interna ajudando a interação paciente- atendimento.
Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de inovação e uso.
Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Descrição

Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino e pesquisa, prevenção e gestão.
O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. Haverá preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares será responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação.
O projeto e a execução contará com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, além de geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos.
Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso.
O novo INC garantirá um aporte de leitos de 170 para 250, o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte.
Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino e pesquisa e de salas cirúrgicas assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde e a criação do Museu da Cirurgia Cardíaca.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Descrição

Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Hospital construído**

Un. Medida: **unidade**

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Descrição

Prestar apoio às redes de urgência em missões de campo com despesas de viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins, bem como a aquisição e manutenção de equipamentos da Força Nacional do SUS – FN-SUS; apoio técnico e operacional aos estados, municípios e subsistemas de saúde indígena, na prevenção, assistência à saúde e repressão a situações epidemiológicas, de desastres; na oferta de capacitações para preparo à resposta em situações de emergência de saúde pública, nos casos que excedam a capacidade de resposta dos entes federados, e na convocação de profissionais de saúde voluntários capazes de apoiar demandas assistenciais e de gestão, conforme perfil da emergência.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, serviços e equipes de saúde, das ações de saúde de atenção especializada por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para estruturação, implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, inclusive de urgência e emergência, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada.

Produto: **Procedimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Descrição

Apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal para estruturar as centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições de programação, regulação, controle e avaliação, garantindo o acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Aprimorar a regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências.

Produto: **Estabelecimento beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Ofertar serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, procedimentos intervencionistas, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Executar procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC; Contribuir na organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; Apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; Desenvolver e ampliar as ações em: Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino e pesquisa em cardiologia; Estruturar ações de prevenção, vigilância e detecção precoce de cardiopatias.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição

Ofertar serviços na especialidade de Traumatologia e Ortopedia aos usuários do SUS, estruturar ações de prevenção e vigilância, desenvolver atividades de ensino e pesquisa na especialidade, apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados e captar, armazenar e disponibilizar multitecidos às unidades de saúde.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5119 Atenção Primária à Saúde

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.
As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: **Pólo atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Repasse de recursos correntes do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços na Atenção Primária, de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) é constituído por:

I - capitação ponderada: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços Atenção Primária à Saúde (APS).

II - pagamento por desempenho: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade da valorização do seu desempenho para a obtenção de resultados em saúde.

III - incentivo para ações estratégicas: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

I - Programa Saúde na Hora;
II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);
VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
IX -Microscopista;
X - Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP);
XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
XII - Programa Saúde na Escola (PSE);
XIII - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
XIV - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
XV - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O financiamento federal de custeio da APS também é composto pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, destinados às ações e aos programas de apoio à informatização da Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade de apoiar a melhoria da informatização e da qualificação dos dados na APS dos entes federativos, com foco na implantação de sistemas de Prontuário Eletrônico (PE).
Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Primária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Descrição

Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de profissionais de saúde em regiões de difícil acesso e de maior vulnerabilidade e em regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;
- aprimorar a formação médica no País, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação e ampliando a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS;
- fortalecer a política de educação permanente de médicos por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes atuantes na APS e na Estratégia Saúde da Família (ESF).
- aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS; e
- Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio de: monitoramento do cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **percentual**

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação e modernização de estruturas produtivas e tecnológicas no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, a fim de promover maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

Descrição

Produção, obtenção e difusão de conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, meio ambiente, primatologia e medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal.

Produto: **Pesquisa/estudo realizada(o)**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Descrição

Promover o fortalecimento da inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no âmbito do Complexo Econômico–Industrial da Saúde (CEIS), com apoio às iniciativas e aos projetos relacionados às áreas prioritárias de ciência, tecnologia e inovação em saúde, visando a redução da dependência externa de tecnologias e a vulnerabilidade do SUS.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Descrição

Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde a partir do: acompanhamento da agenda macroeconômica com vistas à realização de análises e estudos de suas repercussões para o SUS e para o desenvolvimento socioeconômico e sanitário do país; desenvolvimento, aperfeiçoamento e disseminação de ferramentas de Economia da Saúde disponibilizadas aos gestores, técnicos e pesquisadores para aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde: Banco de Preços em Saúde - BPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Custos do Governo Federal, Sistema de Apuração e Gestão de Custos em Saúde - APURASUS; promoção do uso dos sistemas de informação da economia da saúde na formulação de políticas, diretrizes e metas para as áreas e os temas estratégicos necessários à implementação da Política Nacional de Saúde. Análises técnico-econômicas e avaliativas em economia da saúde.

Produto: **Tecnologia disseminada**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Descrição

Assistência financeira complementar da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendarm, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, de que trata a Emenda Constitucional nº 124/2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
• Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
• Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
• Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Bem como, a proteção social e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, a regulação e democratização do trabalho em saúde e o planejamento e dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia políticas públicas orientadoras para a gestão da saúde digital e aprimoramento da gestão da saúde indígena.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta, teleciência, teleinterconsulta e teleconsultoria e outras), inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde a distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com vista a promover a transformação digital do SUS possibilitando a incorporação de tecnologias inovadoras e melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Saúde Digital, Inovação e Telessáude; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde digital; (V) desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DX Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços por meio de contratos de gestão firmados com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão

Descrição

Gestão dos programas financiados por incentivo fiscal e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do aprimoramento de processos de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência. Implementação de instrumentos de acompanhamento e monitoramento dos contratos de gestão no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Projeto acompanhado**

Un. Medida: **unidade**

21GM Transformação Digital no SUS

Descrição

Implementação e aprimoramento de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e inovação por meio do apoio financeiro aos entes federativos, com vistas a fomentar a informatização, o desenvolvimento de sistemas de informação em saúde, a formação de recursos humanos, a conectividade, a proteção de dados, a análise e disseminação de informações estratégicas, a ampliação da oferta de serviços de Telessaúde e Inovação nos estabelecimentos de saúde do SUS e a aquisição de equipamentos de telediagnósticos e de informática, considerando os seguintes eixos estratégicos:
I) Apoiar o sistema nacional de saúde na ampliação do acesso do usuário aos serviços de saúde melhores qualificados, inclusive em áreas de difícil acesso e populações vulneráveis;
II) Induzir processos e práticas de saúde digital pública, integradas e de abrangência nacional, aos contextos de atuação em redes de saúde digital.
III) Estabelecer linhas de financiamento voltadas ao desenvolvimento da saúde pública digital.
IV) Implantar projetos específicos voltados aos cuidados de saúde digital pública e à incorporação de tecnologias digitais, no âmbito das redes de atenção do SUS.
V) Apoiar o desenvolvimento de sistemas de segurança de dados sensíveis em saúde, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados/Lei n. 13.709/2018.
VI) Aperfeiçoar a gestão do SUS na perspectiva da integração das redes de atenção e da integralidade do cuidado ao usuário do SUS.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Produto: **Fundo de saúde aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Descrição

Ampliar o atendimento ao usuário do SUS, garantindo o funcionamento e o fortalecimento da Ouvidoria Geral do SUS, por meio da efetivação de atendimentos ativos e receptivos, do desenvolvimento e aplicação de pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, de informações oriundas da população, profissionais de saúde e gestores do SUS, utilizando-se de ferramentas existentes ou criando-se novos meios. Apoio ao funcionamento das ouvidorias do SUS descentralizadas, tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde. Implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta, a disseminação de informações e a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas, possibilitando, ainda, avaliar as políticas públicas estabelecidas no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Cidadão atendido**

Un. Medida: **unidade**

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Produto: **Plano implementado**

Un. Medida: **unidade**

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: **Ação de auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.
r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: **Serviço preservado**

Un. Medida: **unidade**

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Produzir informação estratégica para apoio à gestão e aos processos decisórios no âmbito do SUS, a partir de mecanismos indutores de fortalecimento e de aprimoramento da gestão da informação estratégica em saúde. Disponibilizar, de forma adequada, oportuna e abrangente, dados básicos, indicadores e análises de situação sobre as condições de saúde e suas tendências, municiando os níveis de direção do SUS com informações aplicadas à condução de intervenções de saúde pública. Desenvolver sistemática de monitoramento e avaliação para as intervenções (políticas, programas, estratégias, projetos, planos, ações) do Ministério da Saúde, simetrizando conceitos, métodos e critérios para aperfeiçoar a capacidade de gestão e a medição do grau de eficácia, efetividade e eficiência das intervenções em saúde. Desenvolver processo formativo profissional, com vistas a contribuir para o fortalecimento das práticas de monitoramento e avaliação e do processo decisório das intervenções públicas de saúde, no contexto da transformação digital. Promover a publicação de dados abertos em saúde, aprimorando a cultura da transparência ativa no SUS. Promover a construção de ambiente interagencial, de interconectividade e de trabalho colaborativo, no intuito de incentivar a pesquisa, a formulação e a experimentação de soluções inovadoras orientadas para a transformação digital em saúde pública no Brasil.

Produto: **Metodologia/tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

5122 Saúde Indígena

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de saúde nas aldeias indígenas e a estruturação dos estabelecimentos de saúde. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."
Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Produto: **População indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Descrição

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as caraterísticas etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.

Produto: **Aldeia beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Vigilância em Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids e hepatites virais. Consolidar os sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, além da disponibilização de inseticidas e biolarvicidas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Aquisição, produção, armazenagem, acondicionamento e distribuição de vacinas, soros e insumos necessários para utilização na imunização objetivando a cumprimento do calendário vacinal nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem outros insumos laboratoriais para detecção e controle de doenças. Promoção de ações de educação em saúde por meio de elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação visando estímulo à prevenção de doenças mediante a vacinação.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, para os profissionais e a população; fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas. Definição, elaboração, publicação e padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas à vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Financiar construção, manutenção e ampliação de estrutura física de centros de controle de zoonoses, rede de frio, serviços de verificação de óbito e outras estruturas necessárias ao funcionamento de serviços de vigilância em saúde. Apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades públicas, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional. Apoio a Estados, Municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, doenças respiratórias, hanseníase, malária, dengue, zika e chikungunya, febre amarela e outras doenças tropicais, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, Vírus da Imunodeficiência Humana- HIV, infecções sexualmente transmissíveis - IST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas e controle de doenças e agravos. Desenvolvimento das ações de saúde ambiental e saúde do trabalhador e do sistema nacional de laboratórios de saúde pública. Apoio ao processo de tomada de decisões, diagnóstico de necessidades, identificação de prioridades e análise da situação de saúde. Informação, educação e comunicação por meio da produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folders, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição

Fortalecer e expandir a Vigilância Nutricional nos municípios, com vistas à implementação das ações em saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a organização da atenção nutricional, a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade, desnutrição e carências nutricionais específicas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

37000 Controladoria-Geral da União

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

2D58 Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Descrição

Promoção das políticas de integridade, governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal. Implementação do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), monitoramento e promoção do direito de acesso à informação pública e julgamento em terceira instância de recursos de pedidos de acesso à informação pública. Supervisão técnica e orientação normativa, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo federal, apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados pela prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ou quando envolvidos recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades. Firmar acordos de leniência, aprimorar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, promover a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública, integridade pública e privada e transparência.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

39000 Ministério dos Transportes

39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3106 Transporte Rodoviário

00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada

Descrição

A ação visa à inclusão de investimentos em rodovias federais na estrutura do contrato de concessão celebrado entre a União e a iniciativa privada, considerando a carteira de projetos de concessões de rodovias federais em estudo no âmbito da União, quando da assinatura dos contratos de concessão, com objetivo de viabilizar, do ponto de vista econômico, projetos de concessão de rodovias, configuradas como patrimônio público da União.
O edital de licitação já deverá prever o montante de aporte e a forma de utilização no projeto da concessão. Os investimentos serão depositados na Conta vinculada à Concessão, prevista nos próximos contratos a serem firmados, podendo implicar redução de custos do projeto e, consequentemente, menores tarifas ao usuário da rodovia, quando: (i) da reclassificação da tarifa decorrente da execução de obras de ampliação de capacidade previstas ou (ii) da execução de obras de ampliação de capacidade de grande complexidade ou risco de engenharia.
A referida conta vinculada terá movimentação restrita, aberta perante o Banco Depositário e movimentada somente com autorização da ANTT, sendo utilizada para o depósito de valores gerados pela Concessão, com permissão de utilização no âmbito do Ajuste Final de Resultados, do Desconto de Usuário Frequente e de reequilíbrios econômico-financeiros, na forma do Contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

3901 Transporte Ferroviário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VS Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada

Descrição

A ação visa à inclusão de investimentos em ferrovias federais na estrutura do contrato de concessão celebrado entre a União e a iniciativa privada, considerando a carteira de projetos de concessões de ferrovias federais em estudo no âmbito da União, quando da assinatura dos contratos de concessão, com objetivo de viabilizar, do ponto de vista econômico, projetos de concessão de ferrovias, configuradas como patrimônio público da União.
O edital de licitação já deverá prever o montante de aporte e a forma de utilização no projeto da concessão. Os investimentos serão depositados em Conta vinculada à Concessão, prevista nos próximos contratos a serem firmados, podendo implicar redução de custos do projeto e, consequentemente, maior viabilidade dos projetos, quando: (i) da indicação de valores de VPLnegativos (ii) da execução de obras de grande complexidade ou risco de engenharia, mas com grande importância social ou estratégica.
A referida conta vinculada terá movimentação restrita, aberta perante o Banco Depositário e movimentada somente com autorização da ANTT, sendo utilizada para o depósito de valores gerados pela Concessão, com permissão de utilização no âmbito do Ajuste Final de Resultados e de reequilíbrios econômico-financeiros, na forma do Contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15ZX Implantação da Plataforma para o desenvolvimento e Hospedagem de Tecnologia Digital para o Documento Eletrônico de Transporte - DT-e

Descrição

Implantação de Plataforma do Documento de Transporte Eletrônico com o objetivo de emissão do documento eletrônico obrigatório que consolidará o conjunto de documentos físicos (papel) necessários ou exigidos para as operações realizadas por qualquer modo de transporte, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo ou dutoviário incluindo a contratação de Pontos de Monitoramento Inteligente (PMI), dotados de Infraestrutura de coleta automatizada de dados de tráfego e carga, contemplando o registro de passagem dos veículos, com a identificação pelas tecnologias OCR (Optical Character Recognition) e RFID (Identificação por frequência), comunicação e transmissão de dados para a Plataforma DT-e, localizados em pontos a serem definidos pela Infra S.A. Dentre estes, alguns pontos contarão com a pesagem de veículos em movimento (High Speed Weigh In Motion ou HS-WIM), com o registro de peso por eixo e PBT/PBTC (Peso Bruto Total/Peso Bruto Total Combinado) visando desburocratizar, simplificar, reduzir custos, harmonizar, modernizar e ampliar a qualidade e a segurança dos transportes no País e das prestações de serviços de transporte de cargas.

Produto: **Plataforma computacional implantada**

Un. Medida: **percentual**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3901 Transporte Ferroviário

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 285 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Descrição

Trecho ferroviário com 2.304 km de extensão entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15ZY Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Barreiras/BA e Figueirópolis/TO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Descrição

Construção do trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias e demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental ao empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 720 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3108 Segurança Viária

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.
Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.
Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.
Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00U0 Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)

Descrição

Visando o cumprimento das decisões judiciais da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, tendo em vista que foi transferida para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para gestão administrativa e do pagamento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

3106 Transporte Rodoviário

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição

Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Produto: **Posto implantado**

Un. Medida: **unidade**

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE

Descrição

Execução de serviços para a adequação de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo serviços de terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e sinalização horizontal/vertical, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual**

15ZW Construção de Trecho Rodoviário - Paranã - Príncipe - na BR-010/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161Q Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

161R Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva)*TRECHO URBANO - na BR-406/RN**

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161T Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual**

161V Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

161W Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161X Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Descrição

Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1K53 Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Descrição

Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.

Produto: **Posto mantido**

Un. Medida: **unidade**

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN

Descrição

Execução dos serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, obras complementares, sinalização (horizontal/vertical) e meio ambiente no trecho rodoviário de 75 km de extensão. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.
Fomentar o desenvolvimento da região oeste do Rio Grande do Norte

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual**

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento, incluindo acessos de e para as demais vias rodoviárias ou urbanas no trecho. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N86 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U43 Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Descrição

Execução de serviços para a adequação de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo serviços de terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, estabelecendo ligações com as vias urbanas, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW3 Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW5 Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES

Descrição

A construção do trevo objetiva o aumento da capacidade da rodovia e atribuir maior segurança no tráfego, incluindo alterações no traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, construção de acessos e ligações com as demais vias, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW8 Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XX1 Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XX3 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

3108 Segurança Viária

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR

Descrição

Construção de dois viadutos e quatro passarelas de pedestres visando a solução de conflitos ferroviários urbanos no município de Paranaguá/PR, em contratação única para ambas intervenções (viadutos e passarelas).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Descrição

Implantação de linha férrea, posicionada no Município de Joinville e na área rural do Município de Araquari, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. A construção do contorno visa à eliminação dos conflitos com o tráfego urbano em 26 passagens de nível de grande volume de tráfego, bem como o aumento do desempenho operacional da ferrovia, com a erradicação de 25 km da linha atual que atravessa o centro urbano da cidade.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dividas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dividas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

Produto: **Ponto de controle mantido**

Un. Medida: **unidade**

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

Produto: **Recurso julgado**

Un. Medida: **unidade**

3901 Transporte Ferroviário

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

Descrição

Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.

Produto: **Unidade cadastrada**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA

Descrição

A contratação de obra de Recuperação de Áreas Degradadas objetiva eliminar os passivos ambientais remanescentes (canteiro de obras, bueiros, taludes de corte e aterro) da paralisação da obra do Contorno Ferroviário, em cumprimento a demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ, advindos dos impactos ambientais das obras do contorno ferroviário de São Félix/BA, assim como para atender à solicitação do Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 125/14-NTC-PR/BA-CRQ. Além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3108 Segurança Viária

20YZ Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, aquisição de normas técnicas, consultoria especializada, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018 e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21G6 Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios

Descrição

Ação orçamentária que prevê implementação de intervenções de engenharia de tráfego de baixo custo para tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito, consultoria técnica especializada, implementação de soluções tecnológicas, e fomento com equipamento, bens e serviços, de modo a catalisar a redução dos índices de mortes e lesões no trânsito por grupo de habitantes e por grupo de veículos, em observância às ações e metas de redução pela metade, no mínimo, do número de vítimas fatais até 2028, estabelecidas pelo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e em conformidade com o Plano de Ações Global da Segunda Década de Ações para a Segurança no Trânsito instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, também da ONU.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

40000	***Ministério do Trabalho e Emprego***
40101	***Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AX Gestão das Políticas de Trabalho

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de trabalho com credibilidade e sustentabilidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ou salário-aprendiz ao estudante matriculado em curso oferecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, direta ou indiretamente, em ação finalística de Qualificação Social e Profissional, conforme as legislações pertinentes.

Produto: **Jovem beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Atuação para assegurar a aplicação das disposições legais, no típico exercício do poder de polícia, como fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), combate à informalidade e às fraudes ao vínculo de emprego, combate ao trabalho infantil, fiscalização para inserção de aprendizes e inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, combate à discriminação e promoção de igualdade de oportunidades, combate ao trabalho em condição análoga à de escravo, fiscalização de segurança e saúde no trabalho com vistas a diminuir os índices de gravidade e de frequência dos acidentes do trabalho, fiscalização do trabalho portuário e aquaviário e análise de acidentes e doenças do trabalho. Atuação proativa, com caráter preventivo e saneador, por meio de ações coletivas, eventos, orientações e campanhas.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e registro sindical, orientar e fortalecer os atores sociais, estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais e efetivar os acordos provindos dos organismos internacionais.

Produto: **Ator social alcançado**

Un. Medida: **unidade**

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Descrição

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, substituído pelo Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.874/2019, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes ao Ministério do Trabalho e Emprego. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2A95 Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador

Descrição

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização do processo formativo; transporte de estudantes, tutores e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão de material de consumo; fornecimento de alimentação aos estudantes; oferecimento do curso de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Produto: **Jovem beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

20YW Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno

Descrição

Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento e difusão geral de SST de estratégias de intervenção, sobre técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, realização de cursos, seminários, eventos, dar acesso a acervos e conhecimentos em geral de SST, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais

Produto: **Pessoa alcançada**

Un. Medida: **unidade**

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em especial a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e suporte a outras ações e serviços do Sistema.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Promover cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Além de propiciar orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos dos registros administrativos do Trabalho, assim como fomentar a rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios.

Um dos eixos da ação contempla o desenvolvimento de instrumentos e atualização de indicadores de apoio à gestão de políticas públicas de emprego e visa investir no aprimoramento de dimensões das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Para tanto, prevê a produção de indicadores, de estudos de temas específicos e a disseminação de informações que irão qualificar o trabalho dos gestores no desenvolvimento das políticas públicas e subsidiar os atores sociais implicados nas questões do mundo do trabalho.

O segundo eixo da ação consiste na disponibilização de um programa de alcance nacional, capaz de produzir e disseminar conhecimento e informação relevante para o planejamento e a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, mediante disponibilização de informações atualizadas e desagregadas em nível de município sobre o mercado de trabalho e articulação de atores públicos para sua utilização na qualificação das políticas públicas.

Produto: **Relatório emitido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento da empregabilidade e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.

Produto: **Trabalhador qualificado**

Un. Medida: **unidade**

21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a:
i) possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério do Trabalho e Emprego;
ii) permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais; e,
iii) custear serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Descrição

Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, nos termos da Lei n. 13.667/2018;
Desenvolvimento de projetos de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018;
Desenvolvimento de projetos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de fomento à geração de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Parceria realizada**

Un. Medida: **unidade**

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

Produto: **Família ocupacional atualizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Descrição

Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias. Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Compreende também bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

41000 Ministério das Comunicações

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.

Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

162P Implementação de Cidades Conectadas

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.

Produto: **Estudo elaborado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão

Descrição

Realização de estudos, projetos e outras iniciativas, com vistas à formulação e execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, incluindo a digitalização da TV e a revisão do marco legal, de forma a mitigar a defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão e a expandir o sinal desses serviços. Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão, além de projetos voltados à expansão da infraestrutura oferta de serviços de radiodifusão gratuita à população.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FP Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)

Descrição

Disponibilização de internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica em escolas públicas, de comunidades indígenas, quilombolas e escolas especiais sem fins lucrativos, além de outros beneficiários de políticas públicas instituídas pelo Poder Executivo, com objetivo de viabilizar o acesso a recursos educacionais digitais, ampliar a participação em atividades pedagógicas não presenciais, contribuir para a ampliação do acesso à internet e para a inclusão digital e apoiar as políticas públicas que necessitem de acesso à internet.

Produto: **benefício disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Promoção da atratividade, da sustentabilidade e do desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

Produto: **Agenda implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2424 Fiscalização Regulatória

Descrição

Conjunto de medidas de acompanhamento, análise, verificação, prevenção, persuasão, reação e correção, realizadas no curso dos processos de Acompanhamento e de Controle, com o objetivo de alcançar os resultados regulatórios esperados e promover conformidade e melhoria na prestação dos serviços de telecomunicações, bem como nos aspectos técnicos de radiodifusão.

Produto: **Plano realizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; tratamento e análise consolidada das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas; realização de ações de comunicação para conscientização, aprimoramento da utilização dos mecanismos digitais e educação para o consumo.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **percentual**

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

Descrição

Essa Ação consiste na Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para inclusão Digital, Desenvolvimento e inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras, Implantação de Serviço e Infraestrutura de Comunicação Segura do Estado e Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal.
Implantação da infraestrutura de comunicações operada e gerenciada pela Telebras com cobertura nacional, compreendendo à aquisição de equipamentos de telecomunicações, ativação das fibras ópticas, rádios digitais de alta velocidade (backhaul), acessos via satélite e demais infraestruturas de telecomunicações necessárias para conectividade de clientes (privados e governo/administração pública).
O principal objetivo é massificar o acesso à Internet para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas, com vistas à expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço.
A melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico, facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação

Descrição

Esta Ação é destinada a operação e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de comunicação de dados Telebras, composta pelas redes: terrestre, móvel e satelital. As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua e incluem:
a) disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação multimídia contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras;
b) disponibilização de serviços de comunicação segura e criptografada entre equipamentos de rede e entre clientes governo e administração pública;
c) monitoramento das condições de funcionamento das redes de telecomunicações terrestre e satelital;
d) análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte às redes terrestre e satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais;
e) realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
f) aquisições de bens e serviços, bem como de taxas e impostos, correlacionados à manutenção das condições operacionais das redes terrestre, móvel e satelital, mantendo a necessária disponibilidade dessas redes de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho;
g) atendimento a demandas ambientais provenientes dos processos de licenciamento necessárias para cumprir as condicionantes dos órgãos de controle ambiental;
h) contratação de seguros dos ativos de telecomunicações da empresa;
i) projetar a manutenção e expansão da capacidade dos teleportos para recepção e distribuição dos dados de várias plataformas satelitais, incluindo novos terminais de usuários, governamentais ou não, para ampliar a capacidade de provimento de suporte a serviços satelitais da Telebras; e
j) Outras atividades relacionadas a operação e manutenção da rede de comunicação de dados da Telebras.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **horas por ano**

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, inciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998,de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021.
.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UA Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em projetos de expansão e melhoria da conectividade e inclusão digital de escola e estudantes, de forma a dotar todas as escolas públicas brasileiras - tanto aquelas em áreas urbanas como aquelas em áreas rurais - de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024, conforme determinação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei do Fust.
Poderão ser financiados: (a) a expansão de redes de transporte e acesso, inclusive as de alta capacidade; (b) a adequação, de de redes existentes, de forma a garantir o acesso com velocidade e qualidade adequadas ao processo educacional; (c) a instalação das infraestruturas necessárias ao atendimento de estabelecimentos públicos de ensino, que poderão ser compartilhadas para outras finalidades; (d) o financiamento da transformação digital dos serviços públicos necessários à consecução das atividades dos estabelecimentos públicos de ensino, inclusive a aquisição de dispositivos eletrônicos e/ou recursos educacionais digitais ou suas licenças (e) a prestação dos serviços de telecomunicações necessários para garantir a operação das redes de que tratam as alíneas anteriores; e (f) outras despesas necessárias para dotar as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga em velocidade adequada às suas atividades e que permitam sua efetiva utilização, tal como disponibilização de infraestruturas de tecnologia da informação, provimento de energia elétrica e capacitação de profissionais da educação.
Os projetos poderão ser realizados de maneira a garantir que as escolas sirvam como hubs de conectividade para outros serviços públicos, como, por exemplo, postos de saúde, garantindo maior interesse na manutenção do fluxo de valores para financiamento de despesas operacionais por outros entes.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados ao atendimento do objetivo previsto no art. 1º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, qual seja, o " estímulo à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações".

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42000 Ministério da Cultura

42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Equipamento cultural apoiado**

Un. Medida: **unidade**

14U2 Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e ampliação de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado**

Un. Medida: **unidade**

163A Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira

Descrição

Apoio à criação de um memorial permanente da democracia, a ser construído no Setor Cultural Norte, em Brasília. O projeto envolve articulação entre o MinC, a Presidência da República e a UNESCO.

Produto: **Espaço cultural implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, além da construção ou reforma de espaços para a preservação de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, além da construção ou reforma de espaços para a preservação de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42203 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e ampliação de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, além da construção ou reforma de espaços para a preservação de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, além da construção ou reforma de espaços para a preservação de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

42205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Descrição

Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas.
Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Produto: **Ação regulatória realizada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42207 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e ampliação de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados de projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual.

Produto: **Investimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Equipamento cultural apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro, além da construção ou reforma de espaços para a preservação de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de comunicação e educação ambiental e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Criação e fortalecimento de grupos de instituições que atuam com Educação Ambiental. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Implementação de linha editorial de publicações. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor e Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental e Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAs. Objetiva-se com isso contribuir com a adoção de comportamentos proativos e sustentáveis, pela sociedade brasileira, face aos novos desafios da sustentabilidade global, por meio de processos de formação e acesso à informação e comunicação ambiental. Promoção de estratégias para a inserção de critérios educadores e socioambientais nas atividades da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E4 Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Descrição

Objetiva-se a implementação, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados à Política Nacional sobre de Mudança do Clima, à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, da sigla em inglês) do Brasil, além de iniciativas de fortalecimento da atuação Internacional Brasileira na agenda ambiental. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo. Representação em fóruns nacionais e internacionais afetos à agenda ambiental e relacionados às Convenções que o Brasil endossa e temas ambientais relacionados.
Realização de reuniões/eventos internacionais com foco na promoção da agenda de mudança do clima. Iniciativas para alcançar a neutralidade climática, a mitigação da mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos adversos, a promoção e a consolidação do modelo de desenvolvimento resiliente e de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa. Operação e funcionamento da estrutura de governança da política nacional sobre mudança do clima. Inclusão da temática de oceano e zona costeira na política climática de forma integral e permanente.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde

Descrição

I - Promoção da conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e,

II – Promover a cidadania, a melhoria das condições de vida, valorizar os serviços ambientais prestados e o exercício de práticas de conservação ambiental realizados pela população que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural.
Realização de pagamento financeiro trimestral a famílias que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em:

a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCs);
b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados de Reforma Agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
c) Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais;
d) Além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. Manutenção das atividades executadas pelo agente operador do Bolsa Verde. Desenvolvimento e manutenção de cadastro e sistema do Programa. Custeio das atividades voltadas para o monitoramento socioeconômico e ambiental das áreas objeto do Programa; monitoramento amostral, incluindo ações de auditoria e controle; formação e assistência técnica aos beneficiários; cadastramento de famílias; fiscalização e auditoria das bases do Cadastro de Beneficiários e de benefícios. Promoção de Ações de Inclusão Socioprodutivas previstas no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Produto: **Família apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F1 Desenvolvimento da Bioeconomia

Descrição

Esta ação tem como objetivo subsidiar a proposição de políticas, estratégias, programas e ações destinados ao desenvolvimento da bioeconomia; a elaboração, monitoramento, avaliação e coordenação da execução do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia; a promoção e a articulação de iniciativas destinadas ao aproveitamento dos ativos ambientais, inclusive os produtos da sociobiodiversidade, junto aos setores público, empresarial e da sociedade civil; a proposição da adoção de soluções sustentáveis destinadas à valorização dos serviços ecossistêmicos nos processos econômicos e produtivos, incluindo a implementação e regulamentação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais; a proposição de políticas, normas e estratégias associadas ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e para a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de seu uso; a supervisão da gestão do Programa Nacional de Repartição de Benefícios, instituído pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; o cumprimento das competências atribuídas ao Ministério pela Lei nº 13.123, de 2015; a proposição e avaliação das políticas, normas, iniciativas e definir estratégias para a implementação de programas e projetos relativos à conservação, ao uso sustentável e à gestão compartilhada dos recursos pesqueiros; subsidiar o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima para, em conjunto com o Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros; coordenar a implementação no País dos assuntos relativos aos acordos internacionais nas áreas de sua competência; e subsidiar, assessorar e participar, em articulação com a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos internacionais relacionados aos temas de sua competência.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F2 Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Descrição

Promoção da gestão territorial, ambiental e rural, por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e processos formativos em assessoria técnica e extensão rural socioambiental com comunidades rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a conservação ambiental, das águas e demais recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a mitigação dos efeitos da mudança do clima, a provisão de serviços ecossistêmicos, a segurança alimentar, a justiça socioambiental, econômica, racial, étnica, geracional e de gênero. Formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais nas atividades produtivas em comunidades rurais e tradicionais, com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais com ênfase na agroecologia e na transição agroecológica, com valorização e fortalecimento da sociobiodiversidade.
Implementação de componentes da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Apoio ao Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Apoio à elaboração e implementação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais. Implementação dos eixos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) com vista à sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural dos povos indígenas.
Adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural ambientalmente sustentável, com a participação de todos os setores envolvidos, tanto públicos como da sociedade civil, priorizando a produção agroflorestal da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, em especial para atividades que envolvam a inclusão e o empoderamento de mulheres e jovens desses segmentos, com iniciativas convergentes com o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente e a Agenda de Mulheres Rurais, em articulação com outras Secretarias e Órgãos.
Apoio à elaboração e implementação de Políticas Agroambientais Sustentáveis também por intermédio da participação e criação de espaços de diálogo intergovernamental, nacionais e internacionais, com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa. Formação continuada e participativa visando o fortalecimento e incentivo ao associativismo, ao cooperativismo e à criação de redes e intercâmbios em práticas agroecológicas, bem como estímulo às alternativas diversificadas e sustentáveis como meios de combate às atividades produtivas predatórias e incentivo à conservação com protagonismo dos sujeitos sociais, como o Turismo de Base Comunitária. Intercâmbio de experiências entre sujeitos da agricultura familiar e camponesa e povos e comunidades tradicionais.
A ação orçamentária auxiliará no alcance das seguintes Metas Brasileiras dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), quais sejam: 2.3, 2.4, 2.a, 5.a, 5.c, 8.9, 12.b e 13.3:

- Meta 2.3 (Brasil): Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não agrícola.

- Meta 2.4 (Brasil): Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.

- Meta 2.a. (Brasil): Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais.

- Meta 5.a (Brasil): Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

- Meta 5.c (Brasil): Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

- Meta 8.9: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável, acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

- Meta 12.b: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo, acessível a todos, que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais.

- Meta 13.3 (Brasil): Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Cumprimento da parte que cabe ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, quanto ao monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989. A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para as condições ambientais da água subterrânea e superficial.

Produto: **Plano implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

Descrição

Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Descrição

Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos. Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo.

Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus Instrumentos.
Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.
Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes do avanço dos processos de desertificação, de degradação da terra e dos efeitos das secas.
Promoção da melhoria ambiental, social e econômica das populações afetadas e vulneráveis à desertificação.
Promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), visando a prevenção e reversão dos processos de degradação da terra e desertificação, com vista à segurança hídrica, alimentar e energética.
Especialmente orientadas para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.
Realização de iniciativas de fortalecimento de mecanismos e estratégias de monitoramento e difusão de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, o manejo sustentável da terra e a mitigação dos efeitos da seca.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21F3 Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Descrição

Formulação, coordenação e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com a promoção do conhecimento, a conservação, a valorização e a utilização sustentável da biodiversidade; a proteção e a recuperação de espécies da flora e da fauna ameaçados de extinção; ao monitoramento e à avaliação do impacto da mudança do clima sobre a biodiversidade, de modo a prever e fomentar medidas preventivas e mitigadoras; à prevenção da introdução, da erradicação e do controle das espécies exóticas invasoras que ameacem os ecossistemas, os hábitats ou as espécies; a implantação de plantios florestais e de sistemas agroflorestais em bases sustentáveis; a promoção da recuperação de áreas degradadas e da restauração de ecossistemas; a utilização e o manejo sustentável de florestas nativas para a geração de produtos madeireiros e não madeireiros e para a valorização dos serviços ecossistêmicos prestados vegetação nativa; a promoção da conservação e do uso sustentável da biodiversidade em terras indígenas e em comunidades quilombolas; a proteção e a gestão das unidades de conservação e dos espaços territoriais especialmente protegidos; e o apoio a coordenação e a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Participação e implementação de acordos internacionais relativos à Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

21F4 Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Descrição

Formulação, coordenação e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com a redução e o controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros, o ordenamento ambiental territorial e os instrumentos do Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE no território nacional e promover a integração com os ZEE dos entes federativos.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Descrição

Promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais, por meio de ações educativas, mobilização social, interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com o propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais; elaborar, implementar e fomentar programas, projetos e ações que visem à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, bem como o combate de práticas prejudiciais aos animais, como maus-tratos e abandono; estabelecer medidas e diretrizes para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, considerando suas necessidades físicas, emocionais e comportamentais; implementar programa nacional de manejo populacional ético de cães e gatos, com vistas à redução da superpopulação, à proteção e ao bem-estar animal, à preservação da biodiversidade e atenção à Saúde Única; desenvolver sistema de controle e registro e levantamento censitário de cães e gatos; promover projetos e ações para salvamento de animais em situações de desastres em massa; promover projetos e ações com vistas ao incentivo de fontes protéicas diversificada de base vegetal; estimular a capacitação de agentes públicos e sociedade civil envolvidos na proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

21F5 Gestão de Florestas

Descrição

Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006 e Decreto nº 6.063/2007.
Monitoramento e promoção da regularização ambiental de imóveis rurais, no âmbito das competências do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), visando a conservação, a manutenção e a recuperação da cobertura florestal, em conformidade com a Lei n° 12.651/2012 (Código Florestal).
Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica .

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

20WH Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Descrição

Realização de controle de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio e outras substâncias, e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; das emissões de poluentes por produtos, substâncias, e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por veículos (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve, e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – Promot) e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias que possam comprometer a qualidade ambiental.

Realização de monitoramento de agrotóxicos em matrizes ambientais.

Gestão de dados e informações sobre áreas contaminadas, atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental; manutenção, evolução, aprimoramento dos mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, áreas contaminadas, atividades potencialmente poluidoras e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades potencialmente poluidoras e resíduos sólidos. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.

Produto: **Instrumento aperfeiçoado**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AB Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade

Descrição

Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas, incluindo as digitais, para avaliação de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Gestão das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados.

Produto: **Instrumento aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo:
- realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, analise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00;
- vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos;
- organização e realização de audiências ou reuniões públicas;
- participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados;
- desenvolvimento de atividades e projetos de apoio ao licenciamento ambiental; e
- adequação e aparelhamento tecnológico da estrutura física da Diretoria, tais como salas de reunião, auditório, unidades técnicas, de modo a oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de apoio e finalísticas do licenciamento ambiental, além de contribuir com a execução de atividades remotas.

Produto: **Licença concedida**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Proteção das áreas federais prioritárias por meio da implementação do Manejo Integrado do Fogo com vistas ao controle de incêndios florestais. Serão realizadas ações de prevenção, educação, manejo, preparação, monitoramento, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. A capacitação de corpo técnico interno e parceiros do Ibama será um dos meios para alcance do objetivo, bem como a contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Participação em atividades Multiagências situadas no arco do desmatamento no âmbito do Plano Estratégico de Atuação Integradas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Realização de ações que aumentem a capacidade de controle e monitoramento do desmatamento, dos incêndios, da degradação ambiental e cadeias produtivas. Atividades de inteligência, despesas com obtenção e levantamento de informações, produção de conhecimento. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Participação em atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. Participação no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais. Aquisição de uniformes, insumos e equipamentos para a fiscalização e emergências ambientais. Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos congêneres.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Descrição

Normatização, regulação e monitoramento do uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos sob competência federal, e execução das ações referentes ao uso sustentável da flora e da fauna, à recuperação ambiental, reparação por dano ambiental, e aos projetos de conversão de multas no âmbito do Ibama. Implementação de acordos nacionais e internacionais sobre o uso sustentável e controle da biodiversidade e florestas com vistas a conservação de espécies e ecossistemas brasileiro. Apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial uso econômico. Promoção de condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem-estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada, o manejo e sua reintegração aos ambientes originais. Manutenção e estruturação de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Controle da introdução e da translocação nos diversos ambientes de espécies exóticas e alóctones.

Desenvolvimento e implementação de ações para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras.
Gestão de programas e projetos de conversão de multas para a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Controle e gestão da importação e exportação de produtos e subprodutos de espécies da biodiversidade nativa e execução das funções sob responsabilidade da Autoridade Administrativa e Científica da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

Produto: **Pesquisa publicada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas e sementes; melhora dos hortos e viveiros; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da Coleção Viva, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômicas, distribuição geográfica e nomes populares, na informatização) dos espécimes que compõem a Coleção Viva. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente e no Jardim Botânico, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação, alteração de limites ou categoria das UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Produto: **Unidade de conservação atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Gestão e orientação para o manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação Federais. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para coleta de material biológico com finalidade científica e projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e cavernas. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância, fiscalização e manejo integrado do fogo em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos e emergências ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização, de Manejo do Fogo e de Emergências elaborados pelas UCs, bem como as análises e apreciações produzidas pela Emergência e Inteligência Ambiental. Gestão de riscos e emergências ambientais nas UCs, planejamento e preparação para respostas objetivando o incremento da resiliência das UCs federais frente a eventos disruptivos tecnológicos e adaptação às mudanças climáticas.

Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo, quando couber, e de prevenção e combate a incêndios florestais.

Objetiva-se com isso, tornar o processo de proteção mais efetivo e desta forma eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, garimpo ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, refletindo ainda na redução das áreas atingidas por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas. A efetivação do processo acima elencado, está diretamente relacionado a integração dos temas envolvidos, isto é, Fiscalização, Emergência, Inteligência, Manejo do Fogo e Monitoramento

Produto: **Unidade de conservação protegida**

Un. Medida: **unidade**

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Descrição

Fomento a projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas: unidades de conservação; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental; manejo e extensão florestal; desenvolvimento institucional; controle ambiental; aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais, entre outras definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Promoção de ações voltadas para: ampliação da governança e dos mecanismos de administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização do uso e ocupação dos imóveis; alienação dos imóveis inservíveis para a administração pública; ampliação das ações de caracterização dos bens da União – demarcação, cadastro, registro, avaliação e contabilização; ampliação das ações de destinação de bens da União para apoio aos programas de regularização fundiária urbana e rural e provisão habitacional, em articulação com os demais entes federativos; destinação e regularização com titulação de áreas para comunidades tradicionais; destinação e regularização de áreas em apoio a projetos e programas de infraestrutura, bem como projetos econômicos de interesse nacional; desenvolvimento e modernização das bases de informações e sistemas para administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização e automação dos processos de administração do patrimônio; modernização dos processos de gestão das receitas patrimoniais; aperfeiçoamento dos canais de relacionamento com a sociedade e; provisão dos recursos necessários para qualificação da infraestrutura e dos meios para funcionamento da unidade central e das unidades descentralizadas.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CQ Gestão do Governo Digital

Descrição

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:
i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos
serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
ii) a simplificação de serviços públicos digitais, com foco na experiência do usuário do serviço;
iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
iv) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a plataforma única de acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos federais;
v) identificar o cidadão e o usuário dos serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
vi) fomentar a adoção, em âmbito nacional, das estratégias de transformação digital e de plataformas digitais de disponibilização de serviços públicos;
vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação;
ix) à promoção da segurança e privacidade da informação;
x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21FJ Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Descrição

Gestão do Cadastro Ambiental Rural com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Produto: **Cadastro mantido**

Un. Medida: **unidade**

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto: **Imóvel fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

46102 Arquivo Nacional

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Descrição

Compete ao Arquivo Nacional implementar e acompanhar, no âmbito da administração pública federal, a política nacional de arquivos definida pelo Conselho Nacional de Arquivos. Para tanto, o Arquivo Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), coordena a implementação de políticas, programas e projetos de gestão de documentos e arquivos, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos, bem como das informações e dados neles contidos, com vistas integração e modernização dos serviços arquivísticos . Além disso, planeja e executa ações de gestão documental, processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob sua guarda, de forma a garantir e promover o acesso à informação em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Produto: **Documento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Descrição

Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

47000 Ministério do Planejamento e Orçamento

47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional

Descrição

Promoção e fomento das atividades de planejamento nacional, orçamento federal, avaliação de políticas públicas e de revisão do gasto, e de articulação internacional. Objetiva aperfeiçoar o processo de planejamento nacional e a alocação de recursos do orçamento federal, inclusive os financiamentos externos, e fortalecer a capacidade do governo em avaliar políticas públicas, identificar áreas de melhoria, e por meio de evidências, produzir relatórios individuais ou em conjunto com demais órgãos do Executivo Federal que possam subsidiar, no que couber, as atividades desenvolvidas nesta ação.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

8861 Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal

Descrição

Aprimoramento do processo de Planejamento e Orçamento.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão da realidade nacional, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento nas áreas pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: **Censo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1191 Agricultura Familiar e Agroecologia

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de garantia aos agricultores familiares aderidos ao Programa a partir do pagamento do benefício social com elementos de seguro, cujo objetivo será oferecer condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. De um lado, a União mediante o Ministério do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar que, cumpridas as condições normativas, assegura o pagamento do benefício, além de cobrir insuficiências de recursos, conforme preconizado na Lei nº 10.420/2002; do outro lado, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes complementam o valor integral do benefício a ser disponibilizado ao agricultor.

Produto: **Agricultor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia

Descrição

Promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar e transição agroecológica; apoio às organizações econômicas e produtivas, à iniciativas de ensino, pesquisa e extensão, em processos de inovação e transferência de conhecimentos desenvolvimento e estruturação de sistemas de produção de base agroecológica, de transição agroecológica e da sociobiodiversidade, coordenação das políticas de gestão de riscos na agricultura familiar, do Programa Garantia Safra, de fomento de políticas de financiamento e proteção da produção da agricultura familiar à melhoria da renda dos produtores e a superação da pobreza, do Cadastro da Agricultura Familiar visando a melhoria da qualidade de vida do público da Agricultura Familiar.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais

Descrição

Promoção do acesso a cidadania de mulheres rurais, assegurando documentação e outros direitos civis. Apoio à estruturação de equipamentos públicos visando a socialização do trabalho doméstico e de cuidados em áreas rurais e desenvolvimento de ações que amplie a qualidade de vida das mulheres rurais. Apoio à estruturação e incentivo à formalização das organizações de mulheres rurais, por meio de projetos de investimento e custeio produtivo e de ações de qualificação, desenvolvendo habilidades, capacidades e autonomia, facilitando assim a participação dessas mulheres no processo produtivo e econômico. Adicionalmente, apoio à gestão das organizações econômicas de mulheres rurais, articulação em redes e promoção comercial de seus produtos.

Produto: **Mulher atendida**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GB Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas

Descrição

Criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias e à comercialização da produção dessas comunidades; apoio a gestão ambiental e territorial das terras das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; e ampliação do acesso e da participação nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais; fomentar o acesso aos mercados de compras institucionais.Criação de condições para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais por intermédio de eventos, atividades e metodologias específicas, que valorizem os elementos culturais e seus modos de fazer, viver e criar. Prover as comunidades quilombolas e os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características sócio-culturais; e potencializar o acesso e a participação nos espaços de gestão das políticas públicas. Prover os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, fortalecendo seus hábitos e tradições, o uso de seu território e o acesso a políticas públicas; fomentar a política de regularização fundiária em territórios quilombolas, assim como elaborar instrumentos normativos visando a identificação, o reconhecimento e a regularização fundária de povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21GC Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional

Descrição

Fomento e apoio a projetos de cooperação internacional e execução de ações em parceria com Órgaõs Públicos, Organismos Internacionais e entidades da sociedade civil. Realização de ações de intercâmbio no contexto das negociações e cooperações para o desenvolvimento de temas e políticas públicas da agricultura familiar. Defesa dos interesses da agricultura familiar nas negociações internacionais através da participação e atuação nas discussões em níveis regional, bilateral, plurilateral e multilateral. Promoção e inserção de produtos nos mercados internacionais, por intermédio da organização da participação da agricultura familiar em eventos e feiras internacionais. Fortalecimento da agricultura familiar junto a setores econômicos e institucionais internacionais através da divulgação e promoção das políticas públicas brasileiras voltadas à agricultura familiar.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Atendimento social às famílias de trabalhadores rurais acampados e comunidades quilombolas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e promoção do atendimento técnico e jurídico; promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, dominiais e territoriais, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; equipar varas, promotorias, defensorias e delegacias agrárias especializadas; custear estudos, laudos e pareceres técnicos, como cartografia, georreferenciamento e outros de natureza especializada em matéria fundiária e socioambiental, para a viabilização de acordos; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Produto: **Demanda monitorada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural

Descrição

Promover a articulação intersetorial e interministerial e a integração territorial de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida nos territórios rurais. Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura necessárias à dinamização econômica de áreas rurais, inclusive com investimentos em obras de infraestrutura que beneficiem coletivamente os agricultores familiares e suas redes sociais de cooperação e a gestão social do processo de desenvolvimento dos territórios rurais nas suas múltiplas dimensões: econômica, ambiental, sociocultural-educacional e político-institucional. Fomentar e implementar ações e projetos direcionados ao fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, à inclusão produtiva de agricultores familiares, assentados da reforma agrária de povos e comunidades tradicionais, à promoção da segurança alimentar e nutricional e à superação da pobreza rural. Fomentar e implementar ações e projetos voltados à promoção da diversidade das expressões culturais nos territórios rurais e ao fortalecimento da educação no e do campo, contemplando os processos de formação, capacitação, ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da educação formal, informal e não formal. Regulamentar, implementar e executar programas, projetos e políticas públicas de florestas produtivas e serviços ambientais, e fomentar ações relacionadas, incluindo pagamento financeiro para famílias que desenvolvam atividades de uso sustentável dos recursos naturais, produção florestal e agroflorestal e restauração produtiva (florestas, campos e savanas nativas). Promover e implementar ações e projetos voltados à estruturação de sistemas produtivos no âmbito da bioeconomia, com ênfase no uso sustentável dos recursos naturais, compreendendo o extrativismo, o agroextrativismo, a sociobiodiversidade, os sistemas agrícolas tradicionais, as plantas medicinais, aromáticas, condimentares e os fitoterápicos. Apoiar investimentos em infraestrutura, serviços e tecnologias sociais necessários ao desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.

Produto: **Território apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21G7 Governança e Regularização Fundiária Nacional

Descrição

Promover a governança e regularização fundiária, com a implementação do Sistema Nacional de Governança Fundiária no Brasil, por meio de ações integradas em parceria com diferentes entes da federação, Poder Judiciário e sociedade civil, estabelecendo mecanismos de inteligência, transparência da informação e monitoramento e avaliação dos resultados. Qualificar o acesso à terra a jovens e mulheres rurais, trabalhadores rurais e agricultores, por meio da estruturação e operacionalização do crédito fundiário com fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação, capacitação e organização social dos agricultores, jovens e mulheres, e suas cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito de instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas ou privadas.

Produto: **Área destinada**

Un. Medida: **hectare**

5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio para o escoamento da produção, promoção dos/as beneficiários/as da ação junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos seus produtos, como estratégia para sua valorização. Monitoramento de centrais de abastecimento (Ceasa´s, Ceagesp e CeasaMinas) e promover a venda direta dos agricultores familiares, e outros a esse mercado. Promoção de estratégias de tecnologia de informação para ampliar a participação nos mercados institucionais e privados (desenvolvimento de aplicativo ou plataformas digitais). Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Promoção de ações de formação de estoques dos produtos dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas, inclusive com a estruturação e modernização de espaços de comercialização da produção agropecuária e ampliação da qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios e missões comerciais. Apoio à elaboração de planos de comunicação e identidade visual de produtos do grupos previstos na ação orçamentária.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário e da Agricultura Familiar, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Atendimento social às famílias de trabalhadores rurais acampados e comunidades quilombolas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e promoção do atendimento técnico e jurídico; promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, dominiais e territoriais, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; equipar varas, promotorias, defensorias e delegacias agrárias especializadas; custear estudos, laudos e pareceres técnicos, como cartografia, georreferenciamento e outros de natureza especializada em matéria fundiária e socioambiental, para a viabilização de acordos; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Produto: **Demanda monitorada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210T Promoção da Educação e Cultura do Campo

Descrição

Formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, técnico profissionalizante, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica. Promoção do diálogo e da pesquisa científica entre as comunidades assentadas, beneficiários do Crédito Fundiário, quilombolas, acampadas e demais áreas reconhecidas pelo INCRA e as instituições de ensino ofertantes. Articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas nas áreas do público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera e da formação continuada de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos. Promoção de ações educacionais que fomentem a sustentabilidade dos sistemas produtivos do público beneficiário e seus empreendimentos. Viabilização, ampliação e qualificação de projetos do Residência Agrária, por meio da formação e capacitação do público beneficiário do Pronera, além do incentivo à produção de tecnologias em diferentes áreas do conhecimento.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210Z Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área reconhecida**

Un. Medida: **hectare**

211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária

Descrição

Viabilização, conforme prioridade, da implantação ou a recuperação de infraestrutura dos projetos de assentamento e territórios quilombolas reconhecidos, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação, como também ações de gestão ambiental para famílias beneficiárias do programa de reforma agrária, além das ações de supervisão ocupacional, titulação e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária

Descrição

Gestão territorial brasileira, promoção da paz e da segurança jurídica no meio rural, gestão da malha fundiária nacional, garantia do acesso à terra, reforma agrária e regularização fundiária para o desenvolvimento sustentável e segurança jurídica no campo. Trata dos processos de vistoria de imóveis rurais, desapropriação, aquisição de imóveis rurais, adjudicação pela Fazenda Pública, promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária, indenização de benfeitorias em projetos de assentamento, cadastro, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, doação para Estados e Municípios; regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária e regularização de Projetos de assentamento e titulação de parcelas. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados em terras públicas estaduais. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso do imóvel, recadastramento ou vistoria de fiscalização. Auditoria de dados cadastrais; fiscalização cadastral da propriedade, atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE, geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social, manutenção de sistemas e gestão compartilhada entre INCRA e Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Captação de informações de safra, preços agropecuários e custos de produção, incluídos os que subsidiam o Programa de Garantia de Preço para a Agricultura Familiar (PGPAF) realização de melhorias e modernização em unidades armazenadoras da Conab; levantamento de dados para atender ao sistema nacional de cadastro das unidades armazenadoras; estudos para o desenvolvimento da pós colheita de grãos; divulgação de informações sobre o abastecimento agro alimentar; sistematização de experiências vinculadas às políticas públicas de fomento ao abastecimento agro alimentar, notadamente do programa de aquisição de alimentos (PAA) e da política de garantia de preços mínimos para os produtos da sociobiodiversidade (PGPMBio), aquisição, manutenção, atualização e suporte de equipamentos, software, infraestrutura e serviços de TI vinculados às atividades-fim da Companhia.

Produto: **Cadeia de abastecimento organizada/mantida**

Un. Medida: **unidade**

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos, inclusive com produtos oriundos da agricultura familiar, para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

Produto: **Produto adquirido**

Un. Medida: **tonelada**

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio para o escoamento da produção, promoção dos/as beneficiários/as da ação junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos seus produtos, como estratégia para sua valorização. Monitoramento de centrais de abastecimento (Ceasa´s, Ceagesp e CeasaMinas) e promover a venda direta dos agricultores familiares, e outros a esse mercado. Promoção de estratégias de tecnologia de informação para ampliar a participação nos mercados institucionais e privados (desenvolvimento de aplicativo ou plataformas digitais). Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Promoção de ações de formação de estoques dos produtos dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas, inclusive com a estruturação e modernização de espaços de comercialização da produção agropecuária e ampliação da qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios e missões comerciais. Apoio à elaboração de planos de comunicação e identidade visual de produtos do grupos previstos na ação orçamentária.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

51000 Ministério do Esporte

51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5126 Esporte para a Vida

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital)

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Descrição

Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento e à prática de atividades esportivas.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional;
4) Olímpica e Paralímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do Futebol e modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer), feminino e masculino, no escopo da Rede de Desenvolvimento do Esporte, por meio da implantação de núcleos de futebol de base, realização de estudos técnicos e pesquisas, eventos de integração social e capacitação profissional em futebol, futsal e beach soccer, apoio a realização torneios e campeonatos de participação regional e nacional:
1 - Desenvolver a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino
2 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania;
3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde;
4 - Desenvolver mecanismos de estímulo a prática qualificada do futebol, futsal e beach soccer considerando a desigualdade de gênero e regiões;
5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT;
7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor;
8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer;
9 - Fomentar a capacitação profissional visando qualificar os profissionais que atuam no futebol, futsal e beach soccer.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte amador, educacional e de lazer, aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, transportes rodoviários para deslocamentos da população até os centros de esporte e lazer, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte amador, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte; apoio ao desenvolvimento de política de esporte universitário (jovens e adultos) articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação; Também prevê a ampliação do acesso ao esporte e lazer por meio da Implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20JQ Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social

Descrição

Apoio a realização de eventos de esporte amador, educacional, de lazer e inclusão social, a ação prevê eventos de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar; viabilização da participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva; ampliação do acesso ao esporte a todas as faixas etárias, apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte educacional (de jovens e adultos), a exemplo dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, e JUBS articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências); iniciação esportiva e competições estudantis compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação; apoio a eventos de caráter científico e acadêmico; apoio à realização de pesquisas, periódicos, publicações e criação e implementação de Sistemas de monitoramento e avaliação de políticas públicas de esporte amador, educacional, de lazer e inclusão social. Além disso, viabilizar custos e taxas cobradas para a participação em eventos, conferências e conselhos relacionados aos países de língua portuguesa, sulamericano, americano, iberoamericano e mundial relacionados aos esporte amador, educacional, de lazer e inclusão social.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento

Descrição

Implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos para fomentar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, nas fases de especialização e aperfeiçoamento, para crianças, adolescentes e jovens, nas cinco regiões do país.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira

Descrição

Implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos para fomentar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, especialmente nas modalidades olímpicas e paralímpicas, nas fases de alto rendimento e transição de carreira, nas cinco regiões do país.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas destinadas às atividades de esporte de alto desempenho, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério do Esporte, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

Produto: **Projeto mantido**

Un. Medida: **unidade**

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Descrição

Fomento de ações, programas instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vista a implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional, no escopo da Rede Nacional do Esporte

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21FV Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte

Descrição

Apoio a projetos de esporte e atividade física experimentais e/ou inovadores e aqueles cujo escopo não esteja contemplado por outros programas finalísticos do Ministéro do Esporte inseridos nas estratégias de implementação da política de Rede de Desenvolvimento do Esporte.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte

Descrição

Organização do Cadastro Nacional de Órgãos e Entidades Esportivos. Estruturação de base de indicadores vinculados à política de esporte. Organização e Estruturação da base de indicadores vinculados à gestão do esporte, em articulação com estados e municípios. Organização do processo de adesão ao Sistema Nacional de Esporte. Atualização permanente do Sitema Nacional do Esporte. Criação da base de dados do Sistema Nacional do Esporte. Adesão de estados e municípios ao Sistema NAcional do Esporte. Organizar e sistematizar os beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte e dos credenciados da certificação da Lei Pelé

Produto: **Sistema implementado**

Un. Medida: **percentual de execução**

21FX Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional do Esporte, a realização das Conferências Nacionais e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação do Conselho Nacional do Esporte, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Nacional do Esporte.

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52000	***Ministério da Defesa***
52101	***Ministério da Defesa - Administração Direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

Descrição

A ação se destina à implementação do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP), com a finalidade de reduzir riscos sociais, de fortalecer a cidadania e de favorecer a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas, físicas e educacionais, alimentação saudável e de atividades socialmente inclusivas, cooperando o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Descrição

Operação e funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, responsável pela produção de conhecimento especializado sobre os ambientes da Amazônica Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e de outras áreas consideradas de interesse, atuando como ferramenta de apoio às ações governamentais e facilitando a aplicação da ciência, a obtenção da consciência situacional e do planejamento nas operações em campo, em especial, no monitoramento e no combate aos ilícitos ambientais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Descrição

A ação compreende as despesas com planejamento, preparação, organização e execução de atividades para possibilitar a contratação de pessoal e de prestação de serviços e aquisição de recursos materiais para as atividades-fim e atividades–meio, voltadas para o apoio logístico, necessárias às medidas de assistência emergencial para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, para o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização, sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Descrição

Implantação e implementação do desporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, a fim de fomentar o espírito de corpo, a liderança, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos morais, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pela União Desportiva Militar Sul Americana (UDMSA), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Além disso, engloba também despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas militares de alto rendimento, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa; Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições; e despesas com apoio à gestão do desporto militar brasileiro.

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição

Capacitação do jovem brasileiro, vinculado ao Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, por intermédio de cursos profissionalizantes, em instituições de educação renomadas, complementando sua formação cívica, de forma a facilitar seu ingresso no mercado de trabalho, em melhores condições de concorrência, contribuindo para o desenvolvimento social, por meio do conhecimento e para a diminuição da taxa de desemprego no país.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon, por meio da participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: na formação do jovem universitário como cidadão e no desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Descrição

Desenvolvimento, aquisição, modernização e implantação de sistemas espaciais de monitoramento, observação da terra, comunicação e defesa, de infraestrutura terrestre para lançamento, acompanhamento e controle, incluindo as atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, de capacitação de Recursos Humanos necessários para as operações nas fases de planejamento, lançamento, acompanhamento, controle, descarte e análise dos produtos gerados pelos sistemas satelitais.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Descrição

Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pela Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA.

Produto: **Portal implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Descrição

Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X1 Participação Brasileira em Operações Internacionais

Descrição

Aprestamento do pessoal, material e meios das Forças Armadas Brasileiras visando ao preparo e ao emprego de contingentes brasileiros e de militares em missões de caráter individual em operações internacionais; manutenção das capacidades constantes do Sistema de Prontidão de Capacidades das Nações Unidas (UNPCRS, sigla em inglês); atendimento ao desenvolvimento de atividades de capacitação de pessoal nacional e de estrangeiros, de aperfeiçoamento doutrinário, de ensino e dos demais eventos afetos às operações internacionais (operações de paz, de assistência e de desminagem humanitárias e de segurança, exercida por militares das Forças Armadas, em representações diplomáticas brasileiras no exterior).

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidades por ano**

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle, defesa cibernética e guerra eletrônica com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região abrangida pelo Programa Calha Norte, contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Descrição

Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

Descrição

Promover a interação dos sistemas de ensino das Forças Armadas entre si, preservando-os, e destes com o sistema Nacional de Ensino; estimular a formação de recursos humanos e o estudo, no país e no exterior, nos temas de interesse sobre Defesa Nacional; e incentivar o intercambio, a cooperação, e a difusão do conhecimento sobre o Patrimônio Histórico Militar, a fim de fortalecer a mentalidade de defesa na sociedade brasileira, como recurso para a expressão psicossocial do Poder Nacional.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21E7 Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Descrição

Aquisição conjunta de equipamentos, materiais de suprimentos e de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material e de meios operativos; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico conjunto; aquisição e contratação de manutenção logística conjunta em prol das Forças Armadas, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota dos seus meios operativos.

Produto: **Manutenção/suprimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos, atividades e capacitação cientifica e tecnológica de interesse da defesa.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades:
a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e
b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

162M Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Descrição

Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200, da Força Aérea Brasileira, com a inclusão da capacidade militar de reabastecimento em voo (REVO) e da capacidade de evacuação aeromédica (MEDEVAC), incluindo os materiais e equipamentos necessários a esta modificação; treinamentos; atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratuais; aquisição de equipamentos de apoio à operação e suporte logístico inicial, dos novos sistemas implantados, com vistas a serem empregadas nas ações estratégicas de reabastecimento em voo, evacuação aeromédica, transporte aéreo logístico, transporte de ajuda humanitária e evacuação de não combatentes.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura,relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

Produto: **Imagem de satélite disponibilizada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Pesquisa, Desenvolvimento e aquisição/obtenção visando garantir a capacidade de defesa antiaérea nas operações militares e para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão e de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela Pesquisa, desenvolvimento e obtenção/aquisição de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta (centros de operações antiaéreas, radares de busca e radares de vigilância), simuladores de artilharia e defesa antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação, equipamentos e acessórios de uso na Artilharia Antiaérea. Abrange, ainda, o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento obtido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Descrição

Pesquisa & Desenvolvimento e aquisição de Sistemas de Apoio de Fogo da Força Terrestre de Mísseis e Foguetes ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, material de artilharia e de defesa antiaérea, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional, institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico e de apoio de fogo, constituído de sistema de mísseis de longo alcance, com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, munição de artilharia e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos, foguetes guiados, material de artilharia e de defesa antiaérea , com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; Pesquisa & desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Programa/Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Descrição

Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, bem como armamento coletivo empregado por tropas blindadas e mecanizadas, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Nacionalização de Peças, Componentes e Insumos, rearticulação de forças blindadas e mecanizadas, Aquisição de Meios Logísticos para transporte e deslocamento de viaturas blindadas, aquisição de material de apoio à mobilidade, contramobilidade e proteção de tropas mecanizadas e blindadas, Obras de Infraestrutura e Preparo para Organizações Militares Blindadas e Mecanizadas, Capacitação, experimentação doutrinária e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Produto: **Blindado adquirido**

Un. Medida: **unidade**

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Descrição

Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

Descrição

Construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico, Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. (Conforme Diretriz de Implantação, aprovada pela Portaria DGP/C Ex nº 289, de 23 NOV 21, Publicada no BE nº 48 de 03 DEZ 21).

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Descrição

Implantação, em um único local, toda a estrutura necessária à formação do sargento de carreira do EB, com a construção do estabelecimento de ensino propriamente dito e outras instalações de suporte à nova escola, incluindo a infraestrutura física, de tecnologia da informação e comunicações e infraestrutura ambiental. Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; contratação de obras (construção das instalações da própria escola, instalações de apoio, inclusive os próprios nacionais residenciais - PNR, instalações de saúde, áreas de lazer, hotéis de trânsito, incluindo reforma e ampliação de instalações já existentes, entre outros) e para as demais infraestruturas (redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, urbanização, pavimentação, drenagem, dentre outros); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); contratação de serviço de transporte de material já em uso no EB; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo o estabelecimento de instalações para o funcionamento da Comissão de Obras e gerenciamento do Subprograma ESE, a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc); contratação de serviço de elaboração de material publicitário e de divulgação; adequação à legislação ambiental vigente (inclusive serviços de supressão vegetal, plantio de árvores, entre outros); diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos em lei.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de geoinformação, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição, instalação e manutenção de sistema de refrigeração dos datacenters e salas de servidores; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; manutenção em redes metropolitanas e datacenters; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93; manutenção da frota de veículos (viaturas e embarcações utilizadas nas atividades finalísticas).

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.

Produto: **Cooperação realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros; aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento modernizado**

Un. Medida: **unidade**

21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização da adequação e modernização do Sistema de Aviação do Exército (AvEx) de modo a garantir suas capacidades por meio da aquisição de materiais, e insumos e contratação de serviços necessários à adequação, atualização tecnológica, concessão e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), bem como a capacitação de pessoal, em benefício do Projeto Estratégico e a modernização de seus equipamentos e Materiais de Emprego Militar (MEM), assim como seus meios aéreos e de apoio ao solo de modo a ampliar a capacidade de articulação do sistema AvEx sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de obras de Infraestrutura , obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de voo e de suporte logístico, destinados à implantação ou em proveito da aviação do Exército, bem como o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. Abrange ainda a aquisição de viaturas, materiais, e insumos e a contratação de serviços para a implantação de meios aéreos necessários contribuindo para ampliar a capacidade de articulação da Aviação do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Sistema de aviação implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes.
Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Descrição

O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

Produto: **Hospital ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio à capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários no apoio à realização de cursos e estágios e ensino preparatório, formação, graduação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Praças, e Servidores Civis do Exército Brasileiro, cuja atividade de ensino poderá ser desenvolvida no País e no exterior.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo pesquisa, desenvolvimento e a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Produto: **Sistema construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

157M Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento e implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) que faz parte de uma complexa elaboração tecnológica informacional, envolve diversos outros subsistemas atinentes às atividades de monitoramento, gerenciamento de dados, comunicação/interoperabilidade, bem como proteção e segurança de meios navais.
O objetivo do Sistema está centrado no desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análises acerca do tráfego marítimo, incluindo emprego de algoritmos de Inteligência Artificial. Tal objetivo será atingido, principalmente, pela pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por pesquisadores nacionais, de algoritmos de fusionamento de contatos de múltiplas fontes, soluções de inteligência artificial para análise do tráfego e a implantação da infraestrutura de sensoriamento.
Quando implementado, o sistema contribuirá para a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos, em consonância com o objetivo de contribuir para a Defesa da Pátria e com a estratégia de fortalecimento do Poder Naval.

Produto: **Sistema desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Descrição

A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6012 - Defesa Nacional do PPA 2020-2023, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Capacidade operacional recuperada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Produto: **Estação científica reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

Produto: **Estação mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário,
em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00UF Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Aeronáutica

Descrição

Aquisição de terrenos no território nacional para construção de empreendimentos imobiliários e venda de suas unidades habitacionais ao pessoal da Aeronáutica, mediante financiamento, a fim de viabilizar a aquisição de moradia própria em níveis adequados e compatíveis com a condição socioeconômica.

Produto: **Terreno adquirido**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

52222 Fundação Osório

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Descrição

Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio/Profissionalizante aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares.

Produto: **Aluno beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6112 *Defesa Nacional*

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

Produto: **Unidade mantida**

Un. Medida: **unidade**

52901 *Fundo do Ministério da Defesa*

0032 *Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo*

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 *Reserva de Contingência*

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52902 *Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas*

0032 *Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, bem como cooperar com autoridades no que se refere à saúde pública. Objetiva ainda, prestar assistência de saúde aos militares ativos, inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República e demais instituições autorizadas, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes da função finalística da Unidade.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas ao planejamento e à execução das atividades de Serviço Militar Obrigatório (SMO), tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários ao Ministério da Defesa (MD) e às Forças Armadas (FA), para o cumprimento de suas atividades de Serviço Militar Obrigatório (SMO). Por consequência, contribuir para o sustento da capacidade de emprego das Forças Armadas em situação excepcional, no preparo e na execução da Mobilização e Desmobilização Militar.

Produto: **Pessoa alistada**

Un. Medida: **unidade**

52911 Fundo Aeronáutico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; capacitação de recursos humanos, manutenção de hangares e oficinas que suportam as atividades de manutenção e suprimento; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, incluindo o fornecimento de dos meios de suporte necessários ao efetivo engajado nas atividades da manutenção e suprimento. Tais ações visam à manutenção e ao suprimento de material aeronáutico, bem como ao provimento de todo o suporte logístico necessário para manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Descrição

Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços, desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, prestação de serviços técnicos e especializados e capacitação/treinamento de recursos humanos, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação técnico-profissional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e da infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aéreo e à infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aéreo, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas, operacionais e administrativas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Descrição

Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares,inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Combustível adquirido**

Un. Medida: **metro cúbico**

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Descrição

Realizar as atividades de investigação e prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, além da gestão do sistema de reportes voluntários e da capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), com vistas a contribuir para a segurança de voo, nas atividades aeronáuticas e espaciais, sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Atividade de prevenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Produto: **Unidade farmacêutica produzida**

Un. Medida: **milhar**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Descrição

Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordo de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, execução de obras de construção de pequeno porte, serviços de adequação e serviços de reparação de Unidades Administrativas, Postos de Atendimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis/serviço de terceiros, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.

Produto: **Auditoria/fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Descrição

Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **unidade**

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio à captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; apoio à capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo:
a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo:
a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica;
c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário;
d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e
e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Auxílio à Navegação disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Descrição

Manutenção da capacidade operativa dos submarinos e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PROSUB, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos, com empresas especializadas, possuidoras de ferramental de construção, detendo, assim, conhecimentos técnicos, pessoal capacitado e infraestrutura adequada.
Tais manutenções englobarão os Períodos de Manutenção Atracado (PMA) e os Períodos de Docagem de Rotina (PDR) dos submarinos, a fim de assegurar a disponibilidade e prontidão operativa do meio naval. Na contratação em tela, observar-se-á a absorção de tecnologias e de conhecimento relacionado à manutenção do meio naval, assegurando, dessa forma, a transferência de tecnologia para o pessoal empregado nos serviços. Releva mencionar que tais serviços são de alta complexidade, envolvendo questões de segurança de material e pessoal (risco de vida das tripulações).

Produto: **Submarino mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos navios e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PFCT, bem como a Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos mesmos, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos; e pagamento de despesas administrativas do contrato da Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) disponibilizado à MB pela EMGEPRON.

Produto: **Meio mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Apoio ao Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na que apoiam a realização de cursos e demais ações correlatas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo, nos termos da alínea “c”, inciso "IV", §1º, Art. 18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, LDO-2023; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; implantação de tecnologias de acesso à água, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de unidades de processamento de insumos primários: alimentos, fitoterápicos, produtos não madeireiros (óleos, resinas) e insumos para a indústria etc, parques tecnológicos e ambientes de inovação e serviços avançados (certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria especializada, capacitação de recursos humanos etc), que apoiem o desenvolvimento regional por meio da inclusão produtiva com inovação e sustentabilidade nos Arcos de Fronteira; implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes - em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à fronteira leste (Amazônia Azul), por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; e desenvolver capacidades institucionais dos entes subnacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RL Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Descrição

Apoio aos Estados e Municípios para elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição

Aperfeiçoamento das ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, no que tange a preparação e resposta em nível nacional e internacional.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.
As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.
As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.
As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Descrição

Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m*/s desde a captação, no Açude Acauã,até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5mº/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m*/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagricolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutosetúneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano,o turismoea indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de captação, acumulação e reserva de água de chuva para consumo humano, sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incluindo a perfuração de poços e a recuperação de poços existentes e adução, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil.: Implantação e gestão de sistemas de captação, acumulação e reserva de água de chuva para consumo humano, sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incluindo a perfuração de poços e a recuperação de poços existentes e adução, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo cisternas, equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

00VA Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Descrição

Apoio para viabilizar a implantação, ampliação ou melhoria de tecnologias comunitárias de acesso à água para produção e/ou consumo humano, podendo compreender a execução de obras civis; a aquisição e montagem de equipamentos; a elaboração de estudos, projetos e ações para o licenciamento ambiental, este, quando aplicável; e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional da tecnologia.
Estas tecnologias englobam: sistema simplificado de abastecimento de água; pequena barragem subterrânea; pequena barragem ou barreiro; poço artesiano com chafariz para alcançar famílias que vivem dispersas na comunidade; cisterna calçadão ou cisterna enxurrada com capacidade para armazenamento de até 52 mil litros associada à unidade produtiva (sistemas de cultivo e/ou criação e/ou transformação); cisterna de consumo domiciliar e coletiva de captação, armazenamento e distribuição de água pluvial (com capacidade de até 16 mil litros); ou outras que surjam a partir de inovações tecnológicas; integradas ou não com equipamento de dessalinização, sistema de energia fotovoltaica, sistema de conectividade, sistema simplificado de irrigação, sistema de reuso de água, biodigestores e/ou miniestação de tratamento de água. Além disso, poderão ser realizados investimentos para recuperação e proteção de nascentes, para reflorestamento de Áreas de Proteção Permanente (APP) e de Proteção Ambiental (APA), bem como para promover a educação e a conscientização ambiental.
Assim, prevalecentemente, busca-se garantir às populações em situação de vulnerabilidade social, às atendidas pela operação carro-pipa federal, aos povos originários e comunidades tradicionais, aos agricultores familiares o acesso à água, em quantidade e qualidade, para uso na produção agroalimentar e para consumo domiciliar.
De forma complementar, a ação abrangerá a promoção de atividades que incentivem as inovações tecnológicas por meio de startups, empresas juniores, Instituições de Ensino (IEs), Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e afins com vistas a desenvolver novas soluções e boas práticas vinculadas às tecnologias e demais ações mencionadas acima. Por fim, será apoiada a constituição e capacitação dos membros dos comitês municipais e/ou comunitários que ficarão responsáveis pelo cadastramento dos beneficiados, gestão de bancos de dados, capacitação e treinamentos objetivando orientar o manuseio, a operacionalização, a gestão e as manutenções preventivas e corretivas das tecnologias instaladas.

Produto: **Tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação e testes e pré-operação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Descrição

Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sub-bacia com intervenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH;
Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

Produto: **Veículo transportado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Produto: **Produtor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação e Treinamento para requalificação e inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: **Jovem qualificado**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00UO Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Descrição

Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

00VB Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste

Descrição

Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos ou executivos das infraestruturas hídricas(barragens, canais, adutoras e bombeamento), obras de infraestrutura de uso comum / usos múltiplos, infraestruturas de projetos de irrigação, execução de obras de recuperação de projetos irrigados, de drenagem, de apoio à produção, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores; e aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Descrição

Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis.
As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.
Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a elaboração de estudos complementares, execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XW Implantação da Barragem Tinguis

Descrição

Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

162K Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição

Implantação do Canal do Sertão Baiano compreendendo, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Descrição

Aquisição de equipamentos e/ou, execução de estudos, projetos e obras de segurança hídrica, como barragens, cisternas, açudes, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, todos de pequeno e médio vulto.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **hectare**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

5308 Construção da Barragem Jequitaí

Descrição

A barragem Jequitaí I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaí, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaí II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê

Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.
A implementação desta infraestrutura tem também como objetivo de regularização do Rio Paraim, a montante da Lagoa de Parnaguá, bem como a contenção das cheias do Rio Gurguéia.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X91 Implantação do Canal do Xingó

Descrição

Implantação do Canal Xingó, Elaboração de estudos, implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2322 Saneamento Básico

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), ligações domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à fronteira leste (Amazônia Azul), por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; e desenvolver capacidades institucionais dos entes subnacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, a partir da biodiversidade Amazônica, priorizando a articulação entre a academia, empresas e comunidade, com vistas a gerar renda, inclusão produtiva e/ou melhoria da qualidade de vida dos amazônidas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo cisternas, equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à fronteira leste (Amazônia Azul), por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; e desenvolver capacidades institucionais dos entes subnacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 5.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 80.000 pessoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Descrição

Revisão cadastral, renovação de licença ambiental, contratação da supervisão e da execução das obras de implantação da 2ª fase da 2ª etapa, com estações elevatórias, reservatórios, captações, assentamento de tubos, subestações, redes de distribuição de energia, com o objetivo de abastecer com água as cidades de Iguaraci, Ingazeira e Santa Terezinha, em Pernambuco e Imaculada, Desterro, Livramento, São José dos Cordeiros, Taperoá, Teixeira e Cacimbas, na Paraíba.
Ao todo o empreendimento possui o valor de R$ 700.918,307,88, sendo que R$ 189.255.878,30 correspondem à 1ª Etapa, já concluída, e R$ 511.662.429,58 são referentes à 2ª Etapa, que está em execução.
A 2ª Etapa é dividida em 2 fases, a primeira fase está em vias de ser concluída, cujos valores já estão empenhados(Ramal Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde).
Para o início da segunda fase, será necessário empenhar o valor de R$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões) ,e consequentemente, para a conclusão de todo o empreendimento.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo, nos termos da alínea “c”, inciso "IV", §1º, Art. 18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, LDO-2023; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; implantação de tecnologias de acesso à água, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de unidades de processamento de insumos primários: alimentos, fitoterápicos, produtos não madeireiros (óleos, resinas) e insumos para a indústria etc, parques tecnológicos e ambientes de inovação e serviços avançados (certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria especializada, capacitação de recursos humanos etc), que apoiem o desenvolvimento regional por meio da inclusão produtiva com inovação e sustentabilidade nos Arcos de Fronteira; implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes - em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à fronteira leste (Amazônia Azul), por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, bem como a elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial; incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Executivo e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; e desenvolver capacidades institucionais dos entes subnacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos: 1) Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; 2) capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; 3) apoio à pesquisa em recursos hídricos; 4) implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; 5) apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; 6)apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; 7)manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; 8)armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; 9) promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; 10) ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; 11) apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; 12) cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; 13) coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens -SNISB; 14) disponibilização de informações sobre recursos hídricos; 15) gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

Produto: **Entidade beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Disponibilização, no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), de dados e informações hidrológicas cuja responsabilidade pela geração é da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, no âmbito da Rede Hidrometerológica Nacional. Esta rede de monitoramento tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas tempestivos e confiáveis para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando dar subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos. A ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de mais de 4900 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, cerca de 56% são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 44% estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Somam-se às estações de responsabilidade da ANA aquelas cujo monitoramento hidrometeorológico é realizado pelos setores regulados no âmbito federal por força de legislação específica.
Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Produto: **Estação operada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdo para regulação: 1) Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, incluindo para a finalidade de aproveitamento hidrelétrico; 2) Emitir Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH); 3) Emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos; 4) Emitir declaração de regularidade para usos que independam de outorga e para serviços e interferências nos corpos hídricos não sujeitos à outorga; 5) Analisar situações críticas de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União e declarar situação de escassez hídrica quando necessário; 6) Estabelecer marcos regulatórios e outros regramentos especiais em sistemas hídricos locais sujeitos a situação de escassez hídrica; 7) Coordenar processos de alocação de água em sistemas hídricos locais; 8) Organizar, implantar e gerir o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; 9) Fomentar a integração nacional de procedimentos de regulação de usos de recursos hídricos; 10)Emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União; 11) Regulação, quando envolverem os corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes; 12)Organização, implantação e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB; 13) Promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de segurança de barragens - OFSBs; 14)Coordenação da elaboração do Relatório de Segurança de Barragens - RSB; 15)Verificação quanto ao enquadramento das barragens na Política Nacional de Segurança de Barragens e a classificação por dano potencial associado – DPA, categoria de risco - CRI e pelo seu volume; 16) atuação em ações de prevenção dos riscos e minimização dos efeitos de rompimento destas estruturas; 17) elaboração de atos normativos e regulatórios, como as resoluções referentes ao Plano de Gestão Anual e estabelecimento de tarifa; 18) realização do acompanhamento da operação e manutenção do PISF e 19) articulação com os atores envolvidos no PISF, como o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf e os quatro estados receptores das águas do projeto (Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte). A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos para fiscalização : 1) fiscalização dos usos dos recursos hídricos; 2) Planejamento anual das ações com base em critérios preestabelecidos; tais como: criticidade da bacia hidrográfica, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores; 3)utilização de novas tecnologias para monitoramento remoto de usuários e apoio à fiscalização, inclusive em campo; 4) Promoção de parcerias com atores públicos e privados visando a incorporação de métodos e tecnologias inovadoras nas atividades de fiscalização, que proporcionem maior tempestividade à sua atuação; 5) vistorias em campo; 6) monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites; 7) levantamento de dados e informações georreferenciadas dos usuários, em campo, 8) aplicações de sanções aos usuários irregulares; 9) contratação de empresa para apoio as atividades de monitoramento do uso e de vazões em corpos hídricos em campo; 10) acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação; 11) avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos; 12) acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema, visando atendimento aos usos pretendidos; 13) fiscalização de segurança de barragens, por meio das vistorias técnicas em campo às barragens; 14) elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens; 15) ações de fiscalização documental das barragens, em escritório, visando à garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência; 16) articulação com outros órgãos fiscalizadores federais de modo a aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando à troca de informações e a melhoria da parceria entre eles; 17) verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, plano de ação de emergência (PAE) ou revisão periódica de segurança de barragem (RPSB), em escritório; 18) vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA e 19) fiscalização, quando envolverem os corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta.

Produto: **Bacia regulada**

Un. Medida: **unidade**

2322 Saneamento Básico

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação técnica e econômica do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório do saneamento, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; ações diversas para o desenvolvimento de competências dos servidores para a elaboração das normas de referência; acompanhamento, junto às agências reguladoras, da adoção das normas de referência associadas à regulação técnica e econômica; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço;elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Produto: **Estudo desenvolvido**

Un. Medida: **unidades por ano**

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2323 Turismo, esse é o destino

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações e dos projetos de marketing, promoção, propaganda e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, bem como seus produtos associados.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Descrição

Melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação e gestão turística do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de áreas e de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FN Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Descrição

Apoio a ações de qualificação e incentivo à certificação de pessoa física e jurídica na cadeia produtiva do turismo, bem como ampliação das parcerias para intensificar a formalização e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, de modo a fortalecer o relacionamento com eles e com os turistas, com a promoção de melhorias e ajustes na legislação e normativos, de modo a estimular a atividade turística e adaptar a cadeia produtiva do turismo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e às alterações climáticas no País, com foco no desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FO Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro; elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo; formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional; apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão social, produção associada e turismo de base local; estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; ações de apoio à comercialização, como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos e ações de estímulo à inteligência de mercado no turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Descrição

Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões para aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização, participação e apoio a eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

163M Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência do G20

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

Descrição

Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação às pessoas inscitas no cadastro único. A ação se destina, portanto, a fomentar a geração de trabalho, ocupação e renda por intermédio de atividades de capacitação, fomento ao empreendedorismo e assistência técnica, bem como induzir a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores e empregadores, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou melhores trajetórias profissionais para os trabalhadores. Serão realizados, também, estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados, mapeamento e disseminação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão socioeconômica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD

Descrição

Promover a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal, a partir da apuração de resultados e os critérios mínimos definidos em normativo específico do IGD, com objetivo de apoiar financeiramente o desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando aprimorar a capacidade de gestão local.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Descrição

Disponibilização de recursos para o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial devido à Pandemia da COVID-19. Os recursos visam custear as atividades desenvolvidas pelo agente operador dos benefícios, tais como o processamento de dados e informações, remuneração do agente financeiro e outras atividades necessárias à realização do pagamento dos benefícios ao destinatário final da política.

Produto: **Agente remunerado**

Un. Medida: **unidade**

21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família

Descrição

Promover o financiamento de atividades de operacionalização do Programa Bolsa Família, tais como o processamento de informações, gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PBF; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PBF nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; processamento de dados e informações, elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PBF; e outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do programa

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Transferência de renda diretamente às famílias beneficiárias perante os critérios definidos no regulamento do Programa Bolsa Família, associada ao cumprimento condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição

Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão e operacionalização do Cadastro Único, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **unidade**

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.

Produto: **Família cadastrada**

Un. Medida: **unidade**

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A ação objetiva ampliar a capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Promoção de articulação intersetorial e federativa coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e conselhos de políticas públicas relacionados à segurança alimentar e nutricional, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e à adesão dos municípios ao Sisan. Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da participação social, em colaboração com o CONSEA e por intermédio do apoio técnico às conferências de SAN. Apoio à instalação de instâncias de pactuação federativa de políticas públicas de SAN. Formulação, implementação e manutenção de um sistema de vigilância e monitoramento do SISAN.

Produto: **Ente federativo atendido**

Un. Medida: **unidade**

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Descrição

Destina-se a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda. As famílias beneficiadas vão receber, a cada bimestre, valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg de GLP, estabelecido pelo sistema de levantamento de preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de estratégias, programas, planos e ações de promoção da alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional das cidades, com apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores. Organizar, apoiar, desenvolver e implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável para prevenção e controle de todas formas de má nutrição, organizar processos de formação em educação alimentar e nutricional (EAN), fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na implementação da agenda de EAN. Campanhas voltadas para a promoção da alimentação saudável. Produção e distribuição de publicações com temas correlatos, realização de eventos de capacitação. Formação e capacitação de atores sociais envolvidos. Apoio à realização de pesquisa. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o tema com outros países.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Descrição

Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional bem como distribuição de cestas de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional , com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Produto: **Família agricultora beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; implantação de pomares urbanos; e, criação de pequenos animais. Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos e ao processo de beneficiamento, abastecimento, transporte e comercialização dos produtos. Apoio a estruturação de compostagem para produção de matéria orgânica para produção urbana de alimentos. Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Promoção de ambientes alimentares saudáveis nas áreas urbana e rural, por meio do desenvolvimento de ações entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios e sociedade civil organizada. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional e alimentação adequada e saudável da população, com aquisição e oferta de alimentos para famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Implantação, modernização e qualificação de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo. Apoio à implantação e modernização dos equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional (EPSAN) para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos (cozinhas comunitárias, solidárias, restaurantes populares, bancos de alimentos e outros). Apoio à integração destes equipamentos em nível local de forma intersetorial e coordenada com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fortalecimento da participação de entidades da sociedade civil organizada e fomento à implementação de políticas de segurança alimentar e nutricional. Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EPSAN e às ações de combate às perdas e desperdícios de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema. Produção e distribuição de publicações sobre os temas correlatos para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos. Apoio à realização de pesquisas, estudos, formação e capacitação. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o tema com outros países. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Equipamento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Descrição

Implantação de tecnologias sociais de acesso à água. A ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, associados à maior disponibilidade da água proporcionada por tais tecnologias, garantindo à população em situação de pobreza e extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para as famílias beneficiárias.

Produto: **Tecnologia social de acesso à água implantada**

Un. Medida: **unidade**

5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Descrição

Promoção de ações voltadas ao apoio, ao acolhimento e à reinserção de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares. Realização de ações de capacitações de trabalhadores atuantes com a temática de drogas. Atividades relacionadas à certificação de entidades atuantes no apoio, cuidado e reinserção de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Descrição

Formulação e gestão da Política e do Plano Nacional de Cuidados a partir de uma perspectiva de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território. Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de construir e implementar a Política Nacional de Cuidados. Fortalecimento das ações de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Cuidados. Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão, corresponsabilização e redistribuição dos cuidados, de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado e de reconhecimento e compensação pelo trabalho de cuidados não remunerado. Promoção da implementação coordenada e intersetorial da Política Nacional de Cuidados, a partir do fortalecimento das instâncias intersetoriais e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Cuidados. Apoio aos processos de melhoria de gestão da Política Nacional de Cuidados, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de pesquisas, eventos, campanhas de conscientização e ações de apoio à formação de atores sociais envolvidos com a temática. Apoio ao desenvolvimento de estatísticas oficiais e registros administrativos que permitam subsidiar o diagnóstico e o monitoramento das políticas de cuidados. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre a Política Nacional de Cuidados do Brasil com outros países e organizações internacionais. Apoio à realização de pesquisas e de formação de gestoras/es públicas/os das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil que atuam na promoção de cuidados, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Descrição

PAGAMENTO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MODERADA OU GRAVE QUE RECEBAM OU TENHAM RECEBIDO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E QUE DEIXARAM DE FAZER JUS AO BPC EM VIRTUDE DO INÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA, LIMITADA A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE O ENQUADRE COMO SEGURADO OBRIGATÓRIO DO RGPS OU FILIADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; TER INSCRIÇÃO VÁLIDA DE CPF; INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CADASTRO ÚNICO; ATENDA AOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; E QUE TENHA O BENEFÍCIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 21-A DA LEI Nº14.176.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Descrição

Promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral às gestantes e crianças na primeira infância, por meio de ações articuladas voltadas ao fortalecimento de vínculos e complementariedade entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal para os demais entes e execução direta de ações para a oferta de ações de proteção social básica. Os serviços e programas são ofertados em unidades governamentais de Assistência Social, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como por Equipes Volantes, que atendem a famílias que vivem em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais. Cofinancia também a manutenção das Lanchas da Assistência Social, doadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) a alguns municípios, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal. Além disso, por meio do Programa Acessuas Trabalho também são cofinanciadas ações que visam promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de atividades de articulação, identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, encaminhamento para acesso a serviços e oportunidades de inclusão produtiva, e monitoramento do percurso dos usuários. Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (à exceção do PAIF) e programas também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados ao CRAS. Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergências Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da proteção social básica.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Cofinanciamento federal e execução direta de ações para os Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços e programas de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas governamentais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em entidades e organizações de assistência social, observado o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019/2014 e a Resolução CNAS nº 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família.
Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas, de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas de média e alta complexidade.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para qualificar unidades de serviços, assim como manter e prover os serviços socioassistenciais ofertados. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica serão direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto seja construir, ampliar, reformar, adaptar e recuperar somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais governamentais, sendo realizados por meio de contratos de repasse.
Os recursos alocados nessa ação buscam prover, manter, incrementar, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, por elas ofertados, por meio da alocação específica, temporária e complementar para determinados entes subnacionais de recursos advindos de iniciativas parlamentares e do próprio Executivo.
Os entes favorecidos poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades não governamentais, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e nos respectivos conselhos de assistência social, em consonância com o nível de proteção social, e que essas unidades não governamentais prestem os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Os repasses de recursos visando prover, manter, equipar e modernizar as unidades governamentais da Rede de Serviços do SUAS também poderão ocorrer por meio de convênios.
Os recursos da ação são utilizados ainda para viabilizar a aquisição de forma centralizada de veículos com recursos federais, para que esses sejam integrados ao MOB-SUAS, na forma do regulamento. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.
O objetivo da ação é estruturar a rede socioassistencial do SUAS, com a realização de obras em unidades governamentais, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades que ofertam os serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, bem como a manutenção e provisão dos serviços ofertados, por meio do incremento temporário de transferências regulares e automáticas, visando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais do SUAS, na forma do regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência

Descrição

Os recursos da ação destinam-se a custear a informatização do processamento de dados e as atividades de gestão e operacionalização do auxílio-inclusão, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do benefício, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao auxílio e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

Produto: **Benefício avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A ação objetiva ampliar a capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

56000 Ministério das Cidades

56101 Ministério das Cidades - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2319 Mobilidade Urbana

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

Descrição

Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Plano apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana contemplando pavimentação, adequação de vias e obras de arte especiais. Os empreendimentos, inclusive em intervenções de recapeamento, devem ser obrigatoriamente entregues com calçadas, drenagem e sinalização viária nas áreas de intervenção.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

Descrição

Contempla a divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, promoção de capacitação, inclusive educação a distância, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana ea elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob).
Abrange também o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana; demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana.
Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e a qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2320 Moradia Digna

00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidades por ano**

00CW Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional

Descrição

Concessão de subvenção econômica com o objetivo de facilitar a aquisição de imóvel residencial no âmbito da habitação popular, compreendendo os custos operacionais inerentes, inclusive eventual remuneração pela gestão do recurso aportado pela União ou por terceiros desde que cumpra a mesma finalidade. A subvenção econômica poderá ser aplicada para complementar os Descontos concedidos pelo FGTS, a critério da União.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00CX Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias e a garantia de financiamentos, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

20Z9 Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental.

Produto: **Setor assistido**

Un. Medida: **unidade**

2322 Saneamento Básico

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado, proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular.

A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores.

Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VJ Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a implementação de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais do municípios brasileiros, abrangendo ações relacionadas ao abastecimento de água, esgotamentos sanitário, resíduos sólidos e drenagem. A ação tem como foco a promoção da universalização do acesso ao saneamento básico em áreas rurais.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00VK Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro para implementação de ações e serviços de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, visando a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações, por meio de investimentos para melhoria na infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GR Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro a municípios, para o fortalecimento da gestão de sistemas e soluções de saneamento em áreas urbanas e rurais, envolvendo o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e outros atores atuantes no setor, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, na busca da universalização e sustentabilidade das ações e serviços de saneamento.

Produto: **Município atendido**

Un. Medida: **unidade**

5601 Cidades Melhores

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8872 Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades

Descrição

Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e ao Programa Nacional de Capacidades, na elaboração e na implementação de Planos Diretores Municipais, e demais instrumentos de planejamento territorial e de gestão urbana, em consonância com o Estatuto da Cidade e a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério das Cidades.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5602 Periferia Viva

00SW Apoio à Regularização Fundiária Urbana

Descrição

Apoio à regularização fundiária urbana destinada à segurança da posse de famílias de baixa renda, compreendendo: capacitação de atores envolvidos; apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro; desenvolvimento de estudos e pesquisas; apoio a ações que visem à remoção de obstáculos legais e administrativos e à institucionalização de programas e ações por estados e municípios; e o monitoramento e a avaliação da política nacional de regularização fundiária para famílias de baixa renda.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: estudos, planos e projetos, obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; equipamentos públicos e comunitários; regularização fundiária; e trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VC Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas

Descrição

Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Proposta aprovada**

Un. Medida: **unidade**

00VD Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva

Descrição

Apoio ao desenvolvimento institucional de agentes públicos e comunitários atuantes em territórios periféricos, compreendendo o reconhecimento, mapeamento e fomento de iniciativas socioterritoriais, a realização de eventos, ações de capacitação e formação continuada, a constituição de sistemas de informação e monitoramento, a promoção de Assistência Técnica de Interesse Social, a realização de estudos, planos e projetos, e apoio à implementação de arranjos e estruturas de base comunitária.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

2320 Moradia Digna

00TI Apoio à produção habitacional de interesse social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério das Cidades, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00VM Subvenção econômica destinada à habitação de interesse social em cidades com menos de 80.000 Habitantes – Oferta Pública (Lei nº 14.620, de 2023)

Descrição

Concessão de subvenção econômica a pessoa física com renda familiar enquadrada na faixa urbano 1, com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

8873 Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5602 Periferia Viva

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para apoiar a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: estudos, planos e projetos, obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; equipamentos públicos e comunitários; regularização fundiária; e trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional e Urbana

Descrição

Apoio à melhoria habitacional urbana de famílias de baixa renda, compreendendo: elaboração de projeto e serviços de mão-de-obra para melhoria ou reforma de unidades habitacionais; aquisição de materiais de construção e acompanhamento de obra.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

58000 Ministério da Pesca e Aquicultura

58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

Concessão de Subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

Produto: **Óleo diesel subvencionado**

Un. Medida: **litro**

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Descrição

Promover ações de ordenamento, estruturação e desenvolvimento na cadeia produtiva visando à sustentabilidade da atividade mediante a realização de estudos e pesquisas; a governança de dados e informações da aquicultura; a promoção da aquicultura de baixo carbono; a difusão de conhecimentos e inovação tecnológica; a elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; o fortalecimento da infraestrutura das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio a infraestrutura de escoamento de produção aquícola; o fomento às atividades de capacitação, qualificação profissional e de ATER, incluindo o apoio a formalização e regularização dos aquicultores; ao apoio à realização de eventos; a fiscalização de cessão de uso de águas da União e ao monitoramento ambiental da atividade.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y1 Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal

Descrição

Promoção de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal, por meio de construção de subsídios técnico-científicos para a elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros, aos ecossistemas e aos territórios; do desenvolvimento e apoio a pesquisas; do apoio a iniciativas sociais, econômicas, educacionais e culturais da pesca artesanal e suas cadeias produtivas; da implementação de ações de fortalecimento do associativismo, cooperativismo e da economia solidária da pesca artesanal; das ações de assistência técnica e extensão pesqueira;do desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva da pesca artesanal e do apoio a realização de eventos do setor pesqueiro artesanal, considerando aspectos étnico-raciais, de gênero e de juventude.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20Y2 Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira

Descrição

Promoção da regularização da atividade de pesca e aquicultura por meio do registro dessas atividades em suas diferentes categorias; do monitoramento das cadeias produtivas exploráveis da pesca e aquicultura; e na pesquisa e estatística da atividade pesqueira, por meio da implementação de um programa perene de estatísitca pesqueira no Brasil, abrangendo as áreas marinhas e continentais e implementação de um Programa de Pesquisa a nível nacional. Esta ação objetiva a exploração sustentável dos recursos pesqueiros e fomento à implementação de sistemas integrados relacionados às atividades pesqueiras e aquícolas.

Produto: **Dado coletado**

Un. Medida: **unidade**

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

Manutenção, funcionamento e custeio operacional dos terminais pesqueiros públicos (tpp) de propriedade e administração da união para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência dos terminais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GE Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

Descrição

Fomento ao desenvolvimento da pesca industrial, ornamental, amadora e esportiva e da cadeia da indústria do pescado através da promoção de ações voltadas ao ordenamento, à divulgação e absorção de novas tecnologias, escoamento da produção e aumento da acessibilidade aos serviços da pesca, ao apoio à certificação higiênico-sanitária e de origem na produção primária, à produção de subsídios técnico científicos, à realização de eventos e aquisição de bens, materiais e serviços compatíveis com projetos e atividades associadas à pesca e à cadeia produtiva do pescado.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

59000	***Conselho Nacional do Ministério Público***
59101	***Conselho Nacional do Ministério Público***
0031	***Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público***

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 27.850 m², com o fim de possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados, bem como a economicidade pública.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **percentual**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

Descrição

Construção de prédio anexo para abrigar nova sede da Advocacia-Geral da União em Fortaleza. Após a conclusão da obra a nova sede irá abrigar as novas unidades da AGU: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria-Geral da União reduzindo o custo da AGU com locações de imóveis, proporcionando espaços físicos adequados para a realização de suas atividades administrativas e jurídicas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

Produto: **Processo judicial analisado**

Un. Medida: **unidade**

65000 Ministério das Mulheres

65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

21GF Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Descrição

Incentivo à criação de mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais, apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos e organismos institucionais de políticas para mulheres, de conselhos de direitos das mulheres, bem como para a realização de fóruns, encontros, festivais, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, produções culturais, estudos, diagnósticos, análises, formação continuada de profissionais e outros eventos visando à ampliação da participação efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GH Atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Descrição

Apoio às ações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que tem por finalidade a promoção, em âmbito nacional, de políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País, incluindo: reuniões da Coordenação Política, das Câmaras Técnicas e do Pleno, com o objetivo de viabilizar a manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços; custeio de seminários, conferências, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e a realização de eventos, visando qualificar a participação social através da sociedade civil organizada, promovendo a defesa, a implementação e o monitoramento das Políticas Públicas voltadas para as mulheres, buscando a prevenção e o enfrentamento às violações de direitos que atingem as mulheres; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5662 ***Mulher Viver sem Violência***

00SN Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Descrição

Apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **unidade**

21GI Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

Descrição

Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, garantindo o atendimento, inclusive internacional, de modo gratuito e contínuo - 24 horas por dia, todos os dias da semana -, por diversos canais e plataformas, atendendo em especial àquelas mulheres em situação de violência, promovendo a orientação sobre direitos e sobre a rede de serviços de atendimento, bem como o registro de denúncias, com o encaminhamento aos órgãos competentes e o acompanhamento das demandas. A Central deve se integrar aos demais serviços e auxiliar o monitoramento da rede de atenção às mulheres em todo o país, por meio do registro de reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços. Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e atualização do banco de dados sobre informações e serviços. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Ligue 180. Qualificação contínua do serviço, com treinamentos e capacitações, considerando a interseccionalidade da população atendida.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21GJ Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Descrição

Articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades. Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias. Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5663 ***Autonomia Econômica das Mulheres***

21GG Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

Descrição

Apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia. Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria. Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social. Gestão, construção e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados e de ações de formação.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

67000 ***Ministério da Igualdade Racial***

67101 ***Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta***

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

21FE Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Descrição

Apoiar a implementação de políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos por meio de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada - TED, ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública.

Produto: **Comunidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5803 Juventude Negra Viva

21FF Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Descrição

Fortalecer as políticas em prol da vida e do bem viver da juventude negra, por meio da ampliação do acesso desta população a direitos fundamentais, por meio de fomento a ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, através de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada - TED, ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FB Fomento das políticas de Ações Afirmativas

Descrição

Promover a igualdade racial e combater o racismo, por meio da formulação, articulação e monitoramento de políticas de educação, ampliando a participação de pessoas negras na educação básica, médio, superior e pós-graduação. Fomentar o ingresso de pessoas negras no serviço público federal, bem como promover a ampliação do número de pessoas negras em espaços de poder e tomada de decisão e gestão na administração pública federal. E no âmbito privado buscar incentivar o empreendedorismo e fomentar a ampliação de pessoas negras em cargos de alta gestão.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21FC Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição

Aperfeiçoar e expandir a política de promoção da igualdade racial; para a expansão do número de adesões ao SINAPIR; para a realização de formação, disseminação de conhecimento, e outras atividades de combate ao racismo; para o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21FD Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo

Descrição

Fortalecer e desenvolver políticas públicas de enfrentamento ao racismo, com a finalidade de sua superação, por meio do fomento e desenvolvimento de iniciativas antirracistas; da criação de mecanismos de enfrentamento à negação de direitos fundamentais e às suas mais diversas manifestações (ações e omissões). A execução dessas políticas será realizada através de instrumentos que levem à promoção da equidade racial no país por meio dos instrumentos previstos na administração pública, consolidando e desenvolvendo ações e parcerias em âmbito internacional e nacional, junto a entidades da administração pública direta e indireta; da sociedade civil; órgãos multilaterais e outros parceiros.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

21FG Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Descrição

Apoiar as ações do Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento, e o fortalecimento de suas atividades, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas, conferências, realização de eventos, realização presencial e virtual de reuniões ordinárias, extraordinárias, oficinas e grupos de trabalhos do Conselho Nacional de Promoção de Políticas de Igualdade Racial, realização da CONAPIR, viagens de mobilização e articulação.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

68000 Ministério de Portos e Aeroportos

68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à dissolução e liquidação da CODOMAR.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

21GV Estudo, Projetos, Planejamento e Gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário

Descrição

Estudos, projetos, planejamento e gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário, a fim de assegurar o desenvolvimento do planejamento e da tecnologia da informação no setor, atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes Aquaviário; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; além da realização de trabalhos de consultoria, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes aquaviário.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00V4 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CODERN.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **unidade**

00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela Portos Rio.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **unidade**

00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CDP.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê, conforme Termo de Compromisso assinado junto Secretaria de Estado de São Paulo.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Hidrovia melhorada**

Un. Medida: **percentual**

127G Construção de Terminais Fluviais

Descrição

Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Descrição

Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Descrição

Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Dragagem do Terminal de Passageiros e Adequação do Acesso Aquaviário ao Porto de Mucuripe/CE, visando oferecer melhorias nas condições de navegabilidade e atracação aos navios que irão embarcar e desembarcar passageiros de cruzeiros marítimos.
A obra de dragagem no Porto de Fortaleza faz-se necessária para melhorar o acesso aquaviário e adequar a profundidade do berço, que possibilitará a atracação dos navios de passageiros e viabilizará a plena utilização do nomo Terminal Marítimo.
Com a operacionalização do Terminal Marítimo de Passageiros, o Porto de Fortaleza abrirá caminho para a expansão da atividade turística, possibilitando melhorias no perfil social e econômico do Estado do Ceará.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Descrição

Recuperar o talude externo de cerca de 650 m de extensão, bem como fazer o alteamento de cerca de 1,0 m ao longo do trecho.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Descrição

Dragagem dos berços de atracações e dos canais internos e externos, readequando o traçado geométrico do canal interno e externo, incluindo sinalização náutica de forma a alcançar a capacidade plena do Porto do Recife em seu projeto original. O tamanho dos navios de carga impacta diretamente no desenvolvimento e modernização do setor portuário, pois quanto maior é a capacidade de abastecimento, menor é o custo do frete marítimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Descrição

Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana. Investimentos em sistemas de acessos terrestres; Melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário; Aumento da competição no setor.

Produto: **Acesso adequado**

Un. Medida: **percentual de execução**

162B Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Dragagem do Canal Interno

Descrição

Execução de projetos Modernização de Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162C Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Recuperação do Molhe 4

Descrição

Recuperação de novos trechos emergenciais do Molhe de Abrigo de Suape (trecho 4 + Fiscalização).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

162D Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Descrição

Dragagem e sinalização náutica para estabelecer condições adequadas de operação, com vistas à geração de capacidade de transporte.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **unidade**

162E Modernização, Ampliação e Restauração de Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres – Nacional

Descrição

Execução de serviços de modernização e/ou ampliação e/ou restauração de portos fluviais e marítimos, conforme levantamento e estudos de situação, para permitir melhor atendimento aos usuários das instalações, bem como melhorar o escoamento de cargas.

Produto: **Infraestrutura adequada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional

Descrição

Remoção e Desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários em trechos cobertos pelo SNV.

Produto: **Navio recebido**

Un. Medida: **unidade**

1C93 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas

Descrição

Construção de terminal portuário, constituído de prédio para administação e embarque de passageiros,área de manobra, guarita, estacionamento e rampa de concreto onde será feita a acostagem das embarcações.
Melhorar as condições de embarque e desembarque de passageiros e mercadorias, oferecendo maior segurança aos usuários por meio da implantação de atracadouros hidroviários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20LN Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

20LO Operação de Eclusas

Descrição

Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Eclusa mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Produto: **Empresa fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Descrição

Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Tem como finalidade a modernização da da frota mercante brasileira.

Produto: -

Un. Medida: -

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação de São Gonçalo do Amarante.

Produto: -

Un. Medida: -

00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto de Viracopos/SP

Produto: -

Un. Medida: -

00V8 Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019, para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ.

Produto: -

Un. Medida: -

00V9 Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária

Descrição

Essa ação visa garantir a continuidade dos processos de desapropriação de áreas imprescindíveis à expansão da infraestrutura aeroportuária

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização de aeródromos constantes no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização de aeródromos constantes no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização de aeródromos constantes no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UY Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União

Descrição

Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto construído**

Un. Medida: **unidade**

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Descrição

Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização de aeródromos constantes no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

163P Implantação de espaços multissensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos Aeroportos e Aeródromos Regionais de Propriedade da União

Descrição

Execução direta por intermédio da celebração de instrumentos de repasse (Termo de Execução Descentralizada) com entes da administração pública, e contratos com entes públicos ou privados (Contratos Administrativos), para aquisição de bens, contratação de obras, serviços de engenharia e técnicos especializados, e de forma indireta mediante a celebração de instrumentos de repasse financeiro(Termos de Compromisso) junto aos entes da administração pública (estados, municípios e o distrito federal), para aquisição de bens, contratação de obras, serviços de engenharia e técnicos especializados, nos aeroportos de propriedade da União.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

20SW Formação e Capacitação para a Aviação Civil

Descrição

Realização de ações de fomento a entidades, escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de formação e desenvolvimento de profissionais e demais interessados para o setor, a fim de prover e fomentar o conhecimento técnico para garantir a suficiência desses profissionais em quantidade e qualidade, de modo a atender os padrões recomendados de segurança e as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e da aplicação de novas tecnologias, bem como disseminar a cultura sobre aviação civil no Brasil.

Produto: **Indivíduo capacitado/assistido**

Un. Medida: **unidade**

210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil, por meio de estudos, serviços, projetos e aquisição ou locação de equipamentos e sistemas para implementar, acompanhar e avaliar políticas públicas que envolvem a aviação civil, conforme diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil – PNAC, do Plano Aeroviário Nacional – PAN, da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

21GW Desenvolvimento e incremento da aviação civil (Não PAC)

Descrição

Aperfeiçoamento do setor de aviação civil por meio da contratação de estudos, serviços, projetos e aquisição ou locação de equipamentos e sistemas para implantar políticas públicas que aprimorem a segurança da aviação civil, a facilitação, a acessibilidade do passageiro, o nível de serviço prestado, a sustentabilidade ambiental, bem como a logística da carga aérea, em consonância com o Plano Aeroviário Nacional, a Política Nacional de Aviação Civil – PNAC e as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e pela Organização da Aviação Civil Internacional – OACI.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GX Gestão de Aeroportos Civis Públicos de Interesse da União

Descrição

Considerando a diretriz política do Governo Federal no sentido de que seja fortalecido o papel da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) como um dos veículos para potencializar efetiva resposta ao desafio para os próximos anos no que diz respeito à adequação dos aeroportos brasileiros, a contratação em tela visa a garantir a segurança, o nível de serviço, a qualidade e a viabilidade das operações aéreas, possibilitando a integração e o desenvolvimento do país.

Produto: **Aeroporto implantado/mantido**

Un. Medida: **unidade**

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)

Descrição

Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Produto: -

Un. Medida: -

00V3 Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)

Descrição

Pagamento aos eventuais interessados com direito ao ressarcimento de contas do PIS/PASEP encerradas após 20 anos de inatividade, cujos saldos foram transferidos para o Tesouro Nacional, com direito a sua reclamação até 5 anos após seu encerramento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Produto: -

Un. Medida: -

71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.
A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.

Produto: -

Un. Medida: -

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil.
A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.

Produto: -

Un. Medida: -

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

Produto: -

Un. Medida: -

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais.
A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.

Produto: -

Un. Medida: -

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

00AQ Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Íbero-Americana da Infância e da Juventude - OIJ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o estabelecimento do diálogo e da cooperação em temas relacionados aos jovens, a nível intergovernamental.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

Produto: -

Un. Medida: -

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

Produto: -

Un. Medida: -

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

Produto: -

Un. Medida: -

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

Produto: -

Un. Medida: -

00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.

Produto: -

Un. Medida: -

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

Produto: -

Un. Medida: -

00ES Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza – IBAS. O objetivo do fundo é financiar projetos de Cooperação Sul-Sul para o benefício de populações de países em desenvolvimento

Produto: -

Un. Medida: -

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.

Produto: -

Un. Medida: -

00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

Produto: -

Un. Medida: -

00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q1 Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a consolidação da promoção dos direitos humanos como eixo central do processo de integração.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões. A Convenção representa um avanço no processo de enfrentamento do problema em âmbito nacional e internacional, impulsionando a participação dos países e organismos doadores, proporcionando a otimização na aplicação de recursos nacionais e internacionais e incorporando toda uma nova filosofia de participação das comunidades afetadas.

Produto: -

Un. Medida: -

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UY Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)

Descrição

Pagamento de Contribuição da República Federativa do Brasil ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, que se apresenta um conjunto abrangente de ferramentas para combater o comércio ilícito, incluindo o estabelecimento de sistema de monitoramento global para rastrear e localizar o movimento de produtos do Tabaco e atualizações sobre sua situação legal. O Protocolo Também inclui medidas para promover a cooperação internacional, incluindo sanções e aplicação da lei. Ademais o instrumento visa a proteger as políticas nacionais de saúde pública para o controle do tabaco, considerando que o comércio ilícito reduz a efetividade do controle de preços.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Produto: -

Un. Medida: -

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.

Produto: -

Un. Medida: -

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

Produto: -

Un. Medida: -

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

Produto: -

Un. Medida: -

0287 Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico - ICCAT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o estudo do atum e espécies afins, assim como, outras espécies de peixes capturados que não sejam objeto de pesquisa de outra organização internacional de pesca, a compilação e a análise de informações estatísticas e a publicação e a divulgação de relatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

Produto: -

Un. Medida: -

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Produto: -

Un. Medida: -

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)

Descrição

O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo.
A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

Produto: -

Un. Medida: -

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

Produto: -

Un. Medida: -

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

Produto: -

Un. Medida: -

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretraria-Geral tem sede em Madri.

Produto: -

Un. Medida: -

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio-ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável. A Convenção de Estocolmo é um tratado internacional assinado em 2001 em Estocolmo, Suécia, elaborado para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem.
Esta convenção entrou em vigor em 2004 e define como poluentes orgânicos persistentes uma lista com 12 dessas substâncias, os chamados "Doze Sujos", que inclui os pesticidas e os PCBs (bifenilas policloradas), assim como, subprodutos involuntários, entre eles os furanos e as dioxinas que causam câncer.
Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada naquela cidade em 22 de maio de 2001.
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
"4. Em sua primeira reunião, a Conferência das Partes definirá e adotará por consenso regras de procedimento e regras financeiras a serem seguidas tanto para a Conferência quanto pelos órgãos subsidiários e estabelecerá, também, disposições financeiras para reger o funcionamento do Secretariado."
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras) - A 1ª Conferência das Partes - COP aprovou o Regulamento Financeiro, denominado "SC-1/3:
Financial rules for the Conference of the Parties, its subsidiary bodies and the Convention Secretariat", o qual estabelece, na regra 5, Contributions, a previsão de contribuição financeira das partes.

Produto: -

Un. Medida: -

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais

00OP Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais

Descrição

Integralização de cotas em rodadas específicas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00V2 Recomposição a Fundos Internacionais

Descrição

Recomposição a fundos Internacionais de direito internacional público, e dos quais o Brasil seja membro, conforme o Convênio Constitutivo internalizado por meio de Decreto Legislativo e Decreto de Promulgação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Descrição

Pagamento de precatórios oriundos de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundef

Produto: -

Un. Medida: -

0EC8 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)

Descrição

Pagamento de precatórios parcelados conforme regra contida no §20 do art. 100 da CF (precatórios parcelados), bem como dos acordos diretos, previstos naquele dispositivo e no §3º do art. 107-A do ADCT.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

Produto: **Instituição financeira remunerada**

Un. Medida: **unidade**

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Produto: -

Un. Medida: -

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

Produto: -

Un. Medida: -

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

Produto: **Fundo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0EB8 Financiamento de Campanha Eleitoral

Descrição

FINANCIAR AS CAMPANHAS ELEITORAIS PARA CARGOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INCLUIU O ARTIGO 16-C À LEI Nº 9.504/97

Produto: -

Un. Medida: -

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Descrição

Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.

Além disso, há a previsão para repasses de R$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VP Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022

Descrição

Transferência temporária aos Estados e ao Distrito Federal que não possuem contrato de dívida administrado pela STN ou possuem dívida inferior ao valor a ser compensado. A transferência se refere à perda de arrecadação decorrente da redução do ICMS ocasionada pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, e leva em consideração valores recebidos em virtude de tutela antecipada.

Essa transferência visa atender ao disposto no Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 136, de 2023, que tramita no Congresso Nacional e ao acordo firmado entre os governadores e a União, já referendado pelo Plenário do STF, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984.

Produto: -

Un. Medida: -

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Descrição

Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.

Produto: -

Un. Medida: -

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + percentuais instituídos pelas emendas constitucionais nºs 55, 84 e 112.

Produto: -

Un. Medida: -

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Descrição

Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem.

Produto: -

Un. Medida: -

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Descrição

Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis).

Produto: -

Un. Medida: -

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR).

Produto: -

Un. Medida: -

73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EZ Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios

Descrição

Pagamento de direito pecuniário mensal devido ao militar, na ativa e na inatividade, para auxiliar nas despesas com habitação para si e seus dependentes, conforme a Tabela III do Anexo IV, da Lei nº 10.486, com amparo na Lei nº 13.681, de 2018, a agentes públicos militares dos ex-Territórios federais de Rondônia, Amapá e Roraima, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do ADCT e o art. 31 da EC nº 19, de 1998. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: -

Un. Medida: -

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.

Produto: **Militar remunerado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Descrição

Transferência a Municípios e ao Distrito Federal de recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio,

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

Produto: -

Un. Medida: -

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Descrição

Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Produto: **Transferência efetivada**

Un. Medida: **unidade**

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.

Produto: -

Un. Medida: -

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

74000	***Operações Oficiais de Crédito***
74101	***Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda***
0902	***Operações Especiais: Financiamentos com Retorno***

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

Produto: -

Un. Medida: -

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da "vasourra-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a
forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, bem como remunerar às instituições financeiras federais e honrar as operações inadimplidas com risco da União.

Produto: -

Un. Medida: -

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

1191 Agricultura Familiar e Agroecologia

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX.

Produto: -

Un. Medida: -

5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Produto: **Empréstimo efetuado**

Un. Medida: **unidade**

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Produto: -

Un. Medida: -

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

1144 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M2 Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3105 Portos e Transporte Aquaviário

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Descrição

Viabilização para realização de obras de infraestrutura aquaviária e portuária, bem como de construção de embarcações, jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro ou por empresa brasileira especializada, podendo a empresa brasileira de navegação adquirir diretamente materiais e equipamentos, bem como contratar os serviços do estaleiro ou das empresas especializadas.

Objetiva-se apoiar obras de melhoramentos/implantação de canais de navegação hidroviária; Construção, ampliação ou reformas das estruturas portuárias, sejam elas marítimas, lacrustes, ou fluviais; Reforço estrutural dos Cais em Portos nacionais; Construções de terminais portuários sejam eles para os mais variados fins; construção ou reforço dos berços de atracação; reformas ou implantação das instalações sejam elas gerais, de suprimentos, de acostagem, de movimentação ou armazenagem em portos nacionais; obras nas áreas de operações dos navios, incluindo áreas de atracação das embarcações; obras gerais, como dragagens, ou obras de proteção do ambiente portuário como molhes e quebra-mares; aumentar a oferta dos serviços dos diversos tipos de navegação; reduzir a idade média da frota; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros brasileiros.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Operações de crédito oficial realizadas junto aos agentes financeiros do Funttel (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Finep) para disponibilização de recursos a serem utilizados na operacionalização de linhas de crédito a empresas fabricantes e desenvolvedoras de equipamentos de telecomunicações e a empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

Produto: **Contrato de financiamento efetivado**

Un. Medida: **unidade**

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

2323 Turismo, esse é o destino

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

Produto: -

Un. Medida: -

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5125 Direito à Cultura

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização de financiamento para agentes do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira, visando o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto financiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

Produto: -

Un. Medida: -

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança.
As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Produto: **Projeto aprovado**

Un. Medida: **unidade**

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: -

Un. Medida: -

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2F03 Apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

Promoção do desenvolvimento de atividades inovadoras nas empresas brasileiras de modo a incrementar as participações em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação empreendidas na região, bem como contribuir para o adensamento de suas cadeias produtivas e a ativação do ecossistema de inovação local.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Concessão de financiamento, ou de garantia de operações financeiras, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

00V1 Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)

Descrição

Criação de mecanismos que ampliem o acesso à crédito para a promoção de investimentos para a conectividade significativa.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

75000 Dívida Pública Federal

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0272 Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta. O prazo inicial de 240 meses encerrou-se em 2014, remanescendo os pagamentos dos devedores que ainda apresentavam resíduo de limite de comprometimento, os quais, no caso de Estados, deverão ser quitados em prazo adicional de até 240 meses, conforme autorização concedida pela LC nº 156/16. Os recursos recebidos dessa parcela de dívida remanescente são transferidos pela União aos credores originais, exceto os montantes de sua titularidade, que constituem a maior parte, e que são destinados ao pagamento da dívida pública mobiliária interna da União. Adicionalmente, restam também vigentes os contratos das dívidas denominadas vincendas, cujos pagamentos são repassados integralmente para a Caixa Econômica Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal.

Produto: -

Un. Medida: -

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Descrição

Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo.
O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.
Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações.
As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei n° 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória n° 2.181-45/2001.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Produto: -

Un. Medida: -

0669 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil

Descrição

Cumprimento de obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço do Banco Central do Brasil pelo Conselho Monetário Nacional, visando liquidar a obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devido ao resultado negativo apurado no balanço anual do referido Banco, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.

Produto: -

Un. Medida: -

81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Descrição

O Brasil presidirá o G20, cabendo ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução do conjunto de reuniões e seus atos preparatórios no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024. As atividades relacionadas à coordenação se encerram em 30 de junho de 2025.
A decisão de o Brasil assumir a presidência do G20 foi plasmada na Declaração de Líderes de Riade (2020) e reiterada nas declarações subsequentes (Roma, 2021; Bali 2022). O agrupamento não é uma organização internacional, motivo pelo qual não conta com secretariado permanente, recursos próprios, nem tratado constitutivo, cabendo, durante o ano de exercício da presidência, ao país a responsabilidade de todos os atos administrativos relacionados ao G20.
O exercício da presidência do G20 é uma responsabilidade dos países membros e agenda brasileira será definida pelo senhor Presidente da República em setembro de 2023.
O G20 é um grupo formado pelas 19 maiores economias do mundo, inclusive o Brasil, mais a União Europeia, cujo objetivo principal é reunir regularmente as mais importantes economias industrializadas e emergentes para discutir questões-chave da economia global.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Descrição

Atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G2 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Descrição

Atuação direta na promoção e defesa dos Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil, em vista do acesso aos direitos fundamentais, sobretudo no que se refere à cidadania plena, com foco na implementação e consolidação de políticas públicas voltadas para o segmento LGBTQIA+, em especial no que diz respeito à empregabilidade e defesa das vidas, no combate à discriminação que incide sobre esse segmento social, em suas interseccionalidades.
Atuação direta sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, com foco na atuação para estabilidade e consolidação de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+; no enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+; e no combate à negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais que promovam a dignidade e a cidadania da população em situação de rua por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à superação desta condição.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Apoio à criação, manutenção e equipagem de órgãos estaduais e municipais de gestão de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e conselhos e/ou órgãos de natureza coletiva; promoção da temática do envelhecimento e dos direitos humanos da pessoa idosa; ampliação da participação social no desenvolvimento de ações de educação, de capacitação e de produção de conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Descrição

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes
Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

Produto: **Indenização concedida**

Un. Medida: **unidade**

21G4 Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Descrição

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Como consta no Capítulo VI – Da Estrutura Organizacional, o CNDH é dividido por Comissões e Subcomissões, além do Plenário e da Secretaria Executiva.

Produto: **Órgão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

Descrição

Ações que visem diretamente assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Descrição

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes
Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Apoio à criação, manutenção e equipagem de órgãos estaduais e municipais de gestão de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e conselhos e/ou órgãos de natureza coletiva; promoção da temática do envelhecimento e dos direitos humanos da pessoa idosa; ampliação da participação social no desenvolvimento de ações de educação, de capacitação e de produção de conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

83000 Banco Central do Brasil

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Sistema Financeiro do Futuro

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento das comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11; análise das comunicações recebidas, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposta de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras de informações úteis à produção de inteligência financeira no País.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:
(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:
(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;
(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;
(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: **Relatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

84000 Ministério dos Povos Indígenas

84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5838 Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

21FL Gestão de Políticas para Povos Indígenas

Descrição

Gestão de políticas públicas com vistas à proteção, à promoção dos direitos dos povos indígenas; à sustentabilidade dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; e proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

84201 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Descrição

Construção das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação; construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional, que visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na
ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios e ao antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Descrição

Delimitação, Georeferenciamento, Regularização Fundiária, Fiscalização e Monitoramento de Terras Indígenas: Executar os estudos e ações necessárias à identificação e delimitação, georeferenciamento, regularização fundiária, constituição de reservas indígenas, fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas, proteção de povos indígenas isolados e de recente contato e gestão ambiental e territorial das terras indígenas, inclusive com apoio de outras instituições, de modo a garantir os direitos dos povos indígenas.
Gestão ambiental e territorial: desenvolvimento das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento Ambiental. Abrange ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas, segurança e soberania alimentar e nutricional, e geração de renda; garantia do planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs); mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e formação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

5838 Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

21BO Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Descrição

Direitos Sociais e Cidadania: ações de garantia do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania. Abrange ações de acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; informação, formação e mobilização indígena, acesso à documentação básica, garantia da cidadania e controle social de políticas públicas; fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato. Salvaguarda e difusão do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas, com o objetivo de promover a diversidade das expressões culturais, o protagonismo indígena e o direito à memória.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Descrição

Reserva específica de recursos destinada ao atendimento das emendas individuais e de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, em montante correspondente, respectivamente, aos §§ 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25000 Ministério da Fazenda

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32000 Ministério de Minas e Energia

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

160T Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1

Descrição

O objetivo do Programa é estender a operação de Angra 1 por mais 20 anos, a partir do vencimento da atual licença. Assim, a vida útil da planta passaria de 40 para 60 anos, com geração de energia limpa e segura.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem: análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente, inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação, assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócioambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

Descrição

Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e socioambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

Descrição

Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica.
Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT

Descrição

Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos.
instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+
Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções visando a operação e a reabilitação de solução dutoviária para entrega de querosene de aviação ao aeroporto de Brasília. O projeto contempla as seguintes melhorias físicas:construção de tanques para operar com QAV, construção de sistema de filtragem, adaptação de tanque existente para operar com QAV, adaptações necessárias nos Terminais de Senador Canedo e Brasília, entre outras.

Produto: **Sistema dutoviário implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS

Descrição

Realização de investimentos em adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste e assegurar a oferta de gás para a geração termelétrica e demais mercados não térmicos.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração,
completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de
produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia,
relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão complementar da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos através da implantação dos sistemas de Búzios 6,7,8,9,10 e 11, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas

Descrição

Realizar conjunto de intervenções para a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Consistirá em trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km e capacidade estimada de transporte de 18 MM M3/dia.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

Produto: -

Un. Medida: -

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL;
- Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição

Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21CS Desenvolvimento de Novos Negócios

Descrição

Desenvolvimento de novos negócios visando o crescimento da companhia de forma rentável, com investimentos necessários para prestação de novos serviços pela companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

Produto: -

Un. Medida: -

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

160B Aquisição de Navios

Descrição

Aquisição de navios por meio de compra direta ou encomenda licitatória, com possibilidade de financiamento de recursos.

Produto: **Navio adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção.
Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas,recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.

Produto: -

Un. Medida: -

21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

Descrição

Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

Descrição

Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

Produto: -

Un. Medida: -

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para
atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para
atendimento da demanda nacional.

Produto: **Produção ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear
para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o
enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma
fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa
mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21EH Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Produto: **Elemento combustível produzido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EI Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitante com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada àimplantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32904 Refinaria de Mucuripe S.A.

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatore VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.
O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:
Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.
• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.
• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.
• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.
• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.
A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás;
Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

41000 Ministério das Comunicações

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

146W Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Modernizar e adequar a infraestrutura operacional dos Correios expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Máquina/equipamento adquirida(o)**

Un. Medida: **percentual**

15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Descrição

Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Unidade instalada**

Un. Medida: **unidade**

163N Construção de Novos Centros de Serviços Postais

Descrição

Construção de Novos Centros de Serviços Postais visando a ampliação da capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais e a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade. Essa ação está incluída no Novo PAC.

Produto: **Centro construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49203 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

49204 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico

Descrição

Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.

Produto: **Navio obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

Descrição

Equipamento irá realizar lavagem de Estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ - A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VD Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte

Descrição

Torno CNC, comando FANUC, com barramento inclinado, com Mandril Interno Hidráulico, Ømín passagem da árvore 97mm e Transportador de Cavaco.
O equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento.
Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa.
Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta

Descrição

Os equipamentos irão permitir o aumento da capacidade de produção de espoletas.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações

Descrição

Ação permitirá a aquisição do Forno de Indução com 4 estações de trabalho, que deverá ser capaz de realizar de forma eficiente, o tratamento térmico nos estojos posicionados nos respectivos alojamentos e ser composto por: Painel de controle de temperatura, de tempo, velocidade.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC

Descrição

A fim de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC, será necessária a implementação de uma melhoria da subestação de energia elétrica, visando ampliar sua capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada.

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC

Descrição

A fim de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg), deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma taxa de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

15YN Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas

Descrição

A ação tem por objetivo a construção do Navio NPa 500 MB. Este navio será o primeiro de uma nova classe de navios patrulha, cujo projeto é de propriedade da EMGEPRON. A construção desse primeiro navio se insere dentro de uma estratégia da empresa. Ele será direcionado para emprego futuro pela Marinha do Brasil (MB). Uma vez que a MB possua o primeiro NPa 500 MB em seu inventário de meios navais, uma Oportunidade de Negócios com potencial de gerar valor para a empresa será aberta, pois a partir daí, será possível estabelecer um modelo de negócios que gere fluxos de caixa futuros para a EMGEPRON, com base na construção e venda de outros navios para a Marinha do Brasil (MB) e para o mercado externo.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

160C Construção de uma Embarcação - Projeto Suppressor

Descrição

Fabricação de um veículo não tripulado naval de superfície, multipropósito, para o emprego prioritário em guerra de minas. Sua concepção foi a partir da busca de novos negócios transformadores e sustentáveis para o portfólio da negócios da EMGEPRON, conforme orientam o Objetivo Estratégico 1 (OE1) – “Manter, de forma perene e sustentável, condição de empresa estatal não dependente” e a Ação Estratégica - “Incrementar as parcerias estratégicas que gerem ampliação do portfólio de clientes, no Brasil e no Exterior “, ambos previstos no Plano Estratégico 20-24.

Produto: **Embarcação construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

160D Aquisição de dois Tornos CNC de médio porte

Descrição

Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição destes equipamentos irá permitir o aumento da capacidade do processo produtivo, para pequeno e médio calibres, inclusive da nacionalização da munição 76/62 da Fragata Classe Tamandaré, em etapas distintas do processo de fabricação.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160E Aquisição de um Torno CNC com passagem 166mm

Descrição

Aquisição de 1 Torno CNC, comando FANUC, com Ferramenta acionada, com Barramento inclinado, Ømín passagem da árvore 166 mm e com Transportador de Cavaco.

Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.

A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

160F Aquisição de um Torno CNC com ferramenta acionada 103mm e um Centro de Usinagem Vertical

Descrição

- Torno CNC, comando FANUC, com barramento inclinado, com Mandril Interno Hidráulico, Ømín passagem da árvore 103mm e Transportador de Cavaco.
O Equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
- Centro de Usinagem vertical (com mesa de trabalho de 1.000 x 600mm e comando numérico FANUC).
O Equipamento irá realizar fabricação de ferramental, para produção de estojos e granadas, bem como, usinagem de estojos IM.

A aquisição destes equipamentos irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

160G Aquisição de Equipamento para utilização em atividades de roçagem (roço) em áreas da FAJCMC

Descrição

Aquisição justificada pela necessidade de roçagem de áreas amplas e que requerem atenção constante, pelo aspecto estético e principalmente pelo atendimento à questões de segurança orgânica do Complexo Naval Guando do Sapê. Cabe ressaltar que referida aquisição irá favorecer melhor aproveitamento da equipe de conservação e limpeza da FAJCMC, tendo em vista que as atividades de grande vulto (roçagem de áreas amplas) se utilizam de mão de obra manual e por longos períodos, comprometendo outras atividades importantes para a rotina da fábrica como um todo.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160H Modernização de Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton (PHV-4) e Nivelamento de Prensa Hidráulica Vertical 800ton

Descrição

Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton (PHV-4) e Prensa Hidráulica Vertical 800ton realizam operação de deformação plástica a frio e a quente, respectivamente, de estojos e granadas produzidas pela EMGEPRON/FAJ.

A modernização da PHV-4 tem por objetivo, substituir componentes, dispositivos e sistemas ultrapassados e/ou desgastados, bem como verificar suas estruturas, geometrias, alinhamento etc, a fim de permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta a sequência de fabricação, a qualidade e repetibilidade do processo, com consequente aumento da produção e produtividade, otimizando o processo na linha de produção.

O nivelamento da Prensa Hidráulica Vertical de Estiramento (800ton) da Nova Forjaria visa corrigir/restabelecer o alinhamento da estrutura da Base de apoio da prensa, a fim de garantir a qualidade dimensional do forjado oriundo do processo de estiramento, bem como uma redução do atual nível de esforços na estrutura do equipamento, que forçam diretamente as colunas/guias, o que pode vir a reduzir, significativamente, a vida útil de alguns componentes, visto que estes esforços não foram considerados no projeto da prensa.

Produto: **Equipamento adequado**

Un. Medida: **unidade**

160I Modernização de três (03) Prensas Hidráulicas Verticais - (PHV-1, PHV-2 e PHV-3)

Descrição

As Prensas Hidráulicas Verticais realizam a deformação plástica a frio de estojos produzidos pela EMGEPRON /FAJ.

A modernização das referidas prensas tem por objetivo, substituir componentes, dispositivos e sistemas ultrapassados e/ou desgastados, bem como verificar suas estruturas, geometrias, alinhamento etc, a fim de permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta a sequência de fabricação, a qualidade e repetibilidade do processo, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como, otimizar a produção simultânea de dois calibres na linha de produção.

Produto: **Equipamento adequado**

Un. Medida: **unidade**

160J Aquisição de uma (01) Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton

Descrição

A Prensa Hidráulica Vertical irá realizar operação de Indentação e Culotagem de Estojos de calibre ≥ 105mm produzidos pela EMGEPRON/FAJ.

A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a qualidade e confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

160K Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital

Descrição

O Sistema de Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital irá permitir a inspeção de granadas carregadas com alto explosivo pela EMGEPRON/FAJ.

A aquisição deste sistema irá permitir aumentar a produtividade da operação, a qualidade da imagem radiográfica do processo e diminuição do tempo para emissão de laudo de carregamento, bem como, elimina a necessidade de aquisição de filme radiográfico, revelador e, consequentemente, o processo de revelação.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160L Aquisição de 1 (um) Sistema Alcalino e Ácido para Lavagem de Estojos

Descrição

O Sistema Alcalino e Ácido para Lavagem de Estojos irá realizar a limpeza química de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ.

A aquisição deste sistema irá permitir realizar a limpeza eficiente e rápida dos estojos durante o seu processo de fabricação, efetuando a retirada de óxidos provenientes do tratamento térmico e também do desengraxe após as deformações plásticas a frio, aumentando a produtividade desta operação, bem como, redução de demanda reprimida, em função de ser esta uma etapa já identificada como um dos "gargalos" da linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

160M Aquisição de uma (01) Estação Pintura Eletrostática

Descrição

A Estação de Pintura Eletrostática irá otimizar a pintura de granadas produzidas pela EMGEPRON/FAJ.

A aquisição deste sistema de pintura irá aumentar a qualidade do processo, a produtividade e extinguir a ocorrência de falta de aderência da tinta à granada e/ou retrabalho após manuseio na estação de carregamento e montadora.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

160N Aquisição de um (01) Forno de Indução e uma (01) Prensa Hidráulica 500ton - Ogivagem

Descrição

A Prensa Hidráulica Vertical e o Forno de Indução serão empregados no processo de ogivagem de granadas produzidas pela EMGEPRON/FAJ.

A aquisição destes equipamentos irá permitir a realização desta operação no galpão da Nova Forjaria, otimizando o processo e, consequentemente, a produtividade das granadas, visto que os deslocamentos (logística) serão significativamente encurtados, ou seja, haverá uma melhora no disposição da linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços visando à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil destinadas à prestação de Serviços de Navegação Aérea, de forma a dotá-las de condições para uma operação segura e eficiente, visando contribuir para o contínuo incremento da fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea

Descrição

Aquisição, implantação, modernização e manutenção de sistemas e equipamentos voltados à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a fim de prover condições adequadas a uma operação segura e eficiente, visando contribuir para a fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

68000 Ministério de Portos e Aeroportos

68205 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequações e aquisições para melhorias na eficiência de cais, píer, armazéns e equipamentos de movimentação de cargas, de modo a potencializar a produtividade operacional e modernizar a infraestrutura portuária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequações, melhorias e aquisições para prover de melhores condições nas instalações gerais e de suprimento na superestrutura do Porto de Fortaleza.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

147E Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de quebra-mares, execução de obras de abrigos marítimos, instalação e adequação de defensas, melhorias na sinalização náutica, adequação das instalações de proteção à atracação de navios, de modo a ofertar uma infraestrutura moderna e resiliente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do cais para permitir operação de navios de maior porte (até 50.000 TPB), viabilizando o aumento
de profundidade de projeto de -11,50m para profundidade mínima de -13,00m, a fim de que o calado máximo autorizado de 10,30m passe a ser de 12,00m
no mínimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

160Q Reforma da Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA

Descrição

Adequação das condições de trafegabilidade e estabilidade da retroárea do Porto de Salvador; reestabelecimento da sua capacidade estrutural e aumento da segurança das vias; aumento da vida do patrimônio público e a realização de estudos e projetos atrelados ao objeto da ação.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160R Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA

Descrição

Eliminar defeitos e reduzir a velocidade de degradação das estruturas de concreto armado; possibilitar o aumento da vida útil das plataformas de acostagem portuária; viabilizar a atracação de navios na parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador e aumentar a competitividade da unidade portuária.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21CT Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (inclusive quebra-mar, levantamento batimétrico, molhe e dragagem de investimento); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas ou afins.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CU Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização de equipamentos; obras, recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações (inclusive cais, píeres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc). Aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, ganchos de desengate rápido e outros equipamentos e serviços que agreguem valor patrimonial aos bens localizados em todas as áreas de acostagem da Companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

21CV Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações de equipamentos na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário e descargas atmosféricas; licenciamento ambiental e ações sociais; implementação de planos de segurança, implantação do VTS, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

21CW Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de armazenagem; obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial; atendimento aos padrões exigidos do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bambeiros.

Produto: -

Un. Medida: -

68208 Autoridade Portuária de Santos S.A

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X3 Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)

Descrição

Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

15ZZ Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá

Descrição

Implantação de Túnel Imerso entre Santos e Guarujá criando uma conexão direta entre os acessos terrestres da margem direita e esquerda do Porto de Santos, proporcionando não só uma maior otimização do fluxo de passageiros e cargas, mas eliminando as restrições e limitações no sistema viário urbano e rodoviário, proporcionando uma fluidez maior no tráfego e uma melhor integração entre as cidades e ademais, maior segurança nas manobras dos navios que será proporcionada pela ligação seca, reduzindo os riscos de acidentes e criando um ambiente de navegação mais seguro.

Produto: **Túnel construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162Y Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)

Descrição

Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil sejam incluidos nas grandes rotas internacionais.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68210 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

11WH Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário, provendo a ampliação da oferta de infraestrutura de acostagem no Porto Organizado de Vila do Conde

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de apoio operacional, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Aquisição de equipamentos para adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação e adequação de cais, píeres, armazéns e pátios de estocagem. Aquisição de equipamentos e componentes para ganhos em segurança e eficiência das operações. Adequação das instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Construção, ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Aquisição, instalação e manutenção de defensas portuárias, cabeços e ganchos de amarração. Aquisição e implantação de sistemas de monitoramento e registro das operações de aproximação e atracação de embarcações.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Dragagem de manutenção e aprofundamento, objetivando a cota de até "-9m", objetivando a operacionalidade de navios de cruzeiros de médio porte, fomentando o turismo internacional e possibilitando Belém de sediar o evento mundial COP 30 em 2025. Restabelecer condições para operações de navios de carga.
Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso nos demais Portos Organizados e Terminais da CDP.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

Descrição

Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado/mantido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160O Construção do Terminal Marítimo de Passageiros de Belém

Descrição

Construção do Terminal Maríitimo de Passageiros do Porto de Belém no Armazém 07, proporcionando melhor atendimento aos turistas, ao mesmo tempo, servirá de apoio ao evento COP 30

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162Z Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Descrição

Estabelecer novos calados nos berços, considerando dragagem para 9,0m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível no Terminal Petroquímico de Miramar

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí

Descrição

Dragagem do novo canal de acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí, com largura de 250 metros e profundidade de 21 metros, que além de reduzir em cerca de 6 quilômetros a navegação que demanda o Complexo Portuário de Itaguaí, ajudará a desafogar a operação nos diferentes terminais, em relação ao tempo de atracação e desatracação.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,5m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

15YF Dragagem do Canal de Acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Dragagem de aprofundamento a um calado de 16,40 m, para a melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21EX Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (molhe e dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.

Produto: -

Un. Medida: -

21EY Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário; licenciamento ambiental e ações sociais, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)

Descrição

Esta ação visa atender diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos fiscalizadores das atividades portuárias e que tem por objeto adequar o Terminal Marítimo de Passageiros - TMP às normas em vigor.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)

Descrição

O objetivo desta ação é a implementação de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal , e a sua existência visa otimizar a recuperação da capacidade instalada do porto e o atendimento às exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária, com ênfase para a segurança.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió

Descrição

Aquisição e instalação de 47 (quarenta e sete) conjuntos de defensas industriais para o cais de Múltiplo Uso., Comercial e Terminal Açucareiro, com objetivo de substituir as defensas artesanais ali instaladas.

Produto: **Instalação atendida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió

Descrição

O Terminal de Granéis Líquidos - TGL se encontra em um adiantado processo de corrosão de seus elementos estruturais, conforme atestado por Laudo Técnico apresentado por firma especializada, necessitando de uma recuperação de toda a sua infraestrutura. A existência dessa Ação evitará possível paralisação de suas atividades, com graves consequências para a economia local, tendo em vista que por ali passam todos os combustíveis consumidos no Estado de Alagoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió

Descrição

Trata-se da pavimentação das vias internas já existentes que dão acesso às áreas com grande potencial de investimentos e em especial o Terminal açucareiro, que movimenta cerca de milhões de toneladas/ano, o que evitara a contaminação do açúcar demerara por impureza do terreno. Visa também asfaltar a via principal do Porto entre os Armazéns 1, 2, 3 e 4 numa extensão de 400 (quatrocentos) metros, hoje em paralelepípedo bastante degradado.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YG Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN

Descrição

Esta Ação irá permitir a adequação de área ociosa do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP para a instalação da nova sede da CODERN, em Natal.
A existência desta Ação é importante porque irá proporcionar um grande ganho para o fator humano, principalmente com relação à melhoria das condições de trabalho e, economicamente, permitirá um aumento da área primária do Porto de Natal - PORNAT, viabilizando uma maior armazenagem de cargas e consequentemente, um ganho financeiro para a Empresa.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160U Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL

Descrição

Construção do edifício sede do Porto de Maceió para disponibilizar mais espaço a fim de proporcionar melhores condições de atendimento ao público e ao ambiente de trabalho dos funcionários. Hoje, a atual sede funciona em um prédio antigo com limitações de espaço e com uma infraestrutura bastante precária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162V Instalação de Usina Fotovoltaica

Descrição

Instalação de uma Usina Fotovoltaica para reduzir os custos com consumo de energia elétrica e alinhar a CODERN com o objetivo nacional de sustentabilidade.

Produto: **Usina fotovoltaica construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

162W Reforma dos Armazéns 1 e 2

Descrição

Reforma dos Armazéns 1 e 2 localizados na retroárea do Porto de Natal. Esta reforma ira recuperar a capacidade instalada de cargas armazenadas e também terá a sua cobertura utilizada para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162X Reforma dos Galpões 1 e 2

Descrição

Reforma dos Galpões 1 e 2 localizados na retroárea do Porto de Natal. Esta reforma ira recuperar a capacidade instalada de cargas armazenadas e também terá a sua cobertura utilizada para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

Descrição

Reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, com modernização dos seus componentes operacionais e instalações adequadas à demanda, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Confins à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. Pagamento de ressarcimento das obrigações decorrentes das denominadas "Obras do Poder Público" objeto do Anexo 3 dos Contratos de Concessão do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

Descrição

Os serviços prioritários de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, que tem como objetivo adequar as condições estruturais e funcionais da área de movimentação de aeronaves, além de melhorar as condições operacionais dos aeroportos.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

160A Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero

Descrição

Contratação e execução de projetos básicos, executivos, obras e serviços de engenharia nos terminais de passageiros, terminais de cargas, seção de combate a incêndio e demais edificações complementares, bem como aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários às melhorias da infraestrutura aeroportuária, obras e serviços de recuperação de pista de pouso e decolagem, taxiways, pátios de aeronaves e vias de serviços e de acesso, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias dos aeroportos da Aviação Regional em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2024, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4099 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços de engenharia, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura aeroportuária, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: -

Un. Medida: -

7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

Descrição

Após a concessão do Aeroporto Internacional de Campinas/SP para a iniciativa privada, ficou sob a responsabilidade do Poder Concedente o pagamento das desapropriações, obrigação constante do Anexo 3 do Edital de Concessão.

Produto: **Área preparada**

Un. Medida: **unidade**